

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PATRIS

HOSPITAL E MATERNIDADE DE CONTENDA/PR
EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público a abertura de processo seletivo (Edital Emergencial Simplificado nº 01/2026), cuja íntegra encontra-se disponível no site: <https://institutopatris.org.br/transparencia>, para contratação de profissionais sob o regime celetista, para o HOSPITAL E MATERNIDADE MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA, de Contenda, para as vagas contidas no edital, com início em 06/05/2026 e conclusão em 01/06/2026. Comissão de RH. 05/05/2026.

Publicado por:
Diego Vilela de Araújo
Código Identificador:6297949D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO DISPENSA PRESENCIAL 006.2026

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA POR LIMITE

Até o dia 04 de maio de 2026, às 09h00min, as empresas interessadas apresentaram proposta para o objeto da Dispensa por Limite, que é a **Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação**

superior e nível técnico, vinculado ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa auxílio.

As empresas que apresentaram as propostas foram as seguintes:

EMPRESA	CNPJ	TAXA ADMINISTRATIVA	VALOR TOTAL
A MAIS ESTÁGIOS LTDA	28.306.309/0001-23	3,75%	R\$ 13.000,23
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN	03.233.240/0001-24	2,5%	R\$ 8.666,82
RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA	50.237.407/0001-05	1,17%	R\$ 4.056,07

A empresa RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA apresentou a menor taxa administrativa e todos os documentos solicitados em edital. Sendo assim a empresa **RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA** foi considerada vencedora. Diante disso, informa-se que o processo continuará com seus tramites para a prestação dos serviços.

Boa Esperança do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

Comissão:

RENATO GRASSI –
Pregoeiro

ALARICE DONIDA –
Equipe de Contratação

FERNANDA SOEIRO DA SILVA –
Equipe de Contratação

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A7D46E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 029/2026
Processo Nº 045/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos ambulância/vans, máquinas e equipamentos agrícolas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 47.793,50 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2026 às 08h30min do dia 19/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 19/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/05/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 04 de maio de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:EB4BB592

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030.2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 030/2026
Processo Nº 049/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de estabelecimento do tipo pousada/hotel, localizado na zona urbana do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para prestação de serviços de hospedagem e disponibilização de estrutura para higiene pessoal (banho), incluindo fornecimento de itens básicos de higiene, roupas de cama e café da manhã, visando atender às demandas da administração municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 42.066,67 (quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05/05/2026 às 13h30min do dia 19/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 19/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 19/05/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – **Licitações** e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, 04 de maio de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1E2F3170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 026/2026

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 01/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final nº 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2024.

2º - A candidata deverá comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, nº 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 01/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3º - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e a candidata perderá o direito a vaga a qual foi aprovada no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 01/2024.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nome	N.º Inscrição	Classificação
Silmara Ficagna	2377016	2º

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vínculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 01/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal e Estadual;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 01/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;

- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:2C1DB7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1826, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Luiz Valdelir Assmann, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 05 de maio de 2026 à 24 de maio de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Luiz Valdelir Assmann	239.055.302-87	Chefe Da Divisão De Gestão Urbana	2025/2026

Art. 2º - O restante, ou seja, 10 (dez) dias das férias acima citada, foram pagas em pecúnia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:E1EF3247

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE DÍVIDA
(NATUREZA INDENIZATÓRIA)

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede à Avenida Vereador Valmir Antônio Alexandre, nº 279, na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aqui representada pelo prefeito municipal Sr. Givanildo Trumi a seguir denominada simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.831.047/0001-19, com sede no endereço Rua México, 2858, Centro, na cidade de Realiza, Paraná, neste ato representada por JOSE FRANCISCO DE GOIS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 032.570.199-71, portador da carteira de identidade RG sob nº

5.563.992-2 SSP/PR, doravante denominada **CREDORA**; têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE DÍVIDA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o reconhecimento administrativo de dívida, com natureza indenizatória, em favor da CREDORA, em razão da efetiva prestação de serviços ao MUNICÍPIO consistentes na Revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, oriundos do Contrato Administrativo nº 175/2023, decorrente da Tomada de Preços 3/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS

O MUNICÍPIO firmou com a CREDORA o Contrato nº 175/2023, cujo objeto consistia na prestação de serviços técnicos para Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, visando definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos e detalhados na Tomada de Preços 3/2023, homologada em 24/05/2023, no valor total de R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), a serem pagos por etapas.

Ocorre que o contrato teve sua vigência encerrada em 31/01/2026, sem prorrogação formal por termo aditivo, e a CREDORA concluiu integralmente os serviços contratados, inclusive a última etapa prevista, restando, portanto, pendente o pagamento da quantia de R\$ 14.999,51 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), referente à etapa final devidamente executada.

A execução do serviço foi devidamente atestada pela fiscal técnica do contrato, Sra Taini Necker, conforme documentação constante nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente reconhecimento fundamenta-se no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública, na boa-fé objetiva, no dever de indenizar serviços efetivamente prestados e usufruídos pelo Poder Público e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de formalização e motivação dos atos administrativos.

Parágrafo único. O presente instrumento não configura prorrogação contratual, tampouco convalidação de ato irregular, mas tão somente o reconhecimento de obrigação de natureza indenizatória.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RECONHECIDO

O MUNICÍPIO reconhece como devido à CREDORA o valor de R\$ 14.999,51 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente aos serviços efetivamente prestados e não pagos.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a devida liquidação da despesa, emissão de empenho e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

Com o pagamento do valor acima indicado, a CREDORA dará plena, geral e irrevogável quitação quanto aos serviços descritos neste termo, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em relação ao objeto aqui tratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

A formalização do presente termo não afasta eventual apuração de responsabilidade administrativa pela ausência de prorrogação contratual no prazo devido, a ser analisada em procedimento próprio, se assim entender a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo decorre de regular processo administrativo, instruído com atesto do fiscal do contrato, documentos comprobatórios da execução, justificativa técnica e parecer jurídico favorável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em uma única via, de forma eletrônica

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 30 de abril de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito**JOSE FRANCISCO DE GOIS**

Farol 14 Assessoria e Consultoria em Projetos LTDA

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:1CF284C3**ESTADO DO PARANÁ**
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 100-2025 - MANG FOODS
DISTRIBUIDORA LTDA

Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 100/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mang Foods Distribuidora Ltda. CNPJ: 47.669.925/0001-93. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 06/05/2027. Valor Total do Aditivo: R\$ 59.504,27 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wlademyr Albert Ferreira, pela empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:393B506F**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 102-2025 - ROBERTO DE
CONTO & CIA LTDA

Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 102/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Roberto de Conto & Cia Ltda. CNPJ: 18.449.927/0001-79. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 06/05/2027. Valor Total do Aditivo: R\$ 5.311,65 (cinco mil, trezentos e onze reais e cinco centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Roberto Carlos de Conto, pela empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:E462C562**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 104-2025 - SEDA FLOR
COMÉRCIO DE UTILIDADES

Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 104/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Seda Flor Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. CNPJ: 05.777.506/0001-25. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 06/05/2027. Valor Total do Aditivo: R\$ 15.464,59 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jessica Caroline Rinaldi, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:A704E600**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 115-2025 - LICITA
INFORMÁTICA LTDA

Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 115/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Licita Informática Ltda. CNPJ: 56.607.352/0001-64. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 06/05/2027. Valor Total do Aditivo: R\$ 1.450,84 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alice Stephanny Siqueira Gomes, pela empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:326F4FE3**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 93-2025 - SIPROLIMP -
SIMIONATO PRODUTOS

Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 93/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 05.340.608/0001-89. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 06/05/2027. Valor Total do Aditivo: R\$ 4.812,32 (quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nestor Luiz Simionato, pela empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:151C0E4A**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 95-2025 - KARLA
KAROLINE FONTES MENESES

Extrato do 1º Termo de Aditivo a ARP nº 95/2025. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Karla Karoline Fontes Meneses. CNPJ: 37.937.325/0001-05. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) ano, reajuste de valor conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), bem como a alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 06/05/2027. Valor Total do Aditivo: R\$ 10.954,79 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90020/2025. Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 299 do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 04/05/2026. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karla Karoline Fontes Meneses, pela empresa.

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:AE856D0A**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DO CONTRATO 110 - 2026

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90019/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFESSORES DE MÚSICA, PARA COORDENAR OS ENSAIOS PARA APRESENTAÇÕES DOS CANDIDATOS NOS MINI FESTIVAIS DAS ESCOLAS PARA O CANTA TERRA 2026. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar os serviços nas escolas do município de Chopinzinho-PR,

conforme cronograma a ser elaborado pelo Departamento de Cultura. Além do cronograma das escolas, o profissional deverá acompanhar os alunos nos mini festivais, e nos dias dos eventos do canta terra 2026.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretarias de Administração e Finanças Gestão/Unidade: 06.04 Departamento de Cultura. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeira. Programa de Trabalho: 1339200232.031 - Manutenção e Fomento da Cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Desdobrado: 929/930 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 110/2026 - Wellington Justino de Souza - ME - Contratada, Valor Total do Contrato: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data da assinatura: Chopinzinho-PR, 30 de abril de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:CC51CD0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO PE 90016-2026**

Extrato Contratos do Pregão Eletrônico nº 90016/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR, VISANDO À COBERTURA SECURITÁRIA DE AUTOMÓVEIS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VANS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. Os veículos deverão estar assegurados contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento da fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Administração e Finanças Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres). 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente. Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção do Departamento de Administração, Compras e Assessorias Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 998/999 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Gestão/Unidade: 10.01

DPTO DE AGRIC. DES. RURAL E PROD ANIMAL Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2060800132.049 - Manutenção das Atividades Desenv Rural, Agricultura e Prod Animal Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2057/2058 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos. Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS Programa de Trabalho: 0824500082.043 - Bloco da Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. Desdobrado: 2049/2051 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS. Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia Gestão/Unidade: 09.01 DEPTO INOV TEC CAPACIT, GER EMPR E RENDA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100152.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2052 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Educação, Cultura e Esporte Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA. Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos Programa de Trabalho: 1236100032.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500032.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 698/2055 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO/TRANSPOR Gestão/Unidade: 06.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 000 Recursos Ordinários (Livres) 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Programa de Trabalho: 2781200222.032 - Manutenção e Fomento ao Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2047/2048 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS. Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE ESTRADAS RURAIS E FROTA MUNICIP Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 2678200142.009 - Manutenção Depto de Estr Rurais e Frota Municipal Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2045/2046 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Obras e Urbanismo Gestão/Unidade: 04.02 - Depto de Manut Patrimonio Pub e Serv Urb Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente Programa de Trabalho: 1545200132.010 - Manutenção dos Serviços Urbanos e do Patrimonio Público Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 2053/2054 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS Nota de Empenho: Não se aplica. Secretaria de Saúde. Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos 493 - BLOCO DE CUSTEIO RECURSOS DA SAUDE – ESTAD. 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica Desdobrado: 645/997/2056 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 107/2026 - GENTE SEGURADORA S/A- Contratada, Valor Total do Contrato: R\$ 31.994,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais). 108/2026 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - Contratada, Valor Total do Contrato: R\$ 7.101,00 (sete mil cento e um reais). 109/2026 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contratada, Valor Total do Contrato: R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais) Data da assinatura: Chopinzinho-PR, 27 de abril de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:8EA79FAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90016-2026 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90016/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90016/2026, de 06/04/26, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.077,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	7.101,00
GENTE SEGURADORA S/A	31.994,00

VALOR TOTAL R\$	43.172,00
------------------------	-----------

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 de abril de 2026

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:62A43AF6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90019-2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90019/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90019/2026, de 09/04/26, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R\$)
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	10.200,00
VALOR TOTAL (R\$)	10.200,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/04/26.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7922BE90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 447-2026 - REPUBLICAÇÃO CONCEDE ADICIONAL ATIVIDADE INSALUBRE RENACIR DE SOUZA ROCHA

PORTARIA Nº 447/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.124/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Máximo, ao servidor Renacir de Souza Rocha, matrícula funcional nº 734-5, ocupante do cargo efetivo de Operário, a partir de 27 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:457CE9E7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 449-2026 - AFASTAMENTO EM RAZÃO DE CASAMENTO PATRICIA FERRARI

PORTARIA Nº 449/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 2.094/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que gozou licença em razão de casamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, a servidora Patrícia Ferrari, matrícula funcional nº 3697-2, no período de 25 de abril a 29 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:66AB9283

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 450-2026 - FÉRIAS LEOPOLDO CAVALLI JUNIOR****PORTARIA Nº 450/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.830/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Leopoldo Cavalli Junior, matrícula funcional nº 3838-2, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, para fruição de 13 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:4D086DFB**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 451-2026 - FÉRIAS ADEMIR BATISTA****PORTARIA Nº 451/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1.210/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Ademir Batista, matrícula funcional nº 3839-0, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Povos Indígenas, referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, para fruição de 11 a 30 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:294263E8**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 452-2026 - LICENÇA PRÊMIO CINARA ALINE BARALDI****PORTARIA Nº 452/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 323/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 15 (quinze) dias à servidora Cinara Aline Baraldi, matrícula funcional nº 1657-8, ocupante do cargo de Psicólogo 40h, referente ao quinquênio aquisitivo de 14 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2024, para fruição de 04 a 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:B9BE8AA1**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 453-2026 - NOMEAÇÃO LOTAÇÃO VERLAINE DA CRUZ****PORTARIA Nº 453/2026**

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Verlaíne da Cruz, RG nº 9.***.40-1 SSP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 079/2026, para exercer o cargo Temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Lotar a servidora Verlaíne da Cruz, matrícula funcional nº 3987-7, ocupante do cargo Temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Escola Municipal de Excelência, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

CASSIA TRES

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:E035D05D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 454-2026 - EXONERA MAIARA BOCIO****PORTARIA Nº 454/2026**

Exonera servidor temporário a pedido.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 1.005/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora Maiara Bocio, RG nº 1.***.00-2 SESP/PR, matrícula funcional nº 3733-4, do cargo Temporário de Atendente de Consultório Dentário, a partir de 04 de maio de 2026, a pedido.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

VILMARIZE BUFFON FRARON

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:597C9B72**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO****PORTARIA - 455-2026 - PECÚNIA DE FÉRIAS MARCIANE GIELOW****PORTARIA Nº 455/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 1.926/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Marciane Gielow, matrícula funcional nº 1204-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com pagamento integral no mês de abril de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:96FF06A3**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 127/2026 - ALTERA DECRETO 344/2025 - REGIME DE ADIANTAMENTO.****DECRETO Nº 127, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

ALTERA O DECRETO Nº 344, DE 18 DE JULHO DE 2025, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.639, DE 21 DE MAIO DE 2010, INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS NÃO SUJEITAS AO PROCESSO NORMAL DE LICITAÇÃO, PARA DISCIPLINAR O USO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro aplicáveis à União, Estados, Distrito Federal e Municípios e disciplina o regime de adiantamento, e o artigo 74, § 3º, do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Considerando o artigo 75, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o cartão de pagamento como meio preferencial de quitação das contratações diretas em razão do valor, bem como o artigo 95, § 2º, do mesmo diploma legal, que admite o contrato verbal para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em especial seus artigos 48 e 48-A, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que asseguram a transparência ativa das despesas públicas;

Considerando o Acórdão nº 706/22-Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com força normativa, Processo nº 371148/21, Rel. Cons. Fernando Augusto Mello Guimarães), que estabeleceu as premissas mínimas do regime de adiantamento municipal, bem como o Acórdão nº 1262/24-Pleno do mesmo Tribunal (Rel. Cons. Augustinho Zucchi), que firmou interpretação sistemática do artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 com o artigo 68 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando a Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o seu artigo 11, que dispõe sobre a contabilização individualizada dos adiantamentos;

Considerando a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, em especial os Acórdãos nº 1.276/2008-Plenário, nº 1.688/2008-Plenário, nº 740/2004-Plenário, nº 7.488/2013-2ª Câmara e nº 908/2019-Plenário, sobre a excepcionalidade do regime de suprimento de fundos, suas vedações materiais e a operacionalização preferencial por cartão de pagamento;

Considerando o Decreto Federal nº 5.355, de 25 de janeiro de 2005, alterado pelo Decreto Federal nº 6.370, de 1º de fevereiro de 2008, como parâmetro normativo de boas práticas no uso do Cartão de Pagamento pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de promover agilidade, eficiência, segurança, controle e transparência na execução das despesas excepcionais que não possam aguardar o processo normal de aplicação;

Considerando a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de expedir Decretos Regulamentares, a teor da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Decreto Municipal nº 344, de 18 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.639, de 21 de maio de 2010, e institui o regime de adiantamento de despesas não sujeitas ao processo normal de licitação, acrescido dos artigos 8º-A, 8º-B, 8º-C, 8º-D, 8º-E, 8º-F e 8º-G, com a seguinte redação:

“Art. 8º-A. A Administração Municipal poderá instituir e utilizar cartão de pagamento como meio preferencial de quitação das

despesas realizadas sob o regime de adiantamento, observadas as seguintes diretrizes:

I – o cartão de pagamento será emitido pela instituição financeira oficial do Município, em nome da unidade gestora ou do agente público portador, conforme o caso, sendo **intransferível** e de uso pessoal e indelegável do portador nele identificado;

II – sua utilização restringe-se à aquisição de bens e à contratação de serviços de **interesse direto da Administração Pública Municipal**, enquadrados nas hipóteses do artigo 3º deste Decreto, sendo vedado qualquer uso para finalidades pessoais ou particulares;

III – o débito da despesa será efetuado, em regra, na **data da sua realização**, mediante captura eletrônica em estabelecimento credenciado, com débito direto na conta corrente de relacionamento mantida pelo Município junto à instituição financeira;

IV – aplicam-se ao cartão de pagamento, no que couber, as disposições gerais deste Decreto sobre concessão, prazos de aplicação, vedações, prestação de contas e responsabilização do agente público suprido.

§ 1º A definição operacional das funcionalidades do cartão — incluindo, conforme contratação com a instituição financeira, função débito, função pré-paga ou outra modalidade equivalente — será objeto de portaria conjunta da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Coordenadoria de Controle Interno, vedada a contratação de cartão com função de crédito que admita pagamento parcelado ou faturamento posterior, em razão da exigência de pronto pagamento prevista no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Não será admitida qualquer cobrança, ao Município, de taxa de adesão, anuidade, manutenção ou tarifa correlata, nem o acréscimo no valor da despesa em razão do uso do cartão, em consonância com os artigos 4º e 5º do Decreto Federal nº 5.355/2005.

Art. 8º-B. Para os efeitos da utilização do cartão de pagamento, incumbe à Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

I – aportar, previamente, os recursos financeiros na conta corrente de relacionamento, em estrita correspondência com o empenho prévio da despesa, conforme exige o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – definir, em ato administrativo motivado e em conjunto com o Ordenador de Despesa da unidade requisitante, o limite de utilização e o valor disponível para cada portador do cartão, observados os tetos do artigo 95, § 2º, e do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizáveis na forma do artigo 182 do mesmo diploma;

III – expedir, eletronicamente, a ordem destinada ao estabelecimento bancário para a disponibilização do limite e o bloqueio do cartão ao término do prazo de aplicação ou em caso de irregularidade detectada;

IV – manter cadastro atualizado dos portadores autorizados, com indicação de cargo, matrícula, unidade de lotação, limite e período de vigência da autorização;

V – proceder à conciliação mensal dos extratos bancários e das faturas do cartão com as prestações de contas apresentadas, encaminhando relatório consolidado à Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 8º-C. Será transferido à respectiva administradora do cartão, ou disponibilizado eletronicamente como limite, o valor concedido a cada agente público portador, desde que observados os requisitos da Lei Municipal nº 2.639/2010, deste Decreto e das normas federais de regência, em especial os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. É vedada a abertura de conta corrente individual em nome do agente suprido para movimentação direta dos recursos do adiantamento, devendo a operacionalização ocorrer, sempre que possível, mediante cartão de pagamento vinculado à conta de relacionamento do Município, em consonância com o parâmetro do artigo 45-A do Decreto Federal nº 93.872/1986.

Art. 8º-D. Sem prejuízo das vedações previstas nos artigos 4º e 9º deste Decreto, é vedada a utilização do cartão de pagamento para:

I – realização de despesas de natureza pessoal ou particular do portador ou de terceiros, ainda que sob alegação de posterior reembolso ao erário;

II – aquisição parcelada, contratação a prazo ou pagamento com vencimento futuro, em razão da exigência de pronto pagamento prevista no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – fracionamento de despesas, assim entendida a aquisição de bens ou a contratação de serviços de mesma natureza cujo somatório, no exercício, ultrapasse os limites da dispensa por valor fixados no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pagamento de despesas já realizadas ou de compromissos assumidos antes do empenho prévio;

V – aquisição de bens ou contratação de serviços para formação de estoque, ou de itens de uso continuado e previsíveis, passíveis de planejamento e de procedimento licitatório regular ou contratação direta formal;

VI – aquisição de bens ou serviços que possam ser atendidos por contrato administrativo, ata de registro de preços ou termo similar em vigor;

VII – pagamento de remuneração de pessoal, diárias, ajudas de custo, encargos sociais e quaisquer despesas com pessoal;

VIII – pagamento de multas administrativas, fiscais, ambientais ou de trânsito imputáveis ao agente público portador;

IX – cessão, transferência ou empréstimo do cartão a terceiros, ainda que servidores públicos;

X – realização de despesas em finais de semana, feriados ou fora do horário de expediente regular, salvo justificativa formal de urgência ou de natureza inadiável, ratificada pelo Ordenador de Despesa, com exceção do Chefe do Poder Executivo;

XI – concessão de novo adiantamento via cartão a servidor que esteja em alcance ou que possua dois adiantamentos pendentes de prestação de contas, na forma do artigo 69 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do artigo 9º deste Decreto.

Parágrafo único. A inobservância das vedações previstas neste artigo configura aplicação irregular do adiantamento, sujeitando o agente público às sanções previstas no artigo 8º-I deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 8º-E. É admitida a titularidade e utilização de cartão de pagamento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **exclusivamente** para a realização de despesas oficiais necessárias ao exercício do cargo, observadas as seguintes condições cumulativas:

I – a despesa deve estar diretamente vinculada ao **interesse público** e ao **exercício institucional do cargo**, abrangendo, exemplificativamente, despesas de representação institucional, deslocamentos a serviço, recepção de autoridades e demais atos protocolares previstos no inciso VII do artigo 3º deste Decreto;

II – é **absolutamente vedado** o uso do cartão para finalidades pessoais, particulares, familiares, partidárias, eleitorais, de campanha política ou de qualquer outra natureza estranha ao exercício do cargo público;

III – aplicam-se integralmente as vedações do artigo 8º-E deste Decreto, com especial rigor quanto às hipóteses dos incisos I, VII e VIII;

IV – a requisição do adiantamento e a operacionalização do cartão observarão o disposto no parágrafo único do artigo 6º deste Decreto, devendo outro agente público postular o adiantamento em benefício do Chefe do Executivo;

V – a prestação de contas observará o regime geral previsto neste Decreto.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o cartão será utilizado para financiar atividades, eventos ou despesas de natureza eleitoral ou político-partidária, vedação que se estende a todos os agentes públicos portadores e que será objeto de declaração expressa quando da concessão.

Art. 8º-F. A prestação de contas das despesas realizadas com cartão de pagamento, sem prejuízo das exigências dos artigos 10 a 13 deste Decreto, será instruída obrigatoriamente com:

I – fatura ou extrato bancário do cartão, fornecido pela instituição financeira, contendo a relação cronológica de todas as transações no período de aplicação;

II – documentos fiscais idôneos (notas fiscais eletrônicas, cupons fiscais ou recibos legalmente admitidos) emitidos em nome do Município de Chopinzinho, com descrição precisa do bem ou serviço, valor, data e identificação do fornecedor por meio do CNPJ ou CPF;

III – demonstrativo de conciliação entre a fatura/extrato e os documentos fiscais, evidenciando a correspondência integral entre os valores debitados e os comprovantes apresentados;

IV – comprovante de devolução ao erário do saldo não utilizado, quando houver, observado o disposto no artigo 11 deste Decreto;

V – declaração do agente suprido de que as despesas foram realizadas exclusivamente no interesse da Administração Pública e em conformidade com as vedações do artigo 8º-E deste Decreto.

Parágrafo único. A inobservância das vedações previstas neste artigo configura aplicação irregular do adiantamento, sujeitando o agente público à responsabilização civil, penal e administrativas cabíveis.

Art. 8º-G. Compete à Coordenadoria de Controle Interno do Município, sem prejuízo das atribuições previstas nos artigos 12 e 13 deste Decreto:

I – fiscalizar a regularidade da concessão e da utilização do cartão de pagamento, examinando a aderência das despesas às hipóteses do artigo 3º e às vedações do artigo 8º-E;

II – analisar a prestação de contas específica do cartão de pagamento e emitir parecer conclusivo, no prazo previsto no artigo 12;

III – propor à autoridade competente a abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, na forma do artigo 13, em caso de uso irregular do cartão;

IV – manter sistemática de auditoria por amostragem das despesas realizadas com cartão, com periodicidade mínima semestral.

§ 1º A constatação de uso irregular do cartão de pagamento, inclusive nas hipóteses de violação das vedações do artigo 8º-E ou do artigo 8º-F, sujeita o agente público responsável:

I – à devolução imediata do valor irregularmente utilizado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, calculados conforme os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 14;

II – à declaração de **alcance**, com a vedação de novas concessões, nos termos do artigo 14 deste Decreto e do artigo 69 da Lei Federal nº 4.320/1964;

III – à instauração de Tomada de Contas Especial, quando configurado dano ao erário, sem prejuízo das responsabilidades civis, penais e administrativas, inclusive aquelas previstas na Lei Federal nº 8.429/1992 e na Lei Federal nº 14.230/2021.

§ 2º As sanções de que trata este artigo aplicam-se igualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o devido processo legal e os foros de competência cabíveis.

.....”

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 344, de 18 de julho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:5933FE1B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 130/2026 - DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E EQUIPE DE APOIO DE LEILÃO

DECRETO Nº 130, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Leiloeiro Administrativo e Equipe de Apoio de Leilão.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da lei 14.133/2021 e art. 133, II, do Decreto Municipal 73/2023, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo.

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens imóveis de propriedade do Município de Chopinzinho e objeto de incentivo da Lei Municipal n. 3.730/2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, medida esta de relevante interesse público e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR, para o exercício das atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor público municipal Silvio Alves da Rosa, ocupante do cargo de Agente Administrativo e investido na função de Agente de Contratação.

Parágrafo Único - O Leiloeiro Administrativo deverá atuar nos leilões para alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Chopinzinho, em especial, os Imóveis objeto de incentivo da Lei Municipal n. 3.730/2018, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho.

Art. 2º DESIGNAR, para exercer as funções de Equipe de Apoio, as servidoras Alana Patrícia Locatelli, ocupante do cargo de Assessora Executiva, e Andreia da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativa.

Art. 3º O Leiloeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, realizará o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº 14.133/2021, Decreto Municipal 073/2023 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 4º Compete ao Leiloeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes as arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:BEE4BD72

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 133/2026 -

DECRETO Nº 133/2026

Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Motorista, Edital de Abertura nº 055/2026.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista, publicado pelo Edital nº 090/2026 em 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:A370BB9A

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 096/2026 - CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 096/2026

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, realizados de acordo com o edital de abertura nº 123/2025;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	VITÓRIA CAMILA DOS SANTOS
9º	EVA CAROLINE SILVA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cancelier

Código Identificador:7383DDD1

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2026**

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 24/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, a empresa **CASA DE APOIO BENEVITA LTDA ME** (04489149000137), como a vencedora do lote 01 (único), no valor global de R\$ 38.997,50 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 24/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, a empresa **CASA DE APOIO BENEVITA LTDA ME** (04489149000137), como a vencedora do lote 01 (único), no valor global de R\$ 38.997,50 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:FC98029F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2026**

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos do tipo micro-ônibus e van, com fornecimento de motorista devidamente habilitado, em atendimento à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/05/2026 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:9D48B5C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 34/2026

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 14/2026

Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **20 de Maio de 2026, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de gêneros alimentícios, para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.201.484,72 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DC7DE2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 COMUNICADO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº
08/2026

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 51.320,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais), junto à empresa VIANET INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:51488506

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2026

Trata-se, em síntese, de procedimento administrativo de dispensa de licitação destinado à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento patrimonial, compreendendo sistema de alarme com monitoramento presencial (in loco) e sistema de videomonitoramento por câmeras (CFTV), com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, incluindo instalação, suporte técnico, monitoramento remoto, para a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Após análise, verificou-se que não houve propostas adicionais, posterior a publicação do aviso e do termo de referência postado no dia 07 de abril de 2026, desta maneira a proposta da empresa **INVOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.625/0001-88, sediada na Rua Ipiranga, 277, Centro de Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000 –foi considerada a mais vantajosa para o poder legislativo, atendendo a todos os requisitos do edital e apresentando o menor preço global.

A despesa encontra-se devidamente amparada por dotação orçamentária, conforme informado pela Contabilidade, estando o processo instruído com os documentos exigidos pela legislação vigente.

O valor global da contratação perfaz o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo: 24 meses.

Diante do exposto, eu, **Juliano Morelli**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu/PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:A2CE56A3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6482-2026

DECRETO Nº 6482/2026

Concede elevação de Nível a servidora do Magistério e, dá outras providências.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº **875/2012** de **10/04/2012**.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido elevação de Nível a servidora do Magistério Municipal, em 2% (dois por cento) nos termos que assegura o Inciso I do **Art.28º** da Lei Municipal nº **875/2012**, em conformidade com os Níveis de referência especificada no **Anexo I** da referida Lei.

NOME:	CLASSE	NÍVEL
SAIANE JOCEMARI MAJOR	C	07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F213D84B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 7838-2026

PORTARIA Nº 7838/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº **1354/2020** de **15 de maio de 2020** e Decreto nº **5928/2025** de **17/03/2025**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Agente Político: **JEAN CARLOS CARDOSO**

Função: **Prefeito**

Cidade: **Foz do Iguaçu – PR**

Datas: **07 e 08/05/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 441,23 correspondente a 100% = R\$ 441,23**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 441,23 correspondente a 50% = R\$ 220,62**

Justificativa: **Visita na Capitania dos Portos do Rio Paraná em Foz do Iguaçu, receber barcos de doação para o Município de Cruzeiro do Iguaçu.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.,**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:B63D0041

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7837-2026**

PORTARIA Nº 7837/2026

Concede DIÁRIA.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5928/2025 de 17/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias a servidor público municipal, lotada na Secretaria de Administração, conforme segue:

Servidora: **MARIA MARTA ROCHA DA SILVA**

Função: **Coordenadora do Sistema de Controle Interno**

Cidade: **Foz do Iguaçu - PR**

Datas: **07 e 08/05/2026**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 441,23 correspondente a 100% = R\$ 441,23**

Quantidade de Diárias: **01 diária x R\$ 441,23 correspondente a 50% = R\$ 220,62**

Justificativa: **Acompanhar o Prefeito em visita na Capitania dos Portos do Rio Paraná em Foz do Iguaçu, receber Instruções e Treinamento do Curso Aquaviário que será fornecido pelo município de Cruzeiro do Iguaçu.**

Meio de Transporte: **Terrestre**

Veículo Oficial: **Sim**

Passagens e Despesas com Locomoção: **Não.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:ED027ED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7839-2026**

PORTARIA Nº 7839/2026

Concede Licença Prêmio.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Parecer Jurídico nº 019/2026 de 28/04/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a servidora **IRONI ZANCANARO**, portadora do RG:5.180.***-*, função “Servente”, nomeada através do Decreto nº 2631/2011 de 04/04/2011, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 04/05/2026, compreendendo o período de **abril/2021 à abril/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:E41D4E83

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7840-2026**

PORTARIA Nº 7840/2026

Concede Licença Prêmio.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo nº 016/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, a servidora **MARIA ZELINDA DIOGO**, portadora do RG:5.168.***-*, função “Servente”, nomeada através do Decreto nº 2635/2011 de 04/04/2011, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 04/05/2026, compreendendo o período de **abril/2021 à abril/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:979BB530**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CONCESSÃO 001-2026****TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 95.589.230/0001-44, com sede à Av. 13 de Maio, 906 - Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JEAN CARLOS CARDOSO**, brasileiro, casado - RG:7.889.518-7/PR - CPF: 034.526.049-00, residente e domiciliado neste Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, a seguir denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a empresa **VOTRI E VOTRI LTDA**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 63.599.453/0001-04, estabelecida na Rodovia PR 473, s/n, zona rural do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, CEP nº 85.598-000, neste ato representada por **Marta Votri**, de ora em diante denominada **CONCESSIONÁRIA** que, de comum acordo celebram, nos termos do que assegura a Lei Municipal nº **1667/2026**, o que especifica-se nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**, concede à empresa **VOTRI E VOTRI LTDA**, inscrita no MF/CNPJ sob nº 63.599.453/0001-04, estabelecida na Rodovia PR 473, s/n, zona rural do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, CEP nº 85.598-000, que atua no ramo de: equoterapia e fisioterapia, nos termos que asseguram as Leis Municipais nº 379/2004 e 380/2004, na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto-Lei 271/1967, o seguinte imóvel:

I – Uma área de terras de 6.117,26 m², (seis mil, cento e dezessete metros e vinte e seis decímetros quadrados), encravada no Lote Rural nº 69, da Gleba 79-FB, localizada na Rodovia PR 473, s/n, zona rural do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, conforme matrícula nº 35.838, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, conforme matrícula e mapa anexo que fazem parte integrante desta Lei, tendo como Proprietário o Município de Cruzeiro do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.320/0001-44.

Parágrafo Único: Para fins da presente concessão, a empresa constante no “caput” terá como atividade principal equoterapia e fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O bem ora concedido, é de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu, podendo a Concessionária apenas dele fazer uso, para as finalidades descritas nesta Lei.

Parágrafo Único - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Concessionária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A concessionária compromete-se, durante a vigência da presente concessão:

- a)** - Manter em perfeito estado de conservação, o bem público acima descrito, que constituem o direito real de uso;
- b)** - Manter no mínimo 2 (dois) empregos diretos, preferencialmente deste Município durante toda a vigência da concessão, devidamente registrados em CTPS, além da disponibilização de até 15 atendimentos gratuitos mensais à critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando 178/2026, disponível em: <https://cruzeirodoiguacu.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=2D7EB153A1056C8E778CB036&itd=1&origem=listagem>
- c)** - Não mudar a finalidade, interromper, suspender ou ceder a terceiros, a qualquer título, o uso do bem ora entregue;
- d)** - Permitir que a concedente realize vistorias para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas.

- e)** - Não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
- f)** - Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbância de posse que se verifique;
- g)** - Zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
- h)** - Responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas de água e energia e demais tributos referentes ao imóvel e à atividade desenvolvida no local;
- i)** - Restituir a área imediatamente, ao término do prazo fixado no Art. 4º ou diante da comprovação do descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUARTA - O Município dá a Concessionária o Direito Real de Uso dos Bens referidos nesta Lei, pelo prazo de 10 anos, podendo ser prorrogado a critério das partes, observado o melhor interesse público.

Parágrafo Único: A concessão que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, com aviso prévio de 30 dias, caso sua finalidade esteja em desacordo com esta Lei ou ainda não esteja sendo atendida a quantidade mínima de empregos propostos na alínea “b” do Art. 3º.

CLÁUSULA QUINTA - A presente concessão fica dispensada de prévio processo licitatório, nos termos do Parágrafo Único do Art. 17, da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, considerando o manifesto interesse público no desenvolvimento e geração de emprego e renda no município.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de DOIS VIZINHOS/PARANÁ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

Município De Cruzeiro Do Iguaçu/PR
JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

VOTRI E VOTRI LTDA
Concessionária

Publicado por:

Maria de Lourdes Hetkoski Vieira

Código Identificador:35AA3A58**SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE****ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 0032/2026**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0032/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o **JEAN CARLOS CARDOSO**, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2027.

VALOR R\$:706.246,40 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

OBJETO: O objeto do presente termo é a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) caminhão basculante para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº

045/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
EMPRESA: INGA CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00 Com sede na Barracao, Rodovia 101, na cidade de ICARA/ SC, CEP 88.820-000.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 0032/2026

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
OBJETO:	EMPRESA CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA , inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00 Com sede na rua Barracao, Rodovia 101, na cidade de ICARA/ SC, CEP 88.820-000. O objeto do presente termo é a realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) caminhão basculante para compor a frota municipal e atuar em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, através da adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.
VALOR TOTAL:	R\$:706.246,40 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 0032/2026

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 0032/2026, em favor **INGA CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.008.729/0001-00 Com sede na rua Barracao, Rodovia 101, na cidade de ICARA/ SC, CEP 88.820-000. com o valor de R\$:706.246,40 (setecentos e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Cruzeiro do Iguaçu, 30 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Aparecida do Prado Gulhak
Código Identificador:054E55CB

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 01

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Do Plano de Aprimoramento Municipal referente ao Relatório de Visita Técnica e Feedback do Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Enéas Marques – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social pela Lei Municipal de criação nº 122/1995 alterada pela lei nº 679/2010 de 14 de julho de 2010;
Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelo Núcleo Regional da SEDEF de Francisco Beltrão / IARA de Pato Branco;
Considerando as fragilidades identificadas na organização e execução da Política de Assistência Social local;
Considerando a necessidade de adoção de medidas para qualificação da gestão do SUAS;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum o Plano de Aprimoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social como resposta ao Relatório de Visita Técnica, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhe cópia deste plano, juntamente com esta Resolução ao Núcleo Regional da SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 04 de maio de 2026.

JISELLI MARCHESI PISSAIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissaia
Código Identificador:FE289B4F

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação –
Credenciamento/chamamento público**
Processo Administrativo nº. 024/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2026

Tipo de julgamento: Credenciamento por Item

Objeto: Credenciamento de fornecedores para o fornecimento de combustíveis — gasolina comum, diesel S10, diesel S500, ARLA 32 e gás GLP (botijão de 13 kg) — destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas do Município, bem como das cozinhas instaladas nos prédios públicos, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento, COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.478.334,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil, e trezentos e trinta e quatro reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 do dia 05/05/2026.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12(doze) meses a contar da publicação.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Todo primeiro dia útil de cada mês, a partir do mês subsequente a publicação do instrumento convocatório.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites <https://eneasmarques.atende.net/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>
ENÉAS MARQUES, 04 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:10DE12DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 023/2025

ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE- CHAMADA PÚBLICA 023/2025

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, no Departamento de Planejamento e Contratações do Município de Enéas Marques – Paraná, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Amanda Morcelli Fiorentin, juntamente com a equipe de apoio, designados conforme Portaria nº 4169/2026, para dar início à análise das propostas e documentos referentes ao Edital de Inexigibilidade – Chamada Pública nº 023/2025, Processo Administrativo nº 89/2025.

A presente chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede municipal, por meio de chamamento público, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar –

PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, constatando-se a participação de 01 (uma) interessada, sendo ela:

Iolanda Silvestro

Durante a conferência da documentação de habilitação, verificou-se que a participante apresentou o extrato CAF emitido com data superior a 60 (sessenta) dias, em desconformidade com o exigido no edital da chamada pública. Considerando que referido documento possui caráter público, a equipe de apoio realizou consulta junto ao sistema competente, constatando-se a regularidade dos documentos apresentados. Dessa forma, verificou-se que a participante apresentou os envelopes em conformidade com o Edital, assim, concluiu-se a quarta rodada de análise dos documentos de habilitação. Portanto, a participante Iolanda Silvestro resta-se devidamente habilitada ficando credenciada a produtora abaixo relacionada:

Iolanda Silvestro: item 07, 08, 21 e 25.

A presente ata, após lida e aprovada, será assinada pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

Enéas Marques, 04 de maio de 2026

AMANDA MORCELLI FIORENTIN

Agente de Contratação

JOBER MAQUIEL LANZARINI

Equipe de Apoio

EDUARDO KOERICH RIBEIRO

Equipe de Apoio

Publicado por:

Amanda Morcelli Fiorentin

Código Identificador:E04C46BE

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2026

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 66/2026

Pregão Eletrônico Nº 06/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CELIO LUIZ MARCHESI E CIA LTDA - ME.**

Objeto: Sistema Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos e a prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo, de forma integrada, os seguintes serviços e aquisições: lanternagem, chapeação, funilaria e pintura de veículos, aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmara, serviços de recapagem e vulcanização, serviços de manutenção de pneus/borracharia, aquisição de fluidos, óleos lubrificantes e aditivos, bem como serviços de manutenção elétrica de veículos, visando atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Enéas Marques - PR.

Valor: R\$ 423.207,33(quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura:**04/05/2026**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 04 de maio de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:898CC2BA

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº 111/2025

Pregão Eletrônico Nº 06/2025

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, futura e eventual, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, prestação de serviços técnicos, orientação, treinamento, conferências setoriais, audiências setoriais, elaboração de relatórios, estudos e pareceres técnicos para a administração pública, secretarias e departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório.

Valor: R\$ 253.750,00 (**duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais**)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses**

Data Assinatura: **04/05/2026**

Nova vigência: **02/05/2026 até 02/05/2027**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 04 de maio de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Constantino

Código Identificador:76F8907A

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX TERMO DE INEXIGIBILIDADE 8/2026 - UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO: 8/2026

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 8/2026

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2026.

FORNECEDOR: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ 19.949.769/0001-89

OBJETO: INSCRIÇÃO INDIVIDUAL EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESTINADO A VEREADORES.

JUSTIFICATIVA: Tendo como motivação a solicitação contida REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2026 de autoria dos nobres vereadores CELSO ADRIANO ANDRADE DE CERQUEIRA, EMERSON LUIS BAIA e JOÃO VITOR DE OLIVEIRA PINHA, que argumentam como justificativa: “(.) A participação dos vereadores no curso “Planejamento Estratégico e Análise Detalhada Sobre as Exigências do TCE-PR para as Câmaras Municipais, ênfase no Prolegis” se justifica pela necessidade de aprimorar a atuação legislativa e fiscalizatória em conformidade com os parâmetros de governança e eficiência exigidos pelo Tribunal de Contas. O vereador, como agente político responsável por representar os interesses da população, precisa estar capacitado para elaborar leis de qualidade, acompanhar a execução das políticas públicas e exercer o controle sobre os atos do Poder Executivo. Além disso, o curso oferece ferramentas para fortalecer a transparência, ampliar os canais de participação cidadã e modernizar os processos internos da Câmara Municipal. A qualificação contínua é essencial para que o mandato seja exercido com responsabilidade, evitando falhas que possam resultar em sanções ou prejuízos à coletividade. Dessa forma, a participação dos vereadores contribui diretamente para uma gestão pública mais eficiente, ética e alinhada às demandas sociais. Salienta-se que o referido curso oferece aprimoramento e atualização dos conhecimentos técnicos, relacionando teoria e prática, através da

análise de situações problemas do dia a dia.”. Inicialmente reconhece-se que as atividades legislativas carregam particular compressibilidade e exigem de agentes políticos e servidores ligados ao assessoramento e controle, contínuo aperfeiçoamento técnico dentre os diversos campos do conhecimento. Dessa forma a realização de cursos de curta duração, com temas direcionados a realidade dessa casa legislativa torne-se ferramenta fundamental e indispensável para qualificação de agentes políticos e servidores cuja atividade esteja atrelada ao assessoramento técnico e/ou fiscalização.

DOTAÇÕES:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: Planejamento Estratégico e Análise Detalhada Sobre as Exigências do TCE-PR para as Câmaras Municipais - Prolegis	SERVIÇO	03	2.590,00	7.770,00
TOTAL					7.770,00

Valor Total: R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021: Art. 74, III, f).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO

Presidente da Câmara Municipal de Fênix

Publicado por:

Edson Aparecido Teixeira

Código Identificador:EE6E1045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA – SRP Nº 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – SRP Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Departamento de Licitações, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO - SRP**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

VALOR: R\$ 64.990,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/05/2026

Até 07/05/2026 às 07:59

PERÍODO DE LANCES

De 07/05/2026 às 08:00

Até 07/05/2026 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail:licitacao@fenix.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3272-8000.

Fênix, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:A0C48897

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

DATA DE EMISSÃO: 30/04/2026

FORNECEDOR: IMPACTO SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 59.702.841/0001-93

OBJETO: INSCRIÇÃO DO CONGRESSO DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600110301001420223390390000 – 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08001123610015203390390000 – 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0800112361001520383390390000 – 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO DO CONGRESSO DE CAPACITAÇÃO EM LIDERANÇA	Unid	4	2.320,00	9.280,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 30 de abril de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:A2C7B0C6

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

A Prefeita Municipal Interina, MARIA JOSE PELIZER PEDROSO no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INCISO III, alínea c e f da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio da realização de cursos voltados aos Professores da Rede Municipal de Ensino, com enfoque no uso da tecnologia no cotidiano docente e na educação especial, bem como para a prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento técnico em gestão administrativa e estratégica da Rede Municipal de Ensino, nos termos da legislação educacional vigente, especialmente as Leis nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), artigos 61 e 67, Parecer CNE/CP nº 02/2015, Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 (Meta 16), Resolução CNE/CP nº 1/2020, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, com ênfase no desenvolvimento de competências digitais, bem como a Lei Estadual nº 21.964/2024, que dispõe sobre o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 03.964.493/0001-78
VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00 (VINTE E SEIS MIL E CEM REAIS).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
417	2026	0800112361001028073390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
456	2026	0800212365001028193390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
485	2026	0800512361001028093390390000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.
Nossa Senhora das Graças/PR 04 de MAIO de 2026

Cordialmente,

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A186D48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 02/2026— EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2026

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que fica retificado o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2026, datado de 29/04/2026, publicado no órgão oficial do Município, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3520, em 30/04/2026, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

Contratada:
CHIC PRODUcoes FOTO E VIDEO - CNPJ sob o nº 82.290.826/0001-05

GARRA GERADORES - CNPJ sob o nº 35.709.133/0001-16

JF PERSONALIZAÇÃO - CNPJ sob o nº 43.043.741/0001-62

VELASCO PRODUÇÕES LTDA- CNPJ sob o nº 51.267.150/0001-05

LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS - CNPJ sob o nº 27.290.376/0001- 34

FABIANA PESSUTTI CARDOSO - CNPJ sob o nº 76.970.300/0001-65

Leia — se:

Contratada:
82.290.826 FRANCISCO CORREIA LIMA- CNPJ sob o nº 82.290.826/0001-05

35.709.133 FLAVIA NORIS CHAGAS LELI- CNPJ sob o nº 35.709.133/0001-16

43.043.741 FRANCIELE DE LIMA FRANCO- CNPJ sob o nº 43.043.741/0001-62

51.267.150 ANGELICA SVERZUT NEVES- CNPJ sob o nº 51.267.150/0001-05

27.290.376 LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS- CNPJ sob o nº 27.290.376/0001- 34

58.717.931 FABIANA PESSUTTI CARDOSO - CNPJ sob o nº 76.970.300/0001-65

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:01D83B03

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 722/2014, e no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº02/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o contrato administrativo firmado com a servidora temporária encontra-se vigente na presente data;

CONSIDERANDO a previsão expressa no item 15.2 do Edital nº 02/2025, que autoriza a prorrogação dos contratos por uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o caráter excepcional e temporário das contratações, bem como o interesse público na manutenção dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade administrativa e prejuízos à população;

CONSIDERANDO a adoção de providências administrativas para abertura de novo Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por uma única vez e por igual período, o contrato administrativo da servidora temporária abaixo relacionada, firmados com base no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025:

- Ana Beatriz Josino de Souza – Médico Veterinário - PSS

Art. 2º A prorrogação de que trata este ato terá início em 05 de Maio de 2026 e término em 04 de Maio de 2027, respeitado o limite máximo estabelecido no edital e na legislação vigente.

Art. 3º A presente prorrogação possui caráter excepcional e fundamenta-se exclusivamente na necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando qualquer direito à efetivação ou estabilidade.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 04 de Maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIEZER PEDROSO

Vice-Prefeita em Exercício

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:2FDCFD1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 279/2026**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de professora, a funcionária efetiva: Suelen de Giuli Campanarutti da Cruz, matrícula nº 1063, a pedido da Servidora, a partir do dia 05/05/2026.

Esta portaria entre em vigor com efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:56F52781

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 15 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:E2EAC602

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2026**

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 60/2026 Processo dispensa/Nº. 11/2026
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR- CNPJ nº. 76.610.591/0001-80
Objeto	Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, XV da Lei 14.133/2021), da empresa: Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, 80.030-180, na qualidade de entidade formadora de aprendizagem profissional, para a implementação, gestão e execução do Programa Jovem Aprendiz conforme Leis Ordinárias nº 1.131/2024 e nº 1.197/2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais)
Prazo de execução	21 (vinte e um) meses, até 04/02/2028
Prazo de vigência	até 04/02/2028
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 04/05/2026

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:50879248

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3179 LICENÇA PREMIO JONAS BECKER**

Portaria n.º 3179/2026

Concede ao servidor Jonas Becker, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar n.º 04 de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ao servidor, **JONAS BECKER**, portador do CPF n.º 058.250.819-33, **matricula 24021** ocupante do cargo Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, Licença Prêmio de **08 de junho até 08 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:760999E1

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

DECRETO Nº 4952 de 04 de Maio de 2026.

Convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Jorge do Oeste-PR.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Oeste, Gelson Coelho do Rosario, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Lidiane Raitz Pagnussati, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente para os próximos anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 02 de junho de 2026 no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, tendo como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal da política de atenção a Criança e Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Oeste, 04 de Maio de 2026.

GELSON COELHO DO ROSARIO
Prefeito Municipal

LIDIANE RAITZ PAGNUSSATI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:B6E0A36E

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a devida instrução processual, análise das propostas apresentadas e julgamento pelo critério de menor preço unitário por pessoa, deliberou pela contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios previstos no art. 5º da mesma lei, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade, da empresa: **MÁRCIA C. PASA DA ROSA**, inscrita no CNPJ nº 15.532.340/0001-30, com sede na Avenida Iguaçu, nº 1505, Centro, Saudade do Iguaçu/PR, telefone (46) 99926-9484.

DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, formalizado por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), visando o fornecimento de coquetel simples incluindo preparo, transporte e entrega no local indicado pela Administração, para atendimento dos eventos institucionais promovidos pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal, ao longo do exercício de 2026, composto por:

04 (quatro) salgados variados por pessoa;
01 (uma) lata de refrigerante (350 ml) por pessoa.

DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Quantidade estimada: **1.800 (mil e oitocentas) unidades**, fornecidas de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração.

DO VALOR

Valor unitário: **R\$ 8,59** (oito reais e cinquenta e nove centavos);
Valor total estimado: **R\$ 15.462,00** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

DO PRAZO E FORMA DA EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

A contratada deverá realizar a entrega nos locais indicados pela Administração, em prazo compatível com a solicitação formal, garantindo a adequada prestação do serviço, incluindo preparo, transporte e disponibilização dos itens.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante atesto do gestor do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – (1228)
3.3.90.39.41.00.00 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – Despesa (4615)
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R\$ 15.462,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação visa atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, especialmente no que se refere à realização de eventos promovidos pela Procuradoria da Mulher ao longo do exercício de 2026.

A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, sendo devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e justificativas técnicas e administrativas.

Para a formação do preço estimado, foram encaminhados pedidos de cotação a 05 (cinco) empresas do ramo, tendo, contudo, apenas 03 (três) apresentado propostas válidas no prazo estabelecido, demonstrando a compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Após análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa **MÁRCIA C. PASA DA ROSA** apresentou o menor valor unitário por pessoa, atendendo integralmente às especificações do objeto, evidenciando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços (ARP)**, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com vigência de até **12 (doze) meses**, permitindo a contratação sob demanda, conforme necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total estimado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal Saudade do Iguaçu/PR

Publicado por:
Adriano Faust**Código Identificador:**F053B2CD**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

O Sr. Diego Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base nos documentos que instruem o processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de coquetel simples destinado aos eventos institucionais da Câmara Municipal, resolve:

1. HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 02/2026, que tem como objeto o registro de preços, formalizado por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), para fornecimento de coquetel simples, composto por 04 (quatro) salgados variados por pessoa e 01 (uma) lata de refrigerante (350 ml) por pessoa, incluindo preparo, transporte e entrega no local indicado pela Administração, para atendimento dos eventos institucionais promovidos pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, ao longo do exercício de 2026.

2. ADJUDICAR o objeto da presente Dispensa de Licitação à empresa MÁRCIA C. PASA DA ROSA, inscrita no CNPJ nº 15.532.340/0001-30, com sede na Avenida Iguaçu, nº 1505, Centro, no Município de Saudade do Iguaçu/PR, pelo valor unitário de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos) e valor total estimado de R\$ 15.462,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), correspondente ao fornecimento estimado de 1.800 (mil e oitocentas) unidades, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços (ARP), bem como a publicação do presente termo para fins de transparência e publicidade, em conformidade com a legislação vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

DIEGO TRINDADEPresidente da Câmara Municipal
Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná**Publicado por:**
Adriano Faust**Código Identificador:**95CD73D2**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 129 2026****PORTARIA Nº 129/2026**, de 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR HERONDI DE AVILA DUARTE JUNIOR, portador do RG nº ***.***.65*-20/SESP-PR e CPF nº ***.***.65*-20, Secretário Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor dos Convênios Municipais, firmados com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.

Art. 2º - O Gestor dos Convênios exercerá a função de acompanhar e fiscalizar o recebimento e a aplicação dos recursos referentes ao Projeto Cozinha-Escola.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:120E22DF**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 130 2026****PORTARIA Nº 130/2026**, de 04 de maio 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO solicitação constante no memorando 173/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **10** (dez) horas semanais para **ARIEL FERNANDA FIORENTIN**, matrícula nº funcional 960-1, Enfermeira com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:E4B3B325**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 131 2026****PORTARIA Nº 131/2026**, de 04 de maio 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO solicitação constante no memorando 173/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - AMPLIAR carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **LUIS HENRIQUE OGLIARI MAZOR**, matrícula nº funcional 1039-1, Enfermeiro com carga horária de 20h semanais.

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Departamento de Rh
Código Identificador:2DE00F5E**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 132 2026**

PORTARIA Nº 132/2026, de 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 068/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANDRA CARLA CONFORTIN ZAMARCHI**, matrícula funcional nº 212-7, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 06 (seis) meses, com início em 04 de agosto de 2026 e término em 30 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2026

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:98113D3D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 133 2026

PORTARIA Nº 133/2026, de 04 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o despacho constante no memorando 251/2026, tramitado no sistema de protocolo digital, CONSIDERANDO as concessões de licenças especiais para as servidoras matriculadas sob o nº 988-1 e nº 212-7, conforme protocolos eletrônicos nº 259/2026 e 068/2026, respectivamente,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de contratação até 22 de dezembro de 2026, de **ELIANE ABILIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1657-8, contratada por meio do PSS nº 01/2025, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR 20 HORAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:11F35759

DEPARTAMENTO DE RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 06/2026 - PSS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2026 – PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 – Edital de Abertura nº 037/2025 de 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CONTRATADA: ELIANE ABILIO DOS SANTOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até 22 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 22 de dezembro de 2026.

FORO: Comarca de Chopinzinho/Pr.

ROGERIO GALLINA

Prefeito de Saudade do Iguaçu

Publicado por:

Departamento de Rh

Código Identificador:D537D992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026**PROCESSO Nº 118/2026****PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.779.309/0001-15

OBJETO: Aquisição de serviços para a execução de Palestra magna para a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo detalhamento dos eixos, tendo como tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa, coordenação dos trabalhos em grupo, plenária final e eleição dos delegados pra a Conferência Estadual, com carga horária de 4 (quatro) horas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 03/05/2027.

Publicado por:

Karina Castilho Okada

Código Identificador:0BAB8460

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

RESOLUÇÃO Nº08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação do candidato eleito como suplente no Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar no município de Abatiá - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 824 de 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.696/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 824/2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Termo de Posse de Conselho Tutelar Gestão 2024/2028, publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná nº 2953, no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado, eleito como Suplente para o Conselho Tutelar, no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme resultado final publicada e

homologada, para assumir a vacância durante o período de férias do Conselheiro Tutelar;

Nº	Nome	RG	Classificação
01	MICAELLY TIDRE VEIGA	10.824.621-9	8º

Art. 2º O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 04 de maio de 2026.

GABRIEL LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira

Código Identificador:DBFE24A1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Contratado: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos e Conexões Hidráulicas para Manutenção do Sistema de Água do SAMAE, por um período de 12 (doze) meses, para os setores de Tratamento de Água do SAMAE.

Valor Total: **R\$ 42.303,00 (quarenta e dois mil e trezentos e três reais)**

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027.

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.30.99.34

Data: 04 de maio de 2026.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

Diretor SAMAE

SAULO SWIECH

Representante Legal

Publicado por:

Rafael Peixoto Martins

Código Identificador:380DD71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2026

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2026 conforme abaixo:

Data/Local:

Audiência Pública - Dia **28 de maio de 2026** às **17:15** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);

Ordem do Dia:

I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Adrianópolis, 29 de abril de 2026.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 02/2025

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:7DA95DA4

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.293/2026 - DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO BAIRRO VILA MOTA - ANTÔNIO MORATO DE LIMA

LEI nº 1.293/2026, DE 03 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre Denominação de Travessa no bairro Vila Mota e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. - Fica denominada Travessa **ANTÔNIO MORATO DE LIMA** a atual Rua “A”, localizada no Bairro Vila Mota, conforme mapa anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 03 de maio de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Homenagem: Travessa Antonio Morato de Lima

Esra travessa recebe o nome de Antonio Morato de lima como forma de reconhecimento e respeito a uma vida marcada pelo trabalho, dedicação a família e contribuição a comunidade.

Nascido em 06 de Junho de 1944, Antonio construiu sua trajetória com dignidade e esforço. Casado com maria Helena de Oliveira Rodrigues, formou uma família solidida, sendo pai de cinco filhos: Gonçalo, Nivaldo, Ezequiel, Marina e Antonio Carlos, aue dão continuidade ao seu legado de valores.

Profissionalmente, aposentou-se na empresa Plumbum, onde exerceu a função de Encanador Industrial com competência e responsabilidade. Mesmo após sua aposentadoria, manteve-se ativo, preservando suas raízes no meio rural, atividade qie sempre foi sua segunda fonte de renda e sustento, demonstrando amor pela terra e perceiverança no trabalho.

Pessoa que por onde passava, deixava amizades, marcandoa todos com seu excelente humor e suas otimas conversas, que podiam ser ouvida por horas. Sua presença era sinonimo de alegria, acolhimento e boa companhia.

Dar seu nome a esta travessa é eternizar sua historia, sua simplicidade e seu exemplo de vida, para que as futuras gerações conheçam e se inspirem em sua jornada.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:380272BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.294/2026 - DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO
BAIRRO VILA MOTA - BERTIEL GONÇALVES DA ROSA

LEI nº 1.294/2026, DE 03 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre Denominação de Travessa no bairro Vila Mota e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Travessa BERTIEL GONÇALVES DA ROSA a atual Rua “B”, localizada no Bairro Vila Mota, conforme mapa anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Adrianópolis, 03 de maio de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a tual Rua “B”, localizada no Bairro Vila Mota, passando a ser denominada Travessa BERTIEL GONÇALVES DA ROSA, conforme mapa anexo que intergra a presente proposição.

A denominação de vias publicas constitui medida de relevante interesse publico, pois contribui para a adequada organização urbana, facilitando a localização de imoveis e o atendimento a serviços essenciais, como correios, Sanepar, Companhia de Energia, serviços de entrega, transporte e atendimento de emergencia.

A escolh do nome de BERTIEL GONÇALVES DA ROSA representa uma justa e merecida homengame a um cidadão nascido neste municipio em 20 de Agosro de 1933, filho de Jonas de Andrade Rosa e Julia Gonçalves da Rosa.

Homem simples e trabalhador, dedicou sua vida as atividades de carpintaria e marcenaria, contribuindo com seu oficio para o desenvolvimento da comunidade local. Constitui familia ao casar-se, em 16 de julho de 1955, com FELISBINA CLARO DA ROSA, com quem teve seis filhos, deixando um legado de trbalho, honestidade e valores familiares.

Assim, a presente homenagem visa preservar a memoria de um municipe que fez parte da hsitoria desta cidade, recohecendo sua trajetoria e sua contribuição para a comunidade.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A645EEBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.295/2026 - DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO
BAIRRO VILA MOTA - EMILIANO ESPINELI

LEI nº 1.295/2026, DE 03 DE MAIO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre Denominação de Travessa no bairro Vila Mota e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada Travessa EMILIANO ESPINELI a atual Rua “F”, localizada no Bairro Vila Mota, conforme mapa anexo, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 03 de maio de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a tual Rua “F”, localizada no Bairro Vila Mota, passando a ser denominada Travessa EMILIANO ESPINELI, conforme mapa anexo que intergra a presente proposição.

A denominação de vias publicas constitui medida de relevante interesse publico, pois contribui para a adequada organização urbana, facilitando a localização de imoveis e o atendimento a serviços essenciais, como correios, Sanepar, Companhia de Energia, serviços de entrega, transporte e atendimento de emergencia.

A escolha do nome de EMILIANO ESPINELI representa uma justa e merecida homenagem a um cidadão que marcou sua trajetoria neste Municipio. Nascido em 11 de Outubro de 1935, destacou-se como eletricitista e comerciante, exercendo suas atividades com dedicação e contribuindo para o sedenvolvimento da comunide local.

Foi casado com Dejanira Bueno Espineli, com quem constitui familia e teve quatro filhos: Elicerio, Sirlei, Eleci e Ozeni, deixando um legado de trabalho, valores familiares e respeito junto a população.

Importante destacar que a presente homenagem ganha ainda maior relevância pelo fato de que a área onde se localiza a atual Rua "F" foi doada pelo próprio homenageado ao Município, sendo o local, à época, carinhosamente conhecido como "Vila Emiliano", o que reforça seu vínculo direto com a localidade e sua contribuição para o crescimento urbano da região.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2D037ACA

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 064/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2026

RESOLUÇÃO Nº 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL RURAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: AMADOR ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR - CRECISP 253433
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO: 10 (dez) dias.

Adrianópolis, 05 de Maio de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:D8768DD3

LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 065/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

RESOLUÇÃO Nº 065/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: AMADOR ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR - CRECISP 253433

VALOR MENSAL: R\$ 1.799,70 (mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 05 de Maio de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:

Tales Henrique Farias Zamierwski

Código Identificador:9B42AE8D

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 028/2026**

PORTARIA Nº 028/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com Alimentação e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 002/2026 de 16/01/2026.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de 01 (uma) diária ao vereador abaixo especificado, conforme tabela abaixo:

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Tabela	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	010/2026	01	ANEXO I, Tabela IV, Tipo A	Curitiba – PR

MOTIVO: Para cobrir despesas com Alimentação, à serviço do Mandato do Legislativo, para REUNIÃO NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO ANIBELLI NETO, no dia 04 de maio, na cidade de **Curitiba-PR**.

Artigo 2º - Conforme Portaria 022/2026 de 24 de março 2026, art. 2º, descontar da diária 1/30, referente ao Vale Alimentação.

Artigo 3º - Essa Portaria entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE
CUMPRE-SE
PUBLICA-SE**

ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 04 de maio de 2026.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Juarez Tiago do Amaral da Fonseca

Código Identificador:6FDE4997

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 18/2026, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS**.

Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 19/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 19/05/2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo estará disponível nos sites www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Pires Pereira Nascimento

Código Identificador:570B1CFB

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053 DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor **Neidi de Oliveira**, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Segurança, matrícula sob nº 3312.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:F98F4621

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055 DE 04 DE MAIO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Elizeu Pires**, ao cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Veículos Leves, matrícula sob nº 3551, lotado na Secretaria Municipal de Obras Rodoviárias, Símbolo CC5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de março de 2026, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:84E8C6F1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2023

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000004079/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 095/2023, cujo objeto é a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS”, visando a continuidade do atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Almirante Tamandaré.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

As partes prorrogam o prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de abril de 2026 e término em 25 de abril de 2027, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE.

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do contrato original para substituir o índice de reajuste anual de IGP-M (FGV) pelo IPCA (IBGE). A alteração justifica-se pela necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ante a variação negativa e distorcida do índice original em relação aos custos reais do setor gráfico, conforme motivação técnica constante no processo.

Data da Assinatura: 22/04/2026.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:13F449E1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006172/2026.

OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica da Rua Carlito Guimarães de Brito – Bairro Mato Dentro – Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PC PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se a cláusula sétima do contrato 078/2025 item 7.1 a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

18.01 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1621 – Obras e Instalações 478

Data da Assinatura: 24/04/2026.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CFE6C39E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 256/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006409/2026.

OBJETO: Aquisição de combustível (diesel 10) para abastecimento dos veículos e equipamentos pesados da frota municipal.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Inclui-se a cláusula quarta do contrato 256/2024 item 4.1 a seguinte fonte de dotações orçamentárias:

02.01 – Secretaria Municipal de Gabinete
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito 10
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo

12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000 – Material de Consumo 364

Data da Assinatura: 24/04/2026.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Procurador Geral do Município
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:0DF80C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGRÔNOMO**, a comparecer do período de **05 à 13 de maio de 2026**, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 015/2026 - SMRH, denominado como **AUSENTE**, está eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de maio de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

DATA: 05 à 13 de maio de 2026 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Cargo: AGRÔNOMO

CLASS. AMPLA	NOME DO CANDIDATO	R.G.
2º	JULIANA DE OLIVEIRA AMATUSSI	10.638.XXX-X/PR

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023

Cargo: AGRÔNOMO

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: AGRÔNOMO – EDITAL Nº 015/2026 – SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
1º	GISLAINE GABARDO	AUSENTE

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:9CD3394D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 05/2026 DISPENSA Nº 015/2026

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 05/2026

DISPENSA Nº 015/2026

LOTE 1/ITEM 1 – ADJUDICADO – 04/05/2026

DESCRIÇÃO: Kit escovação infantil, contendo: 1 (uma) escova de dente infantil, medindo aproximadamente 15 cm, macia, com cabo em polipropileno atóxico, anatômico, deve conter no mínimo 28 tufo compostos por cerdas de nylon com pontas arredondadas. A escova deverá ser embalada individualmente em material que previna contaminações. 1 (um) creme dental infantil com fluor, com 1000 ppm de fluor ou superior, embalado individualmente, com informações do fabricante, lote, validade e composição. 1 (um) fio dental 25m em poliamida, com revestimento de cera e aroma agradáveis, resistente ao desfilamento e rompimento. 1 (uma) sacola de aproximadamente 20x8 cm.

QUANTIDADE: 1.000.

UNIDADE: KIT.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,48.

VALOR TOTAL: R\$ 4.480,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de higiene bucal infantil, compostos, cada um deles, por: 1 sacola aproximadamente 20x8cm, 1 escova dental simples infantil, 1 creme dental de no mínimo 30 gramas e 1 fio dental de no mínimo 25 metros.

Com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 008/2024, a Prefeitura Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF 68.591.593/0001-41.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 04 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriel Loures Caetano

Código Identificador:64DAFAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

ITEM 1 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Anestésico contendo Cloridrato de Mepivacaína 20mg/ml (2%) e 0,01 mg/ml de Epinefrina (2% + 1:100.000), solução anestésica estéril, injetável local, em tubetes cristal com 1,8 ml, com êmbolos siliconizados que possibilitem maior suavidade de deslizamento.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 1.000.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).

ITEM 2 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Anestésico contendo Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml (2%) e 0,01 mg/ml de Epinefrina (2% + 1:100.000), solução anestésica estéril, injetável local, em tubetes de cristal com 1,8 ml, com êmbolos siliconizados que possibilitem maior suavidade de deslizamento.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 1.000.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ITEM 3 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Desinfetante a base de biguanida polimérica (PHMB) associada a quaternário de amônio de 5ª geração destinado a superfície fixas e artigos não críticos, realizando a limpeza e a desinfecção em uma única operação. Pronto para uso. Com ampla eficácia contra Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas Aeruginosa, Staphylococcus Aureus e H1N1. Frasco contendo 1L.

UNIDADE: Lt.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 4 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Luva para procedimento - tamanho PP. Caixa com 100 unidades. Uso único. Certificada por norma técnica aplicável.

UNIDADE: Cx.

QUANTIDADE: 20.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00 (dezoito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

ITEM 5 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Máscara cirúrgica, tipo: tecido-não-tecido (TNT), 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico e clip nasal embutido, características adicionais: hipoalergênica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades.

UNIDADE: Cx.

QUANTIDADE: 20.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,00 (cinco reais).

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais).

ITEM 6 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Touca descartável sanfonada, confeccionada em tnt, 100% polipropileno, com elástico em todo o perímetro da touca, hipoalergênica, atóxica, tamanho único, cor branca, fabricada segundo as normas técnicas aplicáveis. Pacote com 100 unidades.

UNIDADE: Pct.

QUANTIDADE: 2.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 13,00 (trezentos reais).

ITEM 7 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Detergente enzimático (alto nível) para limpeza de artigos médico-hospitalares. Composição enzimática contendo, no mínimo, quatro grupos básicos de enzimas: amilase, carbohidrase, protease e lipase. Produto atóxico e com PH adequado para uso em materiais hospitalares. Embalagem contendo 1 litro.

UNIDADE: Lt.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 (vinte e três reais).

VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

ITEM 8 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Nanoparticuladas. Aspecto Físico: Pastosa. (similar a A2 Charisma ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas). Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,70 (quarenta e cinco reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).

ITEM 9 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável. Tamanho Partículas: Microhíbrida. Aspecto Físico: Pastosa. (similar a Z100 A3 ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas). Embalagem com 1 seringa de 4 gramas.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

VALOR TOTAL: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

ITEM 10 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Cloreto de sódio 0,9% embalagem com 10 ml solução injetável.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 200.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

ITEM 11 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: broca cirurgica cônica transversal 701 FR.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 5.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00 (nove reais).

VALOR TOTAL: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 12 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: broca cirurgica cônica transversal 702 FR.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 5.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00 (nove reais).

VALOR TOTAL: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

ITEM 13 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Broca cirúrgica esférica 2fg.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00 (nove reais).
VALOR TOTAL: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

ITEM 14 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Broca cirúrgica esférica 4fg.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 15 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Lubrificante odontológico. Composição básica: óleo mineral. Apresentação: spray com adaptador. Aplicação: caneta de alta e baixa rotação. Características adicionais: Sem CFC. Embalagem contendo 100ml.
UNIDADE: UND.
QUANTIDADE: 6.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 (vinte e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

ITEM 16 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Compressa gaze, 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 5 dobras, comprimento: 7,50cm, 13 fios/cm2, largura: 7,50cm, descartável, 8 camadas, não estéril. Pacote com 500 unidades.
UNIDADE: Pct.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,00 (vinte e três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

ITEM 17 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Sugador odontológico descartável, pacote com 40 unidades.
UNIDADE: PCT.
QUANTIDADE: 80.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00 (oito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

ITEM 18 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m.
UNIDADE: ROL.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ITEM 19 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Hipoclorito de sódio 0,5%. Embalagem contendo 01 litro.
UNIDADE: LT.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais).
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

ITEM 20 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Álcool etílico hidratado, concentração de 70% INPM, líquido, acondicionado em frasco de 01 litro.
UNIDADE: LT.
QUANTIDADE: 30.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

ITEM 21 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Tira abrasiva odontológica em aço inoxidável diamantado, centro neutro, aproximadamente 140 mm de comprimento e 4 mm de largura, estéril e descartável, caixa com 12 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

ITEM 22 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Tira abrasiva odontológica em aço inoxidável diamantado, centro neutro, aproximadamente 140 mm de comprimento e 2,5 mm de largura, estéril e descartável, caixa com 12 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,00 (dezoito reais).
VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

ITEM 23 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Tira abrasiva odontológica em poliéster com óxido de alumínio, largura aproximada de 2,5 mm, pacote com 50 unidades.
UNIDADE: PCT.
QUANTIDADE: 10.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,00 (seis reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais).

ITEM 24 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Condicionador dental. Condicionador ácido gel ácido fosfórico a 37%. Seringa 2,5ml. Pacote com 3 seringas e 3 ponteiras.
UNIDADE: PCT.
QUANTIDADE: 100.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais).
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

ITEM 25 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Adesivo dental fotopolimerizávelmonocomponente. Embalagem com 6g. Similar a single bond 2 ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.
UNIDADE: Und.
QUANTIDADE: 3.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais).
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 26 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Selante odontológico fotopolimerizável. Caixa com 01 seringa (2 gramas) contendo 05 ponteiras. Similar a Max Seal Maquira ou equivalente em qualidade, desempenho e características técnicas.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 15.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 (onze reais).
VALOR TOTAL: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 27 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Agulha gengival descartável curta calibre 30G. Caixa com 100 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,00 (trinta e um reais).
VALOR TOTAL: R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

ITEM 28 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Formocresol uso odontológico. Embalagem com 10ml.
UNIDADE: Und.
QUANTIDADE: 2.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais).
VALOR TOTAL: R\$ 20,00 (vinte reais).

ITEM 29 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Seringa 10ml com agulha. Caixa com 100 unidades.
UNIDADE: CX.
QUANTIDADE: 5.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).
VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

ITEM 30 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Agulha gengival longa. Material: Aço inoxidável siliconizado. Aplicação: Gengival/anestesia. Dimensão: 27G longa.

Tipo de conexão: Conector p/ seringa carpule. Caixa com 100 unidades.

UNIDADE: CX.

QUANTIDADE: 5.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ITEM 31 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Água oxigenada de 10 volumes. Embalagem com 1000ml. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data da entrega.

UNIDADE: Lt.

QUANTIDADE: 5.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 32 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Vaselina sólida, embalagem com 90g. Constando externamente marca comercial, e procedência de fabricação. Uso odontológico.

UNIDADE: Und.

QUANTIDADE: 1.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,00 (onze reais).

VALOR TOTAL: R\$ 11,00 (onze reais).

ITEM 33 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica. Material: Aço inoxidável. Tipo: Heidbrink adulto direito 3. Tamanho: Nº 3.

UNIDADE: Und.

QUANTIDADE: 2.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,00 (quarenta e três reais).

VALOR TOTAL: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

ITEM 34 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Espátula odontológica. Material: Aço inoxidável. Modelo: Nº 24.

UNIDADE: Und.

QUANTIDADE: 4.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,00 (dez reais).

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).

ITEM 35 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Porta agulha instrumental. Modelo: MayoHegar. Com wídea. Comprimento: cerca de 12cm.

UNIDADE: Und.

QUANTIDADE: 2.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 89,76 (oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

ITEM 36 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica. Material: Aço inoxidável. Tipo: Heidbrink adulto esquerdo 2. Tamanho: Nº 2. Esterilizável.

UNIDADE: Und.

QUANTIDADE: 2.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,00 (quarenta e três reais).

VALOR TOTAL: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).

ITEM 37 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Carbono para articular dupla face, uso odontológico. Formato: formato de fita. Espessura de 100 micra. Bloco com 12 unidades.

UNIDADE: Und.

QUANTIDADE: 8.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00 (dois reais).

VALOR TOTAL: R\$ 16,00 (dezesseis reais).

ITEM 38 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Algodão em rolete. Pacote com 100 unidades.

UNIDADE: Pct.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00 (três reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais).

ITEM 39 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Anestésico gel tópico benzocaína 20%, embalagem com 12 g.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 3.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,00 (vinte reais).

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais).

ITEM 40 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Cimento odontológico temporário, conjunto completo (base + catalisador).

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 3.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,00 (cinquenta e três reais).

VALOR TOTAL: R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

ITEM 41 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Fio dental, material resina termoplástica com cera e essência, comprimento de 500 m, tipo regular, sabor neutro.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 3.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 42 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Espelho bucal. Material: aço inoxidável e espelho. Tipo: 1º Plano. Tamanho: Nº 5. Tipo uso: encaixe universal. Tipo uso: Autoclavável. Apresentação: embalagem individual.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,00 (quatro reais).

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais).

ITEM 43 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Cabo espelho bucal. Material: alumínio. Formato: redondo. Tipo uso: autoclavável.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

ITEM 44 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Sonda exploradora. Material: aço inoxidável. Sonda autoclavável.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 10.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,00 (oito reais).

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais).

ITEM 45 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica apical infantil reta nº 301.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 4.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 46 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica seldin esquerda infantil Nº 1.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 4.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 47 – ADJUDICADO – 30/04/2026

DESCRIÇÃO: Alavanca odontológica seldin direita infantil Nº 1.

UNIDADE: UND.

QUANTIDADE: 4.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

ITEM 48 – ADJUDICADO – 30/04/2026**DESCRIÇÃO:** Revelador radiográfico 500ml. Embalagem plástica.**UNIDADE:** Fr.**QUANTIDADE:** 30.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,00 (doze reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**ITEM 49 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Fixador radiográfico 500ml. Embalagem plástica.**UNIDADE:** Fr.**QUANTIDADE:** 30.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,00 (doze reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**ITEM 50 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Filme radiográfico periapical adulto embalagem com 150 unidades 3x4cm.**UNIDADE:** Cx.**QUANTIDADE:** 10.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**ITEM 51 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Filme radiográfico periapical infantil embalagem com 100 unidades 2,2x3,5 cm.**UNIDADE:** Cx.**QUANTIDADE:** 5.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**ITEM 52 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Colgaduras individuais aço inoxidável.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 30.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 5,00 (cinco reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**ITEM 53 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Placa para espátula de vidro.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 4.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 50,00 (cinquenta reais).**ITEM 54 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Luvas para procedimento látex tamanho M Caixa com 100 unidades.**UNIDADE:** Cx.**QUANTIDADE:** 20.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 18,00 (dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**ITEM 55 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Posicionador de filme radiográfico - adulto.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 1.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).**ITEM 56 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Posicionador de filme radiográfico infantil.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 1.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).**ITEM 57 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Broqueiro de alumínio, modelo estojo aberto.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 5.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 18,00 (dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 90,00 (noventa reais).**ITEM 58 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Escova Robinson, tipo ponta taça, uso contra ângulo.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 100.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais).**ITEM 59 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Cuba inox redondo 200ml.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 4.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 98,00 (noventa e oito reais).**ITEM 60 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Forceps odontológico adulto aço inoxidável Nº 150.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 4.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**ITEM 61 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Forceps odontológico adulto aço inoxidável Nº 151.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 4.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**ITEM 62 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Forceps odontológico adulto aço inoxidável Nº 18L.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 4.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**ITEM 63 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Fôrceps odontológico adulto aço inoxidável Nº 18R.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 4.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).**ITEM 64 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** DescoladorMolt 2-4, destaca periosteio Fava.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 4.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais).**ITEM 65 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Espátula para resina composta almore flexível Nº 3; instrumento odontológico de aço inoxidável para dentística.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 5.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).**ITEM 66 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Lâmina de bisturi descartável aço carbono nº 15 Caixa com 100und**UNIDADE:** Cx.**QUANTIDADE:** 10.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 30,00 (trinta reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).**ITEM 67 – ADJUDICADO – 30/04/2026****DESCRIÇÃO:** Cabo de bisturi aço inoxidável Nº 3.**UNIDADE:** UND.**QUANTIDADE:** 10.**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais

odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital da Dispensa Direta nº 18/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:139939A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, a empresa ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:0DC4C173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 85.477.586/0001-32, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 850, na cidade de Cascavel, CEP nº 85.801-040, e-mail: camilaprodosimo@hotmail.com, telefone: (45) 3224-8308 / (45) 9820- 2766, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 20.476,36 (vinte mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da contratação, contados da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, para fins de empenho, entrega, recebimento, pagamento e eventuais responsabilizações decorrentes da execução.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 04 de maio de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:

Rafaela de Souza Vaz

Código Identificador:0263052B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 05/2026 DISPENSA Nº 015/2026

HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 05/2026 DISPENSA Nº 015/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de higiene bucal infantil, compostos, cada um deles, por: 1 sacola aproximadamente 20x8cm, 1 escova dental simples infantil, 1 creme dental de no mínimo 30 gramas e 1 fio dental de no mínimo 25 metros.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ/MF 68.591.593/0001-41.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná - PR, 04 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriel Loures Caetano

Código Identificador:D4DEA0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2026

PORTARIA Nº 143/2026

SÚMULA: Interrompe a pedido de Servidor Público Municipal, Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 99, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Interrompe a pedido, Licença para Tratar de Assuntos Particulares do Servidor Público Municipal Sr. **GILMAR ADRIANO BASILIO OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade nº 5.766.296-4 e do CPF nº 024.591.289-40 lotado no Departamento Jurídico no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, em conformidade com o Art. 99, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 173/2006, a partir de **04/05/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:AD44C448

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2026

PORTARIA Nº 144/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **LEVINO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, relativas ao período de 27/11/2024 a 26/11/2025, a partir de **04/05/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:5F60E03F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2026

PORTARIA Nº 145/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **IGOR FERNANDO DOS SANTOS**, lotado no Departamento de Viação e Obras, no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, relativas ao período de 19/19/2024 a 18/09/2025, a partir de **04/05/2026**.

Art. 2º - Informamos que, conforme a legislação vigente, o servidor não fará jus ao recebimento do regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva – TIDE durante o período de gozo de férias, considerando que tal regime está vinculado ao exercício efetivo das funções específicas que justificam a dedicação exclusiva. O pagamento será restabelecido automaticamente com o retorno às atividades.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza Lucas Pereira

Código Identificador:C78174A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2026

PORTARIA Nº 146/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **STEFANY SANTOS DE BRITO**, lotado no Departamento de

Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **COZINHEIRA**, relativas ao período de 09/02/2025 a 08/02/2026, a partir de **04/05/2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:16288328

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2026

PORTARIA Nº 147/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ODAIR JOSE COSTA**, lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, relativas ao período de 14/03/2023 a 13/03/2024, a partir de **04/05/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1050299A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
039/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.
008/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 -
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissional farmacêutico, 40 horas semanais, para realização de atendimentos na Farmácia básica do Município de Anahy-Pr; as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/03/2026 às 09h. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/03/2026 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 27/03/2026 14h. **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 14h às 15h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,000 (trinta mil reais).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 04 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:14F01732

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
UNILATERAL DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 042/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 106/2025 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** a empresa **SEGUROS SURA S.A.** Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Gerente de Contas a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457- 85, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, bem como aquelas não explicitadas neste instrumento, considerando o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 042/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Têm entre si justo e acordado o seguinte aditivo de endosso ao contrato supracitado**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos oficiais do Município de Anahy, com cobertura contra danos materiais decorrentes de: • roubo ou furto; • colisão com veículos, pessoas ou animais; • incêndio; • danos causados por fenômenos da natureza; • assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo transporte, reboque, chaveiro e outros serviços correlatos. O seguro deverá obedecer às condições, exigências e valores estabelecidos no Termo de Referência e nas tabelas de apólice, respeitando a ordem de listagem dos veículos e a divisão em lotes para efeito de valor máximo de seguro, mantendo a mesma sequência em todas as tabelas. A presente contratação será regida pelas disposições deste instrumento, pelo Pregão Eletrônico nº 042 /2025, pelo Estudo Técnico Preliminar correspondente, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.200/2023 e pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, no que tange à retenção do Imposto de Renda na fonte. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar o endosso referente à apólice nº 8000005894, vinculada ao veículo descrito abaixo. Em decorrência deste endosso, será aplicado um acréscimo estimado em **1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, que atualmente é de **R\$44.634,16 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)**. O valor correspondente ao acréscimo é de **R\$ R\$ 871,37 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)**, a ser pago em parcela única, o novo valor contratual será de **R\$45.505,53 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)**. Este endosso contempla a inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguros, mantendo-se vigente enquanto perdurar o prazo da apólice, conforme detalhado a seguir:

ITEM		ANO	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
MERCEDES-BENZ	OF1113 (URBANO) 47P	2026/27	UBR-8B90/ 953AD5TF5VR001987	R\$ 21.813,34	R\$ 871,37

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Memorando da Secretaria de Coordenação Geral autorizando o acréscimo e Parecer Jurídico em complementação cotação/orçamento da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

LEGAL: A Administração Municipal optou de forma expressa pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento a alínea “b” do inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, art. 125 e art. 191. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 05 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C50F1409

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.375/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	04 à 07 de maio de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde participarei de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - IAT – Instituto Água e Terra; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Ademar Traiano e Alexandre Curi. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	204/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.
Valor Total:	R\$ 2.100,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9827BEDC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.376/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Secretário de Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG. 3.926.005-0/PR, matrícula funcional nº 9083-7, lotado na Secretaria de Coordenação Geral, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	04 à 07 de maio de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde participarei juntamente com o Prefeito Arilson de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - IAT – Instituto Água e Terra; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Ademar Traiano e Alexandre Curi. O deslocamento será realizado com o veículo FIAT TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	203/2026.
Quant. de diárias:	03 (três) diárias.
Valor total	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1E651F07

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.377/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em favor do servidor comissionado Marlon Raffael Pinto, Diretor do Depto. de Administração, portador do RG. 9.102.893-0/PR, lotado no Departamento de Administração, matrícula funcional nº 12085-1, 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Município de Anahy, sendo:

Data:	04 à 07 de abril de 2026.
Destino:	Curitiba – Pr.
Objetivo:	Transportar o Prefeito e o Secretário Geral do Município de Anahy que irão Participar de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; - IAT – Instituto Água e Terra; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno, Ademar Traiano e Alexandre Curi. Para o deslocamento será utilizado o veículo TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	202/2026
Quant. de Diária:	03 (três) diárias.
Valor Total:	R\$ 1.500,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4854D340

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.378/2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial a servidora comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Arts. 70 e 84 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo da Doença em Pessoa da Família a servidora comissionada Angela Candida dos Santos, portadora do RG/CPF. 056.880.319-13/PR, ocupante do cargo de chefe de equipe, matrícula funcional nº 12100-1, lotada no Departamento de Ação Social; pelo período de 06 de maio à 05 de outubro de 2026, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:30DBC95E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Do Conselho de Administração participaram Leônidas de Resende Teixeira, Mikaelly Alves Moreira, Neide Aparecida Cavalcante Nardoni, Taciana de Souza, Gláucia Aparecida da Silva Prezoto e Aurenilson Cipriano. Do Conselho Fiscal participaram Denise Andreotti Mendes e Magna Cristina Marchioni Benfica. A reunião também contou com a participação de Kaike Monteiro Borges, Controlador Geral. Justificaram as ausências: Silvana Marcela Mazur, Marissol Angélica Felix e Stephanie dos Santos Papini Souza (motivo trabalho) e Flávia Maria da Silva (férias). A ata da reunião anterior foi aprovada pelos Conselheiros e publicada na edição nº 3499 de 30/03/2026, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. André iniciou a reunião apresentando os dados relativos aos investimentos, sendo que no mês de março o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês, no valor de R\$ 193.630,75 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) sendo que desse montante R\$ 603.074,84 (seiscentos e três mil e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) foi retorno positivo dos ativos da renda fixa e R\$ 409.444,09 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) foi o retorno negativo dos ativos da renda variável. O Ibovespa encerrou o mês de março de 2026 aos 187.461 pontos. O desempenho mensal foi marcado por uma leve queda de 0,70%, sendo o primeiro recuo mensal do índice desde julho do ano anterior. Apesar da baixa em março, o Ibovespa acumulou uma valorização de 16,35% no primeiro trimestre de 2026. O mercado enfrentou instabilidade devido a conflitos internacionais que afetaram os preços do petróleo, impactando ações de peso como Petrobras (PETR4) e Prio (PRIO3). Além disso, após a forte subida nos meses anteriores, investidores aproveitaram para realizar lucros, um movimento natural de ajuste técnico do mercado. Em trinta e um de março de dois mil e vinte e seis o saldo da carteira do FUNPESPA era de R\$ 88.523.622,18 (oitenta e oito milhões quinhentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos). A carteira

está distribuída da seguinte forma: 76,09% em renda fixa e 23,91% em renda variável/Estruturado/Fundo Imobiliário. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 39,11% no Banco do Brasil; 38,69% na Caixa Econômica Federal; 19,29% no Itaú Unibanco e 2,91% no Sicredi. A meta atuarial (IPCA + 5,46% a.a.) no mês de março ficou em 1,35% e o retorno foi de 0,22%. No ano a meta está em 3,24% e o retorno em 4,29%, o que representa em valores o total de R\$ 3.639.763,82 (três milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). Foi apresentado e depois aprovado pelos Conselheiros, o Parecer do Comitê de Investimentos da competência de março de 2026. Em seguida Adriana apresentou os dados do balanço do mês de março de 2026. Em março o total de entradas foi de R\$ 2.299.611,47 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae), inativos e pensionistas, da parte patronal (Prefeitura, Funpespa, Câmara e Samae), rendimentos de aplicações, compensação previdenciária, parcelamento, aporte atuarial, assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Na sequência apresentou o total das saídas: R\$ 2.004.314,28 (dois milhões quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP e compensação previdenciária. O valor recebido referente à parte patronal está acima dos outros meses, pois como comentamos na outra reunião, o valor da diferença da competência de janeiro foi pago atualizado e com juros no mês de março de 2026. Considerando as entradas e saídas constatou-se um superávit de R\$ 295.297,19 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). A receita da taxa de administração foi de R\$ 84.998,85 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a despesa foi de R\$ 62.763,34 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). O balanço de março de 2026 foi aprovado por unanimidade. Havendo qualquer dúvida, Adriana pediu para nos encaminhar. Desde a data da última reunião tivemos a concessão dos seguintes benefícios: no dia 25/03/2026 aposentadoria por idade para Maria Joceli de Freitas Souza no cargo de Agente de Serviços, dia 02/04/2026 aposentadoria por idade para Dilma Subirá no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e pensão por morte para Iria Benedita Ferreira Campos em razão do falecimento do servidor Jair Carlos de Melo e no dia 15/04/2026 aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Marco Leandro dos Santos no cargo de Agente de Serviços. André fez o levantamento dos cargos dos servidores atuais aposentados por incapacidade permanente sendo que dos sessenta e quatro aposentados, trinta e seis são Agente de Serviços, seguidos por cinco Professores, quatro Auxiliar de Enfermagem, três Motoristas, três Educador Infantil, e os demais de outros cargos. O Relatório de Ouvidoria referente ao 1º Trimestre de 2026 foi apresentado e depois aprovado por unanimidade. Foi iniciada a leitura e revisão do Regimento Interno do FUNPESPA (Decreto nº 7.400 de 21 de julho de 2016) até o artigo 9º. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Mikaelly Alves Moreira, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Presidente do FUNPESPA

Publicado por:

André Henrique Dassie

Código Identificador:C6445B52

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Processo Administrativo nº 068/2026

Recorrente: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

Recorridas: QUAGLIO E REZENDE LTDA; VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS; 64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição com as mesmas especificações de produção original para veículos leves, intermediários e pesados, de acordo com tabela Cília/Audatex, atendendo as diversas Secretarias Municipais e o FUNPESPA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, em face da decisão proferida no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, Processo Administrativo nº **068/2026**, que declarou habilitadas e vencedoras, em seus respectivos itens/lotas, as empresas **QUAGLIO E REZENDE LTDA**, **VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS** e **64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON**.

Em suas razões recursais, a Recorrente sustentou, em síntese, a suposta inexecuibilidade das propostas apresentadas pelas Recorridas, especialmente em razão dos elevados percentuais de desconto ofertados sobre as tabelas Cília/Audatex. Alegou, ainda, em relação à empresa **64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON**, insuficiência de capacidade econômico-financeira e técnica, em razão de sua constituição recente, enquadramento empresarial, capital social reduzido e volume estimado dos itens em que se sagrou vencedora.

As empresas Recorridas apresentaram contrarrazões, defendendo a regularidade de suas propostas, a compatibilidade dos descontos ofertados com a realidade do mercado de autopeças e a suficiência da documentação apresentada no certame.

Diante das alegações formuladas, a Pregoeira promoveu reanálise da documentação constante nos autos e realizou diligências complementares, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de oportunizar às licitantes a comprovação da exequibilidade de suas propostas e do atendimento às exigências editalícias.

Após a reanálise, a Pregoeira proferiu decisões finais individualizadas, nos seguintes termos:

- a) **quanto à empresa 64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON**, conheceu do recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, para inabilitar/desclassificar a licitante em razão da insuficiente comprovação da capacidade técnica exigida no edital;
 - b) **quanto à empresa QUAGLIO E REZENDE LTDA**, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a habilitação e classificação da empresa;
 - c) **quanto à empresa VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS**, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a habilitação e classificação da empresa.
- Vieram os autos à Autoridade Superior para apreciação e decisão. É o relatório. Passo à decisão.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Verifica-se que o recurso administrativo foi interposto contra ato praticado no curso do procedimento licitatório, tendo sido observados os pressupostos de admissibilidade, conforme reconhecido pela Pregoeira.

Assim, **conheço do recurso administrativo** interposto pela empresa **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, por ser cabível e tempestivo.

III – DO MÉRITO

1. Das alegações de inexecuibilidade das propostas

A Recorrente sustentou que as propostas apresentadas pelas empresas Recorridas seriam inexecuíveis em razão dos percentuais de desconto ofertados sobre as tabelas Cília/Audatex.

Todavia, a análise de inexecuibilidade não pode decorrer de mera presunção ou de avaliação exclusivamente matemática, especialmente em objeto licitado sob o critério de maior desconto sobre tabelas referenciais de peças automotivas.

As tabelas Cília/Audatex constituem parâmetro de referência, não representando, necessariamente, o custo real de aquisição suportado por cada empresa fornecedora. No mercado de autopeças, a composição do preço pode variar conforme fornecedores, volume de compras, negociação com distribuidores, logística, tributação, estoque disponível e política comercial própria da empresa.

Diante disso, a Pregoeira agiu corretamente ao promover diligências complementares, permitindo que as empresas demonstrassem, por meio de elementos concretos, verificáveis e idôneos, a exequibilidade das propostas apresentadas.

2. Da empresa Vinicius do Carmo Flausino – Auto Peças

Quanto à empresa **VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS**, verifico que a Pregoeira analisou a documentação inicialmente apresentada e, por cautela, promoveu diligência específica para comprovação dos custos reais de aquisição das peças.

Em atendimento à diligência, a empresa apresentou manifestação complementar, notas fiscais de entrada, notas fiscais de saída, documentos vinculados a empenhos e quadro comparativo entre valores de aquisição, valores de venda e descontos aplicados.

A documentação apresentada demonstrou operações reais, com rastreabilidade entre aquisição e fornecimento, além de margem positiva nas transações indicadas. Nos itens de maior giro, a empresa apresentou metodologia de custo médio com base em histórico recente de compras, o que se mostra compatível com a dinâmica comercial do setor.

Assim, não havendo prova concreta de inexecuibilidade, e tendo a licitante apresentado documentação suficiente para afastar as dúvidas inicialmente suscitadas, **acompanho a decisão da Pregoeira** para manter a habilitação e classificação da empresa **VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS**.

3. Da empresa Quaglio e Rezende Ltda

Quanto à empresa **QUAGLIO E REZENDE LTDA**, observa-se que, inicialmente, a documentação apresentada não se mostrava suficiente para comprovação plena da viabilidade econômica da proposta, razão pela qual foi corretamente promovida diligência pela Pregoeira.

Em atendimento, a empresa apresentou planilhas de composição de custos acompanhadas de notas fiscais de entrada, vinculadas aos itens utilizados como referência para formação dos preços ofertados.

As notas fiscais constituem documentos externos, idôneos e verificáveis, aptos a demonstrar os custos efetivamente praticados pela licitante, permitindo a comparação entre o custo de aquisição e os valores resultantes dos descontos ofertados.

Conforme consignado pela Pregoeira, em contratações baseadas em percentuais de desconto sobre tabelas referenciais, admite-se a comprovação da exequibilidade por amostragem representativa, desde que acompanhada de documentação fiscal idônea, o que se verifica no caso.

Dessa forma, inexistindo elementos concretos apresentados pela Recorrente capazes de afastar a documentação fiscal juntada em diligência, **acompanho a decisão da Pregoeira** para manter a habilitação e classificação da empresa **QUAGLIO E REZENDE LTDA**.

4. Da empresa 64.225.094 Juliana Porto Bordignon

Quanto à empresa **64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON**, a análise dos autos revela situação diversa.

A Recorrente alegou, além da suposta inexecuibilidade da proposta, a insuficiência da capacidade técnica e econômico-financeira da licitante. A Pregoeira, diante dessas alegações, promoveu reanálise integral da documentação e diligência complementar.

Conforme consta da decisão final da Pregoeira, os atestados de capacidade técnica inicialmente apresentados eram genéricos, sem detalhamento suficiente dos itens fornecidos, quantidades ou demais elementos objetivos capazes de demonstrar, com segurança, a extensão da experiência alegada.

Mesmo após a diligência, a documentação complementar apresentada não se mostrou suficiente para comprovar, de forma clara, objetiva e segura, a capacidade técnica exigida no edital. Parte relevante dos documentos foi produzida pela própria licitante, sem respaldo externo suficiente, não tendo sido apresentados elementos independentes aptos a confirmar os fornecimentos alegados, tais como notas fiscais de saída, comprovantes formais de entrega ou documentos equivalentes.

Também foram identificadas inconsistências na sequência e nas datas de parte dos documentos apresentados, inclusive registros posteriores aos atestados inicialmente juntados, sem que a documentação reapresentada afastasse as dúvidas existentes.

Nesse contexto, embora a constituição recente da empresa, seu enquadramento empresarial, o capital social reduzido e o volume estimado da contratação não constituam, isoladamente, motivo automático de inabilitação, subsiste fundamento suficiente para a revisão da decisão anterior: **a insuficiente comprovação da capacidade técnica exigida no edital**.

A qualificação técnica é requisito de habilitação e deve ser demonstrada por documentos idôneos, objetivos e compatíveis com as exigências editalícias. Não sendo comprovada de modo suficiente,

impõe-se a inabilitação da licitante, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, legalidade e segurança jurídica.

Assim, **acompanho a decisão da Pregoeira** para dar provimento ao recurso quanto à empresa **64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON**, reconhecendo a insuficiência da comprovação da capacidade técnica e determinando sua inabilitação no certame.

IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA PREGOEIRA

Da análise dos autos, verifica-se que a Pregoeira adotou providências adequadas e compatíveis com a legislação aplicável, especialmente ao:

conhecer do recurso administrativo;
oportunizar a apresentação de contrarrazões;
promover diligências complementares para aferição da exequibilidade das propostas e da documentação apresentada;
analisar individualmente a situação de cada empresa Recorrida;

decidir de forma motivada, com base nos documentos constantes do processo.

As decisões recorridas encontram-se devidamente fundamentadas, não se verificando ilegalidade, omissão ou vício capaz de justificar conclusão diversa por esta Autoridade Superior.

Assim, a solução mais adequada ao caso é o **provimento parcial do recurso administrativo**, apenas quanto à empresa **64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON**, mantendo-se, por outro lado, a habilitação e classificação das empresas **QUAGLIO E REZENDE LTDA** e **VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS**.

V – DISPOSITIVO

Diante do exposto, na qualidade de Autoridade Superior, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 e nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 068/2026, **DECIDO**:

CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade;

No mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos seguintes:

MANTER a decisão da Pregoeira que negou provimento ao recurso quanto à empresa **VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS**, permanecendo hígida sua habilitação e classificação nos respectivos itens/lotos;

MANTER a decisão da Pregoeira que negou provimento ao recurso quanto à empresa **QUAGLIO E REZENDE LTDA**, permanecendo hígida sua habilitação e classificação nos respectivos itens/lotos;

MANTER a decisão da Pregoeira que deu provimento ao recurso quanto à empresa **64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON**, para **INABILITÁ-LA** no certame, em razão da insuficiente comprovação da capacidade técnica exigida no edital, tornando sem efeito sua anterior declaração de habilitação/vencedora nos itens/lotos correspondentes.

Determinar o **prosseguimento do certame**, com a convocação da próxima lotila classificada nos itens/lotos em que a empresa **64.225.094 JULIANA PORTO BORDIGNON** havia sido declarada vencedora, observada a ordem de classificação e as disposições do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determinar que sejam preservados os atos regularmente praticados, mantendo-se a validade da habilitação e classificação das empresas **QUAGLIO E REZENDE LTDA** e **VINICIUS DO CARMO FLAUSINO – AUTO PEÇAS**, nos termos das decisões da Pregoeira;

Determinar que, na fase de eventual contratação e execução, a Administração fiscalize rigorosamente o cumprimento das especificações editalícias, especialmente quanto à qualidade, procedência e compatibilidade das peças fornecidas, adotando as medidas legais cabíveis em caso de descumprimento contratual;

Encaminhar os autos ao Departamento de Licitações para ciência dos interessados, registro da presente decisão e adoção das providências cabíveis para regular continuidade do procedimento.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se os interessados.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis.

Andirá, 04 de maio de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá – PR

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:3B3DCC8E

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PROCESSO Nº 445/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de consumo médico e odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde.

Vistos e examinados os autos do recurso administrativo interposto pela empresa **TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, em face da decisão que aceitou a proposta da empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o **item 104** do Pregão Eletrônico nº 072/2025.

Considerando o julgamento proferido pela Pregoeira Municipal, que conheceu do recurso administrativo por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a tempestividade e a legitimidade da recorrente;

Considerando que o item 104 do Termo de Referência exigiu curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por **polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico e matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata**, medindo aproximadamente 10cm x 10cm;

Considerando que, conforme análise técnica constante do julgamento, o produto ofertado pela empresa **IMPERIUM MED**, qual seja, **CURATIVO HIDROFIBRA C/ PRATA N. ADERENTE 10 X 10 CM FIBROSOL AG, marca PHARMAPLAST**, embora possua características de curativo antimicrobiano, absorvente e estéril, não comprovou atendimento integral à composição exigida no edital, especialmente quanto à presença

de **polímero de poliácrlato de amônio em torno de núcleo acrílico e matriz lipofílica**;

Considerando que a Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório, devendo observar os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da isonomia, da legalidade e da seleção da proposta apta a atender ao interesse público;

Considerando, ainda, que a aceitação de produto que não comprova atendimento integral às especificações técnicas previstas no edital poderia comprometer a igualdade entre os licitantes e a segurança do procedimento licitatório;

DECIDO:

I – ACOLHER o julgamento proferido pela Pregoeira Municipal no recurso administrativo apresentado pela empresa **TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**;

II – CONHECER do recurso administrativo, por tempestivo e cabível, e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**;

III – DETERMINAR A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** para o **item 104** do Pregão Eletrônico nº 072/2025, tendo em vista que o produto ofertado não comprovou atendimento integral ao descritivo técnico exigido no edital;

IV – DETERMINAR o regular prosseguimento do certame, com a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise da proposta, documentação técnica e demais exigências editalícias.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se os interessados.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis.

Andirá, 04 de maio de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá – PR

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:8A82CA43

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 12º E 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 060/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **03 (três) meses**, a partir de **24/04/2026** e término em **23/07/2026**, com fundamento no art. 57, II, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 31.078,92** (trinta e um mil e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.05.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:7E73E920

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 16º E 17º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 061/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **03 (três) meses**, a partir de **23/04/2026** e término em **22/07/2026**, com fundamento no art. 57, II, §4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R\$ 31.078,92** (trinta e um mil e setenta e oito reais e

noventa e dois centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.05.2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:99ABEEBD

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2º E 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
056/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **04/05/2026** e término em **03/05/2027**, com fundamento no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto –Reajustede Valores na importância de **R\$144.128,68** (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no Art. 106, I e II Da Lei 14.133/2021

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:04.05.2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita

LEONARDO MASIERO DUARTE

Representante Legal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:F7DBECD1

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia

Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente ao Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

Data: 29 de abril de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:46A58415

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à CEDIP – PROJETO CUIDA MAIS PARANÁ.

Data: 30 de abril de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:16FD9F73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.035 DE 04 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de Licitação, a partir do dia 04 de maio de 2026.

Agente de Contratação: Vitória Miyao Gomes Pregoeira: Cyndi Thayná Subirá Antunes Pregoeira: Stéphanie dos Santos Papini Souza

Membro: Ana Gabriely Vitorino

Membro: Dorival Tenerelle

Membro: Daniel Aparecido Ferreira Membro: Pedro Selleti Carvalho Membro: Lorena Vicentin Vater

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 19.915 de 04 de março de 2026. .

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:F050F942

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.036 DE 04 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear, a partir do dia 04 de maio de 2026 os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Comissão da Unidade Gestora de Transferências Federais (UGT – Federal).

– **BRUNA MURIELE ROMANO REYS**

– **KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA**

– **FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário,

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:6E1F75A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.037 DE 04 DE MAIO DE 2026

Institui Comissão Técnica para avaliação da Prova de Conceito – PoC, no âmbito do Processo Administrativo nº 176/2026, e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 176/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa para locação de solução integrada de software de gestão pública, em ambiente 100% web, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, manutenção, suporte técnico e fornecimento de licença de uso, com hospedagem em infraestrutura da contratada, atendendo à Prefeitura Municipal de Andirá, FUNPESPA, SAMAE e Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Prova de Conceito – PoC para verificação prática da aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos, funcionais, legais, operacionais, de segurança, integração, exportação de dados e demais exigências previstas no Edital, Termo de Referência e anexos;

CONSIDERANDO a conveniência de participação técnica de representantes dos órgãos e entidades participantes da contratação, a fim de assegurar avaliação compatível com as necessidades operacionais de cada unidade atendida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir objetividade, transparência, motivação técnica e adequada instrução processual na avaliação da solução apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito – PoC, destinada a acompanhar, avaliar e emitir manifestação técnica acerca da solução apresentada no âmbito do Processo Administrativo nº 176/2026.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Prefeitura Municipal de Andirá:

- a) TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA, cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA;
- b) FÁBIO BIANCARDI BALDINI, cargo: DIRETOR DEPARTAMENTO CADASTRO E TRIBUTAÇÃO;
- c) PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO, cargo: TECNICO EM PLANEJAMENTO;
- d) SIMONE ZANON, cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE;
- e) MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA, cargo: DIRETOR DE PATRIMONIO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II – Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:

- a) DIEGO CAMPOS DE MELO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO;

III – Representante do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA:

- a) CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO;

IV – Representante da Câmara Municipal de Andirá:

- a) ANDERSON CÉSAR DO CARMO ZENERATTO, cargo: CONTADOR

§1º A presidência da Comissão Técnica ficará a cargo do(a) servidor(a) TIAGO AUGUSTO LUIZ DE OLIVEIRA, representante da Prefeitura Municipal de Andirá.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I – Acompanhar integralmente a realização da Prova de Conceito – PoC;

II – Avaliar a solução apresentada pela licitante convocada, observando exclusivamente os critérios, requisitos e condições previamente definidos no Edital, Termo de Referência e Anexo próprio da PoC;

III – Aplicar o Checklist Técnico de Avaliação da Prova de Conceito;

IV – Verificar o atendimento dos requisitos obrigatórios e complementares definidos no instrumento convocatório;

V – Registrar, de forma objetiva, eventuais inconformidades, falhas, limitações ou ausência de atendimento aos requisitos avaliados;

VI – Elaborar Relatório Técnico de Validação, devidamente motivado, opinando pela aprovação ou reprovação da solução apresentada;

VII – Analisar eventual manifestação técnica apresentada pela licitante em caso de reprovação, quando solicitado pelo Pregoeiro;

VIII – Prestar apoio técnico ao Pregoeiro e à equipe de apoio, quando necessário, sem substituir as atribuições próprias da condução do certame.

Art. 4º A Comissão Técnica deverá observar, na avaliação da Prova de Conceito, os seguintes critérios mínimos:

I – Atendimento de 100% dos requisitos obrigatórios previstos no Anexo próprio da PoC;

II – Atendimento de, no mínimo, 05 dos 06 requisitos complementares previstos no Anexo próprio da PoC;

III – Ausência de falha grave que comprometa a demonstração, a segurança, a integridade dos dados ou a aderência mínima da solução ao objeto licitado.

Art. 5º A Comissão Técnica deverá elaborar Relatório Técnico de Validação após a realização da Prova de Conceito, contendo, no mínimo:

I – Identificação da licitante avaliada;

II – Data, horário e forma de realização da PoC;

III – Identificação dos membros presentes;

IV – Requisitos avaliados;

V – Requisitos atendidos e não atendidos;

VI – Eventuais ocorrências registradas durante a sessão;

VII – Conclusão técnica pela aprovação ou reprovação da solução;

VIII – Assinatura dos membros da Comissão Técnica.

Art. 6º A atuação da Comissão Técnica terá natureza técnica e consultiva, cabendo ao Pregoeiro, no âmbito de suas atribuições, adotar as providências cabíveis quanto à aceitação ou desclassificação da proposta, observadas as regras do Edital e da legislação aplicável.

Art. 7º A participação dos membros na Comissão Técnica será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:AD8F29A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Prefeitura Municipal de Andirá, através da Pregoeira, Sra. Cyndi Thayná Subirá Antunes, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 70, 71, 72 e 114, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.

As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances através do link de chamada (meet.google.com/qec-ebgs-btg).

Às Empresas:

- L A DALLA PORTA JUNIOR
- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
- LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
- CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA
- CIRURGICA UNIAO LTDA
- PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
- DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
- FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- JULIANO DE COSTA LTDA – EPP
- R.E. DA SILVA E SILVA LTDA
- ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
- MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
- D. BERLATO & CIA LTDA
- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
- METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
- YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
- ESGIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
- EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
- BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
- MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
- LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE
- V4 SAÚDE LTDA

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 06/05/2026.

LOCAL: Via Google Meet, através do link: (meet.google.com/qec-ebgs-btg)

Andirá, 04 de maio de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:7429D452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 25.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à CEDIP – Projeto Incentivo Viaja mais 60-fase III.

Data: 30 de abril de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Publicado por:

Simone Zanon

Código Identificador:BD84DBA2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 01/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTONINA – PR
CMDCA – ANTONINA/PR**

EDITAL Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Antonina – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e com as Resoluções do CONANDA nº 159/2013 e nº 191/2017,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para adolescentes interessados em participar do **Comitê de Participação de Adolescentes (CPA)**, conforme as disposições deste edital.

DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar adolescentes para compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA), espaço de escuta, diálogo e protagonismo juvenil, vinculado ao CMDCA de Antonina.

DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever adolescentes que atendam aos seguintes critérios:

- Ter idade entre 12 (doze) e 17(dezessete) anos;
- Residir no município de Antonina/PR;
- Estar regularmente matriculado(a) em instituição de ensino (preferencialmente);
- Apresentar autorização do responsável legal;
- Demonstrar interesse em participar de atividades coletivas e sociais.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas:

Mínimo de 8 (oito) e máximo de 20 (vinte) vagas;
Cadastro reserva para suplentes;
A composição deverá contemplar representantes de:
Escolas públicas e privadas
Serviços socioassistenciais
organizações da sociedade civil

Será assegurada a diversidade de gênero, território, escola e participação social.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de:

De 01 / 05 / 2026 até 20 / 05 / 2026

Local:

Rua vale Porto nº127-Centro-Antonina/PR Documentos necessários:

Ficha de inscrição preenchida;
Documento de identificação (RG ou CPF, se possuir);
Comprovante de residência;
Autorização assinada pelo responsável legal.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelo CMDCA e poderá incluir:

- Análise da ficha de inscrição;
- Garantia de diversidade entre os participantes;
- Entrevista (se necessário).

DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia:

01 / 06 / 2026

Nos seguintes meios:

Mural do CMDCA;

Redes sociais oficiais;
Instituições parceiras.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SELECIONADOS

Os adolescentes selecionados deverão:

Participar das reuniões mensais do CPA;
Contribuir com ideias e propostas;
Representar adolescentes de sua comunidade;
Colaborar com ações e campanhas do CMDCA.

DA DURAÇÃO DO MANDATO

O mandato dos membros do CPA será de:

1 ano, podendo ser renovado conforme avaliação do CMDCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na aceitação das normas deste edital;
Casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA;
O CMDCA poderá alterar datas e procedimentos, se necessário.

Antonina/PR, 30 de abril de 2026.

CLAUDINEIA CABRAL FREIRE

Presidente Do CMDCA

CMDCA – ANTONINA/PR

Promovendo a Participação e o Protagonismo Juvenil

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:0305DC84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N 001/2025 – SEMED CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO – Nº 13/2026 - EDITAL
CONSOLIDADO**

PSS N 001/2025 – SEMED

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO – Nº 13/2026

EDITAL CONSOLIDADO

1. A **Prefeita Municipal de Antonina**, Rozane Maristela Benedetti Ozaki, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto, 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a convocação retificada dos candidatos abaixo relacionados para assinatura dos contratos e para exercerem a função de Professor I (Ensino Fundamental Anos Iniciais)**, conforme análise de títulos realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, nomeados através do Decreto nº 378/2025, no dia 26 de agosto de 2025.

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SOMA
365º	Kaylane Kauane Chaves Ribeiro	5
368º	Maria Eduarda Do Prado Angelo	5
369º	Maria Luiza Cacilha Da Silva	5
370º	Niniver Belo Martins	5
371º	Patrícia Ferreira Da Silva	5
373º	Rayane Rita Da Silva	5

2. O local e hora da realização das atividades laborais será informada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida Conde Matarazzo, nº 758, Anexo 1 – Penha, Antonina – PR, no dia **07 de maio de 2026, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h**.

3. Após a apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, os classificados deverão apresentar-se à Administração Pública, no **Sector de Recursos Humanos**, no Anexo da Prefeitura Municipal de Antonina, situado na Rua XV de Novembro, nº 150 – Centro, para assinatura contratual e fornecimento de dados para formalização dos serviços.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Antonina em 05 de maio de 2026.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OZAKI

Prefeita Municipal de Antonina

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:11E9E159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025 CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO
COMPARECENTES Nº 15/2026**

**PSS Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CANDIDATOS INDEFERIDOS OU NÃO COMPARECENTES Nº 15/2026**

1.. A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Simone Medina Vicenço Chaves, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, considerando edital nº 001/2025 e considerando o Decreto 183/2025, que homologa o Processo Seletivo Simplificado 001/2025, **torna público a lista de candidatos homologados indeferidos ou que Não Compareceram** perante análise de títulos realizado pela Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) - Edital nº 001/2025

Classificação	Nome	Situação	Observações
366º	Leonardo Xavier De	Não compareceu	-

	Lima		
367º	Maria Carla Martins Velloso	Não compareceu	-
372º	Rafaelly Ferreira Laatsch	Indeferido	Não cumpriu o requisito 6.8; os títulos informados em sua inscrição e seleção pública não correspondem aos apresentados. (ANEXO 1 -Dos Títulos Seleção Do Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2025)
374º	Roberta Marceley Fulgêncio Zilli	Não compareceu	-

2. Conforme dispõe o item 6, DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

3. Em conformidade ao que se dispõe no item 6 do edital nº 001/2025, “DA SELEÇÃO E ANÁLISE DE TÍTULOS”.

a) **(Item 6.8). Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública.**

b) (Item 6.9). Não haverá segunda chamada para a declara de títulos ou de sua análise.

c) Não comprovação de tempo de serviço.

d) (Item 6.11). Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

Antonina, 05 de maio de 2026.

SIMONE MEDINA VINCENÇO CHAVES

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Decreto nº 005/2025

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:48836143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Resultado da Seleção do Chamamento Público - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Na terça feira, dia 05 (CINCO) do mês de maio de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo reuniram-se para a leitura das propostas conforme Edital de Chamamento Público 001/2026 – Sec. de Obras e Urbanismo, publicado na em Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026, visando o obter PATROCÍNIO PARA SUBSIDIAR PROJETOS, conforme Anexo II. Os técnicos informam que a empresa INTERBULK S.A, foi a que apresentou ação de patrocínio que consiste no aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como cota de patrocínio a categoria OURO, sendo considerada APTA para realizar tal patrocínio.

Do resultado apresentado acima, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data dessa publicação, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, localizada na Rua Valle Porto, 127 – Centro, Antonina/PR.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares das empresas.

Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão e o relatório da Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico a critério do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Após parecer jurídico caberá a decisão ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, com os recursos a ela inerentes.

Sem mais nada a declarar, firmo-o presente.

HALLAN CORDEIRO CORREA

Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CD22F026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRÚTI”, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 948.450,60 (novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/05/2026 às 08h00min. do dia 19/05/2026.

Abertura das Propostas: das 08h00min. do dia 19/05/2026 às 08h:25min. do dia 19/05/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 19/05/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 04 de maio de 2026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Matrícula Nº 40.131
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D85D5330

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO”, de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 187.549,50 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 05/05/2026 às 08h00min. do dia 20/05/2026.

Abertura das Propostas: das 08h00min. do dia 20/05/2026 às 08h:25min. do dia 20/05/2026.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 20/05/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes> e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 04 de maio de 2026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Matrícula Nº 40.131
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9C8368CD

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Balsa Nova – PR RESOLUÇÃO Nº 07/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Balsa Nova – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Dispõe sobre a substituição do Presidente no cargo governamental, referente à gestão 2025–2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 218/1990, alterada pela Lei Municipal nº 617/2011 e Lei Municipal nº 1397/2024 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em Assembleia Ordinária realizada em 29 de abril de 2026, o colegiado

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova - PR, referente à gestão 2025–2027, passando a exercê-la o Sr. Jeferson Luiz Bonato Cochinski, em substituição à Sra. Anailce da Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2026.

Balsa Nova, 04 de maio de 2026.

ANA CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA
Vice- Presidente do CMDCA
(Resolução Nº 001/2025)

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A9AC5DD4

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 04 DE MAIO DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - Balsa Nova - PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 04 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ASSOCIACAO PERAU DO PURUNA	32.5XX.XXX/0001-X8	7443/00007/2026
ASSOCIACAO PERAU DO PURUNA	32.5XX.XXX/0001-X8	7443/00008/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LUCIANO JOSE DE SOUZA Matrícula: 00054189		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 6202 Assinatura:		

Data de afixação: 04/05/2026

Data de desafixação: 19/05/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3C165C53

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova
CONTRATADA: COMPASS - SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de kits de materiais paradidáticos com foco nas habilidades de língua portuguesa e matemática e kits de materiais didáticos semiestruturados para crianças e professores da educação infantil – Coleção Brincando e Aprendendo – Aprender Editora.
VALOR: R\$ 268.738,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.365.0009.2064-3.3.90.30.00.00.102.
08.001.12.365.0009.2071-3.3.90.30.00.00.102.
08.001.12.365.0009.2071-3.3.90.30.00.00.2102.
08.001.12.365.0009.2070-3.3.90.30.00.00.1001.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 12 (doze) meses.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 04 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:41CC70B5

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 336/2026

PORTARIA Nº. 336/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho e no Processo Administrativo 7540/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder estabilidade provisória a servidora **JAINÉ DA SILVA**, Matrículas Nº 541813 e 541979 "PSS - Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, prorrogando o contrato de trabalho até o término da licença maternidade.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 04 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:601645C4

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 337/2026

PORTARIA Nº. 337/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo administrativo nº 3987/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK**, matrícula 541905, Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente como Secretário Municipal de Saúde, sem acúmulo de subsídios.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência de 25/05/2026 a 03/06/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:597171B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 07/05/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 04/05/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:52AE7CED

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA PREDIAL COM REPARO EM ALVENARIA, PISOS E SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUINDO RASPAGEM MANUAL, AMASSAMENTO, LIXAMENTO E PINTURA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA INCLUSOS, A SEREM EXECUTADOS NO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ;

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 153.371,39 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 19/05/2026 ÀS 07:59:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19/05/2026 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 19/05/2026 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes>;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: <https://bnccompras.com/Home/Login>;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

BARBOSA FERRAZ –PR, 04 de Maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C3212C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 23/2026 - DESISTENCIA VAGA PSS 001/2026

EDITAL Nº 23/2026
DESISTENCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Processo Seletivo Simplificado 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pedido de desistência dos candidatos (a) abaixo relacionados, o qual foi convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 022/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de abril de 2026, apresentado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme Protocolo nº 17279/2026 quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato:

Nome Fernanda de Souza Nobre, **CPF** 016.XXX.XXX-30, **Classificação** 01º (Ampla Concorrência), **Número de Inscrição** 0152, **Cargo** Atendente de Saúde

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 30 de Abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:7ABBA2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2026

PORTARIA Nº 159/2026
DE: 24/04/2026.

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal aos Servidores Efetivos do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	DATA INICIO	DE	NOVO NÍVEL
501966	Wellington Brasil Felix	GOPC07	01/04/2026		GOPC08
501989	Micheli Cristina da Rocha	GOSD10	23/04/2026		GOSD11
501990	Sirleide Margarida Fonseca Cardoso	GOSD10	23/04/2026		GOSD11
501998	Renato Ramos	GOSE09	15/04/2026		GOSE10
600261	Maria Aparecida Alves da Penha	GOSF05	06/04/2026		GOSF06
600278	Vanessa Pereira dos Santos	GOSF05	19/04/2026		GOSF06
600306	Gabrielly Tavares Botelho Sena	GOPD05	02/04/2026		GOPD06
600308	Camila Paiva Scalada	GOPD05	09/04/2026		GOPD06
600345	Silvia Azevedo Macedo	GOAH04	07/04/2026		GOAH05
600346	Cleonice Silva de Oliveira Eliterio	GOAH04	16/04/2026		GOAH05
600347	Larissa Aparecida Dias	GOAH04	14/04/2026		GOAH05
600414	Valmir da Solidade	GOSF03	01/04/2026		GOSF04
600415	Matheus Henrique Pereira do Nascimento	GOSF03	01/04/2026		GOSF04
600453	Adriano Roberto da Silva	GOSF02	01/04/2026		GOSF03
600454	Denilson Fernandes Lopes	GOSF02	01/04/2026		GOSF03
600458	Silvana de Almeida	GOSF02	01/04/2026		GOSF03
600459	Adriana Barbosa de Castro Souza	GOSF02	01/04/2026		GOSF03
600512	Valdemar Rodrigues da Silva	GOSF01	03/04/2026		GOSF02
600460	Aline Osana Basaglia	GOSF02	01/04/2026		GOSF03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 24 de abril de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF69228B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CMDCA

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial Eleitoral para condução do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com a finalidade de organizar, coordenar e conduzir o Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Eleitoral os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação: **MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTE**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **RODOLFO RODRIGUES LOPES**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO**

Representante do CMDCA: **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**

Representante não governamental: **VITOR HUGO MORAIS CRESPIAN**

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I – Elaborar e publicar o edital do processo de escolha;
- II – Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- III – Coordenar todas as etapas do processo eleitoral;
- IV – Promover a divulgação do processo de escolha;
- V – Julgar eventuais impugnações e recursos;
- VI – Organizar e supervisionar a votação e apuração dos votos;
- VII – Proclamar o resultado final;
- VIII – Adotar todas as medidas necessárias para garantir a lisura e transparência do processo.

Art. 4º A Comissão Especial Eleitoral poderá requisitar apoio técnico e administrativo dos órgãos públicos municipais sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, Paraná, 27 de abril de 2026.

JAMES DEAN SANCHES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7E457E73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.934/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração por término de contrato por tempo determinado a servidora cargo temporário de Enfermeira Padrão - PSS que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 02/2024 de 02/05/2024, com vencimento em 01/05/2026.
DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 02/05/2026, a Srª. CAMILA FOGAÇA GASOLI PELLEGATTI – Matr. 360691, cargo temporário de Enfermeira Padrão - PSS nomeada desde 02/05/2024, conforme Extrato de contrato nº. Nº 02/2024 de 02/05/2024 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 3015 de 03/05/2024).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:08807C8E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 12/2026 DE 04/05/2026.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL RETIFICADO nº. 03/2025 de 08/05/2025 – VAGA DE: **MONITORA DE ALUNOS – 40 HORAS PSS – 6ª COLOCADA** – EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 03.31/2026 de 28/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Barra do Jacaré-PR.

CONTRATADA: FRANCISLAINE DOS SANTOS

OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de MONITORA DE ALUNOS – 40 HORAS - PSS, visando atender ao suprimento temporário na Administração Pública Municipal.

REMUNERAÇÃO – Salário base de R\$: 1.531,74 + complemento para salário mínimo, **totalizando: R\$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais) + R\$375,34 de Auxílio Alimentação (Trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos de Auxílio Alimentação).**

VIGÊNCIA – Início em **04/05/2026**.

Obs. As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 03/2025 de 08/05/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04/05/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

FRANCISLAINE DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

VANESSA DO SANTOS LAURO JULIANO

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:F8E93557

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 –

págs.535à573), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 56.01/2026 de 07/04/2026 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 08/04/2026 – Edição 3505).

CONSIDERANDO rigorosamente a ordem de classificação:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a partir de 06/05/2026, o servidor Srº Marcos Emanuel de Moraes – aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2024, para exercer o cargo de PEDREIRO DE EDIFICAÇÕES (3º colocado – Vaga A/C).

Art. 2º – A verba remuneratória de **Pedreiro de Edificações** – será em conformidade com o Nível/Ref. 07 (conf. anexo I e III págs. 25e93 da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário - RGPS.

Art. 3º – O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º – O servidor em questão, tem o prazo de 15 dias para tomar posse, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 5 dias, a requerimento do interessado (conf. Art. 18 §1º Lei nº. 16/1993 de 23/09/1993).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia da Silva Fernandes Dias

Código Identificador:415128C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1935 DE 04 DE MAIO DE 2026**

Institui o Comitê Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PR., Sr. Luiz Fabiano Zanatta, no uso de suas atribuições legais: considerando o Decreto nº 12.574/2025; considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI; CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança; CONSIDERANDO as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o Marco Legal da Primeira Infância, que orienta a formulação de políticas públicas integradas para crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, com enfoque intersetorial e participativo;

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituído o Comitê Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, com a finalidade de coordenar, planejar e executar o processo de elaboração do referido plano no âmbito do Município.

Art. 2º

Compete ao Comitê Intersetorial:

- I – elaborar o diagnóstico da situação da primeira infância no município;
- II – promover a articulação entre os órgãos e entidades da administração pública e a sociedade civil;
- III – coordenar o processo participativo de construção do PMPI;
- IV – definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias do plano;
- V – elaborar e consolidar o documento final do PMPI;
- VI – submeter o plano à apreciação dos conselhos competentes;
- VII – adotar outras providências necessárias à elaboração do plano.

Art. 3º

O Comitê Intersetorial será composto por representantes dos seguintes órgãos e instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento ou equivalente;
- V – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte ou equivalente;
- VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- VII – Conselho Tutelar;
- VIII – outros órgãos e entidades que venham a ser convidados.

§1º Cada órgão indicará 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§2º A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Jacaré, PR.

Art. 4º

O Comitê poderá convidar representantes de:

- instituições públicas e privadas;
 - organizações da sociedade civil;
 - especialistas e profissionais da área;
- para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º

A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º

O Comitê deverá concluir a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância no prazo de 03 meses, contados da publicação deste Decreto.

Art. 7º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 04 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:0260FDA7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0110/2026**

PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 26 dias de férias a partir de 04 de maio de 2026 ao servidor **ELSON DE MOURA**, portador da cédula de identidade nº 12.xxx.xxx-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 046.xxx.xxx-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE MAIO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:6F377D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 33-2026

1º ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 33-2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33-2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSMAR GOMES DA SILVA - TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSMAR GOMES DA SILVA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.070.714/0001-88, sita na AV SÃO ROQUE, S/N, Centro, ESCRITÓRIO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do CPF sob n.º 804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SAO ROQUE, 0154, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/05/2025, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, Fica reajustado o valor originalmente contratado, em razão da variação no custo do insumo diesel, devidamente comprovada por meio de planilhas de composição de custos e documentos anexos ao processo administrativo, com fundamento no reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, os valores referentes ao preço por quilômetro (R\$/km) dos lotes abaixo passam a vigorar conforme segue:

- **Lote 01:** reajuste de R\$ 0,40 por km, passando de R\$ 5,92 para R\$ 6,32;
- **Lote 02:** reajuste de R\$ 0,77 por km, passando de R\$ 5,92 para R\$ 6,69;
- **Lote 03:** reajuste de R\$ 0,14 por km, passando de R\$ 6,18 para R\$ 6,32;
- **Lote 04:** reajuste de R\$ 0,46 por km, passando de R\$ 5,92 para R\$ 6,38.

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

- As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.
- As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:87AEF6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2026

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20-2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 33-2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JJG TRANSPORTES LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa JJG TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 31.205.299/0001-44, sita na AV SÃO ROQUE, 154, Centro, ESCRITÓRIO, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SAO ROQUE, 0154, Centro, Boa Ventura de São Roque/ PR, CEP: 85225000 - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2026, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, Fica reajustado o valor originalmente contratado, em razão da variação no custo do insumo diesel, devidamente comprovada por meio de planilhas de composição de custos e documentos anexos ao processo administrativo, com fundamento no reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma, os valores referentes ao preço por quilômetro (R\$/km) dos lotes abaixo passam a vigorar conforme segue:

- **Lote 01:** reajuste de R\$ 0,39 por km, passando de R\$ 6,34 para R\$ 6,73;
- **Lote 02:** reajuste de R\$ 0,40 por km, passando de R\$ 6,44 para R\$ 6,84;
- **Lote 07:** reajuste de R\$ 0,03 por km, passando de R\$ 5,90 para R\$ 5,93;
- **Lote 29:** reajuste de R\$ 0,41 por km, passando de R\$ 5,98 para R\$ 6,39.

CLÁUSULA SEGUNDA- Efeitos:

- As alterações e condições estabelecidas neste Termo Aditivo terão efeitos prospectivos, passando a vigorar integralmente a partir da data de publicação.
- As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas ou revogadas por este Aditivo permanecem válidas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 04/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:007F6485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público nova data de abertura de licitação no dia 18 de Maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA E AO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA ABAIXO E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por ITEM).

Valor total: R\$ 142.064,37 (cento e quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Entrega das propostas e documentações: até o dia 18 de maio de 2026 às 08h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou <http://www.bll.org.br>.

Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2026.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D28E9695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2026

DECRETO Nº 173/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a obra de Construção da Gruta de Santa Rita é necessária para a preservação e valorização da cultura local. Considerando ainda o caráter cultural, social, paisagístico e de potencial turístico, com acesso aberto à coletividade

Considerando que a implantação do espaço não configura promoção institucional de prática religiosa específica, mas sim a disponibilização de área de interesse coletivo, a partir de benfeitoria pré-existente executada de forma coletiva pelos moradores, destinada à contemplação, ao turismo e à valorização cultural, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da impessoalidade e do interesse público.

Considerando o Art. 3º, inc. IX e X da Lei nº 12.651/2012, o qual visa demonstrar o que se entende por interesse social, bem como atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse público da Construção da Gruta de Santa Rita em parte do Lote 07, Quadra 01 da Matrícula 26.650 registrada no Livro nº 2 do registro geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga em 25 de julho de 2008.

Art. 2º A área a que se refere o Art. 1º deste Decreto se destina à execução de obra de construção de uma Gruta com acesso e praça de lazer em área rural.

Art. 3º A declaração de interesse público de que trata o Art. 1º deste Decreto é fundamentada nas considerações supracitadas e pelos benefícios sociais, culturais e econômicos que serão proporcionados à comunidade local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito

Publicado por:
Rosângela Gulanoski
Código Identificador:EDB82A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2026

DECRETO Nº 174/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FICAM NOMEADOS MEMBROS DO CONSELHEIRO DO IDOSO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR;

Representantes Governamentais**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Representante Titular: Gislaine Aparecida Kelner

Representante Suplente: Amanda Batista dos Santos

Representantes do CREAS - Centro de Ref. Especializado de Assistência Social.

Representante Titular: Thalita de Araújo Bhals da Silva

Representante Suplente: Sandra Ferreira da Silva Silvério

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Representante Titular: Rosilene Magerovski Zampier

Representante suplente: Vilmar Lefler

Representantes da Secretaria de Saúde

Representante Titular: Deborly Cristina Dalzotto Kunast

Representante Suplente: Mayara Pires da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Representante Titular: Jodé Clailsson Serbai

Representante Suplente: Welinton Grudeski

Representantes Não Governamentais**Representantes da Associação Melhor Idade**

Titular: Antônio Zin

Suplente: Aparecida Ferreira de Carvalho

Representantes da Igreja Católica Paróquia São Roque

Titular: Adir Matias

Suplente: Adelina Moreira Batista

Representantes da Igreja Católica Legião de Maria

Titular: Maria de Lurdes Miranda

Suplente: Eni Terezinha dos Santos

Representantes da APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) - Emilio Mudrey

Titular: Andreza Cristina Krautzuck

Suplente: Aline Opuskevicz

Representantes da Pastoral Familiar

Titular: Maria Eugenia Krauczuk Ferreira –

Suplente: Adelaide Stremel da Silva

Revogadas as disposições em contrário ao decreto de nº 154/2025, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosangela Gulanoski

Código Identificador:5337BB2C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2026.****EXTRATO DE CONTRATO N.º 65/2026.****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**CONTRATADO:** JANETE PROBST & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA TIRADENTES, 329, 0, Trianon, Guarapuava/ PR, CEP: 85012320– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.387.884/0001-28**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, FISCAL, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL, COM O OBJETIVO DE APOIAR O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE NO PROCESSO DE PREPARAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132/2023, BEM COMO NA MODERNIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, APRIMORAMENTO DA GESTÃO FISCAL E ADEQUAÇÃO NORMATIVA E ADMINISTRATIVA ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 396,000.00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais).**PERÍODO/VIGÊNCIA:** Até 30/04/2028.**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2026.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 30/04/2026.

NESTOR KENEAR	JANETE PROBST MUNHOZ
Prefeito	Janete Probst & CIA LTDA
	CNPJ sob n.º 07.387.884/0001-28

Publicado por:

Emanuel Manrik Zin Rudiake

Código Identificador:13E7011E**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA****ADMINISTRAÇÃO****DECRETO N.º 137/2026****DECRETO N.º 137/2026****Data:** 04/05/2026

SÚMULA – Declara luto oficial no Município de Boa Vista da Aparecida/PR pelo falecimento da Sra. Leda Lima Henrichs, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHs, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Leda Lima Henrichs**, ocorrido nesta data;**CONSIDERANDO** que a Sra. Leda Lima Henrichs era avó do atual Prefeito Municipal, bem como mãe do ex-Prefeito já falecido **José Carlos Henrichs** e do servidor público municipal **Mário Henrichs**;**CONSIDERANDO** os relevantes vínculos familiares com a história administrativa e social do Município;**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar que atinge não apenas os familiares, mas também toda a comunidade boavistense;**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Leda Lima Henrichs**.

Parágrafo único. Durante o período citado no “caput” deste artigo, deverá ser mantida a faixa de luto na porta dos prédios públicos.

Art. 2º - Não haverá suspensão do expediente normal de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHs

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:681EB101**ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL****EXTRATO DA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL N.º 004/2026****LEI N.º 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)****CONTRATANTE:** Município De Boa Vista Da Aparecida/PR**CONTRATADA:** Acilda Limberger Raach**BENEFICIÁRIO:** Ueslei André Antunes

OBJETO: locação de uma casa residencial localizada na Linha Hipica, s/n, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 01 (um) ano, com vigência no período de 31/03/2026 á 30/03/2027

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosangela Ghedin Berti

Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHs

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Mara Kubiak Mizerski

Código Identificador:EE7F73B4**ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL Nº 011/2026**LEI Nº 546/2021 (BENEFÍCIO SOCIAL AUXÍLIO MORADIA)****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR****CONTRATADA: CLERIS DOS SANTOS****BENEFICIÁRIO: MARIZETE APARECIDA FARIAS VIEIRA****OBJETO:** locação de uma casa residencial localizada na Rua Acorá nº 300, na Cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, com suas benfeitorias e instalações, para atender as finalidades sociais previstas na Lei Municipal nº 546/2021.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais) mensais.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é, inicialmente, de 01 (um) ano, com vigência no período de 23/03/2026 a 22/03/2027.**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Rosangela Guedin Berti

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:66D79442**LICITAÇÃO****SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026****SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026**

Considerando a existência de erro material de digitação no prazo de vigência e na data de vigência constantes do extrato do contrato em epígrafe, ficam promovidas as devidas correções, passando a vigorar conforme abaixo especificado:

Onde se lê:**PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2026.****Leia-se:****PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2026.**

Ficam inalterados os demais termos do presente Extrato de Contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:Danieli Sebold
Código Identificador:B0FF66A2**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 138 2026****DECRETO nº 138/2026**

Data: 04/05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de

Assistente Administrativo – temporário e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**CONSIDERANDO** o requerimento sob nº 215/2026 de 30 de abril de 2026,**DECRETA****Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido de servidora municipal temporária, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - Temporário, conforme abaixo relacionada:

	Nome	CPF	Data da Exoneração
	GISLAINE ARDENGUE	020.422.060-24	04/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:2729116A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 626/2026****DECRETO Nº 626/26**

Súmula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:**Art. 1º** - Nomear a partir de 01 de maio de 2026, EDUARDA SAYURI CARON KAJIWARA CPF Nº ***418.599**, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Diretora de Departamento CCII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:1F2AD127**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 627/2026****DECRETO Nº 627/2026**

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:**Art. 1º** - Fica nomeada a partir de 01 de maio de 2026, EMMILY ISABELLA CASTILHO RIBEIRO, CPF Nº ***244-479**, para

ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C1455214

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 628/2026

DECRETO Nº 628/2026

Súmula: “Concede Licença Prêmio a servidora efetiva”.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de licença Prêmio, com vínculo de trabalho nos moldes da Lei Municipal nº 013/05.

Art. 2º - A licença que se refere ao Art. 102 é de 3 (três) meses, conforme abaixo relacionada:

NOME	CARGO	PERÍODO
CATARINA I. B. CORDEIRO	PROFESSORA	04.05.2026 À 04.07.2026

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de maio de 2026.anoan

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:A56BDFC3

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 630/2026

DECRETO Nº 630/2026

Súmula: Exclui gratificação.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a gratificação do servidor João Carlos Bandeira dos Santos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 01 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:37F77A06

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 631/2026

DECRETO Nº 631/2026

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Município de Bocaiúva do Sul/PR, do acesso à informação previsto na Lei Federal nº 12.527/11, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527/11, conhecida como LAI - Lei de Acesso à Informação, regulamenta o direito constitucional previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a LAI estabelece que os Municípios poderão regulamentar localmente o acesso à informação, ajustando os mandamentos gerais da lei à realidade do ente específico e suas peculiaridades;

CONSIDERANDO que regulamentar a LAI no âmbito municipal, além de ser recomendado por órgãos de controle e fiscalização, torna mais claro e efetivo o acesso à informação, ainda que os direitos fundamentais sejam autoaplicáveis, pois foram previstos na Constituição Federal e na Lei nº 12.527/11, prescindindo de regulamentação local para os viabilizar:

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento para garantia do direito constitucional de acesso às informações públicas e a classificação e reclassificação de informações sigilosas, estabelecidos na Lei nº 12.527/2011.

Art. 2º Subordinam-se às normas deste Decreto todos os órgãos da administração direta do Município, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos.

Parágrafo único. A publicidade restringe-se à parcela dos recursos públicos recebidos.

Art. 3º O acesso à informação será realizado de forma ágil, transparente e em linguagem acessível.

Parágrafo único. Observam-se os princípios da publicidade, transparência ativa, tecnologia, cultura de transparência e controle social.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DOCUMENTAL E DA INFORMAÇÃO

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - informação;

II - documento;

III - informação sigilosa;

IV - informação pessoal;

V - tratamento da informação;

VI - disponibilidade;

VII - autenticidade;

VIII - integridade;

IX - primariedade.

Art. 5º A Administração Municipal estabelecerá política de gestão da informação garantindo transparência, proteção de dados e acesso.

Art. 6º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), físico e eletrônico.

Art. 7º Constitui dever dos órgãos públicos assegurar gestão transparente e proteção da informação.

Art. 8º O acesso à informação compreende:

I - orientação sobre acesso;

II - fornecimento de dados;

III - informações sobre políticas públicas e uso de recursos.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 9º É dever da administração divulgar informações em sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO IV DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 10. Qualquer pessoa poderá solicitar informações.

Art. 11. O pedido conterá identificação do requerente e especificação da informação.

Art. 12. O prazo de resposta será de 20 dias, prorrogável por mais 10.

Art. 13. O acesso poderá ser negado mediante justificativa legal.

Art. 14. Caberá recurso a Administração Municipal no prazo de 10 dias.

CAPÍTULO V

DA RESTRIÇÃO AO ACESSO

Art. 15. Informações poderão ser classificadas como ultrassecretas (até 25 anos), secretas (até 15 anos) ou reservadas (até 5 anos).

Art. 16. A classificação observará o interesse público e menor restrição possível.

Art. 17. A classificação é competência da Administração Municipal e do Prefeito.

Art. 18. Fica instituída Comissão de Reavaliação de Informações.

CAPÍTULO VI

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 19. Constituem condutas ilícitas:

I - negar informação;

II - retardar fornecimento;

III - fornecer informação incorreta;

IV - divulgar informação sigilosa;

V - agir com má-fé.

Art. 20. Sanções incluem advertência, multa e impedimento de contratar.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O SIC deverá ser implantado imediatamente.

Art. 22. A Administração promoverá capacitação de servidores.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se demais disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Pedrinha Arsie de Oliveira

Código Identificador:9E7E3DC0

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 632/2026

DECRETO Nº 632/2026

Súmula: Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, JOÃO DE LIMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos VI, da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos administrativos internos visando maior eficiência, controle e transparência na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos, com observância do interesse público e da economicidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), especialmente quanto à interpretação e aplicação das normas administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos administrativos, controle de atos e responsabilização dos agentes públicos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art.2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I. A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II. Ampliação da oferta de serviços digitais;

III. Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV. Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão, diminuindo as desigualdades;

V. Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I. criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II. pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I. Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II. Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I. Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II. Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III. Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV. Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V. Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

I. Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II. Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III. Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV. Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

CAPÍTULO IV

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10º Os órgãos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I. A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II. A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 11º A Administração Direta promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitada a Lei Federal nº 13.709/18.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12º Os serviços digitais disponíveis e em operação, são os seguintes:

- I. Carta de Serviços ao Usuário;
- II. Transparência Municipal;
- III. e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
- IV. Diário Oficial do Município;
- V. Programa de Dados Abertos;
- VI. Consulta a Concursos Públicos e Processos Seletivos;
- VII. Legislação municipal;
- VIII. Nota Fiscal Eletrônica;
- IX. Sistema Online de Ouvidoria.

CAPÍTULO VI
DO USO DE DADOS

Art. 13º O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C0A5E478

RECURSOS HUMANOS
DECRTO Nº 629/2026

DECRETO Nº 629/26

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, nos termos do Art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 013/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva abaixo nominada:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
Alessandra Maria B. dos Santos	Auxiliar Administrativa	50%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 1º,a servidora fará jus ao percentual ali indicado, sobre o respectivo vencimento básico.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 01 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:0FCC7678

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2026

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para reconhecimento de dívida e nomeia a respectiva Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 49/2024 e a Ata de Registro de Preços nº 191/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica veicular e fornecimento de peças automotivas originais, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, tendo como detentora dos preços registrados a empresa MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.313.081/0001-80;

CONSIDERANDO que os faturamentos relativos aos orçamentos nº 1903.1, 2558.1, 2611.1, 2612.1, 2641.1, 2644.1, 2649.1, 2651.1, 2685.1, 2687.1 e 2688.1, no valor total de R\$ 10.690,75 (dez mil, seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), encontram-se prontos para efetivar o pagamento e que foi diagnosticado que o valor para honrar o pagamento não se encontra com o prévio empenho, ante a ausência de saldo contratual, não obstante a regular vigência do instrumento e a efetiva prestação dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o expediente da Secretaria Municipal de Administração, no qual se requer a abertura de processo administrativo de reconhecimento de dívida em favor da contratada, ante a presença dos pressupostos da boa-fé, da efetiva prestação do serviço e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública;

CONSIDERANDO o texto da Lei nº 4.320/1964 e os artigos 147, parágrafo único, e 149 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis responsáveis pelo valor não empenhado oriundo da prestação de serviços de manutenção mecânica veicular e fornecimento de peças à frota da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, sendo formada pelos servidores Paulo Jardel Cardoso Porcote, matrícula 2828, Robson Eduardo Castro Kotos, matrícula 17221, e Valdir Tome, matrícula 21253.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo primeiro servidor mencionado e relatada pelo segundo.

Art. 2º Esta Comissão terá vigência até que se conclua o relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul/PR, 27 de abril de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:FB8D41F9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar, **Alessandra Maria Bernardi dos Santos CPF ***485.209-**** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, para desempenhar o cargo de gerente da Agencia do Trabalhador em Bocaiúva do Sul, ficando revogada a Portaria Nº 52/2025.

Bocaiúva do Sul, 01 de maio de 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DE5A7418

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 573/2026 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
(LOA 2026)

DECRETO 573/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F1067	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
430	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	175.000,00
TOTAL		R\$	175.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:56F43B95

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 574/2026 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 574/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
432	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	56.000,00
TOTAL		R\$	56.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
F303	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
429	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	56.000,00
TOTAL		R\$	56.000,00

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8F3437F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 575/2026 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
(LOA 2026)

DECRETO 575/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026)**,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 472.182,97 (Quatrocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F3498	09.003.12.361.0017.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
920	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R\$	208.666,52
F311062	09.003.12.361.0017.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
922	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R\$	20.715,94
F3494	11.006.10.301.0013.2.021 – Atenção Básica – PAB - FIXO		
921	3.3.90.34 – Outras Desp Pessoal Dec Contr Terceiriz	R\$	242.800,51
TOTAL		R\$	451.467,03

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (07/04/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:C9B9682D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 89/2026 - PREGÃO Nº 24/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.480.398/0001-05
VALOR: R\$ 410.089,56 (quatrocentos e dez mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Bocaiúva do Sul, 04 de maio de 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B8F24CE7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO Nº 87 E 88/2026 - INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATO 87/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONDUÇÃO VEICULAR CATEGORIA D
CONTRATADO: LUCAS ALMEIDA DOS REIS
CPF: XXX.652.XXX-10
VALOR: R\$ 72.882,24 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATO 88/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EXTERNO
CONTRATADO: DANIEL DOS SANTOS CASTRO
CPF: XXX.499.XXX-25
VALOR: R\$ 57.736,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/05/2028

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9E035C42

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 93-2025 – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATO 93/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: EDUARDA SAYURI CARON KAJIWARA
CPF: XXX.418.XXX-62
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5E21DC5D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATO 04/2026
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: JULIANA APARECIDA DE LIMA CAMARGO
CPF: 084.XXX.419-XX
DATA DA RESCISÃO:30/04/2026

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:275DC992

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA
03/2025 INEXIGIBILIDADE 17/2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATO 178/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL INTERNO
CONTRATADO: SUELI DE FATIMA SOARES DE ALMEIDA FERRAZ
CPF: XXX.815.XXX-70
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2026

BOCAIUVA DO SUL, 04 DE MAIO DE 2026.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7C3A47EA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	24/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	04/05/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:

1) BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.480.398/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R\$ 410.089,56 (quatrocentos e dez mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Bocaiúva do Sul, 04 de maio de 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:5BEDECDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA 1º BIMESTRE RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Município de Bom Jesus do Sul - PR
Período de referência: Janeiro a Abril 2026
R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1347-6153-369). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:51.

1/1

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C3B6F511

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº2/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO
Nº2/2026

INEXIGIBILIDADE Nº10/2026
Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **CHAMAMENTO Nº 2/2026**, para credenciamento de profissionais para prestação de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICONADO**.

Período de credenciamento: 08/05/2026 à 08/05/2027.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/bom_jesus_sul/portal/compras/licitacaoTable?entidade=1508

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A79A4ABE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, TIPO MENOR PREÇO**, no dia 20/05/2026, às 13h30min, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de lavagens de veículos utilitários pertencentes à Frota Municipal.

Recebimento das propostas: de 08/05/2026 às 08h00min até 20/05/2026 às 13h00min.

Abertura das propostas: 20/05/2026, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 20/05/2026, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:28CABF94

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1446/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO para o Cargo temporário de Professor Especialista.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação da servidora **TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO** portadora do **RG: 12.***.***-9 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor Especialista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8687931A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1447/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS para o Cargo temporário de Professor Especialista.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação da servidora **ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS** portadora do **RG: 9.***.***-5 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor Especialista**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ADDE8DE5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1448/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de JANE ANDREIA DA VEIGA para o Cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada nomeação da servidora **JANE ANDREIA DA VEIGA** portadora do **RG: 15.***.***-1 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:303EC33A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1449/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de MARILUCIA CIZERZA para o Cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada nomeação da servidora **MARILUCIA CIZERZA** portadora do **RG: 8.***.***-4 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D1D989D0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1450/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de LETICIA KARINE MARCHESE para o Cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação da servidora **LETICIA KARINE MARCHESE** portadora do **RG: 12.***.***.7 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E61E56B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1451/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de ADRIANA PUTON para o Cargo temporário de auxiliar de serviços gerais – feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação da servidora **ADRIANA PUTON** portadora do CPF: **740.***.***-72** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:324A8D47

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1452/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de LETICIA SILVA DA CRUZ para o Cargo temporário de auxiliar de serviços gerais – feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada a nomeação da servidora **LETICIA SILVA DA CRUZ** portadora do CPF: **092.***.***-73** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9C004D7C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1453/2025

SÚMULA: Prorroga nomeação de ISMAEL DE LIMA para o Cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 10 - Fica prorrogada nomeação do servidor **ISMAEL DE LIMA** portador do **CPF 087.***.***-02** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F7293555

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1454/2026

SÚMULA: Prorroga nomeação de GRACIELE RODRIGUES TELES para o Cargo temporário de Professor.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e Lei nº 1118/2023 de 17 de novembro de 2023, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 3/2024 - Edital nº 001/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica prorrogada nomeação da servidora **GRACIELE RODRIGUES TELES** portadora do **RG: 14.***.***-2 SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **11 de maio de 2026 à 10 de maio de 2028**.

Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação

Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 04 de maio de 2026

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:01BEF8F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1145/2026

Prorroga Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 3/2024 Edital nº 1/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 3/2024 Edital nº 01/2024, homologado através do Edital nº 10/2024 de 10 de maio de 2024, pelo período de 02(um) ano, segundo o estatuído no artigo 5ª da Lei nº 803/2017 de 14 de dezembro de 2017, e pelo item 2.2 do Edital nº 1/2024, vigendo a prorrogação até 10 de maio de 2028.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8DF35F1C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1443/2026

Prorroga Concurso Público nº 1/2024 Edital nº 1/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público nº 1/2024 Edital nº 1/2024, homologado através do Edital nº 8/2024 de 10/05/2024, pelo período de 02(dois) anos, segundo o estatuído no pelo item 2.2 do Edital nº 1/2024, vigendo a prorrogação até 10 de maio de 2028.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9E4DF45A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1444/2026

Prorroga Concurso Público – Regime Celetista nº 2/2024 Edital nº 1/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público – Regime Celetista nº 2/2024 Edital nº 1/2024, homologado através do Edital nº 7/2024 de 10/05/2024, pelo período de 02(dois) anos, segundo o estatuído no pelo item 2.2 do Edital nº 1/2024, vigendo a prorrogação até 10 de maio de 2028.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1CCE36F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº54-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº54/2026.

CONTRATADA: TRANSPORTES SEVERGNINI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes do Município de Bom Jesus do Sul – PR, visando atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde, incluindo deslocamentos para consultas, exames,

procedimentos ambulatoriais e hospitalares, bem como Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 03/05/2027.

VALOR: R\$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº8/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:D752158D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº55-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº55/2026.

CONTRATADA: J. DA ROSA & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades dos serviços, projetos e programas dos departamentos/Secretarias e também para formação de cestas básicas para atendimento da legislação de Benefícios Eventuais do Município.

VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 03/11/2026.

VALOR: R\$ 261.051,09 (duzentos e sessenta e um mil, cinquenta e um reais e nove centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº6/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:771E98FD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº56-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº56/2026.

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades dos serviços, projetos e programas dos departamentos/Secretarias e também para formação de cestas básicas para atendimento da legislação de Benefícios Eventuais do Município.

VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 03/11/2026.

VALOR: R\$ 7.504,60 (sete mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº6/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

t

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:D12349C2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1199/2026.

LEI Nº 1199/2026.

Súmula: “Altera a redação da alínea “b” do inciso V do art. 3º, pertencente ao Capítulo II da Lei Municipal nº 1.143/2025, para incluir a coordenação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) entre as competências da Divisão de Agricultura e Pecuária”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “b” do inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 1.143/2025, situada no Capítulo II — Das Atribuições dos Órgãos da Administração Direta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

V - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (...)

b) Divisão de Agricultura e Pecuária: Elaborar e desenvolver políticas voltadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento da agropecuária do Município; realizar estudos, pesquisas e avaliações, visando à diversificação e à melhoria da produção agrícola e pecuária do Município; desenvolver e viabilizar programas e projetos que visem à conservação e à produtividade do solo do Município; incentivar e prestar assistência técnica à melhoria da qualidade genética dos rebanhos; auxiliar na programação e na realização de eventos relacionados à agropecuária do Município; estimular a associação de pequenos produtores rurais, visando à colocação de sua produção no mercado; articular reuniões com as comunidades no interior, com o propósito de atender as demandas e anseios dos agricultores; e realizar a coordenação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 04 de maio de 2026.

HÉLIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:B32ADB4D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1200/2026

LEI Nº 1200/2026.

Súmula: “Revoga a Lei nº 511/2012 e dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA)”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul –PR, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), no âmbito do município de Bom Jesus do Sul, cuja coordenação está vinculada à Divisão de Agricultura e Pecuária do Município, estando inserida dentro da referida divisão, a qual faz parte da estrutura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Torna-se obrigatória a fiscalização e a inspeção prévia industrial e sanitária de todos os produtos de origem animal, quais sejam:

I - Comestíveis;

II - Preparados;

III - Transformados;

IV - Manipulados;

V - Recebidos;

VI - Acondicionados;

VII - Depositados; e

VIII - Em trânsito.

CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

Art. 3º A fiscalização e a inspeção tratadas nesta Lei abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:

I – Realizar inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;

II – Verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
 III – Verificar a prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
 IV – Verificar os programas de autocontrole dos estabelecimentos;
 V – Verificar a rotulagem e os processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
 VI – Coletar amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises:

a) físicas;
 b) microbiológicas;
 c) físico-químicas;
 d) de biologia celular e molecular;
 e) histológicas; e
 f) demais análises que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo.

VII – Avaliar as informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

VIII – Avaliar o bem-estar dos animais destinados ao abate;

IX – Verificar a água de abastecimento;

X – Verificar as fases de:

a) obtenção;
 b) recebimento;
 c) manipulação;
 d) beneficiamento;
 e) industrialização;
 f) fracionamento;
 g) conservação;
 h) armazenagem;
 i) acondicionamento;
 j) embalagem;
 k) rotulagem;
 l) expedição; e
 m) transporte de todos os produtos comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;

XI – Verificar a classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XII – Examinar as matérias-primas e os produtos em trânsito no município.

XIII – Averiguar os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;

XIV – Promover o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XV – Verificar os controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XVI – Averiguar a certificação sanitária dos produtos de origem animal; e

XVII – Outros procedimentos de inspeção considerados pertinentes à prática e ao desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal.

CAPÍTULO III – DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO E DOS LOCAIS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 4º Estão sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

I - Os animais destinados ao abate, a carne e seus derivados;

II - O pescado e seus derivados;

III - O leite e seus derivados;

IV - O ovo e seus derivados; e

V - Os produtos de abelhas e seus derivados.

Art. 5º A fiscalização de que trata esta Lei, far-se-á:

I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;

III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e

VIII - Nos portos, aeroportos, postos de fronteira, aduanas especiais e recintos especiais de despacho aduaneiro de exportação.

CAPÍTULO IV – DA EXECUÇÃO E DO REGIME DE INSPEÇÃO

Art. 6º O trabalho de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal será realizado:

I - Nos estabelecimentos e localizações descritas no art. 5º;

II – Por fiscais com formação em Medicina Veterinária, e demais cargos efetivos de atividades técnicas de fiscalização agropecuária, lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Bom Jesus do Sul respeitadas as devidas competências;

Art. 7º Fica expressamente proibido, em todo o território do município de Bom Jesus do Sul, a duplicidade de fiscalização e inspeção industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput será exercida por um único órgão, na esfera federal, estadual ou municipal.

Art. 8º Nos estabelecimentos de abate de animais torna-se obrigatória a inspeção industrial e sanitária em caráter permanente, para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante morte e post morte, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.

Art. 9º. Nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o art. 5º, excetuado o abate, a inspeção industrial e sanitária será em caráter periódico para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização.

CAPÍTULO V – DO REGISTRO E DAS INFRAÇÕES

Art. 10. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal poderá funcionar no município sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 11. Consideram-se infrações a esta Lei:

I - Atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do SIM/POA no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

II - Desacato, suborno, ou simples tentativa;

III - Informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, à qualidade e à procedência dos produtos; e

IV - Qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse ao SIM/POA.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - Multa, que varia entre 10 (dez) e 50 (cinquenta), (UFM's) nos casos não compreendidos no inciso I;

III - Apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem

condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - Suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e
V - Interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - Artificio;

II - Ardil;

III - Simulação;

IV - Desacato;

V - Embaraço; ou

VI - Resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - As circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - A situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir esta lei e as normas e regulamentos que vierem a ser implantados, por meios de dispositivos legais que dizem respeito à fiscalização e à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos.

Art. 14. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após a data de sua publicação oficial. Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar os aspectos inerentes ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 511/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 04 de maio de 2026.

HÉLIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:4B3FB228

ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1201/2026

LEI Nº 1201/2026.

“Altera os artigos 2º, 16, 17 e 18 da Lei nº 1.176/2025, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental

– FMSBA do Município de Bom Jesus do Sul/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao Artigo 2º da Lei nº 1.176/2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA terá competência para a definição das diretrizes e mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e contará com a participação de representantes da sociedade civil ligados, direta ou indiretamente, ao setor de saneamento básico".

Art. 2º O Artigo 16 da Lei nº 1.176/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Fica o Executivo Municipal autorizado a constituir o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como finalidade o custeio de ações destinadas à universalização e aprimoramento dos serviços públicos de saneamento básico.

Parágrafo único. São finalidades específicas do FMSBA:

I - Garantir contrapartida financeira a operações de crédito para infraestruturas e bens de saneamento (como BNDES, Caixa Econômica Federal ou FGTS);

II - Garantir contrapartida a contratos de repasse de recursos de transferências voluntárias;

III - Garantir pagamentos de amortizações e encargos financeiros das operações de crédito referidas;

IV - Cobrir despesas extraordinárias decorrentes de investimentos emergenciais aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor;

V - Financiar diretamente ações de investimento em infraestrutura e bens de saneamento de titularidade do Município".

Art. 3º O Artigo 17 da Lei nº 1.176/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. As receitas do FMSBA poderão ser constituídas por:

I - Dotações orçamentárias do Município;

II - Receitas vinculadas a taxas, tarifas e preços públicos de saneamento;

III - Contribuições de melhoria por obras de saneamento;

IV - Multas por infrações administrativas e de posturas municipais;

V - Retornos de investimentos realizados pelo Município com recursos do fundo;

VI - Subvenções, doações e repasses de entes públicos ou privados;

VII - Rendimentos de aplicações financeiras do próprio Fundo

§ 1º As receitas líquidas serão depositadas em conta especial em estabelecimento oficial de crédito

§ 2º As disponibilidades deverão ser aplicadas financeiramente conforme o plano de aplicação

§ 3º O saldo financeiro apurado ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte

§ 4º Constituem passivos as obrigações assumidas para execução de programas do Plano Municipal ou Regional de Saneamento

§ 5º O orçamento do FMSBA integrará o orçamento da Prefeitura Municipal

§ 6º A contabilidade permitirá o pleno controle da execução orçamentária

§ 7º A ordenação das despesas caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente".

Art. 4º Fica acrescido o § 5º ao Artigo 18 da Lei nº 1.176/2025:

"Art. 18. (...)

§ 5º Os repasses mensais ao FMSBA serão de 1% (um por cento) da receita operacional da SANEPAR no Município, conforme previsto no Termo de Atualização de Contrato de Prestação Regionalizada – TA nº 002/2022.

Art. 5. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná aos 04 dias do mês de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5693DC67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5892/2026

Súmula: Constitui Comissão Organizadora para acompanhamento e fiscalização de Teste Seletivo do Programa Menor Aprendiz e da outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Teste Seletivo do Programa Menor Aprendiz, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Assistente Administrativo.

CLAUDERI FARIAS	RG 7.***.***-2-PR
JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS	RG 8.***.***-7 PR
DERICK WESSLENN FERNANDES	RG 1.***.***-5 PR
MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA	RG 5.***.***-7 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C1D42E8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5893/2026

Nomeia Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo nº 1/2026 do Programa Menor Aprendiz.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Municipais, abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo nº 1/2026 do Programa Menor Aprendiz, a qual fica assim constituída.

MARILVANI DA SILVA	Pedagogo Escolar
SUELEN BORSATTO WITCEL DIAS	Pedagogo Escolar
MARIA PATRICIA LIMA	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, em 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A143B567

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5894/2026

Autoriza a realização do Processo Seletivo nº 1/2026, referente ao Programa Municipal de Aprendizagem.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.165/2025, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aprendizagem para adolescentes e jovens do Município de Bom Jesus do Sul – PR;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Público destinado à seleção de adolescentes e jovens com idade entre quatorze e vinte e dois anos, residentes no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para o preenchimento de vagas do Programa Municipal de Aprendizagem, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.165/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4E5E5E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 E ELABORAÇÃO DA LDO 2027.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONVOCA

A população em geral, representantes de entidades de classe, associações, conselhos municipais e demais interessados, para participarem da Audiência Pública, a ser realizada com a seguinte ordem:

I – Avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026 (janeiro a abril);

II – Discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Data: 26 de maio de 2026

Horário: 16 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Na audiência serão apresentados os demonstrativos fiscais do período, abrangendo receitas, despesas, resultados e limites legais, bem como serão debatidas as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2027, assegurando a transparência da gestão fiscal e a participação popular no processo de planejamento público.

Os interessados poderão encaminhar sugestões previamente ao setor competente até a data da realização da audiência.

A participação da população é fundamental para o fortalecimento da gestão pública transparente e democrática.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos meios oficiais do município, no site institucional e em outros meios que garantam ampla publicidade.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

ELTON BRESOLIN

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luciano Comunello

Código Identificador:C00CE553

CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 3.834, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação do controle, autorização e fiscalização dos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos do Município de Bom Sucesso do Sul/PR, com fundamento no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 1690), e estabelece o procedimento administrativo obrigatório para a prática do ato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica Municipal, e pela legislação correlata aplicável,

Considerando que o Código de Posturas do Município, instituído pela Lei Complementar nº 1690, estabelece normas de polícia administrativa aplicáveis aos serviços cemiteriais, especialmente em seus arts. 147 a 158, que tratam dos cemitérios, bem como nos arts. 167 a 170 e 184 a 189, que disciplinam o regime de fiscalização, autos administrativos e aplicação de penalidades;

Considerando que o referido diploma legal impõe à Administração o dever de fiscalização e controle das atividades sujeitas ao poder de polícia municipal, nos termos do art. 1º, §2º e §3º, que atribuem ao Poder Público o dever de zelar pela observância das normas e aos particulares a obrigação de se submeterem à fiscalização;

Considerando a necessidade de conferir efetividade às normas já existentes, mediante a definição de fluxo administrativo, critérios operacionais e responsabilidades, de modo a garantir a regularidade dos sepultamentos e a rastreabilidade dos atos praticados;

Considerando, ainda, o disposto no art. 77 da Lei nº 6.015/1973, que condiciona o sepultamento à prévia existência de certidão de óbito regularmente emitida;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, como condição obrigatória para a realização de qualquer sepultamento nos cemitérios públicos municipais, o prévio controle administrativo por parte do Município, mediante autorização formal, consubstanciada em documento administrativo próprio, emitido por servidor, devendo a designação ser formalizada por portaria do Chefe do Poder Executivo, com identificação nominal do responsável, vinculado ao Departamento de Assistência Social. Tal exigência decorre diretamente do dever de fiscalização imposto pelo Código de Posturas, especialmente aquelas constantes dos arts. 147 a 158, no que se refere à disciplina dos cemitérios, e dos arts. 167 a 170 e 184 a 189, no que concerne à fiscalização, autuação e aplicação de penalidades.

Art. 2º O presente Decreto tem por finalidade regulamentar a aplicação concreta das normas previstas no Código de Posturas, estabelecendo procedimento administrativo obrigatório, critérios operacionais, definição de responsabilidades e mecanismos de controle e rastreabilidade dos sepultamentos.

CAPÍTULO II

DA OBRIGATORIEDADE DA CERTIDÃO DE ÓBITO

Art. 3º Nenhum sepultamento será autorizado ou realizado sem a prévia apresentação da certidão de óbito regularmente emitida pelo oficial de registro civil competente, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.015/1973.

Art. 4º A autorização para sepultamento somente poderá ser concedida após a formalização de procedimento administrativo específico. A exigência da certidão de óbito não constitui mera formalidade administrativa, mas requisito legal indispensável, cuja inobservância inviabiliza a prática do ato, sob pena de configuração de irregularidade grave.

Art. 5º A realização de sepultamento sem a observância do disposto neste capítulo caracteriza irregularidade administrativa grave, sujeitando os responsáveis às sanções cabíveis.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SEPULTAMENTO

Art. 6º O sepultamento somente poderá ocorrer após a formalização de procedimento administrativo simplificado junto ao Departamento de Assistência Social, que atuará como unidade administrativa responsável exclusiva pela recepção, análise e autorização dos sepultamentos, que conterà, no mínimo:

Identificação completa do falecido;

Cópia da certidão de óbito;

Identificação do local do sepultamento;

Data e horário do sepultamento;

Identificação da funerária responsável, quando houver;

Identificação do responsável pelo requerimento do sepultamento.

§1º Cumpridos todos os requisitos, será expedida a autorização de sepultamento. A autorização de sepultamento será formalizada por meio de documento administrativo próprio, numerado sequencialmente, com controle cronológico.

§2º Em situações de urgência, fora do horário administrativo, poderá ser autorizada excepcionalmente a realização do sepultamento mediante comunicação prévia ao servidor responsável, com obrigatoriedade de regularização documental no primeiro dia útil subsequente.

Art. 7º O procedimento será registrado em sistema informatizado oficial do Município, admitindo-se, em caráter complementar, controle físico enquanto perdurar a fase de transição administrativa.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º Compete ao Departamento de Assistência Social:

Organizar e manter o sistema de registro dos sepultamentos;

Assegurar a inserção completa e tempestiva dos dados;

Promover o arquivamento físico e digital da documentação;

Supervisionar o cumprimento deste Decreto;

Formalizar a autorização de sepultamento nos termos deste Decreto.

Art. 9º Compete às funerárias:

Apresentar previamente a certidão de óbito;

Encaminhar integralmente a documentação necessária;

Abster-se de realizar qualquer sepultamento sem autorização municipal.

Art. 10. Compete ao responsável pelo cemitério, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos do Código de Posturas e da legislação disciplinar aplicável:

Impedir a realização de sepultamentos irregulares;

Exigir a autorização administrativa;

Comunicar imediatamente qualquer tentativa de descumprimento.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 11. O Município exercerá fiscalização contínua sobre os serviços cemiteriais, inclusive mediante auditorias internas periódicas.

Art. 12. Os registros deverão permitir rastreabilidade completa, assegurando a vinculação entre o sepultamento realizado e a respectiva certidão de óbito.

CAPÍTULO VI

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

Art. 13. Constitui infração administrativa toda ação ou omissão que importe em descumprimento das disposições deste Decreto ou das normas previstas no Código de Posturas Municipal.

Art. 14. Consideram-se, dentre outras, infrações administrativas a realização de sepultamento sem autorização municipal, a ausência de certidão de óbito, a prestação de informações incompletas ou inverídicas e o descumprimento de determinações da fiscalização.

Art. 15. As infrações serão apuradas mediante procedimento administrativo próprio, com lavratura de auto de infração, nos termos dos arts. 167 a 170 do Código de Posturas.

Art. 16. Sem prejuízo das medidas administrativas previstas neste Decreto, as infrações sujeitam o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, especialmente as multas previstas nos arts. 184 a 189.

Art. 17. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e considerará a gravidade da infração, a reincidência, o risco à saúde pública e a relevância da irregularidade no contexto do controle dos registros civis.

CAPÍTULO VII

DO REGIME TRANSITÓRIO

Art. 18. Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos atualmente existentes, fica instituído o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para plena implementação das rotinas estabelecidas neste Decreto.

Art. 19. Durante o período de transição:

Será admitido o registro posterior excepcional, desde que devidamente justificado;

Deverão ser adotadas medidas para regularização dos registros pendentes;

Será obrigatória a busca ativa das certidões de óbito não registradas.

CAPÍTULO VIII

DOS ATOS CEMITERIAIS POSTERIORES AO SEPULTAMENTO

Art. 20. Os atos posteriores ao sepultamento, compreendidos como exumação, traslado, remanejamento de restos mortais, abertura de sepulturas e quaisquer intervenções em jazigos ou sepulturas existentes, ficam sujeitos ao controle administrativo prévio do Município, no exercício do poder de polícia administrativa, em conformidade com as disposições do Código de Posturas Municipal, especialmente aquelas relativas à disciplina dos cemitérios e à fiscalização administrativa.

Art. 21. A exumação de restos mortais dependerá de autorização administrativa prévia do Município, mediante requerimento do interessado devidamente instruído, com identificação do falecido, comprovação de legitimidade do requerente e indicação da finalidade do ato.

§1º Quando a exumação estiver relacionada a investigação criminal, determinação judicial ou requisição do Ministério Público, sua realização dependerá de ordem da autoridade competente, cabendo ao Município apenas o cumprimento da determinação, sem prejuízo do registro administrativo do ato.

§2º A exumação antes do decurso do prazo mínimo usualmente adotado para decomposição deverá ser devidamente justificada, podendo o Município exigir manifestação da autoridade sanitária competente, em razão de riscos à saúde pública.

Art. 22. O traslado de restos mortais, seja dentro do Município ou para outra localidade, dependerá de autorização administrativa prévia, devendo o requerimento indicar o destino, a finalidade e a forma de transporte, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 23. O remanejamento de restos mortais entre jazigos, sepulturas ou gavetas, bem como a troca de local de sepultamento dentro do cemitério, dependerá de autorização administrativa prévia, sendo vedada qualquer movimentação sem controle do Município.

Art. 24. Os atos previstos neste capítulo deverão ser formalizados por meio de procedimento administrativo próprio, com registro no sistema oficial do Município, assegurando a rastreabilidade integral das informações e a vinculação ao registro original do sepultamento.

Art. 25. A execução dos atos de exumação, traslado ou remanejamento deverá ocorrer sob supervisão do responsável pelo cemitério, sendo vedada sua realização por terceiros sem acompanhamento do servidor ou agente designado.

Art. 26. A realização de qualquer dos atos previstos neste capítulo sem autorização administrativa municipal caracteriza infração administrativa, sujeitando o infrator às sanções previstas neste Decreto e àquelas estabelecidas no Código de Posturas Municipal,

especialmente no que se refere à lavratura de auto de infração e aplicação de penalidades.

Art. 27. Nos casos em que houver risco à saúde pública, dúvida quanto às condições sanitárias ou necessidade de avaliação técnica, o Município poderá exigir acompanhamento ou manifestação da autoridade sanitária competente como condição para a realização do ato.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a responsabilização administrativa dos agentes envolvidos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 29. Integram este Decreto os Anexos I a IV.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
PREFEITO

ANEXO I

FLUXO OPERACIONAL DO SEPULTAMENTO

O procedimento administrativo de autorização e realização de sepultamento no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul deverá observar fluxo contínuo, obrigatório e sequencial, destinado a assegurar o controle prévio do ato, a regularidade documental e a rastreabilidade integral das informações.

O fluxo inicia-se com a ocorrência do óbito e a consequente emissão da certidão de óbito pelo Registro Civil competente, documento indispensável à prática do ato de sepultamento, nos termos da legislação federal vigente. De posse da certidão, o responsável pelo falecido, ou a funerária por ele contratada, deverá dirigir-se ao Departamento de Assistência Social do Município, unidade administrativa competente para a recepção, análise e autorização dos sepultamentos.

Recebida a documentação, o servidor designado procederá à conferência formal dos dados constantes da certidão de óbito, verificando sua regularidade, autenticidade aparente e correspondência com as demais informações prestadas. Constatada a conformidade, será instaurado procedimento administrativo próprio, ainda que simplificado, no qual serão registrados todos os elementos essenciais à autorização do sepultamento, incluindo identificação do falecido, local de sepultamento, data e horário previstos, bem como identificação do responsável e da funerária.

Na sequência, o procedimento será inserido no sistema informatizado oficial do Município, recebendo numeração sequencial e cronológica, garantindo a rastreabilidade e o controle administrativo dos atos praticados. Após o registro, o servidor responsável emitirá a autorização formal de sepultamento, consubstanciada em documento administrativo próprio, o qual deverá ser apresentado obrigatoriamente ao responsável pelo cemitério antes da realização do ato.

O responsável pelo cemitério, por sua vez, deverá verificar a existência da autorização administrativa, conferindo sua validade e correspondência com o sepultamento a ser realizado, sendo-lhe vedado permitir a execução do ato sem a devida autorização municipal.

Concluído o sepultamento, o procedimento administrativo deverá ser finalizado com o registro da efetiva realização do ato, sendo toda a documentação arquivada, física ou digitalmente, de modo a permitir eventual fiscalização posterior.

Em situações excepcionais de urgência, ocorridas fora do horário administrativo, poderá ser admitida a realização do sepultamento mediante comunicação prévia ao servidor responsável, devendo, obrigatoriamente, ocorrer a regularização documental no primeiro dia útil subsequente, sob pena de caracterização de infração administrativa.

ANEXO II

FORMULÁRIO PADRÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADM/ AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO Nº
_____/2026

Nos termos do Decreto Municipal nº ____/2026, que regulamenta o controle e fiscalização dos sepultamentos, AUTORIZA-SE a realização do sepultamento conforme os dados abaixo:

I – IDENTIFICAÇÃO DO FALECIDO

Nome completo: _____

Data de nascimento: // _____

CPF (se houver): _____

Nome da mãe: _____

II – DADOS DO ÓBITO

Número da Certidão de Óbito: _____

Cartório emissor: _____

Data do óbito: // _____

III – DADOS DO SEPULTAMENTO

Cemitério: _____

Local (quadra/lote/gaveta): _____

Data do sepultamento: // _____

Horário previsto: _____

IV – RESPONSÁVEL PELO SEPULTAMENTO

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

V – FUNERÁRIA RESPONSÁVEL (SE HOUVER)

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Declaro, para os devidos fins, que a documentação apresentada foi conferida e encontra-se em conformidade com as exigências legais e regulamentares.

VI – AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Autorização emitida por: _____

Cargo: _____

Data: // _____

Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO – SERVIÇO CEMITERIAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
AUTO DE INFRAÇÃO Nº ____/2026

Nos termos do Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 1690) e do Decreto Municipal nº ____/2026, lavra-se o presente Auto de Infração em face do responsável abaixo identificado:

I – IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço: _____

II – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, foi constatado que o autuado praticou a seguinte irregularidade:

() Realização de sepultamento sem autorização municipal

() Realização de sepultamento sem certidão de óbito

() Descumprimento de determinação da fiscalização

() Prestação de informações falsas ou incompletas

() Outro: _____

Descrição detalhada dos fatos: _____

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Infração às disposições do Decreto Municipal nº ____/2026 e aos arts. 147 a 158 (cemitérios) e arts. 167 a 170 e 184 a 189 (infrações e penalidades) do Código de Posturas Municipal.

IV – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

() Advertência

- () Determinação de regularização imediata
 () Encaminhamento para aplicação de multa
 () Comunicação às autoridades competentes

V – PRAZO PARA DEFESA

Fica o autuado notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo legal previsto no Código de Posturas Municipal.

VI – IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUANTE

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Data: // _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO – EXUMAÇÃO, TRANSLADO E REMANEJAMENTO DE RESTOS MORTAIS

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº
_____/2026

Nos termos do Decreto Municipal nº ____/2026, que regulamenta os serviços cemiteriais no âmbito do Município, formaliza-se o presente requerimento para análise e eventual autorização de ato posterior ao sepultamento.

I – IDENTIFICAÇÃO DO FALECIDO

Nome completo: _____

Data de nascimento: // _____

Data do óbito: // _____

Número da certidão de óbito: _____

Cartório emissor: _____

Local atual do sepultamento: _____

Cemitério: _____

Quadra: _____ Lote/Gaveta: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Grau de parentesco ou vínculo: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Declaro, sob as penas da lei, que possuo legitimidade para requerer o presente ato, assumindo responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro, ainda, sob as penas da lei, estar ciente das condições sanitárias aplicáveis ao ato requerido, responsabilizando-me pelo cumprimento das normas legais e regulamentares.

III – TIPO DE ATO REQUERIDO

- () Exumação
 () Translado
 () Remanejamento de jazigo
 () Abertura de sepultura
 () Outro: _____

IV – FINALIDADE DO ATO

Descrever detalhadamente o motivo do pedido: _____

V – DESTINO DOS RESTOS MORTAIS (SE APLICÁVEL)

- () Permanecerão no mesmo cemitério
 () Transferência dentro do mesmo cemitério
 () Transferência para outro cemitério
 Nome do cemitério de destino: _____
 Município/UF: _____

VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data pretendida para realização: // _____

Já houve autorização judicial?

() Sim – anexar documento

() Não

Há determinação de autoridade policial ou do Ministério Público?

() Sim – anexar documento

() Não

VII – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

Documentação apresentada:

☐ Certidão de óbito☐ Documento do requerente☐ Comprovação de vínculo☐ Outros: _____

Prazo mínimo observado (03 anos)

☐ Sim☐ Não – justificar: _____

Necessidade de manifestação sanitária:

☐ Sim☐ Não**VIII – DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Após análise dos documentos e da finalidade apresentada:

☐ DEFIRO o pedido☐ INDEFIRO o pedido

Justificativa (em caso de indeferimento ou condicionamento):

IX – AUTORIZAÇÃO FORMAL

Fica AUTORIZADA a realização do ato requerido, devendo sua execução ocorrer sob supervisão do responsável pelo cemitério, nos termos do Decreto Municipal nº ____/2026.

Número do registro no sistema: _____

Data da autorização: //____/____

Servidor responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

X – EXECUÇÃO DO ATO (PREENCHIMENTO PELO CEMITÉRIO)

Data da execução: //____/____

Responsável pelo acompanhamento: _____

Observações:

Assinatura: _____

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:92BAC126**CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA – METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026 E ELABORAÇÃO DA LDO 2027**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º e art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

CONVOCA

A população em geral, representantes de entidades de classe, associações, conselhos municipais e demais interessados, para participarem da Audiência Pública, a ser realizada com a seguinte ordem:

I – Audiência do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º quadrimestre de 2026 (janeiro a abril);

II – Discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Data: 26 de maio de 2026

Horário: 16 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Na audiência serão apresentados os demonstrativos fiscais do período, abrangendo receitas, despesas, resultados e limites legais, bem como serão debatidas as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2027, assegurando a transparência da gestão fiscal e a participação popular no processo de planejamento público.

Os interessados poderão encaminhar sugestões previamente ao setor competente até a data da realização da audiência.

A participação da população é fundamental para o fortalecimento da gestão pública transparente e democrática.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos meios oficiais do município, no site institucional e em outros meios que garantam ampla publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias, do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:A8D568E2**CHEFE DE GABINETE
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados. Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025. Vigência: prazo indeterminado. Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519**Publicado por:**

Andreia Zanella

Código Identificador:DA49B44B**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 165, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE**Art. 1º** Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.***.819-**, **01 (uma) diária de viagem**, retroativo ao dia 02 de maio de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Palmas – PR, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para transporte de atletas, para participarem dos Jogos Colegiais.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 02 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:675B13DE**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 166, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE**Art. 1º** Conceder ao servidor **Marcos Cesar Pilonetto**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 645-9/1, 01(uma) diária de viagem, retroativo aos dias 30 de abril e 1º de maio de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro-Oeste.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7D7D8ADA

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 167, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Wilson Junior Perondi.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Wilson Junior Perondi, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 684-0/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 1º de maio de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Medianeira - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital das Clínicas de Medianeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CB052D3D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 168, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Adilson José Ramos.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Adilson José Ramos, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 777-3/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 1º de maio de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Guarapuava - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital Regional do Centro-Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C943419A

CHEFE DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, torna público que irá requerer ao IAT, o **Licenciamento Ambiental Simplificado Regularização** para atividade de Cascalheira em geral,

implantada no Lote Rural nº 55 da Gleba Mundo Novo, 3ª Parte, situado neste Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C943627A

CHEFE DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, torna público que irá requerer ao IAT, o **Licenciamento Ambiental Simplificado Regularização** para atividade de Cascalheira em geral, implantada em Parte do Lote Rural nº 79 da Gleba 8, 1ª seção do Núcleo Vitorino, da Colônia Pato Branco, situado neste Município de Bom Sucesso do Sul-PR.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6AEAB97B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 24/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinado ao **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, consistentes na execução de pintura predial interna e externa, aplicação de revestimentos decorativos (textura e grafiato), pintura com tinta epóxi, bem como pintura de pisos e pavimentação em paver, a serem realizados em prédios públicos municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, centro administrativo, ginásio de esportes, entre outros, para atender as necessidades das unidades administrativas, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **22/05/2026, às 09h00min.** O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.bomsucessodosul.pr.gov.br**, podendo também ser solicitado pelos e-mails **pregoeiro_bss@hotmail.com** e/ou **licitacoes@bssul.pr.gov.br**. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 04 de maio de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:387921F9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 25/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** destinado ao **Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de software, em modelo de licenciamento, destinado a auxiliar na pesquisa, formação e elaboração de cestas de preços para instrução de processos de compras públicas. A solução deverá contemplar ferramentas que possibilitem a coleta, tratamento e análise de dados de mercado, garantindo maior precisão na estimativa de preços, em conformidade com as**

diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente no que se refere à adequada pesquisa de preços, à transparência dos critérios adotados e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a ser utilizada conforme necessidade do município conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 25/05/2026, às 09h00min. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.bonsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 04 de maio de 2026.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:DA143C59

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026 – (Processo Licitatório 48/2026). DATA DO AVISO: 14/04/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: JVS - MÓVEIS E PLANEJADOS LTDA-ME – CNPJ: 14.555.146/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas em granito e mobiliário em MDF, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição dos Itens:	Unid.	Qtde.	Valor (R\$)	Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Total
1	ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA. BASE QUADADA REVESTIDA EM GRANITO EM TODOS OS LADOS. COM AS MEDIDAS DE 860/850/150 04 UNIDADES E MAIS 760/850/150 04 UNIDADES.	Unid.	1	R\$ 6.475,20		R\$ 6.475,20	
2	MESA DE REINÍOES EM MDF. NAS MEDIDAS DE 2400 COMPRIMENTO 1500 DE LARGURA E 780 DE ALTURA, TAMPO EM AMEIXA NEGRA, BASE EM MDF BRANCO TX, COM DUAS CAIXAS DE TOMADAS.	Unid.	1	R\$ 4.500,00		R\$ 4.500,00	
3	DIVISÓRIA DE BANHEIRO EM GRANITO OCRE. NAS MEDIDAS DE 2030 COMPRIMENTO E 1850 DE ALTURA. COM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO.	Unid.	1	R\$ 2.953,30		R\$ 2.953,30	

Total dos Itens: R\$ 13.928,50

VALOR E PAGAMENTO: Pelo serviço/produto a Contratante pagará a Contratada o valor total de **R\$ 13.928,50 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, com pagamento para o 5º dia útil do mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029000 Atividades operacionais de ensino fundamental 5% e 25%; 44.90.52 – Material Permanente; Despesa 1090.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 04 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:D0AFB130

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO Nº 038/2026

FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, da lei 14.133/21

OBJETO: Contratação da empresa EDUARDA BACCIN DA LUZ – CLINICA MEDICA, devidamente credenciada para prestação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento e Demanda Livre nas unidades de saúde do Município de Braganey-PR, visando assegurar atendimento contínuo, qualificado e resolutivo à população, bem como a realização de atos médicos essenciais, incluindo o preenchimento de Declarações de Óbito, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 03/2026 e respectivo Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzida	Despesa/elemento	Fonte	Secretaria
178	0600110301002920283390390000	1303	Saúde

Tendo em vista o contido na solicitação inicial, e a informação do Departamento de Contabilidade dando conta da existência de dotação orçamentária suficiente, bem como parecer jurídico acostado aos autos, AUTORIZO a contratação por meio da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, oriunda do CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, nos termos pleiteados pela secretaria solicitante, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, observadas as formalidades legais.

Braganey-Pr, 04 de Maio de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:2B18FF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

ERRATA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O Município de Braganey – PR torna público, para todos os fins, a retificação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, publicado anteriormente, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2022, referente à prestação de serviços na área de informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, administração de servidores, redes, segurança da informação e suporte técnico aos usuários.

VALOR ANTERIOR: R\$ 14.943,94 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 15.507,15 (quinze mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos).

LEIA-SE:

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e aplicação de reajuste contratual com base no índice INPC, do Contrato nº 009/2022, referente à prestação de serviços na área de informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, administração de servidores, redes, segurança da informação e suporte técnico aos usuários.

VALOR GLOBAL ANTERIOR: R\$ 110.472,72 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 114.636,23 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Braganey – PR, 27 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:65BEC089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2026 VINCULADA A
INEXIGIBILIDADE 07/2026**

EXTRATO

CONTRATO Nº 052/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 07/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa EDUARDA BACCIN DA LUZ - CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 63.442.752/0001-22, sediada na, RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1155 UNIVERSITARIO, na cidade de CASCABEL, Estado do PR, CEP: 85819-270, neste ato representada pelo Sra EDUARDA BACCIN DA LUZ, portador do CI/RG Nº. 135262919 inscrito no CPF/MF Nº. 057.621.369-14 doravante denominada CONTRATADA. “As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 07/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.”

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação da empresa EDUARDA BACCIN DA LUZ – CLINICA MEDICA, devidamente credenciada para prestação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento e Demanda Livre nas unidades de saúde do Município de Braganey-PR, visando assegurar atendimento contínuo, qualificado e resolutivo à população, bem como a realização de atos médicos essenciais, incluindo o preenchimento de Declarações de Óbito, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 03/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 639.300,00 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **04/05/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e

rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 4 de Maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:D02CB7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO
ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 –
PREGÃO Nº 013/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
031/2025**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 – PREGÃO Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PR

CONTRATADA: GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 45.230.082/0001-07

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança armada e não armada para controle de acesso, revistas e segurança preventiva em diversos eventos realizados no Município de Braganey – PR.

PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/04/2026 até 28/04/2027.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e/ou Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estevo Gonsales Filho

Código Identificador:39CE27EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Município de Braganey – PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.902/0001-73.

CONTRATADA: Salvio Rafael de Brito, inscrito no CNPJ nº 59.984.818/0001-39.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de atração cultural (músico/gaiteiro/animador), destinados à animação dos encontros semanais realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao grupo de idosos do Município de Braganey – PR.

VIGÊNCIA: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 27/04/2027.

VALORES: Permanecem inalterados os valores unitários e demais condições financeiras, não havendo reajuste ou acréscimo decorrente da prorrogação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2026.

Braganey – PR, 26 de abril de 2026.

VALDIR ZIELINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:94844CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
Nº. 7/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº. 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Valor Por Item, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Contratação da empresa EDUARDA BACCIN DA LUZ – CLINICA MEDICA, devidamente credenciada para prestação de serviços médicos em regime de Pronto Atendimento e Demanda Livre nas unidades de saúde do Município de Braganey-PR, visando assegurar atendimento contínuo, qualificado e resolutivo à população, bem como a realização de atos médicos essenciais, incluindo o preenchimento de Declarações de Óbito, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 03/2026 e respectivo Termo de Referência.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº. 7/2026**,

conforme segue o vencedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
EDUARDA BACCIN DA LUZ - CLINICA MEDICA	63.442.752/0001-22	R\$639.300,00

Braganey, 04 de maio 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:33A49FE5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2578/2026**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 384/2012.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de dar posse aos membros que compõem o Conselho Municipal de Educação – CME, para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e os respectivos Suplentes do CME – Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

I. Representantes do Poder Executivo:
Jaqueline Yuriko Shigueoka - Titular;

Marco Aurélio Carvalho Borges - Suplente.

II. Representantes do Poder Legislativo:
Maraiza da Silva Guastala Bedeu - Titular;
Gilmara Milani Lazaretti - Suplente.

III. Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:
Fabiana Fernandes dos Santos - Titular;
Ariadne Marcelino Feitosa Pereira - Suplente;
Gracielli Constantino de Oliveira - Titular;
Ariana Brito de Jesus Turozi - Suplente.

IV. Representantes dos Pais de Alunos:
Sintia Galdioli da Silva Campos - Titular;
Nayara Cristina da Silva Farias Pereira - Suplente;
Christian Michel Tuno - Titular;
Josiane Aparecida Venciguerra - Suplente.

V. Representantes da Sociedade Civil:
Débora Muriel Joli de Souza - Titular;
Alexandra Andressa de Oliveira - Suplente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara-PR, 04 de Maio de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo da Mota
Código Identificador:B7F31E7E

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, Inexigibilidade nº 06/2025- CONTRATO Nº 21/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E O SR. PAULO SERGIO BIANCO, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE CAFEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.845.545/0001-06**, com sede na Avenida Brasil, nº 188, Cafeara/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Elton Fábio Lazaretti**, portador do RG nº **4.934.272-1 SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **858.230.159-68**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, Centro, nesta cidade de Cafeara/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **Sr. PAULO SÉRGIO BIANCO**, portador do RG nº **4.975.230-0 SSP/PR** e inscrito no CPF sob nº **611.425.819-34**, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 763, Apto. 2205-B, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO/LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2025, oriundo da Inexigibilidade nº 06/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Cafeara/PR, pelo período de mais **02 (dois) meses**, bem como o reajuste do valor mensal do aluguel pelo índice **INPC acumulado de 3,77%**, passando o valor mensal de **R\$ 703,00** para **R\$ 729,50**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2025, até 04/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Publicado por:

Marcelo Galvão

Código Identificador:90E0353D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.530.767/0001-04, endereço: RUA MARIA TOMAZELLI, 55 - CEP: 86130000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Bela Vista do Paraíso/PR E-MAIL: licitacao@belakompra.com.br, TELEFONE: (43) 99141-3087, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS HOSPITALARES PARA HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AO USO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R\$ 3.108,50 (Três Mil, Cento e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Assinaturas: Junior Motter e NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA.

Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Data da Assinatura:29/04/2026.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:F1191C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, endereço: RODOVIA PR-317, 6752 BARRAÇÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL 200, CIDADE

Maringá/PR E-MAIL: licitacao@licitasaude.com.br, TELEFONE: (44) 3354-5826, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS HOSPITALARES PARA HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AO USO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R\$ 31.058,45 (Trinta e Um Mil e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Assinaturas: Junior Motter e MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Data da Assinatura:29/04/2026.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:414C73BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 103/2026 – Pregão Eletrônico Nº 005/2026

Contratante: Município de Cafelândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Devidamente Inscrito no Cnpj Nº 78.121.878/0001-72, Localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - Cep: 85415-049; Cafelândia – Pr, Neste Ato Representado Pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, Nomeado Pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, Matrícula Nº 767322675, em Pleno Exercício de Seu Mandato e Funções.

Contratado: Empresa Medingá Comercial Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Devidamente Inscrita no Cnpj Nº 57.742.953/0001-42, Endereço: Avenida Herval, 3326 - Cep: 87023055 - Bairro: Jardim Imperial Ii, Cidade Maringá/pr E-mail: Medingacomercial@gmail.com, Telefone: (44) 3200-2151, Neste Ato Representado Pelo(a) Sr.(a) Sócio Administrador ou Responsável Legal, Mariana Peron Buosi.

Objeto: o Presente Contrato Tem Por Objeto Registro de Preço Para Eventuais e Futuras Aquisições de Insumos Hospitalares Para Higienização Destinados ao Uso Junto ao Hospital Municipal.

Valor Total: R\$ 6.139,20 (seis Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Assinaturas: Junior Motter e Mariana Peron Buosi.

Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Data da Assinatura:29/04/2026.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:446CE5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.955.303/0001-56, endereço: RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, 2612 - CEP: 87015230 - BAIRRO: ZONA 05, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: licitacoes@zmhospitalar.com.br, TELEFONE: (44) 3225-3799, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS

HOSPITALARES PARA HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AO USO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R\$ 18.983,95 (Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Assinaturas: Junior Motter e MARIA HELENA OLIVO ROSA ZAGO.

Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: DD4EE520

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **OPPORTUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.583.266/0001-53, endereço: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N BLOCO F / ESCRITÓRIO 202 - CEP: 06709015 - BAIRRO: GRANJA VIANNA - KM 22, CIDADE Cotia/SP E-MAIL: luciana.biagioni@licitagora.com.br, TELEFONE: (11) 9 5040-5131, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELY JOSÉ DE BARROS FONSECA FILHO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS HOSPITALARES PARA HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AO USO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Valor Total: R\$ 51.118,90 (Cinquenta e Um Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Assinaturas: Junior Motter e ELY JOSÉ DE BARROS FONSECA FILHO.

Vigência: 29/04/2026 a 28/04/2027.

Data da Assinatura: 29/04/2026.

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: AAF84EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2026 – PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2026 –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº
002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art.1º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do

cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 023/2026 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
9º	Humberto Francisco Ballen Monteiro	Odontólogo	19/12/1987

Art.2º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art.3º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador: 5C914B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019-2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2026.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, ao Servidor Público, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de maio de 2026.

Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Participar do Curso: “Formação de Agentes de Contratação, Pregoiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio”.

Data do retorno: 09 (nove) de maio de 2026..

Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:B0F2D07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.694/2019 E 1.999/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019 e 1.999/2025, art. 2º, inciso II, alínea “b”, a Servidora Publica, Sra. Juliana Gomes, portadora do R.G. nº 39.097.808-5 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 05 (cinco) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 05 (cinco) de maio de 2026.

Horário de saída: 18h00min.

Motivo: Participar do Curso: “Formação de Agentes de Contratação, Pregoiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio”.

Data do retorno: 09 (nove) de maio de 2026..

Horário do retorno: 06h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:65E27E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 249/2026 - DRH**

PORTARIA Nº 249/2026 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) – Comum Provento Proporcional ao Tempo Contribuição - Sem Paridade. Média das 80% maiores Remunerações.

R E S O L V E:

Art. 1º APOSENTAR por Idade, a partir de **04/05/2026**, a servidora **ZELINDA VISSOVATTI BARBOSA**, do cargo de provimento

efetivo de serviços gerais, nível B010, matrícula 7328-1, portadora do RG nº *.617.918-*, e inscrito no CPF sob o nº ***.239.179-**, aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcional ao Tempo Contribuição, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.480,37, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:5FF77986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 250/2026 - DRH**

PORTARIA Nº 250/2026-DRH

SÚMULA: Concede dispensa de parte da Jornada de Trabalho à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **MAYRA CRISTIANE BATISTA**, matrícula 79591, ocupante do Cargo Efetivo de **PSICÓLOGO 40 HORAS**, por esta ser mãe e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art.2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em 05/05/2026 e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:9B2FE776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

RESOLUÇÃO 004/2026 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007, bem como pela Lei

Complementar nº 141/2012, e em conformidade com as prerrogativas de seu Regimento Interno;

Considerando:

As deliberações da reunião ordinária nº 009/2026 do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão e a aplicação do recurso financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fortalecimento do Hospital Municipal Fioravante Motter, conforme a Resolução SESA nº 318/2026.

Cafelândia, 30 de abril de 2026.

VALDIRENE SANCHES

Presidente do CMS

ANDRIELY GLORIA

Secretária Executiva

Portaria nº 001/2026

Homologo a Resolução nº 004/2026 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:0BE8C5FA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 15 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o **Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Secretarias do município de Califórnia/PR**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 04 de maio de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:F84C39F8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/ 2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/ 2026

OBJETO: Gestão de resíduos hospitalares das classes A, B e E, visando o correto manejo, segregação e des-tinação final adequada desses resíduos produzidos em ambiente de saúde.

FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA

CNPJ/CPF: 14.280.759/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CORTEZ MOLEIRO

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 42.059,20

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 04/05/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:CC36C0C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/ 2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2026

OBJETO: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Poda, Roçagem e Jardinagem.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA MAUA LTDA

CNPJ/CPF: 39.998.514/0001-13

REPRESENTANTE LEGAL: MAURO ALEX JUNIOR DOS SANTOS

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 114.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 04/06/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:E35367F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/ 2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/ 2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/ 2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/ 2026

OBJETO: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Poda, Roçagem e Jardinagem.

FORNECEDOR: L. C. DA SILVA ROCAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 15.673.333/0001-59

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTROS

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 78.375,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 04/05/2026

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:1EE95703

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 083/2026**

PORTARIA Nº 083/2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar nos contratos pertinentes a Secretarias Municipais do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes e designadas em

legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura do Município de Califórnia, Paraná, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VANIA CRISTINA MACHADO – Gestor de Contratos
ANA MARIA DOS SANTOS – Fiscal de Contratos
CARLOS ALBERTO VILAS BOAS – Fiscal de Contratos
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES – Fiscal de Contratos
CLEVERSON PEDRO DE AGUIAR – Fiscal de Contratos
LEIDE APARECIDA PAZINI BUENO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA

JULIETE ANDRESSA BREGANHOLI – Gestor de Contratos
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI – Gestor de Contratos
DEISYELLE DE SOUZA – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MIRENE FÁTIMA DA COSTA DIAS – Gestor de Contratos
JENIFFER HELEN TEODORO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VINICIOS GONÇALVES DE MELO LIMA – Gestor de Contratos
LUIZ FELIPE INACIO MACHADO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

JULIANO PAZINI – Gestor de Contratos
LUCAS EDUARDO LEAL BUENO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

LUIZ AUGUSTO FERREIRA – Gestor de Contratos
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LASER E TURISMO

LUCAS ANTÔNIO MELO DE OLIVEIRA – Gestor de Contratos
MARCELO LUIZ SANTOS – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

WALCIR HENRIQUE DE DEUS – Gestor de Contratos
WILLIAN DE LUCAS ANANIAS PIRES – Fiscal de Contratos

CHEFIA DE GABINETE

ADAUTO ASSIS – Gestor de Contratos
GABRIEL REZES DE ARAÚJO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA DE TURISMO

IZAIAS PALMAS LOPES – Gestor de Contratos
JAIR VALDIR DERETTI – Fiscal de Contratos

Artº. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todo e qualquer contrato firmado, pertinente e secretaria designada.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 239/2025 de 04/08/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º dia do mês de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:B8279785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 044/2026
Nº Licitação: 019/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Gestão de resíduos hospitalares das classes A, B e E, visando o correto manejo, segregação e destinação final adequada desses resíduos produzidos em ambiente de saúde.

FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 14.280.759/0001-80

Descrição e Quantidade					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	2610	kg	Lixo Hospitalar – Tipo A Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Destro desta classificação possui resíduos com possível concentração de presença biológica, tais como: Sangue, hemoderivados, excreções, líquidos orgânicos entre outras.	12,35	32.233,50
02	210	kg	Lixo Hospitalar – Tipo B Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Classificação de resíduos químicos, como: resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado, resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados	13,92	2.923,20
03	550	kg	Lixo Hospitalar – Tipo E Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Materiais perfuro cortantes, objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas etc.	12,55	6.902,50
Total					42.059,20

Valor Total do Pregão: R\$ 147.240,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

Total Homologado do Processo: R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Manutenção da Atenção Primária
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 192
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 330 – Red. 192
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 192
05.001.10.301.0007.2022 – 3.3.90.39 Fonte 495 – Red. 192

Valor Total R\$ 42.370,00 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais).

Califórnia, 04 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:8A49E8FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026-PMCS

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jose Pedro Seleme, inscrito no CGC/MF nº 01.611.489/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, André Junior de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.406.494-7 e do CPF/MF nº 047.758.429-27, e

CONTRATADA: GKK GUILHERME KUSTER KAMINSKI LTDA – CNPJ 19.135.608/0001-51.

OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2025.

VALOR: R\$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 400 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 800 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Campina do Simão, 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Leomarcio de Lima Santos

Código Identificador:B6209B4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 43 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Súmula: Nomeia Servidor para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio II.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 928, de 11 de março de 2026 e pela Legislação em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o servidor **Rafael Dolibaina**, portador do CPF nº *****839-36, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio II, símbolo CC-3A.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Registre-se e publique-se em 04 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jussara Adriane Scheffer Neumann

Código Identificador:B1536A6D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 09/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Critério de julgamento: Menor Preço

Valor Máximo: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Data de abertura: 07/05/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Aviso de Contratação direta e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:9978E96B

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 33/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 33/2026

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 1.682.828,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais)

Data de abertura: 20/05/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:24B9227B

**SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 34/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL –
PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 34/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS E ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ESPORTIVAS, ARTÍSTICAS, CULTURAIS E RECREATIVAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIALMENTE NO CRAS, E AO PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO AO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E À INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Valor Máximo: R\$ 2.526.329,16 (Dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Data de abertura: 20/05/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:7581E889

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº.35/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº.35/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Valor Máximo: R\$ 225.956,99 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Data de abertura: 22/05/2026 às 09:00 horas.

Local da realização: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:C1814623

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 321/2026

Nomeia BRUNO CESAR DE SOUZA GONÇALVES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- Memorando SEMEC n.º 023/2026;
- Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **BRUNO CESAR DE SOUZA GONÇALVES**, portador do RG n.º 10.***.626-1/SESP-PR e do CPF n.º 072.***.*29-73, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:5D732202

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 322/2026

Nomeia ANA KELLI FUGGIATO PILONETTO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- Memorando SEMEC n.º 212/2026;
- Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **ANA KELLI FUGGIATO PILONETTO**, portadora do RG n.º 12.***.243-0/SESP-PR e do CPF n.º 080.***.*39-73, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:A6C67A33

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 323/2026**

Nomeia ANTONIO AUGUSTO DE MATOS MONTEIRO JUNIOR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 212/2026;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **ANTONIO AUGUSTO DE MATOS MONTEIRO JUNIOR**, portador do RG e do CPF n.º 075.***.03-33, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:5B0D47D3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 324/2026**

Nomeia TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 212/2026;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **TAISE ALMEIDA DE LEMOS NUNES**, portadora do RG n.º 13.***.693-1/SESP-PR e do CPF n.º 945.***.05-53, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:A9A6184E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 325/2026**

Nomeia VANESSA APARECIDA AZZOLIN, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 212/2026;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **VANESSA APARECIDA AZZOLIN**, portadora do RG n.º 7.***.972-7/SESP-PR e do CPF n.º 048.***.99-59, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:E6B57CEE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 326/2026**

Nomeia DHAYLIAN CRISTINE DLUGOSS, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.º 212/2026;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **DHAYLIAN CRISTINE DLUGOSS**, portadora do RG n.º 9.***.032-0/SESP-PR e do CPF n.º 077.***.69-37, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:A4FC966E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 327/2026

Nomeia ALINE COLAÇO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.o 212/2026;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **ALINE COLAÇO**, portadora do RG n.º 10.***.064-5/SESP-PR e do CPF n.º 074.***.09-54, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:45008AEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 328/2026

Nomeia RHANAIA NE CRISTIAN DA SILVEIRA DE LIMA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- a) Memorando SEMEC n.o 212/2026;
- b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 012/2025;
- c) O contido na Lei Municipal n.º 947/2017 e no Decreto n.º 094/2024.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA**, a partir de 04 de maio de 2026, **RHANAIA NE CRISTIAN DA SILVEIRA DE LIMA**, portadora do RG n.º 10.***.656-5/SESP-PR e do CPF n.º 088.***.29-81, para ocupar o cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024, com vaga na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto n.º 094/2024, anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de abril de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:49EDA620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 329/2026

Exonera DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 2583/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora **DIOMARE CRISTIANE DE MIRANDA**, matrícula n.º 2298, ocupante do cargo de Professor.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:834906B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 330/2026

Exonera CAMILA CRISTINA DE MELLO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Solicitação feita através do Protocolo n.º 2594/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, a partir de 05 de maio de 2026, a servidora **CAMILA CRISTINA DE MELLO**, matrícula n.º 2617, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, simbologia AC4.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:2264EFF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 331/2026

Exonera a pedido VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Solicitação feita através do Protocolo n.º 2597/2026.

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido**, a partir de 05 de maio de 2026, a servidora **VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO**, matrícula n.º 3445, ocupante do cargo temporário de Professor, de acordo com a Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto n.º 094/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/04/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:25883ECF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 338/2026

Exonera FABIO CARVALHO DE ALMEIDA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor de Departamento, Símbolo AC1, o servidor **FABIO CARVALHO DE ALMEIDA**, matrícula n.º 3417, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:F02DE41D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 339/2026

Nomeia FABIO CARVALHO DE ALMEIDA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia FABIO CARVALHO DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 10.***.770-7/PR e do CPF: 061.***.*99-18, para o cargo de Assessor Administrativo III, Símbolo AC4, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:E2DC28DA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 340/2026

Exonera SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público I, Símbolo AC5, a servidora **SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES**, matrícula n.º 3087, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:970EAD6F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 341/2026

Nomeia SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia SATHIALYS ALMADA SANTANA RODRIGUES**, portadora do RG n.º 10.***.791-7/PR e do CPF n.º 062.***.*09-11, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho - SEICT, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:6CEAA02B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 342/2026

Exonera DIEGO SCHNAIDER, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público II, Símbolo AC6, o servidor **DIEGO SCHNAIDER**, matrícula n.º 3102, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:F0914A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 343/2026

Nomeia DIEGO SCHNAIDER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DIEGO SCHNAIDER**, portador do RG n.º 8.***.700-5/SESP-PR e do CPF n.º 051.***.*59-09, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete - CGABI, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:80370973

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 344/2026

Exonera GABRIELLE DA CRUZ CORDOVI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Público III, Símbolo AC7, a servidora **GABRIELLE DA CRUZ CORDOVI**, matrícula n.º 3109, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:6BDC7EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 345/2026

Nomeia GABRIELLE DA CRUZ CORDOVI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GABRIELLE DA CRUZ CORDOVI**, portadora do RG n.º 9.***.311-1/SESP-PR e do CPF n.º 111.***.*29-00, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Chefia de Gabinete - CGABI, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:485783CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 346/2026

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar da servidora KARINA DE FATIMA DA ROCHA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
Memorando SEMEC n.º 322/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida à servidora **KARINA DE FATIMA DA ROCHA**, matrícula n.º 2228, a partir 18/03/2026, no período da manhã, na Escola Municipal João Menegusso.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18/03/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 04 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:F5BC0282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04.2026 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em reunião ordinária nº 03.2026, realizada aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR na íntegra a errata da ata de reunião ordinária nº 02.2026 – CMDPI.

Art. 2º – Fica registrado o conhecimento do Conselho quanto ao relatório técnico apresentado pela Vigilância Socioassistencial e pelos dados apresentados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, relativos à violência contra a pessoa idosa no período de janeiro de 2025 a abril de 2026.

Art. 3º – APROVAR a retificação do Plano de Ação e Adesão - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR. Município de Campo

Magro com repasse do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. nº 004/2026. Referência do plano: 2026. Período de preenchimento do SIFF: de 16/02/2026 a 31/03/2026. Valor do repasse: R\$25.000,00.

§1º O valor do repasse permanece fixado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§2º Fica alterada a meta de atendimento, passando de 450 (quatrocentas e cinquenta) para 200 (duzentas) pessoas idosas.

§3º A meta alterada refere-se apenas à realização de passeio local, com itinerário de duração de 01 (um) dia, destinado à visitação de locais de interesse turístico no município ou em municípios do entorno, no âmbito do Estado do Paraná.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 29 de abril de 2026.

CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:8E13B17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04.2026 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária nº 03.2026, realizada aos dez dias do mês de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade, a ata da Reunião Ordinária nº 03/2026 do CMPIR.

Art. 2º – APROVAR a criação de Comitê Intersetorial, com a finalidade de coordenar a elaboração do diagnóstico e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial 2027.

§1º O Comitê será instituído por ato do Poder Executivo Municipal, com caráter intersetorial e participação da sociedade civil e do poder público.

§2º A composição inicial da sociedade civil fica assim definida:

I – Robson Jaime Pereira (titular) e Eliane de Almeida Silva Pereira (suplente);

II – Janaína Carla Ribeiro Hummelgen (titular) e David Francisco de Lara Silva (suplente).

Art. 3º – Fica registrada ciência da atualização do decreto de composição do CMPIR, com base nas indicações já recebidas e ajustes pendentes, visando posterior publicação.

Art. 4º – Fica registrada a ciência dos conselheiros quanto ao Programa Municípios Antirracistas – Selo Diversidade e Paraná Plural.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de abril de 2026.

ROBSON JAIME PEREIRA

Presidente do CMPIR

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:4F770397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02.2026 - CME

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, via meet, está sendo realizada reunião extraordinária, onde participam: Secretária do Conselho Municipal de Educação, eu Luciane Marques da Silva; a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Juliana Mattos de Almeida Pianaro; representante da Secretaria Municipal de Educação: Maria José Ferro; representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Lidiane

Carvalho Silva Oliveira, Taiana Dechristian Ribeiro, Angelita Duarte, Cristiane Costa e Elizandra Cristina Gaidstiechi Rogoski. representante das APMF's das Escolas Municipais/CMEIS: Vanderlei Rochinski; representante do Núcleo Regional de Educação/Área Metropolitana Norte; Rosana Silva de Oliveira Marques; representante da Secretaria Municipal de Saúde: Carolina Alves Speltz; representante do Conselho Tutelar: Priscila Ribas Machado; representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jeanine Luzia Ferreira de Paula e Tiago Mainginski; representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente(CMDCA): Amanda Ataie Lovato. Juliana inicia a reunião agradecendo a presença de todos e na sequência, passou a palavra à senhora Maria José. Maria José informou que, há alguns anos, existe parceria entre a SEMEC e instituições de Educação Básica na modalidade de Educação Especial. Considerando o término da vigência dos termos atuais, destacou a necessidade de renovação dos termos de fomento, a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados. Relatou ainda que, neste ano, três novas instituições procuraram a SEMEC para firmar parceria, além daquelas já conveniadas. Foram apresentadas as seguintes instituições, com seus respectivos protocolos, número de vagas e valores: • Protocolo nº 1935/2026 – Escola Fênix: 03 vagas, valor mensal de R\$ 1.075,00, total anual de R\$ 12.600,00; • Protocolo nº 2053/2026 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI): 05 vagas, valor mensal de R\$ 2.500,00, total anual de R\$ 30.000,00; • Protocolo nº 2013/2026 – Escola Egrégora: 03 vagas, valor mensal de R\$ 1.500,00, total anual de R\$ 18.000,00; • Protocolo nº 1938/2026 – Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba (COCEC): 16 vagas (13 em meio período e 03 em período integral), valor mensal de R\$ 6.050,00, total anual de R\$ 72.600,00; • Protocolo nº 1824/2026 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE): 40 vagas, valor mensal de R\$ 20.158,00, total anual de R\$ 241.896,00; • Protocolo nº 2264/2026 – Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental “Tia Maria”: 10 vagas, valor mensal de R\$ 3.150,00, total anual de R\$ 37.800,00; • Protocolo nº 2310/2026 – APMF da Escola Estadual Lucy Requião de Mello e Silva: 27 vagas, valor mensal de R\$ 6.750,00, total anual de R\$ 81.000,00. Foi destacada a importância das parcerias, considerando que o Município ainda não dispõe de instituições próprias na modalidade de Educação Especial. Informou-se também que novas instituições têm buscado a SEMEC para firmar parcerias com repasse financeiro, conforme orientações da FIBIEX e da FEAPAES. Esclareceu-se que todas as instituições atendem alunos com deficiência, devidamente matriculados mediante avaliação médica e encaminhamento por equipe multidisciplinar, com consentimento das famílias. Ressaltou-se a relevância da continuidade das parcerias, tendo em vista que os alunos recebem atendimento pedagógico e terapêutico, contribuindo para seu desenvolvimento global e melhoria da qualidade de vida. A SEMEC informou que toda a documentação das instituições foi previamente analisada, incluindo: Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso, Estatuto Social, ata da diretoria vigente, CNPJ, conta bancária específica, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) e Certidão Liberatória do TCE/PR, estando todas regulares e vigentes. Após a aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, os processos serão encaminhados à Comissão Técnica de Avaliação de Chamamento Público, conforme o artigo 35-V da Lei nº 13.019/2014, e, posteriormente, à Procuradoria Geral para formalização dos termos de fomento. Colocado em votação, o Conselho manifestou-se favorável à continuidade da prestação dos serviços pelas instituições mencionadas. Juliana retoma a palavra falando do próximo assunto da pauta que é a atualização dos membros para o estudo do plano de carreira do magistério. Dos membros do Conselho Municipal de Educação, foram feitas as seguintes substituições; Monike que representava a Escola Municipal Palmas foi substituída pela Elizandra, Janete do Bom Pastor que foi substituída pela Cristiane Costa e Tiago que entrou para substituir a Norma da Secretaria de Assistência. Anderson que era representante da APMF também será substituído e trazido o nome do novo membro para próxima reunião. Dos representantes da Comissão do Estudo do Plano de Carreira, Juliana comenta que o plano vigente é de 2013, por isso a necessidade de análise e estudo para que a atualização seja feita. Juliana diz que precisa de dois membros para representar os docentes, tendo em vista a saída de Maria Luiza do Pioneiro e Rosicléia da Escola Mercedes Marques. Taiana comenta que a representante da APP Sindicato Ana

Lúcia pediu para ser substituída por Monique Oliveira e Juliana instrui que Taiana peça para Ana Lúcia oficializar o pedido através de memorando. Taiana ficou como representante dos docentes e Felícia representante do Conselho Municipal. Sendo levado para votação no chat, todos manifestaram favoráveis. Então ficou como representantes do docentes das instituições a Taiana, Viviane e Angelita e representante do Conselho Municipal de Educação Juliana e Felícia. Juliana explica que dentro do CACS FUNDEB também precisamos de um representante e Angelita se candidatou. Levado a votação, todos se manifestaram favoráveis. Angelita ficou como representante do Conselho Municipal de Educação dentro do CACS FUNDEB. Juliana, presidente do Conselho Municipal de Educação, agradece a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Marques da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:064E56FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO OPECAR VEICULOS LTDA

CNPJ: 13.622.476/0001-06

OBJETO: Aquisição de 3 veículos zero Km por meio da Ata de Registro de Preço, conduzido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, mediante formato de Inexigibilidade, resultante Pregão Eletrônico nº 719/2025, Ata de Registro de Preços nº 524/2024 SEI-CED

VALOR TOTAL: R\$ 171.860,00 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1BF858D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA, CNPJ/MF Nº 29.138.520/0001-47

Parceiro: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA, CNPJ/MF Nº 29.138.520/0001-47.

Objeto: Fornecer atendimento em Equoterapia para os pacientes com deficiência vinculados ao Serviço de Fisioterapia do Município de Campo Magro, método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e/ou com necessidades especiais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria apresentou Plano de Trabalho cujo objetivo geral consiste em contribuir para o tratamento de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais e de suas famílias, por meio da oferta de terapia, esporte e paradesporto, promovendo evolução neuropsicomotora, inclusão social, autonomia e melhoria da qualidade de vida. Os objetivos específicos encontram-se detalhados no referido plano.

O Município de Campo Magro possui demanda por atendimento em equoterapia, especialmente voltado a famílias em situação de vulnerabilidade social que não dispõem de meios para custear esse tipo de tratamento. Nesse contexto, a parceria proposta visa suprir tal necessidade, garantindo acesso a serviço terapêutico especializado.

A execução do objeto contempla a oferta de 10 (dez) vagas, com atendimentos semanais, totalizando 4 (quatro) sessões mensais por paciente.

A entidade apresentou, ainda, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, os quais foram devidamente analisados e aprovados pelo COMSCAM, que atestou a adequação das condições ofertadas para atendimento do público-alvo.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil devem, como regra, ser precedidas de chamamento público. Todavia, o artigo 30, inciso VI, da referida lei autoriza a **dispensa desse procedimento** nos casos de atividades vinculadas às áreas de **saúde**, educação e assistência social, desde que executadas por organizações previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública.

No caso em análise, a entidade encontra-se devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro, atendendo às exigências legais para a dispensa do chamamento público. Ademais, trata-se de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que não distribui resultados e prevê a destinação de seu patrimônio a entidade congênera ou ao poder público em caso de dissolução, em conformidade com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

A celebração do Termo de Fomento mostra-se, portanto, adequada e necessária para assegurar a ampliação do atendimento especializado, contribuindo para a efetivação de direitos fundamentais, em especial o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Diante do exposto, verifica-se a presença de justificativa suficiente e juridicamente idônea para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como em observância ao disposto no artigo 32 do mesmo diploma legal.

Por fim, determina-se a publicação da presente justificativa no sítio eletrônico oficial do Município de Campo Magro, na mesma data de sua formalização, para fins de transparência e eventual apresentação de impugnação por interessados, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 29 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D98EE3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026 Contratante: Câmara Municipal de Candói, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30. Contratada: AR REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.889/0001-27, sediado(a) Rua Antônio Zanon, 160, bloco 09, ato 43, Tatuquara, CEP 81480-150, na cidade de Curitiba/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo

sócio administrativo Sr. FABIANO RAFAEL DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 078.771.729-07, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente contratada

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva programada dos sistemas de climatização instalados na Câmara Municipal de Cândói, com execução conforme o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) vigente, nos termos da Lei nº 13.589/2018. Descrição complementar dos Produtos / Serviços. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO.**

REALIZAÇÃO: AR REFRIGERACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.889/0001-27 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais). Não podendo ultrapassar o valor contratado.

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-002-33.90.39.00.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

ASSINAM: José Edenilson Volenitis, pela Câmara e Fabiano Rafael de Abreu pela empresa.

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:241B3587

GABINETE DO PREFEITO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAAs autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de maio de 2026, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2026 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2026;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2026;
4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2026;

Cândói, 28 de abril de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:71D991F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO REFERENTE A LDO-2027

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, com base na Constituição Federal e Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**As autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Cândói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 07 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de

Vereadores situada na Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros.

Pauta:

Apresentação e discussão da Proposta de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO/2027;

Cândói, 13 de abril de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:EA17B86F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 1.553/2026

I - Relatório

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para realização de show com o artista Santo Fole, durante o XXVIII Festival Canta Cândói, promovido pela Secretaria de Cultura..

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no Termo de Referência, destacando-se:

a realização do tradicional Festival Canta Cândói, evento cultural consolidado no município, com ampla participação popular;
a importância da diversificação da programação cultural, incluindo apresentação humorística, ampliando o alcance e o engajamento do público;

o fortalecimento da identidade cultural e da integração social promovida pelo evento;

a reconhecida atuação do artista Santo Fole no cenário regional e nacional, com elevada aceitação do público e experiência em eventos de grande porte;

O objeto compreende a realização de apresentação artística de humor, com duração aproximada de 1h30min, a ser realizada no dia 23 de maio de 2026, no Pavilhão da Paróquia Santa Clara, após o término das apresentações do festival.

II - Fundamentação

A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

No caso em tela, restou caracterizada a inviabilidade de competição, considerando:

a natureza artística da contratação;

a consagração do artista Santo Fole junto ao público e crítica, com ampla aceitação e reconhecimento;

a singularidade do espetáculo apresentado, que combina humor, música e interação com o público.

Consta nos autos a documentação comprobatória da habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, bem como a estimativa de valor da contratação, fixada em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**,

Há ainda previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2026.

III - Decisão

Diante do exposto, com fundamento no art. 74, inciso II, e em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **SANTO FOLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.631.526/0001-15, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para realização

de show artístico conforme descrito no Termo de Referência, vinculado ao Processo nº 1.553/2026..

Nos termos das Portarias nº 217/2023 e nº 381/2024, fica designado o Sr. **Rodrigo Miss** como Agente de Contratação, responsável pela condução do processo, podendo contar, a seu critério, com o apoio da equipe previamente nomeada.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Cândói, em 30 de abril de 2026

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:21F89DF9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.811/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: ISMAEL KOZECHEN LTDA SIDINEI LUIS PERIN MECANICA E AUTO PECAS, CNPJ sob o nº 31.971.802/0001-72.

OBJETO: O objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de torno, solda, mecânica industrial e prensagem de mangueiras hidráulicas, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à manutenção.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 106, §1º e Art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, conforme previsão na cláusula segunda da Ata Registro de Preços.

VALOR: R\$ 470.648,05 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:E45D3F93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 778/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 134/2025, O objeto original consiste no registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Este aditivo visa, estritamente, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento original.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto nos arts. 109 e 111, § 4º, do Decreto Municipal nº 296/2023, em consonância com os itens 6.2 e 6.4 da Ata de Registro de Preços nº 134/2025, bem como no art. 82, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revisão do registro de preços para

manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, diante de fatos supervenientes que alterem os custos da contratação.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:1A2D7ACD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO -

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 778/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MARTINELLI LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85.

OBJETO: O objeto original consiste no registro de preços de terraplenagens, manutenção de estradas, transporte de máquinas e demais serviços com uso de máquinas rodoviárias e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos. Este aditivo visa, estritamente, ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento original.

FUNDAMENTO: O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e bem como no art. 106, §1º, e art. 107 do Decreto Municipal nº 296/2023, em consonância com a previsão constante na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 2.762.920,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:E6552CBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026. PROCESSO DIGITAL Nº 632/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).

CONTRATADO: GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA (CNPJ nº 47.838.506/0001-38).

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas (novo), Marca/Modelo: PREET TRACTORS / 7549 SUPER, com recursos provenientes do Convênio MIDR nº 984143/2025 - Transferegov.br nº 49540/2025, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Cândói/PR. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da solicitação formal.

VALOR: R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio ao Produtor, Natureza da Despesa: 4490520000 - Equipamentos e Material Permanente, sendo R\$ 128.102,45 na Conta: 3976, Fonte: 00953 - Convênio MIDR nº 984143/2025 (Trator e Plantadeira), Grupo da Fonte: Do Exercício, e R\$ 147,55 na Conta: 3980, Fonte: 01065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP), Grupo da Fonte: Do Exercício. **FISCAL:** **Rodrigo dos Santos Sauka.** **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2026. **VALIDAÇÃO DA AUTENTICIDADE DAS ASSINATURAS:** <https://candoi.1doc.com.br/verificacao/1964-C3D1-396B-DB4E>.

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:8F1FCE27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2026

DATA: 30.04.2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.825/2025 de 12/12/2025 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no valor de R\$ 376.400,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
 Classificação Funcional: 12.316.1018.2136 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 202.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 06.008 – Educação Básica Aplicações Ensino Creche
 Classificação Funcional: 12.365.1019.2138 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 37.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
 Classificação Funcional: 12.316.1011.2144 – Contribuições Patronais
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 3.400,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
 Classificação Funcional: 12.316.1018.2136 – Contribuições Patronais
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 36.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 06.008 – Educação Básica Aplicações Ensino Creche
 Classificação Funcional: 12.365.1019.2138 – Contribuições Patronais
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

Órgão: 09.000 – Secretaria de Saude – Fundo Municipal de Saude
 Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saude – MSAUDE/SUS- União
 Classificação Funcional: 10.301.1043.2170 – Contribuições Patronais
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Contribuições Patronais

Conta/Fonte de Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 20.000,00

Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 15.001 – Departamento de Meio Ambiente
 Classificação Funcional: 18.541.1017.2211 – Contribuições Patronais
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
 Classificação Funcional: 12.316.1011.2144 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
 Classificação Funcional: 12.316.1011.2144 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Órgão: 09.000 – Secretaria de Saude – Fundo Municipal de Saude
 Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saude – MSAUDE/SUS- União
 Classificação Funcional: 10.301.1043.2170 – Contribuições Patronais
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Contribuições Patronais
 Conta/Fonte de Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 30.000,00

Órgão: 09.000 – Secretaria de Saude – Fundo Municipal de Saude
 Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saude – MSAUDE/SUS- União
 Classificação Funcional: 10.301.1043.2170 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 13.000,00

Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 15.001 – Departamento de Meio Ambiente
 Classificação Funcional: 18.541.1017.2211 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000
 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 09.000 – Secretaria de Saude – Fundo Municipal de Saude
 Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saude – MSAUDE/SUS- União
 Classificação Funcional: 10.301.1043.2170 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal
 Conta/Fonte de Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 20.000,00

Órgão: 09.000 – Secretaria de Saude – Fundo Municipal de Saude

Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saude – MSAUDE/SUS- União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2170 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal
Conta/Fonte de Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 13.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 06.008 – Educação Básica Aplicações Ensino Creche
Classificação Funcional: 12.365.1019.2138 – Diárias Civil
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
Classificação Funcional: 12.316.1018.2136 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
Classificação Funcional: 12.316.1018.2136 – Contribuições Patronais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 36.000,00

Órgão: 09.000 – Secretaria de Saude – Fundo Municipal de Saude
Unidade Orçamentária: 09.002– Fundo Municipal de Saude – MSAUDE/SUS- União
Classificação Funcional: 10.301.1038.2160 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$ 30.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 06.011 – Educação Básica Programa/Convênios
Classificação Funcional: 12.306.1042.2142 – Material Bem Serviços Distribuição
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material Bem Serviços Distribuição
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 37.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
Classificação Funcional: 12.365.1019.2137 – Outros Serviços de Terc Pessoa Física
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Física

Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 3.400,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
Classificação Funcional: 12.361.1018.2136 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 202.000,00

Órgão: 06.000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 06.006 – Educação Básica Aplicações Ensino Fundamental
Classificação Funcional: 12.316.1011.2144 - Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 15.001 – Departamento de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.542.1017.2212- Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 15.001 – Departamento de Meio Ambiente
Classificação Funcional: 18.542.1017.2212- Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Abril de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Aparecida Perin

Código Identificador:7F8EAD45

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 053/2026 - DP

Súmula: *Registrar a desistência de Candidata aprovada conforme edital do concurso Público 001/2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Sr. NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a desistência da candidata convocada através da Portaria 024/2026-DP para exercer o cargo de Professora, a candidata MARIA JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 110.XXX.XXX-4, classificada em cotas raciais conforme edital do concurso Público 001/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de abril de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Etienne Araújo Kuster

Código Identificador:B3B4DE61

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 054/2026 - DP

Súmula: Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação de prorrogação de prazo de candidatos convocados na Portarias: 046/2026 – DP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Sr. NILTON DOUGLAS DE MEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência por não comparecimento e não solicitação prorrogação de prazo, bem como apresentação de requerimento formal de desistência da vaga dos candidatos convocados na Portarias: 046/2026 – DP, conforme edital do Concurso Público 001/2024, como segue abaixo;

Auxiliar de Serviços Gerais – Ampla Concorrência	
Candidato	Classificação Final
RODRIGO GALVÃO FERREIRA	83
EMERSON DOS SANTOS GOMES	84
FABIANE DOS SANTOS LIMA RIBEIRO	86
JOSIANE GAMA DENOBI	87
Auxiliar de Serviços Gerais – Cotas Raciais	
Candidato	Classificação Final
GUSTAVO RAMOS BORGES	20

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 04 de maio de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:F795AE71

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.300 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, do município de Carlópolis”

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Constituição Federal e pela L.O.M. Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.623/2023, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências;

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher CMDM, conforme a estrutura definida a seguir:

CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Governamental		
Secretaria Municipal da Assistência Social	JOSEFA IRIS DA SILVA	FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES
Secretaria Municipal da Saúde	LILIAN MARIA CAETANO CLARO	JOYCE SALES ALMEIDA ORMENEZE
Secretaria Municipal da Educação	ANDRÉA CRISTINA SOARES	GLÁUCIA KEILA CABRAL SANTOS
Secretaria Municipal da Administração	ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO	KEITY ELDER ROVILLER RAMOS
Secretaria Municipal de Turismo e Serviços	NADIA MACEDO DA SILVA	RENATA DE AZEVEDO SILVA
Não governamental		
Associação Casa da Amizade	ANDREA MAIA GAZIOLA	VALÉRIA MIRANDA PINHEIRO
CEGEV-Comunidade Evangélica Graça e Verdade	ANDRÉA RUSSAR RACHEL	JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Conselho da Comunidade da Comarca de Carlópolis	SABRINA MARA DA SILVA	JOSIANE APARECIDA DA SILVA
Associação Casa Lar dos Idosos	MARCELA CORRÊA DO	REGINA APARECIDA DA

Asilo	PRADO FERNANDES	CUNHA AMARAL
Ordem dos Advogados do Brasil	TATYANE NOGUEIRA RIBEIRO	VERIDIANE FRANCO GOMES

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:39B3A474

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.301 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2026, conforme autorizado pela Lei 1.788 de 05 de maio de 2026.”

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R\$ 28.955.405,10 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos) destinado a seguinte dotação orçamentária, conforme autorizado pela Lei 1.788 de 05 de maio de 2026:

3100110301033914004490510000-Obras e Instalações-FR-303 - R\$ 188.888,24
2400515451034914134490510000-Obras e Instalações-FR-963 - R\$ 20.009.933,81
2400515451034914133390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 500.000,00
2400515451034914133390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-504 - R\$ 100.000,00
2401020608034524243390300000-Material de Consumo-FR-504 - R\$ 300.000,00
2401020608034524243390300000-Material de Consumo-FR-301000 - R\$ 150.000,00
2401020608034524243390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-504 - R\$ 200.000,00
2401115452034324283390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 1.300.000,00
2401118541034824223390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 400.000,00
2500204129033224893390930000-Indenizações e Restituições-FR-301000 - R\$ 200.000,00
2400104122033124823390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 250.000,00
2400104122033124823390300000-Material de Consumo-FR-301000 - R\$ 30.000,00
3100110302034224563390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 3.000.000,00
2700112361050164353390300000-Material de Consumo-FR-104 - R\$ 25.000,00
2400515451034914134490510000-Obras e Instalações-FR-301000 - R\$ 1.855.487,55
2400104122033124824490520000-Equipamentos e Material Permanente-FR-963 - R\$ 186.095,50
3200227812036210473390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 148.000,00
3200227812036210474490510000-Obras e Instalações-FR-301000 - R\$ 112.000,00
Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I e II serão utilizados:

§1º – Superávit financeiro no total de R\$ 8.734.375,79 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) das fontes:

I) 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) no valor de R\$ 188.888,24 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

II) 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

III) 01000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 7.945.487,55 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

§2º - Excesso de Arrecadação no total de R\$ 20.221.029,31 (vinte milhões, duzentos e vinte e um mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos) registrado e a registrar nas rubricas:

I) 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. – IRRF – Outros Rendimentos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II) 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. – Convênios Firmados com o Estado no valor de R\$ 20.196.029,31 (vinte milhões, cento e noventa e seis mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos);

Artigo 3º - Fica acrescentado nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.766/2025, nos programas listados abaixo, as metas financeiras para compatibilização com a alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei.:

Código do Programa	Acréscimo (R\$)
0331	466.095,50
0332	200.000,00
0339	188.888,24
0342	3.000.000,00
0343	1.300.000,00
0345	650.000,00
0348	400.000,00
0349	22.465.421,36
0362	260.000,00
0501	25.000,00

Artigo 4º - Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.767/2025, nas ações elencadas abaixo, as metas financeiras para compatibilização da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei:

Código da Ação	Acréscimo (R\$)
1506	260.000,00
1507	188.888,24
1530	400.000,00
1532	650.000,00
1533	22.465.421,36
1536	1.300.000,00
1558	3.000.000,00
1581	466.095,50
1588	200.000,00
6435	25.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador: 0D53B87A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.788 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 28.955.405,10 (vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

3100110301033914004490510000-Obras e Instalações-FR-303 - R\$ 188.888,24
2400515451034914134490510000-Obras e Instalações-FR-963 - R\$ 20.009.933,81
2400515451034914133390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 500.000,00
2400515451034914133390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-504 - R\$ 100.000,00
2401020608034524243390300000-Material de Consumo-FR-504 - R\$ 300.000,00
2401020608034524243390300000-Material de Consumo-FR-301000 - R\$ 150.000,00
2401020608034524243390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-504 - R\$ 200.000,00
2401115452034324283390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 1.300.000,00
2401118541034824223390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 400.000,00
2500204129033224893390930000-Indenizações e Restituições-FR-301000 - R\$ 200.000,00
2400104122033124823390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 250.000,00
2400104122033124823390300000-Material de Consumo-FR-301000 - R\$ 30.000,00
3100110302034224563390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 3.000.000,00
2700112361050164353390300000-Material de Consumo-FR-104 - R\$ 25.000,00
2400515451034914134490510000-Obras e Instalações-FR-301000 - R\$ 1.855.487,55
2400104122033124824490520000-Equipamentos e Material Permanente-FR-963 - R\$ 186.095,50
3200227812036210473390390000-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-FR-301000 - R\$ 148.000,00
3200227812036210474490510000-Obras e Instalações-FR-301000 - R\$ 112.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior e em consonância com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I e II serão utilizados:

§1º – Superávit financeiro no total de R\$ 8.734.375,79 (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) das fontes:

I) 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) no valor de R\$ 188.888,24 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

II) 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

III) 01000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 7.945.487,55 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);

§2º - Excesso de Arrecadação no total de R\$ 20.221.029,31 (vinte milhões, duzentos e vinte e um mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos) registrado e a registrar nas rubricas:

I) 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00. – IRRF – Outros Rendimentos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II) 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. – Convênios Firmados com o Estado no valor de R\$ 20.196.029,31 (vinte milhões, cento e noventa e seis mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos);

Artigo 3º - Fica acrescentado nos Anexos do Plano Plurianual, Lei Municipal 1.766/2025, nos programas listados abaixo, as metas financeiras para compatibilização com a alteração orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei.:

Código do Programa	Acréscimo (R\$)
0331	466.095,50
0332	200.000,00
0339	188.888,24
0342	3.000.000,00
0343	1.300.000,00
0345	650.000,00
0348	400.000,00
0349	22.465.421,36
0362	260.000,00
0501	25.000,00

Artigo 4º - Fica acrescentada no anexo das Metas e Prioridades das Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal 1.767/2025, nas ações elencadas abaixo, as metas financeiras para compatibilização da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei:

Código da Ação	Acréscimo (R\$)
1506	260.000,00
1507	188.888,24
1530	400.000,00
1532	650.000,00
1533	22.465.421,36
1536	1.300.000,00
1558	3.000.000,00
1581	466.095,50
1588	200.000,00
6435	25.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:BC8E132A

EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº 1.788 DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Carlópolis/PR objetivando repasses de recursos do FUNDEB e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil e Pela Lei Orgânica do Município Carlópolis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.597.135/0001-73, com objetivo de proporcionar repasses de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme Lei Federal 14113/2020.

Artigo - O valor anual a ser repassado à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Carlópolis não poderá exceder o valor anual por aluno, multiplicado pelo número de matrículas.

§1º. - Considera-se o valor anual por aluno o montante definido em Portaria Interministerial do Ministério da Educação – MEC.

§2º. - Serão consideradas as matrículas de pessoas portadoras de necessidades especiais regularmente registradas no respectivo exercício e declaradas no Censo Escolar estabelecido pelo Ministério da Educação.

§3º. - O Termo de Fomento a ser assinado em cada exercício definirá claramente os valores e o número de alunos a serem atendidos com os recursos do FUNDEB.

Artigo 3º - O total anual do repasse a ser efetuado poderá ser dividido em até no máximo 12(doze) parcelas mensais.

Artigo 4º - Fica o executivo Municipal autorizado a renovar nos exercícios de 2026 a 2029, com novo termo de Fomento estabelecido pela presente lei, desde que as contas afetas ao Termo de Fomento não sejam reprovadas pelo Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e não apresentem impedimento legal ou administrativo que impossibilitem a sua renovação.

Artigo 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo, através de termo aditivo, a atualizar o Termo de Fomento com a entidade beneficiada o montante do Repasse em razão da alteração possível do valor por aluno que impossibilitar a entidade a continuidade dos atendimentos com a mesma qualidade e constância inicialmente pactuada.

Artigo 6º - Em observância ao disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9394/1996 – LDB, os recursos repassados a entidade beneficiada deverão ser aplicados em ações consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Artigo 7º - O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados a instituição conveniada serão de competência do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb, sem prejuízos a ação do Controle Interno do Município.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

27 – Secretaria Municipal de Educação.

27.001 – Departamento de Educação.

12.367.0501.2441 – Gestão e Desenvolvimento da Educação Especial.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação, a dotação orçamentária para lastrear o Termo de Fomento nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício, respeitada a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual aprovados pelo Poder Legislativo.

Artigo 9º – As disposições a serem estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes serão regidas pelo constante nesta lei, bem como na legislação correlata, principalmente no disposto na Lei Federal nº 14113/2020 e alterações posteriores.

Artigo 10 – A celebração do Termo de Fomento mencionado no art. 1º. encontra-se amparado no artigo 17 da Lei Federal 13019/2014 e sua formalização ocorre em decorrência de inexigibilidade de chamamento conforme disposto no artigo 31, inciso II do mesmo diploma legal.

Artigo 11 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA

Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:D59A8692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 13/2025

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **RIBEIRO AUTO SOCORRO E TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida na rua Dorvalina Duarte dos Santos, Esquina com a rua Rio Grande do Sul, Nº 200, Letra A, no bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.351.585/0001-52, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adenilson Ribeiro dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 897xxx-5, e do CPF nº 048.xxx.xxx-89, residente e domiciliado a na rua Dorvalina Duarte dos Santos, Esquina com a rua Rio Grande do Sul, Nº 200, Letra A, no bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 13/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R\$114.035,00 (cento e quatorze mil e trinta e cinco reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	HORA	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo 3.100 kg, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	228,07	114.035,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 25 de abril de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal
 CPF: 065.XXX.XXX-01

Ribeiro Auto Socorro E Terraplanagem LTDA
ADENILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Representante Legal
 CPF 048.xxx.xxx-89

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA**, estabelecida na Estrada Rodovia PR 471, KM 17, sem Nº, Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada por sua representante legal o Sra Maraci Jandira Zanini, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12xx214-x, e do CPF nº 045.xxx.xxx-67,

residente e domiciliado a rua Horizonte Aranda Rocha, Nº 392, no bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 13/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R\$145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	500	HORA	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 16500 kg, lança mínima de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	291,60	145.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 25 de abril de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal
 CPF: 065.XXX.XXX-01

M. J. Zanini – Terraplanagem LTDA
MARACI JANDIRA JACINTA
 Representante Legal
 CPF 045.xxx.xxx-67

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DOLOPES EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na estabelecida na Estrada Linha União, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.481.557/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Elbert Ferreira Lopes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 95xxx30-x, e do CPF nº 082.xxx.xxx-48, residente e domiciliado a na estabelecida na Estrada Linha União, sem Nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 13/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R\$311.075,00 (trezentos e onze mil e setenta e cinco reais), valores

reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	500	HORA	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 21500 kg, lança mínima de 5,7 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	333,26	166.630,00
4	100	HORA	Horas máquina com Escavadeira hidráulica equipada com rompedor, peso operacional mínimo 21500 kg, lança mínima de 5,7 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	322,84	32.284,00
6	300	HORA	Hora máquina com trator de esteira, com escarificador traseiro, com lâmina de inclinação e angulação hidráulica, peso mínimo 16 toneladas.	373,87	112.161,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 25 de abril de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Dolopes Empreendimentos LTDA
ELBERT FERREIRA LOPES
Representante Legal
CPF 082.xxx.xxx-48

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a **SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO TERRAPLANAGEM**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 489, bairro Darci Borba, na cidade de Catanduvas, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 30.547.823/0001-00, neste ato representada por sua representante legal o Sra. Sabrina de Fátima Oliveira Carvalho, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13xx670-x, e do CPF nº 080.xxx.xxx-04, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, Nº 489, bairro Darci Borba, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 13/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R\$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	HORA	Hora máquina com retroescavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo 7.500 kg. Incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	248,90	124.450,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 25 de abril de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Sabrina De Fatima Oliveira Carvalho Terraplanagem
SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO
Representante Legal
CPF 080.xxx.xxx-04

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, estabelecida na Rodovia PR 473, Nº 45, Parque Industrial Pindorama, na cidade de Quedas do Iguaçu, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.445.664/0001-18, neste ato representada por seu representante legal o Sr. João Oziel dos Santos Tigre, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9xxxx235-x, e do CPF nº 063.xxx.xxx-09, residente e domiciliado a rua rua Inajá, Nº 445, bairro Centro, na cidade de Quedas do Iguaçu, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços decorrente do pregão eletrônico nº 13/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta da ata de registro de preços original, prorrogando o prazo execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica aditivada a ata de registro de preços o valor total em mais R\$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), valores reajustados pelo IPCA, conforme previsão contratual, detalhado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	500	HORA	Hora máquina com rolo pneumático, potência nominal mínima 132 kw, raio mínimo de giro externo 7620 MM, distância mínima ao solo de 280 MM, distância mínima entre eixos de 3840 MM, motor mínimo 6 cilindros.	364,50	182.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 25 de abril de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

João Oziel Dos Santos Tigre LTDA
JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
Representante Legal
CPF 063.xxx.xxx-09

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:B4B38C73

MUNICIPIO DE CATANDUVAS 1º TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 128/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **SILVIO DOS SANTOS 40891879900**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 28.364.593/0001-94, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Silvio dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 30xxx18-x e do CPF nº 408.xxx.xxx-00, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, Nº 412, bairro Menino Deus, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital de Pregão **25/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando os valores, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS TRAJETOS	KM/DIA ida e volta	Dias Letivos restantes	Valor por km	Total aditivo
08	IBIRACEMA/ SÃO ROQUE/ CATANDUVAS (Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves/ Escola M. Prof. Maria Mayer) E retorno após a aula	82	49	9,98	2.212,76

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá motivado pelo aumento dos custos do combustível, das quais seguem anexo ao processo cópia de cada qual.

CLAUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas - PR, 30 de abril de 2026.

Município De Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

Silvio Dos Santos 40891879900
SILVIO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF 408.xxx.xxx-00

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:2DABF7E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2026.

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUTORIA E MONITORIA EM OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E ESPORTIVAS, ABRANGENDO AS ÁREAS DE ARTES MARCIAIS, LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E MÚSICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATANDUVAS".

A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital, até a data da sessão de julgamento, podendo ser entregues diretamente a equipe julgadora no ato da sessão de julgamento.

Os documentos serão analisados dia 08 de maio de 2026 às 09:00 horas, em sessão pública.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 500 – Centro - Catanduvas – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 04 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:307AE5A3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS CONTRATO Nº 63/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal Ademair Luiz Burckhardt, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro lado a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Rua Minas Gerais, Nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-060, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 32.651.451/0001-85, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eduardo Anziliero, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.204-x, e do CPF nº 062.xxx.xxx-28, residente e domiciliado a Travessa dos Estudantes, Nº 845, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.605-080, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as nomas da lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato decorrente do Edital de **Inexigibilidade nº 17/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE 4 PROFISSIONAIS NO 3º SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PAD, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 20 A 22 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência, buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Todas as despesas para entrega, deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

Após entrega, mediante apresentação de nota fiscal;

Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço compras@catanduvas.pr.gov.br sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra “c”, implicará em não pagamento, ao temo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

f) A Nota Fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação;
- Número e ano do contrato;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

- Para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

– O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, está estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365, multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor R\$	Código Despesa
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	10.400,00	1525

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – 30 dias a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O curso será realizado em Curitiba - PR

PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência é de 30 dias, além do prazo contratual.

CLAUSULA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;
 IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
 II – as peculiaridades do caso concreto;
 III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicado por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicado por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA — GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 – Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 – Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 – Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 – Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 – Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias antecedente a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 – Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 – Fica designada para fiscalização do contrato: **Oziel de Oliveira**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 – Realizar os pedidos de materiais/serviços

2 – Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo da referência e do contrato em especial o contido na Cláusula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” desse contrato, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 – Disponibilizar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 – Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 – Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 – Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 – Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar da execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São obrigações da **CONTRATADA**:

1 – Atender ao contido na Cláusula terceira, parágrafo primeiro, letra “c” desse contrato, sob total e única responsabilidade.

2 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 – Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 – Executar os serviços de revisão preventiva dentro das especificações e condições constantes, responsabilizando-se por todos os riscos inerentes à adequada execução do objeto da contratação.

6 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 – Refazer ou corrigir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações técnicas ou recomendações do fabricante.

11 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 – Executar os serviços conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 – Garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada.

PARÁGRAFO QUARTO – ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital,

razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 – É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 – Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 – O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes na lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma lei. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Rendações e multas.

2 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

I – Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 04 de maio de 2026.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

Iagp Inst. Aplic. Em Gestão Púb. LTDA

EDUARDO ANZILIERO

Representante Legal

CPF: 062.xxx.xxx-28

OZIEL DE OLIVEIRA

Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Do Contrato

Publicado por:

Eduardo de Freitas Moreira

Código Identificador:0C235BAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 102/2026 - EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO

DECRETO Nº 102/2026

Súmula: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Amanda Sabrini Muller Lopes, CPF nº ***.200.829-**, do cargo de Psicólogo, matrícula nº 100262-7.

Art. 2º - Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pela servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

Código Identificador:86907E5F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 103/2026 SUMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO nº 103/2026

Sumula: Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;**

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, destinado à contratação temporária de “Dentista”, “Enfermeiro” e “Fonoaudiólogo” para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município;

CONSIDERANDO o requerimento formal da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentado sob os aspectos administrativos, legais e de continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO a manifestação técnica do Departamento de Recursos Humanos, no sentido de que o estudo de impacto financeiro do PSS nº 02/2025 já contemplou os exercícios de 2025 e 2026, inexistindo criação de despesa nova ou permanente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opinou favoravelmente à prorrogação dos contratos temporários, por estarem presentes os requisitos constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços à população, evitando prejuízos no atendimento aos serviços essenciais de saúde;

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogada por um ano, a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025, exclusivamente para fins de manutenção dos contratos temporários de profissionais em exercício, pelo período correspondente ao ano de 2026, mantidas as condições originalmente pactuadas.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Edital alcança somente os profissionais que manifestarem anuência expressa.

Art. 3º. A prorrogação dos contratos será formalizada mediante a celebração de termos aditivos contratuais, com prazo determinado e vinculados ao ano de 2026, podendo ser rescindido a qualquer tempo, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 4º. Fica expressamente consignado que a presente prorrogação não gera direito à efetivação, nem expectativa de permanência, mantendo-se o caráter excepcional, transitório e precário da contratação.

Art. 5º. O Município deverá dar continuidade ao concurso público em andamento, como forma de provimento definitivo dos cargos efetivos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 04 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:8F1543B6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 106/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21115	R\$ 7.164,00
02.13.08.244.1200.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21077	R\$ 19.570,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7A058811

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 107/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **408 de 18 de dezembro de 2025** – **LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2000	R\$ 60.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2000	R\$ 18.680,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:019B58B7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSCRIÇÃO DE 4 PROFISSIONAIS NO 3º SEMINÁRIO DE SINDICANCIA E PAD, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 20 A 22 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, Nº 1391, sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-060

PREÇO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 30 dias a contar da assinatura do contrato.

Catanduvas – PR, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:1704E072

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 031/2026 - CONCEDER “JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)”.

PORTARIA Nº 031/2026

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega “necessidade e urgência” na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida, Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder “Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão	CH JHE
Camilli Esma da Costa	100566-9	Professor	04/05/2026	20
Kauana Possamai Perin	100563-4	Professor	04/05/2026	20

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A (s) concessão (ões) acima, será (ão) automaticamente encerrada (s) quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de abril de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FA467505

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO ADITIVO PSS Nº 002/2025 PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS/DECRETO Nº 103/2026

Termo Aditivo
PSS nº 002/2025
Prorrogação de contratos temporários/Decreto nº 103/2026

NOME	Cargo	CH	Valor	Prazo aditivo
Caroline Belin Brognoli	Fonoaudiólogo	20hs	R\$ 3.933,32	15/05/2027
Giovana Aparecida de Moura	Enfermeira	40hs	R\$ 6.883,35	31/05/2027
Luciano Eclair Fernandes	Enfermeiro	40hs	R\$ 6.883,35	05/06/2027
Marisa de Fatima Tessari	Enfermeira	40hs	R\$ 6.883,35	31/07/2027

Catanduvas/PR, 04 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F190BCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 024/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO, para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 03 a 06 de maio, para ir em diversos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:47544E88

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 025/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador EDERSON CLAUDIO PEREIRA DE BARROS, para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 03 a 06 de maio, para ir em diversos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:1DE8121F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 026/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador TIAGO ALVES DA SILVA, para ir até a cidade de BRASILIA-DF nos dias 03 a 06 de maio, para ir em diversos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Paraná.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

NOEL DE MOURA NETO

1º Secretário

Publicado por:

Natal Dos Santos

Código Identificador:A4F02D18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 19/2026**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 27 de Abril de 2026.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:58A55937

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

PARECER TÉCNICO

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75.845.503/0001-67

PREGOEIRO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 733/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

INTERESSADA: M. M. ZURLO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E DADOS LTDA

CNPJ Nº 57.413.117/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO E RELATÓRIO

O presente expediente administrativo cuida de consulta formulada pelo setor de licitações deste **Município de Centenário do Sul**, visando a **análise técnica** da conformidade técnica e documental da empresa **M. M. ZURLO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E DADOS LTDA** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 24/2026** (Processo Administrativo nº 40/2026). O certame em questão objetiva a **contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação** para a prestação de serviços de **cessão de uso de software**, sob a modalidade de *Software as a Service (SaaS)*, com vistas ao auxílio na

formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas municipais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Após a fase competitiva da sessão pública, a empresa supracitada sagrou-se provisoriamente classificada em primeiro lugar. Em consonância com o item 1.4 do Termo de Referência e as disposições do item 3.1.2 do edital, a licitante foi devidamente convocada para a realização de uma **demonstração técnica presencial**, também denominada **Prova de Conceito (PoC)**, nas dependências da Prefeitura Municipal, para que a comissão avaliadora verificasse o cumprimento integral dos requisitos funcionais obrigatórios.

Ocorre que, conforme relatado pelo setor requisitante e objeto de dúvida nesta consulta, a demonstração técnica revelou lacunas substanciais na ferramenta apresentada. Verificou-se que o sistema **não contempla outros municípios em sua base de utilização**, inexistindo, portanto, um **banco de dados com produtos e contratos anteriores** ou histórico de cestas de preços já realizadas por outros entes públicos. Tais funcionalidades são requisitos centrais do objeto licitado, uma vez que a finalidade da contratação é justamente a automação e o aproveitamento de dados consolidados para gerar eficiência nas estimativas de preços. A ausência de tais dados indica que o **Município de Centenário do Sul seria o primeiro usuário do sistema**, sugerindo que a ferramenta ofertada ainda se encontra em **estágio de desenvolvimento técnico**, em nítida discrepância com o objeto de "cessão de uso" de solução pronta previsto no edital.

Nesse contexto, a presente análise delimita-se a verificar se a documentação de habilitação e a proposta técnica da empresa, constantes do arquivo **M M ZURLO.pdf**, guardam coerência com as exigências editalícias, especialmente no que tange à **capacitação técnica operacional**. A controvérsia reside na possibilidade de a Administração aceitar um sistema que, apesar de ofertado como solução pronta, não demonstrou possuir a infraestrutura de dados e a maturidade operacional exigidas pelo Termo de Referência. A **análise técnica** pautar-se-á pela estrita observância ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, o qual obriga tanto a Administração quanto os licitantes a cumprirem rigorosamente as regras pré-estabelecidas, conforme o entendimento consolidado:

Ementa: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital. (Acórdão 966/2011 – Primeira Câmara, Relator Ministro Marcos Bemquerer, Processo nº 199520091, julgado em 15/02/2011, Ata nº 4/2011).

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A análise da documentação apresentada pela licitante **M. M. ZURLO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E DADOS LTDA**, constante do arquivo **M M ZURLO.pdf**, revela que a empresa atende, sob o aspecto estritamente formal, aos requisitos de **habilitação jurídica** e **regularidade fiscal** previstos no instrumento convocatório. No que tange à existência legal da proponente, o Contrato Social e o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral confirmam que a pessoa jurídica foi devidamente constituída em **24 de setembro de 2024**, operando sob a natureza de Sociedade Empresária Limitada e com sede na cidade de São Paulo. O objeto social declarado contempla, dentre outras atividades, o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, além do tratamento de dados e serviços de hospedagem na internet, o que demonstra compatibilidade teórica com o ramo de atividade exigido no item 8.1.2 do edital.

Quanto à **regularidade fiscal, social e trabalhista**, a empresa instruiu sua proposta com os documentos obrigatórios listados no item 8.3 do edital. Constata-se a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até **22/09/2026**, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com validade até **03/09/2026**. A regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) também restou comprovada por meio do Certificado de Regularidade (CRF) válido até **30/04/2026**. Tais documentos cumprem as exigências do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e

demonstram que a licitante possui, no momento, situação regular perante o fisco e os órgãos de controle social.

Não obstante o atendimento desses critérios genéricos, é imperativo observar que a **conformidade documental formal** verificada nesta etapa não se confunde com a aptidão técnica necessária para a entrega do objeto licitado. A **recente constituição da empresa**, ocorrida há pouco mais de um ano e meio da data de abertura deste certame, é um fator de alerta que exige da Administração um exame exauriente e rigoroso da sua **capacidade técnico-operacional**. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal são apenas pressupostos de participação, não garantindo, de forma isolada, que a licitante disponha de estrutura tecnológica, acervo de dados ou experiência prévia para suportar a complexidade do sistema de formação de preços objeto da contratação. Portanto, a análise subsequente acerca dos atestados de capacidade técnica e dos requisitos do Termo de Referência assume caráter determinante para a conclusão sobre a viabilidade da proposta.

3. DA INSUFICIÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A análise detida da documentação de habilitação da licitante **M. M. ZURLO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E DADOS LTDA** revela uma inadequação substancial entre a experiência comprovada e as exigências específicas do objeto licitado. O item 8.5.1 do edital é taxativo ao exigir que os atestados de capacidade técnica comprovem a execução de serviços compatíveis com a "cessão de uso de software ou sistema informatizado para pesquisa, formação ou gestão de cestas de preços destinadas a compras públicas". Ademais, o item 8.5.1.1 reforça a necessidade de demonstrar experiência na disponibilização de plataforma voltada à "coleta, tratamento e organização de dados para formação de estimativas de preços em processos de contratação pública". Trata-se do núcleo tecnológico da contratação, que exige algoritmos de busca e bases de dados governamentais integradas.

Contudo, os atestados apresentados pela empresa possuem escopo genérico e natureza administrativa diversa. O atestado emitido pela empresa ERINOX Equipamentos para Cozinha Industrial Ltda. refere-se ao licenciamento de "software de gestão administrativa" e treinamento de usuários. Já o documento fornecido pela HUB Promoção de Eventos Ltda. menciona "solução integrada de softwares de gestão administrativa", abrangendo módulos financeiros, orçamentários e de recursos humanos. Por fim, o atestado da Unitec Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda. cita "organização e estruturação de planilhas e gestão documental", bem como "assessoria técnica em processos licitatórios". Nenhum desses documentos comprova, de maneira inequívoca, que a licitante já tenha operado um sistema especializado em **análise de mercado e formação de cestas de preços** com as integrações exigidas pelo Termo de Referência.

A lei geral de licitações estabelece que a qualificação técnica deve demonstrar a capacidade operacional na execução de serviços de "características semelhantes" e de "complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior" ao objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A jurisprudência pátria, especialmente do Tribunal de Contas da União, consolidou o entendimento de que o acolhimento de atestados que não comprovam as características específicas da solução pretendida configura quebra da isonomia e violação ao julgamento objetivo. No caso em tela, a prestação de serviços de assessoria e o licenciamento de sistemas de gestão administrativa (ERP) não guardam a similaridade necessária com uma ferramenta de *big data* voltada à inteligência de preços públicos, que é o objeto desta contratação.

Ementa: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA ANÁLISE FORENSE DE REDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE. DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. QUEBRA DA ISONOMIA COM ACOLHIMENTO DE ATESTADO QUE NÃO COMPROVA A DEVIDA CAPACITAÇÃO TÉCNICA NO TOCANTE ÀS ESPECÍFICAS CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO QUE SE PRETENDE CONTRATAR. IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CERTAME, ANTE A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. DELIBERAÇÃO DE MÉRITO PELA NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, DO RESPECTIVO CONTRATO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO, ESCOIMADA DOS VÍCIOS

VERIFICADOS NOS AUTOS. (Acórdão 1406/2014 – Plenário, Relator Ministro Marcos Bemquerer, Processo nº 034.424/2013-0, julgado em 28/05/2014, Ata nº 19/2014).

Assim sendo, constata-se que a empresa não logrou êxito em comprovar aptidão técnica prévia para o gerenciamento das funcionalidades críticas descritas no edital. A ausência de experiência no tratamento de bases de dados de compras governamentais e na integração com portais como o PAINEL DE PREÇOS e o PNCP afasta o reconhecimento da sua capacidade técnico-operacional. A Administração Pública não pode admitir atestados de baixa complexidade ou de objetos estranhos ao núcleo técnico do edital como prova de qualificação, sob pena de comprometer a segurança e a eficiência da execução contratual futura. A similaridade deve ser verificada com rigor, especialmente em soluções tecnológicas de nicho, como é o caso das plataformas de pesquisas de preços.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PROVA DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NO DESEMPENHO DE ATIVIDADES SIMILARES OU CONGÊNERES AO OBJETO LICITADO. 1. Trata-se, na origem, de mandado de segurança com o objetivo, entre outros, de reconhecer a ilegalidade de cláusula editalícia que prevê, a título de demonstração de qualificação técnica em procedimento licitatório, a comprovação de experiência anterior em exercício de atividades congêneres ou similares ao objeto da licitação. 2. A instância ordinária reconheceu a ilegalidade dessa cláusula por entender que havia significante abalo ao princípio da competitividade, com ofensa ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93. 3. Nas razões recursais, sustenta a parte recorrida ter havido violação ao art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93, ao argumento de que a exigência editalícia de prévia experiência no desempenho de atividades objeto da licitação não viola o princípio da igualdade entre os licitantes, na perspectiva de que a Lei de Licitações prevê que a qualificação técnica assim o permite. Aponta, ainda, divergência jurisprudencial a ser sanada. 4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalício referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica, nos termos do art. 30, inc. II, da Lei n. 8.666/93. 5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado. 6. Tem-se aí exigência plenamente proporcional pois (i) adequada (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio, a qualificação técnica - o fim visado), (ii) necessária (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais) e (iii) proporcional em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das melhores propostas com base no background dos licitantes). 7. Precedentes desta Corte Superior. 8. Recurso especial provido. (REsp n. 1.257.886/PE, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 3/11/2011, DJe de 11/11/2011.)

4. DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A desclassificação de uma proposta em certame licitatório não se fundamenta apenas na análise documental de habilitação, mas também na verificação da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas obrigatórias. No caso em tela, a demonstração técnica realizada pela licitante trouxe elementos que merecem rigorosa cautela. O item 3.7 do Anexo I do edital exige que a solução possua integração nativa com diversos portais de compras públicas, tais como o PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Banco de Preços em Saúde (BPS), as tabelas SINAPI, CONAB e CEASA, entre outros. Contudo, apesar de o sistema formalmente apresentar tais integrações, a licitante não logrou êxito em demonstrar a capacidade técnica confirmada ou a funcionalidade plena desses recursos durante a avaliação, o que esvazia a utilidade prática da ferramenta para a automação da coleta de dados.

De forma ainda mais gravosa, verificou-se a inobservância do item 3.8.1 do Termo de Referência. Referido dispositivo estabelece que,

para itens de objetos comuns (como gêneros alimentícios, materiais de higiene, medicamentos e materiais de construção), o software deve apresentar resultados de fontes de preços de forma automática, dispensando a necessidade de os servidores municipais efetuarem buscas manuais. A funcionalidade exige, por óbvio, que a ferramenta já disponha de um acervo robusto e previamente populado com dados de contratações similares. Como a demonstração técnica revelou que o sistema não possui base de dados de outros municípios e que o **Município de Centenário do Sul** seria o primeiro usuário da solução, resta provado que o software não tem condições de cumprir a entrega automática de resultados, frustrando o objetivo de modernização e eliminação de processos manuais previsto no item 2.1 do TR.

A ausência de um banco de dados prévio e de integrações funcionais no momento da demonstração técnica impacta diretamente o **Princípio da Eficiência** (Art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e as finalidades da licitação previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A Administração não busca apenas o menor preço, mas a seleção da proposta que assegure o melhor resultado para o interesse público. Ao ofertar um sistema "vazio", a licitante transfere para os servidores municipais o ônus de alimentar a ferramenta e validar bases de dados que já deveriam estar integradas. Tal circunstância desvirtua o contrato de cessão de uso (*Software as a Service*), transmutando-o em um ambiente de testes para desenvolvimento de produto novo, o que é vedado por gerar ineficiência e risco operacional ao erário.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica ao determinar que a Administração deve desclassificar propostas que não atendam às exigências técnicas mínimas verificadas durante a fase de prova de conceito ou demonstração. O descumprimento de requisitos funcionais obrigatórios, especialmente aqueles que definem a performance e a utilidade da ferramenta tecnológica, configura vício insanável que impede a aceitação da proposta, sob pena de violação ao julgamento objetivo e à isonomia entre os licitantes que ofertaram soluções já maduras e operacionais.

Ementa: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. CONHECIMENTO. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE SEM REALIZAÇÃO DE TESTE DE CONFORMIDADE PREVISTO EM EDITAL. TESTE DEFINIDO COMO FACULTATIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. EQUIPAMENTO DA REPRESENTANTE REPROVADO EM TESTE DE BANCADA REALIZADO PELO SENADO FEDERAL. PERIGO DA DEMORA REVERSO. INDEFERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Os testes de conformidade ou assemelhados, previstos nos editais dos certames licitatórios promovidos por órgãos e entidades da administração pública federal para aferição da adequação das propostas ofertadas aos requisitos de habilitação, devem ser previstos como procedimentos obrigatórios, inaplicáveis apenas nas situações objetivamente definidas no instrumento convocatório, sob pena de afronta aos princípios da igualdade e do julgamento objetivo, insculpidos no art. 3º, *caput*, e no art. 44, § 1º, da Lei 8.666/1993. (Acórdão 6343/2017 – Segunda Câmara, Relator Ministro Aroldo Cedraz, Processo nº 332520172, julgado em 11/07/2017, Ata nº 24/2017).

A manutenção de uma proposta que não atende ao padrão técnico exigido compromete a segurança jurídica de todo o procedimento licitatório. Conforme estabelece o item 5.5.2 do edital, será desclassificada a proposta que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos. Considerando que a licitante não demonstrou possuir a ferramenta com as integrações e o acervo automático de preços exigidos, a sua desclassificação é medida imperativa que se impõe, a fim de resguardar o interesse da Administração em contratar uma solução tecnológica que efetivamente atenda às suas necessidades de gerenciamento de custos.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL. SENTENÇA MANTIDA. - Trata-se de apelação interposta por LESSA, PILLA, BRUSAMOLIN & ADVOGADOS ASSOCIADOS, visando a reforma da r. sentença que, em mandado de segurança, denegou a segurança e julgou improcedentes os pedidos. - Em seu recurso, a LESSA, PILLA, BRUSAMOLIN & ADVOGADOS ASSOCIADOS sustenta, em síntese, que resta caracterizado o desrespeito não apenas ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, como também aos princípios da legalidade e da isonomia, pois não foi observado o direito de preferência do

interessado, disposto no item 9.4 do Edital (condições para habilitação). - Ressalto, de imediato, que não há que se falar em inovação recursal por parte da apelante, haja vista que Lei nº 9.784/99 regula o processo administrativo no âmbito da Administração Federal e, como visto, a decisão administrativa foi amplamente discutida no curso da ação. - Já no mérito, ratifico o entendimento adotado pelo MM. Juízo no sentido de que não é possível demonstrar que tenha havido inobservância do edital na desclassificação da impetrante no procedimento licitatório com relação ao lote nº 10. - O recurso apresentado pela impetrante na esfera administrativa foi analisado, sendo proferida decisão fundamentada acerca dos critérios utilizados no ranqueamento e classificação das licitantes. - Até mesmo as informações apresentadas pela autoridade coatora trazem elementos fundamentados e robustos pelos quais se demonstra, com esteio no edital, os critérios utilizados para a desclassificação da recorrente nos lotes indicados. - No mesmo sentido, a Procuradoria Regional da República, também ao analisar as alegações da impetrante e as regras do edital, concluiu que “não há nos autos prova de violação aos princípios licitatórios na condução do certame, não havendo que se falar em ilegalidade do ato praticado pela Comissão de licitação, haja vista que a situação da Impetrante foi definida com base nos critérios estabelecidos no Edital”. - Sentença mantida. - Apelação da LESSA, PILLA, BRUSAMOLIN & ADVOGADOS ASSOCIADOS não provida. (TRF 3ª Região, 4ª Turma, ApCiv - APELAÇÃO CÍVEL - 5029618-44.2022.4.03.6100, Rel. Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE, julgado em 20/06/2024, Intimação via sistema DATA: 24/06/2024)

5. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: CESSÃO DE USO VS. DESENVOLVIMENTO

Um ponto de extrema relevância jurídica diz respeito à natureza do objeto licitado e à modalidade de execução pretendida pelo **Município de Centenário do Sul**. O edital, em seu item 1.1, define o objeto como a "cessão de uso de software", modelo tecnicamente conhecido como *Software as a Service* (SaaS). No Direito Administrativo, o licenciamento ou cessão de uso pressupõe a aquisição do direito de fruição sobre uma solução tecnológica já existente, madura e operacional. Diferencia-se, substancialmente, do contrato de **desenvolvimento de software sob encomenda**, no qual a Administração contrata a criação de um produto novo, participando de suas etapas de concepção e testes até a entrega final.

A demonstração técnica revelou que a licitante **M. M. ZURLO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E DADOS LTDA** ofertou uma ferramenta que, embora funcional em sua estrutura básica, carece do acervo de dados e do histórico operacional que a caracterizariam como uma solução pronta de mercado. Ao constatar que o sistema não possui outros municípios cadastrados e que Centenário do Sul seria o primeiro usuário, fica evidenciado que a empresa pretende utilizar o contrato administrativo para finalizar o desenvolvimento de sua ferramenta e popular sua base de dados inicial. Tal pretensão desvirtua a finalidade do certame, que buscou uma solução de "auxílio na formação de cestas de preços" — o que demanda inteligência de dados prévia — e não um ambiente de laboratório para testes de novos sistemas.

Aceitar que o Município figure como o primeiro cliente ou ambiente de testes de um software em desenvolvimento fere o **Princípio da Eficiência** e a **segurança operacional** da Administração. O interesse público reside na contratação de ferramentas que otimizem os processos administrativos desde o primeiro dia de vigência, eliminando retrabalhos e processos manuais. Um software "vazio" obriga os servidores públicos a realizarem a inserção manual de dados que já deveriam estar integrados, transferindo para a contratante o risco e o custo do desenvolvimento da solução, o que é incompatível com o pagamento de mensalidades de "cessão de uso".

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas da União reforça que a Administração deve selecionar sistemas que cumpram integralmente sua finalidade específica sob pena de inadimplemento total da obrigação, especialmente quando se trata de obrigação de resultado em tecnologia da informação.

EMENTA: DIREITO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE EMPRESARIAL. IRRESIGNAÇÃO SUBMETIDA AO NCPC. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. EXTINÇÃO DO NEGÓCIO E PEDIDO DE PERDAS E DANOS. EXECUÇÃO DA DÍVIDA PELA PARTE CONTRÁRIA.

NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NÃO VERIFICADA. OBRIGAÇÃO DE RESULTADO. CUMPRIMENTO PARCIAL NÃO CONFIGURADO. POSSIBILIDADE DE RESOLUÇÃO DO CONTRATO. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO QUE SE IMPÕE COMO CONECTÁRIO NATURAL. PERDAS E DANOS AFASTADOS, PORQUE NÃO COMPROVADO O NEXO CAUSAL. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Aplica-se o NCPC a este julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. 2. A discussão posta em causa diz respeito ao (des)cumprimento de um contrato firmado entre UNIVERSAL e TOTVS para desenvolvimento e implementação de software para gestão empresarial integrada. 3. Não se configura negativa de prestação jurisdicional quando o órgão julgador examina, de forma fundamentada, todas as questões submetidas à sua apreciação na medida necessária para o deslinde da controvérsia, ainda que em sentido contrário à pretensão da parte. 4. A prestação deficitária ou incompleta só representa cumprimento parcial da obrigação quando aproveite o credor, do contrário, estará configurado inadimplemento total. 5. Uma empresa que encomenda a confecção e implementação de software para gestão integrada de suas atividades produtivas somente tem interesse em um sistema que seja efetivamente capaz de substituir, com vantagem, aquele anteriormente utilizado. Trata-se, portanto, de uma obrigação de resultado. 6. Se o novo sistema não cumpre sua finalidade específica, fica configurado verdadeiro inadimplemento da obrigação, e não cumprimento parcial, o que enseja o desfazimento do negócio jurídico. 7. O pedido de perdas e danos não pode ser acolhido, porque não comprovado o nexo causal entre a conduta inquinada e os prejuízos alegados. 8. O restabelecimento das partes ao estado anterior, que se impõe como conectário da resolução do contrato, impede a execução da confissão de dívida firmada em razão do mesmo negócio jurídico. 9. Recurso especial parcialmente provido. (REsp n. 1.731.193/SP, relator Ministro Moura Ribeiro, Terceira Turma, julgado em 22/9/2020, DJe de 25/9/2020.)

Ademais, a aceitação de um objeto incompleto ou em fase de desenvolvimento viola frontalmente o **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório** (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Se o edital previu a contratação de uma solução para cessão de uso, a licitante deve entregar um produto que atenda a todos os requisitos de integração e automação no momento da habilitação técnica. Permitir que o vencedor "construa" o sistema após a assinatura do contrato configura alteração indevida do objeto e quebra a isonomia em relação a eventuais concorrentes que possuíam sistemas prontos, mas que poderiam ter sido afastados pelo preço ou pelas exigências de atestado. O Tribunal de Contas da União é rigoroso ao determinar a anulação de atos que aceitam produtos diversos das especificações editalícias:

Ementa: REPRESENTAÇÃO. MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL. INDÍCIOS DE HABILITAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE, POR APRESENTAR PRODUTO DIVERSO DO CONSTANTE DO EDITAL. OITIVA DA REPRESENTADA. OPORTUNIDADE DE CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA PELA UNIDADE JURISDICIONADA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÕES. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÕES. A aceitação de produto diferente daquele constante nas especificações definidas pelo edital afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar o valor das propostas e a intenção de potenciais licitantes em participar do certame. (Acórdão 759/2025 – Plenário, Relator Ministro Jorge Oliveira, Processo nº 236920249, julgado em 02/04/2025, Ata nº 10/2025).

Portanto, resta caracterizado que a proposta da licitante não contempla uma solução pronta e apta a atender às necessidades imediatas do Município, configurando a oferta de objeto diverso do que foi efetivamente licitado. A insuficiência de dados e a natureza embrionária da ferramenta apresentada impedem o reconhecimento de que a empresa cumpriu o dever de apresentar uma solução tecnológica capaz de assegurar o melhor resultado para a gestão dos recursos públicos.

6. CONCLUSÃO E PARECER DO PREGOEIRO

Diante de todo o exposto, a **análise técnica** dos documentos e da prova de conceito realizada pela licitante **M. M. ZURLO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E DADOS LTDA** conduz à conclusão inequívoca de que a proposta apresentada não reúne as condições necessárias para a contratação. Verificou-se que os atestados de capacidade técnica fornecidos limitam-se a serviços de gestão administrativa genérica e organização de planilhas, falhando em comprovar a experiência específica em **pesquisa, formação e gestão de cestas de preços** exigida pelo item 8.5.1 do edital. Essa ausência de similaridade e complexidade tecnológica afronta o art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada deste Tribunal de Contas, uma vez que a Administração não pode prescindir da prova de aptidão técnica para o núcleo operacional do objeto.

Soma-se a isso a grave desconformidade do objeto verificada durante a demonstração técnica. Restou provado que o software ofertado, é incapaz de cumprir o item 3.8.1 do Termo de Referência, que exige a entrega automática de resultados para objetos comuns. A inexistência de um banco de dados prévio e o fato de o sistema ainda se encontrar em estágio de desenvolvimento para o primeiro cliente caracterizam a oferta de um produto inacabado, o que viola o **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório** e o **Princípio da Eficiência**. A Administração Pública, ao licitar a cessão de uso de software (SaaS), busca uma solução pronta que gere economia administrativa imediata, e não um contrato de risco para o desenvolvimento futuro de ferramentas.

Nesse sentido, a desclassificação é a medida que se impõe para garantir a integridade do certame e a seleção da proposta que efetivamente atenda ao interesse público:

EMENTA: APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INTERESSE DE AGIR. PRESENTE. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. INCONSISTÊNCIAS INSANÁVEIS. DESABILITAÇÃO DE LICITANTE. 1. Não há falar em inadequação da via eleita, pois a impetrante trouxe aos autos toda a documentação necessária para que fosse analisada a regularidade do atestado técnico discutido, bem como sua conformidade com o exigido pelo edital de licitação. 2. Cabe à Administração abrir mão do formalismo excessivo quando houver possibilidade de manter a proposta mais vantajosa para uma contratação, desde que eventuais defeitos possam ser sanados através dos poderes de diligência previstos legalmente. 3. No caso em apreço, no entanto, a comparação entre o atestado inicialmente fornecido e o apresentado em razão do recurso administrativo revela divergências que não podem ser classificadas como mero erro formal. 4. Inafastável a necessidade de desconsideração do atestado inicialmente apresentado, com a desabilitação da licitante, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas. 5. Sentença mantida, negando-se provimento à apelação. (TRF4, ApRemNec 5020634-31.2020.4.04.7000, 12ª Turma, Relatora GISELE LEMKE, julgado em 19/06/2024)

Ante o exposto, este Pregoeiro opina:

- pela **inabilitação técnica** da empresa **M. M. ZURLO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E DADOS LTDA**, em razão da insuficiência dos atestados de capacidade técnica frente ao disposto no item 8.5.1 do edital e no art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021;
- pela **desclassificação da proposta** da referida licitante, com fundamento no item 5.5.2 do instrumento convocatório, visto que o software apresentado em demonstração técnica descumpe requisitos funcionais obrigatórios do Termo de Referência;
- pelo **prosseguimento do certame**, com a imediata convocação da licitante classificada na posição subsequente para as fases de negociação, aceitação e habilitação, conforme faculta o item 5.10 e 7.6.1 do edital.

É o parecer, sob censura.

Centenário do Sul - PR, 30 de abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:03F42B91

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 20/2026**

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 669/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

RECORRENTE: GDN METAL LTDA

RECORRIDA: FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE CABINE SIMPLES 4X4 E 01 (UMA) FARINHEIRA MÓVEL INDUSTRIAL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CENTENÁRIO DO SUL, E ESTRUTURAÇÃO DA COOPERATIVA COPRARI NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

1. RELATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, no Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, o **Sr. Danilo Kainã Garcia da Silveira**, instaurou o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026** (Processo Administrativo nº 36/2026), tendo como critério de julgamento o **menor preço por lote** e modo de disputa aberto. O objeto do certame, conforme detalhado no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório, compreende a **aquisição de 01 (uma) caminhonete cabine simples 4x4 e 01 (uma) farinha móvel industrial**, equipamentos destinados ao suporte das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e à estruturação da cooperativa COPRARI no âmbito deste Município. Os recursos para o custeio da referida contratação são oriundos de convênio formalizado com o Governo Federal, especificamente via Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e INCRA.

No que tange especificamente ao **Lote 02**, que trata da **farinha móvel industrial**, o edital descreveu uma solução técnica integrada de elevada complexidade, composta por diversos módulos interdependentes, tais como forno mecanizado para torragem, ralador e triturador de mandioca, peneira elétrica, prensa hidráulica, lavador e descascador, além de grupo gerador a diesel e sistema de acoplamento em plataforma móvel com suspensão e cobertura desmontável. Durante a sessão pública de disputa, a empresa **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** apresentou a melhor oferta de preço e, após a análise documental realizada pelo Pregoeiro, foi declarada vencedora e considerada provisoriamente habilitada para o referido lote.

Inconformada com o resultado do julgamento, a licitante **GDN METAL LTDA** interpôs tempestivamente o recurso administrativo agora em análise. Em suas razões recursais, a recorrente sustenta, em apertada síntese, a **insuficiência da qualificação técnica** da recorrida para o fornecimento do objeto licitado. Argumenta que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora referem-se a equipamentos isolados e fragmentados (como descascadoras ou raladores individualmente considerados), o que não comprovaria a aptidão para entregar uma farinha móvel industrial completa e sistêmica conforme exigido no edital. A recorrente aponta, ainda, um suposto vício material no documento intitulado **Termo de Entrega Técnica de Equipamento**, uma vez que este figura em nome da empresa **Fankorte Industrial Ltda**, pessoa jurídica diversa da licitante. Por fim, questiona a validade da autorização comercial apresentada e sustenta a ocorrência de violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pleiteando a inabilitação da recorrida.

Intimada para se manifestar, a empresa **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** apresentou suas contrarrazões. Em sua defesa, a recorrida alega que a comprovação da capacidade técnica deve pautar-se pela **compatibilidade com o objeto**, e não pela identidade absoluta, defendendo que o fornecimento dos componentes principais da cadeia produtiva da mandioca demonstra domínio técnico suficiente para a integração do sistema. Quanto à documentação em nome da empresa Fankorte, a recorrida esclarece tratar-se de empresa integrante do mesmo **grupo econômico**, sendo a FK Brasil a responsável pela comercialização e revenda dos produtos fabricados pela primeira. Sustenta que eventual divergência nominal configura mero **erro material sanável**, devendo ser aplicado o princípio do **formalismo**

moderado para preservar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após a regular instrução do feito, com o registro da intenção de recorrer e a apresentação das peças argumentativas dentro dos prazos legais, os autos foram encaminhados a esta **Autoridade Superior** para decisão final. O presente relatório sintetiza os fatos e argumentos que delimitam a controvérsia, fundamentando o juízo que será exarado a seguir quanto à regularidade da habilitação técnica da empresa vencedora frente aos requisitos do edital e às normas de regência da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO - ADMISSIBILIDADE

O recurso administrativo interposto pela empresa **GDN METAL LTDA** preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos de admissibilidade, autorizando o seu pleno conhecimento por esta Autoridade Superior. Nos termos do **art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021**, cabe recurso dos atos da Administração que versem sobre o julgamento das propostas e a habilitação ou inabilitação de licitantes, hipóteses que se amoldam perfeitamente ao objeto da insurgência, voltada contra a decisão que declarou a empresa **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** vencedora e habilitada no Lote 02 do certame.

No que concerne à **tempestividade**, verifica-se que o edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2026** estabeleceu rito específico para a fase recursal, prevendo que o licitante interessado deveria manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, no prazo de 20 (vinte) minutos imediatamente após a declaração do vencedor. Conforme se extrai das razões recursais e dos registros do sistema eletrônico, a recorrente cumpriu rigorosamente tal formalidade, registrando sua intenção no momento oportuno. Ato contínuo, a peça contendo as razões recursais foi protocolada dentro do interregno de 03 (três) dias úteis fixado no instrumento convocatório, o que afasta qualquer alegação de preclusão temporal ou decadência do direito de recorrer.

A **legitimidade** e o **interesse recursal** da empresa **GDN METAL LTDA** são igualmente manifestos. Na condição de licitante participante do Lote 02, a recorrente possui nexo direto com o resultado do certame, sendo evidente o seu interesse jurídico em questionar a regularidade da habilitação da concorrente declarada vencedora, visando à eventual desclassificação desta e ao subsequente prosseguimento do procedimento licitatório em seu favor. A fundamentação apresentada pela recorrente, embora verse sobre o mérito técnico da habilitação, atende ao pressuposto da motivação mínima exigida para o processamento do recurso no âmbito do pregão eletrônico, conforme entendimento consolidado na jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** (Acórdão 2488/2020 – Plenário), que orienta que o exame da admissibilidade da intenção de recorrer deve ater-se aos pressupostos recursais, sem adentrar, nesta fase, o exame exaustivo do mérito.

Dessa forma, inexistindo irregularidades formais ou vícios que impeçam o prosseguimento da análise recursal, e estando demonstrada a adequação da via eleita frente ao disposto na **Lei nº 14.133/2021**, o recurso administrativo deve ser regularmente **conhecido**, passando-se ao exame detalhado das questões de mérito suscitadas pelas partes.

3. MÉRITO - DO ERRO MATERIAL E FORMALISMO MODERADO

No que tange à primeira controvérsia instalada, a licitante recorrente **GDN METAL LTDA** sustenta a irregularidade do documento intitulado **Termo de Entrega Técnica de Equipamento**, sob o argumento de que o referido título identifica como fornecedora a empresa **Fankorte Industrial Ltda**, pessoa jurídica estranha à lide licitatória, e não a licitante vencedora **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA**. Alega, outrossim, que tal inconsistência compromete a identidade da licitante e a validade da prova de aptidão técnica, uma vez que a capacidade comprovada pertenceria a outrem. Em contrapartida, a empresa recorrida defende que a mencionada divergência nominal configura mero **erro material**, esclarecendo que o **CNPJ** constante no documento identifica corretamente a **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** e que ambas as empresas integram o mesmo **grupo econômico**, sendo a recorrida a responsável pela comercialização dos produtos fabricados pela **Fankorte**.

Ao analisar detidamente o acervo documental, verifica-se que a divergência nominal apontada no Termo de Entrega Técnica não possui o condão de ensejar a inabilitação. O **CNPJ** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) constitui o identificador precípua, unívoco e soberano da pessoa jurídica para todos os efeitos fiscais e

administrativos, detendo maior força de identificação que a razão social ou nome fantasia, sujeitos a variações em grupos econômicos. A **coincidência absoluta** entre o número de inscrição fiscal gravado no documento e o da licitante **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** comprova, estreme de dúvidas, que a executora da operação técnica pretérita é a mesma entidade que agora pleiteia o contrato. Em conformidade com o princípio do **formalismo moderado**, o erro na grafia do nome empresarial ou a menção à marca do grupo (**Fankorte**) é vício puramente formal e irrelevante frente à clareza do dado numérico vinculante, não havendo qualquer prejuízo à identidade da licitante ou à lisura do certame.

A **Lei Federal nº 14.133/2021**, em seu **art. 64, § 1º**, é cristalina ao prever que a Administração Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação. O rigorismo excessivo que ignorasse a verdade material em favor de uma falha nominal irrelevante afrontaria o interesse público, especialmente quando a proposta se mostra economicamente superior. Admitir a sanabilidade de tais vícios prestigia a **competitividade** e a **busca da verdade real**, evitando a exclusão injustificada de licitantes aptos.

Nesse sentido, a jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça** reforça que a verdade material deve sobrepujar o formalismo exacerbado:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS NO ESTADO DE MATO GROSSO. PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO POR DETERMINAÇÃO DO INCRA. IRREGULARIDADE DA LICITAÇÃO. VÍCIO IMPUTÁVEL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. BOA-FÉ DA CONTRATADA. INDENIZAÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS PREÇOS PACTUADOS. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DAS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS. PRINCÍPIO DA MORALIDADE. UNIÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. SENTENÇA REFORMADA, EM PARTE. APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. I - Trata-se de ação de indenização por responsabilidade civil objetivando ressarcimento em razão da finalização antecipada de Contrato Administrativo de Execução de Obras. II - A sentença considerou a União ilegítima e julgou improcedentes os pedidos, em relação ao Incra (fls. 1.069-1.079); o Tribunal Regional Federal da 1ª Região deu parcial provimento ao apelo da parte autora para condenar o Incra ao pagamento de valores apurados em laudo pericial (fls. 1.184-1.203). III - A instrumentalidade das formas suplanta a tecnicidade e o formalismo exacerbado quando a verdade real desponta evidente, *ictu oli*, no processo judicial, e muito mais no âmbito do processo administrativo, cuja tônica é o informalismo moderado, no qual prepondera a aplicação da formalidade de maneira relativizada, suficiente a se concluir com base no seu conteúdo material, com respeito ao princípio da proporcionalidade (nas suas vertentes de necessidade, adequação e proporcionalidade em sentido estrito), devendo o seu conteúdo material sobrepujar o rígido formalismo, quando daquele se possa concluir com segurança pela legitimidade das decisões da Administração. IV - Nesse sentido, fica evidente que os procedimentos de medição em campo e a conferência dos serviços e respectivos quantitativos físicos, bem como o quadro comparativo entre os preços contratados e os de mercado eram e são de pleno conhecimento da recorrida, não havendo falar em surpresa ou afronta ao contraditório e ampla defesa, plenamente exercido, como se depreende dos autos, quer no âmbito administrativo, quer judicial. V - Agravo interno improvido. (AgInt no AREsp n. 2.282.570/DF, relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 15/4/2024, DJe de 17/4/2024.)

Do mesmo modo, o **Tribunal de Contas da União** consagra o entendimento de que erros formais desprovidos de prejuízo não devem invalidar o ato administrativo:

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. FUNASA. IDENTIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO 10.922/2016-TCU-2ª CÂMARA. EQUÍVOCO NA GRAFIA DO NÚMERO DE REGISTRO NA OAB DO REPRESENTANTE LEGAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO PARA A PARTE OU PARA O ADVOGADO. HOMENAGEM AOS PRINCÍPIOS DO FORMALISMO

MODERADO E DA AUSÊNCIA DE NULIDADE SEM PREJUÍZO. NECESSIDADE APENAS DE CORREÇÃO DO REFERIDO ERRO MATERIAL. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. (Acórdão 2566/2017 – Segunda Câmara, Relator Ministro André de Carvalho, Processo nº 030.677/2015-7, julgado em 14/03/2017, Ata nº 7/2017).

Portanto, resta configurado que a menção à empresa **Fankorte Industrial Ltda** no termo de entrega técnica constitui vício perfeitamente sanável por meio da verificação dos demais dados identificadores, como o CNPJ e a relação societária/comercial entre as entidades do grupo. Tal conclusão afasta a tese de inabilitação imediata por violação à identidade da licitante, reconhecendo-se que a Administração deve privilegiar a validade substancial da prova apresentada, em homenagem aos princípios da **razoabilidade** e da **seleção da proposta mais vantajosa**. Desse modo, o pedido da recorrente para inabilitação sumária fundada exclusivamente neste erro de grafia ou identificação nominal da empresa fabricante deve ser integralmente rejeitado.

4. MÉRITO - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E INTEGRALIDADE DO SISTEMA

A análise central da insurgência recursal repousa sobre a aptidão técnica da empresa **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** para o fornecimento do **Lote 02**, consistente em uma **farinheira móvel industrial**. A recorrente **GDN METAL LTDA** fundamenta seu inconformismo na tese de que a documentação apresentada pela vencedora é fragmentada e insuficiente, limitando-se ao fornecimento de componentes isolados (descascadoras, raladores, prensas), sem demonstrar a experiência prévia na entrega de um sistema móvel integrado e complexo, tal como detalhado minuciosamente no **Termo de Referência**.

Compulsando as especificações técnicas constantes no edital, verifica-se que o objeto licitado não se resume a uma lista de máquinas, mas sim a uma unidade produtiva estruturada sobre uma plataforma móvel, com suspensão de molas, cobertura desmontável, reservatórios de água, quadro elétrico unificado e integração operacional de diversos módulos produtivos. A complexidade do item exige que o licitante detenha conhecimento não apenas da fabricação de peças mecânicas, mas da engenharia de integração necessária para garantir o funcionamento sistêmico da unidade em campo.

A recorrida defende a tese da **compatibilidade funcional**, sustentando que o domínio técnico sobre os componentes da cadeia produtiva da mandioca faz presumir a capacidade para a entrega do conjunto integrado. No entanto, o ordenamento jurídico e a jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** (Acórdão 1771/2007 – Plenário) exigem que a prova da capacidade técnica guarde pertinência e aderência material estrita com a complexidade do objeto licitado. No caso vertente, a insurgência da recorrente é técnica e fundamentada: o fornecimento de módulos periféricos (raladores, prensas e fornos) não equivale, funcional ou tecnicamente, à expertise em engenharia de integração necessária para a montagem de uma unidade móvel sistêmica e autônoma.

Nesse cenário, a fragmentação documental apresentada pela recorrida revela-se insuficiente para atender ao requisito de qualificação técnico-operacional. Admitir o somatório de peças para presumir a entrega de um sistema complexo representaria risco inaceitável à execução contratual plena e à segurança da garantia exigida. Por outro lado, a eventual juntada de novos comprovantes de integração nesta fase é vedada pelo **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a prova da aptidão técnica deve ser pré-existente e apresentada no momento oportuno, não cabendo diligência para suprir ausência de requisito essencial de habilitação. Portanto, a **insuficiência probatória** configura vício substancial, impondo-se a reforma da decisão administrativa para declarar a **inabilitação** da licitante vencedora no Lote 02.

5. MÉRITO - DA INSUFICIÊNCIA DA PROVA TÉCNICA E VEDAÇÃO À JUNTADA POSTERIOR

Ao sopesar os interesses em conflito, esta Autoridade Superior reconhece que a segurança da contratação pública deve prevalecer sobre a mera expectativa de economia imediata. A desclassificação da empresa **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** não é medida de rigor excessivo, mas de estrita observância ao **princípio da vinculação ao edital** e da **isonomia**. A recorrente **GDN METAL LTDA** logrou demonstrar que a prova de aptidão apresentada pela recorrida é materialmente inapta para o Lote 02, uma vez que vender

componentes mecânicos não equivale a fabricar ou integrar uma unidade industrial móvel autônoma.

O ordenamento jurídico, especialmente o **art. 67, § 1º da Lei nº 14.133/2021**, restringe a exigência de atestados às parcelas de maior relevância, e, no presente caso, a integração sistêmica é a própria essência técnica do objeto. Admitir que tal prova seja produzida em momento posterior à habilitação, como condicionante contratual, violaria frontalmente o **art. 64 da Nova Lei de Licitações**. A diligência prevista no § 2º do referido artigo destina-se a esclarecer informações pré-existentes, e não a permitir que a licitante "complemente" sua qualificação técnica com provas que deveriam ter instruído o envelope de habilitação original.

A jurisprudência deste Tribunal de Contas e do STJ é firme no sentido de que a falta de aderência do atestado ao objeto licitado enseja a inabilitação, sendo vedada a inovação documental que altere a substância da qualificação apresentada:

Portanto, o acolhimento integral da tese recursal é medida que se impõe. A Administração não pode assumir o risco de contratar empresa que não comprovou documentalmente, no momento oportuno, a expertise necessária para a entrega de solução técnica completa. A manutenção da habilitação nestas condições fragilizaria a credibilidade do certame e desestimularia a participação de licitantes que investem na formalização de seus acervos técnicos integrados. Assim, afasta-se a possibilidade de manutenção condicionada da habilitação, devendo-se proceder à inabilitação imediata da recorrida no Lote 02.

6. DISPOSITIVO E CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo instrumento convocatório, este **Pregoeiro** decide pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso administrativo interposto pela empresa **GDN METAL LTDA**. A decisão pauta-se no acolhimento da tese de insuficiência técnica dos atestados para o sistema integrado, restando, contudo, rejeitada a preliminar de inabilitação por erro material nominal, uma vez que o vício formal foi superado pela identidade de CNPJ e verdade material. Em consequência desta decisão, determina-se:

- a) a **INABILITAÇÃO** da licitante **FK BRASIL INDUSTRIAL LTDA** no Lote 02 do certame, em razão da insuficiência técnica dos atestados de capacidade apresentados, os quais não comprovam a aptidão para o fornecimento do sistema integrado móvel exigido no Termo de Referência;
- b) a **REJEIÇÃO** da tese de inabilitação fundada exclusivamente no erro nominal do Termo de Entrega Técnica, restando este ponto sanado em face da **identidade de CNPJ** entre o documento e a licitante, confirmando a verdade material sob a égide do formalismo moderado ;
- c) a determinação da **convocação da licitante remanescente**, observada a ordem de classificação do Lote 02, para a análise de sua proposta e documentos de habilitação, visando ao regular prosseguimento do feito.

Com a prolação desta decisão, declara-se **encerrada a instância administrativa** recursal relativa a este certame. Publique-se o extrato deste julgamento no Diário Oficial do Município, garantindo-se a ciência inequívoca de ambas as partes por meio do sistema eletrônico utilizado.

Centenário do Sul – PR, 29 de abril de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro Municipal

De Acordo Com a Decisão
MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64; art. 67, caput e § 1º e art. 165. Precedentes: STJ (AgRg no AREsp 470.071/DF e REsp 1.894.069/SP) e TCU (Acórdão 11/2023 – Plenário).

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:478534CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR.
CONTRATADO: WORDMASTER BRASIL LTDA – CNPJ: 33.503.340/0001-94.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2026.
OBJETO: A presente licitação do tipo menor preço, a preço global, modo de disputa aberto, tem por objeto o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme descrição abaixo e de acordo com demais especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – CONVÊNIO Nº 1878/2025 – SECID em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R\$ 1.436.240,80 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:DC6AA4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.127/26

C.N.P.J.: 76.105.626/0001-24
Município: CERRO AZUL
DECRETO Nº 127/2026, de 29 de Abril de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CERRO AZUL e autorização contida na Lei Municipal nº 61/2025, de 18 de Novembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 165.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$150.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
09.001.10.301.160.2011-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
13.001.15.452.260.2007-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
00303/00303.01.02.00.00.2.500.0000 (SF) - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Abril de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

..159-**

Prefeito

Publicado por:
Cleverson de Freitas

Código Identificador:DB1A355B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 05/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CERRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº XXXXX/2025, que institui o Núcleo de Segurança do Paciente no âmbito do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul, representando as respectivas áreas técnicas, conforme segue:

I – Representante da Vigilância em Saúde: Regina de Fátima Platner Mottim – Auxiliar de Enfermagem;

II – Representante da Farmácia: Elon Rangel Ribeiro de Souza – Farmacêutico;

III – Representante da Vigilância Epidemiológica: Priscila Maria Bestel – Auxiliar de Enfermagem;

IV – Representante da Atenção Primária à Saúde: Aline Rosner – Enfermeira;

V – Representante da Urgência e Emergência: Jaciara Aparecida Donato – Enfermeira e Responsável Técnica do Hospital;

VI – Representante do Serviço Social: Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho – Assistente Social;

VII – Representante da Área Médica ou Enfermagem: Renata Mendonça Silva Gomes – Médica.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente planejar, implementar, monitorar e avaliar ações voltadas à prevenção, mitigação e controle de incidentes relacionados à assistência à saúde, em conformidade com a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA e a Política Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cerro Azul, 04 de maio de 2026.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI

Secretária Municipal de Saúde.

Cerro Azul/Paraná

Publicado por:

Thamires Vitoria Ap. Adriano Dos Santos

Código Identificador:68A43A72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE
DECRETO Nº105/2026**

DECRETO Nº105/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Clevelândia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, **RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a Resolução nº0082026, do Conselho Municipal de Saúde de Clevelândia-PR.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, organização, coordenação e execução das atividades relacionadas ao evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Jaqueline Almeida Zankoski

Emanuelle Serpa Stahlschmidt

Simone Venâncio Cechetto

Luana Mendes Santos

Gisele Reisdorfer Galina

Francielen Santos Senhor

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

Elaborar o regimento da Conferência Municipal de Saúde;

Definir data, local e programação do evento;

Coordenar os trabalhos preparatórios, incluindo mobilização e divulgação;

Organizar a estrutura necessária para realização da conferência;

Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas para as etapas estadual e nacional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:AB917BFF

**GABINETE
EDITAL Nº001/2025**

EDITAL Nº001/2025

**36ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO**

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 11/05/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor de Educação Infantil - 40 horas

Classificação

Nome do Candidato(a)

59º	Moana de Souza
60º	Fernanda Aparecida Ferreira
61º	Edina Maria Pedroso

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 04 de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:36EA40F4

**GABINETE
EDITAL Nº009/2025**

EDITAL Nº009/2025

**19ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO**

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº009/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 11 de Maio de 2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de caminhão/ônibus- 40 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
30º	Ronaldo Joaquim Ferreira

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 04 de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:057E8549

**GABINETE
EDITAL Nº015/2025**

EDITAL Nº015/2025

**05ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO**

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº015/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 1º- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 11/05/2026, junto ao

Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor de Educação Básica – Ensino Fund. Séries Iniciais– 20 horas	
Classificação	Nome do Candidato(a)
41º	Sandra De Fatima Ribeiro
42º	Noemi Aparecida Dos Santos
43º	Gracieli De Chaves Maciel
44º	Maysa Lazi Camargo Marques Borba
45º	Adriana Dos Santos
46º	Ketlin Amanda Nunes
47º	Danieli Duarte Pacheco
48º	Neuza Guedes
49º	Rosana Ribeiro Dos Santos
50º	Cristiane De Fátima Da Luz
51º	Giovana Maria Sampaio Da Silva
52º	Daiane Guimaraes
53º	Barbara Luana Kleinibing
54º	Adriana Joaquim Da Silva
55º	Michele Douglas Damasceno
56º	Luciane Rempel Medeiros
57º	Alaise De Souza Stangerlin
58º	Jovelly Dos Reis Farias
59º	Alessandra Biedermann De Jesus
60º	Lislaine Joaquim Da Silva

Art. 2º- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 04 de Maio de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:270BC638

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - 17/2026

Processo Administrativo: 34/2026

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 19 de maio de 2026, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 17/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.

Finalidade: “Seleção de melhor proposta visando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível (etanol, gasolina do tipo comum, diesel S-500 e diesel S-10), para os veículos oficiais da frota Municipal para suprir as necessidades das Secretarias Municipais pelo período de 12(doze) meses”.

Clevelândia - PR, 4 de maio de 2026

Responsável

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:A69748BB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

ERRATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO** vem pela presente corrigir a Portaria n.º 216/2026, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 3478 de 27/02/2026,

Onde lê-se: Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal **DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE SILVA**, CPF n.º XXX.121.419-XX, que prestará serviços junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras mediante **permuta**, **RIVANIA DE LIMA RODRIGUES**, CPF n.º XXX.912.969-XX, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Colombo, ambas com carga horária de 20 horas semanais no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Leia-se: Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal **DANIELLY SEGUETTO E CAVALCANTE SILVA**, CPF n.º XXX.121.419-XX, que prestará serviços junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, com a Servidora Pública Municipal de Quatro Barras mediante **permuta**, **RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES**, CPF n.º XXX.912.969-XX, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Colombo, ambas com carga horária de 20 horas semanais no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3EC90E74

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO N.º 012/2026

EXTRATO N.º 012/2026 – TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Colombo.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.

OBJETO: Renovação da Cessão funcional da servidora Nice Andreia de Moraes Almeida Lara

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 28 de Janeiro de 2.026.

ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Karime Fayad.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3D3F236D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 437/2026

PORTARIA N.º 437/2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 197, I da Lei Municipal n.º 1.348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 da Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar os fatos narrados nos processos n.º 5028/2025, 9537/2024, 14840/2024, 43824/2023, 1909/2024, 3918/2024, 5320/2024, 10367/2024, 33258/2025, 2407/2025, 36550/2024, 9921/2024, 10642/2024, 36302/2025, 19883/2024, conforme processo principal de n.º 16627/2026.

Parágrafo único. Tendo em vista a necessidade de preservação da imagem do(a) servidor(a) acusado(a), seu nome não consta na presente portaria, mas deverá ser expressamente mencionados pela

comissão processante na ata de instalação, que servirá de contra-fé, juntamente com a descrição dos fatos e capitulações legais que embasam a abertura do presente processo.

Art. 2º. Considerando que, através da Portaria n.º 789/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025, edição 3390, foi nomeada comissão permanente para processo e julgamento de todos os processos administrativos disciplinares, fica a comissão a referida comissão nomeada para a condução da presente processo disciplinar.

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade que determinou a instauração, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 04 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6A27B826

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 438/2026

PORTARIA N.º 438/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão da servidora **NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA**, inscrita no RG n.º 5.XXX.XXX-9, CPF n.º 737.XXX.XXX-78, para atuar como Secretária Municipal na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com ônus para o órgão de destino, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:86397CFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 439/2026

PORTARIA N.º 439/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o senhor **VITOR ALBERTO BENIN**, portador do RG n.º 9XXX.XXX-2, CPF n.º 069.XXX.XXX-02, do cargo de Coordenador de Intimações e Prazos, vinculado à Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:D8ACF553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 440/2026**

PORTARIA N.º 440/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, das Atas de r. p. n.º 146/2026 à 170/2026, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 084/2025, com objeto de Registro de Preços de **Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme segue:

Gestor de Contrato:

Lessandro Batista Ferreira, matrícula n.º 15.107.

Fiscais Contrato:

Leonor Rabelo de Andrade, matrícula n.º 12.222;

William Anderson da Silva Camargo, matrícula n.º 19.491;

Denise Ferreira Bastos, matrícula n.º 15.802;

Iziel Martins de Souza, matrícula n.º 10.103;

Cherleine dos Santos, matrícula n.º 6.551;

Alandson Machado, matrícula n.º 17.216;

Samantha Aparecida Rocha, matrícula n.º 19.208.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 04 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:99862A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026 - CREDENCIAMENTO
DE BOLSA CRECHE**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o relatório de julgamento e classificação do Agente de Contratação, na pessoa do senhor Mauro Mazepa Gonçalves, designado pela portaria n.º 008/2026, de 20 de janeiro de 2026 e pelo relatório da Comissão Técnica de Avaliação, composta pelos seguintes membros: Marcia Eluisa Contente Estevam, Adriana Rita de

Oliveira e Ariane Regina Gomes Guidolin, nomeados pela Portaria n.º 906/2025 referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2026**, que tem por objeto o Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços “Bolsa Creche”, visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme tabela abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ	Vagas Integrais	Vagas Parciais
IRMANDADE EVANGÉLICA BETÂNIA	75.148.874/0004-32	40	X
ESPACO DO BEBE EDUCACAO INFANTIL LTDA	10.987.404/0001-74	30	X
IVETE CASTRO ESPINDOLA & CIA LTDA	05.801.128/0001-78	68	36
CENTRO EDUCACIONAL MANANCIAL LTDA	08.696.039/0001-05	50	25
CEI CENTOPÉIA LTDA	18.626.343/0001-21	49	X
CRECHE KAIROS KIDS LTDA	43.923.715/0001-29	20	61
TOTAL DE VAGAS		257	61

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 04 de maio de 2026.

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AF7B885C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**

Processo: 19.038/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: **TREVENZA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 58.613.526/0001-27

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato:** Cristiano Aurélio Furlan, matrícula funcional n.º 19335; **Fiscal Técnico:** Erick Marcelo Assunção de Melo, matrícula funcional n.º 19718; **Fiscal de Contrato:** Luciana Gomes, matrícula funcional n.º 16503

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais Esportivos** variados e outros, no âmbito das diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colombo/PR

Valor: O valor total é de R\$ R\$ 174.349,18 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 28 de abril de 2026

Assinatura: Rodrigo Marcel Coradin

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A00FE1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2026 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2025**

Processo: 7940/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.481.107/0001-48.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Izuel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Valor: O valor total é de R\$ 614.838,32 (seiscentos e quatorze mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:84C2FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: PK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.256.104/0001-53

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Izuel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Valor: O valor total é de R\$ 173.388,28 (cento e setenta e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:805A104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Izuel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Valor: O valor total é R\$ 48.880,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Adriana da Silva Santos

Código Identificador:6287B226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025

Processo: 7940/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Contratada: MICROFORT INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.675.507/0001-03

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Lessandro Batista Ferreira, Fiscais da Ata Sr. Claudio Souza Silva, Sra. Leonor Rabelo de Andrade, Sr. William Anderson da Silva Camargo, Sra. Denise Ferreira Bastos, Sr. Izuel Martins de Souza, Sra. Cherleine dos Santos, Sr. Alandson Machado e a Sra. Samantha Aparecida Rocha.

Objeto: Registro de Preços de Equipamentos, Eletrodomésticos, Mobiliários e Materiais Diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Valor: O valor total é de R\$ 43.936,00 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024 – SEMED - PMC.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do

quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data de emissão: Colombo, 29 de abril de 2026.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:647A00AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

Processo: 41.503/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada: GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 21.604.118/0001-07

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Carla Caroline Dums Orasmus, matrícula funcional n.º 12.137 - Fiscal de Contrato: Elisângela Gomes Dellicolli, matrícula funcional n.º 18.897.

Objeto: Contratação de serviços de **montagem e fornecimento de Cestas Básicas** a serem concedidas, mediante avaliação social prévia, como benefício eventual e emergencial, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 21.432,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de maio de 2026

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E849CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

Processo: 41.503/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ n.º 21.424.240/0001-93

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: Gestor de Contrato: Carla Caroline Dums Orasmus, matrícula funcional n.º 12.137 - Fiscal de Contrato: Elisângela Gomes Dellicolli, matrícula funcional n.º 18.897.

Objeto: Contratação de serviços de **montagem e fornecimento de Cestas Básicas** a serem concedidas, mediante avaliação social prévia, como benefício eventual e emergencial, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/PR.

Valor: O valor total é de R\$ 131.880,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.

Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de maio de 2026

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:97E40FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 008/2026, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA: com o Item 01

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

GÁS VALLE LTDA: com o Item 02

VALOR: R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais).

Valor Total: R\$ 613.800,00 (seiscentos e treze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos.

Dê-se publicidade.

Colombo, 04 de maio de 2026

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:8B391265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 - AQUISIÇÃO DE LEITES, FÓRMULAS E DIETAS ESPECIAIS

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico N.º 020/2026

Objeto: Aquisição de Leites, Fórmulas e Dietas Especiais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 06 de maio de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 19 de maio de 2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 19 de maio de 2026. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço “por ITEM”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro N.º. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 04 de maio de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:82F2C4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3348/2026

INTERESSADAS:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
GÁS VALLE LTDA

DECISÃO DE RECURSO

Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 272/2026 – CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **GÁS VALLE LTDA**.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 04 de maio de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:622E59B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE**

O(a) senhor(a) MANDATO HOLDING E PART. S/A proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.075.0255 situado a RUA LIRIOS, 435 Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado(s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7º e 9º. (ndo-061)

Publicado por:

Roberio Marcolino Filho

Código Identificador:43C780C5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 170/2026**

Exercício: 2026

Decreto nº 170/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$72.132,41 (setenta e dois mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0021.2.050		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL/VIG. SOCIOASSISTENCIAL CONFERENCIA MUNICIPAL	
628 - 4.4.90.52.00.00	3933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.955,03
08.004		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.004.08.241.0021.2.058		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
764 - 3.3.90.39.00.00	3871	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.712,17
765 - 4.4.90.52.00.00	3904	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.465,21
		Total Suplementação:	72.132,41

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3933	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	2.955,03
3871	PARANA MAIS VIAGEM 60	28.712,17
3904	DELIBERAÇÃO Nº 049/2025 - ENVELHECIMENTO ATIVO	40.465,21
Total		72.132,41

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 29 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito

Publicado por:

Lidia Czaya Jargas

Código Identificador:3472CFD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA
PUBLICA 003/2026**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

‘A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.’

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital da Chamada Publica nº 003/2026, para **Registro de Preços para futura e eventual CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, EM REGIME DE ATENDIMENTO CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS**

EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL, devido a inconsistência no Termo de Referência e retorno do procedimento para a Secretaria solicitante, através da Manifestação realizada pelo Memorando 137/2026 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde. Diante dos fatos, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 04 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES

Agente de Contratação

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:8F7EE5EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 174/2026

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012,

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matr.	Em
JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	070.627.349-42	Chefe da Divisão de Conservação	38932	04/05/2026
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – “ad nutum”				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:3C3BE755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 175/2026

SÚMULA: Admite candidato (a) aprovado (a) em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;

DECRETA

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classif.	Cargo	Data
ROSANA SONCINE DE LIMA	060.809.399-83	68º	Atendente Infantil PSS	05/05/2026

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 04 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:40E7E65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECRETO Nº 172/2026

“NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

– REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Vanessa Aparecida Cordeiro Lopes - CPF: 079.841.079-55

Suplente: Cauane Aparecida Caroleski – CPF: 123.213.439-23

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucilene Cristina Negrelli – CPF: 064.597.969-47

Suplente: Sandra Terezinha Olech Ribeiro – CPF: 045.185.759- 38

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Suzana de Fatima Nunes Correia – CPF: 035.895.539-44

Suplente: Genoveva Mordaski Hornung – CPF: 867.082.529-53

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais

Titular: Leila Thais Cavalim dos Santos – CPF: 044.472.279- 32

Suplente: Roxane Mariana Machado – CPF: 043.096.299-11

Representantes da Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda

Titular: Eliane Marcia Boçoen – CPF: 000.314.559-05

Suplente: Marli Cionek Soczek - CPF: 035.447.269-04

Representantes do Instituto Contendense de Inclusão Social – ACREDITE

Titular: Kauane Aparecida Cotovicz Cadena - CPF 044.073.479-70

Suplente: Caroline Laska - CPF 084.284.279-92

Art. 2º Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2026 a 2028.

Art. 3º Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de Abril de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Feitosa Verastegui
Código Identificador:ED663EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8984

DECRETO N.º 8984/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3599/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0022.2.263	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2067-EA	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Emenda Individual 202630410001 para estruturação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/FNAS-EMENDA INDIVIDUAL 202630410001-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	SEMIPI	2067	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			50.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:50CC819A

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8985

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 8985/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3602/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.247	Transferência para APMF Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (148)	Contribuições	000-RD	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.248	Transferência para APMF Estaduais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (149)	Contribuições	000-RD	5.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.245.0023.2.222	Transferência para Associação de Apoio a Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vivida – Grupo Guerreiras – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1278)	Subvenções Sociais	000-RD	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:5D6CF40B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8986

DECRETO N.º 8986/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3603, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **212.217,47 (duzentos e doze mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
3.3.90.30	Material de Consumo	3555-SF	20.000,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3555-SF	31.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3555-SF	20.000,00
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	3555-SF	38.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3555-SF	26.638,36
3.3.90.30	Material de Consumo	32005-SF	20.079,11
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32005-SF	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32005-SF	1.500,00
TOTAL			212.217,47

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO FONTE	DA	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
3555		SUPERAVIT FINANCEIRO-SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	135.638,36
32005		SUPERAVIT FINANCEIRO-MULTAS FUNDO DO MEIO AMBIENTE	76.579,11
TOTAL			212.217,47

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:F56FBEC5

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8988**

DECRETO N.º 8988/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3605/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **199.436,20 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	2065-EA	199.436,20
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.5.141	CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMAVERA II-PRIMEIRA INFANCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações		
TOTAL			199.436,20

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDEF-CEDCA/FIA/PR-CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMAVERA II	SEDEF	2065	199.436,20
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			199.436,20

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:0A48F825

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8989**

DECRETO N.º 8989/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3606/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **100.000,00 (cem mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2048-EA	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO FONTE	DA	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32048		SF-MS/FNS-Emenda Comissão Saúde n 5041000-2-Custeio de Serviços da A.E.S-IMNV	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:5CEAEF9E

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8990**

DECRETO N.º 8990/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3607/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32000-SF	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR SALDO EM 31.12.2025
32000	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011 - Não Governamentais	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D6C70D4E

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8991**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 8991/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3608/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1005	Fundo dos Direitos da Mulher		
1005.08.244.0038.2.218	Manutenção do Fundo dos Direitos da Mulher		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2066-EA	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para estruturação do Fundo Municipal da Mulher – Deliberação 006/2026, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEMIPI/FEDIM-DEL. 006/2026-AQUISIÇÃO DE VEICULO MULHER	SEMIPI	2066	110.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			110.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C1A2B5A2

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8992**

DECRETO N.º 8992/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3609/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	32025-SF	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32025	SF-SEDEF/FIA/CEDCA/PR-DELIBERAÇÃO 013/2025-SEPCA/PR	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E98A13E4

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8993**

DECRETO N.º 8993/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3610/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0022.2.263	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2068-EA	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal na área de Assistência Social – Emenda Individual 202637020004, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/FNAS-EMENDA INDIVIDUAL 202637020004- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-INVESTIMENTOS	MS/FNAS	2068	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			120.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:88211D62

**CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8994**

DECRETO N.º 8994/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3611/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.250,01 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e um centavo), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	990-EA	54.250,01
TOTAL			54.250,01

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 878/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID N. 878/2024 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	SECID	990	54.250,01
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			54.250,01

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EEBE93FD

**CONTABILIDADE PMCV
LEI 3599-2026-REPASSE APMI-CUSTEIO-50.000**

LEI N.º 3599/2026, de 24 de abril de 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ nº 77.485.530/0001-00, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais - Custeio.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através Transferência da União – Emenda Individual do ano de 2026 sob nº 202630410001, conforme Programação nº 410650620260002 para o Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais – Custeio, aprovado pelo Governo Federal.

§ 2º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas da Assistência Social na área das políticas públicas do CRAS e do CREAS.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0022.2.263	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2067-EA	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal – Emenda Individual 202630410001 para estruturação para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/FNAS-EMENDA INDIVIDUAL 202630410001-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO	SEMIPI	2067	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se –

CARLOS LOPES –

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:079D9AAA

CONTABILIDADE PMCV

LEI 3600-2026-REPASSE IMNV EMENDA

LEI N.º 3600/2026, de 24 de abril de 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº

3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através de Emenda Parlamentar nº 38090002 – Proposta nº 36000.761083202600 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no CNES 2595125, do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para Incremento ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse, nos termos das normas específicas do Ministério da Saúde e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo beneficiário.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2063-EA	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde – Emendas Individuais para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada em Saúde, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/FNS-EMENDA PARLAMENTAR 38090002 - INCREMENTO AOS CUSTEIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	MS/FNS	2063	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:690F7FE7

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3601-2026-REPASSE IMNV EMENDA

LEI N.º 3601/2026, de 24 de abril de 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através de Emenda Parlamentar nº 37020003 – Proposta nº 36000.76111202600 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no CNES 2595125, do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para Incremento ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse, nos termos das normas específicas do Ministério da Saúde e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo beneficiário.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA - Plano Plurianual** para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias** para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA - Lei Orçamentária Anual** para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2064-EA	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do Fundo

Nacional da Saúde – Emendas Individuais para Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada em Saúde, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/FNS-EMENDA PARLAMENTAR 37020003-INCREMTO AOS CUSTEIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	MS/FNS	2064	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:AFA3410A

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3602-2026 - REMANEJAMENTO EMENDAS
IMPOSITIVAS LOA 2026

LEI N.º 3602/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3545/2025 (LOA para 2026), remanejando parte dos valores consignados a título de Emendas Impositivas Municipais, e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA - Lei Orçamentária Anual** para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.247	Transferência para APMF Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (148)	Contribuições	000-RD	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0012.2.248	Transferência para APMF Estaduais - Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (149)	Contribuições	000-RD	5.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1002	Departamento Administrativo da Assistência Social		
1002.08.245.0023.2.222	Transferência para Associação de Apoio a Mulheres Acometidas pelo Câncer de Coronel Vivida – Grupo Guerreiras – Emendas Impositivas		
3.3.50.43 (1278)	Subvenções Sociais	000-RD	5.000,00

TOTAL		10.000,00
-------	--	-----------

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DA265F08

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3603-2026-MEIO AMBIENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3603/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 212.217,47 (duzentos e doze mil duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.544.0026.2.055	Distribuição de Água		
3.3.90.30	Material de Consumo	3555-SF	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3555-SF	31.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3555-SF	20.000,00
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.30	Material de Consumo	3555-SF	38.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3555-SF	26.638,36
3.3.90.30	Material de Consumo	32005-SF	20.079,11
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32005-SF	55.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32005-SF	1.500,00
TOTAL			212.217,47

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
3555	SUPERAVIT FINANCEIRO-SANEPAR-Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	135.638,36
32005	SUPERAVIT FINANCEIRO-MULTAS FUNDO DO MEIO AMBIENTE	76.579,11
TOTAL		212.217,47

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:156DBF44

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3605-2026 - CRECHE PRIMAVERA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3605/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 1.994.362,02 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.5.141	CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMAVERA II-PRIMEIRA INFANCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2065-EA	1.994.362,02
TOTAL			1.994.362,02

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDEF-CEDCA/FIA/PR-CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMAVERA II	SEDEF	2065	1.994.362,02
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.994.362,02

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:5F2AA533

CONTABILIDADE PMCV

LEI 3606-2026-REPASSE IMNV EMENDA 2025

LEI N.º 3606/2026, de 24 de abril de 2026.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de saúde, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, inscrito no CNPJ nº 17.340.842/0001-95, para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde - PMAE Componente Cirurgia.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada em 2025, através de Emenda de Comissão da Saúde nº 50410002 – Proposta nº 36000.704381202500 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no CNES 2595125, do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para Incremento ao custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde – PMAE Componente Cirurgia.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas do Ministério da Saúde para esta modalidade de repasse e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo beneficiário.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 de junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2048-EA	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR SALDO 31.12.2025	DO EM
32048	SF-MS/FNS-Emenda Comissão Saúde n 5041000-2-Custeio de Serviços da A.E.S-IMNV	100.000,00	
TOTAL		100.000,00	

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:66C5ECD6

CONTABILIDADE PMCV

LEI 3607-2026-FUNDO DO IDOSO-IR

LEI N.º 3607/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 de junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1004	Fundo Municipal do Idoso		
1004.08.241.0011.2.139	Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos e Melhoria da Qualidade de Vida da Pessoa Idosa		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32000-SF	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32000-SF	15.000,00

TOTAL		25.000,00
-------	--	-----------

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32000	SUPERAVIT FINANCEIRO-Fundo do Idoso, inclusive art. 9 IN RFB n 1131/2011 - Não Governamentais	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6BD10EBD

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3608-2026 -SEMIPI-FEDIM VEICULO MULHER

LEI N. º 3608/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1005	Fundo dos Direitos da Mulher		
1005.08.244.0038.2.218	Manutenção do Fundo dos Direitos da Mulher		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2066-EA	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual para estruturação do Fundo Municipal da Mulher – Deliberação 006/2026, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEMIPI/FEDIM-DEL. 006/2026-AQUISIÇÃO DE VEICULO MULHER	SEMIPI	2066	110.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			110.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BB1AD6E5

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3609-2026-SOCIAL ESTADO FONTE 32025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3609/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA		
3.3.90.30	Material de Consumo	32025-SF	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2025-EA	20.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32025	SF-SEDEF/FIA/CEDCA/PR-DELIBERAÇÃO 013/2025-SEPCA/PR	50.000,00
TOTAL		50.000,00

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual na área de Assistência Social, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEDEF/FIA/CEDCA/PR-DELIBERAÇÃO 013/2025-SEPCA/PR	SEDEF	2025	20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			20.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:20801D6A

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3610-2026-EM.IND.ESTR.SUAS INVESTIMENTOS

LEI N.º 3610/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.244.0022.2.263	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2068-EA	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal na área de Assistência Social – Emenda Individual 202637020004, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MDS/FNAS-EMENDA INDIVIDUAL 202637020004- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS-INVESTIMENTOS	MS/FNAS	2068	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			120.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8BDC9A2D

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3611-2026 - CV SECID 878-2024 - BARRACÃO INDUSTRIAL-ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3611/2026, 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 64.250,01 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e um centavo)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo e Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.51	Obras e Instalações	990-EA	54.250,01
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	990-EA	10.000,00
TOTAL			64.250,01

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 878/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID N. 878/2024 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	SECID	990	64.250,01
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			64.250,01

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:DD61B2A1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL Nº 017/2026 DE 04/05/2026 - PSS 001/2026

EDITAL Nº. 017/2026, de 04 de maio de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;

Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Thais de Lara Santos	38º	1345/26
2	Adriana Monteiro Ratin	39º	1340/26
3	Jessica Zardinello	40º	1274/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **05 (cinco) de maio de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:

Bruno Cesar Müller Amaral

Código Identificador:74EEA460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – LEI ALDIR BLANC
O Município de Coronel Vivida, torna pública a reabertura de prazo do chamamento público nº 01/2026, que tem como objeto a Seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida-Pr. Fica concedido prazo adicional para inscrições, do dia 06 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026. O cronograma alterado está disponível do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 046 0102. Coronel Vivida, 04 de maio de 2026.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:1D79665E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 101/2025 – Concorrência Eletrônica nº 15/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 07.475.058/0001-30. Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) da META FÍSICA E FINANCEIRA. Após análise das condições locais verificadas em campo, constatou-se que o método originalmente previsto em projeto para a contenção do terreno não se mostra como a solução mais adequada às características geotécnicas do local. Diante disso, se faz necessária a supressão parcial do muro de pedra argamassada, com sua substituição por muro de contenção em gabião. Os acréscimos quantitativos totalizam R\$ 1.258.650,95. Por sua vez, as supressões quantitativas somam R\$ 325.315,93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:47577DB6

GABINETE DO PREFEITO SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO – USO ALTERNATIVO DO SOLO

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO
PARA EXPLORAÇÃO – USO ALTERNATIVO
DO SOLO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT – SINAFLOR, a Autorização de Exploração Florestal – Uso Alternativo do Solo, para Pavimentação Asfáltica da Estrada que Liga a PR-158, Linha Giordani, Recanto das Cachoeiras até a PR 562, localizada no município de Coronel Vivida PR, na data de 31 de março de 2026.

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO – USO ALTERNATIVO DO SOLO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT –SINAFLO, a Autorização de Exploração Florestal – Uso Alternativo do Solo, para Construção de Trevo de Acesso a Comunidade Amigos do Chopim as margens da Rodovia BR 158, com extensão no Km 517,32, localizado no município de Coronel Vivida PR, na data 31 de março de 2026.

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO – USO ALTERNATIVO DO SOLO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, CNPJ. 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT –SINAFLO, a Autorização de Exploração Florestal – Uso Alternativo do Solo, para implantação da 3ª etapa de Vias Marginais da Rodovia BR – 373 (Km 477 + 900m) e Rodovia BR – 158 (Km 503+980m), localizado no município de Coronel Vivida PR, na data 08 de abril de 2026.

Publicado por:

Inês Delmira Poletto

Código Identificador:C4AC4A98

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 04/2026****CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 04/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 05 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026**.

Caso o conselheiro Victor manifeste não aceite, decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 2º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 05 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026**.

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Elevino da Conceição Rodrigues.

Coronel Vivida, em 04 de maio de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador:7770A993

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2026 PROCESSO Nº 27/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
11/2026****AVISO DE 2ª SESSÃO PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 27/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026**

O município de Cruz Machado-PR, através de sua Agente de Contratação, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 14.133/2021 e Portaria Municipal nº 02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará a 2ª sessão pública do Chamamento Público nº 003/2026, cujo objeto é a **permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento “3ª Etapa da Copa Sul de**

Motocross”, na Área de Lazer do Município, objetivando o preenchimento de espaço remanescente.

O espaço remanescente é o seguinte:

- Quiosque 02 - espaço remanescente

No dia **15 de maio de 2026 às 13:30**, será realizada a análise dos envelopes recebidos até essa data. Informamos que a chamada pública permanece aberto a novos interessados.

Cruz Machado, 04 de maio de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Mazur

Código Identificador:5491AF22

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2831/2026**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 78.820,32 (setenta e oito mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013 Fortalecimento da Atenção Primária
320 - 3.3.90.30.00.00 3387 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 40.000,00.
321 - 3.3.90.39.00.00 3387 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA... R\$ 20.000,00.
07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.041 Manutenção da Política de Assistência Social
341 - 3.3.90.30.00.00 3933 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 18.820,32.

Total da Suplementação..... R\$ 78.820,32.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:AE23480C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Orlando Henrique Guimarães, motorista, lotado na secretaria de educação referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; no dia 05 de maio de 2026, para receber Kits de materiais esportivos na secretaria de Estado do Esporte.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:5C3C55B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio-paranasasaude.com.br/?page_id=16519

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:EEEDB8E0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3528/26**

DECRETO Nº 3528/26

DATA: 04/05/2026

Sumula: Nomeia servidoras para exercer cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Fabyula Alexandre Raimundo, RG 14.864.349-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Educação, Símbolo CC-4, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, ficando nomeada para este cargo a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Nomear a Senhora Thainara de Lima Silveira, RG 12.991.471-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento de Finanças, Símbolo CC-4, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, ficando nomeada para este cargo a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:46A4D6F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3529/2026**

DECRETO Nº 3529/2026

DATA: 04/05/2026

SÚMULA : Concede gratificação criada pela Lei 1548/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Arts. 3º, 6º e 7º da Lei 1548/2025 de

14/04/2025:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 60% (sessenta por cento) de gratificação por encargos especiais, à servidora Cristina de Moraes Crepaldi, RG 13.164.640-2, que

exerce o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, passando a exercer a função de

Controladora Interna do Município, pelo período de 01/05/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º A referida servidora passa a manter fiscalização nas seguintes atividades a serem geradas pelo Município, com prestação de contas ao

TCE/PR:

- avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores municipais, por

intermédio da fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial

quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia

de receitas.

Art. 3º Para cumprir o disposto no Art. 2º, a servidora passa

a ter as seguintes atribuições:

I - avaliar, no mínimo por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no

Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - fiscalizar o atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados do programa de

governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas

entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos

públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na Lei de Diretrizes

Orçamentárias;

III - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos

direitos e haveres do Município;

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição em Restos a Pagar;

Art. 4º - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes

para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos

termos dos Arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

VIII - tomar as providências indicadas pelo Poder Executivo, conforme o disposto no

Art. 31 da LC nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;
IX - efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC nº 101/2000;
X - realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da LC nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências, e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e à Câmara Municipal;
XI - cientificar as autoridades responsáveis e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, bem como à Câmara Municipal quando constatadas ilegalidades na administração municipal, entre outros assuntos relativos à prestação de contas ao TCE/PR - (ITP, PROGOV) e a Lei Municipal 400/2007 de 18/12/2007.
Art. 5º A referida Gratificação será aplicada em cima do vencimento base da servidora, e será cancelada em havendo fatos que estejam contidos no Art. 11 da Lei 1548/2025.
Art. 6º Esta gratificação foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e será publicada para validação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 05 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:1726D1BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3530/26

DECRETO Nº 3530/26
DATA: 04/05//2026

Súmula: Exonera servidor nomea- do exercer cargo de provi- mento em comissão e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art.1 Exonerar o Senhor Cleverson Felipe Amaral, RG 10.894.939-2, que exerce o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração, nomeado em 05/03/2025, ficando exonerado a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:3F06AC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 04/05/2026 a 13/05/2026, munidos de cópia da documentação a seguir:
n certidão de nascimento ou casamento
n certidão de filhos menores
n PIS/PASEP
n 01 foto 3x4
n Demais documentos constantes nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso
n Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH
n Exames admissionais

ANALISTA TRIBUTÁRIO

1º Guilherme Felipe Domingos Ramos
CARGO: Assistente Social 40 h
1º lugar: Claudete Terres Rodrigues Borges
2º lugar: Marinês Moreira André Tirelli
CARGO: Encarregado de Cemitério
2º lugar: Hilário Nieczur

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

1º Sebastiana Pereira da Silva Andreoli
2º Claison Dallem dos Santos Panas
3º Verônica de Moura Sendoski
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
7º Matheus Raimundo
8º Felipe Antonietti

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 04 de maio de 2026

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Neri Rodrigues
Código Identificador:5DC707A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR
CONTRATADA

CARLOS VAINISROSKI LOURENÇO
CNPJ nº: 65.476.187/0001-40

1. OBJETO

Execução de serviços de **roçagem/corte de grama**, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, combustíveis, insumos, ferramentas e demais materiais necessários, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato Administrativo nº 168/2026.

2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria competente.

3. PRAZO PARA INÍCIO

O início dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta Ordem de Serviço.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá conforme demanda da Administração, respeitando as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

5. FISCAL DO CONTRATO

Nome: Jeozadaque Pires Santetti

6. GESTOR DO CONTRATO

Secretário Municipal de Viação e Obras

7. CONDIÇÕES GERAIS

• Os serviços deverão atender integralmente às especificações do contrato;

- A execução será acompanhada pelo fiscal designado;
- A medição será realizada conforme os serviços efetivamente executados;
- O pagamento ficará condicionado ao atesto do fiscal e à regular apresentação da documentação exigida.

Diamante do Sul/PR, 04 de maio de 2026.

Autorização

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Ciente da Contrataa

CARLOS VAINISROSKI LOURENÇO

CPF: 057.513.859-93

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:3F640245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PORTARIA Nº 932/2026

PORTARIA Nº 932/2026

DATA: 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Senhor José Adair Camilo, RG nº 4.733.230-3, CPF Nº 679.289.919- 53, que exerce o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, como Gestor do Convênio “Aquisição de Trator Agrícola de Pneus”, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Protocolo nº 24.873.146-0.

Art. 2º - Designar o servidor Senhor Oreste Ribeiro Ferreira, RG nº 8.703.540-9, que exerce o cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, designado para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Turismo, para exercer a função de Fiscal do Convênio “Aquisição de Trator Agrícola de Pneus”, em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB – Protocolo nº 24.873.146-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 04 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:AC2C2B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Plataforma Carrega Tudo (6x4), novo, zero quilômetro, destinado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte do Município de Diamante do Sul/PR, conforme Protocolo nº 24.043.443-1 – SECID/PARANACIDADE.

O **Prefeito Municipal de Diamante do Sul/PR**, na qualidade de **Autoridade Competente**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, após análise do procedimento licitatório e constatada a regularidade dos atos praticados,

RESOLVE:

ADJUDICAR

o objeto da presente licitação à empresa:

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

CNPJ: 03.093.776/0008-68

Pelo valor total de:

R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais)

Diamante do Sul/PR, 04 de maio de 2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Cristina Santos Neri

Código Identificador:15DCA1BA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90036/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90036/2026

Objeto: Contratação serviços de dedetização, desratização e desinsetização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos domissanitários e todos os insumos necessários para atender todas Unidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Dois Vizinhos.

1. Ficam alteradas as exigências de habilitação conforme disposto no item 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO do Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 20/5/2026.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7B442515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas no fornecimento de cascalho, destinado à recuperação de estradas vicinais no interior do município.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Credenciamento

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I

Tipo: Edital de Chamamento Público

Data de início de recebimento de propostas: 5/5/2026

Data fim de recebimento de propostas: indeterminado

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:41ADD397

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2026

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à decoração urbana dos espaços públicos do Município, alusiva às celebrações do Natal de 2026 e da Páscoa Iluminada de 2027.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora: 987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 5/5/2026

Data fim de recebimento de propostas: 18/5/2026 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:72E11ADD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90007/2026

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 20 de maio do ano de 2026, no gabinete da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, endereço Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro, **CONCORRÊNCIA**, na forma PRESENCIAL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Avenida das Torres	Restaurante Popular	754,43 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Dois Vizinhos: <https://doisvizinhos.pr.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio do e-mail: claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br.

Dois Vizinhos, 4 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:E4325C4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para os cargos de **ENFERMEIRA** e **FARMACÊUTICA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Dalane Tecchio	21º Lugar

FARMACÊUTICA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Amanda Depieri Taborda	13º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:1BDDA049

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 027/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICA VETERINÁRIA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eduarda Demarchi	1º Lugar*

*Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:915C24AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90014/2026; **OBJETO:** Aquisição de tatames em EVA para incentivo de projeto de artes marciais (karatê) que será auxiliado pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR em parceria com a Polícia Militar; **CONTRATADA:** JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, sediado(a) na Rua José Silva, 550, lote 07, Bairro Industrial, situada no município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador o Sr. Jeverson Ivan Paese, inscrito no CPF: 408.xxx.xxx-91.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).; **RECONHECIMENTO:** 04 de maio de 2026, por **Lucas Souvenir Antonelo** – Secretário de Esportes e Lazer; **RATIFICAÇÃO:** 04 de maio de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A920B5F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 24/2026; **OBJETO:** Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, voltado à curso de capacitação em Revelação Espontânea e Escuta Especializada, para servidores públicos da Secretaria de Assistência Social e a Rede de Proteção, na modalidade presencial, a ser realizado no município de Dois Vizinhos; **CONTRATADA:** INSTITUTO RANAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.757.247/0001-58, sediada na Rua Jose Victor da Rosa, nº 300, Apto 302, Bairro Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.117-405, e-mail: administrativo@institutoranai.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua responsável legal a

Sra. Iramaia Ranai Gallerani, inscrito(a) no C.P.F. nº 321.xxx.xxx-66; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.820,00 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais); **RECONHECIMENTO:** 30 de abril de 2026, por **Adilson Rosa**, Secretário de Assistência Social e Cidadania; **RATIFICAÇÃO:** 30 de abril de 2026, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D97DC417

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
Nº 044/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 044/2026

Contrato	109/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 021/2026.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locadores	Antonio Albino Favero - CPF nº 137.***.***-68 Elza Maria Favero - CPF nº 370.***.***-04.
Objeto	Locação de pátio/terreno para guarda e estacionamento de maquinários da Secretaria de Desenvolvimento Rural.
Valor	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de abril de 2026.

Contrato	116/2026 – Concorrência nº 90005/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 35.999,00 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Contrato	118/2026 – Concorrência nº 90005/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 72.499,00(setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Contrato	119/2026 – Concorrência nº 90005/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 155.999,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Contrato	120/2026 – Concorrência nº 90005/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Contrato	121/2026 – Concorrência nº 90005/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor	R\$ 77.399,00 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Contrato	122/2026 – Concorrência nº 90005/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 35.899,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Contrato	123/2026 – Concorrência nº 90005/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	E. S. Dos Santos – Ltda - CNPJ/MF nº 44.904.694/0001-67.
Objeto	Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 25.199,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Contrato	125/2026 – Pregão Eletrônico nº 90117/2025.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Unentel Soluções Tecnológicas Ltda - CNPJ/MF nº 19.557.079/0003-46.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa (STFC), com a portabilidade numérica para 53 linhas fixa na modalidade SIP-IP com 60 canais de tráfego de ligações, aquisição de aparelhos telefônicos e central virtual, incluindo instalação e manutenção – Com itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e lote de itens para ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 84.527,49 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de abril de 2026.

Contrato	175/2026 – Pregão Eletrônico nº 900012/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	L. Mohr Ltda - CNPJ/MF nº 07.261.562/0001-38.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para uso nas diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de abril de 2026.

Contrato	188/2026 – Pregão Eletrônico nº 90012/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	L. Mohr Ltda - CNPJ/MF nº 07.261.562/0001-38.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para uso nas diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de abril de 2026.

Contrato	189/2026 – Pregão Eletrônico nº 900012/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	TMD E-Commerce Ltda - CNPJ/MF nº 54.152.890/0001-86.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para uso nas diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de abril de 2026.

Contrato	192/2026 – Pregão Eletrônico nº 90012/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Eletro Centro Comercio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda. - CNPJ/MF nº 16.779.255/0003-04.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletroeletrônicos e mobiliários para uso nas diversas Secretarias do Município de Dois Vizinhos-PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	28 de abril de 2026.

Contrato	193/2026 – Dispensa de Licitação nº 90013/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	41.321.619 Soraya Campos - CNPJ nº 41.321.619/0001-85.
Objeto	Contratação de serviços para confecção e instalação de quadros de fotos dos Secretários do município da gestão de 2025 a 2028, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	30 de abril de 2026.

Primeiro Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2025 – Pregão Eletrônico nº 90031/2025	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ/MF nº 07.939.649/0001-11.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 20.459,50 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura	04 de maio de 2026.

Dois Vizinhos, 04 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:338BB10C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2994/2026

LEI Nº 2994/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar denominação de Viela no Loteamento Núcleo Urbano Castro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Viela 01 localizada no Loteamento Núcleo Urbano Castro em que confronta com a Estrada Galvan, passando a ter a denominação de Rua Castro.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:52B16E4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2995/2026

LEI Nº 2995/2026

Desafeta área institucional incorporada ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, converte a bem dominical e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetado da condição de bem de uso especial (área institucional) os seguintes imóveis urbanos:

I- Lote de terras urbano nº 3 (área institucional), da Quadra nº 3, do Loteamento Casa da Gente “I”, situado no Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 62.978 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

II- Lote de terras urbano nº 3-A (área institucional), da Quadra nº 3, do Loteamento Casa da Gente “I”, situado no Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 225,30m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), objeto

da Matrícula nº 62.979 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior ficam convertido em bem dominical, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º A destinação futura do imóvel será definida por ato próprio do Poder Executivo, observado o interesse público e a legislação urbanística vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às anotações e averbações necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, para fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:7BD997BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2996/2026

LEI Nº 2996/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar a filiação e a contribuição financeira junto à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da IGR – Instância de Governança Regional da Região Turística Vales do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos/PR autorizado a renovar a filiação facultativa junto à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – gestora da IGR – Instância de Governança Regional Turística Vales do Iguaçu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.016.559/0001-60, por meio da celebração de novo convênio.

Art. 2º Fica o Município de Dois Vizinhos/PR autorizado a realizar o repasse de valores referentes à contrapartida financeira, a título de contribuição associativa, pelas prestações de serviços fornecidos pela IGR/Agência, na forma mensal, semestral ou anual, conforme previsto no convênio a ser celebrado.

Art. 3º O valor da contribuição mensal será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do novo convênio.

Parágrafo único. O valor da contribuição poderá ser atualizado por Decreto do Poder Executivo, observadas as deliberações aprovadas em Assembleia Geral da entidade, quando do término da vigência do convênio anteriormente firmado.

Art. 4º O Município poderá repassar outros valores à Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, a título de contrapartida financeira, destinados à execução de projetos, eventos e ações específicas voltadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo no Município de Dois Vizinhos/PR, mediante Decreto específico que indique a finalidade e a respectiva dotação orçamentária.

Art. 5º Esta Lei fundamenta-se na Lei Estadual nº 15.973/2008, que dispõe sobre a Política de Turismo do Estado do Paraná; na Portaria do Ministério do Turismo nº 9, de 24 de abril de 2025; no Acórdão nº 1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e na

Resolução Conjunta SEDEST/PARANÁ TURISMO nº 18, de 25 de junho de 2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.600/2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C671A635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025**, cujo objeto é: **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar**, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	CNPJ/CPF	Ordem
GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	60.273.546/0001-48	20
ANDERSON GONÇALVES	093.831.699-07	21

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:3E5CA572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº

90005/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90005/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **E. S. DOS SANTOS - LTDA**, CNPJ: 44.904.694/0001-67, com proposta no valor de **R\$ 415.293,00 (quatrocentos e quinze mil duzentos e noventa e três reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1D77A39

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº
90006/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90006/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de revestimento poliédrico em estradas rurais deste município, com recursos próprios desta municipalidade.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90006/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **E. S. DOS SANTOS - LTDA**, CNPJ: 44.904.694/0001-67, com proposta no valor de **R\$ 226.640,00 (duzentos e vinte e seis mil seiscientos e quarenta reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BFAEEBF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, considerando o 3º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência até 23 de janeiro de 2027, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas em fornecer peças, componentes, acessórios e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para a manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
MECANICA E AUTO PEÇAS DOIS VIZINHOS LTDA	23	41.472.653/0001-50

O referido procedimento atendeu a todas as formalidades legais, sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE782F7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**, considerando o 3º Termo Aditivo, que prorroga o prazo de vigência até 23 de janeiro de

2027, cujo objeto é o credenciamento de empresas interessadas em fornecer peças, componentes, acessórios e fluídos para manutenção dos veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas, necessários para a manutenção da frota do Município de Dois Vizinhos, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
ADEMIR ZOTTI LTDA	25	72.188.519/0001-56

O referido procedimento atendeu a todas as formalidades legais, sendo o resultado oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E79AF6A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA**, o objeto da licitação relativamente ao **1º ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de interessados em fornecer combustíveis: Gasolina, Óleos Diesel S-500, Diesel S-10 e reagente ARLA 32 para abastecimento da frota municipal de Dois Vizinhos, em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Itens
MTS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01	29.556.428/0001-05	1, 3, 8, e 13.
LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	02	06.923.637/0001-36	1, 2, 3, 7, 8 e 13.

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4CFDCF3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA**, o objeto da licitação relativamente ao **1º ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de interessados em fornecer combustíveis: Gasolina, Óleos Diesel S-500, Diesel S-10 e reagente ARLA 32 para abastecimento da frota municipal de Dois Vizinhos, em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Itens
PANDOLFI COMBUSTÍVEIS LTDA	03	17.609.308/0001-31	1, 2, 3, 7, 8, 13

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69607758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS PARA TELEFONIA FIXA POR PREÇO GLOBAL FIRMADO PELA CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, 62, Centro, Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.257.214/0001-11, representada pelo seu Presidente, o Sr MIGUEL DOS ANJOS DIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº. 5682644-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 798.111.759-34, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.257.922/0001-00, com sede na Rua: JOSÉ VERÍSSIMO, 476, Bairro BOA VISTA, Cidade PONTA GROSSA - PR, representada legalmente pelo senhor ELDER JOSE FASSINI, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, bem como a autorização e justificativa constantes do Processo nº 004/2025, referente à Dispensa de Licitação nº003/2025, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviço na forma de Empreitada por Preço Global, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços para telefonia fixa, destinado a atender a manutenção das atividades da câmara municipal de Doutor Ulysses, que deverão ser prestado à contratante nos termos do termo de referência e da proposta apresentada pela contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na legislação pertinente e as demais constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, juntamente com a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação de serviço, o prazo contratual a vencer em 06/05/2026, ficará prorrogado pelo prazo de doze meses, passando a vigorar até dia 06/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA –

3.1 – Segundo a cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 03/2025, de acordo com avaliação do Índice Nacional de Preços – IGP apresentou índice inferior, não haverá reajuste, permanecendo o valor mensal de R\$ 320,24 (trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA -

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Processo Administrativo Nº 004/2025.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Doutor Ulysses – PR 30 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Contratante

SIGATEL Operações de Telefonia
ELDER JOSÉ FASSINI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D9C98E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2025PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2025. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025.

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 003/2025

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA: **SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, CNPJ: 05.257.922/001-00.**

OBJETO: Contratação de serviços para telefonia fixa, destinado a atender a manutenção das atividades da câmara municipal de Doutor Ulysses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.842,88 (três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Prazo: Até 06 de maio de 2027.

Doutor Ulysses, 30 de abril de 2026.

MIGUEL DOS ANJOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:035D3219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Decreto nº 117/2026 de 27/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 93.814,73 (noventa e três mil oitocentos e catorze reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
67 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,57
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
564 - 3.1.90.13.00.00	31064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.903,32
109 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.596,93
110 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.955,56
565 - 3.1.91.13.00.00	31064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.312,89
125 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
477 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	285,29
572 - 3.1.90.94.00.00	10051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.574,83
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.059.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Profissionais do Campo	
232 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	167,58
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
567 - 3.1.90.13.00.00	3080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	615,66
568 - 3.1.91.13.00.00	3080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.514,76
09.001.12.365.0003.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - Pré-escola	
482 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	820,88
09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
483 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	435,65
570 - 3.1.90.13.00.00	3080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	820,88
571 - 3.1.91.13.00.00	3080	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.809,93
		Total Suplementação:	93.814,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
73 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,57
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.216,21
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
127 - 3.1.90.13.00.00	10051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.574,83
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
135 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.547,41
136 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,37
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
237 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.424,11
566 - 3.1.90.11.00.00	3080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.761,23
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	

11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
339 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	93.814,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D6920269

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 119/2026 de 27/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 344.718,37 (trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
472 - 4.4.90.52.00.00	3497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%	
566 - 3.1.90.11.00.00	3080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.139,41
09.001.12.365.0003.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino infantil - creche	
569 - 3.1.90.11.00.00	3080	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.578,96
		Total Suplementação:	344.718,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE

Contador

ABEL DE MOURA E COSTA

Controle Interno

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:893957F0**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA Nº 004/2026 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0124/2026, PUBLICADO NO DIA 04/05/2026, NA EDIÇÃO 3521 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;****ERRATA Nº 004/2026**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no **DECRETO 0124/2026**, publicado no dia 04/05/2026, na edição 3521 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná*;

Onde se lê: “**ART. 4º.ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR COM EFEITOS RETROATIVOS A 02 DE JUNHO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**”

Leia-se:

ART. 4º.ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA PRESENTE DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:B7FC5719**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023 – SEGURO DA FROTA DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a Inclusão de veículos em apólice de seguro de Veículos da Frota Municipal, através de endosso Conforme Processo Administrativo 017/2026.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023-PMFP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão do veículo na apólice:

a) Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1495620.0.10 - 0

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL

§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original e Pareceres Jurídico e Contábil, fica incluído os veículos abaixo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

Item	Lote	Veículo	Apólice	Valor
28	LOTE 001 - SAÚDE SEGURO COMPLETO	FORD TRANSIT B46EAMB Placa: UBU5156	01.31.0154388	R\$ 1.387,50
29	LOTE 001 - SAÚDE SEGURO COMPLETO	FORD TRANSIT B46EAMB Placa: UBU5157	01.31.0154388	R\$ 1.387,50
30	LOTE 001 - SAÚDE SEGURO COMPLETO	FORD TRANSIT B46EAMB Placa: UBU5159	01.31.0154388	R\$ 1.387,50

§ 2º - pela inclusão dos veículos na referida apólice, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 4.162,50 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a **2,16%** do valor original contratado atualizado e acumulado até o período de **10,77%**.

§ 3º - pela inclusão do veículo fica alterado o valor global contratual passando de R\$ 624.648,43 (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 628.810,93 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07.001.10.301.0701.2-021.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ Único - O pagamento será efetuado em uma **ÚNICA PARCELA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal OU BOLETO BANCÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 04 de maio de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Contratante

Gente Seguradora S.A.

MARCELO WAIS

Contratada

Publicado por:

Pedro Ricardo Santos

Código Identificador:9DC338FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000038

Objeto:Aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 439.532,23(quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos):INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.(57065960000157) com os lotes: 9, 10, 47 no valor total de R\$ 46.870,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais).M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA(27414128000158) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 3.774,50 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS - EIRELI(30670371000141) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI(28584157000392) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 15.979,80 (quinze mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).ROSA CAFE IMPORTS LTDA(51053659000147) com os lotes: 32, 33, 52 no valor total de R\$ 1.477,00 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais).HARLEI MORSCH(15636918000107) com os lotes: 8 no valor total de R\$

2.220,90 (dois mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos).HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA(41010343000114) com os lotes: 12, 35, 39, 45, 56 no valor total de R\$ 38.708,45 (trinta e oito mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA(48099152000110) com os lotes: 27, 28 no valor total de R\$ 19.124,80 (dezenove mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).63.293.976 SERGIO JUVENTINO DE ROSSI JUNIOR REGALIN(63293976000110) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 7.129,90 (sete mil e cento e vinte e nove reais e noventa centavos).LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA(43608649000100) com os lotes: 43 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA(38094484000158) com os lotes: 14, 19, 36, 37 no valor total de R\$ 13.882,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais).V STAGLIANO COMERCIAL LTDA(57377991000143) com os lotes: 30, 31, 42, 51 no valor total de R\$ 58.199,09 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e nove centavos).REALMEDE COMERCIAL LTDA(10580482000150) com os lotes: 1, 4, 7, 21, 23, 24, 25, 26, 49, 50, 53 no valor total de R\$ 17.908,50 (dezessete mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos).VITOR ALFREDO THOMAS LTDA(53278020000195) com os lotes: 22 no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).INTECH ELETROELETRONICOS LTDA(62320896000143) com os lotes: 6, 15, 18, 20, 55 no valor total de R\$ 15.636,10 (quinze mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI(46318775000100) com os lotes: 54, 57 no valor total de R\$ 21.466,70 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(50958011000157) com os lotes: 44 no valor total de R\$ 889,99 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).LEAL EQUIPAMENTOS LTDA(53953936000101) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 20.847,00 (vinte mil e oitocentos e quarenta e sete reais).TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(35483129000263) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).LICITAINFO LTDA(52277278000104) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA(02436214000130) com os lotes: 38, 46 no valor total de R\$ 79.630,00 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta reais).3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA(19140331000155) com os lotes: 48 no valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 4 de maio de 2026

OZIEL NEIVERT

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador: AB1C8170

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000038

Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos, materiais e acessórios de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 439.532,23 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).INOVE COMERCIO E LICITACOES LTDA.(57065960000157) com os lotes: 9, 10, 47 no valor total de R\$ 46.870,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta reais).M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA(27414128000158) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 3.774,50 (três mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS - EIRELI(30670371000141) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI(28584157000392) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 15.979,80 (quinze mil e novecentos e setenta e nove reais

e oitenta centavos).ROSA CAFE IMPORTS LTDA(51053659000147) com os lotes: 32, 33, 52 no valor total de R\$ 1.477,00 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais).HARLEI MORSCH(15636918000107) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 2.220,90 (dois mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos).HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA(41010343000114) com os lotes: 12, 35, 39, 45, 56 no valor total de R\$ 38.708,45 (trinta e oito mil e setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA(48099152000110) com os lotes: 27, 28 no valor total de R\$ 19.124,80 (dezenove mil e cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).63.293.976 SERGIO JUVENTINO DE ROSSI JUNIOR REGALIN(63293976000110) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 7.129,90 (sete mil e cento e vinte e nove reais e noventa centavos).LDNTECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA(43608649000100) com os lotes: 43 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA(38094484000158) com os lotes: 14, 19, 36, 37 no valor total de R\$ 13.882,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais).V STAGLIANO COMERCIAL LTDA(57377991000143) com os lotes: 30, 31, 42, 51 no valor total de R\$ 58.199,09 (cinquenta e oito mil e cento e noventa e nove reais e nove centavos).REALMEDE COMERCIAL LTDA(10580482000150) com os lotes: 1, 4, 7, 21, 23, 24, 25, 26, 49, 50, 53 no valor total de R\$ 17.908,50 (dezessete mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos).VITOR ALFREDO THOMAS LTDA(53278020000195) com os lotes: 22 no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).INTECH ELETROELETRONICOS LTDA(62320896000143) com os lotes: 6, 15, 18, 20, 55 no valor total de R\$ 15.636,10 (quinze mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos).JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI(46318775000100) com os lotes: 54, 57 no valor total de R\$ 21.466,70 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA(50958011000157) com os lotes: 44 no valor total de R\$ 889,99 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).LEAL EQUIPAMENTOS LTDA(53953936000101) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 20.847,00 (vinte mil e oitocentos e quarenta e sete reais).TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(35483129000263) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).LICITAINFO LTDA(52277278000104) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA(02436214000130) com os lotes: 38, 46 no valor total de R\$ 79.630,00 (setenta e nove mil e seiscentos e trinta reais).3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA(19140331000155) com os lotes: 48 no valor total de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), segunda-feira, 4 de maio de 2026

OZIEL NEIVERT

Autoridade Competente

Publicado por:

Gabriel Eduardo Rodrigues

Código Identificador: 9FD4464A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES 17/2026 - PE

ESTADO DO PARANÁ	Página: 1 / 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	Nr.: 17/2026
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	Processo Adm.: 35/2026

E-mail: compras@fssul.pr.gov.br http://www.fssul.pr.gov.br	Site: Data do Processo: 26/03/2026
---	------------------------------------

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	35/2026
b) Nr. Licitação:	17/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	04/05/2026
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de semente de aveia preta, onde serão beneficiados os produtores rurais e atender as demandas da Secretaria de Agricultura do município de Flor da Serra do Sul - PR, conforme Lei Municipal nº 903/2025, e Lei Municipal 973/2026.

Participante: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (36.929.543/0001-35)				
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Semente de Aveia Preta	750,000	UND 88,40	66.300,00
Total do Participante:				66.300,00
Total Geral:				66.300,00

Flor da Serra do 04 de Maio de Sul, 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:E7DDEF84

LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.
PROCESSO DE COMPRA: 48/2026.
ITENS EXCLUSIVOS ME E EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às **09:00(nove horas), do dia 19 de Maio de 2026**, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, CRAS e demais Secretarias Municipais.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://pnpc.gov.br/app/editais> e <https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsnPfvIntlwt-A==>. Demais informações pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de Abril de 2026

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:277B0DEA

RH EXTRATO 2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **ANGELITA SIBERINO DUARTE**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ALEXANDRA RACHE**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **GENECI DALVINA FERRARINI**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/07/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ZENILDA DE LARA**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme contrato
VIGÊNCIA: 04/05/2026 a 04/07/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:20A5DC4D

RH PORTARIA 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA
SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCIA CERATI BORGES, inscrita no RG sob nº 6.494.343-0 - SSP - PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 935/2025, no seu Artigo 137, referente ao período aquisitivo 2020/2025, a partir de 04 de maio de 2026, devendo retornar às suas atividades em 01/08/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D0786134

RH
PORTARIA 173/2026

PORTARIA Nº 173/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, Processo Nº 35/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição de semente de aveia preta, onde serão beneficiados os produtores rurais e atender as demandas da Secretaria de Agricultura do Município de de Flor da Serra do Sul-PR, conforme Lei Municipal nº 903/2025 e Lei Municipal 973/2026.	Fabio William Benedette
	Fiscal Titular
	César Zanella Lamera
	Fiscal Suplente
	Giovani Luiz Pizzato

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 04 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C03E89DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.053, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 5.053, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede Adicional de Função (AF) ao servidor Pedro Henrique Andretto Arias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011, considerando o Decreto nº 4.971/2026 de nomeação do servidor Pedro Henrique Andretto Arias para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Água e Esgoto

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional de Função (AF), no importe de 40% (quarenta por cento), ao servidor Pedro Henrique Andretto Arias, matrícula 2-01289, para o exercício de responsabilidades adicionais.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Flórida, 30 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FB9691DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.056, DE 4 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 5.056, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor Ademir de Souza de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o requerimento do servidor

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses, no período de 5 de maio de 2026 a 4 de agosto de 2026, ao servidor Ademir de Souza de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, matrícula nº 2-01287, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:254F3341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.564, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 2.564, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a remoção do servidor Ademir de Souza de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a remoção do servidor Ademir de Souza de Oliveira, matrícula nº 2-01287, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Flórida, 30 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1B01D42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.565, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 2.565, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a remoção do servidor Alício Alves de Souza Júnior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a remoção do servidor Alício Alves de Souza Júnior, matrícula nº 2-01315, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Flórida, 30 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D1A5B319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 18/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de levantamento batimétrico, elaboração de projeto executivo de dragagem, desaguamento e desidratação do lodo das lagoas da ETE Flórida/PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realização de levantamento batimétrico, elaboração de projeto executivo de dragagem, desaguamento e desidratação do lodo das lagoas da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE de Flórida/PR, bem como projeto de revitalização e melhorias da área da estação, incluindo relatório técnico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memoriais e todos os documentos necessários.	Unidade	01	R\$ 51.866,67	R\$ 51.866,67

Condições de pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

São exigidos quanto à qualificação técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, em nome da CONTRATADA, com validade na data de recebimento dos documentos habilitação.

b) Apresentação de, no mínimo, 1 (uma) CAT em nome da empresa ou de seu Responsável Técnico, que comprovem a elaboração de projeto similar.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INÍCIO: às 00h:00min – 06 de maio de 2026.

FIM: às 23h:59min – 08 de maio de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:

<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 04 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE ANDRETTO ARIAS
Chefe de Divisão de Água e Esgoto

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:5C5298EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 291-SME, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 291-SME, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Revoga a Portaria nº 289-SME que designou a professora de educação infantil Sara Lariane Suzana da Silva para ministrar aulas além do padrão no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em 30 de abril de 2026, a Portaria nº 289-SME de 23 de março de 2026, que designou a professora de educação infantil Sara Lariane Suzana da Silva, matrícula 2-01271, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 30 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1056262C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292-SME, DE 4 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 292-SME, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Designa a professora de educação infantil Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori para ministrar aulas além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade consistente na manutenção das aulas no Centro Municipal de Educação Infantil, considerando o afastamento de professora de educação infantil por motivo de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Bruna Larissa Rodrigues de Melo Fiori, ocupante do cargo efetivo de professor de educação infantil, matrícula 2-01301, para ministrar 15 horas/aulas semanais, além do padrão, no Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI, no período de 28 de abril a 27 de maio de 2026, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art. 34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2026.

Flórida, 4 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:99233068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº. 03/2026

COM BASE NO ART. Nº. 74, INCISO III da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº. 74, inciso III da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04/05/2026, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: “COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: orçamentárias 01.01.001.031.101.2001
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO

O valor global estimado Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso, “COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Valor Será de R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) pelo prazo de 30 dias.

PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A presente inexigibilidade não terá período de publicação ficará disponível para consulta, a partir da data da divulgação no Site o oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão (portal da transparência)

https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br,

preferencialmente fazendo referência ao processo de inexigibilidade. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: “COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A Câmara municipal de Foz do Jordão, no sentido de atender suas necessidades preçúas incorporadas, não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna seja capaz de atender sua

missão, diante disso esta casa de leis no decorrer do ano legislativo Câmara Municipal de Foz do Jordão tem o objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático seus Vereadores;

Por essa razão, visando proporcionar de forma satisfatória as atividades atribuídas a este ente público é que se faz necessário a contratação de empresa especializada em treinamento.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Atestado de capacidade técnica.

CONTRATANTE.

Fica o contratado encarregado de entregar a quantidade solicitada por meio de requisição de compra, mantendo os preços e especificações do objeto por um período de 30 dias.

b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Condições Especiais De Habilitação

Não se aplica em razão do objeto.

Condições Especiais De Contratação

Não se aplica em razão do objeto.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por

qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

9.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.5- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.6- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços do objeto que se contrata deverá ser prestado na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná.

A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até (1) dia após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (1) dia/horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Ana Claudia Baldi, matrícula nº, portadora da CI/RG nº 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº 076.571.009-90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da CI/RG nº 10.589.955-6 e inscrito no CPF/MF nº 069.773.219-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 30 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor (a) responsável foi o(a) Sr(o): Edimar Junior De Paula Spagnoli.

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de Contato via proposta entregue e assinados sendo os seguintes: **POR MEIO DE NOTAS FISCAIS.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal (33.90.39.48) - Serviço de seleção e treinamento.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04/05/ 2026

Aprovado em: 04/05/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI

Coordenador de Apoio Técnico

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de inexigibilidade, para Contratação de Empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: “**COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.	R\$	R\$

PREÇO TOTAL : R\$ ____ 30 DIAS;

Proponente _____

CNPJ _____

Endereço Proponente _____ -

Foz do Jordão (PR), de Maio de 2026.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI****Inexigibilidade de Valor nº: 03/2026**

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, de ____ de 2025.

Nome Completo

Representante Legal

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:8550F6FB**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR****EXTRATO DO CONTRATO 03/2026****EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ/MF sob Nº 21.922.507/0001-72, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 03/2026, homologado em 27/03/2026.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartões Magnéticos Vale Alimentação, destinados aos Servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, período 12 meses.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 04 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:24069F5A**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR****EXTRATO DO CONTRATO 11/2026****EXTRATO DO CONTRATO 11/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **VEREDAS BRASIL – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**, CNPJ/MF sob Nº. **63.445.358/0001-48**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de inexigibilidade 03/2026, homologado em 04/05/2026.

DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso, **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI 13.709/2018**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de Maio de 2026.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R\$ 12.950,00 (Doze mil Novecentos e Cinquenta Reais), que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:E3286141**CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR****PORTARIA Nº. 018/2026****PORTARIA Nº. 018/2026**

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **PAULO RICARDO POLI COSTA.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 017/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Vereador: **ANTÔNIO DOS SANTOS.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 018/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Vereador: **JAURI QUATRIN.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 019/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Vereador: **IVAN PINHEIRO DA SILVA.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 020/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Vereador: **JOELSON DE DEUS RAMOS.**

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 021/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Município Destino/UF: CURITIBA – PR.

Código do IBGE do Município destino: 410690

Objetivo: CURSO sobre COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LGPD – LEI Nº. 13.709/2018, no período de 05, 06, 07 e 08 de Maio de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 04 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:2F5CA02E

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026

DATA: 04.05.2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, através do curso: **COMPLIANCE E PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no período de 05 a 08 de Maio de 2026.

Analizados todos os Atos do Processo de Inexigibilidade nº. 03/2026, Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação dos objetos as licitantes:

Empresa **VEREDAS BRASIL, - CNPJ Nº:** 63.445.358/0001-48, pelo valor total de R\$ 12.950,00 (Doze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de inexigibilidade nº. 003/2026.

Foz do Jordão, 04 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:

Edimar Junior de Paula Spagnoli

Código Identificador:6F7383C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 386/2026

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 016/2026**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE KIT TECNOLÓGICO EDUCACIONAL (CHROMEBOOKS E HEADSETS) PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº202512155”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Início de Recebimento das propostas: 06/05/2026 - 08h00min até 15/05/2026-08h29min.

Abertura e julgamento das propostas: 15/05/2026 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 15/05/2026 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos <https://bll.org.br> ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 04 de maio de 2026.

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:A76147D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 12/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: LAR PARA IDOSOS TEMPO FELIZ LTDA (CNPJ Nº 49.175.006/0001-99)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRAL (24 HORAS) EM INSTITUIÇÃO DE LONGA

PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) OU SERVIÇO EQUIVALENTE, DESTINADO A 01 (UMA) PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO"

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 183 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 1 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:62F5FEE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 8/2026-PMFJ.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

EXTRATO INEXIGIBILIDADE n.º 8/2026-PMFJ.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CRÉDITO EM CARTÃO (COM TECNOLOGIA MAGNÉTICA E OU/CHIP), DESTINADOS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA "ALIMENTA+FOZ DO JORDÃO", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1124/2025."

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 40/2026.

Detentor da Ata: ROM CARD ADMINISTRADORO DE CARTOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.895.286/0003-90, sediada à RUA BOM JESUS, 212 SALA 1904 ANDAR 19 - CEP: 80035-010 - BAIRRO: JUEVEVE, CURITIBA/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RICARDO LUIZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob nº 021.090.379-11, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS					
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 Lote 001	1	28281	BENEFICIO ALIMENTAÇÃO FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE BENEFICIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CREDITO EM CARTÃO/APLICATIVO AOS USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO. 120 BENEFÍCIOS; 150,00 REAIS CADA; 5 ANOS.	UN	150,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 7 Dias
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:86D00C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 011/2026
Processo Adm: Nº 389/2026

Objeto "AQUISIÇÃO DE VARÕES DE CORTINA E SUPORTES PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DO CMEI CRIANÇA FELIZ.".
Empresa vencedora:

ARI ECCI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89, com um total de R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais); para aquisição de varões de cortinas para a Creche.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, conforme Artigo 75 Inciso II, e suas alterações, resolve autorizar a contratação por Dispensa de Licitação (Contratação direta) resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), Quinta-feira, 04 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9F04409C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000010/2026 PROCESSO ADM: Nº 377/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000010/2026
Processo Adm: Nº 377/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO APARELHAMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CASA ABRIGO BENJAMIN KRAUS E DO PROJETO CONVIVER, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR ADEQUADAMENTE OS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO, OFICINAS E ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, GARANTINDO MELHORES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E APOIO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.223,29 (seis mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos): LUIZ RICARDO BUENO ME (30219220000171) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA (58892523000170) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais). PROSUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (62110122000198) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (10942831000136) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 1.836,29 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 4 de maio de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Andressa da Silva de Souza
Código Identificador:A8924E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 473 DE 04 DE MAIO DE 2026

CELIO LUIZ GARBIN, prefeito Municipal em Exercício de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, no dia 05 de MAIO de 2026, **LUAN ALEXANDRE ZAHN**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO-MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:4B9BF800

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 207 DE 04 DE MAIO DE 2026

CELIO LUIZ GARBIN, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 17 dias de férias regulamentares, a Sra. **SAMARA LIANA BEHNCKE**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 dias referente ao período aquisitivo 2022 A 2023 e 12 dias referente ao período aquisitivo 2023 a 2024, a partir de **05/05/2026 A 21/05/2026** com retorno em **22/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 04 de MAIO de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:36BA99F6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.195 DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Largo Tancredo Neves e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei Nº.004/2026 de autoria do **Vereador Luiz Otavio Gaiovis**, e o Projeto de Emenda do Legislativo de Nº001/2026 de autoria dos Vereadores Luiz Otavio Gaiovis, Everton Daniel Nattel e Antonio Joarilson Lins Rodrigues, e Eu, **Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal** em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Largo Municipal, no perímetro urbano do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, no trecho compreendido entre a projeção do alinhamento predial da Quadra 03, do Loteamento Área de Desenvolvimento Econômico, com a Rua Rafael Drabik até o término da via confrontante com a área anteriormente pertencente à empresa

Palmital, com extensão aproximada de 107,35 (cento e sete metros e trinta e cinco centímetros) metros lineares, desenvolvendo-se paralelamente à marginal da BR-153, conforme as coordenadas geográficas (início: 26°25'20.9"S 51°18'10.8"O, final: 26°25'19.0"S 51°18'07.6"O).

Art. 2º - O Largo Municipal constitui logradouro público municipal, classificado como bem de uso comum do povo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - O espaço será destinado ao estacionamento de veículos, circulação de pedestres, área de convivência pública, apoio às atividades comerciais lindeiras e instalação de mobiliário urbano removível, observado o interesse público.

Art. 4º - É vedada, no local, qualquer tipo de edificação permanente, bem como a execução de fundações, muros, cercamentos ou divisórias, ocupação exclusiva que impeça o acesso público ou a instalação de estruturas fixas de caráter definitivo.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a utilização do Largo, estabelecendo critérios de uso, padronização, segurança, acessibilidade, mobilidade e conservação do espaço.

Art. 6º - A utilização do Largo deverá observar o interesse público, podendo o Município alterar, reorganizar ou redefinir sua destinação, a qualquer tempo, conforme necessidade urbanística.

Art. 7º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de LARGO TANCREDO NEVES ao trecho caracterizado e descrito no Art. 1.º desta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:C2E1DCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação Nº 079/2026

Dispensa Eletrônica Nº 035/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de maio de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **035/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação destinada às funcionárias da Casa-Lar, compreendendo cuidadoras, equipe técnica e demais colaboradores, com foco em comunicação, respeito, atribuições profissionais e manejo de crises e conflitos no acolhimento

institucional, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

General Carneiro - PR, 04 de maio de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3630888E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 018/2026/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, matrícula n.º 114, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período **06 a 15/05/2026**, referente ao período aquisitivo **01/09/2023 a 31/08/2024**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F870FADB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 019/2026/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a senhora **ELISANGELA CAMPOS SILVA**, matrícula n.º 143, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las no período **07 a 21/05/2026**, sendo dez dias relativos ao período aquisitivo **05/01/2023 a 04/01/2024** e cinco dias relativos ao período aquisitivo **05/01/2024 a 04/01/2025**.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora, gratificação de férias, correspondente a 1/3 da remuneração percebida no mês em que se

inicia o período de fruição (terço constitucional), relativo ao período aquisitivo **05/01/2024 a 04/01/2025**

Art. 3º. Fica concedido ainda, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período aquisitivo **05/01/2024 a 04/01/2025**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:10280ECA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 060/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,75 diárias ao senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, **MATRÍCULA Nº. 209**; **CARGO:** Vereador, correspondente a R\$1.391,25 (um mil trezentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 6 a 7 de maio de 2026, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de maio de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7519F5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 061/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1,75 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, **MATRÍCULA Nº. 214**; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R\$1.268,75 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 6 a 7 de maio de 2026, para acompanhar o Vereador Patrik Peloi Flávio, em diligências para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado, Secretaria de Esportes e Secretaria de Saúde, conforme termo de solicitação de diária.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de maio de 2026.

JOAQUIM RAFAEL NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ronny Cristiano da Silva Santos

Código Identificador:23D12EB5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.772/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA, CPF nº 026.894.679-50, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Goioerê – PR, em 04 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:0FC12548

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.201/2026

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, A FEIJOADA BENEFICENTE DO GRUPO V 8, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JULHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO APARECIDO BARBOZA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Goioerê, A FEIJOADA BENEFICENTE DO GRUPO V 8, evento realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Art. 2º O evento instituído no artigo 1º desta Lei, ficará incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, este instituído através da Lei Municipal nº2.586, de 10 de julho de 2018.

Art. 3º O evento possui caráter **beneficente, social e comunitário**, destinando os recursos arrecadados às entidades do município, escolhidas pelo Grupo V 8.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

Goioerê-PR, em 04 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:0ECDCE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 9.773/2026

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública municipal CÉLIA REGINA DA SILVA, a partir de 04 de maio de 2026, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com admissão em 19/12/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 04 de maio de 2026, do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 04 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:2DD0F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 289/2026

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto nos artigos 65, 66, 67 e 68 da Lei Complementar nº 98/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública CLEIDE APARECIDA PINA FIM, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas, no período de 1º de abril de 2026 a 15 de setembro de 2026, na Escola Cívico Militar Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A78348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2026

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de maio de 2026, a senhora ALEXIA ELIS DA SILVA, portadora do RG. nº.: 13.163.608-3 SESP/SP, para exercer o cargo em comissão de Chefe de divisão de Biblioteca Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 04 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0676454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.774/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$6.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$18.000,00
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	6.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$18.000,00
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	18.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.001.4.122.2.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 04 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:B927F685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA RETIFICADA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE
CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

ATA RETIFICADA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS
REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, consistentes na disponibilização de 01 (um) profissional médico clínico geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Unidade Básica de Saúde (UBS) Central do Município de Goioxim/PR.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pelo Decreto Municipal nº 03/2025, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Flávio Balduino Soares, com a participação dos membros Tassiele Maria Pedroso e Cleiton Alves, para proceder ao recebimento e análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento de serviços médicos, conforme disposições do Edital de Inexigibilidade para Credenciamento nº 01/2026.

O edital foi publicado em 09/04/2026 no site oficial do Município, com divulgação no AMP/PR e no Jornal Correio do Povo na mesma data, assegurando ampla publicidade. A documentação poderia ser encaminhada por meio do e-mail institucional do Departamento de

Licitações (licitagoioxim@yahoo.com.br) e/ou protocolada presencialmente no setor, durante o horário de expediente. Aberta a sessão, passou-se à análise dos documentos de habilitação, **respeitando rigorosamente a ordem cronológica de recebimento da documentação**, conforme protocolos administrativos físicos e eletrônicos (e-mail), em conformidade com o disposto no edital.

DA RETIFICAÇÃO

Registra-se que, na versão anterior da presente ata, constou, por equívoco de redação, a informação de que a classificação das empresas participantes teria sido definida por meio de sorteio eletrônico.

Fica expressamente retificado que NÃO houve sorteio para definição da classificação, tendo sido adotado, de forma integral, o critério de **ordem cronológica de protocolo do credenciamento**, conforme previsto no edital.

O referido equívoco decorreu da utilização de modelo anterior de ata, não refletindo os atos efetivamente praticados na sessão, tratando-se de erro meramente material, ora corrigido.

Class.	Nome Completo da Empresa (razão Social)	CNPJ
01	MARIA CAROLINE SANTOS LTDA	64.111.830/0001-79
02	PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA	55.820.671/0001-90
03	PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	29.162.295/0001-84
04	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	47.826.214/0001-85
05	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	55.853.806/0001-14
06	RBL SERVICOS MEDICOS LTDA	30.370.442/0001-90
07	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22
08	SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	56.031.871/0001-27
09	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	26.775.172/0001-20
10	MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA	16.993.043/0001-55

Após a análise da documentação exigida pelo edital, a Comissão deliberou conforme segue:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

Class.	Nome Completo da Empresa (razão Social)	RESULTADO	
01	MARIA CAROLINE SANTOS LTDA	HABILITADA	
02	PONTUAL MED GESTAO ESPECIALIZADA LTDA	HABILITADA	
03	PLENAMED GESTÃO EM SAÚDE LTDA	HABILITADA	
04	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	HABILITADA	
05	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA	HABILITADA	
06	RBL SERVICOS MEDICOS LTDA	Inabilitada	Não apresentou balanço patrimonial conforme item 6.5 alínea "b". Declaração Unificada não apresentada
07	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	HABILITADA	
08	SIONMED SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	Inabilitada	Não apresentou balanço patrimonial conforme item 6.5 alínea "b".
09	INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA	HABILITADA	
10	MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA	HABILITADA	

Registra-se que não houve manifestações contrárias durante a sessão. Fica assegurado aos participantes o direito de interposição de recurso, que poderá ser apresentado pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br ou protocolado presencialmente no Departamento de Licitações, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Contratação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso à autoridade superior, que disporá de até 10 (dez) dias úteis para decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente **ATA RETIFICADA**, que substitui a anterior apenas quanto ao ponto corrigido, permanecendo válidos todos os demais atos praticados.

Goioxim/PR, 04 de maio de 2026.

Comissão de Licitação

FLÁVIO BALDUINO SOARES –
Presidente

TASSIELE MARIA PEDROSO –
Membro

CLEITON ALVES –
Membro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E79034ED

MUNICIPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
Processo 36

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITARIO, SEGUIMENTO PICK UP, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.076,50.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 18/05/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **COMPRASGOV**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 04/05/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8FBBE493

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº 19.2026 - DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LGPD LEI Nº 13.709/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no âmbito do Município de Goioxim e estabelece medidas administrativas para o tratamento adequado de dados pessoais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância da Lei Federal nº 13.709/2018 por todos os entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organização mínima e eficiente dos fluxos de dados pessoais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO os deveres de legalidade, eficiência, publicidade e proteção das informações no exercício da função pública, em consonância com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI);

DECRETA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e diretrizes para o tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como no âmbito do Poder Legislativo municipal

e das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que realizem tratamento de dados pessoais em nome do Município ou com recursos públicos, assegurando a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, a segurança da informação, a transparência, o controle interno, a rastreabilidade das operações e a conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º O tratamento de dados pessoais no Município deverá ocorrer no exercício das competências legais dos órgãos públicos, com fundamento nas hipóteses previstas na legislação federal, especialmente nos arts. 7º, 11 e 23 da Lei Federal nº 13.709/2018, sendo dispensado o consentimento do titular quando houver base legal aplicável, e observado o atendimento à finalidade pública e ao interesse público.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais deverá ser acompanhado de justificativa administrativa, com a indicação da finalidade, base legal e necessidade do uso dos dados, de modo a permitir a rastreabilidade e a verificação posterior pelos órgãos de controle.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º Fica instituída a organização mínima necessária para aplicação da legislação no Município, composta por:

I – Um encarregado geral de proteção de dados, designado por ato do Chefe do Poder Executivo;

II – Servidores indicados pelas Secretarias Municipais para atuação como pontos de apoio interno;

III – Suporte técnico do setor de informática e suporte jurídico da assessoria jurídica municipal.

§1º Considerando o porte do Município, admite-se o exercício cumulativo das funções por servidores já existentes, sem criação de novos cargos, desde que preservada a capacidade operacional da Administração.

§2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – **Controlador:** o Município de Goioxim, por meio de seus órgãos e entidades, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

II – **Operador:** a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Município, **conforme suas instruções.**

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO

Art. 4º Incumbe ao encarregado geral de proteção de dados:

I – Receber e encaminhar manifestações de cidadãos relacionadas ao uso de seus dados;

II – Orientar os servidores quanto às práticas adequadas no tratamento de informações;

III – Manter interlocução com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, quando necessário;

IV – Acompanhar a execução das medidas previstas neste Decreto;

V – Sugerir ajustes nos procedimentos internos;

VI – Levar ao conhecimento da autoridade superior situações que possam representar risco relevante.

Parágrafo único. O encarregado deverá manter registro das demandas recebidas e das providências adotadas, como forma de controle e acompanhamento.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão adotar providências administrativas básicas quanto aos dados pessoais sob sua guarda, tais como:

I – Identificação dos dados utilizados em suas rotinas;

II – Organização dos fluxos de circulação das informações;

III – Limitação da coleta ao necessário para execução das atividades;

IV – Adoção de medidas de proteção compatíveis com a estrutura existente;

V – Revisão periódica de rotinas administrativas.

Parágrafo único. Sempre que possível, deverá ser evitada a manutenção de dados desatualizados ou sem utilidade administrativa.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE DAS INFORMAÇÕES

Art. 6º O Município manterá controle simplificado das operações envolvendo dados pessoais, contendo:

I – Relação das bases de dados existentes;

II – Identificação de situações que possam gerar risco;

III – Indicação de providências adotadas para redução desses riscos;

IV – Atualização periódica dessas informações.

Parágrafo único. O controle poderá ser realizado por meio físico ou digital, conforme a disponibilidade de cada setor.

CAPÍTULO VI

DA CIRCULAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Art. 7º A circulação de dados pessoais entre órgãos municipais será admitida quando necessária ao desempenho das atividades administrativas ou execução de políticas públicas.

§1º Quando houver participação de entidade privada, deverá existir instrumento formal, com definição clara das condições de utilização, controle e proteção das informações, observada a legislação aplicável.

§2º Sempre que possível, deverá ser mantido registro das transferências realizadas, permitindo rastreamento e eventual auditoria.

CAPÍTULO VII

DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Art. 8º O tratamento de dados pessoais sensíveis deverá observar critérios mais rigorosos de segurança, restrição de acesso e controle administrativo, especialmente quando relacionados a:

I – dados de saúde;

II – informações da assistência social;

III – dados de crianças e adolescentes;

IV – outras informações que possam gerar discriminação ou risco relevante ao titular.

Parágrafo único. O acesso a dados sensíveis deverá ser limitado aos servidores estritamente necessários ao desempenho de suas funções, sendo vedado o uso para finalidade diversa da prevista na atividade pública.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DIREITOS DO CIDADÃO

Art. 9º O Município adotará medidas para garantir clareza nas informações relacionadas ao uso de dados pessoais, mediante:

I – disponibilização de informações no site oficial ou portal da transparência;

II – divulgação permanente e atualizada da identificação e contato do encarregado;

III – orientação ao cidadão sobre a forma de exercer seus direitos.

§1º As informações deverão ser apresentadas de forma acessível e compreensível, em consonância com a legislação de acesso à informação.

§2º As solicitações dos titulares de dados pessoais poderão ser realizadas por meio dos canais oficiais do Município, devendo ser respondidas em prazo razoável, preferencialmente em até 15 (quinze) dias, ressalvadas situações que demandem maior complexidade.

CAPÍTULO IX

DO DEVER DE SIGILO E RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 10. Os servidores públicos e demais agentes que tenham acesso a dados pessoais deverão atuar com cautela, sigilo e observância das normas administrativas e de segurança da informação, limitando o acesso e o uso dos dados ao estritamente necessário para o exercício de suas funções.

Parágrafo único. É vedada a utilização de dados pessoais para finalidade diversa daquela relacionada ao exercício da função pública, sujeitando o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO X

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Art. 11. Na ocorrência de evento que comprometa a segurança dos dados pessoais, o fato deverá ser imediatamente comunicado ao encarregado, que adotará as providências cabíveis, inclusive registro do ocorrido, análise da extensão do evento e avaliação da necessidade de comunicação às autoridades competentes.

Parágrafo único. Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas para reduzir impactos e evitar novas ocorrências.

CAPÍTULO XI

DA IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL

Art. 12. O Município promoverá adequações de forma gradual, priorizando situações mais sensíveis e adotando medidas compatíveis com sua capacidade administrativa.

§1º Poderão ser expedidas orientações complementares para padronização de procedimentos entre os setores.

§2º O Município promoverá, sempre que possível, ações de orientação e capacitação dos servidores quanto às boas práticas no tratamento de dados pessoais, de forma compatível com sua estrutura administrativa.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os conceitos, definições, termos técnicos e princípios aplicáveis ao tratamento de dados pessoais no âmbito do Município são aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 13.709/2018, que serve como referência obrigatória para interpretação e aplicação deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goioxim – PR em 04 de maio de 2026.
Registre-se e Publique-se.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Goioxim

Publicado por:

Kauany Adamowski

Código Identificador:813D2659

MUNICIPIO DE GOIOXIM DECRETO Nº 20.2026 - DISPÕE SOBRE PROJETO ASFALTO NOVO VIDA NOVA

DECRETO Nº 20
DE 04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública e interesse social as obras de pavimentação urbana no Município de Goioxim, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, **ÉDER DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Instrução Normativa IAT nº 06, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece requisitos, critérios, diretrizes e procedimentos para dispensa de Licenciamento Ambiental para pavimentação urbana no Estado do Paraná;

Considerando que o Art. 10, inciso VI da referida Instrução Normativa determina, para empreendimentos públicos, a apresentação de Decreto de Utilidade Pública para fins de obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM junto ao Instituto Água e Terra - IAT;

Considerando a necessidade de pavimentação de vias urbanas no Município de Goioxim/PR, visando melhorar as condições de tráfego, mobilidade urbana, qualidade de vida da população e o desenvolvimento socioeconômico do Município;

Considerando que o empreendimento está inserido em área urbana consolidada, em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º, inciso I, da IN IAT nº 06/2026;

Considerando que as obras não implicam abertura de novas vias, não alteram o eixo do traçado original, não promovem supressão de vegetação nativa, e atendem integralmente os critérios do Art. 5º da IN IAT nº 06/2026;

Considerando a Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a Lei Estadual nº 22.252, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre normas gerais para o licenciamento ambiental no Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública e interesse social as obras de pavimentação urbana a serem executadas em vias públicas do perímetro urbano do Município de Goioxim/PR, no âmbito do Projeto "Asfalto Novo - Vida Nova para Goioxim".

Art. 2º As obras de que trata o Art. 1º compreendem serviços de terraplanagem, regularização e compactação do leito viário, drenagem urbana, execução de base e sub-base, aplicação de revestimento asfáltico e demais obras correlatas, a serem executadas nas seguintes

vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Goioxim/PR:

I - Rua Padre Flávio; **II** - Rua Celso Soares Moraes; **III** - Rua Credencio Alves da Silva; **IV** - Rua Professora Maria Angélica; **V** - Rua Ireno A. dos Santos; **VI** - Rua Projetada 01; **VII** - Rua Francisco Elisio de Lara; **VIII** - Rua Neuton Marcondes Pedroso; **IX** - Rua Sem Denominação 002; **X** - Rua Sem Denominação 003; **XI** - Rua Moacir Julio Silvestri; **XII** - Rua Canela; **XIII** - Rua João Maria Ferreira de Souza; **XIV** - Rua Maria de Lourdes de Souza; **XV** - Rua João Geraldo Gutervil; **XVI** - Rua Tereza Kunceler; **XVII** - Rua Dr. João Ferreira de Neves; **XVIII** - Rua Maria de Lourdes Rocha Gomes; **XIX** - Rua Dra. Maria Irene Pontarollo; **XX** - Rua Hilda Marcondes Nunes; **XXI** - Rua José Armando dos Santos; **XXII** - Rua Vitor Lara; **XXIII** - Avenida dos Imigrantes; **XXIV** - Rua Antonio Esterche; **XXV** - Rua João Mendes Cordeiro; **XXVI** - Avenida Prefeito Narciso; **XXVII** - Rua Leonor Iagas; **XXVIII** - Rua João Maria Alves de Jesus; **XXIX** - Rua Lucionel de Jesus Pereira; **XXX** - Rua Afonso Kinseler Fontoura; **XXXI** - Rua Joaquim Mendes Rocha; **XXXII** - Rua Lindolpho Kramer; **XXXIII** - Rua Paulo Tausher; **XXXIV** - Rua Rosina Shadek Gomes; **XXXV** - Rua Francisco Pedroso dos Santos.

Art. 3º O perímetro georreferenciado das vias descritas no Art. 2º encontra-se disponível em arquivo vetorial formato KMZ, datum SIRGAS 2000, projeção UTM, arquivado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente sob o número deste Decreto, para fins de instrução do processo junto ao Instituto Água e Terra - IAT/PR.

Art. 4º As obras declaradas neste Decreto atendem aos seguintes critérios da IN IAT nº 06/2026, Art. 5º:

I - Não há alteração do eixo do traçado original;

II - Não há abertura de novas vias urbanas;

III - Não há supressão de vegetação nativa;

IV - A movimentação de solo não ultrapassa 10 m³ por metro linear;

V - O empreendimento não está localizado em áreas ambientalmente frágeis ou protegidas;

VI - O empreendimento não está localizado em terras indígenas, quilombolas ou de comunidades tradicionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal competente fica autorizada a adotar todas as providências administrativas necessárias para a instrução do processo de obtenção da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAM junto ao Instituto Água e Terra - IAT/PR.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goioxim – PR em 04 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Goioxim

Publicado por:

Kauany Adamowski

Código Identificador:9417EB3F

MUNICIPIO DE GOIOXIM EXTRATO DE CONTRATO 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO 025/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.827.383/0001-76, situada na RUA TUCURUI, 995 - CEP: 85040364 - BAIRRO: VILA CARLI Guarapuava/PR; neste ato representada por KARL MATHIAS LEH, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 589.928-SSP-PR, e CPF sob nº 150.488.299-72, residente e domiciliado à AVENIDA MICHAEL MOOR, 962 VITORIA - CEP: 85106000 - BAIRRO: DISTRITO DE ENTRE RIOS Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 08/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, ZERO HORA, TRACÇÃO 4X4, CABINADO. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.500,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador: CEF49402

MUNICIPIO DE GOIOXIM

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDER DOS SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **56,5**, inscrita no CNPJ nº 59.948.092/0001-89, com sede na Rua São Sebastião, nº 101, Centro, Goioxim/PR, neste ato representada por **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do item abaixo descrito, integrante da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, conforme solicitação da contratada e análise jurídica favorável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica alterado o valor do seguinte item:

- **Item:** Balde de Óleo Hidráulico 68 – 20 litros (Lubrax)
- **Valor registrado originalmente:** R\$ 270,00
- **Novo valor reequilibrado:** R\$ 326,50

A alteração decorre de elevação superveniente e comprovada do custo de aquisição do produto, que passou de R\$ 248,75 para R\$ 310,99 por unidade, representando aumento de aproximadamente 25,03%, conforme notas fiscais apresentadas pela contratada e pedido administrativo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se:

- No **art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021**;
- Na **Teoria da Imprevisão**, diante de fato superveniente e imprevisível;
- Na **Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços**, que prevê a revisão de preços em caso de elevação de custos ;
- No **Parecer Jurídico nº 036/2026**, que opinou pelo deferimento do pedido, reconhecendo o desequilíbrio e a vantajosidade do novo valor para a Administração

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, não modificadas por este instrumento

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como no Portal da Transparência do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Fica consignado que o reequilíbrio possui natureza bilateral, devendo a Administração acompanhar a evolução dos preços de mercado, podendo promover eventual reavaliação caso haja redução dos custos, conforme orientação do parecer jurídico

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goioxim/PR, 04/05/2026.

Município de Goioxim
EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUTO PEÇAS TAUSCHER LTDA

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador: DACE83BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL ATO DE DIÁRIA Nº 06/2026

ATO DE DIÁRIA Nº 06/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 2 e ½ (duas e meia) diárias, equivalente a um valor total de R\$ 654,60 (seiscentos e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos), para cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem do Vereador Sr. **ADRIANO CEZAR RICHTER**, à Ponta Porã/MS, com saída no dia 06 de maio e retorno 08 de maio de 2026.

MOTIVO DA VIAGEM: Com fulcro na recém-aprovada **Lei Ordinária nº 2.474/2026**, solicitar a autorização para o pagamento de diárias referentes à viagem oficial a ser realizada entre os dias **06 e 08 de maio de 2026**, com destino a Ponta Porã (MS) e Pedro Juan Caballero (PY).

A referida lei instituiu o **PARLIM – Parlamento Internacional Municipal**, unindo as cidades de Guaíra (PR) e Salto del Guairá (Canindeyú). O objetivo desta missão técnica é realizar o levantamento de "boas práticas" junto ao PARLIM da fronteira MS/Paraguai, que opera com sucesso há 25 anos, visando a estruturação e o lançamento do nosso parlamento local.

Cronograma e Objetivos da Viagem:

- **Estruturação Técnica:** Reuniões com os presidentes, membros e departamentos jurídicos das Câmaras de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero para colher subsídios sobre o funcionamento do órgão.
- **Audiência Pública:** Planejamento da audiência de lançamento do PARLIM Guaíra/Salto del Guairá, incluindo a articulação de convites a autoridades estaduais, federais e membros do **PARLASUL**, utilizando a intermediação e experiência dos atuais presidentes daquela fronteira.
- **Captação de Recursos (FOCEM):** Reuniões específicas para entender o processo de pleito de recursos junto ao **Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM)**. Tomaremos como referência o êxito de Ponta Porã, que viabilizou R\$ 51 milhões em obras estruturantes, visando buscar viabilidade técnica para repasses semelhantes a Guaíra.
- **Integração Institucional:** Encontros com os prefeitos das cidades fronteiriças para fortalecer os laços de cooperação regional.

Justificativa: Reconhecemos a relevância das políticas públicas de integração, saúde, assistência social, geração de emprego e segurança desenvolvidas na fronteira entre o Mato Grosso do Sul e o Paraguai, particularmente nos municípios de Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. Acreditamos que a instalação do PARLIM em Guaíra **proporcionará benefícios significativos** para o nosso município, tornando-o referência no desenvolvimento de políticas públicas fronteiriças.

Período da Missão:

- Saída: 06/05/2026, às 05h.
- Retorno: 08/05/2026, às 22h.

Local: Cidade de Ponta Porã-MS e Pedro Juan Caballero-PY.

Guaíra/PR, 04 de maio de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador: EFDEAB69

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 266/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: 29.288.522 RAIANNE DA SILVA BALOTIN, CNPJ nº 29.288.522/0001-12

Objeto: Aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 357/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 266/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 122.967,70 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador: A645CBC3

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 120/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 267/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: SERGIO ANTONIO ENDRES, CNPJ nº 27.809.238/0001-19

Objeto: Aquisição e instalação de automatizador de porta de vidro, assim como serviços de horas técnicas para futura limpeza de placas fotovoltaicas, a fim de atender as demandas das instalações físicas, desse Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 358/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 267/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de **R\$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador: 146EDE67

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2025, da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: PANTANAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.463.044/0001-41

Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços de **jardineiro**, conforme proposta aprovada (anexo ao **Chamamento Público nº 006/2025**), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, que dele faz parte integrante.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 328/2025.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses, até 28 de abril de 2027.**

Do valor contratual: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por cada hora de serviço, o valor unitário de **R\$ 34,37 (trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)** no item 4.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 28 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador: F3F6C54D

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de tanque metálico para transporte de água, com capacidade de 10.000 (dez mil) litros, a ser instalado em caminhão tratorado (6x2) da frota municipal, incluindo montagem no chassi, fornecimento de componentes e regularização do veículo junto aos órgãos competentes, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 20/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 20/05/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de maio de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
 Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F2B3EC9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 074/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais veterinários a serem utilizados no Centro de Controle Animal deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI E REGIONAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 18/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 18/05/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 18/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de maio de 2026.

GABRIEL RIBEIRO DO MONTE
 Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B406277

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção e operação do aterro sanitário municipal de Guaíra/PR.

VISITA/VISTORIA FACULTATIVA: a avaliação prévia do local de execução é relevante para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, o licitante deverá atestar que possui ciência plena das condições de execução dos serviços, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de segunda à sexta-feira, das 08:30 horas às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, mediante agendamento prévio com o responsável do local, preferencialmente, com o Sr. Vinicius de Ávila Ferreira, pelo telefone (44) 3642-0001.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/05/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 21/05/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 21/05/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 04 de maio de 2026.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
 Pregoeira

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8D152055

CONSAMU
PORTARIA Nº 080/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Amanda Crystine Pasqualli, RG nº 074.301.939-35 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor II, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
 Cascavel, 04 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:E7E2074B

CONSAMU
PORTARIA Nº 081/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, a Sra. Mariane Meurer, RG 10.226.131-3 SSP PR com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 153/2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:C646062D

CONSAMU
PORTARIA Nº 082/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe, o Sr. Jean de Melo Camargo, RG 10.704.411-6 SSP PR com gratificação de 20%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 002/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 117/2025, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 04 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:06618F9E

PROJUR
DECRETO Nº 212/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO CAMPO PROFESSORA THEREZINHA DA SILVA E SOUZA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Professora Therezinha da Silva e Souza, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil do Campo Professora Therezinha da Silva e Souza do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Adriana Azevedo da Luz RG XX6569XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica Professores	Juliana Moreno RG XX74097XX SESP/PR	Hosana Rodrigues de Oliveira Marcato RG XX01859XX SESP/PR
Estudantes	J. L. D. S. D. S. Responsável legal: Célia Aparecida dos Santos RG XX345XX SESP/PR	H. F. P. Responsável legal: Milena Pereira Gabriel RG XX19341XX SESP/PR
Funcionários	Andressa Machado da Mota Aguiar RG XX39741XX SESP/PR	Maria de Fatima Griss Ferreira RG XX19.22XX SESP/PR
Pai/Responsável	Aline Beatriz Soares da Silva RG XX42468XX SESP/PR	Sabrina Moraes Torres RG XX114023XX SESP/PR
Comunidade Local	Everaldo da Silva RG XX13.69XX SESP/PR	Aurea Cristina Neves Boaro RG XX1995XX SESP/PR
Comunidade Local	Leticia Nepomuceno da Silva RG XX0372XX SESP/PR	Milca Vanessa Batista da Silva RG XX7577699XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 252/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CAA9A455

PROJUR
DECRETO Nº 213/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Tancredo Neves, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretor	Daniele Cristina Fischer de Oliveira RG XX3567XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica Professores	Jucélia Ghisi Paludo RG XX2787XX SESP/PR	Lucimar Xavier dos Santos Lovera RG XX7595XX SESP/ PR
Estudantes	D. L. L. M. - Responsável legal: Leticia Liberato Dias - RG XX4145XX SESP/ PR	A. L. - Responsável legal: Gislaine Mouza da Silva RG XX6048XX SESP/ PR
Funcionários	Jóice Aparecida Rossetto Bieseche RG XX4568XX SESP/ PR	Claudete Aparecida da Silva RG XX5816XX SSP/ PR
Pai/Responsável	Maristela Schiochet Knieling RG XX5333XX SESP/ PR	Célia dos Santos de Moraes RG XX16122XX SESP/ PR
Comunidade Local	Jorge Moraes dos Santos RG XX0711XX SESP/ ES	Orlando José de Oliveira Neto RG XX6238XX SESP/ PR
Comunidade Local	Reginaldo Batista Lima RG XX4604XX SESP/ PR	Gabriela Lopera dos Santos RG XX54781XX SESP/ PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 261/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4519DD95

PROJUR

DECRETO Nº 214/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SEBASTIÃO CAMARINI DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1946/2015, Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Sebastião Camarini do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Leticia Nepomuceno da Silva RG XX0372XX SESP/PR	-
Equipe Pedagógica – Professores	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz RG XX0439XX SESP/PR	Pedrinha de Lourdes Mastrangelo RG XX6676XX SESP/PR
Estudantes	S. D. M. A. RG XX42846XX SESP/PR - Responsável legal: Andressa Machado da Mota Aguiar RG XX39741XX SESP/PR	J. M. D. S. D. S. - Responsável legal: Celia Aparecida dos Santos RG XX3456 SESP/PR
Funcionários	Claudiana Camargo Belegante RG XX2163XX SESP/PR	Marcia Borges RG XX46596XX SESP/PR
Pai/Responsável	Caroline de Souza RG XX52439XX SESP/PR	Vanderleia Maximo da Silva RG XX2183XX SESP/PR
Comunidade Local	Aurea Cristina Neves RG XX1995XX SESP/PR	Daiane Iara Guedes RG XX43224XX SESP/PR
Comunidade Local	Cleonice Pereira Gomes RG XX7841XX SESP/PR	Aline Beatriz Soares da Silva RG XX42468XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 260/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7EFB1757

PROJUR

DECRETO Nº 215/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Rita Ana de Cássia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Juliane Paula Ribeiro Rocha RG XX4574XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Ivanete Jancinta Polak Sutil RG XX0785XX SESP/PR	Regiane dos Santos RG XX6220XX SESP/PR
Estudantes	H. O. P RG XX49655XX SESP/PR Responsável legal: Monica Mareco Oliveira RG XX80159XX SESP/PR	M. H. V. D. C. - RG XX86465XX SESP/PR Responsável legal: Leticia Gabriela Ferreira Vanin RG XX61582XX SESP/PR
Funcionários	Barbara Cristine Heming Forlin RG XX70255XX SESP/PR	Leandro Viginotti de Oliveira RG XX32480XX SSP/PR
Pai/Responsável	Rosangela Batista de Lima dos Santos RG XX1508XX SESP/PR	Maria Hele Estefano Afonso RG XX2599XX SESP/PR
Comunidade Local	Leda Dias de Araujo Batista RG XX7340XX SESP/PR	Cibeli Rissardi Afonso RG XX8877XX SESP/PR
Comunidade Local	Aline Castil da Silva dos Anjos RG XX76659XX SESP/PR	Angela Raquel Batista Garcia RG XX75281XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 259/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B0158D2B

PROJUR

DECRETO Nº 216/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Sonia Maria Martins Ketterer RG XX1635XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Rafaela Oliveira Santana RG XX29990XX SESP/PR	Patricia Schiochet de Souza RG XX7311XX SESP/PR
Funcionários	Izabel Cristina Ferris Sela RG	Lidia Maria Soares Lopes Almeida RG

	XX34903XX SESP/PR	XX8925XX SESP/PR
Pai/Responsável	Mariana Beffa Bueno Dionisio RG XX3326XX SESP/PR	Bruna Mota dos Reis dos Santos RG XX42513XX SESP/PR
Comunidade Local	Edina Diniz Meira RG XX8687XX SESP/PR	Adriana Padilha dos Santos Gonçalves RG XX3560XX SESP/PR
Comunidade Local	Eliza Regina da Silva RG XX0973XX SESP/PR	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco RG XX2073XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 358/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3A2AE116

PROJUR

DECRETO Nº 217/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ PEREIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretor	Perola Ribeiro Cruz De Lima RG XX32701XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Rosilene Bragança Da Silva Donadel RG XX4209XX SESP/PR	Daiane De Souza Amaral RG XX75775XX SESP/PR
Estudantes	V. H. F. - Responsável Legal: Luiza Yasmim Hellmam Martin Lopes RG XX77530XX SESP/PR	G. H. D. B. - Responsável Legal: Maria Eduarda Abel Dias RG XX74716XX SESP/PR
Funcionários	Rose Cristina Mantoan Ivo RG XX69639XX SESP/PR	Eliane Cristina Inacio RG XX5924XX SESP/PR
Pai/Responsável	Adriana Vieira De Souza RG XX4568XX SESP/PR	Raquel Rodrigues RG XX0660XX SESP/PR
Comunidade Local	Luiz Vieira da Silva RG XX7515XX SESP/PR	Camila da Silva Lourenço RG XX4577377XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 250/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C43522E0

PROJUR

DECRETO Nº 218/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MÁRIO CALMON EPPINGHAUS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo Mário Calmon Eppinghaus do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Leir Alves da Silva Fincke RG XX3761XX SESP/ PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Roseli Athman Turra RG XX5214XX SESP/PR	Aparecida do Espírito Santo RG XX2811XX SESP/ PR
Estudantes	E. E. S. B. - Responsável legal: Brenda Juliana da Silva RG XX06730XX SSP/PR	I.D. S. S. - Responsável legal: Rosana Mara dos Santos XX603985XX SESP/PR
Funcionários	Claudia Clair da Silva Santos RG XX4576XX	Gustavo Guilherme Schneider RG XX6423XX SESP/PR
Pai/Responsável	Nicelia Aparecida Cavalcante RG XX9711XX SESP/	Tatiane Reis da Luz RG XX8381XX SESP/PR
Comunidade Local	Maria Gonçalves De Souza RG XX4267 SESP/ PR	Marina Crislaine Pinheiro da Silva XX98457XX SESP/PR
Comunidade Local	Cleia Fernanda Donola RG XX37733XX SESP/ PR	Ana Luzia dos Anjos Donola RG XX2947XX SESP/ PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 258/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4C766761

PROJUR

DECRETO Nº 219/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Irmã Maria Leônia, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Irmã Maria Leônia do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Ana Maria Macedo RG XX9511799XX SESP/ PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Lilian Alvares Valenga RG XX1680XX SESP/PR	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli RG XX72861XX SESP/PR
Estudantes	H. S. D. - Responsável: Valdineia do Nascimento da Silva Deliza RG XX2189XX SESP/PR	V. L. T - Responsável: Franciele Gonzalez Lopes Tanaka RG XX8047XX SESP/PR
Funcionários	Solange Luis de Freitas RG XX8047XX SESP/PR	Nilda Aparecida Pedrozo da Silva RG XX4665499XX SESP/PR
Pai/Responsável	Natalia Paulucci RG XX8677.109XX SESP/PR	Gislaine Lima Vieira RG XX1591009XX SESP/PR
Comunidade Local	Henrique Lopes Rubim XX83286XX SESP/PR	Paulo Leite da Silva RG XX75.57XX SESP/PR
Comunidade Local	Lindolfo Helmann XX7965XX SESP/PR	Renata Mendes Gonçalves XX1242XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 257/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3BF0E48A

PROJUR

DECRETO Nº 220/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOURIVAL JOSÉ DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	Suplente
Diretora	Adriana de Carvalho Dias RG XX78629XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Edneia dos Santos RG XX15468XX SESP/PR	Cleide dos Santos RG XX02395XX SESP/PR
Estudantes	J. H. B. P. Responsável legal: Edison Jair de Almeida Piccini RG XX0331XX SESP/PR	J. N. D. O. R. Responsável legal: Maria Missiliana de Oliveira RG XX56314XX SESP/PR
Funcionários	Izabel Cristina Mendonça Menegazze RG XX5908XX SESP/PR	Bruna Mastrangelo Damaceno RG XX4115XX SESP/PR
Pai/Responsável	Bruna Luisa Heming Peraçoli RG XX83771XX SESP/PR	Fernanda dos Santos da Silva RG XX78402XX SESP/PR
Comunidade Local	Edina Diniz Meira RG XX8687XX SESP/PR	Ercilia Martins dos Reis Passos RG 55644055 SESP/PR
Comunidade Local	Adriana Padilha dos Santos Gonçalves RG XX3560XX SESP/PR	Daiane Graciele Marth Kraemer Manesco RG XX2073XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 389/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9DF2C551

PROJUR

DECRETO Nº 221/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AMÉLIA VIEIRA BEFFA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Sara de Fatima Varolo dos Santos RG XX8729XX SESP/ PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Leila Ideli Gevehr Pawlak RG XX9608XX SESP/ PR	Vânia Sanches Guedes Fiorotti RG XX9244XX SESP/ PR
Funcionários	Lucimar Pereira da Silva RG XX0866XX SESP/ PR	Elise Zavodini Dias RG XX2315XX SESP/ PR
Pai/Responsável	Kelly Silvestre Prates RG XX83082XX SESP/ PR	Aline de Paula Matos RG XX28838XX SESP/ PR
Comunidade Local	Irma Conceição Vera de Andrade RG XX7976XX SESP/ PR	Glenda Bernardi Turra RG XX32558XX SESP/ PR
Comunidade Local	Paula Rogeria Boscaroli Orlando RG XX2349XX SESP/ PR	Angelica da Silva RG XX5557XX SESP/ PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 245/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8035F290

PROJUR

DECRETO Nº 222/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DE ALENCAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal do Campo José de Alencar, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal do Campo José de Alencar do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Rosângela Lazari De Freitas Dalla Costa RG XX5901XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Lenir Rejane da Rosa Marcos RG XX2384XX SESP/PR	Jamile Meyre de Oliveira RG XX5337XX SESP/PR
Estudantes	M. D. C. Z. - Responsável legal: Leticia Dalla Costa Zatta RG XX2151XX SESP/PR	E. P. D. C. - Responsável legal: Cíciane Pereira Felix RG XX3633XX SESP/PR
Funcionários	Gustavo Guilherme Schneider RG XX6423XX SESP/PR	Claudemara Raquel Rosset RG XX1031XX SESP/PR
Pai/Responsável	Jaqueline Rodrigues de Souza RG XX99316XX SESP/PR	Marli Rosane Lupke RG XX06564XX SESP/PR
Comunidade Local	Anatalia Rosário Andreguetti RG XX1609XX SESP/PR	Rodrigo Zatta RG XX2151XX SESP/PR
Comunidade Local	Roseli Berte Groff RG XX214XX SESP/PR	Anali Relita Voigt RG XX214XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 256/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:233CC28B

PROJUR

DECRETO Nº 223/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO GRACINO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretor	Sheila Patrícia de Souza Coelho RG XX4208XX SESP/PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Regina Vieira Coutinho de Souza RG XX3923XX SESP/PR	Sônia Cristina Rodrigues Teotônio RG XX29450XX SESP/BA
Funcionários	Priscila Maciel Bittencourt RG XX53335XX SESP/PR	Cristiana Silva de Jesus Freitas RG XX46572XX SESP/PR
Pai/Responsável	Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez RG XX29985XX SESP/PR	Barbara Caroline de Freitas RG XX83290XX SESP/PR
Comunidade Local	Daiane Alves de Souza Carlo RG XX10815XX SESP/PR	Estela Regina Kler Rodrigues RG XX15445XX SESP/PR
Comunidade Local	Camile Vitória Dias Primo RG XX82194XX SESP/PR	Jaqueline Aparecida de Barros Palhano RG XX72672XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 246/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E4EA0E5D

PROJUR

DECRETO Nº 224/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO AMBRÓZIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Professor João Ambrózio, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Professor João Ambrózio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Fabiana de Oliveira Freire RG XX3574XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Renata de Lima Dalla Vecchia RG XX9581XX SESP/PR	Edna Vicente Alves RG XX2938XX SESP/PR
Estudantes	H. D. A. C. D. S. - Responsável legal: Flávio Henrique Cordeiro da Silva RG XX05434XX SESP/PR	J. D. D. L. D. V. - Responsável legal: Renata de Lima Dalla Vecchia RG XX9581XX SESP/PR
Funcionários	Vilma Silva Ramos de Paula RG XX40.85XX SESP/PR	Anelize Bohringer RG XX9809XX SESP/PR
Pai/Responsável	Douglas Paitahs Prudenciano de Souza RG X.X40.70X-X SESP/PR	Daniela Pires RG XX15443XX SESP/PR
Comunidade Local	Lucinéia Marques de Oliveira Rangel de Lima RG XX1984XX SESP/PR	Maria Iraci da Silva Baptista RG XX21690XX SESP/PR
Comunidade Local	Maria Aparecida Mancini RG XX5038XX SESP/PR	Débora Aline Honorio Ramos RG XX15452XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 255/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:30C6C176

PROJUR

DECRETO Nº 225/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA DEL CORTEZ BENCK DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Áurea Del Cortez Benck do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Helena Mercedes Bibiana Nascimento RG RG X.X29.26X-X SESP/PR	
Equipe Pedagógica Professores	Solange da Silva Horlando RG XX4010XX SESP/PR	Edilaine Cristina Marciano dos Santos RG XX39745XX SESP/PR
Estudantes	G. P. A – RG: XX3260XX SESP/PR Responsável legal: Andreia Aparecida Pinaffi RG: XX3116789XX SESP/PR	Y. H. V. C. – RG XX89056XX SESP/PR Responsável legal: Camila Fernanda Venceslau RG XX15470XX SESP/PR
Funcionários	Odete Jonck RG XX341XX SESP/PR	Luciana Batista RG XX3575XX SESP/PR
Pai/Responsável	Camila Nascimento RG XX03786XX SESP/PR	Vânia Aparecida Backes RG XX5685XX SESP/PR
Comunidade Local	Maria Luzanira de Jesus RG XX03.30XX SESP/PR	Gilmar Lucas Ribeiro RG XX03786XX SESP/PR
Comunidade Local	Silvana Gimenez Neris RG XX3903XX SESP/PR	Silvana Gomides de Oliveira RG XX1814XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 243/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:FEC65452

PROJUR

DECRETO Nº 226/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar da Escola Municipal Arthur da Costa e Silva do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretor	Jane Maria de Oliveira Rocha RG XX8048XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Saete Alves de Paula RG XX5670XX SESP/PR	Sueli Vicente Rodrigues de Paula RG XX9866779XX SESP/PR
Estudantes	L. D. Z. D. R. - Responsável legal: Pamella Zanelatto de Souza RG XX56996XX SESP/PR	M.H.D.L.C.D.S.- Responsável legal: Mayra De Lima Gonçalves RG XX37568XX SESP/PR
Funcionários	Maria Teresa de Lima de Almeida RG XX46.06XX SESP/PR	Tamira De Freitas Batista RG XX85727XX SESP/PR
Pai/Responsável	Jéssica Marques da Silva RG XX18368XX SESP/MS	Denise Lima da Cruz RG XX78398XX - SESP/PR
Comunidade Local	Maria Helena da Silva RG XX4705XX /COREN PR	Santina Antunes Garcia RG XX7892XX SESP/PR
Comunidade Local	Karine Cristine Paulino dos	Jaqueline Neves Pereira da Silva

Santos
RG XX85805XX SESP/PR

RG XX020.19XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 253/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:49794631

PROJUR

DECRETO Nº 227/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADAM HENRIQUE PETRY DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretor	Juliane Alessandra Cavalieri dos Santos RG XX02396XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica Professores	Sirlene Silva de Novais Moura RG XX4147XX SESP/PR	Margarida Harumi Kasuga RG XX9245XX SESP/PR
Funcionários	Marina Julieta Vidal Rego RG XX8042946XX SESP/PR	Elizias Dias de Araujo Batista RG XX0133XX SESP/PR
Pai/Responsável	Tieli Hortência de Moura RG XX63040XX SESP/PR	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli RG XX72861XX SESP/PR
Comunidade Local	Rafaela dos Reis Manganhas RG XX83791XX SESP/PR	Juliana Siqueira Chagas RG XX0380XX SESP/PR
Comunidade Local	Gleicy Kelly Meneghete dos Santos RG XX16803XX SESP/PR	Leia dos Santos Pereira RG XX7092719XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 244/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:950A45FD

PROJUR

DECRETO Nº 228/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da

Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e considerando o memorando online sob o nº 3017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Claudia Cunha RG XX2829XX SESP/PR	
Equipe Pedagógica - Professores	Cristiane Rohers Capatti RG XX2493XX SESP/PR	Fernanda Capatti RG XX9961XX SESP/PR
Funcionários	Higor Henrique a Silva Mastrangelo RG XX6719849XX SESP/PR	Sandra Mariano RG XX5178XX SESP/PR
Pai/Responsável	Karen Cristina Gomes de Camargo RG XX13036XX SESP/PR	Jessica Kimie Pinheiro RG XX37563XX SESP/PR
Comunidade Local	Ana Maria Fernandes RG XX779XX SESP/PR	Erica Soares dos Santos RG XX89596XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 251/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A86FD2A

PROJUR

DECRETO Nº 229/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONSTITUI O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº1946/2015, da Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, e, considerando o memorando online sob o nº 3.017/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	Suplente
Diretora	Maiara Cremonesi Ganacin Bisciliari RG XX4488399XX SESP/PR	-
Equipe Pedagógica - Professores	Bruna Larisse Kock da Silva RG XX871 SESP/MS	Larissa de Oliveira Pupo RG XX91956XX SESP/PR
Funcionários	Fabiola de Amorim Benitez RG XX83828XX SESP/PR	Maria Madalena Moreira Quintana RG XX9231XX SESP/PR
Pai/Responsável	Luiz André de Carvalho RG XX92191XX SESP/PR	Daiane Bruna Alves Zeferio RG XX83783XX SESP/PR
Comunidade Local	Caroline da Silva Puleza RG XX11567689XX SESP/PR	Maria Marta Paulucc RG XX8725XX SESP/PR
Comunidade Local	Simone Aparecida Puleza RG XX86824XX SESP/PR	Meire Francine Siqueira de Novais RG XX4159889XX SESP/PR

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 361/2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F2D3A4D3

PROJUR

PORTARIA Nº 270/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.251/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para Referência	A partir de
Renato Duraes Ceolin	31116-01	62	65	01/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:70E40575

PROJUR

PORTARIA Nº 271/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 943/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria Peluchen de Marchi	Servente de Limpeza	833-01	2006/2011	04/05/2026 a 03/08/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:87D9A647

PROJUR

PORTARIA Nº 272/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA: ALTERA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando a Portaria nº 113/2026, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.256/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, referente a Portaria nº 113/2026, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação:

Nome	Matrícula nº	Simbologia De /Para	A partir de
Ivanio Worms	29332-01	FG3 para FG4	01/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:787CDDA7

PROJUR

PORTARIA Nº 273/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.483/2024, 300/2025, 2.579/2025, 2.580/2025 e 1.044/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Rosimara Filipini dos Santos Rolon	29369-01	2024/2025	29/06/2026 a 28/07/2026
Jose Wilian Inacio Noritake	24651-02	2023/2024	05/05/2026 a 22/05/2026
Jessica Daiane Gomes Simeao	28584-02	2025/2026	05/05/2026 a 03/06/2026
Valdeir Antonio Simeão	29425-01	2024/2025	05/05/2026 a 03/06/2026
Patricia Coronato Daros	30414-01	2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C58DE4E4

PROJUR

PORTARIA Nº 274/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA: DESTITUI SERVIDORA DA COORDENAÇÃO EM SAÚDE BUCAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 019/2025 DE 14/01/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando on-line sob o nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituída **JESSICA EMANUELA RONCADA**, da função de Coordenadora em Saúde Bucal, simbologia FG4, nomeada por meio da Portaria nº 019/2025 de 14/01/2025, com desligamento no dia 30 de abril de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 30 de abril de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 019/2025.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0EBB452C

PROJUR

PORTARIA Nº 275/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.024/2017, ALTERADA PELA LEI Nº 2.286/2023, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea “b”:

Nome	Matrícula nº	Coordenação	Simbologia	A partir de
Isac Fabricio do Nascimento Volpato	30672-01	Coordenação em Saúde Bucal	FG 4	25/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:057DB60D

PROJUR

PORTARIA Nº 276/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.242/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Elisana Diniz Meira /Agente de Posto de Saúde	12270-02	Diretoria de Gestão Plena/Média e Alta Complexidade Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	01/05/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:BE7C40D6

PROJUR

PORTARIA Nº 277/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 981/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida por L.A.M, noticiada por meio do memorando nº 981/2026.

Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Zelia Gladis Zanelatto	30497-01
Membro	Josiane Graciano Ribeiro	30851-02
Membro	Marcos Antonio Santana	19780-01

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:C9E63497

PROJUR

PORTARIA Nº 278/2026 DATA: 04.05.2026 EMENTA:
INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS OBJETIVANDO RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 342/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida, noticiada por meio do memorando nº 342/2021.

Art. 2º Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Cristiane Rodrigues De Mattos Venancio da Silva	29961-02
Membro	Tatiane Diubate Libaneo	29574-02
Membro	Maria Luisa Garcia Canato	29571-02

Art. 3º O prazo para a conclusão da SINVE não excederá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme artigo 32 da a Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na Sindicância Investigativa – SINVE.

§ 1º A gratificação não se aplica aos membros que possuem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.

§ 2º A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.

§ 3º Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias para os membros de comissão da Sindicância Investigativa - SINVE, conforme § 4º, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D8049085

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
263/2026 DATA: 28.04.2026 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 102/2024, 065/2025, 1.187/2025, 1.766/2025, 1.131/2026 e 1.138/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Início/Final
Cristiano Gonçalves de Araujo	30688-01	2024/2025 e 2025/2026	04/05/2026 a 02/06/2026 e 03/06/2026 a 02/07/2026
Glenda Paola Raphacho Yanase	30061-04	2025/2026	30/04/2026 a 29/05/2026
Helena Regina Teles da Silva	20443-2	2024/2025	23/04/2026 a 22/05/2026
Marciano Sahn	30518-01	2024/2025	04/05/2026 a 24/05/2026
Rosimeri Aparecida de Lima	19178-02	2023/2024 e 2024/2025	27/04/2026 a 06/05/2026 e 07/05/2026 a 26/05/2026
Tatiane Stefani Barbosa	30482-01	2024/2025	18/05/2026 a 11/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D60E8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 065/2026

DECRETO N.º 065/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód.
279..... R\$ 18.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód.
284..... R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro como segue:

Fonte de Recurso 500..... R\$ 38.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R\$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9893517D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 18/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede Travessa Sete de Setembro – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal

nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA, inscrito no CNPJ 08.929.760/0001-90

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à modernização e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Guaraqueçaba/PR

4. CONTRATADA: SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA, inscrito no CNPJ 08.929.760/0001-90

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL: R\$ 126.875,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será de 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba/PR, 04 de abril de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E8AB18EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 231/2023**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023 CELEBRADO ENTRE FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento nº 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 039.773.459-07.

CONTRATADA FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 043.092.099-71.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no disposto na legislação vigente e considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, **CELEBRAM O PRESENTE QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024**, cujo objeto é a de continuidade dos serviços de contabilidade para a Secretaria Municipal de Finanças, visando a integração administrativa e a eficiência das atividades institucionais, conforme as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 231/2023, cujo objeto é o credenciamento de profissional para a prestação de serviços de contabilidade junto ao setor contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de **execução** do objeto contratual fica estabelecido até a data de **07 de abril de 2025**. O prazo de **vigência** do contrato, para fins de finalização de atos administrativos, liquidação e pagamentos remanescentes, fica prorrogado até o dia **16 de maio de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor unitário mensal permanece fixado em R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF nº 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA
CPF: 043.092.099-71

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1CE18D3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Honório Serpa – Pr e dar outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034, que tramita no Congresso Nacional e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.934/2024, que “Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014” e;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Honório Serpa - Pr, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Honório Serpa - Pr,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036 do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná:

Art. 2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I - Representantes de Órgãos Governamentais:

Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo

Membro: Mariazinha de Fátima Hennerich Cristofoli- PRESIDENTE

Membro: Edna dos Santos Batista- VICE PRESIDENTE

Membro: Denise Ferreira- SECRETÁRIO EXECUTIVO

Representante do Departamento Municipal de Saúde

Membro: Anelize Fornari Cristofoli

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social

Membro: Armando Bogio.

II- Representantes de Órgãos Não-Governamentais:

Representante do Conselho Municipal de Educação

Membro: Elizangela Ozório do Amaral

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Membro: Juliana da Silva

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Membro: Cláudio Luiz Chiavagatti

Representante da Sociedade Civil Organizada

Membro: Rubens José de Souza Sant'Ana

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Membro: Deisimara Vivian Tubin

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Honório Serpa – PR:

I – Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II – Promover a participação da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e demais mecanismos de participação social;

III – coordenar, realizar e apoiar a Equipe Técnica na elaboração de estudos e análises estatísticas acerca da realidade educacional do município;

IV – Definir objetivos, metas e estratégias voltados à melhoria da qualidade da educação, em todas as etapas e modalidades de ensino;

V – Acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação do PME;

VI – Organizar e acompanhar os procedimentos de elaboração do texto-base, com vistas à construção da proposta de lei do PME do Município de Honório Serpa – PR;

VII – propor políticas públicas educacionais, mediante amplo e qualificado debate, contribuindo para a elaboração do diagnóstico educacional, a identificação de problemas e a definição de objetivos, metas e estratégias;

VIII – acompanhar os relatórios de resultados publicados pelos órgãos oficiais de estudos, pesquisas, fiscalização, controle e monitoramento, analisando-os e, quando necessário, propondo medidas aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

IX – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências públicas, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais instrumentos pertinentes;

X – Divulgar, anualmente, os resultados do monitoramento e das avaliações relativas ao cumprimento das metas e estratégias do PME, assegurando a transparência das informações educacionais;

XI – acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo sugerir revisões, quando necessário, para o adequado cumprimento das metas estabelecidas no PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com o apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e a organização das informações educacionais do município, inclusive aquelas relativas aos indicadores dos planos em vigência, bem como sistematizar as discussões oriundas dos espaços de participação pública, visando à formulação do diagnóstico e das proposições a serem consolidadas em documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, por meio do Departamento Municipal de Educação, designará, mediante portaria ou decreto, a Equipe Técnica responsável por prestar apoio à Comissão Gestora na elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), para o respectivo período decenal.

Art. 6º A Comissão Gestora do PME, com o apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário de atividades e definir metodologias que assegurem a ampla participação e o adequado debate acerca do diagnóstico educacional, da identificação de problemas, da definição de objetivos, metas e estratégias, bem como proceder à sistematização do texto-base, que servirá de referência para a elaboração do Projeto de Lei do novo PME, a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação e deliberação.

Art. 7º O exercício das atividades desenvolvidas pela Comissão Gestora e pela Equipe Técnica do PME caracteriza-se como serviço público relevante, não ensejando qualquer forma de remuneração aos seus membros.

Art. 8º Fica o Departamento Municipal de Educação autorizado a expedir instruções normativas e demais atos complementares necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 04 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Pedrozo Quirino
Código Identificador:A15AB172

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Administrativo nº 43/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO HB20 TBX 6J81**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa: Dados do contratado: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A CNPJ: 11.596.056/0002-58** situada na AVENIDA TUPI Nº631 - PATO BRANCO - PR - CEP: 85.504-000. Valor da contratação: **R\$ 1.995,04 (mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:0A994121

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 45/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2026 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **REVISÃO CREDENCIADA DO VEICULO STRADA UBH3G44**, que se encontra dentro do prazo de garantia legal. E **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 77.396.810/0008-00 situada na Avenida Tupi, Centro, Nº 3665, Pato Branco – PR. Valor da contratação: **R\$ 2.223,50 (dois mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:6895C328

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 093/2026**

DECRETO Nº 093/2026

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público ocupante de cargo efetivo.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Benefício Concedido de Nº **238.774.298-7**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria, a contar de 05 de maio de 2026, o servidor efetivo do Município de Iguaçu, Sr. PEDRO MORAES, matrícula 221/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 20 HORAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:804DEE6D

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 094/2026**

DECRETO Nº 094/2026

Súmula: Nomeia a Sra. Sheila Maria Tanno e dá outras providências.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 024/2026,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. SHEILA MARIA TANNO portadora do CPF/MF sob o n.º 073.***.***-25, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 05/05/2026 (inclusive).

Artigo 2º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, aos 04 dias de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9E4495B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 047/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

Ref: Contrato n.º 047/2026

Assunto: Inexigibilidade nº 018/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADA: WATARAI CLÍNICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.641/0001-49, com sede na Av. Higienópolis, nº 70, Sala 65, Centro, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização de Capacitação em Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02(dois) meses.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no processo administrativo de Inexigibilidade n.º 018/2026, ao qual este instrumento se vincula integralmente, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, restando ratificadas todas as cláusulas e condições do termo de contrato.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:D58B447A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 048/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

Ref: Contrato n.º 048/2026

Assunto: Inexigibilidade nº 019/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.147.372/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, nº 450, Centro, Colorado/PR.

OBJETO: Contratação de apresentação musical com a dupla “Elder e Greziele”, em formato acústico/reduzido, para o evento “Especial Dia das Mães”, a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, na Praça Pública do Município de Iguaçu – Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no processo administrativo de Inexigibilidade n.º 019/2026, ao qual este instrumento se vincula integralmente, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, restando ratificadas todas as cláusulas e condições do termo de contrato.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5438FB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 049/2026

Ref: Contrato n.º 049/2026

Assunto: Dispensa de Licitação nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ricardo Jose dos Reis Serviços de Imunização LTDA (Insecta – Dedetização e Controle de Pragas), CNPJ: 43.023.283/0001-08, sito R Pietro Valeza, 460 – Centro, Iguaçu/PR-CEP: 86750-000, Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza e higienização de caixas d’água, a serem executados nos prédios públicos do Município, abrangendo áreas internas e externas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2026 à 04/05/2027

VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.749,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 017/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 04/05/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:55AF5648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 050/2026

Ref: Contrato n.º 050/2026

Assunto: Dispensa de Licitação nº 018/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Espaço Plantas e Serviços LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.923.599/0001-12 sediado na Sítio Progresso, s/n, Zona Rural na cidade de Dona Euzébia, CEP: 36.784-000, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de espécies arbóreas, destinadas à execução de ações de arborização urbana no Município de Iguaçu/PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2026 a 04/05/2027

VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 018/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 04/05/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FD07CE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2026

Ref: Contrato n.º 051/2026
Assunto: Dispensa de Licitação nº 019/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUAUAU/PR
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sonote Soluções em Tecnologia LTDA, CNPJ: 37.338.161/0001-08, sito Rua das Industrias, 56 – Parque Iroi, Presidente Castelo Branco/PR- CEP: 87.180-000, Estado Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede sem fio (wireless), com tecnologia atualizada, destinados à ampliação, modernização e padronização da infraestrutura de conectividade dos órgãos públicos do Município.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/05/2026 a 04/05/2027
VALOR CONTRATUAL: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 019/2026, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 04/05/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E1E5B6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

1. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, compreendendo a realização da "Capacitação para Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência", visando a instrumentalização da rede de proteção do Município de Iguaçu/PR conforme a Lei Federal nº 13.431/2017.

2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

3. CONTRATADA: WATARAI CLÍNICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.641/0001-49, com sede na Av. Higienópolis, nº 70, Sala 65, Centro, Londrina/PR.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais).

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, diante da notória especialização da docente e singularidade do objeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: A formalização da contratação dar-se-á mediante a lavratura de Termo de Contrato, nos moldes do Art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em substituição à nota de empenho, visando garantir o pleno cumprimento das etapas de supervisão técnica.

Iguaçu/PR., 30 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:82A5CFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º
019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

1. OBJETO: Contratação de apresentação musical com a dupla "Elder e Greziele", em formato acústico/reduzido, para o evento "Especial Dia das Mães", a ser realizado no dia 08 de maio de 2026, na Praça Pública do Município de Iguaçu – Paraná.

2. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

3. CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.147.372/0001-46, com sede na Rua Mato Grosso, nº 448, Centro, Colorado/PR.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS: A eficácia do ato dar-se-á mediante assinatura de Termo de Contrato e publicação oficial no PNCP e AMP.

Iguaçu/PR., 30 de abril de 2026.

ELIAS ANTONIO PARLADORE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:760BCAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza e higienização de caixas d'água, a serem executados nos prédios públicos do Município, abrangendo áreas internas e externas, em favor da empresa Ricardo Jose dos Reis Serviços de Imunização LTDA (Insecta – Dedetização e Controle de Pragas), CNPJ: 43.023.283/0001-08, sito R Pietro Valeza, 460 – Centro, Iguaçu/PR- CEP: 86750-000, no valor total de R\$ 55.749,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais), com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2026.**

Iguaçu/PR., 04/05/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B31BC971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de espécies arbóreas, destinadas à execução de ações de arborização urbana no Município de Iguaçu/PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, em favor da empresa **Espaço Plantas e Serviços LTDA**, CNPJ:

41.923.599/0001-12, sito Sítio Progresso, S/N – Zona Rural, Dona Euzébia/MG - CEP: 36.784-000, no valor total de R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 018/2026**.

Iguaraçu/PR., 04/05/2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:51BE6B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
019/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de equipamentos de rede sem fio (wireless), **com tecnologia atualizada**, destinados à ampliação, modernização e padronização da infraestrutura de conectividade dos órgãos públicos do Município, em favor da empresa Sonote Soluções em Tecnologia LTDA, CNPJ: 37.338.161/0001-08, sito Rua das Industrias, 56 – Parque Iroi, Presidente Castelo Branco/PR- CEP: 87.180-000, no valor total de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), com base no Art. 75, inciso II, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 019/2026**.

Iguaraçu/PR., 04/05/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:86A542F1

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUARAÇU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 04/05/2026

Na publicação do dia 04/05/2026, Edição 3212, publicada na AMP – Associação dos Municípios do Paraná, AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026:

ONDE-SE LÊ: Extrato Contratual Nº 009/2026

LEIA-SE: Extrato Contratual Nº 011/2026

Iguaraçu, 04 de maio de 2026.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4B239615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 62/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período

de 02/05/2026 a 11/05/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:98D8C5D8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 63/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 12/05/2026 à 19/05/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de maio de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:195A113E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 03-2025 - AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2025 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 03/2025.

Candidato	Data nascimento	Nota	Classificação
Clarice Terezinha Flesch	01/09/1981	80	27º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 03 a 05/05/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.

Inácio Martins, 30 de abril de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Port. 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:A5DEFC5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 15 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 – PROFESSOR

CONVOCAÇÃO Nº 15 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 –
PROFESSOR

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2025 para o cargo de Professor.

Vagas Ampla concorrência

Nome Completo	Data de Nascimento	Classificação
Josélia Moreira Dias	03/03/1995	87º
Tayná de Fº Maskiewicz	08/04/1997	88º
Pricila Soares de Oliveira	04/03/2002	89º
Emilly Camilli Vieira	25/02/2008	90º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 03 a 05/05/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.

Inácio Martins, 30 de abril de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Port. 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:48830C37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 059/2026

DECRETO Nº 059/2026

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Inácio Martins:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Saúde de Inácio Martins, Paraná, de acordo com o Artigo 2º da Lei 261/2001, sendo:

SEGMENTO GOVERNAMENTAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

TITULAR	SUPLENTE
SILVANE DO CARMO GAVRONSKI	ERNESTO ANTONIO KRUGER
SILVANA DE LIMA CAPOTE	ANDREIA APª SADOSKI CASAGRANDE
HANNA HELLENA LUCAVEI GECELE	LUANA APARECIDA MOLINARI

SEGMENTO DE TRABALHADORES EM SAÚDE

TITULAR
LUANA TEREZINHA LAUTERIO FRANCO SVAR CZ
JOSÉ CARLOS MENON
JOÃO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS

SEGMENTO DE USUÁRIOS

TITULAR	SUPLENTE
LEONI SEBASTIANA VIEIRA	TEREZINHA DA ROSA
EVA APARECIDA OLIVEIRA	MARIA CLARA PERUSSOLO RODRIGUES
NIVALDO ROSSA	VERA LÚCIA MOREIRA DE LIMA
JANILCE PEREIRA BERGER	ELZI FERREIRA
LAURISTON PIRES DOS SANTOS	VANDERLEI JOSE DA ROSA
ALBANI APARECIDA STRESSER	ROSENILDA DE JESUS MACHADO DA ROSA

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 183/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 27 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:F87CC366

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 1.116/2026, de 24 de fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.015,73 (três mil e quinze reais e setenta e três centavos), destinados a dar cobertura à dotação abaixo relacionada:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.606.2001.2104	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
7635	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.015,73
TOTAL A ACRESCENTAR:		R\$ 3.015,73

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.606.2001.2104	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	
3.1.90.30	Material de Consumo	
7650	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.015,73
TOTAL A ANULAR:		R\$ 3.015,73

Art. 3º Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1.112/2025 - Plano Plurianual para o período de 2026/2029, 1.096/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e 1.113/2025 - Lei Orçamentária Anual 2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Inácio Martins, 27 de abril de 2026.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Vieira
Código Identificador:51274BB9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento nº 0645115-45 - Programa FINISA
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de Inácio Martins - PR
Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Objeto: destinados à Infraestrutura Urbana e Infraestrutura Rural.
Prazo Total do Financiamento/Contrato: 120 meses
Lei Autorizativa: Lei Municipal nº 1106/2025 de 13/11/2025
Data de Assinatura: 08 de abril de 2026

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:ACF54DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA

PRESENCIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2026

PROCESSO Nº 026/2026

O Município de Iporã – PR, por meio de seu Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da Concorrência Presencial nº 008/2026, Processo nº 026/2026, que tinha por objeto a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em Ruas e Avenidas do Município de Iporã/PR conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo.

Diante disso, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF, e com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, determina-se a anulação do procedimento, com o retorno à fase de planejamento para as devidas adequações.

A presente medida visa resguardar a legalidade, a transparência e o interesse público

O cancelamento do referido procedimento decorre em razão de ilegalidade constatada na fase de habilitação, declara-se a nulidade do processo licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, restando prejudicados os atos subsequentes.

Dessa forma, o procedimento será oportunamente republicado sob nova forma, a necessidade da contratação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: licitacao.licitacao@ipora.pr.gov.br

Iporã – PR, 04 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:362E9DBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

O Município de **IPORÃ** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de MAIO do ano de 2026, na RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL nº 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape CBUQ	68.720,81 m2	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3652-8100.

IPORÃ, 30 de ABRIL de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EDF33F57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 012/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 012/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de arte corrente consistente na construção da Ponte Santa Laura, em aduelas pré-moldadas de concreto armado, sobre o Córrego Santa Laura, localizada na Estrada Tibiriçá, Distrito de Nova Santa Helena, Município de Iporã-PR, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Plano de Trabalho vinculados ao Convênio nº 038/2025 – SEIL, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONCREVALI- CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA - ME	R\$235.862,41

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 04 de Maio de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A7D644B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 013/2026, objetivando a execução de obra de arte corrente consistente na construção de ponte em aduelas pré-moldadas de concreto armado, com 7,00 metros de extensão e 6,00 metros de largura, incluindo berço de concreto, assentamento das aduelas, execução de alas laterais, capa de concreto armado, guarda-rodas e demais serviços complementares, conforme Projeto Executivo e Memorial Descritivo vinculados ao Convênio nº 027/2025 – SEIL., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONCREVALI – CONCRETO VALE DO IVAÍ LTDA	R\$345.408,18

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 04 de Maio de 2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F90C8FB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2026

Processo nº 005/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã - CNPJ 75.738.484/0001-70

Contratada: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação – notebooks, smartphones e tablets – organizados em lotes, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais das secretarias municipais, visando à modernização, ampliação e manutenção da infraestrutura tecnológica do município, conforme especificações.

Valor total: R\$ 138.413,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e treze reais)

Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:84037198

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/20-26

CONTRATANTE: Município de **IPORÃ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral nº2677, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ROBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.313.053-4 e do CPF/MF nº 916.753.089-34, e

CONTRATADA: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 77.310.589/0018-05.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, destinado ao atendimento das demandas operacionais do município de Iporã-pr.

VALOR: R\$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Março de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:325FE5F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 644/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-179/2026.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ALTAIR CAMARGO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.xxx.xxx-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do

Cargo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2025 à 10/03/2026, para serem gozados a partir de 11/05/2026 à 09/06/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de maio de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:06B53A14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 646/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 04 de maio de 2026, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 663.xxx.xxx-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 04 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5D9B09AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 647/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora THAYS GOIS MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº. 064.xxx.xxx-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2026.

Registra-se,

**Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 04 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:577FE490

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 04 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **WILLIAM HENRIQUE BATTISTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 092.xxx.xxx-10, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 04 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:095CF4B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 649/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IRANI EUGENIO DO CARMO DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.xxx.xxx-98, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 04 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5DC9E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 04 DE 2026

A Câmara Mun. de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é **Aquisição de Toners para Impressoras**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas em edital.

O edital pode ser acessado em: <https://irati.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/licitacoes>. O valor é estimado conforme pesquisa prévia: R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais). O prazo de contrato é de 2 (dois) meses. A participação é gratuita e mediante o envio de uma Proposta Comercial de Preço e Documentos de Habilitação através do seguinte e-mail: compras-licitacao@irati.pr.leg.br, Entre os dias 5 de maio de 2026 até às 14 horas (horário de Brasília) do dia 8 de maio de 2026. Outras informações: Câmara Mun. de Irati PR, rua Dr. Correia, 139, centro, fone (42) 3423-2344.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:F0548D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	Entrevistador Social Pss 2025	Secretaria de Bem Estar	XXX.XXX.929-94
MARIA ODETE DOS SANTOS	Faxineira	Secretaria de Educação	XXX.XXX.799-96

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 03/05/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F8864DED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
EVA APARECIDA MACHINSKI	Diretor De Departamento VII	Secretaria de Saúde	XXX.XXX.819-93

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 06/05/2026, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:5FD605B2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a senhora **ALINE PRADO CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.499-04, do exercício do Cargo de DIRETORA TÉCNICA II, símbolo S-01.

Art. 2º - Fica **NOMEADA** a senhora **ALINE PRADO CORDEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.499-04, para o exercício do Cargo de DIRETORA TÉCNICA I, símbolo S.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2026 quanto a exoneração, e retroativamente à data de 16/04/2026 para nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 04 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hermano Victor Faustino Camara

Código Identificador:9FA38D71

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 012/2026. Contrato de prestação de serviços nº 069/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de gestão integrada para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Secretaria da Mulher, da Criança e do Idoso, Secretaria de Habitação Social e Secretaria de Educação, conforme termo de referência. Contratada: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda, CNPJ: 05.982.200/0001-00. Valor contratado: R\$ 621.005,00 (seiscentos e vinte e um mil e cinco reais) referente aos itens. 01, 02, 03, 04, 05, 06, Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de combustíveis e reagente ARLA. CONTRATO Nº 067/2026. Contratada: Combustíveis Guapo Ltda. CNPJ: 72.469.687/0002-09. Valor Contratual: R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para o item: 04. CONTRATO Nº 068/2026. Contratada: Posto Posecol Ltda. CNPJ: 78.143.674/0001-32. Valor Contratual: R\$ 7.249.030,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e trinta reais) para os itens: 01, 02, 03, 05, Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL

Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330

Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:E08DCC52

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023 – PMI. Contratada: L2F Sistemas Web Ltda - ME, CNPJ 12.491.159/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de criação, manutenção e hospedagem da homepage da prefeitura. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 3 (três) meses, passando o vencimento de 03/04/2026 para 03/07/2026, e o prazo de vigência de 03/06/2026 para 03/09/2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), estimado para o período de 3 (três) meses. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 126/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025 – PMI. Contratada: AJDJ Empreendimentos Ltda, CNPJ 57.582.755/0001-69. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços para limpeza, tais como roçada, capina e varrição de área públicas na área urbana e rural do município de Irati-PR. Do Reequilíbrio Do Valor Contratual: Fica reequilibrado os valores do m² (metro quadrado) dos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, passando o valor do Lote 04 de R\$ 0,33 para R\$ 0,3581; Lote 05 de R\$ 0,33 para R\$ 0,3471; Lote 06 de R\$ 0,33 para R\$ 0,3480; Lote 07 de R\$ 0,33 para R\$ 0,3501 e Lote 08 de R\$ 0,33 para R\$ 0,3486. Ficando acrescido ao valor contratual original a importância de R\$ 34.059,54 (trinta e quatro mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), produzindo efeitos retroativos à 20/02/2026. O reequilíbrio ocorre em função de repactuação da Convenção Coletiva de Trabalho do setor, demonstrado em planilha de custos apresentada pela empresa, revisada pela Unidade de Controle Interno do município, conforme parecer jurídico que o fundamenta. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo Contrato de Locação nº 118/2023, Dispensa de Locação nº 052/2023 – PMI. Contratada: Farmácia Sahaiko Ltda, CNPJ 08.617.072/0001-94. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 377, Bairro Centro, em Irati/PR, para funcionamento dos Departamentos de Vigilância Epidemiológica e CTA - Centro de Testagem e Acolhimento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços de 2 (dois) meses, com início no dia 23 de maio de 2026, terminando em 23 de julho de 2026. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual, totalizando o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), a serem pagos em 2 (duas) parcelas de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025 – PMI. Contratada: Federação Paranaense de Voleibol, CNPJ 76.024.173/0001-01. Objeto: Contratação de serviços de anuidade e taxas da Federação Paranaense de Voleibol. Dos Prazos Contratuais: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 03/04/2026 para 03/04/2027, e o prazo de vigência de 03/06/2026 para 03/06/2027. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual de R\$ 10.439,66 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Data e assinaturas.

Publicado por:

Aline Carla Brandalise

Código Identificador:B157D72B

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 043/2026, Concorrência Eletrônica nº 011/2025 - PMI. Contratada: Unas Construtora Ltda, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Espaço de Acolhimento da Mulher com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra,

drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; coberturas; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - GLP, incêndios e aparelhos; revestimentos impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Do Apostilamento: Constitui o objeto do presente apostilamento a transferência da função de Fiscal de Obras, original da Concorrência Eletrônica nº 011/2025, da Senhora Claudia Alejandra Machado Ocana, matrícula 5067373 e a função de Fiscal Substituto da Senhora Josiane Correia Pendoncini, matrícula nº 2600530, para a Senhora Beatrix Marjorie Garcia Maia Palácios Moya, engenheira civil, CREA 200.468/D, matrícula nº 5067813, Decreto nº 232/2026, que passa a responder, a partir da presente data, às funções ora designadas. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. Data e assinatura.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:11EE0B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Medingá Comercial Ltda, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Av. Herval, nº 3326, CEP: 87.023-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.742.953/0001-42.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 22.163,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e três reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 042/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 04 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:81F16AC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: empresa Nickkey Comercial de Alimentos Ltda, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, sito à Av. Antônio Brandão de Oliveira, nº 1151, CEP: 86.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.390.734/0001-81.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 182.217,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e dezessete reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 028/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 04 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:61BF5910

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: D.Camp Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.496.699/0001-54.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 126.698,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 038/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 04 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:E3AED93C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2026
PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026
Processo Administrativo nº 010/2026

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: W.A MARQUES & MARQUES LTDA, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, sito à RUA MENDONÇA 298, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13786783000122.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 145.740,20 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 040/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 04 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador: 188A6A87

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PREGÃO ELETRONICO nº 005/2026

Processo Administrativo nº 010/2026

OBJETO: Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: Adnilson Frazão-ME, com sede na cidade de Candido Mota, SP, sito à Rua: Nagibe Elias, nº 255, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.371.136/0001-39.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 18.443,50 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (29/04/2026)

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2026, está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitacoes, conforme previsto Edital.

Itambaracá, 04 de maio de 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Silvestrini

Código Identificador: 688E9CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 5.464/2026

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Esportes e Lazer e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.013/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da **LEI Nº 2.013/2024**, os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais, conforme segue:

I. ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria de Esportes e Lazer;

Titular: Ricardo José Tostes

Suplente: Alex Machado

Representante da Secretaria de Assistência Social;

Titular: Simone Aparecida de Moraes dos Santos

Suplente: Mário Sérgio Fuzeto

Representante da Secretaria de Educação;

Titular: Elaine de Souza Oliveira

Suplente: Áqueles Aparecida dos Santos

Representante da Secretaria de Saúde;

Titular: Letícia Robli

Suplente: Jusélia Braga

II. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante Associações Esportivas

Titular: Paulo Zamboni

Suplente: Edcláudio Pedroso

Representante da pasta responsável pela Assistência Social no Município

Titular: Camila Aparecida Ribeiro

Suplente: Karla Giovanna Carvalho

Representante de Associações Comerciais

Titular: Sanvilly Maria Silvestrini Tostes

Suplente: Moacir Machado Junior

Representante de Modalidades Esportivas praticadas no Município

Titular: Stephanie Farias

Suplente: Luís Carlos Freitas Junior

Art. 2º - Restou referendo a Diretoria do Conselho Municipal de Esporte e Lazer assim composta:

Presidente: Ricardo José Tostes

Vice-Presidente: Elaine de Souza Oliveira

Secretário Geral: Letícia Robli

Tesoureiro: Simone Aparecida de Moraes dos Santos

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.461/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador: 4FEFD11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 5.465/2026

SÚMULA: Altera a composição da Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, instituída pelo Decreto nº 5.366/2025.

O Prefeito do Município de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, **AMARILDO TOSTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e inciso I, alínea “a”, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O quadro de membros da Comissão Municipal de Revisão, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, constante do Decreto nº 5.366/2025, passa a vigorar, no que se refere à representação da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte redação:

Onde se lê: “Secretaria de Saúde Titular: Regiane da Silva Mendes Polizel Suplente: Leticia Robli”

Leia-se: “Secretaria de Saúde Titular: Everton Romanini. Suplente: Leticia Robli”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.366/2025 que não contrariem o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:A3D17E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ERRATA

Na publicação da Portaria nº 177/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 04/05/2026 – Edição 3521.

ONDE SE LÊ: ...admitida em 500693 de junho de 2006,

O CORRETO É: ...admitida em 01 de junho de 2006,

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:3A67F21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 179/2026

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Gestor o Senhor **ANDRÉ LUCIANO TOSTES**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE** e como Fiscal o Senhor **AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO** do Convênio entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU e o Município de Itambaracá referente **A EXPOITAM 2026** a ser realizada no período de 14 a 17 de maio de 2026.

Registre-se, publica-se e cumpra

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F5AB718E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 11/2026

PAULO ZAMBONI, Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Itambaracá/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RICARDO MACHADO**, Operador de ETAE, matrícula nº 17, o gozo de 10 (dez) dias corridos de férias, referentes ao saldo remanescente do período aquisitivo 2025/2026, a serem usufruídos no período de 06/05/2026 a 15/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 04 de maio de 2026.

PAULO ZAMBONI

Superintendente

Publicado por:

Vinícios Curso Ruiz

Código Identificador:CF8D291E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ AUDIÊNCIA PÚBLICA 002.2026

EDITAL 002.2026

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à legislação vigente, **CONVOCA** a população em geral para participar de **Audiência Pública** a ser realizada para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao **1º quadrimestre de 2026**, bem como para discussão do **Projeto de Lei nº 12/2026**, que trata da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** para o exercício de 2027.

DATA: 25 de maio de 2026

HORÁRIO: às 9:30 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Itambé – PR

PAUTA:

- Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2026 – MESES: JANEIRO; FEVEREIRO; MARÇO E ABRIL DE 2026.
- Apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 12/2026 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Espaço para esclarecimentos e participação popular.

A Audiência Pública tem como objetivo garantir a transparência da gestão fiscal e incentivar a participação da sociedade no processo de planejamento e acompanhamento das ações do Poder Público. A sessão será transmitida ao vivo pela página oficial da Câmara no Facebook (facebook.com/itambe2017) e pelo canal oficial no YouTube.

A população também poderá participar de forma interativa, enviando dúvidas, sugestões e contribuições pelos e-mails cam.mun.deitambe@wnet.com.br ou itambe-protocolo@cmitambe.pr.gov.br, fortalecendo o diálogo democrático e colaborando para o desenvolvimento de nosso município.

Desta forma, ficam todos os munícipes, autoridades, representantes de entidades e demais interessados devidamente convidados a participar.

Itambé, 04 de maio de 2026.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:A14B4685

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2025

PROCESSO Nº 058/2025

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de peessoa física para atendimento de prestação de serviço técnico em Radiologia, junto a rede de saúde municipal, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (não precisam estar no envelope de habilitação), serão solicitados os seguintes documentos (com prazo de 03 dias úteis para apresentação após a solicitação):

- Comprovação de Regularidade perante o Conselho Regional de Tecnólogos de Radiologia;
- Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
- Cópia de Comprovante de Endereço (no mínimo 60 dias da data da contratação);
- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais;
- Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
- Se do sexo masculino, quitação do serviço militar;
- Informações bancárias e CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
1368/2025	APARECIDA CORREIA DA SILVA	016.328.701-50	Técnico Radiologia	em 1º

Itambé/PR, 30 de abril de 2026.

FLÁVIA VICENZI

Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2A671B84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 57/2026 – ID/TCE: Nº 43039

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: APARECIDA CORREIA DA SILVA
CPF N.º 016.328.701-50

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviço Técnico em Radiologia, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 52.494,60 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/05/2026 a 04/05/2027.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Edital de Chamamento Público Nº 058/2025 e Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 36/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/05/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7C2ED185

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE DECLARAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Processo Administrativo nº: 026/2026
Pregão Eletrônico nº: 10/2026

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às disposições aplicáveis ao Pregão Eletrônico,

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2026, destinado à aquisição de Caminhão Basculante/Caçamba (4x2), novo, zero km, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme recursos obtidos através das transferências especiais inseridos no Plano de Ação nº 09032025-084576/2025;

CONSIDERANDO que, após a fase de lances, julgamento das propostas e análise da habilitação, não restou proposta válida apta à adjudicação;

CONSIDERANDO que as propostas foram apresentadas com valores superiores ao estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 10/2026, tendo em vista a inexistência de proposta válida que atenda às exigências do edital.

Art. 2º Determinar o retorno dos autos ao setor competente para análise e adoção das providências cabíveis (nos termos do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), podendo ser promovida a revisão do termo de referência, a repetição do certame ou outra medida que melhor atenda ao interesse público.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Itambé/PR, 04/05/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:86BCC88F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1495/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, a firmar convênios, conceder incentivos fiscais, aportar recursos, executar ações necessárias à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e realizar a titulação aos beneficiários finais, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **ANANIAS SOARES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Casa Fácil Paraná, podendo firmar convênios, parcerias e demais instrumentos congêneres com o Estado do Paraná, por meio da COHAPAR, bem como com outros entes públicos ou privados, visando à implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

§1º Fica autorizado o Município a disponibilizar áreas de sua propriedade, devidamente regularizadas, livres e desembaraçadas de ônus, para implantação dos empreendimentos.

§2º Para fins do disposto neste artigo, poderá o Município promover o parcelamento do solo, registro do loteamento e demais atos necessários à regularização fundiária.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços necessários à viabilização e complementação dos empreendimentos habitacionais vinculados ao Programa, bem como a receber, gerir e aplicar recursos provenientes de convênios, observada a legislação vigente, abrindo a dotação orçamentária na funcional programática 10.001.08.244.0014.2031-44.90.51.00.00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover:

I – a transferência gratuita dos imóveis aos beneficiários finais;
II – o registro, a individualização e a regularização das matrículas;
III – a instituição de cláusula de inalienabilidade, quando aplicável, conforme diretrizes do Programa.

Parágrafo único. A seleção dos beneficiários observará os critérios estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, pela legislação estadual aplicável e, subsidiariamente, pela legislação municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, exclusivamente para empreendimentos vinculados ao Programa Casa Fácil Paraná:

I – isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre as áreas destinadas à implantação dos empreendimentos, até a conclusão das obras;
II – isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na primeira transferência ao beneficiário final;
III – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução das obras;
IV – isenção de taxas municipais relacionadas à aprovação de projetos, licenciamento, alvarás e habite-se.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar, custear ou viabilizar a infraestrutura necessária aos empreendimentos, incluindo:

I – redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II – drenagem pluvial e pavimentação;
III – energia elétrica e iluminação pública;
IV – acessos e demais itens indispensáveis à habitabilidade.

Art. 6º Compete ao Município adotar as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias à implantação dos empreendimentos, incluindo a elaboração de projetos, obtenção de licenças, contratação e fiscalização das obras, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andre Maycon Amancio Sabino

Código Identificador:FDCB2939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4289/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4289/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2026.

Valor do Contrato: R\$ 759.432,85 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:17CD2B87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4290/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4290/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Coopervereda – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.808.515/0001 - 55.

Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital de Chamamento Público Nº 001/2026.

Valor do Contrato: R\$ 176.505,00 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data do Contrato: 04 (quatro) de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:4835F474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 099/2026

DATA: 30.04.2026

SÚMULA: Institui COMISSÃO de LEILÃO de Bens Móveis e Imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 9º do Decreto nº 032/2024 de 20.02.2024,

DECRETA:

Art. 1º) Fica instituída a Comissão de LEILÃO de Bens Móveis e Imóveis, que será composta pelos seguintes Membros:

Leandro Henrique Maas Santos, portador do CPF nº 083.717.949-16;
Giovani Lefchak, portador do CPF nº 074.158.809-94;
Elias Mariano da Costa, portador do CPF nº 059.463.159-94;
Aldecir Pegorini, portador do CPF nº 680.770.849-15;
Ademir Antonio Batistuss, portador do CPF nº 518.572.279-72.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Leilão de Bens Móveis e Imóveis, seguirá rigorosamente o disposto na Seção IV, art. 09,10 e 11, do Decreto Municipal nº 032/2024.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão será exercido gratuitamente por dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:3226FF33

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 100/2026

DATA: 04.05.2026

SÚMULA: Exonera servidora do cargo de Professora Celetista.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) A pedido exonerar a partir de 04.05.2026 a Sra. Zuliane Oliveira Rodrigues, da matrícula nº 017.616-1, do Cargo de Professora Celetista, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:476049CB

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2026**

DECRETO Nº 101/2026

DATA: 04.05.2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) Nomear a partir de 04.05.2026 a Sra. Carla Montiel, portadora do Registro Geral-CPF nº 125.380.719-17, expedida pela II/PR, para o Cargo de Recepcionista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Saúde, face a aprovação em 6º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 2º) Nomear a partir de 04.05.2026 a Sra. Prescila Valões, portadora do Registro Geral-CPF nº 121.416.039-51, expedida pela II/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 4º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:23CDF736

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2026

DATA: 04.05.2026

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º) Nomear a partir de 05.05.2026 a Sra. Zuliane Oliveira Rodrigues, portadora do CPF nº 107.988.279-04 e Cédula de Identidade RG nº 12.651.129-9, expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, face a aprovação em 2º lugar no Processo Seletivo nº 001/2026.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:B8A87ED1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 309 A Nº 316/2026**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 309/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101629-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/05/2026 as 14h30 e retorno dia 01/05/2026 as 22h30. Destino: Capanema. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Local: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 310/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/05/2026 as 13h30 e retorno dia 01/05/2026 as 20h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos 72° JEPS. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 311/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 112.402-1. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/05/2026 as 13h30 e retorno dia 01/05/2026 as 20h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos 72° JEPS. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 312/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vanderson H. Ronsani, Matrícula: 012.711-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/05/2026 as 13h30 e retorno dia 04/05/2026 as 13h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R\$ 300,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos 72° JEPS. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 313/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Lucas Kruger, Matrícula: 111.813-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/05/2026 as 13h30 e retorno dia 05/05/2026 as 13h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R\$ 600,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos 72° JEPS. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 314/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 015.583-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esportes. Cargo ou função: Chefe. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/05/2026 as 13h30 e retorno dia 05/05/2026 as 13h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R\$ 600,00. Transporte utilizado: Cronos Placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Jogos 72° JEPS. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 315/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 014.633-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/05/2026 as 13h30 e retorno dia 06/05/2026 as 13h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R\$ 750,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Jogos 72° JEPS. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal

nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 316/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 015.532-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Diretor. Acompanhantes: Atletas/alunos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/05/2026 as 13h30 e retorno dia 05/05/2026 as 13h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R\$ 800,00. Transporte utilizado: Spin (oficial). Finalidade da viagem: Jogos 72° JEPS. Local: ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluísio Juliani

Código Identificador:21E4060A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 317 A Nº 322/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 317/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Francislaine F. Costa, Matrícula: 016.490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/04/2026 as 00h00 e retorno dia 30/04/2026 as 09h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Acompanhamento a Polícia Militar a 12° Central Reg. de Flagrantes. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 318/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Bruno F. Rosa, Matrícula: 017.856-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30/04/2026 as 00h00 e retorno dia 30/04/2026 as 09h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Acompanhamento a Polícia Militar a 12° Central Reg. de Flagrantes. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 319/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Francislaine F. Costa, Matrícula: 016.490-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/05/2026 as 07h00 e retorno dia 06/05/2026 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Projeto Circulo dos Conselheiros Tutelares na CEJUSC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 320/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Bruno F. Rosa, Matrícula: 017.856-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/05/2026 as 07h00 e retorno dia 06/05/2026 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Projeto Circulo dos Conselheiros Tutelares na CEJUSC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 321/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: José M. Tiossi, Matrícula: 016.512-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheiro Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/05/2026 as 07h00 e retorno dia 06/05/2026 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Projeto Circulo dos Conselheiros Tutelares na CEJUSC. Declaro estar ciente das normas previstas na

Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 322/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Marlene R. Santos, Matrícula: 016.954-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/05/2026 as 07h00 e retorno dia 06/05/2026 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Cronos Placa SEY4G08 (oficial). Finalidade da viagem: Projeto Circulo dos Conselheiros Tutelares na CEJUSC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 30.04.2026.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:4E856524

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2443/2026

PORTARIA N.º 2443/2026

DATA: 04.05.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Conforme PAD 003/2025, exonerar, a partir de 04.05.2026, a Sra. Luciani Bueno dos Santos, cadastrada na matrícula nº 014.986-1, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:7D8D6E8E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2444/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2444/2026

DATA: 04.05.2026

SÚMULA: Institui a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da Unidade Mista de Saúde Dr. Osman Simões e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organização, monitoramento e controle do gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, responsável pelo acompanhamento, implantação, monitoramento e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade Mista de Saúde Dr. Osman Simões e das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saúde; Aran Klein Fernandes

II – Coordenação da Atenção Básica; Solange Rodrigues de Oliveira

III – Enfermeiro Responsável Técnico; Anna Paula Tigre

IV – Farmacêutico; Sandra Ferreira Terres

V – Representante Diretor Clínico UBS; Mony Robson Zuchi

VI- Enfermeiro da Atenção Básica- Joice Aparecida Minella

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar, revisar e atualizar o PGRSS;

II – Monitorar o correto manejo dos resíduos;

III – acompanhar treinamentos e capacitações;

IV – Verificar não conformidades;

V – Propor melhorias;

VI – Elaborar relatórios e atas;

VII – acompanhar contratos e destinação final dos resíduos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PGRSS-2026

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS tem por finalidade coordenar, supervisionar, acompanhar, avaliar e garantir a adequada implantação, execução, monitoramento e atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade Mista de Saúde Dr. Osman Simões e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste/PR, em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho vigente.

Parágrafo único. A Comissão atuará de forma preventiva, corretiva e orientativa, visando à proteção da saúde pública, dos trabalhadores, dos usuários e do meio ambiente.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Acompanhar a execução integral do PGRSS em todas as unidades de saúde municipais;

II – Revisar, atualizar e propor adequações periódicas no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sempre que necessário;

III – Supervisionar os fluxos internos de segregação, acondicionamento, identificação, coleta, armazenamento, transporte interno e destinação final dos resíduos;

IV – Orientar, fiscalizar e apoiar tecnicamente os profissionais envolvidos no manejo dos resíduos;

V – Acompanhar, organizar e registrar treinamentos, capacitações e ações de educação permanente relacionados ao PGRSS;

VI – Identificar não conformidades e propor medidas corretivas e preventivas;

VII – Elaborar relatórios técnicos, pareceres e recomendações para melhoria contínua dos processos;

VIII – Registrar todas as reuniões em atas devidamente assinadas pelos membros presentes;

IX – Acompanhar indicadores de monitoramento, auditorias internas, inspeções sanitárias e exigências dos órgãos fiscalizadores;

X – Acompanhar contratos, licenças, certificados de destinação final e demais documentos obrigatórios relacionados ao gerenciamento dos resíduos;

XI – Colaborar com a Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e demais setores responsáveis pelo controle e fiscalização;

XII – Zelar pelo cumprimento da RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, conforme cronograma previamente estabelecido, e extraordinariamente sempre que houver necessidade técnica, urgência sanitária, ocorrência de não conformidades relevantes, exigência de órgãos fiscalizadores ou convocação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As convocações extraordinárias poderão ser realizadas pelo Presidente da Comissão, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 4º Todas as reuniões deverão ser formalmente registradas em ata, contendo data, horário, local, participantes, assuntos discutidos, deliberações, encaminhamentos, responsáveis pelas ações e prazos para cumprimento, devendo ser assinadas pelos membros presentes e arquivadas para fins de controle, monitoramento e auditoria.

CAPÍTULO IV – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Todos os membros da Comissão respondem, no âmbito de suas atribuições, pela execução, acompanhamento, fiscalização e cumprimento das ações previstas neste Regimento Interno e no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.

§ 1º Cada membro deverá atuar de forma integrada, colaborativa e preventiva, visando à melhoria contínua dos processos e à redução de riscos sanitários, ocupacionais e ambientais.

§ 2º O descumprimento das responsabilidades poderá ser objeto de apuração administrativa, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria simples dos membros da Comissão e homologação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, observadas as normas legais vigentes.

Art. 8º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador:09B0F0D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU - PR, por meio do Pregoeiro, ADEMIR URBANO DOS SANTOS – Decreto nº 04 de 07 de março de 2025, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Objeto: Aquisição de 7 passagens aéreas de ida e volta, com hospedagem inclusa, para viagem a Brasília, com saída prevista para o dia 17 de maio de 2026 e retorno na manhã do dia 21 de maio de 2026

Data Limite para apresentação das propostas: 08/05/2026 às 16:00 horas

Data Para Abertura das propostas: 08/05/2026 às 16h30min

Critério de Julgamento: menor preço global

Valor estimado da contratação: R\$ 39.812,34 (Trinta e nove mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Itaperuçu - PR, Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.060, Butierinho, cidade de Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000, ou, através do email: camaralicitacoesita@gmail.com.

O Termo de Referência da Dispensa, estudo técnico e demais arquivos

Poderão ser solicitados através do e-mail: camaralicitacoesita@gmail.com.

ADEMIR URBANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Câmara Municipal de Itaperuçu/PR

Decreto Nº 04 de 07 de Março de 2025

Publicado por:

Ademir Urbano Dos Santos

Código Identificador:1D56634C

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDPI DE 04 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE ITAPERUÇU/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuçu/PR no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 631/2019 de 16 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO substituição de membro para compor a mesa diretoria do CMDPI.

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada em 04 de maio de 2026, pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, conforme deliberado na Ata nº 04/2026, referente a alteração na composição dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosa - CMDPI de Itaperuçu/PR, ficando representados pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

MARA LUCIA PIASSA – Titular

SHIRLEI FERREIRA DE MELO – Suplente

MARIA EDUARDA DE MIRANDA – Titular

MARIA KAROLINE LAPOLA – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Titular

ISABEL SCHUBERT DE SOUZA COSTA - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

ROSANA RIBEIRO SANTOS – Titular

ERICA CRISTINY SOARES PASKE – Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da Pastoral do Idoso:

JUCIMARA DE FÁTIMA RIBEIRO – Titular

SONIA MARIA DE MORAES MOREIRA – Suplente

Representantes da Associação União Central:

VILMAR WOZNIAC – Titular

ADRIANO WOZNIAC – Suplente

Representantes Do Centro de Treinamentos Monte Horebe:

JUCILENE CRISTINA VIDAL - Titular

CIRLENE DAS GRAÇAS VIDAL – Suplente

Representantes da APMI

GISLAINE ADELLE DE CHRISTAN – Titular

ARLETE DA SILVA NUNES - Suplente

Art. 2º. A presente resolução não altera a composição da Mesa Diretora, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: JUCILENE CRISTINA VIDAL – Representante da Sociedade Civil Organizada.

Vice-Presidente: MARA LUCIA PIASSA - Representante do Seguimento Governamental.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Itaperuçu – PR, 04 de maio de 2026.

JUCILENE CRISTINA VIDAL
Presidente CMDPI- Itaperuçu/PR

Publicado por:
Larissa Fernanda de Bomfim
Código Identificador:680E3E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Agente de Contratação interinamente na data de 04/05/2026 à 13/05/2026.

Secretaria Municipal de Administração:

NOME	RG Nº	FUNÇÃO
CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO	***** 336	Agente de Contratação

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:559D97D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2026 DE 30 DE ABRIL DE 2026.

INSTAURA PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público, respeitando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório realizado pela Comissão de Ética e Processo Administrativo da instituída por meio da Portaria nº 039/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), em face do servidor, Y. D. D, portador do CPF nº .647.781-, ocupante de cargo efetivo, e atualmente em período de estágio probatório, matrícula nº 6431-1 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Parágrafo único - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar – CPIPAD, constituída pelo Decreto nº 017/2021 de 02 de fevereiro de 2021, alterada pelo Decreto nº 056/2025 de 18 de julho

de 2025, terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo o uso de todas as medidas necessárias para tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º - Da atual Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Disciplinar – CPIPAD, ficam designados os servidores Misael de Aleluia, Janete Baido dos Santos Paes e Marcelo Vargas da Rosa para atuarem no presente processo em tela.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 30 de abril de 2026

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:DEB4117B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	Joaquim Gregório Rausis
Matrícula:	65401
Secretaria / Departamento:	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Cargo / Função:	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Valor concedido (R\$):	R\$ 5.000,00
Dados Bancários:	Banco: Itaú Unibanco S.A. Agência: 3981 Conta: 0005919-3

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**

Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:0641D226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada, na modalidade de **Dispensa de Licitação**, para o fornecimento de materiais esportivos destinados à realização da “**Corrida do Trabalhador 2026**”, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itaperuçu.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 08/05/2026 às 08h:250min.

DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 08/05/2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:

<http://www.bnc.org.br>

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico

<http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:

<http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 04 de maio 2026.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO

Agente de Contratação

Portaria nº 189/2026

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:07B249C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestar serviços de diagnóstico por imagem (RAIO-X), com emissão de laudo, de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra no Hospital Municipal de Itaperuçu/PR”. (Chamada do 2º colocado do Pregão Eletrônico nº 102/2025)”, em nome da empresa **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS**, inscrita no CNPJ nº 26.626.773/0001-71 no valor de **R\$ 396.480,00 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)**, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 05 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:F284DCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 008/2026 DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora, **Ivete Batista de Lara**, portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.***.***.9/PR**, Matrícula **590111**, ocupante do Cargo **Conselheiro Tutelar**, referente ao Período Aquisitivo 2025 a 2026, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 25 de maio de 2026 a 13 de junho de 2026.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

THAÍSE ELIETE MIRANDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 007/2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Miranda

Código Identificador:C61EAFEF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Cargo em Comissão como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Jefferson Moreira Alves, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.6**.***-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.9**.***-02, para o cargo comissionado de **Diretor Executivo de Planejamento**, em caráter “*ad nutum*”, para exercício de suas funções junto a Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 05/05/2026.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia CC-01, de acordo com o artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:E13F4B5C

ADMINISTRAÇÃO RH PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

3º ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO COM PRAZO ADITIVADO Nº 002/2025.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 005/2023

Decreto Municipal nº 104/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Valor Mensal:

R\$ 2.601,20 (Dois mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).

Participes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA – CPF 051.1**,***-58.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **BIOQUIMICO PSS**, com carga horária de 20 horas semanais.

Prazo de Execução: 04/05/2026 a 30/10/2026.

Prazo total de vigência: 05/02/2025 a 30/10/2026.

Data da assinatura: 30/04/2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA

CPF 065.9**,***-71

JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 084.9**,***-37

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:1A2A7DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR I INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – complementar I

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo Administrativo 069.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.54.2026 – Credenciamento 05.2026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2 a metodologia a ser empregada deverá ser por inferência estatística, conforme a característica do imóvel e conforme a ABNT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades do município de Itaúna do Sul-PR;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: 10ª Colocada: Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende Serviços de Engenharia LTDA – CNPJ 47.799.315/0001-04/ 11ª Colocada DVL Engenharia LTDA – CNPJ 53.642.343/0001-16.

VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO TERMOS/CONTRATOS

Processo Administrativo 069.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.54.2026 – Credenciamento 05.2026

REF:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRazo DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 29/04/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2 a metodologia a ser empregada deverá ser por inferência estatística, conforme a característica do imóvel e conforme a ABNT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades do município de Itaúna do Sul-PR

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 018/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: 10ª Colocada: Elaine Cristina Rocha Conceição de Resende Serviços de Engenharia LTDA – CNPJ 47.799.315/0001-04

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 019/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: 11ª Colocada DVL Engenharia LTDA – CNPJ 53.642.343/0001-16

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:9A500660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo Administrativo 069.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.54.2026 – Credenciamento 05.2026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2 a metodologia a ser empregada deverá ser por inferência estatística, conforme a característica do imóvel e conforme a ABNT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades do município de Itaúna do Sul-PR;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

EMPRESA CREDENCIADA/CONTRATADA: 1ª K E DE SOUZA 50.558.572/0001-69, 2ª FERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA44.101.311/0001-12, 3ª M V OLIVEIRA SANTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA53.464.172/0001-82, 4ª GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA 60.273.546/0001-48, 5ª ARCHICODE SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA32.694.742/0001-50, 6ª SOARES ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERICIAS LTDA57.224.604/0001-39, 7ª D C E ALVES ENGENHARIA LTDA51.410.887/0001-27, 8ª M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA50.410.432/0001-49, 9ª FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA16.908.314/0001-27.

VIGÊNCIA: conforme validade do credenciamento

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo. **Publicação:** Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

EXTRATO TERMOS/CONTRATOS

Processo Administrativo 069.2026 – Vinculado ao Proc. Adm.54.2026 – Credenciamento 05.2026

REF:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.

CONTRATANTE:Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33

PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme validade do Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. Início: 29/04/2026.

AUTORIDADE COMPETENTE: GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis urbanos para fins de alienação, em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR 14653-1 e 14653-2 a metodologia a ser empregada deverá ser por inferência estatística, conforme a característica do imóvel e conforme a ABNT, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades do município de Itaúna do Sul-PR

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 007/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: K E DE SOUZA, CNPJ 50.558.572/0001-69

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 008/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: ERREIRA E ARCE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 44.101.311/0001-12

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 009/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: M V OLIVEIRA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.464.172/0001-82

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 010/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.273.546/0001-48

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 011/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: ARCHICODE – SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.694.742/0001-50

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 012/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: SOARES ENGENHARIA DE AVALIACOES E PERICIAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.224.604/0001-39

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 013/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: D C E ALVES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.410.887/0001-27

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 014/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: M V NILLO DE PAULA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.410.432/0001-49

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

ESPÉCIE:TERMO CREDENCIAMENTO nº 015/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, IV)

CONTRATADA: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 16.908.314/0001-27

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:37F49289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Processo Administrativo 67.2026

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de material educativo (cartilha) - ação preventiva de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021, Art. 74, I)

CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº 765, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR

VALOR TOTAL: R\$7.010,00

VIGÊNCIA: Imediato.

AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR

Responsável pela Pesquisa de Preços: Meriélén Sotoriva Castanhari Furlan – Secretária Interina de Assistência Social

LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 04 de maio de 2026

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:9A43992D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº. 013/2025, REFERENTE A LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025,

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 01/2025 ao contrato nº. 013/2025, referente a licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DETRITOS/FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** CONTRATADA: VALMIR MOLEDO – CNPJ: 08.629.105/0001-16, Rua Waldercy Antonio Pellacani, 3.987, lote 13, quadra006, Parque Alto do Paraná, CEP: 87.504-707, Umuarama-PR. Neste ato representado por Valmir de Moledo, sócio-administrador. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço, cujo objeto é o fornecimento de materiais gráficos, por mais 04 (quatro) meses, nos termos do art. 105, “caput”, art. 84 ambos da Lei 14.133/2021 e Art. 10, §1º do Decreto Municipal 118.2024, conforme especificações inicialmente pactuadas. Local, Itaúna do Sul-PR, 29 de abril de 2026.

Autoridade Competente:

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:9AEBDAA9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DECRETO 51/2026 ALTERA MEMBROS CMAS

DECRETO Nº 51/2026

De 04 de Maio de 2026

Súmula: Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaúna do Sul, no segmento não governamental, referente ao mandato 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Sr. Gilson José de Góis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que rege o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itaúna do Sul, no segmento não governamental, referente ao mandato 2025/2027, em razão do desligamento, a pedido, do conselheiro titular Cleyton Gonçalves da Silva, por motivos de ordem pessoal, e desligamento dos serviços do SUAS.

Art. 2º Fica designado para assumir a função de conselheira titular do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no segmento não governamental, a conselheira suplente **Edinalva Alves de Souza**, que exercerá o mandato pelo período remanescente, compreendido entre 04 de Maio de 2026 e 16 de novembro de 2027.

Art. 3º Fica designada para exercer a função de conselheira suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no segmento não governamental, Ana Paula de Souza, que exercerá o mandato pelo período remanescente, compreendido entre 04 de Maio de 2026 e 16 de novembro de 2027.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Merielen Sotoriva Castanhari Furlan

Código Identificador:188EEB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026
DISPENSA 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ**CNPJ:** 77.778.702/0001-25**CONTRATADA:** ALEXANDRO ALBERTY DE SOUZA**CNPJ:** 12.671.207/0001-55

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado destinados ao plenário e à sala de reuniões da Câmara Municipal de Ivai.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.723,71 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 15 (quinze) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2.002.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

RONDI JARSKI

Presidente da Câmara Municipal de Ivai

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:E3E60E31

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2026
DISPENSA 005/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ**CNPJ:** 77.778.702/0001-25

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA

CNPJ: 07.507.671/0001-92

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Ivai.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,49 (onze mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

RONDI JARSKI

Presidente da Câmara Municipal de Ivai

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:771E79D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/20-26

CONTRATANTE: Município de Ivai, Estado do Paraná, com sede à Rua R PAULO FAIX, S/N, CASA, CENTRO, IVAÍ - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.175.918/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5175278-3 e do CPF/MF nº 715.210.549-91, e

CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA.

OBJETO: a Contratação da empresa para execução de obra de engenharia visando a construção da Base Descentralizada do Samu, Incluindo toda a Infraestrutura necessária para seu pleno funcionamento no Município de Ivai.

VALOR: R\$ 431.300,00 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Imbituva, Estado do Paraná.

Ivai - PR, 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Kemily Bely Pedroso Dos Santos

Código Identificador:260A5A28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Município de Ivaí - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 19 de Maio do ano de 2026, na plataforma <https://bllcompras.com>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade da Cachoeira Grande	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivaí e na plataforma <https://bllcompras.com>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ivaí, 04 de Maio de 2026.

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:E2C1C9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. COM ITEM
DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
E EPP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2026 - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 19 de maio de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EF39BCA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2026 - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Material Esportivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 20 de maio de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:CB78B131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 019/2026 - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as UBSs do Município de Ivatuba, conforme adesão do Recurso Financeiro Resolução SESA Nº 515/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 21 de maio de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5225E47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2026 - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação para a Manutenção da Secretaria de Assistência Social e CRAS do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 18 de maio de 2026 no endereço eletrônico: www.bll.org.br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br
ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:39E5D9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº. 009/2025-PMI ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: LUIZ FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 791.***.***-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2026, resultado da Inexigibilidade nº 009/2025-PMI que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	horas	2.112	Motorista – Habilitação Categoria D – Ensino Fundamental Completo	11,63	24.562,56

VALOR ADITIVADO: R\$ 24.562,56 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: Inalterada.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6E013AA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº. 009/2025-PMI ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 039.***.***-12.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2025, resultado da Inexigibilidade nº 009/2025-PMI que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	horas	2.112	Motorista – Habilitação Categoria D – Ensino Fundamental Completo	11,63	24.562,56

VALOR ADITIVADO: R\$ 24.562,56 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Inalterada.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F472A120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº. 009/2025-PMI ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ELEN DOS SANTOS PELISSARI, inscrita no CNPJ sob o nº. CPF sob o nº. 071.***.***-28.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 055/2025, resultado da Inexigibilidade nº 009/2025-PMI que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	horas	1056	Motorista – Habilitação Categoria B – Ensino Fundamental Completo	11,63	12.281,28

VALOR ADITIVADO: R\$ 12.281,28 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: Inalterada.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:EC69B7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº. 009/2025-PMI ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: MICHELI NATALIA FELICIANO DA SILVA DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº. 101.***.***-19.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 056/2025, resultado da Inexigibilidade nº 009/2025-PMI que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.2	horas	2.112	Motorista – Habilitação Categoria D – Ensino Fundamental Completo	11,63	24.562,56

VALOR ADITIVADO: R\$ 24.562,56 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: Inalterada.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba - Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8E2BFEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 137/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº. 009/2025-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GILSON RECHE DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. CPF sob o nº. 791.***.***-53.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 137/2025, resultado da Inexigibilidade nº 009/2025-PMI que tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços de motorista em conformidade com as necessidades do município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	horas	1056	Motorista – Habilitação Categoria B – Ensino Fundamental Completo	11,63	12.281,28

VALOR ADITIVADO: **R\$ 12.281,28 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **13 de novembro de 2026.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 04 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AC4093B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 011/2026-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Revistinha Temáticas acerca das ações realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.096.738/0001-55, no valor total de R\$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais).

Ivatuba - Pr, 04 de maio de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2519496B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 66/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o Ano de 2026 elaborada pela Secretaria municipal de Saúde de Ivatuba, Estado do Paraná.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Lei Municipal nº 900/2023 de 01 de março de 2023 art.2º.

Considerando a realização da 112ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 23 de abril de 2026, conforme Ata nº147/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2026, elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 30 de abril de 2026.

SANDRA LÚCIA PRESA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Homologo a Resolução Nº 66/2026 do CMSI nos termos do § 2º, Art.1º da Lei Federal Nº 8.142/1990.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B5556384

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 67/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IVATUBA

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, Estado do Paraná.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA (CMSI)**, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012 e pela Lei Municipal nº 900/2023 de 01 de março de 2023 art.2º.

Considerando a realização da 112ª reunião ordinária do CMSI, ocorrida em 23 de abril de 2026, conforme Ata nº147/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Dengue, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – O Comitê terá como finalidade planejar, coordenar e monitorar as ações de prevenção e controle da dengue no município.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivatuba, 30 de abril de 2026.

SANDRA LÚCIA PRESA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba

Homologo a Resolução Nº 67/2026 do CMSI nos termos do § 2º, Art.1º da Lei Federal Nº 8.142/1990.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN
Secretária Municipal de Saúde de Ivatuba

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:1E95F6B7

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº 035/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA – PORTARIA Nº 035/2026**

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/05/2026, a Portaria nº 035/2026, código identificador 1D211FD7.

Onde se lê: Fica revogada a Portaria 063/2025, de 18 de julho de 2025, referente a designação dos servidores: Ivan Takemoto; Rosilene Cristina Ferreira e Giovana Cecília Alves da Silva, como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Leia-se: Fica revogada a Portaria 063/2025, de 18 de julho de 2025, referente a designação dos servidores: Ivan Takemoto; **Eliana Beatriz Marioto Sandoli** e Giovana Cecília Alves da Silva, como fiscais de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Publicado por:

Ivan Takemoto

Código Identificador:818FB747

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 037/2026**

PORTARIA Nº. 037/2026

JUVALDI FERREIRA TOMAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, decorrente de conclusão de nova Pós-Graduação, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2026, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Ivan Takemoto	71	72

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de maio de 2026.

JUVALDI FERREIRA TOMAZ

Presidente da Câmara

Publicado por:

Ivan Takemoto

Código Identificador:B7AAB056

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/2026**

Súmula: Autoriza o pagamento de premiação em dinheiro, conforme previsto no Regulamento do Torneio “1º de maio” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - A premiação do torneio 1º de Maio de 2026, será custeada com recursos livres do município de Jaguapitã.

Art. 2º - Os seguintes valores serão custeados pelo Município de Jaguapitã, conforme abaixo discriminado:

•
TITULARES:

I – Ao 1º colocado, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
III – Ao 3º colocado, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

•
ASPIRANTES:

I – Ao 1º colocado, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
III – Ao 3º colocado, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

•
QUADRANGULAR VOLEIBOL

I – Ao 1º colocado, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais);
II – Ao 2º colocado, a importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Art. 3º - A classificação dos times no dia 01/05/2026, categoria **TITULARES**, bem como os respectivos responsáveis de acordo com o Regulamento da Secretaria Municipal de Esportes foi a seguinte:

I – 1º Colocado: Time: Rua da Lama, cidade de Uniflor – Pr, responsável: Edgar dos Santos Preti;

II – 2º Colocado: Iguatemi, cidade de Iguatemi – Pr, responsável: Edimar Olímpio Gordinho;

III – 3º Colocado: Lex Futebol Clube, cidade de Jaguapitã – Pr, responsável: Neuza Guimarães Villela Humming.

Art. 4º - A classificação dos times no dia 03/05/2026, categoria **ASPIRANTES**, bem como os respectivos responsáveis de acordo com o Regulamento da Secretaria Municipal de Esportes foi a seguinte:

I – 1º Colocado: Time: Agius, cidade de Rolândia – Pr, responsável: Devanir da Rocha;

II – 2º Colocado: Time: Novo Horizonte, cidade de Araçongas – Pr, responsável: Osvaldo Rozalino;

III – 3º Colocado: Santa Terezinha, cidade de Prado Ferreira – Pr, responsável: Carlos Eduardo de Melo.

Art.5º - A classificação dos times no dia 01/05/2026, **Quadrangular de Voleibol**, bem como os respectivos responsáveis de acordo com o Regulamento da Secretaria Municipal de Esportes foi a seguinte:

I – 1º Colocado: Time: Lupionópolis, cidade de Lupionópolis – Pr, responsável: Carlos Alberto Leal;

II – 2º Colocado: Time: Jaguaci, cidades de Jaguapitã e Guaraci – Pr, responsável: Yasmin de Souza Ferreira.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:EA27F242

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA Nº 036/2025. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:

TECNICO EM ENFERMAGEM/40 HRS
 DIEGO LUIS RAVAGNANI

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 05/05/2026 a 11/05/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- 1) RG e CPF.
- 2) Título de eleitor.
- 3) Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- 4) Certificado de reservista (homem).
- 5) 01 (uma) foto 3x4, atual.
- 6) Comprovante de grau de instrução.
- 7) Comprovante de registro no respectivo conselho.
- 8) Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
- 9) Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
- 10) Certidão de nascimento ou casamento.
- 11) Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- 12) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- 13) Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- 14) Auto declaração de raça/etnia.
- 15) Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- 16) Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.
- 17) Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de maio de 2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
 Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4584DDD3

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã – Estado do Paraná.

CONTRATADA: Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé Ltda.

CNPJ: 08.898.134/0001-83

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 223.636,50 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – LOTE 01:

- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C20, com brita 0 e 1, slump 100 ± 20 mm, sem serviço de bombeamento (NBR 8953) – 300 m³ – R\$ 462,50 por m³ – Total: R\$ 138.750,00;
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump 100 ± 20 mm, sem serviço de bombeamento (NBR 8953) – 50 m³ – R\$ 475,53 por m³ – Total: R\$ 23.776,50;
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C30, com brita 0 e 1, slump 100 ± 20 mm, sem serviço de bombeamento (NBR 8953) – 40 m³ – R\$ 491,39 por m³ – Total: R\$ 19.655,60;
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C35, com brita 0 e 1, slump 100 ± 20 mm, sem serviço de bombeamento (NBR 8953) – 40 m³ – R\$ 507,23 por m³ – Total: R\$ 20.289,20;
- Concreto usinado bombeável, classe de resistência C40, com brita 0 e 1, slump 100 ± 20 mm, sem serviço de bombeamento (NBR 8953) – 40 m³ – R\$ 529,13 por m³ – Total: R\$ 21.165,20.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 223.636,50.

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027.

Jaguapitã - PR, 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:DD9E814E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
025/2026

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Maria Luiz Gomes Palma, CPF nº 021.XXX.XXX-48.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.999,57 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A53A5F86

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
026/2026

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Pedro Calixto Ribeiro, CPF nº 773.XXX.XXX-20.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.997,71 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:A9AFCE81

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
027/2026

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Osvaldo Marques de Oliveira, CPF nº 234.XXX.XXX-15.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.999,05 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:5534DCB7

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
028/2026

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Luis Gustavo Nicchio, CPF nº 087.XXX.XXX-44.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.996,29 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:BD6858DC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
029/2026

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Flávio de Souza Oliveira, CPF nº 007.XXX.XXX-79.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.999,84 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:65F1CD9F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º
030/2026

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Paulo Calixto Ribeiro, CPF nº 943.XXX.XXX-04.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:106E4890

GOVERNO MUNICIPAL

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
031/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

CONTRATANTE: Município de Jaguapitã – Estado do Paraná.

CONTRATADA: Vortex Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 48.083.712/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de irrigação por aspersores subterrâneos no Estádio Municipal Jurandir Ferreira Tomaz “Maguila”, conforme Contrato de Repasse nº 941683/CAIXA/Ministério do Esporte.

VALOR GLOBAL: R\$ 364.194,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2031.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

FISCAL DO CONTRATO: Matheus José da Rocha.

Jaguapitã - PR, 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:B8EC18D3

GOVERNO MUNICIPAL

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
21/2026**

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Eduardo Aparecido Nicchio, CPF nº 655.XXX.XXX-15.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.998,01 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e um centavo).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:795F6CD3

GOVERNO MUNICIPAL

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
22/2026**

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Silvano Gondim, CPF nº 280.XXX.XXX-15.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.995,79 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:510FB85E

GOVERNO MUNICIPAL

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
23/2026**

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Eli Andre da Silva, CPF nº 365.XXX.XXX-68.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.998,63 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:A50C6351

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº
24/2026

Contratante: Município de Jaguapitã/PR, CNPJ nº 75.457.341/0001-90.

Contratado: Rodivan Rodrigues Gondim, CPF nº 031.XXX.XXX-40.

Processo: Chamamento Público nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Total: R\$ 39.996,72 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

Fiscal do Contrato: Celso Hideki Matihara.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:BEF5BEE6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 076/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: SILENE ANGELICA PANICIO

CPF: 723.XXX.XXX-49

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 04/05/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:E05A372F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BRUNA SILVERIO DE MORAES MATEUS

CPF: 086.XXX.XXX-60

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS: PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CASA LAR E CUIDADORES SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME CREDENCIAMENTO 002/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.425,64 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 29.107,68 (vinte e nove mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 04/05/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:5027A63D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2025

Contratante: Município de Jaguapitã/PR – CNPJ nº 75.457.341/0001-90

Contratada: Construaest Engenharia Ltda. – CNPJ nº 32.066.937/0001-56

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS Porte I), em atendimento às necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Proposta nº 09152.8570001/24-001.

Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo de serviços inicialmente previstos no contrato, com a finalidade de assegurar a adequada execução e conclusão da obra.

Valor do Aditivo: R\$ 213.770,00 (duzentos e treze mil, setecentos e setenta reais).

Fundamentação Legal: Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: Necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente estimados às condições reais de execução da obra, conforme planilha quantitativa atualizada elaborada pelo setor de engenharia do Município, visando garantir a continuidade dos serviços e a qualidade final do objeto contratado.

Jaguapitã-PR, 29 de abril de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:3EF83192

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026 CONCURSO
PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, o candidato abaixo relacionado:

TECNICO EM ENFERMAGEM/40 HRS
DIEGO LUIS RAVAGNANI

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 05/05/2026 a 11/05/2026, munido dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

- 1) RG e CPF.
- 2) Título de eleitor.
- 3) Carteira de trabalho e N.º do PIS.
- 4) Certificado de reservista (homem).
- 5) 01 (uma) foto 3x4, atual.
- 6) Comprovante de grau de instrução.
- 7) Comprovante de registro no respectivo conselho.
- 8) Comprovante de residência, Nº de Telefone Celular e E-mail.
- 9) Certidão Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal/DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência nos últimos 05 anos.
- 10) Certidão de nascimento ou casamento.
- 11) Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
- 12) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
- 13) Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).
- 14) Auto declaração de raça/etnia.
- 15) Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções. (Retirar Guia).
- 16) Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

17) Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 04 de maio de 2026.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:885CD79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 97-2026

Termo de aditivo ao contrato nº. 97/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E COMPONENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, decorrente de Pregão nº 10/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **RS MIDIAM SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.383.196/0001-92.

Aditivam o contrato, correspondendo à **renovação da Ata de Registro de Preços com recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados**, mantendo-se as condições pactuadas, diante da vantajosidade para a Administração, havendo ainda **reajuste contratual com base no IPC/FIPE**, no valor de **R\$ 16.231,80 (dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**.

Aditiva-se ainda o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, a contar de **22 de abril de 2026**, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 135/2025.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Jardim Olinda, 04 de maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:36A321E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 209-2025

7º Termo de aditivo ao contrato nº. 209/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA, DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FROTAS**, decorrente de Pregão nº 20/2025, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a empresa **R SOARES DE CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.817.226/0001-00.

Aditivam o contrato, correspondendo à **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro**, referente ao item **GASOLINA**, passando de **R\$ 5,93** para **R\$ 6,03**, com finalidade de atender solicitação da contratada, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Jardim Olinda, 04 de maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:35A7542B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo/eletivo para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso I da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 03 de 14 de fevereiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***. 435.019 -**, matrícula nº 358, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Saúde**, a partir desta data.

Parágrafo único. A presente nomeação possui caráter temporário e excepcional, sendo realizada exclusivamente em razão do afastamento do atual Diretor de Saúde para gozo de férias, perdurando até o seu respectivo retorno.

Art. 2º Estando a nomeada investida no mandato de Vice-Prefeita aplica-se, por analogia, as disposições contidas no inciso II do art. 38 da Constituição Federal, devendo a mesma optar expressamente pelo recebimento dos subsídios ou da remuneração do cargo em comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 04 de maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:BFB642CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO CIA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou dispensável a licitação para RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação nº 01/2026, quanto ao objeto do presente procedimento para Contratação de empresa especializada para a instalação de balança rodoviária para pesagem de caminhão, com indicador de peso, capacidade mínima de 40.000 kg, plataforma mínima de 10,00m x 3,00m (versão sobre piso com rampas), cabo de até 15 metros, gabinete em aço inox e execução completa de obra civil (fundação, blocos, vigas e infraestrutura), conforme projetos técnicos.

Considerando o TERMO DE DESTRATO com a primeira colocada no processo de **no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2026. Edição 3518, FICA esta empresa **CONVOCADA**, com fulcro no **Art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021**.

Considerando o TERMO DE ACEITE E MANUTENÇÃO DE PROPOSTA, da Empresa Ogo Base Balança Rodoviária, **Cnpj:** 18.133.281/0001-16, encaminhado no dia 30 de abril de 2026, em anexo.

Em conformidade com quantitativos, especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, com fundamento nos Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO CIA, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal Administração Geral, com fundamento nos Art. 75, inciso I, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), em favor da **Empresa Ogo Base Balança Rodoviária, CNPJ: 18.133.281/0001-16.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Presidente - CIAS

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:66DB0EF4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO
DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
042/2025

PARTES:Município de Jundiaí do Sul e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.,CNPJ 61.074.175/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Pregão nº 011/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE:Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e Reequilíbrio dos Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 042/2025, de acordo com Lei 14.133/21 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO: contratação de uma empresa especializada em seguros justifica-se pela necessidade de cobertura para os veículos pertencentes à Frota Municipal. Essa medida visa garantir a proteção dos veículos e de seus ocupantes em todo o território nacional, prevenindo impactos negativos ao patrimônio público decorrentes de eventuais sinistros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:13/04/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 13 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:247DF3BE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO
DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 087/2025

PARTES:Município de Jundiaí do Sul e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.,CNPJ 61.074.175/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 023/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE:Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e Reequilíbrio dos Preços do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 087/2025, de acordo com Lei 14.133/21 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 meses.

OBJETO: contratação de uma empresa especializada em seguros justifica-se pela necessidade de cobertura para os veículos pertencentes à Frota Municipal. Essa medida visa garantir a proteção dos veículos e de seus ocupantes em todo o território nacional, prevenindo impactos negativos ao patrimônio público decorrentes de eventuais sinistros

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 802/2025 de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: Este Aditivo terá o mesmo prazo de vigência do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul - PR, 17 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Francisca Fernandes

Código Identificador: 7249A2ED

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para para Contratação de Show Artístico de atração conhecidas regionalmente para apresentação no dia 04 de julho de 2026, no evento da Festa no Arraial das Escolas Municipais de Jundiaí do Sul (FAEMJ), que acontece nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo **Departamento Municipal de Cultura**, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 74, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em favor da **Empresa RENATA SCRA E BANDA LONDRES LTDA, com CNPJ nº 33.464.127/0001-10.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 04 de maio 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador: B740BDA1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2026, que declarou inexigível a licitação para Aquisição de equipamentos de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, na condição de Órgão Não Participante (Carona), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo **Departamento Municipal de**

Administração Geral, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 86, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 101.656,24** (cento e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos),

SENDO OS VALORES EM FAVOR DAS RESPECTIVAS EMPRESAS:

R\$ 88.119,70 (oitenta e oito mil cento e dezenove reais e setenta centavos), em favor da **Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, com CNPJ nº 10.894.828/0003-56.**

R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais), em favor da **Empresa MICROSENS S.A, com CNPJ nº 78.126.950/0011-26.**

R\$ 3.250,80 (três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), em favor da **Empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ nº 48.192.048/0001-75.**

R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), em favor da **Empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, com CNPJ nº 55.935.697/0001-84.**

R\$ 1.489,98 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da **Empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, com CNPJ nº 21.982.891/0002-80.**

R\$ 91,76 (noventa e um reais e setenta e seis centavos), em favor da **Empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, com CNPJ nº 05.807.475/0001-08.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 04 de maio 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador: 8BA92B49

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

D E C R E T O Nº. 033/2026

SÚMULA: Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 90/97, Art. 253, §1º (com redação da Lei Municipal nº. 778/2025, considerando a necessidade de contratação de pessoal em face de aposentadorias, falecimentos e exonerações a pedido e a indisponibilidade de prazo e recursos para realização de um novo concurso;

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais um (01) ano após a data do seu vencimento, a validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

Parágrafo Único – As convocações de candidatos aprovados, salvo as exceções legais, será precedida da avaliação do sistema de controle interno quanto ao gasto com o pessoal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR., 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C93581DD

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adriele Ribeiro de Goes, Alessandra Alves Martins, Anderson Gomes Diniz, André FRagati Siqueira, David Gonçalves de Castro, Denis Vinicius Viana, Douglas Felipe de Carvalho, Filipa Beatriz de Oliveira, Gabriel Aparecido Camargo da Silva, Gabriel de Oliveira Costa, Gimayma Raiane de Araújo Santos, Gislaine de Assis Costa, Jacquesson Miler Granemann Rodrigues, João Prestes Pereira da Silva, Kaio Zanelato Garrido, Karoline Maria Moreira, Leticia da Rocha Oliveira, Lucas Ribeiro Richerter, Ludimila Caren Martins Jesuino, Luiz Fernando Coli, Luiz Gustavo Rodrigues Bertin, Marcia Maria de Macedo, Naiara Stefane Aparecida Ferraz, Natieli Aparecida Maia, Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro, Robison Mariano Lopes, Regiane Aparecida de Oliveira, Samanta Menezes dos Santos, Thaysa Fernanda Pereira Rosa, Karine Romano da Silva em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:C789B62F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de março de 2026 à 15 de abril de 2026.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de março de 2026.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
00389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	36
220548	Gimayma Raiane A. Santos	Técnica de Enfermagem	30
8651	Géssica Loanda da Silva	Agente Com. de Saúde	09
6061	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	18
4961	Eliane Aparecida Borba	Aux. Serviços Gerais	09
8641	Erli Sales da Luz	Agente Com. de Saúde	23
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira	09
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	04
3391	Janaína Rodrigues Moraes	Auxiliar Serviços Gerais	09
8661	Lucelene Aparecida M. Fabro	Agente Com. de Saúde	18

8741	Willyane Cristine G. Vergilio	Técnica de Enfermagem	42
8751	Elizete Aparecida Gaveluk	Técnica de Enfermagem	18

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:68759D8E

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de março de 2026 à 15 de abril de 2026.

Matrícula	Servidor	Cargo/função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
00466-1	Adécio José Pinto	Operário
220548	Gimayma Raiane de A. Santos	Técnica de Enfermagem
220539	Adriele Ribeiro de Góes	Enfermeira
220645	Diego Brasil de Oliveira	Motorista de Ambulância
220533	Felipa Beatriz dos Santos Oliveira	Enfermeira
220606	Valdineia Nunes Marcelino	Técnica de Enfermagem
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:664A21B4

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei 14.434/2022, a Resolução SESA nº. 1332/2023 e a Lei Municipal nº. 720/2023,

RESOLVE

Determinar o pagamento do complemento do piso da enfermagem referente ao mês de março de 2026 as servidoras abaixo relacionadas:

- Alessandra Alves Martins –Técnica de Enfermagem
- André Fragati Siqueira – Técnico de Enfermagem
- Gimayma Raiane de Araujo Santos – Técnica de Enfermagem
- Ludimila Caren Martins Jesuino – Técnica de Enfermagem

- Willyane Cristine Granemann Vergílio – Técnica de Enfermagem

- Valdinéia Nunes Marcelino - Técnica de Enfermagem

- Silvia Lea Marceno Sumizawa – Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:83E1E72A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 087/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Adécio José Pinto, Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves, Felipe Francisco Leite, Jacqueson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Luiz Fernando Coli, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo, Kaio Zanelato Garrido, Luana Roberta de Souza Silva, Patrícia Mantovani da Cruz, Silvia Lea Marceno Sumizawa Jacqueline Aparecida Viana Gabriel.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:F4BABA48

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 088/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferença de vencimentos referente ao mês de março de 2026 aos servidores, Bruno Henrique da Rocha, Eva Lúcia Dias de Almeida, Jheniffer Daiane da Silva, Edinara Grace Asperti, Kaio Zanelato Garrido, Juliana Raquel Leopoldo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:66EB9CCE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 089/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o §5º, Artigo 1º. da Lei Municipal 778/2025,

RESOLVE

Autorizar ao responsável da Divisão de Recursos Humanos a indenizar férias em pecúnia aos servidores que possuem dois ou mais períodos aquisitivos acumulados, Ademilso Ferreira dos Santos, Luiz Antonio dos Santos, Natieli Aparecida Maia, Douglas Felipe de Carvalho

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:233DD750

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 090/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal 786/2025,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos do mês de abril de 2026, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente ao Programa de Alimentação do Servidor – PAS a todos os servidores ativos, efetivos, comissionados, temporários e conselheiros tutelares.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:9B95DAA2

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 092/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 04 de maio de 2026 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL :

Rayssa Lima da Silva

Inscrição: 20251143591

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:F72C412A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 093/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a partir do dia 04 de maio de 2026, a servidora pública municipal ocupante do cargo de Professora de Educação Física, a Sra. Marcela Elania Alves Corrêa de Faria, portador do RG nº. 12.954.181-1 SESP/IIPR.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 04 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:87C7AEF5

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO 32/2026

DECRETO Nº 32/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 813/2026** Referente Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional Especial para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Prog. Funcional	Órgão	Fonte	R\$
17.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
17.001.23.451.0018.2095	OPERAÇÃO DE CRÉDITO AQUISIÇÃO DE TERRENO		
601 – 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	601	2.800.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei **812/2026** que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com Agência Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul-PR 04 de maio de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade

Código Identificador:5E2AB9E5

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 812/2026

LEI Nº. 812/2026

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos mil reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- Terreno para Área Industrial
- Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:D297D902**EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº. 813/2026****LEI Nº. 813/2026**

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR ESPECIAL no orçamento do município de Jundiaí do Sul para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Prog. Funcional	Órgão	Fonte	R\$
17.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
17.001.23.451.0018.2095	OPERAÇÃO DE CRÉDITO – AQUISIÇÃO DE TERRENO		
601 – 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0601	2.800.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º Altera-se as Leis 800/2025 (PPA), 801/2025 (LDO) e 802/2025 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:FACDA0D4**EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI Nº. 814/2026****LEI Nº. 814/2026**

SÚMULA. Autoriza a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar, cria e extingue cargos, altera remuneração, e valores da diária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a **alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar**, ratificado pelo Município de Tomazina, para fins de **criação e extinção de cargos**, bem como **alteração de remuneração**, no âmbito da estrutura administrativa do Consórcio.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar, os seguintes

cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Consórcio:

– **Diretor de Acolhimento Institucional;**

– **Assessor de Direção da Casa Lar.**

Art. 3º O cargo de **Diretor de Acolhimento Institucional** constitui função de **direção, coordenação estratégica e assessoramento institucional**, não possuindo atribuições técnicas ou operacionais.

Art. 4º Compete ao **Diretor de Acolhimento Institucional**:

- exercer a direção superior e a coordenação estratégica da política de acolhimento institucional desenvolvida pelo CISLAR;
- supervisionar e avaliar o funcionamento da Casa Lar do CISLAR, sem atuação direta nas atividades técnicas ou operacionais;
- estabelecer diretrizes administrativas, institucionais e estratégicas para a execução do serviço de acolhimento;
- articular-se com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos e órgãos da rede socioassistencial;
- acompanhar a execução orçamentária, financeira e administrativa da Casa Lar;
- supervisionar o cumprimento da legislação aplicável ao serviço de acolhimento institucional;
- apresentar relatórios institucionais ao Presidente e à Assembleia Geral do CISLAR;
- exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo de direção superior.

Art. 5º É **expressamente vedado** ao ocupante do cargo de Diretor de Acolhimento Institucional:

- exercer atividades técnicas privativas de profissionais regulamentados;
- realizar atendimento direto, acompanhamento individualizado ou cuidado dos acolhidos;
- interferir na autonomia técnica das equipes multiprofissionais da Casa Lar.

Art. 6º O cargo de **Assessor de Direção da Casa Lar** constitui função de **assessoramento direto**, vinculada à Direção da Casa Lar do CISLAR, destinada ao apoio administrativo, institucional e estratégico.

Art. 7º Compete ao **Assessor de Direção da Casa Lar**:

- prestar assessoramento direto ao Diretor da Casa Lar;
- auxiliar na elaboração de relatórios administrativos, institucionais e gerenciais;
- organizar documentos, informações e expedientes da Direção;
- apoiar a articulação institucional da Casa Lar com os órgãos da rede socioassistencial;
- acompanhar demandas administrativas internas, sem atuação técnica ou operacional;
- exercer outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo de assessoramento.

Art. 8º É **vedado** ao ocupante do cargo de Assessor de Direção da Casa Lar:

- exercer atividades técnicas privativas de profissionais regulamentados;
- atuar diretamente no atendimento, acompanhamento ou cuidado de crianças e adolescentes acolhidos;
- substituir ou assumir funções próprias do Diretor da Casa Lar.

Art. 9º Fica **alterada a remuneração do cargo de Diretor da Casa Lar do CISLAR**, que passa a ser fixada no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 10º Fica fixada a remuneração do cargo de **Diretor de Acolhimento Institucional** no valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

Art. 11º Fica fixada a remuneração do cargo de **Assessor de Direção da Casa Lar** no valor de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.

Art. 12º Ficam **extintos**, no âmbito do Consórcio Intermunicipal CISLAR – Casa Lar, os cargos de **Monitor Social**, na forma prevista no Protocolo de Intenções e legislação vigente.

§1º- A partir da publicação desta lei, o cargo colocado em extinção não será mais objeto de contratação pela Casa Lar – Cislalr de Tomazina, seja ela temporária ou definitiva, mantendo- se vigentes

suas carreiras até a vacância definitiva de todos os servidores que os ocupam.

§2º - Até a ocorrência da vacância definitiva de todos os servidores ocupantes dos cargos colocados em extinção pela presente lei, todas as disposições legais relativas aos direitos e obrigações pertinentes aos mesmos, continuam plenamente vigentes e aplicáveis.

Art. 13º Ficam criados, em substituição aos cargos extintos pelo artigo anterior, os cargos de **Educador Social**, de natureza **técnico-operacional**, com as mesmas atribuições, carga horária, requisitos e regime jurídico anteriormente atribuídos ao cargo de **Monitor Social**, alterando-se exclusivamente a nomenclatura do cargo.

Art. 14º Compete ao **Educador Social**:

- atuar no acompanhamento cotidiano de crianças e adolescentes acolhidos;
- zelar pela integridade física, emocional e social dos acolhidos;
- colaborar na organização da rotina da Casa Lar;
- apoiar atividades educativas, recreativas e de convivência;
- cumprir orientações da equipe técnica e da Direção da Casa Lar;
- exercer outras atividades compatíveis com a função anteriormente atribuída ao cargo de Monitor Social.

Art. 15º A criação do cargo de Educador Social **não implica ampliação de despesas**, mantendo-se o quantitativo de cargos, carga horária e remuneração anteriormente existentes para o cargo de Monitor Social.

Art. 16º Ficam fixados os valores das diárias devidas aos **funcionários da Casa Lar – CISLAR de Tomazina**, quando em deslocamento a serviço e no interesse do Consórcio, nos seguintes termos:

– **R\$ 108,00 (cento e oito reais)** para deslocamentos com ida e volta no mesmo dia, com duração de até **06 (seis) horas**;

– **R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)** para deslocamentos com duração

superior a 06 (seis) horas, sem pernoite;

– **R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)** para deslocamentos que **exijam pernoite**, independentemente da duração.

Parágrafo único. As diárias destinam-se a indenizar despesas com alimentação, transporte e hospedagem, quando for o caso, sendo vedada a concessão em desacordo com o efetivo período de afastamento ou de forma cumulativa.

Art. 17º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Consórcio Intermunicipal CISLAR, consignadas em seu orçamento, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 18º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:CB919EF9

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 815/2026

LEI Nº. 815/2026

SÚMULA. Altera o protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, aprovado através da lei municipal nº 1152/13 e autoriza o ingresso do Município de Japira/PR como consorciado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PAULO ROBERTO PEDRO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O item 6 e o inciso II do item 18, do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, com redação dada pela lei nº 2007/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6 – Da possibilidade da inclusão de novos associados.

- Fica autorizada a inclusão de novos Municípios no Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: aprovação de lei autorizativa por parte do ente interessado e pelo Consórcio, formalização da adesão mediante assinatura do Protocolo de Intenções, bem como o cumprimento de todas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

- A partir desta Lei, **não poderá ser firmado consórcio com outros municípios**, salvo por **iniciativa expressa dos prefeitos dos municípios já consorciados**, formalizada mediante **novo Protocolo de Intenções**, devidamente ratificado pelas respectivas Câmaras Municipais.

- O consórcio poderá ainda firmar convênios com outros municípios ou entidades para a admissão de novas crianças e adolescentes, conforme regulamento próprio”.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Município de Japira, Estado do Paraná, como membro do **Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar**, mediante o cumprimento das exigências legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:2F38C800

EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA 83/2026

PORTARIA Nº 83/2026

SÚMULA: Altera a Portaria nº 42/2025, que designa Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens do Departamento Municipal de Saúde de Jundiá do Sul – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **PAULO ROBERTO PEDRO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar a **Portaria nº 42/2025**, que designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Recebimento e Liquidação de bens, equipamentos, obras, serviços e materiais, **incluindo membros do setor do Departamento de Saúde**, que passam a ser os seguintes:

MAYARA ZANELATO GARRIDO, servidora efetiva, portador do CPF ***.328.899-**

PAMELA RIBEIRO DA SILVA PINHEIRO, servidora efetiva portadora do CPF ***.003.199-**

SUELLEN CRISTINE DOS SANTOS, servidora temporária CISNORPI; portadora do CPF ***.623.319-**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 42/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 30 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 30 de ABRIL de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Esther Nery de Barros Rodrigues Andrade
Código Identificador:223F322F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 29673, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) ELISANGELA CAOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10884/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 03.05.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELISANGELA CAOS
RG: 6136190-1/PR
CPF: 017.900.389-52
AUXILIAR DE FARMACIA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERÊNCIA 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51DC758A

GABINETE

DECRETO Nº 29674, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exonera o (a) servidor (a) MARLI CARNEIRO GANZERT.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 10930/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO (A) a pedido, a partir de 03.05.2026 como dia trabalhado, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

MARLI CARNEIRO GANZERT

RG: 7546106-2/PR
CPF: 036.114.709-02
RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE C REFERÊNCIA 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90D9725C

GABINETE

DECRETO Nº 29662, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia ADRIANA MARIA PORCINO PAIS, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 4817/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ADRIANA MARIA PORCINO PAIS
RG: 8501179-0/PR
CPF: 047.473.419-60
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B98F3818

GABINETE

DECRETO Nº 29663, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 2453/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA
RG/CPF: 019.119.769-66
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EBAC89DA

GABINETE

DECRETO Nº 29664, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 4816/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

GUSTAVO CÉSAR RAMOS FRANK
RG: 14.333.841-0/PR
CPF: 117.703.279-16
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:50CB1035

GABINETE

DECRETO Nº 29665, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia SANDRA MARA ZELLA DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto n.º 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital n.º 3107/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SANDRA MARA ZELLA DE OLIVEIRA
RG/CPF: 028.364.069-33
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D3245F0A

GABINETE

DECRETO Nº 29666, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia MARCIA DOS SANTOS GREGORIO, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público n.º 01/2022, aberto pelo Edital n.º 001/2022 e Lei Municipal n.º 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24950/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

MARCIA DOS SANTOS GREGORIO

CPF: 039.393.369-55

RG: 8.061.545-0/PR

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE B REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:EF6811AF

GABINETE

DECRETO Nº 29667, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia SILVANA WEINHARDT MARTINS, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 176/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SILVANA WEINHARDT MARTINS

RG: 5.953.419-0/PR

CPF: 029.096.539-00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B5626A90

GABINETE

DECRETO Nº 29668, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26978/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

SIMONE DO CARMO SILVEIRA LOURENÇO

CPF/RG: 934.181.759-53

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:64CA2FAD

GABINETE

DECRETO Nº 29669, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia LUCIMARA DEBERNE, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

LUCIMARA DEBERNE

RG: 10.758.850-7/PR

CPF: 072.129.789-73

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2A7955AB

GABINETE

DECRETO Nº 29670, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

MARCILENE APARECIDA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO

RG/CPF: 028.198.709-29

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CLASSE A

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:5CFFB19D

GABINETE

DECRETO Nº 29671, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia ODINIR SANTOS TENÓRIO, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

ODINIR SANTOS TENÓRIO

RG: 7.373.629-3/PR

CPF: 021.122.449-90

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CLASSE A

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:48EDD77E

GABINETE

DECRETO Nº 29672, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeia JOSIANE APARECIDA PAQUET, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 5746/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 06.05.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

JOSIANE APARECIDA PAQUET

CPF/RG: 068.793.959-37

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE B REFERÊNCIA 1

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:B5295D43

GABINETE

PORTARIA Nº 05, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 04, de 01 de abril de 2026 que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o caput do Art 1º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica Criada a Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito, inferior ao departamento em complementação à prevista na Lei Municipal, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

1. GABINETE DO PREFEITO:

1.1 – CHEFE DE GABINETE:

1.1.1 01 (um) Gestor de Transporte Escolar e Sanitário, com a simbologia FG-GAB 01

1.1.2 01 (um) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com a simbologia FG-GAB 02

1.1.3 01 (um) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com a simbologia FG-GAB 02

1.1.4 01 (uma) Zeladoria, com a simbologia FG-GAB 03

(...)

1.2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.2.1 01 (um) Assessoria de Comunicação e Eventos, com a simbologia FG-GAB 04

(...)

5 – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 – 01 (um) Coordenador da Unidade de Controle Interno, com a simbologia FG-GAB 05

5.2 – 01 (um) Auxiliar de Controle Interno, com a simbologia FG-GAB 06

Parágrafo Único – As funções e competências das funções gratificadas indicadas no caput estão descritas no Anexo I desta portaria.

Art.2º - Fica retificado o caput do Art.2º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são:

I) Gestor Administrativo e Controle Financeiro, com valor de R\$ 2.700,00,00 (dois mil e setecentos reais) mensais.

II) Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda, com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

III) Assessoria de Comunicação e Eventos, com o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

IV) Zeladoria, com o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art.3º - Fica retificado o caput do Art.3º da Portaria nº 02, de 17 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º - Ficam designados para as funções gratificadas previstas no art 1º os seguintes servidores:

I) GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO

Nome: MARINA GONÇALVES FERREIRA

CIRG Nº: 6.145.429-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1098

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

II) ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDA

NOME: PAULINO SCHIMALSKI

MATRÍCULA: 1267

CIRG Nº 4108580-0 SSP

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSE B REFERENCIA 10

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

III) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

JULIA FAVARO LINHARES

MATRÍCULA:10976

CIRG Nº 10860208-2 SSP

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR DE FARMACIA

CLASSE B REFERENCIA 05

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

IV) GESTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E SANITÁRIO

ROSDAEL ROGERIO PICULSKI PAES

MATRÍCULA: 4570-06

CIRG Nº 9.048.684-5/PR

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE B REFERENCIA 01

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

V) ZELADORIA

ANGELA MARCIA MANOEL DA SILVA

MATRÍCULA:81805

CIRG Nº 8020657-7/PR

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE B REFERENCIA 01

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

VI) COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO

MATRÍCULA: 228

CIRG Nº 5355559-4/PR

GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR

CLASSE C REFERENCIA 09

CARGO: FISCAL TRIBUTARIO

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

VII) ASSESSORIA CONTABIL DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO

JULIO CESAR PADILHA BARBOSA

MATRÍCULA: 4510

CIRG Nº 5778032-0/PR

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE B REFERENCIA 11
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de abril de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026 DO GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1. GESTOR ADMINISTRATIVO E CONTROLE FINANCEIRO

I. Recebimento e remessas de documentos enviados ao Gabinete do Prefeito (Ofícios, processos digitais e outros).

II. Realizar o controle dos prazos estabelecidos pelo Ministério Público, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e demais órgãos fiscalizadores.

III. Solicitar as informações necessárias aos Secretários Municipais e/ou responsáveis pelas respectivas áreas, garantindo a obtenção de dados precisos e atualizados para encaminhamentos de respostas.

IV. Encaminhar as respostas a cada órgão competente, utilizando e-mail ou outro meio de comunicação adequado, conforme a exigência de cada situação e verificar os devidos protocolos no Processo Digital.

V. Realizar protocolos em portais governamentais (Estadual e Federal);

VI. Organizar a agenda do Prefeito conforme suas diretrizes, garantindo a comunicação antecipada sobre compromissos e eventos.

VII. Prestar apoio aos demais departamentos, fornecendo os devidos esclarecimentos e orientações sobre a tramitação de processos referente a demandas do Prefeito Municipal, e demais documentos que tenham sido direcionados ao mesmo;

VIII. Elaboração dos Termos de Referência e Requisições do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;

IX. Controlar e gerir os recursos financeiros do Gabinete, inclusive com provisionamento de receitas financeiras e encargos por conta de contratos administrativos pertinentes ao Gabinete; liquidação de notas, controle de estoque, bem como requisições e solicitações de compras, solicitação de Aditivo Contratual e toda parte financeira do Gabinete do Prefeito e Departamento de Comunicação;

X. Assinatura de Empenhos e Liquidações de Compras relativas ao Gabinete do Prefeito e o Departamento de Comunicação;

XI. Prestar assessoria a todos os servidores do gabinete do Prefeito, seja via WhatsApp ou presencialmente, esclarecendo dúvidas sobre protocolos a serem seguidos para envio de documentos relacionados ao Prefeito.

XII. Elaborar os processos de PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentaria Anual) relativos ao Gabinete do Prefeito;

XIII. Auxiliar o Prefeito sempre que necessário ou mediante solicitação.

XIV. Executar outras atividades compatíveis com suas atribuições legais, conforme delegação do Prefeito Municipal.

2 - ASSESSORIA DE ATENDIMENTO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS

I) A organização dos serviços;

II) Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;

III) Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e de outros que tenha realizado por iniciativa própria;

IV) Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução, conduzir veículos do Gabinete do prefeito;

V) Desempenhar outras atividades correlatas, determinadas pelo chefe do Poder Executivo;

VI) O planejamento, coordenação, organização, direção e controle das atividades relativas a Observância, aplicação e execução das normas do Cerimonial Público e de Ordem Geral de Precedência, no âmbito do governo municipal;

VII) Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram;

VIII) Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes as suas atividades, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;

IX) Identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos e demandas locais;

3 – SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E SANITARIO

I- Organizar, coordenar e orientar a equipe em questões administrativas e de execução de atividades no sistema de transporte escolar;

II - Reestruturar e definir as linhas do transporte escolar;

III - Monitorar o cumprimento das normas que constam no Código Nacional de Trânsito;

IV - Planejar e criar regulamento para alunos usuários do transporte escolar;

V - Atender e orientar pais e alunos com relação ao serviço de transporte escolar;

VI - Monitorar e controlar quilometragem diária dos veículos do transporte escolar;

VII - Dirigir e Coordenar os servidores do setor;

VIII - Estabelecer as diretrizes e obrigações de empresas contratadas para a realização do transporte escolar, fiscalizando a execução do contrato;

IX - Planejar, dirigir e supervisionar o fornecimento de merenda escolar;

X - Coordenar a realização periódica de serviços de fiscalização e vistoria nos veículos do transporte escolar; quanto às normas de segurança, de conduta e condições dos veículos;

XI - Determinar e supervisionar a elaboração de relatórios e notificações com relação aos serviços de transporte escolar;

XII - Realizar e coordenar periodicamente reuniões com os condutores dos veículos e alunos que utilizam o transporte para verificar eventuais deficiências no setor e propor medidas corretivas ao Secretário competente, auxiliando-o em seu poder decisório;

XIII - Atender a pais de alunos e professores das escolas sobre problemas no transporte, analisa os pedidos e propõem soluções ao Secretário;

XIV - Coordenar os assuntos administrativos do Departamento, emitindo ordens e determinações aos demais servidores do Departamento;

XV - Planejar e orientar o controle dos mapas de quilometragem diários;

XVI - Coordenar pedidos de empenhos e a emissão de notas fiscais para pagamento às empresas prestadoras do transporte;

XVII - Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento de suas atribuições;

XVIII - Identificar eventuais necessidades de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do setor e propõem medidas;

XIX - Manter os veículos em perfeito estado de conservação e uso;

XX - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos;

XXI - Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;

XXII - Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo dos veículos sob sua responsabilidade;

XXIII - Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

XXIV - Providenciar a lubrificação, quando indicada, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;

XXV - Proceder com o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;

XXVI - Auxiliar na carga e descarga de material e equipamento;

XXVII - Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

XXVIII - Fiscalizar a validade e atualização do documento de habilitação dos motoristas e do documento dos veículos;
 XXIV - Auxiliar o Departamento de Trânsito em fiscalizações ou vistorias que se façam necessárias;
 XXX - Auxiliar demais Secretarias na formalização de demanda ou proposta de orçamento que envolvam a frota municipal;
 XXXI - Executar outras tarefas correlatas a sua função, determinados pelo Prefeito Municipal;

4- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

I) Planejamento de comunicação: Planejamento e organização de todas as etapas da produção audiovisual e jornalística, garantindo a execução das demandas de comunicação.
 II) Cobertura Jornalística: Apuração de informações, redação de matérias, notas e conteúdos informativos para manter a transparência e divulgação das ações da administração pública.
 III) Fotografia e Edição: Fotógrafo responsável pelo registro de eventos e ações da Prefeitura. Realização de edição e tratamento de imagens para publicação em materiais oficiais e redes sociais.
 IV) Cobertura de Eventos Oficiais: Registro audiovisual e produção de conteúdo sobre eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura, garantindo ampla divulgação e engajamento da população.
 V) Gestão de Redes Sociais: Criação, publicação e monitoramento de conteúdos institucionais nas redes sociais da Prefeitura e do Prefeito, garantindo comunicação eficaz e interação com o público.
 VI) Elaboração de Roteiros: Desenvolvimento de roteiros para vídeos, reels e outros formatos audiovisuais, alinhados às diretrizes da gestão.
 VII) Gravação e Produção de Vídeos: Captura de imagens e áudio para produção de conteúdo oficial da Prefeitura e do Prefeito, operando câmeras, microfones e demais equipamentos necessários.
 VIII) Edição de Material Audiovisual: Montagem, edição e finalização de vídeos e áudios, incluindo correção de cores, inserção de legendas, trilha sonora e outros elementos necessários.

5- ZELADORIA

I. Realizar a limpeza e conservação das dependências do Gabinete do Prefeito, incluindo salas, banheiros, recepção e demais áreas de uso comum
 II. Executar a higienização de móveis, equipamentos, vidros, portas e superfícies, garantindo um ambiente organizado e adequado para o trabalho.
 III. Zelar pelo uso e armazenamento adequado de materiais e produtos de limpeza, evitando desperdícios e garantindo sua reposição quando necessário.
 IV. Prestar o serviço de copa quando reuniões e visitas do Prefeito ao Gabinete;
 V. Atender as demandas específicas relacionadas à limpeza e conservação, conforme orientação da chefia imediata.
 VI. Executar outras atividades compatíveis com a função, conforme necessidade e determinação superior.

6- Coordenador da Unidade de Controle Interno

Atribuições conforme determina a Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008

7- Assessoria Contábil da Unidade de Controle Interno

Atribuições conforme determina a Lei nº 2153, de 13 de fevereiro de 2008.

NOME	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
Gestor de Transporte Escolar e Sanitário	FG -01	R\$ 6.000,00
Gestor Administrativo e Controle Financeiro	FG-GAB 02	R\$ 2.700,00
Assessoria de Atendimento e Levantamento de Demanda	FG-GAB 02	R\$ 2.700,00
Zeladoria	FG-GAB 03	R\$ 500,00
Assessoria de Comunicação e Eventos	FG-GAB 04	R\$ 1.500,00
Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-GAB 05	R\$ 2.000,00
Assessoria Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-GAB 06	R\$ 1.000,00

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:091388BF

GABINETE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº164/2026

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: JOÃO DARDAQUE NETO		Matrícula: 5041	
Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR	CPF: 020.649.989-26	RG: 3.380.361-3	
Setor/Órgão: INFORMÁTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Conta Corrente: 584710942-0	Banco/ Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à CURITIBA/PR			
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –60KM	Período: 09 de abril		
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 17h00	
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Valor Diária(s)R\$ 30,67(trinta reais e sessenta e sete centavos)			Total a Receber R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos)
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação de sistemas de gestão de saúde – IPM Saúde.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
10/04/2026_Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
10/04/2026_Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
10/04/2026			
Data DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6B54D0E9

GABINETE RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº83/2026

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: LARIZE APARECIDA FRIEDRICH		Matrícula: 800	
Cargo: FISIOTERAPEUTA	CPF: 024.323.529-12	RG: 5.104.701-0	
Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS	Conta Corrente: 31156-1	Banco/ Nº Agência: ITAÚ AG: 4020	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à CURITIBA/PR			
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM		Período: 23 a 25 de abril	
Hora de Saída: 07h30m		Hora de Retorno: 19h00	
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Valor Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)			Total a Receber R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo)
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIÓNISTA E PRESCRIÇÃO.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
24/03/2026_Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
24/03/2026_Data Secretário(a)Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
2403/2026			
Data Diego Timbirussu Ribas			
Prefeito Municipal			

Retifica-se o valor das diárias conforme parecer instrutório 1035/2025. Onde se lia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), leia-se R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo).

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:73180CB3

GABINETE RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº85/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: MARIA EDUARDA POLATO HOFFMANN		Matrícula: 82558
Cargo: FISIOTERAPEUTA	CPF: 086.206.629-88	RG: 13.570.908-5
Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS	Conta Corrente: 31152-9	Banco/ Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 630-0
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Viagem à CURITIBA/PR		
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM		Período: 23 a 25 de abril
Hora de Saída: 07h30m		Hora de Retorno: 19h00
Transporte		
Veículo Oficial: (x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Valor Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)	Total a Receber R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo)	
Justificativa: Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIÓNISTA E PRESCRIÇÃO.		
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO		
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.		
24/ 03/ 2026,Data Assinatura Servidor		
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.		
24/ 03/ 2026,Data Secretário(a) Municipal		
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL		
2403/2026 Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal		

Retifica-se o valor das diárias conforme parecer instrutório 1035/2025. Onde se lia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), leia-se R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo).

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F6A4496F

GABINETE
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, com base no documento protocolado sob nº 8173, de 01.04.2026, com fundamento no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação 29439 de 25/02/2026,Ismael da Cunha Rocha, prestou o Termo de Entrada em Exercício e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira deEngenheiro Civil – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe B,Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG10.490.972-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e peloservidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ISMAEL DA CUNHA ROCHA
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:280D23BF

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29649 de 27/04/2026, VIVIANE FERRARI DOS SANTOS prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira deEDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.266.754-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu

Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VIVIANE FERRARI DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DE173EAE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29636 de 27/04/2026, VALDIRENE APARECIDA VEIGA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR– Grupo Ocupacional Magistério, Classe Cdo quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 6.419.905-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VALDIRENE APARECIDA VEIGA
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:834C5C32

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29651 de 27/04/2026, THAIS CRISTINA LACORTT FERRARI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 12.816.831-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

THAIS CRISTINA LACORTT FERRARI
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8D20FD32

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, com base no documento protocolado sob nº 7497 de 26.03.2026, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29542, de 24/03/2026, RODRIGO JANKE, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de CONTADOR–Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.750.491-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu

Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RODRIGO JANKE
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FB66AED1

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29638 de 27/04/2026, RAFAEL WIEDMER SCHUSTER prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– Grupo Ocupacional Magistério, Classe C, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.253.243-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAFAEL WIEDMER SCHUSTER
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:560B67E2

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29654 de 27/04/2026, RAFAEL SILVA MORAES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.750.513-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RAFAEL SILVA MORAES
Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DE9AB825

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29639 de 27/04/2026, MARLI CARNEIRO GANZERT prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de ENFERMEIRO– Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 7.546.106-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu

Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARLI CARNEIRO GANZERT
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9F3D21DB

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29633 de 27/04/2026, MARIANE RITTER WODIANI HOFFMANN, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe C, Referência 04, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.072.011-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIANE RITTER WODIANI HOFFMANN
Servidora

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3C0C645F

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, com base no documento protocolado sob nº 8094 de 31.03.2026, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29559, de 30/03/2026, MARCELO GONÇALVES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO– Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.493.870-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES

Servidor

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D1C155F2

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29634 de 27/04/2026, LUDIMILA RODRIGUES NUNES, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe C,

Referência 04, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 16.256.185-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES NUNES

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:570A04D0

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29637 de 27/04/2026, LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS—Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 6.917.597-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LUCI DO ROCIO BUENO DE LARA

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:5CA16C0F

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29642 de 27/04/2026, LUANA CASILHO MOREIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA – Grupo Ocupacional Plantonista, Classe C, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF089.714.936-07, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LUANA CASILHO MOREIRA

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7F646716

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29646 de 27/04/2026, LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL— Grupo

Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 13.340.257-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LUANA BEATRIZ SOUZA CZARNESKI

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:937C62F5

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, com base no documento protocolado sob nº 8223 de 01.04.2026, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29558, de 30/03/2026, JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO—Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 13.027.614-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JOSUE ALYSSON MELLO DE OLIVEIRA

Servidor

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:6C686F9B

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29653 de 27/04/2026, JONAS PEDROSO DA CRUZ, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 9.144.762-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

JONAS PEDROSO DA CRUZ

Servidor

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:DD96F14A

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29655 de 27/04/2026, EMERSON JOSE

ZBONIK CORREA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.713.822-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

EMERSON JOSE ZBONIK CORREA

Servidor

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:C0560CFE

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29650 de 27/04/2026, ELISANGELA CAOS prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 017.900.389-52, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ELISANGELA CAOS

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:062379FD

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29643 de 27/04/2026, EDUARDO RITTA BERNARDINO prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA– Grupo Ocupacional Plantonista, Classe C, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 2.814.491-0/AM, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

EDUARDO RITTA BERNARDINO

Servidor

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AEC26FEA

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29641 de 27/04/2026, EDUARDO

FRANCISCO DA SILVA prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 076.930.399-19, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

EDUARDO FRANCISCO DA SILVA

Servidor

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7617F51C

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29652 de 27/04/2026, CHAYANE BOLLINELLI, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF058.601.409-83, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

CHAYANE BOLLINELLI

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:7F9754C3

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29640 de 27/04/2026, BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS– Grupo Ocupacional Operacional, Classe B, Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 081.380.789-10, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

BERENICE APARECIDA GONCALVES WOJCIK

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:BF590575

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29647 de 27/04/2026, ARIANE DULA

SCHUHLLI prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.713.783-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ARIANE DULA SCHUHLLI

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:CC0A11E4

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29648 de 27/04/2026, ANA CECILIA DA SILVA WILL prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 15.352.471-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

ANA CECILIA DA SILVA WILL

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:F9373CF3

GABINETE TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação nº 29645 de 27/04/2026, AMANDA LETÍCIA DO PRADO, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de EDUCADOR INFANTIL– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG/CPF118.340.609-66, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

AMANDA LETÍCIA DO PRADO

Servidora

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:D6BECC76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (PD Nº 10362/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 29238, DE 19.11.2025), SR. ALTAIR EUKO.

CONTRATADO: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 22.863.573/0001-81, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. ELIEZER DA SILVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ALOCAÇÃO DE INVESTIMENTOS E PREENCHIMENTO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS; COM A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO OBTIDO PELO LAPAPREVI EM CADA UMA DAS SUAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

CONSIDERANDO A REQUISITÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 3/2026 (INSTITUTO LAPAPREVI) E CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO Nº 343/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.05.2026 E 15.05.2027.

O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R\$ 13.613,28 (TREZE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO REDUZIDO: 1789

ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAPA

UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2256 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

VÍNCULO: 100 - RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

SUBELEMENTO: 3.339.035.010.200.000.000 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 27/04/2026

DATA ASSINATURA: 30/04/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D384E138

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA PORTARIA Nº. 481, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Concede Pensão por Morte à cônjuge de aposentado(a), com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

- Considerando o Protocolo nº 036/2026;
- Considerando o que dispõe o art. 29, I, § 2º c.c. art. 12, I, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. o art. 40, §7º da Constituição Federal;
- Considerando o Parecer Jurídico nº. 023/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com efeitos retroativos a 27/04/2026, PENSÃO POR MORTE, à MOACIR LOURENÇO, cônjuge de LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN, servidora pública aposentada, matrícula LAPAPREVI nº 996-01, com fundamento no art. 29, I, § 2º

c.c. art. 12, I, da Lei Municipal nº 2183/2008 e Art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal.

Art. 2º - O provento de Pensão Por Morte será concedido ao(à) beneficiário acima nominado, terá o valor mensal de R\$ 2.559,88 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), além da Gratificação de Natal anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - A pensão ora concedida extingue-se de acordo com o previsto nos artigos 19 e 37 da Lei Municipal nº 2183/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27/04/2026.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:29F02CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ANDREA DE ANDRADE HEMPLES PALHANO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 30 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DOCUMENTOS **ORIGINAIS E CÓPIAS** A SEREM ENTREGUES
NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Título de Eleitor
Inscrição no órgão de classe
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais
Carteira de reservista se do sexo masculino
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso
Certidão de casamento
Certidão de nascimento filho(s)
CPF filho(s)
RG filho(s), se possuir
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir
Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros
Comprovante de inscrição PIS/PASEP
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente
Atestado de Antecedentes criminais
(<https://www.policiacivil.pr.gov.br/>)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
Declaração se possui outro cargo público
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal nº 2280/2008
Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público
Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região
Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná(**Para residentes da Lapa (41) 9560-0237**)
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.
Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:52FC3176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NEIDIANE PEREIRA	PROFESSOR

Lapa, 30 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:97F5E178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima

mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRACIANE SASS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lapa, 30 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:47287B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADRIANE DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 30 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FC6482C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento protocolado sob nº 30374/2022.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELOISE BILL PACHECO	ENFERMEIRO

Lapa, 30 de abril de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6FEFB61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CAROLINA CARNEIRO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
MARIA INES LEONARDI	RECEPCIONISTA

Lapa, 04 de maio de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE08B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 105/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 (PD 6702/2023)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391/2025, DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

LOCADOR: SRS. CARLOS EDUARDO DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 318.781.729-72 E DENISE REGINA MENDES DA CRUZ, CPF/MF SOB Nº 919.747.989-68, REPRESENTADOS POR CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM SALAS PARA O FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO EDUCACIONAL - CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUE SERÁ UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES EM CONTRA TURNO ESCOLAR DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA.

CONSIDERANDO A REQUISICÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 453/2026 (PD 5828/2026) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E PARECER JURÍDICO Nº 316/2026/PGM, CONFORME DISPÕE O ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93:

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 105/2023, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.05.2026 A 08.05.2027.

O VALOR CONTRATUAL É DE R\$ 93.081,84 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 30/04/2026

DATA ASSINATURA: 04/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3EF3163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 38 DE 04 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 22 de 27 de março de 2026 e estabelece novas diretrizes para o uso de imagem e voz de estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município da Lapa, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de padronização e segurança jurídica no uso de imagem e voz de estudantes da Rede Municipal de Ensino, CONSIDERANDO o princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente, previsto no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º O uso de imagem e voz de estudantes da Rede Municipal de Ensino fica autorizado exclusivamente para fins pedagógicos, educacionais, institucionais e informativos, desde que vinculado às atividades escolares, projetos pedagógicos e eventos oficiais promovidos pelas unidades escolares.

Art. 2º A captação e utilização de imagem e voz de estudantes somente poderá ocorrer mediante autorização formal do responsável legal, por meio de modelo institucional padronizado, fornecido ou validado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL.

Art. 3º A divulgação originária do material autorizado poderá ocorrer somente nos seguintes canais oficiais:

- I – páginas e perfis institucionais da unidade escolar;
- II – páginas e canais oficiais de mídia, comunicação e publicidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- III – páginas e canais oficiais de mídia, comunicação e publicidade institucional da Prefeitura Municipal da Lapa;
- IV – páginas e canais oficiais de mídia, comunicação e publicidade institucional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e dos demais órgãos vinculados ao Governo do Estado do Paraná, para fins de divulgação institucional;
- V – autorização para publicação em plataformas oficiais, incluindo páginas do MEC;
- VI – materiais pedagógicos e institucionais, em formato físico ou digital;
- VII – relatórios, apresentações e registros institucionais.

Art. 4º Fica expressamente proibido:

- I – a publicação originária de imagem e voz de estudantes em perfis pessoais de professores, servidores, colaboradores ou terceiros, sem prévia divulgação pelos canais oficiais institucionais;
- II – o uso do material em contextos desvinculados da finalidade pedagógica, educacional ou institucional;
- III – a utilização da imagem ou voz de estudantes para fins comerciais, políticos, vexatórios, discriminatórios ou que possam comprometer a dignidade, segurança e privacidade da criança ou adolescente;
- IV – o armazenamento, compartilhamento ou circulação de arquivos originais em grupos informais, aplicativos pessoais ou plataformas não autorizadas pela instituição.

§1º Será permitido o compartilhamento, repostagem ou republicação de conteúdos originalmente divulgados pelos canais oficiais da unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação ou da Prefeitura Municipal da Lapa, desde que preservada a finalidade institucional, pedagógica e o respeito à imagem da criança e do adolescente.

Art. 5º Os diretores(as) e pedagogos(as) das unidades escolares são responsáveis por:

- I – orientar suas equipes quanto ao cumprimento desta Portaria;
- II – zelar pela correta guarda das autorizações;
- III – assegurar que toda divulgação esteja em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º É vedada a divulgação conjunta de imagem de estudantes com dados pessoais excessivos, tais como:

- I – nome completo;
- II – endereço;
- III – telefone;
- IV – documentos pessoais;
- V – informações médicas;
- VI – localização em tempo real;
- VII – outras informações que possam comprometer a segurança e privacidade da criança ou adolescente.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar:

- I – responsabilização administrativa do servidor;
- II – apuração de eventual infração à legislação vigente;
- III – adoção das medidas cabíveis pela Administração Pública.

Art. 8º As unidades escolares deverão adotar medidas de segurança administrativas e digitais para armazenamento das autorizações e dos materiais captados, observando os princípios da necessidade, adequação e segurança previstos na LGPD.

Art. 9º A não autorização do uso de imagem não acarretará qualquer prejuízo pedagógico ao estudante.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SMEEL.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22 de 27 de março de 2026.

Lapa, 04 de maio de 2026.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I DA PORTARIA Nº 38 DE 04 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ – USO INSTITUCIONAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) na _____ (nome da escola), AUTORIZO o uso da imagem e da voz do(a) referido(a) aluno(a), captadas por meio de fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas exclusivamente durante atividades pedagógicas, projetos educacionais, apresentações e eventos promovidos pela escola.

FINALIDADE DO USO

A presente autorização destina-se exclusivamente à utilização do material para fins: educacionais; pedagógicos; institucionais; informativos, sem qualquer finalidade comercial ou lucrativa.

MEIOS DE DIVULGAÇÃO AUTORIZADOS

O uso da imagem e da voz poderá ocorrer somente nos seguintes canais oficiais:

- I – páginas e perfis institucionais da unidade escolar;
- II – páginas e canais oficiais de mídia, comunicação e publicidade institucional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- III – páginas e canais oficiais de mídia, comunicação e publicidade institucional da Prefeitura Municipal da Lapa;
- IV – páginas e canais oficiais de mídia, comunicação institucional da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e dos demais órgãos

vinculados ao Governo do Estado do Paraná, para fins de divulgação institucional;
 IV - autorização para publicação em plataformas oficiais, incluindo páginas do MEC;
 V – materiais pedagógicos e institucionais, em formato físico ou digital;
 VI – relatórios, apresentações e registros institucionais.

VEDAÇÕES EXPRESSAS

Fica expressamente PROIBIDO:

- a publicação originária de imagem e voz de estudantes da Rede Municipal de Ensino em perfis pessoais de professores, servidores, colaboradores ou terceiros, sem prévia divulgação pelos canais oficiais institucionais;
- qualquer uso desvinculado da finalidade institucional da escola, da Secretaria Municipal de Educação ou da Prefeitura;
- será permitido o compartilhamento, repostagem ou republicação de conteúdos originalmente divulgados pelos canais oficiais da unidade escolar, da Secretaria Municipal de Educação ou da Prefeitura Municipal da Lapa, desde que preservada a finalidade institucional, pedagógica e o respeito à imagem da criança e do adolescente.

PROTEÇÃO DE DADOS E CONFORMIDADE LEGAL

Declaro estar ciente de que a utilização da imagem e da voz será realizada:

- em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- de forma ética, responsável e respeitosa;
- com preservação da dignidade, integridade e dos direitos da criança e do adolescente, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

PRAZO E REVOGAÇÃO

Esta autorização é concedida de forma gratuita e durante o período de vínculo do estudante com a Rede Municipal de Ensino, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo responsável legal mediante solicitação formal por escrito ao estabelecimento de ensino.

Local e data: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:AD2609A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 (PD Nº 24150/2025), QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 29.644.666/0001-64, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ROSANA CRISTINA CALAÇA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. ITEM 05.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133.

VALOR CONTRATUAL: VALOR GLOBAL DE R\$4.640.000,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 635/2026 (PD Nº 10454/2026)

CÓDIGO REDUZIDO: 1949;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;

AÇÃO: 2042 - ADQUIRIR VEÍCULOS;

VÍNCULO: 384 - CONVÊNIO 581 237900324 AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS;

SUBELEMENTO: 34490524000000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.

CÓDIGO REDUZIDO: 1915;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;

AÇÃO: 2042 - ADQUIRIR VEÍCULOS;

VÍNCULO: 643 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA Nº 0614326-33;

SUBELEMENTO: 34490524000000000000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: , TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 24150/2025 E PROCESSO DIGITAL Nº 10454/2026 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023, TERMO DE CONVÊNIO Nº 581/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO SEAB, PROTOCOLO Nº 23.790.032-4 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 30/04/2026

DATA ASSINATURA: 04/05/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:51FB338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025; RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), portador(es) da(s) respectiva(s) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03/02/2011:

EMERSON JOSÉ ZBONIK CORREA

Cargo: Agente de Trânsito

CPF Nº 070.660.979-47

RG Nº 10.713.822.6

CNH nº 05657959405

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1º desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 04 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

ANEXO A PORTARIA Nº 011, DE 04 DE MAIO DE 2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, EMERSON JOSÉ ZBONIK CORREA, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02/02/2011, e alterações posteriores, que dispõe do gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

- a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;
- b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;
- c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;
- d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 04 de maio de 2026

EMERSON JOSÉ ZBONIK CORREA

CPF Nº 070.660.929-47

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3FD7B2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS,
URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 012, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025; Considerando o Processo Digital nº 11059 de 04 de maio de 2026; Resolve:

Art. 1º – Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, criada através da Portaria nº. 001/2025, de 14 de fevereiro de 2025; Portaria nº 004 de 18 de fevereiro de 2025; Portaria nº 019 de 04 de abril de 2025 e Portaria nº 005 de 07 de abril de 2026, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, passando a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Portaria nº 012 de 04 de maio de 2026:

“Art. 1º – Fica criada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025, nos seguintes termos:

7.1. Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte;

7.1.1 – Diretoria Técnica de Planejamento, Administração e Finanças
7.1.1.1 – Coordenadoria Administrativa e Financeira

7.2. Superintendência Administrativa de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte;

7.2.1 – Divisão de Compras e Controle de Materiais
7.2.1.1. – Seção de Almoxarifado

7.3. Superintendência de Projetos;

7.3.1 – Assessoria de Convênio e Contratos
7.3.2. – Assessoria de Obras Públicas/SIM-AM e Gestão de Contratos
7.3.3 – Divisão de Projetos

7.4. Departamento de Infraestrutura e Logística de Insumos;
7.4.1. – Divisão de Logística

7.5. Departamento de Engenharia;

7.5.1. – Divisão de Engenharia

7.6. Departamento de Urbanismo;
7.6.1 – Assessoria de Planejamento Urbano
7.6.1.1. – Divisão de Planejamento Urbano
7.6.1.1.1. – Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento
7.6.2. – Divisão de Manutenção de Ruas
7.6.2.1 – Seção de Transporte de Materiais para Manutenção de Vias
7.6.2.1.1. – Setor Logística Urbana
7.6.2.1.2 – Setor de Manutenção de Vias
7.6.2.1.3 – Setor de manutenção de pavimentos
7.6.2.1.4 – Setor de Execução de Manutenção Viária
7.6.3 – Divisão de Fiscalização de Obras

7.7. Departamento de Saneamento;

7.7.1 – Coordenadoria de Saneamento
7.7.1.1. – Assessoria Técnica de Saneamento
7.7.1.1.1 – Seção de Operação de Rede de Água
7.7.1.1.2 – Seção de Manutenção de Rede de Água

7.8. Departamento de Trânsito;

7.8.1 – Coordenação de Trânsito
7.8.1.1. – Seção de Trânsito
7.8.1.2. – Seção de Manutenção Viária
7.8.1.3.. – Seção de Sinalização Viária

7.9. Departamento de Transporte;

7.9.1. – Divisão de Transportes

7.10. Departamento de Pavimentação;

7.10.1. – Divisão de Fiscalização de Obras Públicas
7.10.2. – Divisão de Projetos de Pavimentação
7.10.3. – Divisão de Manutenção de Pavimentos

7.11. Departamento de Manutenção de Frota;
7.11.1 – Assessoria de Manutenção de Frotas
7.11.1.1. – Divisão de Mecânica
7.11.1.1.1. – Seção Mecânica Pesada
7.11.1.1.1.1. – Setor Lubrificação
7.11.1.1.1.2 – Setor de Abastecimento
7.11.1.1.2 – Seção Mecânica Leve
7.11.1.1.3. – Seção de Almoxarifado da Mecânica
7.11.1.1.4 – Seção de Apoio Viário
7.11.1.1.5 – Seção de Manutenção
7.11.1.1.6 – Seção de Reparos e Manutenção de Equipamentos Pesados

7.12. Departamento de Zeladoria Municipal;

7.12.1. – Divisão de Limpeza Pública
7.12.1.1. – Seção de Fiscalização de Limpeza Pública
7.12.1.1.1. – Setor Limpeza Urbana
7.12.1.1.2. – Setor Controle de matérias urbano

- 7.12.1.1.3. – Setor Equipamentos
 7.12.1.1.4 – Setor de Recolhimento de Entulhos
 7.12.1.1.5 – Setor de Recolhimento de Galhos
 7.12.1.1.6 – Setor de Almoarifado da Limpeza Pública
 7.12.1.2 – Seção de Operação de Minicarregadeira
 7.12.1.3 – Seção de Gestão de Resíduos
 7.12.1.4 – Seção de Gestão de Galhos e Resíduos Verdes
 7.12.1.5 - Seção de Operações de Limpeza Pública
 7.12.1.5.1 - Setor de Conservação e Zeladoria Urbana

7.13. Departamento de Regionalização Rural.

- 7.13.1. – Coordenadoria de Estradas Rurais
 7.13.1.1 – Divisão de Manutenção de Pontes e Bueiros
 7.13.1.1.1.– Seção Manutenção de Pontes
 7.13.1.1.2– Seção Manutenção de Bueiros
 7.13.1.1.3– Seção Controle de Materiais
 7.13.1.1.4– Seção Almoarifado de Manutenção de Pontes-
 7.13.1.1.5 – Seção de Operações de Equipamentos para Manutenção de Bueiros
 7.13.1.2. - Divisão de Extração de Materiais Pétreos
 7.13.1.3. - Divisão de Apoio Operacional
 7.13.1.4 – Divisão de Unidade de Britagem
 7.13.1.5 – Divisão de Recuperação e Escavação
 7.13.1.6 – Divisão de Apoio de Execução
 7.13.1.6.1 – Seção de Planejamento e Controle de Execução (Nova Redação)
 7.13.1.6.2 – Seção de Supervisão de Serviços de Campo (Nova Redação)

- 7.13.2 – Divisão de Controle de Caminhões
 7.13.2.1 – Seção de Logística de Abastecimento de Frota
 7.13.2.2– Seção de Transporte de Cargas em Estradas Rurais
 7.13.2.3 – Seção de Movimentação de Cargas em Vias Rurais
 7.13.2.4 – Seção de Transporte Rodoviário Rural de Cargas
 7.13.2.5 – Seção de Infraestrutura para Transporte de Cargas Rurais
 7.13.2.6 – Seção de Planejamento do Transporte de Cargas em Vias Rurais
 7.13.2.7 – Seção Gestão de Cargas em Estradas Rurais
 7.13.3 – Assessoria Regional 1
 7.13.3.1 – Divisão Estradas – Capão Bonito
 7.13.3.1.1 – Seção de Terraplanagem de Vias e logradouros públicos
 7.13.3.2 – Divisão Estradas – Pedra Lisa
 7.13.3.2.1– Seção de Logística Rural
 7.13.3.3 – Divisão Estradas – Passa Dois
 7.13.3.3.1. – Seção de Infraestrutura Viária Rural
 7.13.3.3.2 – Seção de controle de logístico
 7.13.3.3.3 – Seção de Manutenção de Estradas Vicinais

- 7.13.4 – Assessoria Regional 2
 7.13.4.1 – Divisão Estradas – Mato Preto
 7.13.4.2 – Divisão Estradas – Carqueja/Água Azul
 7.13.4.2.1– Seção Estradas Principais

- 7.13.5 – Assessoria Regional 3
 7.13.5.1 – Divisão Estradas – Feixo/Mariental
 7.13.5.2 - Divisão Estradas – Lagoa Gorda/São João Caiva
 7.13.5.3 – Divisão Estradas – Barros dos Mellos/São Bento
 7.13.5.4 – Divisão Estradas –Rio da Varzea/Colônia Municipal
 7.13.5.4.1– Seção de Estradas Vicinais
 7.13.5.4.2– Seção de Limpeza e Drenagem
 7.13.6 – Supervisão de Apoio Técnico de Manutenção de Pontes e Bueiros
 7.13.7 - Supervisão de Apoio Técnico para Unidade de Britagem
 7.13.8 - Supervisão de Apoio Técnico à Extração de Materiais Pétreos

Art. 2º – Os valores das funções gratificadas previstas no art. 1º são, incluindo simbologia:

- I – Diretoria Técnica, com valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais (FG – SOPUSTT – 01)
 II – Diretoria, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais (FG – SOPUSTT – 02)
 III – Coordenadora, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais (FG – SOPUSTT- 03);

- IV – Assessoria, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais (FG – SOPUSTT - 04);
 V – Supervisão de Apoio Técnico, com valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais (FG – SOPUSTT 05 – A);
 VI – Divisão, com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais (FG – SOPUSTT - 05);
 VII- Seção, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais (FG – SOPUSTT- 06);
 VIII – Setor, com valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais. (FG – SOPUSTT - 07);

SIMBOLOGIA

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	VALOR
DIRETORIA TÉCNICA	FG – SOPUSTT -01	R\$ 3.500,00
DIRETORIA	FG – SOPUSTT -02	R\$ 3.000,00
COORDENADORIA	FG – SOPUSTT - 03	R\$ 2.500,00
ASSESSORIA	FG – SOPUSTT -04	R\$ 2.000,00
SUPERVISÃO DE APOIO TÉCNICO	FG – SOPUSTT -05 - A	R\$ 1.500,00
DIVISÃO	FG – SOPUSTT - 05	R\$ 1.000,00
SEÇÃO	FG – SOPUSTT - 06	R\$ 500,00
SETOR	FG – SOPUSTT - 07	R\$ 350,00

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04.05.2026.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
 Secretaria Municipal de Obras, em 04 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:
 Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE93E936

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE PORTARIA Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de Função Gratificada pertencente a estrutura Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, inferior ao departamento, em complementação à prevista na Lei Municipal nº 4337/2025 e dá outras providências.

O Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte, nomeado pelo Decreto nº 28509, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025;

- (I) Considerando o Processo Digital nº 11059, de 04 de maio de 2026;
 (II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 04/05/2026, item da Portaria nº 001/2025, de 14/02/2025, que concedeu a função gratificada ao servidor abaixo especificado:

7.13.1.6 – Divisão de Apoio de Execução
 NOME: EDILMAR KINAGE
 RG: 9.019.719-3
 MATRÍCULA: 82013-1
 CARGO: Operador de Máquinas Rodoviárias
 GRUPO OCUPACIONAL: Operacional
 LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2026.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.
 Secretaria Municipal de Obras, em 04 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BORTOLETTO

Secretário de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B22CA106

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 (PD Nº 28561/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADO: BRAULIO MOREIRA JUNIOR ME, CNPJ SOB Nº 28.406.407/0001-32, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRAULIO MOREIRA JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIDADES.

CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 317/2026 (PD Nº 2241/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONSIDERANDO PARECER JURÍDICO Nº 247/2026/PGM:

FICA REAJUSTADO O VALOR DA CONSULTA NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 229/2022, PASSANDO A SER DE R\$ 96,75 (NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), COM O PERCENTUAL DE 4,490240% (QUATRO VIRGULA QUATRO NOVE ZERO DOIS QUATRO ZERO POR CENTO), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE O VALOR COMPLEMENTAR DE R\$12.979,20 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

OS EFEITOS DEVERÃO SER APLICADOS AO PERÍODO DE 22.11.2025 A 21.11.2026.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 07/04/2026

DATA ASSINATURA: 30/04/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B9D44DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
112/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (PD Nº 22507/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADO: EXXITUS COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 30.380.856/0001-09, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ANTONIO DE SOUZA TORQUATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE, ARMADILHAS OVITRAMPAS E MATERIAIS DE TRANSPORTE LEITURA DESSAS ARMADILHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE

CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. ITENS 1 E 3.

PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 476,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 1435

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS.

ELEMENTO: 3339030990100000000 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 22507/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 29/04/2026

DATA ASSINATURA: 30/04/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3CD8F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
113/2026

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 (PD Nº 22507/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADO: F&P ASSESSORIA E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 46.311.495/0001-70, REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE RAMOS DO COUTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE, ARMADILHAS OVITRAMPAS E MATERIAIS DE TRANSPORTE LEITURA DESSAS ARMADILHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA. – ANEXO I. ITENS 2 E 4.

PRAZO DE VIGÊNCIA: QUATRO MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DOS DA LEI 14.133/2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.365,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RECURSO: 1435

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2467 - PROGRAMA VIGIASUS.

ELEMENTO: 3339030990100000000 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO

VÍNCULO: 497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 22507/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA: 29/04/2026

DATA ASSINATURA: 30/04/2026

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29DFA9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo em comissão.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR**, Sr. **ADRIANO RODRIGUES BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 09/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **KARINE APARECIDA ANTUNES DA ROSA**, portadora do CPF nº 145.364.079-41 e RG nº 15.449.823-0, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe a Lei nº 09/2013.

Art. 2º - A servidora exercerá suas funções junto à Câmara Municipal de Laranjal/PR, cumprindo as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 04 de maio de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:8AA1B11B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 36/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2025
INEXIGIBILIDADE nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: RA FERREIRA JUNIOR ENFERMAGEM ME, inscrita no CNPJ: 59.855.863/0001-93, com o endereço na Avenida Jose Iastrenski nº 543 Bairro: Centro CEP:85.148-000 Cidade de Campina do Simão Paraná, Rui Alves Ferreira Junior, brasileiro, enfermeiro, empresário, inscrito no CPF: 073.914.449-95, residente e domiciliado no endereço descrito acima.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLINICO GERAL, ENFERMEIRO PADRÃO, ENFERMEIRO PLANTÃO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR.

1º Termo Aditivo Contratual, Procedimento Licitatório 42/2025 CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 06/2025

Data do Aditivo: 04/05/2026

Vigência. 12 meses

Valor Total: R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:D25C32E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 217/2026

Portaria Nº217/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, MARLENE MIRANDA MUHLSTEDT, para Cargo de Chefe de Divisão - Saúde.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em na data de 04 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:986EFC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218/2026

Portaria Nº218/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor, JOSE VAZ, para Cargo em Comissão de Chefe de Seção - Transportes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em na data de 04 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 04 do mês de Maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:240EDF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2026

Portaria Nº219/2026

SÚMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (3 meses) 1 licença, sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 20/02/2003 à 20/02/2007 a servidora GREGORIA GASQUES OYERA, portador da matrícula de nº381, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Educação período de 03 (três) meses, a partir do dia 04 de Maio de 2026 à 01 de Agosto de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 04 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patrícia Reis Dutra
Código Identificador:85535FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO
VALOR Nº 005/2026-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO
VALOR Nº 005/2026-L

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO**, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 005/2026, nos termos art. 75, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATADA: DANI RODRIGUES DECOR E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ/MF: 37.053.828/0001-18

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, com fornecimento de materiais, montagem e desmontagem, destinados à realização de Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Honorário aos Professores João Roberto Schuster e Roseli Dutra Schuster.

Valor: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais.)

Data da Assinatura e Vigência: até maio de 2026.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Serviço de terceiro Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
 Presidente

Publicado por:
 Márcia Andréia Milani
Código Identificador:5A35FB57

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO
VALOR Nº 006/2026-L

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO
VALOR Nº 006/2026-L

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Presidente APARECIDO FIALHO DE CARVALHO**, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 006/2026, nos termos art. 75, inciso I, alínea “b” da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATADA: MARCIO ADRIANO DA SILVA 82512876934
CNPJ/MF: 31.820.647/0001-93
Objeto da Dispensa: Contratação de serviço profissional de fotografia e filmagem para cobertura da Sessão Solene de entrega de

Título de Cidadão Honorário aos Professores João Roberto Schuster e Roseli Dutra Schuster.:

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura e Vigência: até maio de 2026.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Serviço de terceiro Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Santa Fé
 EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
 Presidente

Publicado por:
 Márcia Andréia Milani
Código Identificador:F9E800FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
39/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-PML SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos periféricos de informática, dispositivos de rede, componentes e acessórios de tecnologia da informação, novos e sem uso, destinados à manutenção, ampliação, suporte e melhoria da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de informação da Administração Pública do Município de Lobato/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 09/2026.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 18 de maio de 2026 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 18 de maio de 2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bnccompras.org.br, “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 abril de 2025, Decreto Municipal n.º 121/2025 de 06 de maio de 2025, Decreto Estadual nº 10086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
 O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$= R\$ 206.532,18 (duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos.), sendo que o valor de cada item se encontra definido no **Termo de Referência (anexo 01).**
 O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba “LICITAÇÕES”, e ainda no site www.bnccompras.org.br.

Lobato/PR, 04 de maio de 2026.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Municipal Nº. 102/2025 de 16/04/2025.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3709F871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
40/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NA RENAME VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 10/2026.

DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 21 de maio de 2026 às 09h00min. Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 21 de maio de 2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL: www.bnccompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 (Alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024); Decreto Municipal nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de maio de 2025, Decreto Estadual nº 10.086/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**

O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 1.199.968,00 (Um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais)**, sendo que o valor de cada item se encontra definido no **Termo de Referência (anexo 01)**.

O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/>, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.lobato.pr.gov.br/> - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site www.bnc.org.br.

Lobato/PR, 04 de maio de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação

Decreto Municipal Nº 121/2025 de 16/04/2025-PML

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E885EB5F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
SAMAE

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000.

CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.257.922/0001-00, situada na Rua José Verissimo, 476, Andar Térreo, Boa Vista, Ponta Grossa, PR, CEP 84.070-110.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL SOBRE IP (VOIP), COM PORTABILIDADE NUMÉRICA DE UMA LINHA EXISTENTE (44) 32491399.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual, e reajuste de preços para preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Prazo e Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato até **05 de maio de 2027**.

Valor do Aditivo: Em razão da prorrogação e da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, correspondente ao percentual de **4.1458%**, resultando na atualização do valor unitário de **R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais) mensais para R\$ 49,99 (Quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o novo valor global de **R\$ 599,88 (Quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Fundamentação Legal: Artigos 105, 107 e 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 04/05/2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS

Diretor SAMAE

Decreto N.º 119/2025, de 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:99359210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2026

Dispõe sobre o cumprimento rigoroso da jornada de trabalho pelos servidores públicos municipais admitidos por concurso público, conforme estabelecido no ato de admissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores públicos deve observar rigorosamente os horários estabelecidos no edital do concurso público, no ato de nomeação e no contrato funcional;

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores públicos municipais efetivos admitidos por concurso público deverão cumprir rigorosamente a jornada de trabalho, horários de entrada, saída e intervalos estabelecidos no respectivo ato de admissão, legislação municipal e normas internas da administração pública.

Art. 2º O controle de frequência será realizado por meio dos instrumentos oficiais adotados pela Administração Municipal, podendo ocorrer através de registro eletrônico, livro de ponto ou outro sistema legalmente instituído.

Art. 3º O descumprimento injustificado dos horários estabelecidos sujeitará o servidor às medidas administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Os Secretários Municipais e chefias imediatas ficam responsáveis pela fiscalização e cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Casos excepcionais de alteração de jornada ou flexibilização de horário somente poderão ocorrer mediante autorização formal da autoridade competente, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis/PR, 04 de maio de 2026

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Henrique Santos de Oliveira

Código Identificador:15DDEC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 39/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados pela nona seleção no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2026, devidamente publicado em 27/02/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	20	04/01/1983		43º
JOÃO VITOR GONÇALVES DE BARROS	20	20/09/2006		44º
EVALDO VAIS	19	22/08/1974		45º
JOSÉ BENEDITO DO CARMO	15	23/08/1964		46º

Os candidatos acima relacionados no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicados, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de maio de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 143/2025

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:BF1CD6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 40/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca as Candidatas abaixo relacionados e selecionados pela Décima Primeira no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 25/2026, devidamente publicado em 24/03/2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO	DE	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA FERREIRA COELHO	43	13/11/1985		48º
BRUNA LUZ	43	01/09/1991		49º
EVILYN SILVA MORIMOTO	43	23/08/1991		50º
GLAUCIA DE OLIVEIRA VALENTIM	43	28/11/1991		51º
HEMILLY SUELLEN FAGUNDES DE SOUZA	43	21/12/1993		52º
GIOVANA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	43	29/10/1999		53º
ROSALI VENTURA DE JESUS	42	02/12/1966		54º

As candidatas acima relacionadas no âmbito do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT, já foram devidamente comunicadas, conforme contato oficial e individual realizado quanto ao local, data e horário em que deverão comparecer, de acordo com a vaga disponível, para fins de manifestação de interesse e demais providências relativas ao benefício.

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 04 de maio de 2026

DHAIANE CAMPOS BUENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria: 143/2025

Publicado por:

Sara Lais de Lima Boqui

Código Identificador:5D769FDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº 13/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 19 de maio de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CINCO UNIDADES DE MÁQUINAS ROÇADEIRAS, PARA REALIZAÇÃO DAS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E EM SEU ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Kauan Romão Gonçalves

Código Identificador:3EAADC0D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 16/2026

CNPJ: 38.253.069/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 16/2026

Pemitente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Permissãoário: GESSICA NAYARA DA SILVA LIMA

Objeto: Permissão de Uso, a título PRECÁRIO, ONEROSO e em caráter personalíssimo, de imóvel público municipal, para a exploração de 01 (um) quiosque medindo 12.60m², localizado na Praça Pe. Antonio Pozzatto, no Município de Lupionópolis/PR. Data da Assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 16/2026 - 23 de Abril de 2026.

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:DA92F45A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 65/2026

Contrato Nº 65/2026 – Processo dispensa nº 13/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: **GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE ILUMINAÇÃO DESTINADOS À PARQUE DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS EDSON AUMARY TIBÉRIO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR ADEQUADA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO, VISANDO SEGURANÇA, VISIBILIDADE E MELHOR UTILIZAÇÃO DO LOCAL EM EVENTOS E ATIVIDADES NOTURNAS.
Valor Total 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).
Funcional Programática:
DOTAÇÕES
Conta da despesa - Funcional programática -Fonte de recurso - Natureza da despesa -Grupo da fonte
1600 - 06.001.15.452.0011.2062 - 507 - 3.3.90.39.00.00 - Do Exercício -
Prazo de execução: 6 meses
Data da assinatura: 04 de maio de 2026

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:DBA06D0F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção da Pista de Atletismo no Complexo Esportivo Claudionor Machado, localizado na Rua XV de Novembro - Sul, 742-SE, na cidade de Mallet/PR, qual contará com estrutura para as modalidades de corrida, salto em distância e salto triplo, além de área específica para a largada, aquecimento dos atletas e posicionamento das equipes.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 05 de maio de 2026 até às 09h00min do dia 20 de maio de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 20 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 20 de maio de 2026.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município desde 05/05/2026.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/05/2026.

FELIPE ZOLONDEK
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:E6CF1406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

I – OBJETO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, visando à aquisição de kits de materiais didáticos-escolares destinados ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a presente contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR. A opção pela adesão justifica-se pela vantajosidade dos preços registrados, pela celeridade do procedimento e pela possibilidade de atendimento da demanda, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Nesse contexto, a contratação tem por objeto a aquisição de kits de materiais didáticos escolares destinados ao atendimento dos estudantes da rede pública municipal de ensino, constituindo medida necessária à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A iniciativa busca assegurar equidade no acesso aos insumos escolares, promover a padronização mínima dos materiais utilizados nas unidades escolares e oferecer suporte efetivo ao processo de ensino-aprendizagem.

No exercício anterior, a Administração realizou a aquisição e distribuição de kits escolares aos alunos da rede municipal, iniciativa que se mostrou altamente relevante e eficaz. Os materiais fornecidos foram de grande valia para as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo significativamente para a redução de despesas no início do ano letivo e garantindo que todos os estudantes iniciassem as atividades em condições mais igualitárias.

Os resultados observados demonstraram impactos positivos tanto no âmbito pedagógico quanto social, refletindo na melhoria da organização das unidades escolares, na ampliação da participação dos alunos nas atividades propostas e na redução de situações em que estudantes permaneciam sem os materiais necessários para o pleno desenvolvimento das aulas.

Considerando que os kits distribuídos atendem a um único ano letivo e que os materiais possuem vida útil limitada em razão do uso contínuo, faz-se necessária a instauração de novo processo licitatório para assegurar o fornecimento dos itens para o ano letivo de 2027, garantindo a continuidade da política pública e evitando a descontinuidade das ações educacionais.

Ressalta-se que o quantitativo previsto foi estimado com base no número de matrículas projetadas para o próximo ano letivo, acrescido de margem destinada a atender eventuais novas matrículas e/ou transferências de alunos recebidas ao longo do período, garantindo a continuidade e a adequada prestação do atendimento educacional.

Assim, a contratação pretendida revela-se adequada e indispensável para manter a equidade no atendimento aos estudantes, assegurar condições materiais apropriadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e resguardar o interesse público, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O proponente escolhido foi **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 79.788.766/0001-32, o fornecedor foi selecionado a partir do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, do qual resultou a Ata de Registro de Preços nº 004/2024. A escolha fundamenta-se no fato de que o

processo licitatório foi regularmente realizado, observando os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Os preços registrados são compatíveis com os praticados no mercado, uma vez que foram definidos por meio de disputa competitiva entre fornecedores. Além disso, a adesão à ata permite maior padronização dos itens, segurança na contratação e otimização dos procedimentos administrativos, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 131.219,00 (cento e trinta e um mil duzentos e dezenove reais)**.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.

Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

O contrato poderá ter sua vigência prorrogada caso ocorra manifestação da Secretaria interessada, bem como, demonstração de que os valores contratados permanecem vantajosos para a Contratante.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

89 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

89 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

89 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

99 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

99 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.00.00.00.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

99 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

152 02.005.12.361.0007.2.056.3.3.90.30.00.00.00.1102 - Manutenção do FUNDEB 30%.

109 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

109 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.00.00.00.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

109 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

119 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS

MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - PRÉ-ESCOLA.

119 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.00.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - PRÉ-ESCOLA.

119 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - PRÉ-ESCOLA.

130 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.30.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

130 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.30.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

100 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.32.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

100 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.32.00.00.00.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

100 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.32.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

153 02.005.12.361.0007.2.056.3.3.90.32.00.00.00.1102 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

110 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.32.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

110 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.32.00.00.00.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

110 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.32.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS – CRECHE.

120 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.32.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - PRÉ-ESCOLA.

120 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.32.00.00.00.1103 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - PRÉ-ESCOLA.

120 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.32.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS - PRÉ-ESCOLA.

131 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.32.00.00.00.1000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

131 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.32.00.00.00.1104 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.

CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO UNIFICADA.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 86, §3, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a

aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Zolondek

Código Identificador:7DBDE378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 207/2026 *REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE DADOS.

DECRETO N.º 207-A/2026

*Repúblicação para correção de dados.

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo Cloud nº 0712/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Assessora de Programas Ambientais, Simbologia ASSR, GABRIELE LAMIN, portadora do CPF nº. 066.***.***-76, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de abril de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:4CF142DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 212/2026

DECRETO N.º 212/2026

Súmula: Altera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 1177/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Cargo em Comissão de TAMARA CAMARGO WERZEL, de Chefe de Unidade Administrativa Comércio, Simbologia CHF, Matrícula Funcional nº 60616, para Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente, Simbologia CHF, a partir de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:6B0273AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 213/2026**

DECRETO N.º 213/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo 000001507/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonera da pedido a servidora BIANCA WINKLAM, matrícula nº 20026, do cargo efetivo de Dentista, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supra citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:F08B2ACE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008.001/2026 – PSS 001/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008.001/2026 – PSS 001/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.330/2017;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 restou homologado pelo Decreto nº 634/2025;

Considerando o processo Cloud **nº 000001401/2026;**

TORNA PÚBLICO

I - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º **634 de 08 de setembro de 2025.**

I – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – 20H

Nº INSCRIÇÃO	DA	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2829/2025		GABRIELA CHLEVINSKI	77	19º

II – A candidata deverá comparecer, até o dia **11 de maio de 2026**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.5. do Edital do PSS 001/2025, obrigatoriamente munidas de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:

O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;

Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

10.6. O candidato convocados deverá entregar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);

PIS ou PASEP (fotocópia);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;

Título de Eleitor (fotocópia);

Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);

Certidão de Casamento, quando couber (cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (cópia);

Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);

Comprovante de endereço (cópia);

Foto 3x4;

Laudo Médico (Anexo V);

Expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;

Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;

Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;

Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, modelo anexo a esse Edital (Declaração de Idoneidade Profissional).

Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 10 (dez) anos, se registrado no formulário de inscrição;

Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública, apresentados na inscrição.

Comprovações da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição.

Atestados e Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, conforme descritos a seguir:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>, expedida em até 3 (três)

meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação.

Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.

Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:

Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>, em até 3 (três) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;

Documento original ou eletrônico com a devida validação;

III – A candidata convocada deve se atentar aos prazos de emissão das certidões, visto que, alguns sistemas levam 24hrs para emitir o documento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog

Código Identificador:64EC4C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 47.459.386/0001-68 com sede na Rua São Paulo, n. 423, Bairro São José, na cidade de Maravilha – SC, representada neste ato pelo representante legal **ANDRE LUIZ LANSING SCHNORREBERGER**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 4.315.737, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 029.962.159-66,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e poltronas para a Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 04 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:7972F632

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel

Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **AVANTI OFFICE LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 46.186.229/0001-63 com sede na Rua Icaraima, n. 2802, Zona IV, na cidade de Umuarama – PR, representada neste ato pelo representante legal **LUCAS GABRIEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 8.823.533-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.803.109-05,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e poltronas para a Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R\$ 3.680,00 (tres mil, seiscentos e oitenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 04 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:05E6E4CE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **NAIZ & SILVA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 28.636.965/0001-94 com sede na Avenida Manoel Ribas, n. 1740, Centro, na cidade de Itapejara D'Oeste – PR, representada neste ato pelo representante legal **NILSON NAIZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 12.769.472-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 086.747.429-71,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras e poltronas para a Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 04 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:55E126AB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001-2026

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2026

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari,

Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **HELIUS ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 40.389.750/0001-11 com sede na Avenida Centenário, n. 116 - BOX IT-36, Zona 08, na cidade de Maringá - PR, representada neste ato pelo representante legal **LEONARDO AURELIO VARIZI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 12.786.340-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 093.606.069-79,

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de serviços de engenharia para futura instalação de usina fotovoltaica na Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 04 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1751EF1B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 005-2026**

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005-2026**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.19.949.769/0001-89, com sede RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233, CENTRO, CEP 80020-000, CURITIBA Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **MATHEUS PINC CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 8.038.986-8/SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 052.734.519-90,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal com o tema “2º Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal”.

Valor total: **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 04 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3E1074C4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006-2026**

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2026**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **NOMA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.132.230/0001 53, avenida Bento Munhoz da Rocha, zona 07, Maringá - PR, CEP 87030-120. Representada neste ato pelo representante legal **JOÃO NOMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 601.591-3 /SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 005.380.439-20,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva veicular referente ao veículo Toyota Corolla Cross placa SED-8F90, pertencente à Câmara de Vereadores de Mandaguari - PR.

Valor total: **R\$ 3.384,50 (tres mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 04 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:7DE48BA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007-2026**

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2026**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, **Sr. EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, brasileiro, agente público, portador da R.G. nº. 6.821.614-1 e do CPF sob o nº. 016.861.329-80, e

CONTRATADA: **SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 40.621.340/0001-54, com sede Rua John Kennedy, nº. 395, Sala 02, Centro, Cep 86.210-00, na cidade de Jataizinho - Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **YOHAN FURLAN DE FARIA**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. 9.663.013-1 SSP PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 112.249.769-59,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação para servidores do Poder Legislativo Municipal com o tema “Administração Pública Digital: Tecnologia, Inovação, Legislação E Novas Práticas De Gestão”.

Valor total: **R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 04 de maio de 2026.

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:225957E9

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 150/2026 - DISPÕE SOBRE A ERRATA DO
DECRETO Nº 150/2026, QUE NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO PATINHAS****ERRATA****DECRETO Nº. 150/2026**

Súmula: Dispõe sobre a errata do Decreto nº 150/2026, que nomeia em substituição de membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**TORNAR PÚBLICO:****ERRATA DO DECRETO Nº 150/2026, de 24/03/2026**

Onde se lê: “Súmula: Nomeia em substituição de membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas, em alteração ao Decreto nº 536/2024, para mandato com vigência 2026/2028:”

Lê-se: “Súmula: Nomeia em substituição de membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Patinhas, em alteração ao Decreto nº 536/2024, para mandato com vigência até 05/09/2026”

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:1D2C6097

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 215/2026 - REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DOS SEMÁFOROS INSTALADOS NAS
VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, NO
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23H E 5H, NOS
TERMOS DA LEI Nº 4.377/2025****DECRETO Nº. 215/2026**

Súmula: Regulamenta o funcionamento dos semáforos instalados nas vias públicas do Município de Mandaguari, no período compreendido entre 23h e 5h, nos termos da Lei nº 4.377/2025, de 11 de novembro de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 89, III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.377/2025, que estabelece o funcionamento dos semáforos no período compreendido entre 23h e 5h;

CONSIDERANDO que o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V (Sinalização Semafórica), aprovado pela Resolução nº. 483/2014 do CONTRAN, estabelece critérios técnicos específicos para a alteração do regime de operação semafórica;

CONSIDERANDO que a operação em amarelo intermitente somente pode ser adotada quando atendidos requisitos mínimos de visibilidade,

segurança viária, geometria adequada e intervisibilidade entre condutores;

CONSIDERANDO a necessidade de estudos técnicos individualizados para cada interseção semaforizada, a fim de evitar riscos decorrentes da aplicação genérica e indiscriminada do modo intermitente; e

CONSIDERANDO que a execução da Lei deve observar parâmetros técnicos, operacionais e estruturais indispensáveis para garantir segurança no trânsito, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento dos semáforos do Município de Mandaguari no período entre 23h e 5h, conforme previsto na Lei nº. 4.377/2025, observando critérios técnicos de engenharia de tráfego.

Art. 2º A alteração para o modo amarelo intermitente somente será aplicada nos semáforos que atenderem às condições técnicas estabelecidas neste Decreto e nos estudos específicos realizados pela autoridade executiva de trânsito do Município.

Art. 3º O modo amarelo intermitente não desobriga os condutores de reduzir a velocidade e respeitar as normas gerais de circulação e conduta previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO II**DOS ESTUDOS TÉCNICOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 4º A adoção do modo amarelo intermitente dependerá da realização de estudos técnicos de engenharia de tráfego, que deverão considerar, no mínimo:

- I – volume e composição do tráfego veicular e de pedestres no período noturno;
- II – índice histórico de acidentes na interseção;
- III – condições de visibilidade e intervisibilidade entre condutores;
- IV – geometria da via e distância de parada;
- V – existência de manobras múltiplas ou estágios semafóricos especiais;
- VI – velocidade regulamentada da via e presença de veículos pesados;
- VII – proximidade de outras interseções semaforizadas que exijam coordenação.

Art. 5º Fica vedada a operação em amarelo intermitente nos semáforos das interseções em que:

- I – a intervisibilidade seja inferior à distância mínima de frenagem;
- II – existam três ou mais estágios veiculares;
- III – a geometria da via gere conflitos potenciais de tráfego;
- IV – a via opere com velocidade igual ou superior a 40 km/h sem canteiro central com largura mínima de 5 metros;
- V – haja fluxo noturno intenso de caminhões ou ônibus que comprometa a visibilidade lateral.

CAPÍTULO III**DAS MEDIDAS ESTRUTURAIS E OPERACIONAIS**

Art. 6º A implantação do modo amarelo intermitente deverá ser precedida das seguintes medidas estruturais:

- I – reforço institucional do sistema de fiscalização, incluindo a implantação ou atuação ampliada da Guarda Municipal, especialmente no período noturno;
- II – instalação de câmeras de monitoramento nas principais interseções semaforizadas;
- III – estudo para implantação de fiscalização eletrônica quando necessário;
- IV – adequações técnicas nos equipamentos semafóricos, incluindo revisão, manutenção e padronização.

Art. 7º Somente poderão operar em amarelo intermitente os semáforos das interseções que forem classificadas como seguras e tecnicamente adequadas nos estudos técnicos mencionados no art. 4º.

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 8º Antes da implementação do modo intermitente do semáforo em qualquer interseção, o Município deverá promover campanha educativa, por meio dos canais oficiais, contendo:

- I – explicações sobre o funcionamento do amarelo intermitente;
- II – orientações sobre o comportamento devido pelos condutores;
- III – datas e locais de início da operação.

Art. 9º As campanhas deverão ocorrer com antecedência mínima de 10 dias da efetiva alteração no regime de funcionamento.

CAPÍTULO V DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 10º A secretaria municipal competente manterá registro atualizado dos pontos semaforizados autorizados a operar em amarelo intermitente, contendo:

- I – relatório técnico;
- II – data de implantação;
- III – evidências de adequação aos critérios de segurança;
- IV – eventuais revisões e reavaliações.

Art. 11º. O Município poderá suspender o funcionamento em modo intermitente do semáforo em qualquer interseção quando:

- I – houver alteração das condições de tráfego;
- II – forem identificados riscos à segurança viária;
- III – ocorrerem acidentes ou incidentes que recomendem revisão operacional.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Caberá à autoridade de trânsito do Município expedir normas complementares para execução deste Decreto, quando necessário.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade executiva de trânsito, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraníaga Quintanilha
Código Identificador:3B1862AD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 217/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
KARINA DE OLIVEIRA PEDROZO	05/05/2026	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraníaga Quintanilha
Código Identificador:89AEA8AA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 197/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO, ESTADO DO PARANÁ - EDITAL Nº 114/2025 HOMOLOGADO EM 16/05/2025. - MÉDICO VETERINÁRIO

EDITAL Nº 197/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Processo Seletivo Simplificado do Município, Estado do Paraná - Edital Nº 114/2025 homologado em 16/05/2025.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 114/2025, homologado em 16/05/2025, visando a contratação do cargo MÉDICO VETERINÁRIO.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraníaga Quintanilha
Código Identificador:5DB20DB4

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 198/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AVALIAÇÃO MÉDICA - GUARDA MUNICIPAL

EDITAL N.º 198/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AVALIAÇÃO MÉDICA

Edital nº 001/2025 – Concurso Público da Guarda Civil Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público a convocação dos candidatos APTOS na Avaliação Psicológica para realizarem a Avaliação Médica do **CONCURSO PÚBLICO 001/2025**, conforme instruções a seguir:

I - A Avaliação Médica será realizada no 17 de maio de 2026, de acordo com o disposto no Anexo Único.

II - Constatam no Anexo Único, informações referentes ao Horário e Local de realização da Avaliação Médica, recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Médica munidos de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO e com Exames Médicos em mãos conforme o Item 12 do Edital de Abertura.

IV - Serão considerados os Exames Médicos realizados em data anterior a retificação da data de Convocação para Avaliação Médica

V - Os candidatos poderão permanecer com garrafas transparentes (não pode conter rótulo) de água nos locais das provas para uso individual.

VI - O endereço do local, onde será realizada a Avaliação Médica no município de Mandaguari – PR é:

A) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA CERCAL DA SILVA

Rua Manoel Antunes Pereira, 1132, Centro, Mandaguari -PR

Mandaguari, 04 de maio de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:269E91F7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2026 - CEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA LEMES DE ARAÚJO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ-PR

PORTARIA Nº 049/2026

Súmula: Cede a servidora pública municipal TATIANA LEMES DE ARAÚJO para exercer suas funções junto ao Núcleo Regional de Educação de Maringá-Pr, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal TATIANA LEMES DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de Professor, para exercer suas funções junto ao Núcleo Regional de Educação de Maringá-Pr a partir de 04 de Maio de 2026, de forma temporária.

Art. 2º A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula a servidora de sua subordinação ao Departamento de Recursos Humanos do órgão de origem.

Parágrafo único. A cessão da servidora mencionada no art. 1º, se dará com ônus para o órgão de origem.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:8C795911

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 24/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R\$ 8.360,00

Mandaguari (PR), 04 de maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:DEF2DEC8

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.25/2026

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor das proponentes:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
ICGP - TREINAMENTOS LTDA	31.644.353/0001-58	R\$5.056,00

Mandaguari (PR), 04 de maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:1F8E7E6E

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026-PMM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DOSIMETRIA (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 21/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Compras.Gov

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8422 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 04 de maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:F4075FEB**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIETAS ORAIS E ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROTOCOLO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICA SUSPENSÃO A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para retificação do edital, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari (*provisoriamente localizada na FAFIMAN*), no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 04 de maio 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:2E119BF5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2026
UASG 455978**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS

Data da Sessão: 18 de maio de 2026 às 09h00.

Valor Máximo Estimado: R\$ 567.103,98 (quinhentos e sessenta e sete mil cento e três reais e noventa e oito centavos).

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 04 de maio de 2026

ANDRIELI TAIS ZIMMERMAN

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:B050C9A7**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 06/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS****RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre dos membros temporários da comissão de avaliação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Mandirituba – PR.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais 1.181, de 08 de dezembro de 2021 e 1.529, de 18 de março de 2026.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas – COMAD de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros temporários da Comissão de Avaliação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD, destinada a avaliar o pedido de inscrição da Associação de Acolhimento Rancho dos Profetas, os seguintes conselheiros:

I – Alberto Weinhardt Borges Neto;

II – Camila de Araújo Veloso;

III – José Carlos dos Santos;

IV – Ziléia Marcet de Andrade.

Art. 2º Ficam os membros designados autorizados a, entre si, eleger a Presidência e a Relatoria da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação:

I – Realizar visita técnica quando necessário;

II – Analisar projetos, programas e ações relacionados à política pública sobre álcool e drogas;

III – Emitir parecer técnico a ser submetido ao plenário do COMAD.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação será de caráter temporário, conforme deliberação do COMAD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 04/2026.

Mandirituba, 04 de maio de 2026.

ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO

Presidente do COMAD

Publicado por:

João Ricardo Ramos Andrade

Código Identificador:487187AF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2026****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Nº 16/2026****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar

dia 20/05/2026, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil **bll.org.br**, abertura da sessão pública do **Pregão** Nº 16/2026 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de notebooks e equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Educação, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20/05/2026, às 07:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/05/2026, às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/05/2026, às 08:30 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**. Manfrinópolis, em 04/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:DD47C1B6

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2112/2026 - 30.04.2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 1964/2025 de 03.04.2025 que dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCUL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manfrinópolis, no Estado do Paraná, **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto 1838/2024, de 15.10.2024 ante a alteração dos membros do conselho, ficando nomeado os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Cultura - COMCUL, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Membro Titular - Coordenadora: Vanessa Neci Alves Carneiro – Secretaria de Cultura

Membro Suplente: Marieli Cristina Backes – Departamento de Cultura

Membro titular - Primeira Secretária: Daniele Andressa Ferreira – Departamento de Turismo

Membro Suplente: Adriana Aparecida Merlini Orzchoski – Secretaria de Educação

Membro titular: Sonia Reichert – Secretaria de Assistência Social

Membro Suplente: Marcia Fagundes de Lima – Secretaria de Educação

Membro titular: Patricia Alessandra Carneiro – Secretaria de Saúde

Membro Suplente: Diandra Dal Pai – Secretaria de Saúde

Membro titular: Marinez Alves Carneiro – Secretaria de Assistência Social

Membro Suplente: Antonio Alupp Fogaça – Secretaria de Meio Ambiente

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

Membros representantes da Sociedade Civil

Membro titular: Presidente: Laudemir Jose Chorna

Membro Suplente: Ivandro Toqueto

Membro titular-Segunda Secretária: Edinamar Machado Pegoraro

Membro Suplente: Sidnei dos Santos

Membro titular – Vice Presidente – Olme Frizzo Filho

Membro Suplente: Luiz Henrique Chorna

Membro titular – Veronica Toledo Rodrigues

Membro Suplente: Zenita Severo Nunes

Membro titular – Cleci Rhoers

Membro Suplente: Calorinda Petri

Art. 2º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCUL, as atribuições contidas na Lei Municipal nº 0818/2023, de 06 de abril de 2023.

Art. 3º O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCUL é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:B75D65A7

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 2113/2026 - 04.05.2026

Nomeia CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. GIVANILDO SIDNEY ANTUNES DE LIMA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (04 de maio de 2026)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:13C0BFBE

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 4481/2026 - 04.05.2026

O Prefeito Municipal de MANFRINÓPOLIS-PR, com posse de suas atribuições em 01 de JANEIRO de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA**, RG. nº **5.009.130-9** SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, para responder como Gestor do Termo de Cooperação Técnica junto a SEFA/ATE e como Fiscal fica Designada a funcionária ISABEL CAROLINA MOCHNACZ, RG. nº 6.283.557-5 SSP/PR, brasileira, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de CONTADOR, para atuar e auxiliar na fiscalização do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, representada pela Assessoria Técnica de Economia – ATE. Que tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando à comunhão de esforços para a implementação do Programa Nota A – Programa de Apoio ao Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal e Contábil Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BC24C27D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0106/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0106/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0106/2026
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	MATEUS F. FERREIRA DA COSTA	MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	FIAT CRONOS FIAT TORO ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ()	PLACA UBA-GE89 SDU-9J52 TBM-7E85
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
12/04/2026	28/04/2026	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE DOMICILIO	05

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CURITIBA/PR ;			
ANA CLARA ALIERI FELEZ (DIA 12/04/2026) .			
PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA RIBAS (DIA 15/04/2026) .			
DOMINGOS CARBONERA (DIA 25/04/2026) .			
PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA RIBAS (DIA 28/04/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 30 de abril de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:DFBF6AEB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0107/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0107/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0107/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	DE	TRANSPORTE	VAN AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE	AVIÃO ()	PLACA TAU-4B92
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
15/04/2026	15/04/2026	DOIS VIZINHOS	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE DOMICILIO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES DOIS VIZINHOS/PR ;			
JOSÉ ADAOR DE LIMA (DIA 15/04/2026) .			
ELENICE DA SILVEIRA PADILHA (15/04/2026) .			
MARINEZ ALVES DA SILVEIRA (DIA 15/04/2026)			
ALDO BEPPLER (DIA 15/04/2026) .			

/Manfrinópolis – PR, 30 de abril 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
/Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:2CA67307

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0109/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0109/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0109/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	DE	TRANSPORTE	ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE	AVIÃO ()	PLACA TBM-7E85
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)		

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
28/04/2026	29/04/2026	FOZ DO IGUAÇU	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE FOZ DO IGUAÇU/PR ;			
DANIEL ALVES (DIA 28/04/2026) .			
DANIEL ALVES (DIA 29/04/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 30 de abril 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:55D5D1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: VINICIUS FERREIRA DA SILVA
CNPJ/MF: 08.190.329/001-06

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ R\$ 2.601,00 (Dois mil e seiscentos e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MAYCON ANDRE RIZZI
CNPJ/MF: 49.418.054/ 0001-60

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ R\$ 9.805,99 (nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com

a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: LEANDRO JOSE PINTO
CNPJ/MF: 61.895.489/0001-00

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ R\$ 13.090,00 (treze mil e noventa Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 096/2026 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ALESSANDRA PEREIRA NANI MENEGATO
CNPJ/MF: 57.001.468/0001-18

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ R\$ 5.036,00 (cinco mil e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2026

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2026 – PMM**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**CNPJ/MF:** 31.810.636/0001-22**OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.**VALOR: R\$ 16.520,00** (dezesesseis mil quinhentos e vinte reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.**EXECUÇÃO: Conforme edital****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2026

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2026 – PMM**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP**CNPJ/MF:** 12.581.380/0001-84**OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.**VALOR: R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.**EXECUÇÃO: Conforme edital****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2026

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2026 – PMM**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**CNPJ/MF:** 25.027.024/0001-65**OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.**VALOR: R\$ 4.880,00** (quatro mil oitocentos e oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****EXECUÇÃO: Conforme edital****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2026

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2026 – PMM**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** CAPITAL MEDICA LTDA**CNPJ/MF:** 36.283.150/0001-05**OBJETO:** 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.**VALOR: R\$ 6.816,00** (seis mil oitocentos e dezesseis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Mangueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.**EXECUÇÃO: Conforme edital****VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 27 de abril de 2026

Mangueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2026 – PMM**REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR**CONTRATADO:** D.A.C MÓVEIS - LTDA**CNPJ/MF:** 56.101.450/0001-25

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2025 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: JM COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF: 49.531.675/0001-56

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 4.518,00 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA

CNPJ/MF: 15.838.111/0001-49

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 31.499.939/0001-76

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 8.040,00 (oito mil, quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF: 13.484.567/0001-22

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 40.858,06 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguinhos/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguinhos, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: NAIZ & SILVA LTDA

CNPJ/MF: 28.636.965.0001/94

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 5.093,00 (cinco mil e noventa e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguinhos/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguinhos, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PABLO LUIS MARTINS ME

CNPJ/MF: 09.138.326/0001-54

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 3.979,80 (três mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguinhos/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguinhos, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PRIMAX IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 85.515.542/0001-50

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde-2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguinhos/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguinhos, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ/MF: 49.495.719/0001-30

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI – ME

CNPJ/MF: 22.382.705/0001-53

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 2.568,92 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2026 – PMM

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/MF: 32.597.474/0001-59

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, bem como equipamentos e materiais permanentes para unidades farmacêuticas da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude da aplicação de recurso financeiro referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, conforme especificações, quantidades, condições, locais e exigências constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora.

VALOR: R\$ 2.691,00 (dois mil seiscentos e noventa e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária Manutenção da assistência farmacêutica municipal- 2.044 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (249) FONTE (1497), Manutenção da clínica Municipal de Fisioterapia- 2.041 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (239) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038 - 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1497), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 4.4.90.52.00.00.00.00 (215) FONTE (1303), Manutenção da rede de atenção básica de saúde- 2.038- 3.3.90.30.00.00.00.00 (209) FONTE (1017), conforme previsto no orçamento vigente do Município de Manguueirinha/PR, de acordo com a natureza do objeto contratado e conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o presente instrumento.

EXECUÇÃO: Conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2026

Manguueirinha, ..

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Thiago José Costa

Código Identificador: 7D25E5D5

LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026 – PMM

OBJETO: contratação da empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos permanente de academia para atividades físicas das pessoas idosas, com recurso da Deliberação n.º 049/2025, CEDIPI/PR, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA: 20 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 05 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 DE MAIO DE 2026 ÀS 07H59MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@manguueirinha.pr.gov.br. Manguueirinha 04 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –

Prefeito.

Publicado por:

Wesley Danguí Pinheiro

Código Identificador: 8C9DD2AD

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2026 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 007/2025, gerenciada pelo Consórcio

Público do Extremo Sul, para aquisição de 02 (dois) rolos compactadores, a ser entregue pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 06.224.121/0002-84, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Manguaerinha por meio da Secretaria Municipal da Viação e Infraestrutura Rural.

VALOR: R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais).
Manguaerinha 04 de maio de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Wesley Dangui Pinheiro
Código Identificador:3B9F1E0D

PROCURADORIA **DECRETO Nº 124, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Denomina a Base Rotam Operações com Cães Cabo QP PM “JEAN PATRICK NIQUETTI”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO DORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto no art. 66, incisos VIII, IX e XXVIII;

Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

VIII - baixar os atos administrativos;

(...)

IX - fazer publicar atos administrativos;

(...)

XXVIII - denominar próprios e logradouros públicos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denominação de próprios e logradouros públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a relevância social Base Rotam Operações com Cães;

CONSIDERANDO a importância de preservar a memória e reconhecer pessoas que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social e humano da comunidade em nossa região;

CONSIDERANDO que a denominação de próprios públicos constitui instrumento de valorização da história local e de reconhecimento público àqueles que, por suas ações e trajetória, deixaram relevantes contribuições à sociedade;

CONSIDERANDO a justa homenagem à memória de Jean Patrick Niquetti, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada a Base Rotam Operações com Cães Cabo QP PM “JEAN PATRICK NIQUETTI” o imóvel público localizado na Rua Valêncio Dias, numeração predial 362, Centro, quadra 42, no Município de Manguaerinha, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido próprio público com a denominação estabelecida neste Decreto, inclusive mediante a instalação de placa indicativa, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:A3EF2D1B

RECURSOS HUMANOS **DECRETO Nº 115/2026**

DECRETO Nº. 115, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Ivaneres de Lourdes de Lima, para a função de Coordenação de Manutenção, Iluminação e Segurança dos Prédios Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 13 de abril de 2026, **Ivaneres de Lourdes de Lima, CI/RG nº 8.***.***-8**, para a função de Coordenação de Manutenção, Iluminação e Segurança dos Prédios Públicos, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal nº 2077/2019, com símbolo FG-06.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:823BE281

RECURSOS HUMANOS **DECRETO Nº 116/2026**

DECRETO Nº. 116, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Edson Paulo Marcondes de Siqueira, para a função de Coordenação de Manutenção, Iluminação e Segurança dos Prédios Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 13 de abril de 2026, **Edson Paulo Marcondes de Siqueira, CI/RG nº 3.***.***-6**, para a função de Coordenação de Manutenção, Iluminação e Segurança dos Prédios Públicos, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas na Lei Municipal nº 2077/2019, com símbolo FG-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 125/2025 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:
Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:8BEB1EAE

RECURSOS HUMANOS **DECRETO Nº 117/2026**

DECRETO Nº. 117, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Anna Luiza Lauefer Passos, para a função de Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial das outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 01 de abril de 2026, **Anna Luiza Lauefer Passos, CI/RG nº 9.***.***-8**, para a função de Chefe da Divisão de Vigilância Socioassistencial, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.27 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:FCDC5C07

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2026**

DECRETO Nº. 118, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia João Vitor dos Santos, para a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico das outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 01 de abril de 2026, **João Vitor dos Santos, CI/RG nº 13.***.***-2**, para a função de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Econômico, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.29 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração CC/3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:82AC020E

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 119/2026**

DECRETO Nº. 119, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Nomeia Luana Rogenski Ferreira, para a função de Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde das outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 13 de abril de 2026, **Luana Rogenski Ferreira, CI/RG nº 9.***.***-0**, para a função de Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.26 da Lei Municipal nº 2319/2023, com remuneração FG/0.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 161/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:4EE50A95

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2026**

DECRETO Nº. 120, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa Luana Rogenski Ferreira, para a função de Secretária Municipal de Saúde das outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, Sr. **Leandro Dorini**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **Luana Rogenski Ferreira**, para a função de Secretária Municipal de Saúde, exercendo cumulativamente as atribuições de seu cargo.

Art. 2º - Pela acumulação das funções descritas no artigo anterior, não decorrerá a nomeada o direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Manguaerinha

Publicado por:

Maximiano Augusto Berti Cecura
Código Identificador:B99C08AC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 039/2026**

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 044/2026, oriundo do Processo de inexigibilidade nº 018/2026, Processo Administrativo nº 036/2026, firmado com a empresa EDUMURO EVENTOS - LTDA CNPJ Nº 43.680.120/0001-90, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A DUPLA “MURILO E ROMÁRIO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO “ 1º FESTIVAL DA**

FAMÍLIA” PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E TURISMO - CONVENIO Nº 242/2026.

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o servidor Ademilson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, como, GESTOR DO CONTRATO nº 044/2026.

Art. 2º

DESIGNAR o senhor Regison Gentil Scotta, matrícula nº 259, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, como FISCAL DO CONTRATO nº 044/2026.

Art. 3º

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;

II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;

III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;

V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;

VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;

VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;

VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;

II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;

IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;

V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

Art. 5º

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:70D8DF70

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 040/2026**

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 045/2026, oriundo do Processo de inexigibilidade nº 019/2026, Processo Administrativo nº 037/2026, firmado com a empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 45.274.931/0001-16, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM A DUPLA “AYALA & JULIO CESAR” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO “ 1º FESTIVAL DA FAMÍLIA” PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E TURISMO - CONVENIO Nº 242/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR o servidor Ademilson de Souza, matrícula nº 6429, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, como, GESTOR DO CONTRATO nº 045/2026.

Art. 2º

DESIGNAR o senhor Regison Gentil Scotta, matrícula nº 259, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, como FISCAL DO CONTRATO nº 045/2026.

Art. 3º

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;

II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;

III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;

V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;

VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;

VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;

VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;

II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;

IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;

V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

Art. 5º

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:1A2B14A9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 041/2026**

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato Nº046/2026, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade Nº.020/2026, Processo Administrativo Nº.038/2026, firmado com a empresa **59.249.890 VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES, CNPJ Nº59.249.890/0001-12.**

RESOLVE:

Art. 1º

DESIGNAR O Senhor ADEMILSON DE SOUZA, matrícula nº6429, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como GESTOR do contrato mencionado acima.

Art. 2º

DESIGNAR O Senhor REGISON GENTIL SCOTTA, matrícula nº259, ocupante do cargo de Secretário de Turismo, como FISCAL dos contratos mencionados acima.

Art. 3º

São atribuições do **Gestor do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Zelar para que o contrato esteja em conformidade com a legislação aplicável;

II – Diligenciar para que a execução contratual ocorra conforme previsto no edital;

III – Acompanhar a execução do contrato, responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

IV – Atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;

V – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do contrato;
 VI – Zelar pelo cumprimento integral do objeto contratual;
 VII – Emitir Termo de Conclusão, atestando o término do contrato e o cumprimento do objeto;
 VIII – Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 4º

São atribuições do **Fiscal do Contrato**, entre outras pertinentes:

I – Conhecer integralmente o edital, o contrato e seus aditivos;
 II – Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 III – Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
 IV – Fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos;
 V – Acompanhar a formalização, a execução e a prestação de contas, quando houver transferência de recursos financeiros.

Art. 5º

Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:255E8967

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 161/2026**

De 04 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ANDREIA NICOLAU MACEDO**, portadora do CPF n. xxx.954.389-xx, para ocupar o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:5EDE229E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 162/2026**

De 04 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **LORRANE JESUS DOS SANTOS**, portadora do CPF n. xxx.640.329-xx, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Publicado por:

Amaurino Alves Correia

Código Identificador:647C15FA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 065/2026**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018/2026
PROCESSO ADM. 036/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 018/2026 Processo Adm. 036/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL COM A DUPLA “MURILO E ROMÁRIO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO “1º FESTIVAL DA FAMÍLIA” PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E TURISMO - CONVENIO Nº 242/2026.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 018/2026, para firmar contrato com a empresa **EDUMURO EVENTOS - LTDA CNPJ Nº 43.680.120/0001-90;** com sua proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:3CA49C97

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 DECRETO Nº 066/2026**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 019/2026
PROCESSO ADM. 037/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 019/2026 Processo Adm. 037/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL COM A DUPLA “AYALA & JULIO CESAR” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO “ 1º FESTIVAL DA FAMILIA” PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E TURISMO - CONVENIO Nº 242/2026.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 019/2026, para firmar contrato com a empresa **LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 45.274.931/0001-16;** com sua proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9C8A9D23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/2026.

Exercício:2026
Decreto nº 149/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2371/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PADRE NELSON	
05.003.12.365.0003.2.036.		Pré Escola (1103/1104)	
204 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	650,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0006.2.070.		Manut dos Serviços de Utilidade Pública (Praças/Limpeza/Cemitério/Ilumin/Conserv de Ruas e Avenidas)	
538 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00
		Total Suplementação:	13.650,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA PADRE NELSON	
05.003.12.361.0003.2.035.		Ensino Fundamental (1103/1104)	
187 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	650,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.16.482.0006.2.071.		Programas Habacionais	
404 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
		Total Redução:	13.650,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , E Paraná, em 22 de abril de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:BCCA77FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 164/2026

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº020/2026, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº038/2026.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 020/2026, após acatar o resultado da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA GARRAFÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DA FAMÍLIA”, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CONVÊNIO Nº242/2026.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 020/2026, em favor da empresa **59.249.890 VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES, CNPJ Nº59.249.890/0001-12,** com sua proposta no valor total de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CF35329E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: EDUMURO EVENTOS - LTDA CNPJ Nº 43.680.120/0001-90;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL COM A DUPLA “MURILO E ROMÁRIO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO “ 1º FESTIVAL DA FAMÍLIA” PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E TURISMO - CONVENIO Nº 242/2026.

VALOR TOTAL : R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

05.002.13.392.0003.2030.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 168 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS E VIGENCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 04 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:041F5F96

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 45.274.931/0001-16;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL COM A DUPLA “AYALA & JULIO CESAR” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO “ 1º FESTIVAL DA FAMÍLIA” PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO E TURISMO - CONVENIO Nº 242/2026.

VALOR TOTAL : R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

05.002.13.392.0003.2030.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS: 168 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS E VIGENCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 04 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:09BFEC68

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: 59.249.890 VINICIUS DE OLIVEIRA MARQUES, CNPJ Nº59.249.890/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA GARRAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO DENOMINADO “1º FESTIVAL DA FAMÍLIA”, PROMOVIDO PELO MUNICIPIO DE MARILENA/PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CONVÊNIO Nº242/2026.

VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

05.002.13.392.0003.2030.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSOS:
168 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 105, 106 E 107 DA LEI FEDERAL N.14.133/2021.

MARILENA-PR, 04 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B56E163F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787171	IDETE MARIA PADILHA MARTINS	PROFESSOR (A)	27º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2026. **Mario Eduardo Lopes Paulek** Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:E1E3126D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026

Portaria Nº 118/2026 Data: 04/05/2026 **SÚMULA:** Nomear Silvana Pedroso Correia, para exercer o cargo de Zeladora. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, **R E S O L V E:** Art 1º - Nomear Silvana Pedroso Correia, Rg. 10.XXX.XXX-7, para exercer a partir de 04 de maio de 2026, o Cargo de Zeladora, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Assistência Social em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 001.01/2025, de 05 de agosto 2025. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:4F175641

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026

PORTARIA Nº 119/2026 DATA: 04/05/2026

SÚMULA: “Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal Daniele Galiotto Lorensete.”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- ALTERAR para o Nível II do Grupo Ocupacional I-C, Cargo Público de Professora, concedendo Progressão Vertical à Servidora Municipal **Daniele Galiotto Lorensete**, Matrícula Nº 969-5, em conformidade ao Art. 40, §4º da Lei Municipal nº 01/2019, considerando o protocolo nº 225/03/2026.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AC5ABB45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026 DATA: 04/05/2026 **SÚMULA:** “Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal **Fátima ZanESCO Simionato**.” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** **ART. 1º-** ALTERAR para o Nível II do Grupo Ocupacional I-C, Cargo Público de Professora, concedendo Progressão Vertical à Servidora Municipal **Fátima ZanESCO Simionato**, Matrícula Nº 974-1, em conformidade ao Art. 40, §4º da Lei Municipal nº 01/2019, considerando o protocolo nº 318/04/2026. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:8D5F6E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 4951/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 823.828,00 (oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2727 de 01 de dezembro de 2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2026 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 823.828,00 (oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat. Valor	Fonte
19.001.0027.0812.0119.2063	34490520000000000000	Equipamentos material permanente	823.828,00	01050

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 823.828,00 (oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e vinte e oito reais) na fonte de recurso 01050.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2724, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2723, de Dezembro de 2025 - Lei do PPA 2026/2029 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2026.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 30 de abril de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:EFF31EC3

**GABINETE
PORTARIA Nº 498/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME
70742/1	Celia Martins Barboza de Souza

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

Matinhos, 04 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:3064EC4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, INCLUINDO TENDAS, PALCOS, PAVILHÕES, GRADIS METÁLICOS DE SEGURANÇA, ARQUIBANCADAS METÁLICAS E ESTRUTURAS EM BOX TRUSS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$5.651.042,23 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **AMPLA**
CONCORRÊNCIA COM APLICAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR nº123/2006

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/05/2026 às 09h00min

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br - CONTATOS Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

Publicado por:

Ana Carolina Mucke Baron

Código Identificador:38E273FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

MUNICÍPIO DE MATO RICO

DECRETO Nº 08/2026 NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA LEI GERAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 08/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 445/2013, que instituiu a política municipal de apoio às micro e pequenas empresas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 594/2019, que criou o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e estabeleceu sua estrutura e competências;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do ambiente de negócios local, da Sala do Empreendedor, das compras públicas locais e do desenvolvimento econômico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas de Mato Rico – PR, para o biênio 2026/2027, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio

Titular: Adauto Gonçalves Padilha

Suplente: Wilson Palezuk

b) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Lindamir Humeniuk da Silva

Suplente: Rosilaine de Fatima Procopiuk

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Daniel Salvador

Suplente: Juliane Cassia Correia

d) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Mariane Sitko

Suplente: Luan Ricardo Mendes

e) Secretaria Municipal de Assistência Social / Educação

Titular: Luiz Fernando Seguro

Suplente: Silvana Bednarczuk

II – REPRESENTANTES DO SETOR PRODUTIVO E SOCIEDADE CIVIL

a) Comércio Local

Titular: Antônio Eder Zavadoski

Suplente: Lourene de Fatima Zai Antunes

b) Indústria / Prestadores de Serviços

Titular: Abel Vaz de Oliveira

Suplente: Jose Carlos Zocante

c) Produtores Rurais

Titular: Aparecido Ivanchichen

Suplente: Mariano Fedechen

d) Cooperativa Local

Titular: Jucelia da Silva Ivanchichen

Suplente: Marina Stangherlin

e) Contabilistas Atuantes no Município

Titular: Davi do Lago Costa

Suplente: Josiane Pereira Dos Santos

III – MEMBROS INSTITUCIONAIS

a) Agente de Desenvolvimento Local

Titular: MARIA SIMONE NICLEVICZ

b) Representante do Poder Legislativo

Titular: Marcelo Rak

Suplente: Josias Ferreira Lima

Art. 2º Nos termos da Lei Municipal nº 594/2019, a Presidência do Comitê Gestor Municipal será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pelo Agente de Desenvolvimento Local ou servidor designado pela Presidência.

Art. 4º O mandato dos membros representantes da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 5º As funções exercidas no Comitê Gestor Municipal são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Rico – PR, 04 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:FF878C16

MUNICÍPIO DE MATO RICO

ESOLUÇÃO – 005/2026.- DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO ANO DE 2024, VINCULADOS AO IGD-PBF, IGD-SUAS E TRANSFERÊNCIAS SIGTV NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 005/2026.

-

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos federais do ano de 2024, vinculados ao IGD-PBF, IGD-SUAS e Transferências SIGTV no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE (CMAS) do município de Mato Rico, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando a aprovação de contas ocorrida em reunião ordinária realizada em 04 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS

CONSIDERANDO os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS) e Transferências Especiais via SIGTV.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social no acompanhamento, controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos destinados à assistência social.

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável da Comissão de Financiamento e Orçamento deste Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos recursos federais recebidos no exercício de referentes de 2024.

I – IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família).

II – IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS).

III – Transferências SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias).

Art. 2º A prestação de contas aprovada refere-se à execução financeira e física dos recursos, conforme demonstrativos apresentados pela gestão municipal e analisados por este Conselho.

Art. 3º Esta Resolução atesta que os recursos foram aplicados em conformidade com a legislação vigente e as finalidades estabelecidas para cada bloco de financiamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Rico, 04 de maio de 2026.

MARIA VERONICA DA SILVA HUMENIUK

Presidente do CMAS

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:B6A457A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO Nº83/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2026 Pregão Eletrônico nº09/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.510/0001-31.

Fornecedor: EDUARDO TELES MEDEIROS - COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.410.185/0001-73.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de insumos agropecuários e medicamentos veterinários para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR.

Valor Global Estimado: R\$ 237.252,51 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 04/05/2026/ a 04/05/2027.

Data de Assinatura:04/05/2026.

Fundamento Legal: arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Informações: A íntegra da ata encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do órgão gerenciador.

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:F4B46DBD

MUNICÍPIO DE MATO RICO EXTRATO DO CONTRATO Nº84/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2026 Pregão Eletrônico nº09/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.510/0001-31.

Fornecedor: MICHELLE THAIS BOSCHEN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.087.250/0001-34.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de insumos agropecuários e medicamentos veterinários para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mato Rico – PR.

Valor Global Estimado: R\$ 113.855,00 (cento e treze oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência: 04/05/2026/ a 04/05/2027.

Data de Assinatura:04/05/2026.

Fundamento Legal: arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

Informações: A íntegra da ata encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do órgão gerenciador.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3FDCC9B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 183/2026 - DESIGNA COORDENADORA DE
VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL - TAIS LIMA PENG

PORTARIA Nº 183/2026

SÚMULA – Designa servidora - Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **TAIS LIMA PENG**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.759.296-9 e inscrição no CPF nº 086.659.689-54, ocupante do Cargo Efetivo de “**ENFERMEIRA**”, matrícula nº 200891, admitida em 02/06/2025, para desempenhar a função de “**Coordenadora de Vigilância Sanitária Municipal**”, a partir de 01/05/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de MAIO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:97ECE2E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.04312-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.846.379/0001-50, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, nº 1530, Centro, CEP 85240-000, representada neste ato por seu representante legal Sr. Paulo Henrique da Silva Nogueira, portador do RG nº 13.846.630-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 108.261.319-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Fornecimento nº 131/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, pelas partes já qualificadas no instrumento original, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no art. 124, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do REEQUILIBRIO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da variação dos custos do objeto contratado, implicando no reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor /reequilíbrio aditado
1	GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS	Unidade	123,45	135,80

Parágrafo único. O reequilíbrio concedido visa restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, mantendo-se as demais condições contratuais.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de abril de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

PAULO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA
Paulo Henrique Da Silva Nogueira - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5BD8B0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

ÓRGÃO: Câmara municipal de Miraselva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 01/2026

TIPO DE LANCES: Menor preço **por lote**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

VALOR ESTIMADO: 73.817,02 (setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais e dois centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/2026 às 08h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2026 às 17h00min

FASE DE LANCES: 18/05/2026 às 9h00min

TIPO DO ENCERRAMENTO: Aberto

Horário de referência: Horário de Brasília/DF

Lotes e especificações mínimas contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

O certame será realizado por meio da plataforma BLL, acesso disponível pelo link:
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DDfbHcQ2uFF0fvCdy_tWzgsYln81wE82GDFUmQQ8tYfw7tvkqVvNuhGmaqShy%2F9JLRKf7QYereFXucisY1E3H3mRcIS2VNAFjdbbPSKrupQU%3D

Contato para esclarecimentos de dúvidas referentes ao edital: através do e-mail licitacao.camara@miraselva.pr.gov.br ou telefone (43) 3273-1183.

Suporte ao Fornecedor BLL: (41) 3097-4600

Miraselva/PR, 04 de maio de 2026

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da câmara Municipal

Publicado por:
Gustavo Lobo Dos Santos
Código Identificador:0C556035

GABINETE DECRETO Nº 018/2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 749, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), institui a Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica (CMFT) e estabelece procedimentos para a Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Miraselva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 749, de 16 de dezembro de 2025, que outorga ao Poder Executivo a competência para regulamentar a referida lei;

CONSIDERANDO o dever do Estado de garantir o direito à saúde a todos os cidadãos, conforme preceitua o Art. 196 da Constituição Federal, e os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos, objetivos e transparentes para a gestão da Assistência Farmacêutica municipal, promovendo o uso racional de medicamentos e a sustentabilidade do sistema;

CONSIDERANDO a imperatividade de compatibilizar a efetivação do direito à saúde com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal e da disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 749/2025, estabelecendo as normas para a organização e o funcionamento da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), as atribuições e os procedimentos da Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica (CMFT) e o fluxo para o fornecimento de medicamentos no âmbito do SUS em Miraselva.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA (CMFT)

Seção I Da Composição e do Mandato

Art. 2º A Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica (CMFT), órgão de caráter técnico permanente, consultivo e normativo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, observará a composição multiprofissional definida no Art. 6º, § 1º, da Lei nº 749/2025.

Art. 3º Os membros da CMFT e seus respectivos suplentes serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º A participação na CMFT é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada.

§ 2º O Presidente da CMFT será eleito por seus pares na primeira reunião de cada mandato.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 4º A CMFT reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 2º Todas as deliberações, pareceres e decisões da CMFT deverão ser registrados em atas circunstanciadas.

Seção III

Das Competências

Art. 5º Compete à CMFT, além das atribuições previstas no Art. 7º da Lei nº 749/2025:

I - Elaborar e manter atualizado seu regimento interno;

II - Analisar e emitir parecer técnico fundamentado sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou alteração de medicamentos na REMUME, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da solicitação;

III - Analisar e emitir parecer técnico-científico sobre os pedidos de fornecimento excepcional de medicamentos não padronizados, nos termos do Capítulo III deste Decreto;

IV - Propor à Secretaria Municipal de Saúde protocolos e diretrizes terapêuticas municipais, em complementaridade aos protocolos federais e estaduais.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO EXCEPCIONAL

Art. 6º O fornecimento de medicamentos não constantes na REMUME, em caráter excepcional, dar-se-á mediante processo administrativo individual, que observará as fases de requerimento, análise técnica-científica, análise socioeconômica e decisão.

Seção I

Do Requerimento

Art. 7º O processo será iniciado por requerimento do usuário, ou de seu representante legal, protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instruído com todos os documentos elencados no Art. 5º da Lei nº 749/2025.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará na notificação do requerente para sanar a pendência no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento do pedido.

Seção II

Da Análise Técnica-Científica

Art. 8º Após o protocolo, o processo será encaminhado à CMFT para emissão de parecer técnico-científico, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 9º O parecer da CMFT deverá ser conclusivo e fundamentado, abordando obrigatoriamente:

I - A análise das evidências científicas de eficácia e segurança do medicamento solicitado para a condição clínica do paciente;

II - A justificativa para a ineficácia ou inadequação dos tratamentos alternativos disponíveis na REMUME para o caso concreto;

III - A existência de registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

IV - A conformidade da indicação com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde, se houver.

Seção III

Da Análise Socioeconômica

Art. 10. Concomitantemente à análise técnica, o processo será remetido à Secretaria Municipal de Assistência Social para análise da condição de vulnerabilidade socioeconômica do solicitante e de seu núcleo familiar, que emitirá parecer social no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. A análise socioeconômica considerará, de forma fundamentada e com base em visita domiciliar ou entrevista qualificada, os seguintes critérios:

I - **Renda familiar mensal per capita**, conferindo-se prioridade àqueles cujo valor não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos;

II - **Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja existência de cadastro ativo e atualizado gera presunção de vulnerabilidade;

III - **Grau de comprometimento da renda familiar**, avaliando-se o impacto financeiro que a aquisição do medicamento pelo próprio usuário causaria no orçamento familiar;

IV - **Existência de outras vulnerabilidades**, como a presença de outros membros na família com deficiência ou doenças crônicas.

Art. 12. O parecer social terá natureza opinativa e servirá como instrumento para subsidiar a decisão do gestor, não sendo, isoladamente, critério de exclusão.

Seção IV

Da Decisão e do Fornecimento

Art. 13. De posse dos pareceres técnico-científico e social, o Secretário Municipal de Saúde proferirá decisão final, devidamente motivada, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 14. Em sua decisão, o Secretário ponderará a necessidade clínica do paciente, a fundamentação técnica, a condição de vulnerabilidade socioeconômica e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria, em estrita observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 15. Em caso de deferimento, o fornecimento do medicamento será autorizado pelo período máximo de 90 (noventa) dias, findo o qual o usuário deverá apresentar novo laudo médico e prescrição para solicitar a continuidade do tratamento.

CAPÍTULO IV

DA ATUALIZAÇÃO DA REMUME E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 16. A REMUME será revisada ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, sempre que houver necessidade técnica.

Art. 17. As propostas de inclusão, exclusão ou alteração de medicamentos na REMUME poderão ser submetidas à CMFT por qualquer profissional de saúde do SUS municipal ou por entidades representativas de usuários.

Art. 18. A REMUME, suas atualizações e todos os protocolos e diretrizes terapêuticas municipais serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados de forma permanente e de fácil acesso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Miraselva.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, ouvida, se necessário, a Comissão Municipal de Farmacologia e Terapêutica (CMFT).

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wladimir Augusto Antiveri

Código Identificador:42D740D4

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

Homologo o procedimento licitatório nº. 024/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o Nº. 001/2026, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à **reforma do Centro Cívico do Município de Miraselva/PR**, compreendendo a **remoção e substituição de forros, instalação de luminárias, execução de pinturas internas e implantação de rufos metálicos para correção de infiltrações**, conforme projetos, memorial descritivo, planilha

orçamentária e demais documentos técnicos que integram o presente processo, realizado em data 28 de abril de 2026. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa J. M. D. CONSTRUTORA LTDA - EPP no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 04 de maio de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:01477E64

LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA W. K. G. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Avenida Dona Madalena, 41, Centro, Miraselva, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito municipal, sr. **JOÃO MARCOS FERRER**, portador do R.G nº 3.870.229-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 365.867.819-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **W. K. G. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.012.728/0001-03, sediada na Rua Horacio Raccanello Filho, Advogado, 5550, zona 01, município de Maringá-PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por sua sócia administradora a senhora **KELLY CRISTINA ANASTÁCIO DE OLIVEIRA**, portadora do R.G nº 9.098.742-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 008.978.049-37 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 040/2025, em observância às disposições dos arts. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 040/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do instrumento contratual, passando a vigorar até 07 de abril de 2027; e a aplicação do reajuste contratual anual, nos termos da Cláusula Sétima do contrato, mediante atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando a vigorar até o dia 07/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato permanece o mesmo anteriormente pactuado, aplicando-se apenas o reajuste previsto contratualmente, mediante atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), resultando na alteração do valor mensal para **R\$ 4.442,73 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 53.312,76 (cinquenta e três mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos)** para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 040/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Miraselva, 06 de abril de 2026

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito

W. K. G. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

Representante Legal

Publicado por:

Paulo Cesar Vieira de Melo

Código Identificador:A106B127

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 75, DE 04 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 75, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **05 de 07 de maio de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
85	ANNE KAROLINE DA SILVA	XX/XX/1999	1287XXX92	076399XXX93
86	THALINA SILVA DA FONSECA	XX/XX/2000	1479XXX52	039193XXX27

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;
- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;

- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

Código Identificador:75556F22

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES EDITAL Nº 76, DE 04 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 76, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **05 de 07 de maio de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF
87	DEBORA DA SILVA	xx/xx/1982	827xxx60	036322xxx27

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital nº 01/2025.

- CPF;

- RG;
- Cartão SUS;
- Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
- Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
- Carteira de Trabalho;
- 1 foto 3x4 atual;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos_eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
- PIS ou PASEP (fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
- Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
- Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
- Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
- No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
- O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:4976511E

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 77, DE 04 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 77, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, bem como o Edital de Convocação nº 65/2026, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

TORNA PÚBLICA a presente **CONVOCAÇÃO** para **assinatura de contrato** dos candidatos abaixo relacionados.

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO GERAL					
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF	
38	ADELSON LUCIANO DA	XX/XX/1984	149401XX	999112XXX20	

COSTA MELO			
------------	--	--	--

O candidato deverá **comparecer no dia 05 de maio de 2026 às 08:00 hrs**, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000, **para assinatura de contrato**. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará na desistência tácita da vaga, facultando à Fundação a convocação do próximo candidato aprovado, conforme ordem de classificação.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:31CFEB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2768 DE 30 DE ABRIL DE 2026 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto nº 2768/2026 de 30/04/2026

Ementa: Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MORRETES, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei Orçamentária nº 945/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO
11.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E INOVACAO
11.001.04.122.0300.2.066 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

439 - 3.3.90.36.00.00

1000

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotaçõesde acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	
11.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	
11.001.04.122.0300.2.066		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
437 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	30.000,00

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Nhundiaquara, MUNICIPIO DE MORRETES, Estado do PR, em 30 de Abril de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1B6E8AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEX 01/2026

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de bandas, grupos musicais, músicos, cantores e artistas, para futura contratação, visando a realização de apresentações musicais e artísticas em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
DO DIA: 03/02/2026
AO DIA: 03/02/2027

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTOS	PREVISÃO DE DATA PARA O ANO DE 2026	LOCAL
Festa Feira	1 a 10 de maio	Praça Rocha Pombo, Centro Morretes PR.

FESTA FEIRA - 2026

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	BANDAS	CNPJ/CPF	VALOR	RESPONSÁVEL
31/2026 – ID Nº 099	ANGELO ALEXANDRE E	023.079.739-31	R\$ 1.788,00	Dorival Nogueira Pereira
32/2026 – ID Nº 100	VINICIUS TAINA	37.334.698/0001-91	R\$ 11.600,00	Thayna Dias da Costa
33/2026 – ID Nº 102	TRIBO URBANO	046.894.639-05	R\$ 1.513,00	Franciano Silvério Takassaki
34/2026 – ID Nº 101	JOÃO MARCOS THIAGO E	30.158.416/0001-01	R\$ 11.600,00	Thiago Tarcheski
35/2026 – ID Nº 103	SOUL CASA	60.723.669/0001-33	R\$ 6.322,67	Rodrigo dos Santos Rodrigues
36/2026 – ID Nº 104	GAIA PIÁ	55.252.960/0001-30	R\$ 4.968,23	Bruno Zucon Rossa
37/2026 – ID Nº 105	NAMASTÊ	19.430.471/0001-68	R\$ 11.600,00	Anamaria Ribeiro
38/2026 – ID Nº 106	KAMILA FERRAZ	60.194.285/0001-70	R\$ 6.322,67	Kamila Ferreira de Souza
39/2026 – ID Nº 107	WILLIAN RENAN E	00.109.094/0001-31	R\$ 19.772,63	Valmor Alves dos Santos
40/2026 – ID Nº 108	É NÓIX	39.411.751/0001-36	R\$ 19.772,63	Nabio Rodrigues Santos
41/2026 – ID Nº 109	RT	45.255.584/0001-84	R\$ 19.772,63	Richard Patrick Teixeira
42/2026 – ID Nº 110	KADUKÁ	14.424.734/0001-02	R\$ 19.772,63	Leandro Lisboa
43/2026 – ID Nº 111	AS CRISTINAS	61.024.356/0001-50	R\$ 19.772,63	Cristina Tavares Teles
44/2026 – ID Nº 112	BARBARA RODRIGUES	046.848.129-01	R\$ 3.660,00	Barbara Rodrigues
45/2026 – ID Nº 113	FANDANGO MANDICUERA	07.204.911/0001-20	R\$ 6.322,67	Caetano Pires Tossulino
46/2026 – ID Nº 114	FORNALHA TRIO	042.351.299-45	R\$ 2.179,67	Elcio Levi Brandão Diniz
47/2026 – ID Nº 115	FORRÓ MARAVILHA	20.127.728/0001-96	R\$ 4.968,23	Marina Camargo Pereira
48/2026 – ID Nº 116	ASSOC. CASA DE FANDANGO CARIJÓS MESTRE EUGENIO	34.289.301/0001-07	R\$ 6.322,67	Felipe Orlandino
49/2026 – ID Nº 117	CHORO SERESTA E	16.782.119/0001-01	R\$ 7.733,33	Clayton Rodrigues da Silva
50/2026 – ID Nº 118	VIOLA QUEBRADA	03.694.762/0001-23	R\$ 4.968,23	Oswlido de Souza Rios
51/2026 – ID Nº 119	SABIÁ SABIÓT	355.960.458-37	R\$ 1.513,00	Paulo Saulo Alves Bernardes
52/2026 – ID Nº 120	LAS PÁJARAS	20.844.862/0001-08	R\$ 4.968,23	Ailen Maria Cosman Scandurra
53/2026 – ID Nº 121	RIVOTRIO	47.677.710/0001-14	R\$ 2.179,67	Leonardo Fontenelle Brasileiro
55/2026 – ID Nº 123	CHAMA CRESCENTE	115.479.827-56	R\$ 4.968,23	Pedro Henrique Autuori de Oliveira

56/2026 – ID Nº 123	BOOGIE JUMP	51.901.781/0001-26	R\$ 4.968,23	Tiago Barbosa da Silva
---------------------	-------------	--------------------	--------------	------------------------

Morretes, 30 de abril de 2026

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação e Coordenador da 40ª Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes

Publicado por:
Renan Luiz Frago
Código Identificador:3D5D4F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8572 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8572 DE 04 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA, Médica, no dia 29/04/2026, Ponta Grossa/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, a servidora GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Médica, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR no dia 29/04/2026, para Capacitação Implante Subdérmico – ORGANON.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C9B79C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8573 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8573 DE 04 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana ao servidor João Luís Miranda, Controlador Geral do Município, Ponta Grossa/PR, nos dias 11/05/2026 até 14/05/2026

O Secretário Municipal de Governo Interino, Sr. Leandro Bonsenhor Zanciskoski, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, portaria nº 5966 de 05 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana (100%), no valor total de R\$ 3.616,17 (três mil seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos), conforme disposto no anexo III - tabela I da Lei nº 970/2026, Controlador Geral do Município, Sr. João Luís Miranda, que se deslocará até Ponta

Grossa/PR nos dias 11/05/2026 até 14/05/2026, para participação na “Jornada de Finanças Públicas” do TCE-PR.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de maio de 2026.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI

Secretário Municipal de Governo Interino

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2D91144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8574 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8574 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos DAS-1, Sr. Frank Tavares De Oliveira Junior, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. Frank Tavares de Oliveira Junior, do cargo Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, CPF nº 354.XXX.XXX-17 e RG nº 6.XXX.427/SC.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:53DC4340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8575 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8575 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo Superintendente de Assuntos Pedagógicos - DAS-1, Sr. Frank Tavares de Oliveira Junior, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de maio de 2026, o Sr. Frank Tavares de Oliveira Junior, para o cargo Superintendente de Assuntos

Pedagógicos - DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.XXX.XXX-17 e RG nº 6.XXX.427/SC.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CEB05653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8576 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8576 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Superintendente de Meio Ambiente, DAS – 1, Sr. Giovani Vargas Gomes, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. Giovani Vargas Gomes, do cargo de Superintendente de Meio Ambiente, DAS – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF nº 073.XXX.XXX-05, RG nº 12.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:81B5D347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8577 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8577 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos, DAS – 1, Sr. Giovani Vargas Gomes, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 05/05/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de maio de 2026, o Sr. Giovani Vargas Gomes, para o cargo de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos, DAS – 1, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, CPF nº 073.XXX.XXX-05, RG nº 12.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4EDE1A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8578 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8578 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Diretor de Planejamento Territorial, DAS - 2, Sr. Luis Wanderlei Malucelli, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a partir de 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. Luis Wanderlei Malucelli, do cargo de Diretor de Planejamento Territorial, DAS - 2, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CPF nº 967.XXX.XXX-87 e RG nº 5.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:528DF87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8579 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8579 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Superintendente de Desenvolvimento e Inovação DAS-1, Sr. Luis Wanderlei Malucelli, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, a partir de 05/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de maio de 2026, o Sr. Luis Wanderlei Malucelli, para o cargo de Superintendente de Desenvolvimento e Inovação DAS-1, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovação, CPF nº 967.XXX.XXX-87 e RG nº 5.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7B9532B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8580 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8580 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Supervisor de Gestão, FG – 5, Sr. Jorge Marcelo Piccinin, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. Jorge Marcelo Piccinin, para o cargo de Supervisor de Gestão, FG – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 028.XXX.XXX-90 e RG nº 6.XXX.XXX-7/PR

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BBF409D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8581 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8581 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Exoneração do cargo de Assessor de Serviços de Saúde DAS - 4, Sr. Manoel Pereira dos

Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. Manoel Pereira dos Santos, do cargo de Assessor de Serviços de Saúde DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 047.XXX.XXX-37 e RG nº 9.XXX.XXX-4/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3DDCB58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8582 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8582 DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nomeação para o cargo de Assessor de Serviços de Saúde DAS - 4, Sr. George Wallace Costa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/05/2026

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de maio de 2026, o Sr. George Wallace Costa, para o cargo de Assessor de Serviços de Saúde DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 872.XXX.XXX-15 e RG nº 4.XXX.XXX-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DFAEE905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2026 – ID Nº 77/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2026 – ID nº 77/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto, brasileiro, casada, portador do CPF/MF nº 023.XXX.XXX-27 e RG nº 6.XXX.XXX-0, com domicílio profissional no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 25/2025 – ID nº 77/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026**, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacionais em consonância com os objetivos do programa Minha Casa Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, no município de Morretes - PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, na modalidade Concorrência Eletrônica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no artigo 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026**, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta das Dotações Orçamentárias do Contrato Administrativo nº 25/2025**, prevista no instrumento contratual inicial, passando a acrescentar o seguinte:

08.002.08.244.0100.2076 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.1006

Red 376 08.002.08.244.0100.2076.4.4.90.51.00.00 - Natureza de Despesa: OBRAS E INSTALACOES Fonte 1006

Red 376 08.002.08.244.0100.2076.4.4.90.51.00.00 - Natureza de Despesa: OBRAS E INSTALACOES Fonte 1009

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 25/2025 – ID nº 77/2025 CONC. Nº 11/2025**.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima. Morretes, Datado e Assinado digitalmente

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:BAC1F216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 42/2026, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022, **HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, cujo objeto é o pagamento de direitos autorais ao ECAD, decorrentes da execução pública de obras musicais para os eventos do ano de 2026, promovidos pelo Município de Morretes.

REQUERENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

EMPRESA:
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ nº 00.474.973/0001-62

VALOR:

R\$ 183.320,41 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 466. 12.001.23.695.2177.2067.3.3.90.39.00.00. FONTE 1000.

Morretes, 04 de maio de 2026.

GILTON DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Amanda Cristina Dos Santos Monte

Código Identificador:3489B142

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 2706 de 26 de março de 2026 que “Institui comissão especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo – PSS, visando ao provimento temporário das funções de Assistente Social e Psicólogo(a) junto à Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.” no uso de suas atribuições legais e considerando as recomendações contidas no Ofício nº 921/2026/08-COF/08-GETEC-CRP08 do Conselho Regional de Psicologia – 8.ª Região, resolve **RETIFICAR o Edital nº 001/2026** conforme as disposições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS (ITEM 5.1, ALÍNEA “K”) Fica alterada a redação do item 5.1, alínea “k”, para esclarecer a exigência de habilitação apenas para cargos que a exijam legalmente, excluindo-se o cargo de Psicólogo(a) desta obrigatoriedade:

Onde se lia: “k) Apresentar [...] Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem) [...]”

“Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.”

Leia-se: “k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais. Não será exigida a CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para as funções do presente processo seletivo, quais sejam: de Psicólogo(a), e de Assistente Social conforme as leis que regem seu exercício profissional”

2. DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA (ITEM 6.1)

Para assegurar o princípio constitucional da ampla defesa, a redação do item 6.1 é ampliada para permitir a impugnação de quaisquer termos do certame:

Onde se lia: “6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação [...]”.

Leia-se: “6.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto à homologação ou não homologação, erros de identificação, pontuação de títulos e, ainda, interpor impugnação administrativa autônoma contra qualquer termo deste Edital, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do certame”.

3. DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO I) Após retificação – EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026.

Fica suprimida a pontuação referente à CNH para o cargo de Psicólogo(a) e de Assistente Social, com a redistribuição dos pontos para os demais critérios técnicos:

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	Pontuação
	Curso na área Social	50
	Experiência Profissional: Desempenho anterior da função por no mínimo 06 meses: comprovação em carteira de trabalho ou declaração do empregador.	50
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	Pontuação
	Curso na área Social	50
	Experiência Profissional: Desempenho anterior da função por no mínimo 06 meses: comprovação em carteira de trabalho ou declaração do empregador.	50
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO(A) (ANEXO II)

Ficam excluídas as atribuições de caráter produtivo, clínico-hospitalar ou avaliativo não compatíveis com a atuação no SUAS, sendo substituídas por atribuições condizentes com a NOB-RH/SUAS:

Atribuições Retificadas: “Atuar fundamentado na dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos; realizar estudos e pesquisas sobre a relação do indivíduo com a sociedade no âmbito da Assistência Social; utilizar metodologias individuais ou grupais com centralidade no fortalecimento comunitário e familiar; atuar de forma interdisciplinar na equipe multiprofissional; orientar famílias e usuários visando a prevenção de situações de violência e vulnerabilidade social; e realizar acompanhamento psicossocial conforme as referências técnicas do CREPOP - (Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas)”.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 001/2026 não afetadas por esta retificação.

Apenas novas inscrições serão realizadas.

Não será necessário atualizar dados e informações dos (as) candidatos (as) já inscritos, sendo eventualmente redistribuída no que couber, nos termos previstos neste edital, a pontuação anteriormente conferida no “Anexo I – Dos Títulos”, para quem apresentou CNH - Carteira Nacional de Habilitação.

As novas inscrições poderão ser realizadas pelos interessados (as) de acordo com os prazos previstos no Anexo V – Retificado em anexo.

Morretes, 04 de maio de 2026.

CLODOALDO TONETTI

Presidente da Comissão

ALESSANDRO PIRES STANISCA

Membro da Comissão

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA

Membro da Comissão

ANEXO V – RETIFICAÇÃO Nº 01	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/2026	

EVENTO	DATA
Publicação da Retificação n.º 01 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 01/2026: No Diário Oficial Eletrônico do Município. No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	05/05/2026
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	05/05/2026
Encerramento das inscrições	08/05/2026
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	12/05/2026
Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	Até 14/05/2026
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	19/05/2026
Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	20/05/2026

Publicado por:
Clodoaldo Tonetti
Código Identificador:188CEA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL MORRETES PARANÁ - CGFMHIS

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição e atribuições da Comissão de Acompanhamento e Seleção do Conselho do Fundo Gestor de Habitação e Interesse Social – Gestão 2025-2026.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 19/2007, e considerando a necessidade de garantir transparência, controle social e critérios objetivos na seleção de beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão de Acompanhamento e Seleção, que passará a ter a seguinte composição:
Presidente: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Vice-Presidente: Dêlcio Valentino Robassa - Representante dos Advogados Militantes no Município de Morretes;
1ª Secretária: Raphaela Biudes da Luz Costa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2ª Secretária: Larissa Cordeiro de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Membro: Julio César Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
Técnica Social Responsável: Sandra dos Santos Cordeiro.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Seleção:
I – Acompanhar a execução dos programas e projetos habitacionais de interesse social;
II – Analisar e aprovar os critérios de seleção dos beneficiários, conforme legislação vigente e normativas dos entes financiadores;

III – Avaliar a documentação socioeconômica dos candidatos inscritos;
IV – Deliberar sobre a seleção, classificação, suplência e exclusão de beneficiários;
V – Garantir a transparência e a publicidade dos processos de seleção;
VI – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos programas Habitacionais;
VII – Registrar em ata todas as reuniões e deliberações realizadas;
VIII – Encaminhar relatórios e pareceres ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e aos órgãos competentes, quando solicitado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 03 de março de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO

Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:5F7C58B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PROCESSO ADM. Nº 25/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte intermunicipal, mediante locação de veículos com motorista, através do Sistema de Registro de Preços.

Autoridade Competente: Tania Cristina da Silva Basso – Prefeita Municipal.

Data de Homologação: 27/04/2026.

Empresas Adjudicadas e Valores:

MARIA DE FATIMA CALDEIRA - ME (CNPJ: 05.981.987/0001-96): Item 2 (Micro-ônibus de 26 lugares) ao valor unitário de R\$ 9,75/km. Valor total: R\$ 1.170.000,00.

SHAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ: 61.881.856/0001-08): Item 3 (Van/Micro-ônibus de 16 lugares) ao valor unitário de R\$ 7,27/km. Valor total: R\$ 436.200,00.

VIACÃO VALENTIN - EIRELI (CNPJ: 17.994.947/0001-68): Item 1 (Ônibus de 44 lugares) ao valor unitário de R\$ 11,77/km. Valor total: R\$ 1.059.300,00.

Valor Total da Licitação: R\$ 2.665.500,00.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:35A15327

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA Nº 41/2026

Contratante: Município de Nova América da Colina-PR.

Detentora da Ata: Viacão Valentin - LTDA (CNPJ: 17.994.947/0001-68).

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte intermunicipal, mediante locação de veículos com motorista, de forma fracionada para atender estudantes, técnicos e trabalhadores.

Valor do KM: R\$ 11,77.

Valor Total Estimado: R\$ 1.059.300,00.

Vigência: 12 meses (04/05/2026 a 04/05/2027).

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15/2023 e Pregão Eletrônico nº 05/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA Nº 42/2026

Contratante: Município de Nova América da Colina-PR.

Detentora da Ata: Maria de Fatima Caldeira (CNPJ: 05.981.987/0001-96).

Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte intermunicipal, mediante locação de veículos com motorista (micro-ônibus), para deslocamento de estudantes, técnicos e trabalhadores.

Valor do KM: R\$ 9,75.

Valor Total Estimado: R\$ 1.170.000,00.

Vigência: 12 meses (04/05/2026 a 04/05/2027).

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 15/2023 e Pregão Eletrônico nº 05/2026

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:E7ADF75F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE LEILÃO 001/2026**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO Nº 001/2026

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às dez horas, procedeu-se a sessão de realização do Leilão Municipal Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 041/2026. O certame foi conduzido pelo leiloeiro administrativo, servidor municipal Sr. Janderson Jandir Giotti nomeado pelo Decreto nº 3774/2023, devidamente assessorado pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme contrato nº 020/2023.

O objeto do certame consistia na alienação dos bens imóveis descritos e avaliados no edital, o qual foi regularmente publicado nos meios oficiais, assegurando-se a publicidade, transparência e competitividade exigidas pela legislação. Contudo, verificou-se a ausência total de participantes, não sendo registrado qualquer lance. Diante da inexistência de propostas, o leilão eletrônico 001/2026 foi declarado deserto, para fins de registro e adoção das providências administrativas subsequentes pela Administração. Concluída a sessão, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelo Leiloeiro Administrativo.

JANDERSON JANDIR GIOTTI

Leiloeiro Administrativo

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:5AC903E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 36.250,98 m², incluindo serviços preliminares, demolição de pavimento e remendo profundo, drenagem, terraplenagem, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Estrada rural (entre comunidades de linha Aurora e Colônia Nova) - Área Pavimentada: 36.250,98 m² - SAM 72 - PRIORIDADE 90.

DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 003 Departamento de estradas; 26.0782.0014.1-015 Pavimentação e Adequação de Estradas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/05/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:92157F7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Pavimentação asfáltica em Estrada Vicinal em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com área de 6.710,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. PRIORIDADE: 93 SAM: 90

Local: Comunidade Linha Biancato. Rua Biancato (entre Rua Andre Giotti e Comunidade Biancato). Área Pavimentada: 6.710,00 m² - Colocação de placas de comunicação visual.

DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 003 Departamento de estradas; 26.0782.0014.1-015 Pavimentação e Adequação de Estradas; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:8B18A7A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 31.888,36m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Sebastião Moises (entre Rua Arthur Pagno até o final), Rua Amauri Galvan (entre a Rua Arthur Pagno e Rua Antônio Coelho), Rua Lourenço José Bertoglio (entre a Rua Nereu Oliboni até o final), Rua Francisco Pizato (toda a extensão passando pela Rua Alcindo Fagundes), Rua Valdecir Grahil (toda a extensão passando pela Rua Alcindo Fagundes), Rua Candida Kalinsk Dill (entre a Rua Antônio Coelho até o final), Rua Nereu Olibone (entre a Rua Amauri Galvan e a Rua Lourenço José Bertoglio), Rua João Emiliano Ritter (entre a Rua Sebastião Moisés e Rua Valdecir Grahil), Rua Artur Pagno (entre Avenida Iguaçu e Mecânica Teixeira), Rua Domingos Crestani (entre Avenida Iguaçu até o final), Rua Maria Crestani (entre Avenida Iguaçu até o final), Rua Alexandre Grahil (entre a Rua Barão do Cerro Azul até o final), Rua Matilde Sareta (entre a Rua Angelim Grahil até o final), Rua Andorinha (entre a Rua Otacílio Rodrigues e Rua Adelino Severino), Rua Adelino Severino (toda a extensão passando pela Rua Andorinha), Rua Jose Ilario Zata (entre a Rua Otacílio Rodrigues até o final) - Área Pavimentada: 31.888,36 m². SAM 80.

DOTAÇÃO: 12 Secretaria municipal de viação, obras e urbanismo; 001 Departamento de obras; 15.451.0015.1-027 Pavimentação e Recape das ruas da cidade; 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6A6F106C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4065/2026

DECRETO Nº 4065/2026
DATA: 04/05/2026

SÚMULA: Nomeia Membro Suplente do Conselho Tutelar de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Temporariamente Conselheiro Tutelar Suplente, **ANTONIO MAIER**, para substituição de Conselheiro Tutelar Titular durante período de férias, conforme Resolução nº 010/2026, no período de 30 (trinta) dias, iniciando em 04/05/2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, aos 04 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:6F8B4DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6251/2026

PORTARIA Nº 6251/2026
DATA: 04/05/2026

SÚMULA: Concede férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

GERSON ZATTA, inscrito na matrícula funcional nº 13101-03, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a serem fruídas no período de 06/05/2026 a 20/05/2026 (15 dias).

GISELE DE FÁTIMA GEPERT FEO, inscrita na matrícula funcional nº 142627-01, ocupante do cargo de Diretora Administrativa de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência

Social, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, a serem fruídas no período de 11/05/2026 a 25/05/2026 (15 dias).

MARINALDA DE ALMEIDA ZATTA, inscrita na matrícula funcional nº 142328-01, ocupante do cargo de Professora, lotada no CMEI Santana Hoepers - Secretária Municipal de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025, a serem fruídas no período de 06/05/2026 a 20/05/2026 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:0E970C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6252/2026

PORTARIA N.º 6252/2026
DATA: 04/05/2026

SÚMULA: Concede avanço para Servido Público Municipal ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1990/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Reenquadrar Servidor Público Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

SIDNEI ANTÔNIO MINOSSO, matrícula Nº 13951-1, ocupante do cargo de Motorista, GSU H2 24 para GSU H2 26, avanço por conclusão de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1B3AE92D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6253/2026

PORTARIA Nº 6253/2026
DATA: 04/05/2026

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Viviane Padilha de Macedo**, portadora da matrícula nº 142726-01, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, nomeada através da Portaria nº 6235/2026, a partir da data de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:F8609E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6254/2026

PORTARIA N.º 6254/2026
DATA: 04/05/2026

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

***SIMARA AP. F. DE SOUZA**

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:AC206B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento licitatório, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é **contratação do curso “O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, que será realizado pela empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) cada, totalizando R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).**

Paiçandu/PR, 04 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8B64928A

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº _66_/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu – Pr

PORTARIA nº _66_/2026

Súmula: Designa o Agente de Contratação e Pregoeiro, como também designar a equipe de apoio e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de designar o Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Legislativo para o exercício de 2026.

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133/21 e do §6º do art. 2º do Decreto nº 002/2024 da Câmara Municipal de Paiçandu- PR.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos**, devidamente inscrita no CPF nº ***.829.20*-, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA**, ficando como 1º Suplente o servidor LUIZ GUSTAVO MELO DE OLIVEIRA e como 2º Suplente a servidora DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA.

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados compõe a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO LEGISLATIVO, correspondente ao exercício de 2026, sem prejuízo de suas atribuições normais:

LUIZ GUSTAVO MELO DE OLIVEIRA – CPF sob o nº ***.353.239-**

DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA - CPF/MF sob o nº ***.023.5**

VANILDA ALVES DE OLIVEIRA - CPF/MF sob o nº ***.766.1**-**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:82247609

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 67 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicanandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu - PR

PORTARIA nº 67 /2026

Súmula: Concede Função Gratificada a Servidora Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos para desempenhar a função de Agente de Contratação/Pregoeiro.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos, a Servidora do Poder Legislativo Municipal, Senhora **Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos** devidamente inscrita no CPF nº ***.829.20*-, para desempenhar a função de **Agente de Contratação/Pregoeiro**, conforme a Lei Municipal nº 3455/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 43/2026 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:E7C24EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 68 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicanandu.pr.gov.br

Fone : 44 – 3127-1200

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000

Paiçandu - PR

PORTARIA nº 68 /2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Sr. Michael Brustulin, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de compor a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paçandu para o exercício de 2026, e

Considerando as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a **Presidência do Primeiro e Secretariado pelo Segundo**, e demais como membros, comporem a **COMISSÃO COORDENADORA DO**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA, para o exercício 2026, conforme segue abaixo:

Carlos Eduardo Ribeiro	RG *.53.609.*	Coordenador do Portal da Transparência
Renan de Oliveira	CPF ***.284.25*-.**	Contador
Luiz Gustavo Melo de Oliveira	RG *.89.96*-.*	Diretor Administrativo
Fernanda Duarte	RG nº **.186.8**.*	Chefe da Coordenadoria de Protocolo e Expediente
Rodrigo Guimarães	RG *.041.6**.*	Diretor de Comunicação Social e Tecnologia

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência deverá interagir com os responsáveis pelos diferentes sistemas e bases de dados da Câmara Municipal, bem como com o Controle Interno, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações, contidas no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

PORTARIA nº 68 /2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, Sr. Michael Brustulin, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de compor a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Paçandu para o exercício de 2026, e

Considerando as disposições contidas na Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a **Presidência do Primeiro e Secretariado pelo Segundo**, e demais como membros, comporem a **COMISSÃO COORDENADORA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA**, para o exercício 2026, conforme segue abaixo:

Carlos Eduardo Ribeiro	RG *.53.609.*	Coordenador do Portal da Transparência
Renan de Oliveira	CPF ***.284.25*-.**	Contador
Luiz Gustavo Melo de Oliveira	RG *.89.96*-.*	Diretor Administrativo
Fernanda Duarte	RG nº **.186.8**.*	Chefe da Coordenadoria de Protocolo e Expediente
Rodrigo Guimarães	RG *.041.6**.*	Diretor de Comunicação Social e Tecnologia

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Portal da Transparência deverá interagir com os responsáveis pelos diferentes sistemas e bases de dados da Câmara Municipal, bem como com o Controle Interno, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações, contidas no Portal da Transparência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5E6E2A70

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 253/2026

de 30 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre 4 de maio a 1 de agosto de 2026, a Servidora Pública Municipal CLAUDIA APARECIDA BUTTI CAVALLI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.320.106-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.365.809-**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora desde 16 de março de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E025FEA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 254/2026

de 30 de abril de 2026

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 1 de maio de 2026, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal ROSELI MARIA DE CARVALHO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.317.322-*/SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.665.789-**, admitida em 2 de maio de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:02612E72

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25%
DA ARP Nº 124/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: RODRIGO GALVAO FERREIRA, sob o CNPJ nº 47.587.812/0001-49;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e clausula da ARP Nº 124/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do item 09, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da ARP Nº 124/2025, que tem por objeto aquisição de Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentares, para suprir as necessidades da Atenção Primária e do Hospital Municipal São José, que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paçandu.

Ficam **acrescidos** na presente ARP nº 124/2025 o seguinte quantitativo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
9	112	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA LACTENTES ATÉ AOS 24 MESES DE IDADE. INDICADO PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ALERGIA PROTÉICA MÚLTIPLA E S - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES	R\$ 148,00	R\$ 16.576,00
TOTAL				R\$ 16.576,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato.

Paçandu – PR, 09 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paicandu

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:EF0F16D7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE 25%
DA ARP Nº 126/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, sob o CNPJ nº 26.231.202/0001-38;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e clausula da ARP Nº 126/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial do item 10, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da ARP Nº 126/2025, que tem por objeto aquisição de Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentares, para suprir as necessidades da Atenção Primária e do Hospital Municipal São José, que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paçandu.

Ficam **acrescidos** na presente ARP nº 126/2025 o seguinte quantitativo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
10	37	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES - NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, PARA LACTENTES ATÉ AOS 24 MESES DE IDADE. INDICADO PARA A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE LACTENTES COM ALERGIA AS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, ALERGIA PROTÉICA MÚLTIPLA E S - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES	R\$ 139,98	R\$ 5.142,26
TOTAL				R\$ 5.142,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato.

Paçandu – PR, 09 de abril de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação De Saude De Paicandu

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:988088E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, tendo como objetivo a aquisição de materiais impressos, do tipo cartilhas educativo-informativas, constituídas por obras exclusivas da **Editora Amigos da Natureza LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.096.738/0001-55**. Os materiais serão destinados ao desenvolvimento de ações socioeducativas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando atividades a serem executadas junto às escolas municipais e estaduais, bem como nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e pessoas idosas, no valor de **R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)**, a favor da empresa **Editora Amigos da Natureza LTDA**, sob o CNPJ **04.096.738/0001-55**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 04 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:C91A1F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº.03/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº.10665/2026 1ª RETIFICAÇÃO AO
EDITAL

O Município de Palmeira, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica alterado o item “6.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO”, o qual passa a vigorar conforme exposto abaixo:

Etapa	Data / Período	Observações
Publicação do edital	30/04/2026	Início do período de credenciamento
Período para credenciamento	30/04/2026 a 07/05/2026 (até 17h00)	Conforme horário do Setor de Licitações
Análise de habilitação	08/05/2026	Análise interna dos documentos
Divulgação do resultado da habilitação	11/05/2026	Publicação em meios oficiais
Prazo para interposição de recursos	12/05/2026 a 14/05/2026	3 dias úteis
Prazo para apresentação de contrarrazões	15/05/2026 a 19/05/2026	3 dias úteis
Análise e julgamento dos recursos	20/05/2026	Decisão administrativa
Resultado final	21/05/2026	Publicação em meios oficiais
Convocação dos credenciados	A partir de 21/05/2026	Conforme necessidade da Administração
Realização do evento	24/05/2026	Palmeira Moto Festival

6.1. O processo de credenciamento para prestação dos serviços nos termos deste edital acontecerá depois de decorridas duas etapas:

- I) de cadastro e habilitação;
- II) de credenciamento.

6.2. Caso não haja interposição de recursos dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, a Comissão responsável poderá antecipar a divulgação do resultado final, tornando-o público em data anterior à originalmente prevista.

As demais informações ficam inalteradas.

Palmeira, 04 de Maio de 2026.

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:EF4FD571

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 44/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
10373/2026

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos Copa Cidade de Voleibol, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Fundamentação: Art. 74, inciso I, caput, Lei 14133/21.

Solicitação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Dotação Orçamentária: 1100127811002620803390390000 **Fonte:** 21000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Contratada: RAFAEL DO ROSARIO GORLA, CNPJ 17.261.099/0001-88, valor total de R\$ R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 5104/2026

Data de emissão: 29/04/2026

04 de Maio de 2026.
 Publique-se.

THIAGO HENRIQUE RIGONI PONTES
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:B191BD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.058, DE 04/05/2026 - ADIANTAMENTO
FRANCIELLE SOVINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10621/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6049.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Francielle Sovinski	042.xxx.xxx-09	R\$ 100,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
 Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
 Gabrielli Parra
Código Identificador:564F87F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.059, DE 04/05/2026 - ADIANTAMENTO
LISLIANE LEAL**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10618/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lislane Leal	058.xxx.xxx-17	R\$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:EA341577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.060, DE 04/05/2026 - REVOGA A PORTARIA
DE Nº 26.052, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 10605/2026;

Resolve:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 26.052, de 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:B020FC9F

com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 31/03/2026 à 29/05/2026, a **LUIZ CEZAR DE GOES**, matrícula 203884, ocupante do cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:B11A9CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 26.057 DE 04/05/2026 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORA, SONIA REGINA DELFRATE, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10792/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/04/2026 à 20/06/2026, a **SONIA REGINA DELFRATE**, matrícula 203596, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Camilly Burginski Cruz

Código Identificador:DE204E20

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
57/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Pregão Nº 06/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº13/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
57/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-
CONDICIONADO, DESTINADOS A SUPRIR AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10671/2026, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado

PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA**, com endereço à R XV DE NOVEMBRO, 0 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº 50.882.332/0001-15, neste ato por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.33/2021 ao Contrato Administrativo n. 57/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 04/05/2026 ate 03/05/2027 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor 3,70% conforme IPCA, ao itens 01 dos Lotes 01, 02 e 03, do Contrato Administrativo n. 57/2025, conforme valor detalhado abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. Valor total do aditivo é de R\$ 6.512,93 (Seis Mil, Quinhentos e Doze Reais e Noventa e Três Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

SILVANIA SCHMITZ COMERCIO DE MOVEIS PALMITAL LTDA

Contratado

DIEGO PADILHA DE JESUS

Gestor

EVELYN TACIENE SUERO DA CRUZ

Fiscal

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:503D60EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 58/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2025**

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA

ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LABORATORIO BONA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP: 85230000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.304.166/0001-00, neste ato representado por LUIZ VITOR BONA, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.***.***-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 58/2025, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 58/2025 do **Pregão 12/2025**, supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 04/05/2026 ate 03/05/2027 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/05/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal
Contratante

Laboratorio Bona LTDA

LUIZ VITOR BONA

482.***.***-49

Contratada

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Gestor

EVANDRO DA COSTA PEDRO

Fiscal

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:35680EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO Nº 025/2026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
VENDAVAL**

DECRETO Nº 25/2026

Declara nas áreas do Situação de Emergência Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - VendaVal (13215).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que ocorreram fortes ventos de aproximadamente 70 km/h a 80 km/h, em 29/04/2026, por volta das 13h00min,

permanecendo por aproximadamente 5 (cinco) minutos, associados à ocorrência de chuva intensa concomitante ao longo do dia, ocasionando danos em aproximadamente 50 (cinquenta) residências com destelhamentos, danos em unidade escolar, queda de árvores com obstrução de vias públicas, interrupção no fornecimento de energia elétrica e prejuízos à infraestrutura urbana e rural do Município de Palmital/PR, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO Que o parecer da COMPDEC municipal, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e, em caso de risco iminente, a:

I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital-PR, em 04 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:B761994A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA

CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2290	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 30 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração e Educação, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 30 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DECORRENTES DO DÉFICIT DE PESSOAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 54/2026, Dispensa de Licitação nº 54/2026, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 54/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIO CIN LTDA, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 30 de Abril de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:02129B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026 PROCESSO
SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE
ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado e expediente da Secretaria de Educação solicitando a contratação de Estagiários, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de **04/05/2026 a 06/05/2026 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de maio de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2026
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

P02 – Técnico Magistério (20 horas semanais)

Classificação: 8º lugar - Nome: ELIANE LACERDA

Classificação: 9º lugar - Nome: LAÍS EMANUELY OLIVEIRA LIMA

Classificação: 10º lugar - Nome: ERICA CATANI RIBEIRO

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:CD0D8037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 18/2026

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 55/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTILHAS PERSONALIZADAS COM TEMÁTICA ALUSIVA AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTINADAS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 21.584,00 (Vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de assinatura do Contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, via transferência bancária ou PIX para conta de titularidade da Editora Amigos da Natureza.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	6520	09.002.08.243.0801.6071	946	3.3.90.30.00.00	Do Exercício Anterior

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento tem fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo como contratada empresa detentora de declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital (PR), 04 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTILHAS PERSONALIZADAS COM TEMÁTICA ALUSIVA AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTINADAS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **CPF/MF: 007.773.299-56**. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público, bem como da Declaração de

Exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (CBL), válida até 05/10/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 55/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CARTILHAS PERSONALIZADAS COM TEMÁTICA ALUSIVA AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTINADAS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, conforme art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 55/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, atende a todos os requisitos do Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, para o fornecimento de cartilhas personalizadas supramencionado, com a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04 de Maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E8325754

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO 4861

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 28.895/2026,

RESOLVE

Exonerar o servidor **CLAUDIONOR CUNHA**, do cargo de Assessor Parlamentar II, símbolo DAS-1B, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Carlos Busmaier.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:6B6F31D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO 4862

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 28.895/2026,

RESOLVE

Nomear **CLAUDIONOR CUNHA** para o cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo DAS-1A, criado pelo Artigo 5.º da Lei n.º 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete do Vereador Francisco Carlos Busmaier.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D041FF1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO 4863

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O PROTOCOLADO SOB N.º 28.895/2026,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO CESAR BARRETO PROENÇA** para o cargo de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-1B, criado pelo Artigo 5.º da Lei n.º 4.671/2026, a ser lotado no Gabinete do Vereador Francisco Carlos Busmaier.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:9B87BD48

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ RESOLUÇÃO Nº. 498/2026

“Dispõe sobre a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e estabelece diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 2º - A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Paranaguá observará, no que couber, os princípios da legalidade, da finalidade, da adequação, da necessidade, da livre transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação, da responsabilização e da prestação de contas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - O tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá deverá atender à finalidade pública, à boa-fé e ao interesse público, observadas as bases legais autorizadas, os

direitos do titular e as hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Considera-se tratamento de dados pessoais toda operação realizada com dados pessoais, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Excluem-se do âmbito desta Resolução as hipóteses previstas no art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II DOS AGENTES DE TRATAMENTO

Art. 4º - A Câmara Municipal de Paranaguá, na condição de controladora, é responsável pelas decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizado no âmbito de sua atuação institucional.

Art. 5º - O operador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome da Câmara Municipal de Paranaguá, observadas a finalidade institucional e as instruções fornecidas pelo controlador.

Parágrafo único. Os contratos, convênios, ajustes, termos de parceria e instrumentos congêneres que envolvam tratamento de dados pessoais deverão conter, quando cabível, cláusulas específicas sobre proteção de dados, confidencialidade, sigilo, segurança da informação, responsabilidade e cooperação entre as partes.

CAPÍTULO III DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 6º - A Presidência designará, por ato próprio, o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá, em local de fácil acesso.

§ 2º O encarregado atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Paranaguá, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, sem prejuízo de outras atribuições previstas em ato da Presidência.

§ 3º O encarregado deverá exercer suas atribuições com observância dos deveres de sigilo, confidencialidade, zelo funcional e proteção das informações a que tiver acesso.

CAPÍTULO IV DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º - Fica autorizada a instituição, por ato da Presidência, do Comitê de Proteção de Dados Pessoais, com a finalidade de apoiar a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento da política institucional de proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras atribuições definidas em ato próprio:

- I** - apoiar a implementação das medidas de adequação à LGPD;
- II** - propor diretrizes internas de governança em privacidade e proteção de dados pessoais;
- III** - auxiliar na revisão de fluxos, políticas, rotinas e procedimentos internos;
- IV** - colaborar na gestão de riscos, na prevenção de incidentes e na difusão da cultura institucional de proteção de dados;
- V** - apoiar tecnicamente o encarregado no desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO V DO PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO E GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

Art. 8º - Fica instituído o Programa de Adequação e Governança em Privacidade da Câmara Municipal de Paranaguá, destinado a promover a conformidade institucional com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 9º - O Programa de Adequação e Governança em Privacidade compreenderá, no mínimo:

- I** - inventário das operações de tratamento de dados pessoais;
- II** - mapeamento de riscos e definição de medidas de mitigação;
- III** - elaboração, revisão e aperfeiçoamento de políticas, normas e procedimentos internos;

IV - capacitação e treinamento de servidores, agentes públicos e colaboradores;

V - definição de rotinas de atendimento aos titulares dos dados;

VI - adoção de medidas de segurança da informação;

VII - elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando cabível;

VIII - divulgação das informações exigidas pela legislação aplicável.

CAPÍTULO VI DO INVENTÁRIO E DO RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 10 - O inventário das operações de tratamento de dados pessoais deverá identificar, no mínimo:

- I** - a finalidade do tratamento;
- II** - as categorias de dados pessoais tratados;
- III** - a categoria dos titulares dos dados;
- IV** - a hipótese legal aplicável;
- V** - o prazo de retenção, quando cabível;
- VI** - os agentes de tratamento envolvidos;
- VII** - os fluxos de compartilhamento de dados;
- VIII** - os controles de segurança adotados;
- IX** - a existência de tratamento de dados pessoais sensíveis e de dados de crianças e adolescentes, quando houver.

Parágrafo único. O detalhamento metodológico do inventário poderá ser disciplinado em ato complementar.

Art. 11 - O relatório de impacto à proteção de dados pessoais será elaborado quando necessário, na forma da legislação aplicável, com a finalidade de subsidiar a avaliação de riscos e a adoção de medidas de prevenção, mitigação e conformidade. A LGPD prevê o relatório de impacto como instrumento de governança e avaliação no tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO VII DOS DIREITOS DO TITULAR

Art. 12 - O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 13 - As informações disponibilizadas ao titular deverão ser apresentadas de forma clara, adequada e ostensiva e contemplar, no mínimo:

- I** - a finalidade específica do tratamento;
- II** - a forma e a duração do tratamento, quando cabível;
- III** - a identificação dos agentes de tratamento;
- IV** - as informações de contato do encarregado;
- V** - as hipóteses de compartilhamento de dados;
- VI** - os direitos do titular previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO VIII DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DAS BOAS PRÁTICAS

Art. 14 - A Câmara Municipal de Paranaguá adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, observado o art. 46 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 15 - As políticas e práticas de segurança da informação e privacidade observarão, sempre que possível, padrões técnicos reconhecidos e serão periodicamente revisadas, com vistas à melhoria contínua da governança institucional.

Parágrafo único. A implementação das medidas de segurança considerará a natureza dos dados tratados, os riscos envolvidos, a realidade administrativa da Câmara Municipal de Paranaguá e a disponibilidade orçamentária e operacional.

CAPÍTULO IX DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16 - O controlador e o operador respondem pelos danos decorrentes do tratamento de dados pessoais realizado em

desconformidade com a legislação aplicável, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 17 - Os agentes de tratamento somente não serão responsabilizados nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando demonstrarem:

I - que não realizaram o tratamento de dados pessoais que lhes é atribuído;

II - que, embora tenham realizado o tratamento, não houve violação à legislação de proteção de dados pessoais;

III - que o dano decorreu de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A Presidência poderá expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução, especialmente para disciplinar procedimentos internos, formulários, fluxos operacionais, políticas específicas, termos de confidencialidade e cláusulas-padrão de proteção de dados.

Art. 19 - Os Departamentos da Câmara Municipal de Paranaguá deverão cooperar com a implementação e a manutenção das medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 20 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 30 de abril de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

IRINEU JOSÉ DA CRUZ ALVES
1º Secretário

GISLEINE DO NASCIMENTO BENTO SILVA
2º Secretário

Publicado por:
João Nunes da Silva Júnior
Código Identificador:3581F854

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14133/2021

DATA: 24/04/2026
PROCESSO: 23709/2026

Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CNPJ nº 79.612.362/0001-93.

A Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, neste ato representada por sua Diretora-Geral, torna público, para conhecimento de todos, que tem interesse na contratação de certificado digital:

ITEM
DESCRIÇÃO
1

Certificado Digital e-CNPJ, tipo A3, com validade de 24 meses (2 anos), sem fornecimento de mídia física.

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25/04/2026 AS 00:h00m

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 30/04/2026 AS 23:h59m

Endereço eletrônico para envio das propostas eletrônicas: compras@cageparpgua.com.br

Paranaguá, 24 de abril de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Rosilda Cordeiro
Código Identificador:6C31D017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 22/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	Marcelo Jose Cardozo Dias – Diretor Executivo Do Cislipa
Contratada:	Legu Tecnologia Industria Comercio & Locação De Equipamentos Elétricos Ltda
CNPJ:	42.562.072/0001-72
Responsável pela assinatura:	Paulo Ernesto Wicthoff Cunha
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo utilitário tipo UTV (Utility Task Vehicle), novo (zero quilômetro), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. nº 92/2026
Dotação	01.001.10.302.0903.2005.4.4.90.52.00.00
Valor	R\$ 615.000,00 (Seiscentos e Quinze Mil Reais)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	30/04/2026

Paranaguá, 30 de abril de 2026

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo Do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:760495A4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 098/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 630 de 06 de março de 2025,
RESOLVE Conceder o benefício APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
NOME DO SEGURADO: LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES
CARGO OCUPADO: PROFESSORA – EINEC4005-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.165.796-2	455.893.139-53	7142-02	Previdenciário Pprev
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.			
FORMA DE CÁLCULO: RP - Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, inciso III, “a” da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.			
VALOR DO PROVENTO: R\$ 5.089,49 (Cinco mil e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.			
PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:	
13280/2026	04/03/2026	01/05/2026	
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15		

PARANAGUÁ, 30 de abril de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:24DB0A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 019/2026 – SRP Nº 014/2026 PROCESSO Nº 28.701/2025 UASG: 987745 – LICITAÇÃO: 90019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público a prorrogação e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Registro de Preços nº 014/2026, objetivando a aquisição

de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e oftalmológicos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em 19 de maio de 2026 às 09:00 horas. O edital retificado está disponível em: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>, <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790. Paranaguá, 04 de maio de 2026.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F0D859F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1ª
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 PROCESSO Nº
14.877/2026**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público a prorrogação e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Registro de Preços nº 015/2026, objetivando a Aquisição de testes rápidos e vacinas destinados a cães e gatos, visando ao atendimento de animais errantes abrigados e recolhidos, bem como da população animal do Município em geral, em atendimento às demandas do Setor Veterinário, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.

A sessão pública se realizará em 18 de maio de 2026 às 09:00 horas.

O edital retificado está disponível em: <https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>, <https://bll.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.

Paranaguá, 04 de maio de 2026.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0EA03F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, adjudicar e homologar os lotes do objeto do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de Preços 002/2026, proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.203/2025, referente ao processo licitatório acima identificado, determinando as demais providências cabíveis.

II. Ficam Adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 e 02 – **Empresa:** LITOPAV CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/MF sob nº 04.713.363/0001-25. Ficando assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório

Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Registro de Preços 002/2026, que tem por objeto: “Aquisição de 18.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), padrão DNIT – Faixa C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas”, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 55.374/2025.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 04 de maio de 2026.

EDUARDO FELIPE MIRANDA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AE647D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes referentes ao objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2026, conduzido pela Agente de Contratação/Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 1.203/2025, relativo ao Processo Licitatório acima mencionado, adotando as demais providências cabíveis.

II. Ficam adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras, conforme segue: **Lotes:** 01 e 04 - **Empresa:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35; **Lote:** 02 - **Empresa:** METALURGICA FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.852.250/0001-73; **Lote:** 03 - **Empresa:** NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.735.598/0001-25; **Lote:** 05 - **Empresa:** FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.855.461/0001-66. Assim, declaro adjudicados e homologados os resultados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, referentes ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2026, que tem por objeto a aquisição de Máquinas, Implementos Agrícolas Adaptados à Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência do edital e demais elementos do Processo Administrativo nº 80.460/2025.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 05 de maio de 2026.

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:641E1086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Resolução no 010/2026–Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Autoriza remanejamento de recursos aportados para o projeto Luz do Bem para outro projeto de mesma instituição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924, de 29 de Outubro de 2008.

CONSIDERANDO:

A resolução 007/2026 deste Conselho que autoriza a destinação de valores remanescentes provenientes de projetos aprovados para captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa que já tenham sido executados por outra fonte de financiamento ou que tenham apresentado captação superior ao valor necessário para sua execução.

O saldo de R\$63.514,05 captados para o projeto Luz do Bem da instituição Asilo São Vicente de Paulo, que foi executado pela instituição através de outra fonte de recursos.

A aprovação pela plenária deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 29/04/2026 pelo remanejamento do saldo para outros projetos da mesma instituição.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o remanejamento do valor de R\$49.001,69 (Quarenta e nove mil e um reais e sessenta e nove centavos) captados pelo projeto Luz do Bem para o projeto PREVENIR E REABILITAR IV do Asilo São Vicente de Paulo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:A3472EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 015/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº-015/2026— Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre a autorização para incineração de cadastros desatualizados a mais de cinco anos no Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:

- O pedido formalizado através do ofício 011/2026 da Coordenação do Programa Bolsa Família, solicitando autorização para incineração de cadastros do Bolsa Família com desatualização superior a cinco anos.
- A aprovação do pedido pela plenária deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a incineração de cadastros desatualizados a mais de cinco anos no Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:95BD4535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA A RESOLUÇÃO 013/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº-013/2026— Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaguá - Paraná.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Piso Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.

CONSIDERANDO:

A aprovação da prestação de contas realizada pela plenária deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos via fundo a fundo, do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para o Piso Único de Assistência Social no valor de R\$279.000,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:C2DE9738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL AUTORIZAÇÃO Nº 37/2026

AUTORIZAÇÃO Nº 37/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **EDNA REGINA ALBINI PEREIRA**, matrícula nº 5495-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 24078/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 09/04/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná - UFPR				
Curso	Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
Disciplinas	Orientação para Desenvolvimento de Pesquisa na Universidade				
Previsão de Término	Período de 27/03/2026 à 30/05/2026				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Dia e Horário das Aulas					07:30h /11:30h 13:30h /
Compensação	07:00h 12:00h 13:00h 18:00h	/ 07:00h 12:00h 13:00h 18:00h	/ 07:00h 12:00h 13:00h / 18:00h	/ 07:00h 12:00h 13:00h 18:00h	/

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 30/05/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 28 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:

Luciane Godoy Bonafini

Código Identificador:A1784120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 38/2026**

AUTORIZAÇÃO Nº 38/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **KAROLINE BONARDO FARIAS**, matrícula nº 95074-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 15304/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 10/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Federal do Paraná – Campus Curitiba				
Curso	Doutorado				
Disciplinas	Teorias de Aprendizagem Tópicos em Educação em Ciências e Matemática				
Previsão de Término	Período de 11/03/2026 à 30/06/2026				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			07:30h / 11:30h 19:00h / 22:00h		
Compensação			Hora Atividade		

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 30/06/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 28 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:F832FCDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO
INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO Nº 39/2026**

AUTORIZAÇÃO Nº 39/2026

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA**, matrícula nº 97255-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 17990/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 18/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição	Universidade Estadual do Paraná – Campus Paranaguá				
Curso	Segunda Licenciatura em Educação Especial Exclusiva				
Disciplinas	Surdez e Deficiência Auditiva Surdo Cegueira Transtornos Específicos e Dificuldades de Aprendizagem Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos do Espectro Autista				
Previsão de Término	Período de 12/03/2026 à 20/06/2026				
Dia e Horário das Aulas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				13:30h 17:30h	/
Compensação			Hora Atividade 16:30h / 17:30h	Hora Atividade 13:30h / 14:30 16:30 / 17:30h	Hora Atividade 16:30h / 17:30h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 20/06/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 28 de abril de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Decreto nº 1443/25

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:6A8C882C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.651**

DECRETO Nº 1.651

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 5.657,60 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 5.657,60 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Proteção, Defesa e Direitos Animais	
16.007		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.007.0018.0542.0045.2331	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, efetivar o controle populacional de cães e gatos, acolhimento à animais resgatados e que sofrem maus tratos, e se demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 5.657,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.657,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BC949C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.652

DECRETO Nº 1.652

"Regulamenta, no âmbito do Município de Paranaguá, a Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), institui a Política Municipal de Governo Digital e dispõe sobre a atuação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação - SETRIN."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Política Municipal de Governo Digital, com o objetivo de modernizar a prestação de serviços públicos, ampliar o acesso do cidadão e promover a inovação na gestão pública.

Art. 2º A Política Municipal de Governo Digital observará os princípios da:

- I – simplificação e desburocratização;
- II – transparência e acesso à informação;
- III – eficiência administrativa;
- IV – foco no cidadão;
- V – inovação tecnológica;
- VI – proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA SETRIN

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação – SETRIN:

- I – coordenar a implementação da Política Municipal de Governo Digital;
- II – promover a transformação digital dos serviços públicos municipais;
- III – desenvolver, apoiar e integrar soluções tecnológicas entre os órgãos municipais;
- IV – incentivar a inovação e o uso de tecnologias digitais na Administração Pública;
- V – propor diretrizes e padrões para digitalização de serviços;
- VI – articular parcerias com instituições públicas e privadas para desenvolvimento de soluções digitais.

CAPÍTULO III
DA DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão:

- I – disponibilizar, sempre que possível, seus serviços em formato digital;
- II – reduzir a exigência de atendimento presencial;
- III – permitir o acompanhamento eletrônico das solicitações;
- IV – eliminar exigências desnecessárias de documentos físicos;
- V – utilizar linguagem simples e acessível nos serviços digitais.

Art. 5º Os serviços digitais deverão:

- I – gerar número de protocolo;
- II – permitir o acompanhamento pelo cidadão;
- III – garantir a segurança das informações;
- IV – possibilitar integração com outros sistemas municipais.

CAPÍTULO IV
DA PLATAFORMA DIGITAL MUNICIPAL

Art. 6º O Município poderá adotar plataforma digital unificada, para centralização dos serviços públicos.

Parágrafo único. A plataforma deverá, sempre que possível:

- I – concentrar os serviços municipais em ambiente único;
- II – permitir autenticação do usuário;
- III – integrar-se com sistemas de ouvidoria, protocolo e transparência;
- IV – disponibilizar informações atualizadas sobre os serviços.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 7º São direitos dos usuários dos serviços públicos digitais:

- I – acesso gratuito às plataformas digitais;
- II – obtenção de informações claras sobre os serviços;
- III – acompanhamento das solicitações;
- IV – proteção de seus dados pessoais;
- V – atendimento por outros canais quando necessário.

CAPÍTULO VI
DA INTEGRAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS

Art. 8º Os órgãos municipais deverão atuar de forma integrada, promovendo:

- I – compartilhamento de dados entre sistemas;
- II – interoperabilidade entre plataformas digitais;
- III – redução de exigências repetitivas ao cidadão.

CAPÍTULO VII DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 9º A implementação dos serviços digitais deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, garantindo:

- I – segurança da informação;
- II – confidencialidade dos dados;
- III – uso adequado das informações pessoais.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os órgãos municipais deverão adequar seus procedimentos às disposições deste Decreto no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:845BCA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.227

PORTARIA Nº 2.227

"Inclui o nome da servidora Jeanine Agostinho Pereira Araujo na Portaria nº 6.974/2023."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 28.261/2026,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 6.974, de 20 de julho de 2023, que concedeu o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
93.796-1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	26/10/2015	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1EFA368C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.228

PORTARIA Nº 2.228

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 22.862/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 22.862/2026, tais como suposta conduta incompatível com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 04 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:43B53323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.229

PORTARIA Nº 2.229

"Determina o arquivamento de processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº

897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 72.519/2025,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 72.519/2025, nos termos do inciso I do § 1º do art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 1.842, de 11 de fevereiro de 2026, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:47A0E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.230

PORTARIA Nº 2.230

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.319/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.319/2026, tais como supostas condutas incompatíveis com a administração pública, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV e incidência nas condutas do Art. 152, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II, III, IV, e V, Art. 162 e Art. 165, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JULIANE MARI CALADO, matrícula: 9.856-2/3, como Presidente; NEIFI LADEN, matrícula: 6.097-3, como Secretária; WAGNER MAQUIAVELI, matrícula: 10.909-1, MEIRI MARTA RIBAS CUNHA, matrícula: 11.006-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A7A91645

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 2.231

PORTARIA Nº 2.231

“Relota o servidor municipal Luiz Miguel Eusébio para o órgão que especifica.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.268/2026,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor LUIZ MIGUEL EUSÉBIO, ocupante do cargo de Agente Operacional, matrícula nº 10.275-3, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:C7D85AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA
DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº
019/2025 DEBORA IMOVEIS LTDA CNPJ: 10.560.364/0001-80**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº
019/2025**

DEBORA IMOVEIS LTDA

CNPJ: 10.560.364/0001-80

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

DEBORA IMOVEIS LTDA

Data: 05/05/2026

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº 019/2025. “O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária (SEDEHAB) ao Contrato nº 019/2025:

Cód. Reduzido: 1615 – 27.01.2324.1000.33390391000000000000

Fundamentação Legal: Art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.”

Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2025

Processo Administrativo nº: 17579/2026

Assinaturas:

LEONICE LARA LACERDA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:B3E7B411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 01/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESERVIÇOS/AMUNPAR
Contratada: DELLAMEDS.A

CNPJ: 11.666.105/0003-62

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

DotaçãoOrçamentária:[2026]

14-01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001

36-01.001.0010.0302.2009.2002.3339032990100000000.2001

PrazodeVigência:30/04/2026a30/04/2027.

Valor: R\$61.642,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Modalidade do Processo:Pregão Eletrônico.**TIPO/Nº:**AtaReg.Preçonº01/2026

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7167659E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 02/2026

EXTRATODEATAREGISTRODEPREÇOS

Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E
SERVIÇOS/ AMUNPAR

Contratada:KMEDICAPRODUTOSMEDICOHOSPITALARES**CNPJ:** 10.675.016/0001-58

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

DotaçãoOrçamentária:[2026]

14-01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001

36-01.001.0010.0302.2009.2002.3339032990100000000.2001

PrazodeVigência:30/04/2026a30/04/2027.

Valor:R\$189.903,22(cento e oitenta e novemil,novecentose trêsreais e setecentoseis centavos).

ModalidadedoProcesso:Pregão Eletrônico.**TIPO/Nº:**Ata Reg.Preçonº02/2026

Foro:Comarca de Paranavaí,Estado do Paraná. Paranavaí, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CAC30682

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 03/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESERVIÇOS/AMUNPAR

Contratada:ORTOPEDIA PARANA LTDA ME**CNPJ:** 76.183.128/0001-08

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

DotaçãoOrçamentária:[2026]

14-01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001

36-01.001.0010.0302.2009.2002.3339032990100000000.2001

PrazodeVigência:30/04/2026a30/04/2027.**Valor:**R\$902.044,00(novecentosedoisquarentaequatroreais).**ModalidadedoProcesso:**Pregão Eletrônico.**TIPO/Nº:**AtaReg.Preçonº03/2026

Foro:ComarcadeParanavaí,EstadodoParaná. Paranavaí, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2C77CCF5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 04/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESERVIÇOS/AMUNPAR

Contratada: FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA**CNPJ:** 94.132.024/0001-48

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

DotaçãoOrçamentária:[2026]

14-01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001

36-01.001.0010.0302.2009.2002.3339032990100000000.2001

PrazodeVigência:30/04/2026a30/04/2027.

Valor:R\$2.443.796,00(dois milhões, quatrocentosequarentae trêsmilese tezentose noventa e seis reais).

Modalidade do Processo:Pregão Eletrônico.**TIPO/Nº:**AtaReg.Preçonº04/2026

Foro:ComarcadeParanavaí,EstadodoParaná. Paranavaí, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DD4F729A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 05/2026

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ESERVIÇOS/AMUNPAR

Contratada:HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERA**PUEPICOSLTDA CNPJ:** 00.267.908/0001-66

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ORTESES, PROTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Dotação Orçamentária:[2026]

14-01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001

36-01.001.0010.0302.2009.2002.3339032990100000000.2001

Prazo de Vigência:30/04/2026a30/04/2027.**Valor:**R\$75.600,00(setentaecincomileseiscentosreais).**Modalidade do Processo:**Pregão Eletrônico.**TIPO/Nº:**Ata Reg. Preço nº05/2026

Foro:Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9676B349

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.830/2026

Atualiza o valor previsto no caput do art. 2º da Lei Municipal nº 5.217/2022, que “Cria a Vila Gastronômica, autoriza sua concessão de uso e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.217, de 22 de dezembro de 2022, que instituiu a Vila Gastronômica no Município de Paranavaí e previu, em seu art. 2º, caput, a atualização monetária anual, por decreto do Poder Executivo, do valor mínimo mensal fixado para a concessão administrativa de uso dos espaços públicos que a integram;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação, por meio do Memorando nº 54/2026, em razão da iminência de novo procedimento licitatório, previsto para julho de 2026, destinado à outorga da concessão de uso dos Quiosques nº 03 e nº 06 da Vila Gastronômica;

CONSIDERANDO o cálculo técnico de atualização monetária elaborado, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 9,220972% (nove inteiros e duzentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois milionésimos por cento), correspondente ao período de dezembro de 2023 a dezembro de 2025, conforme memória de cálculo constante do processo administrativo respectivo,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do caput do art. 2º da Lei Municipal nº 5.217, de 22 de dezembro de 2022, o valor da proposta mínima mensal para a concessão administrativa de uso dos espaços públicos individuais (quiosques) da Vila Gastronômica, a ser observado em futuro procedimento licitatório, fica atualizado para R\$ 1.134,27 (mil cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. O valor fixado no caput deste artigo resulta da aplicação do índice de atualização monetária INPC/IBGE, correspondente à variação acumulada no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2025, sobre o valor anteriormente estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.661/2024, conforme cálculo técnico arquivado junto à Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, 28 de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:89D146BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ADITADO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - ADITADO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público o **ADITAMENTO** do Edital do credenciamento nº 18/2026 cujo objeto é: prestação de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL conforme as alterações:

Foi realizado aditamento contratual com a finalidade de disciplinar a organização, a distribuição e a execução das demandas assistenciais

decorrentes do Credenciamento nº 18/2026, assegurando a continuidade da prestação dos serviços de saúde, a equidade entre os credenciados, a eficiência administrativa e a observância dos princípios da Administração Pública.

Com vistas a promover melhor distribuição das demandas, procedeu-se, ainda, ao aditamento dos Requisitos Específicos para Execução dos Credenciados, constantes no item 2.6, subitem “aq”, e inclusão do Anexo IV do Edital, bem como o item 2.6.1 do Termo de Referência.

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranavaí – PR.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas em se credenciar junto ao município de Paranavaí, deverão protocolar a documentação por meio de processo digital, através do seguinte passo: site da Prefeitura do Município de Paranavaí (<https://paranavai.atende.net/>), após, deverá clicar na opção autoatendimento (<https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>) e por fim, na segunda opção emissão de protocolo, ao lado esquerdo da página (<https://paranavai.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital/detalhar/1>).

Para participação no credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação relacionados no item 8 deste edital e demais condições, sob pena de desqualificação.

A Comissão permanente de Contratação Direta por Credenciamento analisará a documentação protocolada por meio de processo digital a partir do dia **08/05/2026**.

EDITAL: A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica do Município de Paranavaí: <https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Paranavaí. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421- 2323.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 04 DE MAIO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AA9443B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 14:00 horas do dia 21 de maio de 2026, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://elicitatende.net/>, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para **execução das obras de reforma e adequação do Ginásio de Esportes Emílio Garrastazu Médici – Noroestão, conforme o Contrato de Repasse nº 910007/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, com valor máximo estimado em **R\$ 1.311.931,93**.

As propostas deverão ser cadastradas na **Plataforma eLicita** até 13:59 horas do dia 21 de maio de 2026. A documentação completa do edital

correspondente estará disponível na página eletrônica da Plataforma eLicita, disponível no endereço eletrônico <https://elicitatende.net/>.

Esclarecimentos quanto ao Edital serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323. Esclarecimentos quanto ao acesso no sistema operacional serão fornecidos através do e-mail atende.elicita@ipm.com.br ou telefone (47) 3531-1500

PARANAVAÍ/PR, EM 04 DE MAIO DE 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:4133B57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO
MUNICIPAL Nº 27.822/2026**

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 05/2026.

MAURICIO GEHLEN. Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de infraestrutura urbana de lazer “Meu Campinho Multimódulos”, no âmbito do Programa Paraná Cidade, conforme estabelecido no Convênio nº 117/2026 – SECID:

- **AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA;**
- **LUCAS RUIZ DE SOUZA;**
- **ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 de abril de 2026.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Hillmann Militão

Código Identificador:9E68A437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 18/2026

Processo Administrativo: 165/2025

Eu, THAÍS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

ADJUDICO

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico 18/2026, o participante:

2069601 - PONTAL COMERCIO VEICULOS E PECAS LTDA					
Lote: 1 - Aquisição de veículo sedan para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através do convênio nº 565/2025-SECID.					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Sedan.	UND	1,0	R\$98.400,00	R\$98.400,00
				Total Geral:	R\$98.400,00

Paranavaí, 30 de abril de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:

Andrew Picioneri Salme

Código Identificador:432E5D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2026
(ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
PROCESSO DIGITAL Nº 22725/2026) REF.:PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 73/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2026
(Alteração de Dotação Orçamentária - ProcessoDigitalnº22725/2026)

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, dorovante denominado contratada e **DANILO BONIFACIO TRANSPORTES & NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.432.753/0001-58, estabelecida à Rua Otavio Sperandio, 264, Centro, na Cidade de Loanda-Pr., CEP. 87900-000, e-mail: bonitur@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **DANILO BONIFÁCIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 063.312.759-08 e **ÓRION EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.906.362/0001-53, estabelecida à RUA DAS PALMEIRAS, Nº 187, SALA A, JARDIM SÃO FRANCISCO EM FIGUEIRA/PR, CEP 84.285-000, e-mail: alee.lorenna@gmail.com, neste ato representada pela Srª **ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 063.742.289-95, doravante denominado contratado

CLÁUSULA 1ª:OBJETODO CONTRATO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de excursão de Paranavaí-PR a Morretes-PR, incluindo transporte, alimentação, passeios turísticos e acompanhamento técnico, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo ao disposto na Lei estadual nº 21767/2023, que institui o programa Paraná mais Viagem - Projeto “Viaja mais 60 Paraná”, com a Deliberação nº 034/2024., cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no art. 136,IV, da Lei nº 14.133/21, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 20/2026, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 493/2026-SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nova Dotação Orçamentária:

Referência:2034**Ação:**Não informada**Elemento:**3339039000000000– Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**Subelemento:**333903953000000000 - Serviços de assistência social**CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato (CONTRATO Nº 20/2026), datada de 02 de abril de 2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:43A06A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026, referente “Locação de imóvel destinado a abrigar as dependências da Central de Imunização, bem como da sede administrativa do Programa Melhor em Casa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí/PR, localizado na região central do município, constante das Dotações Orçamentárias: 04.001.025.2242339036150000000000 (226) - Locação de imóveis e 04.001.025.2260.33390361500000000000 (397) - Locação de imóveis, sendo o Locador: Worley Antônio Pelizza, inscrito no CPF 075.224.449-34 e Maria Elisete Piccoli Pelizza, inscrita no CPF 022.311.929-69; sendo o valor mensal de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais), para o período estimado de 24 (vinte e quatro) meses de locação, nos termos do memorando nº 383/2026/SESAU e demais justificativas devidamente fundamentada apensadas ao processo, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Catiana Flor Larsen Bandolin

Código Identificador:18153266

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE
ABRIL DE 2026**

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

• **Ato nº 16, de 24 de abril de 2026 – Beneficiário:** Claudemir Zanco. **Matrícula:** 1328-5/1. **Data de saída:** 28/04/2026. **Data de retorno:** 30/04/2026. **Local de deslocamento:** Curitiba/PR. **Finalidade da viagem:** Participar de reuniões na Aneel e Sanepar, no dia 29/04/2026

em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R\$509,03/diária). **Valor concedido:** R\$1.272,58.

• **Ato nº 17, de 30 de abril de 2026 – Beneficiário:** Eduardo Albani Dala Costa. **Matrícula:** 1340-4/1. **Data de saída:** 4/05/2026. **Data de retorno:** 5/05/2026. **Local de deslocamento:** Curitiba/PR. **Finalidade da viagem:** Participar de audiências com autoridades, no dia 5/05/2026 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$509,03/diária). **Valor concedido:** R\$763,55.

• **Ato nº 18, de 30 de abril de 2026 – Beneficiário:** Neri Gonçalves Farias. **Matrícula:** 1368-4/1. **Data de saída:** 4/05/2026. **Data de retorno:** 5/05/2026. **Local de deslocamento:** Curitiba/PR. **Finalidade da viagem:** Participar de audiências com autoridades, no dia 5/05/2026 em Curitiba/PR. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$509,03/diária). **Valor concedido:** R\$732,99.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

(Assinado Digitalmente)

JOECIR BERNARDI

Presidente

Publicado por:

Cristiane Cavichioli Rosset

Código Identificador:1A0DF8AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 4 DE MAIO DE 2026.**

Concede o “Prêmio Ecologia e Ambientalismo” à Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Prêmio Ecologia e Ambientalismo” à empresa Inplasul Indústria de Plásticos Sudoeste Ltda., em reconhecimento às suas relevantes iniciativas voltadas ao bem-estar da comunidade, à formação de jovens e à promoção da conservação ambiental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 4 de maio de 2026.

JOECIR BERNARDI

Presidente

Publicado por:

Eliana Scariot Amorim

Código Identificador:4988601D

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 30/2025
PATO PESCADOR**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e PATO PESCADOR – PESCA ESPORTIVA
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 30/2025
OBJETO:	Repasso para auxílio à atividades mediante a organização e gerência de treinamentos e competições na área de pesca esportiva, para 40 (quarenta) associados tendo como meta principal fomentar a prática esportiva no município de Pato Branco.
VIGÊNCIA:	De 24/06/2025 a 24/02/2026.
VALOR:	R\$ 105.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Portaria Nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02/2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:E89E2DC3

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 43/2025
AGIPB**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA GINÁSTICA DE PATO BRANCO AGIPB
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 43/2025
OBJETO:	Custeio da equipe de rendimento objetivando o aperfeiçoamento técnico, além de despesas excedentes para contemplação da participação e representatividade no Município em Campeonatos do calendário oficial estadual e brasileiro de Ginástica Rítmica no ano de 2025.
VIGÊNCIA:	De 14/07/2025 a 14/12/2025.
VALOR:	R\$ 45.000,00
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portaria Nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02/2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:9DE0AF86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO Nº 66/2026 Nº DA
COMPRA ELETRÔNICA 90021/2026**

OBJETO: Contratação de plataforma eletrônica para a realização de compras públicas, nos termos do art. 175, § 1º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para execução das licitações eletrônicas nas modalidades: pregão, dispensa, concorrência, leilão e credenciamento, para atender às necessidades do setor de licitação, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 108,39.
DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE PERES
Pregoeira -

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AA5F925E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 68/2025/GP. EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.**

PARTES: Município de Pato Branco e Ferdado Engenharia Civil Ltda.
OBJETO: A execução de Construção e Reforma da Praça campo Bairro Alvorada - lote 01, Construção e reforma da praça campo do Alvorada. Local: Rua Osvaldo Cruz com Travessa Ipacarái, Lote 4 - quadra 795 - Bairro Alvorada. Área Construída 19,60 m². Área de Reforma 4.757,64 m². Com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 754/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e do Serviço Social Autônomo Paranaidade.
ADITAMENTO: Da Supressão, Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea “a”, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam a supressão do valor de R\$ 63.224,44 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais, quarenta e quatro centavos) passando o valor total de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais) para R\$ 399.775,56 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 13,65538661% do valor do

contrato original, conforme Anexo I.Do Acréscimo, Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea “a”, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam o acréscimo de valor de R\$76.932,59 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), considerando a cláusula primeira passando o valor total de R\$ 399.775,56 (trezentos e noventa e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 476.708,15 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e oito reais e quinze centavos) equivalente a 16,61611015% do valor do contrato original, conforme Anexo I.Dotação Orçamentária: 26930-42267.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.Pato Branco, 23 de Abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

DANILO ANTONIOLI CHICHETTI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:88C957CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 09/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 187/2023. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 113/2023. PROCESSO Nº 213/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A.
OBJETO: A prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal.
ADITAMENTO:Da Inclusão, com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea “b”, ficam acrescidos ao objeto, no Lote 01, o seguro dos veículos: Item 01 - VOLVO/VM 290 6X4 - PLACA: UBP-4E25 - RENAVAL: 01480087863 e Item 02 - VOLVO/VM 290 6X4 - PLACA: UBP-4E30 - RENAVAL: 01480228920.Do Acréscimo, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 7.949,32 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) que corresponde ao percentual de 3,83657162% do contrato original.Da Apólice, O prazo de vigência da apólice será do dia 10/02/2026 a 27/11/2026.Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será do dia 30/04/2026 a 27/11/2026.Da Dotação Orçamentária 26613-38954.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo.Pato Branco, 27 de Abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

LEONARDO MASIERO DUARTE –
Substabelecido.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:0D05FD02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 69/2025/GP. EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.**

PARTES: Município de Pato Branco e M. Zanella Incorporadora de Imóveis Ltda.
OBJETO: A Construção de Quadras do Bairro Industrial - lote 2: Construção de Quadras do Bairro Industrial com: demolições, construção de 2 quadras para Vôlei de areia, com alambrados, instalação elétrica, calçada e paisagismo. Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e

águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens, conforme projetos e especificações. Local: Rua Industrial, Lote 19 - Quadra 370 - Bairro Industrial. Área Construída 760, 20m². ADITAMENTO: Da Supressão, Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea “a” e “b”, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras visando à adequação do projeto elétrico, as partes acordam a supressão do valor de R\$ 4.358,76 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor total de R\$ 246.950,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 242.591,24 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) equivalente a 1,765037457% do valor original do contrato, conforme Anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições.

Pato Branco, 27 de Abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

MARCIO ANTONIO ZANELLA –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:C212C7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2026. CONTRATO DE EMPREITADA
DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 71/2025/GP. EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 06/2025.

PARTES: Município de Pato Branco e Nogale Engenharia e Construção Ltda. **OBJETO:** A Construção da praça alto da Glória, - lote 03: Construção de quadra poliesportiva, em piso de concreto, pintado, calçadas, área de convivência, inst. elétricas, passeio, playground e paisagismo. Execução dos serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra e drenagem pluvial; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, proteções e ventilação; instalações hidrossanitárias, gas-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de pisos e paredes, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens, conforme projetos e especificações, alambrados, playground e corrimão, execução de equipamentos, instalações elétricas, finalização de drenagem e hidrossanitários, paisagismo e limpeza final de obra. Local: Rua Setembrino Tomazi, Lote 01 - Quadra 1286 - Bairro Alto da Glória. Área Construída 703,13m². ADITAMENTO: Da Supressão, Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 124, inciso I, alínea “b”, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes acordam a supressão do valor de R\$ 27.437,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 372.562,50 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a 6,859375% do valor original do contrato, conforme Anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 27 de Abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

RONALDO MIOTTO MARTINS –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:68E1681A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO Nº 02/2026. CONTRATO Nº 137/2024.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - PROCESSO
Nº 78/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Nelson Ferrari Ltda. **OBJETO:** A prestação de serviços comuns e contínuos de limpeza, conservação e higienização das instituições escolares municipais e demais instituições vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC). **APOSTILA-SE:** Da Repactuação, o reajuste dos valores do piso salarial e dos encargos trabalhistas será aplicado retroativamente desde fevereiro de 2026. Essa retroatividade está em conformidade com a cláusula primeira da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2025, especificamente em seu art. 135, inciso II, §5º. Os valores Por Hora complementares para cada item, estão constantes no Anexo I. Dotação Orçamentária: 25395- 35052; 25350- 35053. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 15 de Abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

NELSON FERRARI –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:EC632D1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº
22/2026 - PROCESSO Nº 63/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.026/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e Fernando Martin Perri Grance, CNPJ: 13.738.132/0001-67. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística do espetáculo teatral “Tet a Tet”, de autoria da Cia de La Curva, com texto de Manon Alves e Fernando Perri, como parte integrante da programação cultural oficial da Mostra de Teatro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 39311-42023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 29 de abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:02E513A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 CONTRATO Nº 152/2024
DISPENSA Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 126/2025

PARTES: Município de Pato Branco e Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A
OBJETO: Prestação de serviços continuados de copa, cozinha, higiene e limpeza para as unidades de saúde do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO: Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 107 e de acordo com a Cláusula Terceira, inciso IV do Contrato; as partes pactuam a prorrogação da execução e vigência até 15 de outubro de 2026.
Nos termos da alínea c do inciso IV da Cláusula Terceira do Contrato, uma vez concluída a contratação regular por meio de processo licitatório e cessada a situação de emergência, o contrato poderá ser rescindido.

Compete ao Município comunicar formalmente a empresa contratada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

DO VALOR: Os valores permanecem inalterados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25675-42733, 25705-38464, 38293-28467, 38466-38466, 25843-42734, 25785-38410, 25812-42735.

Pato Branco, 30 de abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

LUIS SILVA DOS SANTOS -
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:EED76653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 342, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, e considerando o contido no Memorando nº 11.084, de 09 de abril de 2026, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio, 20% (vinte por cento), à servidora pública efetiva **IRACEMA NUNES DIAS**, matrícula nº 5782-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D57F9983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 13.022, de 28 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Sede Dom Carlos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI**, matrícula nº 8975-3, ocupante do cargo de Professora, função Professora 20h, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Olavo Bilac, para a Escola Municipal Sede Dom Carlos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:45129F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 385, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 13.333, de 30 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Colla;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora pública **CINTIANARA FERREIRA MATUCHAK**, matrícula nº 8880-3, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, função Professora de Educação Infantil 40h - Sup, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Centro Municipal de Educação Infantil União para o Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Colla.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B7130794

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 387 DE 30 ABRIL DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, homologado através do Edital nº 017 – 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025, considerando a Lei Municipal nº 6.442/2025, e considerando o contido no Memorando nº 34.907 de 12 de novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, para a função pública conforme abaixo relacionado, nomeados por meio do Edital de Convocação nº 002/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 287/2026.

a) Apoio Pedagógico – Superior	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Ana Caroline Moreno	Opção final de lista
Francieli Trojan	Opção final de lista
Joice Salete Cappelani	Não Assumiu
Renata Thais do Patrocínio	Não Assumiu

b) Apoio Pedagógico – Médio	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Alice Moreira de Macedo	Não Assumiu
Clarice Monteiro da Luz	Não Assumiu
Fabiane Otília de Melo Colossi Marín	Não Assumiu

Giulia Cristina Galina Gross	Não Assumiu
Graciele Aparecida Picinato	Opção final de lista
Nathan de Salles Costa	Não Assumiu

c) Artesanato – Médio	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Maria Eduarda Figueró de Oliveira	Não Assumiu

d) Teatro – Médio	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Paulo Ricardo Ternoski Pinto	Opção final de lista

f) Desenho Realista – Médio	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Bruno Ferreira dos Santos	Opção final de lista

g) Cuidado ambiental – Médio	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Bianca Jung Dalolmo	Não assumiu

h) Jogos de Mesa e Tabuleiro – Superior	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Sidemar Eder Corazza	Não assumiu

i) Oficina Recreativa – Médio	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Alan Kauan Chagas	Não assumiu

j) Prática Laboratorial – Superior	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Diane Cortese	Opção final de lista
Natalia Lopes dos Santos	Opção final de lista

k) Recreação: Orientador de Atividades de Lazer e Recreação Desportiva – Superior	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Monica Luiza Balbinotti	Opção final de lista

l) Robótica – Superior	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Alexandra Gomes	Opção final de lista
Guilherme Henrique Pasqualin Algeri	Opção final de lista

Art. 2º Reposicionar para o final da lista de classificação os candidatos que formalizaram requerimento formal nesse sentido, nos termos do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:9433E03D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 388, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Protocolo RH nº 13.826, de 30 de abril de 2026, apresentado pela empregada;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **EDIANA TREVISAN LEITE**, Matrícula nº 4439-3, do emprego público de Professora de Apoio – Lei 6419/2025, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6FE137CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 389, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o §1º do Art.87 da Lei Municipal nº 1.245 de 17 de setembro de 1993, e considerando o requerimento formal contido no Protocolo nº 13.649 de 30 de abril de 2026, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor público efetivo **BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA**, Matrícula nº 8202-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1351, de 28 de novembro de 2025, a qual concedeu a licença sem vencimentos ao servidor que trata o Art. 1º.

Art. 3º Determinar que o servidor retorne ao exercício de suas funções imediatamente à publicação desta portaria, apresentando-se junto à chefia superior da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para lotação ao exercício de suas funções.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6CD4C0D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 390, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 11.996, de 23 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (cinquenta por cento) a servidora pública efetiva **CLEUZA MARIA BLASZCZYK**, Matrícula nº 6802-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:399FA079

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 11.996, de 23 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público **JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 10534-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:3F61F961

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o Despacho nº 07 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 4.029, de 10 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade, concedido ao servidor público **JOSEMAR RIBEIRO DE ALMEIDA**, Matrícula nº 10534-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:3707E356

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35.395, de 18 de novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função, concedida através da Portaria nº 615, de 22 de abril de 2025 a servidora pública efetiva **GRACIELE APARECIDA COLUSSI DE CHAVES**, Matrícula nº 8123-0 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:05761589

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o requerimento formal contido no Memorando nº 13.658, de 04 de maio de 2026, apresentado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **CRISTIAN EDUARDO SPICKER**, matrícula nº 10870-7, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental, lotado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:CDE1BD18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024, e considerando a solicitação contida no Memorando nº 10.129 de 01 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, para cargo público conforme abaixo relacionado, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 061/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 363/2026.

CARGO/FUNÇÃO	PSICOLOGO
CANDIDATA	SITUAÇÃO
Danielle Matheus Ramos Agustini	Apresentou requerimento final de lista

Art. 2º Reposicionar para o final da lista de classificação, a candidata mencionada no Art. 1º, a qual apresentou requerimento formal nesse sentido, nos termos do edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:135AD33C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando a Portaria Torna sem Efeito Nomeação de Candidato nº 395/2026; e considerando o contido no Memorando nº 10.129 de 01 de abril de 2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	PSICOLOGO		
CANDIDATA	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Daiane Cristine Dorigoni	11º	-	-

Art. 2º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:85C93913

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado pela Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024; considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; considerando a Portaria de Exoneração nº 394/2026; e considerando o contido no Memorando nº 13.658 de 04 de maio de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 003/2024, para ocupar cargo de provimento efetivo no Município de Pato Branco, conforme segue:

CARGO/FUNÇÃO	ENGENHEIRA AMBIENTAL		
CANDIDATA	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Caroline Thaina Rovani Rodrigues	7º	-	-

Art. 2º A candidata relacionada no Art. 1º, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:DDCEF1E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026**

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV, CNPJ/MF: 30.731.795/0001-79 e G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERICIA, CNPJ/MF: 41.083.335/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Engenharia de Avaliações, visando à emissão de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (PTAM) para os imóveis pertencentes ao patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/PR (PATOPREV), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 1.749,70 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos. Vigência: O prazo de vigência do contrato

será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. Dotação: 2359/3.3.90.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA. Origem do Contrato: Dispensa Eletrônica nº 2/2026, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 2/2026. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 27 de abril de 2026.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -
Contratante e

GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA -
Contratada.

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:F03A6D1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº018/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, com fundamento nos arts. 85-A e 88, da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 38.694/2025;

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à **IZABEL SCHUATZ CORDEIRO GARCIA**, matrícula 5954-4, inscrita no CPF sob nº xxx.463.769-xx, ocupante do cargo Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Saúde – com fundamento no Art. 40, § 1º, III da CF/88, c/c Art. 60-B da Lei Orgânica, c/c Art. 4º da Lei Complementar nº 89/2021, c/c Art.10º da EC nº 103/2019 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma proporcional, em R\$ 1.875,29 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) com base na aplicação de 88% da média aritmética simples dos 90% dos maiores salários corrigidos desde julho de 1994.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 30 de abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DC8FF6AC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.867, DE 2 DE MAIO DE 2026

Declara luto oficial em virtude do falecimento do Sr. Clóvis Santo Padoan, ex-Prefeito do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do Sr. Clóvis Santo Padoan, ocorrido na data de hoje, 2 de maio de 2026, ex-Prefeito do Município de Pato Branco;

Considerando os relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade pato- branquense ao longo de sua vida pública e profissional, com destaque para sua contribuição ao desenvolvimento e expansão urbana do Município.

Considerando sua atuação à frente do Poder Executivo exercendo o cargo de Prefeito, no período de 1989 a 1992, bem como seu retorno em segundo mandato, de 2001 a 2004;

Considerando o significativo legado deixado à Administração Pública Municipal, com a criação da Fundação de Esportes de Pato Branco (FESPATO), a construção do Centro Regional de Eventos e as ações voltadas à recuperação da malha viária, entre outras iniciativas de grande relevância para o fortalecimento institucional do Município;

Considerando o elevado conceito e estima de que gozava junto à comunidade, bem como a comoção geral ocasionada por seu falecimento;

Considerando, por fim, que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, dedicação e espírito público, contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Clóvis Santo Padoan, ex-Prefeito Municipal.
Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3EE2A3B9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.868, DE 4 DE MAIO DE 2026

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025, e considerando o Memorando nº 13.726, de 4 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.39 – 303 (25919)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32 – 303 (25916)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7972B7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDDCA**

RESOLUÇÃO 024/2026

Súmula: Retifica a Resolução nº 022/2026 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco – PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 022/2026, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Aprovar o Projeto de Alteração da Lei Municipal nº 3.338/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco – PR.”

Leia-se:

“Aprovar o Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 3.338/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Pato Branco – PR.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 022/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, 29 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:D28DB14A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 22 DE 4 DE MAIO DE 2026**

Considerando o falecimento do Sr. Mauro Feliz dos Santos, ex-vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal, e ex-Prefeito deste Município, ocorrido na presente data;

Considerando o profundo pesar de toda a sociedade paulafreitense, em especial desta Casa Legislativa,

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, a contar desta data.

Art. 2º A matéria constante na Pauta da 10ª Sessão Ordinária será transferida para o dia 11/05/2026, em sessão a ser realizada às 19h.

Art. 3º A Câmara suspenderá o atendimento ao público no dia 05/05/2026, com retorno às 8h do dia 06/05/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paula Freitas, PR, 4 de maio de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:16ADA151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2026

PREGAO ELETRONICO Nº 15/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo (urbano e rural) de passageiros mediante locação, buscando viabilizar a locomoção dos munícipes que residem no interior tendo como o destino o cento da Cidade de Paula Freitas. **Entrega das propostas: até 15/05/2026 às 08h14min. Abertura das Propostas: 15/05/2026 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

04/05/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5B5CB412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.415/2026 – DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.415/2026 – de 04 de Maio de 2026.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Paula Freitas, e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Mauro Feliz dos Santos, ex-Prefeito deste Município, ocorrido na presente data,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no Município de Paula Freitas, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito Sr. Mauro Feliz dos Santos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Paula Freitas.

Art. 2º- Ficam suspensas as atividades nas repartições Públicas Municipais na data de 05/05/2026, **EXCETO** as atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (seguindo a calendário Escolar/2026 normalmente) e, a Secretaria de Saúde (mantendo os atendimentos habituais na área da saúde).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:A5B58D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2022

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS** e a empresa **CETAWORK LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Valentim Wach, nº 29, Canisianas, cidade de Irati – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 12.546.710/0001-09, neste ato representada por **ADMAR BORDE**, RG n.º 3.362.341-0 SSP-PR e CPF n.º 411.506.439-00, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 14 de abril de 2022 o **Contrato nº. 64/2022** pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 18/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022. O referido contrato tem sua vigência até dia 14 de abril de 2022, pelos termos da Lei 8.666/93 e cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-PR.**

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE - passando a ter a seguinte redação a partir de 14 de abril de 2026:

“O presente contrato terá seu valor mensal reajustado conforme índice IGPM acumulado nos últimos 12 meses que passa de R\$:1.531,84 para R\$:1.589,57 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2.1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA passando a ter a seguinte redação a partir de 14 de abril de 2026:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 14 de abril de 2027; podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 14 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS –

Contratante

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

CETAWORK LTDA – ME

Contratada

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:07334ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua José Veríssimo, Nº 476, 1º Andar, Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, CEP: 84.070-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 01.573.983/0001-18, neste ato representada por **DILCIMARA DE MELLO FASSINI**, CPF: 814.695.009-49, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 03 de maio de 2022 o **Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2022** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 42/2022, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 30/2022, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na implantação e gerenciamento completo de TELEFONIA IP (PABX IP), compreendendo: o Fornecimento, Instalação, Configuração, Manutenção, Atualização de tecnologia e Suporte. Garantindo assim, o pleno funcionamento dos equipamentos/ligações, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paula Freitas/PR.*

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quinta – §1- Do Prazo, passando ter a seguinte redação a partir do dia 03 de maio de 2026:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **03 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

1.2. Cláusula Quinta – §2- Do Valor global, passando ter a seguinte redação a partir do dia 03 de maio de 2026:

Item 01- Valor Unitário: 832,5723 – Valor reajustado: 844,8943

Item 02- Valor Unitário: 116,3366 – Valor reajustado: 118,0583

Item 03- Valor Unitário: 1.855,2324 – Valor reajustado: 1.882,6898

Item 04- Valor Unitário: 275,0209 – Valor reajustado: 279,0912

Item 05- Valor Unitário: 167,4014 – Valor reajustado: 169,8789

Item 06- Valor Unitário: 370,6759 – Valor reajustado: 376,1619

“O presente contrato terá seu Valor reajustado para **R\$ 44.049,29 (quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)** podendo ser reajustado pelo Índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de maio de 2026.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal - Contratante

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Contratada

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:A49884A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2023.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2023.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na

cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste

ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, inscrito no

CPF nº 189.308.320-91, portador da Carteira de Identidade nº 80.229.052-47 SSP/RS, doravante

denominado CONTRATANTE, e o(a) CASA DE APOIO PARANA inscrito(a) no CNPJ/MF

sob o nº 21.918.061/0001-02, sediado(a) na Avenida Prefeito Osmar Sabbag, em Curitiba -PR

doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eduarda Luisa Rocha Corti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.550.959-6, expedida pela (SESP/PR), e CPF nº 060.884.699-60, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 34/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 para Registro de Preços, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

As partes acima qualificadas firmaram em 03 de maio de 2024 o Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 58/2018, oriundo do Pregão Eletrônico nº 20/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem para pacientes usuários do SUS, em tratamento nas cidades de Curitiba/PR e Campo Largo/PR, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Paula Freitas/PR

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

2. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR; passando a ter a seguinte redação a partir de 03 de maio de 2026:

O valor da hospedagem passa a ser de R\$: 98,16 (noventa e oito reais de dezesseis centavos) reajustados conforme Índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

2.1. A Cláusula Oitava – Da vigência; passando a ter a seguinte redação a partir de 03 de maio de 2026:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 03 de maio de 2027, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 03 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Contratante

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA

Contratada

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:347D8B49**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO****EDITAL Nº 01/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2024**, Homologado em 18 de novembro de 2024 e Prorrogado com o Decreto nº 3340/2025 de 03 de dezembro de 2025, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Educação Infantil – 40hrs

Classificação	Nome
23º Lugar	Solange Ulbinski Kotlewski

Paula Freitas, 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:991454BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124 /2026– DE 04 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **MARCIA REGINA RIBEIRO**, portadora da carteira de identidade RG nº *****021-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado –PSS, Edital nº 01/2024, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Infantil-40 hrs a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2.º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 064/2026 de 18 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:5AE13E19**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA ELETRÔNICA - 0000/18****DISPENSA ELETRÔNICA - 0000/18****Nº PROC. ADM. 0000/45**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema **BLLCOMPRAS** torna público para conhecimento dos interessados que o órgão **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, de acordo com a regulamentação conforme edital realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**

PUBLICAÇÃO: 04/05/2026 11:52
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/05/2026 12:00
 FIM REC. PROPOSTA: 08/05/2026 09:00
 INÍCIO DISPUTA: 08/05/2026 09:30
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 13.300,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS (RETORNÁVEIS) E GARRAFAS DE 500ML, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Publicado por:
 Eder Renato Stelmach
Código Identificador:F5A20C40

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 111/2026

PORTARIA Nº 111/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor MATHEUS MARLON DUDA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.359-02, do cargo de Diretor Pedagógico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 01º de maio de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:D2AE98B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA Nº 112/2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **CAIO FELIPE DOMINGUES**, inscrito no CPF sob nº. *.*.329-33, para o cargo o para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 03/2026.

Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º. O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 04 de maio de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:5C4D21FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2026

PORTARIA Nº 113/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor CÍCERO SIMÃO DE LIMA, inscrito no CPF sob nº. ***.***.359-02, do cargo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:6C4A7B2E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades recreativas para crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e para o Grupo da Terceira Idade.

atendendo a demanda da secretaria municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 54.284,88 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Data da abertura: 11/05/2026.

Forma de Pagamento: Conforme prestação de serviço.

Dotação Orçamentária:

6000 - SECRETARIA DE SAÚDE

6003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.3.2.15 – Atendimento em Média e Alta Complexidade Hospitalar

3.3.90.39.00-1303 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (99)

8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244.5.2.27 – Proteção e Atenção Integral à Família – PSB

3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (247)

3.3.90.39.00-1934 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (437)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:AACEB645

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 196/2022**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2022

OBJETO: Suprimir o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA.

ORIGEM: Contrato nº 196/2022 na modalidade de Inexigibilidade nº 009/2022.

VALOR ORIGINAL: R\$ 333.306,88 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 307.840,00 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/05/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri Schwingel

Código Identificador:D1E884FF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 66-2026**

DECRETO Nº66/ 2026

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1571 de 12 de Novembro de 2025, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$7.300.000,00(Sete milhões e trezentos mil reais) no orçamento do

Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
22.661.17.1.2	Fomento do Industria, ao Trabalho e à Qualificação Profissional	
4.4.90.51.00-1606	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.61.00-1606	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.300.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.12.1.16	Apoio Estrutural ao Setor Agrícola	
4.4.90.52.00-1606	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.400.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.451.14.1.21	Asfaltamento e Recuperação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00-1606	Obras e Instalações	R\$ 1.800.000,00
26.606.14.1.20	Construção e Manutenção de Pontes e Pavimentação Rural	
4.4.90.51.00-1606	Obras e Instalações	R\$ 1.300.000,00
	TOTAL	R\$ 7.300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FORTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1606	Operações de Crédito Internas - Contratos	R\$ 7.300.000,00
	TOTAL	R\$ 7.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karim Fernanda Pacheco

Código Identificador:E7658750

**PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE
PEROLA D OESTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº01/2025**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO nº 01/2025
PROCESSO nº 01/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025.**

Termo de **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 01/2025 - Processo nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025.

Cláusula Primeira – Das Partes:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 260, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF nº 78.114.964/0001-58, neste ato representado Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Legislativo, LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.827.914-8-SSP-PR, CPF nº 085.988.959-97, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado;

59.456.359 ALEX GOTARDI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.359/0001-10, sediada na Rua José de Alencar, nº 200, Centro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por Alex Gotardi, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 7.361.849-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.378.279-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o

presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2025, CONFORME OS PRECEITOS** da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e mediante as condições expressas no Contrato nº 01/2025 - Processo nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025, e ainda, mediante as seguinte cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto:

Fica rescindido o Contrato nº 01/2025 - Processo nº 01/2025 – Dispensa de Licitação nº 01/2025, a partir do dia 15/05/2026, com o seguinte objeto **Contratação de software de gestão de demandas, com funcionalidades para auxiliar na fase interna do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, satisfazendo a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

Cláusula Terceira – Da Rescisão:

A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quarta Da quitação recíproca:

Os Contratantes dão plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais, quanto a tudo o que diz respeito a contrato administrativo em epígrafe, nada mais havendo a reclamar na esfera material ou moral.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município, até quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro:

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Capanema – PR, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes de qualquer outro.

E por estarem de acordo, foi mando lavrar o presente Termo de Rescisão Amigável, do qual extraíram-se 02 (duas) vias, para um só feito, as quais, depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste – PR., 30 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº78.114.964/0001-58

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Presidente Legislativo

59.456.359 Alex Gotardi

CNPJ/MF Nº 59.456.359/0001-10

ALEX GOTARDI

Segundo Distratante

Testemunha: Lairto Marcelo Postal

C.P.F. nº 745.960.719-34

Testemunha: Jaqueline CasarinSilveira.

C.P.F. nº 061.789.539-25

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE –PR Nº 01/2025

PRIMEIRO DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PÉROLA D'OESTE– PR.

SEGUNDO DISTRATANTE: 59.456.359 ALEX GOTARDI.

DISTRATO: Contrato Adm. de prestação de serviços - Nº 01/2025

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 137, V da Lei nº 14.133/2021

DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2026.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Presidente Legislativo

Publicado por:

Lairo Marcelo Postal

Código Identificador:290551D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS DECRETO 107/2026

DECRETO Nº 107/2026

SÚMULA: Substitui representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º- Fica **substituído**, nesta data, o seguinte representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste e dá outras providências.

“Representando a Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família”

Titular: A Sra. Isaura Maria Lucietto Dylbas dos Santos fica substituída pelo Sr. Luiz Correa Rodrigues”.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 152/2025, de 11 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:B74D8F5D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS RESOLUÇÃO Nº 17/2026

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

SUMULA: Aprova o **PLANO DE APRIMORAMENTO** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de maio de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **PLANO DE APRIMORAMENTO** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 04 de maio de 2026.

TANIA LOVIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:AD0ED746

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS RESOLUÇÃO Nº 18/2026

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

SUMULA: Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da *Escola “Nilda Maria Tessaro” na modalidade de Educação Especial – APAE “Associação de Pais e Amigos do Excepcionais”* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de maio de 2026 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Certificado de Registro de Funcionamento da *Escola “Nilda Maria Tessaro” na modalidade de Educação Especial – APAE “Associação de Pais e Amigos do Excepcionais”* no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D' Oeste, 04 de maio de 2026.

TANIA LOVIS

Presidente do CMA

Publicado por:

Lilian Salete Werner

Código Identificador:31BE1825

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: APROVAR A INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NÃO TENHA MEDO DE RECOMEÇAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 17 de março de 2026,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem à inscrição de seus programas;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 014/2017/CMDCA que regulamenta os procedimentos e critérios para Registro e Renovação de Inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e seus respectivos programas de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Esportiva Não Tenha Medo de Recomeçar, CNPJ: 53.764.736/0001-0, localizado na Avenida Brasil nº 273, sala 03, Bairro: Centro – Piên/PR CEP: 83860-000 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com finalidade preponderante na promoção de atividades esportivas, especialmente nas modalidades de jiu-jitsu, judô e luta livre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piên, 23 de março de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Larissa do Carmo Honorio

Código Identificador:2DFD8F8B

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Piên, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.187 de 02 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022, com base na Resolução do CONANDA nº 276/2025, e a deliberação do CMDCA em sua plenária realizada em 17 de março de 2026, RESOLVE:

Art. 1o. Convocar a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên que tem como objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, promovendo a articulação entre promoção, proteção, defesa e controle social das políticas públicas, voltadas à infância e à adolescência, com respeito à diversidade, pluralidades e realidades territoriais, bem como contribuindo para o aprimoramento da Democracia Participativa.

Art. 2o. A XII Conferência terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa” a ser realizada no Salão Paroquial situado na Rua Belém, nº154 – Centro – Piên/PR das 08:00 às 17:00 no dia 10 de junho de 2026;

Art. 3º. A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Presidente do CMDCA e pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. A Comissão organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA, mantida a proporção de 01(um/uma) adolescente para cada 02 (dois) adultos.

I – Danielli dos Santos – Conselheira Governamental

II – Aleçandra Schier - Conselheira Governamental

III – Ketherine Kruckiewicz - Conselheiro Não Governamental

IV – Cristiane Rudnick Natsume – Conselheira Não Governamental

V - Adolescentes Representantes dos alunos da Rede Pública de Ensino: Maria Eduarda Lima da Silva e Kamily Cabral de Lima

VI – Fica designada Larissa do Carmo Honorio como membro de apoio técnico

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da XII Conferência.

Art. 5º. A XII Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

- Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho
- Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência
- Elaborar a proposta de Regimento Interno;
- Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
- Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- Indicar e convidar os conferencistas;
- Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho deliberadas na XII Conferência e encaminhá-las para o CEDCA;

- i) Solicitar a colaboração de outros envolvidos como conselheiros, instituições para auxiliar na XII Conferência;
j) Demais ações que se façam necessárias durante a realização da Conferência.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de maio de 2026.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Larissa do Carmo Honorio

Código Identificador:8FCECB38

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

APROVA A APLICAÇÃO DO RECURSO DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DAS RETENÇÕES DE DOAÇÕES DIRIGIDAS – FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO o repasse ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa dos valores arrecadados por meio da Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – DIRPF, destinados pelos contribuintes ao referido Fundo;

CONSIDERANDO o valor correspondente à retenção de recursos do Imposto de Renda (IR) captados por meio de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSCs, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oriundos das doações realizadas por meio da Declaração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – DIRPF e das retenções de recursos provenientes dos projetos, conforme aplicação apresentada.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 14 de abril de 2026.

DANIELI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Larissa do Carmo Honorio

Código Identificador:8A5CFA75

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 04 MAIO DE 2026.**

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS PELA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL AMA ATRAVÉS DE DOAÇÃO/DESTINAÇÃO DIRIGIDA.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 04 maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o repasse no valor de R\$ 59.179,56 (cinquenta e nove mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) proveniente de doações/destinação dirigida, conforme a aprovação da Comissão de análise, seleção, avaliação e monitoramento de projetos para:

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA

Endereço: Rua Santo André nº 237

Bairro: Trigolândia – Piên/PR

CNPJ: 34.696.848/0001-19

DESTINADO A FINANCIAR O PROJETO INTITULADO: **AMA 60 +.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2025.

Piên, 04 de maio de 2026.

DANIELI DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Larissa do Carmo Honorio

Código Identificador:3E319D28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025**

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 066/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E ISRAEL WATTER.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragozo, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ISRAEL WATTER**, com endereço situado em Campo Novo, S/N, Piên PR, telefone: 41 99100-3292, inscrito no CPF sob nº 029.xxx.029-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (100 unidades) do item 53 - MORANGO IN NATURA.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas ficam inalteradas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 04 de maio 2026.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:47BE92AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 069/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E VALMIR QUANDT.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **VALMIR QUANDT**, com endereço situado em Aterrado Alto, S/N, Piên/PR, telefone: 41 99257-6599, inscrito no CPF sob nº 021.xxx.139-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 032/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (100 unidades) do item 53 - MORANGO IN NATURA.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:679BC39E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 072/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025**

1º ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E GENESIO VINICIUS STIEGLER.

Pelo presente instrumento particular de aquisição que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GENESIO VINICIUS STIEGLER**, com endereço situado em Poço Frio dos Moreiras S/N, Piên PR, telefone: 41 99221-3829, inscrito no CPF sob nº 126.xxx.349-xx, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 035/2025, nos termos da

Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado ao contrato em 25% (100 unidades) do item 53 - MORANGO IN NATURA.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas ficam inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:CC4D625E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 159, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, NAPOLEÃO MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.078, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor NAPOLEÃO MOREIRA DE CASTILHO JUNIOR, portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 382.***.***-20/SC matrícula 4766432, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo**, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:7BC758F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TESTE SELETIVO Nº 01/2025

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 018/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2025 - Edital nº 001/2025, homologado pelo Edital 016/2025 de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Convocar o (a) candidato (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
9º	MARIA APARECIDA MEISTER DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:16312A21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 028/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

TESTE SELETIVO Nº 01/2024

PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 028/2026 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **05 de maio de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Técnico em Enfermagem – Segunda Chamada

Classificação	Nome do Candidato
04º	DEISE FARIAS MICHEWSKI TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 05de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange de Fátima Senn

Código Identificador:E31B5B0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2026**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás P13 e P45, para as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

RODRIGO S. ROCHA COMERCIO DE GAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 125.095,07 (cento e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais e sete centavos).

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:4A8A360E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 070/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2026**

PROTOCOLO: 2986/2026

Objeto: Pagamento de 02 (duas) inscrições para participar do 26º ENCONTRO DO CONGEMAS – REGIONAL SUL, a realizar de 13 a 14 de maio de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 65.705.059/0001-20
VALOR: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO 04/05/2026

Publicado por:

Marcos Aurelio Melenek

Código Identificador:160B0106

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1634, DE 04 DE MAIO DE 2026**

LEI Nº 1.634, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Origem: Projeto de Lei nº 019/2026

DENOMINA VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua São Cristóvão**, o trecho de 684,46 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7112672.14m S e 657315.03 m E, e ponto final UTM 7112617.73m S e 657013.10m E; no azimute de 80°12'09", situada no Centro.

Art. 2º Fica denominada **Rua João Pessoa**, o trecho de 175,57 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7112752.32 m S e 657300.69 m E; e ponto final UTM 7112673.14 m S e 657310.56 m E; no azimute de 90°40'20", situada no Centro.

Art. 3º Fica denominada **Rua Arlindo Machado**, o trecho de 358,33 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 7112810.96 m S e 657470.89 m E; e ponto final UTM 7112766.21 m S e 657307.01 m E; no azimute de 81°02'50", situada no Centro.

Art. 4º Fica denominada **Rua Cotia**, o trecho de 200,16 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7112033.46 m S e 657695.02 m E; e ponto final UTM 7112022.99 m S e 657771.47 m E; situada no Centro.

Art. 5º Fica denominada **Estrada Antônio Friedrich**, o trecho de 1.304,00 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial -

26.127196° e -49.358684° e ponto final -26.117321° e -49.356103° situada em Fundação-Trigolândia.

Art. 6º Fica denominada **Rua Natal**, o trecho de 215,73 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7112348.88 m S e 656756.37 m E; e ponto final UTM 7112393.83 m S e 656677.89 m E; situada no Centro.

Art. 7º Fica denominada **Santo André**, o trecho de 489,68 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial UTM 7109590.86 m S e 661703.11 m E; e ponto final UTM 7109402.57 m S e 661813.96 m E; situada em Trigolândia.

Art. 8º Fica denominada **Estrada Moinho Boa Vista**, o trecho de 4.145 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°06'58.83"S 49°24'34.22"W, e ponto final 26°08'26.07"S 49°25'12.41"W, com início na localidade de Boa Vista, na ligação com PR 420, e seu término na localidade de Campina dos Maías, na ligação com a Estrada Belo Horizonte (KO-402).

Art. 9º Fica denominada **Estrada Barreiro**, o trecho de 2.475 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°07'17.71"S 49°24'33.32"W, e ponto final 26°07'38.41"S 49°23'15.62"W, com início na localidade de Boa Vista e seu término em Trigolândia, na ligação com a PR-420.

Art. 10. Fica denominada **Estrada Papuã**, o trecho de 1.277 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°07'24.40"S 49°24'44.53"W, e ponto final 26°07'06.46"S 49°25'24.49"W, com início na localidade de Boa Vista e final na Estrada Belo Horizonte (KO-402), na localidade de Avencal.

Art. 11. Fica denominada **Estrada Mario Train**, o trecho de 825 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°9'9,102" S e 49°30'37,8" W, e ponto final 26°9'16,89" S e 49°30'18,252" W, na localidade de Povinho.

Art. 12. Fica denominada **Estrada Clara Train**, o trecho de 404 metros, com as seguintes coordenadas: ponto inicial 26°9'16,59" S e 49°30'33,666" W, e ponto final 26°9'19,77" S e 49°30'29,466" W, na localidade de Povinho.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:018CC2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 477, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 477, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de junho 19 de junho de 2026, ao servidor Público **Adriano dos Santos Machado**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 064.***.***-** matrícula funcional nº 4766066, ocupante do cargo Público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:911C6297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 480, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 480, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 20 de julho a 02 de agosto de 2026, ao servidor Público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 5*****/PR matrícula funcional nº 4766057, ocupante do cargo Público de **Engenheiro Civil**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:E83D92D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 481, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 481, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, nos períodos de 24 de agosto a 08 de setembro de 2026, ao servidor Público **Esdras Rya Rocha Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 13*****/PR matrícula funcional nº 4765988, ocupante do cargo Público de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de abril de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:0842F682**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 492, DE 04 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 492, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATUAR NO TERMO DE FOMENTO, DE COLABORAÇÃO E ACORDO DE COOPERAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuar no Chamamento Público 008/2025, vinculados aos termos de fomento nº 008/2026, 009/2026 e 010/2026, destinada a monitorar e avaliar as prestações de contas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades com relação aos termos de fomento nos termos da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações:

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Joice Becker de Souza, matrícula 4766381;

II – Sandrieli Aparecida Ludvinski, matrícula 4766218;

III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula 4765688;

IV – Daiane dos Santos, matrícula 4765251;

V – Viviane Santana Ribas, matrícula 4766362.

Art. 3º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:E968B1F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 493 DE 04 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 493 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

NOMEIA COMISSÃO DE monitoramento e avaliação para atuar no termo de fomento, de colaboração e Acordo de cooperação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuar nas emendas impositivas vinculadas ao projeto de Lei nº 51/2025, destinada a monitorar e avaliar as prestações de contas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades com relação aos termos de fomento nos termos da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações:

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Joice Becker de Souza, matrícula 4766381;

II – Sandrieli Aparecida Ludvinski, matrícula 4766218;

III – Fabiula Gabrielli Sura, matrícula 4765688;

IV – Daiane dos Santos, matrícula 4765251;

V – Viviane Santana Ribas, matrícula 4766362.

Art. 3º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:B607CD7A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 494, DE 04 DE MAIO DE 2026.****PORTARIA Nº 494, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

NOMEIA COMISSÃO DE seleção para atuar no termo de fomento, de colaboração e Acordo de cooperação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, para atuar no Chamamento Público nº007/2026 – Processo nº2612/2026, com o objetivo “Seleção de propostas apresentadas pelas organizações da Sociedade Civil/Entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento” para o ano de 2026.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção:

I – Marily Penteado Wotroba Heiden;

II – Estefany Seidel;

III – Marina do Carmo Stracke de Lima;

IV – Danielli dos Santos (suplente).

Art. 3º A Comissão de Seleção é destinada a monitorar e avaliar as propostas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades a qual é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente, nos termos da Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 5º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:071C55A7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTENCIA**

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

REQUERIMENTO DE DESISTENCIA

Eu, **Patrícia Soares de Oliveira**, convocada pelo Edital nº 012/2026, residente e domiciliada em Gramados Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 54***** e CPF nº 085.***.***.**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Técnico em**

Enfermagem conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:456C798D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.
CONTRATADA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no item 2.3. Contrato Administrativo nº 48/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 48/2025, a partir do dia 28/04/2026 até o dia 28/04/2027, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com o Pregão n.º 14/2025 e o Contrato nº 48/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de abril de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D8C3E8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3362/2026

PORTARIA Nº 3.362/2026

Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Terezinha Pilar da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal, TEREZINHA PILAR DA SILVA, matrícula funcional nº 449-1, CPF sob nº. 025.***.***.-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Cargos de Pessoal deste Executivo Municipal. O pedido deve-se em virtude de ter obtido a aposentadoria por idade, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 04 de maio de 2026

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F885B47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3364/2026

PORTARIA Nº 3.364/2026

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal JAILINE BORTOLOMEDI, matrícula funcional nº 592-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde, em conformidade com atestado médico datado em 28 de abril de 2026.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 28/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 04 Dde maio de 2026.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4AEC334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

A **Câmara Municipal de Piraquara**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2024, contidas no Processo nº 183869/25 – TCE, julgando pela REGULARIDADE.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 230, § 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de maio de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:

Thiago Kuquer Pereira

Código Identificador:318B183E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 044/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, **RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO:**

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
695	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	54,50
696	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	54,50
697	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	54,50
698	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	54,50
699	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	54,50
700	LUCAS DE CARVALHO PRADO	54,50
701	ANDRESSA GRUMMT VICENTE	54,50
702	JESSICA KRETZL	54,50
703	JEAN APARECIDO SILVERIO	54,50
704	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	54,50
705	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	54,50
706	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	54,50
707	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	54,50
708	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	54,00
709	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	54,00
710	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	54,00
711	JAQUELINE NUNES	54,00
712	GISELE CRISTIANE DA SILVA GARCIA PIMENTA	54,00

O exame de saúde pré-admissão e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 22/05/2026 conforme horários a seguir, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

22/05/2026 às 9h:00min. para os candidatos classificados do 695º ao 703º;

22/05/2026 às 10h:00min. para os candidatos classificados do 704º ao 712º;

De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:C2E4A274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 042/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS).COM BASE NOS RESULTADOS DA

PROVA NACIONAL DOCENTE - PND 2025, LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2025 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº10/2026.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 11 de maio de 2026 às 9h:00min.** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 10/2026, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Certificado Militar (se masculino);

f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;

h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

i) Certidão negativa de antecedentes criminais: 1-Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside,2-Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e 3-Federal (www.pf.gov.br);

j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II –Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PROFESSOR (20HORAS)

Classif.	Nome	Nota
89	KELLI MARTIN DOS SANTOS	53,62
**15	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	54,62
90	TANIA REGINA QUAGLIO MOREIRA ALVES	53,12
91	CHARLENE SLOMPO ZASTONNI	51,76
92	JESSICA APARECIDA DE MELO ANTONIO	51,66
93	WINNI ROCHA DE ALMEIDA	51,46
94	FLAVIA PEREIRA DE QUEIROZ	50,92

****Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:4AC73709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 043/2026

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de PROFESSOR (20 HORAS), COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA NACIONAL DOCENTE - PND 2025, LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2025 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº10/2026, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 038/2026, SENDO CONSIDERADOS:**

PROFESSOR (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
80	ANGELANA MARIA DE PAULA DOS SANTOS	AUSENTE
81	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	APTA
82	LARESSA DOS SANTOS SILVA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	AUSENTE
83	RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS	AUSENTE
84	JESSICA DE FREITAS CORDEIRO	APTA

85	MARLI APARECIDA RIBEIRO ANTUNES	AUSENTE
86	NILCEIA MISS BAZZOTTI	FINAL DE LISTA
87	PATRICIA POLIS MUCHENSKI SOUSA	AUSENTE
88	ALESSANDRA BIANCA DA SILVEIRA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador: D9BA9644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS PARA PROFESSOR (20H) - EDITAL Nº 17/2025 COM
HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 10/2026,
REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ANA PAULA DE OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: NAYARA KERELI BUENO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: PRISCYLLA BARBOSA DE ABREU COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: **LANDANA LWENA DOS SANTOS PIRES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: SAMARA LOVATO KRZYZANOVSKI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: EMANUELLE CRISTINE HORTÊNCIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: KELLEN ARIANA DO ROCIO MENDES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/05/2026 à 10/03/2027

SALÁRIO: R\$ 2.433,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) mensal.

****Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Refeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador: 46F3A44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 299/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 54.642/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º
5/2026

Objeto: contratação de serviços veterinários por meio de credenciamento de Clínicas habilitadas para atendimento de animais do Município de Piraquara. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** ZOOPLAN CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.831.916/0001-81, pelo valor de R\$ 2.184.598,07 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sete centavos), sendo que os pagamentos devidos para a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos - **Prazo de vigência da contratação:** 1 ano contado da assinatura do contrato. - **Data da assinatura:** 04/05/2026.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: 493400AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto n.º 6.636/2018, e, tendo em vista os artigos 167, 178, e, 179, da Lei Municipal n.º 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Piraquara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir requerimento formulado através do **Memorando 1DOC nº 21.610/2026**, no qual solicita a substituição do servidor **Miguel Grossi Junior**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 592341, designado para compor Comissão de Processo Administrativo nos termos da Portaria nº 319/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2026, Edição 3486, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

Art. 2º - Nomear em substituição, a servidora **Silvia Leticia Correa**, Agente Educacional I, Matrícula nº 992950, integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, conforme consta no Decreto nº 13.998/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais informações da Portaria nº 319/2026.

Piraquara, 30 de abril de 2026.

LUCIANO DA COSTA LARA

Corregedor Geral do Município

Decreto Nº 13.741/2025

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador: 4E064F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Casa de Acolhimento Provisório Social -CRE.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela **Lei Municipal nº 1.179/2012**, e considerando o deliberado na Sessão Ordinária nº 03/2026, realizada em 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Casa de Acolhimento Provisório Social – CRE, inscrita no CNPJ nº 01.289.219/0001-15, localizada na Rua Cantareira, nº 825, Vila Franca, no Município de Piraquara/PR, destinado à execução do serviço de acolhimento institucional provisório, na modalidade pernoite, no âmbito da “Operação Inverno”, por estar em conformidade com as diretrizes da Política de Assistência Social e atender às necessidades identificadas no município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 04 de maio de 2026.

TELMARA CARSTEN VIEIRA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:8ED99735

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CMPC**

SÚMULA: Aprovar a substituição dos Conselheiros representantes do Poder Público para o Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara – CMPC.

O **Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.858/2018, e conforme deliberado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Substituição dos Conselheiros Jefferson Favoreto Klass – TITULAR e Bruno Cezar Kaefer – SUPLENTE, representantes da Secretaria Municipal da Desenvolvimento Econômico, pelas indicadas:

Titular: Valdirene Ediomar Ferreira – matrícula nº 551821.

Suplente: Viviane Alves de Abreu - matrícula nº 495901.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 04 de maio de 2026.

LEANDRO CHAMREK DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Resolução 02/2025 – CMPC

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:191AC9A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL 08/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL
PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DO FESTIVAL
ÉTNICO RACIAL DE PIRAQUARA-PR.**

Nome do Proponente	Atividade	Nota	Situação
Cinthia Oliveira dos Anjos (Grupo de Maracatu Aroeira)	Apresentação Cultural	19.6	Selecionado
Diorlei Aparecido do Espírito Santo (Pretinhosidade)	Apresentação Cultural	19.4	Selecionado
Juliana Alves Batista de Luna/Ju Braids (Trancista)	Oficina Cultural	19.15	Selecionada
Mário Jacintho Júnior/Awa Nimboety (Artesanato Indígena)	Oficina Cultural	20	Selecionado
Wilzeli Rejane do Amaral/Will Amaral (Turbantes)	Oficina Cultural	19.25	Selecionada

Piraquara, 04 de Maio de 2026.

Os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Execução Cultural, conforme o cronograma de prorrogação, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, até as 15h.

ADRIANA PATRÍCIA VIANA ROCHA

Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:4BA47AA3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para de capacitação para os vereadores Amadeus Penga, João Edival Aramoni e Mauro dos Santos, com o tema “Estruturação das Informações Públicas no Portal da Transparência”.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 5.670,00(cinco mil, seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108

Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Pitanga, 04 de maio de 2026

AMADEUS PENGAS

Presidente

Publicado por:

Iuri de Oliveira

Código Identificador:EC37D98E

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

Certifico que nesta data (04/05/2026 às 14:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.110.739-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F8.DDBE.0BD7.C374 no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:1C406FB5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE**

Certifico que nesta data (04/05/2026 às 14:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.109.799-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado. Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F8.DE39.8F37.9497 no seguinte endereço:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C506F667

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 100 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **SIDNEI ROMAN**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1B1D3368

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 97, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **SIDNEI ROMAN**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EEFDB3FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 98, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JOSÉ CARLOS SOARES JUNIOR**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, percebendo os subsídios de lei, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FF06239D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 99, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Exonerar Cargo em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **OSVALDO RACHELLE**, do cargo de **COORDENADOR DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47E6149B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 137º CHAMADA

O Município de Pitanga **CONVOCA** a aprovada no Concurso Público 001/2019, Edital nº. 19/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs**, para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

Auxiliar de Serviços Gerais

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
2650	SIBELI DA CRUZ	94

Pitanga, 30 de abril de 2026.

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade RG com CPF ou CNH (**cópia autenticada**);
2. Certidão de quitação eleitoral (**cópia simples**);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento (**cópia simples**);
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes para fins previdenciários e imposto de renda, com o CPF (**cópia simples**);
5. Carteira de Trabalho (**cópia simples**);
6. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS (**cópia simples**);
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Fundamental ou Médio reconhecido pelo MEC (**cópia autenticada**);
8. Uma foto 3x4 recente colorida;
9. Comprovante de residência atualizado (**cópia simples**);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

11. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
12. Carta de encaminhamento da Agência do Trabalhador.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:48A74E14

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL N.º 005/2026 19ª CONVOCAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1005/2025, de 17 de novembro de 2025,

CONVOCA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital nº 06/2024 (Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos), do município de Pitanga, para que apresentem a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Maurício Orlando dos Santos, nº 400, Bairro São Basílio no dia 07 de maio (quinta-feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min.

do 384º ao 394º, lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSA APARECIDA DE MORAES	384
ELISSANDRA FERREIRA	385
JOELMA JASKIW	386
CARLA PATRICIA LUBACHOSKI SANTOS	387
SIMONE SCHUEROFF	388
ERENILDA FERREIRA DOS SANTOS	389
ALESSANDRA APARECIDA MEDEIROS	391
ROSANA DE FATIMA DOMINGUES	392
SIMONE DA SILVA	393
TATIANE CARRIEL	394

A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD e de Afrodescendentes se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital no 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.

Dos títulos comprobatórios:

Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.

Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital no 001/2024:

“14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado”.

Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital no 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.

“14.3. “A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório”.

Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital no 01/2024.

A documentação exigida conforme edital no 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos

illegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
O dia da apresentação da documentação comprobatória será no dia 07 de Maio (quinta- feira) de 2026 das 8h30min às 9h30min, nas dependências da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura e Esporte, situada à Rua Maurício Orlando dos Santos, no 400 - Parque São Basílio anexo ao Centro da Juventude, Pitanga - Pr.

O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital no 001/2024, será eliminado do processo seletivo.

Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital no 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.

A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital no 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:

“14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos”.

A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO**, ocorrendo apenas **EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** (grifo nosso).

Pitanga, 30 de abril de 2026.

CLEIDE APª RIBEIRO
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2475DEA1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 346, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Conceder férias a servidora Andreia Katuski, matrícula nº 25048, ocupante do cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora ANDREIA KATUSKI, matrícula nº 25048, ocupante do cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania I, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de maio de 2026.

Art. 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CE787A97

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nomear a senhora Tatiane Carriel por ter sido aprovada em 284º lugar no concurso público nº 001/2019, para o cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TATIANE CARRIEL**, por ter sido aprovada em 284º lugar, no concurso público nº 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR - 20 horas**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de novembro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:28DFE8AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 77-2026 SIGMUND**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DIRCEU MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.724.134/0001-93, com sede na Avenida Desembargador Clotário Portugal, nº 286, Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor do Contrato nº 77/2026, consistente na **ampliação da carga horária de execução dos serviços de segurança privada**, mediante a **antecipação das atividades diárias**, durante a realização do evento FestCentro 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração unilateral do contrato para acréscimos quantitativos, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O acréscimo de 25% corresponde a: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Dessa forma, o valor global do contrato passa a ser **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Verificou-se que, embora o quantitativo de profissionais seja adequado, a **jornada inicialmente prevista não atende os horários antecipados de maior fluxo**, tornando necessária a **adequação da carga horária das equipes**, com antecipação do início das atividades, conforme Memorando da Secretaria de Gestão Pública.

O aditivo encontra amparo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite legal de 25%.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Reduzido: 681

Fonte: 1000 e 8134

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 77/2026, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, podendo ser assinado por meio físico ou eletrônico, para que produza todos os efeitos legais.

Pitanga/PR, 24 de abril de 2026.

ORIGINAMENTE ASSINADO

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LETICIA RIBEIRO DA SILVA E MELLO

SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CONTRATADA

Publicado por:

Marcio Sokolowski

Código Identificador:36A2AECD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 28 de maio de 2026, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do 1º (Primeiro) Quadrimestre do exercício de 2026.
Pitangueiras, 04 de maio de 2026.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:85C78CE4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 709/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a Sr^a. **Claudia da Silva Barbosa** do cargo em comissão de **Secretária de Esportes e Lazer**, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão deste Município, **a partir desta data**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F497B2DD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 710/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica designado o servidor municipal, **Sr. Juan Felipe Ferreira**, portador da CI/RG nº *.134.***-6 SSP/PR e do CPF nº ***.408.929-**, Matrícula nº **1-1/0*, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Estabelecimento de Ensino, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, **a partir desta data.**

Art. 2º – Pelo exercício das atribuições a que se refere o Art. 1º, o servidor fará jus à percepção da Função Gratificada FG-1, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B2AC5052

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 34-2026 PSS EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025**, para os cargos de **Professor e Educador Infantil** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – antiga biblioteca municipal para assumir seu cargo.

O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
REJANE KERNE DA SILVA	PROFESSOR	159º
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	18º P/N
MARCIA CATARINA RIBEIRO ZIMMER	EDUCADOR INFANTIL	70º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:87279A97

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INSCRIÇÕES PSS 03-2026 -
ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL
03/2026**

O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 nomeado pela Portaria nº 298 de 16 de Abril de 2026, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Assistente Social.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Daisy de Cassia Toledo Mulbrandt	DEFERIDA
02	Janice Royer Borchardt	DEFERIDA
03	Pamela Andreiza Funghetto	DEFERIDA

Art. 2º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo para o cargo de Psicólogo.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Marta Wolf Cossetin	DEFERIDA
02	Ernestina Rododi do Nascimento	DEFERIDA
03	Bianca Cristina Figueiredo Sampaio	DEFERIDA

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 04 de Maio 2026

RAQUEL FERNANDES MARTINS

Presidente da Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 298/2026

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:403BB595

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
006/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**

O Município de **Planalto** torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2026, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35558100.

Planalto, 04 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9D4E37C8

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
007/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

O Município de Planalto torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de maio do ano de 2026, na Praça São Francisco de Assis nº 1583 em Planalto, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas do Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ	66750,50 m²	450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br , ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-35558100.

Planalto, 04 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E9413B9E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 006/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RESIDENCIAL SÊNIOR JARDIM DOS ENCANTOS.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **RESIDENCIAL SÊNIOR JARDIM DOS ENCANTOS**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDSON RODRIGUES DE LIMA**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 105/2025, firmado entre as partes em data de 17 de abril de 2025, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idosos de ambos os sexos encaminhados pelo Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (Vigência e Prorrogação), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 15 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

EDSON RODRIGUES DE LIMA
Residencial Sênior Jardim Dos Encantos

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9EAC232E

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 106/2025, PREGÃO
ELETRONICO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE
O MUNICIPIO DE PLANALTO E TUBOCERTO
DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ELOY LATTMANN**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 106/2025, firmado entre as partes em data de 28 de abril de 2025, cujo objeto é a aquisição de aduelas de concreto para utilização das secretarias do Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta (Vigência), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 26 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELOY LATTMANN
Tubocerto Derivados de Cimento LTDA

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/ PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:051EC63E

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
Nº 120/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA 04161145985**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.329.529/0001-02, com sede à Rua Angelo Micheletto, Nº 282, Bairro São Francisco, na Cidade de Toledo/PR., neste ato representada pela Administradora a Sra. **JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA**, brasileira, comerciante, portadora do CPF sob nº 041.611.459-85, residente e domiciliada, na Cidade de Toledo/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2024, proveniente do

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de profissionais para a realização de terapias, palestras e treinamentos, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de intervenções sociais, criando situações desafiadoras e estimulantes, orientando os usuários na reconstrução de suas histórias, criando ações de fortalecimento de vínculos das famílias (PAIF) atendidas nos CRAS através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 120/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 29 de abril de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 120/2024 passa a ser até 29 de abril de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 120/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 120/2024, cujo valor global é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02830	10.144.08.244.0801.1025	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 120/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes

contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JULIANA TOMADON ABREU DE MOURA
Juliana Tomadon Abreu De Moura 04161145985.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:862E32CF

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 298/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS**, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 298/2023, firmado entre as partes em data de 24 de outubro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda per capita seja inferior ou igual ½ salário mínimo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 29/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ENIO JOSÉ PIRES DOS SANTOS
Enio José Pires Dos Santos.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1 / PR

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1704887D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2026

Inexigibilidade Nº 013/2026
 Processo Licitatório nº 023/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ: 01.636.881/0001-02.

CONTRATADA: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA - CNPJ: 01.031.983/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 03 (três) servidores no curso de capacitação: 1º SIMPÓSIO ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Edição: GOVERNANÇA, PROGOV, PROLEGIS, Captação de recursos, Contratações Públicas e Inteligência artificial. a ser realizado entre os dias 06 a 08 de maio de 2026, em Curitiba/PR.

VALOR: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

Dotação; 01001010310001200133900390000 1001 Reduzido: 16
 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
 Presidente

Publicado por:
 Marcela Mendes
Código Identificador:1118B171

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 28/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 192/2026 — Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de Papel A4 em atendimentos das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Família, Administração, Esporte, Turismo e Funrebo. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 18/05/2026, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.
 Pontal do Paraná, 04 de maio de 2026.

AUREA MUNHOZ
 Pregoeira Municipal
 Decreto 12.894/2025

Publicado por:
 Aurea Munhoz
Código Identificador:DFE044BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO AUXILIAR Nº 193/2026 INEXIGIBILIDADE Nº.
145/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
 Extrato de ratificação/homologação
 Processo auxiliar nº 193/2026
 Inexigibilidade Nº. 145/2026
 Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 145/2026,

que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Empresa Contratada: **63.403.210 THAYSSA DA COSTA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 63.403.210/0001-40. Data da ratificação e homologação: 04 de maio de 2026. Valor homologado: R\$ 14.021,00 (Quatorze mil, e vinte e um reais). Dotação orçamentária: 1000312361006320453390390000 - CR 461 - FR 104.
 Pontal do Paraná, 04 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:90BA9289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº. 146/2026

Extrato de ratificação/homologação
 Processo Licitatório nº 194/2026
 Inexigibilidade Nº. 146/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 146/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada: 50.610.762 JOÃO PEDRO SANTANA BENTO, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 50.610.762/0001-88. Data da ratificação e homologação: 04 de maio de 2026. Valor homologado: **R\$ 35.666,40 (Trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Dotação orçamentária: 1300127812003220603390390000 - CR 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 4 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:6A2668F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº. 147/2026

Extrato de ratificação/homologação
 Processo Licitatório nº 195/2026
 Inexigibilidade Nº. 147/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 147/2026, que tem por Objeto Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude. Contratada: 59.321.825 JOAO PAULO BAPTISTA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 59.321.825.0001-50. Data da ratificação e homologação: 04 de maio de 2026. Valor homologado: **R\$ 20.380,80 (Vinte mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentária: 1300127812003220603390390000 - CR 689 FR 1000.

Pontal do Paraná, 4 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:B65697EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13437/2026 DE 30/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 13437/2026 de 30/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013		GESTAO EM ASSISTENCIA SOCIAL	
103 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00			

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.001		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.075		GESTAO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSAO ASSISTENCIAL	
137 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5BA9523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do Concurso Público nº 001/2024 - Edital de Convocação nº.108/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo Concurso Público nº. 001/2024 para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável: CARGO:NUTRICIONISTA

NOME:MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA

CLASSIFICAÇÃO: 3º

ADMISSÃO:04/05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:108/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0141B756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do Concurso Público nº 001/2024 - Edital de Convocação nº.108/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo Concurso Público nº. 001/2024 para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:ENGENHEIRO CIVIL

NOME:ROBSON YOITI NAKAMURA

CLASSIFICAÇÃO: 8º

ADMISSÃO:04/05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:108/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:70C7B77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 DE 04 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do Concurso Público nº 001/2024 - Edital de Convocação nº.108/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo Concurso Público nº. 001/2024 para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PSICÓLOGO

NOME:MARCOS ROGÉRIO PEREIRA

CLASSIFICAÇÃO:31º

ADMISSÃO:04/05/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:108/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a).

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C21C3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO (Medicinal) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU

VALOR ESTIMADO: R\$64.219,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO: 08/05/2026

HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00 (Horário de Brasília) horário local

A Prefeitura Municipal de Porecatu, através da Secretária de Saúde, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do **sistema**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (**UASG - 987779**)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço <https://www.porecatu.pr.gov.br/>, no link <https://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail licitaporecatu@gmail.com ou pelo telefone (43) 3623-3100 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.
 Porecatu, 04 de maio de 2026.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Agente de Contratação

Port:nº 82/2025

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:07F05A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 002/2026

RESOLUÇÃO N.º 002/26, de 30 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da adesão ao Programa Estadual de apoio à Pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, a adesão ao Programa Estadual de apoio à Pessoa com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná.

Porto Amazonas, de 30 de abril de 2025.

CARLOS AMÉRICO MORGADO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:54C5FD86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO - PE
002/2026

ATO DECISÓRIO EM RECURSO HIERÁRQUICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2026

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, DEVIDAMENTE INSTALADAS NA AVENIDA PROFESSOR IVO MEZZADRI E NA RUA IVO BOUTIN, NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PARANÁ.

RECORRENTES: LAYOUT REFORMAS LTDA. (CNPJ 23.660.056/0001-78) e GRANEMANN E IASIAK LTDA. (CNPJ 27.843.431/0001-76).

RECORRIDOS: BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 31.339.053/0001-62) e PREGOEIRA MUNICIPAL.

1. RELATÓRIO

Trata-se de interposição de recursos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2026, apresentados pelas empresas LAYOUT REFORMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.660.056/0001-78 e GRANEMANN E IASIAK LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.843.431/0001-76, em face da decisão que habilitou a empresa BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.339.053/0001-65, declarada vencedora do certame.

A empresa LAYOUT REFORMAS LTDA. sustenta a ausência de apresentação do datasheet técnico no momento oportuno, alegando que sua posterior juntada, por meio de diligência, configura a inclusão de documento novo, prática vedada pela legislação e pelo edital, o que acarretaria desequilíbrio no certame e afronta ao Princípio da Isonomia.

Por sua vez, a recorrente GRANEMANN E IASIAK LTDA. alega que a empresa recorrida descumpriu disposições contidas no edital ao deixar de apresentar, juntamente com a proposta, o datasheet técnico, bem como as declarações de pleno conhecimento do objeto e de estrutura técnico-operacional. Argumenta que tais omissões são insanáveis e violam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Ademais, levanta questionamentos de ordem técnica, sustentando que os produtos ofertados não atendem às exigências do Termo de Referência, especialmente quanto à ausência de válvula de alívio de condensação e à suposta inconformidade do cabo de ligação PP.

Em contrarrazões, a empresa BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. defende a legalidade do saneamento promovido pela Administração, com fundamento no dever de diligência e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A Pregoeira Municipal conheceu os recursos interpostos pelas empresas recorrentes, por terem sido apresentados tempestivamente e em conformidade com os requisitos formais exigidos. No mérito, contudo, negou-lhes provimento, mantendo a decisão de habilitação da empresa BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A decisão foi fundamentada nos pareceres técnicos emitidos pelo Setor de Engenharia Municipal, datados em 13 de abril de 2026 e 27 de abril de 2026, os quais concluíram que a proposta apresentada se mostra tecnicamente apta e adequada à execução do objeto previsto no edital, atendendo aos critérios de eficiência, economicidade e interesse público. Restou, assim, comprovada a plena conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos, operacionais e normativos estabelecidos no Termo de Referência no referido

certame. Ademais, quanto as declarações exigidas, a Pregoeira realizou a diligência de solicitar a empresa os documentos, considerando-os não como documentos novos, mas que permitiram a comprovação documental de uma situação preexistente.

Nesse contexto, a Pregoeira destacou que eventual desclassificação da proposta mais vantajosa acarretaria prejuízo à economicidade para o Município, ao afastar a oferta que atende ao interesse público com menor custo. Ressaltou, ainda, a conformidade material do objeto apresentado pela empresa recorrida, tendo em vista que as dúvidas suscitadas foram devidamente sanadas pelo Setor de Engenharia por meio de parecer técnico, o qual corrobora a adequação da proposta. Ademais, o processo foi submetido à apreciação jurídica, a qual concluiu que o procedimento observou o rito legal, encontrando-se em conformidade com as normas aplicáveis.

O Parecer Jurídico nº 80/2026-PJ corroborou integralmente o entendimento da Pregoeira, opinando pelo desprovisionamento dos recursos apresentados pelas empresas e a manutenção da habilitação da empresa vencedora.

O presente recurso é submetido a esta Autoridade Superior para apreciação e decisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise do Recurso Hierárquico deve observar os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e o formalismo moderado.

2.1. Da Admissibilidade e dos Princípios norteadores

No juízo de admissibilidade, verifica-se que as empresas Layout Reformas Ltda. e Granemann e Iasiak Ltda. têm legitimidade para recorrer, por terem participado do Pregão Eletrônico nº 002/2026. Os recursos encontram amparo no art. 165, inciso I, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de impugnação de atos de habilitação ou inabilitação no prazo de 3 (três) dias úteis. Além disso, foram interpostos dentro do prazo legal, razão pela qual devem ser conhecidos, com efeito suspensivo próprio dessa fase.

A Pregoeira afirma em seu julgamento que as apresentações da interposição dos recursos foram anexadas diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, bem como as contrarrazões foram inseridas diretamente na mesma plataforma pela recorrida, ambos dentro do prazo, sendo declarados atos tempestivos.

Superada a admissibilidade, o mérito deve ser analisado à luz dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo. Embora as recorrentes defendam a aplicação rigorosa do edital, esse entendimento não pode ser adotado de forma isolada ou excessivamente formal.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, conforme Parecer Jurídico nº 80/2026-PJ (fl. 476) é firme no sentido de que o formalismo deve ser moderado, permitindo o saneamento de falhas meramente formais que não comprometam a validade da proposta nem a competitividade do certame. O excesso de rigor, nesses casos, pode contrariar o interesse público ao afastar propostas vantajosas por questões irrelevantes.

Assim, o princípio da vinculação ao edital deve ser conciliado com a busca da proposta mais vantajosa e com a eficiência administrativa. No caso, considerando que o objetivo da licitação é garantir a melhor contratação para o Município, a desclassificação por falhas sanáveis configuraria formalismo excessivo.

Portanto, a análise da diligência e da conformidade técnica deve priorizar a essência sobre a forma, assegurando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, em atendimento ao interesse público.

2.2. Da Possibilidade de Complementação Documental, Do Saneamento de Falhas e Do Formalismo Moderado.

O art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a complementação de informações de documentos já existentes, na época do certame. A análise da diligência realizada pela Pregoeira deve seguir a Lei nº 14.133/2021, que permite o saneamento de falhas formais que não alterem o conteúdo ou a validade dos documentos (art. 64, §1º). No caso, a ausência inicial de declarações e datasheets técnicos constitui falha meramente formal, passível de correção sem prejuízo à isonomia ou favorecimento indevido.

É importante diferenciar a inclusão de documento novo — vedada quando cria condição inexistente à época da licitação — da simples complementação de informações já existentes. No caso, os

documentos apresentados posteriormente apenas confirmam características e condições que já estavam presentes na proposta original, sem qualquer alteração do objeto ou dos preços. Desta forma, o datasheet da luminária LED e as declarações acerca do conhecimento das peculiaridades da contratação e da estrutura operacional da empresa são condições que a recorrida já possuía antes do certame. A diligência realizada pela Pregoeira apenas permitiu a comprovação documental de uma situação preexistente, em estrita observância ao Princípio do Formalismo Moderado.

A jurisprudência do TCU, STJ, TRF1 e TCE/PR, conforme Parecer Jurídico nº 80/2026-PJ (fls. 478 a 480) reforça que o formalismo deve ser moderado, permitindo a correção de falhas sanáveis. O excesso de rigor, que leve à desclassificação por questões meramente instrumentais, contraria os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Assim, a diligência que concedeu prazo para apresentação de documentos complementares é legal e adequada. O saneamento não criou nova condição de habilitação, apenas comprovou uma situação já existente, garantindo a correta avaliação técnica da proposta sem comprometer a regularidade do certame.

2.3 Da análise da conformidade técnica do objeto

As recorrentes, especialmente a empresa Granemann e Iasiak Ltda., alegam que a proposta vencedora não atende a exigências técnicas do edital, como a presença de válvula de alívio nas luminárias e especificações do cabo PP. Com isso, defendem a desclassificação da empresa BM Iluminação e Serviços Ltda. por suposto descumprimento de requisitos obrigatórios.

Entretanto, essa análise é essencialmente técnica e foi devidamente realizada pelo Setor de Engenharia do Município, que examinou toda a documentação, incluindo os datasheets apresentados posteriormente. Em pareceres técnicos, emitidos pelo setor, os mesmos ressaltam que a proposta apresentada se revela tecnicamente apta e adequada para a execução do objeto contratual, atendendo aos critérios de eficiência, economicidade e interesse público, restando comprovada a plena conformidade dos produtos ofertados com os requisitos técnicos, operacionais e normativos estabelecidos no Termo de Referência, confirmando, portanto, que os produtos ofertados atendem plenamente às exigências do edital.

Como regra, pareceres técnicos da Administração possuem presunção de legitimidade e devem prevalecer, salvo erro evidente, o que não foi demonstrado.

A jurisprudência do STJ, conforme apontado no Parecer Jurídico nº 80/2026-PJ (fls. 482-483) também reforça que, havendo parecer técnico favorável, ele deve ser considerado válido, especialmente porque o procedimento do pregão não comporta análise técnica aprofundada fora da esfera administrativa.

Assim, como as questões levantadas foram analisadas e superadas pelo órgão técnico competente, não há fundamento para desclassificar a proposta vencedora. Fazer isso com base em dúvidas já esclarecidas geraria prejuízo à economicidade e ao interesse público. Portanto, mantém-se a validade da proposta e a decisão da Pregoeira, amparada no parecer técnico.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto e em consonância com o Parecer Jurídico nº 80/2026-PJ e com o Julgamento do Recurso emitido pela Pregoeira Municipal, esta Autoridade Superior decide:

Negar Provimento aos Recursos Administrativos interpostos pela empresa LAYOUT REFORMAS LTDA (CNPJ nº 23.660.056/0001-78) e pela empresa GRANEMANN E IASIAK LTDA (CNPJ nº 27.843.431/0001-76);

Manter a decisão da Pregoeira que considerou válida a complementação documental, **mantendo a habilitação** da empresa BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 31.339.053/0001-65);

Determinar o prosseguimento do certame, nos termos da decisão da Pregoeira.

Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

ELIAS GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:A23AF AE9**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2026**

DECRETO Nº 65 DE 04 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R\$ 106.984,78 (Cento e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0372 00127 – MEC/FNDE.....

.....R\$ 35.000,00

0373 00779 – Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023.....R\$ 2.333,79

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0044.2044 – Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2108 00328 – EMENDA SAUDE.....R\$ 5.936,00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

2113 00942 – Construção CRAS.....R\$ 63.714,99

TOTALR\$ 106.984,78

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00779 – Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023.....R\$ 2.333,79

00942 – Construção CRAS.....

.....R\$ 63.714,99

Excesso de Arrecadação

00127 – MEC/FNDE.....

.....R\$ 35.000,00

00328 – EMENDA SAUDE.....

.....R\$ 5.936,00

TOTALR\$ 106.984,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 04 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:D4A88C37**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1354/2026****LEI Nº 1.354****DE 04 DE MAIO DE 2026***Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal para Calamidades Públicas, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal para Calamidades Públicas, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, que terá como finalidade custear, no todo ou em parte, ações de resposta e de recuperação de áreas atingidas por desastres reconhecidas por situação de emergência ou de estado de calamidade pública reconhecidos.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas:

I - as transferências providas do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP;

II - dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município e seus créditos adicionais;

III - doações e auxílios de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - auxílios provenientes de convênios ou termos de cooperação firmados entre o Município de Porto Amazonas e o Poder Público Federal ou Estadual, ou celebrados com entidades privadas, sob a forma de doação;

V - outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal para Calamidades Públicas serão geridos por Conselho Diretor, que deverá estabelecer os critérios para priorização e aprovação dos requerimentos realizados, acompanhamento, fiscalização e aprovação da prestação de contas.

Parágrafo único. O Conselho Diretor será formado por representantes das seguintes unidades da Administração Municipal, sob a presidência da primeira:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Conselho Municipal da Defesa Civil;

III - Departamento Municipal de Assistência Social;

IV - Departamento Municipal de Administração Financeira;

V - Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 4º Fica o Departamento Municipal de Administração Financeira autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:F0B3FD66**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1355/2026****LEI Nº 1.355****DE 04 DE MAIO DE 2026***Dispõe sobre o procedimento administrativo de pagamentos de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público municipal do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito, que incidam sobre veículos do serviço público municipal do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores, as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas por condutores de veículos do serviço público municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I - Auto de Infração de Trânsito (AIT): documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação de trânsito;

II - Notificação de Infração de Trânsito (NIT): documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

III - Veículos Oficiais: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta do Poder Executivo Municipal;

IV - Chefe de Gabinete: agente público municipal responsável por receber a Notificação de Infração e diligenciar para a identificação do motorista condutor ao órgão de trânsito, bem como, instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades de quem deu causa às multas por infrações, resguardando os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 4º Os agentes públicos municipais, integrantes da Administração Pública Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de agentes públicos ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos da frota municipal, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo conduzido, e previamente autorizado pelo Diretor do Departamento a que pertençam.

§ 1º O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput ou detentor do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

§ 2º Os Diretores de Departamento deverão encaminhar periodicamente ao Chefe de Gabinete a listagem atualizada dos agentes públicos autorizados a conduzir veículo oficial do município, juntamente com a cópia atualizada da Carteira Nacional de Habilitação de cada um.

Art. 5º A inobservância a qualquer preceito da legislação à Lei Federal nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo agente público municipal condutor do veículo oficial, implica em responsabilidade pelos prejuízos resultantes de negligência, imprudência, imperícia, omissão ou abusos praticados, decorrentes de infrações às regras de trânsito praticadas por ele na direção do veículo, independentemente de sua lotação ou do local da infração, sujeitando ao infrator às respectivas penalidades e medidas administrativas impostas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São pessoalmente responsáveis pela observância aos procedimentos previstos nesta Lei, em conformidade às disposições legais, os seguintes agentes:

I - o condutor motorista de veículo oficial, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, previstas no Código de Trânsito Brasileiro e legislações cogentes;

II - o Diretor de Departamento Municipal, quando:

a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível dos condutores;

b) tratar-se de penalidade de multa prevista no § 8º do artigo 257 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da não identificação do condutor infrator, no prazo e na forma fixada na Notificação da Autuação;

c) referir-se à penalidade de multa prevista no artigo 233 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

III - de forma solidária, o condutor motorista e o Diretor do Departamento de lotação do agente público infrator, quando a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo.

Art. 7º Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências previstas nesta Lei, o Poder Executivo, responsável pela frota como um todo, solicitará ao Departamento de Administração Municipal a abertura de procedimento administrativo de sindicância para apurar as responsabilidades, com o consequente ressarcimento ao erário e apontamento no registro funcional do agente público municipal.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º É competência de cada Departamento Municipal identificar o condutor do veículo no momento do recebimento da Notificação de Infração.

Art. 9º Compete ao Chefe de Gabinete:

I - receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de trânsito ao Departamento Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;

II - comunicar o condutor do veículo autuado para que, no prazo informado, providencie o recurso, quando couber;

III - encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;

IV - receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de trânsito, para o Departamento de Administração Financeira, para que seja providenciado o pagamento da multa;

V - providenciar a abertura de procedimento administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VI - finalizar o processo administrativo e, de posse do relatório final, comunicar a Divisão de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;

VII - comunicar o infrator do resultado do procedimento administrativo.

§ 1º Em caso de recebimento da multa após o desligamento do agente público, o chefe de gabinete deverá encaminhar os comprovantes de quitação à Procuradoria Geral do Município, para que adote as providências cabíveis.

§ 2º Se for verificado que a Notificação não foi encaminhada no prazo estabelecido, o Chefe de Gabinete será responsável pelo pagamento da multa por não indicação, sem prejuízo de instauração do procedimento administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 10. Compete ao Departamento Municipal de Administração Financeira, após análise do Setor de Controle Interno:

I - receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;

II - efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de Tesouraria para pagamento.

Art. 11. É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas ao Chefe de Gabinete, para providências necessárias à apuração das responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.

Art. 12. Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do agente público, haverá o desconto na

remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do agente público.

Art. 13. Compete à Divisão de Recursos Humanos:

I - realizar o desconto em folha de pagamento, com o intuito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o direito de defesa, sendo cientificado o condutor previamente e obedecida a margem legal de desconto permitida;

II - notificar o Departamento Municipal de Administração Financeira e ao Chefe de Gabinete sobre o ressarcimento ao erário.

Parágrafo único. Em caso de exoneração do agente público a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão, e se houver saldo restante que não for quitado pelo servidor, deverá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa do município, a ser cobrada posteriormente em processo judicial.

Art. 14. O desconto em folha de pagamento do agente público será feito nos seguintes termos:

I - processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;

II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do agente público infrator, poderá ser pago de forma integral ou parcelada, mediante requerimento, em até 6 (seis) parcelas mensais, respeitando-se o limite mensal de até 30% (trinta por cento) de seus vencimentos ou subsídios;

III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente no mesmo índice adotado pelo órgão arrecadador da imposição da penalidade;

IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do agente público do Município de Porto Amazonas;

V - no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o agente público poderá efetuar o pagamento através de boleto a ser expedido pela Divisão Municipal de Tributação e Cadastro, identificado como "Receitas Diversas";

VI - a falta de quitação do débito no prazo anotado no documento implicará em sua inscrição na dívida ativa e remessa à Procuradoria Geral do Município para a devida cobrança.

Art. 15. O valor da multa será recolhido pelo Município de Porto Amazonas, independentemente e sem prejuízo da interposição de recursos por parte do motorista que cometeu a infração.

Parágrafo único. Interposto o recurso, sendo este deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do agente público, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, caso contrário, a restituição será feita em nome do Município de Porto Amazonas.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 16. É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao Departamento Municipal ao qual se encontra lotado, qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH à Divisão de Recursos Humanos quando da renovação ou alteração de categoria daquela.

Art. 17. O agente público condutor do veículo será formalmente comunicado da Autuação de Infração de Trânsito pelo Chefe de Gabinete e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para:

I - assumir a responsabilidade pela infração, preencher o formulário de identificação do condutor e fornecer cópia da Carteira Nacional de Habilitação;

II - apresentar, se desejar, defesa prévia para encaminhamento ao órgão de trânsito;

III - alternativamente, efetuar o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, com posterior comprovação de quitação junto ao Chefe de Gabinete.

§ 1º Quando o agente público indicado como condutor infrator se negar a assumir a responsabilidade pela infração, o Chefe de Gabinete deverá:

I - encaminhar ao órgão de trânsito competente a identificação do condutor, acompanhado de cópia do controle de tráfego, ou de planilha, ou diário de bordo com registro de uso do veículo, assinada pelo condutor;

II - solicitar ao Departamento de Administração Municipal a imediata instauração de procedimento administrativo disciplinar.

CAPÍTULO V DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 18. Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar por iniciativa do Município de Porto Amazonas, para apuração da responsabilidade administrativa do agente público municipal condutor de veículo oficial que:

I - recusar-se infundadamente em se identificar como condutor responsável pela infração de trânsito;

II - recusar-se em apor sua assinatura no Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento;

III - devidamente convocado, para os procedimentos previstos nesta Lei, não comparecer perante a Administração Municipal, sem justa causa;

IV - for reincidente em auto de infração na condução de veículo pertencente à frota municipal; Parágrafo único. A reincidência para fins desta Lei, dar-se-á quando a infração for cometida antes de passados 6 (seis) meses da data de vencimento do último auto de infração imposto ao agente público municipal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. É de responsabilidade dos Diretores de Departamentos Municipais exigirem o cumprimento das normas disciplinadas nesta Lei, sob pena de serem responsáveis solidários por infrações de trânsito cometidas, caso não indicarem tempestivamente o motorista infrator.

Parágrafo único. A omissão descrita no caput deste artigo acarretará a abertura de sindicância para identificação do agente causador do dano ao erário.

Art. 20. O não cumprimento dos termos desta Lei pelos motoristas, condutores e agentes públicos em geral implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 21. O procedimento de ressarcimento instituído nesta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do agente público municipal.

Art. 22. Os casos omissos e as normas complementares necessárias à execução desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 23. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei nº 1.162, de 29 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:127BD816

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1356/2026**

**LEI N.º 1.356
DE 04 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóveis de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com encargo, para fins de implantação de empreendimento habitacional de interesse social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargo, os imóveis de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, destinados à implantação de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, nos termos da Ata de Reunião de Diretoria nº 15, realizada em 23 de março de 2026, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os imóveis objeto da doação referida no Art. 1º consistem nos lotes número 3 (três) e números 9 (nove) a 16 (dezesesseis) da quadra nº 2 (dois), situados no Loteamento “Moradias Apuama”, matriculados sob os números 11.498 a 11.506 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, totalizando uma área de 2.635,20 m² (dois mil seiscentos e trinta e cinco inteiros e vinte centésimos de metros quadrados), conforme matrículas imobiliárias do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os imóveis descritos no caput passam a integrar o patrimônio público municipal, após a formalização da doação por Escritura Pública.

Art. 3º A doação dos imóveis será realizada com encargo, consistente na obrigatoriedade de destinação exclusiva à implantação de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 4º O Município deverá iniciar a implantação do empreendimento habitacional no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da formalização da doação, podendo tal prazo ser prorrogado mediante anuência da Cohapar.

Art. 5º O descumprimento do encargo estabelecido nesta Lei ou a destinação diversa da prevista implicará na reversão automática dos imóveis ao patrimônio da Cohapar.

Art. 6º Todas as despesas decorrentes da formalização da doação, inclusive custas, emolumentos e registros imobiliários, correrão por conta do Município.

Art. 7º A destinação dos imóveis deverá observar a política habitacional de interesse social, em consonância com a Lei Estadual nº 20.394, de 4 de dezembro de 2020 e o Decreto Estadual nº 7.666, de 13 de maio de 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I

ITEM 8 DA ATA REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 15, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2026

8. PROPOSTA PARA DESTINAÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DA COHAPAR - PROTOCOLO Nº 25.305.304-6. A Diretoria de Programas e Projetos submete à apreciação da

Diretoria Executiva proposta da Divisão de Gestão de Áreas - DVGA, do Departamento de Programas - DEPG e da Superintendência de Programas - SUPG, referente ao pedido formulado pelo Município de Porto Amazonas quanto à viabilidade de a COHAPAR proceder à doação de 09 (nove) terrenos, totalizando área de 2.635,20 m², constituídos pelos lotes nº 03 e 09 a 16 da quadra nº 02, situados no Loteamento denominado Moradias Apuama, matriculados sob os nº 11.498 a 11.506 no Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira. Caso a Diretoria Executiva delibere pela doação dos lotes ao Município, sugere-se que seja com encargo de destiná-los à implantação de unidades habitacionais de interesse social, que deverá ser iniciada em até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da efetiva doação, podendo ser prorrogado a critério do doador, sob pena de reversão ao patrimônio desta Companhia, caso seja dada destinação diversa. E que todas as custas e emolumentos incidentes sobre a operação sejam suportados integralmente pela municipalidade. Avaliação total dos lotes: R\$ 628.252,53 (seiscentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Justificativa: A solicitação do Município fundamenta-se no interesse em destinar os referidos terrenos à implantação de unidades habitacionais voltadas às famílias de baixa renda, por meio do programa Casa Fácil Paraná, modalidade Municípios. Em síntese, o ERPG manifestou-se que a área é tecnicamente adequada para a implantação de unidades habitacionais. Apontando, ainda, que os terrenos dispõem de infraestrutura social adequada, com acesso a serviços e equipamentos comunitários, tais como escola, unidade de saúde e comércio local. Ressalta-se que, atualmente, não há programa habitacional em andamento, tampouco contrato ou Termo de Permissão de Uso vigente sobre a área. Ademais, a destinação proposta pelo Município encontra-se em consonância com a missão institucional da COHAPAR, especialmente no que se refere à promoção da política habitacional e ao fortalecimento do desenvolvimento urbano, razão pela qual se justifica a doação da área àquela municipalidade, mediante o encargo estabelecido. Fundamento: O caso concreto se amolda aos termos do Parecer Jurídico Referencial nº 29, hipótese I, doação de área ao Município desde que aprovada pela Diretoria, com encargo e prazo para cumprimento, sob pena de reversão caso o encargo não seja cumprido. E caso o valor do imóvel ultrapasse 1% do patrimônio da COHAPAR, a doação deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração. Ano Eleitoral: Considerando que a referida doação envolve contraprestação vinculada no encargo de implantação de unidades habitacionais de interesse social, com prazo certo para seu cumprimento e cláusula de reversão em caso de descumprimento, não se caracteriza como distribuição gratuita, mas como instrumento de execução de política pública habitacional, razão pela qual não se enquadra na vedação prevista no art. 73, § 10, da Lei Federal nº 9.504/97. DECISÃO. Apreciado e discutido o assunto, a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a doação ao Município de Porto Amazonas, de 09 (nove) terrenos, totalizando área de 2.635,20 m², constituídos pelos lotes nº 03 e 09 a 16 da quadra nº 02, situados no Loteamento denominado Moradias Apuama, matriculados sob os nº 11.498 a 11.506 no Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com encargo de destiná-los à implantação de unidades habitacionais de interesse social, que deverá ser iniciada em até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da efetiva doação, podendo ser prorrogado a critério do doador, sob pena de reversão ao patrimônio desta Companhia, caso seja dada destinação diversa. E que todas as custas e emolumentos incidentes sobre a operação sejam suportados integralmente pela municipalidade, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se à Divisão de Gestão de Áreas - DVGA, para providências.

ANEXO II

MATRÍCULAS IMÓVEIS: 11498, 11499, 11500, 11501, 11502, 11503, 11504, 11505, 11506

Segue o link em anexo para acesso na íntegra:

<https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-ordinaria/2026/136/1356/lei-ordinaria-n-1356-2026-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-receber-em-doacao-imoveis-de-propriedade-da-companhia-de-habitacao-do-parana-cohapar-com-encargo-para-fins-de-implantacao-de-empreendimento-habitacional-de-interesse-social-e-da-outras-providencias>

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:94F38B2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1357/2026

LEI N.º 1.357
DE 04 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar, para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de 10 (dez) unidades habitacionais no âmbito do Programa Casa Fácil Paraná, instituído pela Lei Estadual nº 20.394, de 4 de dezembro de 2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.666, de 13 de maio de 2021.

Art. 2º O empreendimento habitacional objeto desta Lei será implantado no Loteamento “Moradias Apuama”, especificamente nos lotes da quadra nº 2 (dois), correspondentes às matrículas nº 11.497, nº 11.498, nº 11.499, nº 11.500, nº 11.501, nº 11.502, nº 11.503, nº 11.504, nº 11.505 e nº 11.506, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 3º Para a execução do objeto descrito no Art. 1º o Município fica autorizado a:

- I - disponibilizar terreno de sua propriedade, livre e desembaraçado de ônus, para a implantação das unidades;
- II - executar e custear integralmente a infraestrutura necessária, compreendendo redes de água, esgoto, drenagem, pavimentação, energia elétrica e iluminação pública;
- III - realizar o procedimento licitatório para a contratação da empresa executora das obras;
- IV - transferir gratuitamente a propriedade das moradias aos beneficiários finais por meio de Escritura Pública, em até 90 (noventa) dias após a conclusão.

Parágrafo único. A Escritura Pública de Doação deverá conter obrigatoriamente cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º A contrapartida financeira do Município, quando necessária à complementação dos recursos para a execução do empreendimento, poderá ser definida após a conclusão do processo licitatório, conforme os valores efetivamente apurados, devendo sua formalização ocorrer por meio de termo aditivo, precedido de manifestação técnica e aprovação da Cohapar, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

Art. 5º O Poder Executivo poderá conceder isenções de tributos municipais para viabilizar o empreendimento de que trata esta Lei, mediante lei específica.

Art. 6º Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os grupos familiares que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Casa Fácil Paraná, modalidade municípios, devendo preencher, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- I - possuir mais de 18 anos ou ser emancipado com 16 anos completos;
- II - não possuir outro imóvel em seu nome;
- III - não ter recebido imóvel ou qualquer benefício de natureza habitacional em programas anteriores;

IV - apresentar toda a documentação pessoal na forma que lhe for solicitada;

V - possuir cadastro habitacional ativo e atualizado junto a Cohapar, Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP;

VI - possuir renda bruta mensal familiar de até 2 (dois) salários mínimos nacionais.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo:

I - realizar o cadastramento das famílias em vulnerabilidade social no SCHaP;

II - destinar por meio de Decreto um técnico social responsável pela seleção de famílias e pelo atendimento à população envolvida e interlocução com a Cohapar.

§ 2º O atendimento aos beneficiários observará rigorosamente o disposto no Decreto Estadual nº 7.666, de 2021, em especial o seu Art. 3º, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social.

§ 3º Em conformidade com o § 1º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 7.666, de 2021, a modalidade integralmente subsidiada do empreendimento será destinada exclusivamente às famílias de baixa renda cuja renda mensal bruta familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos nacionais.

Art. 7º Fazem parte integrante desta Lei, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e a Minuta do Termo de Convênio fornecidos Cohapar, os quais servirão de diretriz para a execução do empreendimento habitacional.

Parágrafo único. Eventuais ajustes técnicos ou alterações instrumentais no Plano de Trabalho e na Minuta de Convênio, que não modifiquem o objeto principal da parceria ou os encargos financeiros do Município previstos nesta Lei, poderão ser realizados por termo de aditivo, visando a celeridade administrativa.

Art. 8º O empreendimento contará com aporte de recursos financeiros da Cohapar, conforme estabelecido no convênio e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 9º O Município deverá observar as normas de controle, fiscalização e prestação de contas previstas na legislação vigente, no convênio firmado com a Cohapar e perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especiais se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

Nº: XXX/CONV/20XX CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE xxx NA FORMA ABAIXO:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei nº 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor – Presidente (a), Sr.(a) Jorge Luiz Lange, carteira de identidade RG 1.495.673-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.537.719-00 e por seu Diretor(a) de Programas e Projetos, Sr. Luis Antônio Werlang, carteira de identidade RG 8.063.516-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.097.759-84, que ao final assinam, doravante denominada COHAPAR, e o MUNICÍPIO DE XXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXX, representado pelo seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) XXX, daqui em diante denominado MUNICÍPIO, e em cumprimento das competências e responsabilidades legais, observado os dispostos no

§3º, art. 27 da Lei Federal nº 13.303/2016; no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021; no Título VII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR de 18/12/2023; RESOLVEM celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1. O presente Convênio tem por finalidade a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de até XX (XX) unidades habitacionais, em área regularizada e devidamente disponibilizada pelo MUNICÍPIO, mediante aporte financeiro da COHAPAR, observado o limite estabelecido neste instrumento, e contrapartida do MUNICÍPIO, na forma do Plano de Trabalho aprovado. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS** 2.1. Integram este Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º [XXXXXXXXXXXX]. 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo, desde que não implique alteração do objeto do Convênio; 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão e submetida à aprovação da autoridade competente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** 3.1. Constitui contrapartida do MUNICÍPIO: 3.1.1. A disponibilização do terreno onde serão implantadas as unidades habitacionais, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames e com sondagens necessárias a fim de viabilizar o empreendimento; 3.1.2. A execução e integral custeio da infraestrutura necessária ao empreendimento, compreendendo redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, energia elétrica, iluminação pública e demais itens indispensáveis, a qual deverá ser quantificada no Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação vigente; 3.1.3. A eventual contrapartida financeira, quando aplicável, destinada à complementação dos recursos necessários à execução do empreendimento, observada a legislação vigente e o Plano de Trabalho aprovado. **PARÁGRAFO ÚNICO – A contrapartida financeira do MUNICÍPIO, quando necessária à complementação dos recursos para a execução do empreendimento, poderá ser definida após a conclusão do processo licitatório, conforme os valores efetivamente apurados, devendo sua formalização ocorrer por meio de termo aditivo, precedido de manifestação técnica e aprovação da COHAPAR, observadas as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Companhia.** **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES** 4.1. São obrigações comuns aos partícipes deste Convênio: 4.1.1. Executar as ações objeto deste Convênio, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; 4.1.2. Assegurar que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e nas atividades previstas neste Convênio conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas e nos respectivos aditamentos; 4.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Convênio; 4.1.4. Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado, almejado neste Convênio e no respectivo Plano de Trabalho; 4.1.5. Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; 4.1.6. Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações que lhes são afetas; 4.1.7. Permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao Convênio, assim como aos elementos de sua execução; 4.1.8. Fornecer ao parceiro, as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acordadas; 4.1.9. Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do Convênio, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e 4.1.10. Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso. 4.2. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade da COHAPAR: 4.2.1. Realizar vistoria prévia a(s) área(s) a ser(em) utilizada(s) para implantação das unidades habitacionais, através de seu corpo técnico de funcionários; 4.2.2. Fornecer ao Município base cadastral de beneficiários observando os critérios de hierarquização estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 7.666/2021; 4.2.3. Disponibilizar anteprojeto

ou projeto de arquitetura padrão das unidades habitacionais, memoriais descritivos e projetos complementares (hidráulico, elétrico e estrutural) ao MUNICÍPIO; 4.2.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto do presente convênio através de seus técnicos por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco caso seja necessário, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; 4.2.5. Acompanhar as medições mensais da obra realizadas pelo MUNICÍPIO, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação de recursos, encaminhando relatório próprio à COHAPAR; 4.2.6. Exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos; 4.2.7. Providenciar a liberação dos recursos ao MUNICÍPIO, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho; 4.2.8. Acompanhar a realização do Trabalho Social pelo MUNICÍPIO junto às famílias beneficiadas, por meio de relatórios; 4.2.9. Manter as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR devidamente atualizadas; 4.2.10. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR; 4.2.11. Orientar o MUNICÍPIO durante o processo de execução das moradias; 4.2.12. Notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação; 4.2.13. Notificar ao MUNICÍPIO, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial; 4.2.14. Participar da entrega das unidades; 4.2.15. Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho; 4.2.16. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio. **PARÁGRAFO ÚNICO – Para cumprimento de suas atribuições, a COHAPAR poderá formalizar Termos de Cooperação e Convênios com terceiros.** 4.3. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do MUNICÍPIO: 4.3.1. Realizar o cadastramento das famílias em vulnerabilidade social no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP; 4.3.2. Destinar um técnico social responsável pela seleção de famílias e pelo atendimento à população envolvida e interlocução com a COHAPAR (Assistente Social, Sociólogo, Psicólogo ou Pedagogo); 4.3.3. Aferir o cumprimento do Decreto Estadual nº 7.666/2021, em especial o Art. 3º, quanto ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e § 1º quanto ao atendimento com modalidade integralmente subsidiada; 4.3.4. Responsabilizar-se para que somente sejam atendidas famílias com cadastro ativo e atualizado no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP; 4.3.5. Utilizar, para a indicação das famílias a serem atendidas, os critérios de seleção e priorização estabelecidos pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.666/2021, observando ainda as cotas de atendimento a famílias com idosos na condição de titularidade, famílias com mulheres chefes de famílias, famílias com deficiências entre seus membros, e famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas quantidades definidas pela legislação vigente; 4.3.6. Complementar a hierarquização de proponentes com critérios de seleção e priorização estabelecidos em legislação municipal, quando for caso; 4.3.7. Responsabilizar-se pela elaboração dos anteprojetos ou projetos de urbanismo e implantação das unidades habitacionais; 4.3.8. Executar o processo de implantação da unidade habitacional, em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Casa Fácil PR; 4.3.9. Atender ao art. 5º da Lei nº 20.394/2020, que assegura que os imóveis produzidos no âmbito do Programa Casa Fácil PR deverão dispor obrigatoriamente de soluções de esgoto, infraestrutura, e abastecimento de água e energia; 4.3.10. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pleno atendimento a normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto; 4.3.11. Providenciar o registro do loteamento, quando for o caso; 4.3.12. Responsabilizar-se pela averbação da construção das unidades nas matrículas individualizadas; 4.3.13. Transferir de forma gratuita a propriedade das moradias em até 90 (noventa) dias após a entrega, aos beneficiários finais por meio de escritura pública, fazendo constar cláusula de inalienabilidade de 18 (dezoito) meses, responsabilizando-se integralmente por eventuais despesas decorrentes do processo;

4.3.14. Providenciar a lei municipal de autorização e/ou provisão de recursos complementares para a celebração deste Convênio além da isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ou outro, quando for o caso; 4.3.15. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução; 4.3.16. Aplicar os recursos que serão repassados pela COHAPAR, integralmente, na implantação do empreendimento habitacional; 4.3.17. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; 4.3.18. Manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração; 4.3.19. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos; 4.3.20. Prestar à COHAPAR, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio e a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio; 4.3.21. Franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; 4.3.22. Facilitar à COHAPAR todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio; 4.3.23. Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao fiscal deste Convênio, a data de início das obras; 4.3.24. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de anteprojeto/projetos e demais elementos técnicos necessários à contratação da empresa executora do empreendimento, incluindo a emissão e atualização de viabilidades técnicas e licenças ambientais; 4.3.25. Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar ao fiscal do convênio relatório circunstanciado dos fatos; 4.3.26. Apresentar o Projeto Básico da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização; 4.3.27. Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais; 4.3.28. Afixar placa de obra, no canteiro, onde fique identificada a participação do Governo do Estado e da COHAPAR; 4.3.29. Apresentar alvará da construção; 4.3.30. Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura, água, esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação primária; 4.3.31. Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário; 4.3.32. Realizar, com apoio da COHAPAR, o Trabalho Social com as famílias selecionadas, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, o Projeto de Trabalho Técnico Social, conforme modelo desenvolvido pela COHAPAR e em conformidade com o Artigo 8º da Lei 7666/2021; 4.3.33. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de xxx da COHAPAR ao fiscal do Convênio, uma cópia do Relatório de Trabalho Social, assinado pelo Técnico Social designado pelo MUNICÍPIO; 4.3.34. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de xxx da COHAPAR ao fiscal do Convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo MUNICÍPIO; 4.3.35. Apresentar à COHAPAR, previamente a cada repasse, prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo: i. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; ii. Com a Fazenda Estadual; iii. Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; v. Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado; vi. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA; e vii. Consulta ao CADIN. 4.3.36. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; 4.3.37. Observar, quando da contratação de terceiros, vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas nas normas pertinentes às licitações e contratos administrativos; 4.3.38. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra; 4.3.39. Responsabilizar-se, de forma

exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, NÃO implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da COHAPAR a inadimplência do MUNICÍPIO em relação aos referidos pagamentos; 4.3.40. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; 4.3.41. Cumprir integralmente as Resoluções nº 04/2006 e nº 28/2011, bem como a Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 4.3.42. Efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio; 4.3.43. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle; 4.3.44. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à COHAPAR; 4.3.45. Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público; 4.3.46. Restituir à COHAPAR o valor transferido em sua totalidade, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual: i. Quando não for executado o objeto deste instrumento; ii. Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido; iii. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida, ou de finalidade que a COHAPAR tenha dado anuência expressa para utilização. 4.3.47. Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final; 4.3.48. Proporcionar o necessário apoio técnico-administrativo desde a fase de pré-ocupação até a pós-ocupação da unidade habitacional; 4.3.49. Auxiliar os beneficiários na viabilização de ligações de água, energia e saneamento das moradias a serem produzidas, quando necessário; 4.3.50. Receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao fiscal do Convênio; 4.3.51. Apresentar ao final da obra, documentação de registro do empreendimento e/ou individualização de matrículas, Habite-se e Certidão Negativa de Débitos, às suas expensas; 4.3.52. Garantir a participação da COHAPAR em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento; 4.3.53. Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente; e 4.3.54. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELA LICITAÇÃO E INFRAESTRUTURA** 5.1. Compete exclusivamente ao MUNICÍPIO a realização do procedimento licitatório para contratação da execução das unidades habitacionais, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. 5.2. A execução e o custeio da infraestrutura do empreendimento constituem responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO, não recaindo sobre a COHAPAR quaisquer encargos ou ônus relacionados a essas obras. **CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ÁREA** 6.1. Na hipótese de serem identificados, após a celebração deste convênio, impedimentos de ordem jurídica, técnica, ambiental ou urbanística que inviabilizem a utilização do terreno inicialmente indicado, o MUNICÍPIO poderá, mediante anuência da COHAPAR, promover a substituição da área, desde que o novo terreno atenda integralmente aos requisitos legais, técnicos e programáticos exigidos para a execução do empreendimento. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENEFICIÁRIOS** 7.1. Para efeito do cumprimento dos objetivos estipulados, serão considerados beneficiários os grupos familiares que atendam os critérios de seleção e enquadramento estabelecidos pelo Programa Casa Fácil PR, modalidade Municípios. São eles: 7.1.1. Possuir mais de 18 anos ou ser emancipado com 16 anos completos; 7.1.2. Não possuir outro imóvel; 7.1.3. Não ter recebido imóvel ou qualquer benefício de natureza habitacional em programas anteriores; 7.1.4. Apresentar toda a documentação pessoal na forma que lhe for solicitada; 7.1.5. Possuir

cadastro habitacional ativo e atualizado junto a COHAPAR (Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP); 7.1.6. Possuir renda bruta mensal familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais. **CLÁUSULA OITAVA – DA OPERACIONALIZAÇÃO** 8.1. Os signatários do presente Convênio deverão nos próximos 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, estabelecer entendimentos para cumprimento das normas de intervenção e demais exigências para sua consecução do objeto deste termo. **CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, PATRIMONIAIS E HUMANOS** 9.1. Para a execução do objeto do presente Convênio haverá transferência de recursos entre os partícipes. 9.2. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de R\$ XXX (XX), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos de responsabilidade da COHAPAR serão aportados através de depósito bancário, em conta específica, em parcelas, conforme cronograma de execução da obra, contados do boletim de medição. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. **PARÁGRAFO TERCEIRO** – A utilização de eventual diferença de valores, decorrente da adjudicação por preço inferior ao limite previsto no caput, poderá ser autorizada pela COHAPAR, desde que destinada à complementação da infraestrutura vinculada ao empreendimento habitacional, com comprovação da aplicação mediante documentação idônea.

PARÁGRAFO QUARTO – A utilização da diferença prevista no parágrafo anterior não descaracteriza o objeto deste Convênio, constituindo apenas forma de otimização dos recursos transferidos. **PARÁGRAFO QUINTO** – Quando da conclusão do convênio por meio da entrega definitiva do objeto proposto, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, permanecerão à disposição do MUNICÍPIO, para utilização em melhorias relacionadas ao objeto deste instrumento, desde que haja a concordância entre as partes OU deverão ser devolvidos no prazo de xx (xx) dias, em conta do concedente ou de acordo com o estipulado entre as partes, observada a legislação aplicável. **PARÁGRAFO SEXTO** – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à COHAPAR, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos. **PARÁGRAFO SÉTIMO** – O concedente deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. **PARÁGRAFO OITAVO** – Nos termos da Lei Estadual 17.194/2012, art. 5º, a utilização dos recursos em desconformidade com o Convênio ou instrumento congênera ensejará obrigação da devolução, devidamente atualizada, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Estadual, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos. **PARÁGRAFO NONO** – Em caso de comprovada a não aplicação ou a aplicação irregular de qualquer parcela ou valor previamente recebido, as parcelas subsequentes ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes. **PARÁGRAFO DÉCIMO** – Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do tomador destinados à execução do objeto pactuado irão compor demonstrativo dos recursos da transferência e deverão ser informados no SIT, nos termos e prazos estabelecidos na Resolução e Instrução pertinentes do Tribunal de Contas do Estado. **PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela COHAPAR de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das

etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo. 9.3. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: tarifas bancárias, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. 9.4. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Convênio, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos partícipes. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS** 10.1. A prestação de contas à Administração Pública, conforme atribuição, não prejudica o dever do MUNICÍPIO de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR deverão ser informados e atualizados, bimestralmente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** 11.1. O acompanhamento e fiscalização do termo consistirá na realização de relatórios, inspeções e visitas, a fim de emitir parecer técnico sobre a execução do termo, bem como parecer técnico conclusivo sobre a satisfatória realização do objeto do Convênio, conforme detalhamento do item [XXX] do Plano de Trabalho; 11.2. Designa-se, pela COHAPAR, o(a) servidor(a) xxxx, OCUPANTE DO CARGO xxxx, MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXXXX] para desempenhar a função de gestor(a) do Convênio; 11.3. Designa-se, pela COHAPAR, o(a) servidor(a) xxxx, OCUPANTE DO CARGO xxxx, MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXXXX] para desempenhar a função de fiscal do Convênio; 11.4. Designa-se, pelo MUNICÍPIO, o(a) servidor(a) xxxxx, OCUPANTE DO CARGO xxxxx, MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXXXX] para desempenhar a função de gestor(a) do Convênio; 11.5. Designa-se, pelo MUNICÍPIO, o(a) servidor(a) xxxxxx, OCUPANTE DO CARGO xxxxx, MATRÍCULA FUNCIONAL N.º [XXXXXXXXXXXX] para desempenhar a função de fiscal do Convênio; 11.6. O(a) gestor(a) é o gerente funcional e tem a missão de administrar o Convênio, desde sua formalização até o termo de cumprimento dos objetivos, competindo ao mesmo, as atribuições previstas no Art. 17 do RILC; 11.7. Ao (À) fiscal cabe a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução do termo, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva, observando o cumprimento dos termos acordados, e buscar os resultados esperados deste termo, na forma disposta no Art. 18 do RILC. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos da Instrução Normativa n.º 61/2011, os responsáveis pelos trabalhos de acompanhamento e fiscalização, ao terem conhecimento de quaisquer desvios ou irregularidades, deverão informar imediatamente o Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDUTAS VEDADAS** 12. É expressamente vedado ao MUNICÍPIO: 12.1. Antecipar, total ou parcialmente, recursos financeiros à empresa contratada para execução do empreendimento, antes da efetiva comprovação da realização dos serviços, mediante regular atesto da medição pela fiscalização municipal; 12.2. Efetuar pagamentos em desacordo com o cronograma físico-financeiro aprovado; 12.3. Utilizar recursos do convênio sem a prévia comprovação da despesa correspondente, devidamente respaldada por documentação idônea; 12.4. Utilizar recursos do convênio para finalidade diversa daquela prevista no objeto. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O descumprimento das vedações previstas nesta cláusula ensejará a suspensão dos repasses e poderá implicar a responsabilização administrativa, civil e financeira do gestor municipal e demais agentes envolvidos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de restituição dos valores eventualmente aplicados em desconformidade com o objeto do convênio. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS** 13.1. A COHAPAR e o MUNICÍPIO se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do Convênio, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as

disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. 13.2. Da proteção de dados pessoais: Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e Decreto Estadual nº 6.474/2020. 13.2.1. Os partícipes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, caso o objeto da parceria implique na manipulação ou acesso a esses dados; 13.2.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria execução da parceria, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação da entidade máxima da COHAPAR, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade; 13.2.3. Eventuais dados tratados pelo MUNICÍPIO somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pela COHAPAR; 13.2.4. Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o MUNICÍPIO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo; 13.2.5. O MUNICÍPIO deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula; 13.2.6. O MUNICÍPIO dará conhecimento formal aos seus servidores das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da COHAPAR, se houver, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais; 13.2.7. O eventual acesso, pelo MUNICÍPIO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o MUNICÍPIO e para seus agentes e prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Convênio e após o seu encerramento; 13.2.8. O encarregado do MUNICÍPIO manterá contato formal com o encarregado da COHAPAR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes; 13.2.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados da COHAPAR, o MUNICÍPIO poderá ser provocado para preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Convênio, no tocante a dados pessoais; 13.2.10. O MUNICÍPIO responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; 13.2.11. Os representantes legais do MUNICÍPIO, bem como os servidores que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar Termo de Compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula; 13.2.12. As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do MUNICÍPIO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas observado o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 e, naquilo que couber, o disposto § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474/2020; 13.2.13. As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste Convênio serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474/2020; 13.2.14. A COHAPAR poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao MUNICÍPIO, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis; 13.2.15. Encerrada a vigência do Convênio ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o MUNICÍPIO providenciará o descarte ou devolução, para a COHAPAR, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS** 14.1. As partes declaram estarem cientes de que seus dados pessoais poderão ser divulgados em documentos, no Portal da Transparência ou outras plataformas,

independente de sua autorização, diante de obrigação legal ou regulatória imposta à COHAPAR, em cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), podendo ocorrer o tratamento de seus dados pessoais em processos e procedimentos administrativos internos da empresa que tramitam no sistema eProtocolo regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.304 de 13 de abril de 2021. 14.1.1. A divulgação de dados pessoais no Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná tem como finalidade garantir a transparência e o acesso à informação de interesse público para a sociedade em geral. 14.1.2. Os dados pessoais que poderão ser divulgados ou tratados incluem, mas não se limitam a: nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail e informações referentes a pagamentos realizados. 14.1.3. As partes ficam cientes de que a divulgação de seus dados pessoais em documentos, no Portal da Transparência, bem como o seu tratamento no sistema eProtocolo ou outras plataformas, não implicará em qualquer violação à sua privacidade ou direitos fundamentais, uma vez que a divulgação será realizada em conformidade com a legislação ou regulamentação aplicável. 14.1.4. As partes ficam cientes de que, quando necessário, os dados pessoais poderão ser tratados: 14.1.4.1. E compartilhadas com a finalidade de execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; 14.1.4.2. Para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato/convênio do qual seja parte o titular, considerada a participação em certame licitatório ou assinatura de instrumento como pedido do titular dos dados; 14.1.4.3. Para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; 14.1.4.4. Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro. 14.1.5. As partes se comprometem a cumprir todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), incluindo todas as normas e regulamentos que a complementem ou venham a substituí-la, estando ciente de que qualquer violação ou descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula será tratado de acordo com as disposições legais aplicáveis. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** 15. O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do instrumento, podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo. **PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de duração da vigência considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos, observando-se o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 165 da Constituição da República. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO** 16. Este Convênio poderá ser: 16.1. Denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 dias. 16.2. Rescindido nas hipóteses do art. 793 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da COHAPAR. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS** 17.1. O MUNICÍPIO responderá integralmente pelos encargos dos servidores que, se for o caso, forem designados para executar ações relacionadas ao cumprimento do objeto de que trata o presente Convênio, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não decorrendo, em nenhuma hipótese, qualquer ônus para a COHAPAR. 17.2. O MUNICÍPIO se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à COHAPAR ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio. 17.3. O destino dos bens empregados na execução do presente Convênio será o previsto no Plano de Trabalho que integra o ajuste. 17.4. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes signatárias, em observância da legislação já mencionada e demais diplomas legais aplicados à espécie. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE** 18.1. A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da COHAPAR, a quem incumbe essa providência, na forma do art. 766 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC. 18.1.1. A COHAPAR e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade; 18.1.2. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio

ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO 19. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, juntamente com as testemunhas. Curitiba, data e assinaturas lançadas na forma digital. Assinado eletronicamente Diretor-Presidente da COHAPAR. Assinado eletronicamente Prefeito Municipal. Assinado eletronicamente Diretor de Programas e Projetos da COHAPAR. Testemunhas: 1. 2.

ANEXO II PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO CONVÊNIO Nº XXXX/XXXX

I – DADOS DOS PARTÍCIPIES. 1º PARTÍCIPE: Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR CNPJ/MF 76.592.807/0001-22 Endereço Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 Município Curitiba UF PR CEP 82530-195 Telefone (41) 3312-5700 Web site www.cohapar.pr.gov.br Endereço Eletrônico (e-mail) cohapar@cohapar.pr.gov.br Nome do Responsável RG CPF Cargo Diretor-Presidente Nome do Responsável RG CPF Cargo Diretor de Programas e Projetos. 2º PARTÍCIPE Município de CNPJ/MF Endereço UF CEP Telefone Web site Endereço Eletrônico (e-mail) Nome do Responsável RG CPF Cargo Prefeito(a) Municipal.

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO. Constitui objeto do presente Convênio, desenvolver ações em parceria objetivando a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de até XX (XX) unidades habitacionais, no município de xxxxxx, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR e o referido MUNICÍPIO, através do Programa Casa Fácil PR, modalidade Municípios.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO. O Programa Casa Fácil PR, instituído pela Lei Estadual nº 20.394/2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.666/2021, constitui-se como a política habitacional do Governo do Estado do Paraná, o qual é desenvolvido e executado pela COHAPAR através do fomento a produção e aquisição de novas unidades habitacionais destinadas para famílias com renda mensal de até dez salários mínimos, com prioridade de atendimento para aquelas de menor renda, ficando a COHAPAR responsável pelo seu desenvolvimento e execução e, autorizada a formalizar parcerias com secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Estado do Paraná, dos municípios ou do Governo Federal. O referido programa visa implementar modalidades de atendimento habitacional para famílias em situação de vulnerabilidade social, em situação de risco, que não possuem moradia própria e, que residam de forma inadequada, com construções de unidades habitacionais, requalificação, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, regularização fundiária, proporcionando moradia digna no campo e na cidade. A modalidade Municípios, integrante do PROGRAMA CASA FÁCIL PR têm como objetivo atender as necessidades de moradias da população de baixa renda dos municípios com até 25 mil habitantes do Estado do Paraná, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 4º, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia. O presente instrumento formaliza a parceria entre a COHAPAR e o MUNICÍPIO visando ações conjuntas em prol da produção das unidades habitacionais. Haverá repasse de recursos entre as partes.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS 4.1. O instrumento trará como resultado quantitativo a implantação de (xx) unidades habitacionais no Município de xxxxx, sendo XX (XX) destas com no mínimo XX m² de área e XX (XX) unidades adaptáveis com no mínimo de XX m², para atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em área regularizada e devidamente disponibilizada pelo MUNICÍPIO (terreno), numa parceria entre o MUNICÍPIO e a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR. 4.2. Será executada e integralmente custeada pelo MUNICÍPIO a

infraestrutura completa do empreendimento, que compreende redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, energia elétrica e iluminação pública. 4.3. Como resultado qualitativo, o foco será de: 4.2.1. Propiciar moradia digna à população do Estado; 4.2.2. Gerar empregos diretos e indiretos com a construção da casa; 4.2.3. Promoção do desenvolvimento regional através da movimentação do comércio local em todas as fases de execução do objeto; e 4.2.4. Promover a participação, a inclusão social e a melhoria das condições de vida das famílias beneficiárias. 5.1. Caberá à COHAPAR: 5.1.1. Realizar vistoria prévia na(s) área(s) a ser(em) utilizada(s) para implantação das unidades habitacionais, através de seu corpo técnico de funcionários; 5.1.2. Fornecer ao Município base cadastral de beneficiários observando os critérios de hierarquização estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 7.666/2021; 5.1.3. Disponibilizar anteprojeto ou projeto de arquitetura padrão das unidades habitacionais, memoriais descritivos e projetos complementares (hidráulico, elétrico e estrutural) ao MUNICÍPIO; 5.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto do presente convênio através de seus técnicos por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco caso seja necessário, comunicando ao MUNICÍPIO quaisquer irregularidades, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos; 5.1.5. Acompanhar as medições mensais da obra realizadas pelo MUNICÍPIO, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação de recursos, encaminhando relatório próprio à COHAPAR; 5.1.6. Exigir do MUNICÍPIO a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a liberação das parcelas dos recursos; 5.1.7. Providenciar a liberação dos recursos ao MUNICÍPIO, de acordo com o cronograma de desembolso e com as etapas ou fases de execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho; 5.1.8. Acompanhar a realização do Trabalho Social pelo MUNICÍPIO junto às famílias beneficiadas, por meio de relatórios; 5.1.9. Manter as informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR devidamente atualizadas; 5.1.10. Encaminhar o processo de prestação de contas dos recursos repassados ao TCE/PR; 5.1.11. Orientar o MUNICÍPIO durante o processo de execução das moradias; 5.1.12. Notificar ao MUNICÍPIO, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da situação; 5.1.13. Notificar ao MUNICÍPIO, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial; 5.1.14. Participar da entrega das unidades; 5.1.15. Emitir Termo de Conclusão atestando o término deste Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho; 5.1.16. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio. 5.2. Caberá ao MUNICÍPIO: 5.2.1. Realizar o cadastramento das famílias em vulnerabilidade social no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP; 5.2.2. Destinar um técnico social responsável pela seleção de famílias e pelo atendimento à população envolvida e interlocução com a COHAPAR (Assistente Social, Sociólogo, Psicólogo ou Pedagogo); 5.2.3. Aferir o cumprimento do Decreto Estadual nº 7.666/2021, em especial o Art. 3º, quanto ao atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social e § 1º quanto ao atendimento com modalidade integralmente subsidiada somente para famílias de baixa renda – renda mensal bruta familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos nacional; 5.2.4. Responsabilizar-se para que somente sejam atendidas famílias com cadastro ativo e atualizado no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná (SCHaP); 5.2.5. Utilizar, para a indicação das famílias a serem atendidas, os critérios de seleção e priorização estabelecidos pelo Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.666/2021; observando ainda as cotas de atendimento a famílias com idosos na condição de titularidade, famílias com mulheres chefes de famílias, famílias com deficiências entre seus membros, e famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha, nas quantidades definidas pela legislação vigente; 5.2.6. Complementar a hierarquização de proponentes com critérios de seleção e priorização estabelecidos em legislação municipal, quando for caso; 5.2.7. Responsabilizar-se pela elaboração dos anteprojetos ou projetos de urbanismo, de infraestrutura e implantação das unidades habitacionais; 5.2.8. Executar o processo de implantação da unidade habitacional, em todas as suas etapas,

contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Casa Fácil PR; 5.2.9. Atender ao art. 5º da Lei nº 20.394/2.020, que assegura que os imóveis produzidos no âmbito do Programa Casa Fácil PR deverão dispor obrigatoriamente de soluções de esgoto, infraestrutura, e abastecimento de água e energia; 5.2.10. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pleno atendimento a normas técnicas brasileiras aplicáveis ao objeto; 5.2.11. Providenciar o registro do loteamento, quando for o caso; 5.2.12. Responsabilizar-se pela averbação da construção das unidades nas matrículas individualizadas; 5.2.13. Transferir de forma gratuita a propriedade das moradias em até 90 (noventa) dias após a entrega, aos beneficiários finais por meio de escritura pública, fazendo constar cláusula de inalienabilidade de 18 (dezoito) meses, responsabilizando-se integralmente por eventuais despesas decorrentes do processo; 5.2.14. Providenciar a lei municipal de autorização e/ou provisão de recursos complementares para a celebração deste Convênio além da isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ou outro, quando for o caso; 5.2.15. Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução; 5.2.16. Aplicar os recursos que serão repassados pela COHAPAR, integralmente, na implantação do empreendimento habitacional; 5.2.17. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos; 5.2.18. Manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração; 5.2.19. Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos; 5.2.20. Prestar à COHAPAR, quando solicitado, em até 15 (quinze) dias, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio e a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio; 5.2.21. Franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; 5.2.22. Facilitar à COHAPAR todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio; 5.2.23. Informar com 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, ao fiscal deste Convênio, a data de início das obras; 5.2.24. Responsabilizar-se pelo desenvolvimento de anteprojetos/projetos e demais elementos técnicos necessários à contratação da empresa executora do empreendimento, incluindo a emissão e atualização de viabilidades técnicas e licenças ambientais; 5.2.25. Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar ao fiscal do convênio relatório circunstanciado dos fatos; 5.2.26. Apresentar o Projeto Básico da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização; 5.2.27. Responsabilizar-se, quando necessário, pela execução dos platôs das unidades habitacionais; 5.2.28. Afixar placa de obra, no canteiro, onde fique identificada a participação do Governo do Estado e da COHAPAR; 5.2.29. Apresentar alvará da construção; 5.2.30. Responsabilizar-se pela execução das obras de infraestrutura, água, esgoto, drenagem de águas pluviais e pavimentação primária; 5.2.31. Auxiliar no transporte dos materiais de construção da sede do município até o local de cada unidade habitacional em execução, quando necessário; 5.2.32. Realizar, com apoio da COHAPAR, o Trabalho Social com as famílias selecionadas, dentro dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, o Projeto de Trabalho Técnico Social, conforme modelo desenvolvido pela COHAPAR e em conformidade com o Artigo 8º da Lei 7666/2021; 5.2.33. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de xxx da COHAPAR ao fiscal do Convênio, uma cópia do Relatório de Trabalho Social, assinado pelo Técnico Social designado pelo MUNICÍPIO; 5.2.34. Entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional de xxx da COHAPAR ao fiscal do Convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo MUNICÍPIO; 5.2.35. Apresentar à COHAPAR, previamente a cada repasse, prova de regularidade com a

Fazenda Nacional, incluindo: i. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; ii. Com a Fazenda Estadual; iii. Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; v. Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado; vi. Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA; e vii. Consulta ao CADIN. 5.2.36. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; 5.2.37. Observar, quando da contratação de terceiros, vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas nas normas pertinentes às licitações e contratos administrativos; 5.2.38. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra; 5.2.39. Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, NÃO implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária da COHAPAR a inadimplência do MUNICÍPIO em relação aos referidos pagamentos; 5.2.40. Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; 5.2.41. Cumprir integralmente as Resoluções nº 04/2006 e nº 28/2011, bem como a Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 5.2.42. Efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio; 5.2.43. Efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas desse órgão de controle; 5.2.44. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à COHAPAR; 5.2.45. Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público; 5.2.46. Restituir à COHAPAR o valor transferido em sua totalidade, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual: i. Quando não for executado o objeto deste instrumento; ii. Quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido; iii. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ou de finalidade que a COHAPAR tenha dado anuência expressa para utilização. 5.2.47. Manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final; 5.2.48. Proporcionar o necessário apoio técnico-administrativo desde a fase de pré-ocupação até a pós-ocupação da unidade habitacional; 5.2.49. Auxiliar os beneficiários na viabilização de ligações de água, energia e saneamento das moradias a serem produzidas, quando necessário; 5.2.50. Receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao fiscal do Convênio; 5.2.51. Apresentar ao final da obra, documentação de registro do empreendimento e/ou individualização de matrículas, Habite-se e Certidão Negativa de Débitos, às suas expensas; 5.2.52. Garantir a participação da COHAPAR em qualquer evento de promoção e/ou divulgação do empreendimento; 5.2.53. Fazer divulgação do empreendimento e da parceria com a COHAPAR, nos moldes da legislação vigente; e 5.2.54. Zelar pelo cumprimento e alcance dos objetivos propostos no presente Convênio. VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO ETAPAS/FASES – CRONOGRAMA 1. Projetos de engenharia e arquitetura de implantação e das unidades habitacionais Descrição da Ação Responsável Início Término 1.1. Disponibilização da Matrícula do Terreno, Livre e Desembaraçado de Quaisquer Ônus (Contrapartida em Bens) MUNICÍPIO 1º mês 1º mês 1.2. Providenciar anteprojetos ou projetos arquitetônicos e complementares das unidades habitacionais COHAPAR 1º mês 3º mês 1.3. Providenciar projetos de urbanismo e implantação das unidades habitacionais MUNICÍPIO 3º mês 3º mês 1.4. Providenciar anteprojetos ou projetos de

infraestrutura completa e demais itens indispensáveis necessárias ao empreendimento (água, luz, drenagem, pavimentação etc.) MUNICÍPIO 3º mês 3º mês 2. Seleção e contratação de empresa para produção do empreendimento: Descrição da Ação Responsável Início Término 2.1. Realizar e concluir o procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela produção do empreendimento MUNICÍPIO 3º mês 4º mês 2.2. Formalização da Contrapartida Financeira (se aplicável) mediante Termo Aditivo, após a apuração do valor final da licitação MUNICÍPIO, COHAPAR 4º mês 5º mês 2.3. Contratação da empresa selecionada para produção do empreendimento MUNICÍPIO 5º mês 5º mês 3. Cadastramento, hierarquização e seleção das famílias Descrição da Ação Responsável Início Término 3.1. Cadastramento das famílias em situação de vulnerabilidade MUNICÍPIO 1º mês 5º mês 3.2. Hierarquização das famílias cadastradas MUNICÍPIO 6º mês 9º mês 3.3. Seleção das famílias beneficiárias MUNICÍPIO 10º mês 12º mês 3.4. Entrega de Projeto de Trabalho Técnico Social (PTS) – Conforme modelo anexo MUNICÍPIO 6º mês 18º mês 4. Execução das unidades habitacionais Descrição da Ação Responsável Início Término 4.1. Executar os platôs das unidades habitacionais, se necessário MUNICÍPIO 1º mês 6º mês 4.2. Execução da Infraestrutura Completa (redes, drenagem, pavimentação etc.) MUNICÍPIO 6º mês 12º mês 4.3. Execução da Obra EMPRESA, MUNICÍPIO 7º mês 18º mês 4.4. Execução do Trabalho Técnico Social, conforme cronograma estabelecido no Projeto de Trabalho Técnico Social MUNICÍPIO 7º mês 18º mês 4.5. Auxiliar o transporte dos materiais de construção até o local de cada unidade habitacional em execução, se necessário MUNICÍPIO 7º mês 18º mês 4.6. Fiscalização e medição dos serviços executados MUNICÍPIO 7º mês 18º mês 4.7. Acompanhamento da execução da obra para fins de liberação das parcelas COHAPAR 7º mês 18º mês 4.8. Recebimento do Relatório Final do Trabalho Técnico Social executado MUNICÍPIO 19º mês 20º mês 4.9. Recebimento provisório e definitivo das obras executadas MUNICÍPIO 19º mês 20º mês 5. Repasse dos recursos Descrição da Ação Responsável Início Término 5.1. Repasse de recursos para o município em conta específica COHAPAR 6º mês 18º mês 5.2. Repasse dos recursos recebidos para empresa responsável pela produção do empreendimento MUNICÍPIO 6º mês 18º mês 6. Entrega das unidades habitacionais Descrição da Ação Responsável Início Término 6.1. Entrega das unidades habitacionais para as famílias beneficiárias MUNICÍPIO 21º mês 21º mês

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS. A comprovação do alcance de metas dar-se-á mediante a apresentação de documentação comprobatória, relatórios técnicos e inspeções in loco, destinados a subsidiar o ateste de execução satisfatória e o julgamento de regularidade de aplicação dos recursos. Nota Técnica: A comprovação da Contrapartida em Bens e Serviços (Terreno e Infraestrutura) será aferida pelo(a): 1. Terreno: Apresentação da Matrícula do imóvel (item 1.1.). 2. Infraestrutura: Comprovação da execução e custeio através de notas fiscais, relatórios de medição e Termo de Recebimento do Serviço, com valor expresso em reais no processo, em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos (Item X, abaixo).

VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO A metodologia para comprovação do cumprimento do objeto do Convênio, bem como a forma e a metodologia empregado para a comprovação de que o objeto foi efetivamente executado, se dará através de relatórios, inspeções, visitas e/ou atestados da satisfatória realização do objeto do termo, a cada 15 (quinze) dias.

IX – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 9.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de R\$ xx (xx), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: 1. O valor a ser repassado pela COHAPAR: R\$ xx (xx), à conta da dotação orçamentária: Órgão: 67 – SECID UG: 677400 UO/Unidade Orçamentária: 6774 – COHAPAR Subunidade: 00000 –0–Não Definido Fonte: A ser informada Detalhamento da Fonte: a ser informado Identificador Exercício/Fonte: 01 Grupo Fonte LOA: a ser informado Programa de

Trabalho: a ser informado Natureza: a ser informada Espécie de Despesa: a ser informada Região Intermediária: a ser informada Município: a ser informado Emenda Parlamentar: a ser informado Valor: a ser informado Grupo de Gasto LME: a ser informado 2. A contrapartida do MUNICÍPIO (em bens e serviços economicamente mensuráveis, e/ou financeira): R\$ xx (xx), sendo que: I – Terreno (Bens): R\$ XX.XXX,XX (Valor de mercado do terreno, conforme laudo/avaliação anexada ao processo). II – Infraestrutura (Serviços): R\$ XX.XXX,XX (Valor estimado/licitado para execução das redes, drenagem, pavimentação e demais itens indispensáveis, conforme planilha orçamentária anexa). III – Contrapartida Financeira (Se Aplicável): R\$ XX.XXX,XX (Valor a ser definido, se necessário, após a licitação e formalizado por aditivo, conforme o Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Convênio). ***Observação: Conforme as disposições da Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do Convênio, o valor da contrapartida financeira do MUNICÍPIO será definido após a conclusão do processo licitatório, podendo esta seção contemplar apenas as contrapartidas não financeiras, se for o caso. 9.2. Os recursos de responsabilidade da COHAPAR serão aportados através de depósito bancário, em conta específica, em parcelas, conforme cronograma de execução da obra, contados do boletim de medição. 9.3. Até a efetiva liberação dos pagamentos, os recursos serão remunerados pelo índice de reajuste da caderneta de poupança. 9.4. Os recursos não aplicados diretamente no objeto, serão considerados disponíveis para utilização em melhorias relacionadas ao objeto deste instrumento, caso este seja entregue em sua totalidade e em conformidade, desde que haja a concordância entre as partes OU deverão ser devolvidos no prazo de xx (xx) dias, em conta do concedente ou de acordo com o estipulado entre as partes, observada a legislação aplicável. 9.5. 10.1. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 10.2. Para fins de liberação de recursos ao MUNICÍPIO será utilizada modelo de planilha para levantamento de serviços e liberação de recursos a ser disponibilizado pela COHAPAR em momento oportuno. TIPO DE CONTRAPARTIDA VALOR (R\$) PERÍODO DE UTILIZAÇÃO (MÊS) FORMA DE COMPROVAÇÃO Terreno (Bens) XXX.XXX,XX 1º mês Matrícula e Laudo de Avaliação Infraestrutura (Serviços) XXX.XXX,XX 6º mês ao 12º mês Medição, Nota Fiscal de Serviço e Termo de Recebimento Financeira (Se Aplicável) XXX.XXX,XX 7º mês ao 18º mês (ou conforme Termo Aditivo) Extrato Bancário e Comprovantes de Pagamento TOTAL XXX.XXX,XX

XI – DA FISCALIZAÇÃO O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente termo de cooperação serão feitos pela COHAPAR, na pessoa do(a) Sr(a). [XXXXXXXXXX] e pelo MUNICÍPIO, na pessoa do(a) Sr(a). [XXXXXXXXXX].

XII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado desde que de comum acordo e mediante a formalização de Termo Aditivo. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, juntamente com as testemunhas.

Curitiba, assinado e datado de forma digital. Assinado eletronicamente Diretor-Municipal da COHAPAR Assinado eletronicamente Prefeito-Municipal Assinado eletronicamente Diretor de Programas e Projetos da COHAPAR Testemunhas: 1. 2.

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:52402C0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 85/2026
Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026
Registro de Preços nº 09/2026

Objeto: Aquisição de móveis destinados à composição, organização e funcionalidade da nova sede do Órgão Regulador de Saneamento do Paraná – ORCISPAR, bem como ao atendimento de demandas administrativas relacionadas à execução do Convênio Expansão de Unidades de Valorização de Recicláveis (UVRs), celebrado entre a Itaipu Binacional, a FPTI-BR e o CISPAR (Convênios nº 4500073800 e nº 4500073801).

Valor Máximo da Licitação: R\$ 299.562,46 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Ampla concorrência (item 19) e exclusivo para ME/EPP para os demais itens.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15/05/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://cispar.pr.gov.br/>, no link “Licitações”.

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2801.

Publique-se.

Maringá, 04 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
 Diretor Executivo

Publicado por:
 Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:0E6EB05E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra devidamente instruído, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação em epígrafe e **ADJUDICO** o objeto ao fornecedor abaixo indicado, por ter apresentado a proposta mais vantajosa à Administração.

A contratação enquadra-se como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de pequena compra ou serviço de pronto pagamento, com valor estimado inferior ao limite previsto no §2º do art. 95 do referido diploma legal, bem como atende às condições estabelecidas no art. 1º da Resolução nº 02/2026, estando dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP. Fica, assim, **AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual institucional, incluindo adesivagem, faixas sinalizadoras, letreiro institucional de parede e aplicação de impressão digital em painel existente.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA.
CNPJ/CPF: 80.577.232/0001-46

VALOR TOTAL: R\$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais).

Maringá – PR, 04 de maio de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
 Diretor Executivo
 CISPAR

Publicado por:
 Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:E79F2243

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

COMUNICADO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Dispensa de Licitação)

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado inicial referente à instauração de processo administrativo para análise de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna (higienização simples) da frota de veículos oficiais do CISPAR.*

A presente demanda decorre de necessidade administrativa do setor requisitante, relacionada ao atendimento de atividade institucional específica, cuja apuração e instrução ocorrerão no âmbito do respectivo processo administrativo.

Em análise preliminar, a demanda poderá, em tese, enquadrar-se em hipótese legal de contratação direta por dispensa de licitação, condicionada à verificação dos requisitos legais, administrativos e orçamentários pertinentes, bem como à formalização dos documentos próprios no curso da instrução processual.

O presente comunicado possui caráter exclusivamente informativo, não se tratando de procedimento competitivo, edital, aviso de disputa ou chamamento público, não havendo, nesta fase, recebimento de propostas ou abertura de prazo para participação de interessados.

Este documento tem por finalidade unicamente dar publicidade ao processo administrativo em fase inicial de instrução, não representando, por si só, autorização final da contratação.

Maringá-PR, 29 de abril de 2026.

GABRIELA BARABASZ
 Coordenadora Administrativa
 Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Publicado por:
 Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:1F7A1456

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência e a Resolução nº 045/2025 e nº 046/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme art. 41 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 10 do PAT/LDO Resolução nº 45/2025, destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 – ORCISPAR
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
..... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 70.000,00.

Art. 2º A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 parágrafo § 1º, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0004.2004 - ORCISPAR
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
.....R\$ 70.000,00
TOTAL R\$ 70.000,00.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Maringá-PR, 29 de abril de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:D44AF198

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 21 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração no emprego público de técnico ambiental a pedido do empregado.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições estipuladas, **RESOLVE**:

Art. 1º Exonerar, a pedido do empregado público, o Srº Heytor Nogueira Viana, portador do CPF nº 426.343.***-**, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, servidor do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2024.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 04 de maio de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:459C014D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 19 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidores de cargo em comissão e do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e 01/2025

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, uso de suas atribuições estipuladas, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Analista Administrativo o Srº André George Andrade de Oliveira, CPF nº 066.724.***-**, para início dia 04/05/2026.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de Engenheiro Ambiental o Srº João Paulo Wuerzler de Carvalho, CPF nº 088.794.***-** para início dia 04/05/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 04 de maio de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:0A77A9CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 20 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Conselheiro de Regulação e Fiscalização de Serviços do Órgão Regulador de Saneamento (ORCISPAR)

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, uso de suas atribuições estipuladas, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado para o Conselheiro de Regulação e Fiscalização de Serviços do ORCISPAR, o Srº Paulo Sergio Braga, CPF nº 617.494.***-**, para início dia 01/05/2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 04 de maio de 2026.

FABIO CHICAROLI
Presidente

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:CD00CB57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto a serem aplicadas no Município de Presidente Castelo Branco.

O **CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO: as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAR para atividades regulatórias pelo Orcispar; que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Presidente Castelo Branco, em conformidade com a Resolução CISPAR nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto, a serem praticados no Município; que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 073/2025 e Parecer Técnico nº10/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Presidente Castelo Branco, no percentual de 51,32% (cinquenta e um inteiros e trinta e dois centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e

de esgoto, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAP

ANEXO 01			
Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO			
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 5	m³	10,02	60%
De 6 até 10	m³	2,06	60%
De 11 até 15	m³	2,28	60%
De 16 até 25	m³	7,43	60%
De 26 até 50	m³	12,24	60%
De 51 em diante	m³	14,47	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 5	m³	20,05	60%
De 6 até 10	m³	4,12	60%
De 11 até 15	m³	4,55	60%
De 16 até 25	m³	7,43	60%
De 26 até 50	m³	12,24	60%
De 51 em diante	m³	14,47	60%
TARIFA INDUSTRIAL/PÚBLICO R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 5	m³	70,07	60%
De 11 até 20	m³	13,77	60%
TARIFA VILAS RURAIS R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Tarifa única	m³	51,77	-

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:19B1C7FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAP Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAP Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto, a serem aplicados no Município de Santa Isabel do Ivaí

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONSIDERANDO:**

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispap;

que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Isabel do Ivaí, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto, a serem praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispap, através do processo de revisão protocolo nº 001/2026 e Parecer Técnico nº08/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Santa Isabel do Ivaí, no percentual de 13,92% (treze inteiros e noventa e dois centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos

valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAP

ANEXO 01			
Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO			
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	m³	15,04	60%
De 11 até 15	m³	2,22	60%
De 16 até 25	m³	5,91	60%
De 26 até 50	m³	5,91	60%
Acima de 50	m³	8,60	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	m³	30,08	60%
De 11 até 15	m³	4,44	60%
De 16 até 25	m³	5,91	60%
De 26 até 50	m³	5,91	60%
Acima de 50	m³	8,60	60%
TARIFA COMERCIAL/INDUSTRIAL/RURAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	m³	53,91	60%
Acima de 10	m³	5,94	60%

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EF5C2029

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** em favor do servidor público municipal **ADAIR NATALINO FERREIRA**, inscrito no CPF nº ***.***.019-10, ocupante do cargo de Motorista, referente ao ressarcimento de despesas com **combustível**, realizadas em deslocamento oficial ao Município de Curitiba/PR, no dia **30 de abril de 2026**, conforme vinculação à **Portaria nº 113/2026**.

Parágrafo único. O reembolso corresponde às seguintes despesas devidamente comprovadas por documentos fiscais:

Nota Fiscal nº **0640653** – combustível – valor de **R\$ 350,00;**

Nota Fiscal nº **0353813** – combustível – valor de **R\$ 200,00.**

Art. 2º As despesas ora ressarcidas referem-se ao deslocamento realizado para **transporte do Secretário Municipal de Educação e apoio logístico na retirada de veículo (ônibus escolar)** junto à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 04 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Milene Cristina Lopes de Souza

Código Identificador:3C126A0F**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2026****EDITAL N.º 021/2026-DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição** do Concurso Público n.º 019/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos que tiveram o pedido de isenção **DEFERIDO**, com escopo nas regras contidas nos subitens 5.22, 5.23 e 5.24 do Edital de Abertura.

Art.2º Registra-se que todos os pedidos de isenção **INDEFERIDOS**, possuem justificativas quanto a posição adotada pela banca examinadora, as quais encontram-se dispostas na “Área do candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir das **0h do dia 04/05/2026 às 23h59min do dia 05/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira (PR), 30 de abril de 2026

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:DBFB46E1**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2026**

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) **MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCOPIO** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100170 referente ao período aquisitivo 08/03/2024 á 07/03/2025, a serem gozadas no período de 11/05/2026 á 09/06/2026;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) **ODAIR FERNANDES DE OLIVEIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100289 referente ao período aquisitivo 15/02/2024 á 14/02/2025, a serem gozadas no período de 04/05/2026 á 02/06/2026;

Art. 03 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) **RODRIGO NORIO ARAKAKI** ocupante de cargo efetivo, matrícula

30001007 referente ao período aquisitivo 20/01/2024 á 19/01/2025, a serem gozadas no período de 04/05/2026 á 18/05/2026.

Art. 04 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 05 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Humberto José Pereira

Código Identificador:F8F884ED**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 10/2026****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: 10/2026****CONTRATANTE (980874): Município de Prado Ferreira/PR**

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.922,74 (Cinqüenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA SESSÃO: 12/05/2026**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** Das 8h até 14h**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:78100A67**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 38/2024:****ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 38/2024:****Onde se lê:**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LB ASFALTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LB ASFALTOS LTDA**, com endereço a RUA JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, 554 - CEP: 86150000 - BAIRRO: JARDIM VILA ALVORADA, neste ato representada pela **Sra. GABRIELA ROSA FARIA** portadora do CPF nº ***.***.479-05, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Concorrência nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93, fica suprimido em 0,815% (zero vírgula oitocentos e quinze por cento) ao contrato original, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 21.153 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO Nº 693/2023 - SAM 32 - PROTOCOLO 21.284.555-8, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivotto, no dia 06 de março de 2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor suprimido ao contrato original será de R\$ 45.999,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

GABRIELA ROSA FARIA

LB Asfaltos LTDA

Lê-se:

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E LB ASFALTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **LB ASFALTOS LTDA**, com endereço a RUA JOSÉ JANUÁRIO DA SILVA, 554 - CEP: 86150000 - BAIRRO: JARDIM VILA ALVORADA, neste ato representada pela **Sra. GABRIELA ROSA FARIA** portadora do CPF nº ***.***.479-05, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Concorrência nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b', §1º da Lei nº 8.666/93, fica suprimido em 0,815% (zero vírgula oitocentos e quinze por cento) ao contrato original, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ 21.153 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA - CONVENIO Nº 693/2023 - SAM 32 - PROTOCOLO 21.284.555-8, conforme indicado por meio do parecer técnico favorável, emitido pelo Sr. Ronald Tiziani Pivotto, no dia 06 de março de 2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor suprimido ao contrato original será de R\$ 45.990,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

GABRIELA ROSA FARIA

LB Asfaltos LTDA

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:9D267AD3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE E HIDRO SYSTEM LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.525/0001-08, com sede na Rua Iguatemi nº511, Centro, CEP 86.618-000, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Eder Junior Mazar, portador do RG nº 7.980.021-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o nº 027.452.239-09, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa Hidro System Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 518.437.820/0001-61, com endereço na Rua Conceição Dias Bronze Buzo nº 132, Centro, no Município de Lobato, Estado de Paraná, CEP: 86790-000, neste ato representado pelo Antônio Manoel Ferreira nº 463.630.769-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da Licitação pela modalidade de dispensa, autuada sob o nº02/2025, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2025, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos PLC (Controlador Lógico Programável), bem como de componentes, insumos e mão de obra necessários à execução de serviços de automação, incluindo montagem, manutenção, suporte técnico e instalação de sistemas para monitoramento remoto dos ativos do sistema de abastecimento de Prado Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período ao anteriormente pactuado, passando a vigorar de 28/03/2026 até 28/03/2027, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato permanece inalterado, mantendo-se o montante de R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), não havendo qualquer acréscimo, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro por meio deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra respaldo na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas cláusulas

contratuais vigentes e na necessidade de continuidade de serviço essencial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente instrumento.

Prado Ferreira, 27 de março de 2026

EDER JUNIOR MAZAR

Diretor do SAMAE

Hidro System LTDA

ANTONIO MANOEL FERREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:0BE37231

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS AVISO DE DISPENSA Nº 09/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração, treinamento presencial e suporte técnico de sistema de sonorização profissional destinado ao Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 43/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 04/05/2026 as 17:00hs do dia 07/05/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.

O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13h00 às 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de Maio de 2026

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:8C3993B6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - 06/2026

PREGÃO 02/2026

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de jardinagem, visando à manutenção, organização e melhoria da estrutura paisagística do jardim da Câmara Municipal de Quatro Barra, os itens estão descritos, nos termos do ANEXO 1 - termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em consonância com o parecer jurídico 30/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 213.896,50 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 30/04/2026 À 29/04/2027.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de maio de 2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:36535223

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PORTARIA Nº 32/2026

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as progressões funcionais Horizontal e Vertical ao nível D-V, a servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011.

OLINDA SANTOS DA SILVA

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

Quatro Barras, 04 de maio de 2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti

Código Identificador:B3FD130E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PREGÃO: 2/2026

HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de jardinagem e paisagismo, compreendendo a manutenção de jardim e gramado, com fornecimento de mão de obra não exclusiva e de todos os materiais, insumos, adubos, corretivos, defensivos, ferramentas e grama, conforme necessidade, para a perfeita execução dos serviços. Conforme especificações constantes no TR. Em consonância com o parecer jurídico 29/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: EMPREITEIRA BALDIN LTDA ME

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04/05/2026.

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:0A019CF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.662/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13/1999 e tendo em vista o que mais consta no processo protocolado sob nº 01/2026-PREVIBARRAS, RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria por idade a **LUIZ CARLOS XAVIER**, CPF nº ***.105.309-**, pertencente ao Quadro Geral de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de Operário, Matrícula Funcional 5334, com proventos proporcionais no valor bruto mensal de R\$ 1.271,50 (um mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes a 59,64% (cinquenta e nove vírgula sessenta e quatro por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações de 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003 c/c art. 43 da Lei Municipal nº 13/1999, aplicáveis por força do § 7º do art. 10 da Emenda Constitucional 103/2019 e Nota Técnica SEI 12.212/2019/ME, uma vez que a implementação dos requisitos cumulativos ocorreu após a Emenda Constitucional 103/2019 e ainda não foram promovidas alterações na legislação municipal.

§ 1º Por força do art. 7º, IV e VII c/c art. 39, § 3º, 40, § 12 e 201, § 2º da Constituição Federal, art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 79 da Lei Municipal nº 13/1999, fica assegurada a percepção de um salário-mínimo nacional vigente, enquanto os proventos permanecerem inferiores a essa garantia.

§ 2º Por ocasião da concessão da aposentadoria, o servidor descrito no caput deste artigo atestou a inexistência de acúmulo de benefícios previdenciários de que trata o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, cuja situação deve ser atualizada periodicamente pelo beneficiário junto à PREVIBARRAS.

Art. 2º Para preservação do valor real do benefício nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para RGPS - Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo efetivo em referência, a partir do início da aposentadoria, nos termos do art. 42, inciso VII da Lei Municipal nº 12/1999.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0DFF320C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora CLAUDICEIA MARIA MILIOTI, CPF nº. ***.849.899-**, cargo efetivo de "ZELADOR", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto ao, Centro Municipal de Educação Infantil Tia Inêz a partir 04 de Maio de 2026

Quatro Barras, 04 de Maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FBFF0249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº069/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	069/2026		
DATA DA CONCESSÃO:	04/05/2026		
FAVORECIDO:	FERNANDO MIERRO PEREIRA PEIXOTO		
CPF:	071.***.***-37		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NA 3ª CONFERÊNCIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº14.133/2021, PROMOVIDO PELO INSTITUTO AGP.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	06/05/2026		
RETORNO:	08/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	Qtda	Valor Unit	Total
	03	R\$573,94	R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:733F1C84

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº071/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		071/2026	
DATA DA CONCESSÃO:		04/05/2026	
FAVORECIDO:		MONICA ISABEL DE NOVAES	
CPF:		869.***.***- 53	
DESTINO VIAGEM:		CURITIBA PR	
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NA 3ª CONFERÊNCIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº14.133/2021, PROMOVIDO PELO INSTITUTO AGP.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	06/05/2026		
RETORNO:	08/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		03	
		Qtda	Valor Unit
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03	R\$573,94
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3E789A6B

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		072/2026		
DATA DA CONCESSÃO:		04/05/2026		
FAVORECIDO:		CARLA SORAYA BORSATTO		
CPF:		781.***.3777- **		
DESTINO VIAGEM:		CURITIBA PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR NA 3ª CONFERÊNCIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº14.133/2021, PROMOVIDO PELO INSTITUTO AGP.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		06/05/2026		
RETORNO:		08/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		03		
		Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ Pernoite:		03	R\$573,94	R\$ 1.721,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ Pernoite:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:7BB8EF47

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		073/2026		
DATA DA CONCESSÃO:		04/05/2026		
FAVORECIDO:		Natália Rogério Peixoto		
CPF:		079.***.*** - 29		
DESTINO VIAGEM:		Maringá PR		
OBJETIVO DA VIAGEM				
GESTÃO DO ESOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:		06/05/2026		
RETORNO:		08/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		02 e ½		
		Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/	PERNOITE:	02 e ½	R\$573,94	R\$ 1.434,85
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/	PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				R\$1.434,85

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:A8397A0D

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	074/2026
DATA DA CONCESSÃO:	04/05/2026
FAVORECIDO:	PAULO CESAR DE BARROS
CPE:	642.***.*** - 04
DESTINO VIAGEM:	ATUBA ,PINHAIS /PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
RETIRAR ÔNIBUS ESCOLAR	

PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO			
PARTIDA:	04/05/2026		
RETORNO:	05/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	01		
	Qtda	Valor Unit	Total
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	01	R\$573,94	R\$ 573,94
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$573,94

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:766C0264

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA N°.059/2026

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o protocolo 763/2026,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 7.0**.**2-5 e do CPF nº. 031.***.***-01, referente ao período aquisitivo de **2016/2021**, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, a partir desta data.

Registre-se e

Publique-se.

Querência do Norte, PR, 04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:2B568868

ADMINISTRAÇÃO GERAL ENQUADRAMENTO

DECRETO N° 065/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos conforme Lei 1120/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, Alex Sandro Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os resultados das avaliações de estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Torna público o enquadramento no Nível III dos servidores municipais ocupantes do cargo de **Professor**, de acordo com a documentação apresentada.

SERVIDOR	FORMAÇÃO	NÍVEL	CLASSE
NEIVA BERTOZZI DIAS	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03
FERNANDA BARTH MATEUS	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03
FERNANDA C. MENEGASSI DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03

IVANETE G. FERREIRA ALEIXO	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03
FRANCIELE FERREIRA DA SILVA	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03
RENATO DANTAS ROCHA	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03
ROSANA MARIA PERES	PÓS-GRADUAÇÃO	III	NC03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Querência do Norte, 04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalia Rogerio Peixoto

Código Identificador:E0A48230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/09/2026

SÚMULA: Revoga o contido na Portaria nº 122/09/2026 de 31 de março de 2026 e REENQUADRA a Servidora Pública Municipal ELISABETH BORTOLUCCI DE GOES, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAIS no Nível Salarial ao qual interrompera na carreira, em virtude do gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares no período entre 01/04/2026 à 30/04/2026, conforme por Ela requerido.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 122 de 28/04/2026, pela Servidora

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a pedido da Servidora Pública Elisabeth Bortolucci de Goes as disposições contidas na Portaria na Portaria nº 122/09/2026;

Art. 2º- REENQUADRAR a Sra. **ELISABETH BORTOLUCCI DE GOES**, RG nº 5.665.356-2/PR, inscrita no CPF nº 775.008.499-15, admitido em data de 23/06/2008 ocupante do cargo de provimento efetivo, no cargo de carreira de **AJUDANTE GERAL**, percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-09**, constante do Anexo IV – tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 174/02/99, nível este correspondente ao qual interrompera na Carreira a partir de 01/04/2026, por ocasião da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

Art. 3º- O presente reenquadramento se dá a partir de 01 de maio de 2026, nos termos do requerimento supra citado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2026 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:CCA4C71C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/09/2026

SÚMULA: NOMEIA o Sr. **BRENO JOSÉ PEREIRA BERNAL**, para responder pelas atribuições do Cargo de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA**, de

conformidade com a Lei Municipal nº 1000/09/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 05/05/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – NOMEAR o Sr. **BRENO JOSÉ PEREIRA BERNAL**, portador da RG nº 13.758.823-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 106.659.289-63, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE MERENDA**, a partir de 05 de maio de 2026.

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 05 de maio de 2026 no **Departamento de Educação**, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 1000/09/2025, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:E7F4FDC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/09/2026

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 05/05/2026 à 19/10/2026 (168 dias) por motivos descritos pelo CID M54.4; M43.1; M51.1 e M47.8 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 05/05/2026 à 19/10/2026, ao Servidor Público Municipal, Sr. **NILTON ANTONIO BERNAL**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA II**, mediante apresentação de atestado e laudo médicos em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

RESOLVE

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **MOTORISTA II**, ao Servidor Público Municipal, Sr. **NILTON ANTONIO BERNAL**, no período de **05/05/2026 à 19/10/2026 (168 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo de Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **05/05/2026 à 19/10/2026 (168 dias)**, **com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 05/05/2026 à 19/10/2026.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito

no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 05/05/2026 à 19/10/2026.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 04 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:4161DB18

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 14/2026
04/05/2026

MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CRISTIAN LUIZ FORTE, CPF 071.371.559-60, lotado no cargo de Contador da Câmara Municipal de Realeza, férias de 10 (dez) dias, a partir de 11 de maio de 2026, correspondente ao período aquisitivo 2023 a 2024.

Art. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de 2026.

MANOEL ARLITO DE SOUZA COSTA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Claiton Farias

Código Identificador:A3A0AAAA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.821/2026 04/05/2026**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Dificil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas a partir de maio de 2026.

ESCOLA:

JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	Professor 2ºpadrão
---------------------------------	--------------------

- **CONCEDER** Gratificação de Dificil Acesso/Provimento de 10% sobre o vencimento inicial da carreira para as servidoras abaixo relacionadas com fins retroativos a partir de 13/04/2026.

ESCOLA:

LILIANE ANDRE DORNELES AZEREDO	Professor
--------------------------------	-----------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:A86BC85A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026**

A Prefeitura Municipal de Renascença, por intermédio da Agente de Contratação, designada pela Prefeita Municipal, Sra. Fabieli Manfredi, conforme Portaria nº 049/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Chamamento Público nº 001/2026, cujo objeto é o “Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde de Renascença/PR”.

A presente suspensão decorre da concessão de Medida Cautelar no âmbito do Processo nº 199190/26, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município.

Renascença, 04 de maio de 2026.

-LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciane Eloise Lubczyk

Código Identificador:5A397A69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 04 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Natália Hoppen para o cargo efetivo de Médica.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1400 de 02/09/2014, 1404 de 21/10/2014 e 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:

Nomear **Natália Hoppen**, para o cargo efetivo de **Médica**, Nível 25-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:86B204A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 04 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Elizandra Carvalho Marcondes para o cargo efetivo de Escriturária.

Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei

Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Elizandra Carvalho Marcondes**, para o cargo efetivo de **Escriturária**, Nível 13-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:BEA6162A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 152 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia Vanderson Rodrigo Zanini para o cargo efetivo de Escriturário.

Fabíeli Manfredi, Prefeita Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Vanderson Rodrigo Zanini**, para o cargo efetivo de **Escriturário**, Nível 13-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:57FBBAB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 153 DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede adicional de insalubridade a servidora Natália Hoppen.

Fabíeli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

RESOLVE:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Natália Hoppen**, ocupante do cargo de **Médica**, matrícula 1001054, vinculada à

Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.

II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.

III – O adicional será devido a partir de 04 de maio de 2026, cessando com o término do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:80033BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 154 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia Veridiana Salvadego para o cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização.

Fabíeli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **Veridiana Salvadego**, matrícula 108121, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização**, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1CE03765

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 155 DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia Elizandra Backof para exercer a função de Coordenadora de Saúde e Responsabilidade Técnica (RT) de unidade.

Fabíeli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear **Elizandra Backof**, matrícula 1001029, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, para exercer a função de **Coordenadora de Saúde** da unidade de saúde, a partir de 04 de maio de 2026, ficando responsável pela coordenação da Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º Fica igualmente atribuída à servidora a **Responsabilidade Técnica (RT)** do Centro de Saúde de Renascença, perante o Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

Art. 3º Em conformidade com a Lei nº 1.967, de 01 de outubro de 2025, a servidora fará jus ao recebimento do valor correspondente à Responsabilidade Técnica (RT) da unidade.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:5C899737

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL
Nº 064 DE 04 DE MAIO DE 2026**

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: Professor 20h (Temporário)

Classificação	Nome	Pontuação Final
21º	Cleide Mara de Souza Monteiro*	33,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI

Prefeita

Publicado por:

Valeria Dallagnol

Código Identificador:BEB77195

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ALCEU NUNES FELIX 75571870915, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.890.454/0001-13, com sede na coronel lustosa, 193 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 04 de maio de 2026 à 27 de março de 2027

DATA DE ASSINATURA:04 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:8BE965B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º

01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: 66.517.454 DOUGLAS RIBEIRO SWITALSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.517.454/0001-42, com sede na R VITORIA REGIA, S/N casa - CEP: 85195000 - BAIRRO: INDUSTRIAL.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 04 de maio de 2026 à 27 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA:04 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:1354A4A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: 66.276.107 EMILIO DANIEL DE LIMA MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.276.107/0001-75, com sede na 10 R ARGENTINA, 51 CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: VILA COPEL C.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 04 de maio de 2026 à 27 de março de 2027

DATA DE ASSINATURA:04 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:BE4C62E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: MATEUS DE SOUZA DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.906.383/0001-07, com sede na R JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA, 604 - CEP: 85195000 - BAIRRO: ALTO BOA VISTA .

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR,

PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 04 de maio de 2026 à 27 de março de 2027

DATA DE ASSINATURA:04 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:9409A963

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: NICEIA VIEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.726.269/0001-79, com sede na RUA JOAQUIN OLIVEIRA, 640 - CEP: 85195000 - BAIRRO: .

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 04 de maio de 2026 à 27 de março de 2027

DATA DE ASSINATURA:04 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:0D5DB3F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2026 -
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: VERONICA DA ROSA PADILHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.385.852/0001-52, com sede na COM BARREIRO, 51 LOTE - CEP: 85195000 - BAIRRO: ZONA RURAL.

LICITAÇÃO: Processo inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01(Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 04 de maio de 2026 à 27 de março de 2027

DATA DE ASSINATURA:04 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 04 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:6E616081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR -
CONTRATO N.º 093/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
(PRAZO E VALOR)**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32, com endereço à Avenida 04 de Setembro, n.º 614, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

CONTRATADO: A empresa **L.I. GUEDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.317.591/0001-78, com sede na Rua Vitória Régia, Parque Industrial, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

LICITAÇÃO: CONTRATO N.º 093/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, O REAJUSTE DE VALOR, E O REESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL do Contrato Administrativo n.º 093/2025, oriundo da Inexigibilidade n.º 006/2025, cujo objeto o: “**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**”.

VALOR TOTAL: R\$ 173.176,00 (Cento e setenta e três mil, cento e setenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:De 06 de maio de 2026 à 06 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA:04 de maio de 2025.

Reserva do Iguaçu, 04 de maio de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador:7F515990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 024/2026**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

JULIANO MANOEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Esportes, inscrito no CPF: XXX.898.029-XX e Registro de Habilitação sob n.º 06104323554, Categoria de Permissão AD.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições presentes na Portaria 011/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:B0BBF5A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 026/2026 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias ao S.r. JOSE MARIA ANTONICHEN inscrito no CPF n.º: XXX.169.169-XX, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:897ECA05

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

ART. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL torna público que intenciona em realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL visando o acondicionamento de resíduos bem como aquisição de produtos de higiene que impactam diretamente nas atividades diárias e na sustentabilidade da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

A proposta deverá apresentar o valor total dos bens a serem adquiridos, inclusive com encargos, frete, impostos e demais custos.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacoescamararioazul@gmail.com, em dias úteis, até a data limite estipulada.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial do Poder Legislativo no endereço eletrônico: <https://www.rioazul.pr.leg.br>, na aba transparência, licitações, <https://www.rioazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes/termo-de-referencia>

JUSSARA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul

Publicado por:

Rosa Veridiana Duda

Código Identificador:593F5082

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 0219/2025**

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO**REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0219/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **JULIANA DE ANDRADE**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no ART. 84 DA LEI N. 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência e execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 30/04/2027.

ASSINATURA: 30/04/2026.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -

Prefeito Municipal

(A) JULIANA DE ANDRADE -

Representante

Publicado por:

Roberta Dos Santos de Andrade

Código Identificador:6B948CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL****01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO****REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 47/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **BASE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no ART. 111 DA LEI N. 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 90 (noventa) dias corridos, com início da fluência na data de (17/04/2026) e encerramento em 16/07/2026, e vigência contratual, para a data de 16/10/2026 (período de 3 meses contados a partir do fim da execução).

ASSINATURA: 29/04/2026.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -

Prefeito Municipal

(A) LEANDRO MIKOVSKI -

Representante

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:033C6C65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO****ELETRÔNICO, Nº. 47/2026**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 47/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 20 de maio de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 05/05/2026 às 07 hr 59 min do dia 20/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos

<http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 05 de maio de 2026.

Rio Azul, 04 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:9AA9A737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA ELETRÔNICA, Nº. 16/2026**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificada a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 16/2026, com data de abertura para o dia 11 de maio de 2026, às 08 hr 00min, cujo objeto é Aquisição de materiais destinados à instalação de 20 aparelhos de ar-condicionado na Secretaria Municipal de Educação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O final de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 11/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 11/05/2026 com 06 horas de disputa. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 05 de maio de 2026.

Rio Azul, 04 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:8048414B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**LEI Nº 1.299/2026****LEI Nº 1.299/2026**

Altera a Lei nº 1.244/2025, de 27/08/2025.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Artigo 2º-A à Lei nº 1.244, de 27 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Para assegurar a plena observância desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal designar servidor público competente, que atuará junto às Secretarias de Governo, órgãos da administração direta ou indireta e ao Gabinete do Prefeito, com a atribuição de buscar, imprimir e juntar os documentos necessários à elaboração das respostas aos requerimentos de informação da Câmara Municipal.

§ 1º O servidor designado terá prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos para executar esse trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento justificado e aceito pela autoridade designante.

§ 2º A designação de que trata este artigo não gera criação de cargo ou função, limitando-se à indicação de servidor já integrante do quadro municipal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul-PR, 30 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:CEACC227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.300/2026

LEI Nº 1.300/2026

Inclui a Via-Sacra da Serra da Esperança, realizada na localidade de Faxinal dos Limas, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a tradicional Via-Sacra da Serra da Esperança, realizada anualmente na localidade de Faxinal dos Limas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 30 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:68D9565D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.301/2026

LEI Nº 1.301/2026

Autoriza a celebração de acordo administrativo para fins de desapropriação amigável e a cessão de direitos possessórios, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo administrativo para fins de desapropriação amigável de imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 067/2026, de 7 de abril de 2026.

Art. 2º Para fins de cumprimento do acordo administrativo, fica o Município autorizado a promover a cessão e transferência de direitos de posse aos proprietários do imóvel desapropriado de uma área localizada na localidade de Beira Linha, com 3.362,67 m² (três mil trezentos e sessenta e dois vírgula sessenta e sete metros quadrados), antiga área da RFFSA (Rede Ferroviária Federal S.A.) e de posse do Município de Rio Azul, mediante escritura de cessão de direitos possessórios a ser firmada no Tabelionato competente, ficando consignado que a cessão se dará *ad corpus*, sem garantia de domínio.

§ 1º Caberá aos proprietários do imóvel ora desapropriado a adoção de todas as providências administrativas, registras e cartorárias necessárias à individualização, regularização e transferência da posse do imóvel recebido como parte de pagamento.

§ 2º Todas as despesas decorrentes da escrituração, registro e demais atos necessários à efetivação da desapropriação do imóvel desapropriado correrão por conta do Município.

§ 3º Os proprietários se obrigam a apresentar certidão de ônus reais, pessoais e reipersecutórias atualizada do imóvel, além da matrícula igualmente atualizada, bem como a fornecer quaisquer documentos

que sejam necessários para levar a desapropriação a registro junto à Serventia do Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º O acordo administrativo observará o valor total da indenização previamente apurado em avaliação técnica realizada pela Comissão Municipal de Avaliações, sendo que as demais condições da avença constarão do respectivo Acordo Administrativo e da Escritura Pública de Desapropriação Amigável.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Rio Azul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 30 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:CC71CB8B

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 01/2025

EDITAL Nº 30/2026 – PSS Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, com carga horária de 30 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
19º	MARLENE LUZIA DE OLIVEIRA SKODOWSK	Monitor Recreativo e Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F983664A

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 73/2026

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de monitor recreativo e social para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para desenvolver atividades recreativas diversificadas, visando ao entreterimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários do sistema, jornada de 30 horas/semanais, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R\$ 2.010,81 (Dois mil e dez reais e oitenta e um centavos).

Prazo: Termo inicial em 04/05/2026 e termo final em 17/06/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

LINDAMIR AMANTINO DO NASCIMENTO GLUS
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:893CD199

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 57/2025

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: VANESSA KAVA

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 26 de outubro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

VANESSA KAVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4197C46C

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 61/2026

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: JESSICA MIERZVA

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 29 de outubro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JESSICA MIERZVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:349677A9

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2026

EDITAL PSS Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CONTRATADO: CLEDER ALEXANDRE ANTONIO

Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 28 de outubro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
CLEDER ALEXANDRE ANTONIO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:545F7671

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 95/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NIVALDO MAZUR**, matrícula nº 790-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de abril de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:A88EE3D3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ PORTARIA - RH

PORTARIA Nº 006/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao funcionário abaixo relacionado, 20 (vinte) dias de Férias com início em 27 de abril de 2026:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
15	Senhor Anderson de Jesus da Luz	048.762.899-30	Vigia	31/03/2025 30/03/2026	27/04/2026 à 16/05/2026

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins de Souza
Código Identificador:26C9A7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 114/2026- RH

PORTARIA Nº. 114/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ADRIANA BONIZOLI GONÇALVES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, a partir do dia 04 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1163D306

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 115/2026- RH

PORTARIA Nº. 115/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. DANIELA ALVES CANDIDO, servidora desta municipalidade, lotada no cargo ENFERMEIRO ,relativo ao período aquisitivo de 03/03/2025 à 02/03/2025, com data de início em 05 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CB805E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 116/2026- RH

PORTARIA Nº. 116/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. WILSON JESUS DE OLIVEIRA, servidor comissionado desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2025 à 20/03/2026, a partir do dia 04 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:170703B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 117/2026- RH

PORTARIA Nº. 117/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SHEILA DE GODOY SILVA, servidora comissionada desta municipalidade, lotado no cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, relativo ao período aquisitivo de 21/03/2025 à 20/03/2026, a partir do dia 15 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:504CF4D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
03/2026**

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR comunica a adequação do Edital nº 03/2026 (Serviços de Telefonia Móvel). **Alterações:** Atualização dos requisitos de habilitação técnica (inclusão de MVNO/ANATEL) e esclarecimento sobre objeto (linhas novas). Fica ratificado que o certame não possuirá fase de lances.

O prazo para recebimento de propostas fica prorrogado para o dia **08/05/2026 às 09:00h**.

O Edital retificado e a disputa ocorrerão exclusivamente pela plataforma BNC (www.bnc.org.br).

Rio Branco do Sul/PR, 04 de maio de 2026.

JEAN ELTHON MARTINS

Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7E4ECB7E

**GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, AILTON LUIZ NODARY, CONVIDA A TODOS OS MUNICÍPEIS, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Apresentação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026.

Local: Câmara Municipal de Vereadores

Data: 27/05/2026 às 08:30 horas

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:054122A3

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026**

A Pregoeira, designada pelo Decreto nº 7.802/2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, cujo objeto é a “Locação de Software de Gestão Municipal ERP Integrado Executivo e Legislativo, na modalidade SaaS, para a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e a Câmara de Vereadores de Rio Branco do Sul”, que, em razão de erro na migração dos dados para a plataforma, será reaberto o prazo de 10 dias úteis para envio das propostas ajustadas, considerando o critério de julgamento GLOBAL, conforme previsto no edital. Informa-se, ainda, que não haverá qualquer alteração no edital, tratando-se apenas de erro na migração dos dados.

Diante do exposto, fica designado o dia **20/05/2026 às 09h00min**, no mesmo local mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.298.610,12. O Edital permanece disponível aos interessados, no site <http://www.riobrancodosul.pr.gov.br> link Portal da Transparência, do dia **05/05/2026 ao 20/05/2026**. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41)98881-6632**, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min.

Rio Branco do Sul, 04/05/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS

Pregoeira

Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:0CD8FDF8

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

OBJETO: Locação de Software de Gestão Municipal ERP Integrado Executivo e Legislativo em modalidade SaaS para Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e Câmara de Vereadores de Rio Branco do Sul, a Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 7.802/2025, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em razão de erro na migração dos dados para a plataforma. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 04/05/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:B1973DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EXONERAÇÃO**

EXTRATO DE EXONERAÇÃO Nº 060/2026

PSP 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: **TAUAN JOSE DA SILVA**

OBJETO: Prestação de serviço por tempo determinado

CARGO: Agente de Combate às Endemias

EXTRATO DE NOMEAÇÃO DE CONTRATO PSS: 003/2023

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 30/04/2026

MOTIVO: Rescisão de contrato a pedido do contratado.

Rio Branco do Sul, 04 de maio de 2026.

WELINTON SALES DE LARA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:5238DE79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2026**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR – PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL – SEMED, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.533/2025, considerando o disposto no Edital nº 01/2026, Edital nº 02/2026 e Edital nº 03/2026, bem como os trabalhos realizados pela Comissão Eleitoral Central, nomeado pelo Decreto nº 8.360/2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital de **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Consulta à Comunidade Escolar teve como objetivo a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, por meio de votação direta, secreta e facultativa.

1.2 O processo ocorreu em conformidade com a legislação vigente, garantindo transparência, lisura e participação democrática da comunidade escolar.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1 Fica homologado o resultado final da Consulta à Comunidade Escolar para escolha de Diretores, conforme tabela abaixo:

2.2 Tabela – Resultado Final da Consulta à Comunidade Escolar

Unidade Escolar	Diretor/a Eleito/a	Situação	Percentual de Votos Válidos
Escola Municipal Benjamin	Jocimara Aparecida Diogo	Eleita	94%

Constant			
Escola Municipal Nilce Faria Elias	Daiane Maria dos Santos Santana	Eleita	100%
Escola Municipal Prefeito Octávio Furquim	Claudia Maister de Souza	Eleita	84%
Escola Municipal Victor de Oliveira Franco	Denia Rodrigues de Bomfim	Eleita	77%
Escola Municipal Vovó Brasília	Vivian Daniele dos Santos Machado	Eleita	99%
Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha	Maria de Lourdes Prestes dos Santos	Eleita	86%
Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima	- Lucia Regina Jambiski Miranda, Jesiane Garcia Marchioro da Silva e Daiane Camargo Florencio	Eleita	95%
Escola Municipal do Campo Luiz Segundo Fiorese	Raquel Regina Terencio de Lara Nepomuceno	Eleita	100%
Escola Municipal do Campo Professor José Ribeiro de Cristo	Lucas Leonardo Vaz	Eleito	100%
CMEI Leony Pioli	Priscila Isabel de Lara Silveira	Eleita	92%
CMEI Maria Luiza de Faria	Cassiane Cristine Faria dos Santos	Eleita	94%

2.3 Indicações da SEMED (sem consulta à comunidade)

Unidade	Diretor/a Designado/a	Forma de Provimento
Setor Pernambuco	Sonia de Jesus Ribeiro de Paula	Indicação da SEMED
Setor Açungui	Joceli de Fatima Matias	Indicação da SEMED
CMEI Dinair de França Marchioro	Kilvianne Marchioro	Indicação da SEMED
CMEI Jocimeri Florencio dos Reis	Josiane Moreira Veloso Ribeiro	Indicação da SEMED

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 Consideram-se eleitas as chapas que obtiveram maioria simples dos votos válidos (50% + 1), nos termos do edital regulamentador do processo.

4. DOS RECURSOS

4.1 Eventuais recursos quanto ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação deste edital.

4.2 Os recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, observando a legislação vigente.

Rio Branco do Sul, 04 de maio de 2026.

TEREZINHA DE FATIMA BORGES

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Decreto Nº 8.360/2026

Publicado por:

Carine Grazielle de Andrade

Código Identificador:0ADA085E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECRETO Nº 70/2026

Dispõe sobre a “IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas para Crianças e Adolescentes, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a “IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” de Rio Negro, a ser realizada no dia 11 de junho de 2026 das 8:00 horas às 17 horas, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, de Rio Negro, na Rua Leonardo Arbogaus, nº 850, bairro: Campo do Gado, com o tema: “Fortalecendo

o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”.

Art. 2º A “IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” será coordenada e presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em sua ausência, presidirá o Vice-Presidente, o 1º Secretário, o 2º Secretário, nessa ordem.

Art. 3º O Regimento Interno da “IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e publicado mediante resolução do presidente do referido Conselho.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da “IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” de Rio Negro, correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 65, de 28 de abril de 2026.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:CEE8174C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO LEI Nº 3504/2026

Dispõe sobre o repasse do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do piso de Atenção Primária à Saúde como forma de incentivo financeiro adicional aos profissionais das equipes da atenção primária à saúde, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse do incentivo financeiro adicional referente ao Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, nos termos previstos nesta Lei.

§1º O repasse será destinado aos profissionais integrantes das seguintes equipes:

I – Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF;

II – Equipes de Atenção Primária -EAP;

III – Equipes de Saúde Bucal -ESB;

IV – Equipes Multidisciplinares - EMULTI (Após a implantação no município).

§2º O valor a ser repassado, a título de incentivo financeiro, corresponderá ao rateio dos recursos federais recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-PR, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS, por meio do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde, ou de outros recursos que venham a substituí-lo ou equiparar-se a ele.

§3º O cálculo do valor do incentivo financeiro recebido pelo Município será realizado pelo Ministério da Saúde, considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores de saúde definidos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ou em norma que a substitua.

§4º O cálculo do rateio será realizado mensalmente, tomando-se por base o montante efetivamente repassado ao Município no respectivo mês de competência e o quantitativo de profissionais que fazem jus ao incentivo e estão em efetivo exercício nas equipes durante o mesmo período.

§5º O repasse aos profissionais dar-se-á em duas parcelas, uma em junho e outra no mês de dezembro, sendo que a parcela será referente ao total da soma dos últimos doze meses respectivamente.

Art. 2º Estarão habilitados ao recebimento do incentivo financeiro os servidores efetivos, empregados públicos e temporários que estiverem exercendo suas funções junto à Atenção Primária em Saúde do Município de Rio Negro, devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES nas equipes estabelecidas no §1º do Art. 1º, e que estiverem com o vínculo com o município ativo no mês de pagamento do incentivo.

§1º O incentivo financeiro se estenderá à equipe da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento, todos nomeados através de portaria pelo Poder Executivo Municipal.

§2º Os profissionais médicos participantes dos Programas Mais Médicos, Intercambistas e PROVAB, estão impossibilitados de receber gratificações segundo o artigo 19, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que ressalva que bolsas e auxílios só poderão ser recebidos nas modalidades: bolsa-formação, bolsa-supervisão e bolsa-tutoria.

§3º Os profissionais contratados por credenciamento ou contrato de prestação de serviços e ocupantes de cargo comissionado também estão impossibilitados de receber o incentivo financeiro.

§4º Os profissionais só farão jus ao incentivo financeiro, se estiverem ativos e caso não haja dispositivo legal que o impeça.

Art. 3º O repasse do incentivo financeiro aos profissionais fica condicionado à continuidade do repasse pelo Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde.

§1º Caso o programa seja descontinuado, ou haja alteração legislativa que suspenda o repasse Federal, o Município ficará desobrigado do pagamento do referido incentivo.

§2º Em caso de suspensão temporária do repasse por parte do Ministério da Saúde, o pagamento do incentivo será interrompido, sendo retomado quando o repasse for restabelecido.

§3º O pagamento do incentivo financeiro não poderá, em hipótese alguma, ser realizado com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º O repasse do incentivo financeiro adicional referente ao Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde será aplicado da seguinte maneira:

I – 100% (cem por cento) do repasse será destinado à gratificação dos profissionais atuantes nos serviços ESF, EAP, ESB e EMULTI bem como aos profissionais de apoio da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento e será dividido da seguinte forma:

a) 1% (um por cento) do repasse total serão destinados a Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento e dividido igualmente a todos os membros;

b) 99% (noventa e nove por cento) do repasse total serão destinados aos profissionais atuantes nas ESF, EAP, ESB e EMULTI, divididos igualmente aos profissionais desde que atinjam notas suficientes na avaliação e proporcional a carga horária trabalhada.

Parágrafo único. Os profissionais declarados insuficientes pela avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento do não farão jus ao incentivo financeiro referente ao mês avaliado com não cumprimento de meta.

Art. 5º O pagamento do incentivo financeiro estará condicionado ao cumprimento de critérios mínimos de desempenho funcional, incluindo, entre outros:

I – Assiduidade;

II – Pontualidade;

III – Produtividade;

IV – Cumprimento da carga horária prevista para o cargo.

Parágrafo único. Os critérios mencionados neste artigo serão definidos em regulamento próprio, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º A Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento é responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativas dos assuntos alusivos ao Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde e será composta por 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo 03 (três) representantes indicados pela

Gestão e 03 (três) representantes eleitos pelos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 7º O servidor integrante das equipes previstas no § 1º do Art. 1º não fará jus ao incentivo financeiro quando, após avaliação da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento, for constatado desempenho insuficiente no exercício de suas funções.

§ 1º Não fará jus ao incentivo o servidor que estiver afastado de suas atividades, que não tenha contribuído para a produção da equipe ou que não tenha participado do alcance dos indicadores estabelecidos no período avaliado.

§ 2º A apuração da produção, o monitoramento dos indicadores municipais e a definição de estratégias de ajuste e melhoria competem à gestão municipal, em conformidade com o regulamento do Ministério da Saúde.

§3º Da decisão da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento caberá recurso à Secretária Municipal de Saúde no prazo de 3 (três) dias, a contar da divulgação da decisão recorrida.

Art. 8º Os recursos financeiros recebidos do Ministério da Saúde através do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde referente a competência financeira de maio de 2024 até a competência financeira da aprovação da desta Lei serão 100% (cem por cento) destinados aos profissionais atuantes nas ESF, EAP e ESB, divididos igualmente aos profissionais ativos, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, e proporcional a carga horária trabalhada.

Parágrafo único. Este pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 9º O incentivo financeiro de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, podendo ser pago em folha de pagamento própria ou conjuntamente à remuneração, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 10. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de Atenção Básica em Saúde, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, instituídos pelas Portarias GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, e nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 11. Os casos omissos nesta Lei serão apreciados pela Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento dos Indicadores da APS e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao uso dos recursos a partir da competência financeira de maio de 2024, revogando-se a Lei nº 3.231, de 24 de agosto de 2022.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:77EE990C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PORTARIA N.º 535/2026

Declara vacância do cargo efetivo de Assistente de Pedreiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2.002,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir de 3 de maio do corrente, a vacância do cargo efetivo de “Pedreiro”, ocupado pelo servidor **Paulo Alexandre do Livramento**, matrícula nº 1040-5/1, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 59, inciso VI da Lei Municipal 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2026.

Rio Negro, 4 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B2E320F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 536/2026

Dispõe sobre a manutenção da redução de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D, da Lei nº 1318, 05 de dezembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Manter, a partir 4 de maio de 2026, a redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de remuneração, da servidora municipal **Ana Paula Kurowsky Dvojatzki**, com matrícula nº 2171-7/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de maio de 2026.

Rio Negro, 4 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D12467BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 24 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade os membros da Comissão Organizadora, Executiva e Eleitoral referente a Plenária Municipal da Conferência Nacional de Saúde 2027, a ser realizada no município de Rio Negro, no dia 28 de maio de 2026.

Membros	Função
André Klemann Koch	Presidente/Coordenador
Daniel Teixeira da Cruz	Presidente/Coordenador Adjunto (suplente)
Luciana Souza Sguerre	Coordenadora Geral
Ezilda de Fátima Nunes	Coordenadora Adjunta (Suplente)
Janete Schelbauer	Apoiadora
Camila H. Zanluca	Apoiadora
Liliane Hack	Relator
Maria Nely Mietschikowski	Relator Adjunto (Suplente)

Rio Negro, 24 de abril de 2026.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2D607C0F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 24 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a inclusão de 3 (três) novos leitos no Hospital Bom Jesus, alterando sua capacidade de 38 (trinta e oito) para 41 (quarenta e um).

Rio Negro, 24 de abril de 2026.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:00055873

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 09/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN, Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, em reunião ordinária no dia 24 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a utilização do saldo remanescente da Resolução SESA nº 782/2024, protocolos 22.382.116-2 e 22.382.122-7, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência.

Rio Negro, 24 de abril de 2026.

VALDIRENE APARECIDA AUGUSTIN RUTHES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C59B092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
REGISTRO DE PREÇOS 025/2026 UASG 987823

Processo: 115/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/05/2026 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/05/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **19/05/2026 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de abril de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:57F80611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: SHYVER DE SOUZA SILVA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 22.720.542/0001-71, neste ato representada por SHYVER DE SOUZA SILVA, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 3/2026. OBJETO: Contratação de empresa para reforma do Cemitério Municipal: reconstrução de sanitários, ossário e passeios. Vigência: 04/05/2026 até 04/01/2027.: Preço: R\$ 232.485,27 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Recursos:
13.003.0015.0451.0012.1020.3449051019900000000-1026 Fonte 00000
13.003.0015.0451.0012.1020.3449051019900000000-1026 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/05/2026.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:98293214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2026 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N.º 53/2026

OBJETO: Aquisição, com instalação inclusa, de Aparelho de ar-condicionado tipo split inverter 24.000 BTUs, para manutenção do condicionamento de ar na Torre de TV.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	UN	APARELHO DE AR CONDICIONADO - Ar condicionado Split inverter 24000 BTUs, modelo hi-wall, ciclo quente/frio, voltagem 220V O serviço deve incluir a instalação completa por técnicos habilitados, contemplando: tubulação de cobre, isolamento térmico blindado, fiação elétrica entre unidades com bitola adequada, dreno em PVC, suporte metálico com tratamento anticorrosivo para a condensadora, carga de gás complementar se necessário e testes de funcionamento conforme a norma ABNT NBR	5.742,40	MDL LTDA INSTALACOES

Rio Negro, 04 de maio de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C99EB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2026 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N.º 52/2026

OBJETO: Revisão do veículo Renault Duster placa SFB8E74 em garantia, 20.000 km em concessionária autorizada.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	L	ÓLEO DE MOTOR - 5W40	49,36	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
2	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	64,90	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
3	1,00	UN	FILTRO COMBUSTÍVEL DE	66,00	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
4	1,00	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO AR	51,80	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
5	1,00	UN	FILTRO DE AR	104,90	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
6	1,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO	6,20	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
7	1,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	234,40	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 04 de maio de 2026 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:973E43AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º
037/2026 PROCESSO N.º 431/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
104/2025

Aos quatro dias do mês de maio de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 936.249.729-87 e BENEFICIÁRIA: HOSP MEDIC SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ n.º 20.861.961/0001-06, sediada na Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, n.º 7532, BOQUEIRÃO, município de Curitiba - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, JULIANO DE LACERDA, Portador(a)do CPF/MF n.º 026.937.659-35, devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU 192 E CORPO DE BOMBEIROS

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
111	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - G - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 15,37	R\$ 27,16
114	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO - PP - NITRÍLICA: AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX, FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), SUPERFÍCIE LISA E MICROTEXTURIZADA NAS DIGITAIS, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$ 15,59	R\$ 27,55

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FA9CECAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA
N.º 130/2025 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2025
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a CONTRATADA: HAMMER CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Senador Souza Naves, n.º 569, Centro, na cidade de Lapa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

10.569.078/0001-85, neste ato representada por, **JAIRO HAMMERSCHMIDT**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 961.736.969-91, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução para **REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ESF VEREADOR LUIZ MILCHESKI - LAGEADO DOS VIEIRAS, em mais 30 (trinta) dias**, com efeito retroativo ao dia **17/04/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, 30 de abril de 2026

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:1C307FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 34/2023 REF.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **LOCADORA** a proprietária do imóvel Sra. **IVETE GRESSEL CHEROBIN**, pessoa física de direito privado, sita na Rua FRANCISCO TABORDA RIBAS, nº 82, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CPF sob nº 500.087.739-04, acordam e ajustam firmar o presente nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 8.245/91 e do Código Civil no que couber, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação do **LOCATÁRIO** e anuência da **LOCADORA** fica prorrogado em mais 6 (seis) meses a partir do dia **1º/05/2026** o prazo de locação do imóvel urbano localizado na Rua Antônio de Paula Valério, nº 157, Centro, neste município, destinado exclusivamente ao atendimento de crianças com Transtorno Global de Desenvolvimento – Casa TEA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O LOCATÁRIO** pagará mensalmente à **LOCADORA**, a importância de **R\$ 3.411,28** (três mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos) mensais, a título de aluguel, tendo um reajuste de **4,14%**, com base no IPCA/IBGE acumulado no período. Totalizando **R\$ 20.467,68** (vinte mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que correrão pela seguinte dotação orçamentária: **736 - 11.004.10.302.0008.2.131.3.3.3.90.36.15 - Fonte: 000**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VENCIMENTO** 3.1. O aluguel mensal indicado na cláusula segunda será pago pelo **LOCATÁRIO em até 30 (trinta) dias** do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente, a seguir informada. Banco do Brasil - Ag. 2543-7 / Conta Corrente 7177-3. 3.2. O pagamento será realizado entre os dias 25 a 30 do mês subsequente ao vencido. 3.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples. 3.4. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso. 3.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil. 3.5.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas. **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem**

justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:5CB10CAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO IV REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 005/2025 do processo de Inexigibilidade nº 029/2025, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 475/2026, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
4º	INTEGRATIVE CONCEPT LTDA	47.564.258/0001-84	29/04/2026

Registre-se que o credenciamento nº 005/2025 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital. Publique-se. Rio Negro, 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:167DC6E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -
IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 09/2026

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de maio de 2026, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor municipal do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionado, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Lorraine Szostak Cubas	Advogado	20h	01.05.2008

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedido nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Rio Negro, 04 de maio de 2026.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI

Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:

Ana Paula Portes Chapiewski

Código Identificador:85CD916E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – PR, representada por Guilherme de Magalhães Spanguemberg.

CONTRATADA: A & A ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.462.474/0001-20, representada por seus sócios administradores Aauto Francisco e Arlindo Armacollo, conforme contrato social.

OBJETO: Locação de imóvel urbano, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 288, Centro, Rolândia/PR, com área aproximada de 465 m², destinado a abrigar as atividades legislativas, administrativas, operacionais e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Rolândia.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 700.800,12 (setecentos mil e oitocentos reais e doze centavos), correspondente ao período de 36 (trinta e seis) meses, sendo o valor mensal de R\$ 19.466,67 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ELEMENTO DA DESPESA: Funcional programática: 01.01.01.031.0001.2.001; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, com início em 01/05/2026 e término em 30/04/2029.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Rolândia/PR, 04 de maio de 2026.

GUILHERME DE MAGALHÃES SPANGUEMBERG

Presidente da Câmara Municipal de Rolândia

Publicado por:

Ricardo Goto

Código Identificador:A859C297

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 01/2026

CONCURSO MUNICIPAL DE REDAÇÃO – Agosto Lilás em
Palavras: Consciência que Transforma

Município de Rolândia – Paraná

A Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Diretoria de Políticas para Mulheres, em parceria com o Núcleo Regional de Educação – Londrina, Grupo JR Comunicação, e demais órgãos integrantes da rede de proteção à mulher, torna público o presente Edital que regulamenta o Concurso Municipal de Redação, no âmbito das ações de enfrentamento à violência contra a mulher, mediante as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a realização de Concurso Municipal de Redação destinado a estudantes no 3º Ano do Ensino Médio das escolas estaduais do Município de Rolândia – Paraná, com a finalidade de promover a reflexão crítica e a conscientização social acerca da violência contra meninas e mulheres, incentivando o desenvolvimento do pensamento argumentativo e da responsabilidade cidadã dos estudantes.

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados no 3º Ensino Médio das escolas estaduais localizadas no Município de Rolândia – Paraná.

DO TEMA

O concurso terá como tema:

“Cultura do silêncio e a persistência da violência contra mulheres e meninas no Brasil: desafios para rompimentos de ciclos”.

DO GÊNERO TEXTUAL

As redações deverão ser elaboradas obrigatoriamente no gênero dissertativo-argumentativo, observando:

- defesa clara de tese;
- argumentação consistente;
- coerência e coesão textual;
- uso da norma padrão da Língua Portuguesa.

DOS CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

As redações deverão atender aos seguintes requisitos:

- mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas;
- título obrigatório;
- texto manuscrito;
- respeito às margens padrão;
- uso da linguagem culta;
- originalidade, sendo vedada a cópia parcial ou integral;
- apresentação de proposta de intervenção viável, respeitando os direitos humanos.

DO PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

A participação no concurso ocorrerá mediante entrega da redação na unidade escolar, observando:

Maio: desenvolvimento da temática nas unidades escolares; **Junho:** produção das redações e encaminhamento, por cada escola, de até 05 (cinco) textos à Comissão avaliadora;

Julho: Avaliação das redações pela Comissão avaliadora;

Agosto: premiação, durante a abertura da campanha Agosto Lilás.

As redações deverão ser entregues ao professor responsável, que realizará o encaminhamento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DAS ETAPAS

O concurso será realizado em duas etapas:

- pré-seleção no âmbito escolar;
- avaliação final pela banca municipal;

DA AVALIAÇÃO

As redações serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- adequação ao tema;
- clareza e defesa da tese;
- consistência argumentativa;
- coerência e coesão;
- domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- originalidade.

9. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

A redação será realizada presencialmente, no ambiente escolar, conforme normas estabelecidas em Regulamento próprio do Concurso, especialmente no que se refere ao tempo de duração, supervisão e condições de aplicação.

DA COMISSÃO AVALIADORA

A banca avaliadora será composta por:

- 01 uma profissional de Pedagogia, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 uma representante da Secretaria Municipal de Educação, com especialidade em Redação
- 01 uma representante da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

DO CRONOGRAMA

- Apresentação do tema para os alunos e embasamento: Maio de 2026;
- Produção da redações e seleção das melhores pelas escolas: Junho 2026;
- Avaliação das melhores redações do município: Julho de 2026
- Premiação: Agosto de 2026, durante as ações do Agosto Lilás.

DA PREMIAÇÃO

A premiação ocorrerá em evento oficial durante a campanha Agosto Lilás, com o objetivo de reconhecer e valorizar a participação dos estudantes, podendo incluir certificados, menções honrosas,

premiações de bens materiais, a serem definidos pela organização do concurso.

DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as redações que:

- I – não atenderem ao tema proposto;
- II – não respeitarem o gênero textual exigido;
- III – descumprirem as regras estabelecidas neste Edital;
- IV – apresentarem conteúdo que viole direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e Direitos Humanos;
- V – configurarem plágio;
- VI – apresentarem indícios de autoria não individual ou incompatível com as condições de produção estabelecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – A participação no concurso implica na aceitação integral deste Edital;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- III- As redações vencedoras poderão ser divulgadas em canais institucionais do Município e imprensa local, utilizadas em ações de conscientização, respeitados os direitos autorais dos participantes.
- IV – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Rolândia / PR, 04 de Maio 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:66CE4491

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 18º ADITIVO DO CONTRATO Nº 259-2020

18º ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sasaki, nº 330, Jardim Rosângelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato no valor de **R\$ 193.445,13** (cento e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) passando o valor **R\$ 6.999.341,24** (seis milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos) para **R\$ 7.192.786,37** (sete milhões cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) com início em 01 de março de 2.026, considerando os valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, em seu artigo 65, denominado “**VALOR CONTRATUAL**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 30 de abril 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

ANA PAULA PIRANI

Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:93E5ADFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 4º ADITIVO DO CONTRATO 065/2022

CPF/MF nº 037.246.789.08, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula terceira deste do contrato, prorrogando por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência, com início em **05/05/2026** e término em **04/05/2027**, e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda passando o valor mensal de **R\$ 4.130,00** (quatro mil cento e trinta reais), para **R\$ 4.300,90** (quatro mil trezentos reais e noventa centavos), tendo como base o IPCA acumulado de **4,14%** (quatro inteiros e quatorze centésimos).

Cláusula TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	FABIANO SANTOS & BANDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social
ADRIANA DA COSTA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D8A0E434

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PMR. PROCESSO Nº 080/2026.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Grama Batatais ou Mato grosso (*Paspalum notatum* Flügge), verde e viçosa, em placas de tamanho padrão (por m²).

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: NÃO

Valor máximo total R\$: 138.300,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 18/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 18/05/2026.

Obs.: Recomenda-se que toda a documentação da proponente seja anexada na plataforma eletrônica até a data e hora limite do recebimento das propostas, a fim de garantir a celeridade do certame. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de maio de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Jose Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:8508D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº052/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2026

reF concorrência eletrônica Nº 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.425.576/0001-55, localizada na Rua Santa Izabel, n.º 109, Jardim Caviúna, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada Execução de mezanino em estrutura metálica, incluindo a remoção da estrutura de madeira e forro existente, a execução de fundações profundas tipo estacas, a estrutura metálica treliçada com piso em compensado naval, e os fechamentos internos em drywall, conforme critérios técnicos e normas vigentes. Instalação de uma escada tipo marinho em estrutura metálica, a implantação de linha de vida em cabo de aço, a substituição de telhas de fibra de vidro danificadas e a manutenção nos rufos metálicos existentes do Ginásio de Esportes Tancredo Neves, conforme projeto e diretrizes técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Rolândia

VALOR: R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte nove mil duzentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta).

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO:
04/05/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de abril de 2026.

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:C3341844

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 020/2026

ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2026

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de abril 2026 edição 3510.

ONDE SE LÊ:

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2025

LEIA-SE:

1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de abril 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:F174C6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 020/2026

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2026

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de abril 2026 edição 3510.

ONDE SE LÊ:

2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2025

LEIA-SE:

2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 020/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de abril 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:05FA5042

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO 020/2026

ERRATA DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2025

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de janeiro 2025 edição 3452.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, suprimindo o valor **R\$ 72.488,10** (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) referentes a serviços não executados da planilha inicial, passando o valor inicial de **R\$ 650.915,30** (seiscentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) para **R\$ 723.403,40** (setecentos e vinte três mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato no valor **R\$ 72.488,10** (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos) referentes a serviços não executados da planilha inicial, passando o valor inicial de **R\$ 650.915,30** (seiscentos e cinquenta mil novecentos e quinze reais e trinta centavos) para **R\$ 723.403,40** (setecentos e vinte três mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de janeiro 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:5EDE4BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Pregão n.º 025/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.962.122/0001-60, estabelecida na Avenida John Dalton, n.º 92, Techno Park, CEP 13069-330, na cidade de CAMPINAS - SP.

OBJETO: “Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes e equipamento em comodato, acessórios, insumos e complementos, para realização de exames de imunologia, marcadores tumorais e hormônios atendendo o Laboratório Municipal de Rolândia, incluindo manutenção preventiva e corretiva e assessoria técnica científica”.

VALOR: R\$ 349.894,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A instalação e interfaceamento do equipamento, bem como a entrega das impressoras térmicas e da centrífuga, deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura e publicação do contrato e a empresa terá 5 (cinco) dias úteis para a demonstração e avaliação da equipe técnica do laboratório, onde será observado se o equipamento atende as exigências do edital. Em relação aos insumos, o fornecedor deverá entregar os itens com no máximo 5 (cinco) dias úteis após solicitação por parte do fiscal de contrato, que poderá ser feita através de meio eletrônico ou telefone/WhatsApp.

PRAZO DE VIGÊNCIA/GARANTIA: 12 (doze) meses.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de abril de 2026.

Publicado por:

Ana Paula Pereira da Silva

Código Identificador:75CE0A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2026

TIPO DE CONTRATAÇÃO: concorrência eletrônica N.º 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, conforme publicação da Ata de Sessão Solene n.º 01/2025, do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de janeiro de 2025, edição 3187.

CONTRATADA: KM FERREIRA PINTURAS LTDA, CNPJ 10.560.943/0001-22, localizada Rua Flor da Serra, n.º 346, Pq. Industrial Anibal Curi, na cidade de MAUÁ DA SERRA – PR CEP 86828-000, fone (43) 99129-5210 e-mail: kmferreirapinturas@hotmail.com a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **KEZZIA MICENE FERREIRA** portador da cédula de identidade RG N.º 9.899.418-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob N.º 056.862.039-97 residente e domiciliada na cidade **MAUÁ DA SERRA – PR** firmam o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, doravante designado **CONTRATADA**, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da **CONTRATADA** datada de 20/03/2026, protocolo N.º 4097/2026, conforme condições que estipulam a seguir

OBJETO: O objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada para Execução de serviços de manutenção (lixamento e pintura) de duas quadras esportivas, bem como a ampliação da área destinada à academia, na quadra anexa ao Ginásio de Esportes Emílio Gomes, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e tipo Concorrência n.º 008/2026 homologada em 30/04/2026

VALOR: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE EDIÇÃO/ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026.

FORO: Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Creonice Maria Tozini

Código Identificador:C874537E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PORTARIA 16/2026

**PORTARIA N.º 016/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

SÚMULA: Nomeia os Fiscais do Contrato n.º 052/2026, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 4107/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

- I – O servidor **THALES DE MORAIS E SOUZA**, como fiscal.
- II - O servidor **RODRIGO EMANUEL RODRIGUES**, como suplente do fiscal.
- III – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.
- IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e subsistirá por toda a vigência do contrato supracitado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRICIO SIMÕES DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5F647937

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º 015/2026 - DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 015/2026
DE 24 DE ABRIL DE 2026.

SÚMULA: Nomeia os Fiscais do Contrato n.º 051/2026, referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 3.793/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

- I – O servidor **JORGE AUGUSTO CAMPANER**, como fiscal.
- II - O servidor **DIEGO LIMA PETENUCCI**, como suplente do fiscal.
- III – As atribuições dos fiscais de contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.
- IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e subsistirá por toda a vigência do contrato supracitado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:DDFAC9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 52, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 52, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia membro para compor o Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Termo de Posse assinado pela Presidente do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, à partir de 04 de maio de 2026, o senhor **WENER SANTOS ARCOVERDE**, para compor o Conselho Tutelar do município de Salgado Filho-Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição n.º _____, do _____ dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quarto dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5E51F2AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 53, DE 04 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 53, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificado de conclusão de curso, apresentado na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo “I”, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula	Período elevação
Marizete C. Gross	Professora	C-03	C-04	1312	05/2024 à 05/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição n.º _____, do _____ dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70FB8384

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

DECRETO Nº 54, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrado os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS/ANO ELEVACÃO
Edy Carlos Chiele	1348	Advogado	BA-03	BA-04	05/2026
Edemir Haimann	39	Mecânico	CD-12 (6º complemento)	CD-12 (7º complemento)	05/2026
Liciane Dapper	1308	Enfermeiro	BA-03	BA-04	05/2026
Marcia M. T. Barreto	1405	Psicóloga	BA-02	BA-03	05/2026
Valdir B. Filho	1047	Motorista	CD-07	CD-08	05/2026

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D57B33FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 144, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 144, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Diretor do Departamento de Obras do Município de Salgado Filho-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Artigo1º NOMEAR, **CLEITON SGANDERLA**, portador do RG nº 10.***.*** -0 e CPF nº ***.483.989-**, para à partir de 05 de maio de 2026, exercer o cargo de Provimto em Comissão de Diretor do Departamento de Obras, do município de Salgado Filho Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4CDAAFE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 145, DE 04 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 145, DE 04 DE MAIO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, à partir do dia 04 de maio de 2026, férias de 15 (quinze) dias, para a Servidora Pública Municipal **LILIANE MAGDA DE SOUZA CESTARIO ANDRADE (1500)** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 14.09.2024 à 13.09.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8AE2C6C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 146, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 146, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil- Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, a Servidora Pública Municipal **SILVIANA MACHADO (1433)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, para a partir desta data, exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil - Criança Feliz, desta municipalidade.

Artigo 2º - Para a designação de direção escolar, o titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil deverá cumprir 40 horas semanais e receberá exclusivamente a título de remuneração o valor atualizado constante no art. 49 da Lei Municipal nº 09 de 06 de fevereiro de 2024, Anexo VII.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a partir desta data a Portaria nº 65, de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

Publique-se

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:18E473E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 147, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 147, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Revoga Portarias que especifica, e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, as Portarias nº 83 e 84 de 04 de março de 2026, as quais designaram o servidor público municipal **CRISTIANO CARBONERA CARVALHO** (1743), para responder pelo Portal de Transparência, e Controle de Frotas, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AF724F8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 148, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 148, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidora Pública Municipal para responder pelo Controle de Frotas do Município de Salgado Filho/PR e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo1º DESIGNAR, a servidora pública municipal **DIULI BLEICH**, matrícula nº 1747, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, para responder pelo **Controle de Frotas**, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/2026.

Assinatura _____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:38FBA172

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 149, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 149, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa Servidora Pública Municipal para responder pela gestão do Portal da Transparência do Município de Salgado Filho/PR e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo1º DESIGNAR, a servidora pública municipal **DIULI BLEICH**, matrícula nº 1747, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, para responder pela Gestão do **Portal da Transparência**, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/2026.

Assinatura _____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E7D5A633

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 10/2026**

ATA Nº 10/2026

Ao quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social de Salgado Filho, situada a Rua Rui Barbosa, nº 52, Centro, Salgado Filho – Pr, foi realizada a cerimônia de posse do Conselheiro tutelar, em virtude da eleição suplementar de forma indireta. A cerimônia foi presidida pela Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contou com a presença dos demais conselheiros já empossados, Secretária Municipal de Assistência Social, neste ato representando o poder Executivo Municipal, e demais servidores do quadro da Assistência Social. Momento oportuno, a senhora presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou as formalidades legais. Abriu-se a palavra para a senhora Edina Riva Duarte, a qual justificou a ausência

do prefeito Volmar Duarte, e fez breves considerações sobre a importância do conselho tutelar. Após convidou-se senhor Wener Santos Arcoverde a fazer o juramento no qual se compromete a desempenhar suas funções com ética, dedicação e respeito aos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, na seguinte forma “Comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas atribuições, os direitos da criança e adolescente, conforme estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação vigente. Neste momento a presidente do CMDCA juntamente com a representante do poder executivo deram posse formalmente ao senhor Wener Santos Arcoverde, o qual assume cargo de Conselheiro Tutelar titular, em razão de vacância decorrente de renúncia de membro titular, conforme disposto na Lei Municipal nº 30/2024 e Resolução nº 07/2026 do CMDCA, bem como Edital de eleição suplementar nº 01/2026, de forma indireta. Para encerrar a cerimônia a Sra. Elaine Alves Maciel Tafarel, fez uso da palavra para parabenizar o novo conselheiro e ressaltar a importância do trabalho que desempenharão em prol da proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes do município de Salgado Filho. O conselheiro empossado manifestou a palavra a fim de agradecer pela oportunidade, a qual almeja contribuir de forma dedicada em assegurar os direitos das Crianças e dos Adolescentes salgadenses. Não havendo mais nada a tratar, eu Aluana Pastre, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim, pelo conselheiro empossado e demais presentes.

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:77492072

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 14 de julho de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar a conselheira suplente eleita **ANA MARIA GRAZIELI LEITE DA LUZ** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar. a candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho Situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, até o dia 12 de maio de 2026 (das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- Cópia do CPF, em situação regular;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.
- Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia de dados bancários (número de conta, agência para fins de pagamento)
- Carteira nacional de Habilitação, mínimo categoria B).
- demais documentos podendo ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos caso haja necessidade.

Art. 2º - Após a entrega da documentação exigida o conselheiro deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Salgado Filho, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 52, Salgado Filho.

Salgado Filho, 04 de maio de 2026.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:24D6F8A4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026

CONTRATANTE: Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores – CNPJ nº. 00.921.263/0001-33.

CONTRATADA: ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ/MF sob o nº 17.663.985/0001-38.

ENDEREÇO: Rua 13 de Maio, nº. 209, Centro, Salto do Lontra, CEP. 85670-000.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg, recarga de garrações água mineral de 20 litros e vasilhames de garrações de água mineral de 20 litros, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

VALOR GLOBAL: 3.248,43 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Salto do Lontra, 04 de maio de 2026.

Salto do Lontra Câmara Municipal de Vereadores

MARCOS RAVANELI

Presidente

Publicado por:

Fabiana Simoes Pires

Código Identificador:383370DC

**DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem Móvel:

01(uma) carreta agrícola metálica basculante com pneus, sistema tandem com capacidade mínima de 06 toneladas, 02 eixos, 04 rodas marca brl modelo tf6000 número do patrimônio 10715, de propriedade deste Município.

PARTES: O Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e à **Associação dos Produtores Unidos do Jaracatia**, inscrita no CNPJ nº 07.359.742/0001-57, com sede na Comunidade Linha São Jorge, zona rural, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 17 de Abril de 2026 à 17 de Abril de 2036.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 634/2026, de 30 de Abril de 2026.

Salto do Lontra, 04 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:C04CF6E1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 065/2026

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio aos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias a partir de 04 maio de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **ELEINE PALAVESINI CATANEO**, brasileira, portadora matrícula 10766/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitido em 17/03/2016, período aquisitivo 2021 a 2026.

Art. 2º - Concede 90 (noventa) dias a partir de 04 de maio de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **MARIA KISATHOWSKI FISS**, brasileira, portadora matrícula 7129/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/01/2011, período aquisitivo 2021 a 2026.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:7D21B256

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 066/2026

PORTARIA Nº 066, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Regular a Servidora Municipal abaixo especificada e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 06 de maio de 2026, 30 (trinta) dias de Férias Regular a servidora municipal **FABIANE DEITOS**, brasileira, portadora da Matrícula 10987/1, admitida em 01/04/2016, período aquisitivo 2024/2025, ocupante do Cargo de Nutricionista do quadro de pessoal efetivo.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:9C69DB06

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 067/2026

PORTARIA Nº. 067, DE 04 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: - Interrompe Licença para Tratamento de Saúde de Membro da Família a Servidora Municipal, **DAYANI PEDROSO**, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Licença para Tratamento de Membro da Família a partir de 05 de maio de 2026, a servidora municipal **DAYANI PEDROSO**, brasileira, solteira, portadora da Matrícula 11690/1, ocupante do Cargo de Técnico de Radiologia, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 04 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:BC47D7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2027

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, convida toda a população para participar da Audiência Pública que tratará da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

O evento tem por objetivo apresentar e discutir as metas e prioridades da administração pública municipal para o próximo ano, promovendo a transparência e a participação cidadã na elaboração do orçamento.

Data: 14 de maio de 2026

Horário: 09h30

Local: Câmara Municipal de Santa Amélia

Contamos com sua presença e colaboração!

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:6CAA2A31

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, por meio do Contrato nº 14/2026, firmado em 13 de abril de 2026, autoriza a empresa ROLP RENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.858.746/0001-94, a iniciar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em via de terra no prolongamento da Avenida Carlírio Gomes dos Santos, no valor de R\$ 1.207.950,00 (um milhão, duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta reais), devendo os serviços serem executados conforme projeto

executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos constantes no processo.

Santa Amélia-PR, 30 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:AC0128BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE PRAZO E VALOR DISPENSA 8/2025

ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DISPENSA 8/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CONTRATADO: JOSE CARLOS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 757.354.589-49

FICA ADITIVADO O PRAZO CONTRATUAL: Validade da ata: de

05/05/2026 até 05/05/2027

FICA ADITIVADO O VALOR DE R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).

A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA

REPRESENTANTES: CLAUDIO COVRE.

JOSE CARLOS DOS SANTOS

DATA: 04/05/2026

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:06145690

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 16/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta Nº 16/2026

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta nº 16/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente aquisição de 01 (um) Roteador Rb750gr3 Mikrotik Routerbord, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 21/2026.

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6608A535

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA Nº 17/2026 - SAMAE

Autorização de Compra Direta Nº 17/2026

Regulamentada pela Portaria nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024 e o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compra Direta nº 17/2026 – Autorizo a despesa e emissão de nota de empenho, referente Instalação e configuração lógica de Roteador Rb750gr3 Mikrotik Routerbord: provisionamento de IP Público estático/Liberação de portas endereçamento WAN/ PPPoE/VLAN, Firewall/NAT (DST-NAT), no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com base no DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 22/2026.

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2026

JOSELITO DA LUZ
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:8138E1DB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 20/05/2026	Horário: 08h
Abertura e análise das propostas:	Data: 20/05/2026	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 20/05/2026	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por LOTE	
Valor máximo:	R\$ 34.930,22 (trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e vinte e dois centavos).	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:B99A2403

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº13-2026

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.164.532/0001-86, com sede à Rua José Benedito Rodrigues, Nº 304, Bairro Centro (São João Novo), São Roque/SP, CEP: 18140-000, por seu administrador, o Sr. CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA, CPF 301.102.058-20.

VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 2026 A 04 DE MAIO DE 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 04/05/2026

Santa Cecília do Pavão, 04/05/2026.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:272432E5

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº07/2026**

Inexigibilidade nº07/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – DUPLA FELIPE E RODRIGO, a ser realizado na XXVI AGROFEST no dia 02 de agosto de 2026, conforme memorando da Secretaria de Empregabilidade e Turismo, no valor total de R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).** Em favor de **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME CNPJ: 34.164.532/0001-86** em conformidade com a Lei nº14.133/21.

Santa Cecília do Pavão, 04 de maio de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:D438FD39

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR CNPJ nº 02.096.060/0001-85	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	Nome: CPF nº:
	☒ Pessoa Jurídica	Razão Social: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ nº: 80.896.194/0001-94
OBJETO	Contratação de curso de capacitação intitulado "Diário de Bordo – ITP 2026 – Intensivo Portal da Transparência", destinado ao aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, com foco na aplicação prática das rotinas e exigências legais relacionadas ao Portal da Transparência.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.591,00 (três mil quinhentos e noventa e um reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Reduzido: 14 Programática:01.001.01.031.0001.1.002.3.3.90.39.00.0 Serviço de terceira pessoa jurídica. Especificação Fonte: 01001	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B65C58A0

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2023**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
003/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica

de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Catalogação, Organização e Implantação do Sistema de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas

Valor: Fica alterada a cláusula sétima do contrato primitivo item 7.2.2, realizando o acréscimo de valor no total de R\$ **R\$ 5.483,34 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Prazo: Fica alterada a cláusula sexta do contrato primitivo, prorrogando o prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de **08/05/2026 a 07/05/2028.**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Contrato n.º 003/2023.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:D26AC9EA

**CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

Republicado por incorreção no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2026. Edição 3515

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.718.062/0001-90, com sede na Avenida Paulo Libânio, nº 1.372, Centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item 01.

VALOR HOMOLOGADO item 01: R\$ 5,88

VALOR AJUSTADO item 01: R\$ 6,47

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Dispensa Eletrônica nº 006/2025 ata de registro de preços nº 001/2025.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de abril de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:093F6F4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 007/2026**

AVISO DE ABERTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026
CREDENCIAMENTO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viegas, tornar público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE BALÉ CLÁSSICO AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, por meio do Edital de Chamamento Público nº 007/2026, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR CIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:8E2F11E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 008/2026**

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viegas, tornar público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ AOS ALUNOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, por meio do Edital de Chamamento Público nº 008/2026, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR CIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:3535A782

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2026**

AVISO DE ANULAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**

OBJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 38.706,45 M², CONTENDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer técnico desfavorável emitido pelo Paranacidade, órgão competente responsável pelo acompanhamento e fiscalização de procedimentos relacionados a convênios e financiamentos,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**, em razão das inconsistências apontadas e do parecer técnico desfavorável, visando resguardar a legalidade, a segurança jurídica e o interesse público. Dê-se ciência aos interessados.

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, **ANULO** o processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Será revisada e marcada nova data para realização de um novo processo licitatório. Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através do telefone (44) 3900-3707, e-mail: licitacao@scmc.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo, 04 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AE669A4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

**NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15 DE MAIO 2026 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 021/2026**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN (SUV) ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 07 PESSOAS, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2025 E 769/2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 134.490,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 30 de abril de 2026.

WILLIAN CESAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:24827C6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026**

ERRATA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade nº 023/2026

A presente errata tem por finalidade corrigir divergências identificadas no aviso de Autorização de Inexigibilidade.

Após revisão dos documentos, verificou-se que, por erro material, constou erroneamente o termo “INEXIGIBILIDADE Nº 080/2026”, onde na verdade deveria constar “INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026”

Dessa forma:

Onde lê-se:

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 080/2026

Leia-se:
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade nº 023/2026

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2026.

WILLIAN CESAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A93BA48C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2025**

**EXTRATO DO 01º ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;

CONTRATADO: WEBSITE SOFTWARE LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, Jardim Dirceu, cidade de Marília, Estado de São Paulo;

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025**, especialmente, na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

Objeto do Aditamento Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Primitivo nº 093/2025, prorrogando a vigência do prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/05/2026 a 02/05/2027.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 27 de abril de 2026.

WILLIAN CESAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:9AB804F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
019/2026**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2026
DISPENSA Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700.

CONTRATADO: EMBALIZE EMBALEGENS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 52.980.969/0001-70, com sede na Rua Rosa, nº 338, centro, CEP: 85.420-000, na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário do item 01.

VALOR HOMOLOGADO item 01: R\$ 3,88

VALOR AJUSTADO item 01: R\$ 6,69

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 005/2026 contrato nº 019/2026.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de abril de 2026.

WILLIAN CESAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:C946577B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026**

Extrato do Contrato Nº 081/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: INSTITUTO LER MAIS ENSINO EM LEITURA LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 46.064.123/0001-97, com sede na Av. Paulista, 1636, Conj. 4 pavmto 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação destinada aos profissionais da rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, por meio da oferta de formação presencial com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizada no dia 07 de maio de 2026, com foco na alfabetização baseada em evidências científicas. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.700,00 (nove mil setecentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: dia 07 de maio de 2026, na Casa da Cultura desta Municipalidade;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 080/2026, Inexigibilidade n.º 023/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 29 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:68B34BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 003/2026

Extrato do Termo do Contrato N.º 003/2026

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: M B ROSSI PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 59.543.599/0001-52, sediado(a) na Rua Antônio Felipe, 595, Jardim São João, CEP: 87.709-010, na cidade da Paranavaí, Estado do Paraná

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada em **organizar** a realização de um Festival de Música de calouros nesta Municipalidade, em atendimento as regras da Lei n.º 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: será em 01/05/2026, Praça Juca Peres nesta Municipalidade;

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 074/2026, Inexigibilidade n.º 021/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 30 de abril de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:B5A55150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2909-2026 NOMEIA COMISSIONADO JOSE PAIS FILHO

PORTARIA Nº 2.909/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor efetivo em cargo comissionado Sr. JOSE PAIS FILHO e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Sr. JOSE PAIS FILHO, brasileiro, servidor público municipal no cargo de motorista, matrícula 553 para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE,

percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-04 constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 04/05/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de 04/05/2026, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 04 de maio de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CC0BA33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2.910/2026

PORTARIA Nº 2.910/2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor efetivo em cargo comissionado Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia o Sr. EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES, brasileiro, servidor público municipal no cargo de vigilante, matrícula 1378 para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE, percebendo vencimento de acordo com Faixa Salarial CC-01 constante de legislação municipal vigente, a partir do dia 04/05/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data de 04/05/2026, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 04 de maio de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:5BD01AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026**

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 021/2026 – Processo Administrativo n.º 065/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN (SUV) ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 07 PESSOAS, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SANITÁRIO DE PACIENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2025 E 769/2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Em decorrência do acolhimento de impugnação apresentada ao edital, e visando assegurar a ampliação da competitividade, bem como a observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa, fica **ALTERADA** a especificação técnica constante do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Veículo equipado com airbags frontais e laterais.

LEIA-SE:

Veículo equipado com, no mínimo, 02 (dois) airbags frontais, destinados ao condutor e ao passageiro.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre da necessidade de adequação das exigências técnicas do edital, tendo em vista que a obrigatoriedade de airbags laterais, como requisito eliminatório, poderia restringir indevidamente a competitividade do certame.

A modificação visa garantir maior participação de licitantes, preservando, ao mesmo tempo, os padrões mínimos de segurança exigidos pela legislação vigente.

3. DA REABERTURA DE PRAZO

Considerando que a presente retificação impacta na formulação das propostas, fica determinada a reabertura dos prazos do certame, nos termos da legislação aplicável.

A nova data de abertura da sessão pública será oportunamente divulgada nos mesmos meios oficiais utilizados para a publicação do edital original.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES

Pregoeira Oficial

Portaria nº 2.786/2026

Publicado por:

Vitor Hugo Bezerra da Silva

Código Identificador:0328C720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026–PMSF
Inexigibilidade nº 24/2026-PMSF
Processo Administrativo nº 60/2026-PMSF

I. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, REALIZADOS MEDIANTE REQUISICÃO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A DEMANDA, COM VALORES PRATICADOS A PARTIR DE PERCENTUAIS DE DESCONTO APLICADOS SOBRE TABELAS DE REFERÊNCIA VIGENTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS E UTILITÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ/PR**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: conforme definido no subitem 3.2 do Edital.

Demais informações pelo telefone: (44) 3101-0999, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, em horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé www.santafe.pr.gov.br – licitações.

Santa Fé, 04 de maio de 2026.

RODRIGO NUNES MARINHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:106921CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2026

Aprova e institui o novo “Manual de Empenho, Liquidação e Pagamento de Despesas” no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Fé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e Decretos Municipais regulamentadores da Lei de Licitações, especialmente o Decreto Municipal 122/2026, Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), o Decreto Municipal nº 139/2023 (SIAFIC), bem como as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETO

Art.1º - Fica aprovado e instituído o Manual de Empenho, Liquidação e Pagamento de Despesas, versão 04.2026, elaborado pela Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - A versão eletrônica do Manual será disponibilizada no Portal de Transparência do Município, no Menu Secretaria de Fazenda, Submenu Manuais, Item Manual de Empenho, Liquidação e Pagamento de Despesa – Versão 04.2026.

Art. 3º - As Secretarias Municipais observarão as orientações contidas no Manual de Empenho, Liquidação e Pagamento de Despesa – Versão 04.2026, sem prejuízo do atendimento dos instrumentos normativos vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2026.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 30 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:3D473D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº030/2026, que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº001/2026 – para contratação temporária.

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, para comparecer na Prefeitura de Santa Fé – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **06 e 07 de maio de 2026**, a fim de se submeter ao processo de admissão, munidos de cópias dos seguintes documentos;

I - Registro Geral – RG

II - Certificado de reservista, quando couber.

III - Título de Eleitor.

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V - Cadastro de Pessoa Física

VI - Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida.

VII - Registro no órgão de classe, quando couber.

VIII - Certidão de Nascimento ou Casamento.

IX - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber.

X - Carteira de vacinação dos filhos até 05(cinco) anos.

XI - 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente.

XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

XIII - Atestado de Sanidade Física e Mental, mais os exames abaixo;

a-Urina;

b-Hemograma completo;

c-Glicemia;

XIV - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça

XV - Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XVI - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;

XVII - Carteira de Trabalho;

XVIII - Comprovante de Residência atualizado;

Para efeito de admissão os candidatos aprovados, ficam sujeitos a aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovados os candidatos tidos como aptos.

***O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.**

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIELE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	36
INDIALICIA APARECIDA INÁCIO	37

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	08

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 04 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:ABE29722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: CIPLEX SISTEMAS LTDA.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À GESTÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANEJO POPULACIONAL ÉTICO E PROTETIVO DE CÃES E GATOS, INSTITUÍDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE (LEI Nº 2.413/2025), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DATA DA DISPENSA: 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:755AD9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 - PMSF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: CIPLEX SISTEMAS LTDA.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, EM AMBIENTE WEB, DESTINADO À GESTÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MANEJO POPULACIONAL ÉTICO E PROTETIVO DE CÃES E GATOS, INSTITUÍDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE (LEI Nº 2.413/2025), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

DATA DA DISPENSA: 04 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Publicado por:

Sabrina Davanso

Código Identificador:1C42663F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 018/2026

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 002/2025, e os protocolados sob nº1135, 1141, 1144, 1170, 1196, 1200, 1201, 1202, 1217 e 1218/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO E TÉRMINO
Dirce Ignes Davanço	Assistente	10/02/25 a 09/02/26	11/05/26 a 25/05/26
Júlio Cesar Campos	Assistente	10/03/25 a 09/03/26	11/05/26 a 25/05/26

Art.2º - Conceder 5 (cinco) dias de licença luto para a Servidora SOLANGE BRIZOTO TEIXEIRA, Professora de Educação Infantil, retroativo ao dia 27/04/26, conforme certidão de óbito e Art. 146, inciso III, letra “b”, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 3º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora GRAZIELE DE MARCHI, Professora de Educação Infantil, referente ao período aquisitivo de 04/12/17 a 03/12/22, optando por 30(trinta) dias em pecúnia, 60 (sessenta) a usufruir com início em 11/05/26 e

termino em 09/07/26, conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 4º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora SOLANGE BRIZOTO TEIXEIRA, Educadora Infantil, referente ao período aquisitivo de 01/07/03 a 30/06/18, optando por 30(trinta) dias em pecúnia, 60 (sessenta) a usufruir com início em 04/05/28 e término em 02/07/26, conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 5º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora SONIA APARECIDA DE SOUZA PRESTES, Educadora Infantil - Cargo em Extinção, com início retroativo ao dia 20/04/26 e término dia 18/06/26, conforme Perícia Médica e o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 6º - Conceder 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora LEONICE FERNANDES BATISTA, Agente de Serviços Operacionais, retroativo ao dia 27/04/26 e término em 27/05/26, conforme Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 7º - Altera o período de licença tratamento de saúde a Servidora THAIS GERALDO DE LIMA, Professora – 20 horas, de 01/04/26 com término dia 15/04/26, conforme atestado médico e determinações do Art. 122, da LC nº 003/2011,

Art. 8º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a Servidora ROBERTA INÁCIO RIBEIRO, Professora de Educação Física - PSS, retroativo ao dia 24/04/26 e término em 21/08/26, conforme perícia médica e INSS.

Art. 9º - Conceder 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde a Servidora THAIS CRISTINA ACENÇÃO, Agente Comunitário de Saúde - ESF, retroativo ao dia 22/04/26 sendo 15 (quinze) dias pela Empresa até o dia 06/05/26 e o restante a cargo do INSS, conforme perícia médica e atestado médico.

Art. 10 - Conceder 05 (cinco) dias de licença para casamento a servidora THAIS BARBOSA DE PAULA, Professora – 20 horas, retroativo ao dia do dia 27/04/26, conforme certidão de casamento e determinação do Art. 146, inciso III, letra “a”, Lei Complementar nº003/11.

Art. 11 – Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a Servidora THAIS GERALDO DE LIMA, Professora – 20 horas, retroativo ao dia 16/04/26 com término dia 11/10/26, conforme atestado médico e determinações do Art. 122, da LC nº 003/2011,

Art. 12 - Conceder 13 (treze) dias restantes de férias a servidora VALDELICE LUCIEN SILVA, Auxiliar de Enfermagem, interrompida através da Portaria nº013/26, art 3º, devido a necessidade da servidora na campanha de vacinação. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 04 de maio de 2026.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretária de Administração.

Publicado por:
Sabrina Davanso

Código Identificador:D183A77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº049/2026

Concede e exclui gratificação de servidoras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando, o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011, alterado pela Lei Complementar nº 003/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo, em seu respectivo cargo gratificação, nos percentuais abaixo, como adicional de dedicação integral, pelas peculiaridades das funções do cargo, tiver de ficar a disposição da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fora de seu horário normal de trabalho e das funções desenvolvidas, a partir do dia 01 de maio de 2026.

I – Marcia Maria Fernandes – Agente de Serviços Operacionais, matrícula, 201.637 – 20%.

Art. 2º - Excluir a gratificação concedida a servidora Sara Cristina Ramos Ribeiro, Agente de Serviços Operacionais, matrícula nº201.334, concedida através da Portaria nº39/25.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 29 de abril de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso

Código Identificador:A5134A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado sob o nº.981/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o período de concessão das férias da Servidora MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SA, ocupante do cargo de Secretária de Administração, conforme a Portaria Nº041/26, pelo período trabalhado de 01/01/25 a 31/12/25, Artigo 104, da Lei Complementar nº 003/2011, para o período de 11/05/26 e término dia 25/05/26.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 04 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Davanso

Código Identificador:977DA215

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINÁRIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE – PR.

PORTARIA Nº 15.876
Data: 05.05.2026

Concede, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR,

CONSIDERANDO, o ofício nº 031/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 51 inciso II e 55, da Lei nº 2.786 de 16 de junho de 2025, Turno Extraordinário as professoras relacionadas a seguir, até 18 de dezembro de 2026.

NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:
ILIANI MARIA PEDOT	725.***.***-87	04/05/2026
ROSILENE TAVARES DORNELAS FLECK	639.***.***-72	04/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:E165D0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO
EXTRAORDINÁRIO, NOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE –
PR.**

PORTARIA Nº 15.877

Data: 05.05.2026

Concede, função gratificada de TURNO EXTRAORDINÁRIO, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de possuir uma equipe de servidores para organizar os trabalhos nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Santa Izabel do Oeste – PR,

CONSIDERANDO, o ofício nº 034/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos artigos 51 inciso II e 55, da Lei nº 2.786 de 16 de junho de 2025, Turno Extraordinário a professora relacionada a seguir, até 18 de dezembro de 2026.

NOME	Nº CPF	A PARTIR DE:
SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA	031.***.***-01	05/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:BCC64E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA GRAZIELA DALMOLIN
ALVES, DO CARGO DE PROFESSOR.**

PORTARIA Nº 15.875

Data: 05.05.2026

Exonerar, a pedido, JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES, do Cargo de Professor.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 0141/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, nos termos do inciso I, do Art. 56, e inciso III do Art. 58 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES**, contrato nº 1872-01, CPF nº 053.***.***-46, do Cargo de Professor, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 05 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:B1CFB0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 100/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e I9PLASTIC Industria e Comercio de Plasticos LTDA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de container de lixo a serem destinados a prédios, paça e vias públicas destinados a atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

VIGÊNCIA: 27/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais).

DATA: 27/04/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:F149EC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 98/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Vinicius Feitosa Dalmolin - Confeccções.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas em tecido tipo Dry Fit (100% poliéster ou composição similar), destinadas à identificação visual e padronização da equipe de organização, apoio e trabalho durante a realização dos

Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, a serem realizados no Município de Santa Izabel do Oeste – PR.

VIGÊNCIA: 24/04/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais).

DATA: 24/04/2026.

Publicado por:

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:FE237A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº11/2025 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE
GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM
ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO
À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TOD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 62/2025

Ref. Licitação Pregão Nº11/2025

Contratação de empresa para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária Copel, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, de acordo com o Convênio nº 4500072599/2023, com a Itaipu Binacional para atender as necessidades do município

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 81.000,00 (Oitenta e um Mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula do contrato em epígrafe e termos do Art. 124 e 125 da Lei 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/06/2026.

Prazo de Vigência: 03/06/2026.

Data da Assinatura: 04/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:FA48459B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA NORMAL Nº5/2026 O PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

TERMO DE ANULAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Concorrência Normal Nº5/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade *Concorrência Normal Nº 5/2026*, que teve como objeto *Contratação de Empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares e sobre leito natural, em C.B.UQ 11.832,91 m², incluindo serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio, com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obras, totalizando 11.832,91 m², nos*

seguintes trechos: Rua Guilherme Laiter (Trecho entre o Lote 240-A1-A e o Lote 240-REM) - Rua Guarapuava (Trecho entre a Rua Azulindo Seibert e a Rua Padre Estanislau Polon) - Rua Prudentópolis (Trecho entre a Rua Azulindo Seibert e a Rua Padre Estanislau Polon) - Rua das Perobas (Trecho entre a Rua do Ipê e Rua do Pessegueiro), por ter sido identificada ilegalidade na fase de habilitação, especificamente quanto à exigência de licenciamento ambiental da usina de CBUQ, insumos e fornecedores na fase de habilitação.

Tal exigência não encontra previsão no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e foi considerada restritiva à competitividade pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 3517/2025 – Tribunal Pleno, caracterizando vício que compromete a regularidade do certame.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve anular a licitação diante de ilegalidade insanável, sendo que tal medida encontra respaldo na Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração a invalidar seus próprios atos ilegais.

Considerando que o vício identificado compromete a competitividade e a legalidade do procedimento, impõe-se a anulação integral do certame, com posterior realização de nova licitação, após as devidas adequações.

Ressalta-se, por fim, que deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 71, inciso III, da lei nº 14.133/2021.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:4AB82062

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 18, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Fernando Rodrigo Kesterke e Lucas Henrique Tubin Getrullio a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participarem do curso de capacitação com o Tema: **“3ª CONFERÊNCIA – PLANEJAMENTO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI 14.133/2021”**, da empresa **IAGP-INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA** nos dias 06 a 08 de maio do corrente ano, na cidade Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais aos servidores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 30 de abril de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL

Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI

2º Secretária

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:3323C1AE**LEGISLATIVO MUNICIPAL****ATO DA MESA Nº. 19, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valsi Rogério Fernandes a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do curso de capacitação com o Tema: “**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO**”, da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nos dias 06, 07 e 08 de maio do corrente ano, na cidade Maringá/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (Três) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 04 de maio de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL

Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI

2º Secretária

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:F430E104**LEGISLATIVO MUNICIPAL****ATO DA MESA Nº. 20, DE 04 DE MAIO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Dalci Vieira Berti a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar do curso de capacitação com o Tema: “**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO**”, da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nos dias 06, 07 e 08 de maio do corrente ano, na cidade Maringá/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 01 (Uma) diária integral ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 04 de maio de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN

1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL

Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI

2º Secretária

Publicado por:

Lucas Henrique Tubin Getrullio

Código Identificador:50E531D5**LEGISLATIVO MUNICIPAL****AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026/CMSL**

Em preceito ao disposto no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torno pública a **adjudicação do objeto e a homologação do processo** de Inexigibilidade Nº 10/2026, cujo objeto é a “**Contratação De Empresa Para Capacitação De Vereadores No Curso SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO**”, pelo qual a empresa a ser contratada será: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.137.995/0001-16, que ofereceu o objeto contratual ao valor global de **R\$ R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)**.

Publique-se;

Registre-se.

Santa Lúcia/PR, em 04 de maio de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:

Ana Flavia Lorenzetti

Código Identificador:A3981D60**SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 06-2026 CMDCA****PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR E EMERGENCIAL DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DE ELEIÇÃO INDIRETA****EDITAL Nº. 006/2026.**

A Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha suplementar e emergencial dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.134/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022, especialmente o art. 16, §3º,

TORNA PÚBLICO

A **DIVULGAÇÃO DAS NOTAS** dos (as) candidatos (as) ao cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de suplente, referentes ao Processo de Escolha Suplementar e Emergencial, realizado na modalidade de Eleição Indireta, para a Gestão 2024-2028.

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	DOCUMENTO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Angélica Morais Cupini Kerber	078.xxx.xxx-57	9,5	Habilitado (a)
02	Alice Mealho	022.xxx.xxx-60	7,5	Habilitado (a)
03	Lidiane Dias Santos	060.xxx.xxx-21	100	Habilitado (a)
04	Janete Alves de Oliveira	017.xxx.xxx-21	100	Habilitado (a)

Art. 1º - Admitido recurso pelos candidatos no **06 de maio de 2026**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua das Palmeiras-144, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Art. 8º - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral, que publicará decisão até **08 de maio de 2026**, seguida da lista final dos (as) candidatos (as) habilitados (as), nos locais oficiais de divulgação do Município, inclusive em sua página eletrônica, com cópia encaminhada ao Ministério Público.

Santa Lúcia-Paraná, 04 de maio de 2026.

ISADORA DE OLIVEIRA FREI

Presidente do CMDCA

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Silvana Marisa Korth Scalco

Código Identificador:63F4DC9C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0544/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0544/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES
MATRÍCULA n.º 9996857

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 086.***.***-27

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR LEVAR MÃE DE MENOR ACOMPANHADO EM OITIVA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: - 16/03/2026

Data de Retorno: 16/03/2026

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:C8DFFB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0545/2026

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0545/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: ROSALINA STACIAK SALDANHA
MATRÍCULA n.º 9997297

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 042.***.***-98

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, ACOMPANHAR MENOR PARA RESPONSÁVEL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 26/03/2026-

Data de Retorno:26/03/2026-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:BF10D024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0546/2026

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0546/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA n.º 9996855

CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** ***.194.***-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE LONDRINA, ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA EM CONSULTA MEDICA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 09/04/2026-

Data de Retorno: 09/04/2026-

CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)

VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:4163022D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0547/2026**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0547/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** -18/03/2026**Data de Retorno:** 18/03/2026**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** PITANGA PR **Código do IBGE:** 19608**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 1/5 (MEIA MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 50,00 (CINQUENTA)****VALOR TOTAL R\$: R\$50,00 (CINQUENTA)**

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:C01787A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0548/2026**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0548/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 24/03/2026-**Data de Retorno:** 24/03/2026-**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)****VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)**

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:27795586**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0549/2026**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0549/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476**CARGO:** MOTORISTA **CPF N.º** 042.***.***-10**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** 26/03/2026-**Data de Retorno:** 26/03/2026-**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** CAMPO MOURÃO PR **Código do IBGE:** 04303**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 01 (UMA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$: R\$ 100,00 (CEM)****VALOR TOTAL R\$: R\$100,00 (CEM)**

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:610E2D16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0550/2026**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax:
(042) 3644-1137 - 1244**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0550/2026**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 042.***.***-10**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** -01/04/2026**Data de Retorno:** 01/04/2026**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 1/5 (MEIA MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 50,00 (CINQUENTA)**VALOR TOTAL R\$:** R\$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:02EECF1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0551/2026**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0551/2026

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: SIDINEI CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9997476**CARGO:** MOTORISTA CPF N.º 042.***.***-10**OBJETIVO DA VIAGEM:** DESLOCAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS PARA REALIZAR PERICIA INSS.**PERÍODO DE AFASTAMENTO:****Data de Saída:** -08/04/2026**Data de Retorno:** 08/04/2026**CIDADE DE ORIGEM:** SANTA MARIA DO OESTE**CIDADE DE DESTINO:** IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506**TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:** 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR**N.º DE DIÁRIAS:** 1/5 (MEIA MEIA) **PERNOITE:** ()SIM (X)NÃO**VALOR UNITÁRIO R\$:** R\$ 50,00 (CINQUENTA)**VALOR TOTAL R\$:** R\$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 04 de Maio de 2026

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jasimara Aparecida de Lima

Código Identificador:49B2951F**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026****PORTARIA Nº 056/2026****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14 da Lei nº 3493/2026, que autoriza a constituição de comissões organizadoras para eventos esportivos municipais;**R E S O L V E****Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora da Copa Municipal de eSports 2026 de Santo Antônio do Sudoeste, com a seguinte composição:**I – Um representante do Departamento de Esportes, que presidirá a Comissão e suplente;****Presidente:** PAULO SERGIO GARBIN JUNIOR**Suplente:** LEONILDA APARECIDA DA SILVA**II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e suplente;****Membro:** GENILSON DOS REIS**Suplente:** ANDRÉ LUIZ DALL ONDER**III – Um representante do quadro pessoal efetivo lotado no cargo de Técnico de Informática e suplente;****Membro:** GUILHERME SCHREINER**Suplente:** SIDNEI MAURICIO FIGUERO**IV – Um representante da sociedade civil e suplente****Membro:** JOSÉ EDUARDO BANDEIRA**Suplente:** GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO**Art. 2º** Os membros da Comissão Organizadora exercerão suas funções ad honorem, sem prejuízo de suas atividades laborais, tomando posse no ato de publicação desta Portaria.**Art. 3º** A Comissão Organizadora terá como atribuições a organização, coordenação e execução da Copa de eSports de Santo Antônio do Sudoeste, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de maio de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:B0E15501**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026****AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 052/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que estará aberto o Chamamento Público nº 04/2026 a partir da data de 06/05/2026 e a qualquer tempo, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Interessadas na Concessão de Patrocínio da Copa Municipal de eSports de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br credenciamento. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de maio de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALÍCIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BD27E83D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 6 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022**

**EXTRATO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 475/2022**

Pregão Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para eventuais Contratações de serviços de hora máquina como: CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO MUNK, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x2), RETRO ESCAVADEIRA (Tração 4x4), ROLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO REBOCÁVEL, ROLO TANDEM, TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA, para a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;
VALOR DO REEQUILÍBRIO: 59.031,88 (Cinquenta e Nove Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALVAIR MARIO SANGALLI -
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DCBDE057

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 496/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 496/2025
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: CLINICA VIDA E SAUDE FREDO E VICELI LTDA
CNPJ sob nº 28.004.122/0001-75
JANAINA DO CARMO FREDO
CPF Nº 075.372.089-21

FUNDAMENTO - Art. 137, inciso II da Lei nº 14.133/21.

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, Processo inexigibilidade Nº 111/2025.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 30/04/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7EAD42F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA
CNPJ Nº 72.439.078/0001-18
Representante: PAULO RICARDO DOS SANTOS
CPF nº 643.819.279-15
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R\$ 165.281,40 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 03/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:625666E9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COUTINHO PNEUS LTDA
CNPJ Nº 49.230.882/0001-70
Representante: RODRIGO COUTINHO NILES
CPF nº 096.057.049-78
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R\$ 235.697,55 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 03/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:23D3FA71

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
CNPJ Nº 47.270.248/0001-36
Representante: JOSÉ SALÉSIO MUNIZ DO AMARAL
CPF nº 509.124.029-20
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R\$ 129.492,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:349E7C5B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 55.428.321/0001-83
Representante: DAVID HENRIQUE BARTHIMANN PEREIRA
CPF nº 035.509.631-57
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A7E77829

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº 56.933.664/0001-68
Representante: CINTIA TERESINHA FELICIO
CPF nº 004.195.009-79
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R\$ 542.367,85 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 03/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E4C44D28

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 010/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ Nº 36.097.231/0001-02
Representante: EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO
CPF nº 516.757.819-15
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para reposição de toda frota do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR..
VALOR TOTAL: R\$ 21.468,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CC6DF1C4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026
Processo inexigibilidade nº 045/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de coffee break e lanches destinados à realização de reuniões, capacitações, eventos e demais ações promovidas pela administração pública do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.Conforme chamamento público 02/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 838.460,00 (Oitocentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:43AC9F99

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026
Processo inexigibilidade nº 045/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIANA SALGADOS LTDA

CNPJ Nº 21.802.044/0001-05

Representante: DIANA IRBER DOS REIS

CPF nº 955.483.949-91

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de coffee break e lanches destinados à realização de reuniões, capacitações, eventos e demais ações promovidas pela administração pública do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR. Conforme chamamento público 02/2026..

VALOR TOTAL: R\$ 131.250,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalicia Francisoni

Código Identificador:41B1E1A3**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA
003/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS
COM A NOVALOGOMARCA DESTA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, CNPJ 01.616.421/0001-04.**

VALOR ESTIMADO: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Realização dia 18/05/2026 às 08:30 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: <http://www.cmsjs.pr.gov.br> e <http://www.compras.gov.br> e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.leg.br

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI –

Agente de Contratação

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:6420A85B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 09/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada de itens de informática para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR. Valor global estimado da licitação: R\$ 41.578,20 (conforme pesquisa de preços constante nos autos).

Fornecedores vencedores: conforme identificados na ata da sessão pública e documentos constantes nos autos.

Considerando que o procedimento foi regularmente instruído, com a junta do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, edital e minuta da Ata de Registro de Preços;

Considerando que a instrução processual observou, em cada fase, as manifestações técnicas pertinentes, especialmente quanto aos aspectos administrativos, jurídicos e orçamentários, nos termos da legislação aplicável;

Considerando que o Departamento Jurídico se manifestou quanto à regularidade jurídica do procedimento, com as observações de praxe,

e que os setores competentes promoveram os encaminhamentos necessários;

Considerando que houve a devida verificação da existência de disponibilidade orçamentária para a futura contratação;

Considerando que a sessão pública ocorreu regularmente, com apresentação de propostas, fase de lances, julgamento e habilitação, sem interposição de recursos administrativos;

Considerando que o julgamento adotou o critério de menor preço por item, conforme previsto no instrumento convocatório;

Registrando-se que os elementos técnicos que fundamentaram a contratação — especialmente aqueles relacionados à definição do objeto, estimativa de preços e especificações constantes dos estudos e documentos preparatórios — foram elaborados pelos setores competentes, no exercício de suas atribuições;

Registrando-se, ainda, que a condução da fase externa do certame observou os procedimentos previstos na legislação e no edital, conforme registros constantes em ata e no sistema eletrônico; H O M O L O G O o procedimento licitatório e A D J U D I C O o seu objeto às empresas vencedoras, nos termos das propostas apresentadas e da ata da sessão pública constante nos autos, a qual passa a integrar este ato para todos os fins. **Determino:** publicação do extrato desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara; a adoção das providências necessárias à formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços já constante dos autos; o acompanhamento e fiscalização da execução contratual pelos servidores designados.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de maio de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andre Gobbo Capelassi

Código Identificador:08DADAD9**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****TERMO ADITIVO Nº 002/2026****2.º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Pelo presente termo particular de Alteração, de um lado **ASTEL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante simplesmente designada **LOCADORA**, com sede administrativa à Rua Silvio Bonilha, 224 – Piquerí – São Paulo – SP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.220.643/0001-03, e por outro lado, **CAMARAMUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, com sede administrativa à PCA CORONEL DEOLINDO, S/N – CENTRO – SÃO JERONIMO DA SERRA – PR – CEP: 86270-000, inscrita no CNPJ: sob o n.º 01.616.421/0001-04, IE: ISENTA, tem entre si justo e contratado o presente **2.º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** n.º 491, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Equipamentos nº 491 por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2026 e término em 31 de maio de 2027.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o presente termo aditivo.

E por estarem de acordo com os termos e condições deste instrumento, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA

ASTEL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**TESTEMUNHA****TESTEMUNHA**

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:3AEA4279

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO N. 12/2026

Nº Processo: 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** ALHENA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **Objeto:** Medidor de Vazão Eletromagnético DN 150mm de 6 polegadas. **Fundamento Legal:** Art. 75, CAPUT da Lei 14.133/21. **Vigência:** 30/04/2026 a 30/07/2026. **Valor Total:** R\$ 14.000,00. **Data de Assinatura:** 30/04/2026.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:C8112219

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2026

Nº Processo: 06/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** 60.273.841 SILVIO RICARDO DE ALMEIDA – MEI, CNPJ nº 60.273.841/0001-02. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 14/04/2026 a 14/04/2027. **Valor Total:** R\$ 13.096,57. **Data de Assinatura:** 14/04/2026

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1DDC66B5

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 10/2026

Nº Processo: 06/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** NAVODAP – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ nº 33.540.866/0001-44. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 1, 19, 20, 21, 25. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 14/04/2026 a 14/04/2027. **Valor Total:** R\$ 21.472,00. **Data de Assinatura:** 14/04/2026

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:3F2C9811

SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO N. 11/2026

Nº Processo: 06/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66. **Contratado:** OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 57.829.900/0001-63. **Objeto:** Fornecimento dos lotes: 24, 26, 27. **Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/21. **Vigência:** 14/04/2026 a 14/04/2027. **Valor Total:** R\$ 3.672,00. **Data de Assinatura:** 14/04/2026

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:5B6B69C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 22/2026

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia **19/05/2026 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), A LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, QUE TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **DISPONIBILIZAÇÃO DE (02) PROFISSIONAIS INSTRUTOR DE ARTESANATO, COM JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA E CRAS, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.** Valor estimado **R\$ 106.549,44 (cento e seis mil quinhentos e quarenta e nove e quarenta e quatro centavos)**, retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 05 de maio de 2026.

São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2026.

JUDITH IZABEL DE SALLES

Pregoeira

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:B8635314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Célia de Souza Alves
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	07 a 09/05/2026
Quantidade	02 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 1.200,00
Destino	São Paulo – PR.
Motivação	Viajem para participar da Caravana Bett Brasil 2026, Missão Técnica SEBRAE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paula Sirlene Candido Correa
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
Data	07 a 09/05/2026
Quantidade	02de R\$ 600,00
Valor	R\$ 1.200,00
Destino	São Paulo – PR.
Motivação	Viajem para participar da Caravana Bett Brasil 2026, Missão Técnica SEBRAE.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:2A96F2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2026 CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 01/2026

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, convoca para nomeação o (a) candidato (a), aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto pelo Edital nº 001/2026, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis à publicação do Edital, das 08 hs às 11:30 hs e das 13 hs às 17 hs, portando todos os documentos (relação na prefeitura), declaração de bens e declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pela prefeitura), no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo, SN, Centro. A não apresentação dos documentos em

conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, **desclassificando** o candidato do Processo Seletivo Simplificado-PSS, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
52	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental- iniciais	Sidney Sandro de Oliveira	1º
54	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental- iniciais	Maria Rosa Rolim Sutil	2º
09	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental- iniciais	Eliana Aparecida de Araujo	3º
01	Professor de Língua Inglesa	Alan Lopes Pereira	1º

São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B1441262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº
07/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR

CONTRATADA:

SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1140 - Andar 7 - Cidade Monções, CEP: 04.571-000 na cidade São Paulo / São Paulo C.N.P.J. nº 08.225.576/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JEAN CARLOS ROSARIO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº34.789.553-0 e do CPF nº 846.385.245-91. Com o valor de R\$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:41433A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCEDIMENTO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR**

Empresa Vencedora:

SWAP - SISTEMA DE INFORMACAO LTDA com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1140 - Andar 7 - Cidade Monções, CEP: 04.571-000 na cidade São Paulo / São Paulo C.N.P.J. nº 08.225.576/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JEAN CARLOS ROSARIO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº34.789.553-0 e do CPF nº 846.385.245-91. Com o valor de R\$ 33.460,00 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:54E2037D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. ACENALDO FERREIRA LIMA, RG 13.565.554.6, matrícula 75225, do Cargo de ENFERMEIRO, a partir de 01/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:41F95132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2026

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **04 de maio de 2026**, a Sra. **ELLEN BEATRIZ VIEIRA BERNARDO**, RG 12.491.889-8, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B2BE9AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2023

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **04 de maio de 2026**, o Sr. **SAMUEL CORDEIRO**, RG 10.450.306-3, para exercer o cargo de **AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA – DISTRITO DE SÃO JOÃO DO PINHAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:511771FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2026**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **05 de maio de 2026**, o Sr. **HIAGO DIAS JAOUICHE**, RG 12.512.294-9, para exercer o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:C2E7998C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2026**

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **05 de maio de 2026**, a Sra. **MARIA ROSIMEIRE DA SILVA**, RG 10.829.896-0, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.

Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:E99F8581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026 – DE 30 DE ABRIL DE 2026**

SUMULA: PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 067/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

Considerando que permanece em curso o prazo assinalado para a apresentação das alegações finais pela defesa, em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o dever da Administração Pública de apurar irregularidades em relação aos prejuízos ocasionados pelo prestador de serviços;

Considerando que o interesse precípuo é instruir o feito com vistas responsabilização das empresas que compõe o grupo econômico em face aos prejuízos ocasionados a Administração e aos Terceiros;

Considerando o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 067/2026 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 30 DIAS DE ABRIL DE 2026.

VENÍCIS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:ACD99B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO - Nº 02 AO
CONTRATO Nº 96/2025, REFERENTE A PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 21/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA
SANETRA SANEAAMENTO AMBIENTAL EIRELI.**

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENÍCIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa

SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Vereador Admar Bertolli, nº 6.159, Jardim Marambaia, cidade de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 95.391.876/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS POLI**, portador da cédula de identidade RG sob o nº 806.495-4 SSP/PR e CPF sob o nº 080.630.289-53, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE COLETA DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, NO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, no que couber aos termos das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o acréscimo de 2,78% (dois virgula setenta e oito por cento) considerando o reajuste no valor do salário que houve no ano de 2026 da CCT da Categoria vigente e outros custos indiretos e diretos do valor atual do Contrato 96/2025, **que não foram abarcados no aditivo de nº 01, deste mesmo contrato, de modo que o mês de fevereiro e março, não foi contemplado, mesmo sendo cabível a adoção da nova CCT vinculada ao contrato, conforme requerido e explicitado pelo contratado.**

Os valores serão reajustados conforme tabela abaixo:

O reajuste conforme solicitado pela empresa e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referente a mensalidade da coleta em anexo, o valor da mensalidade da coleta passa **R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos)** para **R\$ 67.734,47 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** com uma porcentagem de 2,78% no item 1 (Coleta e transporte).

Descrição	V. Unit. Atual	V. aditado p/unid.	V. Unit. A ser aditado	%
Coleta e transporte	R\$ 65.900,00	R\$ 1.834,47	R\$ 67.734,47	2,78%

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 3.668,94 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, corresponde ao reajuste do item 1 (um) “Coleta e transporte” no valor de R\$ 1.834,47 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) multiplicado pela quantidade pendente do item.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e encontra amparo legal no art. 135 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2026

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Ass: _____

CPF: _____

Nome: _____

Ass: _____

CPF: _____

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:67AC4395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 CONTRATO 54/2024

Aos quatro dias do mês de maio de 2026, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.290.683/001-20, com sede na Praça Coronel Deolindo, n. 191, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e de outro lado **STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA EPP** CNPJ nº 11.214.840/0001-73 sediada RUA João Henrique Jaqueta Nº10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Moreira portador(a) da Carteira de Identidade nº 69128211 e do CPF nº 038.364.399-64. Dominadas **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato de nº 119/2022, que objetivou a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS (OFICINEIROS) ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCERIZAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**. De acordo com as especificações, valores e obrigações, com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

São Jerônimo da Serra, 04 de maio de 2026.

Contratante

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

STUDIO UP CURSOS - PAULO ROBERTO MOREIRA EPP

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:097D31EE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 110/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando que a Candidata HADASSA APARECIDA DE CARVALHO, após conhecimento da sua nomeação/contratação publicada através da Portaria 107/2026 em 04/05/2026, apresentou Termo de Desistência.

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR a partir desta data em sua totalidade a Portaria 107/2026, publicada em 04/05/2026.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias

Código Identificador:DBC9BB47

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 113/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento da servidora abaixo de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

RESOLVE:

Artigo 1º- ENCERRAR para a servidora AIDA MARTINS GONÇALVES a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida através das Portarias 134/2023 e 167/2024.

Artigo 2º- CONCEDER a Servidora AÍDA MARTINS GONÇALVES, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 476/1, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir do dia 04/05/2026 com término em 02/05/2029, conforme o disposto no artigo 98 da Lei Municipal 571/2003 de 30/12/2003

Artigo 3º- A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo ou prorrogada a pedido dentro do limite máximo, se houver interesse da administração.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias

Código Identificador:F95DDE80

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PORTARIA 111/2026 - GESTORA DE PARCERIA

PORTARIA nº 111/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 141/2026 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Ação Social;
Considerando que foi celebrado com o LAR COMUNITÁRIO DOS VELHINHOS, o termo de fomento nº 06/2026 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA APARECIDA FERREIRA para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o Lar Comunitário dos Velhinhos devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Julhana Barbosa da Silva
Código Identificador:326007E5

GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PORTARIA 112/2026 - GESTORA DE PARCERIA

PORTARIA nº 112/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
Considerando o contido no Processo Administrativo nº 135/2026 e o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que foi celebrado com o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA – HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, o termo de fomento nº 07/2026 com objeto nele especificado;
Considerando que a necessidade de designação do gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora KATIANE KEYT VIEIRA SIMÕES para atuar como GESTORA DA PARCERIA com o INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA – HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA devendo executar a fiscalização da parceria nos termos do que dispõe o artigo 61 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º – A presente designação será sem ônus ao Município e consistirá em serviço público relevante.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Julhana Barbosa da Silva

Código Identificador:D6E87426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL de **SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS** torna público que fará realizar, às 08:40 horas do dia 22 de maio do ano de 2026, na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Área Rural	Pavimentação CBUQ	20.280,00 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras - <https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br> e na plataforma Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

São José das Palmeiras/PR, 04 de maio de 2026.

CLAUDINEI FERREIRA

Agente De Contratação

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya

Código Identificador:CA06F15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 040/2026 - APROVA CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL URBANO

DECRETO N.º 040/2026**SÚMULA:** Aprova condomínio residencial urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da legislação municipal vigente, o condomínio residencial urbano denominado “CONDOMÍNIO BARCELONA”, composto por 02 (duas) unidades residenciais térreas geminadas, edificado sobre o Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 03, situado no Loteamento HabitabemBrasil, neste Município de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena – Paraná, de propriedade de RENILTO BORBA, portador do RG nº 6.894.614-0/SSP-PR e CPF nº 018.461.899-18.

CARACTERIZAÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 03, situado no Loteamento HabitabemBrasil, localizado na Rua Verônica Luzia Fideles Ferreira com a Rua Plínio Lorscheider, neste município, com área total de 295,46 m², matriculado sob o nº 19.084, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: 11,00 metros com o Lote nº 06;**Ao Leste:** 26,16 metros com o Lote nº 08;**Ao Sul:** 11,09 metros com a Rua Plínio Lorscheider;**Ao Oeste:** 27,56 metros com a Rua Verônica Luzia Fideles Ferreira.**DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS**

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 01: Com cadastro municipal nº 523046, nº predial 57, com área construída de 61,29 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem descoberta e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fideles Ferreira, pela qual possui acesso independente, sendo a unidade da esquerda para quem desta rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 61,29 m², com área de uso exclusivo de 82,59 m², totalizando 143,88 m², correspondendo à fração ideal de 0,49, confrontando-se:

Ao Norte: 11,00 metros com o Lote Urbano nº 06;**Ao Leste:** 13,08 metros com a Rua Verônica Luzia Fideles Ferreira;**Ao Sul:** 11,00 metros com a Unidade Residencial nº 02;**Ao Oeste:** 13,08 metros com o Lote Urbano nº 08.

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 02: Com cadastro municipal nº 524506, nº predial 42, com área construída de 80,43 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem coberta e lavanderia, com frente para a Rua Verônica Luzia Fideles Ferreira, pela qual possui acesso independente, sendo a unidade da direita para quem desta rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 80,43 m², com área de uso exclusivo de 71,15 m², totalizando 151,58 m², correspondendo à fração ideal de 0,51, confrontando-se:

Ao Norte: 11,00 metros com a Unidade Residencial nº 01;**Ao Leste:** 13,08 metros com o Lote Urbano nº 08;**Ao Sul:** 11,09 metros com a Rua Plínio Lorscheider;**Ao Oeste:** 14,48 metros com a Rua Verônica Luzia Fideles Ferreira..

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 04 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:5424E52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041/2026 - APROVA CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL URBANO

DECRETO N.º 041/2026**SÚMULA:** Aprova condomínio residencial urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da legislação municipal vigente, o condomínio residencial urbano denominado “CONDOMÍNIO TROPICAL”, composto por 02 (duas) unidades residenciais térreas geminadas, edificado sobre o Lote Urbano nº 12 da Quadra nº 01, situado no Loteamento HabitabemBrasil, neste Município de São José das Palmeiras, Comarca de Santa Helena – Paraná, de propriedade de RENILTO BORBA, portador do RG nº 6.894.614-0/SSP-PR e CPF nº 018.461.899-18.

CARACTERIZAÇÃO DO LOTE: Lote Urbano nº 12, da Quadra nº 01, situado no Loteamento HabitabemBrasil, localizado na Rua Isamo Takaqui, neste município, com área total de 287,50 m², matriculado sob o nº 19.056, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: 25,00 metros com o Lote nº 13;

Ao Leste: 11,50 metros com a Rua Isamo Takaqui;

Ao Sul: 25,00 metros com o Lote nº 11;

Ao Oeste: 11,50 metros com parte do Lote nº 04 e parte do Lote nº 03.

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 01: Com cadastro Municipal nº 522856, nº predial 69, com área construída de 67,61 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Isamo Takaqui, pela qual possui acesso independente sendo a unidade da esquerda para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 67,61 m², sendo-lhe reservada a área de 76,14 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, lateral e fundos da unidade, totalizando uma área total de terreno de 143,75 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte: 25,00 metros com a Unidade Residencial 02;

Ao Leste: 5,75 metros com a Rua Isamo Takaqui;

Ao Sul: 25,00 metros com o Lote Urbano nº 11;

Ao Oeste: 5,75 metros com parte do Lote Urbano nº 04.

UNIDADE RESIDENCIAL Nº 02: Com cadastro Municipal nº 524492, nº predial 75, com área construída de 67,48 m², possuindo sala/cozinha, banheiro, dois quartos, garagem e lavanderia, com frente para a Rua Isamo Takaqui, pela qual possui acesso independente sendo a unidade da direita para quem desta Rua observar o residencial, ocupando no terreno uma área construída de 67,48 m², sendo-lhe reservada a área de 76,27 m² de terreno para utilização exclusiva, para jardim e quintal, localizada na frente, lateral e fundos da unidade, totalizando uma área total de terreno de 143,75 m² e correspondendo-lhe uma fração ideal do terreno e de partes comuns de 0,50, confrontando-se:

Ao Norte: 25,00 metros com a o Lote Urbano nº 13;

Ao Leste: 5,75 metros com a Rua Isamo Takaqui;

Ao Sul: 25,00 metros com a Unidade Residencial 01;

Ao Oeste: 5,75 metros com parte do Lote Urbano nº 04 e parte do Lote nº 03.

Art. 2º - O presente Decreto foi elaborado de acordo com a Planta e o Memorial Descritivo apresentado pelo proprietário e profissional responsável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, 04 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:238299AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2026 - CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA

PORTARIA Nº 095/2026

DATA: 04 de maio de 2026

SÚMULA: Concede afastamento a servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com alínea “a”, inciso III, art. 101 da Lei Municipal 669/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de afastamento para a servidora **JOSIELI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, cargo efetivo, matrícula funcional 6354-1 em decorrência de casamento civil.

Art. 2º - O afastamento mencionado no artigo anterior será concedido no período de 02 de maio a 09 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:F52AE8E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL N.º 001/2026 - CONVOCA ELEIÇÃO ATRAVÉS DE CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA LUCIANA BRUM

EDITAL N.º 001/2026

DATA: 04/05/2026

CONVOCA ELEIÇÃO ATRAVÉS DE CONSULTA PÚBLICA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PROFESSORA LUCIANA BRUM, PARA O MANDATO AGOSTO/2026 A DEZEMBRO/2028.

A Comissão Central Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 625/2019, torna público o presente Edital que estabelece as normas da eleição para a escolha de diretores escolares.

Art. 1 - O processo de escolha de diretores escolares, mediante a consulta à comunidade escolar, será regido por este Edital e pelas Leis 625/2019 de 03 de abril de 2019 e 686/2022 de 30 de agosto de 2022, acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, visando o preenchimento das vagas de Diretor na Escola Municipal Regente Feijó e no CMEI Professora Luciana Brum.

Art. 2 - O processo de escolha de diretores escolares, mediante a consulta à comunidade escolar da Escola Municipal Regente Feijó e do CMEI Professora Luciana Brum seguirá o seguinte cronograma:

I – Os candidatos a diretor da Escola Municipal Regente Feijó e CMEI Professora Luciana Brum deverão protocolar suas inscrições entre os dias 06/05/2026 à 15/05/2026, no horário das 08h às 12h/13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação.

II – A Comissão Central das Eleições receberá, analisará a documentação e homologará as inscrições e informará à Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer ao cargo de diretor escolar.

III – A Comissão Central das Eleições publicará o Edital com o nome dos deferidos e indeferidos no dia 20/05/2026, abrindo prazo de 05 dias para recursos e impugnações.

IV – A Comissão Central das Eleições julgará os recursos e pedidos de impugnação no período de 27/05/2026 a 05/06/2026, publicando no dia 05/06/2026 o Edital com o nome dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de diretor escolar.

V – O período para propaganda eleitoral para os candidatos iniciará no dia 06/06/2026 até o dia 02/07/2026.

VI – A escolha de diretores para a Escola Municipal Regente Feijó e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum pela

comunidade escolar, será realizada no dia 03/07/2026, das 8h00min às 19h00min ininterruptamente, nos estabelecimentos de ensino para onde os candidatos foram inscritos.

VII – A Comissão Central das Eleições publicará no dia 07/07/2026, o Edital de homologação do resultado final da eleição dos diretores escolares.

Art. 3 - Os diretores eleitos tomarão posse para o mandato com início em agosto de 2026 e término em dezembro de 2028.

Art. 4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Eleitoral em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

São José das Palmeiras, 04 de maio de 2026.

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

Presidente da Comissão Central Eleitoral

Portaria nº 094/2026

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:6AA7036E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - DEMONSTRAÇÃO
E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
RELATIVAS AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** o Presidente, Vereadores e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2026, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 28 de maio de 2026, às 14:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:DEC8DD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, Estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 28 de maio de 2026 às 14:30 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 04 de maio de 2026.

TATIANE MARIA DE FRANÇA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:1D4C35ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.

RESOLVE:

Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Primeiro quadrimestre de 2026, a realizar-se no dia 28 de maio de 2026 às 14:30 horas na Câmara Municipal.

São José das Palmeiras, 04 de maio de 2026.

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:456D1106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 185/2026

DECRETO Nº 185/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 05/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2026-PMSPPR de 20 de fevereiro de 2026, que tomou por objeto aquisição de um kit completo de instrumentos musicais para a revitalização e o fortalecimento da fanfarra municipal, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2026-PMSPPR de 20 de fevereiro de 2026.

OBJETO: aquisição instrumentos musicais

06.001.27.812.0021.1007 - Reequipamento da Secretaria Municipal de Esporte

4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R\$ 75.180,56 (setenta e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em favor do proponente:

PW SOUND LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.476.851/0001-58 com os lotes 1, 2, 4 e 7, no valor total de R\$ 9.739,44 (nove mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.700.625/0001-67 com os lotes 3 e 6, no valor total de R\$

8.426,88 (oito mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos);

ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MÚSICAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.047.657/0001-70 com o lote 9, no valor total de R\$ 2.328,00 (dois mil e trezentos e vinte e oito reais);

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.107.320/0001-93 com os lotes 5 e 8, no valor total de R\$ 8.234,50 (oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:906FD555

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 83/2025
IDEUSO Nº 2025098**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – ME

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, as partes resolvem ADITIVAR a vigência do contrato mencionado para mais 12 (doze) meses, compreendendo a prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027 permanecendo os mesmos valores do contrato original.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:

Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei nº. 14.133/21.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 30 de abril de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:D8C6B791

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 82/2025
IDEUSO Nº 2025097**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GENTE SEGURADORA SA

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 107 da Lei nº. 14.133/2021, as partes resolvem ADITIVAR a vigência do contrato mencionado

para mais 12 (doze) meses, compreendendo a prazo de 30/04/2026 a 30/04/2027. Aplicando-se, tão somente o reajuste ou recomposição inflacionária IPCA de 4,142 totalizando o valor de R\$ 6.238,16 (**Seis mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos**).

Cláusula Segunda – Fica alterado o Fiscal e Gestor do contrato mencionado na cláusula décima quarta para:

Caberá ao fiscal de contratos, Srª. Jessica Machado da Paz nomeada pela Portaria nº 43/2025, juntamente com o Gestor do departamento solicitante, a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados, com o devido acompanhamento e fiscalização do mesmo, conforme exigido pelo art.117 da Lei nº. 14.133/21.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 30 de abril de 2025.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:9493E395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 29/2026 - PSS 1/2025

**CONTRATO 29/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente constituído para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE, CPF 041.294.189-98**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina nº 737, Bairro Centro, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de **PROFESSOR**, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 04/05/2026 e término em 03/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº **50/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R\$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos: I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá: I- referir-se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços; II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III- valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale-se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Pedro do Paraná – Paraná, 04 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Claudineia Paes Alexandre

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:B66D7B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 30/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 30/2026 POR PRAZO DETERMINADO REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **SONIA BARBOSA DA SILVA**, CPF **037.292.359-31**, residente e domiciliado na Rua Chile nº 471, Bairro Centro, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 04/05/2026 e término em 03/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº 50/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1º a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R\$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos: I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá:

I- referir-se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços; II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III- valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar

atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 04 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

SONIA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:3A90FDCC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO
31/2026 - PSS 1/2025**

**CONTRATO 31/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO-PSS 1/2025**

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **KAIO MATHEUS CORDEIRO, CPF 072.204.989-77**, residente e domiciliado na Rua Projetada, Conjunto Habitacional, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 04/05/2026 e término em 03/05/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº 50/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária - Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R\$ 2.321,87 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos: I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café; - limpeza de praças e jardins; - fabricação de artefatos de cimento; - zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos; - executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinalizações e abrigos; - executar tarefas de capina em geral; - efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, - executar tarefas de construção e conservação de obras; - executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; - zelar e cuidar da conservação de prédios municipais; - efetuar a coleta do lixo domiciliar; - observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; - efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; - zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; - verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; - verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado não poderá:

I- referir-se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização dos serviços; II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; III- valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário,

com animo construtivo; XI- entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestra, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVI- vale-se da função para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contratado em regime especial rescinde-se por:

I- descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o último dia útil do mês.

Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO

Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.

E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Pedro do Paraná – Paraná, 04 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

KAIO MATHEUS CORDEIRO

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:8495284B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO
186/2026**

DECRETO N.º 186/2026

Súmula: Nomeia SUPERVISOR DE ACOES PEDAGOGICAS

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Senhora **ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO**, CPF nº 335.153.058-74, para a função de **SUPERVISOR DE ACOES PEDAGOGICAS**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei nº 1/2021 e suas alterações - cargo provimento em comissão CC-5.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, em 04 de maio de 2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

Código Identificador:5FEF9287

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
40/2026**

PORTARIA N.º 40/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica cedido o servidor Sr. **JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES** – Cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO A, Matrícula nº 246**, para exercer suas funções na Secretaria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, tendo o ônus de sua remuneração integral pago pela entidade cessionária, de acordo com a Lei nº 27/2026 em seu Artigo 7º - Inciso II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4/2025 em seu inteiro teor, tendo seus efeitos a partir deste mês de maio/2026

São Pedro do Paraná - Pr, em 04 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9B8E71F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
42/2026**

PORTARIA N.º 42/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando o requerimento protocolado sob nº 6782 de 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado da ocupante do cargo de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e n.º matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
1	Glauce Aparecida Costa Galvão - 804	18/2026 de 02/03/2026	02-03-2026/04-05-2026

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:98C9D9BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA
43/2026**

PORTARIA N.º 43/2026

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para outra Unidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir a partir desta data, o servidor contratado por prazo determinado, abaixo relacionado para exercer suas funções/atividades no setor conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor Anterior	Novo Setor
817	Kaio Matheus Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	Sec. Educação	Diretoria Viação, Obras e Urbanismo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 04 de maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:098805BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02/CMDCA**

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR**

EDITAL Nº 02/2026 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições, a relação dos (as) candidatos (as) inscritos para o Processo Eleitoral para membro suplente do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme edital nº 01/2026 nos seguintes termos:

Art.1º Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo:

André Luiz Dutra dos Santos
Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia
Danieli Rael de Souza
Fernando Ferreira Rodrigues
Máisa Gabriela Faria Fernandes
Priscila Fernandes dos Santos
Roseane de Jesus Dias
Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 04 de maio de 2026.

ANDRÉIA SANTO SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:60E2A680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h06min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente; João Batista Alves da Costa, como Primeiro Secretário; e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO e ausente o vereador DEVAIR CRISPIM FERREIRA. Dando sequência com Expediente do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 019/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 019/2026, cuja ementa: *“Institui as normas para concessão de diárias e adiantamentos de viagem no âmbito da Administração Direta do Município de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.”*, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 034/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 034/2026, cuja ementa: *“Altera a legislação tributária municipal para instituir a Fiscalização Tributária Orientadora, o Domicílio Tributário Eletrônico – DTE e a obrigação de disponibilização de arquivos da Escrituração Fiscal Digital – SPED, no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira.”*, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos e indicações. Indicação nº 22/2026, Vereadora Maria Apª Ramalho Fernandes. Indicação nº 023/2026, Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho e Indicação nº 024/2026 do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Todas as indicações, foram colocadas em votação e aprovadas pelos vereadores presentes. Na sequência, foi apreciada a matéria em Primeira Discussão. Sendo colocado em 1ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 05/2026 do Legislativo Municipal de autoria da Mesa Executiva, cuja ementa: *“Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.”*, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
 Presidente da Câmara Municipal
 Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
 Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
 Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário
 Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador
 Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora
 Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador
 Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador
 Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador
 Gestão 2025-2028

Publicado por:
 Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:8B337E8F

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h09min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 8ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente; João Batista Alves da Costa, como Primeiro Secretário; e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO e ausente o vereador RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI. Dando sequência com Expediente do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 038/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 038/2026, cuja ementa: *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), e dá outras providências.”*, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 040/2026, de autoria da Prefeita

Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 040/2026, cuja ementa: “*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 370.135,53 (trezentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.*”, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos e indicações. Requerimento nº 018/2026 do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho e Requerimento nº 019/2026 do Vereador Devair Crispim Ferreira. Indicação nº 025/2026, Vereadora Maria Apª Ramalho Fernandes. Indicação nº 026/2026, Vereador Ney Zacarias. Todos os requerimentos e indicações, foram colocadas em votação e aprovadas pelos vereadores presentes. Na sequência, foi apreciada a matéria em Segunda Discussão. Sendo colocado em 2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 05/2026 do Legislativo Municipal de autoria da Mesa Executiva, cuja ementa: “*Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.*”, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA

1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO

2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA

Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES

Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA

Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS

Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:8F839CF4

SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 15/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

OBJETO: Registro de Preços par a Contratação de empresa para disponibilizar profissional Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem, devidamente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), para prestação de serviços de atendimento em saúde e primeiros socorros durante a realização de eventos públicos promovidos pelo Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 11/05/2026.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300 – RAMAL 8320.

São Sebastião da Amoreira, 04 de maio de 2026.

Publicado por:

Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:D837C4C9

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 12/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Conceito Psi Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais do teste psicológico WISC-IV – Escala de Inteligência Wechsler para Crianças, sendo protocolos de aplicação e registro necessários para uso profissional

Valor Total: R\$ 2.684,10 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até 04/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:

João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:91756F26

SETOR DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 13/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos da Ata da Sessão, expedida pelo Agente de Contratação, aprovamos a realização da despesa. Ratificamos com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima e com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025, a contratação da seguinte empresa:

RICARDO CRUZ 07533787951, estabelecida na Rua Antonio Galdino de Souza, nº 482, Residencial Antônio Galdino De Souza, CEP: 86.240-000, no Município de **São Sebastião da Amoreira**, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **27.161.193/0001-19**.

Valor total da despesa: R\$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 04 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

PRISCILA SOUZA DERBLI
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:A069A7C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 E EXTRATO DE
CONTRATO Nº 69/2026, 70/2026 E 71/2026 COM VIGENCIA
DE 24(VINTE E QUATRO MESES).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Instrutor de Artesanato, Instrutor de Customização e Costura, Orientador social para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ARIELE RAMOS DE LIMA RODRIGUES-MEI**, CNPJ:66.200.671/0001-04 valor de R\$: 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)**JULIANE CHEDE LAMIM - MEI**,CNPJ:66.224.696/001-48 valor de R\$:44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) **MARIA IZABEL BRINGINSKI SILVA -ME**,CNPJ: 21.924.061/0001-15 valor de R\$: 54.960,00(cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). Sendo o valor total do certame R\$ 149.760,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 04/05/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7D1DF800

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2026 - PROCESSO Nº 48/2026

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e serviços de elétrica automotiva destinados à frota de veículos pertencentes à Administração Pública**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 05/05/2026 as 08:00 h à 20/05/2026 às 08:55h. Abertura será dia 20/05/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 04 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4BE91F21

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
104/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
104/2023
Pregão nº 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão nº. 15/2023.

CONTRATADA: LEANDRA MENINO RODRIGUES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-estado do Paraná, à Rua Tancredo Neves, 363 - Centro, CEP: 84.290-000 - fone (43) 8487-3563 e-mail: leandrarodrigues2006@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.860.469/0001-12, neste ato representada pela Sra. Leandra Menino Rodrigues, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 073.057.309-55 e RG nº 10.079.461-6, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 104/2023, até o dia 16/05/2027. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/Pr e justificativa em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor em R\$ 18.196,80 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). Referente aos próximos 12 meses de prestação de serviços, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema/PR, 04 de maio de 2026.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:433685B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00.

CONTRATADA: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR CONTRATO 72/26: R\$ 2.172,50 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de maio de 2026

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4945BB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1025/2026

SÚMULA: EXONERA PAULO CEZAR CAMARGO, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **PAULO CEZAR CAMARGO**, portador do C.P.F. n.º XXX.869.XXX-56, do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA E JUVENTUDE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 315/2025 de 07 de abril de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 01 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:D3EF0F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.70/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 70/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal n.º. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Mobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
LIFE MUSIC PRODUÇÕES LTDA - ME	6111202	RUA AIRTON PEDROSO	JD. NOVO BERTIOGA

HAUF CLOUTHING CONFECÇOES EIRELI	6114881	AV. ALBINO ZANCHIM, 288	JD. MONTE LIBANO
SETE COPAS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	6116414	RUA JOSE ESTEVAM DANTAS, 96	LOTEAMENTO ECOVALLEY
SOUZA SILVA DISTRIBUIDORA DE ELETROS E INFORMATICA LTDA	6115921	AV. OCTAVIO COLLI, 1189	PQ.RES.BELA VISTA 2ª PARTE
M. APARECIDO DA SILVA TRANSPORTES LTDA	6117002	AV. AMAMBAI, 966B	PQ.RES.BELA VISTA 2ª PARTE
EMPREITEIRA O M DA SILVA - LTDA	6114216	RUA ANA NER, 883	JD. IBIRAPUERA
R S A BELTRAN CONSTRUTORA - ME	628553	RUA LUIS FRANCALIN FEITOSA, 231	PQ.RES.JAQUELINE

Paço Municipal, 27 de Abril de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador de Alvará e Fiscalização
Decreto 142/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:6CCBFFEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.73/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230
Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 73/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal n.º. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Mobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
KATIA REGINA DA SILVA ARCIÑO 06.XXX.XXX-910	6113924	AV. ANCHIETA, 427	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ISABEL FARIA	6114923	AV. OCTAVIO COLLI, 2026	RESIDENCIAL ARVOREDO
CENTURY INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	593201	AV. ANTONIO VOLPATO, 4044 TERREO	CHACARAS E LOTES
JCR CARDOSO REPRESENTACOES LTDA	6115778	RUA QUEBEC, 804 LOTE 016 REMANESCENTE	JD. CALIFORNIA
MIENG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	6115464	RUA PROJETADA B (PQ. DA GAVEA), 87	PARQUE DA GAVEA
JOLUSCARDI AUTO MECANICA LTDA	625869	RUA DOS IMIGRANTES, 102	JD. NOVO MUNDO
HD ESTRUTURAS & PRE - MOLDADOS EIRELI	6114092	RUA AMERICA, 131	JARDIM ANA ELIZA - NUCLEO - B
LUSH SOFAS & POLTRONAS LTDA - ME	6111559	RUA PIONEIRO VALDOMIRO MEDICI, 760	5A. PARQUE INDUSTRIAL
SONOPAZ COLCHÕES MAGNETICOS EIRELI	6115944	AV. CUIABA, 2681	JARDIM REAL II
BATISTA & IZEPE LTDA	625408	AV. CUIABA, 983	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
MAINAN DA SILVA HOTEL	6111894	AV. ANTONIO VOLPATO, 1572	JD. CLEMENTINO

Paço Municipal, 30 de Abril de 2026.

HUGO LEONARDO BEZERRA DA ROCHA
Coordenador de Alvará e Fiscalização
Decreto 142/2025

ELISANGELA RUELA
Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:091BA4DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.481/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor ANDREY JOSE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula funcional de n.º 972903, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Segurança Pública, 20(vinte) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:2B540716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.482/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Ao servidor Sebastião Campos, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 18281, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7548E2EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.483/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, matrícula funcional de n.º

972898, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Segurança Pública, 30(trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, retroagindo seus efeitos a partir de 02.05.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:6AFBB638

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.484/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

A servidora ARLETE FARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de n.º 972756, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:DD2B87D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.485/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

A servidora Josélia de Fátima de Paula Almeida, ocupante do cargo de Zelador, matrícula funcional de n.º 16501, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2025 a 20/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:ACC0F472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.486/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Zuliane dos Santos Abdala Berehulka, ocupante do cargo de Dentista II, matrícula funcional de n.º 15771, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2024 a 04/07/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:1DC6A99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.487/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, férias regulamentares a partir desta data, conforme os nomes listados abaixo e períodos aquisitivos:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Quantidade de dias
15061	Leonina de Almeida	21/05/2025 a 20/05/2026	15 dias
972832	ELOIR ALVES CUSTODIO	03/04/2025 a 02/04/2026	30 dias
891	Ananias Vaz de Lima	02/03/2025 a 01/03/2026	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:E32C46CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.032/2026

SÚMULA: EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1.º - Fica a Sr. ANIBAL NOGUEIRA FILHO, brasileiro, matrícula funcional de n.º 972976, EXONERADO, do cargo de Diretor Depto de Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 2CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:CC3BFDF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.033/2026

SÚMULA: NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1.º – Fica o Sr. **ANIBAL NOGUEIRA FILHO**, inscrito sob o C.P.F. n.º 593.XXX.319-XX, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor Depto de Limpeza Publica, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:E5C3E2EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.034/2026

SÚMULA: NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1.º – Fica o Sr. **JEFFERSON GARCIA DE AZEVEDO**, inscrito sob o C.P.F. n.º 072.XXX.999-XX, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor Depto de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 2CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B28D3EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.035/2026

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1.º - Fica a Sra. Patricia Delgado Floriano, brasileira, matrícula funcional de n.º 973012 EXONERADA, do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Distribuição, da Secretaria Municipal de

Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:1DF7A1CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.036/2026

SÚMULA:- Nomeação de servidor para o Quadro Próprio do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art.1º. - Fica nomeada a candidata, em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com a Lei nº 595/2022 de 16 de Dezembro de 2022, conforme relacionado no anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. - A candidata nomeada será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme listada abaixo.

Art. 3º:- Tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO N° 5.036/2026

NOME	CARGO	C.P.F.
Vaga Afro- Patricia Delgado Floriano	Nutricionista	616.XXX.602-XX

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:3E83B61D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.037/2026

SÚMULA: ENCERRA CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :

Art. 1.º Fica encerrado, a pedido em virtude da aposentadoria por idade, o contrato por prazo determinado, da Sra CELIA MARIA SANTOS CAVALCANTE, R.G, n.º.XXX.030-XX SESP/PR, matrícula 1927, a qual exercia o cargo Zelador, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:D8951D45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 3480/2026.

SÚMULA: DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Instaurar Processo Administrativo em face da empresa LEANDRA CALGAROTO SANTOS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.XXX.615/0001-XX, para apuração de suas responsabilidades e, consequente reparação de eventuais danos advindos ao Município, em face de conduta adotada na execução da Ata de Registro de Preços n.º 134/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 178/2025 na modalidade Pregão Eletrônico n.º 074/2025.

Art. 2º. – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira**, matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
- **Rosane da Silva Ferraz**, matrícula funcional 4071, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º. – Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

*** Republicado por incorreções.**

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:EA7EDBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 007/2024 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 080/2024.

OBJETO: A presente Chamada pública para o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retífica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus,

estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos, máquinas e equipamentos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

DO VALE PRUDENTE PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ N.º 03.795.619/000128, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 170,00	8º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 175,00	9º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 170,00	8º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 187,50	6º COLOCADO

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM			
Item	Serviços	Valor unitário	Colocação sorteio
1	Serviços de recauchutagem de pneu 23-/01/26 com garra borrachudo	R\$ 5.250,00	7º COLOCADO
2	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Borrachudo	R\$ 703,67	7º COLOCADO
3	Serviços Recauchutagem de Pneu 1300 x 24 com garra borrachudo para terra	R\$ 1.855,00	7º COLOCADO
4	Serviços Recauchutagem de Pneu 1400 x 24 com garra borrachudo para terra	R\$ 2.000,00	7º COLOCADO
5	Serviços Recauchutagem de Pneu 17.5 x 25 com garra borrachudo para terra	R\$ 2.825,00	7º COLOCADO
6	Serviços Recauchutagem de Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	R\$ 455,00	7º COLOCADO
7	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.5 / 80.18 com garra borrachudo	R\$ 1.290,00	7º COLOCADO
8	Serviços Recauchutagem de Pneu 12 x 16.50 com garra borrachudo	R\$ 1.150,00	7º COLOCADO
9	Serviços Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24 com garra borrachudo	R\$ 2.830,00	7º COLOCADO
10	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x 80 R 22.5 Borrachudo Radial	R\$ 775,00	7º COLOCADO
11	Serviços Recauchutagem de Pneu 14.9 x 24 10 lonas c/ garra	R\$ 1.890,59	7º COLOCADO
12	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 34 10 lonas c/ garra	R\$ 3.522,50	7º COLOCADO
13	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 30 10 lonas c/ garra	R\$ 3.125,00	7º COLOCADO
14	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.4 x 24 10 lonas c/ garra	R\$ 1.438,73	7º COLOCADO
15	Serviços Recauchutagem de Pneu 14 x 17,5 14 lonas c/ garra	R\$ 1.410,00	7º COLOCADO
16	Serviços Recauchutagem de Pneu 215/75 R 17.5 lonas c/ garra	R\$ 480,00	7º COLOCADO
17	Serviços recauchutagem de pneu 10-16,5 com garra borrachudo bob cat	R\$ 1020,00	7º COLOCADO

Sengés, 30 de Abril de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:68C8FA8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 039/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 285/2025.

OBJETO: contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, nos serviços de alinhamento e balanceamento de rodas, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, tomo, lavagem,

higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, estofagem, tapeçaria, manutenção de ar condicionado e recauchutagem de pneus, máquinas e equipamentos de linha leve, media, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Administração, Serviços Urbanos, Transporte e Aviação, Assistência Social, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Cultura Esporte Turismo, Industria e Comercio, Educação.

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO**:

DO VALE PRUDENTE PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ N.º 03.795.619/000128, para fornecer os seguintes:

LINHA LEVE				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 170,00	8º COLOCADO
LINHA MEDIA				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 175,00	9º COLOCADO
LINHA PESADA				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 170,00	8º COLOCADO
LINHA RODOVIARIA/AGRICOLA				
Item	Uní	Descrição	VALOR UNITARIO	COLOCAÇÃO SORTEIO
8	H	Borracharia e vulcanização	R\$ 187,50	6º COLOCADO

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM			
Item	Serviços	Valor unitário	Colocação sorteio
1	Serviços de recauchutagem de pneu 23-/01/26 com garra borrachudo	R\$ 5.250,00	7º COLOCADO
2	Serviços Recauchutagem de Pneu 900 x 20 Borrachudo	R\$ 703,67	7º COLOCADO
3	Serviços Recauchutagem de Pneu 1300 x 24 com garra borrachudo para terra	R\$ 1.855,00	7º COLOCADO
4	Serviços Recauchutagem de Pneu 1400 x 24 com garra borrachudo para terra	R\$ 2.000,00	7º COLOCADO
5	Serviços Recauchutagem de Pneu 17.5 x 25 com garra borrachudo para terra	R\$ 2.825,00	7º COLOCADO
6	Serviços Recauchutagem de Pneu 7.50 x 16 Borrachudo	R\$ 455,00	7º COLOCADO
7	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.5 / 80.18 com garra borrachudo	R\$ 1.290,00	7º COLOCADO
8	Serviços Recauchutagem de Pneu 12 x 16.50 com garra borrachudo	R\$ 1.150,00	7º COLOCADO
9	Serviços Recauchutagem de Pneu 19.5 x 24 com garra borrachudo	R\$ 2.830,00	7º COLOCADO
10	Serviços Recauchutagem de Pneu 275 x 80 R 22.5 Borrachudo Radial	R\$ 775,00	7º COLOCADO
11	Serviços Recauchutagem de Pneu 14.9 x 24 10 lonas c/ garra	R\$ 1.890,59	7º COLOCADO
12	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 34 10 lonas c/ garra	R\$ 3.522,50	7º COLOCADO
13	Serviços Recauchutagem de Pneu 18.4 x 30 10 lonas c/ garra	R\$ 3.125,00	7º COLOCADO
14	Serviços Recauchutagem de Pneu 12.4 x 24 10 lonas c/ garra	R\$ 1.438,73	7º COLOCADO
15	Serviços Recauchutagem de Pneu 14 x 17,5 14 lonas c/ garra	R\$ 1.410,00	7º COLOCADO
16	Serviços Recauchutagem de Pneu 215/75 R 17.5 lonas c/ garra	R\$ 480,00	7º COLOCADO
17	Serviços recauchutagem de pneu 10-16,5 com garra borrachudo bob cat	R\$ 1020,00	7º COLOCADO

Sengés, 04 de Maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:1C485908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2025.

OBJETO: Contratação das empresas devidamente credenciadas no processo de credenciamento n.º 002/2024, cujo objeto é a prestação de serviços incluindo somente mão de obra para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos

(escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme requerido e justificado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, SERVIÇOS URBANOS E ADMINISTRAÇÃO.**

Homologo e Adjudico a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, que considerou o fornecedor abaixo listado como **CREDENCIADO:**

EVERTON DOS SANTOS 05368569904 - inscrito no CNPJ N.º 48.243.536/0001-64, para fornecer os seguintes serviços:

EVERTON DOS SANTOS 05368569904 - inscrito no CNPJ N.º 48.243.536/0001-64

ITEM	UNL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	COLOCAÇÃO
03	H	SERVIÇO DE PINTOR	R\$ 23,90	1º COLOCADO

Sengés, 04 de Maio de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:99F25628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

(Processo Licitatório nº 164/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

LUIZ F SANVACINSKI LTDA inscrito pelo CNPJ nº 11.438.855/0001-15 no lote 004 do objeto desta licitação com o valor total de **R\$ 8.598,00 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais).**

ALEX POSSAMAI inscrito pelo CNPJ nº 27.694.614/0001-77 nos lotes 005 e 037 do objeto desta licitação com o valor total de **R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL: 04.05.2026.

Sengés, 04 de maio de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:75AED132

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL DECRETO N.º 095, DE 4 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná”.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.939/2019 com alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 3.063/2020,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda - COMTER** no âmbito do Município de Sertanópolis, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme a seguinte composição paritária:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Titular	Maria Dalva da Silva Melo	3.535.390-9/SESP-PR
Suplente	Barbara Ferreira P. Januário	9.836.367-0/SESP-PR
Titular	Edna Zanin Cabrera	1.592.540-0/SESP-PR
Suplente	Elizandra Emilia Cardoso Dias	8.284.818-5/SESP-PR
Titular	Heloísa Buzo Máximo Dias	4.295.416-0/SESP-PR
Suplente	Leila Cristina Kurek Morcelli	9.193.029-3/SESP-PR

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES URBANOS E RURAIS:

Titular	José Dias	3.152.364-8/SESP-PR
Suplente	Valdinei Ribeiro da Silva	6.434.046-8/SESP-PR
Titular	Rosemeire Cristina Reis Albino	7.655.263-0/SESP-PR
Suplente	Meriane Santana dos Santos Baldez	10.326.234-8/SESP-PR
Titular	Luiz Henrique Costa Rodrigues	10.685.292-8/SESP-PR
Suplente	Flávio Amilton Fachini	1.223.243/SSP-PR

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS:

Titular	Henrique Batista da Silva	8.612.066-6/SSP-PR
Suplente	Josiane Prudêncio Gobato	8.076.086-8/SSP-PR
Titular	Suelen Correia Razaboni Reis	9.183.546-0/SSP-PR
Suplente	Leticia Vitória de Oliveira Ockner Dantas	16.016.477-8/SESP-PR
Titular	Milton Martinez	3.036.690-5/SSP-PR
Suplente	Zuleide Milani Martinez	5.691.661-0/SESP-PR

Art. 2º- O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante, conforme disposto no Art. 3º, § 5º da legislação municipal.

Art. 3º - A presidência e a secretaria executiva do Conselho serão exercidas conforme definido em seu Regimento Interno e na lei de criação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 4 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DA4D9634

ASSESSORIA GERAL TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **BRUNA GUIMARÃES BURGHI** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 093.452.779-27, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

BRUNA GUIMARÃES BURGHI

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2CB9625E

**ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 122.643.739-70, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertãoópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertãoópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GABRIELLY FERNANDA PAVANELI DE ALMEIDA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3498DC2F

**ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **CAMILA DIAS ARRUDA** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 092.360.679-30, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertãoópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertãoópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

CAMILA DIAS ARRUDA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3C6B3015

**ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **JÉSSICA FERNANDA VERTEITO DE FREITAS** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.082.399.83, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertãoópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertãoópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

JÉSSICA FERNANDA VERTEITO DE FREITAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A107C7E1

**ASSESSORIA GERAL
TERMO DE POSSE**

Ao quarto dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO** portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 049.082.399.83, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertãoópolis, o qual a nomeia para o cargo de PROFESSORA nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertãoópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F7296FD0

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 031/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR
Nº 111/2026**

ATA Nº 031/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 111/2026 – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos quatro dias do mês de maio de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto nº .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação nº 111/2026 – Lei Federal nº 14.133/2021, destinada a Contratação de empresa especializada na locação de palco, som de pequeno porte, iluminação e painel de led com sistema de filmagem e transmissão simultânea, para eventos da prefeitura municipal, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 28 de abril de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 31.802.330/0001-24 com o valor total de R\$ 19.610,00. Na fase externo não houve interessados. Assim a empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ficou classificada em primeiro lugar. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –
Agente de Contratação

CRISTIANA ALBINO LOURETO –
Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA –
Equipe de Apoio

MARCIA ADRIANA REIS SILVA –

Equipe de Apoio

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:DA5F4D1E**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2026****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 21 de maio de 2026, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2026 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registro de preço para contratação de empresa especializada em segurança desarmada e bombeiro profissional civil, para apoio e suporte nos eventos alusivo aos 92 anos do município de Sertanópolis, Reveillon 2026/2027, e demais eventos do município e Departamento de Cultura e Turismo Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:DF7A9CB8**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 125/2026****LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.**VALOR:** R\$7.540,00(SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:9E100D4E**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 126/2026****LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: GASPAROTO & GASPAROTO LTDA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA.**VALOR:** R\$6.504,00(SEIS MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:3CCEA372**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo do Contrato nº 10/2026, decorrente da Pregão Eletrônico nº 02/2026 para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de serviços pinturas nas subestações de captação, tratamento e distribuição de água, denominadas “Setor Leste”, “Setor Sul” e “Distribuição do Condomínio Tibagi I”.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 81.442.428/0001-96, SITUADA A AVENIDA SEIS DE JUNHO, 825, CENTRO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE O SR. FLÁVIO MARCELINO FANTIN E A EMPRESA K M FERREIRA PINTURAS LTDA, CNPJ Nº 10.560.943/0001-22, SITUADA NA RUA FLOR DA SERRA, Nº 346, BAIRRO PQ INDUSTRIAL ANIBAL CURI, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA/PR, CEP 86.828-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA KEZZIA MICENE FERREIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 9.899.418-1 SSP-PR, INSCRITA NO CPF Nº 056.861.039-97, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA/PR.

Cláusula Primeira – do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 16/2024, que passa a vigor com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R\$ 16.150,50 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos)**. O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 14.133/21, especificamente no art. 125.

Cláusula Segunda – da ratificação dos demais termos pactuados

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	KEZZIA MICENE FERREIRA
Contratante	Contratada

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:D32F2025**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo do contrato nº 027/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO, QUE SERÃO INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE EFLUENTE.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Arapongas/PR, neste ato representado pela senhora **ADRIANA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 7.012.200-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.915.039-44, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em **18 de junho de 2027** com finalidade de Prorrogação Contratual, com fundamento art. 107 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	ADRIANA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratante	Contratada

Publicado por:

Débora Maria Meassi Bavati

Código Identificador:7CD8E1DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 22 de maio de 2026, às 08:30 horas** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras** o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 014/2026 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail **compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação serviço de prótese dentária para atender os pacientes da clínica odontológica - Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, conforme os quantitativos e descrições do termo de referência**

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:

Lindinalva de Andrade Moura

Código Identificador:8B7BDF4E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO

CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº07/2026**. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº35/2026: EMPRESA: EMPORIUM FOR HOME LTDA, CNPJ Nº 20.550.625/0001-34, SITUADA NA RUA 438, ITAPEMA/SC TELEFONE: (47)9847-9683 E-MAIL contato@emporiumforhome.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº , INSCRITO NO CPF Nº 763.973.609-97, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE ITAPEMA/SC. VALOR TOTAL DE R\$ 5.225,0000 (CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº36/2026: EMPRESA: D.S.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.599.809/0002-05, SITUADA NA RUA TRAVESSA MANOEL RIBAS Nº15 CENTRO SERTANEJA/PR, TELEFONE: (43)99953-6575 E-MAIL dsflicitacao@gmail.com,, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DIMAS SEVERINO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5226851-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 738.659.749-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE JATAIZINHO/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 12.569,15 (DOZE MIL,QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº37/2026: EMPRESA: MULTCAST TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ Nº 23.105.078/0001-76, SITUADA NA RUA SEBASTIÃO A. S. CALLERO Nº 200, LONDRINA/PR TELEFONE: (43)99665-1313 E-MAIL nelson@multicast.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **NELSON MAIER JUNIOR**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.744.983-5, INSCRITO NO CPF Nº 022.219.919-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE LONDRINA/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 335,40 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº38/2026: EMPRESA: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 47.812.320/0001-00, SITUADA NA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 964, SÃO PAULO/SP TELEFONE: (11)972956085 E-MAIL LICITACAOAURI@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SUELI DOS SANTOS VALENTE**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8120533, INSCRITO NO CPF Nº 685.054.778-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE INDAIATUBA/SP. VALOR TOTAL DE R\$ 4.611,52 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº39/2026: EMPRESA: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.566.602/0001-53, SITUADA NA RUA PORTO ALEBRE Nº 427, CHAPECÓ/SC TELEFONE: (49)98871-5510 E-MAIL desbrava.licitacoes@outlook.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **LUCIA ROGALSKI LEGRAMANTI**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº2437216 SSP/SC, INSCRITO NO CPF Nº 686.733.029-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE CHAPECÓ/SC. VALOR TOTAL DE R\$ 1.497,00 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº40/2026: EMPRESA: PIX COLLOR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.242.370/0001-55, SITUADA NA RODOVIA BR317-4949 MARINGÁ/PR TELEFONE: (44)99109-0613 E-MAIL PIXCOLOR2025@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **NIVALDO SAMPAIO DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3070429-0 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 413.303.909-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. VALOR TOTAL DE R\$ 1.650,00 (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº41/2026: EMPRESA: FELMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº64.878.587/0001-85, SITUADA NA RUA PADRE VENDRAMI FILHO Nº 1106, LONDRINA/PR TELEFONE: (43)3028-5403 E-MAIL felmandistribuidora@gmail.com, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **FELIPE GOUVEA ALCÂNTARA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 125849598 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 098.270.039-33, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE LONDRINA/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 2.918,00 (DOIS MIL.TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº42/2026: EMPRESA: VM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.671.519/0001-90, SITUADA NA AVENIDA PAULISTA Nº 1765, SÃO PAULO/SP TELEFONE: (11)91787-8668 E-MAIL:

COMERCIAL.VMCOMERCIO@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **FRANCISCO VITOR MAIA LIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 33.032.335 SESP/MT, INSCRITO NO CPF Nº 702.272.592-62, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE BAURU/SP. VALOR TOTAL DE R\$ 940,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº43/2026: EMPRESA: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ Nº 38.013.510/0001-76, SITUADA NA RUA PEDRO FAVORETO Nº 166, SERTANÓPOLIS/PR TELEFONE: (43)9602-3302 E-MAIL GABRIELBARBIERI96@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **GABRIEL BARBIERI EUGENIO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.625.181-5 SESP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 083.697.529-42, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SERTANÓPOLIS/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 2.570,00(DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO-: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-FORO-: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 4 DE MAIO DE 2026

Gestora do Contrato:

THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA,
CPF: 021.360.109-56

Chefe da Divisão de Atenção Geral à Saúde

Fiscais do Contrato:

Fiscal:

FABIANA TREVISAN ZULIAN,
CPF: 272.486.778-50,

Diretora do Depart. de Atenção - Hospitalar do Sermusa

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morilho da Silva

Código Identificador:7C46051A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
09/2026

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº09/2026**. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº30/2026: EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA, CNPJ Nº 30.547.487/0001-98, SITUADA NA AV ESPERANÇA Nº 1899, CAMBÉ/PR TELEFONE: (43)3661-2684 E-MAIL

ALVORADA_MED@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **OSCAR NETTO BOEING**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4692112-7, INSCRITO NO CPF Nº 601.706.039-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE CAMBÉ/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 124.567,50 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVO). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº31/2026: EMPRESA: CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº46.073.134/0001-33, SITUADA NA RUA ROBERTO ROMANELLI Nº503, CAMBÉ/PR TELEFONE: (43)3313-2332 E-MAIL

CAMBEMED@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **MOISES SOARES GONÇALVES**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40268235, INSCRITO NO CPF Nº 544.043.719-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE LONDRINA/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 52.049,62(CINQUENTA E DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVO). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº32/2026: EMPRESA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, SITUADA NA RUA PAVÃO Nº 540, ARAPONGAS/PR TELEFONE: (43)3252-9947 E-MAIL CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **LARA CARDOSO MACHADO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.936.317-3, INSCRITO NO CPF Nº 131.466.189-23, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE LONDRINA/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 98.809,50 (NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº33/2026: EMPRESA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 06.974.929/0001-06, SITUADA NA RUA ANTONIO FACHINI Nº 2210, PARANAVAI/PR TELEFONE: (44)3422-7118 E-MAIL NOROESTEMED@UOL.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.736.660-5, INSCRITO NO CPF Nº 856.228.269-3400, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE PARANAVAI/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 529,82(QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

CONTRATO Nº34/2026: EMPRESA: EPG COMERCIO LTDA, CNPJ Nº60.860.141/0001-06, SITUADA NA RUA RITACOLOMI Nº 363, PATO BRANCO/PR TELEFONE: (46)3225-1002 E-MAIL MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **ANA LAURA BERTELLI GRAMS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8770623-0, INSCRITO NO CPF Nº 047.709.059-12, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE PATO BRANCO/PR. VALOR TOTAL DE R\$ 10.473,7900 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-OBJETO-: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E ALGUNS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME CONDIÇÕES,

QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (VIAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 4 DE MAIO DE 2026

Gestora do Contrato:

BÁRBARA PIOTTO GIGLIO DE MORAIS -

CPF: 043.108.899-30 -

Farmacêutica

Fiscais do Contrato:

ROBERTA GRAZIELI BOLSONI GUIZELINI FABRIM -

CPF: 034.079.689-81-

Farmacêutica

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA
Contratante

Publicado por:

Lucilene de Fátima Morillo da Silva

Código Identificador:26D299A1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2026 LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: FARMÁCIA AJM LTDA, inscrita no CNPJ: 20.531.105/0001-84.

OBJETO: Aquisição de testes rápidos de gravidez para o programa de implantação do método contraceptivo subdérmico Implanon e para demais necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de Maio de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:7BE019B0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/05/2026, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COM UTILIZAÇÃO DA METODOLOGIA BIM**”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 05/05/2026 até dia 20/05/2026 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/05/2026, às 09h:00min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulina@gmail.com. Sulina, 04 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:422FAECD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
03/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUE DE LAZER, QUADRA DE BEACH TENNIS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 19/05/2026 ÀS 09:00 HORAS

INICIO DA SESSÃO: 19/05/2026 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PARANÁ

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R\$ 476.731,30 (quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta centavos)

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 15 de maio de 2026, pelo telefone (44) 3679-1539 ou email licitacao@tapira.pr.gov.br.

Tapira, 04 de maio de 2026

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:97D4D938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 29, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$282,22 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), para cada um dos seguintes Vereadores:

I – Claudinei de Souza;

II – Ricardo Vieira Guimarães.

Art. 2.º A diária intenta custear viagem a ser empreendida na data de 04 de maio de 2026 e retorno na mesma data, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para participar de reunião no gabinete do Deputado Federal Geraldo Mendes, a fim de solicitar emendas parlamentares para o Município, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:7D5EA243

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º155/2026

DECRETO N.º155/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2025, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o Concurso Público n.º 002/2025, de 17 de Setembro de 2025 devidamente homologado pelo Decreto n.º18, publicado em 29 de JANEIRO de 2026, e considerando o quadro defasado de profissionais do magistério em decorrência do encerramento dos contratos temporários do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público n.º 002/2025, homologado em 29 de JANEIRO de 2026, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

5 vagas- Cargo de Professor de Ensino Fundamental de 20 horas

1 vaga- Professor de Educação Física

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público n.º 002/2025, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

Parágrafo Único: Para efeito do caput deste artigo, determino ao departamento contábil, a emissão de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, com efeito no ano de 2.026 e nos dois anos subsequentes, visando a observância dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 4 de MAIO de 2026.

IVANOR MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Robes

Código Identificador:233A13FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA N.º 386/2026

Designa Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora do Município de Terra Boa.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º. Designar o **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA**, ficando assim composto:

MARA CRISTINA DE PAULA
MICHELI PATRICIA PREVIATTI
PAULO MARTINS ESPELHO
VALERIA APARECIDA ZANCAN
VANDA LUCIA GOMEZ
VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO
VIVIANE CRISTINA BATISTA

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:B6BBBE72

LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 14/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. N.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de conjuntos de agasalhos esportivos de competição, compostos por jaqueta e calça, destinados ao uso em atividades esportivas e representações oficiais da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Através de recursos do Fundo Municipal Esportivos repasse através da Deliberação nº 01/2026 do Conselho Estadual do Esporte – CEE – POLITICAS PUBLICAS – JOGOS ESCOLARES OFICIAL DO PARANÁ – MUNICIPIOS SEDE.

Edital disponível no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

Data e horário da sessão de abertura: 11/05/2026 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do <https://bnc.org.br/>

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 004 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:06AA16C3

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 9-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Boa-Pr.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Processo: 58/2026

Modalidade: Credenciamento nº 09/2026

Tipo: seleção de fornecedores

Valor total estimado: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Fundamentação Legal: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 05/05/2026 até às 09:00hs do dia 27/05/2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Credenciamento nº 09/2026 estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de MAIO de 2026, no endereço eletrônico: www.terraboia.pr.gov.br em “Portal da Transparência” e no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@terraboia.pr.gov.br

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F436CEAD

LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 31-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de peças de processamento de dados em atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.05.2026 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 19.05.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de maio 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5904A750

LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 32-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE JOGOS DE CARTEIRA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Edital completo disponível na plataforma <https://bnc.org.br/> e também no site da Prefeitura - <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 04.05.2026 através do <https://bnc.org.br/>

Data e horário da sessão de abertura: 21.05.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de maio 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:71828396

LICITAÇÕES PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 38/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas.

Sendo que a credenciada foi:

NOME	CPF
LARISSA VICENTE DOS SANTOS	123.632.739-07

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50A220DE

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2024

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão de Contratação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 40/2024**, Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade. Sendo que as credenciadas foram:

NOME	CPF
DIANA DA SILVA FERREIRA	117.707.414-10
LARISSA VICENTE DOS SANTOS	123.632.739-07
RAFAELA DE LIMA FEITOSA	122.243.139-42

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Contratação.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:ED55E28A

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13-2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de n.º. 13/2026 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da empresa MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELE CNPJ: 02.402.735/0001-77, com sede na Av. Souza Naves, 1255, Ivaiporã - PR, quanto à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva de móveis planejados instalados nas unidades e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa/PR, compreendendo ajustes, reparos, substituição de peças, regulagens, fixações e demais intervenções necessárias, com fornecimento de materiais, quando necessário, visando garantir a conservação, funcionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos móveis destinado visando atender à necessidade dos serviços.**

O valor total depreendido com a contratação será de R\$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4F63ACC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 28/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 28/2026**

Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE/REMOÇÃO) DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM CORTE A APROXIMADAMENTE 50 CM DO SOLO, INCLUINDO RECOLHIMENTO, SEPARAÇÃO, TRITURAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, a serem executados no Município de Terra Boa e Distrito de Malu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Municipal nº 783/2003 e Lei Municipal 1654/2021.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) BIO RAIZ SERVICOS AMBIENTAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.349.325/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B9B86485

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ CASIMIRO, portador do RG Nº 7.312.013-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 028.281.739-50, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2024 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista.

VALOR: Receberá o contratado o valor R\$ 2.041,21 (Dois mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05/05/2026 com vencimento em 31/10/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

VALTER PERES

Contratante

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:268EB042

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 388/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 04/05/2026, a servidora **ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA**, portadora do CPF 287.641.358-29 do cargo efetivo que ocupa, de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:1630B298

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 389/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 140 da Lei complementar nº 12/2025,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Senhora **MARCELA REGIANE DA SILVA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de: **28/04/2026 a 20/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:6E394698

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 390/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES**, Classe A (Magistério), de **28/04/2026 a 20/05/2026** em substituição a Professora **MARCELA REGIANE DA SILVA**, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/04/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES

Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Anselmo Aparecido Pavani

Código Identificador:6BFA1A5A

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 391/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA**, Classe A (Magistério), de **04/05/2026 a 20/05/2026** em substituição a Professora **MARCELA REGIANE DA SILVA**, que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F4D357C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SERGIO ROBERTO BENEDET** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **30/04/2026** a **29/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5A87906A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **CLARICE COELHO PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/05/2026** a **21/05/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2026.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3C7DC345

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **IRACI DE ANDRADE VIEIRA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao do período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **04/05/2026** a **01/08/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:115867DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MARCOS ANTONIO POMBEIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGO, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **04/05/2026** a **02/06/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A644B193

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.810 de 18 de fevereiro de 2025.

Considerando, o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), e as Normativas do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz);

Considerando, a Resolução CNAS/MDS nº 218, 25 de novembro de 2025 que Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio.

Considerando, a Resolução CNAS/MDS Nº 219, de 25 de novembro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social e

Considerando a Deliberação da Plenária realizada no dia 04 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** na sua totalidade o Reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), no âmbito municipal, visando sua integração ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

GISELLE CRISTINA COMAR
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3589E975

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71/2026 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 70/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA**, município de Terra Boa-PR, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 16/2021 de 04/11/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:318FB5C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 72/2026 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA**

BAGATIM- ENSINO FUNDAMENTAL no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 74/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL THEREZINHA APPARECIDA BAGATIM - ENSINO FUNDAMENTAL**, município de Terra Boa-PR, com a oferta de ensino fundamental, anos iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 20/2021 de 05/11/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:84498474

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 73/2026 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 73/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE MENDES ALVES PEREIRA**, município de Terra Boa-PR, com a oferta de ensino fundamental, anos iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 12/2021 de 27/10/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B8CFA62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 74/2026 - SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 72/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, município de Terra Boa-PR, com a oferta de ensino fundamental, anos iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 17/2021 de 04/11/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:99BE98FE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 75/2026 - SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANUEL MARQUES ROSA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 71/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MANUEL MARQUES ROSA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** município de Terra Boa-PR, com a oferta de Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 13/2021 de 29/10/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:E4E74F38

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 76/2026 - SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 75/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – ENSINO FUNDAMENTAL** município de Terra Boa-PR, com a oferta de Ensino Fundamental, anos iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 21/2021 de 05/11/2021 e disposições em contrário.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:5F10A1E0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 77/2026 - SME**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA BOA-PR., mantenedora do **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e n.º 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 79/2026-NRE Cianorte,

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ADRIANO FRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL** município de Terra Boa-PR, com a oferta de Ensino Fundamental, anos iniciais.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2026, ficando revogado o Ato de Homologação nº 55/2023 de 11/12/2023 e disposições em contrário.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Cleber Amilcar de Souza

Código Identificador:BAE4C7F3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.318/2026**

Nomeia Membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 745/2000 e Resolução Federal nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 6, de 08/05/2020

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados para comporem o CAE – Conselho de Alimentação Escolar do Município de Terra Boa-PR.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Rosane Estela Raimundo Zampar

Suplente: Viviane Cristina Batista

REPRESENTANTE DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Marilane de Souza Pereira Mantena

Suplente: Helen Janaina Posse Pereira

Titular: Odenice Fernandes Fiori

Suplente: Marta Castanho Saragiotto

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Elaine Patrícia de Mello

Suplente: Elaine Aparecida Faria

Titular: Aline Claudia Piva Cavallini

Suplente: Diemes Pomaroli Galhardo

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS E ORGANIZADAS

Titular: Célia Aparecida da Silva Splendor

Suplente: Valter Maniezzo Junior

Titular: Sergio Ricardo Colonello

Suplente: Renata Martarello Carvalho

Art. 2º Os membros deste Conselho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º -O período de mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos .
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 3.139/2022.

Terra Boa, 04 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4E4C6D00

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.317/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4317/2026 de 30/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 149.403,49 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.007.00.000.0000.0.000.		Divisão de Almoxarifado	
03.007.04.122.0002.2.100.		MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
1544 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Preservação Ambiental	
07.002.17.512.0011.2.104.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO	
1588 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Públicos	
08.002.15.452.0012.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
1522 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.002.15.452.0012.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
1622 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.1.063.		EQUIPAR E REEQUIPAR A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1614 - 4.4.90.52.00.00	3520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
10.001.10.303.0007.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
1623 - 3.3.90.30.00.00	3497	MATERIAL DE CONSUMO	2.203,49
		Total Suplementação:	149.403,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:228C5250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2026

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ **07.654.231/0001-68** com endereço na AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCELLO, neste ato representada por PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 960.210.989-00, com domicilio na AV NEY BRAGA, 440 AP01 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRACHELO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 149/2025, objetivando a **Registro de preço para alimentos secos**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reajustado o valor unitário do Lote 111, sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
111	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 L	R\$ 4,53	R\$ 1,47	R\$ 6,00

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R\$ 7.955,64 (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 26/2026 de 10/02/2026.

Terra Rica-Pr, 04/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA	PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Prefeito Municipal	Carol Distribuidora EIRELI ME

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:44BA8FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 6/2026
PROCESSO 58/2026

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação 6/2026, O objeto dessa licitação consiste em Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos (generalistas, anesthesiologista e pediatra) e consultas pediátricas para o Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de 06/05/2026 até 06/05/2027 (seis dias de Maio de 2027).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 04/05/2026

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:FED19B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 43/2026.
Processo nº 69/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor demais unidades de Saúde., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/05/2026.
Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 04/05/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:49990DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECRETO Nº 178/2026

SÚMULA: DECRETA FRACASSADA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa Nº 11/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Decretado Fracassado o processo licitatório modalidade Processo dispensa Nº 11/2026 de 27/03/2026(vinte e sete dias de março de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de vacinas antirrábicas e seringas para a realização de vacinação de cães e gatos, em contrapartida ao programa Castrapet.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de maio de 2026. (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:F1062D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECRETO Nº 184/2026

SÚMULA: ANULA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 26/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **ANULADO** o processo licitatório modalidade Pregão Nº 26/2026 de 27/03/2026, que tinha por objeto a **Contratação de profissional qualificado para ministrar aulas de Língua Inglesa na modalidade de oficina pedagógica..**

Art. 2º. – A presente anulação dá-se pela constatação de vício insanável, consistente na contratação de atividade-fim, a qual não admite terceirização, tornando necessária a revisão do procedimento para sua devida adequação e regularização.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica 04/05/2026 (quatro dias de maio de 2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:480A6D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 027/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **NATAN FELIPE ALMEIDA PRINCIVAL**, aprovado em 15º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 018/2025, para o cargo de **VIGIA**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 018/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 02/04/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 018/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 04 de Maio de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:31811033

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 185/2026

DECRETO Nº 185/2026

SÚMULA: Dispões sobre a convocação da 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, a realizar-se no dia 17 de junho de 2026, tendo como local o Centro da Pessoa Idosa Manoel Batistela, situada à Rua Antonio Gonçalves, nº925, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realiza em 30 de abril de 2026.

Art. 2º – A 17ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS – Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”.

Art. 3º – A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde senhora Denise Pinese Conegero, ou por representante formalmente designado.

Art. 4º – O regimento interno e a organização da Conferência serão definidos por Resolução do Conselho Municipal de Saúde, devendo esta comissão observar a paridade de representação entre usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, conforme a legislação vigente.

Art. 5º – O objetivo da Conferência será analisar a situação de saúde do Município e formular diretrizes para o Plano Municipal de Saúde e para as políticas públicas de saúde do Estado e da União.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE seis (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:D76F6DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 179/2026

SÚMULA: EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. THIAGO RAMOS DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO**, o servidor público municipal Sr. **THIAGO RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 20202228, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E**

SERVIÇOS URBANOS, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de Maio de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:92AE8A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 180/2026

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR THIAGO RAMOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **THIAGO RAMOS DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-1, conforme Art. 1º, da Lei Municipal nº. 001/2026, a partir de 04/05/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte seis (04/05/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:DAAA6108

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 181/2026

SÚMULA: EXONERA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADO**, o servidor público municipal Sr. **APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO**, matrícula nº 20202554, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR**, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de Maio de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EBC8E78F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 182/2026**

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **APARECIDO TEIXEIRA SOBRINHO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Art. 1º, da Lei Municipal nº. 001/2026, a partir de 04/05/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte seis (04/05/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:15E36EDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 183/2026**

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR JURACY FANALLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **JURACY FANALLI**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E APOIO AO PRODUTOR**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Art. 1º, da Lei Municipal nº. 001/2026, a partir de 04/05/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte seis (04/05/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C504A3F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 188/2026**

SÚMULA: EXONERA A SENHORA CARLA CRISTINA PRADO ZAMBRANO MARSOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a Sra. **CARLA CRISTINA PRADO ZAMBRANO MARSOLA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 04 de Maio do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EBD244C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 189/2026**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA CARLA CRISTINA PRADO ZAMBRANO MARSOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **CARLA CRISTINA PRADO ZAMBRANO MARSOLA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO CÍVICA, EDUCACIONAL E PREVENTIVA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Art. 1º, da Lei Municipal nº. 001/2026, a partir de 04/05/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte seis (04/05/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0B2F4ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 190/2026**

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2025**, para o cargo temporário de **PROFESSOR 40 HORAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 007/2025, publicado em 31/03/2025**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 019/2025, de 19/03/2025, para assumir seu cargo a partir de **04 de Maio de 2026**, como segue:

NOME	CLASSIF.
LETICIA COSTA DA SILVA DE SOUZA	59º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:58FAEE6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 191/2026**

SÚMULA: EXONERA A SENHORA ANA CLAUDIA LAUREANO CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a Sra. **ANA CLAUDIA LAUREANO CALICCHIO**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo “I”, da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 04 de Maio do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:83DB7E2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 192/2026**

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA ANA CLAUDIA LAUREANO CALICCHIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **ANA CLAUDIA LAUREANO CALICCHIO**, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Art. 1º, da Lei Municipal nº. 001/2026, a partir de 04/05/2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:6C4E8D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 025/2026**

**PRORROGAÇÃO DE VALIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025**

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital de PSS nº 001/2025, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE** do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**, o qual foi homologado através do Edital nº 011/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 06/05/2025, prorrogando-o pelo período de mais **01 (um) ano**, a partir de sua validade, consoante previsão do Item 13.1, do Edital de Abertura nº 007/2025.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis. (04/05/2026)

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:F6BD55CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 219/2026**

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do NIS II - CENTRAL.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11601**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**.

Artigo 2º. - A partir do dia 01/05/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS II - CENTRAL**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - portaria, nos seguintes casos:

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;” (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A695A112

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 220/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº **1126**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**.

Artigo 2º. - A partir do dia 01/05/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - portaria, nos seguintes casos:

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;” (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS

DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:9CD8DB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 221/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS II - POSTO CENTRAL**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **FABIANA MARTINS**, matrícula nº **11208**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**.

Artigo 2º. - A partir do dia 01/05/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS II - POSTO CENTRAL**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - portaria, nos seguintes casos:

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;” (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B5CBE4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 222/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **DAIANA FRANÇA DOS SANTOS BOMFIM**, matrícula nº **20202342**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (PSS)**.

Artigo 2º. - A partir do dia 01/05/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - **portaria**, nos seguintes casos:

b) **lotação e relotação nos quadros de pessoal;**” (**grifei**)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:4868AC94

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

227 acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 231/2026

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: MARA LUCIA DA SILVA

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM

VIGÊNCIA: O contrato é realizado em regime de experiência pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 05/05/2026 a 03/06/2026, posteriormente, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 04/06/2026.

VALOR: Remuneração mensal de R\$ 2.665,08 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, oito centavos), acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) a título de adicional de insalubridade, deduzidos os descontos previstos em Lei.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:A982D944

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 17260/2026

PORTARIA Nº 17260/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5º do artigo 36º da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 7176/2026 de 27 de abril de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a Professora abaixo relacionada, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
212300-00	MARCIA PAULA BOTER	13/04/2026 18/12/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:37AB3A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 17261/2026

PORTARIA Nº 17261/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Bianca Antonieta da Silva, matrícula 179388-01, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Farmácia Básica, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13829/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:FDCE69AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 17262/2026

PORTARIA Nº 17262/2026

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo n.º 7618/2026 em 04 de maio de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, José Amilton Viana, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 16144-00, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 05/05/2026 a 02/08/2026, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 2274/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:F65C4725

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
132/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
132/2025**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA CRISTIANE DA SILVA LEITE SOARES, inscrito no CPF sob nº ***.***.968-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:9426CC06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
133/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
133/2025**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº ***.***.489-**, neste

ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:02FBCDE4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
134/2025**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
134/2025**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.***.404-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:

Regiane Cristina Piva Caetano

Código Identificador:9BA8C0E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
135/2025**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 135/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, VALERIA CRISTINA BORTOLATO, inscrito no CPF sob nº ***.***.919-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2BE2AC2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
136/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 136/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, MARILENE LUIZA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.***.101-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B3CCDFBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
139/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 139/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.***.711-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista I, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:367A50D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
140/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 140/2025

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº ***.***.739-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Motorista I, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/05/2026 e término em 01/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 04 de maio de 2026

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9DC63D78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
222/2026**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
222/2026**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ANA KELLY MARCELINA DE CRUZ, inscrito no CPF sob nº ***,***,219-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 06/05/2026 e término em 02/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:455E1EE0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
223/2026**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº
223/2026**

Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob nº 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA, inscrito no CPF sob nº ***,***,172-**, neste ato denominado EMPREGADO(A) no cargo de Monitor Educacional, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 06/05/2026 e término em 02/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

Empregador

Empregado(a)

Testemunha: FERNANDO RODRIGO TIMOTEO

Testemunha: MILENE MARIA SANTOS BUENO

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:60BF2382

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA**

ERRATA

No Extrato de Protocolo Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, publicado no dia 04 de maio de 2026, Edição Nº 3521, Página 466.

Onde se lê:

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTEÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Leia -se:

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:84763E99

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2279/2026**

LEI Nº 2279/2026

EMENTA: Ratifica a primeira alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ratifica-se a primeira alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, promovendo a modificação de sua natureza jurídica, originalmente constituída sob regime de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para Pessoa jurídica de Direito Público, nos termos da legislação aplicável aos consórcios públicos.

Art. 2º Fica ratificada a gestão integrada dos serviços ambientais, a ser exercida pelo Consórcio, em conformidade com as diretrizes fixadas pelos entes consorciados, sem prejuízo da autonomia administrativa e das iniciativas próprias de cada Município.

§ 1º Para assegurar a adequada prestação, manutenção e expansão dos serviços ambientais, poderá o Consórcio instituir, lançar e cobrar Taxa pela Prestação de Serviços Ambientais, em razão da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, nos termos do art. 145, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 77 e 78 do Código Tributário Nacional.

§ 2º A receita proveniente da referida taxa constituirá receita própria do Consórcio, vinculada ao custeio, à manutenção e aos investimentos necessários à execução das atividades de gestão ambiental, observado o princípio da legalidade tributária e as demais normas aplicáveis.

Art. 3º Ratifica-se a realização através do CIMVAP de licitações centralizadas e compartilhadas em favor dos entes consorciados, incluindo o planejamento, a condução procedimental, a homologação, o gerenciamento da ata de registro de preços, o acompanhamento da execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, ou conveniados com os entes subscritos, devendo os termos serem pactuados antecipadamente e estar em consonância com os objetivos do CIMVAP.

Art. 4º Ratifica-se a possibilidade de adquirir bens e contratar serviços de empresas sediadas fora do território nacional, desde que legalmente autorizadas a operar no Brasil, nos termos da legislação brasileira e dos acordos internacionais aplicáveis.

Art. 5º Ratifica-se a realização de acordos de cooperação técnica com outros consórcios públicos intermunicipais, estaduais ou interestaduais, bem como, com fundações privadas, desde que não possuam fins lucrativos, com vistas à aplicação conjunta dos mecanismos previstos neste instrumento, promovendo integração, intercâmbio de boas práticas e fortalecimento da governança.

Art. 6º. Ratifica-se a realização de contratos de programa, com dispensa de licitação, especialmente com entes da federação ou entidades da sua administração indireta para a prestação de serviços públicos associados,

Art. 7º. Ratifica-se a realização de contrato de prestação de serviços, com órgão privados, respeitando-se o limite legal.

Art. 8º. Ratifica-se a celebração de convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, incluindo a contratação de concessão, permissão ou autorização de serviços públicos.

Art. 9º Ratifica-se a realização com terceiros de projetos e/ou programas ligados às finalidades do CIMVAP, tais como, licenciamentos e autorizações ambientais, treinamentos e aperfeiçoamento, eventual ou continuado, mediante devida cobrança aos entes interessados.

Art. 10. Ratifica-se a implantação do SISBI-POA no âmbito do CIMVAP que observará as diretrizes da Assembleia Geral, a disponibilidade técnica e financeira dos entes consorciados e as exigências dos órgãos federais competentes.

Parágrafo Único. Os produtos inspecionados no âmbito do serviço instituído, poderão circular entre os entes consorciados e demais unidades da Federação, conforme disposto na legislação federal aplicável e nos convênios de adesão firmados.

Art. 11. Ratifica-se a atuação do CIMVAP no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA,

conforme regulamentação do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, em duas modalidades distintas, a saber:

- como Órgão Coordenador;
- como Órgão Executor.

Art. 12. Ratifica-se o deliberado acerca da reestruturação do quadro de pessoal do CIMVAP, na qualidade de consórcio público de direito público, constituído pelos empregos públicos previstos neste Estatuto, destinados à consecução de seus objetivos institucionais e ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais dos serviços consorciados, com a devida readequação dos salários dos cargos permanentes, detalhado no Plano de Cargos e Salários.

Art. 13. Ratifica-se a aprovação pelos representantes dos entes consorciados, da majoração do mandato do Presidente e Vice-Presidente de 1 (um) ano para 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição por um único mandato subsequente, cuja eleição ocorrerá na segunda quinzena do mês de janeiro e a posse em 1º de fevereiro.

Art. 14. Ratifica-se ainda a composição do Conselho Fiscal, com os seguintes membros: 3 (três) Prefeitos consorciados, 1 (um) assessor jurídico efetivo da Câmara de Vereadores, para um período de 2 (dois) anos, que se alternarão em sistema de rodízio, considerando a ordem de ingresso no Consórcio, além de 1(um) representante da sociedade civil do Município de Palotina, onde se localiza a sede do CIMVAP, este não se submetendo ao sistema de rodízio.

Art. 15 - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, a primeira alteração do protocolo de intenções firmado em 03 de março de 2023, entre os Municípios integrantes e signatários, objetivando a melhoria e ampliação dos serviços prestados pelo CIMVAP nos termos da presente alteração do Protocolo de Intenções.

Art. 16 - A primeira alteração do protocolo de intenções, após sua ratificação pelos Municípios integrantes e signatários que o subscrevem, bem como sua aprovação, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito público.

Art. 17- O Poder Executivo Municipal de cada ente consorciado deverá incluir, nas suas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura financeiras para a celebração dos Contratos de Rateio e Contratos de Programa, conforme o caso.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:6A2977D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2280/2026

LEI Nº 2280/2026

Ementa: Institui o “Dia Municipal do Contribuinte Solidário - Amigos de Terra Roxa” no Município de Terra Roxa-PR, incentiva a destinação de parte do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Terra Roxa-PR o Dia Municipal do Contribuinte Solidário - Amigos de Terra Roxa, a ser

celebrado anualmente na segunda segunda-feira do mês de abril, durante o período de entrega da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física.

Art. 2º. O Dia Municipal do Contribuinte Solidário - Amigos de Terra Roxa, tem por finalidade:

incentivar a destinação de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

incentivar a destinação de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI;

promover a conscientização da população sobre a possibilidade legal de destinação de recursos aos fundos municipais;

fortalecer projetos sociais voltados às crianças, adolescentes e pessoas idosas do Município;

incentivar a responsabilidade social e a cidadania fiscal dos contribuintes.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, poderá promover:

campanhas educativas e informativas;

parcerias com contadores e escritórios contábeis do Município;

divulgação em escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e redes sociais;

eventos e ações públicas voltadas à conscientização da população.

Art. 4º. O Município poderá firmar parcerias com:

escritórios de contabilidade do Município;

Associação Comercial e Empresarial de Terra Roxa;

instituições financeiras;

entidades da sociedade civil;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 5º. Durante o período do Dia Municipal do Contribuinte Solidário, o Poder Executivo poderá:

disponibilizar pontos de orientação gratuita à população;

promover campanhas educativas com o slogan: “Seu Imposto Fica em Terra Roxa e Ajuda Nossas Crianças e Nossos Idosos.”

divulgar que o contribuinte poderá destinar diretamente na declaração:

até 3% do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

até 3% do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:7914DC00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL LEI Nº 2281/2026

LEI Nº 2281/2026

EMENTA: Outorga ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO PEDRO HEINNEN SILVA** o Título de Cidadão Benemérito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

O Vereador abaixo assinado apresenta, e A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, PROPÕE aos demais vereadores para análise e votação o seguinte PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO PEDRO HEINNEN SILVA** o Título de Cidadão Benemérito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art. 2º. A Outorga da Cidadania Benemérita deferida no artigo 1º desta Lei fundamenta-se na brilhante carreira de Jogador profissional de futebol, projetando o nome de Terra Roxa em cenários nacionais e internacionais.

Art. 3º. O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo 1º, ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser realizada em dia e local previamente determinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº.002/2002, de 19 de março de 2002.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 04 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:400F41E5

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº.001/2026

PORTARIA n.º 001/2026

Marcos Paulo Alves – Superintendente da Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 2046/2012 de 11 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares do Comitê de Investimentos da PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PR, sendo:

a) Sra. Regina Balonekr dos Santos, CPF nº. XXX.189.XXX-87 – Certificação RPPS Nível Básico CP RPPS CGINV I – Validade 13/01/2027.

b) Sr. Cleiton Ariê dos Santos Barreto, CPF nº. XXX.492.XXX-79 – Certificação RPPS Nível Básico CP RPPS CGINV I – Validade 15/08/2028.

c) Sra. Fernanda Boeing, CPF nº. XXX.829.XXX-23 – Certificação RPPS Nível Básico CP RPPS CGINV I – Validade 11/04/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.002/2025.

Terra Roxa, 04 de maio de 2026.

MARCOS PAULO ALVES
Portaria nº 16346/2025
Superintendente

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:9C2B58DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6178, DE 04 DE MAIO DE 2026

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tijucas do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Conforme art. 99 da Lei nº 293, de 04 de abril de 2012, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal:

Danilo José dos Santos, portador da cédula de identidade com R.G. nº 8.436.670-6 e integrada por:

I – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação:
Jaqueline do Carmo Moreira – RG nº 6.916.827-2/SSP/PR;
Alessandra Mendes Bedene Carbonal – RG nº 8.223.233-8/SSP/PR;

II – 02 (dois) representante do Conselho do FUNDEB:
Lays Cristina Pereira de Lima Cardoso – RG nº 10.773.657-3/SSP/PR;
Camila da Silva Oliveira – RG nº 10.773.585-2/SSP/PR;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Emelina Juliatto dos Santos - RG nº 973.***.***-63 /SSP/PR;

IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal, detentor do cargo de Professor:
Rosecléia Schutzler da Rocha – RG nº 13.431.997-6/SSP/PR;

V – 06 (seis) representantes dos profissionais do magistério:
Cassiane da Silva Oliveira – RG nº 9.465.464-5/SSP/PR;
Cristiany Aparecida Carneiro – RG nº 10.514.675-2/SSP/PR;
Edinéia Teti Farias – RG nº 6.860.183-5/SSP/PR;
Fabiane Silva dos Santos – RG 9.529.147-3/SSP/PR;
Hilda Adelina Carvalho – RG 7.878.255-2/SSP/PR;
Lediane Aparecida Silveira – RG nº 10.578.741-3/SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4161/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0F745809

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6179, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **CAROLINA CORREA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.188.586-7SSP/PR, matrícula funcional nº 119460, do cargo de Enfermeira, nomeada por meio do Decreto nº 4992, de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:8818FF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ARP Nº 69 - ANO 2025

Nº ATA	DA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 69/2025		Pregão Eletrônico Nº 14/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (28/04/2027).	CWE ARTES LTDA CNPJ: 41.423.833/0001-42	28/04/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:845B4948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98 - ANO 2024

Nº CONTRATO	DO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 98/2024		Concorrência Eletrônica Nº 04/2024	Prorrogação de prazo de execução e vigência (28.07.2026).	LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA ME CNPJ: 84.812.833/0001-47	28/04/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:9782DAA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA Nº 80 ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 80/2025	Pregão Eletrônico nº 09/2025	Distrato da Ata, referente à aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR. Passando a vigorar a partir de 30/04/2026.	GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA CNPJ sob nº 07.308.817/0001-70	30/04/2026.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:E76B4E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DISTRATO DA ATA Nº 86 ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
		Distrato da Ata, referente à	BRIOJARAGUA	30/04/2026.

Nº 86/2025	Pregão Eletrônico nº 09/2025	adquirição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tijucas do Sul/PR. Passando a vigorar a partir de 30/04/2026.	COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA CNPJ sob nº 02.706.629/0001-87
------------	------------------------------	--	--

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:71330A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, e em conformidade com o artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021 CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 18/2026**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA PARTE EXTERNA DA CRECHE LAGOA AZUL COM ÁREA DE 774M² LOCALIZADA NA RUA TRAVESSA JOSÉ ESTANISLAU DE ASSIS, 60, LAGOINHA, COORDENADA GEOGRÁFICA 25°56'10.51"S, 49°13'01.22"O**.

Contratado:

PROMETAL CURITIBA LTDA – CNPJ: 44.498.589/0001-75

Valor: R\$ 12.267,90 (doze mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 18/2026.

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito
001 Diretoria Geral de Urbanismo, Segurança e Trânsito
15.452.0009.2034 Diretoria de Urbanismo, Segurança e Trânsito
5952 (0655) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de maio de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:6F0ED5D4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 031/2026

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de imóvel rural que especifica, visando a abertura de via pública rural, e dá outras providências.

O PREFEITO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 100, I, alínea “e”, da

Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

DECRETA:

Art. 1º – Em razão de acordo extrajudicial firmado com o proprietário da área, fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de 3.157,61m² (três mil, cento e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e um centiares), enunciada no memorial descritivo constante do §2º deste artigo, localizada no imóvel rural de Matrícula 17.179 do Registro de Imóveis de Tomazina.

§1º – A área descrita destina-se à abertura de novo traçado e melhoria do traçado já existente da estrada que liga os bairros rurais da região.

§2º – O perímetro a ser desapropriado consta do memorial descritivo a seguir transcrito: "Esta descrição inicia-se no ponto DESAPR-01, de coordenadas N 7.378.748,3100 m e E 603.652,7782 m; Deste ponto, segue com azimute de 112° 51' 02,03" por uma distância de 38,44 m, até o ponto VYPO-P-01061, de coordenadas N 7.378.733,3807 m e E 603.688,2061 m; Deste ponto, segue com azimute de 113° 05' 15,91" por uma distância de 38,77 m, até o ponto VYPO-P-01060, de coordenadas N 7.378.718,1761 m e E 603.723,8694 m; Deste ponto, segue com azimute de 111° 39' 14,33" por uma distância de 17,66 m, até o ponto VYPO-M-00616, de coordenadas N 7.378.711,6634 m e E 603.740,2784 m; Deste ponto, segue com azimute de 053° 19' 09,07" por uma distância de 136,72 m, até o ponto DESAPR-02, de coordenadas N 7.378.793,3556 m e E 603.849,9267 m; Deste ponto, segue com azimute de 239° 50' 11,68" por uma distância de 23,33 m, até o ponto DESAPR-03, de coordenadas N 7.378.781,6105 m e E 603.829,7515 m; Deste ponto, segue em curva circular de concordância, com raio de 288,95 m, ângulo central de 36° 18' 45,31" e desenvolvimento de arco de 183,14 m, tendo como corda o comprimento de 180,08 m, até o ponto até o ponto DESAPR-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a poligonal. Perfazendo assim uma área de 3.157,31 m² (0,316 hectares) e perímetro de 438,06 m", tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Engenheiro Civil Alison Silveira Pinto, CREA PR-152865/D, ART Nº 1720262553116.

§3º – Este Decreto fixa o estado do bem a ser desapropriado.

Art. 2º – Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, tendo em vista o risco de interrupção do fornecimento de água potável à população.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, já prevista no orçamento vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores que lhe forem contrárias.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito de Tomazina – PR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:B243E37C

PODER EXECUTIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 4 de maio de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **06 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “PROFESSOR – RURAL 2”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LILIANE CAMILA DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-50	60,00	8º
BRUNA AZEVEDO	108.XXX.XXX-93	60,00	9º
VALQUIRIA RIBEIRO TOSTA SILVA	004.XXX.XXX-76	50,00	10º
ANA ISABEL FONSECA MACHADO	276.XXX.XXX-77	50,00	11º
SUELI MARTINS DA SILVA MOREIRA	034.XXX.XXX-52	40,00	12º
ALINE DA SILVA GARDINO	029.XXX.XXX-70	40,00	13º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
 (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
 (X) 01 Foto 3x4
 (X) Exame Médico (agendado pelo município)
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
 (X) Carteira de Identidade
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
 (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
 (X) Certidão de Casamento, quando casado
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
 (X) Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
 (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:88FFB0E1**PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026****Tomazina, 4 de maio de 2026.**

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **07 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “PROFESSOR CONTRATURO - URBANO”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
GABRIELY BATISTA DE OLIVEIRA	119.XXX.XXX-99	20,00	23º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
 (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
 (X) 01 Foto 3x4
 (X) Exame Médico (agendado pelo município)
 (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
 (X) Carteira de Identidade
 (X) C.P.F.
 (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

- (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro
 (X) Certidão de Casamento, quando casado
 (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
 (X) Certificado Militar
 (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
 (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira Gualiume

Código Identificador:5F634A10**PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 3ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 01/2026. **CONCEDENTE:** Município de Tomazina/PR (CNPJ: 75.697.094/0001-07). **CONVENIADO:** Casa de Caridade Hospital São Vicente de Paulo (CNPJ: 81.609.091/0001-69). **OBJETO:** Alteração do plano de trabalho integrante ao Termo de Colaboração nº 01/2026, especificamente quanto ao repasse referente ao mês de maio de 2026. **VALOR DO REPASSE (MAIO/2026):** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), distribuídos em:

- Folha de pagamento: R\$ 35.040,00;
- Médicos: R\$ 84.960,00;
- Exames: R\$ 10.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.**DATA DE ASSINATURA:** 04 de maio de 2026.**SIGNATÁRIOS:** Cezar Bueno de Melo (Prefeito) e Flavio José de Oliveira Chueire (Provedor).**Publicado por:**

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:6074DDFC**PODER EXECUTIVO****PORTARIA N.º 206/2026**

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 04 de maio de 2026, por ocasião de aposentadoria por idade, número do benefício 239.166.507-0, o(a) servidor(a) efetivo(a) **JOSINO ANTUNES**, portador(a) do CPF nº 411.XXX.XXX-53 do cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II”.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:F99A340F**PODER EXECUTIVO****PORTARIA N.º 207/2026**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) EVANDRO MARCOS SENE, matrícula de nº 527, ocupante do cargo efetivo de “ELETRICISTA”, de 04/05/2026 até 01/08/2026, período aquisitivo 2012/2017.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:20574470

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 208/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 04 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **ALINE DA SILVA GARDINO**, portador(a) da matrícula de nº 1419, do Cargo de “PROFESSORA”, nomeado(a) através da Portaria de nº 157/2024.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7AB65E6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 209/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 05 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **IGOR VINICIUS FURTADO**, portador(a) da matrícula de nº 1591, do Cargo de “FARMACÊUTICO”, nomeado(a) através da Portaria de nº 224/2025.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A7DCBCB8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 210/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a) através PSS, Sr(a) **DENIS DANIEL DA SILVA**, portador(a) da matrícula de nº 1706, do Cargo de “OPERADOR DE

MÁQUINAS PESADAS”, nomeado(a) através da Portaria de nº 101/2026.

CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8967D854

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
24/2026

Licitação com lotes exclusivos para ME/ EPP E MEI e lotes para Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e prestação de Serviços de Arbitragem, para os jogos da Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e neste Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$382.997,30 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia **21/05/2026**.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, no PNCP no site <https://pncp.gov.br/> e no portal: www.bll.org.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo whatsapp (43)99615-7043 e pelo email:marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:37FD6AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 33/2022

REEQUILÍBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 53/2022

Contratado: LUIZ DE JESUS ANTONIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.503.132/0001-52

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 01: (Linha Fazenda Palmeira/Bairro Boa Vista . Tomazina - Bairro Boa Vista - Tomazina Horário- Manhã Km Diária- 64 Km Veículo- 09 Lugares) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 54/2022

Contratado: PAULO ROBERTO DA SILVA 66761336953, inscrita no CNPJ sob o nº 21.762.032/0001-02

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 02: (Linha Interna Barro Preto Interno Do Barro Preto - Justinada - Jaboticabal - Vera Cruz - Tobias - Morrinho - Barro Preto Horários - Manhã E Tarde Km Diária - 99 Km Veículo - 09 Lugares) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos);

ITEM 11: (Linha Sapé Noturno Barro Preto - Sapé - Barro Preto Horários - Noite Km Diária - 24 Km Veículo - 09 Lugares) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 55/2022

Contratado: MARCIO GONÇALVES OJEDA 04858487911, inscrita no CNPJ sob o nº 21.627.755/0001-90

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 03: (Linha Interna Barro Preto - Banco Da Terra Barra Seca - Uru - Fazenda Gáucha - Caieira - Fazenda Alvorada - Banco Da Terra 1 E 2 - Fazenda Claudio Pegorer - Barro Preto Horários - Manhã E Tarde Km Diária - 139 Km Veículo - 22 Lugares) de R\$6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), que passará a custar R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 56/2022

Contratado: BRIZOLA TRANSPORTE-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.448.525/0001-95

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 04: (Linha Barro Preto - Tomazina. Barro Preto - Barra Seca - Banco Da Terra - Caieira - Tomazina (Manhã) Barro Preto - Nésio/Jacinto - Tomazina - (Tarde) Horários - Manhã E Tarde Km Diária - 85 Km Veículo - 29 Lugares) de R\$7,94 (sete reais e noventa

e quatro centavos), que passará a custar R\$8,99 (oito reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 57/2022

Contratado: ROMILDO JOSE DEPIZZOL 043479909-28, inscrita no CNPJ sob o nº 31.966.382/0001-36

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 05: (Linha Interna Anta Matão - Matãozinho - Anta - Gusmão - Terra Roxa Horários - Manhã E Tarde Km Diária - 130 Km Veículo - 09 Lugares) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 58/2022

Contratado: WELLINGTON TELES 11656977931, inscrita no CNPJ sob o nº 40.439.919/0001-09

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 06: (Linha - Paineirinha. Barreirinho - Bairro Dos Rosas - Paineirinha Horário - Tarde Km Diária - 47 Km Veículo - 09 Lugares) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos);

ITEM 10: (Linha Cmei: Sapé E Barro Preto Barro Preto - Sapé - Vila Rural/Sapé - Fazenda Vale Verde - Castor - Barro Preto Horários - Manhã E Tarde Km Diária - 81 Km Veículo - 09 Lugares) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
CONTRATO Nº 59/2022

Contratado: ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS 05905730989, inscrita no CNPJ sob o nº 46.403.237/0001-14

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E

Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 07: (Linha Interna Anta 01 Anta - Fazenda Godoi - Fazenda Narci) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022

CONTRATO Nº 61/2022

Contratado: SAMANTHA LAIS BUBNA 06539746989, inscrita no CNPJ sob o nº 41.834.952/0001-98

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 09: (Linha Interna Sapé Sapé - Fazenda Parmezan - Sapé - Vila Rural - Sapé - Fazenda Castor - Fazenda Jauru - Saida Para Quatiguá - Trevo Barra Seca Horários - Manhã, Tarde E Noite Km Diária - 110 Km Veículo - 22 Lugares) de R\$6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), que passará a custar R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

REEQUILÍBRIO ECONOMICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022

CONTRATO Nº 62/2022

Contratado: L. ANTONIO DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.245/0001-40

Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para A Secretaria Municipal De Educação E Cultura Do Município De Tomazina-Pr, Conforme Definições E Especificações Do Objeto Constantes No Termo De Referência – Anexo I E Edital.

ITEM 12: (Linha Interna Água Fria Água Fria - Tatus - Barroão - Fazenda Pio Garcia Horários - Manhã Km Diária - 82 Km Veículo - 09 Lugares) de R\$5,07 (cinco reais e sete centavos), que passará a custar R\$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 11/07/2026.

Tomazina, 04 de maio de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Marcele Isabel Munaro

Código Identificador:573B6C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7119/2026

DECRETO Nº 7119/2026

Data 30.04.2026

Altera o percentual de gratificação de servidora, mantém designação para responder pela Ouvidoria Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o percentual da gratificação concedida à servidora Senhora **Jacqueline Pimentel Oenning**, matrícula funcional nº1215-7/1, passando a perceber 47% (quarenta e sete por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Fica mantida a designação da servidora para responder pela Ouvidoria Municipal, nos termos do Decreto nº 5756/2024.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 6404/2025.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:06B2E20F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7120/2026

DECRETO Nº 7120/2026

Data 30.04.2026

Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a impossibilidade de afastamento do servidor sem prejuízo ao andamento dos serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam convertidas em pecúnias as férias relativas aos períodos aquisitivos do servidor efetivo abaixo relacionado, em razão da necessidade do serviço:

Matrícula	Nome	Cargo	Períodos Aquisitivos	Dias Férias de
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assistente Administrativo/Assessor Jurídico	01/02/2023 31/01/2024	a 15
			01/02/2024 31/01/2025	a 13

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:B2B6C38D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7121/2026

DECRETO Nº 7121/2026**Data 30.04.2026**

Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia e dá outras providências

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO a impossibilidade de afastamento do servidor sem prejuízo ao andamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertida em pecúnia a férias relativa ao período aquisitivo do servidor efetivo abaixo relacionado, em razão da necessidade do serviço:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Férias
438-3/1	Paulo Pereira da Silva	Técnico em Radiologia	14/01/2022 a 13/01/2023	30

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:6750F628

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
201/2026

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei nº 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei nº 8142/90.

CONVOCA

A população em geral e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **primeiro quadrimestre de 2026**, para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), do dia 27 de maio de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo, nº 452 em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

JHONATAN FELIPE LAURINDO GOMES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:22FBB454

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
202/2026

Convoca população e entidades civis e de classe Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizado às 15h00min (quinze horas), do dia 27 de maio de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná, sito à Avenida São Paulo nº 452, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2026**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:F8505A8B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
200/2026

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentária 2027, para as 14h00min (dezesesseis horas), do dia 27 de maio de 2025, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados ao atendimento legal, em especial Lei 101/2000 – LRF, e Lei Orgânica do município de Três Barras do Paraná e a Constituição Federal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:97F0C871

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
203/2026

O município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026, da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, para as 16h00min (dezesesseis horas), do dia 27 de maio de 2026, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Paulo nº 452, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:DE186B72

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL Nº.076/2026

EDITAL Nº.076/2026

04/05/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Cozinheiro

Classificação	Nome
1º	Fabiana Cabral de Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:ECCB17FF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL Nº. 077/20

EDITAL Nº. 077/2026

04/05/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Cozinheiro

Classificação	Nome
2º	Elenice da Silva Nunes e Silva

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade

exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:6893A8EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL Nº. 078/2026

EDITAL Nº. 078/2026

04/05/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa

Classificação	Nome
33º	Taina Maria Marchioro Blau

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação da próxima candidata, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:CE53407B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PORTARIA Nº1296/2026

PORTARIA Nº1296/2026

Data 04.05.2026

Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Nome	Matricula	Simbolo
Marilene Belarmino Vicente	1951-8/1	PDA -1

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Adriana Luzia Detofano	1952-6/1	PDA -1
Maria de Lima Tavares	1950-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:34EC0C84

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1296/2026

PORTARIA Nº1296/2026

Data 04.05.2026

Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Nome	Matricula	Simbolo
Marilene Belarmino Vicente	1951-8/1	PDA -1

PROFESSOR

Nome	Matricula	Simbolo
Adriana Luzia Detofano	1952-6/1	PDA -1
Maria de Lima Tavares	1950-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de maio de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2CFE895F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **TRUCK CENTER LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. **49.286.935/0001-75**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto com o FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA -XE215BR-XCMG, conforme detalhamento do Anexo I -Termo de Referência constantes no Edital de Pregão n.º 17/2026

LOTE 1: R\$: 46.500,00					
(Quarenta e seis mil e quinhentos reais).					
ITEM	Descrição	Un	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	MÃO DE OBRA COMPLETA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MOTORES - VALOR TOTAL QUE CONTEMPLE O OS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO:	Serviço	1	R\$ 46.500,00	46.500,00
	Un				
	18 - Roleta inferior da esteira				
	4 -Roleta superior da esteira				
	2 -Roda motriz da esteira				
	2 -Conjunto da corrente da esteira				
	392 -Parafuso da esteira com porca				
	60 -Arruela do rolete da esteira				
	72 -Arruela da roda motriz da esteira				
	72 -Parafuso do rolete da esteira				
	12 -Parafuso roda motriz da esteira				
	1 -Serviço de desmontagem/Montagem esteira				
	1 -Serviço de montagem sapata no CJ elos novos				
	1 -Serviço de substituição roletes inferiores /superiores/Rodas				
	1 -Serviços de ajuste de folga das Rodas Guias no Chassis				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
355	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
356	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1013
357	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1510
360	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001
361	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1013
362	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1511

DATA: Tunas do Paraná, 30 de abril de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - PREFEITO MUNICIPAL e HOZANI T.B G. RODRIGUES, Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A02FE5AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

Ratificação de Inexigibilidade Nº 09/2026

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão de Contratação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021 em seu Art.74, Inc. IV **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **LUIZ RICARDO**

INDRZICAD LTDA, CNPJ: nº. 49.522.842/0001-00, no valor de R\$ 3.026,69 (Três mil vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.
Tunas do Paraná, 04 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1D60FD37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 27/2026 cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, para as empresas,

MERCADO & MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PONTES LTDA- CNPJ: 42.433.719/0001-66

LOTE 05: no valor total de R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil com trezentos reais),

NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 14.156.181/0001-54

LOTE 01: no valor total de R\$ 14.419,65 (Quatrocentos mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.135/2021.
Tunas do Paraná, 04 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C2CF4C23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 29/2026 cujo objeto Contratação de Empresa para o **Fornecimento de SACOLAS (BIG-BAG), capacidade de 200 litros, indicada para Coleta de Resíduos**, para as empresas,

C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLOGICAS – CNPJ: 37.241.906/0001-08

LOTE 01: no valor total de R\$ 8.042,86 (Oito mil com quarenta e dois reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.135/2021.
Tunas do Paraná, 04 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1EB4FA3F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO RATIFICAÇÃO DO TERMO DISPENSA Nº 02/2026

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 02/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de migração, desenvolvimento, hospedagem, atualização e manutenção de site institucional**, em favor da empresa – Rorato e Molero Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.214.712/0001-10, situada na TV Treze de Dezembro, 45, CEP 19.900-109, Centro, Ourinhos-SP, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A ampla pesquisa de mercado;

A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 14.133/21.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico 10/2026 com data de 29/04/2026 DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 04 de maio de 2026.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - FUNPREV

Publicado por:
Diogo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3D50B0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 92-2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 92/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 04/2025, homologado pelo Edital n. 05/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 04/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servente de Limpeza – Sede - 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juvino Rodrigues da Cruz	56º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:9202988C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO

O Departamento de Recursos Humanos, torna público sorteio, oriundo do edital para convocação de **servidores municipais estáveis** interessados em compor a Comissão de Avaliação de Desempenho. A presente comissão terá como objetivo avaliar o desempenho dos servidores públicos municipais, visando aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade, bem como promover os avanços de carreira nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Nº 03/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - Lei Complementar Nº 02/2023 e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério - Lei Complementar Nº 04/2023.

1.DO SORTEIO:

1.1.O sorteio público foi realizado no dia 04 de maio de 2026, às 14h, na sala do Departamento de Recursos Humanos, sendo devidamente gravado. O resultado foi divulgado de forma imediata aos servidores efetivos, por meio de grupo de WhatsApp, tendo a seleção sido realizada através da plataforma Sorteador Online (<https://sorteador.com.br/resultado>).

1.1.2. Lista de inscritos: Elizabel Correa Eurich Medeiros, Crislaine de Fatima Pereira, Roberson Grando, Daiane Dirings, Silvia Seiffert de Almeida, Camila Paula de Barros, Juliano do Nascimento, Mauro Sergio Baptista, Daiane Corrêa Batista Dessanoski.

1.1.3. Lista de sorteados: Elizabel Correa Eurich Medeiros, Roberson Grando e Silvia Seiffert de Almeida.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Considerando o edital para convocação de **servidores municipais estáveis** interessados em compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, bem como o sorteio, ficam designadas como representates dos servidores públicos municipais, os servidores elencadas no item 1.1.3., caberá a Secretaria Municipal de Administração, criar ato nomeando os servidores bem como os demais componentes da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

CLÉIA DE FÁTIMA MOTEKA BATISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E1A74B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DIVULGAÇÃO E
HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SORTEIO DOS
MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

DIVULGAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA
SORTEIO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES
PÚBLICOSMUNICIPAIS

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO** do Edital de Divulgação e Habilitação das Inscrições para Sorteio dos Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2.2. Todos os inscritos foram considerados habilitados.

LEIA-SE:

2.2. Dos 10 (dez) inscritos, 09 (nove) foram considerados habilitados e 01 (um) não foi habilitado, conforme verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital.

2.3. Apenas os servidores considerados habilitados estarão aptos a participar do sorteio público para composição da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

CLÉIA DE FATIMA MOTEKA BATISTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CABD1DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 134-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº
134/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	Eliane Aparecida Zampier
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Cozinheira, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos)
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 04 de maio de 2026, com prazo de encerramento em 03 de maio de 2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 29 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:93DFD431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 04 de maio de 2026, o contrato de trabalho nº 63/2024, da senhora **Gissele Bussolotto Eder**, inscrita no CPF nº 008.553.429-35, de prestação de serviços no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.857/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:C7CE1D95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 04 de maio de 2026, o contrato de trabalho nº 63/2024, da senhora **Gissele Bussolotto Eder**, inscrita no CPF nº 008.553.429-35, de prestação de serviços no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 1.857/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:3791184D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessora II, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, a senhora **Etienne Neumann dos Santos**, inscrita no CPF nº 134.600.239-88 e RG nº 15.854.606-0 II/PR. A partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de abril de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:5A746A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 06 de junho de 2026 o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 144/2026, que de abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor público, para

conclusão dos trabalhos, conforme solicitação da comissão através do memorando nº 1.462/2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:C70DAB0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.368/2026 apresentado pela servidora Viviane do Belém Machado Leal;

CONSIDERANDO o Parecer nº 106-A/2026 da Procuradoria Geral do Município, que opinou pela revisão do termo inicial da licença-maternidade em razão da internação hospitalar prolongada do recém-nascido;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo às diretrizes constitucionais e ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao início da licença-maternidade em casos de internação prolongada;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora **Viviane do Belém Machado Leal**, inscrita no CPF nº 060.830.829-35, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, 40 horas semanais, lotada no CMEI Irmã Ancila, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 14 de março de 2026 e término em 09 de setembro de 2026.

Art.2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 14 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:9A40BE20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor temporário **Nelson Luiz Guilherme**, Motorista, categoria D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026. Em atenção ao atestado médico apresentado, através do protocolo nº 1.866/2026.

Parágrafo único –O servidor mencionado no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetido a perícia médica do INSS, para solicitar benefício por incapacidade temporária.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7871011C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 298-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 130, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) dias de Licença por motivos de Doença em Pessoa da Família para a servidora efetiva **Deyse Lorraine Pereira dos Santos Buhner**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotadano Cmei Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, considerando o atestado médico apresentado através do protocolo nº 1.859/2026 e o parecer emitido pela Comissão Especial conforme despacho 2-1.859/2026. No período de 03 de maio de 2026 a 05 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 04 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:71B9B020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall e gesso.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 19 de maio de 2026.

Início da Sessão: 19 de maio de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 291.634,40 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov(www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 28 de abril de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:E534B231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura.

Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 19 de maio de 2026.

Início da Sessão: 19 de maio de 2026 a partir das 13h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 109.910,00 (cento e nove mil e novecentos e dez reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov(www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 04 de maio de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AFDFBF82

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA ATO DA MESA Nº 36/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Vereador Cleber Marcos Nogueira autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de maio do corrente ano, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para reunião no dia 04 no Escritório Regional com o Deputado Federal Tião Medeiros, e nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio participar do 1º Simpósio Estadual de Gestão Pública Municipal, a ser realizado pela empresa Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos, e apoio da Uvepar e Idadi; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 05 (cinco) diárias, nos termos da Lei 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:FBA90174

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ATO DA MESA Nº 37/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 4.944 e, tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Cleber Marcos Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor Fabio Higino Barzon – Assessor de Gabinete Parlamentar, a pedido do Vereador Cleber Marcos Nogueira, autorizado a viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de maio de 2026, com o veículo FIAT/Cronos de placa BCD-7284 de uso e guarda da Câmara Municipal de Umuarama, para reunião no dia 04 acompanhar o Vereador em reunião no Escritório Regional do Deputado Federal Tião Medeiros, e nos dias 05, 06, 07 e 08 de maio participar do 1º Simpósio Estadual de Gestão Pública Municipal, a ser realizado pela empresa Datalegis - Escola de Capacitação para Agentes Públicos, e apoio da Uvepar e Idadi; cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04½ (quatro e meia) diárias nos termos da Lei nº 4.944, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Este Ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

CRIS DAS FRUTAS
1ª Secretária

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:1DF1613B

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PORTARIA Nº 28/2026

Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Leonardo Romero Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas trinta dias férias, a contar do dia 11 de maio de 2026, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Leonardo Romero Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Assessor Jurídico; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 04 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI
Presidente

Publicado por:
Fabiano Maziero Lacotiz
Código Identificador:47D676A7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
077/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/336
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FLORESÇA CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, para prestação de serviços de saúde de **Psicologia com Especialização em Neuropsicologia**, conforme edital de chamamento público 006/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROFISSIONAL CREDENCIADO: JULIA OLIVEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/04/336 de 07 de abril de 2026, anexo.

Umuarama, 29 de abril de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Antonio do Nascimento Júnior
Código Identificador:EB635DF8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO Nº001/2026 - PMU

AVISO LEILÃO ELETRÔNICO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMU – Em conformidade com a lei Municipal nº 4.706/2023, do plano municipal de desenvolvimento econômico
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/04/238

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MAIOR LANCE**, para alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no “ANEXO I – Relação de Lotes”, nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umuarama, conforme discriminado no edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.706/2023, Lei nº 4.954/2026, Decreto nº 045 de 19 de fevereiro de 2026, Decreto nº 013 de 13 de janeiro de 2026, Lei nº 14.133/2021, bem como as condições abaixo:

OBJETO: Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens imóveis, nas características e quantidades descritas no “ANEXO I – Relação de Lotes”, nos termos da Lei Municipal nº 4.706/2023, que instituiu o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/05/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 27/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09:00 horas do dia 27/05/2026.

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 27/05/2026 às 15h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM, a partir da avaliação;

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.563.000,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e três reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BLL Compras, no endereço <https://bll.org.br/>. **REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 04 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BONFIM

Secretário de Administração

ANTONIO CARLOS FAVARO

Secretário de Indústria e Comércio

Publicado por:

Angelo Lucas Amadeu

Código Identificador:6A17421F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 068/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: HECK SCHEUER CLINICA MEDICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2027.

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal para até R\$ 27.813,90 (vinte e sete mil oitocentos e treze reais e noventa centavos), reajustado por meio do índice IPCA referente ao período compreendido entre agosto de 2024 e agosto de 2025, perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 338.978,40 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), sendo que o montante de R\$ 5.211,60 (cinco mil duzentos e onze reais e sessenta centavos) refere-se ao reajuste aplicado ao período compreendido entre abril de 2026 e julho de 2026 e o valor de R\$ 333.766,80 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) refere-se ao aditivo de prazo correspondente ao período de 31 de julho de 2026 a 30 de julho de 2027.

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 97 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 98 – F:303 – 15%

Cláusula Quarta: Altera-se a cláusula nona

Onde se lê:

“Os valores serão acrescidos de reajuste após o interregno de um ano após a publicação do Edital, pelo índice IPCA/IBGE do período ou, em sua falta, aplicar-se-á índice fixado pelo Governo Federal (...)”

Leia-se:

“Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, fixada em agosto de 2024, pelo índice IPCA/IBGE do período ou, em sua falta, aplicar-se-á índice fixado pelo Governo Federal (...)”

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

Data: 27/04/2026

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 307/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: PEDRO HENRIQUE GAIARI ROJAS LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de abril de 2027.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em até R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F:303 – 15%

Cláusula Quarta: Retira-se o fiscal **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob nº ***.109.749-**, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 17/04/2026

Umuarama, 04 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:73A75564

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATOS - FMS

RESUMO DE CONTRATOS - FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: RC VIANA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Profissional Credenciado: RUDIMILA CAROLINE DOS SANTOS VIANA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE REUMATOLOGIA (ADULTO E/OU INFANTIL), com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/320, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 070/2026, autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: A A CHAMI LTDA**Profissional Credenciado: FABRIZIO SAKABE**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/318, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 071/2026, autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: CARVALHO LOPES LTDA

Profissional Credenciado: NAYARA DE CARVALHO LOPES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA COM HABILITAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MÉTODOS ESPECÍFICOS COMO PECS, PROMPT, LASER, ELETROTHERAPIA, MÉTODO DAS BOQUINHAS, DISFAGIA ENTRE OUTROS MÉTODOS ESPECIALIZADOS E CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA (ELETIVA), com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência: 28/04/2026 a 28/04/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/258, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2026, autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: OBSTARE CLINICA MEDICA LTDA

Profissional Credenciado: RICARDO FELIPE GENOFRE

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de saúde especializados de CONSULTAS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, INCENTIVOS PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA E INCENTIVOS PARA HISTERECTOMIA TOTAL, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 131.173,92 (cento e trinta e um mil e cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 29/04/2026 a 29/04/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/338, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2026, autorizado em 13 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de abril de 2026, edição nº 3.509, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74,

inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 04 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:6371F8FF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Umuarama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede à Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, brasileiro, casado, empresário/agente político, inscrito no CPF nº 169.xxx.xxx.-91, portador da cédula de identidade nº 14.xxx.xxxx.-9SSP/PR, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado, o Instituto Agua e Terra - IAT, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, e escritório regional localizado na Av. Pres. Castelo Branco, 5200 - Zona VI, Umuarama - PR, 87501-170, doravante denominado DONATÁRIO, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Doação de Bens Móveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DOADOR transfere, de forma gratuita e definitiva, ao DONATÁRIO, o bem móvel abaixo descritos, adquirido com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme patrimonialização regular junto ao setor competente:

Patrimônio	Descrição	Quantidade	Estado de Conservação
68085	01 (um) motor de popa, novo, zero horas, 4 tempos, partida elétrica, 60HP, faixa máxima de rotação 5000/6000 RPM, peso de até 113kg, hélice alumínio indicador de power trim, ajuste denavegação	01	Excelente

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O bem ora doado destina-se exclusivamente ao uso nas atividades desenvolvidas pelo Instituto Agua e Terra - IAT, relacionadas à fiscalização, monitoramento, controle e proteção ambiental, sendo vedada sua utilização para fins diversos daqueles estabelecidos neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO compromete-se a zelar pela boa conservação, guarda e utilização do bem recebido, responsabilizando-se por eventuais danos, perdas, extravios ou uso inadequado,

devendo empregá-los unicamente nas atividades institucionais de interesse público e ambiental.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto os bens estiverem sob a posse e responsabilidade do DONATÁRIO, salvo disposição em contrário por norma legal, administrativa ou mediante devolução formal dos bens ao DOADOR.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Doação de Bens Móveis em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais

Umuarama, 29 de abril de 2026.

Doador:
Município de Umuarama
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Donatário:
INSTITUTO ÁGUA E TERRA _ IAT
Representando Legal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:6E155091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº
2026/03/322 – SAÚDE

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que o fundo municipal de saúde pretende realizar a dispensa de licitação para a aquisição dos itens abaixo.

ITEM 1 – 1 unidade – Vamos conversar? Cartas Terapêuticas Relações Amorosas.
ITEM 2 – 1 unidade – Vamos conversar? Cartas Terapêuticas Adolescentes.
ITEM 3 – 1 unidade – Baralho Tríade da Regulação
ITEM 4 – 1 unidade – Perdas e Ganhos.
ITEM 5 – 1 unidade – Medos – Para adultos (Reconhecer e enfrentar)
ITEM 6 – 1 unidade – Baralho das Forças de Caráter: Psicologia positiva para o desenvolvimento.
ITEM 7 – 1 unidade – Espelho, espelho meu.
ITEM 8 – 1 unidade – Tchau, TOC
ITEM 9 – 1 unidade – 100 Desafios com seu irmão
ITEM 10 – 1 unidade – Mais de 100 coisas para fazer com o seu filho.
ITEM 11 – 1 unidade – Foco e Atenção.
ITEM 12 – 1 unidade – Novo puxa conversa – 100 perguntas para trocar ideias.
ITEM 13 – 1 unidade – Puxa conversa família – 100 perguntas para trocar ideias.
ITEM 14 – 1 unidade – O que você faria? 100 perguntas para iniciar uma conversa
ITEM 15 – 1 unidade – Puxa conversa casal.
ITEM 16 – 1 unidade – Terapia de bolso
ITEM 17 – 1 unidade – Adoção – Filhos respondem.
ITEM 18 – 1 unidade – Adoção – Pais respondem.
ITEM 19 – 1 unidade – Administração do tempo.
ITEM 20 – 1 unidade – Ansiedade Infantil.
ITEM 21 – 1 unidade – Atenção Seletiva.
ITEM 22 – 1 unidade – Autoaceitação
ITEM 23 – 1 unidade – Autocompaixão – 100 perguntas para o seu autocuidado emocional.
ITEM 24 – 1 unidade – Autossabotagem – 100 perguntas para falar da maneira como você se avalia.
ITEM 25 – 1 unidade – Caixinha anti-ansiedade
ITEM 26 – 1 unidade – caixinha anti-depressão
ITEM 27 – 1 unidade – Camuflagem social
ITEM 28 – 1 unidade – Como dizer não
ITEM 29 – 1 unidade – Consequências – 50 questões para a criança
ITEM 30 – 1 unidade – Conte sua história para o seu filho.
ITEM 31 – 1 unidade – Dependência afetiva.
ITEM 32 – 1 unidade – Empatia para crianças e adolescentes.
ITEM 33 – 1 unidade – Dor emocional.
ITEM 34 – 1 unidade – Enfrentando o Passado.
ITEM 35 – 1 unidade – Habilidades Sociais.
ITEM 36 – 1 unidade – FDT – KIT – Teste dos 5 Dígitos
ITEM 37 – 1 unidade – Bateria das Rotas de Atenção 2 – KIT.
ITEM 38 – 1 unidade – BFP – KIT- Bateria Fatorial de Personalidade.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 07 de Maio de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O

NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama, 04 de Maio de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3EC5D2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº
2026/03/323 – SAÚDE

O Município de Umuarama-PR, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 303/2025 torna público que o fundo municipal de saúde pretende realizar a dispensa de licitação para a aquisição dos itens abaixo.

ITEM 1 – 150 metros – Tecido tricoline de algodão em cores variadas.
ITEM 2 – 600 unidades – Pano de copa branco liso 72cm x 50cm.
ITEM 3 – 6 unidades – Cola spray para patchwork 550ml.
ITEM 4 – 6 unidades – Agulha para crochê 1,75mm.
ITEM 5 – 30 unidades – Kit de costura com 19 agulhas e um passador de fio em formato de cesto.
ITEM 6 – 18 unidades – Rolo de viés dobrado A9000 com 20 metros de cores variadas.
ITEM 7 – 72 unidades – Meadas de linha para bordado de algodão de cores variadas.
ITEM 8 – 18 unidades – Linha de costura de poliésteres 91,4 metros de cores variadas.
ITEM 9 – 4 unidades – Tesoura corte preciso para bordado.
ITEM 10 – 10 unidades – Linhas para crochê de algodão com 500 metros de cores variadas.
ITEM 11 – 2 caixas – Alfinetes de metal número 29 com 2,9cm de comprimento.
ITEM 12 – 4 caixas – Alfinetes com cabeça de vidro com 3,2cm de comprimento.
ITEM 13 – 6 metros – Termocolante permanente de tecido para patchwork.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas até às 23:59h do dia 07 de Maio de 2026, no email: compradireta@umuarama.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DO PROCESSO ACIMA. Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Umuarama, 04 de Maio de 2026.

VÂNIO CESAR PRESSINATTE
Diretor de Compras e Almoxarifado

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:A00A8789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2026

Revoga Portaria nº 471, de 31 de janeiro de 2025, que designou servidora MAYARA DARE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria nº 471, de 31 de janeiro de 2025, que designou a servidora **MAYARA DARE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.429.577-7-SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 065.693.219-86, ocupante do cargo de Carreira de Secretária

Escolar, nomeada em 22 de maio de 2015, pelo regime Estatutário, para responder pela Coordenadoria de Prestação de Contas, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:75EE5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 570/2026

Transferir a servidora MAYARA DARE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora **MAYARA DARE**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.429.577-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 065.693.219-86, nomeada em 22 de maio de 2015, ocupante do cargo de carreira de Secretaria Escolar, pelo regime Estatutário, lotada na Controladoria Interna do Município, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:134492D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 538/2026

Altera a Portaria n.º 1.231 de 15 de abril de 2025, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora ALINE MORENO DE CAMARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera a Portaria n.º 1.231 de 15 de abril de 2025, que concedeu Função de Gestão Pública a servidora **ALINE MORENO DE CAMARGO**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder à servidora **ALINE MORENO DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.369.873-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.649.919-16, nomeada em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-6, com fundamento na alínea “a”, do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar n.º 582 de 24 de fevereiro de 2025, e responder como Coordenadora do Programa CREAS 2, a partir de 23 de abril de 2026.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:9B491162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO Nº 19, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Súmula: Dispõe sobre substituição temporária de membro na Comissão de Cadastro e Fiscalização do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 4.081/2015 e por seu Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04, de 19 de março de 2026, que dispõe sobre a recomposição e reorganização das Comissões Temáticas para o biênio 2025-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, a conselheira Débora Piffer Megda para compor a Comissão de Cadastro e Fiscalização do CMAS, em substituição à conselheira Fabrícia Ruzzon Marchi de Oliveira.

Art. 2º A substituição de que trata o art. 1º vigorará até o retorno da conselheira substituída, quando será restabelecida sua participação na referida Comissão, mediante comunicação em reunião do Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama-PR, 30 de abril de 2026.

ANNIE CRISTINY LOPES DE ARAUJO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:F29BCC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à Assembleia de Eleição Complementar dos Representantes da Sociedade Civil no segmento de Pessoa com Deficiência, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Umuarama-PR para o mandato 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 4.627, de 16 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO o Edital CMDPD nº 01/2026, que convocou os representantes da sociedade civil para a assembleia de eleição complementar do CMDPD – Gestão 2026 à 2028;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização da assembleia de eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil, no segmento de Pessoas com Deficiência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação prévia das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos à eleição complementar dos representantes da Sociedade Civil – no segmento de pessoa com deficiência, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD mandato 2026-2028.

Art. 2º. Houveram 02 (duas) inscrições, sendo 02 (duas) deferidas, conforme abaixo:

Elias Soares;
Kelly Veruska Busch.

Art. 3º. Qualquer cidadão legalmente capaz poderá requerer a impugnação de candidato, ou apresentar recurso pelo indeferimento de inscrição, em petição devidamente fundamentada por meio de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral responsável por este processo, indicando de forma precisa as razões da impugnação, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026.

§ Único. Não havendo impugnação ou recurso, no dia 12/05/2026 será publicado a homologação das inscrições.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Umuarama-PR, 04 de maio de 2026.

RENATO DE LIMA CARDOSO

Presidente do CMDPD

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:1F7CA27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 103/2026

Estabelece critérios para a manutenção das atividades letivas em unidades da Rede Municipal de Ensino no dia 04 de maio de 2026, complementando as disposições do Decreto nº 102/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de educação sempre que houver condições operacionais para tanto;

CONSIDERANDO que a suspensão geral tratada no Decreto nº 102/2026 deu-se em caráter preventivo e por cautela, ante a incerteza da adesão ao movimento grevista noticiado pelo SISPUMU.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a manter as aulas no período matutino, no dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Umuarama, cuja Direção concluir pela existência de quórum suficiente de servidores para a realização das atividades pedagógicas e administrativas sem prejuízo aos alunos.

Art. 2º A decisão pela manutenção das aulas deverá ser comunicada pela Direção da unidade à Secretaria Municipal de Educação e informada à comunidade escolar com a devida antecedência, pelos meios habituais de comunicação.

Art. 3º Permanecem vigentes as demais disposições do Decreto Municipal nº 102/2026 para as unidades que não apresentarem condições de atendimento regular.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:2EEF7209

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO 057-26

NOTIFICAÇÃO Nº 057/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/04/2026	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 6.099,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:C0FB8B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 054-26

NOTIFICAÇÃO Nº 054/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/04/2026	IPI	R\$ 6.904,08
30/04/2026	ITR	R\$ 889,47

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:70F15292

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 055-26

NOTIFICAÇÃO Nº 055/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30/04/2026	FPM	R\$ 3.566.317,63

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:15ACF445

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 056-26

NOTIFICAÇÃO Nº 056/2026

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de

Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23/04/2026	FUNDEB	R\$ 1.092.470,70
28/04/2026	FUNDEB	R\$ 189.180,58
29/04/2026	FUNDEB	R\$ 613.251,48
30/04/2026	FUNDEB	R\$ 649.473,72

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:7345FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 100.000,000

PLANO DE TRABALHO					
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 6.904/2025 - INDIVIDUAL					
LIBERAÇÃO DE RECURSO: PORTARIA GM/MS Nº 7.691, DE 24 DE JULHO 2025					
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)					
PROPOSTA: 36000664167202500					
ANEXO I- DADOS CADASTRAIS					
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE					
01- CNPJ	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	03- EXERCÍCIO			
08.931.506/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2025			
04- ENDEREÇO COMPLETO	05- Nº	06 - REGIONAL DE SAÚDE 12ª			
RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	4150				
07- MUNICÍPIO	08- CAIXA POSTAL 09- CEP	10- UF			
UMUARAMA	87.501-225	PR			
11- DDD	12- FONE	13- CELULAR CORPORATIVO	14- E-MAIL		
(44)	3639-1900		mac.saude@umuarama.pr.gov.br		
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO:	16- TELEFONE (COM CELULAR):	17- E-MAIL:			
CAROLINA MENDONÇA FELIX	(44) 3639-1900	mac.saude@umuarama.pr.gov.br			
DADOS BANCÁRIOS:					
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO					
BANCO (Código/Nome): xxxxxxxxxxxx					
AGÊNCIA: xxxxxxxx					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: xxxxxxxxxxxx					
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:					
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:	02- CPF Nº				
LISBETH PITITTO SCANAVACA	xxxxxxxxxxxxxxxxxx				
03- CARGO OU FUNÇÃO:	04- DATA POSSE	05- RG Nº:	06- EXPEDIÇÃO/DATA:	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/01/2025	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
Residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná					
III - OUTROS PARTÍCIPES					
01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF		
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL			

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:
Os recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 7.691, de 24 de julho de 2025, serão destinados a contratação e manutenção de pessoa jurídica(PJ) médicos especialistas nas áreas de maior demanda reprimida (fila de espera) para realizar consultas e procedimentos aos Usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama/Pr.
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA:
Usuários do Sistema Único de Saúde -SUS de Umuarama
CAPACIDADE INSTALADA

Contratados pessoa jurídica(PJ) que prestam serviços especializados em consultas, exames e terapias, Centro de Especialidades Médicas - CEM municipal.

ETAPAS/ EXECUÇÃO	FASES DE	DATAINÍCIO	DATAFINAL
Pagamento de Pessoa Jurídica(PJ).		Após aprovação e publicação do Plano de Trabalho e depósito do valor em conta	Término da vigência da portaria pertinente
Prestação de Contas		Quadrimestral	Término da vigência da portaria pertinente
METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	
Redução nas filas de espera de consultas, exames e terapias de média e alta complexidades.	- Redução na fila de espera. - Melhor a qualidade do atendimento aos usuários do SUS. - Garantir eficiência e eficácia nos atendimentos dos usuários do SUS.	- Reduzir a fila de espera dos Usuários do SUS de Umuarama.	

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (PJ)			
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL DE COMPETÊNCIAS	TOTAL
Pagamento de Pessoa jurídica (PJ) de média e alta complexidade.	Conforme demanda	Durante a vigência da portaria pertinente	R\$ 100.000,00
Soma Despesas Corrente			R\$ 100.000,00
PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início	Após a aprovação e publicação do Plano de Trabalho e recebimento dos recursos na conta informada no presente Plano de Trabalho		
Término	Consoante à cláusula de Vigência da Portaria pertinente.		

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repasso do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Parcela única					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR
Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 30 de abril de 2026.

CAROLINA MENDONÇA FELIX
Chefe de Divisão da Média e Alta Complexidade

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, _____ de _____ de _____

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0326B20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILANCIA SANIATARIA - SVS N. 021/2026

AUTO/TERM O	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS		nº 021/2026
	COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – COVISA		
	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SVS		
	RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:
	51.111.623 AMANDA CARLA TEIXEIRA	57.111.623/0001-59	-
	NOME FANTASIA:	ENDEREÇO:	BAIRRO:
	MIST	Rua Cambé, 4155	Zona II
MUNICÍPIO:	RESPONSÁVEL LEGAL:	RG / CPF:	

UMUARAMA - PR	-	-
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ÓRGÃO DE CLASSE E N.º: -	
AUTORIDADE SANITÁRIA	CARGO FUNÇÃO OU	MATRÍCULA FUNCIONAL
RENATA PITITTO	Diretora de Vigilância em saúde	682761
TERMO DE:	DATA: 01/04/2026	
IMPOSIÇÃO	DE PENALIDADE	HORA: 10h30min
BASE LEGAL: Conforme descrito no julgamento e decisão do dia 31 de março de 2026 fica aplicado a seguinte penalidade:		
A. Advertência, em razão da condenação tipificada no Auto de Infração nº 192/2025 do Processo Administrativo Sanitário 008/2025, por exercer atividade de tabacaria com consumo no local sem PBA aprovado. .		
NOTIFICAÇÃO:		
A. Que o condenado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos caso queira recorrer.		
B. Foi entregue 1ª via do julgamento e decisão na íntegra.		
ASSINATURAS:		
- Diretora vigilância em saúde	em DATA	RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:62D5FF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA -
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 –
CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR**, em 04/05/2026, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2026, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual contratação de serviços de acolhimento institucional, em instituição devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com transtornos mentais e/ou comportamentais, que necessitem de acolhimento institucional e acompanhamento psicossocial, compreendendo mulheres adultas (18 a 59 anos) e pessoas idosas (60 anos ou mais), com diferentes graus de dependência (I, II e III), mediante disponibilização de vagas em regime de atendimento integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.** em favor das empresas:

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTANICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.031.763/0001-29. Vencedora do lote n.º 01, perfazendo o Valor Global de R\$ 512.244,00 (Quinhentos e doze mil duzentos e quarenta e quatro reais);

INSTITUTO GUERREIROS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.588.189/0001-00. Vencedora do lote n.º 03, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais);

Obs.: O lote n.º 02 (item n.º 03 contratação de serviços de acolhimento institucional especializada, para prestação de serviços de acolhimento institucional para mulheres com idade entre 18 e 59 anos em situações de vulnerabilidade social. Grau III) – Foi declarado **DESERTO**.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de acolhimento institucional, em instituição devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com transtornos mentais e/ou comportamentais, que necessitem de acolhimento institucional e acompanhamento psicossocial, compreendendo mulheres adultas (18 a 59 anos) e pessoas idosas (60 anos ou mais), com diferentes graus de dependência (I, II e III), mediante disponibilização de vagas em regime de atendimento integral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/
Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):

HOPE RESIDENCIA TERAPEUTICA JARDIM BOTANICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.031.763/0001-29. Vencedora do lote n.º 01, perfazendo o Valor Global de R\$ 512.244,00 (Quinhentos e doze mil duzentos e quarenta e quatro reais), Ata de registro de preços nº 58/2026. Data da assinatura do contrato: 04/05/2026;

INSTITUTO GUERREIROS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.588.189/0001-00. Vencedora do lote n.º 03, perfazendo o Valor Global de R\$ 1.032.000,00 (Um milhão e trinta e dois mil reais); Ata de registro de preços nº 59/2026. Data da assinatura do contrato: 04/05/2026;

Recursos Orçamentários:

Despesa 343 – Benefícios Evetuais -
19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 – Fonte: 00000.
Despesa 290 – Manut. Da Sec. Mun. De Ação Social -
11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 45 – Manut. Da Sec. Mun. De Administração -
04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.
Despesa 45 – Manut. Da Sec. Mun. De Administração -
04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00 – Fonte: 00510.
Despesa 58 – Operacionalização dos encargos gerais -
04.001.04.122.0003.2009.3.3.90.39.00 – Fonte: 00000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 04/05/2026 à 04/05/2027.

União da Vitória – PR, 04 de maio de 2026

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1B4C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de artesanato, costura, armarinho, aviamentos, tecidos e máquina de costura portátil, destinados às oficinas desenvolvidas pelos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia **20/05/2026 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 141.053,20 (Cento e quarenta e um mil e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, cep 84.600-900. Telefone (42) 3521-1238, Telefone (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - **links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Melissa Banhuk Ribeiro

Código Identificador:37D4DA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 224/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o **NÚMERO DE VAGAS** previstas no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**, constante na **PORTARIA Nº 1357/2025**, atendendo ao princípio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao Poder Executivo convocar mais servidores para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso público já realizado, conforme os cargos relacionados abaixo:

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO EDITAL	VAGAS ACRESCIDAS NO EDITAL	TOTAL VAGAS NO EDITAL	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	14+CR	01	15+CR	40H
FONOAUDIOLOGO	1+CR	01	2+CR	30H
MEDICO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF	4+CR	06	10+CR	40H
VIGIA	2+CR	01	3+CR	40H

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:D3F3F38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 225/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **VICTOR GABRIEL EMIDIO**, portador do RG 128290338/PR e CPF 096.954.459-69, do cargo de **COORDENADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CIRURGIAS ELETIVAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:BE3A4B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 226/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **VICTOR GABRIEL EMIDIO**, portador do RG 128290338/PR e CPF 096.954.459-69, para exercer o cargo de **DIRETOR EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:8C8A4B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 227/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ROSANA DE LIMA OLIVEIRA**, portadora do RG 5731505/SC e CPF 071.396.939-35, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CIRURGIAS ELETIVAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:10209D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 228/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO
NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.385,62 (quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
942	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.630,83
942	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.754,79

TOTAL CRÉDITO	46.385,62
----------------------	------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercício anterior na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 228/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:703387AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 229/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus

incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
942	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00

TOTAL CRÉDITO	3.000,00
----------------------	-----------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 229/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:28E5A71C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 230/2026**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA
RESPECTIVA FONTE.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 1.019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

TOTAL CRÉDITO	100.000,00
----------------------	-------------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 230/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:F35B84B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 263/2026

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 13/2026 - Processo Administrativo nº 34/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente, materiais escolares e materiais de apoio administrativo, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS), do Município de União da Vitória – PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União da Vitória / CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

CONTRATADOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2026 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ Nº 07.634.816/0001-16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2026 - SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 46.490.356/0001-51.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026 - WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ Nº 06.083.020/0001-50.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/04/2026 à 29/04/2027

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde:

Gestor: Aloisio Francisco Salvatti – Secretário Municipal de Administração.

Gestor: Sônia Regina Guzzoni Drozda - Secretária Municipal de Saúde.

Fiscal: Wagner de Moura Santos – Matrícula Funcional nº 365.

Fiscal Substituto: Evaldo Wowczuk – Matrícula Funcional nº 991504402.

Secretaria Municipal de Educação:

Gestor: Solange Garcia Behrens – Secretária Municipal de Educação.

Fiscal: Silvana Aparecida Chagas Serpa - Matrícula funcional nº 991505106.

Fiscal Substituto: Jefferson Rodrigues Lirio - Matrícula funcional nº 1447801.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Gestor: Magali Aparecida Rochembach Carneiro – Secretária Municipal de Assistência Social.

Fiscal: Vilmar Bayer - Matrícula funcional nº 1097901.

Fiscal Substituto: Cleunice de Jesus Ribeiro - Matrícula funcional nº 991505831.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2026.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:EDE8844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 264/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA nº 943/2025**, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA**, a Servidora Municipal Senhora **REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL**, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:966C50E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a **PORTARIA nº 123/2026**, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA**, a Servidora Municipal Senhora **MARCIA JANISZEWSKI DE SOUZA**, a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A70665C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 266/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pela Lei Municipal nº 5208, de 08 de maio de 2025, a Administração Municipal, concede **FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao seguinte Servidor Público conforme abaixo:

SÍMBOLO	PORCENTAGEM	SERVIDOR	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
GF-05	30%	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	Responsável equipe de trabalhos CRAS	01/05/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0E93B112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 267/2026**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados **CANDIDATOS APROVADOS** para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no **CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 06 A 12 DE MAIO DE 2026, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:**

7º Chamada

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Colocação	Candidato(a)
23	JOSÉ JUNIOR DE MOURA

2º Chamada

Cargo: ASSISTENTE EM CONTABILIDADE

Colocação	Candidato(a)
3	CHAÍANE RIBEIRO GONÇALVES

3º Chamada

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Colocação	Candidato(a)
3	ANDRE DE SOUZA TONIOLO

2º Chamada

Cargo: FONOAUDIÓLOGO – 30H

Colocação	Candidato(a)
2	ARIELI LUANA PRZYBISZ CISESKI

4º Chamada

Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Colocação	Candidato(a)
10	MATHEUS HAYASHI RIBEIRO
11	ANA GABRIELA MARTENDAL
12	GIULIA SVIDERSKI DE CAMPOS
13	LORRANI LOPES DUFFECK
14	NELSON BARROS MENDES NETO

1º Chamada

Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF - PCD

Colocação	Candidato(a)
1	LUIZ AUGUSTO DA SILVA MAIA DA CUNHA - PCD

3º Chamada

Cargo: NUTRICIONISTA

Colocação	Candidato(a)
3	GUILHERME AUGUSTO PRZYBYSZ

2º Chamada

Cargo: SERVENTE

Colocação	Candidato(a)
3	JEAN RAFAEL NOVICKI
4	JORGE LUIZ SAVI

4º Chamada

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

Colocação	Candidato(a)
3	AMANDA DELONZEK

2º Chamada

Cargo: VIGIA

Colocação	Candidato(a)
3	JOÃO CARLOS BITTENCOURT

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – **não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público**

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável

Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos

Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda

Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição

RG E CPF

Documento Militar - Masculino

Comprovante De Residência atualizado

Extrato De Pis

Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens

Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada

Certidão de antecedentes criminais

Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso

Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.

No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1944B832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 268/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar** os seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL LOTAÇÃO	CARGO	A PARTIR DE:
EVA CAZIUK	991505170	VIGILÂNCIA SANITARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	TÉCNICA SEGURANÇA TRABALHO	EM DO 04/05/2026
FERNANDO VERGILIO SAMISTRARO	991506809	VIGILÂNCIA SANITARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	FARMACÊUTICO	04/05/2026

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:47437F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 269/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 192/2026, que concedeu **FUNÇÃO GRATIFICADA**, a Servidora Pública **ROSANA DE LIMA OLIVEIRA**, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5AA05D7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 270/2026**

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CONTRATOS**

LICITATÓRIOS DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Presidente:
ANELIZE MAGUELNISKI (com ônus)

Membros:
EMERSON LUIS JARAS (com ônus)
REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL (com ônus)
ROSANA DE LIMA OLIVEIRA (sem ônus)
THIAGO HENRIQUE P. DE MORAES (sem ônus)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 191/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7574DA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260425_180500.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACA7766	279370T000016100	06/04/2026	55412
ARW3026	279370T000016127	23/04/2026	76332
AWL4F11	279370T000016152	06/04/2026	55412
BES7E67	279370T000016097	06/04/2026	55412
CY15F26	279370T000016157	06/04/2026	55412
ERP0A72	279370T000016128	22/04/2026	76332
IKV7C65	279370T000016156	06/04/2026	55412
IRZ3F65	279370T000016153	06/04/2026	55412
IUT7591	279370T000016155	06/04/2026	55412
LYP7B99	279370T000016096	06/04/2026	55412
LZF8G32	279370T000016099	06/04/2026	55412
MCO6A32	279370T000016154	06/04/2026	55412
OLP2I92	279370T000016151	06/04/2026	55412
OYN8F33	279370T000016098	06/04/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:08C30C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260428_180605.PDF**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 15/06/2026.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK0F24	116100T003733252	19/04/2026	54010
AHF4A13	279370T000016132	07/04/2026	55412
AJA8I08	116100T003671580	19/04/2026	54600
AKV7G99	279370T000016158	27/04/2026	51851
ANC5E23	279370T000016148	08/04/2026	55412
ANC5E23	279370T000016129	07/04/2026	55412
ASF1H30	279370T000016147	07/04/2026	55412
ASS8B11	279370T000016162	27/04/2026	51851
AVL4A35	279370T000016145	07/04/2026	55412
AXH0F71	279370T000016308	08/04/2026	55412
BAG7E69	279370T000016134	07/04/2026	55412
BEI9A65	279370T000016310	08/04/2026	55412
CSF8995	279370T000016309	08/04/2026	55412
DIB8285	279370T000016159	27/04/2026	51851
ELM8E79	279370T000016138	07/04/2026	55412
EMM4E59	279370T000016311	08/04/2026	55412
EPC0B64	279370T000016313	08/04/2026	55412
EQT4E86	279370T000016136	07/04/2026	55412
EZL9H98	279370T000016130	07/04/2026	55412
FEK1E64	279370T000016149	08/04/2026	55412
FKX2I35	279370T000016150	08/04/2026	55412

HFX5691	279370T000016133	07/04/2026	55412
IJS2738	279370T000016305	08/04/2026	55412
IIZ3J21	279370T000016306	08/04/2026	55412
IQD2H38	279370T000016135	07/04/2026	55412
ISG7C13	116100T003092539	19/04/2026	54523
IWD4A77	279370T000016302	08/04/2026	55412
JQX2318	279370T000016312	08/04/2026	55412
KJO5A14	279370T000016137	07/04/2026	55412
MFJ4620	279370T000016139	07/04/2026	55412
MHQ6893	279370T000016142	07/04/2026	55412
MKN6063	279370T000016131	07/04/2026	55412
MLU4D05	279370T000016140	07/04/2026	55412
NYC7F75	116100T003679899	20/04/2026	76251
OYN8F33	279370T000016144	07/04/2026	55412
OYN8F33	279370T000016301	08/04/2026	55412
QIM3332	279370T000016160	27/04/2026	51851
QNZ8H45	279370T000016304	08/04/2026	55412
RHO2F95	279370T000016303	08/04/2026	55412
RYV9D18	279370T000016143	07/04/2026	55412
SFB3B21	279370T000016141	07/04/2026	55412
SFD4I80	279370T000016146	07/04/2026	55412
SXR5G19	279370T000016307	08/04/2026	55412
TAY8C94	279370T000016161	27/04/2026	51851

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9999C765

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260429_180704.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/06/2026.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADK2E44	279370T000016173	09/04/2026	55412
ANZ7H07	279370NIC0008614	07/04/2026	50020
ANZ7H07	279370NIC0008621	07/04/2026	50020
ASZ0014	279370T000016163	09/04/2026	55412
AUC3I08	279370T000016174	09/04/2026	55412
AXB5942	279370T000016175	09/04/2026	55412
AYF7087	279370NIC0008616	07/04/2026	50020
AZY2H53	279370T000016187	09/04/2026	55412
DYN5G66	279370T000016183	09/04/2026	55412
EJH4113	279370T000016164	09/04/2026	55412
EQT4E86	279370T000016188	09/04/2026	55412
FBY6E76	279370T000016180	09/04/2026	55412
INC8G94	279370T000016169	09/04/2026	55412
IQD2H38	279370T000016177	09/04/2026	55412
MCM1F06	279370T000016189	09/04/2026	55412
MER1456	279370T000016171	09/04/2026	55412
MHR3028	279370T000016186	09/04/2026	55412
MLP5C94	279370T000016184	09/04/2026	55412
MQZ0G68	279370T000016170	09/04/2026	55412
NYP5J33	279370T000016172	09/04/2026	55412
OMP8D09	279370NIC0008617	07/04/2026	50020
OYN8F33	279370T000016176	09/04/2026	55412
PJX1H01	279370T000016181	09/04/2026	55412
QHE5B75	279370T000016182	09/04/2026	55412
QUP6D08	279370T000016185	09/04/2026	55412
RHE5G10	279370T000016165	09/04/2026	55412
RKW5J74	279370NIC0008620	07/04/2026	50020
RLG7I24	279370T000016178	09/04/2026	55412
RMD8A09	279370NIC0008619	07/04/2026	50020
RXT8C72	279370T000016168	09/04/2026	55412
RXV7J36	279370T000016166	09/04/2026	55412
SFA8J80	279370T000016179	09/04/2026	55412
TAY8C94	279370T000016167	09/04/2026	55412
TLD0D65	279370NIC0008618	07/04/2026	50020
UBH9J03	279370NIC0008615	07/04/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2C3D2047

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260430_180827.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/06/2026.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHJ0843	279370T000016342	11/04/2026	55412
AHJ0843	279370T000016318	10/04/2026	55412
AOP0653	279370T000016334	11/04/2026	55412
ASI7421	279370T000016338	11/04/2026	55412

ATJ8D79	279370T000016316	10/04/2026	55412
ATP6E62	279370T000016329	10/04/2026	55412
AUOI153	279370T000016321	10/04/2026	55412
AVS5705	279370T000016337	11/04/2026	55412
AWR4D53	279370T000016322	10/04/2026	55412
AYF7087	279370NIC0008624	10/04/2026	50020
BAL7D37	279370T000016341	11/04/2026	55412
BCW6C71	279370T000016327	10/04/2026	55412
EMC0885	279370T000016343	11/04/2026	55412
EUE5E21	279370T000016332	11/04/2026	55412
FMI1J17	279370T000016324	10/04/2026	55412
GFE8D49	279370T000016339	11/04/2026	55412
HJB4I58	279370T000016320	10/04/2026	55412
IRK5G33	279370T000016336	11/04/2026	55412
IWZ4321	279370T000016317	10/04/2026	55412
MBC8092	279370T000016335	11/04/2026	55412
MLE4F95	279370T000016319	10/04/2026	55412
OAQ1J22	279370T000016331	10/04/2026	55412
OKE6B18	279370T000016326	10/04/2026	55412
OYN8F33	279370T000016325	10/04/2026	55412
PZL5I09	279370T000016330	10/04/2026	55412
QHG9C93	279370T000016328	10/04/2026	55412
QJP5364	279370T000016323	10/04/2026	55412
QOS7J70	279370T000016333	11/04/2026	55412
QTM4E08	279370NIC0008622	10/04/2026	50020
QXC9H40	279370NIC0008623	10/04/2026	50020
RKY1F15	279370T000016340	11/04/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:D0637567

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20260429_180784.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RHS9I69	116100T003576201	17/02/2026	55250	

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:24051EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E
FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260428_180661.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 18/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKP0F68	279370T000015030	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALG5B83	279370T000015033	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMA8I08	279370T000015102	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMG9878	279370T000015121	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMG9878	279370T000015037	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMH1104	279370T000015106	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANX6A38	279370T000015028	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANZ7H07	279370T000015134	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
APO2A87	279370T000015113	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASI7421	279370T000015048	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASI7421	279370T000015137	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASI7D44	279370T000015133	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATE2B48	279370T000015038	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATK3053	279370T000015035	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATM4E54	279370T000015122	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUN2J08	279370T000015047	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVL2D46	279370T000015136	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVL2D46	279370T000015025	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVM4A66	279370T000015036	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVV9760	279370T000015024	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZK4884	279370T000015119	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBI7D40	279370T000015107	03/02/2026	55412	R\$ 195,23

BB17D40	279370T000015049	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBM9273	116100T003239405	12/02/2026	55411	R\$ 195,23
BDR1J13	279370T000015127	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
CTZ8392	279370T000015101	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
DZE8F80	279370T000015132	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
EPN7H43	279370T000015126	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
EUO2J36	279370T000015120	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
FDZ9J66	279370T000015050	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
FIM2H36	279370T000015029	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
FWL6G05	279370T000015040	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
FXZ8D27	279370T000015045	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
GJU2265	279370T000015022	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
ING1I08	279370T000015135	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
IOU2J85	279370T000015131	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
ITS7J44	279370T000015027	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
JQX2318	279370T000015117	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
KND8I06	279370T000015124	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
LXR2D84	279370T000015034	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
LYQ9966	279370T000015105	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
LYQ9966	279370T000015041	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCZ3609	279370T000015138	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
MEV1B26	279370T000015044	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
MFL7I75	279370T000015104	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
MFS3A16	279370T000015111	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGV3E34	279370T000015039	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
MID1E84	279370T000015128	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIO2C77	279370T000015118	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJA6642	279370T000015043	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJM4C73	279370T000015115	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJP2F84	279370T000015042	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
QBI0A09	279370T000015109	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
QHF9H60	279370T000015114	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHH8A80	279370T000015031	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
RKW5J74	279370T000015026	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
SXD6C58	279370T000015103	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBH8B21	279370T000015032	02/02/2026	55412	R\$ 195,23
TJA9F69	279370T000015108	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
TPK1H17	279370T000015116	03/02/2026	55412	R\$ 195,23
TYB1J34	279370T000015129	03/02/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:3E812EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 24/2024

QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 24/2024

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIANO VOTTRI**, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 056XXXXXX98, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA** situada à Rod. PRC 158, KM 499, INTERIOR CORONEL VIVIDA-PR, inscrita no CNPJ sob nº 26499438000150, neste ato representada por **FERNANDO ZANCANARO**, inscrito no CPF/MF sob nº 006XXXXXX88, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com protocolo 7698/2023 e pareceres técnico e jurídico.

Cláusula Primeira: Do Prazo de Vigência - Passa a vigência para 23/02/2027.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 04/05/2026

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO ZANCANARO

Contratada

SUDOPAV Construtora LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:7EE9EBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 08/2026

Extrato da inexigibilidade nº 08/2026 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 02/2026) – objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS IN NATURA PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MESA CHEIA VITORINO**. Valor. R\$ 908.648,80 Dotação Orçamentária-260- Motivo da Inexigibilidade: A aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do Credenciamento no Chamamento Publico 02/2026. Data 04/05/2026 Assinaturas: Município de Vitorino - Marciano Vottri

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D57C48D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO DL 12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 31/2026, b) Nr. Licitação: 12/2026 – DL, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 04/05/2026, e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias para atendimento ao PROGRAMA PROERD, da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. Participante: D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA (59.783.143/0001-60)

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:88F0CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.185, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Decreto 6.185, de 30 de abril de 2026.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Suelen Brufati, portadora do CPF/MF nº 084.824.xxx-xx, do cargo de Gerente de Saúde em Atenção Básica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de abril 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:E11DE690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 174, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Portaria 174, de 04 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 121/2026, protocolo n.º 3454/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 01 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:3403FB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 175, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Portaria 175, de 04 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimentos de diária nº 122/2026, protocolo n.º 3455/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 04 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa BEP-6F75;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:FE56FAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 176, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Portaria 176, de 04 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n.º 123/2026, protocolo n.º 3456/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, nos dias 04 e 05 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:08BCC639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 177, DE 04 DE MAIO DE 2026**

Portaria 177, de 04 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Alterar as férias concedidas pela Portaria nº 172 de 30 de abril de 2026 do seguinte servidor, conforme segue:

Alterar de:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gevanildo dos Santos	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2024/2025	07/05/2026 até 12/05/2026

Para:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Gevanildo dos Santos	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	2024/2025	06/05/2026 até 11/05/2026

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 04 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:11FDFDAA

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032.2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATO Nº 032/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2025

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À AVENIDA VEREADOR VALMIR ANTÔNIO ALEXANDRE, Nº 279, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO LEANDRO CESAR PIZATO EDUARDO LTDA, ESTABELECIDNA NA RUA DAS AZALEIAS, 1, CENTRO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 59.283.833/0001-50, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. CORREÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. INCLUSÃO DE VALOR MENSAL E QUANTITATIVO DE MESES. SANEAMENTO DE OMISSÃO FORMAL. FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Verifica-se que, por ocasião da formalização do **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 032/2025, embora tenha sido realizada a prorrogação do prazo de vigência, não constaram de forma expressa o valor mensal da contratação e a quantidade de meses correspondentes ao período prorrogado.

2.2. Ressalta-se que tal ausência caracteriza-se como falha de natureza estritamente formal, não implicando em qualquer alteração do objeto contratado, tampouco em modificação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que os valores praticados permaneceram os mesmos originalmente pactuados, sendo plenamente identificáveis nos documentos que instruem o processo administrativo.

2.3. Dessa forma, o presente instrumento tem por finalidade promover a devida regularização e complementação das informações, com a inclusão expressa do valor mensal e do quantitativo de meses, conferindo maior clareza, transparência e segurança jurídica ao ajuste contratual.

2.4. Importante destacar que a presente retificação não configura alteração contratual substancial, mas tão somente o saneamento de omissão formal, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PRÁTICAS E EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: GINCANAS, PEGA-PEGA, ESCONDE-ESCONDE, PEGA-BANDEIRA, AMARELINHA, PETECA, PIPA, CORRIDA COM SACO, TEATRO, PASSEIOS, ETC. PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. CRAGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL APRESENTANDO HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E LOCAIS DE EXECUÇÃO.	PRÓPRIA MENSAL	9	MENSAL	3.449,00	31.041,00
Total						31.041,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, quando físico, ou, sendo eletrônico, em apenas 1 (uma) via.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 04 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

LEANDRO CESAR PIZATO EDUARDO

CPF: 058.585.729-60

Leandro Cesar Pizato Eduardo LTDA

CNPJ: 59.283.833/0001-50

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0AD80114

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 097/2026 - CONVOCAÇÃO E ENSALAMENTO PROVA OBJETIVA TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 097/2026

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS**

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Teste Seletivo para contratação Estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas através do Edital nº 092/2026 para realização da prova objetiva que ocorrerá no dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º - A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal de Excelência, situada à Rua Frei Everaldo, nº 3499, Centro – Chopinzinho/PR.

Art. 3º - O portão será aberto às 08 horas e 30 minutos e fechado pontualmente às 08 horas e 55 minutos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento do portão. O não comparecimento do candidato no horário previsto implicará na sua desclassificação.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva munido de:

- a) Caneta esferográfica transparente azul ou preta;
- b) Documento Oficial com foto;

Art. 5º - DIVULGAR o ensalamento dos candidatos aptos a participarem da prova objetiva do Teste Seletivo, constante no Anexo I.

Art. 6º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 04 de maio de 2026.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO

Presidente

EDITAL Nº 097/2026 – ANEXO I

LOCAL DA PROVA: ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

DATA DA PROVA: 09/05/2026

ABERTURA DO PORTÃO: 08:30 HS

FECHAMENTO DO PORTÃO: 08:55 HS

INÍCIO DA PROVA: 09:00 HS

SALA 01 – MINIAUDITÓRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
8925	ALAN GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	16/08/2009
8887	ALESSANDRO DO PRADO SOUZA	22/07/1998
8967	ALEXANDRE REINHEIMER ROGELIN	05/11/2010
8951	ALISSON VINICIUS FRANKLIN	22/05/2001
8944	AMANDA CAROLINE GRIZ	09/01/2006
8869	ANA ALICE DOS SANTOS CONSORTE	31/12/2009
8922	ANA CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS	17/06/2003
8879	ANA SKARLETI GALLI TIC	06/12/2004
8952	ANDRE VIRIATO MOREIRA CAPOANI	07/06/2005
8971	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	12/06/1997
8882	ANDRIELE GONÇALVES	14/05/1994
8867	ARTUR GABRIEL DA SILVA MATTEI	15/06/2010
8899	BEATRIZ KAROLINE ROZENES STEPHANOVICHI	02/06/2010
8927	BRUNO OLIVEIRA DA CRUZ	04/12/2002
8866	CAMILA MANENTI	12/11/2001
8888	CAMILI VITÓRIA SILVA MIOTTO	30/12/2006
8948	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA INHAIA	02/04/2008
8876	CARLOS HENRIQUE MARAFON	19/07/2010
8906	CEDINEIA MARCONDES	14/10/1991
8968	CLEVERSON RICARDO	01/07/2000
8947	DIEGO ALEXANDRE FRAGOSO	28/11/2003
8871	DENIFER RODRIGUES	09/06/1998
8870	EDINA RAQUEL PRESTES	23/12/1994
8873	EDUARDA MACIEL OLIVO	31/08/2007
8923	EDUARDO PREDIGER	23/06/2011
8880	FABIANA MAZZON DA SILVA	22/09/2006
8924	GELSON BELO	03/04/2026
8883	GIOVANA LETÍCIA RIBEIRO GARCIA	16/11/2010
8881	GUSTAVO GRIEBELER	27/02/2007
8963	HERNANES JOSÉ MINOSSO	12/08/2010
8921	IZADORA CRISTINA DE OLIVEIRA	07/12/2006
8864	JESSICA EVELIN GAMBETA	09/02/1993
8946	JOÃO AUGUSTO DE LIMA MAREK	03/03/2009
8896	JOÃO RAFAEL WESTFAHL	16/11/2009
8935	JULIA ISABEL DA SILVA	08/09/2005
8905	JULIA RICARDO DE OLIVEIRA	10/12/2008
8955	KAOANA TRES	22/04/2011
8928	KARYN TESTA LANG	23/01/2002
8972	KAUÁ FELIPE GIELOW CAMARGO	23/06/2005
8964	KAUANNY EDUARDA BUENO	09/03/2006
8874	KEIRRISSON CRUZ PEREIRA	01/05/2009
8943	KETLYN CRISTTINA SILVESTRE DA PAZ	08/10/2008
8970	LAIANE CHAGAS LENZ	15/07/1998
8962	LUAN VITOR SUEK	19/05/2009
8889	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	24/02/1990

8940	LUCIANA BLANK MARTINS	13/04/2002
8959	MARCELA MOREIRA BRAGATO	23/04/2007
8920	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	03/07/2009
8914	MARIA HELOIZA BERNARDES PRESTES	21/06/2005
8903	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVIERA	20/04/2005
8932	MATEUS AUGUSTO VARGAS LOPES	19/05/2007
8917	MATHEUS RIBEIRO	04/06/2003
8891	MAYARA DE OLIVEIRA	22/09/2008
8884	MIGUEL MAZZUTTI TURRA	22/02/2010
8938	MIGUEL MOREIRA BARANZELLI	05/04/2011
8895	MILENA MINUZZI DE CAMPOS	23/08/2004
8937	MURILO MOREIRA BARANZELLI	05/04/2011
8877	NICOLI DOS SANTOS GEMBRO	21/02/2011
8897	PAMELA FERREIRA AMANCIO	18/12/2003
8958	PEDRO GABRIEL BORGES BAIFFUS	30/01/2008
8966	POLIANA DOS SANTOS HENGEM	25/02/2010
8908	RAISSA ELIZA NUNES DE ALMEIDA	18/04/2005
8919	RICARDO FRIGO PRESOTTO	13/05/2006
8936	ROSILDA DE LIMA MORAIS	30/11/-0001
8913	SOFIA EDUARDA CARNEIRO	12/05/2010
8868	TÂNIA REGINA PESSOA MARTINS	03/02/1971
8865	TANIAMAR MACHADO DOS SANTOS	16/10/1991
8872	TEOBALDO VOGEL	07/10/1975
8956	THAMARA VEIGAS	08/03/2006
8969	THAYLA ELAUTERIO DOS SANTOS	20/10/2007
8909	THAYS KOEPEL DE JESUS	01/01/2003
8960	THAYSA NIENDICKER	09/12/2010
8961	TIAGO HENRIQUE MELOTO OLBACH	09/05/2010
8939	VANESSA INHAIA DA MOTA	05/09/2006
8953	VICTORIA LOUREIRO DE SOUZA	25/10/2006
8900	VITÓRIA APARECIDA DE LIMA ANDRADE	22/06/2006
8973	YASMIN EMANUELLI MAFIOLETTI ZILLI	22/07/2010
8875	YASMIN GABRIELA KOOP DOS SANTOS	26/03/2011

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:88D54234

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 45/2026 – ID 2857

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA:VIANET INFORMATICA LTDA.

OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de equipamentos de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

VALOR TOTAL:R\$ 51.320,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unt	Valor Total
1	Micro Computador com Processador de 6 núcleos e 12 threads, memória DDR4 com capacidade de 16GB 2666mhz, Placa mãe: Chipset: Intel H610 (LGA 1700), Conexões USB: 2x 3.2 + 4x 2.0, Áudio: HD 7.1 canais com 3 conexões, Rede: Gigabit 10/100/1000, Conexões de vídeo: HDMI 2.0 e VGA, Slots: PCI-e x1 3.0, PCI-e x16 4.0, M.2 (Socket 3, M key, 2242/2260/2280 SATA e suporte a SSD PCIe), Memória: Suporta até 64GB de memória DDR4, ARMAZENAMENTO, Tipo: SSD, Tecnologia: NVMe Gen 3, Conexão: PCI-e, Capacidade: 512GB, Velocidade de leitura: 2400mb/s, Velocidade de escrita: 1700mb/s, fonte de alimentação, Tipo: ATX, Potência real: 230W, Energia: Bivolt, GABINETE, Tipo: Micro ATX, Conexões: 2x USB e 2x Áudio.	SKUL/Intel Core i5-12400	Und	9	R\$ 2.999,00	R\$ 26.991,00
2	Notebook com Processador de 8 núcleos e 16 threads, alcançando até 4.75 GHz, Memória e Armazenamento: 16 GB RAM DDR5(Expansível até 32GB) de até 4800 MHz com SSD de 512 GB NVMe PCIe 4.0, Gráficos e Vídeo: NVIDIA® GeForce® RTX 4050 com 6 GB de memória dedicada, Tela 15.6 painel de led ips (in-plane-switching), Resolução: full hd 1920 x 1080, Proporção: 16:9, Taxa de atualização: 165 hz, Brilho: 300 nits, Tempo de resposta: 25 a aproximadamente~ 27 ms, Contraste: 1000:1, Espaço de cor (color gamut): 45% ntsc, Tecnologia antirreflexo, Ângulo de visão: 85°, Teclado e Controles: Tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2, Teclado retroiluminado em apenas uma	Acer Nitro V15 ANV15-41-R2GT 16GB MEM	Und	1	R\$ 8.790,00	R\$ 8.790,00

	cor, Teclado numérico independente, Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, multitarefa e comandos de, aplicativos, Resistente a umidade, Sem zona morta, Conectividade: Hdmi, Usb tipo c, Usb, Bluetooth, Wifi mimo 2x2, Wi-fi, Áudio: 2x alto-falantes estéreo de 2 watts cada, 2x microfones, Webcam: Webcam com resolução hd de 1280 x 720, Gravação de vídeo em 720p á 30 fps com recurso tnr (redução de ruído temporário), Wireless e Rede: Wi-fi rede sem cabo: wi-fi 6 ax 802.11 a/b/g/n/ac/ax, Duas bandas com frequências de: 2.4 ghz e 5 ghz, Suporte ao wi-fi 6 Com tecnologia 2x2 mu-mimo, Suporte ao bluetooth® 5.1 ou superior, Lan rede com cabo rj-45: 10/100/1000 mbps. Windows 11 PRO, Mínimo 1 ano de Garantia.					
3	Notebook Com Processador de 8 núcleos (4 Performace-cores e 4 Efficient-cores) 12 threads Frequência: até 4.60 GHz, Memória 8 GB RAM DDR5 de até 5200 MHz (1x módulo SO-DIMM de 8 GB) Expansível até 32 GB DDR5 de até 5200 MHz, Armazenamento 512 GB SSD NVMe PCIe 4.0 x4 M.2 2280, Gráficos Nvidia® GeForce® RTX 4050 com 6 GB de memória dedicada GDDR6, Tela 15.6 Painei de LED IPS (in-Plane-Switching) Resolução: Full HD 1920 x 1080 Proporção: 16:9 Taxa de atualização: 165 Hz, Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2, Teclado retroiluminado em apenas uma cor, Teclado numérico independente, Touchpad: Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, gestos para abrir Cortana, Action Center, multitarefa e comandos de aplicativos, Resistente a umidade, Sem zona morta, Wi-Fi e rede Wi-Fi rede sem cabo: WiFi 6 AX 802.11 a/b/g/n/ac/ax Duas bandas com frequências de: 2.4 GHz e 5 GHz Suporte ao Wi-Fi 6 Com tecnologia 2x2 MU-MIMO Suporte ao Bluetooth® 5.1 ou superior LAN rede com cabo RJ45: 10/100/1000 Mbps Suporte ao modo hibernação Suporte ao Wake On Lan Suporte ao IPv4 (32 Bits) e IPv6 (128 Bits), Áudio e microfone 2x Alto-falantes estéreo de 2 Watts cada Tecnologia Acer TrueHarmony Tecnologia DTS® X: Ultra Áudio Suportado no Windows Spatial Sound para PC Gaming com licença DTS Integrada Renderização de áudio imersiva em fones de ouvido e alto-falantes internos 2x Microfones Tecnologia Acer Purified Voice com redução de ruído de fundo feito por inteligencia artificial Compatível com Cortana com voz, Windows 11 Pro e Mínimo de 1 ano de Garantia	Acer Nitro V15 - ANV15-52-56PD	Und	1	R\$ 7.790,00	R\$ 7.790,00
4	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA MULTIFUNCIONAL: IMPRESSÃO Tecnologia de impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK) Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade máxima de impressão¹: Simplex: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) Velocidade de impressão ISO²: Simplex: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (simplex, A4/carta) Tempo de saída da primeira página ISO (FPOT: First Page Out Time)³: 10 segundos em preto e 16 segundos em cores Funções de impressão: Impressão frente e verso automática (A4/carta) CÓPIAS Velocidade de cópia ISO4: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/Carta) Resolução máxima de cópia: 300 dpi x 600 dpi Tamanho máximo de cópia: A4/carta DIGITALIZAÇÃO Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Área máxima de digitalização: 21,6 cm x 29,7 cm Resolução óptica máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi Profundidade de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída IMPRESSÃO WIRELESS Epson Connect: Epson Smart Panel App (iOS, Android), Epson Email Print® e Remote Print Driver Outros: Apple AirPrint®, Chromebook Native Print, Mopria Print Service INTERFACE E CONECTIVIDADE Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi4 (IEEE 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct® Protocolos de impressão em rede: LDP, PORT9100, WSD Protocolos para gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64 bits/128 bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits/64 bits) Windows® Server 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X® 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA Tamanho máximo de impressão: 21,6 cm x 120 cm Tipos de papel suportados: Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes) Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm), Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Fólio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5 Foto: 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm Envelope: nº 10 Definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm Capacidade de carga: Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)	EPSON L3250	Und	2	R\$ 1.539,00	R\$ 3.078,00
5	NOBREAK 700 VA BIVOLT: Modelo: ATTIV 700 VA BIVOLTI Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W Topologia: Interativo Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 V~ / 220 V~ Variação da tensão: 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%) Frequência: 60 Hz ±3 Hz Disjuntor: 5 A Consumo em modo Stand by: 10 W Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída¹: 120 V~ Regulação da tensão: Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5% Tempo de transferência: <8 ms Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas Frequência no modo: Bateria 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo: Bateria Semisenooidal (retangular) Tomada: (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A Proteções: Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria: Até 10,2 V Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno Baterias: Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 1 × 12 V 7 Ah Conector para bateria(s) externa(s) - Expansão para bateria(s) externa(s) - Cabo conexão bateria(s) externa(s) - Barramento: 12 V Corrente máxima de carga: 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h	Intelbras ATTIV 700 VA Bivolt	Und	9	R\$ 519,00	R\$ 4.671,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 37 - 03.001.04.122.0005.2005.4.4.90.52.00.00 - Fonte 01501.

PRAZO DE EXECUÇÃO:Início em 04/05/2026 – Término em 04/05/2027.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Início em 04/05/2026 – Término em 04/05/2027.**LEGISLAÇÃO:**Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM:Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CE11E275

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 25 2026

DECRETO Nº 25/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1196/2026 de 17/03/2026 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 771.989,90 (setecentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	- EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.201	- MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01501	- Alienação de Ativos	R\$	200.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
33977	- Emenda Parlamentar 202543130002-Beto Preto	R\$	396.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUX. OS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
31885	- Convênio 963 2025 – Implantação de Estufas	R\$	175.989,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$	771.989,90

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

Provável Excesso de arrecadação no valor de R\$ 375.989,90 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
31885	- Convênio Construção de Escola Municipal	175.989,90
01501	- Alienação de Ativos	200.000,00

Superávit financeiro no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do Art. 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
33977	- Emenda Parl. 202543130002-Beto Preto	396.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 18 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:6ABA672C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	23/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	04/05/2026
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio da realização de cursos voltados aos Professores da Rede Municipal de Ensino, com enfoque no uso da tecnologia no cotidiano docente e na educação especial, bem como para a prestação de serviços de assessoramento e acompanhamento técnico em gestão administrativa e estratégica da Rede Municipal de Ensino, nos termos da legislação educacional vigente, especialmente as Leis nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), artigos 61 e 67, Parecer CNE/CP nº 02/2015, Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 (Meta 16), Resolução CNE/CP nº 1/2020, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, com ênfase no desenvolvimento de competências digitais, bem como a Lei Estadual nº 21.964/2024, que dispõe sobre o Código Estadual da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental

12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos

12.361.0010.2.809. - Manter Recursos do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/CPF: 03.964.493/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1º CURSO Tema: O USO DA TECNOLOGIA NO DIA A DIA DO PROFESSOR Carga horária: 8 horas Público-alvo: Professores do Ensino Fundamental Data: 15/05/2026 Profissional: Prof. Luiz Henrique Bezerra Bonadiman Objetivo Geral Promover o desenvolvimento de competências digitais nos professores do Ensino Fundamental, incentivando o uso pedagógico da tecnologia como recurso facilitador do ensino e da aprendizagem. Síntese dos Objetivos Específicos • Apresentar possibilidades práticas de uso de tecnologias no planejamento e execução das aulas; • Incentivar metodologias ativas mediadas por recursos digitais; • Desenvolver habilidades básicas no uso de ferramentas tecnológicas educacionais; • Refletir sobre o uso responsável e intencional da tecnologia no contexto escolar. Resultados Esperados • Professores mais seguros e preparados para utilizar tecnologias em suas práticas pedagógicas; • Ampliação das estratégias de ensino, tornando as aulas mais interativas e significativas; • Maior engajamento dos alunos por meio de metodologias inovadoras; • Integração efetiva da tecnologia ao planejamento pedagógico, de forma intencional e alinhada aos objetivos de aprendizagem.	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
2	2º CURSO TEMA: EDUCAÇÃO ESPECIAL Carga horária: 8 horas Público-alvo: Professores da Educação Infantil Data: 15/05/2026 Profissional: Deyse Amanda Alves Objetivo Geral Capacitar os professores da Educação Infantil para compreender, elaborar e aplicar o Plano Educacional Individualizado (PEI), promovendo práticas pedagógicas inclusivas e alinhadas às necessidades específicas dos estudantes. Síntese dos Objetivos Específicos • Compreender os fundamentos da Educação Especial na perspectiva inclusiva; • Identificar as necessidades educacionais específicas dos estudantes; • Orientar a construção do PEI de forma prática e contextualizada; • Desenvolver estratégias pedagógicas adaptadas à realidade da Educação Infantil; • Promover o acompanhamento e a avaliação contínua do desenvolvimento dos alunos atendidos pelo PEI. Resultados Esperados • Professores aptos a elaborar e aplicar o PEI de forma eficaz; • Melhoria na identificação e no atendimento das necessidades educacionais específicas; • Fortalecimento das práticas inclusivas no ambiente escolar; • Maior articulação entre planejamento pedagógico e desenvolvimento individual dos estudantes; • Promoção de um ambiente educacional mais inclusivo, equitativo e acolhedor.	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
3	3º CURSO TEMA: ASSESSORIA TÉCNICA ESTRATÉGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Carga horária: 58 horas (sendo 8 presenciais e 50 no formato remoto) Público-alvo: Equipe da Secretaria de Educação 1. Objetivo A presente proposta tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico em gestão administrativa e estratégica da Rede Municipal de Ensino, compreendendo o levantamento de diagnóstico educacional baseado em indicadores, o acompanhamento da execução das políticas educacionais e suporte na elaboração de documentos para a Secretaria Municipal de Educação. 2. Justificativa A crescente complexidade das demandas educacionais e a necessidade de elevar os indicadores de desempenho da Rede Municipal de Ensino tornam essencial a adoção de práticas de gestão estratégica e baseada em evidências. O assessoramento técnico proposto visa apoiar a Secretaria Municipal de Educação na tomada de decisões fundamentadas, na melhoria dos resultados pedagógicos e administrativos e no fortalecimento da governança da política educacional, em alinhamento às metas do Plano Municipal de Educação e às exigências dos órgãos de controle. A atuação especializada permitirá o planejamento estruturado, o acompanhamento contínuo de indicadores (IDEB, taxas de abandono e reprovação, entre outros), a melhoria dos processos internos da Secretaria e o aprimoramento do ProGov (TCE-PR), contribuindo para uma educação pública mais eficiente, equitativa e transparente. 3. Objetivos Geral Apoiar a Secretaria Municipal de Educação na gestão estratégica, administrativa e pedagógica da rede municipal, com vistas à melhoria dos indicadores educacionais e do desempenho institucional. Específicos a) Acompanhar e orientar o município na adesão e execução de programas do MEC e demais políticas públicas educacionais; b) Realizar levantamento e análise de indicadores educacionais (internos e externos), produzindo relatórios técnicos e gerenciais para subsidiar decisões; c) Acompanhar sistematicamente os indicadores de desempenho (IDEB, taxa de abandono, reprovação, fluxo escolar, rendimento, etc.); d) Manter canal contínuo de atendimento remoto à Secretaria Municipal de Educação, fornecendo suporte técnico e informações; e) Apoiar a Secretaria na regulamentação de processos e procedimentos internos, elaboração de documentos normativos e suporte aos conselhos municipais; f) Prestar suporte técnico para melhoria dos indicadores do ProGov (TCE-PR), aprimorando a eficácia das políticas públicas educacionais; Fonte: https://www.tce.pr.gov.br/transparencia/municipios/contas-municipais-de-governo.htm 4. Metodologia de Execução A execução ocorrerá de forma híbrida, combinando atividades presenciais e remotas conforme descrito: a) Atividades Presenciais – 08 horas • Realização de visitas técnicas, com duração de 4 (quatro) horas, durante o período de execução, conforme a necessidade. • Desenvolvimento de atividades in loco junto à Secretaria Municipal de Educação; • Reuniões técnicas, acompanhamento de processos, formações pontuais e apresentações de resultados parciais. b) Atividades Remotas – 50 horas • Acompanhamento das ações planejadas; • Elaboração de normativas em atendimento ao necessário para melhoria de desempenho na avaliação municipal por parte do Tribunal de Contas do Paraná; • Acompanhamento e orientações para o preenchimento do SIMEC e demais programas do MEC; • Atendimento via e-mail, telefone e videoconferência; • Apoio à execução de programas, projetos e elaboração de documentos técnicos.	1	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00

Valor Total Homologado - R\$ 26.100,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 04 de maio de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BF87CAAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 062/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 062/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 253, de 23/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, constantes nos anexos I, II e III respectivamente do Decreto Municipal nº. 042, de 31 de março de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/04/2026.

Saudade do Iguaçu, 27 de abril de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 062/2026 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2026							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	6.083.525,33	5.723.144,93	5.988.869,43	5.974.095,93	5.834.595,93	5.890.894,93	
	6.424.802,93	5.721.558,93	6.433.120,43	5.708.555,93	5.666.905,93	7.979.746,37	73.429.817,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	374.669,00	372.481,00	378.981,00	395.881,00	421.381,00	512.881,00	
	399.381,00	390.143,00	389.681,00	389.681,00	389.681,00	622.750,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	364.304,00	363.165,00	363.165,00	363.165,00	408.165,00	498.165,00	
	388.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	379.165,00	612.412,00	4.877.366,00
TAXAS	10.365,00	9.316,00	15.816,00	32.716,00	13.216,00	14.716,00	
	11.216,00	10.978,00	10.516,00	10.516,00	10.516,00	10.338,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	51.618,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	51.050,00	81.050,00	
	53.452,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.050,00	52.051,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	64.640,00	65.090,00	59.170,00	49.690,00	49.690,00	46.690,00	
	46.690,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	579.330,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	63.340,00	65.090,00	59.170,00	49.690,00	49.690,00	46.690,00	
	46.690,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.548,00	39.472,00	578.030,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.337,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	
	11.323,00	15.306,00	11.323,00	11.323,00	11.323,00	11.238,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
OUTROS SERVIÇOS	11.466,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	
	9.907,00	13.890,00	9.907,00	9.907,00	9.907,00	9.814,00	124.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.572.078,33	5.217.417,93	5.482.562,43	5.460.368,93	5.295.368,93	5.233.167,93	
	5.908.167,93	5.218.728,93	5.934.735,43	5.210.170,93	5.168.520,93	7.248.504,37	66.949.793,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.213.740,33	2.234.437,33	2.465.831,83	2.271.437,33	2.332.388,33	2.271.437,33	
	2.961.337,33	2.271.137,33	2.963.033,83	2.263.340,33	2.250.540,33	3.013.653,37	29.512.315,00

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 062/2026 - ANEXO I							
Artigo 8º da LC 101/2000							
Programação Financeira da Receita Mensal							
Exercício 2026							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.760.866,00	2.385.508,60	2.384.258,60	2.591.459,60	2.365.508,60	2.364.258,60	

	2.349.358,60	2.345.508,60	2.374.229,60	2.349.358,60	2.320.508,60	3.628.527,00	30.219.351,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.472,00	1.472,00	36.472,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	
	1.472,00	6.083,00	1.472,00	1.472,00	1.472,00	1.477,00	57.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	
	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	596.000,00	604.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.183,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	
	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.783,00	5.731,00	70.744,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	783,00	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	87,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.400,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	
	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.644,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	461.602,20	1.698.234,20	1.898.236,20	2.196.568,20	2.141.902,57	1.070.896,20	
	1.126.899,41	416.000,00	222.000,00	216.000,00	216.000,00	220.000,00	11.884.338,98
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	903.020,00	823.020,00	819.020,00	819.020,00	819.020,00	827.675,00	
	815.020,00	815.020,00	816.200,00	817.800,00	810.240,00	1.065.600,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	5.642.107,53	6.598.359,13	7.068.085,63	7.351.644,13	7.157.478,50	6.134.116,13	
	6.736.682,34	5.322.538,93	5.838.920,43	5.106.755,93	5.072.665,93	7.134.146,37	75.163.500,98

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 062/2026 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre	
RECEITAS CORRENTES	11.806.670,26 11.806.670,26	11.962.965,36 23.769.635,62	11.725.490,86 35.495.126,48	12.146.361,86 47.641.488,34	12.141.676,36 59.783.164,70	13.646.652,30 73.429.817,00	73.429.817,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	747.150,00 747.150,00	774.862,00 1.522.012,00	934.262,00 2.456.274,00	789.524,00 3.245.798,00	779.362,00 4.025.160,00	1.012.431,00 5.037.591,00	5.037.591,00
IMPOSTOS	727.469,00 727.469,00	726.330,00 1.453.799,00	906.330,00 2.360.129,00	767.330,00 3.127.459,00	758.330,00 3.885.789,00	991.577,00 4.877.366,00	4.877.366,00
TAXAS	19.681,00 19.681,00	48.532,00 68.213,00	27.932,00 96.145,00	22.194,00 118.339,00	21.032,00 139.371,00	20.854,00 160.225,00	160.225,00
CONTRIBUIÇÕES	102.668,00 102.668,00	102.100,00 204.768,00	132.100,00 336.868,00	105.502,00 442.370,00	104.100,00 546.470,00	104.101,00 650.571,00	650.571,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	102.668,00 102.668,00	102.100,00 204.768,00	132.100,00 336.868,00	105.502,00 442.370,00	104.100,00 546.470,00	104.101,00 650.571,00	650.571,00
RECEITA PATRIMONIAL	129.730,00 129.730,00	108.860,00 238.590,00	96.380,00 334.970,00	86.244,00 421.214,00	79.096,00 500.310,00	79.020,00 579.330,00	579.330,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO	1.300,00 1.300,00	- 1.300,00	- 1.300,00	- 1.300,00	- 1.300,00	- 1.300,00	1.300,00
VALORES MOBILIÁRIOS	128.430,00 128.430,00	108.860,00 237.290,00	96.380,00 333.670,00	86.244,00 419.914,00	79.096,00 499.010,00	79.020,00 578.030,00	578.030,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.660,00 24.660,00	22.646,00 47.306,00	22.646,00 69.952,00	26.629,00 96.581,00	22.646,00 119.227,00	22.561,00 141.788,00	141.788,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	455,00 455,00	- 455,00	- 455,00	- 455,00	- 455,00	- 455,00	455,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00 2.832,00	2.832,00 5.664,00	2.832,00 8.496,00	2.832,00 11.328,00	2.832,00 14.160,00	2.840,00 17.000,00	17.000,00
OUTROS SERVIÇOS	21.373,00 21.373,00	19.814,00 41.187,00	19.814,00 61.001,00	23.797,00 84.798,00	19.814,00 104.612,00	19.721,00 124.333,00	124.333,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.789.496,26 10.789.496,26	10.942.931,36 21.732.427,62	10.528.536,86 32.260.964,48	11.126.896,86 43.387.861,34	11.144.906,36 54.532.767,70	12.417.025,30 66.949.793,00	66.949.793,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.448.177,66 4.448.177,66	4.737.269,16 9.185.446,82	4.603.825,66 13.789.272,48	5.232.474,66 19.021.747,14	5.226.374,16 24.248.121,30	5.264.193,70 29.512.315,00	29.512.315,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	5.146.374,60 5.146.374,60	4.975.718,20 10.122.092,80	4.729.767,20 14.851.860,00	4.694.867,20 19.546.727,20	4.723.588,20 24.270.315,40	5.949.035,60 30.219.351,00	30.219.351,00

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 062/2026 - ANEXO II							
Artigo 13 da LC 101/2000							
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2026							
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL						Total Programação Financeira
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.944,00 2.944,00	37.944,00 40.888,00	2.944,00 43.832,00	7.555,00 51.387,00	2.944,00 54.331,00	2.949,00 18.000,00	57.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.192.000,00 1.192.000,00	1.192.000,00 2.384.000,00	1.192.000,00 3.576.000,00	1.192.000,00 4.768.000,00	1.192.000,00 5.960.000,00	1.200.847,00 7.160.847,00	7.160.847,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.966,00 12.966,00	11.566,00 24.532,00	11.566,00 36.098,00	11.566,00 47.664,00	11.566,00 59.230,00	11.514,00 70.744,00	70.744,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	866,00 866,00	166,00 1.032,00	166,00 1.198,00	166,00 1.364,00	166,00 1.530,00	170,00 1.700,00	1.700,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	12.100,00 12.100,00	11.400,00 23.500,00	11.400,00 34.900,00	11.400,00 46.300,00	11.400,00 57.700,00	11.344,00 69.044,00	69.044,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-
RECEITAS DE CAPITAL	2.159.836,40 2.159.836,40	4.094.804,40 6.254.640,80	3.212.798,77 9.467.439,57	1.542.899,41 11.010.338,98	438.000,00 11.448.338,98	436.000,00 11.884.338,98	11.884.338,98
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.726.040,00 1.726.040,00	1.638.040,00 3.364.080,00	1.646.695,00 5.010.775,00	1.630.040,00 6.640.815,00	1.634.000,00 8.274.815,00	1.875.840,00 10.150.655,00	10.150.655,00
RECEITA TOTAL	12.240.466,66 12.240.466,66	14.419.729,76 26.660.196,42	13.291.594,63 39.951.791,05	12.059.221,27 52.011.012,32	10.945.676,36 62.956.688,68	12.206.812,30 75.163.500,98	75.163.500,98

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 062/2026 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2026							
DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
DESPESAS CORRENTES	5.861.904,54	5.570.875,19	6.508.968,75	6.787.153,07	5.076.152,86	5.021.589,31	
	4.934.747,83	4.797.489,31	4.759.889,31	4.766.283,81	4.701.392,31	7.908.696,88	66.695.143,17
Pessoal e Encargos Sociais	3.096.742,31	2.596.979,07	2.797.235,81	3.482.215,00	2.470.215,00	2.467.215,00	
	2.462.115,00	2.436.915,00	2.436.915,00	2.431.915,00	2.420.915,00	4.903.918,00	34.003.295,19
Juros e Enc da Dívida	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	
	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	106.000,00	115.000,00	1.281.000,00
Outras Despesas Correntes	2.659.162,23	2.867.896,12	3.605.732,94	3.198.938,07	2.499.937,86	2.448.374,31	
	2.366.632,83	2.254.574,31	2.216.974,31	2.228.368,81	2.174.477,31	2.889.778,88	31.410.847,98
DESPESAS DE CAPITAL	645.021,75	3.127.542,10	2.872.150,89	3.135.420,49	3.125.095,37	1.553.089,00	
	1.395.592,61	518.550,00	318.550,00	318.550,00	383.300,00	610.800,00	18.003.662,21
Investimentos	578.021,75	3.060.542,10	2.800.650,89	3.063.920,49	3.058.095,37	1.486.089,00	
	1.328.592,61	451.550,00	251.550,00	251.550,00	316.300,00	536.800,00	17.183.662,21
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	67.000,00	67.000,00	71.500,00	71.500,00	67.000,00	67.000,00	
	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	74.000,00	820.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	650.000,00	650.000,00
TOTAL DESPESAS	6.506.926,29	8.698.417,29	9.381.119,64	9.922.573,56	8.201.248,23	6.574.678,31	
	6.330.340,44	5.316.039,31	5.078.439,31	5.084.833,81	5.084.692,31	9.169.496,88	85.348.805,38

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR							
DECRETO Nº 062/2025 - ANEXO III							
Artigo 8º da LC nº 101/2000							
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências							
Exercício de 2026							
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
TRANSFERÊNCIAS	330.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	
	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	302.796,71	3.782.796,71
Poder Legislativo	330.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	
	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	315.000,00	302.796,71	3.782.796,71
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	6.836.926,29	9.013.417,29	9.696.119,64	10.237.573,56	8.516.248,23	6.889.678,31	
	6.645.340,44	5.631.039,31	5.393.439,31	5.399.833,81	5.399.692,31	9.472.293,59	89.131.602,09

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0F7E7399

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 134 2026

PORTARIA Nº 134/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.64*-08	Edicleia F. M. Damski
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.22*-08	Fabiane G. Martimianos
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina

ÓRGÃO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.40*-58	Cesar V. G. de Oliveira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.36*-53	Renato Bragatto
ÓRGÃO: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.65*-20	Heroni de A. D. Junior
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.65*-20	Heroni de A. D. Junior
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.65*-20	Heroni de A. D. Junior
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.65*-20	Heroni de A. D. Junior
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.48*-60	Josemar Antonio Cemin
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina
ÓRGÃO: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	CPF Nº	NOME DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.86*-47	Mayara F. Soares
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogério Gallina

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 077/2026 de 06 de março de 2026.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/05/2026.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:54ADF5E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - SME

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Agudos do Sul, mantenedora da Escola Municipal Miguel Júnior de Souza, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

APROVA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

Art.1º- O Conselho Escolar da Escola Municipal Miguel Júnior de Souza, do município de Agudos do Sul, com a oferta de: Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Infantil instituído através do ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2019, em 27 de setembro de 2019, substitui os membros do Conselho Escolar, eleitos pela comunidade escolar.

Art. 2º - O Conselho Escolar será composto por 70% da comunidade escolar e 30% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG ou CPF
<i>Direção Escolar</i>	Luciane Leal de Oliveira Rocha	6.452.433-0		
<i>Equipe Pedagógica</i>	Maria de Fátima Maoski	5.169.017	Rafaela Peschiski	12.641.547-5
<i>Administrativo</i>	Maria Sebastiana Mielke da Rocha	5.280.485-0	Andressa do Rosário de Almeida	10.447.354-7
<i>Docentes</i>	Edite Schmanski Buba	5.084.163-7	Jussara Paiva Paula	13.429.659-3
<i>Auxiliar Operacional</i>	Juliana Camargo	10.856.895-0	Arlete Aparecida de Lima	8.979.076-0
<i>Movimentos Sociais (Igreja) e (Associação de Moradores do Bairro do Taboão)</i>	Diego Cruz Luca	9.000.958-3	Thiago Bibiano de Miranda	10.808.024-8
<i>Pais de alunos</i>	Francisco Germano da Silva	37.273.715-8	Leila Silveira da Rocha Silva	55.585.698-7
<i>Associação de Pais, Mestres e Funcionários</i>	Kelly Cleodani Ferreira Gomes	10.550.543-4	Fernanda Waldmann Milcheski	1.379.692-3
<i>Conselho Tutelar</i>	Eva Tuminski	4.516.816	Alexandra Jéssica Gomes Cruz Ploszai	12.498.206-5
<i>Corpo Discente</i>	Hellena Roika	16.669.470-1	Isabelle Oliveira de Souza	15.608.896-0

Art. 3º - A alteração do Conselho Escolar entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, Paraná, 04 de maio de 2026.

JAIME JÚNIOR FERREIRA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 004/2025

Publicado por:
Lucimara de Camargo
Código Identificador:B716C476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 VINCULADO AO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: MARCIA R. GOMES MORAES - ARTE**

E **CULTURA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bandeirantes, nº 1144, Centro na cidade de Anahy paraná CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ nº. 28.082.149/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sua Sócia Administradora a Sra. Marcia Renatha Gomes Moraes, portador da cédula de RG: 13028492-2 e CPF nº. 104.306.649-74. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 011/2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a execução das ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no Cadastro Único e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato nº. 045/2024 firmado em, 03 de maio de 2024. A prorrogação compreende o período entre **05/05/2026 à 05/05/2027**. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato através do índice IGP-M de **1,00% (um vírgula zero por cento)** acumulado entre o mês 05/2025 (início da vigência atual) até o mês 04/2026 (último mês com índice cadastrado), chega-se ao valor de **R\$ 150.554,21 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Vl atualizado
1	INSTRUTOR/ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. PROPORCIONAR OFICINAS DE CONVIVÊNCIA POR MEIO DA ARTE, CULTURA, DANÇA E ESPORTES, TRABALHANDO SISTEMÁTICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.	H	Serviço	400	R\$ 58,78	R\$ 23.512,00	R\$ 23.655,17
3	INSTRUTOR PARA ATENDIMENTOS DE FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA E AO INDIVÍDUO - PAEFI. OFERTAR OFICINAS DE ARTESANATO EM GRUPO. (MODALIDADES: BORDADO EM CHINELO, CROCHÊ, PONTO CRUZ, DECOUPAGE, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TRICÔ E PINTURA EM TECIDO).	H	Serviço	640	R\$ 37,00	R\$ 23.682,43	R\$ 23.826,64
4	MONITOR DE RECREAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESENVOLVER ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA COM CRIANÇAS VISANDO FORTALECER A IMPORTÂNCIA DO BRINCAR.	H	Serviço	2875	R\$ 22,50	R\$ 64.687,50	R\$ 65.081,40
5	MONITOR DE RECREAÇÃO PARA IDOSOS, DESENVOLVER ATIVIDADES COM IDOSOS VISANDO FORTALECER A IMPORTÂNCIA DA CONVIVÊNCIA.	H	Serviço	480	R\$ 37,00	R\$ 17.761,06	R\$ 17.869,21
8	CAPACITAÇÕES E PALESTRAS DESTINADAS A COLABORADORES DA REDE SUAS DE ATENDIMENTO E DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS. (O TEMA SERÁ INDICADO CONFORME PLANEJAMENTO DE CADA EQUIPAMENTO)	H	Serviço	125	R\$ 160,00	R\$ 20.000,00	20.121,79
VALOR TOTAL						R\$ 150.554,21	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação do departamento de Assistência Social, memorando da Secretaria de Coordenação Geral nº 128/2026 embasado em Parecer Jurídico n 107/2026 em anexo. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fórum do mesmo a Comarca de CORBÉLIA/PR.

Anahy, 04 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:069BCCCD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.374/2026.

Concede Progressão Funcional a servidores efetivos do quadro geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base no Art. 35 da Lei nº 338/2005, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de maio de 2026, Progressão Funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao mês de maio:

Nome	Matrícula Funcional	Da Referência	Para Referência
Adrielly Silva Trindade Crepaldi	10677-3	I	II
Alessandro Champoski	10740-4	I	II
Aparecida de Oliveira Felipe	12015-1	I	II
Carina Theodoro Ribeiro	12013-1	I	II
Daniel Ferreira Pinto	3395-1	VIII	IX
Denilson Esprisson	9628-3	I	II
Jefferson Pedroso	11460-3	I	II
Jeniffer Karoline dos Santos Vidal Bueno	12010-1	I	II
Josiane Magiolo de Lima	10618-3	I	II
Jucélia da Silva	11002-2	I	II
Juliana Brandini Soares	6700-1	V	VI
Kauana Cristina da Silva Brandão	10758-5	I	II
Maria Aparecida Miranda Bravo	9091-6	I	II
Marlene Zaurizio de Souza	2127-1	X	XI
Paulo da Silva	10790-2	I	II
Paulo Joaquim de Santana	12011-1	I	II
Vanessa de Freitas Jacomet	8699-3	I	II
Wilian Francis de Carvalho	10731-2	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:2EE74C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes doPregão Eletrônico 061/2025, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01 -LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows)

PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente).

MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5.

ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s. Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior.

GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baías internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente.

GARANTIA:

Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.

A empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 010/2026.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **THADS SERVIÇOS EIRELI**, já devidamente classificada em **DÉCIMOPRIMEIRO** lugar no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 07/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR: Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais	INTEGRALIZADO INTEGRALIZADO	/ UND	50	4.800,00	240.000,00

<p>modernos (Windows)</p> <p>PLACA-MÃE: Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória: Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento: Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado: Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade: 1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente).</p> <p>MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB, Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5.</p> <p>ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior.</p> <p>GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos: Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente.</p> <p>GARANTIA:</p> <p>Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.</p>					
--	--	--	--	--	--

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) segundo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 04 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA

Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E2F0F279

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s): **LOTE 33** - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **JOMIM INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em **DÉCIMO QUARTO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 07/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	WESTER DIGITAL	UNID	35	409,00	14.315,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 04 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

ANA GABRIELY/VANESSA

Departamento de Contratos

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AA300A37

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, já devidamente classificada em **DÉCIMO SEGUNDO LUGAR** no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 07/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	KNUP / KP4D807	UNID	35	402,98	14.104,30

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 04 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5B54ED19

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 33 - Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm

A empresa**JVO INFORMÁTICA LTDA**solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação,**FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAOMULTIMIDIA LTDA**, já devidamente classificada em **DÉCIMO TERCEIRO**LUGAR no **LOTE 33**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 07/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	Disco Rígido Externo 1Tb Interface USB 3.0 5Gb/S Transferência 5400Rpm	TOSHIBA / CANVIO BASICS 1TB HDTB510XK3AA	UNID	35	408,99	14.314,65

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 04 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0721AAEE

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

LOTE 68 – Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA**solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**, já devidamente classificada em**SÉTIMO LUGAR** no (s)**LOTE (S)67 E 68**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 07/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Própria / F-HOME I	UND	7	2.619,00	18.333,00
68	Microcomputador Completo, Processador Socket 1700, 18Mb Cache, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5 ,SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Própria / F-HOME II	UND	10	2.630,00	26.300,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) oitavo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 04 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F0CFBB21

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 61 – PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME**, já devidamente classificada em **SEXTO LUGAR** no (s)**LOTE (S)61**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 07/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO, FOLHA DUPLA (2 DOBRAS), COR DO PAPEL BRANCO EXTRA LUXO. PACOTE COM 1000 UNIDADES, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 20 CM X 21 CM	VIVAPEL	PCT	4.003	11,89	47.595,67

Caso não aceite será convocado(a) o(a) sétimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 04 de maio de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

Portaria nº 19.915/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1037ECCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026

PROTOCOLO Nº 7927/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de kits de materiais paradidáticos com foco nas habilidades de língua portuguesa e matemática e kits de materiais didáticos semiestruturados para crianças e professores da educação infantil – Coleção Brincando e Aprendendo – Aprender Editora**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: COMPASS SOLUCOES EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 48.398.998/0001-50 com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.551-010 na cidade de São Paulo/SP.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	KIT DA CRIANÇA - 3 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 2:	UN	107	524,00	56.068,00

		Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: Livro Pasta de Atividades; Livro da Família e Cards.				
1	2	KIT DO PROFESSOR - 3 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 2 - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro Pasta de Atividades; Lâminas de Alfabeto e Algarismos; Cartazes expositores para sala de aula; Cards.	UN	7	890,00	6.230,00
1	3	KIT DA CRIANÇA – 4 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 3 - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: Livro Pasta de Atividades; Livro da Família e Cards.	UN.	180	524,00	94.320,00
1	4	KIT DO PROFESSOR - 4 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 3 - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa-contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro Pasta de Atividades; Lâminas de Alfabeto e Algarismos; Cartazes expositores para sala de aula; Cards.	UN.	10	890,00	8.900,00
1	5	KIT DA CRIANÇA – 5 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 4 - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa-contendo: Livro Pasta de Atividades; Livro da Família e Cards.	UND	180	524,00	94.320,00
1	6	KIT DO PROFESSOR - 5 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 4 - Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa-contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro Pasta de Atividades; Lâminas de Alfabeto e Algarismos; Cartazes expositores para sala de aula; Cards.	UN.	10	890,00	8.900,00

Total: R\$ 268.738,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112365000920643390300000	102	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920713390300000	102	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920713390300000	2102	MATERIAL DE CONSUMO
0800112365000920703390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

Balsa Nova, em 04 de Maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:31FA4C33

GABINETE
DECRETO Nº 087/2026

DECRETO Nº 087/2026

Súmula: “Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2026 e promove alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.*”

OPREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal nº 1471 de 12 de dezembro de 2025 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º.Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2026 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1451 de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual), e nº 1456 de 16 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei nº 1471 de 12 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 122 0015.2129		-	Manutenção de Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias - Civil	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	30.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2136		-	Manutenção de Serviços Socioassistenciais do Fundo da Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R\$	30.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R\$	30.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2026, nas Ações Orçamentárias 2129 e 2136, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1451 de 27 de agosto de 2025 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo Gerencial/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2129	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.535.850,50	3.583.182,00	3.821.663,00	4.031.930,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026	2027	2028	2029
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo Gerencial / Meses	Metas Físicas			
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social		Metas Financeiras			
2136	ATIVIDADE: Manutenção de Serviços Socioassistenciais do Fundo da Assistência Social		456.686,17	372.649,00	389.475,00	407.148,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2129 e 2136, para o exercício de 2026, estabelecidas no ANEXO I, da Lei Municipal nº 1456 de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo – Gerencial/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa de Ação Social		Metas Financeiras
2129	ATIVIDADE: Manutenção de Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social		3.535.850,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2026
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Suporte Administrativo - Gerencial / Meses	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		12

0015	PROGRAMA: - Programa de Ação Social	Metas Financeiras
2136	ATIVIDADE: Manutenção de Serviços Socioassistenciais do Fundo Da Assistência Social	456.686,17

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETO

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:3D230206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 36/2026

DECRETO Nº 36/2026

SÚMULA: “Define o valor da terra nua (VTN), no exercício de 2026, nos termos da instrução normativa nº 1.877/2019 da receita federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre a propriedade rural (ITR).”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, a qual determina que os Municípios, em razão de convênio vigente, deverão anualmente fixar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

CONSIDERANDO o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Barbosa Ferraz/PR, para o ano de 2026, nos seguintes termos:

Valor por hectare da terra nua (VTN) para o Município de Barbosa Ferraz/PR no ano de 2026

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R\$ 118.637,65	R\$ 112.705,77	R\$ 84.529,32	R\$ 60.570,00	R\$ 32.940,00	R\$ 16.290,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 04 de maio de 2026.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:252412C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob N.º14.219.043/0001-77, com sede na Rua Antonio Tristão P. Azevedo, n.º 96, Bairro Jardim Santo Angelo, Santo Antonio Da Platina – PR, CEP: 86.430-000.

Objeto - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E KITS LANCHES PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE.

R\$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2010	05.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2020	05.001.10.301.0006.2017	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4200	06.002.08.244.0007.2039	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	6250	09.001.12.306.0013.2065	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	6260	09.001.12.306.0013.2065	1042	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6760	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6770	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6780	09.001.12.361.0014.2068	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7280	09.001.12.365.0013.2070	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7290	09.001.12.365.0013.2070	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal: Lorena Capucho de Souza, Gestor: Jessica Natalia Aguiar Cruz.

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 22 de Abril de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Jessica Natalia Aguiar Cruz	Lorena Capucho de Souza
Secretario/Gestor	Fiscal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E3CB32C8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL 004-2026 CMDCA

EDITAL 004/2026 CMDCA

Dispõe sobre processo de Eleição Suplementar de membros do Conselho Tutelar para vagas de suplentes para a GESTÃO 2024-2027 vigente, do Município de Boa Vista da Aparecida -PR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações; considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações; considerando a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), torna pública a realização do Processo de Eleição Suplementar visando o preenchimento das vagas em aberto para a função de Conselheiro Tutelar Suplente, e através da Resolução nº 003/2026 e Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, convoca todos os interessados para inscreverem-se na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de **Conselheiro Tutelar Suplente GESTÃO 2024-2027 que se encontra vigente, o qual se encerra em 09 (nove) de Janeiro de 2028**, para atuar no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

1.DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Eleição Suplementar, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), pela Lei Municipal nº 586/2022, com aprovação do Processo de Eleição Suplementar em Reunião Ordinária deste Conselho em 06/04/2026, conforme Ata nº 005/2026 e Resolução nº 003/2026 e Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora através da Mesa Diretora e demais membros do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado do Paraná que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca do Fórum de Capitão Leonidas Marques/PR.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.2 No município de Boa Vista da Aparecida /PR há 1 (um) Conselho Tutelar, como órgão integrante da Administração Pública local, vinculado ao órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de Eleição Suplementar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de até 05 (cinco) vagas para membros suplentes, tendo em vista que a lista de suplentes para este cargo se encontrar zerada com **necessidade de suplentes para atuação imediata no Conselho Tutelar**.

b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Resoluções específicas no Diário Oficial, para cada uma das fases do Processo de Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares para o cargo de suplência.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Para candidatar-se ao cargo Conselheiro Tutelar SUPLENTE, o candidato deverá possuir os requisitos abaixo, na falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados, haverá impedimento da inscrição do mesmo:

a) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) Ensino Médio Completo, com apresentação de certificado de conclusão de curso;

c) Ter reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação dos documentos previstos no item 9 deste edital;

d) Estar no gozo de seus direitos políticos, mediante apresentação de cópia do Título de Eleitor ou comprovante da última eleição;

e) Possuir residência e domicílio eleitoral neste Município a, no mínimo, 01 (um) ano antes da data de abertura das inscrições para o pleito;

Possuir reconhecida idoneidade moral, através de declaração própria;

f) Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de abertura das inscrições para o pleito;

g) Não ter sofrido condenação criminal, respeitado o período reabilitação previsto no Artº. 94 do Código Penal;

h) Não ocupar cargo eletivo, comissionado e ou de confiança.

i) A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada salvo disposto na Lei Municipal 586/2022;

j) O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame;

k) Submeter-se a aplicação de prova de conhecimentos e redação, sobre a Política da Criança e do Adolescente e atingir nota mínima de 60%;

l) Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais, atestadas por médico(a) do trabalho e por Psicólogo (a) no ato da contratação;

m) Possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima “B” em vigência;

n) Possuir reconhecida Idoneidade Moral, anexo III.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os Conselheiros Tutelares exercem suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40h semanais, com regime de plantões a noite, feriados e finais de semana;

4.2 O valor do vencimento mensal bruto será de R\$ 2.952,11 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), com correções anuais, mais vale alimentação no valor de R\$ 250,00 mensais, bem como gozarão dos Direitos previstos no Artº. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Artº. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha é encarregada de dar ampla publicidade ao processo e de analisar os pedidos de inscrição e à relação dos pretendentes inscritos e habilitados ao pleito eleitoral.

6.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 1 (um) dia contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3 A Comissão Organizadora deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4 Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução nº 231/2022, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Eleição Suplementar deverão ser organizadas da seguinte forma:

- a) Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- b) Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- c) Terceira Etapa: Realização da prova objetiva e da redação;
- d) Quarta Etapa: Votação Direta e Secreta pelo CMDCA;
- e) Quinta Etapa: Posse dos Eleitos.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos para a participação do presente processo de escolha.

9.2 As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial a partir das 13:00h do dia 05 de maio até as 17:00h do dia 15 de junho de 2026, em dias úteis, no período da manhã, no horário das 07h30min às 11h30min, e no período da tarde, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida/PR – Departamento do Órgão Gestor, situada na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190 – Centro, anexo a Prefeitura Municipal, em Boa Vista da Aparecida-PR.

9.3 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento/Ficha de inscrição, conforme anexo II;
- b) Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- c) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- d) Fotocópia de Título de Eleitor;
- e) Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar constando Ensino Médio Completo;
- f) Certidão Negativa Criminal da esfera Estadual e Federal;
- g) Autodeclaração de conhecimentos básicos em informática, anexo IV;
- h) Declaração de Idoneidade Moral, conforme anexo III;
- i) 02 (duas) fotos 3x4, atualizadas e coloridas;
- j) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação.
- k) Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral.
- l) Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino.
- m) Fotocópia do comprovante de residência ou contrato do imóvel, no município de Boa Vista da Aparecida, que ateste o tempo mínimo de 01 (um) ano de residência, sendo válidos os seguintes documentos: Contas de água, luz, telefone ou internet; correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal;

9.4 Pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra; Nota Fiscal do Produtor Rural ou documento fornecido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

9.5 Para a comprovação de residência serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

9.6 O candidato deverá apresentar o Requerimento de Inscrição, anexo II, juntamente com a documentação, conforme disposto no item 9.2 deste edital, que deverá ser entregue em envelope com a devida identificação do candidato.

9.7 O profissional designado para recebimento do envelope realizará, no ato da entrega, a análise prévia da documentação contida no envelope, e após a conferência o mesmo será lacrado e realizado o registro do Protocolo de recebimento no ato frente ao candidato.

9.8 O preenchimento da ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, qual deverá ser realizado conforme modelo anexo II deste edital.

9.9 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital bem como na Lei nº 8.069/1990, Lei Municipal 586/2022, Resolução nº 231/2022 do CONANDA.

10. O candidato que apresentar documento irregular, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos necessários, ou não atender aos requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo eletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A Comissão Organizadora será responsável pela operacionalização do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar a Comissão do Processo de Eleição composta por membros, do referido conselho – CMDCA, considerando titulares e suplentes representantes da sociedade civil, governamentais e apoio técnico de profissionais da área, que procederá à análise da documentação exigida prevista neste Edital.

10.2 A Comissão do Processo de Eleição terá como atribuições organizar o referido processo, atendendo as determinações da Legislação já citada, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados a partir da abertura do processo de eleição, encaminhando cópias de editais, resoluções e calendário das atividades e demais itens que julgar necessário.

10.3 A publicação dos nomes dos candidatos inscritos acontecerá em 0 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento das inscrições e da referida documentação.

11. DA TERCEIRA ETAPA - REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA AÇÃO

11.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório, será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, tendo a seguinte distribuição:

	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES
PROVA OBJETIVA	O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990	15	4,0
	Artigo 5º da Constituição Federal – “Direitos e Garantias Fundamentais”	05	4,0
	Lei Municipal nº 586 de 19 de maio de 2022 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente	05	4,0
TOTAL DE QUESTÕES		25	
TOTAL DE PONTOS		100	

11.2 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) em que somente uma resposta é correta.

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o gabarito contido no caderno de provas, que será o único documento válido para a correção da prova.

11.4 O preenchimento do gabarito com as respostas corretas será de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 A redação deverá conter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas, sendo o tema relacionado a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente.

11.6 Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de prova ou da folha de redação.

11.7 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o caderno de prova e o gabarito, e a folha de redação, ambos devidamente assinados no local indicado.

11.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu caderno de provas, gabarito e folha de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção dos mesmos.

11.10 **A prova objetiva e a redação serão aplicadas no dia 12 de julho de 2026**, em local, data e horário a ser divulgado em edital específico no diário oficial do município.

11.11 Será atribuição da Comissão Organizadora acompanhar a aplicação da prova.

11.12 É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova e redação, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante a sua realização.

11.13 Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final do processo.

11.14 Estará apto a concorrer às eleições para o cargo de suplente no Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da prova objetiva e da redação, ou seja, nota igual ou superior a 60,00 pontos.

11.15 A divulgação do resultado da prova e da redação com a homologação dos candidatos habilitados e não habilitados será publicada através de edital no diário oficial do Município na data que consta no calendário eleitoral, anexo I deste edital.

11.16 Do resultado da prova e da redação, caberá recurso ao CMDCA, conforme estipulado no calendário de Processo de Eleição, anexo a este edital.

11.17 O recurso deverá ser protocolado conforme anexo V, no setor de Protocolos, na Sede da Prefeitura Municipal obedecendo a data no calendário do Processo de Eleição, anexo a este edital, no horário das 07h30min às 11h30min, no período da manhã, e das 13h00min às 17h00min, no período da tarde.

11.18 Recebido o recurso, será a prova revista pela Comissão do Processo de Eleição, sendo a decisão da Comissão revisora irrecurável, no âmbito administrativo.

11.19 O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação do Processo de Eleição.

11.20 Divulgado o resultado final do recurso em diário oficial do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

12. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 3 (tres) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, conforme anexo VI do presente edital;

12.2 Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Eleição Suplementar, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

12.3 O candidato impugnado terá 3 (tres) dias após a data de publicação preliminar da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa;

12.4 Após análise da documentação e dos requerimentos de impugnação pela Comissão Organizadora, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Votação Direta e Secreta pelo CMDCA;

13. DA TERCEIRA ETAPA - VOTAÇÃO DIRETA E SECRETA PELO CMDCA

13.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares suplentes;

13.2 **O Processo de votação direta realizar-se-á no dia 22 de julho de 2026, das 14hs às 15hs, horário local, na Camara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro de Boa Vista da Aparecida/PR**, e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação;

13.3 O Processo de Eleição Suplementar se dará por meio de eleição em urna comum;

13.4 Cada membro do CMDCA (Titular e Suplente) terá direito a 1 (um) voto secreto no candidato que considerar habilitado para o desempenho da função;

13.5 O processo de eleição dos Conselheiros Tutelares Suplentes será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público;

13.6 A contagem oficial dos votos será realizada logo após a finalização da votação direta e secreta;

13.7 O resultado oficial da votação será publicado por meio do Diário Oficial.

14. DO EMPATE

14.1 Em caso de empate, terá preferência na classificação, o candidato com maior nota na prova objetiva e redação, considerando a soma total das duas notas;

14.2 Persistindo o empate, será considerado o candidato com idade mais elevada.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 Ao final de todo o Processo de Eleição Suplementar, a Comissão Organizadora divulgará no Diário Oficial, a lista dos suplentes eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar que foram eleitos por meio de eleição direta pelo CMDCA.

16. DA QUARTA ETAPA – POSSE

16.1 A diplomação dos candidatos eleitos para os cargos de Conselheiros Tutelares Suplentes será realizada pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

16.2 A posse dos Conselheiros Tutelares dar-se-á pela Presidente e ou Diretoria do CMDCA, no dia **28 de julho de 2026 às 08:00h**, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais/Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista da Aparecida/PR.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição Suplementar, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 586/2022 e suas alterações;

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar;

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Eleição Suplementar.

17.4 Encaminhe-se cópias ao Ministério Público da Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR.

Publique-se.

JULIANA CRISTINA ZANOTTO

Presidente do CMDCA

ANEXOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Edital nº 01/2026 para Processo de Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares Suplentes de Boa Vista da Aparecida/PR

CRONOGRAMA	DATA
Publicação do Edital.	05/05/2026
Inscrições na Secretaria Municipal de Assistência Social (anexo II)	05/05/2026 à 15/06/2026
Publicação da lista dos candidatos inscritos.	17/06/2026
Prazo para impugnação de candidaturas (anexo V)	17/06/2026 a 19/06/2026
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética habilitados para realização da prova e redação.	23/06/2026
Realização da Prova Objetiva e da Redação.	12/07/2026
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva e redação e, lista de candidatos habilitados e não habilitados a participar do processo de eleição.	21/07/2026
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da Prova Objetiva e da Redação (anexo VI)	22/07/2026 a 24/07/2026
Lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição.	28/07/2026
Dia da votação pelo CMDCA.	12/08/2026
Publicação da homologação do Processo de Eleição Suplementar, contendo a relação dos Conselheiros Tutelares eleitos.	17/08/2026
Capacitação para os Eleitos	25/08/2026
Posse dos Conselheiros Tutelares Suplentes	31/08/2026

ANEXO II

(Preenchimento exclusivo do candidato)

Requerimento para solicitação de inscrição

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE / TELEFONE PARA RECADO	
E-MAIL	

Documentos Apresentados: Original e cópia para fins comprovação da veracidade dos seguintes documentos exigidos para concorrer a vaga de CONSELHEIRO TUTELAR Suplente, apresentados pelo candidato:

Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos: **(favor marcar um X no item apresentado constante no envelope)**

☐ Requerimento conforme anexo II

☐ Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.

☐ Fotocópia da Cédula de Identidade.

☐ Fotocópia de Título de Eleitor.

☐ Comprovação de escolaridade através de fotocópia do histórico escolar constando Ensino Médio Completo.

☐ Certidão Negativa Criminal da esfera Estadual e Federal;

☐ Autodeclaração de conhecimentos básicos em informática.

☐ Declaração de Idoneidade moral do interessado, anexo III

☐ 02 (duas) fotos 3x4, atualizadas e coloridas;

☐ Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação.

☐ Certidão, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral.

☐ Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino.

☐ Fotocópia do comprovante de residência ou contrato do imóvel, no município de Boa Vista da Aparecida, que ateste o tempo mínimo de 01 (um) ano de residência, sendo válidos os seguintes documentos: Contas de água, luz, telefone ou internet; correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal

Boa Vista da Aparecida /PR, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E RESIDÊNCIA**

Eu,(nome completo)_____, brasileiro (a), (estado civil)_____portador do R.G. nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, em cumprimento à disposição contida no item 3 e item 9 do Edital 01/2026 – CMDCA e sob as penas da Lei, para fins de inscrição no Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar com cargo de suplência, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta, e que não fui excluído, exonerado, ou condenado à perda do cargo ou função pública, decorrente de condenação em processo administrativo, civil ou criminal, nas esferas do serviço público municipal, estadual ou federal, inclusive não possuo condenação pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, sob pena de eliminação do processo de seleção ou cassação do cargo (observado o disposto nos incisos LVII do art. 5º da Constituição Federal), e que não existe qualquer óbice que me impeça ou proíba de exercer o cargo de conselheiros tutelar, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis. sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Declaro ainda, que tenho residência no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, há mais de 01 (um) ano.

Ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Boa Vista da Aparecida/PR, _____de_____ de 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Eu _____ inscrita no CPF nº _____ candidato(a) ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, conforme previsto no item 3

do Edital nº 004/2026 **declaro**, para os devidos fins, que possuo conhecimento básico no manuseio e operação dos hardwares e softwares abaixo discriminados:

Windows ()

Pacote Office ()

Internet ()

Plataformas digitais e eletrônicas / sites e sistemas virtuais ()

Mídias digitais ()

Equipamentos multimídia – áudio e vídeo ()

*Preencher apenas o número de itens correspondentes aos hardwares e softwares que possui conhecimento teórico e prático, aceitando as regras, condições e conteúdo do Edital 004/2026 e declarando serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas.

Boa Vista da Aparecida / PR , ____ de ____ de 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO V

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA DA APARECIDA / PR – EDITAL 004/2026 CMDCA

Identificação do candidato: _____

Nome: _____

R.G.: _____

Situação da inscrição () Deferido () Indeferido

Motivo do recurso:

Justificativa do candidato:

Boa Vista da Aparecida / PR, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura do proponente)

Instruções:

Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG, a situação da homologação publicada e o motivo; O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 004/2026 do CMDCA.

ANEXO VI

RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA E DA REDAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE BOA VISTA DA APARECIDA / PR/ – EDITAL 004/2026 CMDCA

Identificação do candidato: _____

Nome: _____

R.G.: _____

Justificativa do candidato:

Boa Vista da Aparecida / PR, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Proponente)

Instruções:

Preencha corretamente os campos acima, indicando seu nome completo e o número do seu RG; O recurso deve ser digitado ou escrito com letra legível, de acordo com as orientações previstas para interposição de recursos conforme o edital 004/2026 do CMDCA e seguir anexo as provas materiais.

Publicado por:
Leila Mara Kubiak Mizerski
Código Identificador:A684466B

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 010/2026.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	SAFETY	600	R\$ 10,58	R\$ 6.348,00
2	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	SAFETY	500	R\$ 7,83	R\$ 3.915,00
3	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	SAFETY	2000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
4	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	VOLK DO BRASIL	200	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
5	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	SUMMIX	20	R\$ 123,01	R\$ 2.460,20
6	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	NIKAMAAQ	20	R\$ 139,90	R\$ 2.798,00
7	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	IMPORT	15	R\$ 27,48	R\$ 412,20
8	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	COURO	70	R\$ 35,35	R\$ 2.474,50
9	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	VONDER	100	R\$ 31,64	R\$ 3.164,00
10	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	COURO	100	R\$ 43,97	R\$ 4.397,00
11	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	DELTAPLUS	100	R\$ 26,74	R\$ 2.674,00
12	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	REI DO MATE	100	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
13	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
14	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	GENERICA	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
15	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
16	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
17	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
18	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
19	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
20	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	30	R\$ 38,19	R\$ 1.145,70
21	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	50	R\$ 44,18	R\$ 2.209,00
22	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	40	R\$ 36,15	R\$ 1.446,00
23	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	50	R\$ 33,80	R\$ 1.690,00
24	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	50	R\$ 37,95	R\$ 1.897,50
25	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	50	R\$ 36,95	R\$ 1.847,50
26	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	50	R\$ 44,10	R\$ 2.205,00
27	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	20	R\$ 10,10	R\$ 202,00
28	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	20	R\$ 15,40	R\$ 308,00
29	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
30	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	30	R\$ 16,28	R\$ 488,40
31	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	30	R\$ 22,18	R\$ 665,40
32	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	30	R\$ 30,92	R\$ 927,60
33	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ERTTA	50	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
34	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	20	R\$ 18,22	R\$ 364,40
35	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	30	R\$ 22,63	R\$ 678,90
36	CASA DO AGRICULTOR LTDA	46.123.926/0001-75	OREGON	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
37	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	SAFETI	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
38	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	CARTOM	150	R\$ 70,38	R\$ 10.557,00
39	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	SPIN	50	R\$ 51,19	R\$ 2.559,50
40	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	STIHL	50	R\$ 80,90	R\$ 4.045,00
41	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	SUPERCUBO	10	R\$ 14,65	R\$ 146,50
42	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	SUPERCUBO	10	R\$ 14,22	R\$ 142,20
43	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	SUPERCUBO	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
44	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	MTX	10	R\$ 41,73	R\$ 417,30
45	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	MTX	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00
46	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	DAYO	50	R\$ 44,05	R\$ 2.202,50
47	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ATOPY	20	R\$ 26,95	R\$ 539,00
48	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	ELASTOBOR	20	R\$ 192,97	R\$ 3.859,40
49	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	BRASCAMP	10	R\$ 99,93	R\$ 999,30
50	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
51	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
52	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
53	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
54	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
55	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
56	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
57	EMPORIUM FOR HOME LTDA	20.550.625/0001-34	MTX	3		
58	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	VILA	3	R\$ 83,83	R\$ 251,49
59	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	VILA	10	R\$ 47,30	R\$ 473,00
60	CASA DO AGRICULTOR LTDA	46.123.926/0001-75	BASPAN	20	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
61	CASA DO AGRICULTOR LTDA	46.123.926/0001-75	3M/PROTEC FACE	30	R\$ 2,68	R\$ 80,40
62	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	S FORTE	10	R\$ 70,91	R\$ 709,10
63	COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA	63.616.184/0001-39	MAVE	10	R\$ 118,35	R\$ 1.183,50
64	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	ITACORDA TAMBASA	10	R\$ 138,20	R\$ 1.382,00
65	VANIER PASTORIO 01048071995	17.704.992/0001-30	BJB EQUIPAMENTOS TAMBASA	60	R\$ 86,60	R\$ 5.196,00
66	L. SCHOWARTZ LTDA	45.636.945/0001-32	KAWASHIMA	8	R\$ 645,49	R\$ 5.163,92
67	CASA DO AGRICULTOR LTDA	46.123.926/0001-75	TRAMONTINA	100	R\$ 31,20	R\$ 3.120,00
68	CASA DO AGRICULTOR LTDA	46.123.926/0001-75	DULAR	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
69	PERCISA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27.020.201/0001-07	MAX DRENO	1000	R\$ 14,46	R\$ 14.460,00
VALOR TOTAL.						R\$ 137.169,91

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 137.169,91 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 04 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICH S

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AD3D1FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de abertura e Julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	24/2026
Modalidade nº:	Pregão
Data Adjudicação:	04/05/2026
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens adjudicados:

FORNECEDOR: BRASLED ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.480.398/0001-05

Valor Total do Fornecedor: 410.089,56 (quatrocentos e dez mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reator externo baixa perda de lâmpada vapor de sódio a alta pressão 70W, 220V.	INBRAX	UN	446	R\$ 70,50	R\$ 31.443,00
2	Reator externo baixa perda de lâmpada vapor de sódio a alta pressão 150W, 220V.	INBRAX	UN	224	R\$ 87,00	R\$ 19.488,00
3	Reator externo baixa perda de lâmpada vapor de sódio a alta pressão 250W, 220V.	INBRAX	UN	224	R\$ 103,00	R\$ 23.072,00
4	Luminária pública LED-50W-5000K-Fluxo luminoso 8.000LM-160 lumens por watts-Tensão 90-305V-50/60Hz-Driver IP67 - Dispositivo de proteção contra surto 12KV-Lente em vidro 4,0 mm-Suportando IK-08-Fechos e parafusos em aço inox-Corpo em alumínio injetado alta pressão, aletas de dissipação-Com base para relé embutir-Encaixe de fixação em braços de 48,30 à 60,30mm. Vida útil de 70.000hs. Com certificação Selo Procel.	ELLEKTRA LED	UN	188	R\$ 335,00	R\$ 62.980,00
5	Luminária pública LED-100W-5000K-Fluxo luminoso 16.000LM-160 lumens por watts-Tensão 90-305V-50/60Hz-Driver IP67 - Dispositivo de proteção contra surto 12KV-Lente em vidro 4,0 mm-Suportando IK-08-Fechos e parafusos em aço inox-Corpo em alumínio injetado alta pressão, aletas de dissipação-Com base para relé embutir-Encaixe de fixação em braços de 48,30 à 60,30mm. Vida útil de 70.000hs. Com certificação Selo Procel.	ELLEKTRA LED	UN	52	R\$ 372,00	R\$ 19.344,00
6	Luminária pública LED-150W-5000K-Fluxo luminoso 24.000LM-160 lumens por watts-Tensão 90-305V-50/60Hz-Driver IP67 - Dispositivo de proteção contra surto 12KV-Lente em vidro 4,0mm-Suportando IK-08-Fechos e parafusos em aço inox-Corpo em alumínio injetado alta pressão, aletas de dissipação-Com base para relé embutir-Encaixe de fixação em braços de 48,30 à 60,30mm. Vida útil de 70.000hs. Com certificação Selo Procel.	ELLEKTRA LED	UN	88	R\$ 465,00	R\$ 40.920,00
7	Luminária pública LED-250W-5000K-Fluxo luminoso 40.000LM-160 lumens por watts-Tensão 90-305V-50/60Hz-Driver IP67 - Dispositivo de proteção contra surto 12KV-Lente em vidro 4,0mm-Suportando IK-08-Fechos e parafusos em aço inox-Corpo em alumínio injetado alta pressão, aletas de dissipação-Com base para relé embutir-Encaixe de fixação em braços de 48,30 à 60,30mm. Vida útil de 70.000hs. Com certificação Selo Procel.	ORION	UN	40	R\$ 640,00	R\$ 25.600,00
8	Luminária pública, corpo estampado em alumínio, espessura mínima de 1,2mm, acabamento anodização brilhante, fechada com policarbonato, bocal E-27, fechos e parafusos em aço inox, cabos de ligação em cobre 1,50mm. Pescoco de fixação em braço de 25,4 à 33,0mm.	ALIPLAST	UN	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
9	Braço para iluminação pública, tipo BR-2-3,0 mts de comprimento, tubo 48,30x3,00mm de espessura, com sapata tipo U, espessura de 3,0mm. Galvanizado à fogo.	PROPRIA BR2	UN	20	R\$ 87,08	R\$ 1.741,60
10	Braço para iluminação pública, tipo BR-2-1,80mt de comprimento, tubo 48,30x3,00mm de espessura, com sapata tipo U, espessura de 3,0mm. Galvanizado à fogo	PROPRIA BR2	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
11	Braço para iluminação pública, tipo BR-1-1,0 m de comprimento, tubo 25,40 x 2,00mm de espessura, com sapata, espessura de 2,0mm. Galvanizado à fogo	PROPRIA BR1	UN	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	Lâmpada vapor de sódio alta pressão 70 W. Base E-27. Fluxo luminoso 6600 lumens. Eficiência luminosa 94 lm/W. Vida média 28000 horas.	G-LIGHT	UN	332	R\$ 18,00	R\$ 5.976,00
13	Lâmpada vapor de sódio alta pressão 150 W. Base E-40. Fluxo luminoso 17500 lumens. Eficiência luminosa 116 lm/W. Vida média 35000 horas.	G-LIGHT	UN	32	R\$ 26,53	R\$ 848,96
14	Lâmpada vapor de sódio alta pressão 250 W. Base E-40. Fluxo luminoso 27500 lumens. Eficiência luminosa 110ml/W. vida média 24000 horas.	G-LIGHT	UN	60	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00

15	Conector derivação perfurante. Principal 10-95 mm. Derivação 1,5-10mm.	MCI	PAR	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
16	Relé fotoelétrico eletrônico, intercambiável, corrente alternada, capacidade mínima de comutação de 10 amperes, tensão de trabalho 105 a 305 v, 60HZ, instalação externa, esquema elétrico NF (Normalmente fechado).	RELCON	UN	800	R\$ 12,10	R\$ 9.680,00
17	Prestação do serviço de manutenção de ponto de iluminação pública.	PROPRIA	SEV	2.500	R\$ 55,00	R\$ 137.500,00
18	Serviço de instalação de novo ponto de iluminação	PROPRIA	SEV	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 410.089,56 (quatrocentos e dez mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Lavre-se o Termo de Homologação o Instrumento Contratual e após autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Bocaiúva do Sul, 04 de maio de 2026.

CLAUDINEI RODRIGUES DE CASTRO

Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:467D66B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS 1º BIMESTRE 2026
RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1566-5141-087). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:52.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D11FD5AB

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.675.177,37
Previsão Atualizada	41.675.177,37
Receitas Realizadas	7.331.024,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.157.884,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.675.177,37
Créditos Adicionais	19.184.482,55
Dotação Atualizada	60.859.659,92
Despesas Empenhadas	8.461.894,47
Despesas Liquidadas	6.837.064,05
Despesas Pagas	4.918.731,00
Superávit Orçamentário	493.960,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.461.894,47
Despesas Liquidadas	6.837.064,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	43.382.413,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.082.413,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.610.337,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		843.326,30	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		-147.852,48	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	324.794,82	0,00	318.055,07	6.739,75
Poder Executivo	324.794,82	0,00	318.055,07	6.739,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.736.641,00	0,00	960.799,10	2.775.841,90
Poder Executivo	3.736.641,00	0,00	960.799,10	2.775.841,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.061.435,82	0,00	1.278.854,17	2.782.581,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.411.686,84		25,00	25,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.211.823,97		70,00	75,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	781.370,66		15,00	13,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2000-1062-955). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:54.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:75299581

ADMINISTRAÇÃO					
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2370-3769-675). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:45.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5DB4C1D2

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.675.177,37	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.484.000,00	249.216,90
IPTU	198.000,00	1.213,93
ISS	280.000,00	84.940,06
ITBI	119.000,00	33.379,84
IRRF	530.000,00	45.393,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.000,00	84.289,74
Contribuições	325.000,00	52.000,07
Receita Patrimonial	900.000,00	290.113,12
Aplicações Financeiras (II)	900.000,00	290.113,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.966.177,37	6.705.528,16
Cota-Parte do FPM	19.198.914,93	3.199.831,20
Cota-Parte do ICMS	6.003.143,50	920.549,73
Cota-Parte do IPVA	597.600,00	217.059,85
Cota-Parte do ITR	11.854,51	3.001,46
Transferências da LC 61/1989	80.800,00	13.878,34
Transferências do FUNDEB	8.967.064,63	1.671.253,55
Outras Transferências Correntes	4.106.799,80	679.954,03
Demais Receitas Correntes	0,00	4.166,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	4.166,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.775.177,37	7.010.911,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	30.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	30.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	30.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.775.177,37	7.040.911,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.775.177,37	7.040.911,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.060.558,86	7.177.484,01	5.718.837,66	4.718.119,30	41.093,19	14.658,95	14.658,95
Pessoal e Encargos Sociais	20.460.252,70	3.002.198,94	2.984.039,69	2.774.364,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.600.306,16	4.175.285,07	2.734.797,97	1.943.754,73	41.093,19	14.658,95	14.658,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.600.306,16	4.175.285,07	2.734.797,97	1.943.754,73	41.093,19	14.658,95	14.658,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.060.558,86	7.177.484,01	5.718.837,66	4.718.119,30	41.093,19	14.658,95	14.658,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.607.101,06	1.284.410,46	1.118.226,39	200.611,70	276.961,88	2.204.539,17	946.140,15
Investimentos	18.607.101,06	1.284.410,46	1.118.226,39	200.611,70	276.961,88	2.204.539,17	946.140,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.607.101,06	1.284.410,46	1.118.226,39	200.611,70	276.961,88	2.204.539,17	946.140,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.859.659,92	8.461.894,47	6.837.064,05	4.918.731,00	318.055,07	2.219.198,12	960.799,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	60.859.659,92	8.461.894,47	6.837.064,05	4.918.731,00	318.055,07	2.219.198,12	960.799,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							843.326,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							843.326,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	290.113,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	1.133.439,42

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	15.496.716,62	15.348.864,14
Disponibilidade de Caixa	15.496.716,62	15.348.864,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.496.716,62	16.959.182,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	1.265.138,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	345.180,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.496.716,62	-15.348.864,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIf)		-147.852,48

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.265.138,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.117.286,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	827.173,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.157.884,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.157.884,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1798-2511-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:48.	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:52752D89

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.127.000,00	164.927,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	198.000,00	1.213,93
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	119.000,00	33.379,84
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	280.000,00	84.940,06
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	45.393,33
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.565.662,44	5.442.900,58
2.1-Cota Parte FPM	22.198.914,93	3.999.788,91
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.727.917,77	3.999.788,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.470.997,16	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.503.929,37	1.150.687,15
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	17.347,92
2.4-Cota-Parte ITR	14.818,14	3.751,79
2.5-Cota-Parte IPVA	747.000,00	271.324,81
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.692.662,44	5.607.827,74
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.673.349,50	1.088.580,00
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.304.232,55	313.376,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.967.064,63	1.700.044,11
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.717.781,51	1.161.053,91
6.1.1-Principal	6.717.781,51	1.132.263,35
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.790,56
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	29.094,48
6.2.1-Principal	0,00	29.094,48
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.249.283,12	419.646,31
6.3.1-Principal	2.249.283,12	419.646,31
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	90.249,41
6.4.1-Principal	0,00	90.249,41
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.044.432,01	43.683,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.700.044,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.967.064,63	1.365.973,20	1.273.946,80	1.169.087,90	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.276.945,24	1.211.823,97	1.211.823,97	1.137.194,57	0,00
10.1.1-Educação Infantil	3.448.915,54	626.569,85	626.569,85	591.080,07	0,00
10.1.2-E ensino Fundamental	2.828.029,70	585.254,12	585.254,12	546.114,50	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.690.119,39	154.149,23	62.122,83	31.893,33	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.768.379,67	128.833,73	36.807,33	18.820,83	0,00
10.2.2-E ensino Fundamental	921.739,72	25.315,50	25.315,50	13.072,50	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)

11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.365.973,20	1.273.946,80	1.169.087,90	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.365.973,20	1.273.946,80	1.169.087,90	0,00	0,00	112.892,89
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.211.823,97	1.211.823,97	1.137.194,57	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.126.856,29	1.211.823,97	1.211.823,97	75,28
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			62.946,95	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			170.004,41	334.070,91	164.066,50	19,65

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (w)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.983.392,11	638.757,02	487.173,34	375.074,31	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.977.046,11	155.052,97	110.436,45	56.810,60	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.991.746,00	481.329,04	376.025,38	317.552,20	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	14.600,00	2.375,01	711,51	711,51	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					487.173,34
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.088.580,00
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					164.066,50
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00

26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a)f	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.411.686,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.401.956,94	1.411.686,84	25,17
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	474.518,45	408.727,37	408.211,87	0,00	66.306,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	223.422,69	157.788,69	157.273,19	0,00	66.149,50
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	189.596,50	189.439,42	189.439,42	0,00	157,08
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	61.499,26	61.499,26	61.499,26	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				893.161,00	119.257,08
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				656.161,00	95.948,24
31.1.1-Salário-Educação				335.000,00	74.625,96
31.1.2-PDDE				0,00	0,00
31.1.3-PNAE				241.161,00	21.148,04
31.1.4-PNATE				80.000,00	174,24
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				237.000,00	23.308,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.087.199,93	476.916,73	284.328,99	110.340,27	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	383.466,22	138.285,42	38.560,60	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	499.572,71	186.475,02	93.612,10	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	103.000,00	8.935,00	8.935,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.101.161,00	143.221,29	143.221,29	110.340,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.037.656,67	2.481.646,95	2.045.449,13	1.654.502,48	0,00
33.1-Despesas Correntes	15.729.816,67	2.380.381,95	1.944.184,13	1.637.553,40	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.198.514,55	1.259.403,93	1.259.403,93	1.181.598,42	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	7.531.302,12	1.120.978,02	684.780,20	455.954,98	0,00
33.2-Despesas de Capital	307.840,00	101.265,00	101.265,00	16.949,08	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	307.840,00	101.265,00	101.265,00	16.949,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	963.077,22	39.968,29
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.700.044,11	74.625,96
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.312.623,03	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.350.498,30	114.594,25
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.350.498,30	114.594,25
FONTE: Sistema e-Pública (1813-4080-264). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:50.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0AFEB7C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 1º BIMESTRE 2026
RETIFICADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	28.315.330,48	8.389.178,90	19.926.151,58
Investimentos	28.315.330,48	8.389.178,90	19.926.151,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.315.330,48	8.389.178,90	19.926.151,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	28.315.330,48	8.389.178,90	19.926.151,58
FONTE: Sistema e-Pública (1954-4313-238). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:50.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:818AD13B

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 016/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 013/2026 com o resultado preliminar da prova de redação, publicado em 24 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO:

- Art. 1º - O resultado da Prova de Redação, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
- Art. 2º - É considerado aprovado na Prova de Redação o candidato que obtiver a **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos**, sendo os demais candidatos eliminados do Concurso Público, independente da nota obtida na Prova Objetiva.
- Art. 3º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova de redação poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.
- Art. 4º - O Anexo I contém o da prova de redação após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar da prova de redação cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
- Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO I – RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	Candidato	Total
0172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	67,5
0640	ANA PAULA DOS SANTOS	32,5
0278	ANDREIA DE CAMPOS	37,5
0025	BEATRIS CAMPOS DA SILVA	0
0072	CAROLINE DA SILVA RAMOS	60
0281	DAIANE DA SILVA CAETANO	40
0601	DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO	90
0351	EDINA FILBER	67,5
0266	ELITANA MUNIZ DUARTE	67,5
0361	ELIZETE RIBEIRO	37,5
0542	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	50
0333	FABIANA ALEXANDRE	0
0247	GRACIELE RODRIGUES TELES	52,5
0504	IASMIN ADRIELLY BORGES PERIM	35
0507	IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA	0
0162	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	40
0356	JANE ANDREIA DA VEIGA	0
0589	JANETE MACHADO BENTO	55
0302	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	87,5
0008	KALITA FERREIRA DE LIMA	77,5
0328	LENITA PINTO	37,5
0299	LETICIA KARINE MARCHESE	85
0128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	72,5
0383	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	55
0420	RODRIGO DE OLIVEIRA	60
0645	SABRINA FRANCIELI VILLANI	0
0210	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	40
0438	SIDINEI DAMAS DA SILVA	40
0090	VANIA MARIA PEREIRA TELES	70
0114	VANUSA DUARTE	52,5
0478	VERONETE DA SILVA	30
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Inscrição	Candidato	Total
0298	LETICIA KARINE MARCHESE	85
0191	MARIANA ADUAN SILVANO RODRIGUES	90

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO

Inscrição	Status
000438	INDEFERIDO
000361	INDEFERIDO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C458480C

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 EDITAL Nº 017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **HELIO JOSE SURDI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul, publicado em 06 de fevereiro de 2026;

Considerando o Edital nº 011/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 16 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Bom Jesus do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Educação Infantil e Professor de Língua Inglesa**, desde que aprovados na Prova Objetiva.

Art. 3º - Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

Art. 4º - Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

Art. 5º - É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

§ Único - A titulação de Graduação não é considerada por se tratar de requisito mínimo para o cargo.

Art. 6º - Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

Art. 7º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado **até dia 06/05/2026** pelo Link disponível na página do Concurso: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BOM+JESUS+DO+SUL/134>

Art. 8º - As respostas aos pedidos de reconsideração e o edital final de resultado da avaliação de títulos se dará no dia **11/05/2026**.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Inscrição	Candidato	Total
0172	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	0
0640	ANA PAULA DOS SANTOS	50
0278	ANDREIA DE CAMPOS	0
0025	BEATRIS CAMPOS DA SILVA	0
0072	CAROLINE DA SILVA RAMOS	0
0281	DAIANE DA SILVA CAETANO	25
0601	DARA CLAUDIA DE OLIVEIRA FERRASSO	0
0351	EDINA FILBER	50
0266	ELITANA MUNIZ DUARTE	25
0361	ELIZETE RIBEIRO	50
0542	EMILI VANESSA CAVALHEIRO RIGO	0
0333	FABIANA ALEXANDRE	25
0247	GRACIELE RODRIGUES TELES	25
0504	IASMIN ADRIELLY BORGES PERIM	0
0507	IDIRLEI RODRIGUES DE LIMA	0
0162	IVANEZ DA ROSA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	0
0356	JANE ANDREIA DA VEIGA	50
0589	JANETE MACHADO BENTO	0
0302	KAILAINE TAVARES DOS SANTOS	0
0008	KALITA FERREIRA DE LIMA	0
0328	LENITA PINTO	0
0299	LETICIA KARINE MARCHESE	25
0128	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	25
0383	ODICLEIA CIGERZA DOS SANTOS	0
0420	RODRIGO DE OLIVEIRA	25
0645	SABRINA FRANCIELI VILLANI	0
0210	SCHEILA CARLA STULPEN SEIDER	0
0438	SIDINEI DAMAS DA SILVA	0
0090	VANIA MARIA PEREIRA TELES	0
0114	VANUSA DUARTE	0
0478	VERONETE DA SILVA	0
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA		
Inscrição	Candidato	Total
0298	LETICIA KARINE MARCHESE	25

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL

DESIGNAR VEICULOS SAUDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2026

"Designa veículos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Bom Sucesso**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de otimização, controle e organização da frota municipal para melhor atendimento às demandas da população;

CONSIDERANDO a prioridade do atendimento das ações de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para uso da **Secretaria Municipal de Saúde** os veículos abaixo relacionados, pertencentes à frota municipal:

Modelo/Marca	Placa	Renavam
RENAULT DUSTER 16 e 4X2	BAT 3B36	01096065948
RENAULT MASTER JI MO AMB	UBJ 5F10	01482168062
RENAULT MASTER JI MO AMB	UBJ 5F49	01482107071
RENAULT MASTER JI MO AMB	UBJ 5H02	017482086147
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBK 6G28	01484951112
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBK 6G25	01484951651
Modelo/Marca	Placa	Renavam
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBK 6G36	01484949894
FIAT ARGO TREKKING 1.3	UBL7A85	01476369558
VW/GOL 1.0L MC4	BEW 8H93	01254666033
VW/GOL 1.0 MC4	BEW 9D18	01254688223
FIAT CRONOS DRIVE 1.3	UBL 1G34	014775846573
ONIX	FZI 9D28	
FIAT STRADA FREEDOM CD 13	UBK 6G74	01484945309
FIAT STRADA FREEDOM CD13	UBK 6G84	01484944442
FIAT CRONOS DRICE 1.3	UBL 1G38	01475848010
VW MASC GRANMICRO E O	BEV 8H20	01252313796
AGRALE MASCA GRANMINI M	ARK 2679	00147336139
MARCOPOLO VOLARE V8L ON	BCJ 2827	01161785555
Modelo/Marca	Placa	Renavam
VW GOL 1.0 L MC4	BEX 9J47	01255818244
FIAT CRONOS	UBK8E57	01475055304
FIAT STRADA	UBK6G52	01484943918

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela guarda, conservação, manutenção preventiva e controle de combustível dos veículos ora designados, observando as normas vigentes de trânsito e as diretrizes da administração municipal.

Art. 3º É vedado o uso dos referidos veículos para fins particulares ou atividades estranhas ao interesse público, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal dos infratores.

Art. 4º Os condutores dos veículos designados deverão manter atualizado o Diário de Bordo, contendo as informações de quilometragem inicial e final, destino e finalidade de cada deslocamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso – Pr, 16 de abril de 2026

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

Assinadode forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

Dados: 2026.04.16 15:32:13 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028

Publicado por:
Pedro Dos Santos Nogueira
Código Identificador:94EBA3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA ABRIL - 2026

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Abril/2026								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada								
DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	3.355.258,93	3.484.400,71	4.393.034,20	3.522.386,77	3.118.953,64	3.118.953,64	39.706.709,73	39.706.709,73
	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64	3.118.953,64		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.454.431,05	1.682.786,95	1.642.250,15	1.350.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	17.136.888,20	17.136.888,20
	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45	1.375.824,45		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.867.347,88	1.768.293,76	2.717.464,05	2.138.242,32	1.709.809,19	1.709.809,19	22.169.821,53	22.169.821,53
	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19	1.709.809,19		
Despesas de Capital	1.317.004,86	35.192.963,85	11.606.420,38	408.193,53	420.173,53	420.173,53	51.885.970,86	51.885.970,86
	420.173,53	420.173,53	420.173,53	420.173,53	420.173,53	420.173,53		
INVESTIMENTOS	1.258.331,16	35.134.570,55	11.548.027,08	349.800,23	361.780,23	361.780,23	51.184.970,86	51.184.970,86
	361.780,23	361.780,23	361.780,23	361.780,23	361.780,23	361.780,23		
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	680.000,00	680.000,00
	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.655,96	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	437.944,65	437.944,65
	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79	36.480,79		
Total da Unidade Gestora 0	4.708.919,75	38.713.845,35	16.035.935,37	3.967.061,09	3.575.607,96	3.575.607,96	92.030.625,24	92.030.625,24
	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96	3.575.607,96		
DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma Desembolso Total	Fixação Atualizada
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	71.145,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	850.000,00	850.000,00
	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00	70.805,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		
Despesas de Capital	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Unidade Gestora 1	72.819,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	870.000,00	870.000,00
	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00	72.471,00		
TOTAL GERAL	4.781.738,75	38.786.316,35	16.108.406,37	4.039.532,09	3.648.078,96	3.648.078,96	92.900.625,24	92.900.625,24
	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96	3.648.078,96		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5ADEBB77

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.833, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Depto de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Ativ. Op. Do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (1212)	910	700,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (1214)	911	2.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (1216)	912	2.500,00
TOTAL			5.200,00

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme o previsto no parágrafo primeiro no inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64, e no Art. 4º inciso VI da Lei Municipal nº 1.758/2025 de 13 de novembro de 2025 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 5.200,00 (mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1321.01.1.1 (168)	Remuneração de Depósitos Bancários	910	700,00
1321.01.1.1 (169)	Remuneração de Depósitos Bancários	911	2.000,00
1321.01.1.1 (170)	Remuneração de Depósitos Bancários	912	2.500,00
TOTAL			5.200,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.752/2025 de 25 de setembro de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.749/2025 de 15 de setembro de 2025 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2026/2029.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7329770B

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026**Processo Licitatório Nº 32/2026 – **HOMOLOGADO EM 30/04/2026.****DETENTORA: IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 54.186.728/0001-89.**

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de merenda escolar para as escolas municipais a serem utilizados pelo departamento do município conforme necessitar de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 12/2026, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
15	Açúcar cristal branco , de origem vegetal (cana-de-açúcar), constituído por cristais homogêneos, secos e soltos, de coloração clara característica, isento de impurezas, sujidades, insetos, grumos endurecidos, fermentação ou umidade excessiva. Requisitos mínimos de qualidade: Obtido exclusivamente da cana-de-açúcar; Cristais uniformes, soltos e bem definidos; Cor branca a levemente amarelada, própria do produto; Isento de odores estranhos e sabores anormais; Livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos; Em conformidade com legislação da ANVISA e MAPA; Embalagem primária resistente, de 5 kl, atóxica, lacrada e íntegra; Com identificação obrigatória de: Nome do produto; Peso líquido; Ingredientes; Data de fabricação e validade; Número do lote; Dados do fabricante; Informação nutricional. AMOSTRA	180	UND	Alto Alegre	14,90	2.682,00
24	Arroz parboilizado tipo 1 : beneficiado, de grãos longos e uniformes, submetido ao processo hidrotérmico (parboilização), que preserva parte dos nutrientes do grão, apresentando coloração amarelada característica, íntegro, limpo, seco e solto, isento de impurezas, insetos, fragmentos de casca, grãos mofados, quebrados em excesso ou com odor estranho. Requisitos mínimos de qualidade: Grãos longos, uniformes e bem beneficiados; Coloração amarelada típica do arroz parboilizado; Baixo percentual de grãos quebrados (conforme padrão legal); Isento de matérias estranhas, sujidades e pragas; Sem odor estranho ou sinais de umidade; Em conformidade com padrões do MAPA/ANVISA. Embalagem primária resistente, atóxica, lacrada e íntegra; embalagem de 5kl.	350	UND	Grão de Ouro	13,10	4.585,00
41	Coco ralado : desidratado sem açúcar, flocos grandes. Pacotes de 100gr. o produto deve ser obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocos nucifera L.), através de processo tecnológico adequado, podendo ser parcialmente desengordurado ou não. Aspecto, cor, odor e sabor característicos, umidade max.de 4% e acidez mx de 4,5%. as características físicas, microbiológicas, pesos e medidas, acondicionamento, higiene e rotulagem deve estar de acordo com a resolução- rdc nº83 de 15/09/2000 Anvisa/ms. Sugestão de marcas: Sococo, Apti.	30	UND	Sococo	6,80	204,00
45	Creme de leite : Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Embalagem 200g. Sugestão de marca: Piracanjuba, Nestle, Frimesa. AMOSTRA.	350	UND	Terra Viva	2,65	927,50
55	Feijão preto tipo 1 , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem a aparência e qualidade. Produto da última safra. Embalados em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, atóxico e resistente. Máximo de impurezas: 0,5%; umidade máxima: 15%. Valores nutricionais aproximados por 100g: 60g de carboidratos, 21g de proteínas e 1g de lipídios. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem deve conter data de fabricação e validade. Certificado de classificação de grãos pelo Ministério da Agricultura obrigatório. Sugestões de marca: Urbano, Rei da Mesa. AMOSTRA.	250	UND	Cinderela	4,46	1.115,00
81	Sal refinado iodado : não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas. Embalagem de polietileno transparente de 1kg. Validade: mínima de 4 meses após o ato da entrega. Sugestão de marca: Cisne, Diana.	250	UND	5 Estrelas	1,26	315,00
93	PERECÍVEIS Água de coco integral , obtida exclusivamente do líquido natural de cocos verdes sadios, sem diluição, sem adição de açúcares, corantes, conservantes artificiais ou aromatizantes, submetida a processo de pasteurização ou esterilização permitido pela legislação sanitária, apresentando coloração límpida a levemente opalescente, sabor naturalmente adocicado suave e aroma característico. Requisitos mínimos de qualidade: Composição 100% água de coco natural; Sem adição de açúcar, adoçantes ou conservantes artificiais; Sabor e aroma naturais característicos; Isenta de fermentação, sedimentos anormais ou impurezas; Em conformidade com legislação da ANVISA/MAPA; Embalagem primária atóxica, resistente e hermeticamente fechada (caixa longa vida, garrafa); Com identificação obrigatória de: Nome do produto; Ingredientes (100% água de coco); Volume líquido; Data de fabricação e validade; Lote; Fabricante; Informação nutricional. Embalagem de 900ml a 1 litro. Sugestão de marcas: Sococo, Campo Largo, Obrigado. AMOSTRA.	300	UND	Vitcoco	13,05	3.915,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 13.743,50 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 13.743,50 (treze mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Manutenção d merenda escolar; 33.90.32 – Mateira bemol serviço para distribuição gratuita; Despesa – 1222.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do

prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 04 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:24EFD5A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026

Processo Licitatório Nº 41/2026 – **HOMOLOGADO EM 28/04/2026.**

DETENTORA: LETICIA & JOICE AGROPECUARIA LTDA - EPP – CNPJ: 31.047.654/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de sêmen bovino, bem como o fornecimento de insumos, materiais e serviços necessários à execução de programas de inseminação artificial, incluindo exames laboratoriais, vacinas, nitrogênio líquido e materiais para inseminação, destinados ao atendimento das demandas do Município, conforme a necessidade da Administração, em conformidade com as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do **Pregão Eletrônico nº 14/2026**, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos, caixa com 100 unidades.	100	caixas	Glovetec Cryofarm	69,00	6.900,00
2	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA, utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel, pacote com 50 unidades.	40	pacotes	Bovicorte Agrozotec	28,00	1.120,00
3	APLICADOR DE SÊMEN PARA NOVILHAS, com trava automática de plástico, haste em aço inoxidável, para palhetas de 0,25 ml, com case de proteção.	10	Unid.	Intragem	279,00	2.790,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais)				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 575.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de **1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 04 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:515F76C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026– REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026

Processo Licitatório Nº 32/2026 – **HOMOLOGADO EM 30/04/2026.**

DETENTORA: OTIS DISTRIBUICAO LTDA- ME – CNPJ: 47.641.174/0001-05.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de merenda escolar para as escolas municipais a serem utilizados pelo departamento do município conforme necessitar de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, relativos aos Itens descritos abaixo do Pregão Eletrônico nº 12/2026, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
25	Aveia em flocos finos – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Embalagem de 500g original do fabricante, completamente íntegra, limpa e intacta. Deve conter a informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Sugestão de marca: Yoki, Jasmine. AMOSTRA.	80	UND	Naturalle	7,25	580,00
26	Azeite de oliva - extra virgem, obtido exclusivamente de azeitonas por processos mecânicos, sem adição de outros óleos vegetais, apresentando coloração variando do amarelo-dourado ao verde-esverdeado, aroma característico e sabor suave a frutado, isento de ranço, impurezas ou odores estranhos. Requisitos mínimos de qualidade: Obtido exclusivamente de azeitonas (Olea europaea); Sem mistura com outros óleos vegetais; Acidez máxima conforme categoria declarada em rótulo (preferencialmente $\leq 0,8\%$ para extra virgem); Isento de partículas sólidas, ranço ou fermentação; Em conformidade com normas do MAPA/ANVISA; Embalagem primária resistente, preferencialmente em vidro escuro ou material que proteja da luz; Lacrada e íntegra; Com identificação obrigatória de: Nome do produto e categoria (extra virgem, virgem, etc.); Ingredientes; Informação nutricional; Data de fabricação e validade; Lote; Origem/fabricante; Embalagem com 500ml. Sugestões de marca: Gallo, Andorinha. AMOSTRA.	40	UND	Andorinha	33,49	1.339,60
27	Biscoito de arroz elaborado à base de arroz, obtido por processo de extrusão ou cocção, com formato regular, textura crocante e sabor suave característico do arroz. Produto destinado ao consumo humano, adequado para alimentação escolar. Ingredientes: Arroz (ou farinha de arroz). <i>Não conter glúten. Não conter gordura trans. Não conter corantes artificiais, conservantes artificiais, aromatizantes artificiais ou realçadores de sabor.</i> Características sensoriais: Cor: branca a levemente amarelada, uniforme; Odor: característico, isento de odores estranhos; Sabor: suave, próprio do produto; Textura: crocante, sem umidade excessiva; Características físico-químicas e microbiológicas: Deverão atender aos padrões estabelecidos pela legislação vigente da ANVISA e MAPA. Embalagem: primária íntegra, atóxica, resistente e apropriada para contato com alimentos, contendo identificação do produto, marca, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, informações nutricionais e identificação do fabricante conforme legislação vigente. Embalagem 150g. Sugestões de marca: Camil. AMOSTRA.	100	UND	Rampinelli	11,90	1.190,00
30	Biscoito salgado integral tipo cream cracker. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados de 370g a 400g, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Sugestões de marca: Isabela, Parati. AMOSTRA.	20	UND	Parati	4,89	97,80
31	Biscoito salgado: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro. Embalagem de 370g a 400g. Sugestões de marca: Isabela, Parati.	30	UND	Piccinini	3,86	115,80
47	Doce de frutas elaborado a partir de polpa ou pedaços de frutas naturais selecionadas, cozidas com adição de açúcar em quantidade controlada, apresentando consistência cremosa ou levemente pastosa, coloração característica da fruta utilizada, sabor doce equilibrado e aroma natural, sem presença de mofo, fermentação, impurezas ou odores estranhos. Requisitos mínimos de qualidade: Elaborado com frutas naturais como ingrediente principal; Sabor característico da fruta declarada (goiaba, banana, maçã, abacaxi, morango, uva); Consistência homogênea, sem separação excessiva de líquido; Preferencialmente sem corantes artificiais e sem aromatizantes artificiais; Em conformidade com normas da ANVISA/MAPA; Embalagem primária atóxica, resistente, hermeticamente fechada e íntegra; Com identificação de: nome do produto, fruta utilizada, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e fabricante. Embalagem de no mínimo 400g. Sugestão de marca: Piá, Ritter. AMOSTRA.	50	UND	Difrutti	5,57	278,50
48	Doce de frutas sem açúcar elaborado a partir de polpa ou pedaços de frutas naturais selecionadas, cozidas sem adição de açúcar, apresentando consistência cremosa ou levemente pastosa, coloração característica da fruta utilizada, sabor doce equilibrado e aroma natural, sem presença de mofo, fermentação, impurezas ou odores estranhos. Requisitos mínimos de qualidade: Elaborado com frutas naturais como ingrediente principal; Sabor característico da fruta declarada (goiaba, banana, maçã, abacaxi, morango, uva); Consistência homogênea, sem separação excessiva de líquido; Preferencialmente sem corantes artificiais e sem aromatizantes artificiais; Em conformidade com normas da ANVISA/MAPA; Embalagem primária atóxica, resistente,	30	UND	Ritter	19,40	582,00

	hermeticamente fechada e íntegra; Com identificação de: nome do produto, fruta utilizada, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e fabricante. Embalagem de no mínimo 200g. Sugestão de marca: Ritter. AMOSTRA.					
51	Farinha de milho amarelo, tipo biju. Produto alimentício obtido pela moagem ou flocagem do milho, com granulação média a grossa, de cor amarela e textura leve. Composto por milho integral, sem aditivos ou conservantes. Embalagem em pacotes plásticos com 1 kg. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Sugestão de marcas: Zaeli, Yoki.	40	UND	Dalla	4,54	181,60
56	Fermento em pó químico - produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. - Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 200g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. Sugestão de marca: Royal, Apti. AMOSTRA.	120	UND	Apti	5,24	628,80
59	Leite de coco: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem de 200ml atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Sugestão de marcas: Sococo, Ducoco.	50	UND	Menina	3,05	152,50
60	Leite em pó integral obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, desidratado por processo tecnológico adequado, apresentando aspecto homogêneo, coloração branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos, próprio para consumo humano e destinado à alimentação escolar. Ingredientes: leite integral. <i>Não conter glúten. Não conter adição de açúcar, aromatizantes, corantes, conservantes, estabilizantes, espessantes ou qualquer outro ingrediente.</i> Características sensoriais; cor: branca a levemente amarelada; Odor: característico do leite, isento de odores estranhos; Sabor: próprio do leite, sem sabores estranhos; Aspecto: pó fino, seco, homogêneo, isento de grumos, sujidades ou matérias estranhas; Características físico-químicas e microbiológicas: Deverão atender integralmente aos padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente da ANVISA e do MAPA. Embalagem LATA, contendo no mínimo 380g. Sugestão de amostra: Nestle, Piracanjuba. AMOSTRA.	50	UND	Nestle	20,10	1.005,00
61	Leite em pó integral sem lactose , obtido a partir do leite de vaca pasteurizado, submetido a processo tecnológico de hidrólise da lactose por meio da adição da enzima lactase, seguido de desidratação. Apresenta aspecto homogêneo, coloração branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos do leite, sendo destinado ao consumo humano e à alimentação escolar. Ingredientes: Leite integral e enzima lactase. <i>Não conter glúten. Não conter adição de açúcar, aromatizantes, corantes, conservantes, estabilizantes ou espessantes.</i> Embalagem LATA, contendo no mínimo 380g. Sugestão de amostra: Nestle, Piracanjuba. AMOSTRA.	20	UND	Parmalat	22,93	458,60
64	Macarrão cabelo de anjo com ovos: macarrão tipo cabelo de anjo com ovos; ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho (2,3%), corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção, embalagem primária de polietileno transparente de 500g, hermeticamente vedada e intacta. Na porção de 80g aproximadamente, 59g de carboidratos, 10g de proteínas e 0,6g de lipídios. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Renata, Parati. AMOSTRA.	120	UND	Isabela	4,86	583,20
65	Macarrão Caracol , produzido com farinha de trigo e água, apresentando formato espiralado e cor amarela, com textura firme. A embalagem deve ser de plástico resistente, com peso de 500g. O macarrão deve conter aproximadamente 61g de carboidratos, 8g de proteínas, 1g de gorduras totais e 2g de fibras por 80g. Sugestão de marca: Renata, Parati. AMOSTRA.	200	UND	Ninfa	3,39	678,00
66	Macarrão espagete com ovos: embalagem de polietileno transparente de 500g, intacto e hermeticamente vedado. Na porção de 80g aproximadamente, 62 g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contem glúten. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Sugestão de marca: Parati, Isabela. AMOSTRA.	200	UND	Roberta	2,28	456,00
68	Macarrão penne com ovos: embalagens plásticas com 500g – as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. As massas alimentícias com ovos só podem ser expostas a venda com a designação massa com ovos quando forem preparadas com 3 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045 g de colesterol por quilo. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Sugestão de marca: Renata, Parati. AMOSTRA.	200	UND	Ninfa	3,38	676,00
72	Macarrão de arroz: massa alimentícia tipo parafuso - Sem glúten. De sabor, consistência e cozimento semelhante ao das massas tradicionais. Embalagens primárias plásticas com soldas resistentes, que armazenem 500 g do produto e que tenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 1 ano de validade. Sugestão de marca: Renata, Urbano. AMOSTRA.	30	UND	Renata	6,70	201,00
90	DESCARTÁVEIS Saco plástico para alimentos de polietileno, transparente, material resistente, que pode ir ao freezer e a geladeira, com capacidade de 5 kg, bobina picotada com 100un. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Bompac.	80	UND	Orleplast	9,00	720,00
91	DESCARTÁVEIS Papel alumínio rolo de no mínimo 30cm x 7,5 metros. Embalado em embalagem de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionamento conforme o fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até a utilização, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. Sugestão de marca: Wyda.	80	UND	Wyda	6,70	536,00
109	PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (UHT): de boa qualidade, integral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (três por cento) de gordura. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente e atendendo as normas da RDC nº 12, de 01/01/01 da Anvisa/ms. Data de fabricação máxima de 30 dias			Parmalat	5,20	26.000,00
110	PERECÍVEIS Leite ultrapasteurizado (UHT), integral com pelo menos 90% MENOS LACTOSE. Fortificado com ferro e vitaminas c, a e d. Caixa longa vida com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente. Data de fabricação máxima de 30 dias.	250	UND	Parmalat	6,20	1.550,00
111	PERECÍVEIS Leite de soja , obtido a partir de grãos de soja ou extrato hidrossolúvel de soja. Deve apresentar sabor suave e característico, aroma próprio, coloração homogênea, isento de grumos, sedimentos, odores estranhos ou quaisquer matérias estranhas. O produto não deve conter adição de açúcares, mel, melaço, glucose, frutose ou adoçantes artificiais, sendo permitido apenas o açúcar naturalmente presente nos ingredientes, quando aplicável. Deve ser	50	UND	Purity	8,85	442,50

	isento de lactose e proteínas do leite de origem animal, sendo indicado para alunos com intolerância à lactose ou alergia à proteína do leite de vaca. Não deve conter corantes ou aromatizantes artificiais. Conservantes apenas quando permitidos pela legislação vigente. A embalagem deve ser íntegra, resistente, atóxica, própria para contato com alimentos, devidamente lacrada, contendo denominação do produto, marca, lista de ingredientes, informações nutricionais, identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro conforme legislação sanitária da ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. AMOSTRA. Embalagem de 1 litro.					
119	PERECÍVEIS Presunto fatiado embalagens de 1 kg , embalado em saco plástico a vácuo. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10°C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. NÃO PODE SER APRESUNTADO. AMOSTRA.	280	KG	Dani Frios	30,60	8.568,00
123	PERECÍVEIS Requeijão cremoso : Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. Embalagem: Copo de 200g. Sugestão de marca: Nestle, Vigor, Santa Clara. AMOSTRA.	450	UND	Veneza	6,99	3.145,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		R\$ 50.166,40 (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)				

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é **R\$ 50.166,40 (cinquenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº dotação 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.03- Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Manutenção d merenda escolar; 33.90.32 – Mateira bemol serviço para distribuição gratuita; Despesa – 1222.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 04 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:EA59B538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

ATA Nº 023/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, (08/04/2026), às 09:00 horas, no endereço **www.gov.br/compras** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 023/2026**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia-PR, com destaque para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Hospital Municipal. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Na sequência, foi concedido prazo para manifestação de intenção de recurso. Houve apresentação de recurso, o qual foi julgado como tempestivo, porém improcedente. Dessa forma, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	1.403.743,40	Um Milhão, Quatrocentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 005, 009, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 027, 029, 033, 034, 035, 036, 038, 040, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 071, 077, 078, 079, 081, 085, 089, 091, 092, 094, 096,
ARMAZÉM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA CNPJ 76.064.450/0001-00 AV PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	130.860,60	Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 006, 007, 014, 030, 050, 070, 073, 076, 084, 100, 103, 111, 129, 130, 132, 133, 137, 139, 156, 166, 180, 193
D. CAMP ALIMENTOS LTDA CNPJ 60.496.699/0001-54 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Paçandu-PR CEP 87140-000	170.002,50	Cento e Setenta Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 026, 037, 041, 068, 069, 083, 126, 128, 159, 182, 196, 197
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 37.318.569/0001-00 AVENIDA LUIZ MACANHÃO Cascavel-PR CEP 85816-237	19.146,00	Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cem Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 015, 021, 022, 023, 028, 039, 051, 052, 053, 054, 055, 067, 074, 075, 080, 086, 145, 146
TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 10.828.263/0001-47 RUA CUIABÁ Cascavel-PR CEP 85805-265	38.430,20	Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 032, 042, 090, 095, 097, 106, 120, 121, 172
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.191.505/0001-68 RUA GENERAL OSÓRIO Cascavel-PR CEP 85803-760	49.750,00	Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	065, 066, 072, 082, 087, 088, 093, 117, 124, 170, 175, 188, 189
GMR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 63.286.962/0001-79 RUA GUARAPUAVA Santa Tereza do Oeste-PR CEP 85825-000	4.500,00	Quatro Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	162
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE CNPJ 81.669.277/0001-03 ESTRADA ARARÉ Formosa do Oeste-PR CEP 85830-000	76.825,00	Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	194, 205

O valor total da licitação é de R\$ 1.893.257,70 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhado para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 30/04/2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
Adriano Eftting
Código Identificador:4EE492B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 12/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 023/2026, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 023/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia-PR, com destaque para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Hospital Municipal, verificando-se como vencedora do certame, as seguintes empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	1.403.743,40	Um Milhão, Quatrocentos e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003, 005, 009, 011, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 024, 025, 027, 029, 033, 034, 035, 036, 038, 040, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 071, 077, 078, 079, 081, 085, 089, 091, 092, 094, 096,
ARMAZÉM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA CNPJ 76.064.450/0001-00 AV PRESIDENTE JUSCELINO Cafelândia-PR CEP 85415-000	130.860,60	Cento e Trinta Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 006, 007, 014, 030, 050, 070, 073, 076, 084, 100, 103, 111, 129, 130, 132, 133, 137, 139, 156, 166, 180, 193
D. CAMP ALIMENTOS LTDA CNPJ 60.496.699/0001-54 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Paçandu-PR CEP 87140-000	170.002,50	Cento e Setenta Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 026, 037, 041, 068, 069, 083, 126, 128, 159, 182, 196, 197
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 37.318.569/0001-00 AVENIDA LUIZ MACANHÃO Cascavel-PR CEP 85816-237	19.146,00	Dezenove Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cem Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	010, 015, 021, 022, 023, 028, 039, 051, 052, 053, 054, 055, 067, 074, 075, 080, 086, 145, 146
TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 10.828.263/0001-47 RUA CUIABÁ Cascavel-PR CEP 85805-265	38.430,20	Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Vinte Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 032, 042, 090, 095, 097, 106, 120, 121, 172
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.191.505/0001-68 RUA GENERAL OSÓRIO Cascavel-PR CEP 85803-760	49.750,00	Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	065, 066, 072, 082, 087, 088, 093, 117, 124, 170, 175, 188, 189
GMR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 63.286.962/0001-79 RUA GUARAPUAVA Santa Tereza do Oeste-PR CEP 85825-000	4.500,00	Quatro Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	162
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE CNPJ 81.669.277/0001-03 ESTRADA ARARÉ Formosa do Oeste-PR CEP 85830-000	76.825,00	Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	194, 205

o valor total da licitação é de R\$ 1.893.257,70 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais,

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Efftting
Código Identificador:12095F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO Nº 14/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 37/2026

Pregão nº 14/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Poda, Roçagem e Jardinagem.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA MAUA LTDA

CNPJ: 39.998.514/0001-13

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Un	Poda de árvores de porte baixo (até 5 metros e DAP até 15 cm), com limpeza dos resíduos resultantes da poda, recolhimento total e transporte dos entulhos e resíduos resultantes da poda	R\$78,00	R\$23.400,00
02	300	Un	Poda de árvores de porte médio (de 5 a 10 metros e DAP de 15 a 40 cm metros), com limpeza dos resíduos resultantes da poda, recolhimento total e transporte dos entulhos e resíduos resultantes da poda	R\$90,00	R\$27.000,00
03	200	Un	Poda de árvores de porte grande (acima de 10 metros e DAP acima de 40 cm), com limpeza dos resíduos resultantes da poda, recolhimento total e transporte dos entulhos e resíduos resultantes da poda	R\$320,00	R\$64.000,00
				R\$ 114.400,00	

FORNECEDOR: L.C DA SILVA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.673.333/0001-59

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES						
Item	Unid.	Qtd	Descrição		Valor Unitário	Valor Total
04		2.500	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem.	R\$4,00	R\$10.000,00
				Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's		

05	1.250	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	R\$4,30	R\$5.375,00
06	7.500	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	R\$4,80	R\$36.000,00
07	3.750	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	R\$7,20	R\$27.000,00
				R\$ 78.375,00	

Califórnia, 28/04/2026

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente De Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E8A2B25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREGÃO Nº 19/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 44/2026

Pregão nº 19/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 047/2026, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto descrição: **Gestão de resíduos hospitalares das classes A, B e E, visando o correto manejo, segregação e destinação final adequada desses resíduos produzidos em ambiente de saúde.**

FORNECEDOR: ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 14.280.759/0001-80

Descrição e Quantidade					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	2610	kg	Lixo Hospitalar – Tipo A Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Destro desta classificação possui resíduos com possível concentração de presença biológica, tais como: Sangue, hemoderivados, excreções, líquidos orgânicos entre outras.	12,35	32.233,,50
02	210	kg	Lixo Hospitalar – Tipo B Coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos da saúde infectantes. Classificação de resíduos químicos, como: resíduos quimioterápicos e produto por ele contaminado, resíduos químicos perigosos, inflamáveis ou explosivos e resíduos e produtos farmacêuticos, medicamentos vencidos ou contaminados	13,92	2.923,20
03	550	kg	Lixo Hospitalar – Tipo E Coleta, Transporte e tratamento e destinação dos Resíduos Sólidos da Saúde Infectantes. Materiais perfuro cortantes, objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontas etc.	12,55	6.902,50
Total					42.059,20

Califórnia, 28/04/2026

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:2EF2FA08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 037/2026

Nº Licitação: 014/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Poda, Roçagem e Jardinagem.

FORNECEDOR: CONSTRUTORA MAUA LTDA

CNPJ: 39.998.514/0001-13

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Un	Poda de árvores de porte baixo (até 5 metros e DAP até 15 cm), com limpeza dos resíduos resultantes da poda, recolhimento total e transporte dos entulhos e resíduos resultantes da poda	R\$78,00	RS\$23.400,00
02	300	Un	Poda de árvores de porte médio (de 5 a 10 metros e DAP de 15 a 40 cm metros), com limpeza dos resíduos resultantes da poda, recolhimento total e transporte dos entulhos e resíduos resultantes da poda	R\$90,00	RS\$27.000,00
03	200	Un	Poda de árvores de porte grande (acima de 10 metros e DAP acima de 40 cm), com limpeza dos resíduos resultantes da poda, recolhimento total e transporte dos entulhos e resíduos resultantes da poda	R\$320,00	RS\$64.000,00
				R\$ 114.400,00	

FORNECEDOR: L.C DA SILVA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.673.333/0001-59

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	2.500	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	R\$4,00	RS\$10.000,00
05	1.250	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem. Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	R\$4,30	RS\$5.375,00

06	7.500	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	R\$4,80	R\$36.000,00
07	3.750	Mt²	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem. Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	R\$7,20	R\$27.000,00
				R\$ 78.375,00	

Valor Total do Pregão: R\$ 374.463,00 (trezentos e setenta e quatro quatrocentos e sessenta e três mil reais).

Total Homologado do Processo: R\$ 192.775,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

04.001.15.452.0005.2014 - 3.3.90.39.00.00- Fonte 1000 – Red. 132

Valor Total: R\$ 374.463,00 (trezentos e setenta e quatro quatrocentos e sessenta e três mil reais).

Califórnia, 04 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:A87E8A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Processo nº	Contrato nº	Objeto	Detentora	Valor do Contrato	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 03/2026	40/2026	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, sob a forma de execução indireta, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atuação como orientador social e assistente educacional, destinada ao atendimen-to das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Campo do Tenente – PR	HEALTH MAX LTDA, CNPJ: 27.638.531/0001-60	R\$ 678.997,08	04/05/2026	05.001.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.00 Fonte 00103/00104/00107 06.001.08.244.0006.2020.3.3.90.39.00.00 Fonte 00000/00934

Publicado por:
Flavia Maria Mainetti Grein
Código Identificador:2844EAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03.2026 – CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CAMPO MAGRO/PARANÁ	
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09 horas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma presencial com possibilidade de participação online, na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia. Gumerindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Jeanine Luzia Ferreira de Paula; Elizabete Planaro; Josiane Mariane da Silva Valente; os conselheiros/as sociedade civil: Carla Cristina da Silva Galindo Medeiros; Maria Aparecida Garcia; Sueli Manfron Boza; convidados/as e observadores: Leonardo Melo; Juliane Fogaça; residente técnica Ariane Lara Luz Oliveira dos Santos e Claudiane Ribeiro de Souza - Secretária Executiva.	3ª Reunião Ordinária do CMDPI 22/04/2026
A presidente, Carla, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Leitura da errata da ata de reunião ordinária nº 02.2026 – CMDPI;	Pautas
Relatório Técnico – Vigilância Socioassistencial;	
Grupo de Trabalho de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra Pessoa Idosa;	
Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026;	
Após aberta a reunião, a secretária executiva realizou a leitura das pautas e da errata da ata de reunião ordinária nº 02.2026 – CMDPI, sendo aprovada na íntegra por todas as conselheiras.	1. Leitura da errata da ata de reunião ordinária nº 02.2026 – CMDPI.
Na sequência, conforme deliberado na reunião anterior, a assistente social Juliane, apresentou os dados do relatório técnico da Vigilância Socioassistencial, com o tema Violência contra a pessoa idosa (jan/2025 a abr/2026). Em complemento ao relatório apresentado por Juliane, o Sr. Leonardo, coordenador do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) apresentou dados dos atendimentos e encaminhamentos feitos pelo CREAS no mesmo período, deixando registrado que o bairro Jardim Boa Vista apresentou a maior incidência de atendimentos (25%). explicou ainda que os encaminhamentos incluem proteção social básica, saúde (CAPS, atenção primária), Defensoria Pública e PAEFI. Os principais tipos de violência são física, psicológica, patrimonial, sexual e negligência. Sem mais considerações passou-se a próxima pauta.	2. Relatório Técnico – Vigilância Socioassistencial.
Em continuidade, Jeanine explicou que Campo Magro passou a integrar o Grupo de Trabalho de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra Pessoa Idosa, que advém da Resolução nº 091/2026 - SEMPI (a ser publicada a atualização). Explicou ainda, que o objetivo do grupo de trabalho é qualificar a atuação técnica, padronizar e estabelecer novos fluxos de trabalho no enfrentamento às violências, buscando unificar um canal de denúncias no estado e implantar redes de proteção à pessoa idosa nos municípios. Quanto à composição explicou que são Municípios de diversos portes, Ministério Público, Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, OAB e Tribunal de Justiça. Ressaltou o desafio, haja vista, que a maioria dos membros atuais são assistentes sociais, ressaltando a necessidade de maior representatividade da saúde e outras áreas. Por fim, ressaltou a duração do grupo de trabalho, que será de 1 a 1 ano e meio, com reuniões bimestrais. Por fim, todas as conselheiras registraram ciência e passou-se a próxima pauta.	3. Grupo de Trabalho de Prevenção e enfrentamento às Violências contra Pessoa Idosa.
Nessa pauta, Jeanine pediu a anuência das conselheiras presentes para incluir a pauta - Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026 - e não havendo restrições quanto à inclusão da pauta, foi dado sequência à apresentação da pauta. Diante disso, Jeanine explicou que houve a necessidade de realizar a retificação do Plano de Ação e adesão: Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR. Município de Campo Magro com repasse do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026. Referência do plano: 2026. Período de preenchimento do SIFF: de 16/02/2026 a 31/03/2026. Valor do repasse: R\$25.000,00. Jeanine explicou que a retificação do Plano de Ação e Adesão se dá em virtude do número de pessoas atendidas não estar adequado ao valor de repasse especificamente no valor de repasse para passeio local com itinerário com duração de 01 dia realizado para visita a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato, dentro do Estado do Paraná. Sendo assim, as conselheiras deliberaram e aprovaram em unanimidade a diminuição do número de pessoas atendidas, passando a ser retificado para 200 pessoas.	4. Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026
Deliberação: Retificação da Meta do Plano de Ação e Adesão "Viaja Mais 60": A meta de atendimento de idosos para o recurso de R\$25.000,00 do programa "Viaja Mais 60" foi reduzida de 450 para 200 pessoas para passeio local com itinerário com duração de 01 dia realizado para visita a locais de interesse turístico do próprio município ou em municípios do entorno imediato, dentro do Estado do Paraná.	5. Encerramento.
Não havendo mais nada a tratar, passou-se a palavra à presidente Carla, que agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a reunião.	
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	CARLA CRISTINA DA SILVA GALINDO
Secretária Executiva	Presidente do CMDPI

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:1FC769C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03.2026 – CMPIR

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CAMPO MAGRO/PARANÁ	
Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, com início às 09:00 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em sessão ordinária, realizada de forma online, via google meet, com possibilidade de participação presencial na Sala dos Conselhos, situado na Rodovia Gumerindo Boza, nº 13.440, Samambaia, Campo Magro. Na ocasião se fizeram presentes os/as conselheiros/as governamentais: Anderson William Martins; Cláudia de Fátima Daluzanna; Edson Felipe Antonia de Lima; Mauro Benthien Cavichiollo; Robson Ribas Machado os conselheiros/as da sociedade civil: Janaina Carla Ribeiro Hummelgen; Robson Jaime Pereira; David Francisco de Lara Silva convidados/as e observadores: Maria Luiza Canônico; Monike K. Rodrigues, residente técnica Ariane Lara Luz Oliveira dos Santos e Claudiane Ribeiro de Souza - Secretária Executiva.	3ª Reunião Ordinária do CMPIR 10/04/2026
O presidente, Robson, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da Plenária
Leitura da ATA da Reunião Ordinária nº 02.2026 – CMPIR;	Pautas
Adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;	
Mudança dos Conselheiros;	
Agendamento com a SAS;	
E-mail: Programa Municípios Antirracistas – Selo Diversidade e Paraná Plural;	1. Leitura da ATA da Reunião Ordinária nº 02.2026 – CMPIR.
Assuntos Gerais.	
Após a abertura da reunião, foi realizada a leitura do inteiro teor da ata da Reunião Ordinária nº 02.2026, sendo a ata aprovada na íntegra por todos os conselheiros presentes.	2. Adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR;
Passando para a segunda pauta, a secretária executiva realizou a leitura do Ofício nº 04.2026 – CMPIR. Após houve a discussão sobre o processo de adesão do município de Campo Magro ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), e foi apresentado pelo jurídico da Secretaria da Assistência Social a documentação necessária para tal adesão. Além disso, o jurídico da Secretaria da Assistência Social informou que deverá ser elaborado o novo Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, pois o atual vence em 2026, com ênfase na coleta de dados, diagnóstico local e participação popular. Logo em seguida, o conselheiro Robson reiterou que o Município possuía o Selo Antirracista, mas o perdeu porque havia produção de documentos sem a correspondente execução de ações concretas. Destacou que, por isso, agora é necessário refazer praticamente todo o trabalho. Relatou, ainda, que a sociedade civil chegou a coletar informações de forma autônoma, porém o processo não teve continuidade por falta de logística, apoio e recursos, além de ocorrer de maneira informal e com custo próprio. Segundo ele, o maior entrave não foi a obtenção dos dados, mas a descredibilização e a ausência de encaminhamentos. Com frequência, as informações repassadas ao conselho e às gestões se perdiam, não recebiam andamento e, por vezes, nem sequer eram registradas. Diante da sensação de desperdício de tempo, decidiram suspender esse esforço e concentrar-se em ações diretas junto às associações que trabalham com a pauta. Reiterou a necessidade da gestão dar abertura às questões do referido conselho e ter empenho na implementação de políticas e projetos. Na sequência, a representação do Jurídico da Secretaria de Assistência Social destacou que o diagnóstico deve combinar dados oficiais com consulta direta à população, considerando que indicadores formais nem sempre refletem a realidade local devido à subnotificação de ocorrências, a exemplo de casos de racismo que, quando não registrados, deixam de compor as estatísticas. Ressaltou-se que a construção do diagnóstico precisa sustentar um plano pragmático e exequível, evitando metas genéricas ou idealizadas e priorizando a identificação de pontos de atuação possíveis para a gestão pública e para a sociedade civil, bem como o mapeamento de projetos, recursos disponíveis e oportunidades de desenvolvimento. O jurídico da SAS também sugeriu a criação de um Comitê intersectorial para coordenar o processo de diagnóstico participativo e organizar as consultas públicas, exemplificando como possibilidades, a realização de audiência pública, aplicação de formulário virtual com distribuição em escolas e demais canais comunitários. Em continuidade, registrou-se a fala de Robson, que reiterou já defender, há pelo menos três anos, a realização de consulta pública e audiência como instrumentos essenciais para construir o diagnóstico e o plano municipal, lembrando que o próprio Conselho foi instituído, em grande medida, para enfrentar tais demandas. O Conselheiro Robson, destacou ainda, estratégias de sensibilização e aproximação comunitária como condição para garantir participação qualificada, respeito aos direitos, segurança das pessoas abordadas e fidelidade dos dados a serem levantados. O jurídico da SAS, esclareceu que, conforme discutido na reunião passada, o recurso oriundo da Deliberação nº 13/2025 deverá ser direcionado a campanhas e projetos de conscientização, com plano de ação já aprovado e metas a serem detalhadas em conjunto com Leonardo para reapresentação ao Conselho. Ressaltou que a elaboração do Plano Municipal exige, como etapa inicial e obrigatória, a realização de diagnóstico, ainda que os dados disponíveis possam não refletir plenamente a realidade local, devendo-se registrar no próprio Plano a diretriz de enfrentamento à subnotificação de violações de direitos na pauta racial. O jurídico, colocou-se à disposição. Em continuidade, registrou-se a manifestação de Janaina, que comunicou o envio ao grupo do certificado do antigo Selo Antirracista obtido em 2014, ressaltando que o município, infelizmente, perdeu essa certificação ao longo dos anos. Destacou	

<p>que o tema da criação do comitê tem sido pauta recorrente nas reuniões e que o coletivo já possui experiência prática tanto na montagem do plano anterior quanto na dinâmica de um comitê. Reconheceu que o plano prévio pode ter ficado, em alguns pontos, com menor consistência, mas frisou que houve esforço para desenvolver a maioria das ações, inclusive com tentativas de parceria com os representantes do governo, sem êxito à época, mantendo, ainda assim, os trabalhos do grupo à disposição. Apresentou ainda, a proposta de disponibilizar à gestão pública o programa de Letramento Racial por ela estruturado, defendendo sua relevância para qualificar o acolhimento, a escuta e o atendimento às pessoas. Reforçou a necessidade de abertura das secretarias municipais para atuação conjunta e intersetorial, alinhando-se ao ponto trazido pelo conselheiro Robson sobre a importância de portas abertas, escuta ativa e definição de necessidades a partir do diálogo com o comitê. Ressaltou que o Letramento Racial é ferramenta estratégica para que integrantes do comitê e equipes de gestão entendam responsabilidades, fluxos e práticas antirracistas, contribuindo para que as secretarias compreendam o racismo, o preconceito e a intolerância, bem como o tipo de trabalho concreto a ser desenvolvido. Em continuidade, o conselheiro David retomou pontos da ata anterior e registrou que o letramento racial voltado à gestão já dispõe de cartilha elaborada pela conselheira Janaína, com dotação orçamentária assegurada via CMPIR, equipe e material prontos, de modo que o principal pendente é a efetiva implementação. Assinalou existir, ainda, projeto aprovado, para o letramento nas escolas do município, direcionado a crianças e adolescentes, visando formá-los como agentes antirracistas, defendendo priorizar a execução imediata, evitando retrabalhos e a permanência em discussões repetitivas. Mencionou que o projeto de cotas também já se encontra elaborado e pode ser novamente compartilhado com a secretária executiva para dar prosseguimento aos trâmites. Destacou que, à luz do diagnóstico já construído e dos insumos disponíveis (letramento para a gestão e para a rede de ensino, cotas e projeto de capoeira nas escolas), está faltando apenas executar os projetos. Observou que é difícil qualificar o diagnóstico municipal sem que as pessoas compreendam o que é o racismo. Sugeriu que eventual comissão ou grupo de trabalho seja instituído com base no material já produzido por Janaína, escrito especificamente para o município, para garantir a efetivação e viabilizar a certificação estadual. Concluiu propondo “um passo atrás” para consolidar e executar o que já está desenvolvido antes da construção do plano para o próximo ano, reforçando que a prioridade, neste momento, deve ser a operacionalização do que está pronto e focar nas demandas solicitadas pelo Ministério Público. Em continuidade, registrou-se a manifestação do conselheiro Robson, que complementou a fala do conselheiro David ao reforçar a necessidade de implementar, de forma imediata e efetiva, os projetos já prontos, alguns já divulgados e registrados. Quanto à formação do grupo do comitê, colocou-se à disposição e indicou os conselheiros David e Janaína para compor a equipe, considerando que ambos já participam do mapeamento, detêm as informações e a metodologia necessárias e que os projetos se encontram prontos para desenvolvimento. Na sequência, o conselheiro Robson questionou, de forma objetiva, se o documento a ser elaborado poderá garantir, de maneira formal, que os integrantes da comissão tenham abertura nas secretarias para conversar, articular e coletar informações necessárias ao trabalho. Em resposta, o Jurídico da SAS esclareceu que o comitê será um grupo desvinculado da gestão da SAS e do conselho, com caráter intersetorial, podendo contar com representantes de vários setores de políticas públicas e da sociedade civil, não sendo obrigatório que sejam os mesmos representantes do conselho CMPIR, podendo ser outras pessoas, inclusive de movimentos sociais e associações, mediante indicação. Informou que o comitê será instituído por decreto municipal, que lhe atribuirá a responsabilidade legal pela elaboração do Plano Municipal, e reiterou que todo o trabalho deverá ser registrado em atas, e o Plano será formalizado em documento próprio. Sinalizou, ainda, a possibilidade de apresentar, na próxima reunião, um passo a passo da construção do Plano Municipal, a exemplo do material já apresentado ao comitê da primeira infância. Em seguida a conselheira Janaína informou que enviou ao grupo o certificado do antigo Selo Antirracista, vigente em 2014 e posteriormente perdido. Ressaltou que o tema do comitê é recorrente nas reuniões, que o grupo conhece a dinâmica de um comitê e as etapas de montagem de um plano municipal, e que participou da elaboração do plano anterior. Reafirmou a importância do comitê e apresentou o letramento racial que desenvolveu, voltado à gestão pública, enfatizando sua relevância para que a gestão compreenda a necessidade e o acolhimento decorrentes desse letramento. Informou que há valor específico passível de inclusão no orçamento e que pode apresentar a proposta orçamentária de letramento racial para todas as secretarias. Em continuidade, o conselheiro David retomou a pauta da reunião anterior e registrou que já existem condições objetivas para execução das ações deliberadas. O letramento racial conta com material já elaborado pela conselheira Janaína para apresentação à gestão e a todas as secretarias, há recurso destinado ao CMPIR, há pessoas mobilizadas, faltando apenas colocar em prática. Pontuou que há projeto de letramento aprovado, com resolução, para atuação nas escolas do município com crianças e adolescentes, formando agentes antirracistas, estratégia considerada mais efetiva diante da dificuldade de mudar visões já consolidadas em adultos. Defendeu a implementação do que já está pronto antes de criar novas estruturas. Reconheceu que a proposta do comitê é válida, porém ressaltou que, sem consciência sobre o que é racismo, será difícil produzir diagnóstico no município, reforçando a urgência de efetivar o letramento junto à gestão. Sugeriu que eventual comissão ou grupo de trabalho se baseie diretamente no material produzido por Janaína, desenvolvido especificamente para o município, o que pode viabilizar uma certificação real do Estado. Relembrou que o projeto de cotas já existe e se dispôs a enviar à secretária executiva para avançar na tramitação. Acrescentou que também há projeto de capoeira nas escolas. Concluiu afirmando que há dados, projetos, materiais, pessoas e recursos, é necessário aplicar e consolidar o que já existe para, então, estruturar o plano para o próximo ano. Deliberação: Aprovada a criação de um comitê para trabalhar na elaboração do novo Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. Composição Inicial do Comitê: Robson Jaime Pereira (titular) e Eliane de Almeida Silva Pereira (suplente); Janaína Carla Ribeiro Hummelgen (titular) e David Francisco de Lara Silva (suplente) como representantes da sociedade civil no Comitê. Representantes governamentais serão indicados pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEMEC), Secretaria Municipal da Saúde (SESAU), Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano (SEDUA) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). Encaminhamentos: encaminhar à SAS os nomes dos conselheiros indicados como representantes para compor a comissão de desenvolvimento do Plano Municipal.</p>	
Em continuidade, passou-se à Pauta 3, à atualização do decreto de composição dos conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, etapa necessária para a adesão ao SINAPIR. Registrou-se que o tema já fora apontado na reunião anterior.	
O documento estava pronto, porém algumas secretarias solicitaram ajustes. No caso da SEMEC, os encaminhamentos pertinentes foram realizados. Consignou-se o recebimento do Ofício nº 026.2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde reiterou o teor do Ofício nº 304.2025, mantendo as indicações de seus representantes para a composição do Conselho: como titular, a Sra. Cláudia de Fátima e como suplente, o Sr. Edson Felipe. Foi registrado que não há alteração de nomes nessa pasta. Ficou acordado que a minuta de atualização do decreto seguirá com as confirmações já recebidas e os ajustes pendentes das demais secretarias, para posterior publicação.	3. Mudança dos Conselheiros
Em sequência, ficou consignado, da secretária executiva, ver a possibilidade do dia 23/04 e convidar a Procuradoria (PROGE) para fornecer orientações jurídicas. Como pauta: Realização de reuniões e audiências públicas para a discussão do Plano Municipal de Promoção de Igualdade racial para o ano de 2027 (Cronograma); SINAPIR; Como funciona a parceria de OSC e gestão?. Encaminhamento: verificar a agenda dos convidados.	4. Agendamento com a SAS
A secretária executiva leu o e-mail recebido da Equipe Tecpar Cert cujo assunto é o Programa Municípios Antirracistas – Selo Diversidade e Paraná Plural, no qual o município pode constituir a certificação. Todos os conselheiros declararam ciência. Não havendo mais nada a tratar o Presidente Robson, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.	5. E-mail: Programa Municípios Antirracistas – Selo Diversidade e Paraná Plural
Após o exposto, eu, Claudiane Ribeiro de Souza, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	ROBSON JAIME PEREIRA
Secretária Executiva	Presidente do CMPIR

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:801DB9C6

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 191/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 191/2026

PROCESSO Nº 218/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 105.310,00** (cento e cinco mil, trezentos e dez reais).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede social na Rua Brésia, nº 184, Barracão 02, Bairro Mauá, CEP 83.413-575, Colombo-PR, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. ALEXANDRE MAEOKA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.833.849-31, com residência e domicílio na Rua XV de Novembro, nº 123, Centro, CEP 80.020-310, Curitiba-PR, endereço eletrônico: licitacao@merco.far.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Fórmula infantil de partida, indicada até o 6º mês de vida Adicionada de DHA, ARA e Prebióticos. Embalagem lata de 400g.	NESTOGENO 1 / Nestlé	UN	1.000,00	26,21	26.210,00
10	Fórmula infantil. De seguimento para lactentes de 6 a 12 meses. Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem/lata íntegra de 800g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.	NAN COMFOR 2 -Nestlé	UN	450,00	54,00	24.300,00
20	Suplemento nutricional infantil à base de aminoácidos livres, indicado para crianças de 1 a 10 anos. Formulação com equilíbrio de carboidratos, lipídios e alto teor de ferro, zinco, vitaminas C, D e B12, além de ser fonte de cálcio. Recomendado para uso em crianças com múltiplas alergias alimentares severas ou e múltiplas intolerâncias nutricionais específicas. Produto isento de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Podendo ser utilizada como nutrição exclusiva ou complementar. Adequada para uso oral ou enteral. Embalagem de 400g.	Alfamino Junior - Nestlé	UN	400,00	137,00	54.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação (SE)
2	Secretaria de Saúde (SSA)

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 218/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 196/2026

PROCESSO Nº 218/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.012/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 15.340,00** (quinze mil, trezentos e quarenta reais).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.740.209/0001-07, com sede social na Praça da Bíblia, nº 3.336, Sala 01, Edifício Cemed, Bairro Zona I, CEP 87.501-055, Umuarama-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. CRISTIANE ANDREA BERTELI, brasileiro, solteira, inscrita no CPF sob o nº 884.296.109-44, com residência e domicílio na Rua Marfim, nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP 87.060-105, Maringá-PR, endereço eletrônico: nutrihospitar@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qrde	Preço	Preço total
12	Módulo de proteína de alto valor biológico, para nutrição oral ou enteral. Indicado para pacientes com altas necessidades proteicas. Fonte proteica: proteína isolada do soro de leite. Contém lactose, não contém glúten. Embalagem a partir 250g.	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G VITAFOR	UN	200,00	76,70	15.340,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação (SE)
2	Secretaria de Saúde (SSA)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços serão por escopo e terão vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 218/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	900	06.001.12.306.0005.2012	150	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2360	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2026	2370	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador e pelo representante legal do fornecedor, dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:9E1D62F3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 198/2026

PROCESSO Nº 629/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.018/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 18.256,80** (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.409.757/0001-08, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Cândói-PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ALESSANDRA MINSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 030.961.889-47, com residência e domicílio na Avenida José Antunes Fabrício, nº 2442, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Cândói-PR, endereço eletrônico: aleminski@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Agulha 40 x 12, caixa contendo 100 unidades	WALMIUR	CX	2,00	14,90	29,80
3	Dose de vacina contra brucelose bovina, liofilizada, cepa b19 acompanhada do respectivo diluente, com validade mínima de 6 meses na data da compra	ABORVAC	UN	4.200,00	3,55	14.910,00
4	Flambador a gás para aquecimento de marcas com capacidade para duas marcas	CACULA	UN	3,00	165,00	495,00
7	Mochador Elétrico 'PB' de 02 (duas) eras possui diâmetros internos dos anéis de cauterização iguais a 2,0 (dois) centímetros e 3,5 (três e meio) centímetros, respectivamente para a menor e maior eras. -Alimentação em 110(127) ou 220 Volts -2 eras com diâmetros diferentes, para mochação de bezerros jovens ou adultos -Não dá choque no animal -Empunhadura ergonômica em Madeira, -Resistência em aço inox e blindada -Cordão elétrico(fio) de 6,20 metros -Acompanha manual de instruções -270 watts de potência	DEXARPA CK	UN	4,00	138,00	552,00
8	Seringa descartável de 20ml, estéril, atóxica e apirrogênica, em prolipropileno com bico slip, embaladas individualmente	DEXARPACK	UN	200,00	0,85	170,00
9	Seringa descartável de 5ml estéril, atóxica e apirrogênica, em polipropileno com bico com sistema luer lock (tipo rosca) com agulha 0,7 x 25mm. Embaladas individualmente	DEXARPACK	UN	3.500,00	0,60	2.100,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 629/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3950	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sra. **Alessandra Minski** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:53595401

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 199/2026

PROCESSO Nº 629/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.018/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais).

3.2. O preço, as especificações do objeto, a quantidade, marca, modelo, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.352.262/0001-95, com sede na Rua Brasília, nº 221 A, Bairro Jardim Alvorada, CEP 32.185-460, Contagem-MG, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. MARCOS ROGERIO MARTINS GOMES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 006.498.756-64, com residência e domicílio na Rua Brasília, nº 221, Bairro Caiapós, CEP 32.185-552, Contagem-MG, endereço eletrônico: stoplab010@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Brinco para identificação de bovinos, numerados, tamanho médio em poliuretano, com proteção contra raios UV, marcação a laser, com macho contra-pino, para aplicação com alicate tipo agulha, embalado em caixas contendo 50 unidades personalizado com a frase 'Pref Mun Cândói'.	SAI MEDIO MP + FM	CX	70,00	90,00	6.300,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços serão por escopo, com duração de **6 (seis) meses**, sem possibilidade de prorrogação somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 629/2026 – Despacho 4, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3860	11.001.04.122.0004.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3940	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3950	11.002.20.608.0004.2056	1065	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Marcos Rogerio Martins Gomes** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:48C22C19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2026

ATA Nº 201/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2026

PROCESSO Nº 662/2026

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de tratores agrícolas, para futura aquisição com recursos provenientes do Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 980085/2025 - Transferegov.br nº 049128/2025, conforme quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.015/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, será renovado apenas o prazo de vigência para execução do saldo remanescente da Ata, e os quantitativos NÃO serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta Ata é na importância de **R\$ 309.800,00** (trezentos e nove mil e oitocentos reais).

3.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.414.622/0001-61, com sede e estabelecimento, na Avenida dos Alpes, nº 1999, Qd. 80 Lt. 14, Sala 02, Bairro Jardim Europa, CEP 74.325-010, Goiânia-GO, este ato representado pelo Sr. SIGUINEY DE SOUZA PERES, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.521.606-**, portador da Carteira de Identidade – RG sob nº *.**9.0**, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kubitschek, s/nº, Quadra Area, Lote Area, Apto. 207, Cond. Vertical Rosa Dos Ventos, Bloco 4, Torre Sudoeste, Jardim Presidente, CEP 74353-250, Goiânia-GO.

Item	Características mínimas do objeto / Marca / Modelo	Qtde	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
1	Características: Trator agrícola novo, zero hora, motor diesel 4 cilindros, 3.5L, 75 CV, transmissão 8x2 TDP 540 rpm, levante hidráulico até 2800 kg, 2 válvulas auxiliares, tanque de 90L, peso de 3.200 kg, direção hidráulica, freios a disco, cabine opcional. Marca: WJG BRASIL Modelo: WTB-804	2	154.900,00	309.800,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
3	Secretaria de Agricultura e Pecuária (SAP)

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão por escopo e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

13

14

15

16

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, conforme Atestado de Disponibilidade Orçamentária e Financeira constante do Processo Digital nº 662/2026 – Despacho 5, em uma ou mais das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação / Atividade	Conta	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Grupo da Fonte
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio o Produtor	3979	00954 - Convênio MAPA nº 980085/2025 (Tratores Agrícolas)	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio o Produtor	3980	01065 - Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio o Produtor	3975	00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	Do Exercício
11.002.20.608.0004.2056 - Manutenção do Departamento de Apoio o Produtor	3975	00505 - Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	De Exercícios Anteriores

10.2. Caso a despesa não seja executada no exercício de 2026, as despesas serão suportadas por dotações orçamentárias equivalentes previstas na LOA do exercício subsequente.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

1.

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

2.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

12.3. As partes declaram-se de pleno acordo com os termos deste instrumento, o qual é assinado digitalmente, dispensando-se a aposição de assinaturas de testemunhas, nos termos do art. 784, § 4º, do Código de Processo Civil.

Cândói/PR, 04 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal de Cândói-PR

Representante do Órgão Gerenciador

SIGUINEY DE SOUZA PERES

Proprietário

Farol Comercial e Logística LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8CCC436F

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.009/2026

Processo Administrativo nº 1.553/2026

1. Objeto

Constitui por objeto deste termo de referência, a contratação de empresa para realização de um show com o artista Santo Fole, durante o “XXVIII Festival Canta Candói”, promovida pela Secretaria de Cultura.

2. Fundamento Legal

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art.74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência:

“Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

3. Valor Estimado e Dotação Orçamentária

Considerando a data previamente agendada para o evento o quantitativo foi estimado conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	44782	Contratação de empresa para realização de um show com o artista Santo Fole, durante o “XXVIII Festival Canta Candói”, promovida pela Secretaria de Cultura. Empresa contratada: SANTO FOLE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 65.631.526/0001-15. Data: 23 de maio de 2026. Duração do show: 1h30min (horário após termino do Canta Candói) Local: Pavilhão da Paroquia Santa Clara, localizado na AV. XV de Novembro, nº 2030 – Bairro Cacique Candói – Candói-PR, CEP 85.140-000.	1,00	PS	25.000,00	25.000,00

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos créditos consignados na **LOA 2026**, conforme Lei Municipal nº 1.818/2025, sob a dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1820	07.003.13.392.0006.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício Anterior

4. Justificativa do Preço

O valor proposto pela contratada encontra-se compatível com os praticados em contratações similares realizadas por outros municípios da região, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

5. Empresa a ser contratada:

Nome da empresa: SANTO FOLE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ: 65.631.526/0001-15.

6. Habilitação do Fornecedor

Os documentos referentes a habilitação da empresa SANTO FOLE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, constam anexo ao presente processo, o qual foram solicitados através do e-mail: drisadaproducoes@gmail.com.

7. Vigência do Contrato

Autorizada a inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato. O prazo para assinatura será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação formal via sistema digital de gestão documental, com anexo do instrumento contratual. A assinatura ocorrerá eletronicamente, nos termos do Decreto Municipal nº 138/2021.

O contrato terá duração inicial de 08 (oito) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderá ser prorrogado.

A recusa injustificada à assinatura implicará na instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis.

8. Disposições Finais

Integram o presente ato, para todos os fins de direito, o estudo técnico preliminar, bem como o Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Datado e assinado digitalmente por **Rodrigo Miss** como (Agente de Contratação) e por **Lucimara Pinheiro da Silva** (como Equipe de Apoio).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:62A375E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90018/2026		
Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018		
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Material veterinário		
Material Veterinário Para Saúde Animal Tipo: Agulha Hipodérmica, Características Adicionais: Bisel Trifacetado, Componentes: Canhão Em Latão Cromado, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 30 X 15MM		
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 17,1800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 34,3600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 14,9000 (unitário) / R\$ 29,8000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 14,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 29,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WALMIUR		
Modelo/versão: HIPODÉRMICA		

Valor proposta: R\$ 17,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 34,3000 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 34,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: AGULHA DESCARTAVEL 40X12		
Valor proposta: R\$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 34,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,1800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		-
Programa de integridade: Não	R\$ 34,3600 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AGULHA HIPODERMICA		
Modelo/versão: WILTEX		
Valor proposta: R\$ 17,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 34,3600 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,1800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 34,3600 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R\$ 17,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 34,3600 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E		
EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 4.798,0800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 9.596,1600 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SOLIDOR / ANHUI EASYWAY MEDICAL		
Modelo/versão: 345		
Valor proposta: R\$ 4.798,0800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 9.596,1600 (total)		
64.274.847/0001-47 - NSA COMERCIO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 17,1700 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 34,3400 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Solidor		
Modelo/versão: Solidor		
Valor proposta: R\$ 17,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 34,3400 (total)		
53.956.276/0001-04 - XPRIME DO BRASIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 14,8900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 29,7800 (total)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: 40X102		
Valor proposta: R\$ 17,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 34,3600 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:31:40	53.956.276/0001-04	R\$ 16,9900
08/04/2026 às 13:32:22	09.409.757/0001-08	R\$ 16,5000
08/04/2026 às 13:32:45	53.956.276/0001-04	R\$ 16,4900
08/04/2026 às 13:33:30	09.409.757/0001-08	R\$ 16,3000
08/04/2026 às 13:33:36	53.956.276/0001-04	R\$ 16,2900

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:33:47	09.409.757/0001-08	R\$ 16,0000
08/04/2026 às 13:34:12	53.956.276/0001-04	R\$ 15,9900
08/04/2026 às 13:36:26	09.409.757/0001-08	R\$ 15,5000
08/04/2026 às 13:36:34	53.956.276/0001-04	R\$ 15,4900
08/04/2026 às 13:36:45	09.409.757/0001-08	R\$ 15,0000
08/04/2026 às 13:36:51	53.956.276/0001-04	R\$ 14,9900
08/04/2026 às 13:37:01	09.409.757/0001-08	R\$ 14,9000
08/04/2026 às 13:37:15	53.956.276/0001-04	R\$ 14,8900
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	08/04/2026 às 14:12:07	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 03, 04, 07, 08 e 09). Em arquivo

		separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 09.409.757/0001-08	08/04/2026 às 14:18:35	teria os valores de todos dos itens vencidos (01, 03, 04, 07, 08 e 09)
Pelo participante 09.409.757/0001-08	08/04/2026 às 15:10:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:40 de 08/04/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	08/04/2026 às 15:28:42	Prezado, retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens, conforme Termo de Referência do Edital.
Sistema para o participante 09.409.757/0001-08	08/04/2026 às 15:28:54	Sr. Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens, conforme Termo de Referência do Edital..
Pelo participante 09.409.757/0001-08	08/04/2026 às 15:52:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:12 de 08/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08.
Sistema	08/04/2026 às 16:01:38	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 16:11:38.
Sistema	09/04/2026 às 10:01:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:11:27.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 14:12:07	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 03, 04, 07, 08 e 09). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..	
08/04/2026 às 15:10:40	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 convocado para o envio de anexo.
08/04/2026 às 15:28:54	Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a descrição completa dos itens, conforme Termo de Referência do Edital..
08/04/2026 às 15:52:12	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 finalizou o envio de anexo.
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14.9000.
28/04/2026 às 15:52:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 16:11: 38
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:11:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90018/2026		
Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018		
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Brinco fixação identificacao de animal		
Brinco Fixação Identificacao De Animal Material: Poliuretano, Características Adicionais: Amarelo, Sem Gravação, Dimensões: 57 X 72MM		
Quantidade: 70	Valor estimado: R\$ 125,2800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 8.769,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95, melhor lance: R\$ 90,0000 (unitário) / R\$ 6.300,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 125,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.750,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: WALMOR		
Modelo/versão: MEDIO		
Valor proposta: R\$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 8.750,0000 (total)		
57.407.018/0001-20 - ALINE G. SILVEIRA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 120,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 8.400,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: Datamars		
Modelo/versão: Ztags		
Valor proposta: R\$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 8.400,0000 (total)		
50.381.955/0001-04 - ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 97,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.859,3000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: BOVITEC		
Modelo/versão: BRINCO M GRAVADO		
Valor proposta: R\$ 125,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 8.764,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 90,6000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 6.342,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CRISAN		
Modelo/versão: BRINCOS MEDIOS		
Valor proposta: R\$ 125,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 8.750,0000 (total)		
10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 475,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 33.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Walmur		
Modelo/versão: Walmur		
Valor proposta: R\$ 475,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 33.250,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 91,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 6.429,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BRINCO		
Modelo/versão: ALLFLEX		
Valor proposta: R\$ 125,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 8.769,6000 (total)		
21.352.262/0001-95 - STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 90,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 6.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SIA		
Modelo/versão: MEDIO - MP + FM		
Valor proposta: R\$ 125,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 8.769,6000 (total)		
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 200,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 14.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ALLFLEX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 70
R\$ 14.000,0000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:34:01	21.352.262/0001-95	R\$ 119,0000
08/04/2026 às 13:38:52	50.381.955/0001-04	R\$ 118,9900
08/04/2026 às 13:38:57	76.074.376/0001-02	R\$ 118,0000
08/04/2026 às 13:38:57	50.381.955/0001-04	R\$ 117,9900
08/04/2026 às 13:39:36	21.352.262/0001-95	R\$ 117,0000
08/04/2026 às 13:39:36	50.381.955/0001-04	R\$ 116,9900
08/04/2026 às 13:39:41	76.074.376/0001-02	R\$ 115,0000
08/04/2026 às 13:39:41	50.381.955/0001-04	R\$ 114,9900
08/04/2026 às 13:39:45	76.074.376/0001-02	R\$ 112,0000
08/04/2026 às 13:39:45	50.381.955/0001-04	R\$ 111,9900
08/04/2026 às 13:39:55	21.352.262/0001-95	R\$ 110,0000
08/04/2026 às 13:39:55	50.381.955/0001-04	R\$ 109,9900

08/04/2026 às 13:40:06	21.352.262/0001-95	R\$ 108,0000
08/04/2026 às 13:40:07	50.381.955/0001-04	R\$ 107,9900
08/04/2026 às 13:40:15	21.352.262/0001-95	R\$ 106,0000
08/04/2026 às 13:40:16	50.381.955/0001-04	R\$ 105,9900
08/04/2026 às 13:40:26	21.352.262/0001-95	R\$ 104,0000
08/04/2026 às 13:40:26	50.381.955/0001-04	R\$ 103,9900
08/04/2026 às 13:40:55	76.074.376/0001-02	R\$ 102,8000
08/04/2026 às 13:40:55	50.381.955/0001-04	R\$ 102,7900
08/04/2026 às 13:40:57	21.352.262/0001-95	R\$ 102,0000
08/04/2026 às 13:40:57	50.381.955/0001-04	R\$ 101,9900
08/04/2026 às 13:41:06	21.352.262/0001-95	R\$ 100,0000
08/04/2026 às 13:41:07	50.381.955/0001-04	R\$ 99,9900
08/04/2026 às 13:41:15	21.352.262/0001-95	R\$ 98,0000
08/04/2026 às 13:41:15	50.381.955/0001-04	R\$ 97,9900
08/04/2026 às 13:41:26	21.352.262/0001-95	R\$ 97,0000
08/04/2026 às 13:41:37	76.074.376/0001-02	R\$ 96,5000
08/04/2026 às 13:41:56	21.352.262/0001-95	R\$ 96,0000
08/04/2026 às 13:42:41	76.074.376/0001-02	R\$ 95,5000
08/04/2026 às 13:43:24	21.352.262/0001-95	R\$ 95,0000
08/04/2026 às 13:44:31	76.074.376/0001-02	R\$ 94,7000
08/04/2026 às 13:45:01	21.352.262/0001-95	R\$ 94,0000
08/04/2026 às 13:46:11	76.074.376/0001-02	R\$ 93,8000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:46:26	21.352.262/0001-95	R\$ 93,7000
08/04/2026 às 13:47:25	76.074.376/0001-02	R\$ 93,5000
08/04/2026 às 13:47:49	21.352.262/0001-95	R\$ 93,4000
08/04/2026 às 13:47:53	24.688.722/0001-49	R\$ 93,4500
08/04/2026 às 13:48:02	24.688.722/0001-49	R\$ 93,3000
08/04/2026 às 13:48:54	21.352.262/0001-95	R\$ 93,2000
08/04/2026 às 13:50:20	76.074.376/0001-02	R\$ 93,1000
08/04/2026 às 13:50:32	21.352.262/0001-95	R\$ 93,0000
08/04/2026 às 13:51:44	76.074.376/0001-02	R\$ 92,0000
08/04/2026 às 13:51:59	21.352.262/0001-95	R\$ 91,9000
08/04/2026 às 13:52:31	24.688.722/0001-49	R\$ 91,9500
08/04/2026 às 13:52:45	24.688.722/0001-49	R\$ 91,8500
08/04/2026 às 13:53:10	21.352.262/0001-95	R\$ 91,0000
08/04/2026 às 13:54:45	76.074.376/0001-02	R\$ 90,8000
08/04/2026 às 13:55:15	21.352.262/0001-95	R\$ 90,7000
08/04/2026 às 13:56:53	76.074.376/0001-02	R\$ 90,6000
08/04/2026 às 13:57:18	21.352.262/0001-95	R\$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:59:19	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.352.262/0001-95	08/04/2026 às 14:15:34	Sr. Fornecedor STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 21.352.262/0001-95	08/04/2026 às 14:41:53	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:41:53 de 08/04/2026. 25 anexos foram enviados pelo fornecedor STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95.
Sistema	08/04/2026 às 15:37:54	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 15:47:54.
Sistema	09/04/2026 às 10:01:36	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:11:36.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
08/04/2026 às 14:15:34	Fornecedor STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Data/Hora	Descrição
08/04/2026 às 14:41:53	Fornecedor STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95 finalizou o envio de anexo.
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 21.352.262/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 90,0000.
28/04/2026 às 15:52:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 15:47:54
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:11:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90018/2026

Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018	
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Vacina	
Vacina Tipo: Viva Atenuada, Composição: B. Abortus (Cepa B-19), Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Aplicação*: Uso Veterinário	
Quantidade: 4200	Valor estimado: R\$ 4,0200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Doses	R\$ 16.884,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 3,5500 (unitário) / R\$ 14.910,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no		
Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no		
Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,5500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 14.910,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ABORVAC		
Modelo/versão: ABORVAC		
Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R\$ 16.800,0000 (total)		
39.724.032/0001-75 - APLICAPET 39724032 PRODUTOS E		-
SERVICOS VETERINARIOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,9900 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 16.758,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Vac Abor-vac ZOETIS DOSE		
Modelo/versão: Vac Abor-vac ZOETIS DOSE		
Valor proposta: R\$ 4,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R\$ 16.884,0000 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 14.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ZOETIS		
Modelo/versão: ABORVAC		
Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R\$ 16.800,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 225,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 945.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: B19		
Modelo/versão: B19		
Valor proposta: R\$ 225,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R\$ 945.000,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS		
LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 3,7900 (unitário)	-
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 15.918,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CEVA		
Modelo/versão: ANAVAC B19		
Valor proposta: R\$ 4,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R\$ 16.884,0000 (total)		
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS		
LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 5,5000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 23.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ABORVAC		
Modelo/versão: DOSE		
Valor proposta: R\$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4200
R\$ 23.100,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:34:05	09.409.757/0001-08	R\$ 3,9000
08/04/2026 às 13:38:02	39.724.032/0001-75	R\$ 3,9900
08/04/2026 às 13:38:03	37.054.879/0001-64	R\$ 3,8900
08/04/2026 às 13:39:09	76.074.376/0001-02	R\$ 3,8500
08/04/2026 às 13:39:12	37.054.879/0001-64	R\$ 3,8400
08/04/2026 às 13:39:40	09.409.757/0001-08	R\$ 3,8000
08/04/2026 às 13:39:43	37.054.879/0001-64	R\$ 3,7900
08/04/2026 às 13:39:51	09.409.757/0001-08	R\$ 3,7000
08/04/2026 às 13:39:51	76.074.376/0001-02	R\$ 3,7500
08/04/2026 às 13:40:31	76.074.376/0001-02	R\$ 3,6500
08/04/2026 às 13:40:45	09.409.757/0001-08	R\$ 3,6000

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:41:17	76.074.376/0001-02	R\$ 3,5800
08/04/2026 às 13:41:28	09.409.757/0001-08	R\$ 3,5500
08/04/2026 às 13:41:59	76.074.376/0001-02	R\$ 3,5000

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:44:00	O item 3 está encerrado.
Sistema	08/04/2026 às 16:01:57	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 16:11:57.
Sistema	09/04/2026 às 10:01:50	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:11:50.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,5500.
28/04/2026 às 15:52:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 16:11:57
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:11:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90018/2026	
Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e	
Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018	
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Fogareiro ferro fundido	
Fogareiro Ferro Fundido Tipo: Flambador A Gás, Modelo: 11 Lugares, Dimensões: 50 X 16,50 X 25CM, Características Adicionais: Pés Reguláveis; Borboletas Para Prender Os Pés, Aplicação: Aquecer Letras, Números E Mochadores	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 167,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 503,5200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 165,0000 (unitário) / R\$ 495,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornece	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 165,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 495,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CACULA		
Modelo/versão: MAX CHAMA		
Valor proposta: R\$ 167,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 501,0000 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO& CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 180,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 540,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CINFER		
Modelo/versão: FLAMBADOR		
Valor proposta: R\$ 180,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 540,0000 (total)		
64.274.847/0001-47 - NSA COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 167,8300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 503,4900 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cacula		
Modelo/versão: Cacula		
Valor proposta: R\$ 167,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 503,4900 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:32:55	09.409.757/0001-08	R\$ 165,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	08/04/2026 às 13:40:02	O item 4 está encerrado.
Sistema	08/04/2026 às 16:02:27	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 16:12:27.
Sistema	09/04/2026 às 10:01:58	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:11:58.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 165.0000.
28/04/2026 às 15:52:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 16:12:27
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:11:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2026	
Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018	
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Corda	
Corda Material: Poliéster, Tipo: Trançada (12 Pernas), Diâmetro: 3MM, Cor: Branca	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 129,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 519,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para NSA COMERCIO LTDA, CNPJ 64.274.847/0001-47, melhor lance: R\$ 129,9000 (unitário) / R\$ 519,6000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
64.274.847/0001-47 - NSA COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 129,9000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 519,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Vonder		
Modelo/versão: Vonder		
Valor proposta: R\$ 129,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 519,6000 (total)		

Lances do Item 5		
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 13:30:02	às O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 13:40:03	às O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 64.274.847/0001-47	08/04/2026 14:15:05	às Sr. Fornecedor NSA COMERCIO LTDA, CNPJ 64.274.847/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 64.274.847/0001-47	08/04/2026 14:42:50	às O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:50 de 08/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NSA COMERCIO LTDA, CNPJ 64.274.847/0001-47.
Sistema	08/04/2026 15:35:26	às O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 15:45:26.
Sistema	09/04/2026 10:02:05	às O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:12:05.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
08/04/2026 às 14:15:05	Fornecedor NSA COMERCIO LTDA, CNPJ 64.274.847/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
08/04/2026 às 14:42:50	Fornecedor NSA COMERCIO LTDA, CNPJ 64.274.847/0001-47 finalizou o envio de anexo.
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor NSA COMERCIO LTDA, CNPJ 64.274.847/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 129,9000.
28/04/2026 às 15:52:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 15:45:26
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:12:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90018/2026		
As 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018		
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Luva Cirúrgica	
Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 31,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 635,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para XPRIME DO BRASIL LTDA, CNPJ 53.956.276/0001-04, melhor lance: R\$ 24,2900 (unitário) / R\$ 485,8000 (total)	

Propostas do Item 6	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 620,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DEXARPACK		
Modelo/versão: DEXARPACK		
Valor proposta: R\$ 31,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 630,0000 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO& CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,3000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 486,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: LUVIA LATEX		
Valor proposta: R\$ 31,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 634,0000 (total)		
37.054.879/0001-64 - FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,9100 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 498,2000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: LUVIA PROCEDIMENTO C/100		
Valor proposta: R\$ 31,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 635,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 29,9500 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 599,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: medix		
Modelo/versão: medix		
Valor proposta: R\$ 31,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 635,8000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 858,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 17.160,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: NUGARD / TERANG NUSA		
Modelo/versão: M		
Valor proposta: R\$ 858,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 17.160,0000 (total)		
64.274.847/0001-47 - NSA COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 31,7800 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 635,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Descarpack		
Modelo/versão: Descarpack		
Valor proposta: R\$ 31,7800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 635,6000 (total)		
53.956.276/0001-04 - XPRIME DO BRASIL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 24,2900 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 485,8000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TALGE		
Modelo/versão: LATEX CX C/100		
Valor proposta: R\$ 31,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R\$ 635,8000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:32:20	53.956.276/0001-04	R\$ 31,4900
08/04/2026 às 13:34:42	09.409.757/0001-08	R\$ 31,0000
08/04/2026 às 13:34:46	53.956.276/0001-04	R\$ 30,9900
08/04/2026 às 13:36:25	09.254.808/0001-70	R\$ 30,0000
08/04/2026 às 13:36:30	53.956.276/0001-04	R\$ 29,9900

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:37:01	09.254.808/0001-70	R\$ 29,9500
08/04/2026 às 13:37:18	53.956.276/0001-04	R\$ 29,9400
08/04/2026 às 13:38:08	37.054.879/0001-64	R\$ 29,9300
08/04/2026 às 13:38:14	53.956.276/0001-04	R\$ 29,9200
08/04/2026 às 13:38:15	37.054.879/0001-64	R\$ 29,9100
08/04/2026 às 13:38:18	53.956.276/0001-04	R\$ 29,9000

08/04/2026 às 13:38:20	37.054.879/0001-64	R\$ 29,8900
08/04/2026 às 13:38:23	53.956.276/0001-04	R\$ 29,8800
08/04/2026 às 13:38:25	37.054.879/0001-64	R\$ 29,8700
08/04/2026 às 13:38:28	53.956.276/0001-04	R\$ 29,8500
08/04/2026 às 13:38:30	37.054.879/0001-64	R\$ 29,8400
08/04/2026 às 13:38:32	53.956.276/0001-04	R\$ 29,8000
08/04/2026 às 13:38:35	37.054.879/0001-64	R\$ 29,7900
08/04/2026 às 13:38:40	53.956.276/0001-04	R\$ 29,7800
08/04/2026 às 13:38:41	37.054.879/0001-64	R\$ 29,7700
08/04/2026 às 13:38:43	53.956.276/0001-04	R\$ 29,7500
08/04/2026 às 13:38:46	37.054.879/0001-64	R\$ 29,7400
08/04/2026 às 13:38:47	53.956.276/0001-04	R\$ 29,7200
08/04/2026 às 13:38:48	37.054.879/0001-64	R\$ 29,7100
08/04/2026 às 13:38:49	53.956.276/0001-04	R\$ 29,7000
08/04/2026 às 13:38:50	37.054.879/0001-64	R\$ 29,6900
08/04/2026 às 13:38:52	53.956.276/0001-04	R\$ 29,6000
08/04/2026 às 13:38:53	37.054.879/0001-64	R\$ 29,5900
08/04/2026 às 13:38:55	53.956.276/0001-04	R\$ 28,0000
08/04/2026 às 13:38:57	37.054.879/0001-64	R\$ 27,9900
08/04/2026 às 13:38:59	53.956.276/0001-04	R\$ 27,0000
08/04/2026 às 13:39:02	37.054.879/0001-64	R\$ 26,9900
08/04/2026 às 13:39:04	53.956.276/0001-04	R\$ 26,0000
08/04/2026 às 13:39:07	37.054.879/0001-64	R\$ 25,9900
08/04/2026 às 13:39:09	53.956.276/0001-04	R\$ 25,0000
08/04/2026 às 13:39:13	37.054.879/0001-64	R\$ 24,9900
08/04/2026 às 13:39:15	53.956.276/0001-04	R\$ 24,9800
08/04/2026 às 13:39:18	37.054.879/0001-64	R\$ 24,9700
08/04/2026 às 13:39:21	53.956.276/0001-04	R\$ 24,9600

Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:39:23	37.054.879/0001-64	R\$ 24,9500
08/04/2026 às 13:39:25	53.956.276/0001-04	R\$ 24,9400
08/04/2026 às 13:39:28	37.054.879/0001-64	R\$ 24,9300
08/04/2026 às 13:39:30	53.956.276/0001-04	R\$ 24,9200
08/04/2026 às 13:39:33	37.054.879/0001-64	R\$ 24,9100
08/04/2026 às 13:39:35	53.956.276/0001-04	R\$ 24,9000
08/04/2026 às 13:41:10	76.074.376/0001-02	R\$ 24,5000
08/04/2026 às 13:41:24	53.956.276/0001-04	R\$ 24,4900
08/04/2026 às 13:42:10	76.074.376/0001-02	R\$ 24,4000
08/04/2026 às 13:42:14	53.956.276/0001-04	R\$ 24,3900
08/04/2026 às 13:43:33	76.074.376/0001-02	R\$ 24,3500
08/04/2026 às 13:43:51	53.956.276/0001-04	R\$ 24,3400
08/04/2026 às 13:45:20	76.074.376/0001-02	R\$ 24,3000
08/04/2026 às 13:45:37	53.956.276/0001-04	R\$ 24,2900
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:47:38	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 53.956.276/0001-04	08/04/2026 às 14:14:45	Sr. Fornecedor XPRIME DO BRASIL LTDA, CNPJ 53.956.276/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 53.956.276/0001-04	08/04/2026 às 14:41:38	solicitamos, por gentileza, a abertura do campo de envio
Pelo participante 53.956.276/0001-04	08/04/2026 às 14:44:50	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:50 de 08/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor XPRIME DO BRASIL LTDA, CNPJ 53.956.276/0001-04.
Sistema	08/04/2026 às 15:30:03	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 15:40:03.
Sistema	09/04/2026 às 10:02:15	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:12:15.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 14:14:45	Fornecedor XPRIME DO BRASIL LTDA, CNPJ 53.956.276/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 08/04/2026. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
08/04/2026 às 14:44:50	Fornecedor XPRIME DO BRASIL LTDA, CNPJ 53.956.276/0001-04 finalizou o envio de anexo.	
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor XPRIME DO BRASIL LTDA, CNPJ 53.956.276/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,2900.	

Data/Hora	Descrição
28/04/2026 às 15:52:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 15:40:03
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:12:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2026	
Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018		
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 7 - Cortador e cauterizador	
Cortador E Cauterizador Material: Aço Inoxidável, Cabo Madeira, Tensão: 110V, Uso: C/ 2 Anéis De Diâmetros Cerca De 2 E 3,5 Cm, Aplicação: Mochador, Descorneador Bovino	
Quantidade: 4	Valor estimado: R\$ 138,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 553,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-*2 - LICIELE ALBANIO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 138,0000 (unitário) / R\$ 552,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 138,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 552,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRATA E BRITO		
Modelo/versão: MUCHADOR ELET 127V OU 220V		
Valor proposta: R\$ 138,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 552,0000 (total)		-
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO& CIA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 150,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 600,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PRATA E BRITO		
Modelo/versão: MOCHADOR		
Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R\$ 600,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:03	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/04/2026 às 13:51:42	O item 7 está encerrado.
Sistema	08/04/2026 às 16:03:13	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 16:13:13.
Sistema	09/04/2026 às 10:02:23	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:12:23.

Eventos do Item 7	
Data/Hora	Descrição
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 138,0000.
28/04/2026 às 15:52:30	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 16:13:13
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:12:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90018/2026		
Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto		
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018		
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Seringa		
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 20ML, Tipo Bico: Bico Compatível C/ Via Enteral, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Apresentação: Embalagem Individual		
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 1,0400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 208,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937,***-*2 - LICIELE ALBANIO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 0,8500 (unitário) / R\$ 170,0000 (total)		
Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,8500 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 170,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DEXARPACK		
Modelo/versão: DEXARPACK		
Valor proposta: R\$ 1,0200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 204,0000 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		
Programa de integridade: Não	R\$ 208,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: SERINGA 20 ML		
Valor proposta: R\$ 1,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 208,0000 (total)		
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 208,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SERINGA DESCARTAVEL		
Modelo/versão: DESCARPACK		
Valor proposta: R\$ 1,0400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 208,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 55,3400 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 11.068,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PROCARE / BIO MED HEALTH CARE		
Modelo/versão: 404		
Valor proposta: R\$ 55,3400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 11.068,0000 (total)		
64.274.847/0001-47 - NSA COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,0300 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 206,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Medix		
Modelo/versão: Medix		
Valor proposta: R\$ 1,0300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 206,0000 (total)		

53.956.276/0001-04 - XPRIME DO BRASIL LTDA			Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		R\$ 0,8400 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum		R\$ 168,0000 (total)	
Programa de integridade: Não			
UF endereço: PR			
Marca/Fabricante: SR			
Modelo/versão: LUER SLIP			
Valor proposta: R\$ 1,0400 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 200
R\$ 208,0000 (total)			

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:32:23	53.956.276/0001-04	R\$ 1,0100
08/04/2026 às 13:34:54	09.409.757/0001-08	R\$ 1,0000
08/04/2026 às 13:34:59	53.956.276/0001-04	R\$ 0,9900
08/04/2026 às 13:35:06	09.409.757/0001-08	R\$ 0,9000
08/04/2026 às 13:35:10	53.956.276/0001-04	R\$ 0,8900
08/04/2026 às 13:35:17	09.409.757/0001-08	R\$ 0,8500
08/04/2026 às 13:35:20	53.956.276/0001-04	R\$ 0,8400
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:03	O item 8 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 16:04:16	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 16:14:16.
Sistema	09/04/2026 às 10:02:48	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:12:48.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	Descrição	
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,8500.	
28/04/2026 às 15:52:30	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 16:14:16	
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:12:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90018/2026		
Às 15:52 horas do dia 28 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 629/2026, Pregão nº 90018/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2018		
Entrega de propostas: De 25/03/2026 às 08:00 até 08/04/2026 às 13:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/04/2026 às 13:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:56	Prezados Licitantes, boa tarde! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/04/2026 às 14:00:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/04/2026 às 14:03:29	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6.1 e 10.4 do Edital
Sistema	08/04/2026 às 17:07:27	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (09/04) às 08:30h.
Sistema	09/04/2026 às 08:38:06	Prezados, bom dia
Sistema	09/04/2026 às 08:38:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/04/2026 às 13:30:01	Abertura da sessão pública	
08/04/2026 às 14:00:03	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 9 - Seringa	
Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 5ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 22 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	
Quantidade: 3500	Valor estimado: R\$ 0,7100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.485,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08, melhor lance: R\$ 0,6000 (unitário) / R\$ 2.100,0000 (total)	
Propostas do Item 9	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023	

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.409.757/0001-08 - ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,6000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.100,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DEXARPACK		
Modelo/versão: DEXARPACK		
Valor proposta: R\$ 0,7000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 2.450,0000 (total)		
76.074.376/0001-02 - CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.485,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: SERINGA 05 ML		
Valor proposta: R\$ 0,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 2.485,0000 (total)		
10.732.150/0001-43 - COMERCIAL CEDRO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,2000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 4.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Medix		
Modelo/versão: Medix		
Valor proposta: R\$ 1,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 4.200,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.688.722/0001-49 - FARMACIA DO CAMPO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7100 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.485,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: SERINGA DESCARTAVEL		
Modelo/versão: DESCARPACK		
Valor proposta: R\$ 0,7100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 2.485,0000 (total)		
09.254.808/0001-70 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: sr		
Modelo/versão: sr		
Valor proposta: R\$ 0,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 2.450,0000 (total)		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.000,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 21.000.000,0000 (total)	
Equidade de gênero: Ouro		
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: SOL-MILLENNIUM / SOL-MILLENNIUM		
Modelo/versão: SM-48769843		
Valor proposta: R\$ 6.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 21.000.000,0000 (total)		
64.274.847/0001-47 - NSA COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,7000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 2.450,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Medix		
Modelo/versão: Medix		
Valor proposta: R\$ 0,7000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 2.450,0000 (total)		
09.049.833/0001-11 - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 1,5000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 5.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 1,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 5.250,0000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.956.276/0001-04 - XPRIME DO BRASIL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 0,5800 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 2.030,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: COM AG 25X7		
Valor proposta: R\$ 0,7100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 3500
R\$ 2.485,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
08/04/2026 às 13:32:26	53.956.276/0001-04	R\$ 0,6900
08/04/2026 às 13:35:46	09.409.757/0001-08	R\$ 0,6000
08/04/2026 às 13:36:43	09.254.808/0001-70	R\$ 0,5900 *
08/04/2026 às 13:36:47	53.956.276/0001-04	R\$ 0,5800
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/04/2026 às 13:30:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:30:02	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/04/2026 às 13:36:49	O lance no valor de R\$ 0,5900 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/04/2026 às 13:40:03	O item 9 está encerrado.
Sistema	08/04/2026 às 16:04:54	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2026 16:14:54.
Sistema	09/04/2026 às 10:02:57	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/04/2026 10:12:57.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	Descrição	
28/04/2026 às 15:52:29	Fornecedor ALESSANDRA MINSKI - AGROPECUARIA, CNPJ 09.409.757/0001-08 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,6000.	
28/04/2026 às 15:52:30	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	08/04/2026 16:14:54	
Intenção de recurso na habilitação:	09/04/2026 10:12:57	

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:EF0373CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90014/2026		
Às 08:41 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 632/2026, Pregão nº 90014/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de maquinário agrícola (trator e plantadeira), com recursos provenientes do Convenio MIDR nº 984143/2025 - Transferegov.br nº 49540/2025		
Entrega de propostas: De 19/03/2026 às 08:00 até 01/04/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2026 às 08:35:43	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/04/2026 às 09:01:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2026 às 09:02:32	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2026 às 09:26:45	Prezados Licitantes vencedores, não esqueçam de anexar junto a proposta, a Ficha Técnica do item vencido e a comprovação de Assistência Técnica no Paraná.
Sistema	01/04/2026 às 13:33:11	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/04/2026 às 14:20:53	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2026 às 17:02:54	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos no dia 06/03 às 09:00h.
Sistema	06/04/2026 às 09:07:59	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
01/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
01/04/2026 às 09:01:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Plantadeira		
Plantadeira Quantidade Linhas: 5UN, Características Adicionais: Com Aduadeira Hidráulica, Distribuição Do Adubo		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 78.725,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 78.725,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 79.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 79.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: nacional		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R\$ 79.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 79.000,0000 (total)		
59.399.892/0001-98 - 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 78.724,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 78.724,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Conforme Proposta		
Modelo/versão: Conforme Proposta		
Valor proposta: R\$ 78.725,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 78.725,0000 (total)		
32.673.663/0001-63 - FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 140.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 140.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: KF		
Modelo/versão: 7040 GERAÇÃO 4600		
Valor proposta: R\$ 140.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 140.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.160.181/0001-91 - IKIGAI COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 120.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 120.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: IMPLFORTE		
Modelo/versão: IMPLFORTE		
Valor proposta: R\$ 120.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 120.000,0000 (total)		
11.186.884/0001-37 - IRMAOS SCHONS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 78.725,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 78.725,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SCHEMAQ		
Modelo/versão: ATR 7		
Valor proposta: R\$ 78.725,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 78.725,0000 (total)		
17.508.563/0002-79 - NOVA MAQUINA PECAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 218.050,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 218.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: METALURGICA NETZ		
Modelo/versão: PDN 7000		
Valor proposta: R\$ 218.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 218.050,0000 (total)		
11.141.128/0001-91 - RGM BUSINESS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 98.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 98.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: knapik		
Modelo/versão: H7L		
Valor proposta: R\$ 98.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 98.000,0000 (total)		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 95.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 95.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DV		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R\$ 95.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 95.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.960.416/0001-17 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 170.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Bronze		
Programa de integridade: Sim	R\$ 170.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IMPLFORT		
Modelo/versão: SEEDMAX PCR 2227B		
Valor proposta: R\$ 170.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 170.000,0000 (total)		
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 150.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 150.000,0000 (total)	

Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: PlantiCenter		
Modelo/versão: PlantiCenter		
Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 150.000,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
01/04/2026 às 08:44:05	59.399.892/0001-98	R\$ 78.724,0000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 08:30:00 às	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2026 08:30:00 às	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2026 08:40:01 às	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 78.725,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:45:01 do dia 01/04/2026.
Sistema	01/04/2026 08:45:02 às	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 78.724,0000.
Sistema	01/04/2026 08:45:02 às	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 59.399.892/0001-98	01/04/2026 09:08:02 às	Sr. Fornecedor 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES, CNPJ 59.399.892/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 59.399.892/0001-98	01/04/2026 09:10:37 às	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES, CNPJ 59.399.892/0001-98. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES, CNPJ 59.399.892/0001-98, mantendo R\$ 78.724,0000.
Sistema para o participante 59.399.892/0001-98	01/04/2026 09:11:11 às	Sr. Fornecedor 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES, CNPJ 59.399.892/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.399.892/0001-98	01/04/2026 11:12:00 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:00 de 01/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES, CNPJ 59.399.892/0001-98.
Sistema para o participante 59.399.892/0001-98	01/04/2026 11:26:15 às	Prezado licitante, além da desclassificação, poderá responder administrativamente por não anexar a proposta e demais documentos exigidos pelo edital.
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 11:27:12 às	Sr. Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 11:27:25 às	Sr. Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 13:28:00 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:28:00 de 01/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37.
Pelo participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 14:29:58 às	Boa tarde Sr Pregoeiro. Solicito mais prazo.
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 14:33:04 às	Sr. Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta e demais documentos exigidos..
Pelo participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 15:14:10 às	Sr Pregoeiro, em análise mais apurada com nossos engenheiros e equipe comercial verificou-se que alguns componentes exigidos não conseguiremos entregar. Então solicito minha desclassificação.
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 15:22:43 às	Peço sinceras desculpas pelo transtorno. O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 11.186.884/0001-37	01/04/2026 15:22:43 às	O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:22:43 de 01/04/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	01/04/2026 15:24:17 às	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	01/04/2026 15:24:17 às	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/04/2026 15:34:17.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
01/04/2026 às 09:11:11	Fornecedor 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES, CNPJ 59.399.892/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..	
01/04/2026 às 11:27:25	Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:28:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
01/04/2026 às 14:33:04 envio: 16:34:00 do dia	Fornecedor IRMAOS SCHONS LTDA, CNPJ 11.186.884/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o 01/04/2026. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta e demais documentos exigidos..	

Data/Hora	Descrição
30/04/2026 às 08:41:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/04/2026 15:34:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90014/2026	
Às 08:41 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 632/2026, Pregão nº 90014/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de maquinário agrícola (trator e plantadeira), com recursos provenientes do Convenio MIDR nº 984143/2025 - Transferegov.br nº 49540/2025		
Entrega de propostas: De 19/03/2026 às 08:00 até 01/04/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2026 às 08:35:43	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/04/2026 às 09:01:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2026 às 09:02:32	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2026 às 09:26:45	Prezados Licitantes vencedores, não esqueçam de anexar junto a proposta, a Ficha Técnica do item vencido e a comprovação de Assistência Técnica no Paraná.
Sistema	01/04/2026 às 13:33:11	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	01/04/2026 às 14:20:53	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2026 às 17:02:54	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos no dia 06/03 às 09:00h.
Sistema	06/04/2026 às 09:07:59	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
01/04/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
01/04/2026 às 09:01:55	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Trator		
Trator Tipo: Agrícola, Potência: 70 A 80CV, Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marchas Ré: 12UN, Quantidade Marchas Frente: 12UN, Tipo Motor: 3 Cilindros, Tração: 4x4, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Direção Assistida, Embreagem Dupla		
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 259.582,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 259.582,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***.*2 - LICIELE ALBANIO para GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, melhor lance: R\$ 128.250,0000 (unitário) / R\$ 128.250,0000 (total)		
Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.425.550/0001-98 - 39.425.550 THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 260.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 260.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: nacional		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R\$ 260.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 260.000,0000 (total)		-
59.399.892/0001-98 - 59.399.892 ANA CAROLINA CESARIO ANTUNES		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 259.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 259.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RJ		
Marca/Fabricante: Conforme Proposta		
Modelo/versão: Conforme Proposta		
Valor proposta: R\$ 259.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.500,0000 (total)		-
53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 299.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 299.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: 75CV		
Valor proposta: R\$ 299.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 299.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 259.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 259.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: yanmar		
Modelo/versão: solis 75		
Valor proposta: R\$ 259.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.500,0000 (total)		-
12.132.146/0001-70 - BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 160.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 160.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: LUTONG		
Modelo/versão: LTB 804		
Valor proposta: R\$ 259.582,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.582,0000 (total)		
47.838.506/0001-38 - GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 128.250,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 128.250,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Preet		
Modelo/versão: 7549 Super		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.582,5000 (total)		
40.183.855/0001-10 - LO TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 135.000,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 135.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: MF 754 4X4		
Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 250.000,0000 (total)		
79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 237.900,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 237.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZOOMLION		
Modelo/versão: RK754		
Valor proposta: R\$ 259.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.141.128/0001-91 - RGM BUSINESS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 155.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 155.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: BDY7540		
Valor proposta: R\$ 200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 200.000,0000 (total)		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 310.000,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 310.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DV		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R\$ 310.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 310.000,0000 (total)		
14.120.503/0001-05 - ROTA-10 COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 154.000,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 154.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: YTO		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.582,5000 (total)		
18.960.416/0001-17 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 170.500,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 170.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: 7540SL		
Valor proposta: R\$ 259.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.500,0000 (total)		
00.827.383/0001-76 - SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 235.000,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 235.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL		
Modelo/versão: TL5.80 PLATAFORMADO		
Valor proposta: R\$ 259.852,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.852,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 171.200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 171.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HANOMAG		
Modelo/versão: STARK 800/4 90 CV		
Valor proposta: R\$ 227.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 227.900,0000 (total)		
48.329.398/0001-30 - VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 170.900,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Prata	R\$ 170.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		

UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: 7540 STD		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.582,5000 (total)		
46.329.211/0001-73 - ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 132.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R\$ 132.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: ZEEPO MOTORS		
Modelo/versão: TR80-D 4X4		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 259.582,5000 (total)		
Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
01/04/2026 às 08:30:30	12.132.146/0001-70	R\$ 199.900,0000
01/04/2026 às 08:31:14	18.960.416/0001-17	R\$ 199.000,0000
01/04/2026 às 08:31:15	40.183.855/0001-10	R\$ 180.000,0000
01/04/2026 às 08:31:41	18.960.416/0001-17	R\$ 179.900,0000
01/04/2026 às 08:31:50	40.183.855/0001-10	R\$ 175.000,0000
01/04/2026 às 08:32:15	46.329.211/0001-73	R\$ 166.000,0000
01/04/2026 às 08:32:22	12.132.146/0001-70	R\$ 160.000,0000
01/04/2026 às 08:32:51	40.183.855/0001-10	R\$ 150.000,0000
01/04/2026 às 08:33:04	18.960.416/0001-17	R\$ 174.900,0000
01/04/2026 às 08:33:05	79.879.318/0001-44	R\$ 237.900,0000
01/04/2026 às 08:33:06	46.329.211/0001-73	R\$ 142.000,0000
01/04/2026 às 08:33:13	40.183.855/0001-10	R\$ 140.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2026 às 08:35:14	11.141.128/0001-91	R\$ 155.000,0000
01/04/2026 às 08:36:14	46.329.211/0001-73	R\$ 135.000,0000
01/04/2026 às 08:37:01	14.120.503/0001-05	R\$ 154.000,0000
01/04/2026 às 08:37:07	36.929.543/0001-35	R\$ 198.560,0000
01/04/2026 às 08:37:51	48.329.398/0001-30	R\$ 174.800,0000
01/04/2026 às 08:39:02	36.929.543/0001-35	R\$ 174.750,0000
01/04/2026 às 08:39:09	47.838.506/0001-38	R\$ 134.000,0000
01/04/2026 às 08:39:20	46.329.211/0001-73	R\$ 133.000,0000
01/04/2026 às 08:39:28	40.183.855/0001-10	R\$ 135.000,0000
01/04/2026 às 08:39:47	18.960.416/0001-17	R\$ 174.700,0000
01/04/2026 às 08:40:38	47.838.506/0001-38	R\$ 132.900,0000
01/04/2026 às 08:40:51	46.329.211/0001-73	R\$ 132.000,0000
01/04/2026 às 08:41:00	47.838.506/0001-38	R\$ 131.850,0000
01/04/2026 às 08:41:12	36.929.543/0001-35	R\$ 173.998,0000
01/04/2026 às 08:41:26	18.960.416/0001-17	R\$ 173.900,0000
01/04/2026 às 08:42:08	36.929.543/0001-35	R\$ 172.580,0000
01/04/2026 às 08:42:25	18.960.416/0001-17	R\$ 172.000,0000
01/04/2026 às 08:42:36	47.838.506/0001-38	R\$ 128.250,0000
01/04/2026 às 08:43:41	00.827.383/0001-76	R\$ 235.000,0000
01/04/2026 às 08:43:48	48.329.398/0001-30	R\$ 171.900,0000
01/04/2026 às 08:44:07	18.960.416/0001-17	R\$ 171.800,0000
01/04/2026 às 08:44:54	36.929.543/0001-35	R\$ 171.580,0000
01/04/2026 às 08:44:56	48.329.398/0001-30	R\$ 171.500,0000
01/04/2026 às 08:45:15	18.960.416/0001-17	R\$ 171.400,0000
01/04/2026 às 08:45:57	36.929.543/0001-35	R\$ 171.200,0000
01/04/2026 às 08:46:07	18.960.416/0001-17	R\$ 171.000,0000
01/04/2026 às 08:47:49	48.329.398/0001-30	R\$ 170.900,0000
01/04/2026 às 08:48:01	18.960.416/0001-17	R\$ 170.500,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 às 08:30:00	às O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2026 às 08:50:02	às O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 09:08:29	às Sr. Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 09:11:17	às Bom dia, infelizmente não temos margem para maiores reduções
Pelo participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 09:11:21	às O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, mantendo R\$ 128.250,0000.
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 09:11:35	às Sr. Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ...
Pelo participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 11:04:41	às O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:41 de 01/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38.
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 11:46:29	às Prezados, favor informar se o veículo será entregue com pesos dianteiros de no mínimo 210kg, e traseiros de no mínimo 200kg. Informar também o peso de embarque lastreado do equipamento fornecido.
Pelo participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 12:01:03	às O trator será entregue com 256 kg de pesos frontal (8x32KG) e com 200Kg de peso peso traseiro, sendo 100 kg em cada roda
Pelo participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 15:03:22	às Acabei de confirmar com a area técnica sobre o peso de embarque com o lastro é de 4.200 kg
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 16:01:07	às Certo, nesse caso solicito para que emita uma declaração da empresa, considerando que é montadora, se comprometendo a entregar o ve'ículo conforme todas as exigências do edital, inclusive essas questões mencionadas no chat.
Pelo participante	01/04/2026 às	às ok, será enviado

47.838.506/0001-38	16:08:19	
Sistema para o participante	01/04/2026 às 16:24:49	Sr. Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia
47.838.506/0001-38		01/04/2026. Justificativa: Prazo complementar para anexo de declaração de compromisso de entrega futura..
Sistema para o participante	01/04/2026 às 18:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:25:00 de 01/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38.
Sistema	06/04/2026 às 09:39:43	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/04/2026 09:49:43.
Sistema	06/04/2026 às 11:20:40	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/04/2026 11:30:40.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
01/04/2026 às 09:11:35	Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital) ..	
01/04/2026 às 11:04:41	Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38 finalizou o envio de anexo.	
01/04/2026 às 16:24:49	Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Prazo complementar para anexo de declaração de compromisso de entrega futura..	

Data/Hora	Descrição
30/04/2026 às 08:41:50	Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 128.250,0000.
30/04/2026 às 08:41:51	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	06/04/2026 09:49:43
Intenção de recurso na habilitação:	06/04/2026 11:30:40

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador:EBAE73EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 90.015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90015/2026		
Às 08:41 horas do dia 30 de abril do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LICIELE ALBANIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 662/2026, Pregão nº 90015/2026.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços de tratores agrícolas, para futura aquisição com recursos provenientes do Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 980085/2025 - Transferegov.br nº 049128/2025.		
Entrega de propostas: De 19/03/2026 às 08:00 até 01/04/2026 às 10:00		
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2026 às 10:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2026 às 11:20:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2026 às 11:23:02	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2026 às 13:33:23	Prezados, retornamos o presente julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	01/04/2026 às 14:34:43	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2026 às 16:46:51	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando os trabalhos no dia 06/03 às 08:30h.
Sistema	06/04/2026 às 08:30:25	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/04/2026 às 11:34:45	Prezados retornamos o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	06/04/2026 às 13:22:52	Prezados, boa tarde.
Sistema	06/04/2026 às 13:23:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/04/2026 às 17:05:23	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (07/04) às 08:30h.
Sistema	07/04/2026 às 08:36:01	Prezados, bom dia.
Sistema	07/04/2026 às 08:36:23	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
01/04/2026 às 10:00:10	Abertura da sessão pública	
01/04/2026 às 11:20:40	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Trator		
Trator Tipo: Agrícola, Potência: 110CV, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: 4 Cilindros, Tração: 4x4		
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 259.582,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 519.165,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.937.***-2 - LICIELE ALBANIO para FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ		
23.414.622/0001-61, melhor lance: R\$ 154.900,0000 (unitário) / R\$ 309.800,0000 (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.179.675/0001-71 - 5A MAQUINAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		

Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 140.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R\$ 280.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: 7540 STD		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.165,0000 (total)		
53.712.447/0001-50 - ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 300.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 600.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: 75CV		
Valor proposta: R\$ 300.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 600.000,0000 (total)		
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS		
LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 259.500,0000 (unitário)	-
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 519.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: YANMAR		
Modelo/versão: SOLIS 75		
Valor proposta: R\$ 259.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
79.440.152/0001-65 - BOUWMAN TECNOLOGIA AGROPECUARIA LTDA.		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 179.365,6200 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 358.731,2400 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: NX 854		
Valor proposta: R\$ 259.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 518.000,0000 (total)		
51.010.306/0001-60 - BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 259.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 518.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FORZA		
Modelo/versão: FZT90 plataforma		
Valor proposta: R\$ 259.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 518.000,0000 (total)		
04.742.267/0001-05 - CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 164.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 329.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: BDY -7540 STD		
Valor proposta: R\$ 259.582,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.164,0000 (total)		
47.075.363/0001-50 - COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 190.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 380.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: MF754		
Valor proposta: R\$ 259.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.000,0000 (total)		
23.414.622/0001-61 - FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 154.900,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R\$ 309.800,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: WJG BRASIL		
Modelo/versão: WTB-804		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.165,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.838.506/0001-38 - GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 120.650,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 241.300,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Preet Tractors		
Modelo/versão: 7549 L		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

R\$ 519.165,0000 (total)		
10.866.529/0005-70 - KOREA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 234.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 468.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LS TRACTOR / LS MTRON		
Modelo/versão: PLUS 80 PLATAFORMADO		
Valor proposta: R\$ 259.852,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.705,0000 (total)		
40.183.855/0001-10 - LO TRANSPORTES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 127.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 254.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: MF 754 4X4		
Valor proposta: R\$ 250.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 500.000,0000 (total)		
79.879.318/0001-44 - MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 259.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 518.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ZOOMLION		
Modelo/versão: RK754		
Valor proposta: R\$ 259.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 518.000,0000 (total)		
11.141.128/0001-91 - RGM BUSINESS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 145.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 290.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: BDY7540		
Valor proposta: R\$ 200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 400.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 410.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 820.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DV		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R\$ 410.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 820.000,0000 (total)		
18.960.416/0001-17 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Bronze	R\$ 154.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Programa de integridade: Sim	R\$ 308.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: 7540STD		
Valor proposta: R\$ 259.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.000,0000 (total)		
00.827.383/0001-76 - SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 235.000,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R\$ 470.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NEW HOLLAND / CNH INDUSTRIAL		
Modelo/versão: TL5.80 CABINADO		
Valor proposta: R\$ 259.852,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.705,0000 (total)		
36.929.543/0001-35 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim		
Equidade de gênero: Prata	R\$ 179.250,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R\$ 358.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YTO		
Modelo/versão: 75 CV		
Valor proposta: R\$ 239.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 478.000,0000 (total)		
48.329.398/0001-30 - VANITRAR 'COMERCIO & SERVICOS' LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 163.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Prata	R\$ 327.800,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BUDNY		
Modelo/versão: 7540 STD		
Valor proposta: R\$ 259.582,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R\$ 519.165,0000 (total)		
Lances do Item 1		

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2026 às 10:01:11	79.440.152/0001-65	R\$ 189.000,0000
01/04/2026 às 10:01:38	47.838.506/0001-38	R\$ 189.100,0000
01/04/2026 às 10:03:43	04.742.267/0001-05	R\$ 188.000,0000
01/04/2026 às 10:04:49	47.838.506/0001-38	R\$ 178.600,0000
01/04/2026 às 10:05:08	60.179.675/0001-71	R\$ 178.700,0000
01/04/2026 às 10:05:51	18.960.416/0001-17	R\$ 178.500,0000
01/04/2026 às 10:06:20	60.179.675/0001-71	R\$ 178.600,0000
01/04/2026 às 10:06:20	10.866.529/0005-70	R\$ 238.000,0000
01/04/2026 às 10:07:04	79.440.152/0001-65	R\$ 179.365,6200
01/04/2026 às 10:07:47	36.929.543/0001-35	R\$ 198.560,0000
01/04/2026 às 10:07:47	04.742.267/0001-05	R\$ 178.400,0000
01/04/2026 às 10:08:02	11.141.128/0001-91	R\$ 178.300,0000
01/04/2026 às 10:08:17	10.866.529/0005-70	R\$ 237.000,0000
01/04/2026 às 10:08:22	18.960.416/0001-17	R\$ 178.000,0000
01/04/2026 às 10:08:42	11.141.128/0001-91	R\$ 170.000,0000
01/04/2026 às 10:08:55	40.183.855/0001-10	R\$ 160.000,0000
01/04/2026 às 10:09:06	04.742.267/0001-05	R\$ 164.900,0000
01/04/2026 às 10:09:06	18.960.416/0001-17	R\$ 159.900,0000
01/04/2026 às 10:09:06	60.179.675/0001-71	R\$ 160.100,0000
01/04/2026 às 10:09:15	40.183.855/0001-10	R\$ 155.000,0000
01/04/2026 às 10:09:28	40.183.855/0001-10	R\$ 150.000,0000
01/04/2026 às 10:09:50	11.141.128/0001-91	R\$ 145.000,0000
01/04/2026 às 10:10:13	40.183.855/0001-10	R\$ 142.000,0000
01/04/2026 às 10:10:28	00.827.383/0001-76	R\$ 235.000,0000
01/04/2026 às 10:10:40	48.329.398/0001-30	R\$ 163.900,0000
01/04/2026 às 10:10:52	10.866.529/0005-70	R\$ 234.000,0000
01/04/2026 às 10:12:17	60.179.675/0001-71	R\$ 160.000,0000
01/04/2026 às 10:13:09	47.075.363/0001-50	R\$ 190.000,0000
01/04/2026 às 10:13:47	47.838.506/0001-38	R\$ 134.900,0000
01/04/2026 às 10:14:09	60.179.675/0001-71	R\$ 140.000,0000
01/04/2026 às 10:14:46	47.838.506/0001-38	R\$ 133.000,0000
01/04/2026 às 10:15:40	40.183.855/0001-10	R\$ 132.000,0000
01/04/2026 às 10:16:39	47.838.506/0001-38	R\$ 131.900,0000
01/04/2026 às 10:17:30	40.183.855/0001-10	R\$ 130.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2026 às 10:18:33	47.838.506/0001-38	R\$ 130.400,0000
01/04/2026 às 10:19:29	40.183.855/0001-10	R\$ 130.000,0000
01/04/2026 às 10:20:01	47.838.506/0001-38	R\$ 129.900,0000
01/04/2026 às 10:20:15	40.183.855/0001-10	R\$ 128.000,0000
01/04/2026 às 10:20:49	47.838.506/0001-38	R\$ 127.900,0000
01/04/2026 às 10:21:14	40.183.855/0001-10	R\$ 127.500,0000
01/04/2026 às 10:21:28	36.929.543/0001-35	R\$ 179.250,0000
01/04/2026 às 10:22:54	47.838.506/0001-38	R\$ 127.400,0000
01/04/2026 às 10:23:32	40.183.855/0001-10	R\$ 127.300,0000
01/04/2026 às 10:23:52	47.838.506/0001-38	R\$ 127.200,0000
01/04/2026 às 10:24:20	40.183.855/0001-10	R\$ 127.000,0000
01/04/2026 às 10:24:55	47.838.506/0001-38	R\$ 125.850,0000
01/04/2026 às 10:26:27	23.414.622/0001-61	R\$ 159.800,0000
01/04/2026 às 10:26:52	18.960.416/0001-17	R\$ 159.700,0000
01/04/2026 às 10:28:02	47.838.506/0001-38	R\$ 120.650,0000
01/04/2026 às 10:29:34	23.414.622/0001-61	R\$ 159.600,0000
01/04/2026 às 10:29:46	18.960.416/0001-17	R\$ 159.500,0000
01/04/2026 às 10:31:18	23.414.622/0001-61	R\$ 159.400,0000
01/04/2026 às 10:31:30	18.960.416/0001-17	R\$ 159.000,0000
01/04/2026 às 10:33:03	23.414.622/0001-61	R\$ 158.900,0000
01/04/2026 às 10:33:14	18.960.416/0001-17	R\$ 158.000,0000
01/04/2026 às 10:34:51	23.414.622/0001-61	R\$ 157.900,0000
01/04/2026 às 10:35:02	18.960.416/0001-17	R\$ 157.000,0000
01/04/2026 às 10:36:39	23.414.622/0001-61	R\$ 156.900,0000
01/04/2026 às 10:36:51	18.960.416/0001-17	R\$ 156.000,0000
01/04/2026 às 10:38:27	23.414.622/0001-61	R\$ 155.900,0000
01/04/2026 às 10:38:36	18.960.416/0001-17	R\$ 155.000,0000
01/04/2026 às 10:40:22	23.414.622/0001-61	R\$ 154.900,0000
01/04/2026 às 10:40:34	18.960.416/0001-17	R\$ 154.000,0000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2026 às 10:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2026 às 10:42:35	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/04/2026 às 11:20:38	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 11:24:32	Sr. Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 11:24:46	Sr. Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 11:26:31	Infelizmente não temos matgem pra reduções
Pelo participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 11:26:36	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38, mantendo R\$ 120.650,0000.

Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 13:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:00 de 01/04/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38.
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 16:18:10	Prezado, o tanque de combustível do equipamento não atende ao mínimo exigido pelo edital, o qual exige tanque de 90 litros e o modelo ofertado é de apenas 67 litros.
Sistema para o participante 47.838.506/0001-38	01/04/2026 às 16:27:02	Por essa razão sua proposta será desclassificada no item.
Sistema para o participante 40.183.855/0001-10	01/04/2026 às 16:29:39	Sr. Fornecedor LO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.183.855/0001-10, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 40.183.855/0001-10	01/04/2026 às 16:29:55	Sr. Fornecedor LO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.183.855/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para o participante 40.183.855/0001-10	01/04/2026 às 18:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:00 de 01/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.183.855/0001-10.
Pelo participante 40.183.855/0001-10	01/04/2026 às 19:30:13	boa noite senhor pregoeiro
Pelo participante 40.183.855/0001-10	01/04/2026 às 19:30:32	ja estamos no nosso melhor valor do item
Pelo participante 40.183.855/0001-10	01/04/2026 às 19:37:56	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.183.855/0001-10. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor LO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.183.855/0001-10, mantendo R\$ 127.000,0000.
Sistema para o participante 60.179.675/0001-71	06/04/2026 às 08:38:51	Sr. Fornecedor 5A MAQUINAS LTDA, CNPJ 60.179.675/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 60.179.675/0001-71	06/04/2026 às 08:39:41	Sr. Fornecedor 5A MAQUINAS LTDA, CNPJ 60.179.675/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para participante 60.179.675/0001-71	06/04/2026 às 09:14:39	Prezado, em análise à ficha técnica do modelo disponível em https://www.budnytratores.com.br/pt-br/trator/trator-agricola-7540std-1734032143 , não foi possível identificar as informações referente a capacidade do levante hidráulico e a capacidade do tanque do equipamento, neste caso sendo necessário esclarecer essas informações na ficha que será
Sistema para participante 60.179.675/0001-71	06/04/2026 às 10:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 06/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 5A MAQUINAS LTDA, CNPJ 60.179.675/0001-71.
Sistema para participante 60.179.675/0001-71	06/04/2026 às 11:04:24	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 5A MAQUINAS LTDA, CNPJ 60.179.675/0001-71. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para participante 11.141.128/0001-91	06/04/2026 às 11:05:12	Sr. Fornecedor RGM BUSINESS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação.
Sistema para participante 11.141.128/0001-91	06/04/2026 às 11:05:22	Sr. Fornecedor RGM BUSINESS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Sistema para participante 11.141.128/0001-91	06/04/2026 às 13:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 06/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RGM BUSINESS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91.
Sistema para participante 11.141.128/0001-91	06/04/2026 às 13:23:35	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RGM BUSINESS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para participante 18.960.416/0001-17	06/04/2026 às 13:24:11	Sr. Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para participante 18.960.416/0001-17	06/04/2026 às 13:24:26	Sr. Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..
Sistema para participante 18.960.416/0001-17	06/04/2026 às 15:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:00 de 06/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17.
Sistema para participante 18.960.416/0001-17	06/04/2026 às 15:57:44	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para participante 23.414.622/0001-61	06/04/2026 às 15:58:23	Sr. Fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para participante 23.414.622/0001-61	06/04/2026 às 15:58:35	Sr. Fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
Pelo participante 23.414.622/0001-61	06/04/2026 às 16:30:28	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61, mantendo R\$ 154.900,0000.
Pelo participante 23.414.622/0001-61	06/04/2026 às 17:10:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:10 de 06/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.414.622/0001-61	07/04/2026 às 09:39:46	Prezado, a ficha técnica encaminhada da marca WJG BRASIL informa "Tanque de combustível 110Lts a 260Lts, conforme o modelo", contudo, embora a capacidade dos modelos, estejam dentro dos padrões do edital, não especifica a capacidade do tanque para o trator modelo WTB-804, nestes temos, peço que informe neste chat.
Pelo participante 23.414.622/0001-61	07/04/2026 às 09:49:11	Bom dia nobre pregoeiro (a). O tanque do modelo ofertado é de 110 litros. Ficamos à disposição.
Sistema para o participante 23.414.622/0001-61	07/04/2026 às 10:23:53	Tudo bem, obrigado pela confirmação.
Sistema	07/04/2026 às 10:27:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/04/2026 10:37:46.
Sistema	07/04/2026 às 11:03:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/04/2026 11:13:13.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
01/04/2026 às 11:24:46	Fornecedor GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA, CNPJ 47.838.506/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:25:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
01/04/2026 às 16:29:55	Fornecedor LO TRANSPORTES LTDA, CNPJ 40.183.855/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 01/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	
06/04/2026 às 08:39:41	Fornecedor 5A MAQUINAS LTDA, CNPJ 60.179.675/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital)..	
06/04/2026 às 11:05:22	Fornecedor RGM BUSINESS LTDA, CNPJ 11.141.128/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).	

06/04/2026 às 13:24:26	Fornecedor SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, CNPJ 18.960.416/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
06/04/2026 às 15:58:35	Fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:59:00 do dia 06/04/2026. Justificativa: Após decisão do pedido de negociação, anexar a Proposta adequada acompanhada da Ficha Técnica do item, e de comprovação de Assistência Técnica no Paraná. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo IV do Edital).
06/04/2026 às 17:10:10	Fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61 finalizou o envio de anexo.
30/04/2026 às 08:41:56	Fornecedor FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ 23.414.622/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 154.900,0000.
30/04/2026 às 08:41:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	07/04/2026 10:37:46
Intenção de recurso na habilitação:	07/04/2026 11:13:13

Publicado por:
Maria Caroline Dias de Ramos
Código Identificador: AAF3FBCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 006/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, **Ademar Luiz Burckhardt**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Catanduvas – PR, publicado em 23 de março de 2026;

Considerando o Edital nº 005/2026 com o resultado dos pedidos de isenção, publicado em 23 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Catanduvas - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - **A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público.** Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta, com base no número da inscrição.

Art. 3º - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas ou Pardas e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Art. 4º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **08/05/2026**. Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+CATANDUVAS/147>

Art. 5º - A divulgação das respostas aos recursos na “área do candidato” e publicação da homologação das inscrições se dará no dia **12/05/2026**.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito do Município de Catanduvas - PR

ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Agente Comunitário de Saúde				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003110	ABNER LUCAS DE LIMA SANTOS	110.XXX.XXX-60		
002488	ADILSON ERMELINO DA COSTA	055.XXX.XXX-02		
000222	ADRIAN BRUM DE FREITAS	150.XXX.XXX-73		
000977	ADRIAN VITOR MACHADO DOS SANTOS	078.XXX.XXX-58		
000975	ADRIELI RIBEIRO COITO	103.XXX.XXX-52		
001019	ALCIONE BLOSKI	047.XXX.XXX-66		
001287	ALDEAER GODOIS GOMES	800.XXX.XXX-70		
000676	ALEXANDRE RAMOS PIRES CORREIA	100.XXX.XXX-30		
001577	ALTAIR DE ANDRADE FURQUIM	083.XXX.XXX-80	X	
000068	AMANDA KAMILA GEMELLI	095.XXX.XXX-88	X	
001379	ANDERSON ZANINI FELLER	111.XXX.XXX-98		
000257	ANDREIA APARECIDA DE ASSIS	046.XXX.XXX-29		
001090	ANDREIA RAMOS	102.XXX.XXX-00		
003303	ANDRESSA VIDAL	093.XXX.XXX-36		
000370	ANDRIELLI NAYARA FERNANDES KELLNER	117.XXX.XXX-64	X	
002418	ANGELA ADRIANA DE LIMA DE SOUZA	336.XXX.XXX-99		
000490	ANISIANE JHEINEFER NASCIMENTO ALEXANDRE	107.XXX.XXX-77		
003073	ANSELMO LUAN FREITAS	121.XXX.XXX-27	X	
002591	BRENDA VEBER DOS SANTOS	104.XXX.XXX-75		
002474	CAMILA DE FÁTIMA FARIAS	073.XXX.XXX-43	X	
003377	CAMILA SOUZA ZANIZ	137.XXX.XXX-89		X
000844	CASIANO MARQUES PEREIRA	098.XXX.XXX-65		
000675	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	092.XXX.XXX-57		
002708	CLEIDE ANTUNES DOS SANTOS	084.XXX.XXX-71		
000155	CRISTINA DA SILVA MORAIS	089.XXX.XXX-50		
001048	DAIANE KURZ	083.XXX.XXX-06		
003058	DAIANE TRINDADE DE ABREU	084.XXX.XXX-11		
002525	DANIEL DOUGLAS COSTA SANTIAGO	103.XXX.XXX-97		
003191	DANIEL LAGNI	118.XXX.XXX-26		
003053	DAYANE SUZANE DA SILVA TATSCH	083.XXX.XXX-61		
003290	DICIMAR JOSÉ BRUCHEZ	191.XXX.XXX-28		
000596	DIONI ALVES DE CARVALHO	107.XXX.XXX-76		
001685	DIRLEIA CARNEIRO DE SOUZA	102.XXX.XXX-30		
002897	DOUGLAS KROIN FARIAS	068.XXX.XXX-03		
002150	EDERSON DALLA VECCHIA GOMES	132.XXX.XXX-52		
000428	EDINA FERREIRA DE LIMA	064.XXX.XXX-02		
003019	EDUARDO RAFAEL HENQUE	081.XXX.XXX-86	X	
001464	ELEN APARECIDA BITENCOURT	082.XXX.XXX-73	X	
002748	ELZA PIAIA	032.XXX.XXX-30		
002793	EVELYN ANDRADE VIEIRA	142.XXX.XXX-71		
001608	FELIPE DARCY NEUMEISTER	096.XXX.XXX-09		
002366	FRANCIELI MARQUES FARIA	133.XXX.XXX-58		
003374	FRANCIELI PRADO DA SILVA	119.XXX.XXX-56		
002990	FRANCIELI SANT'ANA	052.XXX.XXX-50		
001735	FRANCISCO MOREIRA FURQUIM	035.XXX.XXX-59		
000805	GABRIELI KLOS	118.XXX.XXX-08		
000015	GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	114.XXX.XXX-09	X	
000516	GESSI SCHLEMER	029.XXX.XXX-03		
002393	GILCIMAR LUIS DE OLIVEIRA	096.XXX.XXX-09		
002353	GLEDSON ALTAIR CHINAZZO	030.XXX.XXX-08		
002561	GRAZIANE DAL MASO GOMES	063.XXX.XXX-02		
003454	GRAZIELI BISPO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-00	X	
002945	GUSTAVO FERREIRA TAVARES	122.XXX.XXX-59		
001328	IARA FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-74		
002651	ISABELLA MONIQUE PESSOLI	108.XXX.XXX-51		
001743	ISRAEL DA CRUZ ALVES	523.XXX.XXX-04	X	
000785	IVONE APARECIDA DA ROCHA MORETTO	995.XXX.XXX-34		
002244	IVONETE RODRIGUES DE FRANÇA	075.XXX.XXX-61		
003466	JANETE APARECIDA SMEK	667.XXX.XXX-15		
002032	JANETE BOER	965.XXX.XXX-53		
003093	JAQUELINE FÁTIMA PIETROBOM	112.XXX.XXX-78		
003415	JARBAS ANTÔNIO DE JESUS DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-27		
000023	JOÃO ANTONIO ROTH KUCHMA	143.XXX.XXX-03		
002530	JONAS PILZ	093.XXX.XXX-65		
000170	JOSIANE FACCINI	085.XXX.XXX-58	X	
002268	JULIANA MARTINS DA SILVA	113.XXX.XXX-43		
003046	JULIANA PIAIA DE OLIVEIRA	114.XXX.XXX-23	X	
000455	KASSIANE DE SOUZA PADILHA	125.XXX.XXX-07	X	
002291	KAUANE ARTECOF MACIEL	135.XXX.XXX-19	X	
000459	KAWAN GUSTAVO DE LIMA PINTO	095.XXX.XXX-81		
000367	KIANE DA SILVA	108.XXX.XXX-95		
002881	LADIOMAR EDUARDO VOGEL DA COSTA	800.XXX.XXX-03		
001416	LETÍCIA DAIANE DOS SANTOS	106.XXX.XXX-00		
000365	LUCIANA MARGARIDA BERGAMASCHI	084.XXX.XXX-21	X	
000098	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	056.XXX.XXX-30		

001583	LUIZA EDUARDA DOS SANTOS BIACO	125.XXX.XXX-05	X	
000341	MAIARA DOS SANTOS	103.XXX.XXX-47	X	
001137	MARCELO HENRIQUE TARESEWSKI	124.XXX.XXX-41		
000199	MÁRCIA GEOVANA SILVEIRA	127.XXX.XXX-37		
001737	MARIA LUIZA MARTINS DA ROSA	142.XXX.XXX-02		
001513	MARIANA BURCKHARDT	103.XXX.XXX-20		
002598	MARILEI TRARBACH DE SOUZA	050.XXX.XXX-33		
001934	MARLA DE ANDRADE RAMOS	143.XXX.XXX-40		
000710	MARLISE OLIVEIRA RAMOS	069.XXX.XXX-59		
001853	MATHEUS GABRIEL DOS SANTOS MALIUK	122.XXX.XXX-79		
000653	MAYARA PATRICIA MOREIRA	091.XXX.XXX-09		
000288	MONYELLI RECH	120.XXX.XXX-47		
003234	NADIELLEN DE MELLO RAMIRES CARNEIRO	123.XXX.XXX-44	X	
002008	NATHAN VINICIUS NEHRING SOBRINHO	112.XXX.XXX-42		
003478	ORLENE KARVAK ZANIZ	022.XXX.XXX-60		
000003	PATRICIA BENTO DE SOUZA	079.XXX.XXX-37	X	
001454	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA SAMPAIO	020.XXX.XXX-82	X	
000186	PATRICIA MACKIEVICZ	073.XXX.XXX-89		
002585	PEDRO HENRIQUE CUNHA DE CASTRO	068.XXX.XXX-71	X	
001905	PEDRO HENRIQUE GIACOMELLI	086.XXX.XXX-67		
002553	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	496.XXX.XXX-76	X	
002607	RAFAEL PRADO DA CUNHA	145.XXX.XXX-09		
000031	RAFAELA FRANCO DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-08		
001098	RAQUEL DOS SANTOS LEMOS	094.XXX.XXX-99	X	
001208	RENATA DE PAULA	107.XXX.XXX-00		
001978	RONIZE VIEIRA	010.XXX.XXX-86		
000107	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	009.XXX.XXX-71		
000080	ROSELI MARCELO	040.XXX.XXX-82		
002035	ROSINALVA MARIA DE OLIVEIRA	031.XXX.XXX-01		
002469	SALETE BARBOSA	083.XXX.XXX-89	X	
001649	SALETE ESMA SABATOVYTCH	937.XXX.XXX-53	X	
001216	SAULLO JAVORSKI DA COSTA	138.XXX.XXX-83		
001445	SHIRLEY DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-28	X	
000192	SILVIO MOREIRA DOS PASSOS FILHO	056.XXX.XXX-06	X	
000662	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	010.XXX.XXX-31	X	
002521	SOLANGE ROCHA WEIZENMANN	043.XXX.XXX-47		
003135	STEFHANY ALVES DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-13	X	
003036	SUSAMARA DA ROCHA	069.XXX.XXX-31		
001077	TARSILA MARIA PENA	108.XXX.XXX-65		
002590	TATIANE DE ANDRADE ROSA	106.XXX.XXX-05		
003075	TATIANE JAKUBOVSKI	094.XXX.XXX-69		
002365	TIAGO AMBROSIO MANOEL	360.XXX.XXX-95		
000090	VALDECIR KENE	034.XXX.XXX-16		
001733	VANDA MARTINS	055.XXX.XXX-57		
002930	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS ROJANSKI	079.XXX.XXX-13		
001749	VANIA LUZIA GONÇALVES NOGUEIRA	034.XXX.XXX-37		
001603	VANIA MARA GONCALVES	109.XXX.XXX-14		
003054	VERA LUCIA FERREIRA	040.XXX.XXX-40		
001013	VITOR EMANUEL CARDOSO SCHOARTZ	106.XXX.XXX-30	X	
002713	WELINGTON DA SILVA	085.XXX.XXX-79	X	
000056	WESLEY FERNANDO BERNARDI RIBEIRO	459.XXX.XXX-71		
000607	ZILDA BISPO DOS SANTOS	941.XXX.XXX-04	X	
Total de Inscritos no Cargo: 127				

Agente de Apoio				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000895	ADRIANO PEGORARO	117.XXX.XXX-14		
002977	ALAN MATEUS DE OLIVEIRA	107.XXX.XXX-07		
002956	ALESSANDRA FÁTIMA SILVA	069.XXX.XXX-03	X	
000536	ANA MARIA DO NASCIMENTO	106.XXX.XXX-98		
003052	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	053.XXX.XXX-97		
002057	ARIANE DE ARAUJO CORDEIRO	071.XXX.XXX-84		
003343	DIRENE CARNEIRO DE SOUZA	082.XXX.XXX-65		
000253	GEOVANE DA SILVA GRANZA	103.XXX.XXX-47	X	
003098	GUSTAVO ALVARENGA RODRIGUES	109.XXX.XXX-98		
002300	IZELI DOS SANTOS	036.XXX.XXX-01		
000904	JAMIR LUIZ PEGORARO	032.XXX.XXX-95		
002731	JANIA APARECIDA DOS SANTOS	076.XXX.XXX-40		
000223	JOCIANE DE OLIVEIRA SANTOS	105.XXX.XXX-66	X	
003008	JOSE ALBERTO DE LIMA	965.XXX.XXX-34		X
003044	JOSE CARLOS VIEIRA	088.XXX.XXX-13		
000947	JOSE DOS ANJOS	059.XXX.XXX-33		
002764	JOSIANE PATRICIA GONCALVES SUTIL	092.XXX.XXX-62		
000728	KAILAINE STEFANI ALMEIDA DA SILVA	131.XXX.XXX-43		
001806	KAUAN HENRIQUE DOS ANJOS	109.XXX.XXX-54		
000136	LAURA CRISTINE KEPPEL HUFF	156.XXX.XXX-21		
001512	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MARX	085.XXX.XXX-48	X	
003064	MARCIO FELIPE SOBRAL HENQUE	108.XXX.XXX-00	X	
001625	MARIA MADALENA OLIVEIRA	681.XXX.XXX-20	X	
002015	MARIZA RIBEIRO	070.XXX.XXX-10		
000542	MAYARA DE SOUZA FARIAS	119.XXX.XXX-60	X	
003340	NADIR BAZZI	825.XXX.XXX-04		X
002046	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	076.XXX.XXX-84		
000826	RONIMAR BARBOSA	102.XXX.XXX-70		
000746	ROSANA APARECIDA FURQUIM BIAZIN	058.XXX.XXX-74		
003371	SILVIA RODRIGUES DIOGO	096.XXX.XXX-12		
002560	SOELI BEIS	178.XXX.XXX-01		

001728	SOLANGE FURQUIM DE OLIVEIRA	083.XXX.XXX-41	X	
002538	VALDECIR BUENO	039.XXX.XXX-07		
002461	VALTAIR RANGEL	053.XXX.XXX-01	X	
Total de Inscritos no Cargo: 34				

Agente de Endemias				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002672	ALCEMIR BOLIN	075.XXX.XXX-90		
002453	ALEX DA SILVA CIRINO	701.XXX.XXX-69	X	
001693	ALICE MARCHIORO	115.XXX.XXX-70		
003438	ALINE ALVES BARBOSA	123.XXX.XXX-27		
002458	ALLISON FELIPE GANZER DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-58		
003157	AMANDA DOS SANTOS FERREIRA	164.XXX.XXX-00	X	
002654	ANA LUIZA SOUZA SCHAFER	140.XXX.XXX-07	X	
003137	ANA MARIA DOS SANTOS ZAROR	112.XXX.XXX-82		
002064	ANDERSON LUIZ HECKLER	013.XXX.XXX-10		
001521	ANIELY DE ALMEIDA	142.XXX.XXX-63	X	
001202	ANTÔNIO RONALDO DOS SANTOS	041.XXX.XXX-52		
002991	BRENDA DOS SANTOS DA SILVA	154.XXX.XXX-03		
002984	CARLOS EDUARDO DE MATOS SILVA TESTE	103.XXX.XXX-58	X	
000245	CLÁUDIA ODOXO FERREIRA	067.XXX.XXX-30	X	
001491	CLAUDINEI DOS SANTOS DE ABREU	114.XXX.XXX-85	X	
001238	CLAUDINEIA MOREIRA TAVARES	097.XXX.XXX-01		
003471	CLAUDINEIA RODRIGUES SCHAEFER	063.XXX.XXX-16		
002972	CLEIDINALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO	986.XXX.XXX-97	X	
002592	CLEISON RIBEIRO WELTER	097.XXX.XXX-05		
002367	CRISTIANY DA SILVA BARBOSA	083.XXX.XXX-88	X	
002397	CRIZELI DOLLA DA SILVA	128.XXX.XXX-11		
002880	DANIELE BARCE	028.XXX.XXX-11		
000726	DAYANE DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-29	X	
000696	DEBORA CRISTINA PORTELLA	101.XXX.XXX-26		X
002849	DELIS MARIA LOUREIRO	045.XXX.XXX-01		
000106	DHIONATA CARVALHO FARIA	045.XXX.XXX-73		
001501	DIOMARA AP PIOVEZAN LAGNI	064.XXX.XXX-71		
002979	EDIMARA DA SILVA FAROFA	079.XXX.XXX-79	X	
003467	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	980.XXX.XXX-78		
003391	EDINA APARECIDA SANDRI DA ROCHA	075.XXX.XXX-95		
002208	EDUARDO RODRIGUES RAMOS	112.XXX.XXX-12	X	
002212	ELAINE DA COSTA E SILVA	000.XXX.XXX-28		
003220	ELENICE RENGEL GOMES	009.XXX.XXX-25		
000901	EMILY HAGNE GOMES KIIHL PEREIRA	096.XXX.XXX-50		
003261	FATIMA CRISTINA ALVES HOIÇA	057.XXX.XXX-81	X	
002638	FELIPE DA SILVA HOLDEFER	159.XXX.XXX-80		
001053	FERNANDA PADILHA MARCELINO	097.XXX.XXX-03		
003258	FERNANDO INSAURALD	120.XXX.XXX-08	X	
001650	FIDEL ATAHUALPA DOS SANTOS DE SIQUEIRA	061.XXX.XXX-12	X	
002846	FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	887.XXX.XXX-68	X	
002415	FRANCISCA ALVES DE LIMA	072.XXX.XXX-76		
003311	GABRIEL MARCHIORO	101.XXX.XXX-02		
002817	GABRIELA BILSKI SCHEIFER	105.XXX.XXX-76		
002138	GABRIELI FÁTIMA PAGANINI DA SILVA	083.XXX.XXX-38		
002110	GISELI CAROLINA DOS REIS	100.XXX.XXX-55		
002941	GUILHERME BERNARDI GOMES VIEIRA	151.XXX.XXX-04		
003266	HENRIQUE BECKER ZOPELLARO	160.XXX.XXX-60		
001192	HERICK MATHEUS SURDI PANHO	083.XXX.XXX-23		
002420	HUELINTON HONORATO	068.XXX.XXX-80		
000776	IGOR LUAN DA SILVA E SILVA	979.XXX.XXX-20	X	
002324	IRINITA SOTEL DE SOUZA	880.XXX.XXX-68		
001436	ISCARLAT TORRES DA COSTA	095.XXX.XXX-21	X	
001104	IVAN FELIPE LOPES DE CARVALHO	085.XXX.XXX-42	X	
001619	IVANI DA PARECIDA KOVALESKI DOURADO	020.XXX.XXX-12		
000562	IVETE MARINI	063.XXX.XXX-07		
002614	IZMARA DE PAULA THOME	128.XXX.XXX-88		
001951	JACKSON RODRIGO AGUIDA	100.XXX.XXX-37	X	
000540	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	081.XXX.XXX-75		
002894	JOAO FRANCISCO CHARAVARA	051.XXX.XXX-65	X	
000337	JOÃO HENRIQUE MARTINSON BREDA	144.XXX.XXX-14		
002908	JOAO ROBERTO DA SILVA	034.XXX.XXX-62	X	
002567	JOÃO VICTOR PANHO FERREIRA LOPES	096.XXX.XXX-45		X
000296	JOCIELE PEROTONI	084.XXX.XXX-30		
002996	JOSE ELOIR MEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	145.XXX.XXX-07		
002230	JOSIANE AVILA	072.XXX.XXX-38		
000354	JOSILAINE DA SILVA RODRIGUES	120.XXX.XXX-59		
002935	JOSLAINE SOUZA	120.XXX.XXX-56		
003108	JUAN PABLO CACHOEIRA	120.XXX.XXX-37	X	
000060	JULIANA DOS SANTOS ORTEGA	064.XXX.XXX-70		
002512	KAUÁ FELIPE DA SILVA LIMA	142.XXX.XXX-88		
001655	KAUAN GABRIEL MAINARDES GARCIA	117.XXX.XXX-84		
002096	LIAMAR DE FREITAS GONCALVES	124.XXX.XXX-24		
003448	LUAN DA CRUZ BUENO	123.XXX.XXX-73		
001908	LUCIANA CORREIA	084.XXX.XXX-19		
000065	LUDIANI DE SOUZA ALVES DOS SANTOS	069.XXX.XXX-90	X	
002341	MARCOS AUGUSTO ANCIUTTI	616.XXX.XXX-20		
000410	MARIA ELIANE PEREIRA BARROS	019.XXX.XXX-36		
002669	MATEUS ANDRÉ DE JESUS BIANCHIN	094.XXX.XXX-44	X	
000934	MATHEUS DANIEL GIACOMIN	096.XXX.XXX-81	X	X
003373	MATHEUS FERRAZ CALDAS	776.XXX.XXX-68		

001345	MICHELE VANESSA PAULI	095.XXX.XXX-90		
002325	MILENA SOTEL DE SOUZA	130.XXX.XXX-90		
003047	MIRELE DE LIMA BARTZIKI	119.XXX.XXX-82		
001695	MOACIR COUCEIRO DE ARRUDA FALCAO FILHO	461.XXX.XXX-72		
001310	MONICA SOUZA SCHAFER	115.XXX.XXX-83	X	
002499	NERI LEOPOLDO FELL	453.XXX.XXX-87		
002689	NOEL DE ASSIS KULTZ	031.XXX.XXX-09		
001980	PABLO SOARES DA SILVA	032.XXX.XXX-06		
003312	RENAN PEREIRA PRADO	083.XXX.XXX-09		
003072	RODRIGO VILHARVE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-47		
000272	ROSILENE RODRIGUES AMARAL	025.XXX.XXX-67	X	
003271	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	134.XXX.XXX-81		
002049	SANDRA CORREIA MANIARDE	039.XXX.XXX-30		
002589	SANDRO PASCOAL PAGANINI	029.XXX.XXX-82		
001486	SILVANA BUENO DE LARA	007.XXX.XXX-09	X	
001370	SUELE KARINE CAMARGO	109.XXX.XXX-36		
001620	TAILAINE GUIMARÃES DA SILVA	142.XXX.XXX-04		
001142	THAYANE SILVA CORREA BERNARDI	027.XXX.XXX-24		
000841	THIEGO HASPER	075.XXX.XXX-46		
003118	VANIA APARECIDA BEKER LOPES	102.XXX.XXX-02	X	
001544	VICTOR FLOR DOS SANTOS	116.XXX.XXX-61		
003392	WILLIAN FELIPE BRUCHEZ	102.XXX.XXX-89		X
Total de Inscritos no Cargo: 102				

Assistente Administrativo				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002501	ADRIANE GERALDINA DUFFEK	068.XXX.XXX-67		
002730	ALCIDES MANOEL ANTONIO DA COSTA	047.XXX.XXX-17		
003122	ALINE DIELI CESAR DA SILVA	140.XXX.XXX-11		
000178	ALINE DOS REIS DE SOUZA	109.XXX.XXX-69	X	
002965	ALLANA VITORIA PIMENTEL GARCIA	116.XXX.XXX-57		
001774	ANA BEATRIZ CORDOVA DE ALMEIDA	800.XXX.XXX-58	X	
000946	ANA CAROLINE GALLI	070.XXX.XXX-59		
002572	ANANDA CARINE THOMAZ	102.XXX.XXX-20		
000036	ANNE CAROLINE WASMAN DOS ANJOS	088.XXX.XXX-29	X	
000011	ARIANE APARECIDA CAMARGO DE SOUZA	116.XXX.XXX-07		
002467	ARTHUR FELIPE PAVAN WEICH	098.XXX.XXX-76		
003187	ARTHUR LAGOS DE OLIVEIRA	121.XXX.XXX-22		
001460	BERENICE ROCHA CAMARGO BATISTA	029.XXX.XXX-06		
002583	BIANCA DUFFEK TITON	108.XXX.XXX-86		
002905	CAMILA TATIANE GONZAGA	098.XXX.XXX-35	X	
002316	CAROLINY DE RAMOS ZEPKA	094.XXX.XXX-43		
000618	DAIANE ALVES DA SILVA	071.XXX.XXX-88		
000650	DAVI OLIVEIRA PINHEIRO	094.XXX.XXX-90		
003140	DAVID DE LIMA FERNANDES	097.XXX.XXX-54		
003105	DORALINA ANTUNES DOS SANTOS	025.XXX.XXX-93		
002178	DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO	122.XXX.XXX-89		
001617	DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI	104.XXX.XXX-78		
002416	EDER FRANCISCO LIMA	748.XXX.XXX-91		
000478	ELAINE CRISTINA CORDOVA DE ALMEIDA	033.XXX.XXX-35	X	
001916	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	012.XXX.XXX-19		
001552	EMANUELY CRISTINA GARCIA DE MORAES	119.XXX.XXX-23	X	
001441	ERENI BORAK	937.XXX.XXX-20		
000499	FABRICIA NETO CORTES	059.XXX.XXX-09		
000324	FABRICIO DE LIMA MORAIS	145.XXX.XXX-06		
000029	FELIPE FRANCO DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-11		
002028	GABRIELA GOMES LIMA GAWLIK	021.XXX.XXX-60	X	
002841	GABRIELE VITORIA DOARTE GALESKI	105.XXX.XXX-19		
002086	GENECI DIOGO	066.XXX.XXX-61		
002383	GENIFFER DALLA VECCHIA	100.XXX.XXX-42		
003332	GISELE BARETA	009.XXX.XXX-02		
000286	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	090.XXX.XXX-43		
002224	HELENA CURTIS SOARES	127.XXX.XXX-06	X	
000869	INVILLY MORAIS DA COSTA	112.XXX.XXX-03		
000066	ISABELLI BUHLER LAGNI	094.XXX.XXX-23		
001960	ISAÍAS CARDOSO	667.XXX.XXX-53		
003133	IVONETE DUARTE DE LIMA	039.XXX.XXX-08		
003462	JENIFER KAUANNY ALVES	148.XXX.XXX-01	X	
002370	JEZIÉLI DE SOUZA STACIAK	121.XXX.XXX-22		
003116	JHENYFER XAVIER DA SILVA	135.XXX.XXX-05		
000743	JHON VITOR DA SILVA	114.XXX.XXX-04		
002426	JOÃO PEDRO SOUZA	511.XXX.XXX-65		
002929	JOSIANE BARRETO DA COSTA OENNING	071.XXX.XXX-69		
003107	JULIANA RODRIGUES DE SENE	059.XXX.XXX-79		
003230	KAUÃ SILVESTRE ROSSI	102.XXX.XXX-05		
001936	KETLYN THIELE LANDVOIGT KAYSER	041.XXX.XXX-21		
001952	LARISSA KOVALESKI	116.XXX.XXX-41	X	
002350	LETICIA ANGELA DE OLIVEIRA	099.XXX.XXX-00		
002379	LORENZO DE MILLANI	024.XXX.XXX-16		
003285	LUANA OLIVEIRA DE MORAES	073.XXX.XXX-48		
003300	LUCAS KEMPER	089.XXX.XXX-06		
003179	MARGARETH DE ANDRADE SOUZA	031.XXX.XXX-40		
000413	MARIA EUCLEIA BATISTA DE ARAÚJO	431.XXX.XXX-53		
003219	MARIA LUIZA DE FREITAS MOREIRA	128.XXX.XXX-02		
001274	MARIANNA TAVARES GOMES	091.XXX.XXX-38		
000572	MATEUS FELIPE DE BORBA	161.XXX.XXX-40		
002182	MILENA LAISA PASSOS DOS SANTOS	111.XXX.XXX-45		

001604	MILENA SILVA DE LIMA	134.XXX.XXX-81		
002107	MIRELLA KARINE MANDRICK	066.XXX.XXX-57		
001189	NATAN MENDES DOS SANTOS	151.XXX.XXX-84		
002879	NELLIANY BERNALDE	112.XXX.XXX-38		
002513	NICOLAS DEITOS SCATOLIN	093.XXX.XXX-33		
003048	PAULO HENRIQUE RAMOS DUFFECK	016.XXX.XXX-95		
000117	PEDRO HENRIQUE GAVA LIBERATTI	095.XXX.XXX-79		X
003006	PRISCILA FUENTES ROMERO	071.XXX.XXX-05		
000259	RAFAEL LIMA SILVERIO	007.XXX.XXX-95		
000581	RAYSSA TOIGO RIBEIRO	107.XXX.XXX-02		
001630	RENATO RADEL JUNIOR	092.XXX.XXX-10		
003251	ROBERTA ALESSANDRA DE MOURA BRISCHI	162.XXX.XXX-65		
003267	RYAN RICARDO MENCK ZIMMERMANN	120.XXX.XXX-60		
000338	SABRINA SOUZA DE MELLO	113.XXX.XXX-80	X	
001910	SAMARA APARECIDA PALHANO	061.XXX.XXX-51		
003156	SARA CRISTIANE DE OLIVEIRA	067.XXX.XXX-80		
002005	SILVANA FREITAS DOS SANTOS	075.XXX.XXX-61		
002895	SONIA MARA DA ROSA	103.XXX.XXX-06		
001054	SONIA MARA VARIZA	060.XXX.XXX-32	X	
002586	SUSANA DE FATIMA TEIXEIRA PAGANINI	047.XXX.XXX-63		
001316	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	084.XXX.XXX-90	X	
002487	THIAGO MAFALDO DOS SANTOS	802.XXX.XXX-44	X	
002181	VANDRESSA MARCELINO VILBOSKI	136.XXX.XXX-51		
003363	ZENILDA VIEIRA DA SILVA	571.XXX.XXX-04		
Total de Inscritos no Cargo: 85				

Assistente Educacional				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002633	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	080.XXX.XXX-99		
000018	ALINE CAROLINE CATSCHOR	098.XXX.XXX-67	X	
001382	AMANDA MARTINS DOS REIS DE SOUZA	140.XXX.XXX-76		
002738	ANA ALICE DA SILVA BOSI	154.XXX.XXX-02		
001451	ANA LUIZA DOS SANTOS CURTIS	162.XXX.XXX-73		
000430	ANAIEYNY CANAL DE OLIVEIRA	129.XXX.XXX-18		
000211	ANDRIELE GONÇALVES DA COSTA	109.XXX.XXX-11		
001804	BEATRIZ BERNADETE MACIEL	051.XXX.XXX-69		
000339	BRUNA FERREIRA GÓIS DO AMARAL	086.XXX.XXX-12	X	
001718	CAMILA BIANCA PAULINO MONTEIRO	141.XXX.XXX-76		
002381	CAMILA COSTA	103.XXX.XXX-50		
001803	CLARA DANISIELI OLIVEIRA	141.XXX.XXX-82		
003025	CLARICE DOS SANTOS	801.XXX.XXX-64	X	
002599	DAIANE DA SILVA	084.XXX.XXX-78		
002987	DALVANE ROCHA	087.XXX.XXX-89		
000032	EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	131.XXX.XXX-26		
002802	ELIZETE GOMES DA SILVA	706.XXX.XXX-04	X	
001805	ELUINA DOS SANTOS ROSA DOS ANJOS	062.XXX.XXX-24		
000156	EVERTON OLIVEIRA RIBEIRO	107.XXX.XXX-54	X	
002605	FATIMA APARECIDA CARVALHO FURQUIM	083.XXX.XXX-67		
000260	FERNANDA PACHECO DA ROSA	123.XXX.XXX-14		
000116	FLAVIA HENNINGS LIBERATTI	086.XXX.XXX-95		
003148	FRANCIELI PRADO DE CARVALHO	145.XXX.XXX-30		
002647	GILVANA MACHINER DOS SANTOS	061.XXX.XXX-85		
000358	GIOVANA FERREIRA ROSA	136.XXX.XXX-21		
001493	GLADES MARIA MORETO ZIMMERMANN	858.XXX.XXX-72		
002944	IANDRA PRADO SIQUEIRA	151.XXX.XXX-19		
002966	ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES	151.XXX.XXX-01		
000306	ISABELLY DE LARA DUARTE	130.XXX.XXX-76		
002744	JAINÉ DOS DANTOS ZERBINATO	127.XXX.XXX-81	X	
000075	JESSICA TAMARA PACHECO DA COSTA	115.XXX.XXX-71		
001720	JEVERSON MACEDO MENDES	092.XXX.XXX-03		X
000320	JOÃO GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	152.XXX.XXX-07		
003201	JOAO VITOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	140.XXX.XXX-22		
000762	JOSUE LOPES SOUZA	940.XXX.XXX-72	X	
000670	KAMILY GABRIELLY LOPES DOS SANTOS	144.XXX.XXX-22		
002712	KAOANY APARECIDA DAMBROSKI DE SOUZA	096.XXX.XXX-39		
002658	KELWYN GABRIEL BRZEZINSKI DA SILVA	109.XXX.XXX-27		
000439	KEYLA CAROLINA SAMPAIO SANTOS	109.XXX.XXX-07		
000502	LAYS VITORIA DELGADO DOS SANTOS	111.XXX.XXX-70	X	
002600	LEONILDA APARECIDA DOS SANTOS	000.XXX.XXX-07		
001781	LOUISE N RAFANIN	137.XXX.XXX-67		
002832	LUANA PATRICIA FREITAS JAKUBOVSKI	091.XXX.XXX-00		
002623	LUCAS DE OLIVEIRA FARIA	801.XXX.XXX-66		
002794	LUCIANE PEREIRA PRADO GARCIA	073.XXX.XXX-08		
001403	LUCIMARI LIMA DOS SANTOS	107.XXX.XXX-58		
000872	LUCINEIA OLIVEIRA NAVARRO	116.XXX.XXX-58	X	
002231	MARIA ALVES SANTOS	055.XXX.XXX-20		
001015	MARIA CLAUDIA DA COSTA	055.XXX.XXX-93	X	
001628	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA	056.XXX.XXX-19		
001410	MARICE DE FATIMA ALVARENGA	092.XXX.XXX-00	X	
001490	MARILENE BARTZIKI CAMARGO	103.XXX.XXX-24		
001929	MARLUCI GONÇALVES TAVEIRA	068.XXX.XXX-80	X	
001768	MARYA VITORIA HENQUE	146.XXX.XXX-37	X	
002031	MATHEUS SILVA FERNANDES DE LIMA	119.XXX.XXX-54		
001303	MILLENY PRINCY GREGORIO ALVES	153.XXX.XXX-60	X	
003247	NATALY KAUANY ALVES IURCZAK	132.XXX.XXX-66		
001825	NATHALY RAPHAELA DARIO	051.XXX.XXX-02		
003328	RAYANE PEDROSO DE LIMA	131.XXX.XXX-03		

002696	ROSANE LEONILDA DA COSTA OLIVEIRA	083.XXX.XXX-00		
000403	ROSELY DE FATIMA GOMES VAZ GIULIANI	735.XXX.XXX-68	X	
000786	SAMUEL BERTOLETI	099.XXX.XXX-37		
000269	SARA AMORIM MOTA	058.XXX.XXX-27		
000684	SHARLENE DOS SANTOS SOARES RIBEIRO	005.XXX.XXX-62		
001846	SONIA CRISTIANE SILVESTRE	052.XXX.XXX-57		
000510	STEFANI BENTO BLEMER	145.XXX.XXX-90	X	
003041	SUELEN SOZIN GIRELLI	110.XXX.XXX-07		
001872	TAIS DE LIMA INHAIA	105.XXX.XXX-80		
000716	TEREZINHA APARECIDA LANGEMBERG	083.XXX.XXX-77		
003017	THIAGO MENDES DE OLIVEIRA	802.XXX.XXX-18		
003408	VANESSA FREITAS RODRIGUES	112.XXX.XXX-11		
002649	VIVIANE APARECIDA ORBEN	041.XXX.XXX-43		
000685	WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	083.XXX.XXX-02		
003063	ZENILDA ANTUNES DO NASCIMENTO	051.XXX.XXX-35		
Total de Inscritos no Cargo: 74				

Assistente Social				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002233	ADELIA RODRIGUES	639.XXX.XXX-20		
003026	ADERNANDA SILVA DA ROSA	077.XXX.XXX-30		
002052	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	010.XXX.XXX-48	X	
001113	ADRIANA DA COSTA GOMES	012.XXX.XXX-57		
001011	AMANDA FLORENCIO BRUNO	111.XXX.XXX-63		
002378	ANA PAULA BORILLE	063.XXX.XXX-54		
001912	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	110.XXX.XXX-43		
001306	BRIZA TAIZA DA SILVA	091.XXX.XXX-08		
000584	CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-23		
002065	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	050.XXX.XXX-14	X	
002017	CAROLINA VALENTINI	104.XXX.XXX-44		
003070	CAROLINE CRISTINA PINTO	011.XXX.XXX-10		
001047	CASSIANA DO AMARAL GUEDES	070.XXX.XXX-82		
003003	CELITA RODRIGUES DOS SANTOS	869.XXX.XXX-04		
001360	CLARELIS ALANA BUZAK PELIZZAR	045.XXX.XXX-10		
000816	CLAUDIA REJANE SILVA PACHECO	000.XXX.XXX-03		
002947	CLEUSA MESSIAS HENRIQUE MACIEL	006.XXX.XXX-69		
000984	DAIANE ALMEIDA SANTOS	121.XXX.XXX-08		
000933	DAIANE TEIXEIRA DOS REIS	057.XXX.XXX-25	X	
001443	DANIELLE BORTOLINI DE OLIVEIRA	046.XXX.XXX-83		
003238	DEBORA WIEZIKOSKI	047.XXX.XXX-84		
002788	DEBORAH RODRIGUES MONTEIRO BARBOSA	833.XXX.XXX-91		
003232	DIANDRA APARECIDA GIONGO	066.XXX.XXX-22		
002606	DILACIR MARIA BEOR DOS SANTOS	524.XXX.XXX-68		
000460	DIRCE SOARES DOS SANTOS	937.XXX.XXX-68	X	
001182	DULCILEIA ALVES VIEIRA	633.XXX.XXX-53		
000927	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	020.XXX.XXX-18		
001519	ERLENE MARIA DA SILVA	060.XXX.XXX-31	X	
000246	EVANDRO MATOS BARREIRO	012.XXX.XXX-70	X	
002527	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	054.XXX.XXX-45	X	
000058	FLÁVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	402.XXX.XXX-96	X	
000424	GILVANA DE AZEVEDO MELO	875.XXX.XXX-04		
000488	GUSTAVO FARIA PERES	105.XXX.XXX-06		
002349	JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	108.XXX.XXX-80		
000702	JAQUELINE SANTOS SAMPAIO	032.XXX.XXX-73		
003313	JEANILSO MUNHOZ MACEDO	065.XXX.XXX-00		
001578	JESSICA DE LARA GONÇALVES	076.XXX.XXX-90		
002674	JOAO HENRIQUE PACHECO COTTA	151.XXX.XXX-05		
003352	JONES TADEU NEPOMOCENO	107.XXX.XXX-45		
000619	JOSEANE MATIAS SILVA	006.XXX.XXX-40		
000086	JOZIANE SCHERDOVSKI	052.XXX.XXX-19	X	
000861	JUCELE DE FATIMA LIMA	004.XXX.XXX-80		
000920	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	094.XXX.XXX-64		
001335	JULIA RICHARDI	101.XXX.XXX-40		
003114	JULIANA RITTER SOUTO	073.XXX.XXX-19		
002058	JUSSARA OLIVEIRA PESSOA	974.XXX.XXX-15		
000227	KARINE DE MORAIS	069.XXX.XXX-58	X	
001275	KARINE ELIANE BERGAMINI	047.XXX.XXX-77		
000114	KARLA RAYANE STEINHOFFEL GOSLAR	104.XXX.XXX-33		
000594	KASSIA RAMILLI CZARNEKI	109.XXX.XXX-96		
000316	KELY CAROLINE DOMINGUES	083.XXX.XXX-45		
000761	LARA DOS SANTOS PIANISSOLI	129.XXX.XXX-71		
000070	LAVINIA GONÇALVES DOS SANTOS	112.XXX.XXX-40		
000441	LEOBINA GULHAK	038.XXX.XXX-81		
002054	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	100.XXX.XXX-03	X	
001001	LORENA FATIMA MOTTA	037.XXX.XXX-47		
000152	LOUISE MARIANE SILVEIRA VIEIRA	024.XXX.XXX-02		
000879	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	400.XXX.XXX-19		
000319	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	031.XXX.XXX-29	X	
001314	MARCIA DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-50		
001468	MARCIA DE SOUZA VANCCIN	063.XXX.XXX-96		
000891	MARCIA GENI SONNENBERG	026.XXX.XXX-82		
001587	MARCOS LOPES DE CARVALHO	087.XXX.XXX-93	X	
000388	MARIA EDUARDA BERNARDO MAZONI ALVES	446.XXX.XXX-23		
000311	MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	111.XXX.XXX-94		
000623	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPESS	104.XXX.XXX-40		
001683	MÔNICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR AGUIRRE	104.XXX.XXX-40	X	
003270	NATHALIA ELIZABETH PACHECO	120.XXX.XXX-24		

001597	OSMAR DA SILVA TAVARES JUNIOR	041.XXX.XXX-28		
000715	PAUL ALAN NOVO	070.XXX.XXX-58		
002526	PEDRO CRISTIANO CORREIA	078.XXX.XXX-00		
000165	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI	052.XXX.XXX-57		
002916	ROSANA DE MORAES	840.XXX.XXX-72		
001970	ROSANGELA STEINHEUSER DE CAMARGO	044.XXX.XXX-52		
001369	ROSEMER FERREIRA	038.XXX.XXX-44		
002310	SANDRA DA SILVA FIRME	096.XXX.XXX-97		
001887	SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA	764.XXX.XXX-15		
000591	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	033.XXX.XXX-09		
003168	SIMARA LADWIG	058.XXX.XXX-43		
001901	SINTHIA SCHMIDT HOFFSTAETTER	067.XXX.XXX-29		
002693	SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES	825.XXX.XXX-20		
000476	TATIANE DANIEL DE MELLO	063.XXX.XXX-88		
001455	THIELY JOAQUIM DE JESUS	130.XXX.XXX-60	X	
000897	TISSIANE CAMILA JAKUBOWSKI	110.XXX.XXX-83		
002445	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	021.XXX.XXX-85	X	
002021	VALÉRIA BURILLE FERREIRA	030.XXX.XXX-75		
002656	VALMIR ROGERIO REICHERT	072.XXX.XXX-67		
000967	VÂNIA MARA HOERLE CAÇADOR	092.XXX.XXX-37		
003326	VERA LUCIA CAPRINI	036.XXX.XXX-08		
001386	VERA LUCIA SCHRAM	669.XXX.XXX-97		
000633	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	049.XXX.XXX-66	X	
Total de Inscritos no Cargo: 91				

Atendente de Consultório Dentário				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000682	ANA PAULA DE QUADROS DA ROCHA	123.XXX.XXX-20		
002532	JUANA CARMEN SMEK WEBER	801.XXX.XXX-13		
000352	MARIANA SIGNOR PINTO	104.XXX.XXX-10		
002326	NICOLY FERREIRA MORAIS	118.XXX.XXX-30		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Auditor Fiscal				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001139	ADRIANA KATIA VENITES	093.XXX.XXX-54		
001697	AILTON DE JESUS	004.XXX.XXX-35		
002172	ALANA SANTOS DA SILVA	110.XXX.XXX-40		
002496	ANA PAULA GOMES	098.XXX.XXX-38		
000632	ANDRE JULIANO FELICIANO MOREIRA	037.XXX.XXX-41		X
000812	ANDREA CRISTIANE MEILI KONZEN	012.XXX.XXX-77		
002694	ANGELA CRISTINA BARBOSA BUCHINGER	083.XXX.XXX-60		
001836	BRUNA BASSEGGIO	108.XXX.XXX-71		
001230	BRUNA VITÓRIA PACHECO RIBEIRO	105.XXX.XXX-97		
003480	BRUNO RAFAEL TRAMONTINA PISSOLLOTO	041.XXX.XXX-00		X
000855	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	897.XXX.XXX-87	X	
001656	CLAUDINEI RODRIGUES DA CRUZ	084.XXX.XXX-10	X	
002222	CREZIO GARCIA SANTIAGO JUNIOR	096.XXX.XXX-90		
003100	CRISTIANE ACORSI	077.XXX.XXX-80		
003245	CRISTIANO GERALDO ROCHA	733.XXX.XXX-68		
001838	DAIANE DE OLIVEIRA	973.XXX.XXX-34		
000970	DIEGO FERNANDO COITO	075.XXX.XXX-60		
000016	DIRCEU LUIZ GARCIA DA SILVA	082.XXX.XXX-52		
003430	EDUARDA SABATOVYTCH	109.XXX.XXX-88		
000375	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-39		
000856	ELESANDRO DOMINGUES DA SILVA	067.XXX.XXX-37	X	
001003	ELIANE DO PRADO RODRIGUES	111.XXX.XXX-12		
002033	ERICA LUANA CORDEIRO KAISER	120.XXX.XXX-22		
002500	ERICK FELIPE MAIA SCHMITT	109.XXX.XXX-82		
001873	ERONILDES JOSEFI DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-55		
000981	ERYCA SABRINNA DE LIMA CASTANHEIRA	108.XXX.XXX-01	X	
002976	FLAVIA ALESSANDRA GALESKY	104.XXX.XXX-40		
002506	GABRIEL EFFTING	092.XXX.XXX-70		
003087	GEOVANNA APARECIDA DUFFECK PEREIRA DOS SANTOS	117.XXX.XXX-32		
001122	GRACIELI DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-01	X	
000556	GUSTAVO PISTA SILVA	124.XXX.XXX-22		
001376	IGO LUIS DOS SANTOS SILVA	034.XXX.XXX-50		
001041	JOÃO EVILASIO BRANCO	609.XXX.XXX-04		
000760	JOSELINE GASPARGEMELLI	081.XXX.XXX-60		
003198	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	111.XXX.XXX-24		
003032	KAIO ARLEI STRELOW	106.XXX.XXX-60		
002790	KENNEDY GUILHERME GEMELLI	062.XXX.XXX-89	X	X
000482	KETLYN BORTOLINI	118.XXX.XXX-51		
001631	LARISSA DALLELASTE BORILLI	088.XXX.XXX-90		
001865	LAURA ESTEFANIA GUACHINESKI DE MARCHI	075.XXX.XXX-04		
000436	LUAN MATHEUS FELICIANO	041.XXX.XXX-23	X	
001632	LUANA DE ANDRADE CASIMIRO SILVA	044.XXX.XXX-92	X	
000123	LUCAS THOMÉ	080.XXX.XXX-79		
000663	LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	081.XXX.XXX-65		
003203	MARACI JANDIRA ZANINI	045.XXX.XXX-67		
002728	MARCUS VINICIUS GAIEVSKI BOM	105.XXX.XXX-63		
001253	MATEUS BOSSA VICARI	117.XXX.XXX-28		
001633	MATHEUS AQUINO RAMIRES	012.XXX.XXX-29	X	
000637	MIRIÃ CAROLINE FARIAS	128.XXX.XXX-79	X	
002803	MONIZE KARINE ROSSI	077.XXX.XXX-69		

002335	NATALLY DA MOTTA VAZ PRIM	111.XXX.XXX-97		
000153	NATHIELY APARECIDA PERIN	098.XXX.XXX-33		
002437	PATRICIA ZANIZ	093.XXX.XXX-43		
002061	PATRICK FONGARO DE OLIVEIRA	106.XXX.XXX-00		
001107	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	117.XXX.XXX-30		
000142	PAULO VINÍCIO PAZINATO	065.XXX.XXX-98		
002698	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	070.XXX.XXX-38		
003023	RAFAELA PICULI	101.XXX.XXX-27		
002768	RONALDO SILVA	053.XXX.XXX-37		
000163	SAMARA IZABELLA MACHADO	031.XXX.XXX-11		
003252	SILVANA DALPRA	082.XXX.XXX-10		
000169	TATIANE DOS SANTOS	058.XXX.XXX-59	X	
001884	TATIANE OPATA	061.XXX.XXX-09		
001024	TAYNARA SOUSA MORAIS	141.XXX.XXX-60		
000923	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	057.XXX.XXX-95		
001290	THIAGO HENRIQUE PETERLINI	103.XXX.XXX-30		
003190	THOMAS REFFATTI GARCIA MACEDO	118.XXX.XXX-35		
000734	VALENTINA FRIZON GROBS	103.XXX.XXX-24		
002332	VANILDA DE SOUZA SALES MASCHKE	042.XXX.XXX-07		
002837	WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-09		
000559	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	068.XXX.XXX-10	X	
002727	YASMIN CRISTINA TOMAZ	098.XXX.XXX-60		
Total de Inscritos no Cargo: 72				

Cozinheira				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003419	ADRIANE DOS SANTOS COSTA	037.XXX.XXX-78	X	
002243	ALINE ANTUNES DOS SANTOS	138.XXX.XXX-41		
000043	AMANDA IZABELI ALVES FERREIRA SUTIL	135.XXX.XXX-85		
001879	ANA CAROLINA ZANINI LIMA	146.XXX.XXX-31		
001914	ANIELLY DE FATIMA LIMA HENQUE	112.XXX.XXX-32		
002274	BERNARDETE DALLA VECCHIA GOMES	747.XXX.XXX-91	X	
000195	CARLA CAROLINI DA SILVA	157.XXX.XXX-59		
002722	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-84		
001504	CRISTINA FATIMA CURTIS	063.XXX.XXX-43		
002449	DÉBORA CRISTINA EFISIO	097.XXX.XXX-16	X	
000907	DEMETRIOS SOLDAN GEHLEN	051.XXX.XXX-00		
002498	EDIVANIA DA SILVA LIMA	094.XXX.XXX-57		
001407	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	110.XXX.XXX-31		
001734	ELIANE APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-46		
000435	ELISANGELA CANAL DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-32		
002720	ELIZABETE DO NASCIMENTO	026.XXX.XXX-41	X	
000974	ERONI HUFF DOS SANTOS	058.XXX.XXX-08	X	
002330	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	100.XXX.XXX-03	X	
003211	FABIANA LEMES DA COSTA	094.XXX.XXX-20		
000194	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	078.XXX.XXX-83		
001423	FRANCIELE SILVA DOS SANTOS	082.XXX.XXX-99		
000801	GEISILANE GONCALVES DOS SANTOS	016.XXX.XXX-03	X	
002103	GESSI DE OLIVEIRA MINA	060.XXX.XXX-12		
001446	GRACIELI FERNANDA DOS SANTOS	064.XXX.XXX-00		
000149	GRAZIELI DE OLIVEIRA MARTINS	012.XXX.XXX-41		
001050	IONE MIRANDA CAIADO BARBOSA	002.XXX.XXX-43		
000345	JHESSICA ESTABELINI	085.XXX.XXX-02		
002434	JOCELINA CONCEICAO	078.XXX.XXX-90	X	
001178	JUCÉLIA DE FÁTIMA SATIL FERREIRA	063.XXX.XXX-20		
001761	JULIANA DA SILVA	011.XXX.XXX-64		
000638	JULIEINE DE LARA	108.XXX.XXX-30	X	
000039	LAIZ DOS SANTOS ANDRADE	122.XXX.XXX-90		
003304	LEOCADIA PAVLAK WOSNIACK MORAIS	805.XXX.XXX-72		
003167	LUCIMERE FARIAS ISRAEL	146.XXX.XXX-73		
000962	LUCINEIA RAMOS DA SILVA	937.XXX.XXX-91		
000207	LUZIA DE SOUZA	048.XXX.XXX-37	X	
001643	MARIA LUCIA DIOGO	034.XXX.XXX-52		
000586	MARLI TEREZINHA MACHADO	061.XXX.XXX-01	X	
000157	MAYARA JAQUELINE NOGUEIRA BORILLE	097.XXX.XXX-56		
003172	MELANIA LEMES	082.XXX.XXX-46		
000659	NALIGIA APARECIDA LOPES	067.XXX.XXX-98		
000100	NEIVA BAZZI DA SILVA	032.XXX.XXX-67		
003159	PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	099.XXX.XXX-24		
003376	RAFAELA AKEEME OZIMA CALDAS	806.XXX.XXX-15		
002048	RAFAELA FATIMA DE JESUS	074.XXX.XXX-14		
002177	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-80	X	
002343	ROBERTO DA SILVA	793.XXX.XXX-49	X	
002263	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	058.XXX.XXX-56		
000221	ROSELI DA SILVA	046.XXX.XXX-64	X	
001662	SALETE ARAÚJO ULBINSKI	030.XXX.XXX-27		
000188	SANDRA FERREIRA	059.XXX.XXX-63		
000733	SANDRA MARIA DA SILVA PAULA CACHOEIRA	006.XXX.XXX-21	X	
003207	SILMARA LIMA DALLA VECCHIA	034.XXX.XXX-76		
000290	SIMONE VEIGA DE SOUZA	062.XXX.XXX-26	X	
001923	SIRLEI CARDOSO DOS SANTOS MANDRICK	051.XXX.XXX-65		
000585	SOLENI DE OLIVEIRA	061.XXX.XXX-23		
002943	TÂNIA MARIA DE LIMA CABRAL	083.XXX.XXX-99	X	
001732	TEREZINHA DE FATIMA VIANA	059.XXX.XXX-22		
002964	VANIA HUFF DOS SANTOS	058.XXX.XXX-00		
000212	VERA LUCIA FORTUNAO BATISTA	118.XXX.XXX-33		
001646	ZENIR GROBS	861.XXX.XXX-00		

Total de Inscritos no Cargo: 61

Dentista				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001023	AGATHA KALINE CHIMELLO DA CRUZ	097.XXX.XXX-58		
003237	ALEX CANDIDO RIBEIRO	082.XXX.XXX-96		
000299	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	096.XXX.XXX-43	X	
002339	ALISON BELINSKI	151.XXX.XXX-12		
002152	AMANDA MATHEUS GRANZOTTO PEREIRA	041.XXX.XXX-00		
002646	ANA CASSIA GIACOMEL DALL' AGNOLO	084.XXX.XXX-77		
001556	ANA LUIZA LEITE	089.XXX.XXX-06		
002173	ANA MARIA COSTA	100.XXX.XXX-08		
000453	ANGELLA FERNANDA SOUZA LIMA DE CARVALHO	113.XXX.XXX-85		
001165	ANTONIO ROMILSON PIRES RODRIGUES	604.XXX.XXX-80	X	
002843	ARÃO GASPAR PACHECO NETO	125.XXX.XXX-50		
002620	ARTHUR VILLANI BRUNO PEREIRA	090.XXX.XXX-93		
001945	ARTUR STRASSBURGER BENDER	120.XXX.XXX-45		
002882	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	103.XXX.XXX-02		
000281	BARBARA MATTHES AUGSTEN	097.XXX.XXX-57		
001358	BEATRIZ MAGALHÃES RODRIGUES	112.XXX.XXX-35		
000230	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	116.XXX.XXX-00		
000688	CAMILLE DOS SANTOS CHIQUEM GALDINO	052.XXX.XXX-02		
002718	CAMILY VITORIA PEREIRA	131.XXX.XXX-64		
002602	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	042.XXX.XXX-16	X	
002938	CÁSSIA QUAREZEMIN	119.XXX.XXX-93		
000831	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	063.XXX.XXX-50		
003119	CHARLES GOMES FERREIRA	085.XXX.XXX-97		
002076	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	078.XXX.XXX-80		
002070	CRISTINA GOMES RODRIGUES	043.XXX.XXX-77	X	
000233	DANIELI LAIS CAVALHEIRO	121.XXX.XXX-69		
003382	DIEGO KENJI AMORIM SHIMOKAWA	105.XXX.XXX-05		
001418	DOUGLAS FILIPIAK	052.XXX.XXX-67		
000725	EDGAR DE BORBA CUBA JÚNIOR	022.XXX.XXX-98		
003348	EDIANA AMANDA PIANA BISINELLA	103.XXX.XXX-40		
000857	EDLAINE B. LOVATEL	112.XXX.XXX-51		
001663	EDUARDA BOREK	118.XXX.XXX-20		
002477	ELISANE FREITAS DE MENESES	112.XXX.XXX-29		
002789	ELLOAH CRISTINA WERLANG DE AGUIAR	100.XXX.XXX-05		
001783	ELOISA ARAUJO	086.XXX.XXX-84		
000738	ELOISE LAIANA DAS NEVES	116.XXX.XXX-70		
002641	EMANUELLY CARNEIRO	085.XXX.XXX-51	X	
001228	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	111.XXX.XXX-90		
000549	EZEQUIAS MATILDES ALMEIDA	800.XXX.XXX-43		
000200	FELLYPE GABRIEL DE CARVALHO SILVA	019.XXX.XXX-93		
001862	FERNANDA GABRIELLI POLIDO	069.XXX.XXX-90		
002921	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	131.XXX.XXX-08		
002189	FERNANDO HARUO IDE	054.XXX.XXX-83		
000708	FLÁVIA RAFAELLA ALCANTARA ALVARENGA	095.XXX.XXX-07		
002119	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS CAZAROTTO	098.XXX.XXX-04	X	
000832	GABRIELA SANTOS ROZETTI	098.XXX.XXX-62		
002704	GABRIELLA OLIVEIRA PASA	086.XXX.XXX-31		
000336	GIOVANNA REIS OVIDIO BALDASSIM	464.XXX.XXX-56		
002811	GIOVANNA SAYUMI DE SOUSA SATO	078.XXX.XXX-50		
001657	GISELE BUCHIMANN GALVÃO	095.XXX.XXX-46		
001850	GRAZIELA CRISTINA MARCA	028.XXX.XXX-07		
002756	GUILHERME GHELLER ROCHA	073.XXX.XXX-88		
002022	GUSTAVO LESSIO	083.XXX.XXX-16		
003307	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	003.XXX.XXX-54		
001156	HUMBERTO FRANCISCO BALEN MONTEIRO	018.XXX.XXX-47		
000297	INGRID HORST DA SILVA	086.XXX.XXX-03		
001758	ISABELA BAGGIO	111.XXX.XXX-77		
000822	ISABELA MENOSSI BERNABE	103.XXX.XXX-00		
000798	ISABELLY RIBEIRO COELHO	073.XXX.XXX-80		
002039	ISADORA CARRARO RIBAS BERNARTT	105.XXX.XXX-75		
002429	ISADORA ROMÃO BARRETO	474.XXX.XXX-16		
002080	IZADORA FRANCESCHET FARIAS	098.XXX.XXX-66		
001890	JADER KALLIU ARALDI DANELLI	132.XXX.XXX-71		
003082	JAQUELINE TAJARIOL	134.XXX.XXX-96		
003249	JÉSSICA LARISSA BRANDALISE	107.XXX.XXX-06		
001848	JOÃO ARTHUR SARTORI HERBER	099.XXX.XXX-00		
002207	JOÃO VÍTOR GRAVINA VENTORIM	063.XXX.XXX-41		
001399	JORDANA BHEATRICY VIANA	106.XXX.XXX-00		
002117	JULIA MONTIEL COUTINHO ZANELLA DE AVILA	132.XXX.XXX-62		
002460	JÚLIA NOVAIS DE PAULO	067.XXX.XXX-77		
002125	JULIANA APARECIDA BIANCO ARMANDO	110.XXX.XXX-59		
000401	JULIANA MAGALHÃES MARQUES	007.XXX.XXX-75	X	
002183	JULIANA PEREIRA NOLETO	081.XXX.XXX-70		
002206	KAMILA TAYSA ROSA DOS SANTOS	056.XXX.XXX-04		
000325	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	119.XXX.XXX-89		
000101	KEVIN POSSEBOM HOMEM	114.XXX.XXX-27		
000033	LAÍS MACIEL WEBER	107.XXX.XXX-47		
002648	LARISSA MIORANZA	131.XXX.XXX-29		
001856	LETICIA RAQUEL GODOY	087.XXX.XXX-85		
000889	LETÍCIA SACOMAN VON DENTZ	800.XXX.XXX-05		
000699	LIN CHI WEN	829.XXX.XXX-91		
003038	LUCAS EIJI YONEKURA	078.XXX.XXX-70		
002249	LUCIMARA FELISBERTO DA SILVA	133.XXX.XXX-30		

002479	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENCO	097.XXX.XXX-97		
001240	LUIZ HENRIQUE TOLOMEOTTI STESKI	426.XXX.XXX-30		
002187	LUIZA ATAMANTCHUK DE ÁVILA	112.XXX.XXX-19		
000772	LUIZA WAMMES	096.XXX.XXX-03		
001918	MAHYARA BRANCHI	100.XXX.XXX-41		
002709	MAILSON DE OLIVEIRA CORREIA	039.XXX.XXX-74		
001494	MARIA EDUARDA BASSO	119.XXX.XXX-22		
000407	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	111.XXX.XXX-20		
002193	MARIA FENANDA APARECIDA BULIN	109.XXX.XXX-27		
001636	MARIA RENATA BARBOSA SEIDEL	109.XXX.XXX-69		
001489	MARIA RITHA VEIGA COLOGNESE	108.XXX.XXX-14		X
001148	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BRANDÃO	133.XXX.XXX-03		
002974	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	024.XXX.XXX-14		
002092	MARIANA RODRIGUES DA ROSA BERNART CAMARGO	010.XXX.XXX-03		
002807	MATEUS PACER DE LIMA	084.XXX.XXX-30		
000773	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	386.XXX.XXX-39		
000858	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	060.XXX.XXX-58	X	
002359	MILENA CASANOVA	049.XXX.XXX-24		
002644	NATALIA DENUZZI ACHITTI	105.XXX.XXX-05		
002166	NATHALIA ASSOLINI CRESTANI	103.XXX.XXX-70		
001478	NATHALIA PINHEIRO PONTELI	116.XXX.XXX-78		
003321	NICOLAS DA SILVA CUSTODIO	111.XXX.XXX-38	X	
001132	PÂMELA CRISTINA BRAND	129.XXX.XXX-75		
002594	PAOLA MEDEIROS	079.XXX.XXX-07		
001900	PAULA FERNANDA MORO PUGA	127.XXX.XXX-38		
000301	PAULO ANDREI NAKONESCZNY	122.XXX.XXX-35		
000382	PEDRO ILO REBELO DE AZEVEDO	600.XXX.XXX-09		X
000161	RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	746.XXX.XXX-53		
003281	RAFAEL DAL SANTOS MARCON	082.XXX.XXX-05		
000130	RAFAELLY BARCELOS ESTEVÃO DA SILVA	110.XXX.XXX-19	X	
001417	RICHARD FÉLIX DE QUEIROZ	090.XXX.XXX-74		
001645	ROSÁ MARIA PREBIANCA HENNIES	012.XXX.XXX-24		
002386	ROSIELLY WANESSA SIQUEIRA MEDINA	109.XXX.XXX-92		
000133	SAMIRA NAYAB BLACK ZULFIQAR	094.XXX.XXX-48		
002535	SAMUEL MELO GOMES	093.XXX.XXX-80		
003435	SARA JULIA DEROSI KLEIN	100.XXX.XXX-14		
002752	SOFIA ISADORA CIELO	100.XXX.XXX-97		
002885	STÉFANY BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	117.XXX.XXX-09		
003357	STEPHANE JULIANE OLIVEIRA LIMA	117.XXX.XXX-92	X	
003244	STEPHANIE IZADORA WIRTTI GIRELLI	082.XXX.XXX-46		
002124	STEPHANY LOPES DA SILVA	122.XXX.XXX-25	X	
003400	TATIARA MARTINS	079.XXX.XXX-41		
001540	THABATA MAPURUNGA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	037.XXX.XXX-02		
002369	THAÍS HELEN PEREIRA	071.XXX.XXX-19		X
001002	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	088.XXX.XXX-48		
001906	VALÉRIA SUEMI DOS SANTOS	093.XXX.XXX-67		
001071	VERA LÚCIA MAINARD	102.XXX.XXX-80		
003437	VICTOR MIGUEL GONÇALVES SILVA	053.XXX.XXX-93		
002558	VINICIUS CAVANHOL	117.XXX.XXX-20		
001894	VITOR HUGO FOCKINK MATEUS	096.XXX.XXX-93		
001877	VITÓRIA RAIANA MONTEIRO	123.XXX.XXX-16	X	
000463	WILSON JOSÉ SOARES DE CRISTO	143.XXX.XXX-22	X	
Total de Inscritos no Cargo: 135				

Eletricista				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002975	REGINALDO MAIDA DOS SANTOS	099.XXX.XXX-86		
000884	ROBSON DE AMORIM OLIVEIRA	083.XXX.XXX-08	X	
Total de Inscritos no Cargo: 2				

Enfermeiro				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003066	ACASSIO LUIZ ROSSETTO BARRETO	063.XXX.XXX-50		
000258	ALCIONE DOS SANTOS ZANELLA	089.XXX.XXX-23	X	
002872	ALYSSON EMANUEL DE BARROS BONETTI	080.XXX.XXX-80		
000040	AMANDA OLIVEIRA MASSOLA	120.XXX.XXX-00		
002180	AMANDA TEIXEIRA MASTANGELO	102.XXX.XXX-56		
001875	ANA AMÉLIA MACHOSKI	089.XXX.XXX-75		
001528	ANA LUIZA BARATIERI	135.XXX.XXX-17		
002820	ANA PAULA CADORE	098.XXX.XXX-09		
000313	ANDERSON RODRIGUES	075.XXX.XXX-16		
000713	ANDREA DOS SANTOS BRIÃO	885.XXX.XXX-34		
000224	ANDRESSA CAROLINA DA CONCEIÇÃO	107.XXX.XXX-90		
003445	ANDREY FELIPE POTULSKI DOS SANTOS	091.XXX.XXX-08		
000870	ARTHUR RICARDO LOPES	127.XXX.XXX-18		
001312	CAMILA GIOVANNA INFANTINO BARRETO	013.XXX.XXX-13	X	
003040	CAMILA THAYANE POSSAMAI DA FONSECA	060.XXX.XXX-43		
000899	CASSIA ALINE SCARTEZINI	082.XXX.XXX-08		
000751	CINTHIA CRISTINA GOMES CASTILHO	046.XXX.XXX-45		
002683	DAIS CONCEICAO PRADO CALDAS	079.XXX.XXX-13		
001057	DANIELE SILVA DE SOUZA	130.XXX.XXX-55		
002327	DARLICIANE CANTELLI	034.XXX.XXX-08		
001591	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	973.XXX.XXX-91		
002497	DIRLETE DE OLIVEIRA VIEIRA WEIZENMANN	080.XXX.XXX-11		
003084	EDYANDRA ALVES CORREA MOREIRA	059.XXX.XXX-69	X	

003174	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	061.XXX.XXX-71		
002372	ELIZETE FATIMA FACHIN	051.XXX.XXX-30		
000655	ELOISA MARIA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-36		
000840	EMANUELA CAMILY ZANINI	116.XXX.XXX-30	X	
001702	EMANUELLE DA SILVA KANIGOSKI	102.XXX.XXX-05	X	
001121	ERICA ALVES FERREIRA GORDILLO	041.XXX.XXX-22		
001753	FABIA KESTRING	116.XXX.XXX-94		
000896	FLÁVIO CAMPOS DA SILVA	007.XXX.XXX-06		X
000213	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	065.XXX.XXX-08		
002362	FRANCIELI DAS GRACAS KONOPKA	075.XXX.XXX-78		
001767	FRANCIELI JUCELIA BROLL	118.XXX.XXX-73		
000547	FRANCIELLY APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA	103.XXX.XXX-56		
002246	GABRIELLY LARISSA TESTONI DE LIMA	116.XXX.XXX-08		
000050	GEISIANY RIBEIRO	141.XXX.XXX-42		
002454	GESSICA BARREIRA DE ANDRADE	059.XXX.XXX-22	X	
001160	GILSO APARECIDO ORTIZ	024.XXX.XXX-09		
000517	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	005.XXX.XXX-70	X	
001187	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	046.XXX.XXX-08		
000342	GISELA DAYRA BEZERRA RODRIGUES	130.XXX.XXX-64	X	
002673	GISLAINE DOS SANTOS	088.XXX.XXX-63		
002749	GREICIELLE MAKELLY KLAUSS	149.XXX.XXX-31		
000449	HELEN DE FRANÇA KAILER	103.XXX.XXX-17		
002210	HELENA KANAAN MILANEZ	105.XXX.XXX-24		
001717	HELOÍSA BORRI PISCINATO	126.XXX.XXX-60		
000368	INDIANARA APARECIDA CALAMANCIO DE OLIVEIRA	090.XXX.XXX-58		
000525	IVO DA SILVA MOREIRA	975.XXX.XXX-68	X	
001389	IZABELA MOREIRA DE ANDRADE GOTARDO	104.XXX.XXX-18		
002478	JAMILLY FERREIRA GALDINO NEVES	101.XXX.XXX-73		
000450	JÉSSICA ALVES GONÇALVES VIEIRA	130.XXX.XXX-10	X	
001268	JOEIDE DE FATIMA NUNES ZAROR	053.XXX.XXX-05		
002195	JOSELAINE ADELINA OENNING	150.XXX.XXX-90		
001246	JULIANA APARECIDA BARTZIK	112.XXX.XXX-10		
001665	JULIANA DOS SANTOS	042.XXX.XXX-41		
000576	JULIANE MARIA RODRIGUES	098.XXX.XXX-16		
003320	JULYE STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA	112.XXX.XXX-44		
002314	JUSSARA DIMARAES DOS SANTOS	075.XXX.XXX-92		
000356	KARINE ARGENTE	057.XXX.XXX-30		
000568	KAROLINE MARTINS	103.XXX.XXX-01		
003472	KEILA GUINDANI BECKER	112.XXX.XXX-60		
000820	LAUANA EMANUELLY FERREIRA	068.XXX.XXX-66		
001115	LEANDRA BERTO	030.XXX.XXX-08		
001707	LETICIA NATACHA BERNARDY	068.XXX.XXX-02		
002085	LIONARA JOANA WINCKIEWICZ DALL AGNOLO	928.XXX.XXX-15		
002823	LUCIANO ECLAIR FERNANDES	026.XXX.XXX-52		
001004	LUCINETA DAL BOSCO PANDINI	054.XXX.XXX-93		
001745	MAIRA ADRIANE CHINAZZO	612.XXX.XXX-15		
002389	MARIA CECILIA ATAMANTCHUK DA SILVA	079.XXX.XXX-09		
003345	MARIA EDUARDA BORCHART	120.XXX.XXX-52		
001819	MARIA JULIA NAVARRO KASSIM	404.XXX.XXX-31		
002829	MARIA VITÓRIA DALL AGNOLO	125.XXX.XXX-92		
001610	MARIA VITORIA PAGANINI DE MOURA	086.XXX.XXX-88		
002760	MARIANA MARINHO LONGO	103.XXX.XXX-84		
002272	MARIJA ANTUNES	430.XXX.XXX-86		
003264	MARILIA WILL ROSSOW MAIA	071.XXX.XXX-23		
001840	MARISA DE FÁTIMA TESSARI	038.XXX.XXX-65		
001811	MARIZA MACHADO DA SILVA	098.XXX.XXX-10		
000636	MARIZETE DA SILVA DE SOUZA	089.XXX.XXX-74	X	
002902	MELQUISEDEQUE NATHAN DOS SANTOS	082.XXX.XXX-60		
000465	NAKITA KICHEL CEZARIO DOS SANTOS	080.XXX.XXX-41		
001680	NICOLLE THAISE LOPES	106.XXX.XXX-94	X	
003154	NILCÉIA DE OLIVEIRA LIMA	117.XXX.XXX-41		
001043	PAMELA DA SILVA	130.XXX.XXX-19	X	
003132	PAOLA MAKIELLE PICOLO	087.XXX.XXX-64		
002681	POLIANE SANTOS SILVESTRE	105.XXX.XXX-03		
002108	PRISCILA BATISTA GONTIJO GARCIA	046.XXX.XXX-75		
000307	RAFAELA BARBOSA E SILVA	100.XXX.XXX-52	X	
000882	RAUANY BEATRIZ SANTOS NOGUEIRA	056.XXX.XXX-65		
000359	RENÉE OLIVEIRA CARVALHO	026.XXX.XXX-37		
002115	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	056.XXX.XXX-01	X	
003409	RUBENSON BALTAZAR RODRIGUES DE FREITAS	032.XXX.XXX-48		
000880	SALUHU IBRAHIM	700.XXX.XXX-36	X	
002302	SAMANTHA GARCIA FARIA SANTOS	103.XXX.XXX-90		
002219	SANDI SAMARA DA ROSA DA SILVA	135.XXX.XXX-48		
000764	SARAH TEODORO DALA MARIA	110.XXX.XXX-71		
000778	SERGIO LUIZ FINGER	528.XXX.XXX-04		
002546	SILVANA DA SILVA TROMBETA	047.XXX.XXX-82		
003045	SILVANA ZANATTA	053.XXX.XXX-77		
000648	SOFIA REGINA MORELLO GONGORA	082.XXX.XXX-69		
001498	SORAIA LIMA DOS SANTOS	117.XXX.XXX-06		
003254	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	054.XXX.XXX-22		
000284	TAILA THISSIANE OLIVEIRA DA SILVA	109.XXX.XXX-89		
002399	THAISE MOREIRA DA SILVA	105.XXX.XXX-29		
001988	THALINE REIS TAVARES	108.XXX.XXX-12		
002034	VALDERICE VASQUES PEREIRA	766.XXX.XXX-87		
002663	VALENTINA MAIA LAURINDO	118.XXX.XXX-93		
002260	VENINA MONTEIRO	039.XXX.XXX-00	X	
000414	VITORIA EDUARDA SOARES CARRIEL	119.XXX.XXX-31		
002575	YSABELA DE TOLEDO PAIVA PERBELINI	062.XXX.XXX-76		
Total de Inscritos no Cargo: 111				

Engenheiro Ambiental				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002238	CLEYTON SILVA CARDOSO	348.XXX.XXX-64	X	
002491	CRISTINA HARUMI ENOKIDA	066.XXX.XXX-74		
000438	FERNANDA PELENTIER	096.XXX.XXX-04		
000369	KATGEANES ALVES COMARELLA	341.XXX.XXX-28		
002754	MARIA EDUARDA SCARABELO CORTEZ	092.XXX.XXX-97		
003000	MATHEUS KOPP PRANDINI	102.XXX.XXX-03		
001018	NICOLE BARTICIOTTO DALARME	370.XXX.XXX-94		
003432	PAULA VERÔNICA REMOR	081.XXX.XXX-10		
003456	SIDNEI DE LIMA BILSKI	026.XXX.XXX-31		
000569	TÂNIA FRANCIELI DOS SANTOS	110.XXX.XXX-81		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

Engenheiro Civil 20 h				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001525	DIANDREY CRISTIANO ECKER	068.XXX.XXX-75		
003427	DOUGLAS BIANCO SUNTACH	103.XXX.XXX-84		
002950	FERNANDO LUÍS POLETO	066.XXX.XXX-70		
002597	HÉLIO EITI UCHIDA	450.XXX.XXX-34		
001714	ISABELLA DEINA DE ANDRADE	104.XXX.XXX-61		
001883	KIMBERLY EMANUELLI SANTIN	097.XXX.XXX-19		
003162	LUIZ GUSTAVO ZANOLLA GOTARDO	067.XXX.XXX-69		
003102	PEDRO SONDA MISAEAL	077.XXX.XXX-55		
002006	SANDOVAL SCHMITT	634.XXX.XXX-87		
003068	TEREZA DA APARECIDA HREZCYK DOS SANTOS	042.XXX.XXX-92		
Total de Inscritos no Cargo: 10				

Engenheiro Civil 40 h				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002858	ADRIEL BERTI GOSCH	111.XXX.XXX-38		
003138	AMANDA PEREIRA LEMKE	109.XXX.XXX-58		
000766	ANDRE KAZUHIRO SHIOTANI	079.XXX.XXX-05		
000845	ANDRÉ MARCOS FACIONI	069.XXX.XXX-81		
000905	BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA KAILER	103.XXX.XXX-57		
002871	BRUNA CAMPOS DE QUEVEDO	035.XXX.XXX-21		
000610	BRUNO COMBINATO CANDIDO	072.XXX.XXX-32		
000852	CARLOS EDUARDO ZANONI GALLON	109.XXX.XXX-50		
002671	CEZAR ADECIR LAVEZZO	099.XXX.XXX-02		
000423	CLÁUDIA GIBBERT	093.XXX.XXX-14		
003422	DANIEL JOSE LUQUINE CHAVES	100.XXX.XXX-03		
002936	DOUGLAS JOSÉ DALL APRIA	090.XXX.XXX-24		
002102	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	062.XXX.XXX-55		
002582	EDUARDO LUIZ GILNEK	056.XXX.XXX-90		
002721	ERICK DE ALMEIDA PACHECO	049.XXX.XXX-25	X	
001791	FERNANDA LUYZA SCARMOCIN	079.XXX.XXX-37		
002851	GABRIEL BECKER DA CONCEIÇÃO	124.XXX.XXX-01		
000963	GABRIELA CHARNOVSKI DOTTO	109.XXX.XXX-89		
000038	HENRIQUE FORNAJEIRO COVEZZI DA SILVA	085.XXX.XXX-74		
002056	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	604.XXX.XXX-81	X	
002492	JOCELYN CARLA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-95		
001729	KEVIN YUGO SATO	318.XXX.XXX-60		X
001983	LEONARDO LEONI DA CUNHA ALVES DA SILVA	104.XXX.XXX-00		
000718	MARCELO DE MELO	034.XXX.XXX-55		
002515	MARCOS WELLENGTON DIAS DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-59		
003423	MARIA EDUARDA ZANETTI	104.XXX.XXX-23		
003090	MARIA IZADORA CAMPOS MEZZOMO	102.XXX.XXX-12		
003359	MATHEUS HENRIQUE DE ASSIS PARANHOS	102.XXX.XXX-40		
000943	MAURICIO LUIZ DIEKOW	079.XXX.XXX-33		
003428	MILENA ELOISA CINTRA HUBNER	075.XXX.XXX-14		
002440	NATALIE DZIEWA SANDRINI	050.XXX.XXX-30		
002225	PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES	103.XXX.XXX-46		
000574	PAULA GABRIELA LOPES	046.XXX.XXX-13		
003196	PAULO MASSASHI HAYASHI JUNIOR	069.XXX.XXX-81		
002743	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTI	031.XXX.XXX-90		
000971	RAIRA DE LIMA MENDES	077.XXX.XXX-10		
000444	RAUL DE OLIVEIRA BARCELO	077.XXX.XXX-76		
000035	RODRIGO MATEUS RYCHWICKI	103.XXX.XXX-39		
000201	STEPHANIE LAMOUR	079.XXX.XXX-26		
002361	VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA MANOEL	414.XXX.XXX-95		
001795	VERÔNICA LAURENCI	095.XXX.XXX-64		
003142	VICTOR EDUARDO DA SILVA ALEBRANTE	075.XXX.XXX-83		
003394	WANDER LUCIO TRINDADE	016.XXX.XXX-44		
Total de Inscritos no Cargo: 43				

Farmacêutico				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001629	ADAMEX NUNES AFONSO	036.XXX.XXX-90	X	
002284	ADRIANA ALVES	084.XXX.XXX-51		
000754	AMANDA DE AMORIM FERNANDES TOLEDO MARTINS	123.XXX.XXX-01		

001465	AMANDA REGINA SPILERE	122.XXX.XXX-50		
000782	CAMILA COLLA	079.XXX.XXX-29		
002652	DAVI SANTINI RAMOS	057.XXX.XXX-29		
003414	HEYBRIL RAIULI ZANINI	106.XXX.XXX-94		
001326	JAQUELINE APARECIDA MEZNEROVICZ	091.XXX.XXX-51		
000126	JOÃO PAULO GONÇALVES DE FREITAS	080.XXX.XXX-57		
003479	JULIA ROBERTA LOURENÇO	097.XXX.XXX-59		
003434	LUANA FÁTIMA PANDINI	056.XXX.XXX-60		
000150	MARIA LUIZA FORTUNATO LAURINDO	091.XXX.XXX-81		
000457	NECIELI MORAIS GLOBES	063.XXX.XXX-79		
003149	RENATO JUNIOR NASCIMENTO DOS SANTOS	097.XXX.XXX-44		
001134	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	067.XXX.XXX-07		
Total de Inscritos no Cargo: 15				

Fisioterapeuta				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001336	ANA CAROLINE DAL RI HEINECK	099.XXX.XXX-96		
002147	ANDREIA KOCH VIEIRA	080.XXX.XXX-58		
001565	ANDRESSA PITARELLI	129.XXX.XXX-47		
002055	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	064.XXX.XXX-03		
000063	BEATRIZ STIPP LANGARO	116.XXX.XXX-24		
002994	CAMILLY BUHLER LAGNI	094.XXX.XXX-03		
000667	CLARICE VESOLOSKI FAGUNDES	104.XXX.XXX-32		
003229	CLEVERSON ADRIANO CAMPOS DE RAMOS	047.XXX.XXX-09		
002892	DAIANY SCHOTTEN DE OLIVEIRA BEGUINI	091.XXX.XXX-84		
000978	DANIEL PELISSARI MORAES	104.XXX.XXX-42		
000932	DJENIFFER PESSATTO ZANELLA	112.XXX.XXX-11		
002765	EMILI MOROSINI	136.XXX.XXX-86		
001236	EMILLY MESSIAS DE OLIVEIRA	068.XXX.XXX-14	X	
002144	ERVELISE RENGEL PRADO	028.XXX.XXX-09		
001794	GABRIEL FELIPE TABALIPA KUHN	103.XXX.XXX-23		
003294	GABRIELE FAVARO MISIAK	106.XXX.XXX-83		
003124	GISELI DA SILVA BIERNASKI	165.XXX.XXX-59		
002292	IGOR BERNART MACHADO	101.XXX.XXX-73		
003022	JOAO VITOR PAVLAK MORAIS	082.XXX.XXX-07		
002625	KEZIA QUINTINO CERQUEIRA	094.XXX.XXX-66		
000348	MAIKON MURILO PEDRON	038.XXX.XXX-22		
002853	MARIA EDUARDA FRERIS	110.XXX.XXX-50		
001878	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	127.XXX.XXX-36	X	
002852	MATHEUS DIAS MARTINS	087.XXX.XXX-12		
001130	MIRIAN HARUMI KINOSHITA	858.XXX.XXX-20		
003001	MURILO PIANA ALBUQUERQUE	116.XXX.XXX-28		
000396	NATALIA MAXIMINO DONDE	098.XXX.XXX-10		
001542	PAMELA GIOVANA HOTZ	079.XXX.XXX-57		
002164	POLIANNA LETÍCIA BERTO MULLER	066.XXX.XXX-30		
002557	RAFAEL DE SOUZA PERERA	045.XXX.XXX-09		
003483	SARAH CAMARGO FERREIRA	104.XXX.XXX-52		
000144	STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI	136.XXX.XXX-00		
003369	TAINÁ MIORANZA LORENÇATO	114.XXX.XXX-27		
001581	TICIANE APARECIDA PECCHER DA SILVA	101.XXX.XXX-33	X	
Total de Inscritos no Cargo: 34				

Fonoaudiólogo				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002073	ADRIELI ALVES	083.XXX.XXX-80		
000711	BIANCA REGINA RHODEN SOARES	075.XXX.XXX-07		
000597	CAROLINE BELIN BROGNOLI	071.XXX.XXX-31		
002630	GISELI PRADO DA SILVA	119.XXX.XXX-16		
002931	KAREN KENE	112.XXX.XXX-41	X	
002758	KELLY FÁTIMA DA CRUZ	135.XXX.XXX-63		
002891	LAYSA RAUPP VALIATI	116.XXX.XXX-70		
001704	LILIAN DE SOUZA	288.XXX.XXX-52		
Total de Inscritos no Cargo: 8				

Mecânico				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002695	CARLOS EDUARDO DE LIMA	084.XXX.XXX-03		
002576	DAVI DORIA PERBELINI	047.XXX.XXX-17		
002903	LUCAS PIRES PANISSON	101.XXX.XXX-00		
002627	VALDECIR DE SOUZA ABREU JUNIOR	101.XXX.XXX-01		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Médico				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002373	ADAILTON BORGES DOS SANTOS	106.XXX.XXX-64		
003101	ADILSON GABRIEL FARIAS	057.XXX.XXX-92		
003364	ADRIANO PARANHOS MARTINS E SILVA SEGUNDO	010.XXX.XXX-32		
001941	ALESSANDRA CABRAL GRANJA	088.XXX.XXX-36		
002791	ALESSANER GHIZZI ALVES	083.XXX.XXX-90		
000314	ALEXANDER JORDAN QUIALA	066.XXX.XXX-31		
002985	ALINE CRISTINE BUSNELLO	051.XXX.XXX-85		

001394	ALINE DANIEL DA SILVA	083.XXX.XXX-95		
003451	AMANDA ARAUJO OLIVEIRA SEIBERT	081.XXX.XXX-00		
003452	AMANDA GONÇALVES TOCHETTO	080.XXX.XXX-17		
002101	AMANDA GURTAT TEIXEIRA	089.XXX.XXX-24		
000885	AMANDA LETÍCIA SCHELL FLANDOLI	035.XXX.XXX-22		
003152	AMANDA MARIA NERES CARDOSO	023.XXX.XXX-47		
002306	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	106.XXX.XXX-09	X	
003021	AMANDA SHMITT DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-63		
003413	AMANDA TÁLIA DAMBROZ	095.XXX.XXX-28		
000527	AMANDA THAYNA MENONCIN	091.XXX.XXX-55		
002356	AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS	905.XXX.XXX-87		
000030	ANA CAROLINA PASSOS RIBEIRO PEREIRA	120.XXX.XXX-38		
001566	ANA CAROLINA TURCATTO POLIDORIO	087.XXX.XXX-20		
000672	ANA CAROLINE DA COSTA	064.XXX.XXX-75		
001891	ANA CLARA MATOS LINS	066.XXX.XXX-07	X	
002533	ANA CRISTINA HRECIUK	097.XXX.XXX-73		
001800	ANA FERNANDA SOUZA RIOS	044.XXX.XXX-17		
003010	ANA JULIA PESCADOR SÃO PEDRO	097.XXX.XXX-29		
000724	ANA PAULA DE MELLO JIMENEZ	274.XXX.XXX-95		
001797	ANA PAULA PIREZ GUERRA	003.XXX.XXX-83		
001503	ANDRÉ KAISER	090.XXX.XXX-80		
003417	ANDRE LUIZ MOREIRA DE ALENCAR	055.XXX.XXX-79		
003104	ANDRE MANFRE DE TOLEDO	029.XXX.XXX-60		
002970	ANDRESSA LUIZA CINTRA BARBOSA	081.XXX.XXX-70		
002677	ANDREZA DOS SANTOS COIMBRA	659.XXX.XXX-72		
001598	ANGELA MARIA TEREZA SILVA	098.XXX.XXX-60		
000755	ANGELA RAIANE DE LIMA MENDES	045.XXX.XXX-52		
001212	ANGÉLICA FACCO COCCO	009.XXX.XXX-48		
000127	ANNA BEATRIZ DE QUADROS VIGANÓ	106.XXX.XXX-81		
000377	ANNA CAROLINA DOMINGOS RODRIGUES	103.XXX.XXX-04		
002364	ANNA LUIZA SABOYA PERUZZO	102.XXX.XXX-29		
002835	ANNE CAROLINE DE MORAIS QUINTINO	106.XXX.XXX-45		
000489	ANTONIO BATISTA DE SIQUEIRA	561.XXX.XXX-20		
003299	BARBARA BREDOW	098.XXX.XXX-08		
000609	BEATRIZ CAROLINA SCHIOCHET	033.XXX.XXX-82		
000639	BEATRIZ DE JESUS LAMP	087.XXX.XXX-09		
000847	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	455.XXX.XXX-75		
001861	BIANCA MICHELIN SMANIOTTO	120.XXX.XXX-28		
001249	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	094.XXX.XXX-59		
003421	BRENDA APARECIDA MATESCO KUASNEI DE MATTOS	106.XXX.XXX-92		
002981	BRENDA IZABELLY BERNARTT DE ALMEIDA	095.XXX.XXX-02		
002755	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	447.XXX.XXX-50	X	
002952	BRUNA ALVES GABRIEL	077.XXX.XXX-13		
003366	BRUNA FAUST RUHNKE	011.XXX.XXX-35		
003293	BRUNO CASARI	096.XXX.XXX-33		
001998	CAMILA BEGUI DO NASCIMENTO PETECK	088.XXX.XXX-52		
003460	CAMILA MARIA DE AVILA	061.XXX.XXX-10		
001926	CARLA KARNOSKI	103.XXX.XXX-33		
003097	CARLA LUZIA GANZALA	120.XXX.XXX-70		
003297	CARLOS DANIEL BREDOW	299.XXX.XXX-44		
002151	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DUTRA	071.XXX.XXX-06		
001046	CAROLINA NUÑO MOREIRA	484.XXX.XXX-70		
002374	CAROLINE DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO	104.XXX.XXX-40		
001042	CASSIANA MENDES OURIQUES	019.XXX.XXX-50		
002388	CESAR LEANDRO DREHMER	897.XXX.XXX-44		
000052	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	105.XXX.XXX-10		
003031	CLAUDETE BRIETZKE	039.XXX.XXX-36		
001225	CLAUDIA GREGORINI SILVA	006.XXX.XXX-64		
000886	CLEVERTON ESMA LIMA	090.XXX.XXX-47		
002770	CLÓRES LEAL DE CARVALHO	017.XXX.XXX-10		
002014	CONRRADO BUSSELI FILHO	098.XXX.XXX-06		
000061	CRISTHIAN ROLANDO AGUERO DOMINGUEZ	013.XXX.XXX-21		
000919	CRISTIANE BRAZ CÂNDIDO	214.XXX.XXX-85		X
002053	CRISTIANO EDUARDO ANTUNES	048.XXX.XXX-93		
003143	CRISTIANO VIEIRA MACHADO	096.XXX.XXX-92		
001309	DAIANE VICENTE PERISSATO FRANKLIN	102.XXX.XXX-02		
003412	DALMIR MOREIRA SANTOS FILHO	791.XXX.XXX-06		
002812	DANIELA DE CAMPOS PERIN	087.XXX.XXX-76		
000232	DANIELE CRISTINA VICENTIN	040.XXX.XXX-23		
002091	DANILO GAITKOSKI FERREIRA	103.XXX.XXX-69		
000247	DEBORA ALVES PRATA BASTOS	009.XXX.XXX-28		
001040	DEBORA MARIA TEIXEIRA LIRA DIAS	944.XXX.XXX-34	X	
000926	DÉBORA TORRES NERI SOARES	001.XXX.XXX-27		
001195	DIEGO HENRIQUE NEVES MARTINS	420.XXX.XXX-61		
001037	EDEMILTON RODRIGUES SANTOS	051.XXX.XXX-28	X	
002797	ÉDERSON LIMA SOARES	739.XXX.XXX-20		
000807	EDUARDA CASQUETE DE OLIVEIRA	079.XXX.XXX-60		
003039	EDUARDO FLORES DA FONSECA	027.XXX.XXX-82		
003316	EDUARDO HENRIQUE DARODDA	103.XXX.XXX-37		
003014	ELISA EMANOELLE VAZQUEZ NICARETA	112.XXX.XXX-93		
002286	ELOISA MACHADO FERREIRA	107.XXX.XXX-06		
000846	EMANUELLE CRISTINA SCHMIDT	095.XXX.XXX-12		
001975	EMILY LIMA MARMENTINI	063.XXX.XXX-66		
000019	ERICK CAMPOS	101.XXX.XXX-42		
001120	ERNESTO VALDES GORDILLO	083.XXX.XXX-93		
003341	EVANDRO SMIGUEL DE GODOY	114.XXX.XXX-12		
002836	EVERTHON DE ALMEIDA PACHECO	045.XXX.XXX-09	X	
001348	FABIANO ENGEL MOLINA	106.XXX.XXX-38		
000624	FABIO EDUARDO SAGGIN DE CARVALHO	091.XXX.XXX-29		

000432	FELIPE ANDRADE DA FONSECA	086.XXX.XXX-80		
000657	FELIPE FERREIRA SANTOS	101.XXX.XXX-22	X	
001152	FELIPE MARTINS FONTES	075.XXX.XXX-06		
002741	FELIPE PIEROZAN GIACOMEL	069.XXX.XXX-57		
001679	FELLIPE DE LIRIO MARCOLIN	098.XXX.XXX-58		
000507	FELLIPE MUSSINATO	075.XXX.XXX-90		
002229	FERNANDA CAROLINE ARRAES	102.XXX.XXX-96		
002866	FERNANDA MARCHI DURIGON AHN	369.XXX.XXX-80		
002999	FERNANDO LUIZ DORNELLES ZARTH	004.XXX.XXX-16		
000321	FERNANDO VIEIRA LOPES	370.XXX.XXX-56	X	
002818	FLAVIO EMMANUEL BAQUEIRO COSTA	616.XXX.XXX-15		
002528	FLÁVIO HENRIQUE CAVALINI GOMES	341.XXX.XXX-64		
002821	FRANCIELI MANICA	007.XXX.XXX-54		
003206	FRANCIELY PEREIRA GIACOMEL	027.XXX.XXX-70		
001955	GABRIEL AUGUSTO COFFY VARNIER	064.XXX.XXX-01		
000644	GABRIEL COCHINSKI	099.XXX.XXX-96		
000842	GABRIEL CORDOVA	111.XXX.XXX-41		
003057	GABRIEL DE LIMA CHINI	089.XXX.XXX-95	X	
000254	GABRIEL EDUARDO AMARAL	088.XXX.XXX-03		
003004	GABRIEL YUKIO ISHIKAWA	410.XXX.XXX-84		
003418	GABRIELA EMY ISONO OICHI	093.XXX.XXX-40		
002236	GABRIELLA FLORES COMARELLA	108.XXX.XXX-30		
001668	GABRIELLA ROSA DE SOUZA MACULAN	095.XXX.XXX-02		
003236	GABRIELLE MARCANTES MENON	096.XXX.XXX-11		
002504	GABRIELLI PARZIANELLO	075.XXX.XXX-27		
000835	GABRYELLE FREIRE SILVA	705.XXX.XXX-40		
003224	GELVISON GOMES MACEDO	016.XXX.XXX-50		
003253	GEOVANA CORREIA DE MENEZES	132.XXX.XXX-50		
003103	GIOVANI CASTANHO FERRO COSTA	048.XXX.XXX-75		
001224	GIULIA GABRIELLE DA SILVA BITTENCOURT	028.XXX.XXX-46		
002971	GIULIANO GONÇALO NUNES	028.XXX.XXX-41		
001169	GLEISSON OLIVEIRA DE CARVALHO	022.XXX.XXX-30	X	
001592	GRECIA GISSELLE SILVERO VERA ANZILIERO	072.XXX.XXX-30		
001772	GUILHERME HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	469.XXX.XXX-03		
000627	GUILHERME IANCOSKI PEREIRA	105.XXX.XXX-43		
003278	GUSTAVO ALVES MEDEIROS	023.XXX.XXX-18		
001432	GUSTAVO ÂNGELO MEDEIROS	435.XXX.XXX-83		
003228	GUSTAVO HENRIQUE SINHORIN	058.XXX.XXX-78		
000989	GUSTAVO MORENO FREDERICO	095.XXX.XXX-36		
001495	GUSTAVO SILVA SANTOS	919.XXX.XXX-04	X	
003246	HEITOR FORINI BELGAMASCO	095.XXX.XXX-90		
001342	HELEN BEATRIZ SIQUEIRA GAINO	307.XXX.XXX-31		
002315	HELLEN CRISTINA DE AZEVEDO	061.XXX.XXX-78		
000660	HELLEN LORRANY BARBOSA DE SOUSA	042.XXX.XXX-39		
000545	HELLEN PINHO CANDADO	024.XXX.XXX-08		
002099	HELOISA COLONHEIS MAXIMIANO	091.XXX.XXX-48		
003370	HELOÍSA GEMELLI TANSINI DA SILVA	117.XXX.XXX-26		
000763	HELOÍSA MARTENDAL PAZINI	065.XXX.XXX-22		
002735	HELOYSE STHEFANNI RODRIGUES PACHECO	000.XXX.XXX-89		
000210	HENRIQUE CASSOL DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-40		
002893	HENRIQUE PRATI	120.XXX.XXX-25		
000756	IAN THEODORO RUDENCO GOMES PALMA	075.XXX.XXX-06		
002904	ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS	027.XXX.XXX-57		
001378	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	009.XXX.XXX-07		
002255	ISABELA MACEDO RIBAS	077.XXX.XXX-31		
003416	ISABELA MAÍRA MEIER JARDIM	095.XXX.XXX-26		
001276	ISABELA MONTEIRO HORTOLAM	059.XXX.XXX-96		
000419	ISABELLA REGINA FOSCHERA	104.XXX.XXX-21		
000298	ISABELLA RODRIGUES PEZZINI	103.XXX.XXX-93		
001842	ISABELLE LORENA UNSER	107.XXX.XXX-03		
002346	ISADORA LETÍCIA DALBOSCO DA SILVA	106.XXX.XXX-22		
003083	ISADORA MARCON	053.XXX.XXX-38		
003433	ISADORA ORIGE RAUEN	082.XXX.XXX-33		
001626	IVAN BRITO FEITOSA	858.XXX.XXX-00		
001430	IZABEL LARA DE OLIVEIRA TAVARES	121.XXX.XXX-89		
003449	IZABELLA MORONI TOFFOLO	036.XXX.XXX-79		
002251	IZADORA MAITAN DO NASCIMENTO	092.XXX.XXX-20		
000244	JANAINE MENEGAZZO DA SILVA	101.XXX.XXX-93		
003440	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	979.XXX.XXX-20	X	
003355	JEAN CARLOS VANELLI	081.XXX.XXX-40		
003074	JENIFFER MENDES DA SILVA	924.XXX.XXX-34	X	
000777	JESSICA BIANCA BEZERRA QUEIROZ	050.XXX.XXX-58	X	
000364	JESSICA MAFIOLETTI VERONESE	080.XXX.XXX-60		
000446	JOANA ROSA RODRIGUES	108.XXX.XXX-28		
002175	JOANA SIMIONI	053.XXX.XXX-96		
001396	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAZ	113.XXX.XXX-67		
000687	JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA MENDES	010.XXX.XXX-46		X
000658	JOÃO PEDRO GONÇALVES CONTIN	529.XXX.XXX-96		
001321	JOAO PEDRO NAKAMURA AMARAL	005.XXX.XXX-50		
002680	JOÃO VICTOR RISSO	077.XXX.XXX-28		
000875	JONATHAN PRATES OLIVEIRA CUNHA	092.XXX.XXX-70	X	X
001031	JORGE LUIS ESPINOZA ROJAS	243.XXX.XXX-61		
001102	JOSÉ IKEDA NETO	415.XXX.XXX-80		
001834	JOSÉ RICARDO BONAMETTI	382.XXX.XXX-47		
002153	JOSEILTON SOARES DA SILVA	623.XXX.XXX-34	X	
000646	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	066.XXX.XXX-50		
002093	JULIA DA FONSECA DE ANDRADE	117.XXX.XXX-14		
001255	JULIA DE CARVALHO NOGUEIRA	087.XXX.XXX-98		
003458	JULIA MUNARETTO ZONIN	084.XXX.XXX-01		

003353	JULIA NAOMI VADA	093.XXX.XXX-74		
000397	JULIANA ARGENTA	098.XXX.XXX-63		
002331	JULIANA BRETAS CAMARGO	018.XXX.XXX-63		
000850	JULIANA CAMPOS BOTELHO	004.XXX.XXX-08	X	
000077	JULIANA ELAINE CASTILLO	114.XXX.XXX-85		
000868	JULIANA EMI SHIMABUKURO	044.XXX.XXX-93		
002763	JULIANA FATIMA STOCKI	080.XXX.XXX-03		
001867	JULIANA SANTOS CONCOLATO	028.XXX.XXX-30		
001243	JULIANO ALCINDO DE ALMEIDA	101.XXX.XXX-01		
002861	JULIANO SAULO ADAMI	033.XXX.XXX-96		
003310	JULIO CESAR BRAGA SANTIAGO DE LIMA	021.XXX.XXX-85		
002792	JÚLIO RICARDO SIMONETTO FIORELLO	060.XXX.XXX-95		
003248	KAÍK GABRIEL MORAES	116.XXX.XXX-79		
002795	KAOANNA TAYNARA DOS ANJOS DA SILVA	086.XXX.XXX-50		
001085	KARINA BIAVATTI ZAVAREZZI	101.XXX.XXX-00		
003387	KARISTON EGER DOS SANTOS	307.XXX.XXX-32	X	
000980	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	062.XXX.XXX-83		
001989	KATHIA TERUMI OTSUKI	046.XXX.XXX-05		
001915	KATRINE DE SOUZA FERREIRA	081.XXX.XXX-38		
001006	KELLY LIBERALI	066.XXX.XXX-89		
002998	KESSIA ALLANA BAIOTTO	057.XXX.XXX-40		
002436	LARA ALMINO DE SOUZA NOBRE	002.XXX.XXX-62		
001763	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	326.XXX.XXX-65		
000335	LARISSA CEOLA GUCHERT	102.XXX.XXX-16		
002543	LARISSA COMPANHONI PANIS	107.XXX.XXX-99		
002949	LAUANY DE SOUZA WAGNER	120.XXX.XXX-02		
002198	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	953.XXX.XXX-00		
003426	LAURA MARCELA MAGALHÃES	092.XXX.XXX-24		
002484	LEANDRO RIBEIRO VENANCIO	057.XXX.XXX-57	X	
000843	LEDIANA PEREIRA CARDOSO	014.XXX.XXX-50		
003067	LEONARDO COSTA GRESPAN	098.XXX.XXX-01		X
003151	LEONARDO NHAZARENO DA PENHA	917.XXX.XXX-15		
003180	LEONARDO PILLONI SILVEIRA	109.XXX.XXX-09		
002604	LETICIA BORTOLAZZI	083.XXX.XXX-76		
002509	LETICIA DAMBROS	091.XXX.XXX-23		
001247	LETÍCIA RIBEIRO COSTA	046.XXX.XXX-74		
000452	LOUISE ETIENNE HOSS	078.XXX.XXX-65		
001601	LUANA BELEN GONZALEZ SILVERO	802.XXX.XXX-93		
000287	LUANA STALLMAM BESSANI	121.XXX.XXX-78		
000721	LUCAS CARVALHO DA MATA ALVES RIBEIRO LEOCADIO	039.XXX.XXX-19		
002072	LUCAS CAVALCANTE MOUSINHO	015.XXX.XXX-23	X	
003192	LUCAS EBERT CAMPAGNOLO	080.XXX.XXX-89		
002188	LUCAS HENRIQUE ZARDO	098.XXX.XXX-61		
003071	LUCAS MAIDL	045.XXX.XXX-77		
002275	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	100.XXX.XXX-18	X	
000993	LÚCIA LUISA GUIMARÃES DA SILVA	034.XXX.XXX-60		
001168	LUISA BIANCA REIS PARODE	084.XXX.XXX-07		
000467	LUIZ AURÉLIO MARIUSSI	083.XXX.XXX-89		
000957	LUIZ FELIPE FARIAS BARBOSA	416.XXX.XXX-80		
002724	LUIZ FERNANDO DE SOUZA JUSTI	022.XXX.XXX-66		
000215	LUIZ HENRIQUE VANIN	091.XXX.XXX-46		
001911	LUIZA LIRA	117.XXX.XXX-54		
003308	LUIZA QUEIROZ PETTINATE	382.XXX.XXX-27		
000217	LURIAN NATHALIA FRITSCH DOS REIS	090.XXX.XXX-90		
000310	LYANDRA CRISTINA BOSI	101.XXX.XXX-52		
001151	MANUELA PADULLA GOMES	471.XXX.XXX-39		
001706	MARCELLA BIEITES MARINHO DA SILVA FURQUIM	054.XXX.XXX-66		
003291	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	975.XXX.XXX-72		
001373	MARCOS VINICIUS DA COSTA BRITO	115.XXX.XXX-68	X	
001267	MARIA CAROLINA CASAGRANDE	083.XXX.XXX-26		
002067	MARIA EDUARDA PEREIRA	071.XXX.XXX-93		
001252	MARIA FERNANDA DIUDIANELLA BONARDI VIEIRA	099.XXX.XXX-17		
003184	MARIA FERNANDA MARIOT	079.XXX.XXX-11		
001324	MARIA FERNANDA PAREJA RIBEIRO	063.XXX.XXX-74		
003274	MARIA GABRIELA ALVES	044.XXX.XXX-01		
002912	MARIA HELENA FERNANDES ZANCAN	044.XXX.XXX-57		
002926	MARIA JUCINARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SARMENTO	081.XXX.XXX-42		
000415	MARIA JULIA TODERO	053.XXX.XXX-23		
002678	MARIA LÚCIA NEPPPEL DIAS	116.XXX.XXX-85		
002969	MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA	091.XXX.XXX-36		
003464	MARIANA DA SILVA POSSOBON	013.XXX.XXX-31		
000308	MARIANA RITTER NIZER	033.XXX.XXX-35		
002348	MARIANA VESCO DINIZ	079.XXX.XXX-73		
000069	MARIANNA ASSUNÇÃO DA SILVA	060.XXX.XXX-05		
002318	MARINA GOMES ALDENUCCI	100.XXX.XXX-77		
000677	MARJORIE RIBEIRO QUADRI	095.XXX.XXX-07		
002934	MARTIANE APARECIDA OLIVEIRA ALVES	068.XXX.XXX-57		
003283	MARTIN IRION ALMEIDA	853.XXX.XXX-49		
001635	MARY ESTELA CABRERA ROJAS MOREIRA	849.XXX.XXX-20	X	
002873	MATHEUS ALEIXO DA COSTA	100.XXX.XXX-20		
003302	MATHEUS FELIPE BERNARDI	083.XXX.XXX-60		
001044	MATHEUS PERIN MEDEIROS	001.XXX.XXX-46		
003035	MATHEUS YAN SOBRAL TEIXEIRA OLIVEIRA	097.XXX.XXX-03	X	
000442	MATHEUS ZAGO	104.XXX.XXX-94		
002295	MAURO RONALDO AVELLO CORRÊA	027.XXX.XXX-86		
001509	MAYARA COSTA CARNEIRO RAMOS	027.XXX.XXX-67		
000498	MAYARA ORTOLANI MATERA	100.XXX.XXX-75		
001994	MIGUEL LUIZ FRANCESCON GAVA	100.XXX.XXX-04		
001647	MÔNICA LIZIANE DALLA POZZA	101.XXX.XXX-18		

002142	MONIQUE VIEIRA GERALDO	094.XXX.XXX-42		
001844	MUNIRA CHURK LAGO	065.XXX.XXX-14		
001388	MURILLO FERREIRA CITON	089.XXX.XXX-86		
003361	MYLENA DE OLIVEIRA	099.XXX.XXX-10		
002559	NAIARA FABIANA DE LARMELIN	022.XXX.XXX-39		
001060	NATACHA ROCHA GUTERRES	024.XXX.XXX-07		
001242	NATALIA MAGAGNIN SILVA	087.XXX.XXX-50		
000464	NATALIA REGINA SOUZA DA SILVA	088.XXX.XXX-70		
000722	NATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	065.XXX.XXX-14		
003113	NATANI GAIO	111.XXX.XXX-46		
001329	NATHALIA WONZ PEDOTT	057.XXX.XXX-41		
001784	NATHAN AUGUSTO LORDANI DE FARIAS	088.XXX.XXX-88		
001283	NATHAN BORCHERT	073.XXX.XXX-06		
002287	NAYARA FERNANDA NAZARENO RODRIGUES TASCA	026.XXX.XXX-12		
003123	NEIVA CRISTIANE GERTZ	015.XXX.XXX-01		
000473	NELSON SALDANA BAPTISTA	801.XXX.XXX-20		
003015	NERIA STAUT DE CARVALHO SAVARIS	006.XXX.XXX-01		
001634	NICOLE DE ALBUQUERQUE	015.XXX.XXX-69		
002864	NICOLI LIBER BARATIERI	081.XXX.XXX-92		
003282	NILTON CESAR ALVES	021.XXX.XXX-86		
003380	NORMANDES ANDRADA BOTELHO DE ANDRADE	623.XXX.XXX-04		
002148	OCIMAR FRANCISCO AGUIAR	900.XXX.XXX-91		
002271	OLAVO GRANGEIRO DE FRANÇA LINS	007.XXX.XXX-66		
001332	PABLO BONAN	048.XXX.XXX-43		
001567	PATRICIA SZLACHTA SENNA	005.XXX.XXX-05		
000171	PATRICIA TSEN	099.XXX.XXX-70		
002216	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	046.XXX.XXX-71		
001082	PAULO AUWARTER	106.XXX.XXX-42		
001870	PAULO CESAR SOMER	964.XXX.XXX-68		
003199	PAULO RENNAN SCHNEIDER SOBRAL	041.XXX.XXX-02		
002776	PAULO ROBERTO PEIXOTO MEIRELLES	066.XXX.XXX-29		
003170	PEDRO ALEXANDRE DUARTE COSTA	033.XXX.XXX-28		
001361	PEDRO BONIFACIO FERNANDES JUNIOR	114.XXX.XXX-56		
001452	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	101.XXX.XXX-10		
003339	PEDRO HENRIQUE MARCOMINI	397.XXX.XXX-43		
002422	PEDRO JUNIOR PAULI	391.XXX.XXX-01		
002009	PEDRO JUSTINO NETO	274.XXX.XXX-70		
001331	PRISCILA FREIRES LOPES	053.XXX.XXX-07		
000876	PRISCILLA CARVALHO RODRIGUES CARDOSO	000.XXX.XXX-58		
001359	QUEZIA BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	017.XXX.XXX-00		
000720	RAFAEL FERNANDES MOREIRA	093.XXX.XXX-47		
000735	RAFAEL MESSIAS DE ARAUJO	128.XXX.XXX-17		
003079	RAFAEL MIOTO MESQUINI	111.XXX.XXX-38		
000955	RAFAEL YASSUNAGA VITORINO	714.XXX.XXX-63		
002740	RAFAELA ARNEIRO GONÇALVES CARON	066.XXX.XXX-51		
003080	RAFAELA BORTOLO MARTINS	411.XXX.XXX-07		
000700	RAFAELA CANDIDO	088.XXX.XXX-80		
002486	RAPHAEL NEVES DOS SANTOS	146.XXX.XXX-84		
001227	RAYSSA BITTENCOURT ZAINA	039.XXX.XXX-42		
003056	REINALDO LUIS SIMONETTO FIORELLO	060.XXX.XXX-28		
001061	RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONÇALVES	528.XXX.XXX-00		
003334	RENATA MARTINS DA CRUZ	056.XXX.XXX-73		
001946	RICARDO LUZ GONÇALVES	758.XXX.XXX-25		
003399	RICHER DOS SANTOS PEREIRA	093.XXX.XXX-90		
000818	ROBSON EDNEY MARIANO NASCIMENTO E SILVA	022.XXX.XXX-02	X	
002676	RODRIGO ROGERIO DE SOUZA	353.XXX.XXX-71		
003279	RODRIGO SEGALLA	322.XXX.XXX-31		
003455	RONAN DUTRA BAUERMANN	094.XXX.XXX-05		
001374	ROSANA DE FATIMA NEZIO BRITO	658.XXX.XXX-04	X	
001496	SABRINA PES SIQUEIRA	042.XXX.XXX-35		
001843	SABRINY VITÓRIA PAIVA SANTOS	097.XXX.XXX-08	X	
002025	SABRYNA MAHMUD RAHAL	073.XXX.XXX-25		
000686	SAMARA CASIMIRO SOUZA MOREIRA	044.XXX.XXX-07		
001773	SAMARA REGINA BORSSOI	102.XXX.XXX-74		
002854	SAMUEL DE SOUZA PINHEIRO MACHADO	115.XXX.XXX-40	X	
002813	SAMUEL PEDRO SOLIS RODRIGUES DA SILVA	091.XXX.XXX-07		
000555	SARA DE LOS ANGELES ROJAS BALBUENA	013.XXX.XXX-20		
003429	SARA PRISCILIA DOS REIS ALVES	136.XXX.XXX-94		
002409	SARA RUBECHINI MORAES	076.XXX.XXX-66		
003331	SUYANNE PAULA SCHWADE GIROTTO	103.XXX.XXX-01		
002595	SUZIANI RODRIGUES BARBOSA DE JESUS	106.XXX.XXX-00		
001026	TATIANE FERNANDES AMORIM	187.XXX.XXX-80		
002071	TAYANE VILAS BOAS RIOS	035.XXX.XXX-02		
003441	THALES TWARDOWSKY ÁVILA	369.XXX.XXX-26		
002227	TIAGO CARON	013.XXX.XXX-86		
001299	TONY HIROSHI KATSURAGAWA	048.XXX.XXX-36		
003459	VALENTINA MARQUES ARAUJO DOS SANTOS	126.XXX.XXX-90		
002417	VALTÍVIA FRIGHETTO	023.XXX.XXX-31		
003333	VANDER HENRIQUE STRASSI	074.XXX.XXX-14		
002282	VANESSA ALEXANDRA HOFSTATTER WRUCK	801.XXX.XXX-04		
003288	VANESSA DE LIMA VENTURINI	079.XXX.XXX-50		
000353	VEIDA SABRINA FERREIRA	095.XXX.XXX-67	X	
003404	VICTOR DE SOUZA PIANOVSKI	122.XXX.XXX-90		
000703	VICTORIA CURTIS SOARES	083.XXX.XXX-32		
002702	VILSON QUEIROZ DE MATOS JUNIOR	080.XXX.XXX-29		
001149	VINÍCIUS GOETTENAUER DE FREITAS	053.XXX.XXX-03		
002982	VINICIUS GUTH	095.XXX.XXX-77		
002657	VITOR MATHEUS GRANETTO	103.XXX.XXX-92		
003183	VITOR MIGUEL RIBEIRO SOARES SANTOS	478.XXX.XXX-13	X	

002088	VITÓRIA CAROLINE EGUES CASTRILLON	091.XXX.XXX-90		
002145	VITORIA GABRIELA GRANDO	101.XXX.XXX-40		
002269	VITORIA HERBELLA NEVES	368.XXX.XXX-73		X
003327	VIVIANE VARGAS FERNANDES	050.XXX.XXX-03		
000570	WANDERSON MICHEL DOS SANTOS TRINDADE	036.XXX.XXX-92		
001579	WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	467.XXX.XXX-67		
002867	WELLINGTON JOSÉ DE ALMEIDA	087.XXX.XXX-94		
001183	WENYO JOSE CARVALHO SANTOS	338.XXX.XXX-83		
001770	WESLEY AMARO PESTANA	110.XXX.XXX-95	X	
003475	WILLIAM MARCIANO DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-86		
000965	WILLIAN JORGE FRANCO FRITSCH	060.XXX.XXX-86		
002785	WILLIAN KRUGER	028.XXX.XXX-61		
003347	YASMINE OLIVEIRA LUNELLI	023.XXX.XXX-38		
002481	YOLAIDIS MOREN BISSET	067.XXX.XXX-16	X	
Total de Inscritos no Cargo: 377				

Médico Plantonista				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001976	AILTON GOMES DA SILVA	101.XXX.XXX-30		
002328	ALBERT KO ITI SATO MATHEUS	005.XXX.XXX-25		
002819	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	083.XXX.XXX-05		
000347	ALESSANDRA FLÁVIA MARIN	026.XXX.XXX-94		
003243	ALINE SANTANA BORTOLUZZI	061.XXX.XXX-25		
001133	ANANDA RENATA MIAN	424.XXX.XXX-04		
003446	ANANDO CAIO MENESES FLOR	608.XXX.XXX-70		
001032	ANDRE LUIS SABEC AMADUCCI	072.XXX.XXX-27		
001547	ANDRE LUIS SOUZA DE OLIVEIRA	060.XXX.XXX-73		
001232	ANELISE LONGONI DE SOUZA	019.XXX.XXX-10		
000447	ANGELA RAFAELA BERLATTO	099.XXX.XXX-38		
000543	ANNA JULIA WUNSCH DIAS	065.XXX.XXX-16		
000318	ANTHONY FELIPE MORANDO BORGES	099.XXX.XXX-76		
001456	ANTONIO FRANCISCO KAYO GOMES PARENTE	071.XXX.XXX-51		
002135	ARNALDO BARBOSA MIRA JUNIOR	872.XXX.XXX-72		
001405	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	022.XXX.XXX-96	X	
001385	BRENDA DE FREITAS RODRIGUES	136.XXX.XXX-90		
001689	BRUNO ENDERLE BERNARDI	055.XXX.XXX-67		
000916	BRUNO MARCEL HUKUSINA	046.XXX.XXX-00		
000849	CAMILA JULIANA DE CASTILHA	094.XXX.XXX-73		
001727	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	254.XXX.XXX-74		
002252	CAROLINE BERNARDI FABRO	093.XXX.XXX-36		
002662	CÉLIO ROBERTO DA SILVA BORGES	740.XXX.XXX-53		X
002915	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA	034.XXX.XXX-03	X	
001301	CLEYTON GABRIEL PADILHA RIBEIRO	103.XXX.XXX-33		
003163	DAIANA APARECIDA SILVA SILVESTRE	115.XXX.XXX-42		
001857	DANIEL CEZAR SERVIM SANTUCIA	072.XXX.XXX-39		
001159	DANIELE HERMES	048.XXX.XXX-43		
003096	DANILO DE LIMA ALMEIDA	046.XXX.XXX-22		
002619	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	054.XXX.XXX-38		
001974	DEBORAH SANTOS ANGELI	125.XXX.XXX-81	X	
000469	DENILSON FRANCIOLI DE OLIVEIRA	010.XXX.XXX-06		
001837	DÍMERSOM TIAGO PEREIRA	090.XXX.XXX-70	X	
002078	DYLSO JUNYOR NECKEL LINDEN	080.XXX.XXX-92		
000606	EDUARDA BACCIN DA LUZ	057.XXX.XXX-14		
002220	EDUARDA MASCARELLO	049.XXX.XXX-70		
001209	EDUARDA SILVA MULLER	085.XXX.XXX-90		
001476	EDUARDO ROESENER VIEIRA	034.XXX.XXX-84		
000406	EDUARDO VINICIUS OZORIO	077.XXX.XXX-05		
002601	FELIPE PATRICKY DE ANDRADE	087.XXX.XXX-71		
002514	FERNANDO DIAS LIMA	915.XXX.XXX-68		
002534	FRANCISCO MACENA ALVES JÚNIOR	074.XXX.XXX-16		
002184	GECIANE SALINO TEIXEIRA	003.XXX.XXX-50	X	
003189	GIANCARLO JERÔNIMO SARTOR TUMELERO	090.XXX.XXX-06		
000996	GIOVANNA CALVES CASTILHO	069.XXX.XXX-30		
002865	GIOVANNI GUSSI PAVANELI	071.XXX.XXX-24		
001967	GISELA MALENA MACHADO PIENIAK	068.XXX.XXX-84		
003403	GUILHERME GONÇALVES SOBRINHO	078.XXX.XXX-39		
001380	GUSTAVO NIENKOETTER SPONCHIADO	103.XXX.XXX-52		
002040	GUSTAVO ROBERTO TRENTINI	092.XXX.XXX-60		
000914	HÁDEMYS RENATO MATOS MAIA	884.XXX.XXX-68	X	
001177	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	069.XXX.XXX-38		
003396	HIGNO RAFAEL MACHADO MARTINS	059.XXX.XXX-43		
001136	HORTÊNCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO	085.XXX.XXX-10		
000537	HUGO DE ANDRADE JUNQUEIRA	972.XXX.XXX-20		
000911	HUGO DIAS LESO	436.XXX.XXX-58		
001813	IGOR QUEIROZ FRANCO	065.XXX.XXX-89	X	
002610	ISABELA BUENO BIZERRA	087.XXX.XXX-16		
002666	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	081.XXX.XXX-97		
001590	ISRAEL DALMINA EMILIO AMADEU	058.XXX.XXX-99		
003144	JANDERSON LUIZ DORNELAS DA SILVA	072.XXX.XXX-77		
002126	JOANA D ARC JALES DE MENDONÇA	061.XXX.XXX-17		
001654	JOAO PAULO NORI GODOI TAKAMORI	111.XXX.XXX-59		
001052	JOÃO VITOR DA COSTA	055.XXX.XXX-02	X	
003091	JOÃO VITOR SILVA PACHECO	093.XXX.XXX-80		
001845	JONATHA DA CONCEICAO SILVA LIMA	943.XXX.XXX-87		
002385	JOSE CARLOS CAMARGO VARGAS	017.XXX.XXX-56		
002155	JOSE FRANCISCO NASCIMENTO II	017.XXX.XXX-00	X	
001383	JOSÉ RAFAEL GOVATISKI	091.XXX.XXX-77		

003425	JULIANO DA SILVA CABRAL	225.XXX.XXX-80		
000678	LILIANE VIZOTTO	025.XXX.XXX-39		
001229	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	059.XXX.XXX-52		
003139	LUCAS DAMIAN QUEVEDO ESCOBAR	718.XXX.XXX-60		
003259	LUCAS RAFAEL NEIVA NETO	705.XXX.XXX-00		
003126	LUCAS RIBAS ANGELI	073.XXX.XXX-54		
003242	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	072.XXX.XXX-48		
001562	LUIGI MESTRINELLI SANTIAGO	103.XXX.XXX-45		
001167	LUIZ BRESSAN	108.XXX.XXX-85		
001099	LUIZ EDUARDO KRETT	099.XXX.XXX-58	X	
001117	LUIZA ANTONIA KLEINIBING	108.XXX.XXX-36		
000942	MAGALI ANZILIERO	962.XXX.XXX-04		
003287	MAKI CAROLINE NAKAMURA	064.XXX.XXX-04		
000599	MARCELO RODRIGO DE AGUIAR DO NASCIMENTO	083.XXX.XXX-69	X	
001333	MARIA AUGUSTA BRACHT	091.XXX.XXX-28		
001164	MARIA CÂNDIDA FIORENTIN CAVALHEIRO	119.XXX.XXX-60		
003115	MARIA DA LIBERDADE DE OLIVEIRA VICENTE	888.XXX.XXX-87		X
002357	MARIA EDUARDA SOUZA CRISTOFOLINI	102.XXX.XXX-77		
001472	MARIA FERNANDA PELOSO	437.XXX.XXX-33		
003029	MATHEUS ALONSO ASTRATH	338.XXX.XXX-03		
001596	MAURÍCIO LUCAS HONETTA ANZILIERO	023.XXX.XXX-62		
000890	MAYARA DUMKE DA SILVA	064.XXX.XXX-50		
000085	MAYRA SANTOS DE LIMA	062.XXX.XXX-73		
000873	MICHELL RISSO	024.XXX.XXX-55		
002204	NATÁLIA REGINA VIEIRA IACONO	068.XXX.XXX-00		
002403	OCIMAR PARANHOS SANTANA	640.XXX.XXX-30	X	
002351	PAOLA SANTOS DE MORAES	340.XXX.XXX-31		
002186	PAULO HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO	600.XXX.XXX-46	X	
002297	PEDRO ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-11	X	
003099	POLLYANE VIEIRA DE ALMEIDA	056.XXX.XXX-86		
002775	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	716.XXX.XXX-41		
000821	REJANE SCHREINER AZEVEDO	033.XXX.XXX-38		
002856	RICARDO DOLCE	089.XXX.XXX-56		
002747	ROBERTO MISAHEL DO AMARAL	024.XXX.XXX-27	X	
001930	RODOLFO APARECIDO CAROS DE OLIVEIRA	089.XXX.XXX-01		
003129	RODRIGO DONIZETE SCALDEAI	022.XXX.XXX-63		
002667	RODRIGO NUNES DE PAULA	865.XXX.XXX-34		X
001097	ROSELAINE WENTZ KOCH	957.XXX.XXX-68		
001507	RUBENS SIMÃO DE LIMA CABRAL	006.XXX.XXX-03		
001483	VALENTINA FORNARI DAMBROS	110.XXX.XXX-69		
003125	WANDERSON WRUK	044.XXX.XXX-32		
002520	WANESSA KLOCK THIESEN	043.XXX.XXX-54		
003296	YASMIN BREDOW	098.XXX.XXX-84		
Total de Inscritos no Cargo: 112				

Médico Veterinário				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002783	ALANE EMANUELE SCARIOT	090.XXX.XXX-03		
002888	AMANDA CORDEIRO DA SILVA	113.XXX.XXX-11		
002920	ANA ALICE APOLINARIO HERTT	114.XXX.XXX-38		
002264	ANA CARLA DE OLIVEIRA DEFAVERI	099.XXX.XXX-64		
002701	EDMARA BIANCHIN LOVATEL	112.XXX.XXX-30		
000530	ELTON MICHAEL BUDZIAK	076.XXX.XXX-32		
000363	INDIANA DOS SANTOS MAIA	090.XXX.XXX-64		
000642	ISABELA CASTAGNA BALDO	070.XXX.XXX-00		
002547	JOAO HENRIQUE BRESSAN MALAVAZI	062.XXX.XXX-57		
003358	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	102.XXX.XXX-95		
003325	JULIANE ANDRESSA FERREIRA DOS SANTOS	109.XXX.XXX-24		
001563	LEANDRO CADORIN	028.XXX.XXX-04		
000573	LETICIA GANDOLFI GRAHL	084.XXX.XXX-03		
000443	LIANDRA BASSO	065.XXX.XXX-28	X	
001648	LOIARA DE OLIVEIRA	098.XXX.XXX-16		
000674	MAÍRA PEREIRA CEBULSKI MEDEIROS	080.XXX.XXX-24		
001613	MILLYDE BAZZI	100.XXX.XXX-96		
001551	PATRICIA DA SILVA PONCE DE LEON MENEZES	046.XXX.XXX-60		
002954	SARA HELEN ULTZEIHEIMER	116.XXX.XXX-50		
001564	SILVANA PRASNIEVSKI	057.XXX.XXX-83		
002762	SUELEN PATRICIA LENZ	131.XXX.XXX-81		
000679	TAÍS FRASSETTO DA CRUZ	101.XXX.XXX-07		
000915	THAIS OLIVEIRA DA SILVA DORTI	500.XXX.XXX-90		
002209	THALLYS ALEXANDRE RODRIGUES MOREIRA	143.XXX.XXX-25		
003465	THAYNAH DANTAS	090.XXX.XXX-01		
Total de Inscritos no Cargo: 25				

Motorista				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002191	ADÃO ALVES PERON	483.XXX.XXX-04		
000523	ADELMO ROSA DE PAULA	104.XXX.XXX-50	X	
001539	ADEMAR DA CRUZ COUTINHO	058.XXX.XXX-00		
001356	ADSON CRISTIAN CORDEIRO VEADO	013.XXX.XXX-47		
000330	AIRTON APARECIDO DE LIMA	032.XXX.XXX-11		
000906	ALDENIR GARDINO DOS SANTOS	677.XXX.XXX-20		
001450	ALES MAGALHAES	822.XXX.XXX-00		
003164	ALEXANDRO RAFAEL CARDOSO DE MATTIA	038.XXX.XXX-38		
002848	ANDERSON GENEROSO DE QUADRA	042.XXX.XXX-16		

002963	ANDRÉ LUIZ PERIN NORA	122.XXX.XXX-60		
000817	ANTENOR FARIAS	054.XXX.XXX-76		
002877	ANTÔNIO ANTUNES DE OLIVEIRA	819.XXX.XXX-25	X	
001993	CARLOS ROBERTO DE MOURA	058.XXX.XXX-00		
003059	CLAUDEOMIR DE JESUS TATSCH	007.XXX.XXX-98		
002809	CLEONICE DUARTE FAGUNDES	042.XXX.XXX-35		
002988	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	074.XXX.XXX-24		
003134	CRISTIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	041.XXX.XXX-36		
000959	DANILO APARECIDO DE SOUZA	039.XXX.XXX-50		
002540	DIRCEU DE JESUS CORDEIRO	040.XXX.XXX-41		
002404	EDSON ANTUNES DOS SANTOS	086.XXX.XXX-35		
002444	EDSON PORTELA DE OLIVEIRA	121.XXX.XXX-00		
002717	EDUARDO ALVES DA SILVA	082.XXX.XXX-80		
001517	EDUARDO MATHEUS DOS SANTOS CONTE	115.XXX.XXX-07		
001927	ELEZARINO DE CARVALHO FERREIRA	052.XXX.XXX-23		
002922	ELIANDRO RIBEIRO	038.XXX.XXX-06		
003182	ELIEL NAZARO DA SILVA	040.XXX.XXX-78		
002412	ELIO NUNES BONFIM	092.XXX.XXX-09		
003076	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	100.XXX.XXX-80		
002235	ERALDO DE SOUZA VEIGA	102.XXX.XXX-39	X	
002517	ERIVELTO CELESTINO FREIRE	088.XXX.XXX-00		
003161	ERONDI DE OLIVEIRA ALVES	044.XXX.XXX-59	X	
000176	FABIANO CORDEIRO DOARTE	105.XXX.XXX-89		
001330	FRANCISCO PACHECO JUNIOR	112.XXX.XXX-30		
001554	GABRIEL APARECIDO PECCHER	117.XXX.XXX-48		
000595	GABRIEL BRAGA IUNG	117.XXX.XXX-03		
001682	GEAN JUNIOR FERNANDES	092.XXX.XXX-50		
002844	GEOVANE RODRIGUES BENTO	103.XXX.XXX-37	X	
001411	GERONIMO FERREIRA MAIA JÚNIOR	066.XXX.XXX-97		
003034	GILBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA	069.XXX.XXX-75		
002451	GILVANI MENDES	072.XXX.XXX-58	X	
002495	HELIO CESARI	643.XXX.XXX-72		
001829	HIGOR NARDI MACHADO	091.XXX.XXX-90		
000051	HOESLEY SAMUEL KAMMER	098.XXX.XXX-62	X	
000102	IAGO JOSÉ ALVES	118.XXX.XXX-08		
001948	JACKSON JOSÉ CONSTANTINO	076.XXX.XXX-50	X	
001005	JAMILE DE LIMA JIUKOWSKI	005.XXX.XXX-66		
002464	JEFERSON LUIZ NUNES	033.XXX.XXX-55		
000730	JOÃO BATISTA COITO	503.XXX.XXX-49		
002725	JOAO DA SILVA ALVES	825.XXX.XXX-87		
000234	JOÃO GUSTAVO FARIAS	105.XXX.XXX-06	X	
002042	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	112.XXX.XXX-33	X	
003128	JOÃO PEDRO ALVES SANTOS	075.XXX.XXX-06		
003335	JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	040.XXX.XXX-62		
002320	JOSÉ VANDERLEI VILBOSKI	589.XXX.XXX-91		
002068	JOVANI DE AZEVEDO	981.XXX.XXX-87	X	
000564	JULIANO DA SILVA	091.XXX.XXX-61	X	
001138	JULIANO WAGNER DUZ	099.XXX.XXX-23		
001949	LEANDRO MOREIRA GODIN	093.XXX.XXX-65	X	
002262	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	038.XXX.XXX-32		
001105	LEANDRO REBELLO LOEHDER	060.XXX.XXX-42		
000986	LEOSI TRINDADE IUNG	111.XXX.XXX-54		
000900	LIDIANE DAS CHAGAS	151.XXX.XXX-05		
002554	LINCOLN JACOB NOGUEIRA	038.XXX.XXX-51		
002336	LUAN DEOLA MAZZUCO	062.XXX.XXX-40		
002185	LUCAS DAMIÃO BORAK	078.XXX.XXX-24		
000425	LUIS FERNANDO MACHADO VIEIRA	075.XXX.XXX-09		
002685	LUIZ FELIPE DE CASTRO SEIBEL	095.XXX.XXX-77		
001453	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	024.XXX.XXX-26		
000577	MARCELO HENRIQUE LEAL	076.XXX.XXX-01		
003200	MARCIANO APARECIDO HERBST	078.XXX.XXX-73		
002960	MARCIO FERNANDES LEITE	045.XXX.XXX-44		
003007	MARCIO SAPUPPO	311.XXX.XXX-25		
000203	MARCOS ROBERTO QUERINO DOS SANTOS	947.XXX.XXX-34	X	
000235	MATHEUS GONCALVES PEDRASSOLLI	104.XXX.XXX-22	X	
000059	MAYCON DOUGLAS LEVITSKEI FERREIRA	097.XXX.XXX-05	X	
001808	MELANE APARECIDA CARDOSO	084.XXX.XXX-03		
002402	MESSIAS MARCOS MENDES	073.XXX.XXX-62		
002433	NEUDIR PRADO LIMA	078.XXX.XXX-80	X	
000024	OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	096.XXX.XXX-77	X	
002549	PAULO SERGIO BRUSTOLON	017.XXX.XXX-96		
000521	PEDRO DE OLIVEIRA	937.XXX.XXX-78		
001691	PEDRO HENRIQUE MACIEL	107.XXX.XXX-01		
003476	RAFAELA FLORENTINO	087.XXX.XXX-06		
001400	ROBERTO ANGELO DE OLIVEIRA	037.XXX.XXX-60		
002774	RODINALDO VELOZO VASCONCELOS	069.XXX.XXX-55		
001265	RODRIGO CARDOSO	084.XXX.XXX-39	X	
002146	RODRIGO DOS SANTOS SOARES	083.XXX.XXX-70	X	
003051	ROMILDO FERREIRA	408.XXX.XXX-15		
002579	RONALDO ANTUNES DE ALMEIDA	044.XXX.XXX-42		
000006	ROSENILDO BENTO DE SOUZA	047.XXX.XXX-08	X	
001284	ROSMAR BUHLER	809.XXX.XXX-91		
003216	SOELI DE FATIMA VIEIRA RIBEIRO	021.XXX.XXX-20		
003381	SUELLEN MARIA DE MELLO	997.XXX.XXX-97	X	
000276	VALDECIR ANTUNES ROSA	054.XXX.XXX-40		
002707	VALDECIR MENDES DE SOUZA	036.XXX.XXX-35		
000604	VALDOMIRO BRAGA IUNG	117.XXX.XXX-14		
001487	VANDERLEI SANTOS DA ROSA	058.XXX.XXX-59		
003444	VANDERSON GARCIA DOS SANTOS	111.XXX.XXX-92	X	

Total de Inscritos no Cargo: 98

Nutricionista				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001995	ALESSANDRA FREITAS CONSTANTINO	058.XXX.XXX-00		
000593	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	024.XXX.XXX-93	X	
002202	ANA RITA HACK	095.XXX.XXX-25		
001282	ANNA CLAUDIA ZANELLA LUIZ	071.XXX.XXX-55		
003240	ANNA PAULA BORBA	041.XXX.XXX-03		
001750	CAMILA COSTA CAÇADOR	081.XXX.XXX-45		
001523	CIBELY EDUARDA HENQUE TOIGO	132.XXX.XXX-41	X	
003092	CINTHIA MANFRINATTO ROMEIRO DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-76		
000494	DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	046.XXX.XXX-39		
000767	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	047.XXX.XXX-64		
002805	FAGNER MACHADO QUINTANA	021.XXX.XXX-64		
000630	FELIPE DE SOUZA ANDRADE	088.XXX.XXX-92		
003060	FERNANDA LOZOWEI	117.XXX.XXX-86		
000966	FERNANDO ANTONIO DE JESUS	118.XXX.XXX-44	X	
003127	HELEM BEATRIZ DOS SANTOS MARQUES	055.XXX.XXX-98	X	
002886	IGOR MATHEUS FERNANDES MILARÉ	130.XXX.XXX-26		
001699	IOMARA GAFURI LIKES	079.XXX.XXX-37		
002016	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	060.XXX.XXX-67		
002129	ISABELA SILVA ROSSET	090.XXX.XXX-22	X	
000748	KELI CRISTINA LOUREIRO BORDIN DAMBROSIO	044.XXX.XXX-55		
000671	KELVIN DOLVITSCH FAREZIN	040.XXX.XXX-40		
002901	LAURA DOARTE	131.XXX.XXX-03	X	
001257	LETICIA DALLEMOLE DONDE	109.XXX.XXX-57		
000437	LISIANY DENARDIN	072.XXX.XXX-73		
001992	LIVIA COMIM RAMOS	148.XXX.XXX-67		
000479	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	101.XXX.XXX-89		
002023	MARIA RITA LIEBER DA SILVA	112.XXX.XXX-86		
003276	PATRYCIA MARIA MORAES MIEHE	045.XXX.XXX-70		
002435	ROBERTA VIGANO TOMAZI CASAGRANDE	101.XXX.XXX-70		
000747	SOLANGE FELIX	075.XXX.XXX-56		
000376	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	066.XXX.XXX-43		
002634	THAIS CRISTINA DA CHAGA	104.XXX.XXX-70		
001885	WLEIZIELI BUTKE	098.XXX.XXX-27		
Total de Inscritos no Cargo: 33				

Operador de Máquinas				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003385	ADRIANO BORILLE	081.XXX.XXX-64		
001621	ANDERSON DOS SANTOS	911.XXX.XXX-34		
000175	ANDRE JULIANO SOUZA DA SILVA	084.XXX.XXX-33		
000941	DENILSON DA SILVA FERREIRA	105.XXX.XXX-01		
001599	EDSON DE SOUZA LEMES	047.XXX.XXX-50	X	
002390	JOÃO PAULO SILVA CAMPOS	095.XXX.XXX-30		
003208	SERGIO RIBEIRO	026.XXX.XXX-75		
000538	THIAGO HENRIQUE DO PRADO	102.XXX.XXX-93		
001319	VICTOR GABRIEL BAQUETA DE OLIVEIRA	104.XXX.XXX-41		
Total de Inscritos no Cargo: 9				

Procurador Jurídico				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002232	ABRAÃO ECKARDT ROCHA	076.XXX.XXX-21		
000910	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	338.XXX.XXX-30		
000744	ADRIANA DA SILVA	052.XXX.XXX-36		
000483	ALEXANDRE HARDT BORTOLOTTTO	087.XXX.XXX-97		
003078	ALEXANDRE MATOS LIMA	053.XXX.XXX-48		
000118	ANA CAROLINE COMIRAN FILIPPINI	093.XXX.XXX-45		
001932	ANA CAROLINE SALVALAJÓ DECHICHE	093.XXX.XXX-64		
002154	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	078.XXX.XXX-57		
003233	ANDRÉ ROSA	092.XXX.XXX-40		
000680	ANDREY LUIS SCHREINER	094.XXX.XXX-02		
000566	ANNA JULIA MORAES TURCATTO	121.XXX.XXX-77		
000898	ANTONIO MARTINELLO NETO	103.XXX.XXX-20		
003213	ARLINDO LIMA DE OLIVEIRA	029.XXX.XXX-08		
000219	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	097.XXX.XXX-43		
000480	BIANCA RODRIGUES MÜHL	041.XXX.XXX-21		
003378	BRUNA PINHEIRO	087.XXX.XXX-07		
000938	CARINA RITA DE LIMA	108.XXX.XXX-29	X	
002955	CARLITO KASPERAVICIUS	726.XXX.XXX-20		
001022	CHRISTIAN ORO GOMES FERREIRA	063.XXX.XXX-40	X	X
001510	CHRISTINE KIKUTI FREIRE SCHARNESKI	073.XXX.XXX-36		
000134	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	095.XXX.XXX-44	X	
001499	DANIELI HOICA	101.XXX.XXX-28		
002452	DANIELI OLIVEIRA DOS SANTOS	108.XXX.XXX-78		
000366	DIEGO CARDOSO TORRES	028.XXX.XXX-78		
002876	EDSON HLASCZUK	077.XXX.XXX-67		
000361	EDUARDO NATANIEL SOARES	045.XXX.XXX-10	X	
001854	EDY CARLOS CHIELE	022.XXX.XXX-70		
000804	ELIS CAETANO FERNANDES	069.XXX.XXX-86		
000501	ELLAN RIBEIRO DOS SANTOS	075.XXX.XXX-30	X	

001272	ELOISA MEINERZ DA SILVA	093.XXX.XXX-13	X	
003153	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	103.XXX.XXX-74		
001570	EMANUEL HENRIQUE SEBBEN	074.XXX.XXX-95		
002250	EMANUELLA DAYANE PASA	064.XXX.XXX-69		
001939	EMANUELLA TAMIRYS GONÇALVES	101.XXX.XXX-12	X	
000731	EMILLY MACHADO PEREIRA	389.XXX.XXX-45		
002259	ENZO RUAN VALDUGA KAER	101.XXX.XXX-45		
000742	ERALDO CELSO DO NASCIMENTO	050.XXX.XXX-75		
002120	FABIANE Malfato Venancio Pereira	089.XXX.XXX-19		
003485	FABRICIO VINCENTI DOS SANTOS	100.XXX.XXX-70		
000433	FERNANDO CÉSAR NUNES ALVES	082.XXX.XXX-30		
000154	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO	081.XXX.XXX-73		
000389	FRANCIELLE PAOLA PALAORO	120.XXX.XXX-08		
001893	GABRIEL AUGUSTO MENEGAZZO	076.XXX.XXX-70		
001755	GABRIELA BALDISSERA BACHINSKI	078.XXX.XXX-02		
000601	GABRIELA MARIA LUISA POLETTTO	111.XXX.XXX-01	X	
003020	GABRIELA PRETZ ROTH	086.XXX.XXX-20		
000076	GABRIELLA DE LAETT ERVILHA	055.XXX.XXX-74	X	
003202	GABRIELLE CRISTINE DA SILVA SANTOS	107.XXX.XXX-06		
003030	GABRIELLE FURLAN FRANZOI	065.XXX.XXX-40		
002924	GABRIELLY JACOMELI SILVA KARAS	109.XXX.XXX-94		
003231	GIBSON MARTINE VITORINO FILHO	057.XXX.XXX-12		
002992	GUILHERME ANTUNES	093.XXX.XXX-10		
001447	GUILHERME HENRIQUE KIELING FERNANDES	009.XXX.XXX-25		
003401	HEITOR NICANOR PONTES CARDOSO DA SILVA	347.XXX.XXX-50		
002909	HUANDY MICHEL TEDESCO	059.XXX.XXX-58		
002036	IAN DE COL NARDO	096.XXX.XXX-00		
000115	JACKSON MICHAEL BORTH GARCIA	082.XXX.XXX-80		
001269	JADSON MATOS DA SILVA BITTENCOURT	901.XXX.XXX-72		
002523	JAQUELINE PILZ SANTIAGO	104.XXX.XXX-09		
002616	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	715.XXX.XXX-72		
001262	JEFFERSON DA SILVEIRA MENEZES	968.XXX.XXX-68		
000937	JESSICA RORATO	093.XXX.XXX-03		
000749	JOAO ANTUNES RIBEIRO JUNIOR	925.XXX.XXX-53		
000615	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	079.XXX.XXX-08		
000578	JOAO FELIPE PERIOLO	110.XXX.XXX-44		
003024	JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA	369.XXX.XXX-04		
000360	JOAO PAULO FALAVINHA MARCON	007.XXX.XXX-17		
000049	JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS	082.XXX.XXX-51		
001698	JOAO PEDRO MICHELON FOGASSA	088.XXX.XXX-55		
001205	JOAO PEDRO RODRIGUES GARCIA	078.XXX.XXX-57		
000113	JOAO REGINALDO DE FONTES	160.XXX.XXX-02		
003295	JOÃO VICTOR DE FREITAS GOUVEIA	064.XXX.XXX-45		
003111	JOSIANE DA SILVA MOREIRA	077.XXX.XXX-07		
001338	JOYCE KELLY DA SILVA	098.XXX.XXX-06	X	
001739	JULIANA DA SILVA GIARETTA	115.XXX.XXX-30	X	
001920	LEONARDO CHEREDRA PACHENKI	102.XXX.XXX-37		
001897	LEONARDO TEDESCO GROENWOLD	041.XXX.XXX-65		X
000736	LEOVANIR LOSSO LISBOA	035.XXX.XXX-01		
001435	LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	018.XXX.XXX-74		
003286	LUCAS COSTA GUINSKI	088.XXX.XXX-81		
002002	LUCAS EMANUEL RODRIGUES	096.XXX.XXX-98		
002446	LUCAS WESLEY LOPES DA SILVA	114.XXX.XXX-30	X	
002959	LUCIMARA FATIMA DE MACEDO SAVITRAZ	088.XXX.XXX-05		
001987	LUIZ AUGUSTO KONOPATZKI FILHO	059.XXX.XXX-09		
002163	LUIZ HENRIQUE MROZINSKI DE GODOY	009.XXX.XXX-00		
001157	MAIARA APARECIDA PASSARIN	038.XXX.XXX-09		
001210	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	063.XXX.XXX-74		
001740	MARCIO ROBERTO FERREIRA	027.XXX.XXX-59		
000044	MARCOS VINICIUS DA SILVA	392.XXX.XXX-33	X	
002069	MARIA HELENA NICHETTI	076.XXX.XXX-45	X	
002322	MARILIA FERNANDA SCHACHT	064.XXX.XXX-16		
000802	MARTA MARIA SÃO MATEUS	991.XXX.XXX-91		
001972	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	071.XXX.XXX-38		
001754	MAURICIO CAMILO CESCONETTO RODRIGUES	044.XXX.XXX-17		
002806	MILENA THAIS KERKHOFF UTZIG	095.XXX.XXX-14		
003442	NATAN DOS SANTOS DUFFECK	107.XXX.XXX-63		
001981	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	738.XXX.XXX-34		
002759	NICOLE VANDERLEIA OLIVEIRA DA SILVA	099.XXX.XXX-08		
001796	PATRICIA SIMIONI MACHADO	079.XXX.XXX-50		
001660	PAULO BIESDORF JUNIOR	087.XXX.XXX-51		
003436	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BAYERLE	116.XXX.XXX-66	X	
001863	RAFAEL DO PRADO MAY	103.XXX.XXX-30		
001414	RAFAELA KATRYNE ALVES	072.XXX.XXX-59		
000533	RAFAELA SCHERER BATISTA	095.XXX.XXX-80		
001124	REGAANY MERLI DE LIMA	076.XXX.XXX-71		
001341	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS	052.XXX.XXX-97		
001624	RICARDO CHIQUIN	083.XXX.XXX-81		
003405	RICARDO PONTES CARDOSO	450.XXX.XXX-25		
002659	ROBERTA SILVA BENARRÓSH	007.XXX.XXX-89		
002997	ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI	081.XXX.XXX-27		
002156	RODRIGO JOSÉ DE L. GARCIA	085.XXX.XXX-25		
002149	ROGÉRIO BENETIS BOLDORI	073.XXX.XXX-66		
002044	RONALDO SIQUEIRA QUEIROZ	097.XXX.XXX-00		
001907	SANDERSON MOISES DAVID DE ALMEIDA SOUZA	127.XXX.XXX-88	X	
001832	SINTIA DA MOTTA	082.XXX.XXX-25		
003197	SOFIA SANTOS NASCIMENTO	076.XXX.XXX-05		
003042	TAINÁ RITTER RODRIGUES DE LARA	141.XXX.XXX-90		
000635	THAINE MOSSULIN MENDES	106.XXX.XXX-93	X	

002047	THALIA DE JESUS MACHADO	116.XXX.XXX-06		
000758	VAGNER DE OLIVEIRA	248.XXX.XXX-51		
001155	VALDECIR GOMES DA SILVA	687.XXX.XXX-00		
001725	VALESSA DO ESPÍRITO SANTO NIEGESK	078.XXX.XXX-81		
001038	VANESSA ELLEN LOIOLA VENTURA	063.XXX.XXX-10	X	
003379	VÍCTOR AUNÁ LEITES	100.XXX.XXX-55		
003250	VÍTOR ALBERTO BENIN	069.XXX.XXX-02		
001081	VIVIANE DE FÁTIMA FRANCA	324.XXX.XXX-11	X	
003398	YASMIN PANIS MENDES	106.XXX.XXX-09		
Total de Inscritos no Cargo: 127				

Professor				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001190	ADELVANA SURDI	012.XXX.XXX-28		
001404	ADRIANA DA SILVA	083.XXX.XXX-10	X	
003256	ADRIANA DIAS	062.XXX.XXX-03	X	
003349	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	074.XXX.XXX-50		
002847	ADRIELI BAZZO SANTORUM DE OLIVEIRA	089.XXX.XXX-33		
000378	ADRIELY CULTZ	095.XXX.XXX-50		
000921	ALESSANDRA ANDRADE LENGOWSKI	114.XXX.XXX-24		
001964	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	099.XXX.XXX-81	X	
002705	ALEXANDRE DOS SANTOS CAMER	089.XXX.XXX-75	X	
001828	ALEXIA EDUARDA DO NASCIMENTO	114.XXX.XXX-09		
003306	ALINE DANIELI DOS SANTOS DE SOUZA	050.XXX.XXX-93		
000693	ALINE DE CASTRO	116.XXX.XXX-97		
000982	ALINE FREITAS DOS SANTOS	111.XXX.XXX-60		
001311	ALINE VITORIA DE SOUZA	491.XXX.XXX-50		
002632	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	109.XXX.XXX-29		
000226	AMANDHA DOS SANTOS POSTAL	140.XXX.XXX-40		
000787	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	117.XXX.XXX-08		
001522	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	132.XXX.XXX-31		
000315	ANA PAULA CORREIA	058.XXX.XXX-30		
001593	ANA PAULA DE OLIVEIRA	063.XXX.XXX-86		
002020	ANA PAULA DE OLIVEIRA	091.XXX.XXX-84	X	
000859	ANA VITORIA DOMINGUES FERREIRA	137.XXX.XXX-14	X	
000924	ANDREIA LIMA HARTECOF	069.XXX.XXX-17		
000466	ANDRESSA DE SOUZA ZANCO	096.XXX.XXX-00		
000954	ANDRESSA GUERRA	097.XXX.XXX-99		
002392	ANDRIELI AMARO PIRES DE CARVALHO	113.XXX.XXX-05		
002804	ANGELA FONGARO LAGNI	027.XXX.XXX-45		
002027	ANGÉLICA DE FÁTIMA DE ALMEIDA LARA	078.XXX.XXX-65		
003277	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	075.XXX.XXX-05	X	
000613	ANNA CLAUDIA RADEL	078.XXX.XXX-35		
002376	ARIELE MOREIRA BORILLE RAMBO	083.XXX.XXX-59		
002719	ARIELLY KARINE ALVES BARBOSA	143.XXX.XXX-78		
002766	BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	046.XXX.XXX-46		
003218	BIANCA ALVES DA SILVA	150.XXX.XXX-70	X	
002394	CAMILE DAL CANTON	121.XXX.XXX-39		
002957	CAMILLE VITÓRIA ALMEIDA PEREIRA PAIVA	202.XXX.XXX-71		
001245	CAMILLI ESMA DA COSTA	083.XXX.XXX-95		
001738	CAMILLY PAVAN	148.XXX.XXX-03		
001065	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	084.XXX.XXX-46		
000690	CIBELE LUPATO	102.XXX.XXX-74		
002750	CINTHIA MARA ALVES	101.XXX.XXX-00	X	
001516	CLARA CATARINE OLIVERIA DOS SANTOS	097.XXX.XXX-66	X	
000256	CLEISE MACHADO	981.XXX.XXX-49		
001215	CRISLAINE CURTIS	064.XXX.XXX-57		
000939	CRISTIANO SALVADOR DE SIQUEIRA	084.XXX.XXX-21	X	
002466	DAIANA PANHO	044.XXX.XXX-28		
002465	DAIANE CRISTINA RAMOS	053.XXX.XXX-58		
002493	DAIANE DE OLIVEIRA IUNG	084.XXX.XXX-39	X	
002098	DAIANY ROCHA	072.XXX.XXX-18		
003136	DAMIANA APARECIDA CAMPOS MUGNOL	092.XXX.XXX-13		
000408	DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA	030.XXX.XXX-41		
001440	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	095.XXX.XXX-79		
002179	DANIELE DAL CANTON	121.XXX.XXX-76		
002176	DANIELE TERESINHA FORCELINI	031.XXX.XXX-76		
002122	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	011.XXX.XXX-46	X	
001637	DEBORAH DAIANY DOURADO	050.XXX.XXX-00		
002529	DIESSICA DOS SANTOS RIBEIRO SCHRAN	107.XXX.XXX-89		
002490	EDIANE DAS GRAÇAS FERREIRA	061.XXX.XXX-16	X	
001726	EDIANE DINIZ	069.XXX.XXX-33	X	
003106	EDILAINE ROSA RIBEIRO	067.XXX.XXX-30		
000383	EDINEIA DOS SANTOS DOS SANTOS	014.XXX.XXX-10		
001035	EDISLAINE DE ALMEIDA LEVITSKEI	086.XXX.XXX-43		
000592	EDNA KARINE PACHECO BOLIN	087.XXX.XXX-67		
000128	EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	103.XXX.XXX-00		
001304	ELIANE BORTOLINI	108.XXX.XXX-33		
001963	ELIZETE DE FÁTIMA WAGNER	048.XXX.XXX-57		
001532	ELYZE BEATRIS DA SILVA RODRIGUES	139.XXX.XXX-50	X	
002304	EMANUELY ARAUJO DOS SANTOS	116.XXX.XXX-98		
001775	ERICA CASAGRANDE VIGANÓ	106.XXX.XXX-62		
003217	ERIKA FERREIRA LOPES	048.XXX.XXX-47	X	
002833	ERIKA SILVEIRA DE SOUZA	098.XXX.XXX-98		
001971	EVELLIN MARIA DACOREGIO CIRINO	084.XXX.XXX-04		
000848	EVELYN ELIAS	123.XXX.XXX-47		
001530	FABIANA FAGUNDES ALVES	059.XXX.XXX-63		

001686	FÁTIMA CAITANO GEMELLI	014.XXX.XXX-83	X	
000057	FÁTIMA DA SILVA	102.XXX.XXX-03		
002563	FERNANDA CORDEIRO DOARTE	096.XXX.XXX-60		
002571	FERNANDA DA LUZ ANDRADE	079.XXX.XXX-09	X	
000409	FERNANDA PORTELLA PIZZATO	101.XXX.XXX-42		
002733	FERNANDA TROMBETTA	048.XXX.XXX-76		
002842	FERNANDO LOPES	137.XXX.XXX-21		
001947	FRANCIELI HENDGES MARCELINO GODIN	083.XXX.XXX-90		
002414	FRANCIELLI QUEIROZ BILSKI	060.XXX.XXX-40		
001658	GEISIANI DA SILVA DE OLIVEIRA	097.XXX.XXX-00		
001880	GIOVANA RITA DZIVIELEVSKI	093.XXX.XXX-44		
000145	GONCALINA TRINDADE RODRIGUES	072.XXX.XXX-56		
001574	GRACIELA MARIZA SCHWAMBACH	033.XXX.XXX-47		
002298	HELLEN LETICIA DE LIMA SANTOS	131.XXX.XXX-55		
003221	HELOISA CORREIA GARCIA	096.XXX.XXX-52		
002699	IANCARLA CARDOSO	083.XXX.XXX-94	X	
002305	ILDA TOCHINSKI DOS SANTOS	018.XXX.XXX-08		
002937	IVANEIDE PIMENTEL DA SILVA PINTO	913.XXX.XXX-68	X	
002723	IVANIR DE FÁTIMA GROBS	985.XXX.XXX-87		
000225	JACSON RUAN DE MORAES WOLF	163.XXX.XXX-30		
003330	JAQUELINE BARCELLOS ECKER	082.XXX.XXX-62		
003453	JEFESON SOUZA DAMASCENO	034.XXX.XXX-80		
003018	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS BELOTIN	080.XXX.XXX-56		
001366	JÉSSICA FERREIRA NAVARRO	103.XXX.XXX-71		
001241	JOCIMARA AVILA	085.XXX.XXX-80		
002162	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	074.XXX.XXX-47		X
001569	JOSIELI DE CASTRO DE CAMARGO	074.XXX.XXX-89		
002927	JOSIELLI HOIÇA	044.XXX.XXX-43		
002382	JUCIANE DOALTE	081.XXX.XXX-79		X
002199	JUCIMARA FERNANDA DOALTE CORREA	124.XXX.XXX-70		
002953	JULIANA CASEIRO RIBEIRO GONÇALES	296.XXX.XXX-41		
001600	JUSSARA PECCHER DUFFECK	042.XXX.XXX-55		
002377	KAMILA GONSALVES BORGES	154.XXX.XXX-30	X	
002810	KARINE VENGEM TOMAZINI	104.XXX.XXX-08		
000173	KAROLINA FERREIRA ESMA	100.XXX.XXX-44		
000190	KAROLINE DE SOUZA PADILHA SEIBEL	083.XXX.XXX-45	X	
000162	KATIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	098.XXX.XXX-31		
000723	KAUANA POSSAMAI PERIN	112.XXX.XXX-04		
000229	KELLY KENE FORTUNATO	112.XXX.XXX-48		
000231	KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	072.XXX.XXX-93		
001277	KEMELLY KARINE BRUCHEZ	108.XXX.XXX-01		
002299	KIMBERLY DANIELA DE SOUZA SCANDOLARA	080.XXX.XXX-24		
001541	LAERCIO BARBOSA SOARES	631.XXX.XXX-34	X	
001129	LEILA HEDIANI JAVORSKI	053.XXX.XXX-02		
001744	LETHICIA THAINA NASCIMENTO RAFANIN COLAÇO	091.XXX.XXX-33		
003350	LETICIA BOLZAN DE SOUZA	100.XXX.XXX-09		
000634	LETÍCIA MARIA KUHN VIZENTIN	114.XXX.XXX-00		
000349	LILIANE DE FÁTIMA STEFFENS	063.XXX.XXX-55		
001055	LUANA BRUNETTO RODRIGUES	111.XXX.XXX-31		
001200	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRA DE BORBA	124.XXX.XXX-04		
000263	LUANA MARTINS DA ROSA	142.XXX.XXX-75		
001572	LUCAS GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	137.XXX.XXX-58		
001429	LUCIANE ALVES BLEMER	058.XXX.XXX-03		
002968	LUCIANE CARDOSO	057.XXX.XXX-18		
000202	LUCIMARA BRUM DE JESUS DE FREITAS	071.XXX.XXX-19	X	
000800	LUIZ ROYER	030.XXX.XXX-54		
002447	MAISA DA COSTA FORNASA	147.XXX.XXX-90		
001943	MANOELA DA SILVA	089.XXX.XXX-70		
002100	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	101.XXX.XXX-95		
000936	MARCYELI PEREIRA DOS SANTOS BENTO	096.XXX.XXX-80	X	
001937	MARIA EDUARDA PEDROZO DA SILVA	115.XXX.XXX-92		
001997	MARIA FERNANDA HOBOLD	082.XXX.XXX-56		
001395	MARIA HELENA GELINSKI DIOGO	065.XXX.XXX-10		
002480	MARIA IZABEL ROCHA	120.XXX.XXX-43		
002410	MARIA KAROLINY TOCHINSKI DOS SANTOS	112.XXX.XXX-00		
000512	MARIA LETICIA CASAROTTO PIANA	061.XXX.XXX-22		
000935	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	035.XXX.XXX-85		
003081	MARIA VITORIA STIPP	120.XXX.XXX-65		
001273	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	038.XXX.XXX-11		
001535	MARILU GLEN	057.XXX.XXX-00		
003049	MARINES DE RAMOS	061.XXX.XXX-22		
001424	MARIZETE PIRES	030.XXX.XXX-93		
000729	MARLENE FÁTIMA BURCKHARDT	049.XXX.XXX-23		
002913	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	120.XXX.XXX-05		
001602	MELANIA TOKARSKI BELIN	053.XXX.XXX-80		
001615	MERY TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	082.XXX.XXX-22		
001765	MIKAELA TELEKEN DE JESUS	108.XXX.XXX-38		
002045	MILENA APARECIDA ZANINI ROSIN	150.XXX.XXX-02	X	
001485	MONICA APARECIDA MOREIRA SERINO	090.XXX.XXX-03	X	
002519	MONIQUE JAQUELAINE DE OLIVEIRA CARNEIRO	105.XXX.XXX-81		
001549	MYCHELLE DE JESUS	111.XXX.XXX-40		
002757	NAYARA CASSIELI PEREIRA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-26		
002581	NERLEI MULLER	928.XXX.XXX-20		
002462	NIKELI DE LIMA BARTZIKI	119.XXX.XXX-06		
002670	NOELI NEPOMOCENO SARTORETTO	021.XXX.XXX-92		
000496	PATRICIA GANZER	067.XXX.XXX-01	X	
001944	PATRICIA PEREIRA	092.XXX.XXX-60	X	
003171	PAULA EDUARDA CORREIA DE LIMA	096.XXX.XXX-80	X	
002732	RAYANE DE ARAUJO ALVES CORREA	107.XXX.XXX-13	X	

001520	RHUANA THUYS MANIARDES DE SOUZA	133.XXX.XXX-71		
001475	ROSANE DIAS DA SILVA	102.XXX.XXX-44		
001684	ROSANGELA TROMBETTA DA SILVA	050.XXX.XXX-66		X
001780	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	050.XXX.XXX-39	X	
001716	SAMARA ARTECOF MACIEL	101.XXX.XXX-32	X	
002914	SANDRA APARECIDA QUADROS	010.XXX.XXX-09	X	
000274	SARA VANUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	126.XXX.XXX-59	X	
000839	SARAH EMANUELLI FARIAS	103.XXX.XXX-00		
002190	SHAIANE RIBEIRO DA ROSA	074.XXX.XXX-96		
000304	SHEILA DA SILVA ALVES	111.XXX.XXX-73	X	
002256	SILVANA APARECIDA VIEIRA RAMBO	035.XXX.XXX-75		
003222	SILVIANE ALVES DA SILVA	056.XXX.XXX-10	X	
001009	SINARA DA SILVA	072.XXX.XXX-98		
000814	SIRLEI DE TOLEDO PEREIRA	956.XXX.XXX-15		
002087	SOLANGE BERNARDI GOMES	065.XXX.XXX-46		
001184	SUZAMAR LODOVIKA HARTWIG	051.XXX.XXX-90		
002574	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	017.XXX.XXX-45		
001198	SUZANA FERRAZ PACHECO	070.XXX.XXX-10		
002128	TACIANE RAMOS POTRATZ	085.XXX.XXX-35		
001855	TAISA CARLA RODRIGUES DUARTE DE MOURA	066.XXX.XXX-01		
000580	TALITA STEFFENS	091.XXX.XXX-10		
000765	TATIANE FATIMA DA SILVA	102.XXX.XXX-11	X	
001286	VALDERI DOS SANTOS	041.XXX.XXX-01		
001466	VANESSA LUIZA MARCHIORO	054.XXX.XXX-65		
002430	VANESSA OIDELEA DE OLIVEIRA	093.XXX.XXX-99		
001355	VERA PERIN NORA	051.XXX.XXX-27		
001818	VERIDANA ALVES DA SILVA	041.XXX.XXX-02		
002425	VITÓRIA CRISTINA MOREIRA CORREA	120.XXX.XXX-79		
003210	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA THOMÉ	078.XXX.XXX-97	X	
003473	VIVIANI NUNES DA SILVA BILSKI	041.XXX.XXX-76		
002419	WAGNER XAVIER DE SOUZA	093.XXX.XXX-37	X	
001095	YURI CARDOSO QUEVEDO RODRIGUES	152.XXX.XXX-76	X	
002887	ZENAIDE APARECIDA ALVES BOENO	038.XXX.XXX-57		
Total de Inscritos no Cargo: 196				

Profissional de Educação Física				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002751	ADRIANA LIMA HARTECOF POTRATZ	071.XXX.XXX-42		
000598	ÁGATA OHANA SUVIRÁ CANDIDO	085.XXX.XXX-32		
001676	BEATRIZ DA SILVA PRESCHLAK	107.XXX.XXX-03		
000783	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	004.XXX.XXX-10		
002983	EDSON ZANATTA	643.XXX.XXX-68		
003117	ELIZIANE DA SILVA OLIVEIRA	065.XXX.XXX-66	X	
002518	EMÍLIO RODRIGUES DA SILVA	036.XXX.XXX-89		
003009	FELIPE DA SILVA TROMBETA	122.XXX.XXX-33		
002635	GABRIELLA RADEL	061.XXX.XXX-40		
003120	GABRIELLY MACHADO MARIN	132.XXX.XXX-71		
001479	GIOVANI FRANCISCO BACCIN	051.XXX.XXX-95		
003315	GRACIELI GRAHL	063.XXX.XXX-03		
002596	ISABELA WINCKIEWICZ TONIAL	079.XXX.XXX-57		
001537	JACKSON ANTONIO DA SILVA DE SENA	089.XXX.XXX-27		
001086	JHONATHAN VARGAS	111.XXX.XXX-80		
003239	JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE	083.XXX.XXX-14		
003268	JULIO CESAR TESSARO	061.XXX.XXX-45		
002281	JULIO CEZAR CORDEIRO DA SILVA	122.XXX.XXX-93		
003395	JUNIOR CESAR DO PRADO	079.XXX.XXX-01		X
003301	KARINE EMANUELE DA SILVA MOREIRA	793.XXX.XXX-15		
000828	KATLIM LUANA RODRIGUES DO PRADO	119.XXX.XXX-93		
001012	LUAN MATEUS MALAVSKI CAMPOS	131.XXX.XXX-43		
000189	LUCIANO REBTT DE MORA	084.XXX.XXX-08		
001387	MAYCON ALVES MORAES	058.XXX.XXX-79		
001935	MONICA GONÇALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	064.XXX.XXX-56		
003225	MONIKE ZINI FERREIRA	083.XXX.XXX-54		
000148	RAUANA RODRIGUES	126.XXX.XXX-80		
000243	SAYRAN VANESSA DE OLIVEIRA CARVALHO	126.XXX.XXX-77	X	
000582	SOLIANE ALVES DE ANDRADE	058.XXX.XXX-65		
002253	TALLES SILVA DO NASCIMENTO	108.XXX.XXX-25		
002551	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	012.XXX.XXX-01		
001696	VALLERIA DE JESUS MATTOS	111.XXX.XXX-40		
001467	WILLIAN ROBERTO DOS SANTOS GUERRA	059.XXX.XXX-95		X
Total de Inscritos no Cargo: 33				

Psicólogo				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001687	ALAN ANTONIO SILVEIRA	084.XXX.XXX-00		
001677	AMANDA EDUARDO MARTINS	059.XXX.XXX-05	X	
000656	ANA PAULA KLEIN	120.XXX.XXX-80		
000732	ANGELICA ABRIL	890.XXX.XXX-00		
003397	ARTHUR KRUEGER RANSOLIN	057.XXX.XXX-01		
000191	CAMILA DA CUNHA ALEXANDRE	084.XXX.XXX-05		
002928	CAMILA SANTOS DA FONSECA	098.XXX.XXX-54		
003477	CIDIANE CAROLINE RODRIGUES	096.XXX.XXX-09		
000622	CILMARA SOARES	063.XXX.XXX-03	X	
003338	CLAUDIANE APARECIDA PEREIRA ALIXANDRE	065.XXX.XXX-30		
000096	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	122.XXX.XXX-29		

000628	DAIANE MIRANDA	104.XXX.XXX-26		
002459	DANUZA CAROLINA DE SOUZA	088.XXX.XXX-29		
002511	EDUARDA VIGO DE MORAIS	119.XXX.XXX-98		
000445	EMANOELLI LUMA KOTHE	109.XXX.XXX-69	X	
000084	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	417.XXX.XXX-16		X
002234	ÉRICA SOFIATE	105.XXX.XXX-27		
003002	FABIANA PEREIRA DE ANDRADE	005.XXX.XXX-51		
000757	FELIPE FONGARO FARIAS	104.XXX.XXX-82		
002973	FERNANDA CRISTINA BERNART SILVA	122.XXX.XXX-77		
001756	FERNANDO MACEDO SILVESTRE	066.XXX.XXX-41		
002273	FRANCISCO SILVA DOS ANJOS	109.XXX.XXX-40	X	
002863	GABRIEL TONIAL SANTIAGO DE OLIVEIRA	078.XXX.XXX-17		
001925	GABRIELA VITÓRIA DINALO TELLES	112.XXX.XXX-69		
001471	GABRIELLA FIGUEIREDO	121.XXX.XXX-30		
001982	GUILHERME MIOLO	086.XXX.XXX-39		
002772	HELEN ANDRESA VINCENZI	097.XXX.XXX-50		
001327	JANAINA ROSELI SIMÕES DIAS MICHELON	125.XXX.XXX-61	X	
003016	JÚLIA GABRIELLY GEREMIA MOREIRA	120.XXX.XXX-06		
001747	JULIANA CLAUDIA SANTIN	007.XXX.XXX-35		
003181	LARISSA VERIDIANE RODRIGUES SOARES	126.XXX.XXX-21	X	
001835	LETICIA KRAZI	043.XXX.XXX-06		
001426	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	046.XXX.XXX-31		
001899	LUKAS FORTES DE ALBUQUERQUE	089.XXX.XXX-99		
000054	LUMA FERNANDA CARLETO	050.XXX.XXX-48		
001550	MARCOS VINICIUS RIBEIRO MENDES	087.XXX.XXX-95	X	
003342	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	110.XXX.XXX-37		
001226	MARIA LUÍSA JACINTO PEREIRA	077.XXX.XXX-80	X	
002951	MARIA VESOLOSKI RITTER	105.XXX.XXX-07		
001868	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	108.XXX.XXX-19		
003165	MAURILIO VELTER LIMA	070.XXX.XXX-81		
001079	MERLIN MARCELI FERREIRA	135.XXX.XXX-32		
003461	MICHAEL FELIPE MARQUES	074.XXX.XXX-66	X	
002787	NAARA STELY GARCIA GLEN	125.XXX.XXX-27		
001500	RAPHAELA THAYS DE PAULA	091.XXX.XXX-00		
001607	RAYANE BULIN ESPINDOLA PEREIRA	107.XXX.XXX-79		
002612	REGIS MALISZEWSKI DA SILVA	000.XXX.XXX-50		
000198	STEFANE LORRANE SILVA ARAUJO	700.XXX.XXX-36		
002874	SUYANE KAVA	107.XXX.XXX-31		
001016	VALÉRIA CARDOZO BRITO	025.XXX.XXX-20		
002726	VANESSA SILVA DESTO	691.XXX.XXX-20		
001827	VICTOR BERNART PANDINI	097.XXX.XXX-11		
001921	VICTÓRIA EMANUELA DEBASTIANI	113.XXX.XXX-35		
002010	VITOR PEGORARO SIMOES	054.XXX.XXX-12		
Total de Inscritos no Cargo: 54				

Técnico de Enfermagem				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000474	ANGELA OLIVEIRA DO CARMO	103.XXX.XXX-36	X	
002961	CLAUDIOMIRO JOSE DA SILVA JUNIOR	115.XXX.XXX-60		
000695	DANIEL JOAQUIM DE BRITO	057.XXX.XXX-54	X	
003158	DAYANE CRISTINA MONTEIRO	073.XXX.XXX-50		
001966	DÉBORA KOENE	047.XXX.XXX-07		
001221	DIANA APARECIDA DA COSTA	713.XXX.XXX-68		
002114	EDINA ALVES DE OLIVEIRA	049.XXX.XXX-03	X	
000418	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	096.XXX.XXX-30		
000830	EVELIN FERNANDA KNIPHOF MICHEL	115.XXX.XXX-26		
001401	FRANCISCO DIAS DE SOUZA JUNIOR	032.XXX.XXX-02	X	
001713	GILVANETE DE MORAES	041.XXX.XXX-98		
000532	GEISEL APARECIDA FERREIRA	123.XXX.XXX-59		
000184	JANICE ALVES VISSOTO	859.XXX.XXX-53		
000797	JUCEIA RITA DA SILVA	039.XXX.XXX-01	X	
000327	KAUANY VITÓRIA DE OLIVEIRA RANGEL	135.XXX.XXX-84		
003062	LAYANA MOREIRA LOPES	081.XXX.XXX-55		
001833	MAIARA SILVA GOMES DE MORAES	051.XXX.XXX-20	X	
000888	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	055.XXX.XXX-70	X	
003424	MARINA THAIS BUENO AMARO	056.XXX.XXX-40		
000991	MAYCON RODRIGO PETRECHEN	077.XXX.XXX-09		
000250	MERIELEN MARINELO CHAVES	058.XXX.XXX-01		
000454	NAYURI SOARES CRESTANI	074.XXX.XXX-11		
000344	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	087.XXX.XXX-19	X	
001801	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	100.XXX.XXX-05		
002993	RAQUEL HOLOISA SANTANA DA SILVA	144.XXX.XXX-23		
001580	RODRIGO CALIXTO	062.XXX.XXX-09	X	
001056	ROSANA APARECIDA DA SILVA	031.XXX.XXX-93		
000193	SAMUEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-84	X	X
003375	SARAH EMILLY AMARAL FERREIRA	085.XXX.XXX-86		
001010	THAIS MURIELLE GONÇALVES PINHEIRO DA SILVA	048.XXX.XXX-00	X	
001849	TIAGO DA SILVA	081.XXX.XXX-80	X	
002761	VERONICA SUTIL DE OLIVEIRA THOMAZONI	075.XXX.XXX-36	X	
000652	VIVIANE BENNETT RITTER BATISTA	061.XXX.XXX-23	X	
Total de Inscritos no Cargo: 33				

Técnico de Higiene Dental				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001996	CELENI ADRIANA DE FREITAS MOREIRA	053.XXX.XXX-36		

000166	FRANCIELE FREIRE DO NASCIMENTO MACIEL	094.XXX.XXX-26		
002711	YASMIN IZIDIO SOUSA	152.XXX.XXX-29		
Total de Inscritos no Cargo: 3				

Técnico de Informática				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002948	DONISETE FRANCISCO PAES	396.XXX.XXX-15	X	
001553	JOAO HENRIQUE DA SILVA	135.XXX.XXX-03	X	
000551	JOSE AUGUSTO BULIM DOS SANTOS	103.XXX.XXX-66		
003443	KAUA HENRIQUE MASARO LUKASEWICZ	113.XXX.XXX-95		
001444	KLEITON DA SILVA RAGAGNAN	103.XXX.XXX-38		
003050	LEONARDO DIOGO FREITAS	087.XXX.XXX-71		
001721	LEONARDO FERREIRA SANTOS	046.XXX.XXX-98		
003215	LUIS FELIPE PAVAN	161.XXX.XXX-99		
002814	LUIZ ANTONIO COMIRAN BUENO	072.XXX.XXX-11		
000472	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	044.XXX.XXX-99	X	
000196	RAUL PARZIANELLO	091.XXX.XXX-60		
001484	RODRIGO PRADO PEREIRA	013.XXX.XXX-82		
000611	RONALDO ENDRISSE PINTO	086.XXX.XXX-43		
002932	RUDINEI BERNALDE	060.XXX.XXX-17		
000216	VALDECIR DE MOURA	751.XXX.XXX-68		
001492	VICTOR HUGO SCHEFFEL DE OLIVEIRA	137.XXX.XXX-37		
000303	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	131.XXX.XXX-83	X	
000647	WILLIAM FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	094.XXX.XXX-61		
000264	WILLIAM BORTOLOTTTO	090.XXX.XXX-82		
Total de Inscritos no Cargo: 19				

Técnico Radiologia				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000122	ALEXANDRE MENDES PALOSCHI	064.XXX.XXX-29		
003360	ALINE ZANATTO	079.XXX.XXX-94		
000863	ANDRE PEREZ	350.XXX.XXX-03	X	
002438	ANGELO AUGUSTO MADRUGA	058.XXX.XXX-56		
003130	CLAEVERSON DOS SANTOS	101.XXX.XXX-44		
000771	DALILA MARIA DA SILVA	105.XXX.XXX-66		
000047	DANIELI DOS SANTOS TELLES	088.XXX.XXX-99	X	
003263	DAVID WILLIAM KUBIAK GONÇALVES	094.XXX.XXX-37	X	
003280	ELITON DE CHAVES	075.XXX.XXX-92	X	
000506	FABIO GIARETTA DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-45		
001235	GENÉSIO LUKASEWICZ	008.XXX.XXX-40		
002340	HALISON JUNIOR MICHELON	080.XXX.XXX-80	X	
001482	HUELYTON EDUARDO SCARMOCIN	084.XXX.XXX-55		
000120	LAUANA CARLA GUILHERME DE SOUZA	136.XXX.XXX-45		
000045	LENA LUISA CAMBRUSSI	077.XXX.XXX-07		
002565	RAFAEL MURBACH AREDES DE MIRANDA	788.XXX.XXX-00		
001824	ROBERTO DIAS CASTILHO	083.XXX.XXX-90		
Total de Inscritos no Cargo: 17				

Terapeuta Ocupacional				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003470	ANE CAROLINE DOS SANTOS COUTO	079.XXX.XXX-19	X	
001638	GLAUCIA LEITE DOS SANTOS LUBKE	047.XXX.XXX-42	X	
002168	LARISSA APARECIDA VIGANO VOLFF	101.XXX.XXX-01		
002686	MARCELI REGINA MASARO LUKASEWICZ	058.XXX.XXX-43		
Total de Inscritos no Cargo: 4				

Topógrafo				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001548	ALAN SANTOS DA SILVA	096.XXX.XXX-24		
000400	DEVANIL COLOMBO	067.XXX.XXX-18		
002432	GIOVANE GANZER LOPES	094.XXX.XXX-51		X
Total de Inscritos no Cargo: 3				

Total de Inscritos: 2165

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3CA2BF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026 - PNAE

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026

No dia 04 de Maio de 2026, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e Agente de Contratação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, para Parecer quanto à Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centenário do Sul. Ficou aberta a presente Inexigibilidade de Licitação (Chamamento Público) onde as proponentes apresentaram suas propostas, que foram analisadas e classificadas e os participantes habilitados.

Foi realizado a aferição da ordem de classificação através da Resolução CD/FNDE nº 03 de 4 de Fevereiro de 2025. A comissão se valeu do Art. 35 § 4º alínea C, da mesma resolução para o desempate dos grupos formais, ficando a distribuição dos produtos da forma a seguir:

GRUPOS FORMAIS:

(Resolução FNDE 03/2025 - Art. º 34, inciso I)

COOPERATIVA DE PROD. IND. E COM. AGRICOLA E PECUARIA RIBEIRÃO VERMELHO						
Lote	Item	Produto	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE	KG	700,00	3,73	2.611,00
1	3	ACEROLA AO PONTO PARA SUCO	KG	400,00	21,06	8.424,00
1	4	ALFACE CRESPA	KG	1.200,00	7,63	9.156,00
1	5	ALMEIRÃO	KG	600,00	5,64	3.384,00
1	6	BANANA PRATA	KG	4.000,00	5,80	23.200,00
1	7	BATATA DOCE	KG	1.200,00	3,70	4.440,00
1	8	BETERRABA	KG	800,00	4,08	3.264,00
1	9	BRÓCOLIS	KG	600,00	4,88	2.928,00
1	10	CEBOLINHA VERDE	KG	150,00	20,06	3.009,00
1	11	CENOURA	KG	800,00	6,50	5.200,00
1	13	COUVE-FLOR	UN	500,00	6,31	3.155,00
1	14	COUVE MANTEIGA	KG	600,00	8,63	5.178,00
1	17	LIMÃO TAITI	KG	1.000,00	3,91	3.910,00
1	18	MAMÃO FORMOSA	KG	1.000,00	5,47	5.470,00
1	19	MANDIOCA DESCASCADA E PICADA	KG	2.000,00	6,33	12.660,00
1	20	MANGA TOMMY	KG	2.000,00	5,91	11.820,00
1	21	MARACUJÁ	KG	2.000,00	9,79	19.580,00
1	22	MELANCIA	KG	1.500,00	6,23	9.345,00
1	24	MILHO VERDE COM ATÉ 3 PALHAS	KG	1.000,00	6,98	6.980,00
1	26	QUIABO	KG	800,00	8,78	7.024,00
1	27	REPOLHO	KG	2.000,00	3,16	6.320,00
1	28	SALSA SALSINHA	KG	150,00	23,39	3.508,50
1	29	TOMATE CAQUI	KG	4.000,00	3,91	15.640,00
1	30	TOMATE CEREJA	KG	4.000,00	7,18	28.720,00
TOTAL						R\$ 204.926,50

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CENTENÁRIO DO SUL						
Lote	Item	Produto	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PEROLA	KG	1.500,00	6,67	10.005,00
1	3	ACEROLA AO PONTO PARA SUCO	KG	600,00	21,06	12.636,00
1	12	CHUCHU	KG	800,00	4,27	3.416,00
1	15	FEIJÃO CPRES - ATE TIPO 2	KG	1.200,00	5,73	6.876,00
1	16	LARANJA PERA	KG	5.000,00	5,03	25.150,00
1	23	MEXERICA	KG	2.000,00	6,09	12.180,00
1	25	MORANGO	KG	500,00	25,61	12.805,00
TOTAL						R\$ 83.068,00

FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

(Resolução FNDE 03/2025 - Art. º 34, inciso III)

Apesar da manifestação de interesse de fornecedores individuais no processo, não houve sobra de produtos para os mesmos, não havendo classificação para estes fornecedores.

A presente Ata ficará publicada por 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso. A aquisição será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com a proponente, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA	JESSICA MARIA DA SILVA
Agente de Contratação	Membro
CPF 086.718.629-17	CPF 085.418.549-65
GIOVANA MOREIRA MARTINS SILVA	MARIA ELZA SOARES MUNIZ
Membro	Membro
CPF 086.496.499-47	CPF 115.159.018-58

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C0C0E475

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO Nº 001/2026 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO: 12903/2026

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.287.327/0001-27.

Objeto: Reequilíbrio de valores, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Marca	Cód IPM	CatMat	Unid.	Valor Anterior	Unitário	Valor Unitário Atual
64	Máscara com filtro (tipo N95 ou PFF2). Máscara do tipo respirador dobrável, contra particulados de origem biológica para uso hospitalar. Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição ocupacional, contra aerossóis de origem biológica. COMPOSIÇÃO: composto por camadas de microfibras sintéticas com tratamento eletrostático avançado, clipe nasal em alumínio, tirantes elásticos de cabeça látex revestidos em poliéster, presilha plástica para o ajuste do tirante, sem válvula de exalação. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Peça completamente montada, pronta para uso. Embalagem individual plástica, contendo: dados do fabricante (razão social, endereço, telefone, CNPJ), identificação do produto (nome e modelo comercial), lote, data de fabricação, data de validade e número de registro na ANVISA. Nome do responsável técnico do fabricante. Certificação INMETRO em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Portaria nº 561, de 23 de Dezembro de 2014 e Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho. Produto de acordo com NBR13698/2011.	HEALTHCARE PFF2	23.450	485530	Unidade	R\$ 0,52		R\$ 0,624

Local e data de emissão: Colombo, 16 de abril de 2026.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C2D7586C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8987

DECRETO N.º 8987/2026, de 24 de abril de 2026

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3604/2026, de 24 de abril de 2026

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.082.422,91 (um milhão e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.304.0019.1.119	Aquisição de Equipamentos VIGIASUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	8.274,48
0601.10.304.0019.1.120	Resolução SESA 1103/2021 – PROVIGIA Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	22.053,80
0601.10.301.0019.1.122	Resolução SESA 1010/2021 – Qualificação da APS – Rede Materno Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	1.013,21
0601.10.301.0019.1.124	Resolução SESA 860/2022 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de APS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	23.488,12
0601.10.303.0019.1.123	Assistência Farmacêutica – Resolução SESA 788/2022 – Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3518-SF	20.756,30
0601.10.301.0019.1.112	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Outros para Atender o Setor de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	123.814,72
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3518-SF	596,75
0601.10.301.0019.1.135	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário – Saldo Portaria 544/2023		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	193.074,57
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32022-SF	6.657,00
0601.10.303.0019.1.134	Resolução SESA 1712/2024 – Assistência Farmacêutica – Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	32008-SF	120.525,00
0601.10.301.0019.1.115	RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	14.179,71
0601.10.301.0019.1.118	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	369.449,97
0601.10.301.0019.1.126	RESOLUÇÃO SESA 507/2023-Aquisição de Raio-X móvel, cadeiras de roda e camas hospitalares		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	11.704,68
0601.10.304.0019.1.132	RESOLUÇÃO SESA 374/2024 - INCENTIVO FINANCEIRO - PROVIGIA PARANÁ-INVESTIMENTO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	25.793,05
0601.10.122.0019.2.208	RESOLUÇÃO SESA 515/2024-Aquisição de Eqtos. e Material Permanente - Rede de Atenção à Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	44.252,49
0601.10.303.0019.1.117	Resolução SESA 1472/2023 – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	36210-SF	22.551,00
0601.10.304.0019.2.228	Resolução SESA 726/2025 – PROVIGIA PR Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32024-SF	74.238,06
TOTAL			1.082.422,91

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
3518	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	393.071,95
32022	SF-RESOLUÇÃO SESA 605/2024-PROVIGIA PARANÁ - DOENÇAS ENDÊMICAS	6.657,00
32008	SESA-INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-INVESTIMENTOS	120.525,00
36210	SF - Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	487.930,90
32024	SF-RESOLUÇÃO SESA 726/2025 - PROVIGIA/2025 - INVESTIMENTOS	74.238,06
TOTAL		1.082.422,91

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:41B9E9A9

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3604-2026- SAÚDE FONTES DIVERSAS INVESTIMENTOS

LEI N. ° 3604/2026, de 24 de abril de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 de junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R\$ 1.162.061.51 (um milhão cento e sessenta e dois mil e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3500-SF	629,40
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3500-SF	629,40
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3500-SF	7.862,26
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3500-SF	7.862,26
0601.10.304.0019.1.119	Aquisição de Equipamentos VIGIASUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	8.274,48
0601.10.304.0019.1.120	Resolução SESA 1103/2021 – PROVIGIA Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	22.053,80
0601.10.301.0019.1.122	Resolução SESA 1010/2021 – Qualificação da APS – Rede Materno Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	1.013,21
0601.10.301.0019.1.124	Resolução SESA 860/2022 – Aquisição de Equipamentos para Unidades de APS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	23.488,12
0601.10.303.0019.1.123	Assistência Farmacêutica – Resolução SESA 788/2022 – Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3518-SF	20.756,30
0601.10.301.0019.1.112	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Outros para Atender o Setor de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	123.814,72
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3518-SF	596,75
0601.10.301.0019.1.135	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário – Saldo Portaria 544/2023		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3518-SF	193.074,57
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32022-SF	6.657,00
0601.10.303.0019.1.134	Resolução SESA 1712/2024 – Assistência Farmacêutica – Investimentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	32008-SF	120.525,00
0601.10.301.0019.1.113	Reforma UBS do BNH		

4.4.90.51	Obras e Instalações	36210-SF	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36210-SF	3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	3518-SF	3.836,64
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3518-SF	3.836,64
0601.10.301.0019.1.114	Reforma UBS Jardim Maria da Luz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	36210-SF	3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36210-SF	3.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	3518-SF	1.486,52
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3518-SF	1.486,52
0601.10.301.0019.1.142	REFORMA UBS CENTRAL CALDISSE DECARLI		
4.4.90.51	Obras e Instalações	36210-SF	20.004,48
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	36210-SF	20.004,48
0601.10.301.0019.1.115	RESOLUÇÃO SESA 1106/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	14.179,71
0601.10.301.0019.1.118	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SETORES DA SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	369.449,97
0601.10.301.0019.1.126	RESOLUÇÃO SESA 507/2023-Aquisição de Raio-X móvel, cadeiras de roda e camas hospitalares		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	11.704,68
0601.10.304.0019.1.132	RESOLUÇÃO SESA 374/2024 - INCENTIVO FINANCEIRO - PROVIGIA PARANÁ-INVESTIMENTO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	25.793,05
0601.10.122.0019.2.208	RESOLUÇÃO SESA 515/2024-Aquisição de Eqtos. e Material Permanente - Rede de Atenção à Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	36210-SF	44.252,49
0601.10.303.0019.1.117	Resolução SESA 1472/2023 – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	36210-SF	22.551,00
0601.10.304.0019.2.228	Resolução SESA 726/2025 – PROVIGIA PR Investimentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32024-SF	74.238,06
TOTAL			1.162.061,51

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
3500	SF-Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	16.983,32
3518	SUPERAVIT FINANCEIRO-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	403.718,27
32022	SF-RESOLUÇÃO SESA 605/2024-PROVIGIA PARANÁ - DOENÇAS ENDÊMICAS	6.657,00
32008	SESA-INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-INVESTIMENTOS	120.525,00
36210	SF - Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	539.939,86
32024	SF-RESOLUÇÃO SESA 726/2025 - PROVIGIA/2025 - INVESTIMENTOS	74.238,06
TOTAL		1.162.061,51

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:26071E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 REF: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2026

INÍCIO: 04/05/2026 VALIDADE: 03/05/2027

Objeto: Aquisição de kits de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Razão Social: M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.135.786/0001-80

Endereço: Rua Frei Santo, nº 117, Jardim Mosteiro, CEP 14085-210, Ribeirão Preto/SP

Telefone: (16) 3979-1919

E-mail: m2mlicitacoes@gmail.com

Representante Legal: Paulo Roberto Macedo de Mattos

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de kits de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 56.128,00 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais), ressaltando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 02: TÊNIS ESCOLAR

Item	Descrição do produto	Qtde	Apres.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>TÊNIS ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>(CMEIS). Calçado tipo meia, destinado ao uso escolar diário, devendo apresentar resistência, conforto, segurança e durabilidade compatíveis com ambiente educacional. Cabedal: Confeccionado em tecido tipo elanca, composição 75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose (±1 ponto percentual), dublado com espuma de espessura mínima de 4 mm (±5%), gramatura mínima de 120 g/m² conforme ABNT NBR 10591 e densidade mínima de 45 g/cm³. Deverá possuir reforço na região frontal para maior sustentação e taloneira em poliéster. Forro interno com tratamento anti-pilling Aplicação do nome e brasão do órgão de forma permanente e indelével na parte frontal. Colarinho: Confeccionado em tecido tipo elanca, mesma composição do cabedal, largura mínima de 30 mm, com costura em zig-zag para melhor ajuste ao pé. Tira traseira (puxador): Em gorgurão 100% poliéster, largura mínima de 15 mm, resistência mínima à tração de 950 N (±5%), conforme SATRA TM 94/18. Entreteia/Couraça: Resina plástica em EVA revestida com PE, gramatura mínima de 400 g/m² (±5%), espessura mínima de 0,6 mm, conforme ABNT NBR 10591.</p>	100	Par	R\$70,16	R\$7.016,00
02	<p>TÊNIS ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL. Calçado escolar com sistema de fácil calce, destinado ao uso diário em ambiente escolar. Cabedal: Confeccionado em tecido 100% poliéster, gramatura mínima de 170 g/m² conforme ABNT NBR 10591, espessura de 4 mm (±5%) conforme ABNT NBR 14184. Resistência à perfuração conforme SATRA TM 33:2010 (mínimo 5,0 N/mm na Direção A e 7,0 N/mm na Direção B, ±5%). Sem migração de pigmentos entre</p> <p>materiais conforme ABNT NBR 16322:2020 (Classificação Grau 5). Reforços traseiros e biqueira em material sintético laminado, espessura mínima de 1,2 mm (±5%), gramatura mínima de 650 g/m² (±5%), identificação do material conforme ABNT NBR 14826:2005 (PVC e PE). Forro interno: Tecido tipo helanca (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose), dublado com espuma, espessura final mínima de 4 mm. Contraforte: Em resina termoplástica, garantindo suporte estrutural ao calcanhar.</p> <p>Puxador: Em gorgurão 100% poliéster, largura mínima de 15 mm, resistência mínima à tração de 900 N conforme SATRA TM 94/18. Palmilha de acabamento: Base em EVA com espessura</p> <p>mínima de 4,5 mm, densidade máxima de 0,4 g/cm³ (±5%), dureza máxima de 40 Shore A.</p>	700	Par	R\$70,16	R\$49.112,00

Entressola: Material microexpandido ou equivalente, dureza máxima de 50 Shore A, resistência à flexão mínima de 1.000.000 ciclos conforme ABNT NBR 15171. Soleta: Em borracha termoplástica, dureza máxima de 50 Shore A (±5%), resistência à abrasão máxima de 300 mm³ (±5%), conforme ABNT NBR 4649. Deverá conter sulcos para escoamento de água e sujeiras e numeração permanente. Conforto do calçado pronto: Deverá atender às normas ABNT NBR 14834 a 14840, com laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, apresentando resultado final classificado como "CONFORTÁVEL". Embalagem: Cada par deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com até 20 pares, devidamente identificadas com dados do fabricante e quantidades.				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. **A entrega dos produtos será de forma parcelada (conforme demanda da Secretaria), e deverá ocorrer no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição de compras enviada pela Secretaria requisitante.** Juntamente com os produtos deverá ser entregue a nota fiscal preenchida corretamente com os dados conforme citados na requisição de compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob pena das penalidades cabíveis.

2.6. **A arte será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação** e disponibilizada juntamente com a Nota de Empenho para a empresa Contratada, não podendo ser alterada sem autorização prévia.

2.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Padre Guido, nº 150, Centro – Fernandes Pinheiro/PR - CEP: 84535-000, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dia útil.

2.8. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, se constatadas quaisquer irregularidades no objeto licitado a Administração poderá:

2.1. Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos, deixando de corresponder às especificações técnicas exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, e devolução para a Secretaria no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 010/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.***

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8 O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de

um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da ata de registro.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

10.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a). Notificar a contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente a contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 04 de maio de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

M2M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A87E6E08

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 REF: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2026

INÍCIO: 04/05/2026 VALIDADE: 03/05/2027

Objeto: Aquisição de kits de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino.

Razão Social: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 08.257.978/0002-26

Endereço: Rua Timbó, 96, Rio Morto, Indaial, CEP 89.082-305, Santa Catarina/SC

Telefone: (41) 99134-2213

E-mail: comercial@vickytex.com.br

Representante Legal: Nilce Salete Trombetta

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de kits de uniformes para alunos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 158.728,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

LOTE 01: VESTUÁRIO

Item	Descrição do produto	Qtde	Apres.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>KIT VESTUÁRIO, contendo: 01 short saia/bermuda, 02 calças, 02 camisetas, 01 jaqueta e 02 pares de meia.</p> <p>SHORT SAIA: Tecido principal: Malha tipo Helanca Piquet, composição 65,5% Poliéster, 26% Algodão e 8,5% Viscose, admitida tolerância de ±3 pontos percentuais. Gramatura: 285 g/m², tolerância ±5%. A coloração será definida pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento.</p> <p>Modelagem: Peça com aparência de short na parte traseira e sobreposição frontal em formato de saia, fixada lateralmente conforme padrão institucional. Vivo (filete): Aplicação lateral de filete de aproximadamente 5 mm em meia malha PV (65% Poliéster e 35% Viscose), gramatura 170 g/m²</p>	800	Kit	R\$198,41	R\$158.728,00

<p>±5%. Cós: Elástico de 40 mm aplicado em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca quatro agulhas ponto corrente. Bainha: Máquina de cobertura duas agulhas, bitola larga, 20 mm acabada. Estampa: Brasão oficial do Município aplicado na parte frontal esquerda (de quem veste), com altura aproximada de 85 mm e comprimento proporcional. Arte e cores serão fornecidas pela Administração. Costura: Máquina overloque, fio 100% Poliéster nº 120. Etiqueta: Aplicada no centro do gancho traseiro, contendo CNPJ, razão social, composição, tamanho, origem e ano de fabricação. Embalagem: Individual em saco plástico transparente, posteriormente acondicionada por tamanho e item.</p> <p>BERMUDA: Tecido principal: Malha tipo Helanca Piquet, composição 65,5% Poliéster, 26% Algodão e 8,5% Viscose, admitida tolerância de ±3 pontos percentuais. Gramatura: 285 g/m², tolerância ±5%. Modelagem com bolso lateral em curva, confeccionado no mesmo tecido. Demais exigências: Filete lateral 5 mm em meia malha PV 170 g/m² ±5%; elástico 40 mm; Bainha 20 mm; Estampa do brasão municipal (85 mm); Etiqueta interna obrigatória; Embalagem individual;</p> <p>*CALÇA: Tecido: Helanca Piquet 65,5% Poliéster / 26% Algodão / 8,5% Viscose ±3 p.p. Gramatura 285 g/m² ±5%. Bolso: Formato curvo lateral, no mesmo tecido. Vivo lateral: Filete 5 mm meia malha PV 170 g/m² ±5%. Cós: Elástico 40 mm aplicado conforme padrão descrito. Estampa: Brasão do Município abaixo do bolso frontal esquerdo. Costura, etiqueta e embalagem: Conforme padrão descrito para os itens anteriores.</p> <p>*CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN. Tecido principal: Meia Malha 65% Poliéster / 35% Viscose ±3 p.p. Gramatura 170 g/m² ±5%. Recortes e filetes: Conforme modelagem institucional, mantendo a mesma composição do tecido principal ou meia malha PV quando aplicável. Gola: Ribana 1x1 – 64% Poliéster / 34% Viscose / 2% Elastano (tolerância ±3 p.p., elastano entre 1,6% e 2,4%). Gramatura 240 g/m² ±5%. Punhos: Ribana 1x1 com mesmas características da gola. Estampa frente: Brasão municipal (85 mm). Estampa costas: Identificação institucional fornecida pela Administração.</p> <p>Resistência ao estouro: Mínimo 10 kgf/cm². Alterações dimensionais: Conforme limites previstos nas normas técnicas indicadas.</p> <p>JAQUETA DE INVERNO. Tecido externo: 93% Poliéster / 7% Poliamida ±3 p.p. Gramatura mínima 115 g/m² ±5%. Estrutura tipo ripstop maquinado com fio de reforço periódico. Forro interno: 100% Poliéster, gramatura 105 g/m² ±5%. Matelassê: Fibras 100% Poliéster 60 g/m² ±5%, estruturado com dupla camada de TNT. Punhos: Ribana retilínea 100% Poliéster, gramatura 390 g/m² ±5%. Zipper: Nylon destacável, cremalheira entre 5 mm e 7 mm. Costura: Máquina interloque, fio 100% Poliéster nº 120. Estampas: Brasão e identificação institucional conforme layout fornecido pela Administração.</p> <p>*MEIA COLEGIAL. Composição: 40% Algodão / 35% Poliamida / 24% Poliéster / 1% Elastodieno (±3 p.p., elastodieno 0,5% a 1,5%). Gramatura: 220 g/m² ±5%. Resistência ao estouro ≥3 kgf/cm². Alterações dimensionais: ±8%. Modelo com calcanhar verdadeiro e escrita institucional conforme arte fornecida. Costura em máquina remalhadeira. Medidas conforme tabela oficial ±5%.</p>				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. **A entrega dos produtos será de forma parcelada (conforme demanda da Secretaria), e deverá ocorrer no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição de compras enviada pela Secretaria requisitante.** Juntamente com os produtos deverá ser entregue a nota fiscal preenchida corretamente com os dados conforme citados na requisição de compras. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. A Contratada deverá cumprir as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I, sob pena das penalidades cabíveis.

2.6. **A arte será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação** e disponibilizada juntamente com a Nota de Empenho para a empresa Contratada, não podendo ser alterada sem autorização prévia.

2.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Padre Guido, nº 150, Centro – Fernandes Pinheiro/PR - CEP: 84535-000, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dia útil.

2.8. Os produtos serão conferidos no momento da entrega, se constatadas quaisquer irregularidades no objeto licitado a Administração poderá:

2.1. Havendo irregularidade referente à quantidade e/ou qualidade dos produtos, deixando de corresponder às especificações técnicas exigidas, os mesmos serão devolvidos para substituição ou adequações, e devolução para a Secretaria no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, por conta e ônus da CONTRATADA, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.9. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 010/2026, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 *De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.*

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

5.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preços a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município”, pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao “Município”:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao “Município”.

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o “Município” e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o “Município” e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) “Prática Fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) “Prática Colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da ata de registro.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR QUALQUER DAS PRESTAÇÕES A QUE ESTÁ OBRIGADA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

10.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

- a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
- b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
- c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.2. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.4. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.7 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.8 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.10 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.13 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 04 de maio de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:26A74B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº474 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do Município de General Carneiro, Paraná.

Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal n.º 2014 de 29 de maio de 2024 que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de saneamento Básico – CMSBA do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, para o biênio 2025-2027, com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR	SUPLENTE
	Rosivani T. Faion	Ivonei G. Lopes
Secretaria M. de Meio Ambiente	TITULAR	SUPLENTE
	Fernanda Filipaki	Maiara Denise da Silva
Secretaria M.de Assistência Social	TITULAR	SUPLENTE
	Naiana Benazzi	Ana Maria Mello Jekel
Representante de Defesa do Consumidor	TITULAR	SUPLENTE
	Jurema Lesskiu	Itacir Peres da Luz
Representantes Usuários de serviços de saneamento básico - Urbano	TITULAR	SUPLENTE
	Gilberto Giroto	Celio Luiz Garbin
Representantes Usuários de serviços de saneamento básico - Rural	TITULAR	SUPLENTE
	Danilo Alves Junior	Denis Jose Mello Jekel
Representantes do Conselho Municipal de Saúde	TITULAR	SUPLENTE
	Jefferson Ribeiro	Marcia Araujo
Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social	TITULAR	SUPLENTE
	Eloize E. Padilha Albino	Rosimari Marcondes
Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento	TITULAR	SUPLENTE
	Jose Walter Ferreira	Gustavo Knol

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º O Conselho deverá, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste Decreto, realizar reunião para **eleição de sua Diretoria**, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, com respectivos suplentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, 4 de maio de 2026.

CELIO LUIZ GARBIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40204B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 081/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/05/2026 a 11/05/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
52º	3.157	EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO	Agente Administrativo	Cascavel
53º	2.915	MATEUS ALVES DE MENESES*	Agente Administrativo	Cascavel
104º	3.512	LUCAS MENSCH FANTON	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
105º	2.631	ALINE TONHATO MARTELI	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
40º	2.817	LESSANDRO VERRUCH CARVALHO	Motorista Socorrista	Cascavel
41º	3.526	GIZELE CAVALHEIRO DA SILVA*	Motorista Socorrista	Cascavel
19º	2.190	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
1º	2.609	MARGARET NISHITANI	Farmacêutico	Guaíra
25º	3.296	KÁTIA REGINA MARCHI OHLWEILER	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
26º	3.857	MARIA EDUARDA MORAES RISSATO	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
26º	1.018	LARISSA LUIZ DA SILVA*	Agente Administrativo	Toledo
27º	3.145	GUILHERME BARBOSA DE SOUZA*	Agente Administrativo	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:4C6A47FE

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 EDITAL Nº 080/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 059/2026 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/05/2026 a 11/05/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	126	HYNAE BRIANA DA PAZ	Enfermeiro / HOSPITAL	Cafelândia
13º	2.114	MÁRCIA REGINA SILVA DOS REIS	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
16º	678	FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
17º	1.060	ISABELLY MARIA DA SILVA SOUZA GONCALVES	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
18º	4.211	ANA LETÍCIA CORDEIRO DE ALMEIDA *	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
19º	83	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS *	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
20º	4.523	JHONATAN ALCANTARA DA SILVA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
3º	1.274	EDICLEI LIMA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Marechal Cândido Rondon
4º	1.988	FABIO BERNARDES DE SANTANA *	Motorista Socorrista	Marechal Cândido Rondon
2º	3.409	SERGIO LUIZ TUSSOLINI **	Motorista Socorrista	Santa Tereza do Oeste
3º	1.634	GABRIELA MARCONI DE SOUZA DOS SANTOS	Enfermeiro / UPA	Toledo
4º	2.408	BRUNA WEBER	Enfermeiro / UPA	Toledo
11º	4.571	SILVANIA CRISTINA JOSÉ AGOSTINHO *	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
12º	1.031	MARIA BERNÁGINA ALVES MAGALHÃES	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

* Candidato autodeclarado preto ou pardo

** Candidato autodeclarado portador de deficiência

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:26FEBBC1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA
O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 083/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 029/2026, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/05/2026 a 11/05/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
024º	438/2026	Jackson Guedes Dos Santos	Médico 24h	Toledo
025º	355/2026	Jean Carlos Vanelli	Médico 24h	Toledo
02º	043/2026	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	Técnico em Enfermagem	São José das Palmeiras
03º	362/2026	Rodison Pinto Soares	Técnico em Enfermagem	Tupãssi

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:FE0F7353

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 082/2026

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 193/2025, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **05/05/2026 a 11/05/2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
15º	1163/2025	Bruna Rafaela Jasper	Enfermeiro	Cafelândia
010º	1395/2025	Jessica Portilho Da Silva	Enfermeiro	Cascavel
08º	1318/2025	Karina Tono Domiciano	Enfermeiro	Guaíra
16º	959/2025	Lidiane Oliveira Barbosa	Enfermeiro	Toledo
06º	1372/2025	Augusto Bertoldo	Médico 24h - Hospital	Cafelândia
07º	938/2025	Alessandra Caroline Felimberti	Técnico em Enfermagem	Capitão Leonidas Marques
13º	857/2025	Loiri Tereza Guarnieri	Técnico em Enfermagem	Toledo
18º	425/2025	Rosângela Maria Becker	Técnico em Enfermagem	Toledo
22º	969/2025	Hemerson Dos Santos Almeida	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
 - Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de votação referente à última eleição;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
 - Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
 - Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
 - Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
 - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
- OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Lilyanara da Silva de Lima Almeida
Código Identificador:129CBA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	017/ 2026
b) Licitação Nº:	005/2026
c) Modalidade:	Concorrência Eletrônica
d) Data Homologação:	04/05/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal de Guaraci/PR. O escopo abrange a construção de novos blocos (vestiários de árbitros e jogadores, sanitários, banco de reservas) e a reforma das estruturas existentes (palco, bar, bilheteria, alambrados e arquibancada), com fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 963674.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
05.007.27.812.0023.1944-4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE GUARACI/PR. O ESCOPO ABRANGE A CONSTRUÇÃO DE NOVOS BLOCOS (VESTIÁRIOS DE ÁRBITROS E JOGADORES, SANITÁRIOS, BANCO DE RESERVAS) E A REFORMA DAS ESTRUTURAS EXISTENTES (PALCO, BAR, BILHETERIA, ALAMBRADOS E ARQUIBANCADA), COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 963674.	TABELAS DE REFERÊNCIA SINAPI/PR (MAIO/2025 N. 1 DES)	1	693.150,00	693.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 693.150,00 (seiscentos e noventa e três mil cento e cinquenta reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 04 de maio de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:084A1B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026

MUNICIPIO DE IPORÃ, com sede no (a) Rua Pedro Alvares Cabral nº2677, na cidade de Iporã inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado (a) pelo SR **ROBERTO DA SILVA**, nomeado (a) nomeado (a) pelo termo de posse, ata nº 01 de 01 de Janeiro de 2025,portador RG nº 5.313.053-4 E CPF Nº916.753.089-34 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, PREGÃO ELETRONICO nº075/2025 processo administrativo n.º127/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e instalação destinados à rede de gases medicinais. [Pregão eletrônico nº180 /2025] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0033-04							
Sede: estabelecida na Rua José Rodrigues Pinheiro, 3033 - Cidade Industrial de Curitiba/PR.							
Sócio Administrador: LUCIANO GARRIDO empresário RG nº 20.861.985-9 e CPF nº 135.988.868-37 residente e domiciliado à Rua Gertrude Heck Fritzen, 249 - Parque Itaipu, Maringá, PR,87065-468							
Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Qtd. Máxima	Valor Un	Valor total
1	1	Serviço em rede de gases medicinais utilizando aproximadamente 1.403 metros de tubos de cobre classe A, com diâmetro de 22/15 mm. O serviço inclui solda, suportação, conexões diversas e válvulas instaladas em locais já definidos. Também é feita a pintura na cor padrão conforme NBR 12.188 da ABNT. Abrange as redes de: Oxigênio medicinal Ar medicinal Óxido nitroso medicinal Vácuo clínico Além disso, há 168 postos de consumo para esses gases, cada um com: Válvula de impacto Canopla plástica Etiqueta de identificação do gás Conexão conforme norma NBR 12.188 da ABNT	PRÓPRIA		1	378.000,00	378.000,00
VALOR TOTAL: 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS.)							

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Iporã – PR, 27 de fevereiro de 2026

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6F4EAA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 15/2026

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Marcus Vinícius Braz Santos	Curitiba - PR	04/05/2026	04/05/2026	1	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com lideranças, com visitas na Assembleia Legislativa e Secretaria da Infraestrutura e Secretaria das Cidades no dia 04 de maio de 2026.	R\$ 396,19

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D’Oeste 04 de maio de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN

Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:9E60411C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 16/2026

“Concessão de diárias”

O Senhor **JOÃO CARLOS VENTURIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 – Conceder diária, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	VALOR
Danilo Janeczko	Curitiba - PR	04/05/2026	04/05/2026	1	Requerimento de Diária, com a finalidade de cumprir agenda parlamentar com lideranças, com visitas na Assembleia Legislativa e Secretaria da Infraestrutura e Secretaria das Cidades no dia 04 de maio de 2026.	R\$ 396,19

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste 04 de maio de 2026

JOÃO CARLOS VENTURIN

Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:8C60BFBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2026-PMI

CONTRATO Nº. 048/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.096.738/0001-55.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Revistinha Temáticas acerca das ações realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social

FISCAL DESIGNADO: Nalúgia de Fátima Mori, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Lote 01 – Revistinha Temáticas – Editora Amigos da Natureza LTDA					
Undd	Qtde	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
Undd	500	Cartilha 12p “Conselho Tutelar”. ISBN: 978-65-86438-34-5 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 12/ 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm. Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m².	Editora Amigos da Natureza LTDA	6,00	3.000,00
Undd	300	Cartilha 12p “Dependência digital infantil”. ISBN: 978-65-86438-82-6 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 12/ 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm. Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m².	Editora Amigos da Natureza LTDA	6,45	1.935,00
Undd	300	Cartilha 12p “Dependência digital: um desafio para a família”. ISBN: 978-65-86438-83-3 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 12/ 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm.	Editora Amigos da Natureza LTDA	6,45	1.935,00

		Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m².			
Undd	100	Cartilha 12p “Proteção à mulher: quebrando o silêncio”. ISBN: 978-65-86438-87-1 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 12/ 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm. Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m².	Editora Amigos da Natureza LTDA	6,45	645,00
Undd	500	Cartilha 12p “Respeite a diferença: não faça bullying”. ISBN: 978-65-86438-61-1 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 12/ 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm. Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m².	Editora Amigos da Natureza LTDA	6,00	3.000,00
Undd	300	Cartilha 12p “Vida ativa longe do cigarro eletrônico”. ISBN: 978-65-86438-77-2 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 12/ 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm. Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m².	Editora Amigos da Natureza LTDA	6,45	1.935,00
Undd	300	Cartilha 12p “Vida ativa sem álcool”. ISBN: 978-65-86438-78-9 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 12/ 4x4 cores Tamanho: 15cm x 20cm. Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m².	Editora Amigos da Natureza LTDA	6,45	1.935,00
Undd	300	Cartilha 16p “Meu corpo é meu: enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”. ISBN: 978-65-86438-76-5 Autor: Editora Amigos da Natureza LTDA. Páginas: 16/ + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20cm x 20cm. Papel de impressão: Capa couche 150g/m², miolo couché 90g/m², centro de folhas com adesivos, acabamento canoa.	Editora Amigos da Natureza LTDA	14,29	4.287,00
TOTAL					18.672,00

VALOR: **R\$ 18.672,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e dois reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei nº. 14.133/2021.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **04 de maio de 2026.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de maio de 2027.**

FORO: **Comarca de Paçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 04 de maio de 2026

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F23EC9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 33/2026

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 33/2026 de 30/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 802.327,00 (oitocentos e dois mil trezentos e vinte e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.020		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
02.020.04.124.0002.2.005		Manutenção do Sistema de Controle Interno	
16 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.020.28.846.0002.0.007		Indenizações e Restituições	
923 - 3.3.30.93.00.00	32019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,77
924 - 3.3.30.93.00.00	32019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	597,24
926 - 3.3.30.93.00.00	32025	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	714,25

926 - 3.3.30.93.00.00	32025	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,20
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
101 - 3.3.30.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
138 - 3.3.30.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
908 - 4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
221 - 3.3.30.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
267 - 3.3.30.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
317 - 3.3.30.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.730,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
909 - 4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
343 - 3.3.30.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
482 - 3.3.30.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
507 - 3.3.30.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	72.000,00
511 - 3.3.30.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
503 - 3.3.30.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
507 - 3.3.30.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	43.000,00
512 - 3.3.30.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
511 - 3.3.30.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
508 - 3.3.30.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.700,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.122.0024.2.029		Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	
921 - 3.3.30.93.00.00	1945	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172,34
922 - 3.3.30.93.00.00	1945	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.838,70
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
623 - 3.3.30.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550,00
623 - 3.3.30.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
11.010.08.245.0009.2.081		Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa	
642 - 3.3.30.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	972,50
642 - 3.3.30.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
646 - 3.3.30.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.010.08.245.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
665 - 3.3.30.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.400,00
11.010.08.245.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
703 - 3.3.30.39.00.00	1937	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.010.08.245.0023.6.028		Manutenção da Casa Lar	
713 - 3.3.30.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
792 - 3.3.30.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	
813 - 3.3.30.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
813 - 3.3.30.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.150,00
810 - 3.3.30.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14.010.18.541.0018.2.069		Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos Agroecológicos	
819 - 3.3.30.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
		Total.....:	802.327,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.020		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
02.020.04.124.0002.2.005		Manutenção do Sistema de Controle Interno	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.030		DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
04.030.04.123.0004.2.010		Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	
102 - 3.3.30.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.010		DIVISÃO DE OBRAS	
06.010.04.122.0007.2.015		Manutenção da Secretaria de Obras	
139 - 3.3.30.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.045		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
234 - 3.3.30.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

08.010.12.361.0011.2.047		Manutenção do Transporte Escolar	
264 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	
313 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
314 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.730,00
08.010.12.365.0011.2.052		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
335 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
483 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.000,00
472 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	
493 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
504 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
515 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.700,00
10.010.10.304.0010.2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	
527 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0024.2.030		Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	
625 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550,00
615 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
11.010.08.245.0009.2.081		Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa	
643 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	972,50
11.010.08.245.0009.2.082		Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
651 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
660 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
650 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11.010.08.245.0023.6.027		Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	
691 - 3.1.90.11.00.00	1937	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
11.010.08.245.0023.6.028		Manutenção da Casa Lar	
717 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.122.0018.2.106		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
793 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana	
806 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
806 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.150,00
14.010.18.541.0018.2.307		Operação da Central Municipal de Transbordo de Resíduos Sólidos	
827 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
		Total.....:	730.002,50

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3105 Alienação de Ativos da Educação	105	65.000,00
3945 Incentivo Higiene Intima	1945	5.838,70
332019 CONVÊNIO Nº 14982025 - SECID	32019	597,24
Total:		71.435,94

Excesso de Arrecadação:	
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - PRINCIPAL	172,34
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.1.1.00.00.00.00 CONVÊNIO Nº 14982025 - SECID	1,77
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.0.5.00.00.00.00 TERMO DE CONVÊNIO 784 246432260/2025 - FEAP	714,25
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.0.5.00.00.00.00 TERMO DE CONVÊNIO 784 246432260/2025 - FEAP	0,20
Total:	888,56

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 30 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador: A64381E3

PREGÃO Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE ROUPARIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JAGUAPITÃ-PR.

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.086.793/0001-64.

ID ATA 5051.

LOTE 5: LOTE 5

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Fronha tamanho 0,50x0,70 cor azul celeste, com uma logomarca	UN	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
				TOTAL:	R\$ 3.325,00

O valor total deste fornecedor é de **R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**.

FORNECEDOR: F A FLY UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.651.372/0001-19

ID ATA 5052.

LOTE 2: LOTE 2

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Lençol em tecido percal misto 180 fios cor azul celeste tamanho 1,60x2,50, com uma logomarca	UN	800	R\$ 30,97	R\$ 24.776,00
				TOTAL:	R\$ 24.776,00

LOTE 4: LOTE 4

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Lençol de maca com elástico cor azul celeste tamanho 1,90 x0,90, com uma logomarca	UN	300	R\$ 19,89	R\$ 5.967,00
				TOTAL:	R\$ 5.967,00

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Toalha de banho tamanho 1,30x0,60 na cor branca com uma logomarca	UN	300	R\$ 18,000	R\$ 5.400,00
				TOTAL:	R\$ 5.400,00

O valor total deste fornecedor é de **R\$ 36.143,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e três reais)**.

FORNECEDOR: GTX LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.101.938/0001-61

ID ATA 5053.

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Campo duplo tamanho 0,42x0,48 em tecido brim pesado com uma logomarca	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
				TOTAL:	R\$ 1.300,00

O valor total deste fornecedor é de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**.

FORNECEDOR: JUTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.889.648/0001-36

ID ATA 5054.

LOTE 3: LOTE 3

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Camisola modelo fechada cor azul celeste tamanho 60G/40G, com uma logomarca	UN	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
				TOTAL:	R\$ 2.900,00

O valor total deste fornecedor é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**.

FORNECEDOR: KING FLECEE TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.326.944/0001-17

ID ATA 5055.

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Toalha de rosto tamanho 0,40x0,80 na cor branca com uma logomarca	UN	150	R\$ 10,49	R\$ 1.573,50
				TOTAL:	R\$ 1.573,50

LOTE 8: LOTE 8

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Manta de microfibra casal tamanho 1,80x2,20 com uma logomarca	UN	200	R\$ 26,59	R\$ 5.318,00
				TOTAL:	R\$ 5.318,00

LOTE 9: LOTE 9

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Campo simples fenestrado tamanho 0,37x0,43 fenestra quadrada tamanho 13x13 em tecido brim pesado com uma logomarca	UN	100	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
				TOTAL:	R\$ 1.049,00

O valor total deste fornecedor é de **R\$ 7.940,50 (sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

FORNECEDOR: LIMIT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.429.806/0001-78

ID ATA 5056.

LOTE 11: LOTE 11

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Campo simples tamanho 0,40x0,49 em tecido brim pesado com uma logomarca	UN	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
				TOTAL:	R\$ 1.164,00

LOTE 12: LOTE 12

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Campo duplo tamanho 0,55x0,52 em tecido brim pesado com uma logomarca	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
				TOTAL:	R\$ 2.000,00

O valor total deste fornecedor é de **R\$ 3.164,00 (três mil, cento e sessenta e quatro reais)**

FORNECEDOR: MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.283.797/0001-08

ID ATA 5057.

LOTE 1: LOTE 1

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Capote em brim leve modelo aberto atrás com fechamento com tiras TAM.10M / 10G REF.779 com uma logomarca	UN	20	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
				TOTAL:	R\$ 1.599,80

O valor total deste fornecedor é de **R\$ 1.599,80 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 56.372,30(Cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**

Jaguapitã - PR, em 04 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:083BD109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº162/2026

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: MAURICIO GEMIN LINHARES			Matrícula: 10234		
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		CPF: 724.281.559-20		RG: 724.281.559-20	
Setor/Órgão: INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Conta Corrente: 596956185-8		Banco/ Nº Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à CURITIBA/PR					
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –65KM			Período: 26 de março		
Hora de Saída: 07h00m			Hora de Retorno: 17h30		
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros		
Veículo Oficial:					
Valor Diária(s)R\$ 47,57 (quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)			Total a Receber R\$ 47,57 (quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação do sistema eProtocolo, realizada pela Celepar e Governo do Estado.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
 05 / 04 / 2026 _Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
 05 / 04 / 2026 _Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					

05/04/2026

.....

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7D2FC191

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº165/2026

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO		CPF: 045.876.399-31		Matrícula: 6754-01
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		Conta Poupança 537437-5		RG: 9.301.621-1
Setor/Órgão: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA, ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		OP. 013		Banco/ Nº Agência: SICREDI AG: 0725
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à CURITIBA/PR				
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –65KM		Período: 26 de março		
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 17h30		
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros	
Veículo Oficial:				
Valor Diária(s)R\$ 47,57 (quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)		Total a Receber R\$ 47,57 (quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação do sistema eProtocolo, realizada pela Celepar e Governo do Estado.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
05 / 04 / 2026_Data Assinatura Servidor				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				
05 / 04 / 2026_Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
05/04/2026				
Data				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:ABAEAF3A

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº166/2026

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: CAMILA JACON BARBOZA		CPF: 069.788.059-12		Matrícula: 81803
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		Conta Corrente: 01013234-1		RG: 13.884.052-2
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Banco/ Nº Agência: SANTANDER AG: 0823
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à Almirante Tamandaré/PR				
Destino(Dist. Aprox.): Almirante Tamandaré/PR –86KM		Período: 01 de abril		
Hora de Saída: 06h30m		Hora de Retorno: 18h30		
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros	
Veículo Oficial:				
ValorDiária(s)R\$ 17,42(dezessete reais e quarenta e dois centavos)		TotalaReceberR\$17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente a capacitação em mais saúde no campo.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				

03 / 04 / 2026 Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

03 / 04 / 2026 Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

03/04/2026

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3F9FBF86

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº167/2026

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA			Matrícula: 4272	
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		CPF: 708.616.509-30		RG: 4.464.913-6
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 000597509729-7		Banco/ N° Agência: CAIXA ECONÔMICA AG: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à CURITIBA/PR				
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –75KM		Período:1 de abril		
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 17h30		
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros	
Veículo Oficial:				
Valor Diária(s)R\$ 44,76(quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)		Total a Receber R\$ 44,76 (quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação em notificações sinan e siatep.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
16 / 04 / 2026 Data Assinatura Servidor				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				
16 / 04 / 2026 Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
16/04/2026				
Data				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS				
Prefeito Municipal				

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:66128C69

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº168/2026

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: ELENICE APARECIDA DE SOUZA		Matrícula: 4272
Cargo: AGENTE DE SAÚDE	CPF: 708.616.509-30	RG: 4.464.913-6
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Conta Corrente: 000597509729-7	Banco/ N° Agência:

		CAIXA ECONÔMICA	
		AG: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR			
Destino(Dist. Aprox.): ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR –86KM		Período:1 de abril	
Hora de Saída: 06h30m		Hora de Retorno: 18h30	
Transporte			Aéreo: () Outros
	(x)	Ônibus: ()	
Veículo Oficial:			
ValorDiária(s)R\$ 23,67(vinte e três reais e sessenta e sete reais)		TotalaReceberR\$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete reais)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação em mais saúde no campo.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
03 / 04 / 2026_Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
03 / 04 / 2026_Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
03/04/2026			
Data			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F19EE2BE

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 169/2026

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: FRANCIANE LOCATELLI		Matrícula: 81751	
Cargo: TÉCNICA DE SEGURANÇA DE TRABALHO	CPF: 044.915.499-82	RG: 044.915.499-82	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA DE TRABALHO	Conta Corrente: 0039588-1	Banco/ Nº Agência: 0748 SICREDI	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à CURITIBA/PR			
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR 75KM		Período: 14 de abril	
Hora de Saída: 07h00		Hora de Retorno: 17h30	
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Valor Diária(s)R\$ 24,47(vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)		Total a Receber R\$ 24,47 (vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação em notificações de AT, e sistema Sinan e Siatep.			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. 16 / 04 / 2026_Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. 16 / 04 / 2026_Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
16/04/2026 Data			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7228C30A

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº 170/2026

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: FRANCIANE LOCATELLI		Matrícula: 81751	
Cargo: TÉCNICA DE SEGURANÇA DE TRABALHO	CPF: 044.915.499-82	RG: 044.915.499-82	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA DE TRABALHO	Conta Corrente: 0039588-1	Banco/ Nº Agência: 0748 SICREDI	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR			
Destino(Dist. Aprox.): ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR 86KM		Período: 01 de abril	
Hora de Saída: 06h30		Hora de Retorno: 18h30	
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
ValorDiária(s)R\$ 23,67(vinte e e três reais e sessenta e sete centavos)		TotalaReceberR\$ \$ 23,67 (vinte e e três reais e sessenta e sete centavos)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionária da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação em mais saúde no campo.			

Hora de Saída: 07h30m		Hora de Retorno: 19h00	
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Veículo Oficial:			
Valor Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)		Total a Receber R\$326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao envento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
24 / 03 / 2026>Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
24 / 03 / 2026>Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
2403/2026			
Data			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Retifica-se o valor das diárias conforme parecer instrutório 1035/2025. Onde se lia R\$ 120,00 (cento e vinte reais), leia-se R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o total de R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo).

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:252CF0C7

GABINETE

RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº243/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: CAMILA JACON BARBOZA		Matrícula: 81803	
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		CPF: 069.788.059-12	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 01013234-1	
		Banco/ N° Agência: SANTANDER AG: 0823	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à CURITIBA/PR			
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –75 KM		Período:04 a 05 de agosto	
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 16h00	
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Veículo Oficial:			
Valor Diária(s)R\$ 47,025(quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)		Total a Receber R\$94,05(noventa e quatro reais e cinco centavos)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento Intervisa.- Encontro Municipal de Vigilância Sanitária.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
10 / 10 / 2025_Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
10 / 10 / 2025_Data Secretário(a) Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
10/10/2025			
Data			
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			
Prefeito Municipal			

Retifica-se o valor: onde se lê R\$ 94,04, leia-se R\$ 94,05, sendo a correção decorrente de falha no arredondamento.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2F3EA741

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº244/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: CAMILA JACON BARBOZA				Matrícula: 81803	
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		CPF: 069.788.059-12		RG: 13.884.052-2	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 01013234-1		Banco/ Nº Agência: SANTANDER AG: 0823	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem àAlmirante Tamandaré/PR					
Destino(Dist. Aprox.): AlmiranteTamandaré/PR –75 KM			Período: 09 a 11 de outubro		
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 16h00			
Transporte					
Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros		
Valor Diária(s)R\$ 32,026666(trinta e dois reais e dois centavos)			Total a Receber R\$96,08(noventa e seis reais e oito centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente a atualização das novas diretrizes sobre arboviroses urbanas.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					
10 / 10 / 2025_Data Assinatura Servidor					
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.					
10 / 10 / 2025_Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
10/10/2025					
Data					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS					
Prefeito Municipal					

Retifica-se o valor: onde se lê R\$ 96,06, leia-se R\$ 96,08, sendo a correção decorrente de falha no arredondamento.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B9D027F1

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº249/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: GILCELE DE LIMA STABACH				Matrícula: 80800	
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM		CPF: 067.819.689-39		RG: 9.590.198-0	
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 72.466-1		Banco/ Nº Agência: SICREDI AG: 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem àCURITIBA/PR					
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBA/PR –75KM			Período: 25 de julho		
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 16h00			
Transporte					
Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros		
Valor Diária(s)R\$ 29,31(vinte e nove reais, trinta e um centavos)			Total a Receber R\$29,31 (vinte e nove reais, trinta e um centavos)		
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente à capacitação de preenchimento de fichas de investigação de óbito materno e infantil na 2ª Regional do Estado do Paraná em Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					

Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.

13 / 10 / 2025_Data Assinatura Servidor

Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.

13 / 10 / 2025_Data Secretário(a) Municipal

AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL

13/10/2025

Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Retifica-se o valor: onde se lê R\$ 29,27, leia-se R\$ 29,31, sendo a correção decorrente de falha de digitação.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:837D44BE

GABINETE
RETIFICAÇÃO DE REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE RESSARCIMENTO Nº364/2025

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: CAMILA JACON BARBOZA			Matrícula: 81803	
Cargo: AGENTE DE SAÚDE		CPF: 069.788.059-12		RG: 13.884.052-2
Setor/Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Conta Corrente: 01013234-1		Banco/ N° Agência:
				SANTANDER
AG: 0823				
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à Curitiba/PR				
Destino(Dist. Aprox.): Curitiba/PR –80KM		Período:12 de novembro		
Hora de Saída: 07h00m		Hora de Retorno: 14h30m		
Transporte				
	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros	
Veículo Oficial:				
Valor Diária(s)R\$ 43,65(quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)			Total a Receber R\$43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente a capacitação programa vigiagua.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
03/ 12 / 2025_Data Assinatura Servidor				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				
03/ 12 / 2025_Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL				
03/12/2025				
Data				
Diego Timbirussu Ribas				
Prefeito Municipal				

Retifica-se o valor: onde se lê R\$ 43,85, leia-se R\$ 43,65, sendo a correção decorrente de falha de digitação.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7CB8B387

GABINETE
RETIFICAÇÃO REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIA Nº84/2026

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: MÁRCIA REGINA GUEBERT			Matrícula: 913	
Cargo: FISIOTERAPEUTA/COORDENADORA DA DIVISÃO DA CTE		CPF: 023.459.539-69		RG: 6.132.992-7
Setor/Órgão: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS		Conta Corrente: 594452899-7		Banco/ Nº Agência: CAIXA ECÔNOMICA AG: 393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
Viagem à CURITIBA/PR				
Destino(Dist. Aprox.): CURITIBAPR –66,2KM		Período: 23 a 25 de abril		
Hora de Saída: 07h30m		Hora de Retorno: 19h00		
Transporte	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros	
Veículo Oficial:				
Valor Diária(s)R\$ 108,67 (cento e oito reais e sessenta e sete centavos)			Total a Receber R\$ 326,01 (trezentos e vinte e seis reais e um centavo)	
Justificativa:Despesa com alimentação de funcionário da Secretaria Municipal de Saúde referente ao evento CONIFIP 2026 – CONGRESSO INTERNACIONAL DE FISIOTERAPIA INTERVENCIONISTA E PRESCRIÇÃO.				
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO				
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.				
24 / 03 / 2026_Data Assinatura Servidor				
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.				
24 / 03 / 2026_Data Secretário(a) Municipal				
AUTORIZAÇÃO				
PREFEITO MUNICIPAL				
2403/2026				
.....				
DATA				
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS				
Prefeito Municipal				

Retifica-se o Valor Das Diárias Conforme Parecer Instrutório 1035/2025. Onde se Lia R\$ 120,00 (cento e Vinte Reais), Leia-se R\$ 108,67 (cento e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), Perfazendo o Total de R\$ 326,01 (trezentos e Vinte e Seis Reais e um Centavo).

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7957CFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 ARP 039/2026-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2026-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº216/2025-PML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº114/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2.026), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida

das Araucárias, nº 5126, Fundos - CIAR, Telefone: (41) 2106-8600, CEP: 83.707-754, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.351.006/0001-39, neste ato por sua representante legal, Senhora Juliane Greca, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 027.402.209-52, RG nº 3.860.428-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida das Araucárias, nº 5126, Bairro Chapada, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº039/2026-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Registrado	Valor do Reequilíbrio	Valor do Item do Reequilíbrio	Valor Total do Aditivo
3	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO- RC-1C E (ITEM PRINCIPAL)	GRECA	TONE.	225	R\$4.580,00	R\$466,46	R\$5.046,46	R\$104.953,50
5	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO- RR 1C (ITEM PRINCIPAL)	GRECA	TONE.	75	R\$3.480,00	R\$466,46	R\$3.946,46	R\$34.984,50
Valor Total do Reajuste					R\$139.938,00			

Com o referido acréscimo no montante de R\$139.938,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº039/2026-PML, passará de R\$1.291.500,00(um milhão, duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para R\$1.431.438,00(um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº039/2026-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 27 de abril de 2.026

Contratante:

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:

JULIANE GRECA

Greca Distribuidora De Asfaltos LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9D9B75C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS MEMBROS CONSTITUTIVOS E FACULTATIVOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CASSAÚDE, E REVOGA O DECRETO Nº 39/2026.

DECRETO Nº. 216/2026

Súmula: Dispõe sobre a nomeação e consolidação dos membros constitutivos e facultativos da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde – CASSAÚDE, e revoga o Decreto nº 39/2026.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros constitutivos e facultativos da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde – CASSAÚDE, nos termos do art. 4º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 416/2024, que institui o Regimento Interno da referida Comissão, conforme composição a seguir.

– MEMBROS CONSTITUTIVOS

SEGMENTO / REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nair Matos Bianchini	Olinda Garcia de Almeida Grohmann
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	Geraldo César Alves	Jerrynaldo da Silva Finetto
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Eliete Souza da Silva Ferreira	Lúcia Nice Orsi
OUVIDORIA MUNICIPAL	Marlei Rosana Barbosa Pierobon	Marta Silva de Araújo Sepulveda
ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA	Priscila Campanerutto Sarzi Sartori	Andréia de Jesus Florentino Cardoso
SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Nayana Letícia Mattia Ballan	Regina Aparecida Trevisan do Amaral
SETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	Lorena Cedran Ramalho	Margarete Esteves Cordeiro
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CAF)	Thayla Regina Morteau Delaporte Martins	Alexandre Batistão
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Adriano Rodrigues Borges	Juliana Suniga de Oliveira
SETOR DE IMUNOLOGIA	Wellington Spinosa	Lucilena dos Santos Pereira
SETOR DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA (SPRCAA)	Paulo Gomes de Lima	Daniele Cristina Silveira Medeiros
GESTÃO EM SAÚDE	Ademilson Gregório Machado	Jonatas Antonio Terencio

– MEMBROS FACULTATIVOS

ENTIDADE / PRESTADOR DE SERVIÇO	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Valdirene Lima dos Santos	Edirene Maria Valério Monteiro

CASA DE RECUPERAÇÃO ESPAÇO ESPERANÇA – CREE	Jefferson Marques	Daniela Kubtza Marques
OXIGÊNIO MANDAGUARI LTDA	Jorge Aparecido Sossai	Lucas Balan Sossai
(MADOX OXIGÊNIO)		
CAMPANA E DIONIZIO LTDA (LABORATÓRIO SANTA TEREZINHA)	Milaine Daniele Dionizio	Ricardo Tomas Campana
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRISTO REI S/C LTDA	Camila Taiana Gnann	Larisia da Silva Prisco da Cunha
ODONTO IMAGENS RADIOLOGIA LTDA ME	Leonardo Gameiro de Souza	Paula da Silva Muller de Souza
(Especialidade de Bucomaxilo)		
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA	Elieser Vinholi Alvarenga	Paula Daniele Roberto Alvarenga
(Especialidade de Periodontia)		
CLINICAL CENTER MEDICINA E ODONTOLOGIA	Denis Mauricio Cordeiro	Paula da Silva Muller de Souza
(Especialidade de endodontia)		

ULTRARAD CENTRO DE RADIOLOGIA E ODONTOLOGIA	Paulo Henrique Capel Gusmão	Nayara Marcela Polles
(Especialidade de Radiologia)		
SOI PRÓTESE DENTÁRIA	Ana Maria Limoni de Salles	Beatriz Limoni de Salles
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI	Bruno Calixto Olivato	Flávia Rezende
15ª REGIONAL DE SAÚDE	Helen Dutra	Robson dos Santos Souza
LUAN BENTO FISIOTERAPIA		
	Luan Weivisson Bento	Larissa Rufo Suzuki
DESPORTIVA LTDA		

Art. 2º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de seus cargos de origem, observadas as competências definidas em normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga expressamente o Decreto nº 39/2026.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:8ECB7AA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 198/2026 - ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO MÉDICA

EDITAL N º. 198/2026

Anexo Único - Convocação Avaliação Médica

Escola Municipal Professora Yolanda Cercal da Silva 17/05/2026 08:00			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
36	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
333	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	22/11/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
420	ADILSON RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS	14/09/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1898	ADRIAN GOES ARRABAL	16/08/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
190	ALAN DAS NEVES DE OLIVEIRA	26/03/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
909	ALEXANDRE SEIDI MATSUOKA TAMURA	08/09/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
531	ALYFER FLUGEL	06/03/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2234	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
118	ANDERSON MANTENA DOS REIS	10/06/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3697	ANGELA CRISTINA DA SILVA	23/09/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
466	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS YOSHII CORREA	15/01/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2021	BISMARCK WILLIAM FERNANDES	25/04/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3302	BRUNA ROCHA CAUS	25/05/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1708	BRUNO ANDRE WEBER DA SILVA	29/06/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
15	BRUNO HENRIQUE CALADO DA CONCEIÇÃO	12/07/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1130	CASSIA ROBERTA SCHMITZ	14/08/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2766	CHARLES SIMÕES DE OLIVEIRA	12/10/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2166	CHRISTIANO MARQUES DA SILVA	18/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
588	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	06/05/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
562	CLEISON ALEXANDRE DIAS	02/04/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	30/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1408	CRISTIANO WELLINGTON GUIZELLINI	06/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2475	DANIEL RAMOS FERNANDES	13/05/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
92	DANIELA BENJO BRAGA	14/10/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1315	DANILO PATRICK HANNEL	01/02/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2216	DAVID PORTO SIQUEIRA	01/02/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1359	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	02/08/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
476	DHEISON MORO ROSSI	14/06/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
501	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	15/03/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
222	DIOGO APARECIDO ANDRAUS	09/12/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1850	DIOGO FIRMINO LOPES BARBOSA	25/09/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2459	DOUGLAS BARBOSA CHAM	19/09/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1103	DOUGLAS KRAFT ROMERO	12/06/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
770	EDER CAMPOS HEIDEMANN	06/01/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2980	EDUARDO AOKI DOS SANTOS	20/12/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1235	EDUARDO BIBIANO DA SILVA	11/01/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3047	EDUARDO DALCIN MATIAS	27/09/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
187	ELIAS TAVARES DOS SANTOS	23/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2897	EMERSON GALDINO DA COSTA	20/09/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3018	FELIPE PERLATO DA SILVA	17/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3169	FILIPE ANTUNES CORREIA	15/04/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3950	FLÁVIA FRANCIELLE DA SILVA	20/04/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2605	FLAVIO MIRANDA REIS	02/03/1979	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
53	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	25/10/1980	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2521	GABRIEL HENRIQUE MATEUS DOS SANTOS	31/05/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2678	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	19/01/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1488	GÉSSICA MUNICK DA SILVA	08/09/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
341	GILMAR DE LIMA GOBI	29/09/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
449	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	13/06/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1345	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	09/12/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1333	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	15/10/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
407	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	30/06/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
88	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	09/04/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2371	HIGOR VINICIUS RODRIGUES BRITO	25/04/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
319	IASMIN MIGLIORINI MACHADO	21/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2093	INDIANARA MARTINS	10/07/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2102	IVAN ERIC VICHINI	17/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1156	IVANILSON SEBEN	21/02/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1107	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	24/07/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1390	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	07/10/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1122	JEFERSON DIAS DA SILVA	29/10/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2331	JESSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO LIRA	21/12/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1729	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	12/01/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Escola Municipal Professora Yolanda Cercal da Silva 17/05/2026 14:00			
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
2962	JONAS JOSE SALES	11/04/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3909	JOSE AILSON FERREIRA DA COSTA DAMASCENO	23/04/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
142	JOSÉ AMÉRICO	16/07/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
327	JOSE CLAUDIO DA CRUZ SABINO	08/11/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3303	JOSUEL DE MEIRA JUNIOR	25/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
12	JULIO CESAR DE ASSIS	24/03/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1335	JUNIOR RUBIALIES	27/06/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3638	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	24/05/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2507	LEANDRO ARAÚJO SILVA	13/04/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2098	LEANDRO DE BIAGGI	30/08/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
34	LEANDRO SABINO ALVES	26/12/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2116	LEONAN DE LIMA CHRISTMANN	27/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2071	LEONARDO GOMES MARTINS	03/09/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
168	LETÍCIA CÁSSIA BATISTA FERREIRA	31/12/2000	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1654	LIVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2425	LUAN MACHADO DOS SANTOS	23/05/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1287	LUANN MAZINI TESSARI	09/11/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2531	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	12/09/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2411	LUCAS EDUARDO DA CRUZ	26/02/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3529	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	03/11/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1892	LUCAS NUNES DE CAMARGO	06/01/2000	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
863	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	27/06/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
146	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	10/07/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1878	LUIZ MIGUEL VIANA DE CARVALHO	02/05/2005	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1451	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	26/04/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
546	MARCELO BARBOSA	17/11/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
794	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
778	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	12/03/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2183	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
618	MESSÍAS LEANDRO	13/07/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
162	MICHELLANGELO DE OLIVEIRA LEMES	07/08/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3864	NATHALIA CAMILOTO DE SOUZA	23/08/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
183	NATHAN JOSÉ DOS SANTOS	22/06/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1955	PAMELA PERDIGÃO RIBEIRO	12/04/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2295	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3514	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	09/09/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3319	RAFAEL BORGES TEGON	29/03/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3575	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	21/04/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1706	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1382	RENAN AUGUSTO DA ROCHA	05/03/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
393	RENAN DABROI MARQUES	04/05/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1050	ROBERTO LOURENÇO	19/01/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
798	RODRIGO CESAR FERNANDES	03/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2289	RODRIGO SOARES GOMES	03/02/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2401	RODRIGO SOUZA DA COSTA	04/09/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1976	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	06/08/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2169	RONY ERIKSON PEREIRA ROCHA	01/03/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
606	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
754	TAISSA FARINELI PARRA DA SILVA	14/02/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2345	TAYLOR CARVALHO FAUSTINO	18/01/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
712	TCHARLES APARECIDO GONÇALVES	02/05/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2144	THIAGO MARTINS PEREIRA	03/01/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2682	TIAGO ALVES FERRAZ	15/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
127	UILTON FIDELIS MAIA	19/11/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
1314	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
967	VALDILSON ORSI	10/09/1969	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3356	VINÍCIUS FÉLIX DIAS	03/08/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3329	WAGNO ANTONIO CONDE JUNIOR	19/11/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3390	WESLEY CAZUZA DA SILVA	03/11/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
2064	WILLIAN VIEIRA	02/04/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
621	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
378	WILTON OLIVEIRA MARTINS	01/12/1976	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Mandaguari, 04 de maio de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:19772A62

LICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO Nº 128/2025

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Enfª **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLAYTIME BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.758.694/0001-08, com endereço na VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16, SANENGE III, CEP: 87055-090, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **TÂNIA CRISTINA ROZANI FELIX**, inscrita no CPF sob o nº. 974.181.709-63, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 49/2025, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços nº 219/2025 referente ao Pregão nº 49/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16 de Julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO CAMA ELÁSTICA. Dimensões mínimas aproximadas: 4,30 m. 3,00 m. 2,00 m Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, modelo 4,30m, 85kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. Equipe Operacional: 1 monitor.	DIÁRIA	79	415,25	32.804,75
1	2	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA (MATERIAL INCLUSO - POR DIA). Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm x 7,5 cm (aproximadamente). 01 carrinho com 02 pessoas servindo. Período de no mínimo 4 (quatro) horas por dia. A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTIJÃO DE GÁS.	DIÁRIA	84	561,60	47.174,40
1	3	LOCAÇÃO DE BARRACA DE ALGODÃO DOCE (MATERIAL INCLUSO - POR DIA). Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de alumínio e balcão de inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 barraca com 01 pessoa servindo. Período de no mínimo 4 (quatro) horas por dia. A BARRACA DEVE SER ELÉTRICA, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BOTIJÃO DE GÁS	DIÁRIA	84	542,60	45.578,40
1	4	LOCAÇÃO TOBOGÃ INFLÁVEL - GRANDE. Dimensões mínimas aproximadas: 4,20m (l) x 8,50m (c) x 6,50m (a) Material Confeccionado: KP 1000 Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos Equipe Operacional: 1 monitor	DIÁRIA	67	614,18	41.150,06
1	5	LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL). Dimensões mínimas aproximadas: 10,00 x 5,00 m. Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motores monofásico de 1cv c/ chave eversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. Equipe Operacional: 2 monitores.	DIÁRIA	67	656,08	43.957,36
1	6	LOCAÇÃO DE CENTOPEIA INFLÁVEL - Informações Técnicas: Motor: Sim, Incluso, Dimensões CxLxA: 8,0x2,1x3,5m, Peso Suportado: 160Kg, Dimensões Embalagem CxLxA: 0,80x0,80x1,0m, Peso Produto: 90Kg Idade Recomenda: A partir de 4 anos Tempo Inflar: 5 á 8 min. Equipe Operacional: 1 monitor.	DIÁRIA	62	640,13	39.688,06
1	7	LOCAÇÃO MULT PARK DADOS TÉCNICOS: Medidas (em metros): 5,00 (C) x 5,00 (L) x 1,65 (A), Altura do colchão: 60cm Altura da parede: 70cm, Peso do produto: aproximadamente 90kg, Material: Lona KP1000 Motor: Escolha 110 ou 220v Peso suportado: Até 220 kg Idade recomendada: 4+ Equipe Operacional: 1 monitor.	DIÁRIA	62	621,60	38.539,20
1	8	LOCAÇÃO GUERRA DE COTONETES TOP INFLÁVEL Dimensões Do Produto (cxlxa): 5,0X5,0X1,8M, Produto com cores vibrantes, produzido em Lona KP1000, material resistente, garantimos Qualidade, Durabilidade e Segurança. Infla com 4 á 8 minutos, ideal para locações. Aqui a diversão da garotada está garantida. * Suporta: até 230 Kg * Idade Recomendada: a partir de 6 anos. Equipe Operacional: 1 monitor	DIÁRIA	67	575,28	38.543,76

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços Original, datado de 16 de Julho de 2025.

Mandaguari (PR), 30 de Abril de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

TÂNIA CRISTINA ROZANI FELIX

Playtime Brinquedos LTDA

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:F22D8DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, com sede na Travessa Padre Francisco Bierman, nº 10, Centro, Mandirituba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.395/0001-41, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Brenda Carolina Lecheta.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 30 de abril de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

FORNECEDOR: NEW REGLY LTDA., inscrito no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com sede na Rua Maysa Matarazzo, nº 804, Maria Antonieta – Pinhais-PR, CEP 83.331-200, telefone (41) 3033-6901, e-mail: licitacao@newregly.com.br, neste ato representado por seu representante legal Sr. JEVERSON JENIEL REGLY, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.151.899-66.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	227864	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Comprimento: 300 m Largura: 10 cm Tipo: Gofrado Quantidade Folhas: Dupla Cor: Branca Características Adicionais: Neutro e Extramacio	Fardo 8 Rolos	20	120,00	2.400,00
15	478331	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente, Tipo: Comum	Litro	10	20,00	200,00

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

FORNECEDOR: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 49.709.450/0001-47, com sede na Rua Ângelo Vidolin, nº 71, Canguiri – Colombo-PR, CEP 83.412-200, telefone (41) 99931-5981, e-mail: daloempreendimentos@hotmail.com, neste ato representado por sua representante legal Sr. (a) RENATA BUDAL, brasileira, inscrita no CPF nº 052.123.289-93.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	479542	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Teor Ativo: 0,75% (P/P), Forma Física: Solução Aquosa, Características Adicionais: Fragrância de Eucalipto, Jasmim, Limão, Lavanda, Pinho ou Talco	Litro	50	5,95	297,50
8	620662	Esponha Limpeza Material: Espuma / Fibra Formato: Retangular Aplicação: Limpeza Geral Características Adicionais: Dupla Face Dimensões Mínimas: 110 mm x 75 mm	Unidade	30	0,97	29,10
16	436764	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Corantes, Características Adicionais: Branqueador Ótico, Essência, Alvejante e Carga	Caixa 800 g	6	10,00	60,00
17	604234	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Aplicação: Assepsia das Mãos Características Adicionais: Pronto Uso, com válvula	Frasco 500 ml	18	12,00	216,00
19	406827	Toalha de Papel Material: Papel, Tipo Folha: Simples, Comprimento: 20 cm, Largura: 20 cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhado	Fardo 1.000 Folhas	100	11,86	1.186,00

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.788,60 (mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

FORNECEDOR: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrito no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 336, Neva – Cascavel-PR, CEP 85.802-190, telefone (45) 3035-3819, e-mail: licita.parana2022@gmail.com, neste ato representado por sua representante legal Sr. (a) KELLY CRISTINA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF nº 034.384.359-50.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	310507	Água Sanitária Composição: Hipoclorito de Sódio,	Galão 5 L	15	8,41	126,15

		Hidróxido de Sódio, Cloreto, Cor: Incolor, Aplicação: Lavagem e Alvejante de Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum.				
2	429961	Álcool Etilico Limpeza de Ambientes Tipo: Hidratado, Aplicação: Produto Limpeza Doméstica, Características Adicionais: Incolor, Concentração: 46°Inpm	Frasco 1 L	24	6,30	151,20
3	380018	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V, Composição Básica: Com Emoliente, Forma Farmacêutica: Gel Características Adicionais: com válvula	Frasco 500 ml	6	15,51	93,06
6	457804	Desodorante / Aromatizante de Ambiente Tipo: Aerosol, Aroma: Variado, Características Adicionais: Spray	Frasco 360 ml	40	7,77	310,80
7	484680	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno Min 98%, Essência: Diversos Aromas, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Embalagem com 25 g	Unidade	20	2,57	51,40
11	484679	Inseticida Tipo: Líquido Aplicação: Uso Doméstico Características Adicionais: Aerosol Frasco de 300 ml	Unidade	15	11,70	175,50
18	249903	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Aquilbenzeno, Sulfonato de Sódio, Tensoativo Não, Aspecto Físico: Líquido, Tipo Uso: Limpeza, Aplicação: Limpeza em Geral, Cor: Incolor	Frasco 500 ml	12	2,70	32,40
20	234665	Vassoura Material Cerdas: Palha Material Cabo: Madeira Comprimento Cerdas: 60 cm	Unidade	2	38,20	76,40

		Características Adicionais: Com Cabo				
		Tipo Cabo: Comprido				
		Aplicação: Limpeza em Geral				

O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.016,91 (mil e dezesseis reais e noventa e um centavos).

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:95F9228F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0108/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0108/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0108/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

VÍNCULO				VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA TBM-7E85
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
17/04/2026	17/04/2026	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE CASCAVEL/PR ;			
MARGARIDA CARVALHO (DIA 17/04/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 30 de abril 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

/Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:DC98E7DB

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0105//2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº0105//2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS			REQUISIÇÃO Nº0105/2026	
LEI MUNICIPAL Nº 704/2020 DE 13/05/2020				
PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:				
DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RAFAEL ANTÔNIO NUNES		MATR.	1012305
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO ESPORTE	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
		SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		FIAT CRONOS
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	UBA-6E89

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A	DESTINO	UF		
30/04/2026	30/04/2026	CASCADEL	PR	PARA ; LEVAR ATLETAS E ACOMPANHAR NO PERÍODO DAS 5 HORAS COM RETORNO PREVISTO ÀS 15 HORAS .	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, 30 de abril 2026 .

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:564C7F0C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: NORDICA VEICULOS S.A.

CNPJ Nº: 77.997.187/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 6X4, CAMINHÃO CESTO AÉREO ISOLADO E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	36993	Caminhão Caçamba Basculante (6x4) – Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025. Chassi com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 23.000 kg ou superior, compatível com a instalação da caçamba basculante. Equipado com motor ciclo diesel, potência mínima de 280 cv, com no mínimo 6 cilindros, atendendo ao padrão de emissões do PROCONVE vigente. Tração 6x4, transmissão manual com no mínimo 8 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou tecnologia superior. Cabine avançada confeccionada em chapa de aço, pneus novos de linha de montagem. Equipado com caçamba basculante metálica com capacidade volumétrica mínima de 12 m³, construída em aço estrutural de alta resistência ou equivalente, com sistema de basculamento hidráulico. O veículo deverá possuir para-choque, faixas refletivas e demais dispositivos de segurança, atendendo às normas do CONTRAN e demais legislações vigentes aplicáveis.	UND	8	R\$650.000,00	R\$5.200.000,00
TOTAL						R\$5.200.000,00

VALOR TOTAL: R\$5.200.000,00 (Cinco milhões e duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:576BBEBF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 08.206.867/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK 6X4, CAMINHÃO CESTO AÉREO ISOLADO E CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, NOVOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	CÓDIGO IPM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	37347	Caminhão Carroceria para Munck (6x4) – Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2025. Chassi com Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 23.000 kg ou superior, compatível com a instalação do equipamento. Motor ciclo diesel, potência mínima de 280 cv, com no mínimo 6 cilindros, atendendo ao padrão de emissões vigente do PROCONVE. Tração 6x4, transmissão manual com no mínimo 8 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou superior. Cabine avançada confeccionada em aço, pneus novos de linha de montagem. Carroceria metálica confeccionada em aço, com comprimento mínimo de 6 metros. O veículo deverá ser equipado com sistema hidráulico com guindauto (tipo Munck), novo, instalado entre a cabine e a carroceria, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de carga total de içamento não inferior a 10.500 kg; Altura máxima de içamento não inferior a 19 metros, com lanças hidráulicas telescópicas e extensões quando aplicável; Patolas estabilizadoras dianteiras e traseiras, com deslocamento lateral e acionamento hidráulico; Sistema de rádio controle remoto, com sistema de monitoramento de estabilidade ou dispositivo equivalente de segurança; Peso do equipamento compatível com o chassi e com a capacidade operacional do conjunto; Apresentação de folder ou catálogo técnico do equipamento em língua portuguesa; Instalação de malha de proteção entre a cabine e a carroceria; Equipado com para-choque, faixas refletivas e demais dispositivos de segurança, atendendo às normas do CONTRAN e legislação vigente aplicável.	UND	1	R\$1.205.000,00	R\$1.205.000,00
2	37348	Caminhão equipado com cesto aéreo isolado, veículo novo, zero quilômetro, com ano de fabricação mínimo 2025, tração 4x2, com primeiro emplacamento incluso. Equipado com motor ciclo diesel, tecnologia de pós-tratamento de emissões compatível com o padrão Proconve P7 (Euro 5) ou superior, com alimentação turbo-intercooler e sistema de injeção eletrônica do tipo common rail, com no mínimo 4 cilindros em linha e cilindrada aproximada de 4.500 cm³, potência mínima de 190 cv (ou equivalente) e torque mínimo de 610 Nm em faixa adequada de rotação para operação de serviço pesado. Transmissão mecânica com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica ou superior, sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem ou tecnologia equivalente, freio de serviço pneumático do tipo tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ajustador automático, freio de estacionamento com acionamento pneumático no eixo traseiro e freio motor auxiliar. Equipado com rodas e pneus compatíveis com o peso bruto total do veículo e com a capacidade operacional do conjunto, homologados pelo fabricante do chassi, peso bruto total mínimo de 10.000 kg ou superior compatível com a instalação do implemento tipo cesto aéreo e com a operação segura do conjunto. O veículo deverá ser fornecido com implemento tipo cesto aéreo isolado, com altura de trabalho aproximada de 14 metros, isolamento elétrico mínimo de 46 kV, equipado com comando duplo (superior e inferior), permitindo operação tanto a partir da base quanto do cesto, dotado de sistema hidráulico para movimentação da lança, estabilizadores para operação segura e demais dispositivos de segurança exigidos pelas normas técnicas aplicáveis. Garantia mínima de 12 meses para o veículo.	UND	1	R\$694.200,00	R\$694.200,00
TOTAL						R\$1.899.200,00

VALOR TOTAL: R\$1.899.200,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

Publicado por:
Rafael Ramthun
Código Identificador:7B43EBC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de combustível, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, com sede na Avenida Dona Madalena, 41, centro, na cidade de Miraselva/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO MARCOS FERRER**, inscrito no CPF sob nº 365.867.819-49.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.422.805/0001-09 sediado na Avenida Dona Madalena, nº 04, Centro, em Miraselva/PR doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **JUAREZ ALVES DUDA**, sócio administrador, portador do R.G. nº 4.748.873-7 e inscrito no CPF nº 964.928.649-72.

As partes acordam em aditivar o presente instrumento, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 14.133/21 art. 124 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

CONTRATO 002/2026 – INEXIGIBILIDADE 01/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR ACORDADO
02	GASOLINA COMUM	R\$ 6,99	3,05%	R\$ 6,78
03	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 7,84	19,55%	R\$ 6,31
04	ÓLEO DIESEL B S10	R\$ 8,09	7,21%	R\$ 7,51

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 04 de maio de 2026.

JOÃO MARCOS FERRER

Prefeito Municipal

JUAREZ ALVEZ DUDA

Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A74AAD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2026. EDITAL DE EXCLUSÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 78, DE 04 DE MAIO DE 2026.**EDITAL DE EXCLUSÃO****PSS 01/2025**

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, e considerando os editais de Convocação, devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO (A) - CLASSIFICAÇÃO GERAL					
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
61	LORETA SILVA OZELIN	11/XX/1985	88XXX495	065XXX529XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
62	GUSTAVO COSTA DE ALMEIDA BARCELOS	30/XX/1987	164XXX358	027XXX825XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
63	FERNANDA DA SILVA SOUZA	08/XX/1987	948XXX39	064XXX579XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
64	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/XX/1987	89XXX174	058XXX459XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
65	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/XX/1987	851XXX70	058XXX779XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
66	DENIS FERNANDES CARVALHO	29/XX/1988	190XXX83	927XXX122XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
67	TAMIRES MACHADO RIBEIRO	18/XX/1988	10XXX818XX	018XXX340XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
68	ANA PAULA FERREIRA	13/XX/1988	702XXX21	068XXX759XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
69	ARIANE STEPHANIE SILVA PEREIRA CREPALDI	09/XX/1989	997XXX30	064XXX199XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
70	GELIANE MONTEIRO EVANGELISTA	11/XX/1990	145XXX380	010XXX702XX	DESISTENTE
71	JESSIKA DE RAMOS	13/XX/1991	106XXX853	070XXX139XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
72	GRAZIELE APARECIDA TEODORO OLIVEIRA BATISTA	12/XX/1991	167XXX519	109XXX816XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
73	ERICA GERSTEMBERGER	18/XX/1991	945XXX90	068XXX209XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
74	JULLY DOS SANTOS RIBEIRO	05/XX/1993	130XXX642	093XXX389XX	DESISTÊNCIA - NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL Nº 70/2025 -PSS 001/2025
75	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	18/XX/1993	109XXX141	084XXX09XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
77	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	01/XX/1994	103XXX461	092XXX879XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
78	ALINE FRANCISCA SANTANA	25/XX/1995	123XXX901	090XXX039XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU

ENFERMEIRO (A) – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
04	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	16/XX/1987	899XXX74	058XXX459XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU

MÉDICO (A) AUTORIZADOR - CLASSIFICAÇÃO GERAL					
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
05	MACCLEITON GEHLEN	01/XX/1977	43XXX261	025XXX449XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU

MÉDICO (A) GENERALISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL					
Classificação	Nome Completo	Data Nascimento	RG	CPF	JUSTIFICATIVA
32	MICHELE LUISA PETRIW	03/XX/1994	92XXX904	093XXX249XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPARECEU
33	JOANA DE ÂNGELIS PONTE E SILVA	27/XX/1985	2XXX01EXXX	006XXX723XX	DESISTENTE

34	FLAVIO ISSAMU KOIKE	20/XX/1988	934XXX53	066XXX449XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU
35	ELCIO ALBERTO RUIZ	12/XX/1970	447XXX20	749XXX779XX	ASSUMIU A VAGA - CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
36	MARCO ANTONIO PINHEIRO FLORES	04/XX/1979	762XXX89	029XXX079XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU
37	VOCTOR ROLANDO AQUINO SIMON	15/XX/1983	G34XXX40	800XXX449XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU
40	RAFAELA LUISA KOWALSKI	30/XX/1992	847XXX33	086XXX459XX	DESISTENTE
41	RAFAEL RIZZETTO DUARTE GOMES ARAUJO	19/XX/1994	929XXX24	009XXX339XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU
42	LUCIANA KARINE DOS SANTOS	05/XX/1994	123XXX911	085XXX889XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU
43	JESSICA MARCH HEIDEMANN	18/XX/1994	213XXX29	044XXX381XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU
44	VITÓRIA HERBELLA NEVES	21/XX/1994	369XXX38x	368XXX958XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU
45	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	30/XX/1996	957XXX27	097XXX629XX	ITENS 5 E 7 - NÃO COMPRECEU

EVERLLIN D C GUIGUER

Diretora Geral

FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:F337DB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - LOUSAS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLATES LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.801.863/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de QUADROS ESCOLARES, sendo liso (branco) e quadriculado (verde), para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação de Educação do Município de Paçandu/PR, com vistas a atender as demandas de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 9.155,00 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	QUADRO VERDE QUADRICULADO- 5,50X1,40 - DADOS TÉCNICOS: o Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); o Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; o Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; o Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; o Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; o Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: o Facilidade para apagar; o Maior Durabilidade; o Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura - Em cm - 5,50X1,40 o Quadro Verde	UND	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

	Quadrícula o Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria o Suporte para apagador				
3	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 3,38X1,20 - DADOS TÉCNICOS: o Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); o Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; o Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; o Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; o Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; o Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: o Facilidade para apagar; o Maior Durabilidade; o Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura - Em cm - 3,38X1,20 o Quadro Verde Quadrícula o Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria o Suporte para apagador	UND	4	R\$ 539,00	R\$ 2.156,00
4	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 3,58X1,20 - DADOS TÉCNICOS: o Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); o Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; o Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; o Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; o Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; o Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: o Facilidade para apagar; o Maior Durabilidade; o Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura - Em cm - 3,58X1,20 o Quadro Verde Quadrícula o Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria o Suporte para apagador	UND	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
5	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 3,18X1,20 - DADOS TÉCNICOS: o Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); o Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; o Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; o Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; o Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; o Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: o Facilidade para apagar; o Maior Durabilidade; o Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura - Em cm - 3,18X1,20 o Quadro Verde Quadrícula o Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria o Suporte para apagado	UND	1	R\$ 890,00	R\$890,00
6	QUADRO VERDE QUADRICULADO - 2,84X1,04 - DADOS TÉCNICOS: o Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); o Moldura em alumínio nas cores Preta, Anodizado (Fosco) ou Branca; o Espessura da moldura: 15mm lateral e 25mm de frente; o Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; o Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; o Garantia 3 anos para defeitos de fabricação. DIFERENCIAIS: o Facilidade para apagar; o Maior Durabilidade; o Não deixa manchas (giz para quadro verde). MEDIDAS - Comprimento x Altura - Em cm - 2,84X1,04 o Quadro Verde Quadrícula o Kit com parafusos e buchas para fixação em parede de alvenaria o Suporte para apagador	UND	1	R\$ 479,00	R\$ 479,00
TOTAL				R\$9.155,00	

A vigência do presente contrato será até 29/04/2026.

Paiçandu-PR, 30 de abril de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:46ED7085

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 04/2026

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	13 /2026					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	30/04/2026					
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, consistentes na manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, a serem executados sob demanda, nas unidades vinculadas à Fundação de Saúde de Paíçandu, incluindo o Distrito de Água Boa, mediante Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
GRESCON CONSTRUÇOES CIVIS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO		Serv	1,000	1.300.000,00	1.300.000,00
				Total:		1.300.000,00

Paiçandu, 30/04/2026

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:C55B3541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 133-2026

DECRETO N.º 133/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 280.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 603 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 668 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 698 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17007 - DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
Funcional - 12.366.0911.2411000 - MANUT EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA EDUC JOVENS E ADULTOS	
Despesa - 699 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 761 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17010 - ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Funcional - 12.365.0909.2424000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
Despesa - 764 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	280.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Despesa - 632 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL

Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL

Despesa - 687 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

40.000,00

30.000,00

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
Funcional - 12.367.0910.2408000 - MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL Despesa - 688 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) Despesa - 722 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU Unidade - 17009 - ENSINO INFANTIL (CRECHE)	
Funcional - 12.365.0909.2422000 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) Despesa - 725 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	280.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:803DEEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 134-2026

DECRETO N.º 134/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	
Despesa - 817 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	
Despesa - 819 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa - 844 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2669000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (F)	
Despesa - 929 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa - 864 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

Funcional - 10.304.1003.2669000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE (F) Despesa - 925 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

60.000,00

80.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES => 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de maio de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:226752D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2025

Processo inexistência Nº 07/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GJK SERVIÇOS DA AREA DE SAUDE LTDA**, com endereço à R. Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85275000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº41.227.881/0001-65, neste ato por seu representante legal, Sr. GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 26/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 26/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	38226	SERÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	12,00	4.181,14	50.173,68
TOTAL							50.173,68

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

GJK Serviços Da Area De Saude LTDA

GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA,

Contratada

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO

Gestor

DANIELI FERNANDA AURÉLIO

Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:869695AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2025

Processo inexigibilidade Nº 08/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE MENTAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº ***, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GJK SERVIÇOS DA AREA DE SAUDE LTDA**, com endereço à R. Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85275000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº 41.227.881/0001-65, neste ato por seu representante legal, Sr. GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 27/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 27/2025, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MEDIDA	QUANT	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	30035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE MENTAL E SOCIAL	MÊS	12,00	3.758,07	45.096,84
TOTAL							45.096,84

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

Gjk Serviços Da Area De Saude LTDA

GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA,

Contratado(a)

VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO

Gestor

DANIELI FERNANDA AURÉLIO

Fiscal

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:3B19E5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREÂMBULO

OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas PGR, PCMSO, LTCAT e AET; elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Mapa de Risco; realização de exames ocupacionais; bem como a prestação de assessoria técnica contínua e o envio de informações ao eSocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	113/2026
AMBIENTE ELETRÔNICO	Plataforma BLL Compras – www.bll.org.br
RETIRADA DO EDITAL	Disponível gratuitamente no sistema BLL Compras (www.bll.org.br), no PNCP e no sítio eletrônico do CISLIPA.
INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS	06/05/2026, às 17:00 horas (horário de Brasília)
FIM DO PRAZO DE ENVIO DE PROPOSTAS ELETRÔNICAS	15/05/2026, às 09:59 horas (horário de Brasília)
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO CERTAME	15/05/2026, às 10:00 horas (horário de Brasília)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais legislações aplicáveis, mediante utilização de sistema eletrônico de contratações, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

As propostas deverão atender às especificações constantes deste instrumento convocatório e de seus anexos, sendo encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, após o devido credenciamento dos interessados no sistema adotado pela Administração e no cadastro de fornecedores pertinente.

A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, na data e horário ali definidos, e será conduzida por pregoeiro designado, com o auxílio da equipe de apoio, devidamente nomeados pela autoridade competente.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas PGR, PCMSO, LTCAT e AET; elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Mapa de Risco; realização de exames ocupacionais; bem como a prestação de assessoria técnica contínua e o envio de informações ao eSocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** do Pregão Eletrônico nº 03/2026.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico adotado pelo CISLIPA, por meio da plataforma BLL COMPRAS (www.bll.org.br), e que atendam às condições de habilitação previstas neste Edital, possuindo acesso ao sistema e aptidão para participação em procedimentos eletrônicos, nos termos das regras da plataforma.;

Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas que se enquadram na condição de empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na sessão pública do pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Não poderão participar desta licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1) O impedimento de que trata a alínea c desta cláusula será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CISLIPA ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, que participem do certame concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista;

Agente público vinculado ao CISLIPA ou a qualquer dos entes consorciados que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Pessoa física ou jurídica que esteja com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenha sido sancionada com impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

Pessoa física ou jurídica declarada inidônea por qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

Pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade competente, pregoeiro ou membros da equipe de apoio, bem como com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

Pessoa jurídica cujos sócios, administradores ou empregados possuam vínculo funcional com o CISLIPA ou com os entes consorciados, quando caracterizado conflito de interesses;

Situações que configurem conflito de interesses ou restrição à competitividade, devidamente motivadas pela autoridade competente, inclusive se identificadas no curso do certame;

Pessoa física ou jurídica que se enquadre nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

Tenham sido proibidos pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

Pessoa jurídica cujos sócios, administradores ou empregados possuam vínculo funcional ou contratual com o CISLIPA ou com quaisquer dos entes consorciados, quando caracterizado conflito de interesses;

O impedimento previsto neste edital também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção a ela aplicada, inclusive em relação a empresas controladoras, controladas ou coligadas, desde que devidamente comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

Demais hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento estimado da presente contratação será de **R\$ 234.920,27 (Duzentos e Trinta e Quatro e Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos)**

DAS PROPOSTAS

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme exigências do edital, sendo os documentos de habilitação apresentados apenas pelo licitante vencedor, quando solicitado pelo pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

O pregoeiro poderá consultar os documentos de habilitação disponíveis em sistemas oficiais de cadastro e registro, quando aplicável, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes desses sistemas.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação.

Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta.

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;

Valor unitário dos itens e valor global da proposta;

Descrição detalhada do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de Referência (anexo I deste Edital).

Os preços deverão ser apresentados considerando o fornecimento integral do objeto, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento das obrigações, conforme especificações do Termo de Referência.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração posterior, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Todas as especificações do objeto constantes da proposta vinculam o licitante vencedor;

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, logísticos, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

Eventuais divergências no dimensionamento dos quantitativos deverão ser ajustadas na fase contratual, observadas as regras de execução e faturamento dos serviços efetivamente demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

DO RISCO DA PROPOSTA.

O licitante deverá arcar com os riscos decorrentes de eventual equívoco na formulação de sua proposta, inclusive quanto aos custos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas;

Eventuais ajustes somente serão admitidos nas hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá observar a inclusão dos encargos legais aplicáveis à sua condição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

DA HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor

O julgamento da habilitação se processará mediante a análise dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e Sociedade Limitada Unipessoal – SLU”, conforme a Lei n. 13.874/19 e a Lei n. 14.195/2021;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores tratando-se de sociedades empresárias;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou prova de sua isenção, se for o caso;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, como segue:

b.1) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e dívida ativa da União;

b.2) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda, devidamente ativo.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovada a aprovação do plano de recuperação pelo juízo competente, apto a demonstrar a viabilidade econômica da empresa.

a.2) No caso de sociedade simples ou não empresária, a certidão prevista na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

A documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica deverá ser apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame (BLL COMPRAS), no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

O licitante é responsável pela veracidade, validade e atualização dos documentos apresentados, podendo a Administração realizar diligências para verificação das informações, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá consultar bases de dados oficiais para fins de confirmação da regularidade do licitante, quando disponíveis.

DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita por representante legal da licitante, conforme modelo constante do Anexo III, de que:

a proposta foi elaborada de forma independente;

cumprimento dos requisitos de habilitação;

inexistência de impedimentos (art. 14 da Lei nº 14.133/2021);

ausência de conflito de interesses;

cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

veracidade das informações;

responsabilidade pela execução contratual;

não prática atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico BLL COMPRAS, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, realizar diligências para esclarecer dúvidas ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Abertura das propostas: Na data e horário previstos, o sistema realizará a abertura automática das propostas, que serão ordenadas conforme os critérios estabelecidos no sistema, considerando o valor global da proposta.

Análise: O Pregoeiro procederá à análise das propostas, verificando sua conformidade com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

Contiverem vícios insanáveis;

Não atendam às especificações técnicas constantes do edital e do Termo de Referência;

Apresentarem preços inexequíveis quando não comprovados após diligência ou permanecerem acima do orçamento estimado para o item ou lote;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

A desclassificação será sempre motivada e registrada no sistema.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

O desempate será realizado conforme critérios legais (art. 60 da Lei nº 14.133/2021).

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação automática do tempo de disputa sempre que houver novo lance ofertado nos instantes finais, nos termos das regras do sistema eletrônico.

Lances: O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL** do lote.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre inferiores ao último por eles ofertado.

O intervalo mínimo entre lances será de

R\$ 100,00 (Cem reais)

O sistema informará, em tempo real, o menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Em caso de falha no sistema, os lances eventualmente registrados em desconformidade deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, mediante justificativa registrada no sistema. A ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao suporte técnico da plataforma, para as providências cabíveis, com o devido registro em ata da sessão.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for registrado primeiro.

A etapa de lances terá duração inicial definida no sistema, sendo automaticamente prorrogada quando houver lance ofertado nos últimos instantes do período de disputa, conforme regras do sistema eletrônico adotado.

A etapa será encerrada automaticamente quando não houver novos lances no período final definido pelo sistema.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

Classificação: Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

Empate ficto: Encerrada a etapa de lances, será verificado o enquadramento das licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informações prestadas no sistema, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, considerando o valor global do lote.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Negociação: O Pregoeiro poderá negociar com o licitante mais bem classificado por meio do sistema.

Aceitabilidade: Encerrada a etapa de lances e, se for o caso, a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, decidindo de forma motivada e com registro no sistema eletrônico BLL COMPRAS.

A análise de aceitabilidade será realizada com base nos valores estimados da contratação, obtidos por meio de pesquisa de mercado devidamente instruída na fase preparatória do certame, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

Não serão aceitas propostas que considerem benefícios tributários indevidos, inclusive aquelas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo regime do Simples Nacional.

Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor global para o lote. Poderá ser solicitado pelo Pregoeiro documentação técnica pertinente à prestação dos serviços, que será submetida à análise da área demandante.

A planilha de proposta deverá conter descrição dos itens, observadas as especificações mínimas constantes do documento técnico que instrui o processo.

O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item **6.12.4**, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro;

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo o prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se aqueles que comprovem a capacidade de execução do serviço ofertado, tais como declarações, documentos técnicos ou outros pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares por meio do sistema eletrônico, fixando prazo razoável para atendimento, sob pena de não aceitação da proposta.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

Declarado o vencedor e, se for o caso, após a verificação e regularização da documentação de habilitação, o sistema eletrônico informará aos licitantes a possibilidade de manifestação de intenção de recurso, a qual deverá ser realizada de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

DOS RECURSOS.

Manifestada a intenção de recorrer, o pregoeiro informará, por meio do sistema eletrônico, que o licitante poderá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação no sistema.

Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado na licitação, admitida a juntada de documentos complementares, quando necessário.

O recurso terá efeito suspensivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e seu acolhimento importará a invalidação dos atos que não possam ser aproveitados.

A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará a decadência do direito de recurso.

DA ADJUDICAÇÃO.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

Havendo recurso, a adjudicação caberá à autoridade competente, após o seu julgamento.

A adjudicação será realizada pelo valor global do lote, conforme critério de julgamento estabelecido no edital e em conformidade com os documentos que instruem o processo.

DA HOMOLOGAÇÃO.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

A desconexão do licitante não prejudicará a continuidade da sessão pública nem os atos do certame, desde que o sistema eletrônico permaneça operando normalmente.

Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior ao previsto nas regras do sistema eletrônico, a sessão poderá ser suspensa e reiniciada posteriormente, com registro em ata e comunicação aos licitantes

DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração e dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, de acordo com as condições, prazos e locais estabelecidos no documento técnico que instrui o processo.

9.1.1. O prazo para início da execução dos serviços será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

9.1.2. Os serviços poderão ser executados em diferentes locais, indicados pelo órgão gerenciador ou pelos órgãos participantes, conforme a natureza da atividade e a necessidade da Administração.

9.1.3. Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo deslocamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos necessários, correrão por conta da contratada.

9.1.4. Para a realização de exames ocupacionais, a contratada poderá, sob sua responsabilidade exclusiva, utilizar rede credenciada ou contratar terceiros especializados, permanecendo integralmente responsável pela execução, qualidade técnica, prazos e conformidade dos serviços, vedado qualquer repasse de custos adicionais à Administração, devendo ser observados os valores registrados na Ata de Registro de Preços.

9.1.5. A eventual contratação de terceiros não estabelece vínculo direto entre estes e a Administração, permanecendo a contratada como única responsável perante o CISLIPA por todas as obrigações contratuais, inclusive trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

No ato da execução dos serviços ou da prestação correspondente, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

Nota Fiscal correspondente, contendo a identificação da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente;

Relatório de execução dos serviços realizados, contendo a descrição das atividades desenvolvidas, quantitativos executados e demais informações pertinentes;

Quando aplicável, demais documentos exigidos no documento técnico que instrui o processo ou na contratação.

Nos casos de exames realizados por terceiros, a contratada deverá apresentar, juntamente com a documentação da execução, comprovação da realização dos serviços, contendo identificação do prestador, do profissional responsável e do exame realizado.

A contratada deverá comunicar previamente ao órgão solicitante, quando necessário, para fins de agendamento da execução dos serviços, conforme a natureza da demanda.

O recebimento do objeto observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no processo, podendo ocorrer mediante atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato.

A contratada é responsável por corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados que apresentarem falhas, inconsistências ou não conformidade com as especificações estabelecidas.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente mediante a execução dos serviços, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e/ou relatório de execução, por servidor designado pelo órgão solicitante, para verificação do atendimento às especificações constantes no documento técnico que instrui o processo.

Constatadas irregularidades na execução dos serviços, em desacordo com as especificações exigidas, o órgão solicitante poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, determinando a correção das falhas ou a reexecução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

O órgão solicitante deverá comunicar formalmente ao setor competente de contratos ou ao órgão gerenciador a ocorrência de qualquer irregularidade na execução.

Em caso de recusa, a contratada deverá promover a correção ou reexecução dos serviços no prazo estabelecido no documento técnico que instrui o processo, contado da notificação.

Nos casos em que houver execução de exames por terceiros, o recebimento provisório e definitivo ficará condicionado à comprovação da efetiva realização dos serviços, mediante apresentação de documentos que identifiquem o prestador, o profissional responsável e o atendimento realizado.

O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da contratada por falhas na execução dos serviços, nem quanto à conformidade técnica e legal do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade da execução dos serviços com as especificações exigidas e o atesto da Nota Fiscal e/ou relatório de execução pelo servidor responsável, autorizando o encaminhamento para liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades identificadas posteriormente.

O inadimplemento das obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A subcontratação parcial será admitida exclusivamente para a realização de exames ocupacionais, desde que não implique em alteração dos valores registrados, nem prejuízo à qualidade dos serviços, permanecendo a contratada como responsável integral pela execução do objeto.

DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal e/ou relatório de execução pelo servidor responsável pela fiscalização, desde que comprovada a regular execução dos serviços e a manutenção das condições de habilitação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Nota Fiscal deverá conter a discriminação detalhada dos serviços executados, com indicação dos valores unitários e totais, em conformidade com a Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

A Nota Fiscal deverá refletir exatamente os serviços efetivamente executados.

Para fins de processamento do pagamento, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao e-mail **faturamento@cislipalitoral.com.br**.

O não encaminhamento da Nota Fiscal ao endereço eletrônico indicado poderá acarretar atraso no processamento do pagamento.

Constatadas irregularidades na Nota Fiscal ou na documentação exigida, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se sua contagem a partir da data do saneamento.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, vinculada ao respectivo CNPJ.

Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação ou verificação nos sistemas oficiais, conforme aplicável:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade perante o FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

O CNPJ constante da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento licitatório, admitida a emissão por estabelecimento da mesma pessoa jurídica (matriz/filial), desde que mantida a responsabilidade contratual;

Poderão ser deduzidos dos valores a pagar os montantes correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste edital.

O pagamento poderá ser retido enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de inadimplência contratual ou aplicação de penalidade.

Previamente a cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada nos sistemas oficiais ou cadastros adotados.

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, ressalvados os casos de dispensa legal, como o das empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

Homologado o resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme previsto neste edital e nos documentos que instruem o processo.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, podendo a Administração verificar tais condições por meio de consulta a sistemas oficiais.

Caso não seja possível a verificação por meio eletrônico, o adjudicatário será notificado para apresentar a documentação atualizada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sob pena de não assinatura da Ata e aplicação das sanções cabíveis.

Previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros restritivos, inclusive ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e outros sistemas pertinentes, para verificação de impedimentos à contratação.

Constituem condições para a assinatura da Ata de Registro de Preços:

manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

apresentação de documentos complementares exigidos, quando previstos no edital ou no Termo de Referência.

indicação de representante legal para assinatura da Ata e recebimento das futuras demandas

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal da empresa, mediante comprovação de poderes para tal, por meio de contrato social, procuração ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, conforme necessidade da Administração e dos órgãos participantes.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Na hipótese de aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, e não sendo efetivada a contratação com a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderão ser convocadas as remanescentes que se enquadrem na mesma condição, na ordem de classificação.

Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em formato eletrônico, com prazo de validade em vigor na data da apresentação, e serão juntados ao processo administrativo pertinente à contratação

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como às penalidades estabelecidas neste edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderá ser desclassificado ou sofrer as sanções cabíveis o licitante ou contratado que:

ensejar o retardamento do certame ou da execução dos serviços;

não mantiver a proposta;

comportar-se de modo inidôneo;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

causar tumulto ou adotar conduta inadequada durante a sessão pública;

executar os serviços em desconformidade com as especificações técnicas, inclusive quando realizados por terceiros sob sua responsabilidade;

atrasar injustificadamente a realização de exames ocupacionais, a entrega de laudos técnicos ou o cumprimento de obrigações contratuais;

apresentar laudos, programas ou documentos técnicos com inconsistências, erros ou em desacordo com a legislação vigente;

deixar de cumprir prazos legais ou contratuais relacionados ao envio de informações ao eSocial;

não comprovar a efetiva realização dos serviços executados, especialmente nos casos de exames realizados por terceiros;

subcontratar serviços em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;

comprometer a qualidade ou a confiabilidade dos serviços prestados, ainda que por meio de terceiros.

As infrações administrativas serão sancionadas, conforme a gravidade da conduta, com as seguintes penalidades, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As multas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e incidirão conforme a natureza da infração:

atraso injustificado na execução dos serviços: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor;

inexecução parcial do objeto: multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

inexecução total do objeto ou recusa injustificada em atender à demanda: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços;

execução de serviços com erro técnico, inconsistência em laudos ou em desacordo com normas legais e regulamentares: multa de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço afetado;

descumprimento de obrigações relacionadas ao envio de informações ao eSocial: multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço correspondente;

subcontratação em desacordo com as condições estabelecidas neste edital: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela objeto da irregularidade.

O valor total das multas aplicadas não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

O descumprimento das obrigações contratuais, inclusive quanto a prazos, qualidade técnica e conformidade legal, poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo da obrigação de sanar as irregularidades no prazo fixado pela Administração.

Na hipótese de falhas graves na execução, especialmente aquelas que comprometam a segurança, a saúde ocupacional ou a regularidade legal da Administração, poderá ser aplicada sanção mais gravosa, inclusive impedimento de licitar e contratar.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

As penalidades serão aplicadas considerando a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a reincidência e as circunstâncias agravantes ou atenuantes, nos termos da legislação vigente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe à CONTRATADA as obrigações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IV do Edital, incluindo a responsabilidade integral pela execução dos serviços, ainda que realizados por terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes do Anexo I do Edital, cabe à CONTRATANTE as obrigações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IV do Edital.

DA GARANTIA DA PROPOSTA

Não será exigida garantia para a proposta e para a contratação resultante desta Licitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Das sessões públicas do Pregão Eletrônico serão lavradas atas, registradas no sistema eletrônico, contendo os atos praticados e as ocorrências relevantes do certame.

O sistema eletrônico assegurará o sigilo da identidade dos licitantes até a etapa de lances, conforme regras da plataforma adotada.

O resultado do certame e os demais atos sujeitos à publicidade serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação.

Qualquer pessoa poderá impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico adotado ou canal oficial indicado no edital.

As impugnações e pedidos de esclarecimento serão decididos e respondidos nos prazos legais, devendo as respostas serem disponibilizadas no sistema eletrônico, assegurada a publicidade dos atos.

Acolhida a impugnação, quando implicar alteração do edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A participação no certame implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por tais custos.

Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do certame.

A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes serão regidas pela Lei nº 14.133/2021, por este edital e seus anexos.

A Administração poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, revogar a licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Integram este edital, para todos os fins, os documentos que instruem o processo, a Ata de Registro de Preços, a proposta vencedora e os demais anexos.

A eventual tolerância quanto ao descumprimento de cláusulas não implicará novação, renúncia ou alteração das condições estabelecidas.

Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias de expediente da Administração.

Em caso de divergência entre as especificações constantes do sistema eletrônico e as do documento técnico que instrui o processo, prevalecerão as especificações deste último.

Fica eleito o foro da comarca do órgão gerenciador para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em caso de divergência entre as especificações constantes em sistemas padronizados e aquelas previstas no documento técnico que instrui o processo, prevalecerão as especificações técnicas e as unidades de medida nele definidas.

Integram o presente Edital:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Modelo de Planilha de Proposta;

Anexo III Modelo de Declaração – Lei anticorrupção;

Anexo IV Minuta do Contrato.

Paranaguá, 04 de maio de 2026.

JESSICA BUKAREWICZ

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), contemplando PGR (ou PPA), PCMSO, LTCAT e AET, para atender as demandas do CISLIPA.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implementação e gestão dos programas legais (PGR, PCMSO, LTCAT e AET), bem como a realização de exames ocupacionais, visando atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lote 1: Serviços de SST (gestão, elaboração de programas e assessoria)

Lote 2: Exames ocupacionais

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação decorre da necessidade de atendimento às exigências legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo as Normas Regulamentadoras (NRs), legislação trabalhista e previdenciária.

Considerando a inexistência de equipe técnica especializada no quadro do CISLIPA, faz-se necessária a contratação de empresa habilitada para execução dos serviços.

A solução proposta visa:

Prevenir acidentes e doenças ocupacionais;

Garantir conformidade legal;

Assegurar a gestão adequada dos riscos ocupacionais.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01: Serviço comum de natureza contínua, executado sob demanda

LOTE 02: Serviço comum de natureza padronizada, prestado sob demanda

Ambos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, nos termos da legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DOS LOTES

4.1 LOTE 1 – SERVIÇOS DE SST

Prestação de serviços técnicos especialmente em Saúde e Segurança do Trabalho, compreendendo:

Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (“Inclui a elaboração e atualização do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), quando necessário”);

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

Análise Ergonômica do Trabalho – AET

Mapa de Risco

Inclui ainda a assessoria contínua em SST

Envio de eventos ao eSocial.

4.2 LOTE 2 – EXAMES OCUPACIONAIS

Acuidade Visual

Audiometria

Beta HCG- Mulher Abaixo de 45 anos

Consulta Ocupacional

Eletrocardiograma

Eletroencefalograma

GAMA GT

Glicose

Hemograma Completo

Hepatite B- HBSAC

Hepatite C- Anti CCV

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

PSA Acima de 45 anos

Raio X Coluna Lombo Sacra PA e Perfil

Toxicológico

Esses documentos são obrigatórios pelas Normas Regulamentadoras e visam preservar a saúde e integridade dos trabalhadores.

5. QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO:

5.1 O presente termo contempla a contratação de serviços técnicos contínuos especializados para elaboração e implementação dos programas de saúde e segurança do trabalho, visitas técnicas periódicas, atendimento presencial e remoto conforme necessidade legal nas quantitativos e valores estimados abaixo:

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	UN	01	R\$ 3.130,00	R\$ 3.130,00
2	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	UN	01	R\$ 4.306,66	R\$ 4.306,67
3	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	UN	01	R\$ 3.683,33	R\$ 3.683,33
4	Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	UN	01	R\$ 6.522,66	R\$ 6.522,67
5	Mapa de Risco	UN	07	R\$ 680,00	R\$ 4.760,00
TOTAL			11	R\$ 22.402,67	

5.2. Serviços continuados de atendimento ocupacional. Todos os itens incluídos na prestação do serviço respeitam o valor unitário estabelecido, conforme detalhamento por unidade e por localidade.

5.3 Distribuição por Localidade

Além da elaboração dos programas, a contratação contempla a prestação de serviços continuados de atendimento em saúde ocupacional, incluindo gestão, acompanhamento e suporte aos empregados do CISLIPA, distribuídos conforme unidades abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Paranaguá (SAMU)	UN	45
	Paranaguá (Sede Administrativa – Cislipa)	UN	8
2	Matinhos	UN	12
3	Pontal do Paraná	UN	15
4	Antonina	UN	10
5	Morretes	UN	13
TOTAL		UN	103

5.4. Exames Ocupacionais:

DESCRIÇÃO	QTD DE EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Acuidade Visual	240	R\$ 25,66	R\$ 6.159,98
Audiometria	240	R\$ 30,33	R\$ 7.279,99
Beta HCG- Mulher Abaixo de 45 anos	240	R\$ 32,33	R\$ 7.759,99
Consulta Ocupacional	240	R\$ 48,33	R\$ 11.599,99
Eletrocardiograma	240	R\$ 54,66	R\$ 13.119,98
Eletroencefalograma	240	R\$ 65,66	R\$ 15.759,98
GAMA GT	240	R\$ 10,36	R\$ 2.486,40
Glicose	240	R\$ 9,33	R\$ 2.239,99
Hemograma Completo	240	R\$ 13,60	R\$ 3.264,00
Hepatite B- HBSAC	240	R\$ 32,25	R\$ 7.740,79
Hepatite C- Anti CCV	240	R\$ 51,57	R\$ 12.378,38
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.	240	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00
PSA Acima de 45 anos	240	R\$ 47,02	R\$ 11.284,80
Raio X Coluna Lombo Sacra PA e Perfil	240	R\$ 57,73	R\$ 13.855,99
Exame Psicoterapia	240	R\$ 136,66	R\$ 32.799,98
Exame Toxicológico	240	R\$ 215,00	R\$ 51.600,00
Total Geral R\$ 212.517,60			

QUADRO DE FUNÇÃO	
Assistente Administrativo (Técnico em Gestão Pública)	02
Advogado	01
Condutor de Veículo de Emergência	34
Contador	02
Enfermeiro	05
Farmacêutico	01
Médico Intervencionista	15
Técnico de Enfermagem	38

5.5. Os valores foram estimados com base em pesquisa de mercado realizada entre as clínicas na região, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

5.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;

5.7. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5.8. O contrato deverá ser realizado sob fiscalização e orientação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e tem significativa relevância para a CONTRATANTE, sendo consubstanciados nos seguintes itens:

5.9. Os quantitativos previstos são estimados para fins de formação da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração.

Estima-se o custo de **R\$ 234.920,27 (Duzentos e Trinta e Quatro e Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos).**

6. DA JUSTIFICATIVA, DA NECESSIDADE E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E A CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade da solução proposta e a adequação do modelo adotado;

6.2. Visa à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, ao atendimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias e à adequada gestão dos riscos ocupacionais;

6.3. Considerando a inexistência de equipe técnica especializada no quadro do Consórcio, faz-se necessária a contratação de empresa habilitada para execução dos serviços.

6.4. O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do Art. 6º da Lei 14.133/2021 com execução técnica especializada.

6.5. A realização da contratação será Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço conforme a Lei nº 14.133/2021, assegura observância aos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da referida Lei, bem como aos princípios constitucionais da legalidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

6.6. Ademais, a contratação está alinhada ao disposto no **art. 7º, inciso XXII**

da Constituição Federal que garante aos trabalhadores “redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”.

6.7. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e proporcional para assegurar o cumprimento das obrigações e exigências legais previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência (NR's), especialmente no que tange aos servidores efetivos vinculados ao SAMU/CISLIPA.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão ser executados **sob demanda da Administração**, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços.

7.1 NÍVEL DE DETALHAMENTO OPERACIONAL:

A execução dos serviços compreenderá a elaboração e implementação dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo PGR, PCMSO, LTCAT e AET, contemplando suas respectivas atividades técnicas e operacionais. Como produtos da execução, deverão ser entregues relatórios técnicos, laudos, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Mapa de Risco, conforme aplicável. Os serviços deverão observar periodicidade compatível com as exigências legais, incluindo atualizações, revisões anuais e acompanhamento contínuo das condições de trabalho. A responsabilidade técnica deverá ser atribuída a profissional legalmente habilitado, como engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, conforme a natureza da atividade executada. A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial ou remota, conforme a necessidade da Administração, incluindo a realização de visitas técnicas e, quando aplicável, orientação ou treinamento dos colaboradores.

7.2 PGR (ou PPRA)

Identificação de riscos ocupacionais;

Elaboração de inventário de riscos;

Plano de ação;

Revisão anual ou sempre que necessário.

7.3. PCMSO

Elaboração e coordenação do programa;

Definição de exames ocupacionais;

Emissão de relatório anual

7.4. LTCAT

Avaliação qualitativa e quantitativa de agentes nocivos;

Elaboração de laudo técnico para fins previdenciários.

7.5. AET

Avaliação ergonômica dos postos de trabalho;

Proposição de medidas corretivas.

8. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa deve possuir

Registro no CREA para engenheiro;

Registro no CRM para médico do trabalho.

9.2. A execução deverá contemplar

Visitas técnicas periódicas;

Emissão de relatório técnicos;

Atendimento às unidades do Cislipa.

9.2.1. Em razão do valor, as empresas participantes poderão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

9.2.2. Os serviços serão executados conforme sua natureza, observando-se:

• Para o Lote 1 (SST): Para elaboração dos programas (PGR, PCMSO, LTCAT, AET) prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

• Para o Lote 2 (exames): execução sob demanda, conforme solicitação da contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

9.2.3. A entrega dos serviços no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo esta possuir pessoal habilitado para a prestação dos **serviços técnicos especializados em saúde e segurança do trabalho**;

9.2.4. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos dos Anexos I e II deste termo;

10. FORMA DE EXECUÇÃO:

10.1. A execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante:

emissão de Ordens de Fornecimento;

solicitações formais da Administração;

necessidade operacional do CISLIPA

10.2. Os serviços serão prestados nas dependências da contratante situada a Rua Domingos Peneda, s/n – Vila Itiberê – Paranaguá-PR, no horário das 08 às 12 / das 13:30 às 17:00.

As dúvidas/esclarecimentos poderão ser enviadas ao e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br, contato através do telefone (41) 3425-6125 e/ou remotamente, conforme a necessidade.:

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA:

11.1. A legislação brasileira exige que todo empregador, público ou privado, providencie medidas de proteção à saúde e integridade física de seus trabalhadores.

As principais normas legais que fundamentam esta contratação são:

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

NR's – Normas Regulamentadoras, em especial:

NR 01 – Disposições Gerais

NR 07 – PCMSO

NR 09 – PPRA (substituído pelo PGR)

NR 17 – Ergonomia

Lei nº 8.213/91 – Dispõe sobre os Planos de Benefícios de Previdência Social;

Instruções Normativas da Previdência Social e do Ministério do Trabalho;

Decreto 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente.

12.1.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas sob demanda, por meio de Nota de Empenho, Ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, não configurando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

12.2. As contratações decorrentes da Ata observarão os prazos de execução definidos neste Termo de Referência e nos instrumentos emitidos pela Administração.

12.3. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO	DESPESA	FONTE
Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.05.00	1000
(PGR, LTCAT, AET, PPP)		1496
		0496

Gestão de Serviços de Saúde – SAMU	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.50.00	1000
(PCMSO)		1496
		0496

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante execução ou apresentação de relatórios de atividades, para verificação de conformidade com as especificações estabelecidas.

14.2. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de:

- relatório de atividades executadas;
- comprovação da realização dos serviços/exames;
- atesto do fiscal do contrato.

14.3. Para fins de pagamento, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta a sistemas oficiais ou apresentação de certidões válidas.

14.4. Constatadas irregularidades na documentação ou na execução dos serviços, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

14.5. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada.

14.6. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, ressalvados os casos legalmente dispensados, como as empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

14.7. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorrente de culpa da contratada, será devida compensação financeira, conforme critérios estabelecidos no edital.

14.8. Havendo aplicação de penalidades ou inadimplemento contratual, a Administração poderá reter valores devidos até a regularização da situação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços realizados, para que seja corrigido;

15.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. efetuar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços e prazo de garantia ou validade;

16.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.4. substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do termo que não estiverem em conformidade com a proposta;

16.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços e sua efetiva entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

16.7. Dar manutenção nos programas ocupacionais quanto às consultas, acréscimos e/ou redução dos colaboradores contratados ou demitidos, de formas a manter sempre atualizadas as exigências normatizadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social no que tange à saúde ocupacional, sem custos para a CONTRATANTE;

16.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Será admitida a subcontratação parcial ou total dos serviços relacionados aos exames ocupacionais, permanecendo a contratada como única responsável pela execução, qualidade, prazos e obrigações contratuais, inclusive em relação aos serviços executados por terceiros.

17.2. A subcontratada não implicará qualquer alteração nos valores registrados na Ata de Registro de Preços, sendo vedada a cobrança de valores adicionais da contratante.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, não implicando em corresponsabilidade da Administração, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

19.3. O representante da Administração registrará as ocorrências relacionadas à execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, indicando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

19.4. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais e certidões exigidas na legislação vigente.

19.5. Constatada irregularidade na documentação fiscal ou no cumprimento das obrigações contratuais, a contratada será notificada para regularização no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se o prazo após o saneamento.

19.7. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive a rescisão das contratações decorrentes da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.8. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, ressalvados os casos legalmente previstos.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data da apresentação da proposta.

20.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice previsto no edital, desde que solicitado pela contratada e devidamente comprovado.

20.3. Poderá ser admitida a repactuação dos preços, quando cabível, especialmente nos contratos com dedicação de mão de obra exclusiva, mediante demonstração analítica da variação dos custos, nos termos da legislação vigente e conforme critérios estabelecidos no edital e no Termo de Referência

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou contratado que cometer infrações administrativas ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como às penalidades estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas na legislação:

21.2.1. Dar causa à inexecução total ou parcial do objeto;

21.2.2. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem justificativa;

21.2.3. Não manter a proposta ou deixar de atender às exigências do edital;

21.2.4. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

21.2.5. Fraudar a execução do contrato ou praticar ato ilícito;

21.2.6. Comportar-se de modo inidôneo.

21.3. As sanções aplicáveis incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade da infração, nos termos do edital e da legislação vigente.

21.4. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

21.5. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. MATRIZ DE RISCOS (ART. 22 DA LEI 14.133/2021)

22.1 As sanções aplicáveis observarão integralmente o disposto no edital e na Ata de Registro de Preços, especialmente quanto às penalidades, percentuais de multa e hipóteses de aplicação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22.2 TABELA DE RISCOS

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos programas (PGR, PCMSO, LTCAT, AET)	Não cumprimento do prazo de 30 dias	Média	Alto	Contratada	Aplicação de multa e acompanhamento do cronograma
Erros técnicos em laudos	Inconsistências que comprometam validade legal	Baixa	Alto	Contratada	Revisão técnica e Responsabilidade por Correção sem custo
Mudanças na legislação trabalhista/previdenciária	Alterações nas NRs ou exigências legais	Média	Médio	Contratante	Reequilíbrio contratual quando aplicável
Falta de comparecimento em visitas técnicas	Ausência de atendimento presencial	Média	Médio	Contratada	Previsão de penalidades contratuais
Falhas no envio ao eSocial	Informações incorretas ou não enviadas	Média	Alto	Contratada	Monitoramento contínuo e validação
Aumento no número de colaboradores	Alteração quantitativa da demanda	Alta	Médio	Contratante	Aditivo contratual conforme necessidade
Interrupção de serviços por força maior	Eventos imprevisíveis (ex: pandemia)	Baixa	Alto	Compartilhado	Plano de contingência e execução remota

Subcontratação inadequada	Execução por terceiros sem qualificação	Baixa	Médio	Contratada	Exigência de autorização prévia
Problemas de fiscalização	Falha no acompanhamento do contrato	Baixa	Médio	Contratante	Designação formal de fiscal

22.3 DIRETRIZES DA MATRIZ

Os riscos alocados à **contratada** não ensejam reequilíbrio econômico-financeiro.

Riscos alocados à **contratante** podem ensejar revisão contratual.

Riscos **compartilhados** serão tratados conforme análise caso a caso.

22.4 INDICADORES DE DESEMPENHO (KPIs)

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META	FORMA DE MEDIÇÃO
Cumprimento de prazos	Entrega dos programas e laudos	≥ 95% no prazo	Relatórios de entrega
Qualidade técnica	Conformidade com NR's e legislação	100%	Validação pelo fiscal
Atendimento às unidades	Realização de visitas técnicas	≥100% do previsto	Relatório mensal
Regularidade do eSocial	Envio correto dos eventos	≥ 98% sem erro	Auditoria de Eventos
Satisfação da contratante	Avaliação dos serviços prestados	≥ 80%	Pesquisa interna
Correção de falhas	Tempo de ajuste após notificação	≤ 10 dias	Registro de ocorrências

Os indicadores serão utilizados para avaliar a qualidade da execução contratual.

22.5 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Excelente: ≥ 95% das metas atingidas.

Satisfatório: 80% a 94%

Insatisfatório: <80%

O desempenho insatisfatório poderá ensejar:

Aplicação das sanções previstas no edital;

Glosa proporcional de pagamentos, quando aplicável;

Eventual rescisão contratual

23. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

23.1. Lote 1: Menor preço global.

23.2. Lote 2: Menor preço por lote.

23.3. O julgamento observará os critérios definidos no edital do certame.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

MARIA CRISTINA PELLEGRINI DE CARVALHO DE LIMA DIAS

Assessora De Departamento

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA****PROCESSO Nº 113/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas PGR, PCMSO, LTCAT e AET; elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Mapa de Risco; realização de exames ocupacionais; bem como a prestação de assessoria técnica contínua e o envio de informações ao eSocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

A empresa, estabelecida à inscrita no CNPJ sob nº, telefone nº e endereço de e-mail, através de seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua proposta comercial, conforme condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2026** e seus anexos:

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	UN	01	R\$	R\$
2	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	UN	01	R\$	R\$
3	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	UN	01	R\$	R\$
4	Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	UN	01	R\$	R\$
5	Mapa de Risco	UN	07	R\$	R\$
TOTAL			11	R\$	

DESCRIÇÃO	QTD DE EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Acuidade Visual	240	R\$	R\$
Audiometria	240	R\$	R\$
Beta HCG- Mulher Abaixo de 45 anos	240	R\$	R\$
Consulta Ocupacional	240	R\$	R\$
Eletrocardiograma	240	R\$	R\$
Eletroencefalograma	240	R\$	R\$
GAMA GT	240	R\$	R\$
Glicose	240	R\$	R\$
Hemograma Completo	240	R\$	R\$
Hepatite B- HBSAC	240	R\$	R\$
Hepatite C- Anti CCV	240	R\$	R\$
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.	240	R\$	R\$
PSA Acima de 45 anos	240	R\$	R\$
Raio X Coluna Lombo Sacra PA e Perfil	240	R\$	R\$
Exame Psicoterapia	240	R\$	R\$
Exame Toxicológico	240	R\$	R\$
Total Geral R\$			

Declara, ainda, que tem pleno conhecimento e que se submete a todas as cláusulas e condições do edital e seus anexos, que regerão a Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Declara, outrossim, que o preço ofertado contempla todos os custos, encargos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, não sendo devida qualquer outra remuneração, a qualquer título.

Forma de execução do fornecimento: conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida no edital.

Condições de entrega: Conforme previsão do cronograma estabelecidos no Edital.

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CONTATOS

Resp. Ass. Contrato:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Administrativo:

E-mail:

Telefone:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dados Bancários para Depósito

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA**PROCESSO Nº 113/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas PGR, PCMSO, LTCAT e AET; elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Mapa de Risco; realização de exames ocupacionais; bem como a prestação de assessoria técnica contínua e o envio de informações ao eSocial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), CNPJ nº _____ interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar a decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

O conteúdo da proposta não foi e não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, antes da adjudicação do objeto;

A empresa cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital;

A empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

Não atua em substituição a outra empresa sancionada, nem integra grupo econômico utilizado para burlar sanções administrativas, abrangendo controladora, controlada ou coligada;

Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes, agentes públicos, pregoeiro ou membros da equipe de apoio do CISLIPA, nem com seus familiares até o terceiro grau;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

As informações prestadas são verdadeiras, completas e atualizadas, responsabilizando-se por sua veracidade;

Está ciente de que a falsidade de informações poderá ensejar sanções administrativas, civis e penais;

Assume responsabilidade integral pela execução contratual, inclusive por serviços eventualmente realizados por terceiros ou rede credenciada, sem transferência de responsabilidade à Administração;

A empresa declara que adota práticas de integridade e se compromete a não praticar atos lesivos à Administração Pública, abstendo-se de oferecer ou conceder vantagem indevida a agente público ou a terceiros a ele relacionados, de fraudar ou frustrar o caráter competitivo do procedimento licitatório, de manipular resultados ou condições contratuais, de utilizar interpostas pessoas físicas ou jurídicas para ocultar ou dissimular interesses ou a identidade dos beneficiários, bem como de dificultar atividades de fiscalização ou investigação por parte de órgãos, entidades ou agentes públicos;

O representante legal possui poderes para firmar esta declaração e está ciente de seu conteúdo e implicações legais.

Local e data

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Telefone para contato

(Nº do CNPJ da Empresa)

ANEXO IV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA**, com sede na Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 13.681.884/0001-39, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2026**, devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), referente ao Processo Administrativo nº 113/2026, **resolve registrar os preços** da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A presente Ata reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas normas regulamentares aplicáveis e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho (SST), compreendendo a elaboração, implantação, gestão e atualização dos programas PGR, PCMSO, LTCAT e AET; elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Mapa de Risco; realização de exames ocupacionais; prestação de assessoria técnica contínua; e envio de informações ao eSocial, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades estimadas (mínimas e máximas, quando aplicável), a identificação do fornecedor e as demais condições constantes da proposta vencedora estão detalhadas nas tabelas a seguir, as quais passam a integrar esta Ata de Registro de Preços como parte indissociável, para todos os efeitos legais e contratuais.

As quantidades indicadas constituem estimativas globais para fins de registro de preços, podendo variar conforme a demanda dos entes consorciados, não gerando ao fornecedor direito subjetivo à contratação integral ou mínima, observadas as disposições do Termo de Referência e da legislação vigente.

Fornecedor: _____, CNPJ: _____/____-____,

Endereço: _____,

Representante: _____, CPF: _____.

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	UN	01	R\$	R\$
2	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	UN	01	R\$	R\$

3	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	UN	01	R\$	R\$
4	Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	UN	01	R\$	R\$
5	Mapa de Risco	UN	07	R\$	R\$
TOTAL			11	R\$	

DESCRIÇÃO	QTD DE EXAMES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
Acuidade Visual	240	R\$	R\$
Audiometria	240	R\$	R\$
Beta HCG- Mulher Abaixo de 45 anos	240	R\$	R\$
Consulta Ocupacional	240	R\$	R\$
Eletrocardiograma	240	R\$	R\$
Eletroencefalograma	240	R\$	R\$
GAMA GT	240	R\$	R\$
Glicose	240	R\$	R\$
Hemograma Completo	240	R\$	R\$
Hepatite B- HBSAC	240	R\$	R\$
Hepatite C- Anti CCV	240	R\$	R\$
PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.	240	R\$	R\$
PSA Acima de 45 anos	240	R\$	R\$
Raio X Coluna Lombo Sacra PA e Perfil	240	R\$	R\$
Exame Psicoterapia	240	R\$	R\$
Exame Toxicológico	240	R\$	R\$
Total Geral R\$			

As quantidades de exames indicadas representam estimativas referenciais, podendo variar conforme o perfil ocupacional dos servidores, faixa etária, sexo e exigências legais aplicáveis, sendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração.

A relação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, nos termos do edital, integra esta Ata como anexo.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame poderão aderir à Ata, na condição de não participantes, desde que atendidos os seguintes requisitos:

justificativa da vantagem da adesão, demonstrando a sua economicidade e interesse público;

comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021; e

prévia consulta e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

A adesão dependerá da concordância do fornecedor e da autorização do órgão gerenciador, que poderá indeferir-la quando verificar prejuízo à execução das contratações decorrentes desta Ata ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização, o órgão ou entidade não participante deverá formalizar a contratação no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência desta Ata.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de forma excepcional e devidamente justificada, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que não ultrapasse a vigência da Ata.

A adesão deverá observar os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto aos quantitativos máximos passíveis de contratação por órgãos não participantes.

Dos limites para as adesões

As contratações decorrentes de adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e participantes.

O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata**, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

As adesões deverão observar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, sendo **vedada sua prorrogação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas pelo órgão ou entidade interessada por meio de **nota de empenho, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente**, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes deverão observar, no momento de sua formalização, a disponibilidade de créditos orçamentários.

Os instrumentos decorrentes desta Ata poderão ser alterados, quando cabível, conforme disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação do certame, esta Ata formaliza o registro de preços e quantitativos do licitante vencedor, observadas as condições estabelecidas no edital e na proposta adjudicada.

Integra esta Ata, na forma de anexo, o cadastro de reserva, composto pelos licitantes que:

aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação;

Ou

mantiverem sua proposta original

O cadastro de reserva será utilizado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, especialmente nos casos de:

não assinatura da Ata pelo adjudicatário;

cancelamento do registro de preços.

A habilitação dos licitantes integrantes do cadastro de reserva será exigida somente quando houver necessidade de sua convocação para contratação, nos termos do edital.

O fornecedor vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

Caso o fornecedor convocado não assine a Ata no prazo estabelecido, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

A Ata de Registro de Preços e os preços registrados serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e permanecerão disponíveis durante sua vigência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, poderá haver reajuste dos preços, desde que haja previsão expressa no edital e no Termo de Referência, mediante aplicação do índice de correção monetária nele estabelecido, vedada a aplicação retroativa.

Independentemente do prazo previsto no item 6.1, os preços registrados poderão ser revistos para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas, especialmente nos seguintes casos:

Ocorrência de caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata nas condições originalmente pactuadas;

Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão nos preços registrados.

A revisão de preços deverá ser formalmente solicitada, acompanhada de documentação comprobatória da variação dos custos, cabendo à Administração a análise quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e da vantajosidade da contratação.

Não haverá repactuação de preços, salvo se expressamente prevista no edital e aplicável à natureza da contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço, de forma a adequá-lo aos valores de mercado.

Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço aos níveis praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, quanto ao item correspondente.

Na hipótese do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir o item nas condições ajustadas ao mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder ao cancelamento do registro do item ou da ata, conforme o caso, adotando as medidas necessárias para assegurar a contratação mais vantajosa.

Havendo redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos participantes e aderentes para que avaliem a necessidade de eventual revisão dos contratos decorrentes, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado, tornando inviável o cumprimento das obrigações pelo fornecedor, este poderá solicitar a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente.

O pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço originalmente registrado.

Não sendo comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a revisão, o pedido será indeferido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições pactuadas, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções cabíveis.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para assumir o item nas condições vigentes.

Não havendo êxito, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro do item ou a ata, adotando as providências necessárias para nova contratação.

Comprovada a elevação dos preços de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador poderá promover a atualização do preço, desde que mantida a vantajosidade para a Administração.

A eventual atualização dos preços registrados será comunicada aos órgãos participantes e aderentes, para avaliação quanto à necessidade de revisão dos contratos decorrentes, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser remanejados pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e, quando cabível, para órgãos não participantes, observadas as disposições legais aplicáveis.

O remanejamento somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

Entre órgãos ou entidades participantes do registro de preços;

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante (adesão), observadas as condições e limites estabelecidos na legislação e neste instrumento.

O órgão gerenciador que tiver estimado quantitativos será considerado participante para fins de remanejamento.

O remanejamento para órgãos não participantes deverá observar os limites legais aplicáveis às adesões à Ata de Registro de Preços.

Compete ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento, mediante prévia anuência do órgão participante que tiver redução de seu quantitativo originalmente estimado.

Nos casos em que o remanejamento envolver órgãos ou entidades de diferentes entes federativos, caberá ao fornecedor registrado manifestar concordância quanto ao atendimento, respeitadas as condições estabelecidas na ata.

Na hipótese de aquisição centralizada, quando não houver distribuição prévia dos quantitativos entre os participantes, a alocação das quantidades poderá ser realizada por meio de remanejamento, conforme definição do órgão gerenciador.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pela Administração;

Não formalizar a contratação decorrente da ata, inclusive pela não assinatura do instrumento contratual ou não retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa plausível;

Não aceitar manter o preço registrado, quando este se tornar incompatível com os praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa que o impeça de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese do subitem anterior, caso a penalidade aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ata, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, ficando vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro será formalizado por ato do órgão gerenciador, devidamente motivado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Considera-se descumprimento contratual relevante, para fins de aplicação de sanções, a entrega de documentos técnicos em desacordo com a legislação vigente, a não realização de exames ocupacionais contratados, o envio incorreto, incompleto ou intempestivo de informações ao eSocial, bem como qualquer falha que comprometa a regularidade trabalhista, previdenciária ou a segurança dos servidores atendidos, inclusive quando tais condutas resultarem ou puderem resultar em autuações, penalidades administrativas, encargos financeiros ou passivos trabalhistas para a Administração, caracterizando infração contratual grave, quando comprovada a responsabilidade da contratada, assegurado o devido processo administrativo.

Cancelado o registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para eventual contratação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, devidamente justificadas:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados; ou

Quando não houver êxito nas negociações, nas hipóteses de desequilíbrio entre o preço registrado e o preço de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DAS PENALIDADES

O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções também se aplicam aos licitantes integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não formalizarem a contratação ou não cumprirem o compromisso assumido, sem justificativa aceita pela Administração.

Compete ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento desta ata, exceto nas hipóteses em que a infração estiver vinculada à execução de contratação realizada por órgão participante ou aderente, caso em que caberá ao respectivo órgão a aplicação das sanções.

O órgão participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências que possam ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, para adoção das providências cabíveis.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições de execução do objeto, incluindo prazos, locais de atendimento, critérios de recebimento, padrões técnicos exigidos, matriz de riscos, bem como a responsabilidade integral da contratada pelos serviços executados, ainda que por terceiros, especialmente quanto à qualidade técnica, conformidade legal e cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e acessórias, inclusive relacionadas ao eSocial, estão integralmente definidas no Termo de Referência, que integra esta Ata para todos os fins.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições do edital, do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificado.

Integram esta Ata, para todos os fins, o edital, seus anexos, a proposta vencedora e, quando houver, o cadastro de reserva.

A contratada é integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, inclusive nos casos de utilização de profissionais ou serviços terceirizados, não havendo qualquer vínculo empregatício entre tais profissionais e a Administração.

A contratada responderá, ainda, por eventuais passivos trabalhistas, previdenciários ou administrativos decorrentes de falhas na execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados ao envio de informações ao eSocial, obrigando-se a ressarcir integralmente a Administração por quaisquer prejuízos, autuações, multas ou condenações que venham a ser imputadas em razão de sua atuação.

A execução dos serviços deverá observar padrões mínimos de qualidade, tempestividade e conformidade legal, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos legais e regulamentares aplicáveis aos programas de Saúde e Segurança do Trabalho e às obrigações acessórias junto ao eSocial, sendo o descumprimento passível de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive multa, suspensão e eventual rescisão, nos termos do edital, desta Ata e da legislação vigente.

A execução dos serviços deverá observar níveis mínimos de desempenho (SLA – Service Level Agreement), conforme parâmetros a seguir, sendo que os prazos abaixo foram definidos com base na complexidade técnica dos serviços, volume estimado de demandas e necessidade de atendimento às obrigações legais da Administração:

Prazos de entrega de documentos técnicos (PGR, PCMSO, LTCAT, AET): até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a disponibilização das informações necessárias pela Administração;

Envio de eventos ao eSocial: deverá ocorrer dentro dos prazos legais vigentes, sendo considerado descumprimento qualquer atraso imputável à contratada;

Realização de exames ocupacionais: deverá ocorrer em prazo compatível com a demanda da Administração e com a natureza dos exames, observado o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** para agendamento e **5 (cinco) dias corridos para emissão dos respectivos laudos**, conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência;

Correção de inconsistências técnicas ou legais: deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da Administração;

O descumprimento dos níveis mínimos de desempenho estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nesta Ata, no edital e na legislação vigente, especialmente quando reiterado ou quando resultar em prejuízo à Administração, inclusive quanto ao cumprimento de obrigações legais e acessórias.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é assinada eletronicamente pelas partes, após leitura e concordância com seu conteúdo.

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:B3DB4528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Paranaguá – Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVEM:

I. Pelo presente instrumento, com base no art. 71 IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudicar e homologar os lotes do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, proferido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 1.203/2025, sobre o Processo Licitatório acima denominado, dando outras providências.

II. Ficam adjudicados e homologados os julgamentos dos lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01 e 21 – **Empresa:** L J MONDARDO E CIA LTDA – CNPJ/MF sob nº 04.158.848/0001-02; **Lotes:** 02, 12 e 19 – **Empresa:** MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ/MF sob nº 10.433.858/0001-01; **Lotes:** 03 e 14 – **Empresa:** CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 14.308.899/0001-19; **Lotes:** 04 e 52 – **Empresa:** LIDIANE SENA DE MORAIS – CNPJ/MF sob nº 04.716.651/0001-33; **Lote:** 05 – **Empresa:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 12.581.380/0001-84; **Lotes:** 06, 07, 08 e 10 – **Empresa:** MEGMED LTDA – CNPJ/MF sob nº 16.946.372/0001-45; **Lotes:** 09 e 11 – **Empresa:** COMERCIO DE COLCHOES RAYAN LTDA – CNPJ/MF sob nº 63.520.884/0001-25; **Lotes:** 13, 15, 16, 17, 18 e 20 – **Empresa:** STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ/MF sob nº 32.597.474/0001-59; **Lotes:** 22, 23 e 29 – **Empresa:** NATÁLIA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ/MF sob nº 40.392.850/0001-05; **Lotes:** 24, 25, 26, 40, 44, 45, 46, 47, 55, 56 e 57 – **Empresa:** CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 26.334.347/0001-64; **Lote:** 27 – **Empresa:** BELNIFER LTDA – CNPJ/MF sob nº 21.949.157/0001-38; **Lote:** 28 – **Empresa:** ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA – CNPJ/MF sob nº 36.946.199/0001-92; **Lote:** 30 – **Empresa:** VINICIUS NONATO DE SOUSA – CNPJ/MF sob nº 40.091.160/0001-08; **Lote:** 31 – **Empresa:** GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – CNPJ/MF sob nº 30.195.733/0001-90; **Lotes:** 32, 33, 34, 41, 42 e 43 – **Empresa:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF sob nº 07.299.558/0001-69; **Lote:** 35 – **Empresa:** NS SILVA LTDA – CNPJ/MF sob nº 58.445.371/0001-67; **Lotes:** 36 e 53 – **Empresa:** DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ/MF sob nº 06.351.401/0001-72; **Lotes:** 37 e 54 – **Empresa:** ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ/MF sob nº 08.221.047/0001-97; **Lotes:** 38, 39, 48 e 49 – **Empresa:** 2WE CORPORATIVOS LTDA – CNPJ/MF sob nº 61.331.581/0001-39; **Lotes:** 50 e 51 – **Empresa:** HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMÁTICA – CNPJ/MF sob nº 44.547.837/0001-20; **Lote:** 58 – **Empresa:** CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA – CNPJ/MF sob nº 49.704.499/0002-98; **Lote:** 59 – **Empresa:** MWV DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF sob nº 49.649.839/0001-44. Ficando

assim adjudicados e homologados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**, que tem por objeto: “**Aquisição de mobiliário para escritório e mobiliário hospitalar, incluindo serviço de montagem e instalação**”, de acordo com o quantitativo e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 29.670/2025.

III. Este Termo de Adjudicação e Homologação entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS	TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Governo	Procurador Geral do Município
VANIA PESSOA RODRIGUES FOES	CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	Secretário Municipal de Administração
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Educação e Ensino
EDUARDO FELIPE MIRANDA	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas	Secretário Municipal de Urbanismo (Interino)
MARCIO LUIZ PEDREIRO VEGA	CHRISTIANARA SANTOS ROSA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Desenv. Rural e Pesca	Secretária Municipal de Serviços Urbanos
CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	CLEVERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial	Secretário Municipal de Trabalho e Inovação
JOSÉ MIGUEL PEREIRA	FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes e Juventude	Secretário Municipal de Segurança
ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS	LEONICE LARA LACERDA
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos	Secretária Municipal de Desenv Econômico, Habitação E Regularização Fundiária
LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	
Secretário Regional da Ilha dos Valadares	

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:66FC2624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.650

DECRETO Nº 1.650

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.240.692,80 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 1.240.692,80 (um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0122.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população nas Unidades de Saúde - Reformas e/ ou ampliação de Unidades de Saúde Construção de Unidade de Saúde Garantir a manutenção de prédios da Secretaria da Saúde Construção do CAPS II Construção de um CAPS AD Aquisição de Imóveis	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 1.120.402,56

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária: 16.007	Proteção, Defesa e Direitos Animais	
Funcional Programática: 16.007.0018.0542.0045.2331	Atividade: Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, efetivar o controle populacional de cães e gatos, acolhimento à animais resgatados e que sofrem maus tratos, e se demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 87.290,24
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática: 20.002.0006.0181.0023.2201	Atividade: Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 32.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.240.692,80		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária: 22.002	Departamento da Tecnologia da Informação	
Funcional Programática: 22.002.0004.0126.0052.1078	Projeto: O plano de ação a seguir visa modernizar a infraestrutura tecnológica como um todo, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de gestão em todas as secretarias. Este investimento é crucial para otimizar processos, aprimorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a prestação de serviços públicos de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 87.290,24
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática: 12.004.0017.0512.0014.2105	Atividade: Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioja e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática: 12.004.0015.0451.0014.2103	Atividade: Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática: 12.004.0015.0451.0014.2103	Atividade: Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.003	Departamento de Logística	
Funcional Programática: 12.003.0004.0122.0058.1084	Projeto: Esta ação foca em investir de forma estratégica na frota de veículos e em outros materiais permanentes do município. O objetivo é modernizar e otimizar o patrimônio da prefeitura, garantindo que cada bem seja um ativo produtivo e confiável para a prestação de serviços essenciais. - Compra de veículos e equipamentos de última geração, como carros, caminhões, maquinário pesado e ferramentas de alta durabilidade. - Substituição gradual de veículos e equipamentos antigos por modelos mais eficientes, seguros e econômicos. - Implementação de um sistema que prevê a necessidade de reparos e manutenção, reduzindo custos de emergência e aumentando a vida útil dos bens. - Captação de Recursos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.002	Departamento de Produção	
Funcional Programática: 12.002.0015.0451.0014.2101	Atividade: Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.004	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
Funcional Programática: 20.004.0006.0182.0023.2320	Atividade: Dar proteção ao cidadão parnanguara por meio da gestão de riscos e desastres. Também compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial, com ampla participação da comunidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento		

Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0012.2135	A preservação ambiental é fundamental para o futuro de Paranaguá, uma cidade que se destaca por seu ecossistema único. Esta ação busca centralizar e fortalecer a atuação municipal na área do meio ambiente, garantindo que o desenvolvimento econômico e urbano aconteça de forma sustentável e responsável. A coordenação e supervisão são vitais para a atuação eficiente da administração pública. Esta ação garante que os projetos ambientais não sejam iniciativas isoladas, mas partes de uma estratégia maior e coordenada. Promove a sustentabilidade como um princípio para todas as decisões do governo, desde a gestão de resíduos até a proteção das áreas de manguezal e da orla marítima. O objetivo é criar uma cidade mais verde, resiliente e segura para as futuras gerações.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Planejamento Orçamentário	
09.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
09.005.0004.0121.0056.2054	Esta ação estratégica foca no planejamento e na gestão do ciclo orçamentário completo do município. O objetivo principal é coordenar a elaboração, a execução e o acompanhamento das principais peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA): Define as metas e prioridades de médio prazo para o município, alocando recursos em programas e projetos estratégicos. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): Estabelece as metas fiscais e as prioridades anuais, servindo como base para a elaboração do orçamento do ano seguinte. Lei Orçamentária Anual (LOA): Detalha a estimativa de receitas e a fixação de despesas para o ano fiscal. A superintendência também atua na realização de estudos econômicos detalhados, o que permite prever receitas, controlar despesas e alocar recursos de maneira eficiente. Isso assegura a solidez financeira e a sustentabilidade dos projetos municipais a longo prazo.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
23.001.0006.0182.0048.2225	Manter o desenvolvimento das atividades de prevenção e intervenção em emergências do Corpo de Bombeiros. Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Comunicação	
02.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.002.0004.0131.0046.2340	Manutenção das atividades da comunicação da Prefeitura de Paranaguá, oferecendo à população um olhar detalhado sobre as principais iniciativas, projetos e serviços da gestão municipal. A ação vai além da simples divulgação, buscando educar os cidadãos sobre o impacto das políticas públicas e como eles podem se beneficiar delas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
18.003.0008.0245.0019.1081	A Casa da Família é uma proposta inovadora no campo das políticas públicas que visa oferecer um espaço de cuidado, escuta e fortalecimento das relações familiares e comunitárias de forma complementar aos serviços oferecidos da rede socioassistencial. A iniciativa se materializa por meio de obras de construção e reforma de um espaço físico multifuncional, projetado para ser um ambiente acolhedor e seguro.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0060.2155	A Ilha dos Valadares, com suas características únicas, exige uma gestão pública descentralizada e eficiente. Esta ação busca otimizar a administração dos serviços públicos na ilha, garantindo que as necessidades dos moradores sejam atendidas de forma mais rápida e próxima. A principal meta é estabelecer uma coordenação administrativa local para centralizar e agilizar o atendimento, evitando que os moradores precisem se deslocar para o centro de Paranaguá para resolver questões administrativas. O órgão será o ponto focal para a comunicação com a comunidade, agindo como um elo entre a população e as secretarias.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 12.632,05
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0039.2145	Melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível; Executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação; Promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes; Desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa; Elaborar estudos tarifários sobre serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas tarifas; proteção, defesa e direito dos animais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	Projeto:	
18.004.0008.0245.0019.1079	Piso da Proteção social Básica para construção, ampliação e manutenção dos CRAS viabiliza a oferta do acolhimento mais humanizado, territorializado, confortável e seguro, além de ampliar a capacidade de atendimento e a oferta de serviços na proteção social básica, de maneira preventiva.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção de obras de drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	

14.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
14.001.0004.0122.0059.2125	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano de Paranaguá. Seu objetivo é implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano para regular e fiscalizar o parcelamento, uso e ocupação do solo. Em outras palavras, a ação garante que o crescimento da cidade seja planejado, organizado e alinhado com as necessidades da população, assegurando a harmonia entre as áreas residenciais, comerciais e de serviço, e promovendo um desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Predial	
08.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
08.003.0015.0451.0014.1082	Esta ação visa garantir as condições ideais de funcionamento, segurança e habitabilidade do edifício-sede da administração municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento		
Rural e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, esta ação estratégica visa aprimorar a gestão de resíduos sólidos e a limpeza urbana no município, garantindo um ambiente mais saudável, limpo e seguro para a população. O objetivo é modernizar e expandir os serviços existentes para atender ao crescimento da cidade e às demandas por maior eficiência e sustentabilidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Predial	
08.003		
Funcional Programática:	Projeto:	
08.003.0015.0451.0014.1082	Esta ação visa garantir as condições ideais de funcionamento, segurança e habitabilidade do edifício-sede da administração municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0053.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas do órgão gestor da política de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade na execução desta política pública. Atuar em parceria com as diferentes políticas públicas, reforçando o caráter protetivo da atuação da esfera estatal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 89.577,70
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Administração de Pessoal	
08.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.002.0004.0122.0008.2042	Esta ação é responsável por coordenar e supervisionar a gestão de recursos humanos da prefeitura, com o objetivo principal de promover a valorização do servidor e o desenvolvimento de suas atividades de maneira eficiente e eficaz. O programa busca criar um ambiente de trabalho motivador, que reconheça o esforço de cada colaborador, investe em sua capacitação e assegura que ele tenha as condições ideais para servir à população de Paranaguá com excelência.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 9.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	Projeto:	
16.006.0015.0451.0042.1075	Terminal(is) de transporte coletivo construído(s) ou reformado(s); Abrigos de ônibus instalados; Paradas de ônibus sinalizadas (placas, totems); Relatórios de acessibilidade da infraestrutura; Sistema de informação em tempo real implantado; Plano de manutenção da infraestrutura de terminais e abrigos; Pesquisas de satisfação dos usuários com a infraestrutura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
07.001.0004.0121.0007.2030	Coordenar o planejamento do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos e gestão territorial, para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0039.2145	Melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível; Executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação; Promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes; Desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa; Elaborar estudos tarifários sobre serviços de transporte público de massa e de táxi, para fixação de suas tarifas; proteção, defesa e direito dos animais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 100.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0050.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração. Avaliar o cumprimento de metas: Verificar se as metas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e nos programas de governo estão sendo alcançados. Analisar a execução orçamentária: Avaliar a legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades privadas. Identificar e prevenir irregularidades: Detectar falhas, erros, fraudes, desvios e desperdícios de recursos, propondo ações corretivas e preventivas. Apoiar o controle externo: Prestar informações e subsídios aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) Propor melhorias: Elaborar e propor normas e procedimentos de controle interno, buscando aprimorar os processos de gestão, a racionalização da despesa e a eficiência na aplicação dos recursos. Assessorar o gestor: Atuar como ferramenta de apoio à administração municipal, orientando os gestores e servidores sobre as melhores práticas de gestão e a correta aplicação das normas	

	Manutenção e aquisição de máquinas, equipamentos e materiais de expediente e demais materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
18.006		
Funcional Programática:	Projeto:	
18.006.0008.0241.0019.1080	Projeto e obra de construção do Centro de Atendimento à Pessoa Idosa, com a finalidade de promover o bem-estar, a socialização e a integração da pessoa idosa na comunidade, oferecendo um espaço de atividades e apoio que fortaleça vínculos familiares e comunitários, previna riscos sociais e garanta a participação ativa na sociedade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
22.002.0004.0126.0052.1078	O plano de ação a seguir visa modernizar a infraestrutura tecnológica como um todo, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de gestão em todas as secretarias. Este investimento é crucial para otimizar processos, aprimorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a prestação de serviços públicos de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 12.709,76
Secretaria Municipal de Expansão Industrial e Portuária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0122.0047.2332	Coordenar e supervisionar todas as operações diárias da secretaria, garantindo que ela funcione como um motor para as iniciativas de desenvolvimento industrial e portuário. O foco é a eficiência, a transparência e a sinergia entre as diversas áreas. Coordenação dos Assuntos Portuários Voltados ao Desenvolvimento do Município. Otimizar a relação entre o porto e o desenvolvimento do município, garantindo que as atividades portuárias contribuam de forma sustentável para a economia e a sociedade local. Estabelecer canais de comunicação contínuos com a autoridade portuária e as empresas do setor para identificar oportunidades de cooperação, resolver conflitos e alinhar interesses.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 17.258,98
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.002.0004.0126.0052.2041	Manutenção do departamento de Tecnologia da Informação. Consiste na utilização da tecnologia da informação como ferramenta central para aprimorar a gestão pública em Paranaguá. O objetivo é criar um ambiente digital que otimize a prestação de serviços e fortaleça a comunicação entre a prefeitura e os cidadãos. A adoção de sistemas informatizados para a gestão de documentos e processos administrativos, visando à redução de custos operacionais e ao aumento da eficiência entre as secretarias. Capacitação de servidores e cidadãos para o uso das novas ferramentas, garantindo que a modernização beneficie toda a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
22.002.0004.0126.0052.1078	O plano de ação a seguir visa modernizar a infraestrutura tecnológica como um todo, garantindo maior eficiência, transparência e capacidade de gestão em todas as secretarias. Este investimento é crucial para otimizar processos, aprimorar a comunicação interna e externa, e fortalecer a prestação de serviços públicos de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0361.0016.2339	Garantir a oferta de alimentação escolar de qualidade, nutritiva e segura para todos os alunos matriculados na rede pública municipal, contribuindo para o seu desenvolvimento físico e intelectual.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 11.000,00
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
23.001.0006.0182.0048.2225	Manter o desenvolvimento das atividades de prevenção e intervenção em emergências do Corpo de Bombeiros. Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria Geral	
26.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
26.002.0014.0422.0003.2319	Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
26.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
26.001.0004.0122.0003.2318	A gestão eficaz de contratos públicos é crucial para garantir que os recursos municipais sejam utilizados com responsabilidade e que os serviços prestados à população tenham a qualidade esperada. Esta ação visa estabelecer um sistema de acompanhamento e fiscalização rigoroso, garantindo que cada contrato firmado pela Prefeitura seja executado com eficiência, transparência e em conformidade com a legislação.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		

Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil. Garantir o desenvolvimento integral das crianças, da primeira infância à creche, com foco na melhoria contínua da educação infantil. Para isso, o município se compromete com a manutenção e conservação das escolas, assegurando que os ambientes sejam seguros, limpos e adequados para o aprendizado e o bem-estar dos pequenos. Ao mesmo tempo, é essencial o compromisso com a valorização dos profissionais da área, por meio de uma remuneração contínua, em reconhecimento ao papel fundamental que desempenham na formação das novas gerações.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 2.622,80
Secretaria Municipal de Inclusão		
Unidade Orçamentária:		
28.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	Atividade:	
28.001.0004.0122.0030.2300	Ampliar a acessibilidade e o respeito à diversidade de pessoas com deficiência: Intelectual, física, visual, auditiva, e deficiência múltipla, síndrome de Dow, Transtorno global do desenvolvimento entre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial		
Unidade Orçamentária:		
18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	Projeto:	
18.003.0008.0245.0019.1081	A Casa da Família é uma proposta inovadora no campo das políticas públicas que visa oferecer um espaço de cuidado, escuta e fortalecimento das relações familiares e comunitárias de forma complementar aos serviços oferecidos da rede socioassistencial. A iniciativa se materializa por meio de obras de construção e reforma de um espaço físico multifuncional, projetado para ser um ambiente acolhedor e seguro.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:		
11.002	Superintendência de Políticas Educacionais	
Funcional Programática:	Projeto:	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro, CMEI Raquel, CMEI Ilha dos Valadares e EMEI São Francisco.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 276.601,27
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:		
12.002	Departamento de Produção	
Funcional Programática:	Atividade:	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:		
20.002	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 33.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.240.692,80		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal De Fazenda E Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2B502A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 17/2026

Processo Administrativo: 164/2025

Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora de Compras do Município de Paranaíba no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:

ADJUDICO

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Pregão Eletrônico 17/2026, o participante:

2069601 - PONTAL COMERCIO VEICULOS E PECAS LTDA					
Lote: 1 - Aquisição de veículo sedan para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através do convênio nº 564/2025-SECID.					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo Sedan.	UND	1,0	R\$98.400,00	R\$98.400,00
Total Geral:					R\$98.400,00

Paranaíba, 30 de abril de 2026.

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Andrew Picioneri Salme
Código Identificador:7BE49FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 122/2026 – DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 122/2026 – de 30 de Abril de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Cleverson Marques da Cruz	16/04/2026	16/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	24/04/2026	24/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Fazenda Rio Grande/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
Silvio Renato Lalik	24/04/2026	24/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Guarapuava/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	27/04/2026	27/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Irene Araújo	27/04/2026	27/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Saúde
Paulo José Rodrigues	27/04/2026	27/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	AMBULANCIA TBC 0G99	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	28/04/2026	28/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Guarapuava/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	28/04/2026	28/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Irati/PR	VAN TBG 1F89	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	29/04/2026	29/04/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	29/04/2026	29/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	30/04/2026	30/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	VW MASCA TBA 5C93	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	30/04/2026	30/04/2026	1	R\$ 114,15	R\$ 114,15	Curitiba/PR	POLO TAT 8F30	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	30/04/2026	30/04/2026	1	V	R\$ 114,15	Pinhais/PR	LOGAN FFR 4G01	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:62FFC9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 123/2026 – DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA N.º 123/2026 – de 30 de Abril de 2026.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

WAGNER LUIZ BLEY BONATO, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	VL. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Silvio Renato Lalik	17/04/2026	18/04/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	General Carneiro/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Mario José Gruba	06/05/2026	06/05/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Volney Rodrigo Loth Mazurek	06/05/2026	06/05/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras

Marcio Teixeira	06/05/2026	06/05/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Sidinei Francisco Bondan	06/05/2026	06/05/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
João Acir Resene dos Anjos	06/05/2026	06/05/2026	1	R\$ 45,66	R\$ 45,66	União da Vitória/PR	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Viação e Obras
Henry Marcel Valigura Domingues	17/05/2026	21/05/2026	4	R\$ 627,82	R\$ 2.511,28	Brasília/DF	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Wagner Luiz Bley Bonato	17/05/2026	21/05/2026	4	R\$ 627,82	R\$ 2.511,28	Brasília/DF	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração
Sebastião Algacir Dalpra	17/05/2026	21/05/2026	4	R\$ 1.360,00	R\$ 5.440,00	Brasília/DF	-----	Serviços Atinentes a Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de abril de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

WAGNER LUIZ BLEY BONATO

Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7A902BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 501 DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 501 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I – Contratos.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Alex Júnior dos Anjos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Apoio administrativo.
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficiais (DOU, DIOE, AMP)- bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela área de licitações.
Aquisição de passagens aéreas e hospedagem.	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração	Marcos Aurélio Melenek ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela área de licitações..
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (terceirizada de limpeza, vigilância).	Eliane Pimentel Jubainski Streit, ocupante de provimento em comissão Diretora de Área da secretaria de Administração	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área I – Contratos.
Materiais de expediente, limpeza, alimentos em geral, equipamentos e outros materiais em geral.	Patrick Zanqueta Pacheco, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Alex Júnior dos Anjos, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Apoio administrativo.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional, serviço de controle de ponto	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavaleiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais.
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.	Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.
Viagens esporádicas	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Área III – Gestão de programas sociais.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	Diego Junior Alves Domingos, Conselheiro Tutelar.	Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	Ketlyn Marinho Wasoiznik, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Área II – Proteção Social Especial	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Habitação social e regularização fundiária.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos e Contratações: Convênios	Larissa do Carmo Honório, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.	Danielli dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Joselaine Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Área I - área de programas e Projetos
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Área I - área de programas e Projetos
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Danielle Ehrat ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Locações de imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de área II – documentação e controle.
Obras em geral	Danielle Earth ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Área II – Apoio Administrativo.	Carla Fernanda Jung Kohler ocupante do cargo em comissão de Assessor de Área I - área de programas e Projetos

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, cozinha e limpeza	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários..	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.	Gerson Roberto Honório, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III - Serviços Rodoviários
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Viação e serviços rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área da secretaria de saúde.	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Consultas especializadas e exames Laboratoriais, Serviços de Fisioterapia, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.	Ana Maria Sura, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência farmacêutica e terapia.
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavagem, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d'água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Bruno Henrique Marques ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista.	Fabiula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de Área da secretaria de saúde.

Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização.	Saúde.	
Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde).		
Locação de imóveis.		
Obras em geral	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.	Cleverson Luiz Dias Mayer, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental
Faturas de luz, água, telefone, internet, prestação de serviços em geral.		
Material em geral de expediente e formulários, copa e limpeza. Recebimento de materiais de informática e eletrônicos.	Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.	Francieli das Neves Andreatta, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Equipamentos e prestação de serviços, peças agrícolas, manutenção da frota leve e pesada, combustível, materiais e serviços em geral.		
Material para manutenção de estradas (tubos, pedras, saibros e demais materiais)	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".
Porteira a Dentro.		
Material médico-veterinário. Demais contratações e contratos atrelados a setor agropecuário. Prestação de serviços de estágio para estudantes.	Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente.
Materiais e serviços de saneamento e redes de água comunitário. Demais contratações e contratos ligados a Sanepar.	Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II – Saneamento.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente..
Serviços em geral de manutenção, vigilância, pintura, elétrica, serralheria, limpeza e manutenção predial, equipamentos e obras.	Lidair Osmar Zappe, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Agricultura e meio ambiente.	Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".

Art. 7º Designar o Sr. Douglas Litz, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Estefany Seidel, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor De Área I - Orçamento
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de projetos.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Willyan Viana Barboza, ocupante do emprego público temporário de engenheiro civil.	Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III – Obras e edificações.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios	Estefany Seidel, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor De Área I - Orçamento

Art. 8º Designar O Sra. Sabrina De Fatima Reck Dos Santos Bineck, Secretária de Governo, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, locações, contratos e contratações e convênios relacionados a manutenção da secretaria de Governo.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.	Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Governo.
Serviços relacionados a manutenção da secretaria de Governo.	Guilherme Cruz, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor de área da secretaria de Governo.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.
Serviços de locação de som, gráfica, revistas, jornal, e contratos e Materiais relacionados a Comunicação.	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.	Julia da Cruz Gonçalves, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Apoio Administrativo.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficientes visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	Liliane de Fatima Hornick Blaskovski ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, serviços, em geral, vigilância, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo, em exercício da função de cargo de provimento em comissão de diretor de área da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	Estefany Kauany de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, apoio administrativo Cultura.
Faturas em geral (luz, água, e internet) locação de impressoras, frotas, materiais de consumo, materiais esportivos, educativos, e premiações, serviços em geral, Vigilância, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, servidor efetivo ocupante do cargo de auxiliar administrativo, em exercício da função de cargo de provimento em comissão de diretor de área da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.	Alaor Bittencourt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

Art. 10º Designar a Srª. Grazielle Grosskopf, Secretária de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.	Jéssica Diene Liebl ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, Indústria e Comércio.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 124 de 19 de fevereiro de 2026 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:69F3E648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2026

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 14/2026.

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo.

CONTRATADO: PEDREIRA MOTTER LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02830	07.003.15.451.1501.2054	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 276,871.00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:D1FAB9CF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - Processo Administrativo nº 21/2026

OBJETO: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada para serem utilizados pelo departamento de obras e urbanismo.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PEDRA RACHÃO	MOTTER		M3	950.00	79,00	75.050,00
2	1	PEDRA BRITADA Nº 1	MOTTER		M3	310.00	78,50	24.335,00
3	1	PEDRA BRITADA Nº 2	MOTTER		M3	40.00	81,00	3.240,00
4	1	PÓ DE PEDRA	MOTTER		M3	250.00	79,00	19.750,00
5	1	PEDRISCO	MOTTER		M3	100.00	81,60	8.160,00
6	1	BRITA GRADUADA	MOTTER		M3	370.00	81,80	30.266,00
7	1	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.	MOTTER		M3	1125.00	77,38	87.052,50
8	1	PEDRA BRITADA - TIPO BICA CORRIDA Descrição: Pedra bica corrida é composta por resíduos e pedra tipo olho de sapo, resultantes de britagem primária de rocha sã, devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais que em uma condição granulométrica mínima assegura estabilidade à camada, quando executada através das operações de espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação. Deverá atender a Norma NBR 7211 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua granulometria, ou seja, o tamanho dos grãos.	MOTTER		M3	375.00	77,38	29.017,50
Total 276.871,00								

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 276.871,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais).

Pinhal de São Bento/PR, 04 de maio de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2C8D2F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO %	JUSTIFICATIVA
52844	Roberto Cesar Cargnin	Topografo	50	Avaliação de documentação para processos de desmembramentos/unificação, projetos e levantamentos topográficos em geral em atendimento ao Município, e presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, auxílio da engenharia na fiscalização de projetos geral.
50049	Maria Cristina Bertão	Auxiliar Administrativo	30	Análise de projetos externos, uma demanda diária com correções diante das Leis do Município, onde pelo ARQ (Decreto nº91/2024) as correções são limitadas a 3 análises e os que optam pela modalidade convencional (Lei nº49/2018 e Lei 55/2019) as análises são infinitas, tendo casos de chegar até em 12 análises para uma aprovação e aptidão para emitir o alvará.
506714	Alex Antônio dos Santos	Engenheiro Civil	30	Expedição construção, de alvarás de desmembramentos, unificação, loteamentos, habite-se, projetos em geral em atendimento ao Município, fiscalização Engenheiro Civil acompanhamento de obras públicas gerais, responsável pelo módulo OBRAS junto ao TCE-PR, responsável técnico pelo Aterro Sanitário Municipal de Pitanga.
50266	Claudio Estachio	Operador de Maquinas	60	Gestão de Resíduos.
38321	Plinio Aurelio M de Oliveira	Inspetor Tec Saneamento	10	Atendimento da Receita Federal (PAV) e intermediação de mão de obra.
1831	Marcelito Sosnitzki	Auxiliar Administrativo	40	Banco Fomento – Análise de viabilidade; Operacionalização de empréstimos e financiamentos.
52969	Jean Marcel Grande Huber	Auxiliar Administrativo	40	Sala do Empreendedor – Formalização do MEI; Cursos e Auxílio em geral aos MEI's.
50966	Márcia Regina da Costa	Gari	50	Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra).
55024	Adriane de F V Esplogues	Auxiliar Administrativo	60	Gerente da Agencia do Trabalhador - Atendimento ao Público; Seguro-Desemprego, Sala do Empreendedor, Banco Fomento e IMO (Intermediação de mão de obra).
50310	Luan Matheus de Oliveira Alves	Fiscal Geral	50	Fiscalização; Vistoria e PGRS.
50360	Welton Thiago dos Santos	Fiscal Geral	60	Fiscalização; Vistoria e PGRS. Apoio Turismo, Agencia do trabalhador Atendimento ao público; SD(Seguro-Desemprego) e IMO (Intermediação de mão de obra).
50386	Camila Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	30	Atendendo Agência do Trabalhador, Parque do Lago e Parque Linear.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2E354FE6

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
SIDINEY HEIDMANN
Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MATRICULA	NOME	CARGO	%	JUSTIFICATIVA
50224	Clodoaldo Shreiber	Professor, responsável pela estrutura e funcionamento das escolas e cmeis do município	15%	Trabalho realizado na SEMECE, com retroativo ao dia 19/01/26
53064	Clodoaldo Shreiber	Professor, responsável pela estrutura e funcionamento das escolas e cmeis do município	15%	Trabalho realizado na SEMECE, com retroativo ao dia 19/01/26
52986	Cleide Freitas	Professora, responsável pela alfabetização nas Escolas Municipais.	85%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, sendo 20 na secretaria e 20 na escola.
53408	Cirlete Eurich	Professora, responsável pela avaliações internas e externas das Escolas Municipais.	15%	Trabalho realizado na SEMECE.
53505	Cirlete Eurich	Professora, responsável pela avaliações internas e externas das Escolas Municipais.	15%	Trabalho realizado na SEMECE.
135521	Marcia Stoski	Professora, responsável pelos projetos internos e externos, cerimoniais e eventos.	15%	Trabalho realizado na SEMECE.

135522	Marcia Stoski	Professora, responsável pelos projetos internos e externos, cerimoniais e eventos.	15%	Trabalho realizado na SEMECE.
51000	Melania Belo Germano	Professora, responsável pela educação especial das escolas e cmeis.	20%	Trabalho realizado na SEMECE.
50093	Melania Belo Germano	Professora responsável pela educação especial das escolas e cmeis.	20%	Trabalho realizado na SEMECE.
50287	Vanilza Carla Euzébio	Professora, coordenadora da Equipe Pedagógica.	90%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais.
51906	Hellem Guezegoch	Professora, coordenação pedagógica na equipe de ensino e trabalho administrativo.	20%	Trabalho realizado na SEMECE Licença Maternidade
50125	Hellem Guezegoch	Professora, coordenação pedagógica na equipe de ensino e trabalho administrativo.	20%	Trabalho realizado na SEMECE Licença Maternidade
149311	Tania Calux Arruda	Acessor Técnico Pedagógico, responsável pela documentação escolar.	15%	Trabalho realizado na SEMECE
208021	Maria Adriane C. B. Castagnoli	Professora, responsável por matrículas no SERE.	85%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais - Férias
50167	Paulo Sergio Burey	Auxiliar Administrativo, responsável pelas linhas do transporte escolar.	15%	10% Trabalho realizado na SEMECE
150082	Cleide Aparecida Ribeiro	Professora, Coordenação, equipe de educação especial e trabalho administrativo.	20%	Trabalho realizado na SEMECE
150081	Cleide Aparecida Ribeiro	Professora, Coordenação, equipe de educação especial e trabalho administrativo.	20%	Trabalho realizado na SEMECE
50081	Sandrielem Burey	Professora, trabalho com a educação especial das escolas e cmeis.	85%	Trabalho realizado na SEMECE
48982	Ana Cidinea Dala Rosa Pittner	Professora, responsável pelo Centro da Juventude.	80%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais, no Centro da Juventude.
131531	Juliana Semmer Correia	Acessor Técnico Pedagógico, responsável pelos conselhos e plataformas.	15%	Trabalho realizado na SEMECE
53805	Juliana Ratik	Professora, responsável pela Educação Infantil nível 04 e 05.	15%	Trabalho realizado na SEMECE
50218	Juliana Ratik	Professora	15%	Trabalho realizado na SEMECE
50274	Solange Snak	Professora, responsável pelo ETI e coordenadora da Escola do Campo Mascarenhas de Moraes.	85%	Trabalho realizado na SEMECE
50358	Franciele Carvalho de Oliveira	Professora, responsável plos Cmeis.	85%	Trabalho realizado na SEMECE
50372	Janaina de Fátima Petrechen França	Professora, coordenação pedagógica, e trabalho administrativo.	85%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais
50236	Aurea Aparecida de França	Professora, responsável pelo 4º e 5º ano do ensino fundamental.	85%	Concurso de 20 horas e trabalha 40 horas semanais
52864	Jean Moisés Mendes de Miranda	Pintor	60%	Trabalho realizado na SEMECE/ com pinturas e reformas.
81501	Zilda Moreira Krupek	Acessor Técnico Pedagógico, trabalho nas oficinas da cultura.	10%	Cultura
138201	Nerci Aparecida Tizott	Professora, responsável pelo museu municipal.	70%	Trabalho realizado na Cultura ee no Museu.
50267	Eliane Cardoso Silva de Lima	Nutricionista, responsável pelos cardápios nos Cmeis e Escolas.	10%	Tem exclusiva dedicação na merenda escolar
144781	Dircelia Aparecida Maia	Auxiliar Administrativo, responsável por documentos, na mere4nda escolar.	10%	Tem exclusiva dedicação na merenda escolar
156441	Vilmar Bezusko	Agente Educacional, responsável por entregar a merenda escolar nos Cmeis e Esolas.	10%	Tem exclusiva dedicação na merenda escolar
505511	Sinhorinha Aparecida Correia Barrankevicz	Serviços Gerais, trabalha na biblioteca na Unicentro.	10%	Unicentro
50732	Ana Paula Gregzigowski	Serviços Gerais, trabalha na secretaria da escola Ivan.	50%	Realiza trabalho administrativo, e presta serviços além do horário de expediente.
55104	Josiane Tonetti	Serviços Gerais, trabalha no esporte, em tempo integral e exclusivo.	60%	Realiza trabalho administrativo, e presta serviços além do horário de expediente.
505491	Carlos Campanharo	Guardião, faz pequenos reparos e manutenção, no seu local de trabalho.	25%	Realiza trabalho de manutenção e pequenos reparos, além das suas funções de concurso
50722	Gladir Pereira de Abreu	Serviços Gerais, ajuda a equipe pedagógica da escola no E.T.I. Educação em Tempo Integral.	50%	Realiza trabalho extra, além de sua função de concurso
50055	Joelma Santos Silva	Serviços Gerais, ajuda no E.T.I. Educação em Tempo Integral.	20 %	Cmei Elsa Lerner - cozinha

50062	Marco Antonio Soares de Gois	Auxiliar de Serviços Gerais	50%	Renê Rocha – Refeições do período integral
204111	Izabel Cristina Michalak Kraicz	Auxiliar de Serviços Gerais	10%	SEMECE, cozinha, limpeza na Secretaria e nos cursos promovidos pela Secretaria.
75522	Roselha Carbonar da Silva	Professora / Coordenação	80%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
119592	Telma Landgraf	Professora / Coordenação	60%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, tendo como principal função fazer avaliação psicoeducacional, a qual aponta o melhor caminho para trabalhar alunos com dificuldade de aprendizagem.
50999	Fabiola Vicentim	Professora/Coordenação	10%	Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50261	Suelen Coster Rocha	Professora / Coordenação	80%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
51907	Edina Socoloski Cristina	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50099	Edina Socoloski Cristina	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
208241	Janete Machado Vieira	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50238	Elisete de Lima Botko	Professora / Coordenação	10%	Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50296	Adrieli da Costa	Professora / Coordenação	80%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50293	Adriele Maria Dutra	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50244	Heloisa Fatima da Silva Poterico	Professora/ Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
52009	Solange Norberto Degan	Professora/ Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50250	Solange Norberto Degan	Professora/ Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
202471	Aurea Antunes Binde	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
202472	Aurea Antunes Binde	Professora / Coordenação	10%	Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50275	Fatima Ramos	Professora / Coordenação	80%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
51888	Celene Taborda	Professora / Coordenação	10%	Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50072	Celene Taborda	Professora / Coordenação	10%	Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
52011	Irene Costa Arant	Professora / Coordenação	60%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50225	Gesieli Vieira	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50120	Indiara Talita Tuon	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50079	Joceli Rodrigues Soldam	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50377	Juliane de Lurdes Domingues	Professora / Coordenação	80%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
148692	Mari Lucia bertoline Watte	Professora / Coordenação	60%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50114	Danieli Ladislau	Professora / Coordenação	10%	Função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50088	Gracieli de Lima Calixto	Professora / Coordenação	60%	20 hrs de concurso e 20 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50217	Maiara Castro da Silva	Professora / Coordenação	10%	20 hrs de concurso e 10 horas como função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
150832	Roziane Guezounski	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50123	Rosilene da Luz Kosemba	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
52006	Tatiane Eiko Penteado	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50073	Tatiane Eiko Penteado	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.

50308	Janaina de Lima	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
156791	Marlene Bereza	Agente Educacional Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50163	Liziane dos Santos	Professora / Coordenação	10%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
50128	Ivonete Iurkv	Professora / Coordenação	80%	função gratificada na coordenação da Escola/Cmei, como principal função apoiar, orientar e colaborar com os alunos, professores e pais no processo de ensino-aprendizagem, para garantir que os alunos recebam o apoio necessário para alcançar seu potencial.
51504	Marcelo Castro	Motorista	60%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
51485	Robson Castro	Motorista	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
501781	Jurandir Dominico	Motorista	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
50911	João Adilson Lukacievz de Moura	Motorista	60%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
51488	Leandro Correia	Motorista	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
52507	Alder José Dutra	Motorista	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
50992	Geraldo Adelço Bonfin	Motorista	50%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
50994	Jamil Lourenço dos Santos	Motorista	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
52508	Jair Gruber de Lima	Motorista	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
165431	Leonardo Vaz	Auxiliar Administrativo	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.
50203	Jackson Aleff Monteiro Alves	Motorista	70%	Justifica-se pela extrapolção da jornada regular, aumento da responsabilidade no transporte de alunos e deslocamentos intermunicipais, e em finais de semana, especialmente no atendimento às demandas do Departamento Municipal de Esportes.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C23D6C87

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 360, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal da Saúde, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
ROBERTO MACHADO GUIMARÃES
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO - SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
50366	Adriana Marcondes Trentin	Tecnico Enfermagem	20	Vacinação
50174	Aline de Souza Iarosz	Farmacêutica	55	Coordenação e extras farmácia (horário do almoço até 18)
209461	Ana Paula Becher Veiga	Enfermeira	25	Coordenação Unidade + Coordenação da Mulher
209101	Andreia Pereira Esser	Serviços gerais	50	Apoio recepção
50033	Adriele Andreia Inácio	Assistente Social	25	Coordenação do CAPS
17161	Antonio Correia	Pedreiro	55	Pintura noturna e finais de semana
505331	Bruno Moreira Soares	Nutricionista	50	Coordenação Sistemas de informação + complementação carga horária
54565	Celio Adriano Soares	Fiscal Geral	60	Coordenação – Ações de Bloqueio da Dengue
50365	Cleusi dos Santos	Tec. Enfermagem	20	Vacinação
52865	Corinne Guntzel Lealdino	Enfermeiro	30	Coordenação Vigilância Saúde
54564	Daniela Bachuk Vaz	Fiscal Geral	60	Coordenação – Controle Zoonoses
146211	Denis Moreira da Silva	Cirurgião Dentista	50	Atende especialidade
50363	Diana Stange Jumes	Tec. Enfermagem	20	Vacinação
50893	Dilamar Ribeiro Turossi	ACS	25	Manutenção unidade cantú
207161	Dirceu Daudt Colaços	Motorista	90	Coordenação transporte
50176	Edilaine Ap. Venancio	Tec. Enfermagem	70	Vacina + Jogos + Equipe de transferência sobreaviso
52685	Eleandro Gonçalves Cordeiro	Técnico De Enfermagem	55	Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
503941	Elizeo Gonçalves da Silva Filho	Enfermeiro	60	Extra Postão
174421	Eloisa Martins da Silva	Aux Consultório Dentário	75	Coordenação odonto, RX e assistência.
139432	Enetes Teixeira do Nascimento	Enfermeiro	20	Coordenação e Equipe
52866	Ginaina Cátia de Pra Oliveira	Enfermeiro	30	Coordenação APS, responsável pelos agentes comunitários de saúde (70), 22 Unidades de saúde.
50720	Giovanea Maria de França Sacon	Auxiliar de Serviços Gerais	50	Atividades extras Postão
504741	Ilda Chavaren	Auxiliar De Enfermagem	90	Vacina + Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
50191	Janete Karoluz	Tec. Enfermagem	75	Transferências+jogos+ vacinação
50312	Jessica Patricia Letreille	Fiscal Geral	40	Coordenação – Ações de Saúde do trabalhador e vigilancia ambiental
50304	Juarez Felipe de Oliveira	Auxiliar Administrativo	90	Coordenação TFD
24101	José Oscar de Lima	Eletricista	75	Manutenção odontologia (cadeiras e autoclaves)
54044	Kauana Antonieli Bianek	Enfermeiro	20	Acumulo Saúde da Mulher - CMASP
503921	Kelly Borges Pereira	Enfermeiro	30	Coordenação e Equipe
50302	Leidiane de Lima Martins	Auxiliar de Laboratório	60	Atividades Laboratório e Meio Ambiente
53065	Loriane Ap. Vidal	Serv Gerais	50	TFD + Telefone + Agendamento + Limpeza
50188	Luciana de França	Psicóloga	20	Coordenação E-multi
50922	Luciane Stafim Buchmann	Assistente Social	70	Ampliação de carga Horaria
52524	Marcio Senko	Motorista	90	Coordenação do Transportes
50182	Maria Candida Delgado	Tecnico Em Enfermagem Esf	25	Manutenção da UBS 15
50364	Marilene Ap Batista de Oliveira	Tec. Enfermagem	20	Vacinações
126881	Miguel Sgarbi Ruiz	Cirurgião Dentista	40	Atende especialidade
503861	Miguel de Matos	Auxiliar De Enfermagem	80	Equipe de transferência à em escalas de plantão e sobreaviso 24 horas
53548	Natalia de Souza Hrysyk	Enfermeiro	20	Coordenação Vigilância Epidemiológica
146131	Oriana Bini Fernandes Silva	Cirurgião Dentista	100	Dobra de carga horária
52686	Otilia Bueno de Oliveira	Tec. Enfermagem	20	Vacinação
50140	Poliana Mendes Lampugnani	Auxiliar Administrativo	50	Farmacia
54804	Priscila Cedorak Mazur	Ag Combate Endemias	60	Conselho de Saúde/Coordenadora de Endemias
50362	Roseli de Paulo	Tec. Enfermagem	20	Vacinação
50842	Roziane Cardoso	Enfermeira	40	Coordenação CAPS
2022	Rodrigo de Assis Bayer	Enfermeiro	30	Coordenação de Unidade
503931	Robson Alex Beraldeli	Enfermeiro	30	Coordenação e Equipe
239981	Simone Lie Ota	Enfermeiro	20	Coordenação e Equipe
53565	Suelen Camila Alves dos Santos	Enfermeira	30	Cobrir 2 unidades até o PSS
504061	Valdomiro Rodrigues de Lima	Enfermeiro	30	Coordenação e Equipe
50903	Willian Meurer da Silva	Enfermeiro	20	Cobrir 2 unidades até o PSS
50179	Sandra Chaicoski	Tec. Enfermagem	50	2 salas de vacina
503901	Sonia Maria Proença	Auxiliar De Enfermagem Esf	50	Suporte abordagens CAPS + transferências

50212	Sirelde Vetorazzi	Tec. Enfermagem	75	Coord. Postão + Equipe volante interior + Plantão fds jogos + transferências
50134	Vanderleia Alves Michalak	Serviços Gerais	50	Função + apoio a recepção, processos TFD
50824	Divonsir Lourenço do Santos	Agente de Saúde	60	Plantão final de semana/eventos
503981	Ivan Pohlod	Ag Combate Endemias	60	Coordenação de Endemias Dengue
50353	Tayrine Binde Orben	Auxiliar Administrativo	50	Atividades Extras no setor de Compras e Licitações.
50929	Claudineia da Costa	Agente Comunitaria	60	Atividades extras na Farmácia
9301	José Benjamim Botko	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
207171	Neri Martins	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
9141	Pedro Bosch	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
205751	Juliano Becher Vujanski	Auxiliar de Serviços Gerais	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
15621	Jose Divonzir Dias	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
11711	Osmar Vicente Aramoni	Operador de Maquinas	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52504	Edson Luiz Moraes Alves	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50022	Antônio Elivelton Poletto	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50148	Luiz Alberto Wikuats	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50157	Aguinaldo de Jesus Galdin	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52509	Fabio João dos Santos	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50196	Gilberto Antonio de Lima Junior	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50198	Douglas Alves de Campos	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
502011	Claudio Corteli	Motorista	90	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
13841	José Zildemir Bonassoli	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51609	Cleison Juliano Kubis	Guardião	60	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
501851	Wesley Borges Pereira	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e

				feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51007	Saulo de Camargo	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51486	Sebastião Andrade de Souza	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
52545	José Mateus Vianna da Cruz	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
54285	Thiago de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	60	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
50197	Carlos Latczuk	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50025	Geraldo de Andrade	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
188011	Claudilei de Souza	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
50973	Pedro Aurelio Pires dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	60	Realizou horas extras necessárias no exercício da função de Guardião, assegurando apoio, organização, responsabilidade ampliada nas atividades de transporte e serviços da Secretaria de Saúde, bem como, finais de semana e feriados.
50202	Abel Plavak de Paula	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.
51505	Martinho Boschen	Motorista	60	Realizou horas extras necessárias para garantir o transporte de pacientes, atendimentos emergenciais e a continuidade dos serviços de saúde, incluindo deslocamentos, atendimentos em horários noturnos, finais de semana e feriados, bem como apoio logístico essencial para assegurar a eficiência e regularidade das ações da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB586743

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 361, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor público municipal, a ser calculada com base em percentual específico incidente sobre o vencimento básico, nos termos e condições definidos nesta portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores públicos lotados, com vínculo estatutário, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, incidente sobre seus vencimentos básicos, conforme previsto na Lei nº 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

§1º A gratificação de que trata o caput será atribuída em razão do desempenho de atividades extraordinárias, consistentes no apoio a outros setores, no atendimento em regime de plantão e em outras funções compatíveis com as atribuições do cargo, quando vinculadas aos departamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§2º O percentual da gratificação será fixado em tabela anexa, parte integrante desta portaria.

§3º A gratificação cessará automaticamente com o encerramento das atividades extraordinárias que a justificam, não sendo incorporada ao vencimento nem gerando qualquer direito após sua cessação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 01 de abril à 30 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
ROSILENE LAVEZZO MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
50935	MARISTELA DE MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	30%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA COM A ATUAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PASTA E RESPONSÁVEL TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
50820	JOSEMARY GIRALDI	PSICOLOGA	30%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA PSICÓLOGA, ASSUMINDO TAMBÉM A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO EQUIPAMENTO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONFORME AS NORMATIVAS DO SUAS AS EQUIPES DE REFERÊNCIA PARA OS CRAS DEVEM CONTAR SEMPRE COM UM COORDENADOR, DEVENDO O MESMO, INDEPENDENTEMENTE DO PORTE DO MUNICÍPIO, TER O SEGUINTE PERFIL PROFISSIONAL: SER UM TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, CONCURSADO, COM EXPERIÊNCIA EM TRABALHOS COMUNITÁRIOS E GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS. O CRAS NÃO POSSUI O COORDENADOR ESPECÍFICO PARA DESENVOLVIMENTO DA FUNÇÃO SENDO A PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA COM O ACÚMULO DESSA FUNÇÃO.
54266	ALESSANDRA IOHN DE ARAUJO	PSICOLOGA	100%	SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DE PORTARIA COM DOBRA DE CARGA HORÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SERVIDORA EXECUTA SUA FUNÇÃO ATUANDO 20 HORAS NO SERVIÇO DO CREAS E 20 HORAS COMO COORDENADORA DO SERVIÇO TENDO A DOBRA DE SUA CARGA HORÁRIA. SEGUNDO AS NORMATIVAS DO SUAS A PREVISÃO LEGAL DE TER UM COORDENADOR CONFORME A NOB/RH, É QUE ESSE PROFISSIONAL SEJA DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL, EM GESTÃO PÚBLICA E COORDENAÇÃO DE EQUIPES, HABILIDADES PARA COMUNICAÇÃO, COORDENAÇÃO DE EQUIPE.
54265	JAKELINE MARTINS	PSICOLOGA	100%	SERVIDORA DESIGNADA ATRAVÉS DE PORTARIA COM DOBRA DE CARGA HORÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. A SERVIDORA EXECUTA SUA FUNÇÃO ATUANDO 20 HORAS NO SERVIÇO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E 20 HORAS COMO COORDENADORA DO SERVIÇO TENDO A DOBRA DE SUA CARGA HORÁRIA. SEGUNDO AS NORMATIVAS DO SUAS A PREVISÃO LEGAL DE TER UM COORDENADOR CONFORME A NOB/RH, É QUE ESSE PROFISSIONAL SEJA DE NÍVEL SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL, EM GESTÃO PÚBLICA E COORDENAÇÃO DE EQUIPES, HABILIDADES PARA COMUNICAÇÃO, COORDENAÇÃO DE EQUIPE.
53532	KELI FABIULA DE FRANÇA	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA AUXILIANDO EM TODA PARTE DE LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
53066	LUCIANA DE A RIBEIRO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E SERVIDORA RESPONSÁVEL PELO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO CONFORME PORTARIA MDS Nº 1.030, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024 – III – A DESIGNAÇÃO, PELO GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, DE COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO; A SERVIDORA DESIGNADA É RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DE TODA DEMANDA DE TRABALHO DO SETOR COM ORIENTAÇÃO E APOIO AOS SERVIDORES QUE ATUAM NO CADASTRO ÚNICO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS USUÁRIOS, CUMPRIMENTO DE

				<p>PRAZOS DE REFERENTE A DOCUMENTOS, VISITAS DOMICILIARES PARA ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS, E RESPONSÁVEL POR TODOS OS SISTEMAS VINCULADOS AO CADÚNICO.</p>
505091	LIDIA DE FATIMA CANDIDO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO COMO ORIENTADORA SOCIAL NO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A QUAL FAZ ABORDAGENS COM OS USUÁRIOS. CONFORME AS NORMATIVAS DO SUAS ATRAVÉS DA NOB/RH O CREAS TEM OBRIGATORIEDADE DO PROFISSIONAL DE ORIENTADOR SOCIAL SENDO ESSE DE NÍVEL SUPERIOR OU MÉDIO – A SERVIDORA POSSUI FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL.</p>
50982	DAIANA MENDES	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO COMO COORDENADORA E CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.</p>
505271	EDENILDA APARECIDA PEREIRA	AUX SERVIÇOS GERAIS	30%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO, SENDO DESIGNADO PARA AUXILIAR NO CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - CPA PARA A REALIZAÇÃO DE CONFECCÃO DE LANCHES PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – VINCULADOS A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE CONFECCÃO DE LANCHES PARA OS DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.</p>
53547	JULIANA DE LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.</p>
505601	THAIS MARA M ANDRADE	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.</p>
50765	ROSILDA APARECIDA MARTINS	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.</p>
207971	JUCILEIA ALVES DE FREITAS	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.</p>
50061	ROZELIA DA CRUZ MACHADO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.</p>
505461	RUTH DE FATIMA RODRIGUES	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO – ATUANDO COMO CUIDADORA SOCIAL NA CASA LAR PARAÍSO DA CRIANÇA COM CARGA HORÁRIA DE 24/48 HRS.</p>
50964	ANGELA MARCIA SILVEIRA	GARI	30%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO SENDO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE CONCURSO ATUA COMO AUXILIAR NA COZINHA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACONCHEGO, AINDA NOS DIAS EM QUE TEM O SCFV A SERVIDORA FICA EM HORÁRIO DE ALMOÇO PARA SUPRIR A DEMANDA DA COZINHA.</p>
52604	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	GARI	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ESTÁ EM DESVIO DE SUA FUNÇÃO DO CONCURSO ASSUMINDO ATUANDO COMO SUPERVISORA E COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, SENDO OBRIGATÓRIO O SUPERVISOR NO PROGRAMA. O PAPEL DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA É A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.</p>
53566	PEDRO RODRIGUES S JR.	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DESEMPENHANDO SUAS ATRIBUIÇÕES EM TODAS AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, AINDA COM EXECUÇÃO DE APOIO EM CONCERTOS E PEQUENOS REPAROS NOS SETORES, AUXILIA NAS DEMANDAS DE CORTES DE GRAMAS DE TODOS OS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.</p>
50050	JOSÉ ROBERTO LEANDRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO O SERVIDOR ATUA COMO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO NO ESTOQUE E ALMOXARIFADO VINCULADO A SECRETARIA E AUXILIA EM DEMANDAS DE APOIO AOS SERVIÇOS REFERENCIADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, COM APOIO A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA.</p>
50727	MARIA ROSILENE RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EXECUTA SUAS ATRIBUIÇÕES NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESTANDO ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTOS AINDA PRESTA ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS QUE PROCURAM O SERVIÇO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DANDO SUPORTE E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DO SERVIÇO.</p>
140101	GILSON FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO, SENDO DESIGNADO PARA COORDENAR O CENTRO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS - CPA PARA A REALIZAÇÃO DE CONFECCÃO DE LANCHES PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – VINCULADOS A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE CONFECCÃO DE LANCHES PARA OS DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.</p>
50963	JOÃO PAULO VIANA	GARI	60%	<p>JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR, VISTO QUE O MESMO ESTÁ EM DESVIO DA FUNÇÃO DO CONCURSO ATUANDO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –</p>

				SCFV ACONCHEGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO A FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL.
50317	RENATA BARBOZA NAZARKO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ESTÁ EM DESVIO DA SUA FUNÇÃO DE CONCURSO ATUANDO COMO COORDENADORA DO ESCRITÓRIO SOCIAL QUE PRESTA ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS EM MONITORAÇÃO ELETRÔNICA E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.
50263	CHRISTIELY FERNANDA MARTINS	MOTORISTA	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA VISTO QUE A MESMA É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
51489	PEDRO CHECHELAKE	MOTORISTA	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
51506	LEANDRO KOSLOSKI	MOTORISTA	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR VISTO QUE O MESMO É MOTORISTA PLANTONISTA PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
208171	PAULINA BUENO DA SILVA ANDRADE	AUX SERVIÇOS GERAIS	30%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA, VISTO QUE A MESMA ALÉM DE SUA FUNÇÃO DE CONCURSO A MESMA FICA A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA EM HORÁRIOS FORA DE EXPEDIENTE DE TRABALHO EXECUTANDO TODA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CONFERÊNCIAS E DEMAIS REUNIÕES AGENDADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
53530	MARLEI CARVALHO	AUX SERVIÇOS GERAIS	60%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE A SERVIDORA ATUA COMO COORDENADORA DO SCFV, QUE ATENDE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
50978	JEFERSON RADIÃO	AUX SERVIÇOS GERAIS	70%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DO SERVIDOR DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO XII DA FUNÇÃO GRATIFICADA SENDO QUE O SERVIDOR ESTÁ ATUANDO COMO COORDENADOR DO ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR, FICANDO DE PLANTÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO SERVIÇO.
50928	SIRLENE PROENÇA MACIEL	ASSISTENTE SOCIAL	20%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO CREAS E NO CRAS, ATENDENDO E FICANDO A DISPOSIÇÃO DOS DOIS SERVIÇOS PSB E PSE/MC
50303	ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	20%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR – DEVIDO O ACÚMULO DE FUNÇÃO TÉCNICA ASSISTENTE SOCIAL DO ACOHLIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR E NO CRAS, ATENDENDO E FICANDO A DISPOSIÇÃO DOS DOIS SERVIÇOS PSB E PSE/MC
50700	MARLI SCHINAIDER	AUX SERVIÇOS GERAIS	50%	JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DE ACORDO COM A SEÇÃO III (GRATIFICAÇÕES) SUBSEÇÃO IX GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO CONFORME DA LEI Nº 784/1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR, DEVIDO A SERVIDORA FAZER LIMPEZA DE 02 SERVIÇOS (CREAS E ESCRITÓRIO SOCIAL)
50389	Mary Layne Ferreira dos Santos Romero	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30%	Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto do servidor, devido a servidora realizar funções administrativas e de coordenação da Vigilância Social assistencial.
50384	Rosilete Aparecida Ribeiro	AUX SERVIÇOS GERAIS	20%	Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto do servidor, devido a servidora realizar funções, de auxiliar de serviços gerais no CRAS e no CADÚNICO.
50361	Vanieli Aparecida Valério	Assistente Social	10%	Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto do servidor, devido a servidora realizar funções de técnica Social do CREAS e também técnica de referência e responsável pelo programa AEPETI
50390	Edna Viana da Silva	Assistente Social	10%	Justifica-se o pagamento de gratificação a servidora de acordo com a seção III (gratificações) subseção IX gratificação de função conforme a lei nº 784/1996, estatuto do servidor, devido a servidora realizar funções de Técnica Social da Alta Complexidade nos serviços de acolhimento em razão de plantões extrajornadas.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C9A627F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N.º 17/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 17/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n.º 17/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	23/04/2026
------------------	------------

Objeto	Dispensa emergencial para contratação de locação de um gerador de energia destinado a praça de alimentação do evento da Fest Centro 2026, que ocorreu nos dias 23, 24, 25 e 26 de Abril, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga PR.
--------	---

Fornecedor: ELISANGELA DE CASSIA COSTA, inscrita no CNPJ: 46.836.849/0001-09, com endereço na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1575, Bairro Centro, CEP: 86.900 - 000 na cidade de Jandaia do Sul/PR.

LOTE 01:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	75895	Locação de 01 (um) gerador de energia do tipo Grupo Gerador 135 kVA, com motor FPT, alternador WEG, trifásico 220V, controlador DSE4520, carenado e novo. Já incluso na diária o fornecimento de combustível (diesel).	Diárias	04	6.000,00	24.000,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentado no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

Pitanga, 29 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa ELISANGELA DE CASSIA COSTA.

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de locação de um gerador de energia destinado a praça de alimentação do evento da Fest Centro 2026, que ocorreu nos dias 23, 24, 25 e 26 de Abril, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Município de Pitanga PR.

VALOR TOTAL: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.: 681 – Fonte: 900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2036.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

MODALIDADE: Dispensa nº. 17/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:32644A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13435/2026 DE 29/04/2026

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto nº 13435/2026 de 29/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2781/2025 de 18/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.0052.2.126		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
520 - 3.3.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	138.000,00
Total Suplementação:			138.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.0052.2.126		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
507 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00

508 - 3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00
512 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	900,00
514 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	900,00
12.001.10.122.0052.2.127		QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS	
525 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	9.000,00
526 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	900,00
527 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00
528 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
12.001.10.301.0053.2.129		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA	
534 - 3.1.90.04.00.00	303	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	900,00
537 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
538 - 3.1.90.92.00.00	303	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	900,00
544 - 3.3.90.37.00.00	303	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	120.000,00
		Total Redução:	138.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 29 de Abril de 2026.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:13772D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 EDITAL Nº 33/2026 CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;

Considerando o Edital nº 031/2026 com o resultado preliminar do concurso público, publicado em 04 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A convocação para a banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial realizará entrevista e receberá do candidato documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

Art. 3º - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I para verificação do pertencimento Étnico-racial nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º - A verificação será realizada na **modalidade presencial**, no dia **07 de maio de 2026**, no endereço abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CENTRO SOCIAL URBANA

Rua Horácio Pagano, 300, Porecatu – PR

<https://maps.app.goo.gl/nGA3UzDT9yUkhe3H9>

Art. 5º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no local portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Autodeclaração constante do Anexo II deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
- c) Formulário constante do Anexo III deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível.

Art. 6º - A avaliação deverá considerar exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.

Art. 7º - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Inscrição	Candidato	Horário
1.276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	08h30
1.456	ANA PAULA DA SILVA	08h30
518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	08h30
129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	08h30
31	BRUNA FERNANDA XAVIER	08h30
747	CARLOS CESAR PERES	08h30
950	CLÁUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	08h30
1.385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	08h30
1.339	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	08h30
1.095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	08h30
1.275	GRACIELE DA SILVA GOMES	08h30
1.384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	08h30
157	HELOISA DE JESUS DUARTE	08h30
25	ISABELA FERNANDES XAVIER	08h30
617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	08h30
1.283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	08h30
1.313	JOÃO BATISTA RODRIGUES	08h30
1.093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	08h30
50	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	08h30
414	LUCIANA FERRAZ	08h30
968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	08h30
1.389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	08h30
990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08h30
487	MÁRCIA DA SILVA	08h30
523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	08h30
37	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	08h30
1.081	NILZA BENEDITA	08h30
451	PATRICIA TAVARES	08h30
776	ROSANA SPIGOTI DE OLIVEIRA	08h30

241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	08h30
1.091	SIDINEIA FERREIRA DE SOUZA	08h30
339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	08h30
531	THAIS DOS SANTOS SILVA	08h30
1.014	VALDECIR DOS SANTOS BARROS	08h30

ESCRITURÁRIO		
Inscrição	Candidato	Horário
1.233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	08h30
422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	08h30
1.097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	08h30
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	08h30
1.365	ANDREIA LIRA	08h30
997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	08h30
267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	08h30
1.124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	08h30
1.068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	08h30
200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	08h30
1.432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	08h30
1.182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	08h30
801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	08h30
804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	08h30
1.382	ELEONORA DE SOUZA	08h30
360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	08h30
321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	08h30
1.257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	08h30
292	FABIANA FERRAZ AMARAL	08h30
1.297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	08h30
1.071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	08h30
291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	08h30
219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	08h30
1.055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	08h30
602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	08h30
1.387	IGOR ALVES MARQUES	08h30
1.388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	08h30
915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	08h30
755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	08h30
221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	08h30
1.189	JOSIANE LIMA MORAIS	08h30
698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	08h30
1.444	KESYA SANATHY SOUZA	08h30
1.086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	08h30
1.345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	08h30
337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	08h30
166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	08h30
1.427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	08h30
596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	08h30
229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	08h30
710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	08h30
162	RAQUEL ALVES DE JESUS	08h30
654	ROGERIO FREIRES DA	08h30
720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	08h30
77	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	08h30
1.136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	08h30
885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	08h30
17	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	08h30
1.323	VAGNER ROCHA MACEDO	08h30
786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	08h30
237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	08h30

FISCAL		
Inscrição	Candidato	Horário
605	SAMARA ALVES DA CRUZ	10h30

FISIOTERAPEUTA		
Inscrição	Candidato	Horário
1.204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	10h30
1.426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	10h30
1.075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	10h30

MÉDICO PLANTONISTA		
Inscrição	Candidato	Horário
718	ANA LARA MARIA MOURA	10h30
4	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	10h30
1.165	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	10h30
857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	10h30

MOTORISTA		
Inscrição	Candidato	Horário

612	ALAX RODRIGUES	10h30
812	ALEX APARECIDO DA SILVA	10h30
1.416	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	10h30
764	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	10h30
289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	10h30
78	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	10h30
774	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	10h30
117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	10h30
1.351	MATEUS GOMES DA SILVA	10h30
172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	10h30

PROFESSOR		
Inscrição	Candidato	Horário
240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	10h30
511	BIANCA ROCHA SANTANA	10h30
1.321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	10h30
1.286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	10h30
869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	10h30
1.047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	10h30
1.028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	10h30
168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	10h30
550	FERNANDO MARTINS	10h30
1.217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	10h30
893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	10h30
961	INGRID MARQUES BRENE	10h30
876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	10h30
228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	10h30
1.008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	10h30
808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	10h30
721	LORENA KARINE COELHO	10h30
92	LUIZ FELIPE MAÇON	10h30
843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	10h30
419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	10h30
54	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	10h30
757	MARIA JULIA DOS SANTOS	10h30
736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	10h30
454	MARTHA BISPO DA SILVA	10h30
1.025	RAQUEL GARCIA PONTES	10h30
561	THAIS DA SILVA BEZERRA	10h30

PROFESSOR AEE		
Inscrição	Candidato	Horário
1.073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	10h30
1.422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	10h30
298	ROSENILDA DA SILVA	10h30

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Inscrição	Candidato	Horário
1.043	TATIANE REGINA PEREIRA	10h30

TÉCNICO INFORMÁTICA		
Inscrição	Candidato	Horário
449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	10h30
1.056	LUIS FERNANDO SANTOS	10h30
912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	10h30

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Porecatu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma.

“Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1) Você se autodeclara preto ou pardo?

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

Porecatu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A094CD04

ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL Nº 032/2026 CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL Nº 032/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;

Considerando o Edital nº 030/2026 com o resultado preliminar do concurso para emprego público, publicado em 04 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A convocação para a banca de Heteroidentificação perante a Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial realizará entrevista e receberá do candidato documento expresso de Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho.

Art. 3º - Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO I para verificação do pertencimento Étnico-racial nos termos estabelecidos neste Edital.

Art. 4º - A verificação será realizada na **modalidade presencial**, no dia **07 de maio de 2026**, no endereço abaixo:

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**CENTRO SOCIAL URBANA**

Rua Horácio Pagano, 300, Porecatu – PR

<https://maps.app.goo.gl/nGA3UzDT9yUkhe3H9>

Art. 5º - O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos no local portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Autodeclaração constante do Anexo II deste Edital, preenchida e assinada de próprio punho;
- c) Formulário constante do Anexo III deste Edital, preenchido, respondido e assinado de próprio punho, em letra de forma, ou, com escrita legível.

Art. 6º - A avaliação deverá considerar exclusivamente características fenotípicas, não sendo considerada a declaração de ascendência.

Art. 7º - O candidato que por qualquer razão **não comparecer ao procedimento de verificação** passa a concorrer nas vagas de **ampla concorrência**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

AGENTE ENDÊMICO		
Inscrição	Candidato	Horário

218	ANA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	10h30
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	10h30
26	CLAYTON DA SILVA ROCHA	10h30
17	GABRIELA CONFORTINI	10h30
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	10h30
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	10h30
310	JHENIFFER SANTOS AMARAL	10h30
346	JOÃO PEDRO MARQUES	10h30
233	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	10h30
275	MICHELI DA SILVA SÁ RODRIGUES	10h30
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	10h30
174	ROGERIO FREIRES DA	10h30
71	RUBERVAL GOMES DE OLIVEIRA	10h30
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	10h30

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Inscrição	Candidato	Horário
214	CARMEM LUCIA LOPES	10h30

MÉDICO VETERINÁRIO PACS		
Inscrição	Candidato	Horário
138	ANA FLAVIA DOS SANTOS	10h30
220	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	10h30
378	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	10h30
372	MARCOS VINICIUS STONIS DA COSTA	10h30
171	MICHELLE DE SOUZA MELO	10h30

PSICÓLOGO PAIF		
Inscrição	Candidato	Horário
296	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	10h30

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA/ PARDA

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____ de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente no endereço _____, município de _____, RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____ e de CPF n.º _____, inscrito(a) pela lista de pessoa preta ou parda, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta ou () parda, apresentando características fenotípicas negróides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Porecatu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial Afrodescendente da UNIOESTE conforme cronograma.

“Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis”.

* Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO ÉTNICO RACIAL

1) Você se autodeclara preto ou pardo?

2) Quais as características (físicas) você considera que o identificam como preto ou pardo?

Porecatu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:26206667

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2026.**

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nova redação dos Anexos I, II e III da Resolução Orcispar nº 25, de 23 de julho de 2025, que estabelece critérios para aferição de conformidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) e de limpeza urbana (SLU).

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar manifestou decisão favorável em reunião realizada no dia 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dá-se nova redação aos Anexos I, II e III da Resolução Orcispar nº 25, de 23 de julho de 2025, que passam a vigorar na forma desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do ORCISPAR

ANEXO I

Conformidade dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU			
Item	Atividade	Conforme	Não Conforme
1	Coleta	I – Atende, no mínimo, 60% dos domicílios localizados na área urbana do município; II – Realiza coleta de RSU, ainda que de forma parcial, na área rural, quando aplicável;	I – Atende a menos de 60% dos domicílios da área urbana do município; II – Não realiza coleta na área rural, ainda que de forma parcial, na área rural quando aplicável;
2	Transbordo	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo com licença ambiental válida;	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo sem licença ambiental válida;
3	Transporte	II – Possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;	II – Não possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;
4	Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem	I – Realiza triagem do RSU (manual ou mecanizada);	I – Não realiza triagem do RSU;
5	Tratamento	I – Realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;	I – Não realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados ;
6	Destinação Final	I – Destina o RSU para aterro devidamente licenciado;	I – Destina o RSU a aterro não licenciado;

Conformidade dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana - SLU			
Item	Atividade	Conforme	Não Conforme
1	Varrição	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
2	Capina e raspagem	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
3	Roçada	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
4	Poda	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
5	Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
6	Limpeza de asseio de logradouros públicos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.
7	Remoção de resíduos em logradouros	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, , matrícula nº , na qualidade de servidor público do(a) do Município de , inscrito no CNPJ nº , DECLARO, para fins de atendimento à Norma de Referência nº 07/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), bem como para inserção das informações no Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico – SASB, que:

I – As informações prestadas no formulário referente à avaliação de conformidade e não conformidade dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) são verdadeiras, completas e atualizadas, refletindo a situação real da prestação dos serviços no município;

II – A classificação das atividades como “Atende aos critérios estabelecidos” ou “Não atende aos critérios estabelecidos” foi realizada com base nos parâmetros técnicos estabelecidos na Resolução Orcispar nº 25/2025 e seus anexos;

IV – Tenho ciência de que a ausência de documentos comprobatórios poderá ensejar a reclassificação das informações como não conformes pela entidade reguladora;

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações serão utilizadas para fins de avaliação regulatória, podendo ser objeto de verificação, auditoria e fiscalização pelo Orcispar e pelos órgãos de controle.

- Instruções de preenchimento:

Assinalar com (X) a situação correspondente para cada atividade realizada no município: () Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Anexar obrigatoriamente os documentos indicados em cada item.

Conformidade dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – SMRSU

1. Coleta:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Coleta	I – Atende, no mínimo, 60% dos domicílios localizados na área urbana do município;	I – Atende a menos de 60% dos domicílios da área urbana do município;
	II – Realiza coleta de RSU, ainda que de forma parcial, na área rural, quando aplicável;	II – Não realiza coleta na área rural, ainda que de forma parcial, quando aplicável;

2. Transbordo:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Transbordo	I – Encaminha o RSU para unidade de transbordo com licença ambiental válida;	I – Encaminha RSU para unidade de transbordo sem licença ambiental válida;

*Anexar licença ambiental válida da unidade de transbordo.

3. Transporte:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Transporte	II – Possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;	II – Não possui licenciamento ambiental aplicável à atividade;

*Anexar licença ambiental aplicável à atividade.

4. Triagem:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem	I – Realiza triagem do RSU (manual ou mecanizada);	I – Não realiza triagem do RSU;

5. Tratamento:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Tratamento	I – Realiza processos de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;	I – Não realiza qualquer processo de tratamento do RSU, tais como compostagem, biodigestão, recuperação energética ou outros ambientalmente adequados;

6. Destinação Final:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Destinação Final	I – Destina o RSU para aterro devidamente licenciado;	I – Destina o RSU a aterro não licenciado;

*Anexar licença ambiental aplicável à atividade.

Conformidade dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana – SLU

1. Varrição:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Varrição	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

2. Capina e raspagem:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Capina e raspagem	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

3. Roçada:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Roçada	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município..

4. Poda:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Poda	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

5. Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

6. Limpeza e asseio de logradouros públicos:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Limpeza de asseio de logradouros públicos	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

7. Remoção de resíduos em logradouros:

() Atende aos critérios estabelecidos () Não atende aos critérios estabelecidos

Atividade	Conforme	Não Conforme
Remoção de resíduos em logradouros	I – Executa a atividade e atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.	I – Não executa a atividade e/ou não atende, no mínimo, 60% da área urbana do município.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos legais.

_____, de de 2026

Assinatura do servidor responsável

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:65959033

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 13, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto a serem aplicadas no Município de Lobato.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE) de Lobato, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto a serem praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 012/2026 e Parecer Técnico nº12/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Lobato, no percentual de 13,43% (treze inteiros e quarenta e três centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO 01

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	39,24	60%
11 a 15	m³	8,10	60%
16 a 25	m³	9,17	60%
26 a 50	m³	11,76	60%
>50	m³	14,69	60%
TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	19,62	60%
11 a 15	m³	4,05	60%
16 a 25	m³	9,17	60%
26 a 50	m³	11,76	60%
>50	m³	14,69	60%
COMERCIAL/INDUSTRIAL/PÚBLICO (R\$/m³)			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	61,32	60%
>10	m³	6,60	60%

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das tarifas de água e de esgoto, bem como dos preços públicos, a serem aplicadas no Município de Terra Rica.

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPAP para atividades regulatórias pelo Orcispar;

que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE) de Terra Rica, em conformidade com a Resolução CISPAP nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos valores das tarifas de água esgoto e dos preços públicos a serem praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 020/2026 e Parecer Técnico nº11/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Terra Rica, no percentual de 9,51% (nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) incidente sobre as tarifas de água e de esgoto, bem como sobre outros preços públicos, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPAP nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO 01

Quadro 01 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R\$/M³				
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor Excedente por m³	Percentual de Esgoto
Até 10	m³	17,10	-	60%
De 11 até 15	m³	17,10	2,44	60%
>16 m³	m³	65,49	6,81	60%
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				

Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor Excedente por m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	34,20	-	60%
De 11 até 15	m³	34,20	4,88	60%
>16 m³	m³	65,49	6,81	60%
TARIFA COMERCIAL R\$/M3				
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor Excedente por m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	47,39	-	60%
De 11 até 15	m³	47,39	6,81	60%
>16 m³	m³	89,80	8,34	60%
TARIFA RURAL R\$/M3				
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor Excedente por m³	Percentual de Esgoto
Até 10	mínimo	57,00	-	60%
De 11 até 15	m³	57,00	7,74	60%
>16 m³	m³	105,77	10,06	60%

Quadro 02 - Outros Preços Públicos

LIGAÇÃO DE ÁGUA		
A vista	R\$ 312,53	
A prazo	R\$ 400,33	Entrada de R\$ 178,87 e 5 parcelas de R\$ 44,29
Tampão de ferro p/ água	R\$ 92,56	
LIGAÇÃO DE ESGOTO		
A vista - normal	R\$ 351,65	
A prazo	R\$ 418,31	Entrada de R\$ 167,29 e 5 parcelas de R\$ 50,20
Ligação de esgoto c/ tampão (a vista)	R\$ 367,75	
A prazo (c/ tampão)	R\$ 552,93	Entrada de R\$ 221,17 e 5 parcelas de R\$ 66,35
Tampão de ferro p/ esgoto	R\$ 185,10	Entrada de R\$ 64,35 e 3 parcelas de R\$ 40,24
Mudança de ligação de esgoto	R\$ 277,66	
TROCA DE REGISTRO		
Registro P.V.C	R\$ 46,21	
Registro metal	R\$ 36,99	
Reparo registro P.V.C.	R\$ 33,41	
Reparo registro metal	R\$ 33,41	
DESLIGAMENTO / RELIGAÇÃO		
Por solicitação do usuário	R\$ 33,51	
Religação de água (diurno)	R\$ 46,26	
VIOLAÇÃO (MULTAS)		
Violação do cavalete	R\$ 344,32	
Violação do hidrômetro	R\$ 222,14	
Violação do lacre	R\$ 33,51	
Violação rede de esgoto	R\$ 344,32	
Multa p/ ligação clandestina água	R\$ 351,67	

Multa p/ ligação clandestina esgoto	R\$ 351,67	
CUSTO POR HORA (MÃO DE OBRA)		
Encanador	R\$ 54,75	
Auxiliar	R\$ 31,21	
Vistoria do hidrômetro	R\$ 33,52	
Desentupimento caixa esgoto	R\$ 39,02	
CONSUMO DE ÁGUA - PARQUE, CIRCO, ETC.		
Consumo 15 dias	R\$ 185,05	
Consumo acima de 15 dias	R\$ 276,91	
DESLOCAMENTO DO CAVALETE		
Deslocamento do cavalete	R\$ 203,58	Mais material que exceder 2 metros lineares
Levantar/baixar cavalete	R\$ 46,56	
TAXA DE EXPEDIENTE		
Emissão da 2ª via	R\$ 2,91	
Aviso de conta em atraso	R\$ 2,91	
Requerimento	R\$ 2,91	
HIDROMETRO		
A vista	R\$ 230,03	ou em 3x sem juros
ABASTECIMENTO TANQUES E SIMILARES		
2.000 litros	R\$ 34,20	
5.000 litros	R\$ 46,56	
10.000 litros	R\$ 65,04	

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:255BDBF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO ORCISPAR Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos preços públicos, a serem aplicados no Município de Marechal Cândido Rondon

O CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ORCISPAR, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO:

as premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 2007, e que o Município realizou contrato de programa com o CISPARG para atividades regulatórias pelo Orcispar;

que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon, em conformidade com a Resolução CISPARG nº 38, de 2022, solicitou a revisão dos preços públicos a serem praticados no Município;

que o Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar, através do processo de revisão protocolo nº 061/2025 e Parecer Técnico nº09/2026, manifestou decisão favorável em sessão realizada no dia 29 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferida a revisão aplicável ao município de Marechal Candido Rondon, sobre preços públicos, conforme as tabelas no Anexo 01 observando-se o disposto no art. 39, caput, da Lei Federal nº 11.445, de 2007, de modo que os novos valores somente serão aplicados nas categorias e no primeiro faturamento que ocorrer após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução.

Art. 2º A não aplicação da Resolução dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação de multa ao regulado, conforme previsto no item 1.117 da Resolução CISPARG nº 08, de 2024, que dispõe sobre a execução do percentual de reajuste/revisão aprovado para o município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo haver o cumprimento independentemente de ato normativo na esfera municipal.

Maringá (PR), 29 de abril de 2026.

THIAGO B. MARIN

Presidente do Conselho de Regulação e Fiscalização do Orcispar

ANEXO 01

Quadro 01 – Valores do Serviços

Ligação de Água – SAS¹		
1. Hidrômetros 3m³ – Sem Caixa Protetora		
Forma de Pagamento	Valor da Parcela (R\$)	Valor Total (R\$)
À vista	R\$ 480,35	R\$ 480,35
02 pagamentos = 1+1	R\$ 247,41	R\$ 494,82
03 pagamentos = 1+2	R\$ 166,57	R\$ 499,71
04 pagamentos = 1+3	R\$ 126,15	R\$ 504,60
2. Hidrômetros 3m³ – Com Caixa Protetora		
Forma de Pagamento	Valor da Parcela (R\$)	Valor Total (R\$)
À vista	R\$ 655,15	R\$ 655,15
02 pagamentos = 1+1	R\$ 337,40	R\$ 674,80
03 pagamentos = 1+2	R\$ 227,04	R\$ 681,12
04 pagamentos = 1+3	R\$ 171,96	R\$ 687,84
3. Ligações Especiais		
3.1 Com hidrômetros de 7 a 10m³ – Sem Caixa Protetora		
Forma de Pagamento	Valor da Parcela (R\$)	Valor Total (R\$)
À vista	R\$ 972,69	R\$ 972,69
3.2 Para Parques e Circos (Provisórios)		

Forma de Pagamento	Valor da Parcela (R\$)	Valor Total (R\$)
À vista – até 15 dias	R\$ 636,55	R\$ 636,55
À vista – de 16 a 30 dias	R\$ 922,66	R\$ 922,66
* SAS – Sistema de Água da Sede Municipal		
4. Ligações de Água – SAD² e SAR³		
4.1 Hidrômetro 3m³ – Sem Caixa Protetora		
Forma de Pagamento	Valor da Parcela (R\$)	Valor Total (R\$)
À vista	R\$ 595,13	R\$ 595,13
02 pagamentos = 1+1	R\$ 306,52	R\$ 613,04
03 pagamentos = 1+2	R\$ 206,36	R\$ 619,08
04 pagamentos = 1+3	R\$ 156,30	R\$ 625,20
Observações		
1- Dentro do perímetro urbano estará incluso o serviço de deslocamento de máquina e material.		
2- Fora do perímetro urbano estará incluso o deslocamento de máquina, exceto material de rede ou conexões.		
3- Em caso de incluir Caixa Protetora de Hidrômetro, cobrar R\$ 174,48 pertinente.		
3- Em caso de incluir Caixa Protetora de Hidrômetro, cobrar R\$ 174,48 pertinente.		
4- Em caso de extensão de rede é necessário estudo de viabilidade técnica.		
5. Ligações de Esgoto – SES4		
Forma de Pagamento	Valor da Parcela (R\$)	Valor Total (R\$)
À vista	R\$ 307,97	R\$ 307,97

03 pagamentos = 1+2	R\$ 106,79	R\$ 320,37
04 pagamentos = 1+3	R\$ 80,88	R\$ 323,52
05 pagamentos = 1+4	R\$ 65,34	R\$ 326,70
06 pagamentos = 1+5	R\$ 54,97	R\$ 329,82
6. Valores para Serviços Diversos		
Descrição do Serviço	Valor (R\$)	
Religação de água padrão	R\$ 42,88	
Religação de água por corte no tubete	R\$ 65,80	
Violação de fita – Após o prazo mínimo de 7 dias	R\$ 128,65	
Violação de lacre no tubete	R\$ 128,65	
Violação de hidrômetro (hidrômetro novo + violação do lacre)	R\$ 336,14	
Aferição de hidrômetro	R\$ 42,88	
Conserto de ligação/cavalete – Taxa mínima	R\$ 42,88 + material	
Geofonamento – Locação de aparelho (Taxa mínima)	R\$ 57,18 por dia	
Assistência Técnica (Elétrica/Hidráulica)	R\$ 64,33 por hora	
Assistência Técnica (por km rodado do veículo)	R\$ 2,00 + material	
Cargas avulsas de água potável com até 10m³	R\$ 85,77	
Mudança de ligação de água/esgoto SEM caixa protetora com conserto de calçada	R\$ 264,67 + material	
obs. Conserto de calçada e material poderá ser por conta do usuário,		
quando for o caso.		
Mudança de ligação de água/esgoto COM caixa protetora (serviços + material)	R\$ 414,87 + material	
Obs. 1 – é possível fazer em até 2 pagamentos sem acréscimo; Obs. 2 – conserto de calçada e material poderá ser por conta do usuário, quando for o		
caso		
Serviço de Perfuração Método Não Destrutivo (MND)	R\$ 78,62 por metro linear	
Serviços de Máquina Retroescavadeira	R\$ 278,96 por hora	
Valores de Referência para Hidrômetros	R\$ 207,38	
Caixa de Proteção para Hidrômetro	R\$ 174,48	
Análise de Projetos de Loteamento		
Projeto hidrossanitário de prédios		
Valores para Análises Laboratoriais		
Análise em geral	Valor	
Bacteriologia (C.T./Escherichia Coli) P/A	R\$ 114,47	
Bacteriologia (C.T./Escherichia Coli) Quantificada	R\$ 150,20	
Física (Cor, turbidez, pH, ORP, T°, CL e F)	R\$ 61,49	
Análises – Em atenção à Lei Municipal n.	Valor	
5099/2018 SAC5		
SAS – Sistema de Água da Sede Municipal	R\$ 57,18	
Física (Cor, turbidez, pH, ORP, T°, CL e F)	R\$ 37,21	

Manutenção de cloradores – por assistência/equivalência produto químico	R\$ 41,52
---	-----------

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AD8FFB93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO UNICO DO EDITAL Nº 021/2026

	AGENTE DE ENDEMIAS - PRADO FERREIRA	
--	-------------------------------------	--

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004950	ALISSON ASSIS DA SILVA	CadÚnico
0004754	ALLISON HENRIQUE CORREA BORTOLOTO	Doador de Medula Óssea
0004358	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004294	BRUNO APARECIDO PEREIRA LIMA	CadÚnico
0005103	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004662	ELOISA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004788	ENZO FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA	Doador de Medula Óssea
0004791	FLAVIO NAZARETH MENDES	CadÚnico
0004772	GABRIEL TEIXEIRA FREIRE	CadÚnico
0004709	ISRAEL DA CRUZ ALVES	CadÚnico
0004396	JULIANI GABRIELI DA SILVA	CadÚnico
0004155	LEANDRA DANIEL DOS SANTOS	CadÚnico
0004809	MARCOS ANTONIO DA COSTA JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004558	MARCOS VINICIUS DE SOUZA CORREIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004881	RAMON GODOI COSTA	CadÚnico
0004174	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Doador de Medula Óssea
0004415	SUZIMEIRE FERNANDES	CadÚnico
0004562	TAISA CARLA CASTILHO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004913	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	CadÚnico
0004355	VALERIA MONTEIRO LEITE DA SILVA	CadÚnico
0004831	VICTOR HUGO DE MORAES CHIPOLINE	Doador de Medula Óssea
0004660	WAGNER ANTONIO DA SILVA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	AGENTE DE SAÚDE - PRADO FERREIRA	TIPO
0004857	ANNA BEATRIZ DOS SANTOS BANDEIRA	CadÚnico
0005005	HELINTON RAFAEL FIXINA CAMPOS	CadÚnico
0004892	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	CadÚnico
0005127	KAWANA LAIS DA SILVA	CadÚnico
0005060	ORLEI DZIURKOWSKI	CadÚnico
0004454	WILSON BINELI	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	ANALISTA DE LABORATÓRIO - PRADO FERREIRA	TIPO
0004481	ADNA DE SOUZA BARBOSA	CadÚnico
0005094	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004132	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004475	ANA CARLA STOKO LEHNEN	Doador de Medula Óssea
0004453	ANNE CAROLINE GOULART	CadÚnico
0004248	CAMILA MENDES VOLPATO	Doador de Medula Óssea
0004833	CAROLINA MENDES VOLPATO	Doador de Medula Óssea
0005054	CASSIA CRISTINA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004949	CHRISTIAN LUIZ MAFORT SEREIA	Doador de Medula Óssea
0004316	DANIELE DE FREITAS GARCIA	Doador de Medula Óssea
0004933	FLAVIA KARINE MAFRA	Doador de Medula Óssea
0004878	GUSTAVO DO NASCIMENTO ROMÃO	CadÚnico
0005021	KAIQUE PATRICIO DE JESUS DA SILVA	CadÚnico
0004587	KETHELEN CAROLINE DE MENDONÇA	Doador de Medula Óssea
0004332	MARIA GABRIELA FERREIRA ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0004275	MARIA JULIA GOUVEIA	CadÚnico
0004701	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004928	NATHÁLIA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	Doador de Medula Óssea
0004914	QUESIA SOUSA PEREIRA	CadÚnico
0004282	SAMARA SANTOS BUENO	Doador de Medula Óssea
0004884	SOPHIA DE CÁSSIA CAMARGO	Doador de Medula Óssea
0005063	VICTORIA GONÇALVES BRAGA	Doador de Medula Óssea
0004517	VITÓRIA BEATRIZ DE JESUS VIANA	CadÚnico
0005052	WERIKY FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	Doador de Medula Óssea

INSCRIÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PRADO FERREIRA	TIPO
0004567	ANIELE DA SILVA	CadÚnico
0005070	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004652	FERNANDA CRISTINA ROSA	CadÚnico
0005138	FERNANDO PEDRO DE ALMEIDA	CadÚnico
0004802	ISABELLA APARECIDA SILVA	CadÚnico
0004511	JULIANA MARIA PIRES	CadÚnico
0004957	KAIO VINICIUS TONIN ROSA	CadÚnico
0004353	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	CadÚnico
0005053	LUCIANE DOS SANTOS ALVES SILVA	CadÚnico
0004632	MARIA EDUARDA DA SILVA KANEKO	CadÚnico
0004636	MISLENE PERES SOARES DOS SANTOS	CadÚnico
0005145	PAULO HENRIQUE VAGNER DE SOUZA	CadÚnico
0005019	PRISCILA SOUZA CARDOSO	CadÚnico
0004406	ROGERIO BERNARDES EZEQUIEL	Doador de Medula Óssea
0004785	SABRINA SAMARA PIEDADE	CadÚnico
0004671	VANIA APARECIDA PINHEIRO DE SOUSA	CadÚnico
0004918	VITORIA CATHARINA ALVES NOGUEIRA	CadÚnico

INSCRIÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PRADO FERREIRA	TIPO
-----------	---	------

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004804	ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS	CadÚnico
0004790	AMANDA DE SOUZA SANTOS	CadÚnico
0004689	DAIANA DOS SANTOS HONORATO FUNDATO	CadÚnico
0004187	DAIELE CRISTINE FALEIROS DA SILVA	CadÚnico
0004969	ISABELA KAUANE PEREIRA MATOS	CadÚnico
0005148	JAQUELINE APARECIDA LOPES	CadÚnico
0004277	JULIANA JUVENASSO RAMOS	Doador de Medula Óssea
0004768	LEONARDO SILVA MILHATI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004940	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	CadÚnico
0004172	MANOELA PINHEIRO DE SALLES	Doador de Medula Óssea
0005111	SANDRA CRISTINA RIBEIRO	CadÚnico
0004459	THAMIRES ALVES MOREIRA	CadÚnico
0004319	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	CadÚnico

	EDUCADOR SOCIAL - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004159	BIANCA ALESSANDRA ALVES DE ARRUDA JACOMELLI	CadÚnico
0005130	CLAUDIA GOMES DE SOUZA	CadÚnico
0004446	EDNA REGINA DE ABREU SILVA	CadÚnico
0004766	ELIAS DA SILVA	CadÚnico
0004137	JOEL SANTOS DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004423	PAULA FERNANDES D ESPIRITO	CadÚnico

	ENFERMEIRO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004850	ANNE CAROLINE PEREIRA PARRON	Doador de Medula Óssea
0004469	ANTONIA VANLENE SOARES GONÇALVES	CadÚnico
0004210	CARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004984	CRIZELIA ASSIS DE MOURA	CadÚnico
0004851	DIEGO PAULINO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004491	EVELLYN LORENNIA GARCIA PINHEIRO DE FARIAS	Doador de Medula Óssea
0004980	FORLAN DE OLIVEIRA FILHO	CadÚnico
0005143	GABRYELLE DE LIMA GRAMOSA AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
0004456	GEISY ELLEN RAMOS DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004381	GIOVANNA OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004568	GISLAINE LEITE VIANA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004553	JAIRTON LIMA COSTA	Doador de Medula Óssea
0004278	KEILA CRISTIANE BERNARDO FRANCO	CadÚnico
0005122	KÉROLYM LOMES DA CRUZ	CadÚnico
0004144	LARA VITÓRIA LUPPI NOVAIS	Doador de Medula Óssea
0004429	LETÍCIA SUZARQUE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004841	LUCIANA REZENDE	Doador de Medula Óssea
0004151	MARCIA REGINA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0004862	MONIQUE KEREN RODRIGUES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004393	PAMELA ZAMPIERI DUTRA	CadÚnico
0004920	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	CadÚnico
0004728	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA	Doador de Medula Óssea
0004888	VANESSA BARBOSA SARDINHA	CadÚnico
0004397	VINICIUS CASSEMIRO DE MEDEIROS	CadÚnico

	ENGENHEIRO CIVIL - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005112	AUDREY ANTONIO BARISÃO LEITE	CadÚnico
0004534	BIANCA BATISTA OLIVEIRA DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0004690	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004585	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	Doador de Medula Óssea
0004356	GUILHERME DA FONSECA BRAZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004430	ISADORA ALMEIDA PRADO POLLA	Doador de Medula Óssea
0004581	JADSON DE OLIVEIRA ARAUJO	CadÚnico
0004865	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	CadÚnico
0004625	LUCAS GALVÃO KUNS	Doador de Medula Óssea
0004815	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	Doador de Medula Óssea

	FARMACÊUTICO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004488	ALLAN JHONE GIMENES DE FARIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004864	BIANCA STHEFANI DOS SANTOS	CadÚnico
0004290	CRISTIELLY BRAZÁU DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004206	DANIEL LAVORENTI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004848	FLAVIA BARBOSA	Doador de Medula Óssea
0004448	GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004405	LARISSA LEIKO YAMADA	Doador de Medula Óssea
0004829	MARIANI PIZZOLIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004331	NATHALYA FERNANDA VAZ	Doador de Medula Óssea

	MÉDICO PLANTONISTA - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004170	CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

0004207	GABRIELA BERCHIOL VIEIRA	Doador de Medula Óssea
0004548	GABRIELA FERNANDA FURMAN	Doador de Medula Óssea
0004455	LUCAS BRAGA DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004952	MARCELO RODRIGO DE AGUIAR DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004822	MATHEUS BONZANINI	Doador de Medula Óssea

	MÉDICO PSF - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004964	ANA HELOÍSA PONTES MARROCOS DE ARAGÃO	CadÚnico
0004352	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	CadÚnico
0004391	BIANCA RIKI EBE ISHISAKI	Doador de Medula Óssea
0004140	CESAR AUGUSTO MACHADO DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0004221	GREGÓRIO CONTARDI KORNEICZUK	Doador de Medula Óssea
0005042	ISABELLA RODRIGUES PEZZINI	Doador de Medula Óssea
0005117	JOSÉ RICARDO BONAMETTI	Doador de Medula Óssea
0004253	MARIANA SOUZA CHOFARD	Doador de Medula Óssea
0004758	NICOLE SIQUEIRA DE AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
0004197	OTÁVIO AUGUSTO NASSER SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004874	PATRÍCIA DOS SANTOS RIOS	Doador de Medula Óssea
0004463	PEDRO HENRIQUE CASTRO SILVA	Doador de Medula Óssea
0005116	SABRINY VITÓRIA PAIVA SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004189	TAINÁ DAMACENA FERREIRA	Doador de Medula Óssea

	ODONTÓLOGO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004897	ADRYELLE CRISTINA FERREIRA SILVA	Doador de Medula Óssea
0005034	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	CadÚnico
0004431	AMANDA TOYOKAWA SPERANDIO	Doador de Medula Óssea
0004596	ANA CAROLINA PONTES DE MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004380	ANDRESSA LUCIANE VIEIRA DZUBA	Doador de Medula Óssea
0004657	BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS	Doador de Medula Óssea
0004359	BRUNNO RAXYSON GOMES DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004371	DEBORA DE PAULA NEVES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005056	EDIVAGNER GUIMARÃES	Doador de Medula Óssea
0004749	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004442	FERNANDA WIECZOREK TERRA	Doador de Medula Óssea
0004905	FLÁVIA RAFAELLA ALCANTARA ALVARENGA	Doador de Medula Óssea
0004259	GABRIEL ALVES RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
0004818	GIOVANNA MELO FERNANDES	Doador de Medula Óssea
0004447	GISELMA LEITE DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004917	GUSTAVO LOPES PONCE	CadÚnico
0004484	IAGO GUERRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004859	IARA PEREIRA PINCETA	Doador de Medula Óssea
0004485	INGRID HORST DA SILVA	CadÚnico
0004552	ISABELLE ALISSA KUNIHIO KASHIWAQUI	Doador de Medula Óssea
0004992	ISADORA BITENCOURTE RIBEIRO MARIANO	Doador de Medula Óssea
0004467	JORDANA CORDEIRO VIMEIRO	Doador de Medula Óssea
0005069	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	Doador de Medula Óssea
0004267	JULLIA BERTOLDO DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0004794	LÍVIA CORRÊA DIAS	Doador de Medula Óssea
0004535	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004148	LUANA DA SILVA DUARTE	Doador de Medula Óssea
0004440	LUIZ FELIPE SANTOS BATISTA	CadÚnico
0004324	MARCOS YAMAMOTO INOUE	Doador de Medula Óssea
0004385	MARIA CLARA CORDEIRO LUCAS	Doador de Medula Óssea
0004875	MARIA EDUARDA BASSO	Doador de Medula Óssea
0005009	MARIA JÚLIA ROQUE MELEGARI	Doador de Medula Óssea
0004644	MATEUS SOUSA AZEVEDO	Doador de Medula Óssea
0004599	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	Doador de Medula Óssea
0005149	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	Doador de Medula Óssea
0004670	NICOLE GUIRELI INOUE	Doador de Medula Óssea
0005123	PEDRO HENRIQUE CARNEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005036	PEDRO ILO REBELO DE AZEVEDO	CadÚnico
0004889	RAFAELA BELTRAME LIMA	Doador de Medula Óssea
0005105	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	Doador de Medula Óssea
0004412	SERGIO GRUO	Doador de Medula Óssea
0004872	STEPHANIE SEGANTINI DE ARAÚJO	CadÚnico
0004771	STHEFANY MELO FIRMIANO	Doador de Medula Óssea
0004201	THALYTA GEOVANA DE OLIVEIRA ROLAND	CadÚnico
0004301	THIAGO ALEXANDRE ZILIOI	Doador de Medula Óssea
0004665	VICTORIA REGINA FERREIRA PINTO	Doador de Medula Óssea
0005041	VINÍCIUS SIQUEIRA DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004150	VITORIA CAETANO CERVANTES	Doador de Medula Óssea
0004566	VITORIA LARISSA DE MORAES CASTRO	CadÚnico

0004239	VIVIANI FERNANDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004477	WESLEI GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS	CadÚnico
0004305	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	Doador de Medula Óssea

	PEDAGOGO(A) - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO

0005022	EDRIANE MORI GULZOW	CadÚnico
0004826	JOICE BARBOSA SANÁURIA	CadÚnico
0004653	NADINE DA ROSA SANTOS	CadÚnico
0004617	VANESSA FERREIRA DA SILVA	CadÚnico
0004527	YASMIN DOLORES LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

	PROFESSOR(A) - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0005120	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004734	BIANCA ROCHA SANTANA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004500	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	CadÚnico
0004437	EDUARDA PAIVA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004284	ELIANE VIEIRA BARRETO	CadÚnico
0004265	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	CadÚnico
0004547	JHESSICA POLLYANA PARANHOS DA SILVA MENDES LOPES	CadÚnico
0004601	MARA KELLY FRANÇA	CadÚnico
0004273	RAFAEL JOSÉ NOGUEIRA SENHORINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004417	SUELI FIALHO DA SILVA GRIJÓ	Doador de Medula Óssea
0004977	TATIANE SANTOS COUTINHO	CadÚnico
0005150	THAIS EVELIN VAGNER DE SOUZA	CadÚnico

	PROFESSOR(A) ED. FÍSICA - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004555	AFONSO HENRIQUE STERSSIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004594	ANDRÉ SIERRA MAZZOTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004299	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	CadÚnico
0004923	FELIPE MATEUS DO IMPÉRIO CRUZ	CadÚnico
0004677	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	CadÚnico
0004778	JESSICA VALÉRIA DE OLIVEIRA MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004711	JULIANA APARECIDA GREGORIO	CadÚnico
0004736	JUVENAL IZAÍAS SANTOS NETO	CadÚnico
0004471	MARIA LAVÍNIA DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
0004457	VALERIA MARA SOLCIA	Doador de Medula Óssea
0004870	VERUSCA VANILZA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004338	VICTÓRIA FIOREZE FREITAS	Doador de Medula Óssea

	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004438	ALESSANDRA GAMA DA SILVA	CadÚnico
0004175	ALINE THAIS DOS SANTOS LUZ	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004893	AMANDA PARDINHO ANTONIO	CadÚnico
0004276	ANA PAULA AVELINO	CadÚnico
0004297	ANDREIA ZABLONSKI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004512	ANDRESSA FERREIRA DE MORAES ESTELLAI	CadÚnico
0004973	ANDRESSA LOPES PINHO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005040	ANGELA ALVES GARCIA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004544	BHARBARA LARISSA ANDRADE DE SOUZA	CadÚnico
0004215	BIANCA CRISTINA MARQUES DA SILVA	CadÚnico
0004252	BRENDA FERNANDA DAVI DE MELO	CadÚnico
0004136	BRUNA SANTOS DE MORAES	Doador de Medula Óssea
0004619	CLAUDIA ALINE ARAÚJO DE FREITAS	CadÚnico
0004402	DAYSE BARBOSA EZEQUIEL	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004621	EDIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004732	ELAINE ESCODEL FEITOZA	CadÚnico
0005059	ELIANA RUFFO RODRIGUES	CadÚnico
0004929	ELIANE MARIA CARDOSO	CadÚnico
0004584	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	CadÚnico
0004615	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	Doador de Medula Óssea
0005064	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004256	IONE LOPES DOS SANTOS	CadÚnico
0004932	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004251	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	CadÚnico
0004972	JONATHAN MURILO SANTOS RODRIGUES	CadÚnico
0004901	KAREN MANDARINO DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004627	LAIDY DAYANE ALMEIDA DE SOUZA	CadÚnico
0004813	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO PIASSA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004938	LUANA CHAINE NUNES ESTEVES	CadÚnico
0004840	LUANA MOREIRA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004761	LUCIANE DE ALCANTARA	CadÚnico
0004760	LUCIMARA DE ALCANTARA CHAVES	CadÚnico
0004997	LUCIMARA SERVELIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004985	LUIZA OLIVEIRA SABÓIA	CadÚnico
0004418	LUZINETE DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004597	MANASSÉS CORREIA DE ARAÚJO	CadÚnico
0004506	MARCELO A F ZANETTE	Doador de Medula Óssea
0004230	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	CadÚnico
0004177	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA LUIZ	CadÚnico
0004801	MARIA APARECIDA ATAIDE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004495	MARIA CICERA DE ALMEIDA CAMPOS	CadÚnico
0004493	MARIA DANIELI MARTINS	CadÚnico
0004769	MARIA EDUARDA MIRANDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004654	MARIA FERNANDA BAERMANN DA COSTA	CadÚnico
0004775	MARIA HELOISA DA SILVA CAMACHO	CadÚnico

0004220	MARIA JOSÉ DAS CANDEIAS	CadÚnico
0004965	MARIELI SOUZA DA SILVA	CadÚnico
0004157	MÔNICA BARRETO NOBRE	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005028	MURILO DOS SANTOS SILVA	CadÚnico

0005108	PALOMA VITORIA LOPES PEREIRA	CadÚnico
0004668	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	CadÚnico
0004849	RAFAELA STHEPANY PEREIRA	CadÚnico
0004386	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005131	SUELEN CAROLINE DO PRADO SILVA	CadÚnico
0004515	TAMIRES DA SILVA RIBEIRO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005049	TATIANA TAVARES ALONSO	CadÚnico
0005004	TATIANE KARINA DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004489	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO	Doador de Medula Óssea

	PSICÓLOGO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004212	AMANDA DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004867	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004205	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	CadÚnico
0004673	ANDREIA CRISTINA DA CRUZ	Doador de Medula Óssea
0005074	AYLA CECILE DE AMORIM VILAS BOAS	Doador de Medula Óssea
0004684	BEATRIZ LEITE AMARAL	Doador de Medula Óssea
0004237	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	Doador de Medula Óssea
0004374	CARINE SILVA DE ALMEIDA	CadÚnico
0005048	DARA KAWANY SILVA SOBREIRA	Doador de Medula Óssea
0004416	GIOVANNA FIRMINO MORENO	Doador de Medula Óssea
0004261	ISABELLA MARIANA VENTURA BORTOLOTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004783	JESSICA CAROLINA CARDOSO NUNES	CadÚnico
0004476	JONAS AUGUSTO TEIXEIRA REIS	CadÚnico
0005101	LAINE LOTO VIOLATO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004497	MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004234	NAIANI TIZZIANI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005114	SIMONE APARECIDA DA CUNHA	CadÚnico
0004388	STEFANY COSTA MARCHINI	CadÚnico
0005075	TULIO YUDI ISHIKAWA	Doador de Medula Óssea
0004165	YASMIM FERNANDA DE PAULO	Doador de Medula Óssea

	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PRADO FERREIRA	
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0004812	ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR	Doador de Medula Óssea
0005146	ADRIENE ALVES CARDOSO	CadÚnico
0004502	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	Doador de Medula Óssea
0004549	AILTON DE JESUS	CadÚnico
0004281	ALEX JUNIOR DA SILVA	CadÚnico
0004681	ALINE ROSA BATISTA	CadÚnico
0005083	ALISSON JUNIO CLEMENTE	Doador de Medula Óssea
0004626	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004537	AMANDA PAMELA DA SILVA BAGDZEVICIUS	CadÚnico
0004308	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	CadÚnico
0004274	ANDRE GEORGE ANDRADE DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005073	ANDRE GOMES GOTARDO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004245	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	CadÚnico
0005129	ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004694	ANDREA APARECIDA FERREIRA	Doador de Medula Óssea
0004190	ANGELA MARCIA MACHADO DE CARVALHO	CadÚnico
0004816	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	Doador de Medula Óssea
0004698	BIANCA DA CRUZ LIMA	CadÚnico
0004179	BRUNO SERVELIN RODRIGUES	CadÚnico
0004522	CAÍQUE BAGDZEVICIUS	CadÚnico
0005097	CARLOS HIROKI HASHIMOTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004551	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	CadÚnico
0004341	CLAUDIANE RODRIGUES SILVEIRA	CadÚnico
0004501	CLAUDINEIA CARVALHO	CadÚnico
0005139	CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
0005088	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004944	DALTON DOS SANTOS MESQUITA	CadÚnico
0004313	DANIELLY CARVALHO STECANELLI	CadÚnico
0004334	DEISY ISABELY GONÇALO DO NASCIMENTO	CadÚnico
0004907	DHEISON MORO ROSSI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004366	DIONYS CABRAL MARTINS	Doador de Medula Óssea
0004143	ELEISE FERNANDA DUGOLIN	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005147	ELIAS DA FONSECA BROCA SOBRINHO	CadÚnico
0004468	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005062	EMANUELLE CAPELA DA SILVA	CadÚnico
0004956	EVELIN FERREIRA ROGERIO DE SOUZA	CadÚnico
0004419	FABIANA DE SOUZA FREITAS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004946	FABIANE GOMES DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004845	FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004317	FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI	CadÚnico
0004464	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	CadÚnico
0005031	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004686	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	CadÚnico

0004863	GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA	CadÚnico
0005006	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	Doador de Medula Óssea
0004941	GEOVANNA CRESPI SILVA	Doador de Medula Óssea
0004714	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	Doador de Medula Óssea
0005115	GISELLE ROCHA TRINDADE ALMEIDA	CadÚnico
0004337	GISLAINE DE ASSIS COSTA	Doador de Medula Óssea

0004697	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	CadÚnico
0004695	HELOISA LIMA MARTUSEVICZ	Doador de Medula Óssea
0004340	HELOISA VICTORIA LOPES LEITE	Doador de Medula Óssea
0005015	ILIEU ALEXANDRE PEREIRA	CadÚnico
0004635	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0004757	ISABELLI DE OLIVEIRA PILONI	Doador de Medula Óssea
0004524	ITALO ROBERTO LOURENÇO DA SILVA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004955	IVANIL APARECIDO RODRIGUES	CadÚnico
0004543	JACKSON FORTES JUVÊNCIO DOS SANTOS	CadÚnico
0004649	JAMILE CARLA BAPTISTA	Doador de Medula Óssea
0005077	JEHAN HENRIQUE GOMES BEZERRA	CadÚnico
0004797	JENNIFER MANUELE DE SOUZA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0005141	JESSICA TOSO MENDES	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004204	JHENIFER CAROLINE MACHADO DE CARVALHO	CadÚnico
0004249	JOÃO FELIPE MORAIS DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004858	JOÃO PAULO PEDROSA MONTEIRO	CadÚnico
0004759	JORGE LEANDRO LOURENÇO	CadÚnico
0004228	JOSUE LOPES DE SOUZA	CadÚnico
0004569	JULIO CESAR DE ANDRADE FERREIRA	CadÚnico
0004134	KARINA RIBEIRO CAMPOS	CadÚnico
0004571	KARLA BEATRIZ DO CARMO BATISTA	CadÚnico
0004398	LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA	CadÚnico
0004602	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	Doador de Medula Óssea
0004748	LUCAS DA SILVA MELLO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004389	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004885	LUÍS VINÍCIUS CAMARGO QUEIROZ	Doador de Medula Óssea
0004708	LUIZ CARLOS CARBONE NUNES	CadÚnico
0004285	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GALDINI	CadÚnico
0004209	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004242	MATEUS GUILHERME DE LIMA MESSIAS	CadÚnico
0004995	MATHEUS DA SILVA DE CAMPOS	Doador de Medula Óssea
0005144	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	Doador de Medula Óssea
0005107	MIRIAN SOUZA	Doador de Medula Óssea
0005057	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	CadÚnico
0004641	NAGILA NAYANE SANTANA XAVIER CAMPOS	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004729	NATÁLIA CORTEZ E SOUSA	Doador de Medula Óssea
0004171	NAYARA MOLINA SILVA	Doador de Medula Óssea
0004830	NICOLI DA SILVA BATISTA	CadÚnico
0004364	PALOMA FACINI HILÁRIA DA SILVA VIEIRA	CadÚnico
0004321	PATRICIA MACEDO DE PRADO DE MELO	Doador de Medula Óssea
0004975	PRISCILA LOPES PINHO	CadÚnico
0005011	ROBSON ROSA DOS SANTOS	CadÚnico
0005135	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	CadÚnico
0004890	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004629	ROSIANE ZOTTIS	Doador de Medula Óssea
0005125	SAMARA ALVES DA CRUZ	CadÚnico
0004149	SAMARA MEDINA DE LIMA	CadÚnico
0004565	SANDRA MARIA DEOTTI	Doador de Medula Óssea
0005079	SCHEILA DA SILVA ÁRIAS DINIZ	CadÚnico
0004661	SIMONE ROQUE SILVEIRA	Doador de Medula Óssea
0005128	TALITA GOMES FERREIRA	CadÚnico

0004700	TAMARA ROANA CARDOSO FERRAZ	CadÚnico
0004328	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004222	TIAGO DE OLIVEIRA	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná
0004927	VAGNER CESAR DE CARVALHO	Doador de Medula Óssea
0004572	VALDIR DA SILVA JUNIOR	CadÚnico
0005095	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	CadÚnico
0004868	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:DD8F35B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº070/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:		070/2026	
DATA DA CONCESSÃO:		04/05/2026	
FAVORECIDO:		LEANDRO LOPES DOS SANTOS	
CPF:		660.***.***- 53	
DESTINO VIAGEM:		CURITIBA PR	
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR NA 3ª CONFERÊNCIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA LEI Nº14.133/2021, PROMOVIDO PELO INSTITUTO AGP.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	06/05/2026		
RETORNO:	08/05/2026		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:		03	
		Qtda	Valor Unit
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03	R\$573,94
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			R\$1.721,82

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR,04 de Maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8E5572C1

LICITAÇÃO
ADITIVO 132/2023

3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023

CONTRATO Nº 132/2023

VENCIMENTO: 16/05/2027

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **GENTE SEGURADORA S/A CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, térreo - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO, PORTO ALEGRE/RS, neste ato, representado pelo o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, portador da RG nº 7009036166 e CPF 632.005.380-15, residente e domiciliado em PORTO ALEGRE/RS, a Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, APTO 202 - CEP: 90040440 - Bairro: Bela Vista, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir 16 de Maio de 2026 até 16 de Maio de 2027.

LOTE 1: SEGURO SECRETARIA EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45527	VW/ NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI - 9532E882W6PR038070	UNID	1	R\$ 4.372,28	4.553,42	GENTE SEGURADORA
2	45528	VW/ NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI - 9532E82WPR037761	UNID	1	R\$ 4.372,28	4.553,42	GENTE SEGURADORA

3	45529	VW/ NEOBUS 15.190 ESC. CHASSI - 9532E82W6PR038084	UNID	1	R\$ 4.372,29	4.553,43	GENTE SEGURADORA
TOTAL:						13.660,27	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 13.660,27 (Treze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e sete Centavos), divididos em 04 parcelas mensais iguais.

LOTE 01 - EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR, sob CNPJ/MF nº. 76.973.692/0001-16. Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Querência do Norte – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 04 de Maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES MARCELO WAIS

Prefeito Municipal Representante

Contratante Contratado(a)

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:15326B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODELIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº01/2026 EDITAL Nº03/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 131/2025, **TORNA PÚBLICA:**

1º - A Classificação Provisória da prova de títulos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2026**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO OU EM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA (SEDE/COPEL):

Nº	NOME	NASC.	GR	PG	ME	DR	C.A.	T. S.	PT
1	SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	09/09/1987	30	0	0	0	15	0	45
2	ALAIS APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS	24/06/1987	15	0	0	0	0	0	15

3º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, descrevendo o resultado dos recursos contra o edital 02/2026 do Processo Seletivo, Modalidade Emprego Público 01/2026:

RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES A FASE DE INSCRIÇÃO:

N	CARGO	NOME	NASC.	RESPOSTA AO RECURSO
1	PROFESSOR PEDAGOGIA	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	RECURSO INDEFERIDO
2	PROFESSOR PEDAGOGIA	ZOZIANE DE FÁTIMA RIBEIRO	30/06/1983	RECURSO INDEFERIDO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 05 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

Município De Reserva Do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:F2D707C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS

Protocolo de Intenções que entre si firmam o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores do presente, neste ato representados por seus respectivos representantes legais, com o objetivo de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Público aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE foi fundado em

08 de junho de 1999, previamente à vigência da Lei Federal n. 11.107/2005, a qual disciplinou regras nacionais para a criação e funcionamento de consórcios públicos;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE funciona, desde

sua constituição e até o presente, ininterruptamente, de acordo com as regras dispostas em seu Estatuto, regulamentos internos e documentos firmados com os entes consorciados;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/05 e no Decreto Federal n. 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Consórcios Públicos preexistentes às regras da legislação federal supracitada, nos termos do art. 41 do Decreto Federal 6.017/07;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e o Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil MPPR-0046.23.168300-7);

CONSIDERANDO a importância e essencialidade das ações desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE em prol dos entes consorciados;

O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS ABAIXO SUBSCRITOS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FORMALIZANDO A CONSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS NOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

TÍTULO I – REGRAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGIME E SEDE

CLÁUSULA 1ª: O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS, doravante simplesmente CONSÓRCIO, será constituído sob a forma de Associação Pública, detendo personalidade jurídica de direito público, e se submeterá ao regime da Lei Federal n. 11.107/05 e de sua regulamentação, devendo ainda, em razão de sua área de atuação, observar os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo primeiro. O CONSÓRCIO observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração e execução de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, sendo regido supletivamente pela legislação que rege as associações civis.

Parágrafo segundo. A execução das receitas e despesas do CONSÓRCIO obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Portaria 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional e atos que porventura os substituam, normas essas que também deverão ser respeitadas pelos entes consorciados relativamente à sua relação com o CONSÓRCIO, no que couber.

Parágrafo Terceiro. A partir da celebração do Contrato de Consórcio Público, o CONSÓRCIO passará a integrar a Administração Indireta de cada ente consorciado, nos termos da lei, e fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e atividades e projetos atendidos.

CLÁUSULA 2ª: O CONSÓRCIO será sediado na Rua Emiliano Pernet, 822, 4º andar – conjunto 402, Centro, Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, podendo a sede ser alterada a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 3ª: O CONSÓRCIO atuará na região correspondente ao território do Estado do Paraná, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II – FINALIDADES E AÇÕES

CLÁUSULA 4ª: São finalidades do CONSÓRCIO:

I- Buscar maior economicidade e vantajosidade aos Municípios na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, considerando as esferas de competência comuns dos Consorciados no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II- Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e proteger a saúde dos habitantes dos entes consorciados, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e das Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados;

III- Contribuir com o planejamento e formulação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, e auxiliar os entes consorciados a organizarem sua implementação em nível local, com vistas a potencializar o uso racional de medicamentos e produtos para saúde e evitar seu desperdício;

IV- Buscar maior economicidade e vantagem ao Estado do Paraná na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades na área da saúde, em apoio aos Municípios consorciados, considerando-se para tanto os insumos e medicamentos inseridos na esfera de competência estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA 5ª: Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO poderá desenvolver as seguintes ações:

I- Planejar e realizar, segundo a legislação vigente, a aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, nas esferas de competência comuns dos consorciados;

II- Acompanhar a rede de logística de transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos e demais insumos adquiridos aos entes consorciados;

III- Adquirir os bens e contratar os serviços que entender necessários para desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;

IV – Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;

V- Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;

VI- Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

VII - Orientar a viabilização de infraestrutura de assistência farmacêutica aos municípios consorciados;

VIII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;

IX– Contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio; X - Prestar assistência técnica aos entes consorciados na área de assistência farmacêutica,

emitindo orientações relacionadas ao tema;

XI- Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.

CAPÍTULO III – VIGÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O CONSÓRCIO passará a atuar, em seu novo regime, a partir da vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: O Contrato de Consórcio Público poderá ser alterado mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria simples do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente, no mínimo, pelos consorciados que aprovaram a alteração.

Parágrafo único. A alteração do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa por, no mínimo, maioria simples dos entes consorciados.

CLÁUSULA 8ª: O CONSÓRCIO poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria absoluta do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente por todos os entes consorciados.

Parágrafo único. A extinção do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa pela totalidade dos entes consorciados, cabendo indenização em face do ente consorciado que, deliberadamente, omitir-se ou atrasar a ratificação legislativa da extinção aprovada em Assembleia.

CLÁUSULA 9ª: Por ocasião da extinção do CONSÓRCIO:

I- Será realizada apuração de haveres relativamente ao montante repassado por cada um dos entes consorciados no bojo dos Contratos de Rateio, e será procedida a devolução de eventual saldo remanescente não utilizado pelo CONSÓRCIO, na proporção do que não foi utilizado para cada consorciado;

II- O patrimônio remanescente do CONSÓRCIO, notadamente aquele resultante de suas fontes de custeio e renda próprias, será rateado equitativamente entre todos os entes consorciados na data de extinção.

CAPÍTULO IV – ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA 10ª: Compõem o CONSÓRCIO:

I- O Estado do Paraná e os Municípios ora signatários, desde que ratifiquem o presente Protocolo de Intenções em suas respectivas Casas Legislativas;

II- Os demais municípios do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, que aderirem ao presente protocolo de intenções e o ratificarem mediante lei municipal, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas uma parcela dos signatários, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente, mediante ratificação do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo anterior, a formalização do Contrato de Consórcio Público dependerá de subscrição e ratificação do presente Protocolo de Intenções por um quantitativo mínimo de signatários, considerando-se, para tanto, aqueles cujo somatório de suas respectivas populações totalize ao menos 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes, de acordo com o censo IBGE previsto na Portaria GM/MS que define o financiamento do componente básico da assistência farmacêutica vigente.

Parágrafo Terceiro. Considerar-se-á celebrado o Contrato de Consórcio Público com a vigência das leis de ratificação do presente Protocolo de Intenções, respeitado o limite mínimo de ratificações previsto no parágrafo anterior, tornando-se suas regras vinculantes para cada ente consorciado, respectivamente, a partir da data de ratificação em âmbito local.

Parágrafo Quarto. Caso a condição prevista no parágrafo anterior seja satisfeita na pendência de ratificação do Protocolo de Intenções pelo Estado do Paraná, o Contrato de Consórcio vigorará com as seguintes adaptações provisórias ao presente instrumento, aplicáveis apenas enquanto o Protocolo de Intenções não for ratificado pelo ente em questão:

I- Ficam suspensas todas as menções ao Estado do Paraná como ente consorciado;

II- Fica suspensa a eficácia da Cláusula 4ª, inciso IV; Cláusula 13ª, parágrafo único; e Cláusula 49ª, inciso V;

III- Fica alterada a composição do Conselho de Administração, prevista na Cláusula 20ª, parágrafo primeiro, de modo que este será composto por 12 (doze) Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados;

IV- Fica alterada a composição do Conselho Fiscal, prevista na Cláusula 33ª, de modo que este será composto por: I- 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados; e II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde.

Parágrafo Quinto. A adesão de Municípios não signatários aos termos do presente instrumento depende de aprovação por parte da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11ª: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula 4ª deste Protocolo de Intenções e observadas as competências legais dos gestores locais, terá o CONSÓRCIO poderes para representar os entes consorciados, inclusive firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres com o Poder Público e a iniciativa privada.

CLÁUSULA 12ª: Os entes consorciados deverão se fazer representar, perante o CONSÓRCIO, por seu representante legal, ou procurador por ele constituído com poderes específicos de representação perante o CONSÓRCIO, mediante instrumento público com firma reconhecida.

CAPÍTULO VI – PATRIMÔNIO E FONTES DE CUSTEIO

CLÁUSULA 13ª: O patrimônio do CONSÓRCIO é composto:

I- Pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título;

II- Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos, por entidades públicas ou privadas, inclusive os entes consorciados;

III- Pelo resultado das rendas de seus bens;

IV- Por outras rendas eventuais;

V- Pelos bens móveis e imóveis que já forem de sua propriedade, adquiridos no período anterior à conversão do CONSÓRCIO em associação pública, nos termos do presente instrumento.

Parágrafo único. O Estado do Paraná apoiará o recebimento, armazenamento, separação e distribuição dos medicamentos e insumos aos Municípios consorciados que não sejam contemplados com a entrega de forma descentralizada, por meio da estrutura física e de recursos humanos das centrais de abastecimento farmacêutico das 22 Regionais de Saúde.

CLÁUSULA 14ª: As fontes de custeio do CONSÓRCIO são compostas por:

I- Recursos repassados pelos entes consorciados, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Rateio, no início de cada exercício financeiro;

II- O pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados;

III- Auxílios, contribuições, subvenções e demais recursos recebidos de pessoas jurídicas de direito público ou privado por ocasião de convênios, contratos, termos de colaboração e demais ajustes celebrados;

IV- Remuneração de serviços eventualmente prestados, a qualquer título, desde que compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;

V- Rendas decorrentes da gestão de seu patrimônio e produto de operações de crédito, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras e de capitais;

VI- Doações e legados;

VII- Produto da alienação de seus bens livres, bem como rendas eventuais;

VIII- Saldo financeiro de multas administrativas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual por parte de fornecedores contratados;

IX- Outros recursos que lhe forem destinados por liberalidade, por força de lei ou decisão judicial, ou resultarem de suas atividades.

Parágrafo primeiro. Os entes consorciados não entregarão recursos de custeio ao CONSÓRCIO por fontes diversas do Contrato de Rateio.

Parágrafo segundo. Rendas excedentes deverão ser aplicadas na consecução das finalidades do CONSÓRCIO, não podendo ser apropriadas individualmente pelos membros de Conselho, da Diretoria ou pelos entes consorciados.

Parágrafo terceiro. O disposto no parágrafo anterior não impede a distribuição de recursos disponíveis e rendas excedentes do CONSÓRCIO, a critério do Conselho Deliberativo, desde que efetuada de maneira equitativa entre todos os entes consorciados, na proporção de suas respectivas participações para o custeio do CONSÓRCIO, conforme disposto nos contratos de rateio.

TÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 15ª: O CONSÓRCIO será dotado da seguinte estrutura administrativa:

I- Assembleia Geral dos consorciados;

II- Conselho Deliberativo;

III- Diretoria Executiva;

IV- Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: o CONSÓRCIO editará normas e regimentos internos contendo regras sobre a organização, composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos de sua estrutura administrativa, respeitados os parâmetros dispostos no presente Contrato.

Parágrafo segundo. A participação na Assembleia Geral, bem como a ocupação de cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, não será remunerada a qualquer título.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal serão destituídos de seus cargos quando, por qualquer razão, não mais exercerem mandato ou cargo nos seus respectivos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o cargo vago no CONSÓRCIO será assumido temporariamente pelo agente público que suceder o seu antigo ocupante no respectivo ente consorciado, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias será convocada reunião extraordinária da Assembleia Geral para nova eleição ao cargo, pelo período remanescente.

Parágrafo quinto. O disposto no parágrafo quarto, parte final, será dispensado nos casos em que a vacância do cargo se der por prazo inferior a 60 (sessenta) dias, hipótese em que não será realizada nova eleição para o cargo vago.

CAPÍTULO II – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 16ª. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída pelos representantes legais de todos os entes consorciados que estiverem no pleno gozo de seus direitos.

CLÁUSULA 17ª. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I- Indicar, eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

II- Deliberar sobre a alteração do Contrato de Consórcio ou a extinção do presente CONSÓRCIO;

III- Deliberar sobre admissão de novos membros, bem como a retirada ou exclusão de entes consorciados;

IV- Aprovar a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão, bem como demais alterações do quadro de pessoal e sua remuneração;

V- Ratificar a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 18ª: A Assembleia Geral será convocada:

I- Ordinariamente, com periodicidade anual, para ratificação da proposta de orçamento, e bienal, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

II- Extraordinariamente, mediante convocação feita pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, com indicação da respectiva pauta e justificativa hábil a motivar a sua necessidade;

III- Extraordinariamente, mediante requerimento formulado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes dos entes consorciados, com indicação da respectiva pauta específica.

Parágrafo primeiro. A convocação para Assembleia Geral se dará por correio eletrônico e por edital, este último afixado na sede e no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a Assembleia.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, com o quórum da maioria simples dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos, ou em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

CLÁUSULA 19ª: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

Parágrafo primeiro. Na Assembleia Geral, cada um dos entes consorciados presentes terá direito a 01 (um) voto, independentemente de seu porte ou população.

Parágrafo segundo. O voto será público, nominal e aberto.

CAPÍTULO III – CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUSULA 20ª: O Conselho Deliberativo será constituído por 12 (doze) membros eleitos dentre os entes consorciados, para mandatos de 2 (dois) anos, cabendo recondução de seus ocupantes, total ou parcial, inclusive por mais de uma vez, sem limitação.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Deliberativo serão compostos por 6 (seis) Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e 6 (seis) membros indicados pelo Estado do Paraná dentre membros da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ser substituídos por procuradores devidamente constituídos por instrumento público.

Parágrafo segundo. A eleição do Conselho Deliberativo ocorrerá no mês de janeiro dos anos ímpares, e a posse se dará até 31 de janeiro.

Parágrafo terceiro. Não poderão se candidatar para os cargos mencionados na presente Cláusula membros dos entes consorciados que não estejam no exercício de seus respectivos mandatos ou cargos, conforme Cláusula 15ª, parágrafo terceiro do presente Contrato.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância provisória de um ou mais cargos do Conselho Deliberativo por ocasião do resultado das Eleições Municipais, aplica-se o disposto na Cláusula 15ª, parágrafo quarto e quinto do presente Contrato, sendo que, em casos urgentes, poderá a Diretoria Executiva desempenhar as funções necessárias à manutenção das atividades do CONSÓRCIO, com posterior ratificação pelo Presidente.

CLÁUSULA 21ª: Compete ao Conselho Deliberativo:

- I- Deliberar sobre os assuntos gerais de gestão do Consórcio, determinando a sua efetiva administração, visando atingir os seus objetivos;
- II- Resolver e dispor sobre os casos omissos ou dúbios na interpretação das regras do presente Contrato;
- III- Aprovar propostas de alteração do presente instrumento, bem como do quadro de pessoal e remuneração do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
- IV- Aprovar as minutas de regimentos internos, estatutos e demais normas internas enviadas pela Diretoria Executiva;
- V- Deliberar sobre a admissão, promoção, punição e demissão de funcionários, bem como requisição de servidores, propostas pelo Diretor Executivo;
- VI- Aprovar a proposta orçamentária anual, bem como o balanço e relatório anual das atividades do consórcio, elaborados pelo Diretor Executivo, para encaminhamento à Assembleia Geral;
- VII- Aprovar as planilhas de custos dos contratos de rateio;
- VIII- Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;
- IX- Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão dos quadros do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;
- X- Indicar o Diretor Executivo e aprovar a indicação dos demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como determinar suas exonerações ou substituições;
- XI- Prestar contas aos órgãos públicos concessionários dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;
- XII- Autorizar a alienação dos bens livres do Consórcio bem como seu oferecimento como garantia de operações de créditos;
- XIII- Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados, nos casos previstos neste Contrato;
- XIV- Autorizar a contratação de serviços de auditoria externa;

XV- Prestar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos.

CLÁUSULA 22ª: O Conselho Deliberativo elegerá 01 (um) membro na condição de Presidente, 01 (um) membro na condição de Vice-Presidente, e 01 (um) membro na condição de 2º Vice- Presidente, que terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reconduções.

Parágrafo primeiro. A indicação e eleição dos cargos acima ocorrerá na mesma data da realização da Assembleia Geral em que os membros do Conselho Deliberativo forem eleitos, em sessão posterior, por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo. Ocorrendo empate na votação e não havendo consenso, será eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho Deliberativo, na condição de representante legal do consórcio público, deverá obrigatoriamente ser Chefe do Poder Executivo de algum dos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente e, sucessivamente, o 2º Vice-Presidente, contanto que respeitada a condição prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 23ª: Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

II- Representar o CONSÓRCIO, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, podendo tal competência ser delegada ao Diretor Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

III- Abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CONSÓRCIO, podendo tal competência ser delegada total ou parcialmente;

IV- Autorizar a abertura de concursos públicos para contratação de pessoal, após aprovação do Conselho Deliberativo;

V- Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, outorgar concessões e todos os demais ajustes mantidos entre o CONSÓRCIO e terceiros;

VI- Nomear e exonerar os ocupantes de empregos públicos efetivos e em comissão no CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 24ª: Compete ao 1º e 2º Vice-Presidentes:

I- Substituir o Presidente nas hipóteses de sua ausência ou licença;

II- Representar o CONSÓRCIO, sempre que solicitado pelo Presidente, bem como praticar os demais atos institucionais que lhe forem por ele delegados;

III- Assumir a Presidência do Conselho Deliberativo, em caso de vacância.

Parágrafo único. O 2º Vice-Presidente exercerá as atribuições descritas acima em substituição ao 1º Vice-Presidente, nos casos de impedimento ou impossibilidade de atuação deste.

CLÁUSULA 25ª: O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação, e extraordinariamente, quando convocado por ao menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo primeiro. A convocação para reunião se dará por correio eletrônico, bem como edital afixado na sede do CONSÓRCIO e em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. O quórum mínimo para deliberação é da maioria simples dos membros do Conselho, e as suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 26ª: A Diretoria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o CONSÓRCIO, e será integrada por:

I- 01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo dentre os profissionais do mercado que detenham formação superior e experiência comprovada na área administrativa de Saúde Pública;

II- 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e

(01) um Assessor Jurídico, indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Conselho Deliberativo, com formação superior na área correspondente (Administração, Contabilidade Economia, Farmácia e Direito);

III- 01 (um) Controlador, indicado pelo Diretor Executivo dentre os empregados efetivos do CONSÓRCIO e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com formação superior compatível com a área de atuação, preferencialmente em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados pelo exercício de suas funções, conforme Anexo I do presente instrumento, e poderão ser exonerados a qualquer momento, por indicação do Diretor Executivo e aprovação do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 27ª: Compete ao Diretor Executivo:

I- Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio;

II- Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO;

III- Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral;

IV- Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo;

V- Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO;

VI- Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo;

VII- Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;

VIII- Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal;

IX- Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio, a cada ciclo orçamentário;

X- Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente;

XI- Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

XII- Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XIII- Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;

XIV – Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo;

XV – Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 28ª: Compete ao Diretor Administrativo:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio;

II - Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO;

III - Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios;

IV - Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas;

V- Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO;

VI- Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral;

VII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 29ª: Compete ao Diretor Financeiro:

I - Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

II - Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos;

III - Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio;

IV - Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente;

V - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 30ª: Compete ao Diretor Técnico:

I - Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área técnica, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio.

II - Monitorar a execução das atividades técnicas operacionais e administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

III - Manter interlocução ativa com fornecedores, assegurando o cumprimento integral das exigências contratuais relativas ao fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde.

IV - Acompanhar continuamente a situação do mercado, com vistas a garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento dos itens adquiridos pelo consórcio.

V - Estabelecer e manter articulação com os locais de recebimento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde — incluindo Regionais de Saúde da SESA, municípios descentralizados e consórcios intermunicipais — acompanhando as etapas de recebimento, armazenamento e distribuição, com foco na eficiência e rastreabilidade.

VI - Manter interlocução institucional com gestores do SUS nas esferas federal, estadual e municipal, bem como com órgãos de classe, de controle, auditoria e instituições acadêmicas, promovendo o fortalecimento da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no tocante ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA 31ª: Compete ao Assessor Jurídico:

I - Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;

II - Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva;

III - Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio;

IV - Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio;

V - Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico;

VI - Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio;

VII - Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público;

VIII - Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras;

IX - Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 32ª: Compete ao Controlador:

I - Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatutos e demais atos emanados pelo Poder Público;

II - Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos;

III - Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio;

IV - Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral;

V - Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado;

VI - Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle;

VII - Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais.

Parágrafo primeiro. O Controlador terá o contrato de trabalho com o CONSÓRCIO suspenso durante o período em que exercer o cargo em questão, passando a exercer apenas as funções e perceber a remuneração atrelada às suas atribuições na Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É facultado ao Controlador optar pela manutenção da remuneração correspondente ao seu emprego efetivo no CONSÓRCIO, sem qualquer acréscimo, nos casos em que esta for superior à remuneração fixada no presente Contrato para o emprego em comissão.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 33ª: O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros, sendo:

I- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados;

II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde;

III- 2 (dois) membros indicados pelo Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, contanto que haja renovação de ao menos 1/3 (um terço) de seus membros a cada eleição.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, ou extraordinariamente sempre que qualquer dos membros o reputar necessário.

CLÁUSULA 34ª: Compete ao Conselho Fiscal:

I- Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CONSÓRCIO;

II- Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade, sempre que se julgar oportuno e conveniente;

III- Exercer o controle de gestão e de finalidades do CONSÓRCIO;

IV- Emitir parecer sobre os relatórios submetidos pelo Diretor Executivo, após parecer do Conselho Deliberativo;

V- Emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Contrato, quando solicitado;

VI- Aprovar as contas anuais do CONSÓRCIO;

VII- Convocar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva para prestar contas, quando verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda quando detectada inobservância de normas legais, estatutárias, contratuais ou regimentais.

TÍTULO III – RECURSOS HUMANOS CAPÍTULO I – REGIME DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 35ª: O CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com identificação da nomenclatura, descrição das funções, remuneração e carga horária no Anexo I do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. À exceção dos empregos em comissão e dos casos de contratação temporária, os empregos públicos efetivos serão providos mediante concurso público de provas e título, conforme dispuser o respectivo Edital, que definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Parágrafo segundo. O CONSÓRCIO editará norma interna para regulamentar o Plano de Carreira, Cargos e Salários de seus colaboradores, respeitando os parâmetros definidos no presente Contrato e no Anexo I.

CLÁUSULA 36ª: O CONSÓRCIO disporá de empregos de provimento em comissão, de natureza precária, destinados a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento/consultoria.

Parágrafo único. O número de empregos comissionados não poderá superar o quantitativo do quadro de empregos efetivos, vedando-se ainda que a massa salarial paga aos empregados comissionados supere o valor da massa salarial paga aos empregados efetivos, considerando-se para tanto o somatório das verbas remuneratórias e indenizatórias.

CLÁUSULA 37ª: O CONSÓRCIO poderá efetuar contratações temporárias para atender a necessidades transitórias e excepcionais, sujeitas aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos seguintes casos:

I- Calamidade ou situação de emergência, devidamente decretados pelas autoridades competentes, que impliquem abrupto aumento nas atividades do CONSÓRCIO;

II- Alteração de perfis assistenciais do sistema de saúde dos entes consorciados, decorrente de sazonalidade;

III- Para a execução de projetos de cooperação implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais, cuja execução dar-se-á pelo CONSÓRCIO de forma total ou associada e que não tenham caráter permanente;

IV- Para substituição do empregado indicado para ocupar o cargo de Controlador ou demais cargos na Diretoria, no período de suspensão de seu contrato de trabalho.

CLÁUSULA 38ª: O provimento dos empregos será de iniciativa da Diretoria Executiva, e a vacância decorrerá de pedido do empregado ou por demissão, a juízo da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a demissão de empregados efetivos se dará mediante devida motivação, apurada em processo interno que respeite a garantia de contraditório.

CAPÍTULO II – CESSÃO DE SERVIDORES

CLÁUSULA 39ª: Os entes consorciados poderão ceder servidores ao CONSÓRCIO, com ou sem ônus para a origem, em razão de necessidade justificada, inclusive para assumir funções gratificadas no CONSÓRCIO, desde que o ato não caracterize acumulação ilícita de cargos públicos.

Parágrafo primeiro. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Anexo I.

Parágrafo segundo. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no parágrafo anterior não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de cessão com ônus para a origem, os pagamentos não serão contabilizados como créditos compensáveis em relação às obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV – DIREITOS, DEVERES, RETIRADA E EXCLUSÃO DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I – DIREITOS DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 40ª. São direitos dos consorciados adimplentes com suas obrigações perante o CONSÓRCIO:

- I- Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado;
- II- Propor ao CONSÓRCIO medidas que entenda úteis e necessárias ao desenvolvimento de suas finalidades;
- III- Usufruir dos serviços, ações, programas e demais benefícios prestados pelo CONSÓRCIO;
- IV- Solicitar apoio e orientações nos temas relativos à atuação do CONSÓRCIO;
- V- Solicitar ao CONSÓRCIO as informações e documentos necessários para prestação de contas e previsão orçamentária dos recursos destinados via contrato de rateio;
- VI- Exigir dos demais o cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público;

CAPÍTULO II – DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 41ª. São deveres dos consorciados:

- I- Colaborar eficazmente para a consecução das finalidades e objetivos do Consórcio;
- II- Designar seu representante legal ou procurador para atender às reuniões da Assembleia Geral, ou justificar tempestivamente sua ausência;
- III- Acatar as decisões e deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Diretoria Executiva;
- IV- Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;
- V- Ratificar legislativamente as deliberações da Assembleia Geral que o demandarem, no tempo e modo adequados, conforme orientação do CONSÓRCIO;
- VI- Dar a devida publicidade, em diário oficial e em seus respectivos Portais da Transparência, aos documentos e informações legalmente exigidos e àqueles exigidos pela Cláusula 54ª abaixo, relativos à sua participação no CONSÓRCIO;

VII- Atender a todas as exigências e consectários legais decorrentes da inserção do CONSÓRCIO na Administração Indireta do respectivo ente, ante a natureza de associação pública por ele assumida;

VIII- Comunicar ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;

IX- Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;

X- Repassar integralmente ao CONSÓRCIO os recursos previstos no Contrato de Rateio, a cada orçamento, bem como consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e demais ajustes eventualmente firmados com o CONSÓRCIO;

XI- Submeter-se às obrigações e prazos pactuados nos contratos de rateio e demais pactuações com o CONSÓRCIO;

XII- Acatar aos critérios técnicos determinados pelo CONSÓRCIO para cálculo do valor anual dos custos e rateio, após aprovação do Conselho Deliberativo;

XIII- Observar a todas as disposições do presente Contrato e demais normas e regulamentos editados pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 42ª. O ente consorciado que atrasar em mais de 30 (trinta) dias sua obrigação de repasse de recursos ao CONSÓRCIO, conforme contrato de rateio, poderá ter os respectivos serviços prestados pelo CONSÓRCIOS suspensos até regularização das pendências.

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 43ª. Os entes consorciados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CONSÓRCIO, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

CLÁUSULA 44ª. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome do CONSÓRCIO, exceto se houverem atuado de forma contrária à lei ou às regras do presente Contrato.

CAPÍTULO IV – RETIRADA E EXCLUSÃO

CLÁUSULA 45ª: O ente consorciado poderá requerer sua retirada do presente CONSÓRCIO a qualquer tempo, mediante requerimento formal de seu representante apresentado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. A retirada produzirá efeitos apenas após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Assembleia.

Parágrafo segundo. A retirada do ente consorciado não prejudicará obrigações já constituídas pelo CONSÓRCIO em seu benefício, inclusive contratos ou convênios celebrados e em vigência, exceto em caso de pagamento, pelo retirante, dos custos e eventuais indenizações devidas.

CLÁUSULA 46ª. O ente consorciado poderá ser excluído do CONSÓRCIO por decisão irrecorrível de Assembleia Geral convocada especificamente para tal finalidade, mediante justa causa devidamente caracterizada em procedimento administrativo conduzido pela Diretoria Executiva, em que se resguarde o exercício do contraditório e no qual haja parecer favorável do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Considera-se justa causa, para fins do disposto na presente Cláusula, o descumprimento pelo ente consorciado de qualquer das Cláusulas do presente Contrato, especialmente as obrigações descritas na CLÁUSULA 41ª, quando não sanado ou justificado pelo ente em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação formal da infração, expedida pela Direção Executiva do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 47ª. Aplica-se aos casos de retirada e exclusão de consorciados, no que couber, o procedimento e os critérios de apuração de haveres definidos na CLÁUSULA 9ª do presente Contrato.

TÍTULO V – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CAPÍTULO I – CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 48ª. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO, para realização de suas finalidades, mediante contrato de rateio.

Parágrafo primeiro. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Parágrafo segundo. O contrato de rateio deverá observar a legislação orçamentária e financeira do ente consorciado e dependerá da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Parágrafo terceiro. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo quarto. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA 49ª. O cálculo dos recursos a serem repassados por cada ente consorciado ao CONSÓRCIO por intermédio dos respectivos Contratos de Rateio será realizado proporcionalmente, de acordo com o volume da demanda de cada ente por produtos e serviços fornecidos pelo CONSÓRCIO, e considerará:

I- Os recursos previstos de acordo com as Portarias GM/MS do Ministério da Saúde que dispõem sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II- As Deliberações da Comissão Intergestores Biparite do Paraná – CIB/PR, que aprovam os repasses de recursos, pela SESA/PR, das contrapartidas federal e estadual para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

III- Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para a aquisição de produtos para saúde;

V- Os recursos referentes ao elenco complementar de medicamentos, financiados pelo Estado e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. O repasse dos valores descritos nos respectivos Contratos de Rateio deverá ser realizado pelos entes consorciados em parcela única, no mês de março.

CAPÍTULO II – CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 50ª. O CONSÓRCIO poderá vir a ser autorizado a realizar a gestão associada de serviços públicos de competência dos entes associados, mediante celebração do respectivo contrato de programa, nos termos da lei.

Parágrafo primeiro. Considerando as finalidades atuais do CONSÓRCIO e a ausência de competências relacionadas à prestação de serviços públicos de titularidade dos entes consorciados, mas apenas a aquisição de medicamentos e produtos para saúde, a celebração de Contrato de Programa dependerá de prévia alteração do presente Contrato, com inclusão das cláusulas necessárias a viabilizar tal competência.

Parágrafo segundo. No exercício das competências descritas no *caput*, ao CONSÓRCIO será conferida autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços.

CAPÍTULO III – CONVÊNIOS E CONTRATOS COM TERCEIROS

CLÁUSULA 51ª. O CONSÓRCIO poderá celebrar convênios com os gestores do Sistema Único de Saúde, sempre que necessário para viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da aquisição de medicamentos e demais produtos para saúde relacionados à esfera de atuação do CONSÓRCIO.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* não se confundirá com o objeto e conteúdo dos Contratos de Rateio, relativos às despesas de custeio do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 52ª. Para além do disposto na Cláusula anterior, o CONSÓRCIO poderá celebrar convênios e contratos, com entidades públicas ou empresas privadas, sempre que útil e/ou necessário para o desenvolvimento de suas ações e o atingimento de suas finalidades, pautando-se sempre nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na celebração e execução de contratos e parcerias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva dará ciência ao Conselho Deliberativo de todos os instrumentos celebrados pelo CONSÓRCIO na forma do *caput*.

CLÁUSULA 53ª. O CONSÓRCIO poderá, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo, celebrar Contratos de Gestão (Lei Federal n. 9.637/1998), Termos de Parceria (Lei Federal n. 9.790/1999), Termos de Fomento e de Colaborações (Lei Federal n. 13.019/14) e demais parcerias com entidades sem fins lucrativos, para desenvolvimento de projetos e execução de ações relativas às suas áreas de atuação, sempre que tais parcerias se revelarem úteis, necessárias e eficientes para consecução de suas finalidades.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – PUBLICIDADE

CLÁUSULA 54ª: Extrato do presente Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial de cada parte signatária, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva subscrição.

Parágrafo único. O extrato publicado indicará o local no sítio eletrônico do CONSÓRCIO em que se poderá obter seu texto integral.

CLÁUSULA 55ª: Os atos e decisões do CONSÓRCIO que digam respeito ou afetem terceiros, bem como aqueles de natureza orçamentária, financeira, contratual, de admissão de pessoal e seleção de fornecedores, deverão ser publicados em área específica de fácil localização no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, bem como em Diário Oficial próprio, quando exigido por lei, excetuando-se da exigência as informações e documentos considerados sigilosos, por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único. Os entes consorciados deverão publicar, em seus respectivos diários oficiais eletrônicos, minutas ou extratos dos contratos de rateio, contratos de programa e demais documentos relativos aos repasses financeiros realizados ao CONSÓRCIO, bem como todas as informações e documentos que lhes forem repassados pelo CONSÓRCIO para tal finalidade.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 56ª: O presente instrumento será registrado no Cartório de Registro de Títulos em que está atualmente averbado o Estatuto do CONSÓRCIO, dispensando-se quaisquer atos registrares posteriores, ante a personalidade pública que passará a ser assumida pelo ente.

CLÁUSULA 57ª: O exercício social do CONSÓRCIO encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 58ª: Os entes signatários se comprometem a submeter o presente Protocolo de Intenções às respectivas Casas Legislativas com a maior brevidade possível, para obtenção de ratificação legislativa.

CLÁUSULA 59ª: A partir da publicação do presente Contrato, todos os atos do CONSÓRCIO deverão ser praticados de acordo com o presente instrumento e o regime legal aplicável, ratificando-se e convalidando-se todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE sob o regime anterior.

Parágrafo primeiro. Os contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados pelo CONSÓRCIO com terceiros previamente à publicação do presente instrumento vigorarão até seus respectivos termos, não podendo ser aditivados nem prorrogados caso conflitarem com as disposições deste Contrato e da legislação aplicável e não puderem ser a eles adequados.

Parágrafo segundo. Os empregados do CONSÓRCIO terão seus respectivos vínculos mantidos, e serão reenquadrados nos termos do Plano de Cargos e Salários a ser aprovado após a publicação do presente Contrato.

Parágrafo terceiro. O patrimônio atual do CONSÓRCIO, composto pelos bens móveis, imóveis e direitos adquiridos e titularizados desde sua criação, será integralmente mantido e revertido à propriedade da associação pública ora constituída.

CLÁUSULA 60ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

CAPÍTULO III – FORO

CLÁUSULA 61ª: Os entes consorciados elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que porventura surjam em razão de sua participação no CONSÓRCIO.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os entes abaixo nominados firmam o presente Protocolo de Intenções.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – Governador Sr. Carlos Massa Júnior PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – Prefeita Sra. Sonia Aparecida De Souza Chaves PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Vandir de Oliveira Rosa PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL – Prefeito Sr. Genezio Gonçalves da Luz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – Prefeito Sr. Camilo Daniel

Lovato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Prefeita Sra. Elza Aparecida da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – Prefeito Sr. Luiz Eliseu dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – Prefeito Sr. Claudemir Joia Pereira PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Prefeito Sr. Giovane Mendes de Carvalho PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – Prefeito Sr. Diego Jardim Pergo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Antonio Gasparelli PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – Prefeito Sr. Marcos Marin

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERÉ – Prefeito Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY – Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – Prefeita Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO – Prefeito Sr. Alexandre de Sousa Profeta PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – Prefeita Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – Prefeito Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – Prefeito Sr. Rodolfo Mota da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – Prefeito Sr. Rafael Felipe Cita PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – Prefeito Sr. Irani Jose Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – Prefeito Sr. Manoel Salvador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – Prefeito Sr. Gustavo França Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Botogoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Thiago Epifanio Da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ – Prefeito Sr. Michel Angelo Bomtempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – Prefeito Sr. Marcel Henrique Micheletto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – Prefeita Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – Prefeito Sr. Carlos Eduardo Armelin Mariani PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – Prefeito Sr. Clever Aparecido Iavolski Poletto PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – Prefeito Sr. Carlos Rosa Alves PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – Prefeito Sr. Luiz Fabiano Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – Prefeito Sr. Jorge Luiz Santin

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – Prefeito Sr. Gelson Maffi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Fabricio Pastore PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA – Prefeito Sr. Rodrigo Rossoni

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joel Celso Buscariol

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Givanildo

Trumi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Prefeito Sr. Nestor Kenear PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – Prefeito Sr. Eduardo José

Henrichs

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL – Prefeito Sr. João de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – Prefeito Sr. Helio Jose Surdi PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – Prefeita Sra. Rosana Ferreira Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – Prefeito Sr. Maico Diogo Favarsani PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – Prefeito Sr. Adilson Lucchetti PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY – Prefeito Sr. Valdir Zielinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Alex Antonio

Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – Prefeito Sr. Junior Motter PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – Prefeito Sr. Pedro Minoru Inoue PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – Prefeito Sr. Paulo Sérgio Chileide PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Prefeito Sr. Walcir Joaquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ – Prefeito Sr. Conrado Angelo Scheller PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – Prefeita Sra. Ana Lúcia de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – Prefeito Sr. Gianni José Gracioso Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – Prefeito Sr. André Junior De Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – Prefeito Sr. Luiz Carlos

Assunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – Prefeito Sr. Mario Weber

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – Prefeito Sr. Weverton Willian Vizentin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Prefeito Sr. Mauricio Roberto Rivabem PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – Prefeito Sr. Rilton Boza PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – Prefeito Sr. João Douglas Fabrício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – Prefeito Sr. Renan Menck Romanichen PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Prefeito Sr. Aldoino Goldoni Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – Prefeito Sr. João Konjunki

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Prefeito Sr. Neivor Kessler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – Prefeito Sr. Maxwell

Scapini

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – Prefeita Sra. Elisangela Pedroso De Oliveira Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – Prefeito Sr. Nilton Douglas de Meira PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – Prefeito Sr. Renato da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – Prefeito Sr. Reinaldo Cardoso PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – Prefeito Sr. Ademair Luiz Burckhardt

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – Prefeito Sr. Melquiades Tavian Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – Prefeito Sr. Edson Cordeiro do Nascimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – Prefeito Sr. Laurindo Sperotto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE – Prefeito Sr. Marco Antonio Franzato PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – Prefeito Sr. Alexandre Lucena PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO – Prefeito Sr. Helder Luiz Lazarotto PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – Prefeita Sra. Rosimeire Chiquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – Prefeito Sr. José Olegário Ribeiro Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – Prefeito Sr. Joselei Aparecido De Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – Prefeito Sr. Antonio Adamir Digner PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – Prefeito Sr. Thiago Daross Stefanello PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Prefeito Sr. Raphael Dias Sampaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Prefeita Sra. Maria

Antonieta de Araujo Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Alexandre Donato PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – Prefeito Sr. Carlos Nowak PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Reni Kovalski

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Prefeito Sr. Armando Cerci Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Cesar Sugigan PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – Prefeito Sr. Maurício Bueno De Camargo PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – Prefeito Sr. Christiano Giunta Borges PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – Prefeito Sr. Eliel Dos Santos Correa PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – Prefeito Sr. Darci Tirelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Aparecido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – Prefeito Sr. Luis Carlos Turatto PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – Prefeito Sr. Oberdam José De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – Prefeito Sr. Douglas Ribeiro Do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – Prefeito Sr. Esequiel Bestel Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – Prefeito Sr. Edson Lupatini

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – Prefeito Sr. Adalmir José Garbim Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – Prefeito Sr. Jair Bokorni

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA – Prefeito Sr. Everton Barbieri PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Agenor Bertoncello PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – Prefeito Sr. Oclecio de Freitas Meneses PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL – Prefeito Sr. Hermes Antonio Santa Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – Prefeito Sr. Marco Antonio

Marcondes Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Prefeito Sr. Euripedes Molina Tasca Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – Prefeito Sr. Oziel Neivert

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA – Prefeito Sr. Valdecir Garcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – Prefeito Sr. Valmor Felipe Junior
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpine
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – Prefeito Sr. Rogerio Pereira Mendes
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onicio De Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Mucelli
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Hariel Vieira Fogaça
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes
PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlo Grizotto de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITURA MUNICIPAL DE

KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – Prefeito Sr. Fabio Chicaroli PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – Prefeito Sr. Tiago Amaral PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – Prefeito Sr. Edson Liss

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI – Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Prefeito Sr. José Carlos Tibério PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET – Prefeito Sr. Pedro Kowalczyk

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBOREÊ – Prefeito Sr. Sebastião Antonio Martinez

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU – Prefeito Sr. Jose Roberto Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – Prefeita Sra. Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Prefeito Sr. Felipe Claudino Machado PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – Prefeito Sr. Amarildo Alves Carneiro PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – Prefeito Sr. Leandro Dorini PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS – Prefeito Sr. José Carlos da Silva Corona

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – Prefeito Sr. Adriano

Backes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – Prefeito Sr. Marlon Rancer Marques PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – Prefeita Sra. Flavia Cheroni da Silva Brita PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Walmir Peres

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – Prefeito Sr. Celio Lelis da Mata PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – Prefeito Sr. Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Prefeito Sr. Silvio Magalhaes Barros II PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – Prefeito Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA – Prefeito Sr. Rodrigo André Schanoski PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – Prefeito Sr. Jander Luiz Loss PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – Prefeito Sr. Elio Bolzon Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI – Prefeita Sra. Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – Prefeito Sr. Gabriel da Silva Cadini PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – Prefeito Sr. Eduardo Antonio Dalmora PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – Prefeito Sr. Edelir De Jesus Ribeiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – Prefeito Sr. Givanildo Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – Prefeito Sr. Antonio França Benjamim PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – Prefeito Sr. Laerton Weber

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – Prefeito Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA – Prefeito Sr. Joao Marcos Ferrer PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – Prefeito Sr. Adilto Luis Ferrari

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – Prefeito Sr. Luiz Antonio Volpato PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELO – Prefeito Sr. Áureo Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS – Prefeito Sr. Clodoaldo

Aparecido Rigieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Ulisses De Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA – Prefeita Sra. Tania Cristina da Silva Basso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – Prefeito Sr. José Aparecido de Paula e Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – Prefeito Sr. Airtton Antonio Agnolin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joao Eduardo Pasquini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Jaime Da

Silva Stang

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – Prefeita Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – Prefeito Sr. Fabio Roberto dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Maior Bono PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – Prefeito Sr. Luiz Lazaro Sorvos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Prefeita Sra. Elizete Cavazin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – Prefeito Sr. Claudemir Valerio PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – Prefeito Sr. Lari Hitz

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – Prefeito Sr. Pedro Lourenço PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI – Prefeito Sr. Joao Pedro Magon PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA – Prefeito Sr. Ary De Oliveira Mattos PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA – Prefeito Sr. Janilson Marcos Donasan

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – Prefeito Sr. Lucian Aluisio Dierings

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Prefeito Sr. Ismael Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – Prefeito Sr. Altamir Sanson PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – Prefeito Sr. Roberto Carlos Rossi PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – Prefeito Sr. Rodrigo Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE – Prefeito Sr. Carlos Alberto Vizzotto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – Prefeito Sr. José Claudio Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – Prefeito Sr. Adriano Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – Prefeito Sr. Sidnei Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – Prefeito Sr. Maurício Gehlen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – Prefeito Sr. John Jeferson Weber Nodari PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – Prefeito Sr. Geri Natalino Dutra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS – Prefeito Sr. Sebastião Algacir Dalpra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – Prefeito Sr. Ireneu Inacio Zacharias PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU – Prefeito Sr. José Marcos Gonçalves Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Prefeito Sr. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – Prefeita Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – Prefeito Sr. Maicon Grosskopf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – Prefeita Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – Prefeito Sr. Paulo Falcade de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO – Prefeito Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO – Prefeito Sr. Valdecir Biasebetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Henrique de Oliveira Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – Prefeito Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – Prefeito Sr. Dirceu Moraes PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – Prefeito Sr. Samuel Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – Prefeito Sr. Celso Maggioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Prefeito Sr. Luiz Carlos Boni PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – Prefeita Sra. Elizabeth Schmidt

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Rudisney Gimenas Filho PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – Prefeito Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – Prefeito Sr. Elias Jocid Gomes Da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – Prefeito Sr. Emanuel Vanderlei Volff PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – Prefeito Sr. Valter Batista Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – Prefeito Sr. Fabiano José Glaab PREFEITURA

MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – Prefeito Sr. Ronimar Eleandro Sartor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Prefeito Sr. João Pericles

Martinati

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – Prefeito Sr. Adelmo Luiz Klosowski PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO – Prefeito Sr. Wilson Akio Abe

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ – Prefeita Sra. Izilda Gleiciany Rodrigues Carro PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – Prefeito Sr. Loreno Bernardo Tolardo PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES – Prefeito Sr. Cesar Alexandre Seidel

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rafael Cirylo Chiapetti Alves De Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – Prefeito Sr. Alex Sandro Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – Prefeito Sr. Leonardo Lazzaretti Romero PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Prefeito Sr. José Ribeiro de Moura PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – Prefeito Sr. Edson dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE – Prefeito Sr. Flávio Henrique Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – Prefeito Sr. Everton Cassio

Zanuto

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – Prefeito Sr. Paulo Cezar Casaril PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS – Prefeito Sr. Laercio Antonio Cipriano PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – Prefeita Sra. Fabieli Manfredi

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA – Prefeito Sr. Lucas Machado Ribeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Vitorio Antunes de Paula PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – Prefeito Sr. Lisandro José Néia Baggio PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL – Prefeito Sr. Dartagnan Calixto Fraiz PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – Prefeito Sr. Leandro Jasinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – Prefeito Sr. Moisés José de Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Pedro Taborda Desplanches

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – Prefeita Sra. Karime Fayad PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – Prefeito Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – Prefeito Sr. Ailton Aparecido Maistro PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – Prefeita Sra. Marília Perotta Bento Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON – Prefeito Sr. Roberto Aparecido Corredato PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Anizio Cesar Lino Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Prefeito Sr. Edson Hugo Manueira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – Prefeito Sr. Volmar Duarte PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Claudeci José de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – Prefeito Sr. Fernando Alberto Cadore PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – Prefeito Sr. Claudio Covre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – Prefeito Sr. Willian

Cezar Viega

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – Prefeito Sr. Edson Palotta Netto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – Prefeito Sr. Clademar Joao Maraskin PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – Prefeito Sr. Adenilson Pacheco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – Prefeito Sr. João Carlos da Silva Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – Prefeito Sr. Jean Pierr Catto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – Prefeito Sr. Silvano Tortelli PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Prefeito Sr. Oscar Delgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – Prefeito Sr. José Marcelo Piovan Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA – Prefeito Sr. Luan Gustavo Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Rigolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – Prefeito Sr. Antonio Luiz

Bendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Elcio José Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – Prefeito Sr. Gilson de Jesus

Esteves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. José Gabriel

Gonçalves Fachiano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Devanir

Martinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Ricardo

Antonio Ortiña

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – Prefeita Sra. Geny Violatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAÍ – Prefeito Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – Prefeito Sr. Venicius Djalma Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – Prefeito Sr. Clóvis Mateus Cuccolotto PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. Stefan Tomé Pauka

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Fábio Hidek Miura PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – Prefeito Sr. Mário Cezar da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Prefeito Sr. Agnaldo Carvalho Guimaraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – Prefeito Sr. Ronaldo Tinti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – Prefeito Sr. Gelson Coelho Do Rosário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA – Prefeito Sr. José Lazaro Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – Prefeito Sr. Franco Maria Alves Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – Prefeita Sra. Margarida Maria Singer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vitor Hugo

Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – Prefeita Sra. Fernanda Garcia Sardanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Boaventura Manoel Joao Motta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Jacir Danelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Rildo Bernardes De Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vanderlei Caetano de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA – Prefeita Sra. Exilaine

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – Prefeito Sr. Sub Judice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – Prefeito Sr. Paulo Maximiano De Souza Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – Prefeito Sr. Carlos Alberto De Paula Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rogério Gallina PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – Prefeito Sr. Gerson Nunes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Gilberto Marsaro PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA – Prefeito Sr. Samuel Carlos do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Prefeita Sra. Ana Ruth Secco Mattesco PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – Prefeito Sr. Luiz Henrique Germano PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – Prefeito Sr. Gilberto João Rossi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – Prefeita Sra. Luzia Harue Suzukawa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA – Prefeito Sr. Giovane Monteiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – Prefeito Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – Prefeito Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – Prefeito Sr. Ivanor Luiz Muller PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – Prefeita Sra. Rita Mara de Paula Araújo PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – Prefeito Sr. Valter Peres

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA – Prefeito Sr. Agnaldo De Souza Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – Prefeito Sr. Ivan Reis da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – Prefeito Sr. Rildo Emanuel Leonardi PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Prefeito Sr. José Altair Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – Prefeito Sr. Mario Cesar Costenaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – Prefeito Sr. Cezar Bueno de Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Gerso Francisco Gusso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Marco Antonio Baldão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – Prefeito Sr. Guerino Mendonça Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI – Prefeito Sr. José Carlos Mariussi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – Prefeito Sr. Antônio Marcos Seguro PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – Prefeito Sr. Fábio de Oliveira Dalécio PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – Prefeito Sr. Antonio Fernando Scanavaca PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – Prefeito Sr. Ary Carneiro Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR – Prefeito Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ – Prefeito Sr. Ângelo Tarantini Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA – Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE – Prefeito Sr. Ednei Sgobi

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – Prefeito Sr. Paulo Roberto Weissheimer PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND – Prefeito Sr. Fernando Mierzva PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – Prefeito Sr. Marciano Vottri PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ – Prefeito Sr. Decio Jardim

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

1. Empregos Efetivos

Nomenclatura	Assistente Administrativo
Quantidade de vagas	15

Descritivo de Funções	1. Executar serviços bancários, entregas internas e externas, apoio administrativo, atendimento ao público e orientação de visitantes; 2. Auxílio em tarefas de controle de estoque, organização documental, abertura de processos e uso de sistemas internos; 3. Executar funções diversas de apoio logístico e administrativo; 4. Executar outras atividades correlatas.
Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 3.439,89

Nomenclatura	Farmacêutico
Quantidade de vagas	5
Descritivo de Funções	1. Participar na elaboração de Políticas de Assistência Farmacêutica; 2. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde; 3. Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos a medicamentos; 4. Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; 5. Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, regionais de saúde e municípios consorciados; 6. Participar na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados com sua atividade e o Consórcio, organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos, congressos relacionados à sua área de atuação; 7. Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados;

Descritivo de Funções	8. Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização de medicamentos, gestão de estoque, estruturação e organização da farmácia e/ou unidades de dispensação; 9. Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos medicamentos e produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.; 10. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12. Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Farmácia
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 8.897,84

Nomenclatura	Enfermeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de produtos para a saúde; 2. Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos aos produtos para a saúde; 3. Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a produtos para a saúde; 4. Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, locais de entrega e municípios consorciados; 5. Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; 6. Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização dos produtos para a saúde, gestão de estoque, estruturação e organização dos serviços; 7. Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.;

Descritivo de Funções	8. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 9. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 10. Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Enfermagem
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 8.897,84

Nomenclatura	Contador
Quantidade de vagas	3
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e executar análises, registros e perícias contábeis, organizando a contabilidade do Consórcio e garantindo o controle contábil e orçamentário; 2. Elaborar balanços, demonstrativos e relatórios financeiros para publicação conforme normas legais; 3. Controlar receitas, pagamentos, saldos e execução orçamentária, além de analisar contratos, convênios e atos financeiros; 4. Preparar folha de pagamento e cuidar das obrigações trabalhistas; 5. Participar de grupos de trabalho, emitir pareceres técnicos e orientar prestações de contas; 6. Atualizar sistemas contábeis e elaborar resoluções orçamentárias; 7. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Contabilidade
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Referência salarial	R\$ 8.897,84

Nomenclatura	Advogado
Quantidade de vagas	1

Descritivo de Funções	1. Acompanhar e elaborar relatórios de processos judiciais e administrativos, monitorando decisões e movimentações; 2. Auxiliar na redação de notificações a fornecedores, instrução de processos administrativos e elaboração de pareceres jurídicos; 3. Dar suporte ao controle interno, conferindo documentos e analisando normas; 4. Auxiliar na fiscalização de processos licitatórios, portal de transparência e implementação de legislações; 5. Colaborar na elaboração de relatórios de controle interno e apoiar procedimentos externos junto a órgãos como TCE, TCU e Ministério Público. 6. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 9.763,40

2. Empregos em Comissão

Nomenclatura	Diretor Executivo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio; 2. Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO; 3. Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral; 4. Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo; 5. Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO; 6. Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo; 7. Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo; 8. Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal; 9. Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio a cada ciclo orçamentário;

	10. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente; 11. Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; 12. Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente; 13. Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal; 14. Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo; 15. Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 24.913,46

Nomenclatura	Diretor Administrativo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio; 2. Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO; 3. Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios; 4. Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas; 5. Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO; 6. Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral; 7. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Financeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

	2. Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos; 3. Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio; 4. Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente; 5. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Técnico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar as atividades da área técnica; 2. Acompanhar das atividades executadas pela área técnica e administrativa; 3. Manter interlocução junto aos fornecedores na busca da garantia da execução das exigências estabelecidas nos contratos de fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde; 4. Acompanhar a situação do mercado para a garantia do fornecimento dos itens adquiridos; 5. Manter interlocução junto aos locais de recebimento de medicamentos e produtos para a saúde (Regionais de Saúde da SESA, municípios de entrega descentralizada e Consórcios Intermunicipais), acompanhando a execução das atividades visando garantir o adequado desempenho, nas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios; 6. Manter interlocução junto aos gestores do SUS no âmbito federal, estadual e municipais, órgãos de classe, órgãos de controle e auditoria e academia, buscando a garantia da implementação da Política Nacional de Medicamentos, no que se relaciona com o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Referência salarial	R\$ 16.707,01
----------------------------	---------------

Nomenclatura	Assessor Jurídico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; 2. Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojeto de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva; 3. Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio; 4. Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio; 5. Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico; 6. Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio; 7. Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público; 8. Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras; 9. Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.
Escolaridade	Ensino Superior Completo – Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R\$ 12.561,64

Nomenclatura	Controlador
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Estimular a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, o estatuto, e demais atos emanados pelo Poder Público; 2. Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatuto e demais atos emanados pelo Poder Público;

	3. Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos; 4. Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio; 5. Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral; 6. Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado. 7. Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle; 8. Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais;
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Referência salarial	R\$ 12.561,64
---------------------	---------------

3. Reajustes salariais e demais benefícios previstos em Convenção Coletiva

As referências salariais descritas no presente Anexo correspondem aos valores iniciais da remuneração base dos empregados do Consórcio, sem contemplar eventuais adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais.

Os empregados efetivos do Consórcio perceberão os reajustes salariais e demais benefícios implementados periodicamente nas negociações coletivas (Convenções Coletivas de Trabalho - CCT ou Acordos Coletivos de Trabalho - ACT), respectivamente em relação às categorias profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados. Em se tratando de direitos dos empregados que decorrem de injunção legal, tais reajustes e benefícios serão implementados diretamente por ato da Diretoria Executiva, independentemente de deliberação ou aprovação em Assembleia Geral.

Demais benefícios e reajustes salariais anuais não relacionados a CCTs e ACTs serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo e implementação pela Diretoria Executiva, nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, que também definirá as regras para concessão de adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais, bem como para reequilíbrio dos atuais empregados do Consórcio.

*** MINUTA ***

PROJETO DE LEI Nº [...] / 2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº [...].

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de [...],

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

O Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS foi constituído em junho de 1999, com o apoio do Estado do Paraná, e possui atualmente como consorciados 398 (trezentos e noventa e oito) dos 399 (trezentos e noventa e nove) Municípios do Estado do Paraná, incluindo este Município.

Desde sua constituição e até o presente, o CIPS desempenha ações de fundamental relevância em apoio aos sistemas de saúde dos entes consorciados, mediante aquisição, armazenagem, organização e distribuição de uma série de medicamentos e insumos de saúde na esfera da atenção básica. A atuação do CIPS é reconhecida por todos os municípios consorciados e pelo Estado do Paraná, sendo o Consórcio um agente fundamental para a saúde municipal no Estado, há mais de 25 anos.

Em 2024, após deliberação e aprovação em Assembleia, o CIPS celebrou com o Ministério Público Estadual um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com o objetivo de ajustar a estrutura e o funcionamento do Consórcio às regras da legislação vigente – Lei Federal n. 11.107/2005. Dentre as principais alterações previstas, encontra-se a transformação do CIPS em consórcio público com personalidade jurídica de direito público.

Assim, diante da necessidade de adequação do CIPS à legislação mencionada e aos termos do TAC celebrado, elaborou-se novo Protocolo de Intenções que, após aprovação e ratificação nos legislativos municipais, substituirá o anterior e regravará o funcionamento do Consórcio doravante.

Nesse contexto, na data de 24/06/2025 o Protocolo de Intenções foi aprovado em Assembleia, pela unanimidade dos representantes dos Municípios atualmente consorciados.

Em razão disso, como último passo, é necessária a ratificação legislativa do Protocolo de Intenções em questão, como requisito para que o Município formalize a continuidade de sua vinculação e participação no Consórcio. É importante consignar que, nos termos da Lei, caso não haja ratificação

legislativa do Protocolo de Intenções, o Município não poderá se manter vinculado ao CIPS, deixando de figurar como ente consorciado.

Considerando a alta relevância das ações desempenhadas pelo CIPS em favor do Município, acima citadas, isso traria enorme impacto e prejuízo para a saúde municipal. Isso porque o CIPS é responsável pela compra, armazenamento e dispensação de diversos medicamentos de atenção básica, e sua expertise nas compras e na gestão dos insumos, aliada ao ganho da compra feita em larga escala, acarretam uma compra feita a preço mais baixo e um fornecimento mais eficiente do que o Município poderia efetuar, atuando isoladamente.

É essencial ao Município, portanto, permanecer vinculado ao CIPS, consórcio de que participa desde 1999.

Diante do exposto, submetemos à avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente Protocolo de Intenções. Contando com o apoio desta Ilustre Casa Legislativa à referida iniciativa, aproveitamos o ensejo para **solicitar sua apreciação em regime de urgência**, nos termos da legislação municipal e do Regimento Interno desta Casa.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura Qualificada realizada por: Maico Diogo Faversoni em 01/07/2025 15:04. Inserido ao protocolo 24.240.823-3 por: Carlos Roberto Kalckmann Setti em: 01/07/2025 14:27. Demais assinaturas na folha 63a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390.

Documento: **ProtocolodeIntencoesConsortioParanaSaudeAssinaturas.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: Maico Diogo Faversoni em 01/07/2025 15:04, Carlos Rosa Alves em 01/07/2025 15:09, Gelson Maffi em 01/07/2025 15:38, Paulo Sergio Chileide em 01/07/2025 16:00, Martinho Lucas de Godoy em 01/07/2025 16:03, Vandir de Oliveira Rosa em 01/07/2025 16:09, Arilson Batista de Souza em 01/07/2025 16:13, Mario Eduardo Lopes Paulek em 01/07/2025 16:14, Orivaldo Municelli em 01/07/2025 16:18, Joel Celso Buscariol em 01/07/2025 16:25, Eder dos Santos em 01/07/2025 16:30, Marcelo Jose Bernardeli Palhares em 01/07/2025 16:31, Luis Carlos Turatto em 01/07/2025 16:33, Claudio Aparecido Bernin em 01/07/2025 16:38, Valdecir Biasebetti em 01/07/2025 16:44, Gianni Jose Gracioso Bento em 01/07/2025 16:45, Alvaro Denis Ceni Sclaro em 01/07/2025 16:45, Leandro Jasinski em 01/07/2025 16:48, Leomar Monteiro em 01/07/2025 16:49, Luiz Antonio Volpato em 01/07/2025 16:51, Rozane Maristela Benedetti Osaki em 01/07/2025 16:52, Paulo Cezar Rizzato Martins em 01/07/2025 16:53, Renan Menck Romanichen em 01/07/2025 16:54, Geri Natalino Dutra em 01/07/2025 16:57, Edson Hugo Manueira em 01/07/2025 16:59, Jose Olegario Ribeiro Lopes em 01/07/2025 17:01, Rildo Bernardes de Camargo em 01/07/2025 17:02, Paulo Armando da Silva Alves em 01/07/2025 17:04, Carlos Nowak em 01/07/2025 17:04, Jose Carlos da Silva Corona em 01/07/2025 17:05, Jose Carlos Tiberio em 01/07/2025 17:05, Rodrigo Rossoni em 01/07/2025 17:15, Maxwell Scapini em 01/07/2025 17:17, Adilto Luis Ferrari em 01/07/2025 17:20, Rosana Ferreira Lopes em 01/07/2025 17:55, Joaquim Silva e Luna em 01/07/2025 17:55, Elton Fabio Lazaretti em 01/07/2025 17:59, Alex Sandro Fernandes em 01/07/2025 18:00, Lisandro Jose Neia Baggio em 01/07/2025 18:09, John Jeferson Weber Nodari em 02/07/2025 07:36, Paulo Falcade de Oliveira em 02/07/2025 07:41, Armando Cerci Junior em 02/07/2025 07:44, Municipio de Virmond - Assinante: XXX.025.279-XX em 02/07/2025 07:50, Gilberto Marsaro em 02/07/2025 07:52, Edson Luiz Bagetti em 02/07/2025 07:57, Celio Lelis da Mata em 02/07/2025 07:58, Municipio de Porto Rico - Assinante: XXX.747.339-XX em 02/07/2025 08:14, Mario Weber em 02/07/2025 08:17, Denilson Vaglieri Prevital em 02/07/2025 08:17, Alirio Jose Mistura em 02/07/2025 08:19, Edson Liss em 02/07/2025 08:19, Boaventura Manoel Joao Motta em 02/07/2025 08:24, Ricardo Antonio Ortina em 02/07/2025 08:29, Luzia Harue Suzukawa em 02/07/2025 08:35, Luiz Eliseu dos Santos em 02/07/2025 08:36, Exilaine Gaspar em 02/07/2025 08:40, Altamir Sanson em 02/07/2025 08:46, Dayane Sovinski Rodrigues em 02/07/2025 08:57, Celso Maggioni em 02/07/2025 09:01, Antonio Pedron em 02/07/2025 09:06, Joao Marcos Ferrer em 02/07/2025 09:09, Volmar Duarte em 02/07/2025 09:13, Luiz Henrique Germano em 02/07/2025 09:17, Jaime da Silva Stang em 02/07/2025 09:18, Juraci Ronaldo Cazella em 02/07/2025 09:21, Emiliano Augusto Rocha Gomes em 02/07/2025 09:26, Gerson Nunes da Silva em 02/07/2025 09:26, Washington Luiz da Silva em 02/07/2025 09:26, Jose Luiz Bittencourt em 02/07/2025 09:31, Jose Marcelo Piovan Guimaraes em 02/07/2025 09:37, Geny Violatto em 02/07/2025 09:41, Weverton Jose dos Santos Lima em 02/07/2025 09:41, Ailton Aparecido Maistro em 02/07/2025 09:52, Sidnei Frazatto em 02/07/2025 09:52, Joao Eduardo Pasquini em 02/07/2025 09:53, Joao Eder Aguilar em 02/07/2025 09:53, Reni Kovalski em 02/07/2025 09:59, Agenor Bertoncello em 02/07/2025 10:22, Gerso Francisco Gusso em 02/07/2025 10:31, Willian Cezar Viegas em 02/07/2025 10:32, Ronald Rogerio Lopes Smarzarro em 02/07/2025 10:32, Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira em 02/07/2025 10:32, Rudisney Gimenés Filho em 02/07/2025 10:33, Antonio Carlos Tamais em 02/07/2025 10:33, Jander Luiz Loss em 02/07/2025 10:34, Luiz Wanderlei Marson Sardi em 02/07/2025 10:34, Fernanda Garcia Sardanha em 02/07/2025 10:34, Irani Jose Barros em 02/07/2025 10:35, Antonio Luiz Bendo em 02/07/2025 10:36, Givanildo Trumi em 02/07/2025 10:37, Luiz Lazaro Sorvos em 02/07/2025 10:38, Christiano Giunta Borges em 02/07/2025 10:41, Emanuel Vanderlei Wolff em 02/07/2025 10:43, Edilir de Jesus Ribeiro da Silva em 02/07/2025 10:44, Oziel Neivert em 02/07/2025 10:59, Claudio Cove em 02/07/2025 10:59, Fabio Hidek Miura em 02/07/2025 11:03, Weverton Willian Vizentin em 02/07/2025 11:07, Edson Palotta Netto em 02/07/2025 11:14, Elizete Cavazin em 02/07/2025 11:17, Giovane Monteiro da Silva em 02/07/2025 11:20, Lari Hitz em 02/07/2025 11:23, Leandro Dorini em 02/07/2025 11:26, Bertoldo Rover em 02/07/2025 11:48, Silvio de Souza em 02/07/2025 12:51, Aparecido Buzato em 02/07/2025 13:07, Elza Aparecida da Silva em 02/07/2025 13:17, Gelson Mansur Nassar em 02/07/2025 13:26, Joao Konjanski em 02/07/2025 13:29, Gilson de Jesus Esteves em 02/07/2025 13:32, Melquiades Tavian Junior em 02/07/2025 13:36, Pedro Lourenco em 02/07/2025 13:37, Samuel Carlos do Prado em 02/07/2025 13:51, Jose Ribeiro de Moura em 02/07/2025 14:10, Douglas Diems Morockoski Potrich em 02/07/2025 14:12, Amarildo Rigolin em 02/07/2025 14:12, Joao de Lima em 02/07/2025 14:25, Sebastiao Antonio Martinez em 02/07/2025 14:28, Luiz Carlos Gil em 02/07/2025 14:35, Francisco Clei da Silva em 02/07/2025 14:37, Fabio de Oliveira Dalecio em 02/07/2025 14:42, Andre Junior de Paula em 02/07/2025 14:48, Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque em 02/07/2025 14:49, Hermes Antonio Santa Rosa em 02/07/2025 14:54, Adilson Lucchetti em 02/07/2025 14:59, Ednei Sgobi em 02/07/2025 15:19, Devair Fabris em 02/07/2025 15:22, Walmir Peres em 02/07/2025 15:44, Carlos Alberto Vizzotto em 02/07/2025 15:48, Elza Haase Rodrigues em 02/07/2025 15:51, Marlon Rancer Marques em 02/07/2025 15:51, Paulo Roberto Weissheimer em 02/07/2025 15:55, Pedro Taborda Desplanches em 02/07/2025 16:09.

Alexandre de Sousa Profeta em 02/07/2025 16:24, Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes em 02/07/2025 16:28, Ronimar Eleandro Sartor em 02/07/2025 16:31, Eduardo Jose Henrichs em 02/07/2025 16:33, Helio Jose Surdi em 02/07/2025 16:34, Conrado Angelo Scheller em 02/07/2025 16:35, Jose Aparecido de Paula e Souza em 02/07/2025 16:37, Edilson Ruiz de Freitas em 02/07/2025 16:38, Gilson Jose de Gois em 02/07/2025 16:40, Edson Lupatini em 02/07/2025 16:41, Izilda Gleiciany Rodrigues Carro em 02/07/2025 16:44, Sezar Augusto Bovino em 02/07/2025 16:50, Municipio de Rosario do Ivaí - Assinante: XXX.055.109-XX em 02/07/2025 17:04, Jaelson Ramalho Matta em 02/07/2025 17:06, Rita Mara de Paula Araujo em 02/07/2025 17:07, Guerino Mendonca dos Santos em 02/07/2025 17:28, Valdete Carlos Oliveira Goncalves da Cunha em 03/07/2025 07:23, Municipio de Rio Negro - Assinante: XXX.249.729-XX em 03/07/2025 08:10, Vitorio Antunes de Paula em 03/07/2025 08:16, Amarildo Alves Carneiro em 03/07/2025 08:23, Ireneu Inacio Zacharias em 03/07/2025 08:32, Samuel Teixeira em 03/07/2025 08:33, Cezar Bueno de Melo em 03/07/2025 08:38, Margarida Maria Singer em 03/07/2025 08:40, Fabio Chicaroli em 03/07/2025 08:41, Claudemir Valerio em 03/07/2025 08:43, Marcos Cesar Sugigan em 03/07/2025 08:46, Marcelo Alves de Oliveira em 03/07/2025 08:52, Elias Jocid Gomes da Costa em 03/07/2025 08:57, Laercio Antonio Cipriano em 03/07/2025 09:00, Alexandre Lucena em 03/07/2025 09:01, Rafael Cirylo Chiapetti Alves de Moura em 03/07/2025 09:14, Mauricio Roberto Rivabem em 03/07/2025 09:45, Laerton Weber em 03/07/2025 09:47, Edicarlo Grizotto de Oliveira em 03/07/2025 10:06, Edson dos Santos em 03/07/2025 10:13, Jose Altair Moreira em 03/07/2025 10:47, Renato Felix de Souza em 03/07/2025 10:56, Elio Bolzon Junior em 03/07/2025 11:04, Rafaela Martins Losi em 03/07/2025 11:46, Roberto Carlos Rossi em 03/07/2025 13:27, Onicio de Souza em 03/07/2025 13:29, Fabio Staniszewski Machiavelli em 03/07/2025

13:43, **Everton Barbieri** em 03/07/2025 13:44, **Pedro de Oliveira** em 03/07/2025 13:48, **Clovis Mateus Cuccolotto** em 03/07/2025 14:03, **Fabiele Manfredi** em 03/07/2025 14:09, **Karime Fayad** em 03/07/2025 14:13, **Cleber Aparecido Iavolski Poletto** em 03/07/2025 14:17, **Edna de Lourdes Carpine Contin** em 03/07/2025 15:32, **Marcos Marin** em 03/07/2025 15:35, **Valdir Zielinski** em 03/07/2025 15:57, **Joel Ricardo Martins Ferreira** em 03/07/2025 16:00, **Edison Rodrigues de Almeida** em 03/07/2025 16:29, **Joao Douglas Fabricio** em 03/07/2025 16:35, **Fabiano Marcos da Silva Travain** em 03/07/2025 16:45, **Rodrigo Ribeiro** em 03/07/2025 16:59, **Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado** em 03/07/2025 17:01, **Gelson Coelho do Rosario** em 04/07/2025 07:41, **Gilberto Joao Rossi** em 04/07/2025 07:46, **Agamemnon Augusto Araujo Paduan** em 04/07/2025 08:03, **Eduardo Antonio Dalmora** em 04/07/2025 08:19, **Lindolfo Martins Rui** em 04/07/2025 08:29, **Silvano Tortelli** em 04/07/2025 08:30, **William Jose Goncalves** em 04/07/2025 08:31, **Ivan Reis da Silva** em 04/07/2025 08:34, **Oberdam Jose de Oliveira** em 04/07/2025 09:10, **Moises Jose de Andrade** em 04/07/2025 09:27, **Primis de Oliveira** em 04/07/2025 09:30, **Suzie Aparecida Pucillo Zanatta** em 04/07/2025 09:33, **Jose Roberto Mendes** em 04/07/2025 09:51, **Adelmo Luiz Klosowski** em 04/07/2025 10:16, **Giovane Mendes de Carvalho** em 04/07/2025 10:20, **Ana Lucia de Oliveira** em 04/07/2025 10:31, **Elcio Jose Vidal** em 04/07/2025 10:33, **Fabiano Jose Glaab** em 04/07/2025 13:35, **Carlos Eduardo Armelin Mariani** em 04/07/2025 13:57, **Henrique de Oliveira Carneiro** em 04/07/2025 13:59, **Moises Lnortovz dos Santos** em 04/07/2025 14:29, **Luiz Fabiano Zanatta** em 04/07/2025 14:46, **Amarildo Tostes** em 04/07/2025 15:12, **Gabriel da Silva Cadini** em 04/07/2025 15:23, **Jean Pierr Catto** em 04/07/2025 15:32, **Cesar Alexandre Seidel** em 04/07/2025 15:36, **Mario Cezar da Silva** em 04/07/2025 15:39, **Mauricio Gehlen** em 04/07/2025 15:57, **Marcos Antonio Gasparelli** em 04/07/2025 16:25, **Joselei Aparecido de Carvalho** em 04/07/2025 16:51, **Lucian Aluisio Dierings** em 04/07/2025 17:07, **Thiago Daross Stefanello** em 07/07/2025 08:18, **Antonio Marcos Seguro** em 07/07/2025 08:22, **Rildo Emanuel Leonardi** em 07/07/2025 09:00, **Thiago Epifanio da Silva** em 07/07/2025 09:10, **Jose Sloboda** em 07/07/2025 09:17, **Gileade Gabriel Osti** em 07/07/2025 09:27, **Clodoaldo Aparecido Rigieri** em 07/07/2025 09:54, **Devanir Martinelli** em 07/07/2025 10:07, **Venicius Djalma Rosa** em 07/07/2025 10:24, **Douglas Ribeiro do Prado** em 07/07/2025 10:51, **Pedro Minoru Inoue** em 07/07/2025 11:55, **Leonardo Lazzaretti Romero** em 07/07/2025 12:04, **Aureo Gomes** em 07/07/2025 12:24, **Adalmir Jose Garbim Junior** em 07/07/2025 12:35, **Luan Gustavo Frazatto** em 07/07/2025 13:13, **Daniel Ricardo Langaro** em 07/07/2025 14:15, **Roberto da Silva** em 07/07/2025 14:48, **Hariel Vieira Fogaca** em 07/07/2025 15:11, **Jair Bokorni** em 07/07/2025 16:15, **Jaison Rodrigo Mendes** em 07/07/2025 16:47, **Rogério Pereira Mendes** em 07/07/2025 16:54, **Sonia Aparecida de Souza** em 08/07/2025 08:30, **Janilson Marcos Donasan** em 08/07/2025 10:27, **Varlei Vercezi** em 08/07/2025 10:42, **Agnaldo de Souza Costa** em 08/07/2025 11:33, **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** em 08/07/2025 13:26, **Givanildo Lopes** em 08/07/2025 14:13, **Esequiel Bestel Junior** em 08/07/2025 14:48, **Município de Uniflor - Assinante: XXX.651.569-XX** em 08/07/2025 15:44, **Ana Ruth Secco Mattes** em 08/07/2025 15:56, **Luiz Gustavo Maior Bono** em 08/07/2025 16:07, **Diego Timbirussu Ribas** em 08/07/2025 16:24, **Paulo Maximiano de Souza Junior** em 09/07/2025 08:30, **Wilson Akio Abe** em 09/07/2025 08:32, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 09/07/2025 09:26, **Darci Tirelli** em 09/07/2025 10:14, **Adriana Cristina Polizer** em 09/07/2025 13:09, **Eides Guedes** em 09/07/2025 13:39, **Aldoino Goldoni Filho** em 09/07/2025 14:13, **Roberto Regazzo** em 09/07/2025 14:59, **Tania Cristina da Silva Basso** em 09/07/2025 15:30, **Pedro Kowalczyk** em 09/07/2025 15:32.

Elaine Maria Ferreira Costa em 10/07/2025 08:21, **Joelma Damasceno Demeneck** em 10/07/2025 09:28, **Clademar Joao Maraskin** em 10/07/2025 10:15, **Marco Antonio Marcondes Silva** em 10/07/2025 10:20, **Silvio Antonio Damaceno** em 10/07/2025 13:21, **Gilberto Castiglioni** em 10/07/2025 13:38, **Roberto Aparecido Corredato** em 10/07/2025 13:38, **Paulo Francisco Marinho Dutra** em 10/07/2025 14:31, **Vanderlei Caetano de Castro** em 10/07/2025 16:55, **Edmundo Vier** em 11/07/2025 10:21, **Ademar Luiz Burckhardt** em 11/07/2025 10:46, **Amarildo Aparecido da Silva** em 11/07/2025 11:56, **Loreno Bernardo Tolardo** em 11/07/2025 14:05, **Angelo Tarantini Filho** em 11/07/2025 15:27, **Orli Antonio Camargo de Cristo** em 11/07/2025 15:51, **Claudemir Joia Pereira** em 11/07/2025 17:26, **Vitor Hugo Rodrigues** em 14/07/2025 07:57, **Marco Antonio Franzato** em 14/07/2025 09:16, **Rilton Boza** em 14/07/2025 09:59, **Jose Carlos Mariussi** em 14/07/2025 11:40, **Silvio Magalhaes Barros II** em 14/07/2025 14:32, **Nestor Kenear** em 14/07/2025 15:01, **Sebastiao Brindarolli Junior** em 14/07/2025 15:05, **Marcel Henrique Micheletto** em 14/07/2025 16:24, **Airton Antonio Agnolin** em 14/07/2025 16:39, **Adriano Ramos** em 14/07/2025 17:03, **Valmor Felipe Junior** em 15/07/2025 08:06, **Oclecio de Freitas Meneses** em 15/07/2025 09:01, **Walcir Joaquim** em 15/07/2025 09:40, **Dirceu Moraes** em 15/07/2025 09:52, **Eliel dos Santos Correa** em 15/07/2025 11:04, **Ulisses de Souza** em 15/07/2025 11:39, **Joao Pedro Magon** em 15/07/2025 13:19, **Maicon Grosskopf** em 15/07/2025 13:30, **Paulo Roberto Pedro** em 15/07/2025 13:49, **Marcelo Leite** em 15/07/2025 14:15, **Regis William Siqueira Rodrigues** em 15/07/2025 14:51, **Rafael Felipe Cita** em 15/07/2025 16:03, **Ivanor Luiz Muller** em 15/07/2025 16:55, **Ronaldo Adriano Vilas Boas** em 16/07/2025 08:31, **Edson Cordeiro do Nascimento** em 16/07/2025 10:10, **Jose Claudio Batista** em 16/07/2025 14:49, **Dartagnan Calixto Fraiz** em 16/07/2025 14:58, **Junior Motter** em 16/07/2025 17:32, **Euripedes Molina Tasca Junior** em 17/07/2025 08:52, **Valter Peres** em 17/07/2025 11:37, **Raphael Dias Sampaio** em 17/07/2025 12:11, **Rosa Maria de Jesus Colombo** em 17/07/2025 13:35, **Município de Guaratuba - Assinante: XXX.515.499-XX** em 18/07/2025 10:42, **Município de Toledo - Assinante: XXX.268.449-XX** em 18/07/2025 11:27, **Elizabeth Silveira Schmidt** em 18/07/2025 14:13, **Joao Carlos da Silva Mendes** em 18/07/2025 14:24, **Maria Antonieta de Araujo Almeida** em 21/07/2025 11:10, **Jose Tiago Camargo do Amaral** em 21/07/2025 13:24, **Decio Jardim** em 21/07/2025 15:32, **Oscar Delgado** em 21/07/2025 16:03, **Antonio Emerson Sette** em 22/07/2025 10:13, **Jose Marcos Goncalves Lopes** em 22/07/2025 10:32, **Felipe Claudino Machado** em 22/07/2025 10:39, **Maycon Lopes Simioni** em 23/07/2025 10:46, **Marcos Antonio de Souza** em 23/07/2025 11:22, **Marilia Perotta Bento Goncalves** em 23/07/2025 11:28, **Moacir Luiz Pereira Valentini** em 23/07/2025 11:35, **Nilton Douglas de Meira** em 23/07/2025 11:39, **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermann Estevam** em 23/07/2025 11:47, **Gustavo Franca dos Santos** em 23/07/2025 11:49, **Camilo Daniel Lovato** em 23/07/2025 11:54, **Jose Maria Pereira Fernandes** em 23/07/2025 11:55, **Anderson Manique Barreto** em 23/07/2025 11:56, **Lucas Machado Ribeiro** em 23/07/2025 11:57, **Renata Montenegro Balan Xavier** em 23/07/2025 13:15, **Marco Antonio Baldao** em 23/07/2025 13:16, **Jose Lazaro Ferraz** em 23/07/2025 13:18, **Fabio Roberto dos Santos** em 23/07/2025 13:28, **Antonio Franca Benjamim** em 23/07/2025 13:36, **Sebastiao Algacir Dalpra** em 23/07/2025 13:45, **Antonio Adamir Digner** em 23/07/2025 13:48, **Same Saab** em 23/07/2025 14:03, **Adriano Backes** em 23/07/2025 14:10, **Flavio Henrique Pereira** em 23/07/2025 14:29, **Douglas Davi Cruz** em 23/07/2025 14:42, **Fabricio Pastore** em 23/07/2025 14:42, **Valdecir Garcia** em 23/07/2025 14:58, **Benedito Jose Pupio** em 23/07/2025 15:16, **Ronaldo Tinti** em 23/07/2025 15:32, **Neivor Kessler** em 23/07/2025 15:55, **Viviane Comiran** em 23/07/2025 16:03, **Franco Maria Alves Cabral** em 23/07/2025 16:07, **Paulo Cezar Casaril** em 23/07/2025 16:25, **Jacir Danelli** em 23/07/2025 16:44, **Alexandre Donato** em 23/07/2025 16:46, **Luiz Carlos Vidal** em 23/07/2025 16:46, **Flavia Cheroni da Silva Brita** em 23/07/2025 17:18, **Everton Cassio Zanuto** em 23/07/2025 20:23, **Michel Angelo Bomtempo** em 24/07/2025 09:10, **Alessandro Carneiro Soares** em 24/07/2025 10:18, **Luiz Carlos Assuncao** em 24/07/2025 10:23, **Claudeci Jose de Oliveira** em 24/07/2025 11:03, **Jorge Luiz Santin** em 24/07/2025 11:13, **Carlos Alberto de Paula Junior** em 24/07/2025 11:15, **Laurindo Sperotto** em 24/07/2025 11:20, **Rodrigo Andre Schanoski** em 24/07/2025 11:22, **Joao Pericles Martinati** em 24/07/2025 11:29, **Helder Luiz Lazarotto** em 24/07/2025 11:43, **Alex Antonio Cavalcante** em 24/07/2025 13:54, **Jose Gabriel Goncalves Fachiano** em 24/07/2025 14:49, **Genezio Goncalves da Luz** em 24/07/2025 15:03, **Agnaldo Carvalho Guimaraes** em 24/07/2025 15:34, **Diego Jardim Pergo** em 24/07/2025 16:06, **Luiz Gustavo Botogoski** em 24/07/2025 17:23, **Stefan Tome Pauka** em 25/07/2025 08:52, **Manoel Salvador** em 25/07/2025 09:07, **Vilmar Schmoller** em 25/07/2025 10:33, **Luiz Carlos Boni** em 25/07/2025 16:17, **Rodolfo Mota da Silva** em 28/07/2025 11:29, **Ary de Oliveira Mattos** em 28/07/2025 17:43, **Rogério Gallina** em 29/07/2025 08:42, **Ismael Batista** em 29/07/2025 11:44, **Rosimeire Chiquim** em 29/07/2025 11:50, **Renato da Silva** em 29/07/2025 13:38, **Ary Carneiro Junior** em

29/07/2025 14:13,Antonio Fernando Scanavaca em 29/07/2025 16:57,Joao Carlos Garbin em 30/07/2025 08:24,Jose Maria Ferreira em 30/07/2025 17:42,Marciano Vottri em 31/07/2025 10:12,Wilson Fernandes em 01/08/2025 14:09,Adenilson Pacheco em 04/08/2025 09:55,Ananias Soares Vieira em 04/08/2025 11:05,Reinaldo Cardoso em 05/08/2025 11:44,Denilson Baitala em 05/08/2025 12:35,Fernando Alberto Cadore em 05/08/2025 13:10,Mauricio Bueno de Camargo em 06/08/2025 07:36,Pedro Antonio de Oliveira Coelho em 06/08/2025 17:42.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Marcelo Jose Bernardeli Palhares em 01/07/2025 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: João Paulo Travassos Raddi (XXX.769.379-XX) em 02/07/2025 16:23 Local: GAB SAO TOME.

Jerry Willian Florindo Fagundes (XXX.225.159-XX) em 15/07/2025 09:49 Local: GAB PITANGA.

Inserido ao protocolo 24.240.823-3 por: Carlos Roberto Kalckmann Setti em: 01/07/2025 14:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

a20b9d69a244e863fa0019ad3082e390.

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:C25FB6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90009/2026	
Às 08:23 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 075/2026, Pregão nº 90009/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (uma) pick-up utilitária para 02 ocupantes e 01 (uma) minivan para 07 lugares, bem como 01 (um) trator cortador de grama, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção da secretaria municipal de esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 28/04/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 28/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2026 às 09:31:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/04/2026 às 09:33:20	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	28/04/2026 às 11:27:34	Senhores Licitante intervalo de almoço as 11:30 as 13:10.
Sistema	28/04/2026 às 13:53:54	Para os itens 1 e 2 iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/04/2026 às 13:54:05	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
30/03/2026 às 17:17:00	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Diante da ausência de tempo hábil para resposta ao pedido de esclarecimento, a Administração altera a data de abertura, em observância aos princípios	
28/04/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública	
28/04/2026 às 09:31:17	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Trator Jardim
Trator Jardim Potência: 24HP, Tipo Combustível: Gasolina, Tipo Lubrificação: Pressurizada Com Filtro, Tipo Transmissão Motor: Hidrostática, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 10L, Aplicação: Cortar Grama, Características Adicionais: Assento Com Sensor De Presença, Mínimo De 10 Estág

Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 33.185,8900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 33.185,8900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30, melhor lance: R\$ 27.800,0000 (unitário) / R\$ 27.800,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
19.945.763/0001-33 - CASTESHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 39.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 39.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: HUSQVARNA		
Modelo/versão: HUSQVARNA 219TM		
Valor proposta: R\$ 39.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 39.000,0000 (total)		
14.233.242/0001-30 - FM PECAS E MAQUINAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 27.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Husqvarna		
Modelo/versão: TS219		
Valor proposta: R\$ 33.180,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 33.180,0000 (total)		
47.358.786/0001-87 - G Z MENEGUSSO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 28.500,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 28.500,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Trator diversos		
Modelo/versão: Trator diversos		
Valor proposta: R\$ 33.185,8900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 33.185,8900 (total)		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
59.589.837/0001-60 - VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 27.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 27.900,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: BA		
Marca/Fabricante: HUSQVARNA		
Modelo/versão: TS219		
Valor proposta: R\$ 33.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 33.000,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
28/04/2026 às 09:02:04	47.358.786/0001-87	R\$ 32.900,0000
28/04/2026 às 09:03:39	59.589.837/0001-60	R\$ 32.800,0000
28/04/2026 às 09:03:42	47.358.786/0001-87	R\$ 32.700,0000
28/04/2026 às 09:03:43	59.589.837/0001-60	R\$ 32.600,0000
28/04/2026 às 09:03:43	47.358.786/0001-87	R\$ 32.500,0000
28/04/2026 às 09:03:43	59.589.837/0001-60	R\$ 32.400,0000
28/04/2026 às 09:03:44	47.358.786/0001-87	R\$ 32.300,0000
28/04/2026 às 09:03:44	59.589.837/0001-60	R\$ 32.200,0000
28/04/2026 às 09:03:45	47.358.786/0001-87	R\$ 32.100,0000
28/04/2026 às 09:03:46	59.589.837/0001-60	R\$ 32.000,0000
28/04/2026 às 09:03:46	47.358.786/0001-87	R\$ 31.900,0000
28/04/2026 às 09:03:46	59.589.837/0001-60	R\$ 31.800,0000
28/04/2026 às 09:03:47	47.358.786/0001-87	R\$ 31.700,0000
28/04/2026 às 09:03:47	59.589.837/0001-60	R\$ 31.600,0000
28/04/2026 às 09:03:48	47.358.786/0001-87	R\$ 31.500,0000
28/04/2026 às 09:06:32	14.233.242/0001-30	R\$ 31.400,0000
28/04/2026 às 09:06:38	47.358.786/0001-87	R\$ 31.300,0000
28/04/2026 às 09:08:45	59.589.837/0001-60	R\$ 31.200,0000
28/04/2026 às 09:08:48	47.358.786/0001-87	R\$ 31.100,0000
28/04/2026 às 09:10:06	59.589.837/0001-60	R\$ 31.000,0000
28/04/2026 às 09:10:07	47.358.786/0001-87	R\$ 30.900,0000
28/04/2026 às 09:10:08	59.589.837/0001-60	R\$ 30.800,0000
28/04/2026 às 09:10:08	47.358.786/0001-87	R\$ 30.700,0000
28/04/2026 às 09:10:09	59.589.837/0001-60	R\$ 30.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
28/04/2026 às 09:10:12	47.358.786/0001-87	R\$ 30.500,0000

28/04/2026 às 09:10:13	59.589.837/0001-60	R\$ 30.400,0000
28/04/2026 às 09:10:13	47.358.786/0001-87	R\$ 30.300,0000
28/04/2026 às 09:10:14	59.589.837/0001-60	R\$ 30.200,0000
28/04/2026 às 09:10:14	47.358.786/0001-87	R\$ 30.100,0000
28/04/2026 às 09:10:15	59.589.837/0001-60	R\$ 30.000,0000
28/04/2026 às 09:10:15	47.358.786/0001-87	R\$ 29.900,0000
28/04/2026 às 09:10:16	59.589.837/0001-60	R\$ 29.800,0000
28/04/2026 às 09:10:16	47.358.786/0001-87	R\$ 29.700,0000
28/04/2026 às 09:10:19	59.589.837/0001-60	R\$ 29.600,0000
28/04/2026 às 09:10:23	47.358.786/0001-87	R\$ 29.500,0000
28/04/2026 às 09:10:24	59.589.837/0001-60	R\$ 29.400,0000
28/04/2026 às 09:10:24	47.358.786/0001-87	R\$ 29.300,0000
28/04/2026 às 09:10:25	59.589.837/0001-60	R\$ 29.200,0000
28/04/2026 às 09:10:25	47.358.786/0001-87	R\$ 29.100,0000
28/04/2026 às 09:10:26	59.589.837/0001-60	R\$ 29.000,0000
28/04/2026 às 09:10:26	47.358.786/0001-87	R\$ 28.900,0000
28/04/2026 às 09:10:27	59.589.837/0001-60	R\$ 28.800,0000
28/04/2026 às 09:10:27	47.358.786/0001-87	R\$ 28.700,0000
28/04/2026 às 09:10:28	59.589.837/0001-60	R\$ 28.600,0000
28/04/2026 às 09:10:29	47.358.786/0001-87	R\$ 28.500,0000
28/04/2026 às 09:10:30	59.589.837/0001-60	R\$ 28.400,0000
28/04/2026 às 09:12:01	14.233.242/0001-30	R\$ 28.300,0000
28/04/2026 às 09:12:16	59.589.837/0001-60	R\$ 28.200,0000
28/04/2026 às 09:12:19	14.233.242/0001-30	R\$ 28.000,0000
28/04/2026 às 09:13:41	59.589.837/0001-60	R\$ 27.900,0000
28/04/2026 às 09:13:44	14.233.242/0001-30	R\$ 27.800,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2026 às 09:02:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/04/2026 às 09:15:45	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.233.242/0001-30	28/04/2026 às 09:37:54	Sr. Fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 14.233.242/0001-30	28/04/2026 às 09:38:54	Sr. Fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital e apresentar o catálogo ou prospecto do referido item..
Pelo participante 14.233.242/0001-30	28/04/2026 às 09:49:04	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30, mantendo R\$ 27.800,0000.
Pelo participante 14.233.242/0001-30	28/04/2026 às 09:49:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:22 de 28/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30.
Pelo participante 14.233.242/0001-30	28/04/2026 às 09:52:11	bom dia, anexados, ficamos a disposição
Sistema	28/04/2026 às 13:11:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/04/2026 13:21:04.
Sistema	28/04/2026 às 14:19:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/04/2026 14:29:15.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
28/04/2026 às 09:38:54	Fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital e apresentar o catálogo ou prospecto do referido item..	
28/04/2026 às 09:49:22	Fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30 finalizou o envio de anexo.	
04/05/2026 às 08:23:56	Fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 14.233.242/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27.800,0000.	
04/05/2026 às 08:23:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/04/2026 13:21:04	
Intenção de recurso na habilitação:	28/04/2026 14:29:15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90009/2026	
Às 08:23 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 075/2026, Pregão nº 90009/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (uma) pick-up utilitária para 02 ocupantes e 01 (uma) minivan para 07 lugares, bem como 01 (um) trator cortador de grama, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção da secretaria municipal de esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 28/04/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 28/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	28/04/2026 às 09:31:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/04/2026 às 09:33:20	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	28/04/2026 às 11:27:34	Senhores Licitante intervalo de almoço as 11:30 as 13:10.
Sistema	28/04/2026 às 13:53:54	Para os itens 1 e 2 iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/04/2026 às 13:54:05	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
30/03/2026 às 17:17:00	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Diante da ausência de tempo hábil para resposta ao pedido de esclarecimento, a Administração altera a data de abertura, em observância aos princípios	
28/04/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública	
28/04/2026 às 09:31:17	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Veículo Utilitário	
Veículo Utilitário Tipo Motor: Bicomcombustível, Cilindrada Mínima: 1.0 TurboCM3, Potência Mínima Motor: 111CV, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Tipo Freio: Abs, Características Adicionais: Suv (Veículo Utilitário Esportivo), Volume Mínimo Porta Malas: 306L, Capacidade Tanque Combustível: 40L, Quantidade Portas: 4, Opcionais: Vidros E Travas Elétricas, Transmissão: Manual	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 121.781,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 121.781,2200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.281.***-0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, melhor lance: R\$ 121.200,0000 (unitário) / R\$ 121.200,0000 (total), valor negociado: R\$ 120.000,0000 (unitário) / R\$ 120.000,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
77.882.587/0001-34 - COMERCIAL OESTE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 121.781,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 121.781,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		
Modelo/versão: SAVEIRO ROBUST CS		
Valor proposta: R\$ 121.781,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 121.781,0000 (total)		
54.977.710/0001-03 - D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 125.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 125.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEM		
Modelo/versão: SAVEIRO ROBUST 1.6 FLEX 0 KM		
Valor proposta: R\$ 125.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 125.000,0000 (total)		
60.184.899/0001-71 - ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 128.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 128.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: STRADA FREEDOM CP 1.3		
Valor proposta: R\$ 128.000,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:1
R\$ 128.000,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.622.272/0001-84 - MAGI COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 121.200,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 121.200,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VW		
Modelo/versão: SAVEIRO		
Valor proposta: R\$ 121.780,0000 (unitário)	Valor negociado:R\$ 120.000,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R\$ 121.780,0000 (total)	R\$ 120.000,0000 (total)	
50.178.251/0001-39 - MVP SOLUCOES EM LOCACAO EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 121.300,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 121.300,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Volkswagen		
Modelo/versão: Saveiro Robust		
Valor proposta: R\$ 121.780,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 121.780,0000 (total)		
84.290.907/0001-22 - REVENDEDORES PROMENAC LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 121.700,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R\$ 121.700,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		

Modelo/versão: SAVEIRO ROBUST CS		
Valor proposta: R\$ 121.700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 121.700,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
28/04/2026 às 09:07:45	04.622.272/0001-84	R\$ 121.600,0000
28/04/2026 às 09:10:02	50.178.251/0001-39	R\$ 121.500,0000
28/04/2026 às 09:10:19	04.622.272/0001-84	R\$ 121.400,0000
28/04/2026 às 09:11:59	50.178.251/0001-39	R\$ 121.300,0000
28/04/2026 às 09:12:07	04.622.272/0001-84	R\$ 121.200,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:00:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2026 às 09:02:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/04/2026 às 09:14:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	28/04/2026 às 09:41:20	Sr. Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.622.272/0001-84	28/04/2026 às 09:41:39	Sr. Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital e apresentar o catálogo ou prospecto do referido item..
Pelo participante 04.622.272/0001-84	28/04/2026 às 09:49:19	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84, tendo informado R\$ 120.000,0000.
Pelo participante 04.622.272/0001-84	28/04/2026 às 11:08:09	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:09 de 28/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84.
Sistema	28/04/2026 às 13:21:11	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/04/2026 13:31:11.
Sistema	28/04/2026 às 14:28:54	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/04/2026 14:38:54.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	Descrição	
28/04/2026 às 09:41:39	Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital e apresentar o catálogo ou prospecto do referido item..	
28/04/2026 às 11:08:09	Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 finalizou o envio de anexo.	
04/05/2026 às 08:23:56	Fornecedor MAGI COMERCIAL LTDA, CNPJ 04.622.272/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 121.200,0000, valor negociado: R\$ 120.000,0000.	
04/05/2026 às 08:23:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	28/04/2026 13:31:11	
Intenção de recurso na habilitação:	28/04/2026 14:38:54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 980878 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU-PR	
PREGÃO 90009/2026	
Às 08:23 horas do dia 04 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, VITORIO ANTUNES DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 075/2026, Pregão nº 90009/2026.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, sendo 01 (uma) pick-up utilitária para 02 ocupantes e 01 (uma) minivan para 07 lugares, bem como 01 (um) trator cortador de grama, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção da secretaria municipal de esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 10/04/2026 às 08:00 até 28/04/2026 às 09:00	
Abertura da sessão pública: Dia 28/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2026 às 09:31:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/04/2026 às 09:33:20	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes
Sistema	28/04/2026 às 11:27:34	Senhores Licitante intervalo de almoço as 11:30 as 13:10.
Sistema	28/04/2026 às 13:53:54	Para os itens 1 e 2 iniciaremos a fase de habilitação.
Sistema	28/04/2026 às 13:54:05	Iniciaremos a verificação da habilitação por meio do SICAF, do Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica das empresas provisoriamente vencedoras
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
30/03/2026 às 17:17:00	Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Diante da ausência de tempo hábil para resposta ao pedido de esclarecimento, a Administração altera a data de abertura, em observância aos princípios	
28/04/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública	
28/04/2026 às 09:31:17	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Veículo van
Veículo Van Cilindrada: 1.950CM3, Tipo Direção: Elétrica, Tipo Carroceria: Baú, Potência Motor: 170CV, Capacidade Passageiro: 20,

Quantidade Portas: 04UN, Tipo Combustível: Diesel, Características Adicionais: Minibus, Bancos Reclináveis	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 145.244,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 145.244,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***,281.***-*0 - VITORIO ANTUNES DE PAULA para GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, melhor lance: R\$ 153.990,0000 (unitário) / R\$ 153.990,0000 (total), valor negociado: R\$ 145.200,0000 (unitário) / R\$ 145.200,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
77.882.579/0001-98 - GUARA AUTO PECAS SA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Não	R\$ 153.990,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 153.990,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHEVROLET		
Modelo/versão: SPIN LTZ 7 LUGARES		
Valor proposta: R\$ 153.990,0000 (unitário)	Valor negociado: R\$ 145.200,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R\$ 153.990,0000 (total)	R\$ 145.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
60.184.899/0001-71 - ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R\$ 150.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R\$ 150.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: CITROEN		
Modelo/versão: AIRCROSS 7 TURBO 200 AT		
Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário)	Valor negociado: R\$ 145.200,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R\$ 150.000,0000 (total)	R\$ 145.200,0000 (total)	

Lances do Item 3		
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:00:03	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/04/2026 às 09:02:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/04/2026 às 09:12:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 60.184.899/0001-71	28/04/2026 às 09:43:24	Sr. Fornecedor ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 60.184.899/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.184.899/0001-71	28/04/2026 às 09:44:02	Sr. Fornecedor ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 60.184.899/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital e apresentar o catálogo ou prospecto do referido item..
Pelo participante 60.184.899/0001-71	28/04/2026 às 10:15:48	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 60.184.899/0001-71. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 60.184.899/0001-71, tendo informado R\$ 145.200,0000.
Pelo participante 60.184.899/0001-71	28/04/2026 às 10:27:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:37 de 28/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 60.184.899/0001- 71.
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 13:52:45	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital. .
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 13:53:20	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar catalogo ou prospecto..
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:08:31	Boa Tarde Pessoal, Conseguimos seguir com o valor de nossa proposta R\$153.990,00
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:13:45	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, mantendo R\$ 153.990,0000.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:19:17	Entregaremos o veículo com transmissão automática, pois na versão 07 lugares só possui opcional transmissão automática de 06 velocidades
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:28:31	Pessoal neste momento é para anexar a proposta e o catalogo do veículo?
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:33:40	Senhor Licitante o valor da sua proposta não pode ser maior que valor de referencia, em atendimento ao art 59 da lei 14.133/2021
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:43:38	OK, vamos atender então com valor de R\$145.200,00
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:45:24	A solicitação de anexo neste momento é somente da proposta com o valor ajustado e o catalogo do veículo?
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:45:40	ok vou solicitar a proposta com valor ajustado e catalogo
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:46:54	estamos no aguardo do envio da proposta com valor reduzido e catalogo
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 14:47:08	pode enviar tambem os documentos de habilitação
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:11:29	Sr.Pregoreiro é possível aumentar o tempo para anexo dos documentos?
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:15:04	sim é possível

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:16:16	sera concedido um novo prazo assim que encerre o prazo estipulado que foi ate as 16:00
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:16:52	solicito que justifique o pedido de prorrogação de prazo
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:20:26	Precisamos de até as 18:00 hrs para os anexos devido a reformulação da nova proposta com a readecuação de valores.
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:21:12	ok sera concedido assim que prazo estipulado se encerre as 16:00
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:50:42	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:42 de 28/04/2026. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 15:51:50	Pessoal, docts anexados, estamos a disposição para qualquer esclarecimento, obrigado.
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 16:11:15	Senhor Licitante solicitou que reduza no sistema compras gov o valor da sua proposta conforme enviado
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 16:12:26	Favor abrir novamente o campo da proposta para correção
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 16:20:14	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 16:30:46	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:46 de 28/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	28/04/2026 às 16:31:46	Pessoal, segue em anexo proposta ajustada no valor negociado de R\$145.200,00
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	29/04/2026 às 13:10:05	Sr. Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta, tendo em vista que o preço ofertado encontra-se acima do limite máximo admitido no edital. .
Sistema para o participante 77.882.579/0001-98	29/04/2026 às 13:15:37	Boa tarde Senhor Licitante solicito que reduza o o seu valor da proposta junto ao sistema na proposta atualizada esta ok, mas precisa atualizada no sistema para que assim seja aceita a proposta.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	29/04/2026 às 13:41:51	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98, tendo informado R\$ 145.200,0000.
Pelo participante 77.882.579/0001-98	29/04/2026 às 13:43:09	Boa Tarde, ajustado o valor na proposta no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 13:17:32	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 13:27:32.
Sistema	30/04/2026 às 14:58:55	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 15:08:55.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
28/04/2026 às 09:44:02	Fornecedor ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 60.184.899/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital e apresentar o catálogo ou prospecto do referido item..
28/04/2026 às 10:27:37	Fornecedor ITN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 60.184.899/0001-71 finalizou o envio de anexo.
28/04/2026 às 13:53:20	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. Apresentar catalogo ou prospecto..
28/04/2026 às 15:50:42	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 finalizou o envio de anexo.
28/04/2026 às 16:20:14	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital. .
28/04/2026 às 16:30:46	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 finalizou o envio de anexo.
04/05/2026 às 08:23:56	Fornecedor GUARA AUTO PECAS SA, CNPJ 77.882.579/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 153.990,0000, valor negociado: R\$ 145.200,0000.
04/05/2026 às 08:23:56	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2026 13:27:32
Intenção de recurso na habilitação:	30/04/2026 15:08:55

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:DF052872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 050/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: MOTORISTA B

Edital nº 034, de 27 de março de 2026.

(retificado pelo Edital nº 036, de 30 de março de 2026)

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição dos recursos, torna pública, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA para o cargo de Motorista B**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 34, de 2026, para contratação temporária de profissionais dos Cargos de Farmacêutico e Motorista B no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878 de 18 de fevereiro de 2009 conforme abaixo:

I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Cargo: **Motorista B**

Inscrição	Candidato	Pontuação da prova objetiva	Pontuação títulos	Pontuação Prova Prática	Nota final	Classificação
8571	Francis Rafael dos Santos	84,00	100,00	97,50	93,83	1º
8544	Marcos Paulo Schelbauer	100,00	60,00	100,00	86,67	2º
8394	Valmir da Silva	94,00	52,00	100,00	82,00	3º
7965	Ederson França Moreira dos Santos	90,00	60,00	95,00	81,67	4º
8362	Pedro Gresile	94,00	58,00	92,50	81,50	5º
8637	Joel Collet	92,00	10,00	100,00	67,33	6º
8316	Laura Cristina Pereira	94,00	10,00	74,25	59,42	7º
8499	Johnatan Prada dos Santos	80,00	0,00	94,75	58,25	8º
8878	Marcos Antonio Luciano	84,00	10,00	47,50	47,17	Desclassificado conforme item 7.3 do Edital nº 034, de 2026
8312	Josmar Moreira de Castilho	88,00	10,00	37,50	45,17	Desclassificado conforme item 7.3 do Edital nº 034, de 2026
8652	André Cruz de Anhaia	88,00	10,00	30,00	42,67	Desclassificado conforme item 7.3 do Edital nº 034, de 2026
8488	Marcio Woehl	92,00	34,00	-	42,00	Desclassificado conforme item 7.12 do Edital nº 034, de 2026
8482	Fabricio Adriano Dias Tarifa	94,00	12,00	-	35,33	Desclassificado conforme item 7.12 do Edital nº 034, de 2026
8181	Welner Lindenberg Filho	92,00	10,00	-	34,00	Desclassificado conforme item 7.12 do Edital nº 034, de 2026

II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

a) Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, que deverá ser interposto via *internet*, no endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br>, conforme estabelecido no item 11. Dos Recursos, previsto no Edital nº 034, de 2026.

“11. DOS RECURSOS

11.1 Somente será admitido recurso para:

11.1.1 indeferimento da inscrição;

11.1.2 gabarito da prova objetiva;

11.1.3 recontagem de pontos da prova de títulos.

11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da

data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (inscrição, prova

objetiva e prova de títulos).

11.3 Serão indeferidos os recursos:

11.3.1 que não estiverem devidamente fundamentados;

11.3.2 que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

11.3.3 que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste edital;

11.3.4 cujo teor desrespeite a comissão.”

b) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará a homologação do resultado final, convocação para prova prática para o cargo de Motorista B e homologação do resultado final para o cargo de Farmacêutico, através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 4 de maio de 2026.

KARLA BRUN RIBAS PINTO

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:42CFB3D7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2026 – SECRETARIA DE SAÚDE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.213 de 04 de março de 2026, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2026 – PSS/SMS o motivo pela qual foram indeferidas as inscrições.

Nº INSC	NOME	MOTIVO
001/2026	BRUNA SANTOS DE MORAES	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
002/2026	GABRIELLI RUBIO DA SILVA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
003/2026	ANDRESSA ESTEVES DE SOUZA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
005/2026	GLAUCYA WALLESKA OLIVEIRA SANTOS MAIA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
006/2026	GRASIELI CRISTINA NEVES RODRIGUES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
008/2026	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
009/2026	PATRICIA APARECIDA PONTES SIQUEIRA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
010/2026	LEONARDO AMANCIO DA PAZ	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
015/2026	VALDIR ANDRE DE OLIVEIRA*	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
016/2026	VALDIR ANDRE DE OLIVEIRA*	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
017/2026	LILIANE INOCÊNCIA DA FONSECA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
018/2026	MARIANA FERREIRA PINHEIRO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
019/2026	LOYS LENY REIS VIEIRA DE LIMA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
023/2026	LUZIA PIRES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
024/2026	SILMARA PRISCILA DA SILVA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
027/2026	VALDELIZE MAGON BACHEGA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
029/2026	DAIANE RIBEIRO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
031/2026	ANDRESSA GONCALVES GERALDO	SEM EXPERIÊNCIA E NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR CONFORME ITENS 2 E 6.4 DO EDITAL
034/2026	JULIANA DA SILVA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
043/2026	VERONICA APARECIDA DA SILVA GARCIA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
044/2026	DOUGLAS ANTÔNIO CANONICO DA SILVA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
046/2026	NIDELCI DE FÁTIMA CARNEIRO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
053/2026	LUANA BEZERRA GOMES BRAGA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
055/2026	NATALIA DE SOUZA DA SILVA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
058/2026	ROSANGELA APARECIDA FERRAZ	DOCUMENTOS ILEGÍVEIS

059/2026	MARCIA TAVARES DOS SANTOS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
061/2026	VALDIRENE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
065/2026	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
070/2026	ISABELE MAYARA DA SILVA DAMACENO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
078/2026	ADEMILSON LOURENÇO DA SILVA	SEM EXPERIÊNCIA E NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR CONFORME ITENS 2 E 6.4 DO EDITAL
083/2026	GISENE MARIA DA SILVA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
084/2026	DENIZE NATALIA VAIS CAROLINO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
086/2026	ELISANGELA MORAIS DE ARAUJO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
087/2026	LUCIANA JUSTINA PERON	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
088/2026	ELENICE APARECIDA DA SILVA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
089/2026	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
091/2026	KARINA DE ANDRADE CORREIA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
095/2026	JULIANA DE OLIVEIRA SALOMAO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
096/2026	MARIA MARIANA DA SILVA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
100/2026	TALITA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
103/2026	MARIA LÚCIA LEITE DE BARROS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
107/2026	AUREA RODRIGUES AMORIM REIS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
108/2026	JULIANA MELO DOS SANTOS*	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
109/2026	MARCELO FERNANDES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
110/2026	EDNA CANDIDA VICENTE	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
111/2026	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO*	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
112/2026	CLAUDINEIA PEREIRA DE CASTRO*	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
113/2026	MÁRCIA COELHO DE JESUS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
119/2026	JULIANA MELO DOS SANTOS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
120/2026	ROGÉRIO NUNES DOS SANTOS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
121/2026	ZORAIDE MARTINS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
124/2026	LOURIVAL JÚNIOR MARCELINO MARINHO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
125/2026	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO*	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
127/2026	ELIANA DE FATIMA FLORENTINO*	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
130/2026	HIAGO FERNANDES DE JESUS PROENÇA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
131/2026	TEREZA PEREIRA DE ANDRADE	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
134/2026	LUCINALVA DE ANDRADE MORAES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
135/2026	JENYFFER CRISTINA DA SILVA SOUZA	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
137/2026	PAULA GABRIELA DE ALMEIDA GAYER	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
140/2026	CÁSSIA REGINA BISPO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
159/2026	JULIANA RIGONI MESSEI	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
160/2026	BIANCA DA SILVA FERNANDES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
161/2026	FRANCIELE DA LUZ VIRTUOSA	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
162/2026	FÁBIO BATISTA THEODORO	NÃO APRESENTOU CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME ITEM 6.4 DO EDITAL
165/2026	LENICE DOS SANTOS TOBIAS	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
169/2026	DANIELA HENRIQUES BASSO	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL
172/2026	RENATA DOS SANTOS DA SILVA MENDES	SEM EXPERIÊNCIA CONFORME TABELA DO ITEM 2 DO EDITAL

Rolândia, 29 de abril de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA,

DENISE FREIRE

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI

KETLEN HELOYSE DA SILVA

LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO

VANIA LUCIA LEITE GROSSKREUTZ

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0D03C0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Londrina /Pr	05/05/2026	Transportar Cidadãos	TBY-2154	R\$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:684F7905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Sílvia Fernanda de Souza Lordani	Professor Regente	Cornélio Procópio/ Pr	06/05/2026	Participar da reunião técnica sobre o Plano Decenal de Educação	R\$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de Maio de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:878D7D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 7/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2026				
Modalidade:	Inexigibilidade			
Número/Ano:	7/2026	Data de abertura:	04/05/2026	
Data adjudicação:	04/05/2026	Data homologação:	04/05/2026	
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço	
Modo de disputa:		Condição de pagamento:	Unica parcela	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:
Objeto da licitação:				
SHOW ARTÍSTICO FELIPE E RODRIGO				
Nos termos do Art. 74, caput, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo				
Licitante	CNPJ/CPF			
SENTIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	34.164.532/0001-86			
Total:				
SENTIMENTO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - Não Exclusivo				
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.
17950	SHOW ARTISTICO – FELIPE E RODRIGO, a ser realizado na XXVI AGROFEST no dia 02 de agosto de 2026.	UND	1,0000	R\$ 205.000,0000
Valor Total: R\$ 205.000,00				

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 4 de maio de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:58BE369E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

Eu Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º 2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando aos interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO/PR.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de n.º 27.105.456/0001-72, sito na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n.º 20, térreo, Dom Antônio Reis, CEP: 87.720-140, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, com valor estimado de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO M, PACOTE COM 08 UND, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	PACOTES	USEFRAL	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00

Empresa: **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de n.º 10.675.016/0001-58, sito na Rua Senador Souza Naves, n.º 1145, Quadra 34, lote 01, centro, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 1.013,25 (um mil e ter reais e vinte e cinco centavos).

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, TAMANHO G, PACOTE COM 08 UND, INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MÁXIMO AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO REDUZINDO A UMIDADE. COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CONFIANCE CONFORT.	PACOTES	MaxConfort	75	R\$ 13,51	R\$ 1.013,25

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:367E497E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.873 HOMOLOGAÇÃO P.E. 18

PORTARIA Nº 15.873

Data: 04 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2026, de 13 de março de 2026, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

527 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
140	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G. SOLUÇÃO LAXANTE	BISNAGA	KLEY HERTZ	200	R\$4,44	R\$888,00
	USO RETAL. BISNAGA 6,6G					
167	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMPRIMIDO	teuto	30.000	R\$0,44	R\$13.200,00
					Total do Fornecedor:	R\$14.088,00
2692 - A.D. DAMINELLI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA, 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE. FRASCO 100ML	FRASCO	cimed	100	R\$5,20	R\$520,00
13	AMPICILINA, 500 MG(43810)	COMPRIMIDO	prati donaduzzi	500	R\$0,54	R\$270,00
17	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	teuto	400	R\$6,14	R\$2.456,00
24	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	samtec	600	R\$0,845	R\$507,00
35	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	ranbaxy	500	R\$0,51	R\$255,00
89	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	MAYBEN/ LACTBEN	100	R\$4,87	R\$487,00
101	METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB.	120	R\$0,73	R\$87,60
104	MIDAZOLAM, 15 MG	COMPRIMIDO	crisitalia	200	R\$2,30	R\$460,00
119	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL	FRASCOS	Airela	100	R\$3,41	R\$341,00
					Total do Fornecedor:	R\$5.383,60

9343 - OESTE SUL CIRURGICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	600	R\$0,87	R\$522,00
6	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLAS	equiplex	10.000	R\$0,189 9	R\$1.899,00
16	SULFATO DE ATROPINA - SOL. INJ. 0,25MG/ML	AMPOLAS	farmace	800	R\$0,71	R\$568,00
18	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	blau	400	R\$10,80	R\$4.320,00
28	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE, 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	500	R\$3,41	R\$1.705,00
29	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	blau	3.000	R\$4,79	R\$14.370,00
32	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	6.000	R\$1,07	R\$6.420,00
33	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	cristalia	1.500	R\$3,38	R\$5.070,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	1.000	R\$0,98	R\$980,00
37	CLINDAMICINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	600	R\$2,77	R\$1.662,00
50	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	200	R\$2,31	R\$462,00
51	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	5.000	R\$0,74	R\$3.700,00
52	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	santisa	2.000	R\$0,71	R\$1.420,00
53	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	2.000	R\$0,65	R\$1.300,00
56	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	200	R\$6,04	R\$1.208,00
57	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	500	R\$2,83	R\$1.415,00
59	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	SERINGA	mylan	500	R\$13,32	R\$6.660,00
63	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	2.000	R\$0,79	R\$1.580,00
64	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	400	R\$1,66	R\$664,00
65	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML	AMPOLAS	blau	300	R\$10,50	R\$3.150,00
68	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	400	R\$1,73	R\$692,00

70	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	500	R\$1,92	R\$960,00
72	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarm a	2.000	R\$0,51	R\$1.020,00
93	LIDOCAÍNA 2% 30GR GELEIA	TUBOS	pharlab	200	R\$4,39	R\$878,00
94	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML	FRASCOS	hypofarm a	400	R\$4,45	R\$1.780,00
95	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, AMPOLA 20ML.	AMPOLAS	hypofarm a	200	R\$5,49	R\$1.098,00
99	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	400	R\$2,39	R\$956,00
107	MORFINA 10MG/ML 1ML(43806)	AMPOLAS	hipolabor	600	R\$1,71	R\$1.026,00
110	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA	Belfar	200	R\$2,38	R\$476,00

Vencedores dos Itens

9343 - OESTE SUL CIRURGICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
111	NEOSTIGMINA METILSULFATO, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	600	R\$1,31	R\$786,00
113	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarma	100	R\$16,51	R\$1.651,00
115	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	blau	800	R\$3,41	R\$2.728,00
116	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL	FRASCOS	hypofarma	5.000	R\$0,73	R\$3.650,00
121	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO, 100MCG/ML, AMPOLA DE 2ML	AMPOLAS	VOLPHAR MA	300	R\$7,90	R\$2.370,00
123	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FRASCOS	hipolabor	200	R\$4,69	R\$938,00
131	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES	FRASCOS	teuto	200	R\$11,38	R\$2.276,00
143	SUXAMETÔNIO CLORETO, 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	blau	500	R\$14,61	R\$7.305,00
146	TIAMINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCOS	hipolabor	200	R\$5,04	R\$1.008,00
148	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	cristalia	3.000	R\$0,96	R\$2.880,00
152	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLAS	hypofarma	2.000	R\$1,02	R\$2.040,00
158	FENOBARBITAL - COMPRIMIDO - 100 MG	COMPRIMIDO	cristalia	4.000	R\$0,19	R\$760,00
170	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMPRIMIDO	prati donaduzzi	6.500	R\$0,12	R\$780,00
				Total do Fornecedor:		R\$97.133,0

						0
9345 - EPG COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	500	R\$3,92	R\$1.960,00
5	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	200	R\$10,48	R\$2.096,00
10	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	500	R\$3,90	R\$1.950,00
14	ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG(44980)	COMPRIMIDO	E.M.S	300	R\$5,85	R\$1.755,00

27	BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	4.000	R\$0,99	R\$3.960,00
31	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 1 G FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	fresenius	4.000	R\$3,81	R\$15.240,00
38	CLONIDINA150MCG/ML	AMPOLAS	fresenius	300	R\$5,29	R\$1.587,00
71	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML C/ 5ML (36752)	AMPOLAS	fresenius	200	R\$5,60	R\$1.120,00
74	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	1.500	R\$0,75	R\$1.125,00
81	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	600	R\$1,34	R\$804,00
84	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	fresenius	600	R\$2,68	R\$1.608,00
85	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	fresenius	600	R\$3,84	R\$2.304,00
105	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL , AMPOLA 10ML.	AMPOLAS	fresenius	1.000	R\$3,37	R\$3.370,00
106	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	AMPOLAS	fresenius	1.000	R\$1,65	R\$1.650,00
114	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	500	R\$0,95	R\$475,00
122	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, 20MG. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	E.M.S	500	R\$0,42	R\$210,00
134	SIMETICONA, 75 MG/ML, EMULSÃO ORAL - GOTA	FRASCOS	E.M.S	1.000	R\$1,56	R\$1.560,00
144	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLAS	fresenius	500	R\$1,17	R\$585,00
149	VANCOMICINA CLORIDRATO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	fresenius	250	R\$5,18	R\$1.295,00
155	BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	15.000	R\$0,36	R\$5.400,00
162	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	15.000	R\$0,31	R\$4.650,00
166	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	E.M.S	60.000	R\$0,115	R\$6.900,00
168	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	E.M.S	60.000	R\$0,102	R\$6.120,00
169	TOBRAMICINA 3MG/ML	FRASCOS	germed	100	R\$5,66	R\$566,00
Total do Fornecedor:						R\$68.290,00
						0

9349 - MEDINGA COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	samtec	400	R\$0,42	R\$168,00

42	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	samtec	600	R\$0,41	R\$246,00
60	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hypofarma	500	R\$1,09	R\$545,00

Vencedores dos Itens						
9349 - MEDINGA COMERCIAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
76	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO	FRASCOS	J. P.	300	R\$7,13	R\$2.139,00
77	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO (43617)	BOLSA	J. P.	400	R\$4,76	R\$1.904,00
78	GLICOSE - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, BOLSA DE 250ML	BOLSA	J. P.	1.000	R\$3,88	R\$3.880,00
80	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLAS	samtec	800	R\$0,51	R\$408,00
83	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	cristalia	400	R\$7,02	R\$2.808,00
96	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% (20MG/ML) + EPINEFRINA 1:200.000, INJETÁVEL. TUBETE DE 1,8ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	dfl dfl	50	R\$210,00	R\$10.500,00
137	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML.	FRASCOS	J. P.	500	R\$4,77	R\$2.385,00

138	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO	BOLSA	J. P.	500	R\$3,48	R\$1.740,00
	INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100ML.					
147	TICAGRELOR, 90 MG	COMPRIMIDO	Torrent	200	R\$3,19	R\$638,00
				Total do Fornecedor:		R\$27.361,00
9355 - R P HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	BISACODIL, 5 MG(44987)	COMPRIMIDO	neo quimica	300	R\$0,16	R\$48,00
117	PARACETAMOL, 750	COMPRIMIDO	Brasterapic a	2.000	R\$0,12	R\$240,00
	MG(43606)					
136	SINVASTATINA - COMPRIMIDO - 40 MG	COMPRIMIDO	pharlab	500	R\$0,16	R\$80,00
157	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, 1MG + 3,5 MG/ML + 6.000 UI/ML. SOLUÇÃO OFTALMICA. FRASCO COM 5ML.	FRASCO	geolab	80	R\$11,24	R\$899,20
161	LOPERAMIDA 2MG	COMPRIMIDO	pharmascie nce	3.200	R\$0,12	R\$384,00

				Total do Fornecedor:		R\$1.651,20
9358 - CIRURGICA PRIME LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES	FRASCO	RIO QUIMICA	500	R\$1,71	R\$855,00
11	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	hipolabor	300	R\$2,23	R\$669,00
12	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/AMP OLA	teuto	1.500	R\$3,92	R\$5.880,00
44	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% (0,154 MEQ/ML) -	FRASCOS	Copermed	2.000	R\$3,19	R\$6.380,00
	SISTEMA FECHADO-250ML					
47	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	AMPOLAS	FARMARIN	3.000	R\$0,19	R\$570,00
				Total do Fornecedor:		R\$14.354,00

9364 - GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA	FRASCOS	MAYBEN/ LACTBEN	50	R\$5,37	R\$268,50
8	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	Brasterapic a	50	R\$2,54	R\$127,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,40%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO	FRASCOS	halex istar	30	R\$19,28	R\$578,40
82	HEPARINA SÓDICA 5000UI 5 ML (34054)	FRASCOS	hipolabor	400	R\$16,72	R\$6.688,00
				Total do Fornecedor:		R\$7.661,90

9366 - SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	Brasterapic a	50	R\$2,64	R\$132,00
39	CLONIDINA 0,100MG	COMPRIMIDO	Atensina	500	R\$0,283	R\$141,50
62	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	mirador	2.000	R\$0,28	R\$560,00
164	RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 UI	FRASCO	wave	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00

	+ 10.000 UI/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML.					
				Total do Fornecedor:		R\$6.833,50

9379 - IMPERIO PHARMA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	teuto	10.000	R\$0,4799	R\$4.799,00
				Total do Fornecedor:		R\$4.799,00

9381 - FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
163	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CAPSULA	FAST FORMULA	10.000	R\$1,35	R\$13.500,00
				Total do Fornecedor:		R\$13.500,00

126357 - ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	blau	400	R\$2,00	R\$800,00
141	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME	BISNAGA	NATIVITA.	600	R\$6,75	R\$4.050,00
				Total do Fornecedor:		R\$4.850,00

143880 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	BETAMETASONA, DIPROPINATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	AMPOLAS	cristalia	1.000	R\$3,91	R\$3.910,00

88	ISOSSORBIDA, SAL	COMPRIMIDO	E.M.S	300	R\$0,34	R\$102,00
	DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL					
133	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	pharmascie nce	1.000	R\$0,09	R\$90,00
				Total do Fornecedor:		R\$4.102,00
503878 - CIRURGICA NOSSA SENHORA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO ACETATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML, USO INJETÁVEL	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	300	R\$6,60	R\$1.980,00
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM 2	BOLSA	halex istar	400	R\$7,85	R\$3.140,00

	MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL					
40	CLOPIDOGREL, 75	COMPRIMIDO	aurobindo	500	R\$0,36	R\$180,00
	MG(45001)					
46	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL A 0,9% (0,154 MEQ/ML) - SISTEMA FECHADO - 1000ML	FRASCOS	J. P.	1.000	R\$7,50	R\$7.500,00
49	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	100	R\$5,47	R\$547,00
67	FENTOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	teuto	600	R\$2,04	R\$1.224,00

Vencedores dos Itens						
503878 - CIRURGICA NOSSA SENHORA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
69	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMPOLAS	teuto	400	R\$3,32	R\$1.328,00
79	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	HALES ISTAR	400	R\$2,06	R\$824,00
100	CLORIDRATO DE	AMPOLAS	halex istar	6.000	R\$0,61	R\$3.660,00
	METOCLOPRAMIDA 5					
	MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL					
102	METOPROLOL 1MG/ML 5ML	AMPOLAS	teuto	500	R\$12,77	R\$6.385,00
142	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	samtec	400	R\$1,06	R\$424,00
154	AXETILCEFUROXIMA 500 MG	COMPRIMIDO	aurobindo	600	R\$4,06	R\$2.436,00
159	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML. FRASCO COM 30ML.	FRASCO	NTS	360	R\$5,71	R\$2.055,60
				Total do Fornecedor:		R\$31.683,60
536520 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
90	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	halex	600	R\$7,93	R\$4.758,00
				Total do Fornecedor:		R\$4.758,00

132	SEVOFLURANO 100 ML	FRASCOS	UNIAO QUIMICA	50	R\$187,52	R\$9.376,00
139	RINGER LACTATO 500ML	FRASCOS	jp	1.000	R\$5,25	R\$5.250,00
				Total do Fornecedor:		R\$62.927,00
537586 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
30	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO/AMP OLA	teuto	500	R\$9,20	R\$4.600,00
87	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO	FRASCOS	hipolabor	400	R\$1,21	R\$484,00

	PARA INALAÇÃO					
125	PROMETAZINA INJETÁVEL 25MG/ML – 2ML	AMPOLAS	hipolabor	2.000	R\$3,55	R\$7.100,00
126	PROPATILNITRATO, 10	COMPRIMIDO	fqm	500	R\$0,54	R\$270,00
	MG(45063)					
156	DEXAMETASONA - SOL. OFTALMOLÓGICA	FRASCOS	Novartis	180	R\$8,64	R\$1.555,20
				Total do Fornecedor:		R\$14.009,20

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 04 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:6A3464EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.874 HOMOLOGAÇÃO PE 78 25

PORTARIA Nº 15.874

Data: 04 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2025, de 12 de janeiro de 2026, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA nº 938/2025 e complementação com Recursos Federais e Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens

9441 - E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Cardioversor	UNIDADE	instramed	1	R\$22.330,00	R\$22.330,00
	Equipamento Destinado Ao Tratamento De Pacientes Por Meio Da Administração De Terapias Elétricas De Desfibrilação, Desfibrilação Sincronizada (Cardioversão), Desfibrilação Externa Automática (Dea) E Marcapasso Transcutâneo, Com Capacidade De Monitoração Do Ecg. Características Gerais Tela Colorida Lcd Ou Eletroluminescente (El), De No Mínimo 7" Para Exibição Dos Parâmetros.					
	Menus Navegáveis Para Configuração E Ajustes, Acessíveis Por Seletor Giratório E/Ou Teclado.					
	Alarmes Audiovisuais Para Parâmetros Fisiológicos (Limites Alto E Baixo) E Alarmes Técnicos/Funcionais.					
	Registrador Térmico Incorporado, Com Impressão Em Papel Termossensível De Largura Mínima De 50 Mm. Bateria Recarregável, Com Autonomia Mínima De 2 Horas De Monitorização Contínua Ou 100 Descargas; Substituição					

<p>Simple, Executável Pelo Usuário. Grau De Proteção Mínimo Ip44. Rotina De Autoteste Disponível Ao Usuário.</p> <p>Terapias Elétricas Conector Único Para Pás Rígidas De Desfibrilação E Eletrodos</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>Multifunção. Desfibrilação</p> <p>Tecnologia Bifásica. Pelo Menos 10 Escalas De Energia Disponíveis. Carga Máxima De 200 J Em Até 7 Segundos.</p> <p>Descarga Pelas Pás Rígidas Ou Eletrodos Multifunção. Pás Rígidas Com Comandos Independentes E Específicos Para Seleção De Energia, Carga E Disparo.</p> <p>Recurso De Descarregamento De Energia Não Utilizada, Manual Ou Automático.</p> <p>Cardioversão (Desfibrilação Sincronizada)</p> <p>Sincronização Pela Onda R Via Cabo De Ecg, Com Tempo De Detecção 60 Ms. Marcação Do Sincronismo Em Tela.</p> <p>Ativação Do Sincronismo Por Comando Do Usuário. Descarga Pelas Pás Rígidas Ou Eletrodos Multifunção. Desativação Automática Do Sincronismo Após A Descarga. Desfibrilação Externa Automática (Dea)</p> <p>Modo Dea Integrado, Para Uso Em Pacientes Em Pcr. Instruções Visuais E Sonoras, Com Comandos De Voz. Descarga Realizada Exclusivamente Pelos Eletrodos Multifunção.</p> <p>Marcapasso Transcutâneo Incorporado Ao Equipamento. Modos De Operação: Demanda E Assíncrono.</p> <p>Estímulo Apenas Por Eletrodos Multifunção.</p> <p>Faixa De Frequência: 40 A 170 Ppm.</p> <p>Corrente Ajustável: 10 A 140 Ma. Parâmetros De Monitoração Ecg Com Visualização Da Curva E Frequência Cardíaca (Fc). Monitoração De 3 Ou 7 Derivações.</p> <p>Faixa De Medida Da Fc: 30 A 280 Bpm.</p> <p>Acessórios Mínimos</p> <p>1 Conjunto De Pás Rígidas Adulto/Pediátrico (Integrado Ou Com Adaptadores).</p> <p>1 Cabo Para Eletrodos Multifunção.</p> <p>5 Conjuntos De Eletrodos Multifunção Adulto.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>1 Cabo De Ecg De 3 Ou 5 Vias. 3 Rolos De Papel Termossensível (50 Mm).</p> <p>Bateria(S) Recarregável(Is).</p> <p>1 Cabo De Força. Requisitos Adicionais Registro Na Anvisa Conforme Legislação Vigente. Fornecimento De Manuais Em Português (Brasil). Treinamento Operacional Aos Usuários.</p> <p>Garantia Mínima De 12 Meses. Certificação De Conformidade O Equipamento Deve Possuir Certificação De Conformidade Emitida Por Organismo De Certificação De Produto (Ocp) Acreditado Pelo Inmetro, Comprovando Atendimento Às Seguintes Normas: Abnt Nbr Iec 60601-1 - Requisitos Gerais Para Segurança Básica E Desempenho Essencial De Equipamentos Eletromédicos; Abnt Nbr Iec 60601-1-2 - Compatibilidade Eletromagnética; Abnt Nbr Iec 60601-2-4 - Requisitos Particulares Para A Segurança E Desempenho De Desfibriladores Cardíacos; Ou Versões Mais Recentes Que Venham A Substituí-Las.</p>					
--	--	--	--	--	--

Total do Fornecedor: R\$22.330,00

9444 - Aramed Comercio E Servicos Ltda

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	<p>Foco Cirúrgico De Teto Com Duas Cúpulas Descrição/Especificações Mínimas:</p> <p>Equipamento Destinado À Iluminação De Campo Operatório Em</p>	UNIDADE	ILLUMINA	1	R\$26.999,99	R\$26.999,99

	<p>Procedimentos Cirúrgicos;</p> <p>Sistema De Iluminação Por Tecnologia Led, Luz Branca Fria, Livre De Radiação Infravermelha E Ultravioleta, Com Vida Útil Mínima De 60.000 Horas; Duas Cúpulas Independentes, Fixadas Em Haste Central Única, Cada Uma Com Braços Articulados Que Permitam Movimentos De Torção, Flexão E Rotação, Garantindo Ampla Mobilidade E Posicionamento</p> <p>Preciso;</p> <p>Pelo Menos Uma Das Cúpulas Deve Permitir Ajuste Que Possibilite Iluminação Perpendicular À Mesa Cirúrgica,</p>					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>Adequada Para Visualização De Cavidades Profundas; Sistema De Sustentação</p> <p>Sem Uso De Contrapesos, Com Freios Adequados Que Mantenham Estabilidade Da Cúpula Na Posição Desejada; Intensidade Luminosa Ajustável Eletronicamente, Com Pelo Menos 05 Níveis De Regulagem, Devendo Cada Cúpula Oferecer Intensidade Mínima De 120.000 Lux, Medida A</p> <p>1 Metro De Distância; Índice De Reprodução De</p> <p>Cor (Irc) Mínimo De 90; Temperatura De Cor Mínima De</p> <p>4.000 K;</p> <p>Diâmetro Do Campo Focal Mínimo De 200 Mm; Profundidade De Campo Luminosa Mínima De 1.000 Mm, Com Sistema De Redução De</p> <p>Sombra;</p> <p>Sistema De Dissipação De Calor Direcionado Para Fora Do Campo Cirúrgico, Evitando Desconforto Ao Cirurgião E Paciente;</p> <p>Manoplas Autoclaváveis, Removíveis Sem Ferramentas, Permitindo Ajuste Durante O Procedimento;</p> <p>Controle De Intensidade Luminosa Por Pannel Eletrônico Localizado Na Própria Cúpula, Podendo Ser Do Tipo Lcd Ou Equivalente;</p> <p>Estrutura De Suspensão Leve, De Fácil Mobilidade, Com Rápida Estabilidade; Fonte De Alimentação</p> <p>Bivolt Automática (100-240 V), 60 Hz, Com Módulo De Backup/Autonomia Mínima De 3 Horas Em Caso De Falha De Energia;</p> <p>Fornecido Com Pelo Menos 2 Manoplas Autoclaváveis Sobressalentes;</p> <p>Instalação E Treinamento Operacional Inclusos; O Equipamento Deve</p> <p>Possuir Certificação De Conformidade Inmetro, Atendendo Aos Requisitos Das Normas Abnt Nbr Iec 60601-1, Abnt Nbr Iec 60601-1-2 E Abnt Nbr Iec 60601-</p> <p>2-41;</p> <p>Registro Do Produto Na Anvisa Conforme Normas Vigentes;</p>					
--	---	--	--	--	--	--

	<p>Garantia Mínima De 12</p> <p>Meses.</p> <p>Unidade De Fornecimento: Unidade.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

Total do Fornecedor: R\$26.999,99

9448 - Magibe Industria E Comercio De Eletronicos Ltda

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Computador Desktop Avançado Completo.					
	Computador Desktop Especificação Mínima Que Esteja Em Linha De Produção Pelo Fabricante. Computador Desktop Com Processador Que Possua No Mínimo 8 Núcleos 12 Threads E Frequência De 3.4 Ghz A Placa Principal Deve Ter Arquitetura	UNIDADE	ROMAZE	12	R\$5.870,00	R\$70.440,00

	Atx Microatx Btx Ou Microbtx Conforme Padroes Estabelecidos E Divulgados No Sitio Www.Formfactors.Org Organismo Que Define Os Padrões Existentes. Possuir Pelo Menos 1 Slot Pcieexpress 3.0 X16 Ou Superior. O Adaptador De Vídeo Dedicado Directx 12 Opengl 4.5 Interface Mínima Pcie 3.0 Com No Mínimo De 6gb De Memória Gddr6 Barramento De Memória Mínimo De 196 Bits. Possuir Suporte Ao Microsoft Directx 12 Ou Superior, Suportar Monitor Estendido. Possuir No Mínimo 2 Saídas De Vídeo Sendo Pelo Menos Uma Digital Do Tipo Hdmi Display Port Ou Dvi. Deve Possuir Uma Unidades De Armazenamento Sendo 01 Um Disco Ssd De 480 Gb Nvme Interface M.2. Memória Ram De 16 Gb, Divididos Em 2 Duas Placa Idênticas De 8gb Ddr4 3200 Mhz . Deverá Contar Com Teclado Usb Abnt2 107 Teclas Com Fio E Mouse Usb 800 Dpi 2 Botões Scroll Com Fio. Monitor De Led Tamanho Mínimo De 23 Polegadas 1920 X 1080 A 60hz Entradas De Vídeo Hdmi E Display Port Ângulos De Visão Vertical E Horizontal Mínimo De 178°. Interfaces De Rede 101001000 E Wifi Padrão Ieee 802.11 Bgnac. Sistema Operacional Windows 11 64bits Pro. Fonte Compatível E Que Suporte Toda A Configuração Exigida No Item. Gabinete E Periféricos Deverão Funcionar Na Vertical Ou Horizontal. Todos Os Equipamentos Ofertados Gabinete Teclado Mouse E Monitor Devem Possuir					
--	--	--	--	--	--	--

	Gradações Neutras Das Cores Branca Preta Ou Cinza E Manter O Mesmo Padrão De Cor. Todos Os Componentes Do Produto Deverão Ser Novos Sem Uso Reforma Ou Recondicionamento.					
--	---	--	--	--	--	--

Total do Fornecedor: R\$70.440,00

152005 - Leistung Equipamentos Ltda						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Aparelho De Anestesia Para Pacientes Adultos E Pediátricos, Com Capnografia	UNIDADE	Leistung	1	R\$120.000,00	R\$120.000,00
	Descrição E Características Gerais:					
	Aparelho Completo De Anestesia, Destinado À Administração Controlada De Gases Anestésicos E Ventilação De Pacientes Adultos E Pediátricos.					
	Equipado Com Ventilador Eletrônico Microprocessado, Vaporizador Calibrado, Filtro Valvular E Circuito Ventilatório Esterilizável E Livre De Látex. Estrutura Móvel Em Polímero De Alto Impacto Ou Material Inoxidável, Resistente A Impactos E Adequado Para Ambiente Cirúrgico.					
	Deve Dispor De Bandeja Superior, Mesa De Trabalho Frontal Fixa E No Mínimo Duas Gavetas Para Armazenamento De Acessórios.					
	Aparelho De Anestesia Para Pacientes Adultos E Pediátricos, Com Capnografia					
	Descrição E Características Gerais:					
	Aparelho Completo De Anestesia, Destinado À Administração Controlada De Gases Anestésicos E Ventilação De Pacientes Adultos E Pediátricos.					
	Equipado Com Ventilador Eletrônico Microprocessado, Vaporizador Calibrado, Filtro Valvular E Circuito Ventilatório Esterilizável E Livre De Látex. Estrutura Móvel Em Polímero De Alto Impacto Ou Material Inoxidável, Resistente A Impactos E Adequado Para Ambiente Cirúrgico.					
	Deve Dispor De Bandeja Superior, Mesa De Trabalho Frontal Fixa E No Mínimo Duas Gavetas Para Armazenamento De Acessórios.					
	Deve Possuir Quatro Rodízios Giratórios, Com Travas Nos Dois					

	Dianteiros.					
	Rotâmetro De Gases Integrado Ou Acoplado Ao Móvel, Com Manômetros Para Rede E Cilindros Reserva. Corte Automático No Fornecimento De Gases Frescos Ao Desligar O Equipamento. Monitor Integrado De No Mínimo					
	7 Polegadas, Colorido, Com Apresentação De Parâmetros Ventilatórios E Curvas Gráficas. Rotâmetro De Gases: Fluxômetro Mecânico Ou Digital Para Oxigênio (O), Óxido Nitroso (No) E Ar Comprimido, Com Faixa De 0,2 A 10 L/Min.					
	Sistema Que Impeça A Formação De Mistura Hipóxica. Alarme De Falha No Fornecimento Dos Gases. Ventilador Eletrônico: Ventilador Microprocessado, Controlado Por Pistão Eletrônico Ou Fole Ascendente, Acionado Por O Ou Ar Comprimido. Compensação Automática De Volume Corrente Por Teste De Complacência.					

<p>Teste Eletrônico De Inicialização Automático (Autoteste). Modos Ventilatórios Mínimos: Controlado A Volume (Vcv) E Controlado A Pressão (Pcv). Faixas De Ajuste: Volume Corrente: 40 A 1500 ML Fluxo Inspiratório: Até 120 L/Min. Pressão Inspiratória: 5 A 60 Cmho.</p> <p>Frequência Respiratória: 4 A 100 Rpm.</p> <p>Relação I:E: 4:1 A 1:8.</p> <p>Pausa Inspiratória: 5% A 60%.</p> <p>Peep: 4 A 30 Cmho. Monitor E Alarmes: Tela Colorida Lcd De No Mínimo</p> <p>7 Polegadas, Integrada Ao Equipamento.</p> <p>Alarmes Audiovisuais De: Pressão Máxima E Mínima, Volume Minuto, Fio Mínima E Máxima, Baixa Pressão/Fluxo De O.</p> <p>Apresentação Gráfica De Pressão</p> <p>X Tempo E Fluxo X Tempo. Preparado Para Monitorização De Capnografia (Co) Com Gráficos E Valores Numéricos. Filtro Valvular E Circuito Respiratório:</p> <p>Canister Único Para Absorção De Co, Capacidade Mínima De 800</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>MI, Com Engate Rápido E Sem Fugas Durante Substituição. Sistema De Ventilação Manual Com Balão Autoclavável E Braço Móvel.</p> <p>Válvulas Inspiratória E Expiratória Esterilizáveis, Confeccionadas Em Material Autoclavável E Livre De Látex.</p> <p>Sensores De Fluxo Nos Ramos Inspiratório E/Ou Expiratório, Integrados Ao Móvel. Sensores Universais Para Adultos E Pediátricos, Sem Necessidade De Troca.</p> <p>Válvulas De Alívio De Pressão (Apl) E Antiasfixia Incorporadas. Sistema Antipoluição (Agss) Compatível Com Iso 8835-3. Vaporizador:</p> <p>Calibrado, Para Isoflurano (0-5%) E Sevoflurano (0-8%), Com Capacidade Mínima De 250 ML. Sistema De Compensação Automática De Temperatura, Fluxo E Pressão. Sistema De Intertravamento Que Impede O Uso Simultâneo De Mais De Um Agente. Faixa Operacional De Fluxo Entre 0,2 E 15 L/Min.</p> <p>Deve Aceitar Apenas Vaporizadores Calibrados.</p> <p>Recursos Adicionais: Bateria Interna Recarregável, Com Autonomia Mínima De 90 Minutos E Indicação De Carga Na Tela.</p> <p>Alimentação Elétrica Bivolt Automática (110-220 V, 60 Hz). Acessórios Mínimos: 01 Mangueira Para Ar Comprimido;</p> <p>01 Mangueira Para Oxigênio; 01 Mangueira Para Óxido Nitroso; 01 Vaporizador Calibrado Para Isoflurano;</p> <p>03 Válvulas Reguladoras De Pressão (Ar Comprimido, Oxigênio E Óxido Nitroso). Requisitos Normativos E Certificações:</p> <p>Registro Do Produto Na Anvisa, Conforme Legislação Vigente. Certificação De Conformidade Emitida Por Ocp Acreditado Pelo Inmetro, Em Conformidade Com As Normas:</p> <p>Abnt Nbr Iec 60601-1 - Requisitos Gerais De Segurança Básica E Desempenho Essencial De Equipamentos Eletromédicos;</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Abnt Nbr Iec 60601-1-2 - Compatibilidade Eletromagnética; Abnt Nbr Iec 60601-2-13 - Requisitos Particulares De Segurança E Desempenho De Aparelhos De Anestesia. Certificado De Boas Práticas De Fabricação E Armazenamento. A Empresa Devera</p> <p>Apresentar Afe.</p> <p>Garantia Mínima De 12 Meses. Treinamento E Instalação Inclusos.</p>					
--	--	--	--	--	--

Total do Fornecedor: R\$120.000,00

281204 - Kss Comercio E Industria De Equipamentos Medico Ltda						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	<p>Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica Para Cirurgias Gerais</p> <p>Características Gerais: Mesa Cirúrgica Móvel,</p> <p>Eletro-Hidráulica, Destinada À Realização De Cirurgias Gerais E Especialidades Diversas Em Pacientes Adultos. Estrutura Com Quatro Rodízios, Sendo Pelo Menos Dois</p> <p>Giratórios.</p> <p>Sistema De Travamento</p> <p>Por:</p> <p>1. Sapatas De Apoio Com Acionamento Por Pedal; Ou</p> <p>2. Travamento Centralizado Dos Rodízios Por Pedal. Base Confeccionada Em</p> <p>Aço Inoxidável Ou Material Fundido Pintado Com Revestimento Resistente A Arranhões.</p> <p>Revestimento Da Base Em Resina Termoplástica Tipo Abs Ou Aço Inoxidável. Estrutura Da Coluna Em</p> <p>Aço Inoxidável Ou Revestida Em Aço Inoxidável.</p> <p>Chassi Do Tampo Confeccionado Em Aço Inoxidável Ou Material Fundido Pintado Com Revestimento Resistente A Arranhões.</p> <p>Trilhos Laterais Em Aço Inoxidável Para Fixação De Instrumentos E Acessórios. Guia Para Porta-Cassete</p> <p>De Raio-X.</p> <p>Tampo:</p> <p>Radiotransparente Em</p> <p>Toda A Extensão. Estrutura Firme E</p> <p>Estável, Sem Folgas, Garantindo Segurança Ao Paciente E À Equipe Cirúrgica.</p>	UNIDADE	KSS	1	R\$123.887,67	R\$123.887,67

	<p>Subdividido Em No Mínimo Quatro Seções:</p> <p>1. Cabeça;</p> <p>2. Dorso;</p> <p>3. Assento Com Recorte Urológico;</p> <p>4. Perneiras Bipartidas. Seções Da Cabeça E</p> <p>Das Pernas Destacáveis Sem O Uso De Ferramentas. Dimensões Mínimas: Comprimento 2000 Mm E Largura</p> <p>500 Mm.</p> <p>Capacidade De Carga</p> <p>Mínima: 185 Kg. Acionamento:</p> <p>Movimentos Eletro-Hidráulicos Controlados Por Controle Remoto Com Cabo Espiralado.</p> <p>Não Serão Aceitos Atuadores Ou Motores Elétricos Diretos Em Nenhuma Função Da Mesa.</p> <p>Controle Com Teclas De Bloqueio/Desbloqueio De Movimentos, Prevenindo Acionamentos Involuntários. Suporte Para Fixação Do Controle Na Estrutura Da Mesa. Possibilidade De Operação Em Caso De Falta De Energia Elétrica, Através De Bateria Interna Recarregável. Movimentos E Posições:</p>					
--	---	--	--	--	--	--

<p>Altura Mínima: 680 Mm</p> <p>(± 20 Mm).</p> <p>Altura Máxima: 1000 Mm</p> <p>(± 30 Mm).</p> <p>Deslocamento Longitudinal Mínimo De 300 Mm, Permitindo Uso Com Arco Cirúrgico.</p> <p>Trendelemburg: +25°; Trendelemburg Reverso:</p> <p>-25°;</p> <p>Inclinação Lateral (Tilt):</p> <p>±16°;</p> <p>Encosto Dorsal: +80° / -</p> <p>40°;</p> <p>Perneiras: +20° / -90°;</p> <p>Cabeceira: +45° / -90°. Movimentos Eletro-Hidráulicos: Altura, Trendelemburg, Reverso, Inclinação Lateral, Deslocamento Longitudinal E Dorso. Movimentos Mecânicos:</p> <p>Cabeça E Pernas.</p> <p>Características Elétricas: Alimentação Bivolt Automático (110-220 V / 60 Hz).</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>Cabo De Energia Com No Mínimo 3 Metros. Grau De Proteção Ipx4 (Resistência À Penetração De</p> <p>Líquidos).</p> <p>Sistema Interno De Bateria Recarregável Para Operação Emergencial. Certificações E Conformidades: Produto Deve Possuir</p> <p>Registro Na Anvisa.</p> <p>Fabricante E/Ou Distribuidor Deve Apresentar Afe (Autorização De Funcionamento De Empresa) Emitida Pela Anvisa. Deve Possuir Certificação De Conformidade Inmetro Para Equipamentos</p> <p>Eletromédicos.</p> <p>O Equipamento Deve</p> <p>Atender Às Normas: O Abnt Nbr Iec 60601-1 - Segurança Elétrica De Equipamentos Eletromédicos; O Abnt Nbr Iec 60601-1-2 - Compatibilidade Eletromagnética; O Abnt Nbr Iec 60601-2-46 - Requisitos Particulares De Segurança Para Mesas Cirúrgicas.</p> <p>Certificado De Boas Práticas De Fabricação (Cbpf) Do Fabricante, Quando Aplicável. Garantia Mínima De 12</p> <p>Meses.</p> <p>Acessórios Obrigatórios: 01 Jogo De Colchonetes Radiotransparentes, Compatíveis Com Os Segmentos Do Tampo E Recorte Urológico:</p> <p>O Impermeáveis;</p> <p>O Antiestáticos;</p> <p>O Sem Costuras Em Relevô;</p> <p>O Sacáveis Para Higienização.</p> <p>01 Arco De Narcose Em Formato "L", Com Sistema De Fixação</p>					
--	--	--	--	--	--

	Em Aço Inoxidável. 02 Apoios De Braço Acolchoados, Com Fixação Em Aço Inoxidável, Com Ajuste De Altura E Deslocamento					
	Longitudinal.					
	Sistema De Baterias Recarregáveis Completo. Fixadores Radiais Em					
	Aço Inoxidável Para Prender Os Acessórios Nas Guias Laterais. 01 Cabo De Força.					
	Demais Acessórios Indispensáveis Ao Perfeito					
	Funcionamento Do Equipamento. O Equipamento Deverá Ser Novo, De Primeiro Uso, Entregue Com Manuais Em Português E Treinamento Operacional Aos Usuários.					
					Total do Fornecedor: R\$123.887,67	

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 04 de maio de 2026.

ONEIDE MIGUEL MATCIULEVICZ JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A6422907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026/CMSL

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.491.938/0001-14, com sede à Av. do Rosário, 230, Centro, CEP 85.975-000, Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 inciso III alínea " f ", a favor da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, sito à RUA 319, 225, APT 801, ITAPEMA – SC CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, para a Contratação de Curso de Capacitação visando à participação de 02 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Santa Lúcia/PR no curso **SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO** no valor de **R\$ R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)** conforme abaixo descrito:

NOME DA EMPRESA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO			SR	2	R\$ 2.690,00	R\$ 5.380,00
TOTAL								R\$ 5.380,00

Publique-se.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia

Publicado por:
Ana Flavia Lorenzetti
Código Identificador:4BBE62EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.334/2026

DECRETO Nº 4.334/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.428/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2026, no valor de R\$ 2.413.003,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Treze Mil e Três Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.122.0402.2004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
191	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
341	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
531	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	200.000,00
	SUBTOTAL	233.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2017	CONSÓRCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR	
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
590	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	110.000,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
932	01181-CONV.FED.MTUR/CENTRO DE TURISMO- CR 964994/2024 - EMENDA DE COMISSÃO	578.003,00
	SUBTOTAL	788.003,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1151	00107-Salário-Educação	120.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1521	00107-Salário-Educação	100.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
04.392.1301.2027	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1821	01207-PATROCINIO ITAIPU BINACIONAL - XI FESTIVAL MUNICIPAL	6.945,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1851	01207-PATROCINIO ITAIPU BINACIONAL - XI FESTIVAL MUNICIPAL	48.055,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	395.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3460	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	220.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3570	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	400.000,00
	SUBTOTAL	620.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2046	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3901	01208-REPASSE DELIBERAÇÃO 07/2026 CEDM PR- GESTÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	28.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3921	01208-REPASSE DELIBERAÇÃO 07/2026 CEDM PR- GESTÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3952	01208-REPASSE DELIBERAÇÃO 07/2026 CEDM PR- GESTÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	43.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
22.661.2201.1050	INCENTIVO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	2.413.003,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	180.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
580	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	200.000,00
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
960	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	110.000,00
	SUBTOTAL	590.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1110	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00107-Salário-Educação	130.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1750	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
06.007	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2330	00107-Salário-Educação	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2470	00107-Salário-Educação	20.000,00
	SUBTOTAL	340.000,00
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2840	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3290	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
10	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.004	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	

22.661.2201.1050	INCENTIVO INDUSTRIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4700	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	1.505.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.13.00.00.00.00	CONV.FED.MTUR/CENTRO DE TURISMO- CR 964994/2024 - EMENDA DE COMISSÃO	578.003,00
1.7.4.1.99.0.1.03.00.00.00.00	PATROCINIO ITAIPU BINACIONAL - XI FESTIVAL MUNICIPAL - FONTE 1207	55.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	REPASSE DELIBERAÇÃO 07/2026 CEDM PR- GESTÃO PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - FONTE 1208	75.000,00
	TOTAL	908.003,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2026, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de abril de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:84AC8255

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de coffee break e lanches destinados à realização de reuniões, capacitações, eventos e demais ações promovidas pela administração pública do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.Conforme chamamento público 02/2026.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIANA SALGADOS LTDA	1	1	Bolinha de queijo 20g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	2	Mini Assados de Presunto e Queijo 30g		3.000,00	1,15
DIANA SALGADOS LTDA	1	3	Mini Assados de Frango 30g		3.000,00	1,15
DIANA SALGADOS LTDA	1	4	Mini Coxinha com catupiry 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	5	Mini Croquete de Carne recheado com queijo 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	6	Mini pizza de calabresa 100g		3.000,00	4,80
DIANA SALGADOS LTDA	1	7	Mini pizza de frango 100g		3.000,00	4,80
DIANA SALGADOS LTDA	1	8	Mini pizza de queijo e presunto 100g		3.000,00	4,80
DIANA SALGADOS LTDA	1	9	Mini pizza de marguerita 100g		3.000,00	4,80
DIANA SALGADOS LTDA	1	10	Mini pizza de queijo 100g		3.000,00	4,80
DIANA SALGADOS LTDA	1	11	Mini pastel frito de carne 30g		3.000,00	1,05

DIANA SALGADOS LTDA	1	12	Mini pastel frito de banana 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	13	Mini pastel frito de chocolate 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	14	Mini pastel frito de carne 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	15	Mini pastel frito de frango 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	16	Mini pastel frito de palmito 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	17	Mini pastel frito de presunto e queijo 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	18	Mini pastel frito de queijo 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	19	Mini risoles de carne 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	20	Mini risoles de frango 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	21	Mini risoles de presunto e queijo 30g		3.000,00	1,05
DIANA SALGADOS LTDA	1	22	Mini enroladinho de salsicha frito 30g		3.000,00	1,70
DIANA SALGADOS LTDA	1	23	Mini travesseirinho frito de presunto e queijo 30g		3.000,00	1,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	1	Beijinho aprox. 20g		1.500,00	2,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	2	Bolinha de queijo 20g		3.000,00	1,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	3	Bolo de Amendoim/Cobertura de amendoim		1.000,00	58,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	4	Bolo de Cenoura com cobertura de chocolate		1.000,00	40,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	5	Bolo de fubá com goiabada		1.000,00	43,45
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	6	Bolo de laranja		1.000,00	40,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	7	Bolo de limão/Cobertura de mousse de limão		1.000,00	40,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	8	Bombom de morango aprox. 20g		1.500,00	3,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	9	Bombom de nozes aprox. 20g		1.500,00	2,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	10	Bombom de uva aprox. 20g		1.500,00	2,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	11	Brigadeiro Branco aprox. 20g		1.500,00	2,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	12	Brigadeiro Preto aprox. 20g		1.500,00	2,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	13	Dois Amores aprox. 20g		1.500,00	2,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	14	Mini Assados de Presunto e Queijo 30g		3.000,00	1,15
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	15	Mini Assados de Frango 30g		3.000,00	1,15
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	16	Mini churros		1.500,00	0,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	17	Mini Coxinha com catupiry 30g		3.000,00	1,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	18	Mini Croquete de Carne recheado com queijo 30g		3.000,00	1,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	19	Mini empada de frango 30g		3.000,00	4,15
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	20	Mini empada de palmito 30g		3.000,00	4,15
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	21	Mini esfiha de carne 30g		3.000,00	4,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	22	Mini esfiha de frango 30g		3.000,00	4,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	23	Mini esfiha de presunto e queijo 30g		3.000,00	4,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	24	Mini pizza de calabresa 30g		3.000,00	0,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	25	Mini pizza de calabresa 100g		3.000,00	4,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	26	Mini pizza de frango 30g		3.000,00	0,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	27	Mini pizza de frango 100g		3.000,00	4,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	28	Mini pizza de queijo e presunto 30g		3.000,00	0,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	29	Mini pizza de queijo e presunto 100g		3.000,00	4,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	30	Mini pizza de marguerita 30g		3.000,00	0,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	31	Mini pizza de marguerita 100g		3.000,00	4,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	32	Mini pizza de queijo 30g		3.000,00	0,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	33	Mini pizza de queijo 100g		3.000,00	4,80
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	34	Mini quiche de alho poró com bacon 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	35	Mini quiche de queijo 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	36	Mini quiche lorraine 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	37	Mini quiche de brócolis 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	38	Mini quiche de champignon 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	39	Mini quiche de palmito 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	40	Mini quiche de peito de peru 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	41	Mini quiche de queijo e presunto 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	42	Mini quiche de tomate seco com ricota 40g		3.000,00	6,00
GSC SUPERMERCADO LTDA	2	43	Mini quindim 40g		1.500,00	3,75

LTDA						
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	44	Mini sanduíche (pão francês, integral, de leite, batata, australiano, ciabatta), peito de peru, queijo e salada 50g	3.000,00	6,00
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	45	Mini sanduíche (pão francês, integral, de leite, batata, australiano, ciabatta), tomate seco, queijo e salada 50g	3.000,00	6,00
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	46	Mini sanduíche (pão francês, integral, de leite, batata, australiano, ciabatta), salame, queijo e salada 50g	3.000,00	5,00
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	47	Mini sanduíche (pão francês, integral, de leite, batata, australiano, ciabatta), presunto, queijo e salada 50g	3.000,00	5,00
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	48	Mini beirut aprox. 40g	3.000,00	2,30
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	49	Mini pastel frito de carne 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	50	Mini pastel frito de banana 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	51	Mini pastel frito de chocolate 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	52	Mini pastel frito de carne 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	53	Mini pastel frito de frango 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	54	Mini pastel frito de palmito 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	55	Mini pastel frito de presunto e queijo 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	56	Mini pastel frito de queijo 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	57	Mini risoles de carne 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	58	Mini risoles de frango 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	59	Mini risoles de presunto e queijo 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	60	Mini enroladinho de salsicha frito 30g	3.000,00	1,70
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	61	Mini travesseirinho frito de presunto e queijo 30g	3.000,00	1,05
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	62	Salada de frutas, porções individuais, embalagem de 200ml, com uma colher descartável	1.500,00	5,40
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	63	Pão de queijo	3.000,00	30,00
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	64	Barquete recheado com salpicão	3.000,00	3,15
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	65	Mini cachorro - quente	3.000,00	6,62
GSC LTDA	SUPERMERCADO	2	66	Pastel assado de Carne tipo Empanadas Argentinas	3.000,00	4,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:442F25B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 13/2026

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Torna-se pública a **Adjudicação** e a **homologação** da Dispensa de Licitação 13/2026 a que se refere o Processo Administrativo 42/2026, com base no Art. 21 Inciso III do Decreto Municipal 111/2025 cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de instalação de forro em drywall no teto da Unidade Básica de Saúde Francisca Nery, sendo protocolos de aplicação e registro necessários para uso profissional**, sendo adjudicado a empresa:

RICARDO CRUZ 07533787951, estabelecida na Rua Antonio Galdino de Souza, nº 482, Residencial Antônio Galdino De Souza, CEP: 86.240-000, no Município de **São Sebastião da Amoreira**, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ **sob nº 27.161.193/0001-19**.

LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE DE SERVIÇOS	Forro em gesso acartonado (drywall) com junta de dilatação, cor branca, estrutura em perfis galvanizados, placas tipo standard (1,20 x 1,80 m), incluindo tratamento de juntas com massa própria e todos os insumos necessários.	R\$ 5.360,00	R\$ 5.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.360,00						
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.360,00						

São Sebastião da Amoreira - PR, 04 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:654DE4C0

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08-2026

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de 01 (um) veículo sanitário, tipo ônibus, 0 km, com capacidade mínima para 38 (trinta e oito) passageiros sentados, além do motorista, destinado ao transporte sanitário eletivo de pacientes do Município para realização de consultas, exames e procedimentos em municípios de referência, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1357/2025, em conformidade com o Termo de Referência nº 769/2019 e respectivo Termo de Adesão nº 769/2019. O veículo deverá atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, às normas de trânsito e segurança vigentes, bem como conter identificação visual externa (adesivação) conforme os padrões definidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA e pelo Município, conforme segue:**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RODO SERVICE LTDA						
CNPJ Nº 00.688.075/0004-50						
LOTE	ORDEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE	Veículo tipo ônibus com capacidade para 38 passageiros+ motorista, referente a Resolução SESA nº 1.357/2025, Anexo I- Termo de Referência 769/2019 e Termo de adesão 769/2019. MARCA: MARCOPOLO MODELO: VOLARE V10L ATTACK 10	R\$ 714.000,00	R\$ 714.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$ 714.000,00

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:77804810

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

COTA RESERVADA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos de Cozinha para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						
CNPJ Nº 62.390.734/0001-81						
LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	40,00	UNIDADES	ABACAXI PEROLA MARCA: CEASA	R\$ 9,50	R\$ 380,00
1	2	1.254,00	PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE COM 5 QUILOS) MARCA: GLOBO	R\$ 15,45	R\$ 19.374,30
1	3	16,00	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 500ml FARDO COM 12 UNIDADES MARCA: CRISTAL	R\$ 11,20	R\$ 179,20
1	8	1.164,00	PACOTE	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE) MARCA: LUAM	R\$ 3,45	R\$ 4.015,80
1	9	1.264,00	PACOTE	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE) MARCA: LUAM	R\$ 3,25	R\$ 4.108,00
1	17	2.501,00	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML (PCT C/100 UND) (1ªQUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS) MARCA: FONDPLAST	R\$ 2,30	R\$ 5.752,30
1	22	12,00	PACOTE	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1ªQUALIDADE) MARCA: GLOBO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
1	24	70,00	PACOTE	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO 1kg PRIMEIRA QUALIDADE MARCA: MARINGÁ	R\$ 15,98	R\$ 1.118,60
1	26	200,00	CAIXA	LEITE CONDENSADO SEMI DESNATADO 395ML (igual ou superior a Piracanjuba) Ingredientes: Leite semidesnatado, açúcar, leite em pó desnatado e lactose MARCA: MARAJOARA	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
1	28	150,00	CAIXA	LEITE UHT, INTEGRAL, CAIXA COM 1 LITRO. MARCA: LIDER	R\$ 5,44	R\$ 816,00
1	29	220,00	POTE	MANTEIGA COM SAL - POTE 200GR (1ªQUALIDADE) MARCA: CAMPO VIVO	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
1	31	80,00	QUILO	MELANCIA IN NATURA (1ªQUALIDADE) MARCA: CEASA	R\$ 4,95	R\$ 396,00
1	32	460,00	UNIDADES	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1ª QUALIDADE) MARCA: SABOR SUL	R\$ 2,75	R\$ 1.265,00
1	35	126,00	UNIDADES	ÓLEO DE SOJA 900 ML (1ª QUALIDADE) MARCA: COAMO	R\$ 7,68	R\$ 967,68
1	36	300,00	PACOTE	PÃO DE FORMA FATIADA (PACOTE APROX. 400GR) MARCA: CASA SANTA	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
1	37	400,00	PACOTE	PÃO TIPO BISNAGUINHA (PCTE 300GR) - Igual ou superior a Panco MARCA: CASA SANTA	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
1	38	50,00	QUILO	PEPINO JAPONÊS (IN NATURA) (1ªQUALIDADE) MARCA: CEASA	R\$ 3,30	R\$ 165,00
1	39	6.000,00	UNIDADE	PICOLÉ SABORES VARIADOS A BASE DE ÁGUA E POLPA DE FRUTAS aprox. 55g cada - Sabores: morango, uva, limão, groselha. Embalados individualmente com embalagens plásticas contendo rotulagem geral e nutricional. MARCA: GUGUI	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00
1	42	50,00	QUILO	TOMATE IN NATURA TIPO LONGA VIDA MADURA KG MARCA: CEASA	R\$ 7,48	R\$ 374,00
VALOR TOTAL DOS ITENS; R\$ 57.261,88						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: G N ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ Nº 56.239.565/0001-80						
LOTE	ORDEM/ ITEM	QUANTI- DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	10,00	PACOTE	AMENDOIM CRU PACOTE COM 500 Gr PRIMEIRA QUALIDADE MARCA: SABOR SUL	R\$ 14,49	R\$ 144,90

1	5	610,00	PACOTE	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE (PACOTE 600GR) MARCA: SANTA FÉ	R\$ 15,75	R\$ 9.607,50
1	6	964,00	PACOTE	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) (PCT 350gr) MARCA: NINFA	R\$ 3,83	R\$ 3.692,12
1	7	764,00	PACOTE	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr MARCA: NINFA	R\$ 3,90	R\$ 2.979,60
1	11	15,00	CAIXA	CALDO DE CARNE – CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA – Caldo de carne em cubos, cada unidade com 6 cubos e peso de aproximadamente 63 g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação. MARCA: APTI	R\$ 3,35	R\$ 50,25
1	12	15,00	CAIXA	CALDO DE LEGUMES - CX DE 630GR COM 10 UNID DE 63GR CADA – Caldo de legumes em cubos, cada unidade com 6 cubos e peso de aproximadamente 63g. A embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e validade, número do lote. A embalagem deve estar em perfeito estado de conservação, sem amassamentos ou sinais de violação. MARCA: APTI	R\$ 3,64	R\$ 54,60
1	13	20,00	PACOTE	CANJICA TIPO GRUPO PURA – MILHO CLASSE BRANCA de 500gr MARCA: A NATUREZA	R\$ 6,88	R\$ 137,60
1	14	34,00	CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA CX C/ 15 SACHES (10gr CADA CX), ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE MARCA: QVITA	R\$ 7,79	R\$ 264,86
1	15	1.000,00	CAIXA	CHA MATE TOSTADO 250 GR (1ª QUALIDADE) MARCA: UNIÃO	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
1	18	50,00	CAIXA	CREME DE LEITE 200GR (1ºQUALIDADE) MARCA: LIDER	R\$ 2,51	R\$ 125,50
1	19	60,00	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM PASTA LATA 400Gr MARCA: TRIÂNGULO	R\$ 6,10	R\$ 366,00
1	20	20,00	LATA	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1ºQUALIDADE) MARCA: OLÉ	R\$ 3,70	R\$ 74,00
1	21	12,00	PACOTE	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1ºQUALIDADE) MARCA: FARINA	R\$ 4,70	R\$ 56,40
1	23	20,00	PACOTE	FARINHA PARA QUIBE PCT 500Gr MARCA: D'MILLE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
1	25	20,00	PACOTE	FUBÁ FINO 1KG (1ºQUALIDADE) MARCA: AGROBAL	R\$ 4,80	R\$ 96,00
1	27	250,00	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 500gr (1ª QUALIDADE) MARCA: AURORA	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
1	40	21,00	PACOTE	SAL 1 KG (1ª QUALIDADE) MARCA: DELICIA	R\$ 2,40	R\$ 50,40
VALOR TOTAL DOS ITENS; R\$ 28.489,73						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: KARINA APARECIDA DA SILVA CARVALHO						
CNPJ Nº 21.534.063/0001-06						
LOTE	ORDEM/ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	286,00	PACOTE	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 50 UNIDADES) MARCA: SAMBA	R\$ 58,65	R\$ 16.773,90
VALOR TOTAL DOS ITENS; R\$ 16.773,90						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA						
CNPJ Nº 60.915.736/0001-11						
LOTE	ORDEM/ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	13.700,00	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML (PCT C/100UND) (1ºQUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS) MARCA: IBRAS	R\$ 7,89	R\$ 108.093,00
VALOR TOTAL DOS ITENS; R\$ 108.093,00						
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ Nº 54.205.260/0001-22						
LOTE	ORDEM/ITEM	QUANTI-DADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	235,00	UNIDADE	MARGARINA C/ SAL - 500gr (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR A QUALY) MARCA: COAMO	R\$ 5,84	R\$ 1.372,40
1	33	30,00	UNIDADES	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GR (1ª QUALIDADE) MARCA: OLÉ	R\$ 3,49	R\$ 104,70
1	34	101,00	UNIDADE	MOSTARDA – EMBALAGEM MIN. 3KG E MAX. 3,5KG (Igual ou superior a Predilecta) MARCA: DUSUL	R\$ 17,24	R\$ 1.741,24
1	41	150,00	LATA	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, LATA 125Gr PRIMEIRA QUALIDADE MARCA: BEIRA ALTA	R\$ 4,69	R\$ 703,50
VALOR TOTAL DOS ITENS; R\$ 3.921,83						

São Sebastião da Amoreira - PR, 30 de abril de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3EDD5C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.71/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 71/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
JADIEL LONGATO MARTINS	453752	6	14/15/16A	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ESPOLIO DE LUIZ CARLOS PRATES	11681	16	10A	CENTRO
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	330884	36	1	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
VALMIR FAVALESSA JUNIOR	414390	14	10A	JD. NOVA SARANDI II (DOIS)
FRANCISCO VICENTE CORAZZA	393512	6	10	CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN PARK
CONSTRUTORA VICKY LTDA	43753	57	2	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
ESPOLIO DE EDVALDO ALVES DOS SANTOS	157236	2	5	JD. PRIMAVERAO
FRANCISCO ONORIO PESSOA	125741	65	20	JD. VERA0
JOSE CARLOS FIGUEIREDO	126837	69	6	JD. VERA0
CONSTRUTORA VICKY LTDA	168416	13	3	JARDIM ESPLANADA
ANA ROSA DE MOURA	261173	4	24	JD. ITAMARATY
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	143634	7	15	JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
ALESSANDRA AMERICO	441940	5	1C	JD. REAL
NOE PEREIRA DE CARVALHO	350958	123	A38	5A. PARQUE INDUSTRIAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	42765	54	5	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	63878	90P	30	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Paço Municipal, 30 de Abril de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

Administração de Receitas Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:1A0CA5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.72/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 72/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
EURA MARQUES HENRIQUE	397608	12	7	JARDIM SAO PAULO
GENESIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	368989	7	23	JD. OURO VERDE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	81515	246	27	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
PRISCILA CANNO	236330	63	14	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANT ANA	121533	52	3	JD. VERA0
MAYARA TOMIKO INAGAKI	391296	53	32A	JD. VERA0
VALDIR REINKE	390127	55	18A	JD. VERA0
MARIA TEREZINHA FERRI XAVIER	451679	47	27	JD. VERA0
ENEDINA BRITO DOS SANTOS	378216	48	29A	JD. VERA0
EDUARDO SOUZA DIAS BATISTA	122386	54	1A	JD. VERA0
HEIDY VIVIANI DE LIMA	115177	30	1A	JD. VERA0
MARIA APARECIDA DE LIMA	332569	47	3	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
FABIANO MOURA DA SILVA	329967	29	3	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
EDNA CRISTINA DA SILVA	326810	10	10	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
JOSE CARLOS DOS SANTOS	326640	9	20	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
JOÃO FRANCISCO FERREIRA	392133	4	10A	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	330183	30	6	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
RENAM ESCEMBACH NONATO BARBOSA	398431	12	16A	JD. MONTE LIBANO
MARCOS ROGERIO JUSTO	23175	G	8	JD. PRIMAVERA
NOEMIA DE CARVALHO NASCIMENTO	391603	12	2	CONJ. RES. GOV. JOSE RICHÁ
RUBENS NUNES FIGUEIREDO	214345	1	5	JD. DAS FLORES I P. (UM)

Paço Municipal, 30 de Abril de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Departamento Administração de Receitas

Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:01BA6DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA 111/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	144/2026
b) Licitação Nº:	111/2026
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	04/05/2026
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa especializada na locação de palco, som de pequeno porte, iluminação e painel de led com sistema de filmagem e transmissão simultânea, para eventos da prefeitura municipal.

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
285	0902013392001520673390390000	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 31.802.330/0001-24							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	1	LOCAÇÃO DE SOM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	Serviço	2	R\$ 3.930,00	R\$ 7.860,00	
1	2	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 6,00 X 3,00 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	Serviço	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00	
1	3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	Serviço	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	
1	4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, OUTDOOR, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	Serviço	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 19.610,00 (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 04 de maio de 2026

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4348F99F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 14/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	99/2026
b) Licitação Nº:	14/2026
c) Modalidade:	Pregão
d)Data Homologação:	04/05/2026
e)Objeto Homologado:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, objetivando atender as necessidades dos departamentos da prefeitura municipal de Sertanópolis

f) Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
90	0502012361000520353390300000	1102	MATERIAL DE CONSUMO
102	0502012365000520373390300000	1102	MATERIAL DE CONSUMO
172	0604008243001060533390300000	1939	MATERIAL DE CONSUMO
180	0605008244000921823390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
196	0702026782001220553390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
225	0705015452001220603390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
291	0902013392001520683390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
446	1201027122001920913390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
90	0502012361000520353390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
102	0502012365000520373390300000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
158	0604008243001060513390300000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
167	0604008243001060523390300000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
172	0604008243001060533390300000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
196	0702026782001220553390300000	1505	MATERIAL DE CONSUMO
236	0706015451001220613390300000	1512	MATERIAL DE CONSUMO

236	0706015451001220613390300000	1711	MATERIAL DE CONSUMO
90	0502012361000520353390300000	1104	MATERIAL DE CONSUMO
90	0502012361000520353390300000	1107	MATERIAL DE CONSUMO
102	0502012365000520373390300000	1103	MATERIAL DE CONSUMO
102	0502012365000520373390300000	1107	MATERIAL DE CONSUMO
102	0502012365000520373390300000	11044	MATERIAL DE CONSUMO
138	0603008244000920493390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
148	0603008244000920503390300000	1934	MATERIAL DE CONSUMO
158	0604008243001060513390300000	1939	MATERIAL DE CONSUMO
196	0702026782001220553390300000	11052	MATERIAL DE CONSUMO
196	0702026782001220553390300000	11065	MATERIAL DE CONSUMO
236	0706015451001220613390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
282	0902013392001520673390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
291	0902013392001520683390300000	11063	MATERIAL DE CONSUMO
90	0502012361000520353390300000	11044	MATERIAL DE CONSUMO
167	0604008243001060523390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
219	0705015452001220593390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
259	0803018541001420643390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
148	0603008244000920503390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
148	0603008244000920503390300000	21011	MATERIAL DE CONSUMO
155	0603008244000920513390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
172	0604008243001060533390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
213	0704015452001220583390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
264	0804020605001320653390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
307	0903013392001520703390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: 62.633.707 LTDA - CNPJ: 62.633.707/0001-92 - Valor total homologado: R\$ 3.306,90							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	115	VASSOURÃO PARA LIMPEZA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	COMPEL	Unidade	146	R\$ 22,65	R\$ 3.306,90

Fornecedor: ALEXANDRE MATHEUS GONSALVES NAVEGA FREIRE 49776578888 - CNPJ: 42.302.904/0001-11 - Valor total homologado: R\$ 2.094,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16	CADEADO 60MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHAM 2 CHAVES EM LATÃO	SafariMax/Star	Unidade	60	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00

Fornecedor: ALEXSANDRO A DE LIMA LTDA - CNPJ: 63.830.063/0001-95 - Valor total homologado: R\$ 2.173,23							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHAM 2 CHAVES EM LATÃO	MP	Unidade	56	R\$ 5,13	R\$ 287,28
1	15	CADEADO 40MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO, ACOMPANHAM 2 CHAVES EM LATÃO	MP	Unidade	60	R\$ 7,97	R\$ 478,20
1	24	CHAPÉU DE PALHA ROCEIRO	CAMPANI	Unidade	75	R\$ 18,77	R\$ 1.407,75

Fornecedor: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.887.311/0001-88 - Valor total homologado: R\$ 27.648,63							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Arco de serra fixo de 12", punho com proteção para as mãos, arco de aço pintado fixo e resistente, suporta tensão de até 104lb (47 kg).	ELITE/ARCO SERRA 12"	Unidade	18	R\$ 18,20	R\$ 327,60
1	21	CARRINHO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NOVE54	Unidade	30	R\$ 114,80	R\$ 3.444,00
1	32	DISCO DE CORTE PARA METAL DE 4 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	ELITE	CAIXA	14	R\$ 29,69	R\$ 415,66
1	34	DISCO DE FLAP PARA METAL DE 4 1/2 POEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	ELITE	CAIXA	14	R\$ 74,75	R\$ 1.046,50
1	37	ELETRODO DE 3,5MM - CX COM 5 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ELITE	CAIXA	25	R\$ 72,90	R\$ 1.822,50
1	40	FACÃO PARA CANA, LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO DE 14 POLEGADAS E CABO DE 17 CM.	VONDER	Unidade	49	R\$ 19,63	R\$ 961,87
1	41	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SOPRANO	Unidade	85	R\$ 45,75	R\$ 3.888,75
1	42	FECHADURA PARA PORTA INTERNA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SOPRANO	Unidade	97	R\$ 33,14	R\$ 3.214,58
1	67	PÊ DE CABRA COM 60 CM, EM AÇO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO.	COSTA	Unidade	23	R\$ 36,59	R\$ 841,57
1	73	Plugue macho de 20 amperes, produzido em termoplástico anti chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	SOPRANO	Unidade	215	R\$ 3,96	R\$ 851,40
1	106	TORNEIRA DE COZINHA DE PAREDE BICA ALTA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TIDRA	Unidade	78	R\$ 49,60	R\$ 3.868,80
1	114	VASSOURA CAIPIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NA/VASSOURA CAIPIRA	Unidade	282	R\$ 24,70	R\$ 6.965,40

Fornecedor: **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 46.423.434/0001-03 - Valor total homologado: R\$ 5.140,85**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	ELETRODO DE 2,5MM - CX COM 5 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VONDER	CAIXA	65	R\$ 79,09	R\$ 5.140,85

Fornecedor: **B R D A S BAGGIO TZ SOLUCOES - CNPJ: 58.664.337/0001-83 - Valor total homologado: R\$ 4.702,50**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		Metro	1045	R\$ 4,50	R\$ 4.702,50

Fornecedor: **CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 47.812.320/0001-00 - Valor total homologado: R\$ 6.223,48**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	45	Fita isolante 19 mm x 20 metros	PRSM7/7320GPX	Unidade	252	R\$ 2,59	R\$ 652,68
1	46	FITA VEDA ROSCA MEDINDO 12MM X 20 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DCOL/VR2503	Unidade	199	R\$ 1,61	R\$ 320,39
1	52	Lâmpada Led, 30w, base e27, tensão 100~240v bivolt automático, cor 6500, fluxo luminoso acima de 2.400 lumens, vida útil maior que 25.000 horas (l70).	EPX/19798	Unidade	243	R\$ 3,82	R\$ 928,26
1	53	Lâmpada Led, 40w, base e27, tensão 100~240v bivolt automático, cor 6500, fluxo luminoso acima de 3.000 lumens, vida útil maior que 25.000 horas (l70).	EPX/19799	Unidade	383	R\$ 7,42	R\$ 2.841,86
1	71	Plafonier redondo, 1 lâmpada cor branca, de plástico, contém 1 soquete de porcelana do tipo e27 e capacidade para 1 lâmpada com potência máxima de 100 w, parafusos incluso.	FL/1001124	Unidade	348	R\$ 1,77	R\$ 615,96
1	72	Plugue fêmea de 20 amperes, produzido em termoplástico anti chama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre	PRSM7/2161GPX	Unidade	215	R\$ 2,37	R\$ 509,55
1	108	TRENA DE FIBRA DE AÇO MEDINDO 10 METROS, CORPO EM ABS E FITA EM AÇO, LARGURA DE 25MM	PRSM7/3010AGPX	Unidade	18	R\$ 13,59	R\$ 244,62
1	109	TRENA DE FIBRA DE AÇO MEDINDO 7,5 METROS, CORPO EM ABS E FITA EM AÇO, LARGURA DE 25MM.	PRSM7/3007GPX	Unidade	12	R\$ 9,18	R\$ 110,16

Fornecedor: **COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 03.119.282/0001-39 - Valor total homologado: R\$ 2.900,30**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	107	TORNEIRA DE METAL ½ COZINHA E JARDIM,100% METAL CROMADO, CANOPLA DE AÇO INOX, ACOMPANHA BUCHA DE REDUÇÃO 1/5 E ¾.	COFLEX PAULISTA /E9749	Unidade	97	R\$ 29,90	R\$ 2.900,30

Fornecedor: **DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 30.866.576/0002-88 - Valor total homologado: R\$ 1.318,04**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	47	Fita crepe 48mmx50m	KORETECH	Unidade	166	R\$ 7,94	R\$ 1.318,04

Fornecedor: **D.S.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 59.599.809/0002-05 - Valor total homologado: R\$ 178.846,69**

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	ARAME RECOZIDO 18, ROLO CONTENDO 1 KG	RECOZIDO	Quilo	105	R\$ 9,96	R\$ 1.045,80
1	9	BARRA DE FERRO 3/8 10,0MM POR 12 METROS	SIMEC	Barra	210	R\$ 42,97	R\$ 9.023,70
1	10	BARRA DE FERRO 4,2 MM POR 12 METROS	SIMEC	Barra	204	R\$ 9,98	R\$ 2.035,92
1	12	BROXA RETANGULAR GRANDE.	ROMA -15X5,5	Unidade	54	R\$ 5,57	R\$ 300,78
1	17	CAIXINHA DE DESCARGA BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, ACOMPANHAM OS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUAL	METASUL	Unidade	47	R\$ 29,57	R\$ 1.389,79
1	18	Cal liga, embalagem de 10 kg.	LIGA	Saco	508	R\$ 14,15	R\$ 7.188,20
1	19	CAL VIRGEM, EMBALAGEM DE 20 KG	CIBRACAL	Saco	777	R\$ 15,87	R\$ 12.330,99
1	23	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 1,40 METROS	VONDER	Unidade	17	R\$ 36,36	R\$ 618,12
1	25	CIMENTO 50 kg	CSN	Saco	1025	R\$ 33,88	R\$ 34.727,00
1	29	CORDA OURO (MULTIFILAMENTO) TRANÇADA, DE 8MM	RIOCORDA	Metro	480	R\$ 1,47	R\$ 705,60
1	38	ENXADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE 145 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	VONDER	Unidade	31	R\$ 34,25	R\$ 1.061,75
1	49	JOGO DE BANHEIRO, COMPOSTO POR VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO COM COLUNA.	SANTA MARINA	Unidade	56	R\$ 319,19	R\$ 17.874,64
1	50	JOGO DE DOBRADIÇAS PARA PORTA, COM 3 UNIDADES, EM AÇO GALVANIZADO.	FCA	Unidade	132	R\$ 11,92	R\$ 1.573,44
1	58	LINHA PARA PEDREIRO, 100% POLIAMIDA, MEDINDO 8,0 MM POR 100 METROS.	PARANA	Rolo	41	R\$ 6,33	R\$ 259,53

1	61	MADEIRITE, 2,20 X 1,10 METROS X 9,0 MM DE ESPESURA.	CJ PORTAS	Unidade	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
1	63	MARTELO UNHA DE 25MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	GMG	Unidade	28	R\$ 19,94	R\$ 558,32
1	68	Picareta ponta e pá estreita com cabo de madeira 90 cm, cavadeira em aço carbono de alta qualidade.	GMG	Unidade	17	R\$ 64,30	R\$ 1.093,10
1	69	Picareta pá larga e machadinho com cabo de madeira 90 cm, cavadeira em aço carbono de alta qualidade.	GMG	Unidade	26	R\$ 64,30	R\$ 1.671,80
1	75	PORTA DE MADEIRA LISA 210CM X 80 CM X 30MM.		Unidade	114	R\$ 162,20	R\$ 18.490,80
1	76	Prego com cabeça 15x15, acabamento galvanizado, resistente à corrosão	PREFIX	Quilo	130	R\$ 12,52	R\$ 1.627,60
1	77	PREGO COM CABEÇA 12x12, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO.	PREFIX	Quilo	128	R\$ 12,52	R\$ 1.602,56
1	78	PREGO COM CABEÇA 17X21, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO.	PREFIX	Quilo	151	R\$ 9,97	R\$ 1.505,47
1	79	PREGO COM CABEÇA 17X27, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO.	PREFIX	Quilo	125	R\$ 9,97	R\$ 1.246,25
1	80	PREGO COM CABEÇA 18X24, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO.	PREFIX	Quilo	128	R\$ 9,97	R\$ 1.276,16
1	81	PREGO COM CABEÇA 22x48, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO.	PREFIX	Quilo	125	R\$ 9,97	R\$ 1.246,25
1	82	PREGO COM CABEÇA 25x72, ACABAMENTO GALVANIZADO, RESISTENTE À CORROSÃO.	PREFIX	Quilo	225	R\$ 12,72	R\$ 2.862,00
1	86	REGADOR COM CAPACIDADE DE 10 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	METASUL	Unidade	40	R\$ 18,29	R\$ 731,60
1	91	SARRAFO DE MADEIRA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, 21MM DE ESPESURA E 100MM DE LARGURA.	PINUS	Unidade	460	R\$ 15,96	R\$ 7.341,60
1	112	VASO MICTÓRIO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO OCULTA, SIFÃO INTEGRADO, TAMANHO APROXIMADO DE 53,5 X 35,5 E PROFUNDIDADE DE 29,5 CM.	SANTA MARINA	Unidade	48	R\$ 297,95	R\$ 14.301,60
1	113	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ONIX	Unidade	65	R\$ 359,00	R\$ 23.335,00
1	116	VEDACIT, ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	QUARTZOLIT	GALAO	111	R\$ 28,12	R\$ 3.121,32

Fornecedor: EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ: 20.550.625/0001-34 - Valor total homologado: R\$ 1.867,05							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	84	RASTELO DE FERRO COM 16 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM.	MAX/RASTELO 18D METAL	Unidade	43	R\$ 22,41	R\$ 963,63
1	87	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, MEDINDO 2,00M X 49,7MM X 25,5MM.	ALUMAV/ REGUA 2M	Unidade	21	R\$ 43,02	R\$ 903,42

Fornecedor: LEOPARDO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 62.434.545/0001-63 - Valor total homologado: R\$ 9.270,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	117	VERNIZ INCOLOR, EMBALAGEM DE 3,6 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FENIX	GALAO	103	R\$ 90,00	R\$ 9.270,00

Fornecedor: LP CAMPOS MAT. ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 52.856.104/0001-04 - Valor total homologado: R\$ 35.921,80							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO UNIVERSAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	METASUL	Unidade	95	R\$ 39,98	R\$ 3.798,10
1	20	CANO DE ½, 20MM, 6 METROS	PEVESUL	Barra	79	R\$ 13,89	R\$ 1.097,31
1	26	COLA BRANCA UTILIZADA PARA PINTURA, EMBALAGEM DE 1 KG	KALA	Unidade	129	R\$ 13,20	R\$ 1.702,80
1	27	COLA CANO (ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES EM PVC), EMBALAGEM DE 75 G	PEVESUL	Unidade	143	R\$ 4,39	R\$ 627,77
1	30	COTOVELO JOELHO 90 X 20MM ½ POLEGADA	PEVESUL	Unidade	111	R\$ 0,49	R\$ 54,39
1	31	DESEMPENADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 17X30 CM	ZUMPLAST	Unidade	20	R\$ 7,89	R\$ 157,80
1	33	DISCO DE DESBASTE PARA METAL DE 4 1/2 POLEGADAS, CAIXA COM 25 UNIDADES	FERTAK	CAIXA	14	R\$ 78,90	R\$ 1.104,60
1	35	DISCO DE POLICORTE DE 12 POLEGADAS X 4MM	FERTAK	Unidade	15	R\$ 15,98	R\$ 239,70
1	43	FIO ROÇADEIRA DE NYLON, PERFIL REDONDO, 2,6 MM A 3,0 MM, ROLO DE 2 KG, COM CERCA DE 250 METROS DE FIO CADA ROLO	KALA	Rolo	36	R\$ 108,00	R\$ 3.888,00
1	44	FITA ASFÁLTICA, USO INDICADO PARA IMPERMEABILIZAR TELHADOS E CALHAS, LARGURA DE 10 CM	DRYKO	Metro	161	R\$ 4,80	R\$ 772,80
1	60	LUVA 20MM X ½ LISA	PEVESUL	Unidade	121	R\$ 0,69	R\$ 83,49
1	83	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FERTAK	Unidade	24	R\$ 129,98	R\$ 3.119,52
1	88	Rolo de Lã 15 cm com suporte	COMPEL	Unidade	192	R\$ 4,25	R\$ 816,00
1	89	ROLO DE LÃ MEDINDO 23,00CM COM SUPORTE.	COMPEL	Unidade	292	R\$ 9,54	R\$ 2.785,68
1	90	Rolo de lã medindo 9,00 cm com suporte	COMPEL	Unidade	492	R\$ 3,20	R\$ 1.574,40

1	93	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO, DIMENSÕES DE 660X50X660MM.	LUCONI	Unidade	118	R\$ 3,98	R\$ 469,64
1	101	TINTA LÁTEX À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	LONDRIS	Unidade	114	R\$ 112,50	R\$ 12.825,00
1	104	TORNEIRA ½ PLÁSTICA COM BICO PRETA.	REBOUÇAS	Unidade	218	R\$ 1,90	R\$ 414,20
1	105	Torneira 3/4 plástico c/ bico - cor preta	REBOUÇAS	Unidade	210	R\$ 1,86	R\$ 390,60

Fornecedor: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.793.517/0001-04 - Valor total homologado: R\$ 10.413,24							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	CAVADEIRA ARTICULADA, COM 2 CABOS DE MADEIRA DE 1,80 METROS	MAX/27050	Unidade	17	R\$ 81,84	R\$ 1.391,28
1	28	COLHER PARA PEDREIRO DE 8 POLEGADAS, EM AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA	FERTAK /3003	Unidade	25	R\$ 7,05	R\$ 176,25
1	39	ENXADÃO EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA DE 130 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAX/45560	Unidade	26	R\$ 32,27	R\$ 839,02
1	51	Lâmina para serra manual 12" bimetal 18 dentes. Dentes por 25 mm: 18, comprimento: 12" - 300 mm, largura: 13 mm, espessura: 6 mm.	FERTAK /1510	Unidade	83	R\$ 4,81	R\$ 399,23
1	55	LIMA CHATA PARA AMOLAR ENXADAS, FACÕES E FACAS, MEDINDO 8 POLEGADAS.	LS/ CF336386	Unidade	52	R\$ 8,82	R\$ 458,64
1	56	Lima redonda (limatão) 7/32, para corrente de motosserra	LS/ CF336289	Unidade	40	R\$ 6,23	R\$ 249,20
1	57	Lima redonda (limatão) 3/16, para corrente de motosserra	LS/ CF336270	Unidade	40	R\$ 5,95	R\$ 238,00
1	62	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	TENACE/ 2011	Unidade	18	R\$ 23,92	R\$ 430,56
1	64	PÁ AJUNTADORA QUADRADA COM CABO Nº 4 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAX/ 504150	Unidade	28	R\$ 31,99	R\$ 895,72
1	65	PÁ CORTADORA VANGA QUADRADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAX/ 506150	Unidade	26	R\$ 32,64	R\$ 848,64
1	66	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA DE 120 CM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAX/ 502250	Unidade	26	R\$ 30,91	R\$ 803,66
1	70	Pincel de pintura 3/4, medidas aproximadas 176,00 x 21,00 x 5,00 mm (c x l x a), comprimento aproximado do fio 42,00 mm	COMPEL/ 712	Unidade	156	R\$ 1,91	R\$ 297,96
1	74	PNEU E CÂMARA 3,25X8 PARA CARRIOLA, NOVO, COM GARANTIA DE 5 ANOS DE FÁBRICA.	FETAK/ 5901	Unidade	55	R\$ 21,32	R\$ 1.172,60
1	85	Rastelo plástico 18 dentes, altura: 5,6 cm, largura: 44,1 cm, com cabo de madeira 120 cm. Fabricada em polipropileno de alta resistência.	MAX/ 13310	Unidade	102	R\$ 13,14	R\$ 1.340,28
1	92	SERROTE DE 24 POLEGADAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ROCAST/ 3340008	Unidade	28	R\$ 31,15	R\$ 872,20

Fornecedor: Multicast Tecnologia e Infraestrutura Ltda. - CNPJ: 23.105.078/0001-76 - Valor total homologado: R\$ 51.541,31							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	AREIA FINA LAVADA	PAULISTA	METROS CUBICOS	135	R\$ 138,89	R\$ 18.750,15
1	5	AREIA MÉDIA LAVADA	PAULISTA	METROS CUBICOS	244	R\$ 134,39	R\$ 32.791,16

Fornecedor: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 38.013.510/0001-76 - Valor total homologado: R\$ 2.215,94							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	48	FITA ZEBRADA, MEDINDO 7 CM, CORES PRETA E AMARELA, ROLO DE 200 METROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		Unidade	202	R\$ 10,97	R\$ 2.215,94

Fornecedor: PIX COLLOR PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 63.242.370/0001-55 - Valor total homologado: R\$ 72.330,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, EMBALAGEM DE 18 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PREMIUN	Unidade	180	R\$ 120,00	R\$ 21.600,00
1	102	TINTA LÁTEX SEMI-BRILHO, EMBALAGEM	PREMIUN	Unidade	137	R\$ 190,00	R\$ 26.030,00

		DE 18 LITROS, COR CLARA.					
1	103	TINTA LÁTEX SEMI-BRILHO, EMBALAGEM DE 18 LITROS, COR ESCURA.	PREMIUN	Unidade	130	R\$ 190,00	R\$ 24.700,00

Fornecedor: PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - CNPJ: 39.450.493/0001-05 - Valor total homologado: R\$ 12.099,96							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	59	LONA PLÁSTICA PRETA MEDINDO 6,00 POR 100,00 METROS.	RB LONAS	Rolo	36	R\$ 336,11	R\$ 12.099,96

Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 34.498.141/0001-06 - Valor total homologado: R\$ 19.537,00							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	BARRA DE FERRO 1/2 POR 12 METROS	SINOBRAS	Barra	202	R\$ 67,00	R\$ 13.534,00
1	11	BARRA DE FERRO 5/16 8,0MM POR 12 METROS	SINOBRAS	Barra	207	R\$ 29,00	R\$ 6.003,00

Fornecedor: TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 48.754.707/0001-10 - Valor total homologado: R\$ 49,14							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54	LÁPIS PARA PEDREIRO 7" PROFISSIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	WESTERN	Unidade	42	R\$ 1,17	R\$ 49,14

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA - CNPJ: 12.535.268/0001-07 - Valor total homologado: R\$ 149.955,10							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA RAZ, EMBALAGEM DE 5 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PETRUS	GALAO	69	R\$ 64,90	R\$ 4.478,10
1	94	Tábua 10cm - 3 metros	PINUS	Unidade	271	R\$ 7,00	R\$ 1.897,00
1	95	Tábua 15cm - 3 metros	PINUS	Unidade	270	R\$ 13,90	R\$ 3.753,00
1	96	Tábua 20cm - 3 metros	PINUS	Unidade	270	R\$ 17,50	R\$ 4.725,00
1	97	Tábua 30cm - 3 metros	PINUS	Unidade	280	R\$ 28,90	R\$ 8.092,00
1	98	Tijolos Comum 05x09x19cm	CER. PALMEIRAS	Milheiro	72	R\$ 740,00	R\$ 53.280,00
1	99	Tijolos 6 furos 09x14x19cm	CER. PALMEIRAS	Milheiro	101	R\$ 730,00	R\$ 73.730,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 599.555,16 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 04 de maio de 2026

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:825CD24B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do contrato nº 027/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO, QUE SERÃO INSTALADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE DE SERTANÓPOLIS, COM OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO DE EFLUENTE.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 81.442.428/0001-96, situada a Avenida Seis de Junho, 825, Centro, Sertanópolis/PR, CEP 86170-000, neste ato representado pelo Diretor

Superintendente o Sr. **Flávio Marcelino Fantin** e a empresa **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ Nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico do Bico Amarelo, nº 1000, Parque Industrial XII, CEP 86.702-690, Arapongas/PR, neste ato representado pela senhora **ADRIANA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS**, com cédula de identidade nº 7.012.200-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 018.915.039-44, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R\$ 63.720,00 (sessenta e um três, setecentos e vinte reais), correspondente a Prorrogação Contratual acrescido da atualização monetária INPC/IBGE 3,76%, com fundamento art. 92, § 4º, inciso I, conforme tabela:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd.	Um.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de conjunto gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio, no próprio local de utilização, com capacidade de produção de 36 Kg de cloro ativo por dia, com operação contínua (24 horas) e sistema automatizado de dosagem no efluente final.	Hidrogeron SKID 36	12	Mês	R\$ 5.310,00	R\$ 63.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem ajustados, firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Sertanópolis, 04 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	ADRIANA DUARTE ROSSETTO RIBEIRO DOS SANTOS
Contratante	Contratada

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6E4FD5D7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

A)PROCESSO ADM. Nº:	30 / 2026
B) LICITAÇÃO Nº:	7 / 2026
C) MODALIDADE:	PREGÃO
D)DATA HOMOLOGAÇÃO:	29/04/2026
E)OBJETO HOMOLOGADO:	REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
36	2001010301000722203390300000	11494	MATERIAL DE CONSUMO
52	2001010302000622263390300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO
70	2001010304000822333390300000	1303	MATERIAL DE CONSUMO

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:

FORNECEDOR: CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 47.812.320/0001-00 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.611,5200							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	6	BUCHA Nº 06		UNIDADE	1	R\$ 0,0300	R\$ 0,03
1	7	BUCHA Nº8		UNIDADE	1	R\$ 0,0400	R\$ 0,04
1	8	BUCHA Nº10		UNIDADE	1	R\$ 0,0500	R\$ 0,05
1	17	LÂMPADA DE LED BIVOLT 50 WATTS		UNIDADE	300	R\$ 10,0000	R\$ 3.000,00
1	19	LÂMPADA DE LED 20 WATTS		UNIDADE	200	R\$ 3,8800	R\$ 776,00
1	21	LÂMPADA TUBULAR 20WATTS		UNIDADE	100	R\$ 5,8800	R\$ 588,00
1	28	PLAFON C/ SOQUETE		UNIDADE	30	R\$ 1,7700	R\$ 53,10
1	29	PINO MACHO DE 20 AMPERES		UNIDADE	30	R\$ 4,0600	R\$ 121,80
1	30	PINO FEMEA DE 20 AMPERES		UNIDADE	30	R\$ 2,3700	R\$ 71,10
1	53	VEDA ROSCA.		UNIDADE	2	R\$ 0,7000	R\$ 1,40

FORNECEDOR: DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 59.566.602/0001-53 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.497,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11	CHUVEIRO ELÉTRICO, C/ 3 TEMPERATURAS, BRANCO,C/ DUCHA, TENSÃO 220V, POTÊNCIA MÍNIMA 5.400V, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	ZAGONEL MODELO GORDUCHA 5700W/220V	UNIDADE	30	R\$ 49,9000	R\$ 1.497,00

FORNECEDOR: D.S.F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 59.599.809/0002-05 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 12.569,1500							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	ARGAMASSA DE 20KG (INTERNA)	QUARTZOLIT	UNIDADE	10	R\$ 20,7700	R\$ 207,70
1	4	BÓIA CAIXA D' ÁGUA.	PLASTILIT	UNIDADE	30	R\$ 23,9000	R\$ 717,00
1	5	BRAÇO DE CHUVEIRO ALUMÍNIO	P.R.	UNIDADE	30	R\$ 12,9000	R\$ 387,00
1	14	JOGOS DE PARAFUSOS PARA PATENTE E PIA	P.R.	UNIDADE	20	R\$ 7,0000	R\$ 140,00
1	22	MASSA CORRIDA 20 KG	ACQUAPLUF	BARRICA	3	R\$ 44,0400	R\$ 132,12
1	23	METROS DE PEDRA 1 OU PEDRISCO	PEDRA	METROS	1	R\$ 145,0000	R\$ 145,00
1	24	PINCEL 3/8	ROMA	UNIDADE	5	R\$ 5,6000	R\$ 28,00
1	25	PARAFUSO PHILIPS P/ BUCHA Nº08	JOMARCA	UNIDADE	100	R\$ 0,3300	R\$ 33,00
1	26	PARAFUSO PHILIPS P/ BUCHA Nº06	JOMARCA	UNIDADE	100	R\$ 0,3500	R\$ 35,00
1	27	PARAFUSO PHILIPS P/ BUCHA Nº10	JOMARCA	UNIDADE	100	R\$ 0,3800	R\$ 38,00
1	31	PREGO 18X24	PREFIX	QUILOGRAMAS	2	R\$ 18,9600	R\$ 37,92
1	32	PORTA MADEIRA,COMPLETA, LISA IMCUIA, A-2, 10CM, 180 CM, P 3,5MM,ACOMPANHA BATENTES, FECHADURAS E DOBRADIÇAS,LADO DA ABERTUTA DEFINIXO NA INSTALAÇÃO	C.J. PORTAS	UNID	4	R\$ 611,8400	R\$ 2.447,36
1	40	ROLO DE PINTURA GRANDE 20CM	ROMA	ROLO	6	R\$ 23,7500	R\$ 142,50
1	43	CIMENTO 50KG	CSN	UNIDADE	10	R\$ 39,9800	R\$ 399,80
1	44	SACO DE CAL VIRGEM 20KG	CIBRACAL	UNIDADE	5	R\$ 17,8900	R\$ 89,45
1	45	SIFÃO DE PIA DE LAVATÓRIO	BLUKIT	UNIDADE	30	R\$ 13,6300	R\$ 408,90
1	46	□SIFÃO DE PATENTE	BLUKIT	UNIDADE	25	R\$ 11,6400	R\$ 291,00
1	47	TORNEIRA BICA ALTA DE BANCADA	LEÃO	UNIDADE	20	R\$ 79,0000	R\$ 1.580,00
1	48	TORNEIRA BICA ALTA DE PAREDE	LEÃO	UNIDADE	20	R\$ 67,0000	R\$ 1.340,00
1	49	TORNEIRA P/ JARDIM METÁLICA	LEÃO	UNIDADE	10	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
1	51	VENTILADOR TUFÃO C/ PEDESTAL	VENTSOL	UNIDADE	10	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,00
1	52	VÁLVULA P/ PIA DE COZINHA	LEÃO	UNIDADE	10	R\$ 28,1400	R\$ 281,40
1	55	VÁLVULA P/ PIA DE LAVATÓRIO	LEÃO	UNIDADE	20	R\$ 11,9000	R\$ 238,00

FORNECEDOR: EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ: 20.550.625/0001-34 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 5.225,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ASSENTO DE VASO SANITÁRIO	METASUL	UNIDADE	25	R\$ 27,0000	R\$ 675,00
1	12	FECHADURA P/ PORTA - EXTERNA	ALIANÇA	UNIDADE	40	R\$ 58,0000	R\$ 2.320,00
1	13	FITA ISOLANTE	VONDER	UNIDADE	20	R\$ 2,5000	R\$ 50,00
1	41	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA	BLUKIT	UNIDADE	20	R\$ 42,0000	R\$ 840,00
1	42	REPARO P/ VÁLVULA DOCOL	BLUKIT	UNIDADE	20	R\$ 52,0000	R\$ 1.040,00
1	54	VEDA CALHA PU 40	FORTALEZA	UNIDADE	20	R\$ 15,0000	R\$ 300,00

FORNECEDOR: FELMAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 64.878.584/0001-85 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.918,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	18	LÂMPADA DE LED 15 WATTS	LAMPADA BULBO BIVOLT 15W 6.500K E-27 MUNDILUX REF.:100156 1050LM 70LM/W	UNIDADE	200	R\$ 2,9800	R\$ 596,00
1	20	LÂMPADA DE LED 75 WATTS	LAMPADA BULBO ALTA POTENCIA BIVOLT 75W 6500 K E 27 MUNDILUX REF.100756 6000 LM 80LM/W	UNIDADE	100	R\$ 23,2200	R\$ 2.322,00

FORNECEDOR: MULTICAST TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA. - CNPJ: 23.105.078/0001-76 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 335,4000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	AREIA MEDIA	PAULISTSA	METROS	2	R\$ 167,7000	R\$ 335,40

FORNECEDOR: PADUA COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 38.013.510/0001-76 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 2.570,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	VENTILADOR DE TETO	TRON	UNIDADE	10	R\$ 257,0000	R\$ 2.570,00

FORNECEDOR: PIX COLLOR PRODUCOES LTDA - CNPJ: 63.242.370/0001-55 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.650,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	LATAS DE TINTA NA COR GELO A BASE DE AGUA 18 LTS	PREMIUN	UNIDADE	10	R\$ 110,0000	R\$ 1.100,00
1	16	LATAS DE TINTA NA COR BRANCO A BASE DE AGUA 18 LTS	PREMIUN	UNIDADE	5	R\$ 110,0000	R\$ 550,00

FORNECEDOR: VM COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 49.671.519/0001-90 - VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 940,0000							
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	ROLO DE FIO 10 C/ 100MTS	FLEXICOM	ROLO	1	R\$ 200,0000	R\$ 200,00
1	36	ROLO DE FIO 04 C/C100MTS	FLEXICOM	ROLO	1	R\$ 200,0000	R\$ 200,00
1	37	ROLO DE FIO 2,5 C/ 100MTS	FLEXICOM	ROLO	1	R\$ 100,0000	R\$ 100,00
1	38	ROLO DE FIO 2,5 C/ 100MTS PARALELO	FLEXICOM	ROLO	1	R\$ 300,0000	R\$ 300,00
1	39	ROLO DE FIO CABO PRETO 2,5 C/ 100MTS	FLEXICOM	ROLO	1	R\$ 140,0000	R\$ 140,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 32.316,07 TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETE CENTAVOS

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

SERTANÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:3C9E4AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL –
PSP EDITAL Nº 001/2026

Item 1 Onde se lê:

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES		
1.9	Aplicação das Provas Objetivas/Discursiva	14/06/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	16/06/2026
1.11	Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares	17/06/2026 a 20/06/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas/Discursivas	24/06/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas/Discursivas	25/06/2026 a 27/06/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas/Discursivas	02/07/2026
1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos e Convocação para Prova Prática a ser realizada dia 05/07/2026	04/07/2026 a 08/07/2026
1.16	Aplicação da Prova Prática (Agente de Máquinas e Veículos - Motorista e Professor)	12/07/2026
1.17	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	14/07/2026
1.18	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	15/07/2026 a 18/07/2026
1.19	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática	22/07/2026
1.20	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	28/07/2026
1.21	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	29/07/2026 a 31/07/2026
1.22	Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação	04/08/2026
1.23	Data sugerida para Homologação do PSP – Terra Boa – Paraná	07/08/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

Leia-se:

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES		
1.9	Aplicação das Provas Objetivas/Discursiva	21/06/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	23/06/2026
1.11	Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares	24/06/2026 a 26/06/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas/Discursivas	30/06/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas/Discursivas	01/07/2026 a 03/07/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas/Discursivas	13/07/2026
1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos e Convocação para Prova Prática a ser realizada dia 26/07/2026	16/07/2026 a 21/07/2026
1.16	Aplicação da Prova Prática (Agente de Máquinas e Veículos - Motorista e Professor)	26/07/2026
1.17	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	29/07/2026
1.18	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	30/07/2026 a 04/08/2026
1.19	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática	11/08/2026
1.20	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	18/08/2026
1.21	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	19/08/2026 a 22/08/2026
1.22	Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação	25/08/2026
1.23	Data sugerida para Homologação do PSP – Terra Boa – Paraná	28/08/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

Item 2**Onde se lê:**

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Item	Cargos	Vagas	Remuneração R\$	C. H.	Requisitos Mínimos para o Cargo	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Títulos	Prova Prática
06	Psicopedagogo	01	4.500,88	40 hs	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior completo em Pedagogia ou Psicologia com especialização em nível de pós graduação – “lato Sensu” em Psicopedagogia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.	Sim	Sim	Sim	Não

Leia-se:

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Item	Cargos	Vagas	Remuneração R\$	C. H.	Requisitos Mínimos para o Cargo	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Títulos	Prova Prática
06	Psicopedagogo	01	4.500,88	40 hs	Ensino Superior Completo em Psicopedagogia ou Ensino Superior completo em Pedagogia ou Psicologia com especialização em nível de pós graduação – “lato Sensu” em Psicopedagogia + Registro no Conselho de Classe Correspondente especificamente para os Formados em Psicologia	Sim	Sim	Sim	Não

Item 3

Onde se lê:

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01 – Agente de Máquinas e Veículos - Motorista – Fundamental Completo

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.

Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Direção defensiva.

Noções gerais de circulação e conduta de veículos e máquinas Noções de mecânica de veículos e máquinas em geral.

Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas;

Noções de primeiros socorros.

Manutenção e limpeza de veículos e máquinas

Leia-se:

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01 – Agente de Máquinas e Veículos - Motorista – Fundamental Completo

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.

Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Direção defensiva.

Noções gerais de circulação e conduta de veículos e máquinas Noções de mecânica de veículos e máquinas em geral.

Noções de primeiros socorros.

Manutenção e limpeza de veículos e máquinas

4. Ficam ratificados os demais Itens do Edital 001/2026, não afetados por este Ato.

Terra Boa/PR, 05 de maio de 2026

VALTER PERES

Prefeito Municipal Terra Boa – Paraná

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:48DDE583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 30/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 30/2026 de 01/04/2026(primeiro dia de abril de 2026) que tem por objeto a Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde de Terra Rica..

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EPG COMERCIAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Ácido Acetilsalicílico. Dosagem: 100mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267502)	EMS	EMS	UNID	20.000,00	0,04	800,00	
5	1	AMIODARONA 200mg Dosagem: 200mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267510)	BALDACCI	AMIOBAL	UNID	5.000,00	0,28	1.400,00	
6	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG Dosagem: 25mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267512)	EMS	EMS	UNID	30.000,00	0,04	1.200,00	
7	1	ATENOLOL 50mg Dosagem: 50mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267517)	EMS	EMS	UNID	15.000,00	0,04	600,00	
11	1	CARVEDILOL 12,5MG Dosagem: 12,5mg. Unidade de medida: comprimido. Apresentação: comprimidos em blister/caixa com 30 unidades (pedido será realizado em quantidade divisível por 30). Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267564)	EMS	EMS	UNID	20.000,00	0,07	1.400,00	
12	1	CARVEDILOL 25mg Dosagem: 25mg. Unidade de medida: comprimido. Apresentação: comprimidos em blister/caixa com 30 unidades (pedido será realizado em quantidade divisível por 30). Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267567)	EMS	EMS	UNID	20.000,00	0,11	2.200,00	
13	1	CARVEDILOL 3,125mg Dosagem: 3,125mg. Unidade de medida: comprimido. Apresentação: comprimidos em blister/caixa com 30 unidades (pedido será realizado em quantidade divisível por 30). Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267566)	EMS	EMS	UNID	20.000,00	0,07	1.400,00	
14	1	CARVEDILOL 6,25mg Dosagem: 6,5mg. Unidade de medida: comprimido. Apresentação: comprimidos em blister/caixa com 30 unidades (pedido será realizado em quantidade divisível por 30). Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267565)	EMS	EMS	UNID	20.000,00	0,07	1.400,00	

16	1	CLONAZEPAN 2,5mg/ml Dosagem/Concentração: 2,5 mg/mL. Apresentação: Frasco com 20 mL. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267638)	EMS	EMS	FR	200,00	2,26	452,00
19	1	DIAZEPAN 5mg Dosagem: 5mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267509)	GERMED	GERMED	UNID	5.000,00	0,05	250,00
23	1	DOXAZOSINA 2mg Dosagem: 2mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267509)	EMS	EMS	UNID	20.000,00	0,07	1.400,00
TOTAL								12.502,00
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	METILDOPA 500mg Dosagem: 500mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267688)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	UNID	30.000,00	0,94	28.200,00
TOTAL								28.200,00
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AMBROXOL 30MG/5ML 120ml Dosagem: 30 mg/5 ML. Apresentação: Frasco contendo 120 ML, acompanhado de copo dosador para administração. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0271660).	FARMACE	FARMACE	FR	3.000,00	2,85	8.550,00
10	1	BROMOPRIDA 4mg/ml 20ml Dosagem: 4mg/ml . Apresentação: líquido (gotas) em frasco frasco de 20ml. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0269956)	NATIVITA	NATIVITA	FR	3.000,00	2,29	6.870,00
18	1	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml 100ml Dosagem: 0,4mg/ml. Apresentação: xarope em frasco 100ml. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267646)	NATULAB	NATULAB	FR	200,00	1,90	380,00
20	1	DICLOFENACO SÓDICO 50mg Dosagem: 50mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0270992)	BELFAR	BELFAR	UNID	40.000,00	0,07	2.800,00
21	1	DIPIRONA 500mg Dosagem: 500mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267509)	PRATI	PRATI	UNID	130.000,00	0,12	15.600,00
26	1	GLIMEPIRIDA 2mg Dosagem: 2mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0273119)	CIMED	CIMED	UNID	50.000,00	0,10	5.000,00
27	1	GLIMEPIRIDA 4MG Dosagem: 4mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0273121)	CIMED	CIMED	UNID	30.000,00	0,14	4.200,00
30	1	NIFEDIPINA 20mg Dosagem: 20mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267729)	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	UNID	60.000,00	0,22	13.200,00
34	1	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B Composição: B1, B2, B3, B4, B5, B6, B12. Apresentação: drágea. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0368499)	IMEC	IMEC	UNID	80.000,00	0,08	6.400,00
37	1	SIMETICONA 75mg/ml 10ml Dosagem: 75mg/ml. Apresentação: gotas/frasco 10ml. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0412965)	NATULAB	NATULAB	FR	3.000,00	1,30	3.900,00
TOTAL								66.900,00
OESTE SUL CIRURGICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ALOPURINOL 300 MG Dosagem: 300mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267509)	PRATI DONADUZZI	ALOPURINOL 300MG C/500 CPR (G) VP	UNID	5.000,00	0,25	1.250,00
3	1	AMBROXOL 15MG/5ML 120ml Dosagem: 15 mg/5 ml. Apresentação: Frasco contendo 120 ML, acompanhado de copo dosador para administração. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0271660).	FARMACE	AMBROXOL CLOR 15MG/5ML DE 120ML C/ 60 FR	FR	3.000,00	2,62	7.860,00
8	1	AZITROMICINA 40mg/ml di-hidratada pó susp (600mg) Dosagem: 40MG/ML.(600mg) Apresentação: pó para suspensão oral, frasco com 15ml. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0314517)	PHARLAB	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO 15ML C/50FR	FR	500,00	7,30	3.650,00
9	1	AZITROMICINA 500mg Dosagem: 500mg. Unidade de medida: comprimido. Apresentação: blister com 5 comprimidos (pedido será realizado em número inteiro divisível por 5. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267140)	PHARLAB	AZITROMICINA 500 MG C/ 500 CPR (AZITROP	UNID	2.000,00	0,77	1.540,00
15	1	CIPROFLOXACINO 500mg Dosagem: 500mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267632)	PHARLAB	CIPROFLOXACINO CL 500MG C/500 CPR (G)	UNID	2.000,00	0,25	500,00
17	1	DEXAMETASONA 1mg/g 10G Dosagem: 1mg/g. Apresentação: creme de uso tópico em bisnaga de 10G. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267643)	HIPOLABOR	DEXAMETASONA CR 1MG/G DE 10G C/50TB (G)	BISN	1.000,00	1,68	1.680,00
22	1	DIPIRONA 500mg/ml 10ml Dosagem: 500mg/ml. Apresentação: gotas/frasco 10ml. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0271660)	FARMACE	DIPIRONA 500MG/ML DE 10ML C /100 FR (G)	UNID	5.000,00	1,06	5.300,00
29	1	NEOMICINA 5mg/g + BACITRACINA 250 UI/g 10g Dosagem: NEOMICINA 5mg/g + BACITRACINA 250 UI/g). Apresentação: pomada/bisnaga 10g. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0271660)	BELFAR	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250UI/G POM	BISN	5.000,00	2,08	10.400,00
32	1	OMEPRAZOL 20mg Dosagem: 20mg. Apresentação: cápsulas. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0274186)	PHARLAB	OMEPRAZOL 20MG C/840 15 FR DE 56 CAPS(E	UNID	50.000,00	0,06	3.000,00
33	1	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI Dosagem: 1.200.000UI. Apresentação: frasco/ampola injetável. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0270612)	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C	FR	400,00	5,70	2.280,00
35	1	PREDNISOLONA 3mg/ml 60ml Dosagem: 3mg/ml . Apresentação: xarope/frasco 60ml. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0268150)	HIPOLABOR	PREDNISOLONA FOSF SOD 3MG/ML DE 60 ML C/	FR	500,00	4,48	2.240,00
36	1	SALBUTAMOL SPRAY 100mcg Dosagem: 100mcg/dose aerossol . Apresentação: kit com 200 doses. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0294887)	TEUTO	SALBUTAMOL SULF 100MCG/DOSE SPRAY ORAL 2	FR	300,00	12,30	3.690,00
TOTAL								43.390,00
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	ESCOPOLAMINA 10 MG Dosagem: 10mg. Apresentação: comprimidos. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0267509)	COSMED	REGISTRO NA 1781708900115	UNID	30.000,00	0,45	13.500,00
31	1	NISTATINA 25.000 UI/1gr 60g Dosagem: 25.000 UI/1gr. Apresentação: creme vaginal/bisnaga 60g. Com 14 aplicadores. Registro na Anvisa. O produto deve ser entregue com, no mínimo, 75% do prazo de validade previsto pelo fabricante. (BR0266788)	BRAINFARMA	REGISTRO NA 1558405470036	BISN	3.000,00	7,45	22.350,00

TOTAL	35.850,00
-------	-----------

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de maio de 2026. (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5027402C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 187/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 27/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 27/2026 de 27/03/2026(vinte e sete dias de março de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para cartilhas para realização da campanha "Protegendo os animais"..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SERVIGRAFICA SERVICOS GRAFICOS E LOCACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTILHA PROTEGENDO OS ANIMAIS Especificações: Formato A4 aberto (29,7×21,0 cm); fechado 15×21 cm; Capa Couché 120 g; Miolo Couché 90 g; Cores 4x4; 1 dobra/2 grampos; 12 páginas; sem verniz. Conforme arquivo em anexo.	PROPRIA	PROPRIO	UNID	500,00	4,80	2.400,00
TOTAL								2.400,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias de maio de 2026. (04/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:51097D1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - EDITAL Nº 10 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **PUBLICADAS** as situações das inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 09/2026.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no item 9.1 “b” do Edital de Abertura nº 01/2026, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **06 de maio de 2026 e 07 de maio de 2026, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail concursos@tijucasdosul.pr.gov.br**.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 05 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
MARIA ELIZETE GARCIA	1	PROFESSOR – GERAL	29/12/1990	DEFERIDA
RAMERTON BUENO	2	PROFESSOR – GERAL	04/01/1980	DEFERIDA
RAMERTON BUENO	3	PROFESSOR - MATULÃO	04/01/1980	DEFERIDA
ROSI ADRIANA DO ROSARIO	4	PROFESSOR – GERAL	15/10/1971	DEFERIDA
JULIANE DOS SANTOS CAMARGO SCHMIDT	5	PROFESSOR – GERAL	13/11/1995	DEFERIDA
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	6	PROFESSOR – GERAL	22/06/1978	DEFERIDA
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	7	PROFESSOR - POSTINHO	22/06/1978	DEFERIDA
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	8	PROFESSOR - MATULÃO	22/06/1978	DEFERIDA
MADALENA DA SILVA SCHUTZLER	9	PROFESSOR - FAGUNDES	22/06/1978	DEFERIDA
MIRIAN SANTOS CRUZ BUENO	10	PROFESSOR - GERAL	09/03/2002	DEFERIDA

LEILAINE APARECIDA DE LIMA SANTOS	11	PROFESSOR – GERAL	30/07/1995	DEFERIDA
EVANDRO MARINHO	12	PROFESSOR – GERAL	17/06/1994	DEFERIDA
ERICA FERREIRA DA MAIA	13	PROFESSOR – GERAL	04/07/1996	DEFERIDA
ELIANE DE LIMA	14	PROFESSOR – GERAL	13/07/1983	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	15	PROFESSOR - GERAL	07/11/1982	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	16	PROFESSOR - POSTINHO	07/11/1982	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	17	PROFESSOR - MATULÃO	07/11/1982	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	18	PROFESSOR - FAGUNDES	07/11/1982	DEFERIDA
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	19	PROFESSOR - GERAL	17/02/2001	DEFERIDA
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	20	PROFESSOR - POSTINHO	17/02/2001	DEFERIDA
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	21	PROFESSOR – MATULÃO	17/02/2001	DEFERIDA
WALTER ALEXANDRE HAIMANN DE LIMA	22	PROFESSOR – FAGUNDES	17/02/2001	DEFERIDA
TAYNA APARECIDA MELO CAMARGO	23	PROFESSOR – GERAL	12/10/1991	DEFERIDA
MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL	24	PROFESSOR – GERAL	07/11/1985	DEFERIDA
LY ANDRA SUMINSKY RIBAS	25	PROFESSOR – GERAL	03/07/1999	DEFERIDA
AMANDA DE OLIVEIRA GONZAGA DE LIMA	26	PROFESSOR – GERAL	13/10/1990	DEFERIDA
GISLAINE APARECIDA PISKI	27	PROFESSOR – GERAL	10/03/1985	DEFERIDA
ARIELE LUANA ANDRADE	28	PROFESSOR – GERAL	17/04/1998	DEFERIDA
LUCIANE DO ROCIO SOUZA	29	PROFESSOR – GERAL	04/02/1985	DEFERIDA
KEILA POLIANE PRECOMA	30	PROFESSOR – GERAL	06/02/2004	DEFERIDA
KEILA POLIANE PRECOMA	31	PROFESSOR – FAGUNDES	06/02/2004	DEFERIDA
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	32	PROFESSOR – GERAL	10/04/1998	DEFERIDA
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	33	PROFESSOR – POSTINHO	10/04/1998	DEFERIDA
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	34	PROFESSOR – GERAL	26/02/1997	DEFERIDA
MARIA IVANA MARTIM CARDOSO	35	PROFESSOR – FAGUNDES	26/02/1997	DEFERIDA
RAQUEL LEPREVOST	36	PROFESSOR – GERAL	22/07/1982	DEFERIDA

PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	37	PROFESSOR – GERAL	19/09/1981	DEFERIDA
FABIOLA DO NASCIMENTO	38	PROFESSOR – GERAL	26/10/2000	DEFERIDA
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	39	PROFESSOR – FAGUNDES	01/06/1991	DEFERIDA
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	40	PROFESSOR – MATULÃO	01/06/1991	DEFERIDA
DIANDRA KARINE DE LIMA	41	PROFESSOR – GERAL	05/07/1990	DEFERIDA
RULIANA KAROLAYNE FAGUNDES	42	PROFESSOR – GERAL	07/10/1997	DEFERIDA
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	43	PROFESSOR – FAGUNDES	13/03/1989	DEFERIDA
PATRICIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS	44	PROFESSOR – GERAL	13/03/1989	DEFERIDA
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	45	PROFESSOR – GERAL	06/03/2001	DEFERIDA
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	46	PROFESSOR – FAGUNDES	06/03/2001	DEFERIDA
DENISE FARIA DOS SANTOS	47	PROFESSOR – GERAL	07/03/1979	DEFERIDA
DAYANE CHRISTINE ALT	48	PROFESSOR – MATULÃO	24/12/1994	DEFERIDA
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	49	PROFESSOR – FAGUNDES	11/10/1996	DEFERIDA
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	50	PROFESSOR – MATULÃO	11/10/1996	DEFERIDA
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	51	PROFESSOR – POSTINHO	11/10/1996	DEFERIDA
TAINA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS	52	PROFESSOR – GERAL	11/10/1996	DEFERIDA
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	53	PROFESSOR – GERAL	21/07/1997	DEFERIDA
NAIR ANDRIELE CHICOVIS	54	PROFESSOR – GERAL	09/04/1987	DEFERIDA
RAFAELA DOS SANTOS	55	PROFESSOR – GERAL	29/11/1997	DEFERIDA
KARINA DE LIMA SOUZA	56	PROFESSOR – GERAL	17/01/1989	DEFERIDA
ADRIELLI DO ROSARIO	57	PROFESSOR – GERAL	11/10/1993	DEFERIDA
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	58	PROFESSOR – GERAL	12/09/1983	DEFERIDA
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	59	PROFESSOR – GERAL	10/07/2000	DEFERIDA
CLARETE DA LUZ DOS SANTOS CUBAS	60	PROFESSOR – GERAL	09/09/1968	DEFERIDA
MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	61	PROFESSOR – GERAL	29/12/1970	DEFERIDA
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	62	PROFESSOR – GERAL	25/02/1993	DEFERIDA

CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	63	PROFESSOR – GERAL	01/09/1986	DEFERIDA
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	64	PROFESSOR – GERAL	18/12/1978	DEFERIDA
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO DE CAMARGO	65	PROFESSOR – GERAL	30/04/1979	DEFERIDA
JANAINA CARVALHO	66	PROFESSOR – GERAL	12/01/1996	DEFERIDA
TATIANE MARIA GUIZONI	67	PROFESSOR – GERAL	04/12/1979	DEFERIDA
SILMARA DOS SANTOS MICKUS	68	PROFESSOR – GERAL	21/07/1975	DEFERIDA
SILMARA DOS SANTOS MICKUS	69	PROFESSOR – FAGUNDES	21/07/1975	DEFERIDA
BRUNA DE FATIMA GABARDO DE LIMA	70	PROFESSOR – GERAL	06/04/2000	DEFERIDA
KIANE FERREIRA DE MELO	71	PROFESSOR – GERAL	11/07/1994	DEFERIDA
VIRGINIA CORREA DE SOUZA	72	PROFESSOR – GERAL	16/02/1975	DEFERIDA
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	73	PROFESSOR – GERAL	19/09/1994	DEFERIDA
JOELMA APARECIDA CRUZ SANTOS	74	PROFESSOR – GERAL	29/11/1988	DEFERIDA
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	75	PROFESSOR – GERAL	21/11/1991	DEFERIDA
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	76	PROFESSOR – GERAL	22/11/1984	DEFERIDA
FERNANDA BORDIGNON	77	PROFESSOR – FAGUNDES	27/04/1983	DEFERIDA
CAROLINE LEPREVOST BUENO	78	PROFESSOR – GERAL	11/03/1997	DEFERIDA
KELLY DAIANE DE LIMA	79	PROFESSOR – GERAL	04/09/1997	DEFERIDA
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	80	PROFESSOR – GERAL	24/04/1997	DEFERIDA
ELEM VANESSA PEDROSO	81	PROFESSOR – GERAL	18/01/1993	DEFERIDA
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	82	PROFESSOR – GERAL	30/09/1985	DEFERIDA
KARINE LIMA BATISTA	83	PROFESSOR – GERAL	26/08/1999	DEFERIDA
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	84	PROFESSOR – GERAL	24/10/1990	DEFERIDA
VICTOR HUGO DOS SANTOS	85	PROFESSOR – GERAL	01/08/2001	DEFERIDA
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	86	PROFESSOR – GERAL	21/03/1986	DEFERIDA
CAMILA DA ROCHA	87	PROFESSOR – GERAL	13/06/1989	DEFERIDA
TATIANE DE FREITAS MESSIAS	88	PROFESSOR – GERAL	29/03/1988	DEFERIDA

GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	89	PROFESSOR – GERAL	20/02/2000	DEFERIDA
ELIOBAS DE JESUS LEANDRO	90	PROFESSOR – GERAL	13/05/1976	DEFERIDA
TATIANE MACENO DOS SANTOS	91	PROFESSOR – FAGUNDES	07/04/1994	DEFERIDA
TATIANE MACENO DOS SANTOS	92	PROFESSOR – GERAL	07/04/1994	DEFERIDA
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	93	PROFESSOR – GERAL	22/08/1978	DEFERIDA
ADELIRA ALVES POERNER	94	PROFESSOR – GERAL	26/04/1972	DEFERIDA
DANIELE MARTINS LIMA	95	PROFESSOR – GERAL	11/11/1985	DEFERIDA
ELAINE CRISTINA HATSCHBACH	96	PROFESSOR – GERAL	24/11/1995	DEFERIDA
MARI FRANCIELE DE LIMA	97	PROFESSOR – FAGUNDES	25/05/1986	DEFERIDA
ZENIR DE SOUZA	98	PROFESSOR – GERAL	21/08/1981	DEFERIDA
ISLAINE DE LIMA FERREIRA	99	PROFESSOR – MATULÃO	07/05/2005	DEFERIDA
ISLAINE DE LIMA FERREIRA	100	PROFESSOR – GERAL	07/05/2005	DEFERIDA
CELIA MOREIRA DA SILVA CHAVES	101	PROFESSOR – GERAL	25/04/1990	DEFERIDA
MAIARA PADILHA NATEL	102	PROFESSOR – GERAL	04/03/1991	DEFERIDA
AMANDA CAROLINE PINTO	103	PROFESSOR – GERAL	16/03/2004	DEFERIDA
SALETE APARECIDA LEPREVOST	104	PROFESSOR – GERAL	10/11/1964	DEFERIDA
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	105	PROFESSOR – GERAL	11/06/1990	DEFERIDA
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	106	PROFESSOR – FAGUNDES	25/02/1988	DEFERIDA
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	107	PROFESSOR – GERAL	25/02/1988	DEFERIDA
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	108	PROFESSOR – GERAL	11/02/1996	DEFERIDA
BRUNA ELOISA DE LIMA MAIA	109	PROFESSOR – GERAL	25/04/1998	DEFERIDA
DENISE DE FATIMA IGERSKI CARVALHO SERENINI	110	PROFESSOR – GERAL	23/12/1990	DEFERIDA
CINTIA LAIS RODRIGUES	111	PROFESSOR – GERAL	25/11/1994	DEFERIDA
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	112	PROFESSOR – GERAL	15/12/1985	DEFERIDA
DALVANA APARECIDA DE MARINHO FUDAL	113	PROFESSOR – GERAL	21/03/1987	DEFERIDA
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	114	PROFESSOR – GERAL	20/04/1996	DEFERIDA

ALBANI TEREZINHA SOARES DE LIMA	115	PROFESSOR – GERAL	31/07/1982	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA VAZ	116	PROFESSOR – GERAL	15/12/1977	DEFERIDA
ANDERSON DE LIMA SILVA	117	PROFESSOR – FAGUNDES	05/04/1975	INDEFERIDA - NÃO APRESENTADO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
PRISCILA DO ROCIO SIMOES	118	PROFESSOR – GERAL	11/12/1992	DEFERIDA
EZEQUIEL FERRAZ DE CAMPOS	119	PROFESSOR – GERAL	06/05/1964	INDEFERIDA - NÃO APRESENTADO DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1 ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
ANA APARECIDA ALMEIDA GULHOTI	120	PROFESSOR – GERAL	16/02/1975	DEFERIDA
LUCIMARA APARECIDA SEBASTIAO SELHORST	121	PROFESSOR – FAGUNDES	11/01/1973	DEFERIDA
IANARA KISNER CLAUDINO	122	PROFESSOR – GERAL	12/03/1999	DEFERIDA
IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	123	PROFESSOR – GERAL	14/01/2000	DEFERIDA
GRAZIELE GOETEN DE LIMA	124	PROFESSOR – GERAL	09/01/1987	DEFERIDA
CAROLINE LEPREVOST BUENO	125	PROFESSOR – FAGUNDES	11/03/1997	DEFERIDA
CINTIA LAIS RODRIGUES	126	PROFESSOR - MATULÃO	25/11/1994	DEFERIDA
LUCIMARA APARECISA SEBASTIAO SELHORST	127	PROFESSOR – GERAL	11/01/1973	DEFERIDA

ANEXO II

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DANIELE DO ROCIO SANTOS	15	PROFESSOR - GERAL	07/11/1982	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	16	PROFESSOR - POSTINHO	07/11/1982	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	17	PROFESSOR - MATULÃO	07/11/1982	DEFERIDA
DANIELE DO ROCIO SANTOS	18	PROFESSOR - FAGUNDES	07/11/1982	DEFERIDA
GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	89	PROFESSOR – GERAL	20/02/2000	DEFERIDA
ANA APARECIDA ALMEIDA GULHOTI	120	PROFESSOR – GERAL	16/02/1975	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1A59323E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 E 51/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº LICITAÇÃO	DA	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA VIGÊNCIA	DA	VALOR (R\$)
ATA Nº 49/2026	P.E. Nº 56/2025		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUIDOS E DEMAIS PRODUTOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 46.142.995/0001-26	04/05/2026	05/05/2026 A 03/02/2027		R\$ 94.302,30
ATA Nº 51/2026	P.E. Nº 56/2025		REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUIDOS E DEMAIS PRODUTOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI CNPJ: 30.846.202/0001-10	04/05/2026	05/05/2026 A 03/02/2027		R\$ 6.194,00

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE MAIO DE 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:1D22BBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 57/2026	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), ENTIDADE DO “SISTEMA S”, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES VOLTADOS A QUALIFICAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL CNPJ: 03.541.088/0001-47	29/04/2026		05/05/2026	04/05/2027	R\$ 26.742,50	

Tijucas do Sul, 04 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaísa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:12C5AF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6161 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 6161, DE 10 de Abril de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 1.537.382,81

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 1068/2025, Lei Municipal 1067/2025 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.537.382,81** (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), para o exercício de 2026, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS, LICITAÇÕES RH E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO DEP DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
471	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.193,25
	SUBTOTAL	2.193,25
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2005	MANUTENÇÃO DO DEP DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
856	00507-COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	300,00
855	00779-Convenio Pav. Vias Urbanas Conv 779-2024 10M CBUQ Asfalto novo Vida Nova	300,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
931	00510-Taxas – Exercício Poder de Polícia	110.000,00
	SUBTOTAL	110.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	
05.001	DIRETORIA GERAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2006	MANUTENÇÃO DE DEP. ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DAS MULHERES E CRIANÇAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1270	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	500,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2007	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1460	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	100.000,00
	SUBTOTAL	120.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
07.001	DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0009.2014	MANUTENÇÃO DO DEP VIAÇÃO E OBRAS E PAVIMENTAÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2273	00555-RPM - Royalties Petroleo Cota Municipal	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2310	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	160.000,00
	SUBTOTAL	184.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2015	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2722	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	6.190,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10008	10008-Emenda 202537050006 Luciano Ducci Receita Capital	374.000,00
	SUBTOTAL	380.190,18
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	DIRETORIA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR	
10.301.0007.2024	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4320	00494-Bloco de Custeio Saude	50.000,00

4334	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.899,38
4332	10015-EMENDA COMISSÃO SAUDE 36000716573202500 500K	275.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4450	00494-Bloco de Custeio Saude	225.000,00
4460	00495-ATENCAO BASICA	150.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4510	00494-Bloco de Custeio Saude	20.000,00
	SUBTOTAL	730.899,38
11	PROCURADORIA JURÍDICA	
11.001	DIRETORIA PROCURADORIA GERAL	
04.092.0002.2032	DIRETORIA PROCURADORIA JURIDICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5520	00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)- EXERCICIO CORRENTE	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	1.537.382,81

ANULAÇÕES

Anulação			
Programa de trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor em R\$
04.001.04.123.0002.2005	3.3.90.47.00.00	00510	110.000,00
05.001.08.244.0008.2006	3.3.90.39.00.00	00000	100.000,00
05.001.08.244.0008.2006	3.3.90.49.00.00	00000	500,00
05.002.08.244.0008.2007	3.3.90.39.00.00	00000	20.000,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.30.00.00	00507	300,00
07.001.15.451.0009.2014	3.3.90.33.00.00	00000	160.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.1.91.13.00.00	00494	50.000,00
09.001.10.302.0007.2026	3.3.90.30.00.00	00494	24.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.30.00.00	00495	150.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.32.00.00	00494	14.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.34.00.00	00494	19.000,00
09.001.10.304.0007.2028	3.3.90.36.00.00	00494	10.000,00
09.001.10.305.0007.2029	3.3.90.36.00.00	00494	5.000,00
09.001.10.302.0007.2026	3.3.90.39.00.00	00494	19.000,00
09.001.10.305.0007.2029	3.3.90.39.00.00	00494	5.000,00
09.001.10.301.0007.2024	3.3.90.46.00.00	00494	149.000,00
11.001.04.092.0002.2032	3.1.90.16.00.00	00000	9.000,00
		TOTAL	844.800,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00	CONVENIO PAV VIAS URBANAS 779-2024 10M CBUZ ASFALTO NOVO VIDA NOVA	300,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANS SAUDE EMENDA COMISSÃO 500K PROPOSTA 36000716573202500	275.000,00
	TOTAL	275.300,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00555	RPM - Royalties Petroleo Cota Municipal	24.000,00
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	2.193,25
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	6.190,18
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.899,38
10008	Emenda 202537050006 Luciano Ducci Receita Capital	374.000,00
	TOTAL	417.282,81

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 10 de abril de 2026.

JOSE ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jennifer Bruna Dos Santos
Código Identificador:7D2D0933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 4 de maio de 2026

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia 07 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “AUXILIAR SERVICOS GERAIS – BARRO PRETO”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SILVANA CRISOSTOMO DOS SANTOS	062.XXX.XXX-19	50,00	1º
JAQUELINE DE CASTRO BARBOSA	111.XXX.XXX-39	20,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4
- (X) Exame Médico (agendado pelo município)
- (X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Carteira de Identidade
- (X) C.P.F.
- (X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
- (X) Certidão de Nascimento, quando solteiro

- (X) Certidão de Casamento, quando casado
- (X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF
- (X) Certificado Militar
- (X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
- (X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:0FBCEA3F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Tomazina, 4 de maio de 2026.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme estabelecido pelo Edital de número 01/2026, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **07 de maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos(as) candidatos(as) aprovados(as), a saber:

Cargo: “MOTORISTA”

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ODAIR NABOR DA SILVA	723.XXX.XXX-20	60,00	1º
VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS	644.XXX.XXX-00	60,00	2º
JOAO NUNES PROENÇA	156.XXX.XXX-31	60,00	3º
ADILSON SILVIO AMBROSIO	005.XXX.XXX-84	60,00	4º
JESUINO NUNES DA ROSA	024.XXX.XXX-10	60,00	5º
JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	005.XXX.XXX-57	60,00	6º
JOCIMAR MARCOS RODRIGUES	054.XXX.XXX-02	60,00	7º
MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	056.XXX.XXX-50	60,00	8º

Documentos para Admissão:

Originais:

- (X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
- (X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
- (X) 01 Foto 3x4
- (X) Exame Médico (agendado pelo município)

(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital

(X) Carteira de Identidade

(X) C.P.F.

(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição

(X) Certidão de Nascimento, quando solteiro

(X) Certidão de Casamento, quando casado

(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos + CPF

(X) Certificado Militar

(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)

(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

CEZAR BUENO DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:25BC3A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº 204/2026

DATA 04/05/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – PMCMV / FNHIS – SUB 50

O município de Três Barras do Paraná – PR, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.977/2009, Portaria MCID nº 1.416/2023, Lei Municipal nº 2687/2024, Decreto nº 6062/2024 e Resolução CMHIS nº 001/2026, torna público o presente edital para seleção de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, referente à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, localizadas nas proximidades do Conjunto Habitacional Jardim Pôr do Sol.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade a seleção de famílias para acesso a unidades habitacionais de interesse social, destinadas à população em situação de vulnerabilidade social.

2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo as famílias que:

I – Possuam renda familiar bruta de até R\$ 2.850,00;

II – Estejam inscritas no Cadastro Único e IDS;

III – Possuam cadastro atualizado entre 01/01/2023 até 30 dias após a publicação da Resolução CMHIS nº 001/2026;

IV – Comprovem residência no Município há no mínimo 10 (dez) anos;

V – Não possuam imóvel próprio;

VI – Não tenham sido beneficiadas por programas habitacionais nos últimos 10 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

Não haverá abertura de novos cadastros, conforme Resolução CMHIS nº 001/2025 e 001/2026.

Participarão do processo apenas as famílias:

- já inscritas no Cadastro Único e IDS;
- com cadastro atualizado dentro do período estabelecido.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1 Critérios Nacionais (Portaria MCID nº 1.416/2023):

Terão prioridade famílias que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- Residência em área de risco ou insalubre;
- Mulher responsável pela família;
- Presença de pessoa com deficiência;
- Presença de idoso;
- Presença de crianças ou adolescentes;
- Presença de pessoa com doença grave (câncer ou doença rara);
- Situação de vulnerabilidade ou risco social;
- Situação de emergência ou calamidade pública;
- Mulheres vítimas de violência doméstica.

4.2 Critérios Municipais:

- Cadastro atualizado nos últimos 3 anos;
- Tempo mínimo de residência de 10 anos no município.

5. DAS RESERVAS DE UNIDADES

Serão reservadas:

- 3% das unidades para pessoas idosas;
- 3% das unidades para pessoas com deficiência ou famílias com PCD.

6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

- Famílias em aluguel social oriundas de calamidade pública poderão ser dispensadas dos critérios;
- Poderão ser destinadas até 3 unidades para aluguel social, conforme necessidade do município.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo ocorrerá nas seguintes etapas:

- Levantamento dos cadastros válidos;
- Análise dos critérios;
- Classificação das famílias;
- Visitas domiciliares (se necessário);
- Publicação da lista preliminar;
- Prazo para recursos;
- Publicação da lista final.

7.1 A seleção será realizada por meio de sistema de pontuação objetiva, conforme critérios definidos na Resolução CMHIS nº 001/2026, garantindo transparência, impessoalidade e controle social.

8. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar famílias que:

- Possuam imóvel em qualquer parte do país;
- Possuam financiamento habitacional ativo;
- Tenham sido beneficiadas por programas habitacionais nos últimos 10 anos.

9. DAS CONDIÇÕES DO BENEFÍCIO

- O imóvel será destinado exclusivamente para moradia do beneficiário;
- É proibida a venda, aluguel ou cessão do imóvel;
- O título definitivo será concedido após 10 anos de permanência;
- Em caso de descumprimento, o imóvel retornará ao município.

10. DA CLÁUSULA DE REVERSÃO

Nos casos previstos na Resolução CMHIS nº 001/2026:

- O imóvel poderá conter cláusula de reversão;
- Em caso de falecimento sem vínculo familiar local, o imóvel retornará ao município.

11. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da lista preliminar, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

12. DA DIVULGAÇÃO

As listas serão publicadas:

- Diário Oficial do Município;
- Site oficial;
- Mural da Prefeitura e do CRAS.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação não garante o recebimento do imóvel;
- Informações falsas implicam exclusão;
- Casos omissos serão resolvidos pelo Município e Conselho de Habitação.

Três Barras do Paraná – PR, 14 de abril de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA GUSSO,

Secretária Municipal de Assistência Social

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO,

Presidente do CMHIS

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOHABITACIONAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – SUB 50

Município de Três Barras do Paraná – PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA

Nome do Responsável: _____

CPF: _____

NIS: _____

Endereço: _____

Tempo de residência no município: _____

Telefone: _____

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Idade	Parentesco	Renda

3. CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Renda familiar total: R\$ _____

Renda per capita: R\$ _____

Está no Cadastro Único atualizado? () Sim () Não

4. CONDIÇÕES DE MORADIA

() Casa própria

() Alugada

() Cedida

() Área de risco

() Moradia precária

Descrição da situação:

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Critério	Pontos	Marcar
Extrema pobreza	10	()
Mulher chefe de família	5	()
Pessoa com deficiência	5	()
Idoso na família	5	()
Crianças/adolescentes	3	()
Doença grave	5	()
Situação de risco social	10	()
Moradia precária	10	()
Tempo de residência (10+ anos)	5	()
Cadastro atualizado	2	()

Pontuação total: _____ pontos

6. VISITA DOMICILIAR

Data: ____/____/2026

Técnico responsável: _____

Relato técnico:

7. PARECER TÉCNICO

() Deferido

() Indeferido

Justificativa:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	Nome	NIS	Pontuação	Critérios	Classificação
1	xxxxxxxxxxxxx	XXXXXX	45	6	1º
2	xxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXX	42	5	2º
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

PARECER TÉCNICO Nº ____/2026

Comissão de Seleção – PMCMV SUB 50

A Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, instituída pelo Decreto nº 6062/2024, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- o Edital nº ____/2026;
- a Resolução CMHIS nº 001/2026;
- a Portaria MCID nº 1.416/2023;

RESOLVE:

Após análise dos cadastros, aplicação dos critérios técnicos e realização de visitas domiciliares, **APROVAR** a lista final de famílias classificadas, conforme pontuação obtida, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A classificação observou rigorosamente:

- critérios nacionais e municipais;
- sistema de pontuação objetiva;
- critérios de desempate previstos no edital.

Desta forma, este Conselho, ENCAMINHA ao Poder Executivo a relação final dos beneficiários para homologação.

Três Barras do Paraná, ____ de _____ de 2026.

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS

DECRETO Nº ____/2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PMCMV – SUB 50

O Prefeito do Município de Três Barras do Paraná – PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977/2009;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 1.416/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2687/2024 e o Decreto nº 6062/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMHIS nº 001/2026;

CONSIDERANDO o Edital nº ____/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº ____/2026 da Comissão de Seleção;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, referente à implantação de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º A relação das famílias classificadas e selecionadas encontra-se no Anexo I deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação por pontuação, conforme critérios estabelecidos no edital e na Resolução CMHIS nº 001/2026.

Art. 3º A seleção observou os princípios da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os critérios nacionais e municipais vigentes.

Art. 4º As famílias classificadas deverão atender às exigências do programa habitacional, sob pena de desclassificação, conforme previsto em edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná – PR, ____ de _____ de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO,

Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PMCMV SUB 50

O Município de Três Barras do Paraná – PR torna público que, por meio do Decreto nº ____/2026, foi homologado o resultado final do processo de seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FNHIS – SUB 50, destinado à seleção de famílias para acesso a 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social.

A seleção foi realizada em conformidade com:

- Edital nº/2026;
- Resolução CMHIS nº 001/2026;
- Portaria MCID nº 1.416/2023;

A lista completa dos classificados encontra-se disponível:

- no site oficial do Município;
- no mural da Prefeitura;
- no CRAS.

Três Barras do Paraná – PR, ____ de _____ de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome do Responsável	NIS	Pontuação
1º		XXXXX	45
2º		XXXXX	42
3º		XXXXX	40

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:70B92217

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE FERRO TRES BARRAS LTDA – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60	M2	VIDRO TEMPERADO CRISTAL INCOLOR E= 8mm	PROPRIA	179,00	10.740,00
2	80	M2	VIDRO CANELADO / INCOLOR E=4mm	PROPRIA	167,00	13.360,00
3	50	M2	ESPELHO CRISTAL E=4mm	PROPRIA	215,00	10.750,00
4	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, ALTURA DE 90 CM, DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM TUBO METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	125,00	12.500,00
5	100	M	CORRIMÃO DE PAREDE, PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS, 2 ALTURAS, 70 E 90 CM DIÂMETRO EXTERNO DE 1 , EM METALON, INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR)	PROPRIA	200,00	20.000,00
6	60	M2	CORRIMÃO E GUARDA-CORPO, EM TUBO METALON, PADRAO CORPO DE BOMBEIROS: 110 CM DE ALTURA, PONTALETES A CADA 150 CM, TRAVESSAS VERTICAIS A CADA 11 CM SUPERIOR E PONTALETES DE TUBO REDONDO 1 , TUBOS VERTICAIS REDONDO , INCLUSO INSTALAÇÃO E PINTURA (COR A DEFINIR).	PROPRIA	310,00	18.600,00
7	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM ABERTURA TIPO DOBRADIÇA, INCLUSO GUARNIÇÕES, FECHADURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	688,00	20.640,00
8	30	M2	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE TRILHOS E ROLDANAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	830,00	24.900,00
9	50	M2	GRADE DE FERRO PARA BOCA DE LOBO TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA DE 2 E FERRO MACIÇO . INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO	PROPRIA	320,00	16.000,00
10	50	M2	GRADE DE FERRO PARA CANALETA TIPO GRELHA, COM CANTONEIRA 1.1/2 P E FERRO MACIÇO 3/8, INCLUSO PINTURA E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	305,00	15.250,00
11	70	M2	TELA MOSQUETEIRA PARA PORTAS E JANELAS COM PERFIL DE ALUMÍNIO E TELA DE NYLON DE FIBRA DE VIDRO M-18/16	PROPRIA	175,00	12.250,00
12	180	M2	PERFIL QUADRADO METALON 30 X 30 CHAPA 1,2 MM	PROPRIA	20,00	3.600,00
13	1000	KG	TUBO RETANGULAR 30 X 40 CHAPA 18	PROPRIA	21,00	21.000,00
14	700	KG	TUBO REDONDO 1.1/2 , CHAPA 18	PROPRIA	23,00	16.100,00
15	550	KG	Chapa metálica em aço galvanizado nº26, para diversos fins.	PROPRIA	23,00	12.650,00
16	550	KG	CHAPA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO Nº 24 PARA DIVERSOS FINS	PROPRIA	23,00	12.650,00
17	10	UN	TRAVE DE FUTSAL OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 3,00 MTS LARGURA, 2,00 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	935,00	9.350,00
18	10	UN	TRAVE DE SUÍÇO OFICIAL SENDO MEDIDAS DE 4,00 MTS LARGURA, 2,20 ALTURA, COM TUBO DE 3 POLEGADAS E PARTE DE TRAZ DE TUBO 1.1/2 , INCLUSO PINTURA AUTOMOTIVA.	PROPRIA	779,00	7.790,00
19	25	UN	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO COMPLETA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO 18 MM, BARRA DE SUPORTE EM TUBO DE AÇO H MIN= 3,00 M, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PROPRIA	599,00	14.975,00
20	50	M	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO (Pcd) EM TUBO REDONDO 1.1/4 , INCLUSO PINTURA (COR A DEFINIR) E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	19,00	950,00
21	30	M	PERFIL DE PROTEÇÃO INFERIOR PARA PORTA. ISOLAMENTO CONTRA INSETOS, ÁGUA E POEIRA	PROPRIA	24,00	720,00
22	200	M	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, Nº 24, CORTE DE 60 CM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PROPRIA	79,00	15.800,00
23	500	hr	MÃO DE OBRA DE LIXAMENTO, LIMPEZA E PINTURA PARA ITENS METÁLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, TAIS COMO EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ABRASIVAS E SOLVENTES. AS TINTAS SERÃO FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO.	PROPRIA	41,99	20.995,00
24	640	hr	MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO UTILIZADO SOLDA E RECUPERAÇÃO DE ITENS METÁLICOS EM GERAL, INCLUSO O FORNECIMENTO DA MÁQUINA DE SOLDA COM ELETRODOS OU ARAME MIG.	PROPRIA	62,50	40.000,00
					TOTAL	351.570,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 351.570,00 (Trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta reais).

DECLASSIFICADOS/INABILITADOS

METALURGICA TB FERNANDES LTDA – CNPJ Nº 51.189.424/0001-87

Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:70F02C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Relação da Classificação Provisória do PSS nº 001/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Tecnologia e Informação, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta, Motorista Categoria C, Operador de Máquinas Pesadas e Operador Ecológico

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada peloDecreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a relação da CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do PSS nº 01/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

OPERADOR ECOLÓGICO - GERAL						
CLASS.	Nome	Data Nasc	Experiência	Fundamental	Ensino Medio	TOTAL
1	VINICIUS ANDRE RAMOS VARMUTH	16/10/1997	0	15	25	40
2	ADIR PACHECO	22/03/1974	0	0	0	0
3	LAURO RIBAS KUSS JUNIOR	01/06/1981	0	0	0	0
4	JOSIAS DA SILVA PEREIRA	22/11/1983	0	0	0	0
5	DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	06/01/1988	0	0	0	0
6	GEOMAR SECUNDINO CANDIDO	08/03/1990	0	0	0	0
7	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	15/11/2002	0	0	0	0
8	ADILSON DO CARMO	22/06/2005	0	0	0	0
OPERADOR ECOLÓGICO - AFRO						
CLASS.	Nome	Data Nasc	Experiência	Fundamental	Ensino Medio	TOTAL
1	LUIZ FELIPE DA SILVA PEREIRA	15/11/2002	0	0	0	0

2	ADILSON DO CARMO	22/06/2005	0	0	0	0
MOTORISTA CATEGORIA "C" - GERAL						
CLASS.	Nome	Data Nasc	Experiência	Fundamental	Ensino Medio	TOTAL
1	CLAUDINEY PEREIRA DOS SANTOS	18/05/1978	60	15	25	100
2	ROBSON GONCALVES DE CASTRO	02/02/1985	60	15	25	100
3	ELIZALDO GONÇALVES DE CASTRO	27/07/1989	50	15	25	90
4	JACO RUTES DA SILVA	06/03/1973	25	15	25	65
5	VALDERI JOSÉ MACHADO CARRIEL	05/04/1979	60	0	0	60
6	ALTAIR RODRIGO CORREA DE SOUZA	21/10/1991	15	15	25	55
7	ALEXANDRE PENTEADO	08/07/1988	10	15	25	50
8	UNGRIDI DE LIMA	17/07/1992	50	0	0	50
9	GABRIEL GUIMARÃES FERNANDES	23/10/2000	10	15	25	50
10	RODRIGO GRALAK	07/06/1978	30	15	0	45
11	FERNANDO RODRIGUES MACHADO	08/05/1986	45	0	0	45
12	NELSON BUENO DA SILVA	09/03/1984	25	15	0	40
13	ALCENIR JOSÉ CONTINI	03/01/1955	10	15	0	25
14	ALMIR SIQUEIRA DE ANDRADE	04/12/1994	25	0	0	25
15	LUCAS DE OLIVEIRA PONTES	04/08/1996	15	0	0	15
16	JOILSON BASTOS	27/09/1997	10	0	0	10

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - GERAL						
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Ensino Medio	Superior	TOTAL
1	JURACI VELOSO	04/10/1993	60	15	0	75
2	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	22/07/1997	45	15	0	60
3	LEONARDO GONÇALVES DA SILVA	11/11/2001	40	15	0	55
4	MATEUS BRAZ FERREIRA	26/11/1994	30	15	0	45
5	JULIANO CARRIEL DE OLIVEIRA	13/01/1992	25	15	0	40

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - AFRO						
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Ensino Medio	Superior	TOTAL
1	LUAN ANDREI MIRANDA DOS SANTOS	22/07/1997	45	15	0	60

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - GERAL							
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Superior	Pós Graduação	TOTAL
1	RITANIA RODRIGUES	18/03/1979	50	0	0	0	50
2	LEIDIANE CAMARGO VARMUTHS	18/04/1991	50	0	0	0	50
3	KELEN FARIAS	10/10/1992	50	0	0	0	50
4	DAIENE MELO DE JESUS	06/08/1996	45	0	0	0	45
5	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	29/08/1986	25	0	0	0	25
6	ADRIANA DE LIMA MACHADO	14/01/1996	5	0	0	0	5
7	ELIANE SALETE DE CAMPOS	27/11/1975	0	0	0	0	0
8	FABIANA ELEUTERIO DA LUZ DA CRUZ	07/12/1978	0	0	0	0	0
9	RAQUEL GOMES DA SILVA	27/06/1984	0	0	0	0	0
10	ADRIANA DA APARECIDA FERNANDES	07/08/1989	0	0	0	0	0
11	CLEIDE FATIMA DOS SANTOS WEIBER	02/07/1992	0	0	0	0	0
12	VANDERLEIA DA LUZ DO NASCIMENTO	12/09/1993	0	0	0	0	0
13	KARINE LORRAINE DOS SANTOS CORREA	12/01/2001	0	0	0	0	0
14	RENATA DE FATIMA TODESCATTO	29/01/2003	0	0	0	0	0

AUXILIAR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - GERAL							
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Superior	Pós Graduação	TOTAL
1	LUCAS HAJIME OSHIRO TAKATUZI	04/01/2003	0	10	0	0	10
2	BORIS PHILIPP WEBER DA LUZ	03/07/2003	0	7,5	0	0	7,5
3	LUIZ FELIPE DE PAULA NEVES	04/09/2005	0	0	0	0	0
4	JOEDERSON IZIDORO GONÇALVES	01/11/2006	0	0	0	0	0

AUXILIAR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - AFRO							
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Superior	Pós Graduação	TOTAL
1	JOEDERSON IZIDORO GONÇALVES	01/11/2006	0	0	0	0	0

FISIOTERAPEUTA - GERAL								
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Pós Graduação na área	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1	ERIKA NAKAMURA HIROSE OKUBARA	29/08/1980	30	0	15	0	0	45
2	ALEX RODRIGUES MACEDO	26/02/1993	30	0	5	0	0	35
3	LUIZA FREITAS LOPES	14/05/1995	20	0	15	0	0	35
4	KARLA HELOISE FLORENTINO	12/01/1996	30	0	5	0	0	35
5	LUANA TAIS CAMARGO	18/08/1996	30	0	5	0	0	35
6	MARIA CLARA ZIMMERMANN DE GODOY	08/08/1997	30	0	0	0	0	30
7	CAMILA RICKLI	26/06/1990	0	0	10	15	0	25
8	ADRIELLE GOUVEA MORAES	13/11/2002	10	0	15	0	0	25
9	EVELYN CARRARO	14/10/1999	10	0	5	0	0	15
10	ALANA MARIA SILVA	24/01/2000	10	0	5	0	0	15
11	MAYARA PIRES DA SILVA	28/11/2001	10	0	5	0	0	15
12	JAINE ALESSANDRA KORCHAK ALVES	20/09/2002	10	0	5	0	0	15
13	CLAUDIO NATANAEL DE CAMARGO	22/12/1992	0	0	5	0	0	5
14	BRUNA EDUARDA HAÇUL	02/12/1997	0	0	5	0	0	5
15	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	22/09/1996	0	2,5	0	0	0	2,5
16	LETICIA VIZINONI OKONOVSKI	05/10/2002	0	0	0	0	0	0

CIRURGIÃO DENTISTA - GERAL								
CLASS	Nome	Data Nasc	Experiência	Experiência Estágio	Pós Graduação na área	Mestrado	Doutorado	TOTAL
1	SANDRO BLASER GOUVEA	15/07/1979	30	0	10	0	0	40
2	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	15/10/1990	25	0	15	0	0	40
3	RENATA SCHON	19/08/1997	30	0	10	0	0	40
4	GISLAINE PONTAROLLO	09/02/1992	30	0	5	0	0	35
5	FABIELE LIMBERGER MARCONDES	09/05/1997	25	0	5	0	0	30
6	JULIA MARQUESINI BERTELI	14/01/1997	20	2,5	0	0	0	22,5
7	CELYNE OPUSKEWICZ	02/04/2002	10	2,5	5	0	0	17,5
8	DAVI PRIMAK DA SILVA	14/08/1998	15	0	0	0	0	15
9	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/06/2001	0	0	15	0	0	15
10	VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/07/1992	0	0	5	0	0	5
11	HELEN OLIVEIRA ROTH	07/05/2001	5	0	0	0	0	5
12	MILENA LICHINSKI SCHINAIDER	15/01/2001	0	0	0	0	0	0
13	LAIS MACIEL WEBER	01/07/2002	0	0	0	0	0	0
14	THIAGO VINICIUS TRAIANO GOES	20/08/2002	0	0	0	0	0	0
15	ANA BEATRIZ TELES CARVALHO	08/11/2002	0	0	0	0	0	0
16	MARIA HELENA PAULOWSKI DE OLIVEIRA	22/01/2003	0	0	0	0	0	0
17	SABRINA OLIVEIRA PICCOLO	03/02/2003	0	0	0	0	0	0
18	RYAN ALMEIDA SCHORNOBAY	22/09/2003	0	0	0	0	0	0

Os Recursos deverão ser enviados obrigatoriamente SOMENTE no e-mail: pssturvo@gmail.com até dia 06/05/2026.

Turvo, 04 de maio de 2026

MAURO SERGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2FBA1820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMU CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141 Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ADENDO 003 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PMU

CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

Cláusula Primeira – Conforme Parecer Jurídico nº 179/2026, fica alterado o Edital de Chamamento Público, no que se refere ao objeto da contratação, item 2. **DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO**, subitem 2.5 **Especificações dos serviços, quantidades e valores**, bem como o **Termo de Referência**, item 1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “e”, da Lei nº 14.133/2021), passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição do Serviço	UND	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
01	Serviço de Podador: Poda de formação e condução de árvores de até 4 (quatro) metros	Und	8.000	R\$9,67	R\$ 77.360,00
02	Serviço de Roçador: Realizar a limpeza e a manutenção de áreas verdes, terrenos baldios, pastagens, margens de estradas e outros espaços que requerem o corte de vegetação rasteira e alta.	m²	1.265.000	R\$ 0,20	R\$ 253.000,00
03	Serviço de Pedreiro: Execução de serviços de manutenção, reparo e reforma de edificações, abrangendo atividades de alvenaria, fundação, revestimentos, assentamento, entre outros.	Hora	≈3.976:24	R\$ 43,97	R\$ 174.842,60
04	Serviço de Eletricista: serviços de instalação, manutenção, reparo e inspeção em sistemas e redes elétricas de baixa e média tensão, garantindo o funcionamento seguro e eficiente de instalações prediais, equipamentos, iluminação, máquinas e dispositivos em geral.	Hora	290	R\$ 74,29	R\$ 21.544,10
05	Serviço de Técnico em Refrigeração: instalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas de refrigeração e climatização, incluindo ar-condicionado, freezers, câmaras frias, refrigeradores e sistemas de climatização de ambientes, assegurando seu pleno funcionamento, eficiência energética e preservação de produtos perecíveis e ambientes climatizados.	Hora	≈3.160:40	R\$ 103,54	R\$ 328.923,16
06	Serviço de Pintor: executar atividades relacionadas à pintura e acabamento de superfícies, aplicando tintas, vernizes e outros materiais de revestimento conforme especificações e instruções.	Hora	1.000	R\$ 35,35	R\$ 33.683,84
	VALOR TOTAL GERAL				R\$889.353,70

Cláusula Segunda – As demais cláusulas deste edital, permanecem inalteradas.

Umuarama, 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:5FF95488

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
LIBERAÇÃO DE RECURSO: PORTARIA GM/MS Nº 9.644, DE23 DE DEZEMBRO 2025				
VALOR: R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MILREAIS)				
PROPOSTA:6 3000722489202500				
ANEXO I- DADOS CADASTRAIS				
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01- CNPJ 08.931.506/0001-26		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		03- EXERCÍCIO 2026
04- ENDEREÇO COMPLETO RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR			05- Nº 4150	06 - REGIONAL DE SAÚDE 12º
07- MUNICÍPIO UMUARAMA		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 87501-270
10- UF PR				
11- DDD (44)	12- FONE 3639-1900	13- CELULAR CORPORATIVO		14- E-MAIL aps@umuarama.pr.gov.br
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: Valverleia Ines de Andrade Silva		16- TELEFONE (COM e CELULAR): (44) 3639-1900		17- E-MAIL: valenfermeira@umuarama.pr.gov.br
DADOS BANCÁRIOS:				
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 0001 - BANCO DO BRASIL				
AGÊNCIA: XXXXX				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXX				
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:				
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE: LISBETH PITITTO SCANAVACA				02- CPF Nº XXXXXXXXXXXX
03- CARGO OU FUNÇÃO:	04- DATA POSSE	05- RG Nº:	06- EXPEDIÇÃO	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/01/2025	XXXXXXXXXX	/DATA: XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
08– ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná				
III – OUTROS PARTICÍPEIS				
01– NOME	02– CNPJ	03– CEP	04– UF	
05– ENDEREÇO	06– TELEFONE	07– E-MAIL		

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:		
Pagamento de empresas médicas, que prestam serviços nas Unidade de saúde, conforme editais 03/2023 e 10/2024 publicados e em vigência		
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA:		
Usuários do Sistema Único de Saúde -SUS de Umuarama.		
Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal responsável pelas ações de promoção, prevenção e cuidado contínuo, é fundamental o desenvolvimento de estratégias que garantam o acesso aos cuidados básicos de saúde, especialmente para usuários com doenças crônicas. Dessa forma, justifica-se a necessidade de aporte de recursos para o fortalecimento das atividades e programas voltados à promoção da Saúde e do bem-estar da população com doenças crônicas do Município de Umuarama.		
Nesse contexto, faz-se necessário o pagamento das empresas médicas contratadas, que disponibilizam profissionais médicos atuantes nas Equipes de Saúde da Família (ESF), responsáveis pelo atendimento de usuários com doenças crônicas, incluindo hipertensos e diabéticos, bem como pelo desenvolvimento de programas de saúde, tais como atendimentos em grupo, visitas domiciliares, consultas médicas para estratificação de risco, entre outras ações assistenciais		
CAPACIDADE INSTALADA		
32 Estratégias Saúde da Família;		
4 Unidades básicas de saúde.		
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Previamente à celebração do convênio	Após a publicação da Portaria e Plano de trabalho	Na vigência do convênio
Prestação de Contas	Quadrimestral	Término da vigência do da portaria pertinente

METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO
- Pagamento de Empresas médicas na APS.	-promoção, prevenção e cuidado contínuo, é fundamental o desenvolvimento de estratégias que garantam o acesso aos cuidados básicos de saúde, especialmente para usuários com doenças crônicas.	- 52 Empresas médicas

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO

AÇÃO E SERVIÇOS — METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Descrição	Elemento	Valor
Custeio de Serviços da Atenção primária à saúde	Outro serviço pessoa jurídica	R\$ 650.000,00
Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	Outro serviço pessoa jurídica	R\$ 650.000,00
TOTAL		R\$ 1.300.000,00

RELAÇÃO DA NATUREZA DAS DESPESAS:

DESCRIÇÃO	VALOR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (PESSOA JURÍDICA)	R\$ 1.300.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.300.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início	Após o recebimento dos recursos na conta informada no presente Plano de Trabalho
Término	Consoante à cláusula de Vigência da Portaria pertinente.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repassse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela

Parcela única					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto ao Ministério daSaúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência como Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 23 de abril de 2026.

ANEXO VI - APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, _____ de _____ de _____

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D650DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO		
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 6.928/2025 - COMISSÃO		
LIBERAÇÃO DE RECURSO: PORTARIA GM/MS Nº 9.582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025		
VALOR: R\$ 1.084.949,00 (HUM MILHÃO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)		
PROPOSTA: 36000719788202500		
ANEXO I- DADOS CADASTRALIS		
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
01- CNPJ	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE 03- EXERCÍCIO	
08.931.506/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04- ENDEREÇO COMPLETO	05- Nº	2025
RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	4150	06 - REGIONAL DE SAÚDE 12ª
07- MUNICÍPIO	08- CAIXA POSTAL 09- CEP	10- UF
UMUARAMA	87.501-225	PR
11- DDD	12- FONE	13- CELULAR CORPORATIVO
(44)	3639-1900	14- E-MAIL
		mac.saude@umuarama.pr.gov.br
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO:		16- TELEFONE (COM e CELULAR):
CAROLINA MENDONÇA FELIX		17- E-MAIL:
(44) 3639-1900		mac.saude@umuarama.pr.gov.br
DADOS BANCÁRIOS:		
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO		
BANCO (Código/Nome): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		
AGÊNCIA: xxxxxxxx		
Nº DA CONTA BANCÁRIA: xxxxxxxx		

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:	
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:	02- CPF Nº
LISBETH PITITTO SCANAVACA	xxxxxxxxxxxxxxxxxx

03- CARGO OU FUNÇÃO:	04- DATA POSSE	05- RG Nº:	06- EXPEDIÇÃO /DATA:	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/01/2025	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX X	XXXXXXXX
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná				
III – OUTROS PARTICIPEIS				
01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF	
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL		

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:

Os recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 9.582, de 19 de dezembro de 2025, serão destinados ao incremento de custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, com ênfase no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Componente Cirurgia (Programa Nacional de Redução das Filas - PNRF/mutirão), onde serão destinados para a contratação e manutenção de pessoa jurídica (PJ) para realização de procedimentos médicos cirúrgicos de média complexidade em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Umuarama-PR.

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Usuários do Sistema Único de Saúde -SUS de Umuarama que necessitam de procedimentos cirúrgicos de média complexidade.

CAPACIDADE INSTALADA

Contratados pessoa jurídica (PJ) que prestam serviços na área de procedimentos cirúrgicos de média complexidade e hospitais conveniados para atendimento SUS.

ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	DATAINÍCIO	DATAFINAL
Emissão de Laudo de AIH	Após aprovação e publicação do Plano de Trabalho e depósito do valor em conta	Término da vigência da portaria pertinente
Prestação de Contas	Quadrimestral	Término da vigência da portaria pertinente
METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Redução nas filas de espera, de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR	- Redução na fila de espera. - Melhor a qualidade do atendimento aos usuários do SUS. - Reduzir o tempo de espera dos pacientes entre o diagnóstico e a execução dos procedimentos cirúrgicos. - Garantir eficiência e eficácia nos atendimentos dos usuários do SUS.	- Reduzir a fila de espera dos Usuários do SUS de Umuarama aguardando Cirurgias de Média Complexidade.

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (PESSOA JURÍDICA)			
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL DE COMPETÊNCIAS	TOTAL
Cirurgias de média complexidade (Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Cirurgia Vascular, Neurologia, Gastroenterologia, Proctologia, Ginecologia e Cardiologia).	Conforme demanda	Durante a vigência da portaria pertinente	R\$ 1.084.949,00
Soma Despesas Corrente			R\$ 1.084.949,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início	Após a aprovação e publicação do Plano de Trabalho e recebimento dos recursos na conta informada no presente Plano de Trabalho
Término	Conforme a cláusula de Vigência da Portaria pertinente.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Parcela única					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento, Umuarama – Pr 30 de abril de 2026.

CAROLINA MENDONÇA FELIX

Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade

ANEXO VI – APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, _____ de _____ de _____

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:353D6A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 1.492.663,00**

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 6.928/2025 - COMISSÃO

LIBERAÇÃO DE RECURSO: PORTARIA GM/MS Nº 9.582, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

VALOR: R\$ 1.492.663,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)

PROPOSTA: 36000720933202500

ANEXO I- DADOS CADASTRAIS			
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE			
01- CNPJ	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		03- EXERCÍCIO
08.931.506/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2025
04- ENDEREÇO COMPLETO		05- Nº	06 - REGIONAL DE SAÚDE 12º
RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR		4150	
07- MUNICÍPIO	08- CAIXA POSTAL	09- CEP	10- UF
UMUARAMA		87.501-225	PR

11- DDD (44)	12- FONE 3639-1900	13- CELULAR CORPORATIVO		14- E-MAIL mac.saude@umarama.pr.gov.br
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: CAROLINA MENDONÇA FELIX		16- TELEFONE (COM e CELULAR): (44) 3639-1900		17- E-MAIL: mac.saude@umarama.pr.gov.br
DADOS BANCÁRIOS:				
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO				
BANCO (Código/Nome): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
AGÊNCIA: xxxxxxxx				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: xxxxxxxx				
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:				
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE: LISBETH PITITTO SCANAVACA				02- CPF Nº xxxxxxxxxxxxxx
03- CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04- DATA POSSE 02/01/2025	05- RG Nº: xxxxxxxxxxx x	06- EXPEDIÇÃO /DATA: xxxxxxxxx x	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR: xxxxxxxxxx
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná				
III - OUTROS PARTICÍPEIS				
01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF	
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL		

ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:		
Os recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 9.582, de 19 de dezembro de 2025, serão destinados ao incremento de custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, com ênfase no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) e Componente Cirurgia (Programa Nacional de Redução das Filas - PNRF/mutirão), onde serão destinados para a contratação e manutenção de pessoa jurídica (PJ) para realização de procedimentos médicos cirúrgicos de média complexidade em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Umuarama-PR.		
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA:		
Usuários do Sistema Único de Saúde -SUS de Umuarama que necessitam de procedimentos cirúrgicos de média complexidade .		
CAPACIDADE INSTALADA		
Contratados pessoa jurídica (PJ) que prestam serviços na área de procedimentos cirúrgicos de média complexidade e hospitais conveniados para atendimento SUS.		
ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Emissão de Laudo de AIH	Após aprovação e publicação do Plano de Trabalho e depósito do valor em conta	Término da vigência da portaria pertinente
Prestação de Contas	Quadrimestral	Término da vigência da portaria pertinente
METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Redução nas filas de espera, de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR	- Redução na fila de espera. - Melhor a qualidade do atendimento aos usuários do SUS. - Reduzir o tempo de espera dos pacientes entre o diagnóstico e a execução dos procedimentos cirúrgicos. - Garantir eficiência e eficácia nos atendimentos dos usuários do SUS.	- Reduzir a fila de espera dos Usuários do SUS de Umuarama aguardando Cirurgias de Média Complexidade.

ANEXO III - PLANO DE APLICAÇÃO			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (PESSOA JURÍDICA)			
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL DE COMPETÊNCIAS	TOTAL
Cirurgias de média complexidade (Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Cirurgia Vascular, Neurologia, Gastroenterologia, Proctologia, Ginecologia e Cardiologia).	Conforme demanda	Durante a vigência da portaria pertinente	R\$ 1.492.663,00
Soma Despesas Corrente			R\$ 1.492.663,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início	Após a aprovação e publicação do Plano de Trabalho e recebimento dos recursos na conta informada no presente Plano de Trabalho
Término	Conforme a cláusula de Vigência da Portaria pertinente.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Parcela única					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 30 de abril de 2026.

CAROLINA MENDONÇA FELIX

Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade

ANEXO VI - APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, ____ de ____ de ____

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B7C7AA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 36000705960202500

PLANO DE TRABALHO

PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 6.928/2025 - COMISSÃO

LIBERAÇÃO DE RECURSO: PORTARIA GM/MS Nº 8.273, DE 29 DE SETEMBRO 2025

VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

PROPOSTA: 36000705960202500

ANEXO I- DADOS CADASTRAIS				
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01- CNPJ		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		03- EXERCÍCIO
08.931.506/0001-26		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2025
04- ENDEREÇO COMPLETO		05- Nº		06 - REGIONAL DE SAÚDE 12ª
RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR		4150		
07- MUNICÍPIO		08- CAIXA POSTAL		09- CEP10- UF
UMUARAMA				87.501-225PR
11- DDD	12- FONE	13- CELULAR CORPORATIVO		14- E-MAIL
(44)	3639-1900			mac.saude@umuarama.pr.gov.br
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO:		16- TELEFONE (COM e CELULAR):		17- E-MAIL:
CAROLINA MENDONÇA FELIX		(44) 3639-1900		mac.saude@umuarama.pr.gov.br
DADOS BANCÁRIOS:				
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
AGÊNCIA: XXXXXXXX				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: XXXXXXXX				
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:				
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE:				02- CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX
LISBETH PITITTO SCANAVACA				
03- CARGO OU FUNÇÃO:	04- DATA POSSE	05- RG Nº:	06- EXPEDIÇÃO	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02/01/2025	XXXXXXXXXX	/DATA: XXXXXXX	XXXXXXXXXX
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná				
III – OUTROS PARTÍCIPEs				
01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF	
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL		
ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:				
Os recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 8273, de 29 de Setembro de 2025, serão destinados a manutenção dos atendimentos especializados (procedimentos cirúrgicos de média complexidade) prestados na Média e Alta Complexidade - MAC, em atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama/Pr.				
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA:				
Usuários do Sistema Único de Saúde -SUS de Umuarama e dos municípios da 12ª Regional de Saúde que necessitam de procedimentos cirúrgicos de média complexidade .				
CAPACIDADE INSTALADA				
Contratados pessoa jurídica (PJ) que prestam serviços na área de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade e hospitais conveniados para atendimento SUS.				

ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Emissão de Laudo de AIH	Após aprovação e publicação do Plano de Trabalho e depósito do valor em conta	Término da vigência da portaria pertinente
Prestação de Contas	Quadrimestral	Término da vigência da portaria pertinente

METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO
	- Redução na fila de espera.	- Reduzir a fila de espera dos Usuários do SUS de Umuarama aguardando Cirurgias de Média Complexidade.
	- Melhor a qualidade do atendimento aos usuários do SUS.	
Redução nas filas de espera, de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR e região.	- Reduzir o tempo de espera dos pacientes entre o diagnóstico e a execução dos procedimentos cirúrgicos.	
	- Garantir eficiência e eficácia nos atendimentos dos usuários do SUS.	

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA(PJ)			
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL DE COMPETÊNCIAS	TOTAL
Cirurgias de média complexidade (Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Cirurgia Vascular, Neurologia, Gastroenterologia, Proctologia, Ginecologia e Cardiologia).	Conforme demanda	Durante a vigência da portaria pertinente	R\$ 500.000,00
Soma Despesas Corrente			R\$ 500.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início	Após a aprovação e publicação do Plano de Trabalho e recebimento dos recursos na conta informada no presente Plano de Trabalho
Término	Consoante à cláusula de Vigência da Portaria pertinente.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Parcela única					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 30 de abril de 2026.

CAROLINA MENDONÇA FELIX

Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade

ANEXO VI - APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, de de

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D4BAAF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 36000706018202500

PLANO DE TRABALHO				
PORTARIA DE REFERÊNCIA DO RECURSO: 6.928/2025 - COMISSÃO				
LIBERAÇÃO DE RECURSO: PORTARIA GM/MS Nº 8.542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025				
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)				
PROPOSTA: 36000706018202500				
ANEXO I- DADOS CADASTRAIS				
I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01- CNPJ 08.931.506/0001-26		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		03- EXERCÍCIO 2025
04- ENDEREÇO COMPLETO RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR			05- Nº 4150	06 - REGIONAL DE SAÚDE 12ª
07- MUNICÍPIO UMUARAMA			08- CAIXA POSTAL 	09- CEP 87.501-225
11- DDD (44)		12- FONE 3639-1900	10- UF PR	
13- CELULAR CORPORATIVO 			14- E-MAIL mac.saude@umuarama.pr.gov.br	
15 - NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: CAROLINA MENDONÇA FELIX			16- TELEFONE (COM e CELULAR): (44) 3639-1900	
17- E-MAIL: mac.saude@umuarama.pr.gov.br				
DADOS BANCÁRIOS:				
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO				
BANCO (Código/Nome): xxxxxxxxxxxxxxxx				
AGÊNCIA: xxxxxxxxxxxx				
Nº DA CONTA BANCÁRIA: xxxxxxxxxxxx				
II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:				
01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE: LISBETH PITITTO SCANAVACA				02- CPF Nº xxxxxxxxxxxxx
03- CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	04- DATA POSSE 02/01/2025	05- RG Nº: xxxxxxxxxxx	06- EXPEDIÇÃO /DATA: xxxxxxxxxx x	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR: xxxxxxxxxxx
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná				
III - OUTROS PARTICÍPEIS				
01- NOME	02- CNPJ	03- CEP		04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL		
ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO				
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO:				
Os recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 8.542, de 24 de outubro de 2025, serão destinados ao incremento de custeio de Alta Complexidade - MAC, com ênfase no Programa Mais Acesso a Especialistas (PNRF) Componente Cirurgia (PNRF/mutirão), de média e alta complexidade (que apresenta uma alta demanda e fila de espera) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Umuarama-PR e Região.				
DESTINATÁRIO DO SERVIÇO - POPULAÇÃO BENEFICIADA:				
Usuários do Sistema Único de Saúde -SUS de Umuarama e dos municípios da 12ª Regional de Saúde que necessitam de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade .				

CAPACIDADE INSTALADA

Contratados pessoa jurídica (PJ) que prestam serviços na área de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade e hospitais conveniados para atendimento SUS.

ETAPAS/ FASES DE EXECUÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FINAL
Emissão de Laudo de AIH	Após a publicação do Plano de Trabalho e depósito do valor em conta	Término da vigência da portaria pertinente
Prestação de Contas	Quadrimestral	Término da vigência da portaria pertinente

METAS A SEREM ATINGIDAS	QUALITATIVO	QUANTITATIVO
Redução nas filas de espera, de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade, dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR e Região.	<div>- Redução na fila de espera.</div> <div>- Melhor a qualidade do atendimento aos usuários do SUS.</div> <div>- Reduzir o tempo de espera dos pacientes entre o diagnóstico e a execução dos procedimentos cirúrgicos.</div> <div>- Garantir eficiência e eficácia nos atendimentos dos usuários do SUS.</div>	<div>- Reduzir a fila de espera dos Usuários do SUS de Umuarama aguardando Cirurgias de Média Complexidade.</div>

ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (PESSOA JURÍDICA)			
DISCRIMINAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (MENSAL)	TOTAL DE COMPETÊNCIAS	TOTAL
Cirurgias de alta complexidade (Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cirurgia Geral, Oftalmologia, Cirurgia Vascular, Neurologia, Gastroenterologia, Proctologia, Ginecologia e Cardiologia).	Conforme demanda	Durante a vigência da portaria pertinente	R\$ 500.000,00
Soma Despesas Corrente			R\$ 500.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início	Após a aprovação e publicação do Plano de Trabalho e recebimento dos recursos na conta informada no presente Plano de Trabalho
Término	Consoante à cláusula de Vigência da Portaria pertinente.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Repasse do Concedente					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
Parcela única					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Contrapartida do Tomador					
1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Umuarama – Pr 30 de abril de 2026.

CAROLINA MENDONÇA FELIX

Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade

ANEXO VI - APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho

Umuarama, _____ de _____ de _____

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:EFDF47BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260425_180558.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 15/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABV4I63	279370T000015061	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
ADZ0H02	279370T000015067	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
AJK6722	279370T000014984	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
AKO1696	279370T000015059	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
AMG5571	279370T000014987	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
ANX6A38	279370T000014985	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
APJ1B23	279370T000014998	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
APT9931	279370T000014981	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
AQM4H55	279370T000014982	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
AQO3C43	279370T000014983	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
ASW1F79	279370T000014980	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
AWL1E74	279370T000015056	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
AXI3H84	279370T000015064	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
AYF7087	279370T000015062	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
AYI0756	279370T000015053	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
AYT8380	279370T000015057	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
BAN2E05	279370T000015068	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
BAV2563	279370T000015052	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
BBN6G87	279370T000014992	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
BCV7B82	279370T000014988	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
DLU4542	279370T000015065	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
DQA2I38	279370T000015060	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
DRU6351	279370T000014986	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
DTU7441	279370T000015069	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
FYOSG95	279370T000014989	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
HKH7B66	279370T000014996	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
HPY5A54	279370T000015073	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
IRZ3F65	279370T000014994	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
ITF3A32	279370T000015075	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
JEK2006	279370T000014995	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
KKI0A22	279370T000014979	30/01/2026	55412	R\$ 195,23

LZT9A74	279370T000015072	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
MCO2387	279370T000015066	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
MFD0F77	279370T000015051	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
MGV3E34	279370T000015063	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
MJA6642	279370T000015058	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
MMJ1A87	279370T000015055	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
OAY7B61	279370T000015000	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
QCC8I96	279370T000014990	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
QIR1319	279370T000015071	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
QTM4E08	279370T000014993	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
QXC9H40	279370T000015054	31/01/2026	55412	R\$ 195,23
RFU9E93	279370T000014991	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
RVR5F90	279370T000014997	30/01/2026	55412	R\$ 195,23
TAY0D99	279370T000015070	31/01/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:02ADBF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260429_180783.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 19/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU1119	279370T000015095	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
AGP0120	116100T003235372	13/02/2026	54527	R\$ 195,23
AHB6620	116100T003235374	13/02/2026	54527	R\$ 195,23
AHU7827	279370T000015139	20/02/2026	56300	R\$ 130,16
AIA8663	279370T000015195	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKO5C95	279370T000015192	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKR2I64	279370T000015176	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKT2433	279370T000015208	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMH1104	279370T000015172	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANC5E23	279370T000015213	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANC5E23	279370T000015175	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANZ7H07	279370T000015076	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANZ7H07	279370T000015205	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANZ7H07	279370T000015167	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQN6I14	279370T000015092	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQZ5569	279370T000015183	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARG4989	279370T000015154	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARK6F03	279370T000015202	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARP1F78	279370T000015162	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASF9I38	279370T000015088	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASH6B07	279370T000015227	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATE2B48	279370T000015234	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATJ8D79	279370T000015077	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATV0172	279370T000015163	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUN2J08	279370T000015164	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUN2J08	279370T000015201	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUU4191	279370T000015096	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUX3D85	279370T000015204	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVC4175	279370T000015244	24/02/2026	55411	R\$ 195,23
AWS2A69	116100T003235376	13/02/2026	54527	R\$ 195,23
AXG1F48	279370T000015188	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXQ0J18	116100T001786575	12/02/2026	55680	R\$ 195,23
AXW5J10	279370T000015097	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZB5C07	279370T000015191	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAK4E08	279370T000015198	24/02/2026	55090	R\$ 130,16
BAL9F40	279370T000015231	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAW0J04	279370T000015241	23/02/2026	76332	R\$ 293,47
BBO2B21	279370T000015174	20/02/2026	56731	R\$ 130,16
BBV1130	279370T000015145	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCL0D66	279370T000015226	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEV2A05	279370T000015078	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
BLK3270	279370T000015240	23/02/2026	60501	R\$ 293,47
CJM5069	279370T000015153	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
COU1240	279370T000015246	24/02/2026	55411	R\$ 195,23
DEE4I31	279370T000015214	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
DFP9H20	279370T000015210	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
DUB8E09	279370T000015094	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
DZE8F80	279370T000015193	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
EGB9D12	279370T000015225	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
EJB4830	279370T000015158	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
EPQ9C59	279370T000015087	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
EQZ5C28	279370T000015080	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
ETG0B36	279370T000015156	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
EXS0G44	279370T000015228	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
FBY6E76	279370T000015086	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
FEO4G80	279370T000015093	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
FKT3I11	279370T000015224	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
FWL6G05	279370T000015190	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
GBR3I57	279370T000015209	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
GJU2265	279370T000015084	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
GJU2265	279370T000015165	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
GWV9930	279370T000015142	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
GXS2I16	279370T000015141	06/02/2026	55412	R\$ 195,23

HGX0B15	279370T000015146	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
HQE2F86	279370T000015177	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
IQS6J78	279370T000015206	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
IRU2986	279370T000015243	24/02/2026	76251	R\$ 293,47
IRZ3F65	279370T000015184	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
IRZ3F65	279370T000015216	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
JHC8I82	279370T000015140	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
JHC8I82	279370T000015220	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
JQX2318	279370T000015185	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
JYZ0D88	279370T000015173	20/02/2026	55680	R\$ 195,23
LYQ9966	279370T000015187	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MBD3582	279370T000015194	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MBU7C99	279370T000015151	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCU7D06	279370T000015089	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCY0052	279370T000015217	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCY0A98	279370T000015166	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
MDA4H14	279370T000015219	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
MDB7J70	279370T000015229	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
MEH1J39	279370T000015236	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
MFD0887	279370T000015237	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGK9I77	279370T000015082	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGV3E34	279370T000015098	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGV3E34	279370T000015178	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MHO8C54	279370T000015230	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIH5I90	279370T000015152	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIK0J97	279370T000015169	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJN5A68	279370T000015181	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKJ5H81	279370T000015179	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKJ5H81	279370T000015211	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
MLA5J37	279370T000015180	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MLE9417	116100T003054996	14/02/2026	55500	R\$ 130,16
MLV5E19	279370T000015245	24/02/2026	55411	R\$ 195,23
MMJ1A87	279370T000015147	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
MMM7F78	279370T000015196	24/02/2026	59670	R\$ 1.467,35
NMW1908	279370T000015239	23/02/2026	54600	R\$ 130,16
OHC6E50	279370T000015186	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
OYN8F33	279370T000015085	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
PGS6F92	279370T000015081	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
PJR8C62	279370T000015083	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
PVM7A00	279370T000015223	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
PXP5B95	279370T000015199	24/02/2026	76252	R\$ 293,47
QBI0A09	279370T000015235	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
QFO0D27	279370T000015222	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
QHR6C12	279370T000015197	24/02/2026	55417	R\$ 195,23
QHZ1241	279370T000015099	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIG7498	279370T000015233	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIR9317	279370T000015157	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
QMX9B78	279370T000015160	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
QXQ7J88	279370T000015218	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
RFL4B95	116100T003235373	13/02/2026	54527	R\$ 195,23
RFU9E93	279370T000015221	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHO3C47	279370NIC0008581	03/02/2026	50020	R\$ 390,46
RLA3J06	279370T000015189	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
RLI1G04	279370T000015148	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
RLI1G04	279370T000015170	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
RTJ2E44	279370T000015242	23/02/2026	55417	R\$ 195,23
RYK9F91	279370T000015079	04/02/2026	55412	R\$ 195,23
RYQ5B31	116100T003235375	13/02/2026	54527	R\$ 195,23
RY51C13	279370T000015150	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
SDX5A46	279370T000015238	23/02/2026	55680	R\$ 195,23
SFN4E65	279370T000015207	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFO7A21	279370NIC0008582	03/02/2026	50020	R\$ 586,94
SWY4B31	279370NIC0008583	03/02/2026	50020	R\$ 260,32
SXQ5C08	279370T000015155	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
TER2E37	116100T002901536	13/02/2026	54526	R\$ 195,23
THJ2H78	279370T000015232	07/02/2026	55412	R\$ 195,23
TJA9F69	279370T000015149	06/02/2026	55412	R\$ 195,23
TJF0A68	279370T000015182	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
UAT5A15	279370T000015171	05/02/2026	55412	R\$ 195,23
UAY6G61	279370NIC0008584	03/02/2026	50020	R\$ 586,94
UBC1C25	116100T002642965	15/02/2026	54522	R\$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:F3F323A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DL 16/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especialista em serviço especializado de elaboração de diagnóstico socioterritorial, capacitação da equipe, implantação e estruturação da vigilância socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Especificação do objeto					
Abreviações:					
Und: Unidade de medida do bem ou serviço					
Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und					
PTL: Preço Total do Lote, com números expressos em reais					
PUMáx: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais					
PTMáx: Preço Total Máximo, com números expressos em reais					
Lote:			PTL:	19.500,00	
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUMáx	PTMáx
01	Serviço especializado de elaboração de diagnóstico	SER	01	19.500,00	19.500,00
	socioterritorial, capacitação da equipe, implantação e estruturação da Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).				
					19.500,00

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, para capacitação de sua equipe técnica.

DESCRIÇÃO:

“Contratação de empresa especialista em serviço especializado de elaboração de diagnóstico socioterritorial, capacitação da equipe, implantação e estruturação da vigilância socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).”

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 11:30h do dia 04/05/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 13/05/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

Os interessados em apresentarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails:licita@vitorino.pr.gov.br , compras2@vitorino.pr.gov.br ;

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial , bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ **19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**

FERNANDO SINHORINI

Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:94C77D5C

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o evento da 12ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 19/06/2026 .

Especificação do objeto					
Abreviações: Und: Unidade de medida do bem ou serviço Qtd: Quantidade bem ou serviço, segundo a Und. PTL: Preço Total do Lote, com números expressos em reais PUMáx: Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais PTMáx: Preço Total Máximo, com números expressos em reais					
Lote/Grupo:			PTL:	R\$ 4.928,00	
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PUM	PTM
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o evento da 12ª Conferência Municipal de Saúde , no dia 19/06/2026 às 13:00 horas, que será realizado no Centro de Idosos de Vitorino, incluindo fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos materiais decorativos, conforme especificações a seguir: Ø Decoração temática para o evento 12ª Conferencia Municipal de Saúde, utilizando paleta de cores em tons de azul, branco e dourado; Ø Mesa de honra para no mínimo 10 pessoas; Ø Painei com frase à escolha da Secretária de Saúde, contendo arco ou arranjo de balões; Ø Centros de mesa com flores; Ø Tecidos decorativos em tons de azul e iluminação cênica em tons de azul; Ø Decoração completa de mesas dispostas no local e cadeiras em acrílico fornecidas pela empresa, 17 mesas com capacidade de 6 pessoas cada, para um público estimado de 100 pessoas (incluindo toalhas, arranjos de flores, elementos decorativos e capas de cadeiras); Ø Demais insumos necessários. Especificação geral: Ø A empresa deverá realizar a entrega, montagem e desmontagem dos ambientes em horários previamente definidos, com antecedência mínima de 3 horas antes do evento. Ø Todos os materiais devem ser limpos, sem avarias, manchas ou desgaste visível, com acabamento e harmonia visual. Ø A frase e arte dos painéis poderá ser definida em conjunto com a equipe organizadora, permitindo personalização.	Serv	1	4.928,00	4.928,00

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Secretaria municipal de Saúde, para realização de evento específico de seu calendário.

DESCRIÇÃO:

“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o evento da 12ª Conferência Municipal de Saúde, no dia 19/06/2026 .”

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 11:30h do dia 04/05/2026 e encerrando-se às 10:00 h do dia 13/05/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

Os interessados em apresentarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails:licita@vitorino.pr.gov.br , compras2@vitorino.pr.gov.br ;

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial, bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais)

FERNANDO SINHORINI

Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:1B0E1E51

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1130/2026

LEI Nº 1130/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO					
UNIDADE 12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INSDUSTRIA E COMÉRCIO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE	FONTE RECURSO	METAS 2026
NATUREZA DESPESA				MEDIDA		
12.001.22.661.0013.1.122. 4.4.90.51.00.00	p	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – CONVÊNIO 428/2026 SECID	Modernizar a infraestrutura do município, oferecendo um espaço mais amplo, seguro e adequado para a realização de atividades culturais, sociais e econômicas.	UNIDADE	31890	R\$ 1.200.000,00
12.001.20.608.0012.1.122. 4.4.90.51.00.00	p	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – CONVÊNIO 428/2026 SECID	Modernizar a infraestrutura do município, oferecendo um espaço mais amplo, seguro e adequado para a realização de atividades culturais, sociais e econômicas.	UNIDADE	3501	R\$ 65.917,27
TOTAL						R\$ 1.265.917,27

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.122

PROGRAMA	PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO				
OBJETIVO	Estimular o desenvolvimento industrial do município, disponibilizando terrenos para parques industriais, edificações, equipamentos, materiais e serviços a título de incentivo a essas atividades.				
	TURISMO - Identificar potencialidades municipais na área do turismo e buscar recursos junto ao Estado e União para investimentos em estrutura atrativa do turismo.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – CONVÊNIO 428/2026 SECID	CONVENIO	M²	1950	R\$ 1.265.917,27

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.265.917,27** (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.001.22.661.0013.1.122

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Indústria	12	001	22						
Promoção Industrial	12	001	22	661					
PROGRAMA DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO	12	001	22	661	0013				
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – CONVÊNIO 428/2026 SECID	12	001	22	661	0013	1.122	4.4.90.51.00.00	31890	R\$ 1.200.000,00
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – CONVÊNIO 428/2026 SECID	12	001	22	661	0013	1.122	4.4.90.51.00.00	3501	R\$ 65.917,27
TOTAL GERAL									R\$ 1.265.917,27

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro e provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 1.265.917,27** (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.41.00	31890	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS – CONVÊNIO 428/2026 SECID	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 1.200.000,00

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
03501	Receitas de Alienações de Ativos - exercício anterior	R\$ 65.917,27
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 65.917,27

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 29 de abril de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:F43DEF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2026 | CMDCA

Resolução nº 09/2025 | CMDCA

SÚMULA: Torna público o gabarito oficial e o resultado da prova de conhecimentos do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - PR, e abre prazo para recurso.

A Comissão Especial Eleitoral, organizadora do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, designada pela Resolução nº 20/2025, e alterada pela Resolução nº 04/2026 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 637/2023, de 30 de março de 2023,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e conhecimentos básicos de informática, de caráter eliminatório, aplicada no dia 30 de abril de 2026 às 18:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado junto à Rua Santa Catarina, nº 344, Centro, Bela Vista da Caroba, conforme segue:

Nº	1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
RESP.	A	D	A	E	C	B	B	C	D	E

Nº	11.	12.	13.	14.	15.	16.	17.	18.	19.	20.
RESP.	D	E	A	A	E	B	C	C	D	E

Art. 2º - O resultado e classificação dos candidatos que realizaram a referida prova de conhecimentos, conforme segue:

I.**Candidatos aprovados** na prova de conhecimentos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO
04	Maristela Diniz Carvalho	8,5	Aprovada
02	Euclides Ferreira	7,0	Aprovado
05	Tânia dos Santos Noggy Pimentel	5,5	Aprovada
03	Rosani Terezinha Suhre	5,0	Aprovada

II.**Candidatos desclassificados** na prova de conhecimentos:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA	SITUAÇÃO
01	Maria Suzane Burghausen	N/C	Desclassificada

N/C - Não Compareceu.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso pelos candidatos ao resultado e a prova de conhecimentos, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, na cidade de Bela Vista da Caroba – Paraná, não sendo admitido o envio por meio eletrônico.

Art. 4º - Os candidatos aprovados na prova de conhecimentos, estão habilitados a participarem do processo de escolha de membros titular e suplentes na Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba.

Art. 5º - Ficam convocados os respectivos candidatos aprovados, para reunião com a Comissão Especial Eleitoral, para tratar sobre as condutas permitidas e vedadas durante a campanha eleitoral, sendo obrigatória a participação de todos os aprovados, que será realizada no dia 06 de maio de 2026, às 13:30 horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado junto à Rua Santa Catarina, snº 344, Centro, Bela Vista da Caroba.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de maio de 2026.

PAMELA CRISTINA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:72E51DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.127.000,00	1.127.000,00	164.927,16	14,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	198.000,00	198.000,00	1.213,93	0,61

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.000,00	119.000,00	33.379,84	28,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	84.940,06	30,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	45.393,33	8,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.094.665,28	28.094.665,28	5.442.900,58	19,37
Cota-Parte FPM	19.727.917,77	19.727.917,77	3.999.788,91	20,27
Cota-Parte ITR	14.818,14	14.818,14	3.751,79	25,32
Cota-Parte IPVA	747.000,00	747.000,00	271.324,81	36,32
Cota-Parte ICMS	7.503.929,37	7.503.929,37	1.150.687,15	15,33
Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	101.000,00	17.347,92	17,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.221.665,28	29.221.665,28	5.607.827,74	19,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.294.323,89	3.294.323,89	595.323,82	18,07	506.948,20	15,39	440.118,86	13,36
Despesas Correntes	3.291.723,89	3.291.723,89	595.323,82	18,09	506.948,20	15,40	440.118,86	13,37
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	500.000,00	446.405,52	89,28	148.801,84	29,76	148.801,84	29,76
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	446.405,52	89,28	148.801,84	29,76	148.801,84	29,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.041,76	79.041,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.041,76	79.041,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.680,00	61.680,00	5.621,88	9,11	5.621,88	9,11	2.816,52	4,57
Despesas Correntes	61.480,00	61.480,00	5.621,88	9,14	5.621,88	9,14	2.816,52	4,58
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	693.380,58	714.380,58	143.227,18	20,05	119.998,74	16,80	101.112,19	14,15
Despesas Correntes	661.380,58	661.380,58	106.580,18	16,11	94.898,74	14,35	76.012,19	11,49
Despesas de Capital	32.000,00	53.000,00	36.647,00	69,15	25.100,00	47,36	25.100,00	47,36
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.628.426,23	4.649.426,23	1.190.578,40	25,61	781.370,66	16,81	692.849,41	14,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.190.578,40	781.370,66	692.849,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.190.578,40	781.370,66	692.849,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		841.174,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	-59.803,50	-148.324,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	59.803,50	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	13,93	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	59.803,50
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	59.803,50

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Indevidamente no Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	841.174,16	781.370,66	0,00	3.096.665,26	0,00	3.096.665,26	-----	0,00	-----		0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.015,30	453.381,09	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.727,40	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	13.910.836,03	16.208.892,09	2.298.056,06	0,00	0,00	0,00	23.605,42	0,00	2.369,95		2.295.686,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.532.418,80	2.532.418,80	426.842,09	16,86
Proveniente da União	2.252.418,80	2.252.418,80	394.501,76	17,51
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	32.340,33	11,55
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.532.418,80	2.532.418,80	426.842,09	16,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.172.982,80	2.247.379,10	531.490,67	23,65	451.839,87	20,11	399.705,82	17,79
Despesas Correntes	2.170.482,80	2.170.482,80	457.094,37	21,06	418.119,57	19,26	377.365,52	17,39
Despesas de Capital	2.500,00	76.896,30	74.396,30	96,75	33.720,30	43,85	22.340,30	29,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	220.000,00	220.000,00	10.311,48	4,69	10.311,48	4,69	10.311,48	4,69
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	10.311,48	4,69	10.311,48	4,69	10.311,48	4,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	139.600,00	139.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.400,00	132.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.836,00	91.836,00	13.616,40	14,83	13.616,40	14,83	13.616,40	14,83
Despesas Correntes	91.636,00	91.636,00	13.616,40	14,86	13.616,40	14,86	13.616,40	14,86
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.624.418,80	2.698.815,10	555.418,55	20,58	475.767,75	17,63	423.633,70	15,70
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) % x100 (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) % (f/c) x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.467.306,69	5.541.702,99	1.126.814,49	20,33	958.788,07	17,30	839.824,68	15,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	720.000,00	720.000,00	456.717,00	63,43	159.113,32	22,10	159.113,32	22,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	218.641,76	218.641,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	153.516,00	153.516,00	19.238,28	12,53	19.238,28	12,53	16.432,92	10,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	693.380,58	714.380,58	143.227,18	20,05	119.998,74	16,80	101.112,19	14,15

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.252.845,03	7.348.241,33	1.745.996,95	23,76	1.257.138,41	17,11	1.116.483,11	15,19
FONTE: Sistema e-Pública (2381-7877-591). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:52.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B0E772CA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00
TOTAL DE ATIVOS	0,00	SALDO FINAL
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	Até o bimestre
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	
Provisões de PPP	0,00	
Outros Passivos	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	41.675.177,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1480-6150-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:53.												

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4559B822

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro- Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.675.177,37	41.675.177,37	7.331.024,59	17,59	7.331.024,59	17,59	34.344.152,78
RECEITAS CORRENTES	41.675.177,37	41.675.177,37	7.301.024,59	17,52	7.301.024,59	17,52	34.374.152,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.484.000,00	1.484.000,00	249.216,90	16,79	249.216,90	16,79	1.234.783,10
Impostos	1.127.000,00	1.127.000,00	164.927,16	14,63	164.927,16	14,63	962.072,84
Taxas	357.000,00	357.000,00	84.289,74	23,61	84.289,74	23,61	272.710,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	52.000,07	16,00	52.000,07	16,00	272.999,93
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	325.000,00	325.000,00	52.000,07	16,00	52.000,07	16,00	272.999,93
RECEITA PATRIMONIAL	900.000,00	900.000,00	290.113,12	32,23	290.113,12	32,23	609.886,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	290.113,12	32,23	290.113,12	32,23	609.886,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.966.177,37	38.966.177,37	6.705.528,16	17,21	6.705.528,16	17,21	32.260.649,21
Transferências da União e de suas Entidades	24.955.952,36	24.955.952,36	4.334.207,98	17,37	4.334.207,98	17,37	20.621.744,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.292.443,50	7.292.443,50	1.239.056,83	16,99	1.239.056,83	16,99	6.053.386,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.717.781,51	6.717.781,51	1.132.263,35	16,85	1.132.263,35	16,85	5.585.518,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.166,34	0,00	4.166,34	0,00	-4.166,34

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.166,34	0,00	4.166,34	0,00	-4.166,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.675.177,37	41.675.177,37	7.331.024,59	17,59	7.331.024,59	17,59	34.344.152,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.675.177,37	41.675.177,37	7.331.024,59	17,59	7.331.024,59	17,59	34.344.152,78
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.675.177,37	41.675.177,37	7.331.024,59	17,59	7.331.024,59	17,59	34.344.152,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	3.157.884,76	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	3.157.884,76	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.675.177,37	60.859.659,92	8.461.894,47	8.461.894,47	52.397.765,45	6.837.064,05	6.837.064,05	4.918.731,00	54.022.595,87
DESPESAS CORRENTES	40.293.577,37	42.060.558,86	7.177.484,01	7.177.484,01	34.883.074,85	5.718.837,66	5.718.837,66	4.718.119,30	36.341.721,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.339.252,70	20.460.252,70	3.002.198,94	3.002.198,94	17.458.053,76	2.984.039,69	2.984.039,69	2.774.364,57	17.476.213,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.954.324,67	21.600.306,16	4.175.285,07	4.175.285,07	17.425.021,09	2.734.797,97	2.734.797,97	1.943.754,73	18.865.508,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.189.600,00	18.607.101,06	1.284.410,46	1.284.410,46	17.322.690,60	1.118.226,39	1.118.226,39	200.611,70	17.488.874,67
INVESTIMENTOS	1.189.600,00	18.607.101,06	1.284.410,46	1.284.410,46	17.322.690,60	1.118.226,39	1.118.226,39	200.611,70	17.488.874,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.675.177,37	60.859.659,92	8.461.894,47	8.461.894,47	52.397.765,45	6.837.064,05	6.837.064,05	4.918.731,00	54.022.595,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.675.177,37	60.859.659,92	8.461.894,47	8.461.894,47	52.397.765,45	6.837.064,05	6.837.064,05	4.918.731,00	54.022.595,87
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	493.960,54	2.412.293,59	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.675.177,37	60.859.659,92	8.461.894,47	8.461.894,47	52.397.765,45	6.837.064,05	7.331.024,59	7.331.024,59	54.022.595,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1545-5348-722). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:06.									

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BDAACEE5

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

Município de Bom Jesus do Sul - PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.675.177,37	60.859.659,92	8.461.894,47	8.461.894,47	100,00	52.397.765,45	6.837.064,05	6.837.064,05	100,00	54.022.595,87
LEGISLATIVA	699.432,00	699.432,00	109.947,73	109.947,73	1,30	589.484,27	93.825,68	93.825,68	1,37	605.606,32
Ação Legislativa	699.432,00	699.432,00	109.947,73	109.947,73	1,30	589.484,27	93.825,68	93.825,68	1,37	605.606,32
ADMINISTRAÇÃO	11.445.950,83	13.108.952,03	2.706.697,25	2.706.697,25	31,99	10.402.254,78	2.330.896,30	2.330.896,30	34,09	10.778.055,73
Administração Geral	9.778.409,51	11.441.410,71	2.534.535,82	2.534.535,82	29,95	8.906.874,89	2.196.571,31	2.196.571,31	32,13	9.244.839,40
Administração Financeira	383.384,32	383.384,32	42.106,53	42.106,53	0,50	341.277,79	41.766,73	41.766,73	0,61	341.617,59
Controle Interno	124.583,10	124.583,10	12.130,95	12.130,95	0,14	112.452,15	12.130,95	12.130,95	0,18	112.452,15
Tecnologia da Informação	146.405,88	146.405,88	11.836,96	11.836,96	0,14	134.568,92	11.836,96	11.836,96	0,17	134.568,92
Formação de Recursos Humanos	879.853,00	879.853,00	93.710,63	93.710,63	1,11	786.142,37	56.213,99	56.213,99	0,82	823.639,01
Comunicação Social	133.315,02	133.315,02	12.376,36	12.376,36	0,15	120.938,66	12.376,36	12.376,36	0,18	120.938,66
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Defesa Civil	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.932.658,70	2.084.107,02	362.921,31	362.921,31	4,29	1.721.185,71	269.631,85	269.631,85	3,94	1.814.475,17
Assistência à Pessoa Idosa	223.400,00	223.400,00	13.054,02	13.054,02	0,15	210.345,98	7.593,34	7.593,34	0,11	215.806,66
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	399.529,40	487.529,40	41.495,33	41.495,33	0,49	446.034,07	39.495,33	39.495,33	0,58	448.034,07
Assistência Comunitária	79.020,00	99.111,32	1.638,00	1.638,00	0,02	97.473,32	1.638,00	1.638,00	0,02	97.473,32
Administração Geral	1.139.326,20	1.180.683,20	295.757,47	295.757,47	3,50	884.925,73	209.928,69	209.928,69	3,07	970.754,51
Serviços Socioassistenciais	85.283,10	87.283,10	10.976,49	10.976,49	0,13	76.306,61	10.976,49	10.976,49	0,16	76.306,61
SAÚDE	7.562.845,03	7.658.241,33	1.792.450,21	1.792.450,21	21,18	5.865.791,12	1.303.591,67	1.303.591,67	19,07	6.354.649,66
Atenção Básica	5.777.306,69	5.851.702,99	1.173.267,75	1.173.267,75	13,87	4.678.435,24	1.005.241,33	1.005.241,33	14,70	4.846.461,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	720.000,00	720.000,00	456.717,00	456.717,00	5,40	263.283,00	159.113,32	159.113,32	2,33	560.886,68
Vigilância Sanitária	218.641,76	218.641,76	0,00	0,00	0,00	218.641,76	0,00	0,00	0,00	218.641,76
Vigilância Epidemiológica	153.516,00	153.516,00	19.238,28	19.238,28	0,23	134.277,72	19.238,28	19.238,28	0,28	134.277,72
Administração Geral	693.380,58	714.380,58	143.227,18	143.227,18	1,69	571.153,40	119.998,74	119.998,74	1,76	594.381,84
EDUCAÇÃO	14.410.041,74	16.037.656,67	2.481.646,95	2.481.646,95	29,33	13.556.009,72	2.045.449,13	2.045.449,13	29,92	13.992.207,54
Ensino Fundamental	5.670.609,42	6.241.088,13	1.278.373,68	1.278.373,68	15,11	4.962.714,45	1.080.207,10	1.080.207,10	15,80	5.160.881,03
Ensino Superior	103.000,00	103.000,00	8.935,00	8.935,00	0,11	94.065,00	8.935,00	8.935,00	0,13	94.065,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	7.480.671,32	7.577.807,54	1.048.741,97	1.048.741,97	12,39	6.529.065,57	812.374,23	812.374,23	11,88	6.765.433,31
Administração Geral	14.600,00	14.600,00	2.375,01	2.375,01	0,03	12.224,99	711,51	711,51	0,01	13.888,49

Demais Subfunções	1.141.161,00	2.101.161,00	143.221,29	143.221,29	1,69	1.957.939,71	143.221,29	143.221,29	2,09	1.957.939,71
URBANISMO	1.878.449,07	2.548.382,45	226.614,51	226.614,51	2,68	2.321.767,94	117.501,15	117.501,15	1,72	2.430.881,30
Infra-Estrutura Urbana	1.878.449,07	2.548.382,45	226.614,51	226.614,51	2,68	2.321.767,94	117.501,15	117.501,15	1,72	2.430.881,30
SANEAMENTO	267.500,00	267.500,00	8.817,79	8.817,79	0,10	258.682,21	8.772,79	8.772,79	0,13	258.727,21
Saneamento Básico Rural	127.000,00	127.000,00	8.772,79	8.772,79	0,10	118.227,21	8.772,79	8.772,79	0,13	118.227,21
Saneamento Básico Urbano	140.500,00	140.500,00	45,00	45,00	0,00	140.455,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	50.300,00	50.300,00	18.000,00	18.000,00	0,21	32.300,00	6.000,00	6.000,00	0,09	44.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.300,00	50.300,00	18.000,00	18.000,00	0,21	32.300,00	6.000,00	6.000,00	0,09	44.300,00
AGRICULTURA	1.693.800,00	16.670.838,42	621.523,58	621.523,58	7,34	16.049.314,84	532.520,34	532.520,34	7,79	16.138.318,08
Extensão Rural	1.082.700,00	1.082.700,00	244.256,47	244.256,47	2,89	838.443,53	229.999,31	229.999,31	3,36	852.700,69
Promoção da Produção Agropecuária	611.100,00	15.588.138,42	377.267,11	377.267,11	4,46	15.210.871,31	302.521,03	302.521,03	4,42	15.285.617,39
INDÚSTRIA	538.000,00	538.000,00	29.113,61	29.113,61	0,34	508.886,39	24.713,61	24.713,61	0,36	513.286,39
Promoção Industrial	538.000,00	538.000,00	29.113,61	29.113,61	0,34	508.886,39	24.713,61	24.713,61	0,36	513.286,39
DESPORTO E LAZER	380.000,00	380.000,00	19.712,62	19.712,62	0,23	360.287,38	19.712,62	19.712,62	0,29	360.287,38
Desporto Comunitário	380.000,00	380.000,00	19.712,62	19.712,62	0,23	360.287,38	19.712,62	19.712,62	0,29	360.287,38
ENCARGOS ESPECIAIS	554.200,00	554.250,00	84.448,91	84.448,91	1,00	469.801,09	84.448,91	84.448,91	1,24	469.801,09
Outros Encargos Especiais	554.200,00	554.250,00	84.448,91	84.448,91	1,00	469.801,09	84.448,91	84.448,91	1,24	469.801,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.675.177,37	60.859.659,92	8.461.894,47	8.461.894,47	100,00	52.397.765,45	6.837.064,05	6.837.064,05	100,00	54.022.595,87

FONTE: Sistema e-Pública (1369-6050-037). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:20.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:410D094E

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.461.359,48	3.794.096,01	3.741.822,14	4.497.037,33	4.473.266,84	3.699.639,83	4.065.857,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.187,96	89.845,97	188.566,92	184.925,79	233.332,09	350.562,04	234.617,82
IPTU	6.939,96	3.363,70	1.910,33	2.177,18	54.087,49	104.958,50	16.826,94
ISS	33.041,69	37.284,56	40.053,25	31.808,91	58.485,81	48.527,77	29.798,78
ITBI	19.885,74	7.458,43	39.973,37	16.475,86	10.718,33	31.210,75	70.874,06
IRRF	96.763,51	16.448,93	83.836,68	93.964,07	89.235,40	111.696,50	93.964,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.557,06	25.290,35	22.793,29	40.499,77	20.805,06	54.168,52	23.153,57
Contribuições	26.786,89	27.980,39	26.962,06	24.374,00	29.430,74	37.111,02	25.569,81
Receita Patrimonial	113.798,97	416.309,44	135.514,51	142.352,17	157.373,43	145.705,03	152.764,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.798,97	416.309,44	135.514,51	142.352,17	157.373,43	145.705,03	152.764,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.105.636,49	3.258.612,19	3.390.029,25	4.134.424,07	4.042.406,35	3.149.643,92	3.652.905,76
Cota-Parte do FPM	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24
Cota-Parte do ICMS	565.696,06	653.563,20	489.050,75	572.695,41	675.164,17	546.226,62	671.662,76
Cota-Parte do IPVA	73.537,73	63.304,81	50.858,66	32.189,93	17.006,88	10.701,95	25.962,00
Cota-Parte do ITR	1.114,77	540,80	796,20	1.091,06	391,25	3.701,06	25.816,95
Transferências da LC 61/1989	9.054,04	8.500,69	8.258,60	9.401,74	8.066,49	8.910,36	9.449,25
Transferências do FUNDEB	677.199,65	747.139,38	694.883,89	740.128,36	716.229,44	686.232,06	659.022,20
Outras Transferências Correntes	389.552,36	373.612,64	345.037,84	928.895,94	681.059,70	395.535,85	359.545,36
Outras Receitas Correntes	9.949,17	1.348,02	749,40	10.961,30	10.724,23	16.617,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	411.635,63	427.571,96	471.970,49	497.017,00	368.280,40	413.575,14	388.529,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	411.635,63	427.571,96	471.970,49	497.017,00	368.280,40	413.575,14	388.529,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.049.723,85	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	4.104.986,44	3.286.064,69	3.677.328,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	3.049.723,85	3.366.524,05	3.269.851,65	4.000.020,33	3.804.986,44	3.286.064,69	3.677.328,25
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE							
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.013.291,85	3.330.092,05	3.233.419,65	3.963.588,33	3.768.554,44	3.249.632,69	3.640.896,25
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.532.550,13	3.861.732,09	5.332.789,74	4.318.945,04	4.070.659,55	48.849.755,61	46.348.526,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.758,98	291.587,69	382.894,40	79.869,86	169.347,04	2.604.496,56	1.484.000,00
IPTU	15.581,10	12.646,94	2.485,79	64,70	1.149,23	222.191,86	198.000,00
ISS	43.747,27	43.568,47	45.624,26	42.052,82	42.887,24	496.880,83	280.000,00
ITBI	65.552,09	37.960,00	43.630,20	15.512,84	17.867,00	377.118,67	119.000,00
IRRF	40.781,59	162.521,77	251.253,42	5.021,40	40.371,93	1.085.859,67	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.096,93	34.890,51	39.900,73	17.218,10	67.071,64	422.445,53	357.000,00
Contribuições	27.229,77	26.733,06	23.283,72	25.814,76	26.185,31	327.461,53	325.000,00
Receita Patrimonial	166.933,05	153.156,81	170.433,40	152.346,37	137.766,75	2.044.453,97	900.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	166.933,05	153.156,81	170.433,40	152.346,37	137.766,75	2.044.453,97	900.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.144.628,33	3.390.254,53	4.755.592,99	4.056.747,71	3.737.360,45	43.818.242,04	43.639.526,87
Cota-Parte do FPM	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	21.596.910,45	22.198.914,93
Cota-Parte do ICMS	608.529,74	567.036,92	719.162,08	639.362,90	511.324,25	7.219.474,86	7.503.929,37
Cota-Parte do IPVA	11.046,65	20.892,91	9.318,39	201.370,96	69.953,85	586.144,72	747.000,00
Cota-Parte do ITR	63.096,51	2.776,78	4.662,15	747,12	3.004,67	107.739,32	14.818,14
Transferências da LC 61/1989	9.061,89	8.956,42	10.848,93	8.464,90	8.883,02	107.856,33	101.000,00
Transferências do FUNDEB	821.847,16	740.220,35	823.943,77	1.106.490,81	564.762,74	8.978.099,81	8.967.064,63
Outras Transferências Correntes	355.812,51	316.895,07	396.115,25	328.375,66	351.578,37	5.222.016,55	4.106.799,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	585,23	4.166,34	0,00	55.101,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	393.434,19	466.627,77	540.120,68	524.376,19	564.203,81	5.467.342,44	4.673.349,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	393.434,19	466.627,77	540.120,68	524.376,19	564.203,81	5.467.342,44	4.673.349,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.139.115,94	3.395.104,32	4.792.669,06	3.794.568,85	3.506.455,74	43.382.413,17	41.675.177,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.139.115,94	3.395.104,32	4.792.669,06	3.794.568,85	3.506.455,74	43.082.413,17	41.675.177,37
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	72.864,00	35.662,00	35.662,00	472.076,00	465.418,80
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.102.683,94	3.358.672,32	4.719.805,06	3.758.906,85	3.470.793,74	42.610.337,17	41.209.758,57
FONTE: Sistema e-Pública (1330-7153-603). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:26.							

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BA75B33A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º BIMESTRE 2026 RETIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Feveireiro															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)			k)=(f+g)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	324.794,82	318.055,07	0,00	6.739,75	0,00	3.736.641,00	2.219.198,12	960.799,10	0,00	2.775.841,90	2.782.581,65			
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	0,00	324.794,82	318.055,07	0,00	6.739,75	0,00	3.736.641,00	2.219.198,12	960.799,10	0,00	2.775.841,90	2.782.581,65			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	324.794,82	318.055,07	0,00	6.739,75	0,00	3.736.641,00	2.219.198,12	960.799,10	0,00	2.775.841,90	2.782.581,65			
FONTE: Sistema e-Pública (1735-6905-754). Unidade Responsável: . Data da emissão: 30/04/2026 e hora de emissão: 09:49.															

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6A28E7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2027											
ITEM	REGISTRO DE PEÇOS OU CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO DO ITEM	TIPO DO ITEM	DESCIRÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	REQUISITANTE	VALOR ESTIMADO	TOTAL	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO
1	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de livros literários	Manter um acervo em boas condições e atualizado estimulando assim a pratica da leitura dos alunos integrantes da rede municipal de ensino	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 80.000,00		01/04/2026	Sim
2	Registro de preços	Material	Material	aquisição parcelada de fórmula infantil, leites especiais, suplementos alimentares /nutricionais com a finalidade de atender as necessidades de usuários cadastrados na secretaria municipal de saúde.	Para distrinuição gratuita aos pacientes com uso de sonda de alimentação ou com deficit nutricional	Unid.	Secretaria de saude	R\$ 618.050,00		13/04/2026	Sim
3	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de materiais hospitalares, destinados ao uso contínuo nas rotinas dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde	Manter o bom funcionamento e atendimento dos trabalhos prestados à população	Unid.	Secretaria de saude	R\$ 842.073,17		22/04/2026	Sim
4	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de utensílios e eletros.	Manter em condições de bom uso os utensilios e aparelhos eletro-eletronicos que são utilizados para a confecção das referições dos alunos da rede municipal	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 30.000,00		01/06/2026	Sim
5	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de móveis.	Manter em boas condições de uso os mobiliarios utilizados nas unidades escolares prezando pelo conforto e segurança dos alunos da rede municipal	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 40.000,00		01/06/2026	Sim
6	Registro de preços	Contrato	Contrato	Locação de itens para realização de eventos	Realizar eventos com segurança e estrutura para o bom atendimento da população, prevendo se de interperies climaticas e condições de calor ou frio	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 2.000.000,00		05/01/2027	Não
7	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais	Adquirir materiais necessários à prestação de serviço aos municípios, manter as atividades educacionais e sociais realizadas pelo municipio	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 889.233,70		13/01/2027	Sim
8	Contrato	Material	Material	Aquisição de gêneros alimentícios, por meio da Chamada Pública nº 07/2025, em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 15.266/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.	Para fornecimento de itens produzidos pelos nossos agricultores na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino	Unid.	Secretaria de Educação e Esportes	R\$ 222.419,60		21/01/2027	Não
9	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de uniformes	Aquisição de uniformes destinados aos participantes e/ou equipes do projeto pia, bem como para utilização nas campanhas e ações desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social, visando a identificação dos envolvidos, padronização das	Unid.	Secretaria de desenvolvimento social e cidadania	R\$ 50.000,00		01/02/2027	Não

					atividades e fortalecimento institucional das ações realizadas.					
10	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de Cestas básicas	Aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social.	Unid.	Secretaria de desenvolvimento social e cidadania	R\$ 200.000,00	01/02/2027	Sim
11	Contrato	Serviço	Serviço	Locação de impressora plotter de grande formato, modelo HP DesignJet T650 ou equivalente técnico, para impressão de projetos de engenharia, arquitetura, mapas, pranchas e documentos técnicos.	Estruturar a equipe técnica municipal para elaboração, análise, revisão, compatibilização e impressão de projetos técnicos.	Serv.	Secretaria municipal de obras, rodoviário e infraestrutura	R\$ 6.000,00	01/02/2027	Não
12	Contrato	Serviço	Serviço	Conserto de assentos dos ônibus escolares	Manter a manutenção dos ônibus do transporte escolar trazendo conforto e segurança aos alunos	Serv.	Secretaria de Educação de Esportes	R\$ 21.000,00	06/02/2027	Sim
13	Contrato	Serviço	Serviço	Locação de imóvel comercial no Município de Campo do Tenente com a finalidade de alocar a Agência do Trabalhador, a Sala do Empreendedor e o Fomento Paraná	Para atendimento da agência do Fomento, sala do empreendedor e agência do trabalhador municipal	Unid.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 24.000,00	11/02/2027	Sim
14	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, sob a forma de execução indireta, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atuação como orientador social e assistente educacional, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Campo do Tenente – PR.	Oferecer acompanhamento aos alunos com necessidade de suporte, e acompanhamento dos alunos em contraturno no Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Serv.	Secretaria de educação e esporte e Secretaria de desenvolvimento social e cidadania	R\$ 862.058,52	25/02/2027	Sim

15	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para atender usuários encaminhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Para distribuição de próteses dentárias aos municípios sem condições financeiras	Unid.	Secretaria de Saúde	R\$ 110.480,00	26/02/2027	Sim
16	Contrato	Serviço	Serviço	Locação de imóvel para armazenamento da merenda escolar.	Armazenamento adequado dos produtos utilizados na confecção da merenda escolar	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 24.000,00	28/02/2027	Sim
17	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de móveis	Aquisição de móveis destinados à adequação estrutural da casa lar e do conselho tutelar, em atendimento às exigências do ministério público, visando garantir condições adequadas de funcionamento, acolhimento e atendimento às crianças, adolescentes e famílias atendidas pelos serviços.	Unid.	Secretaria de desenvolvimento social e cidadania	R\$ 150.000,00	01/03/2027	Não
18	Contrato	Material	Material	Aquisição de café torrado e moído	Aquisição de café para utilização nas secretarias municipais	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 114.663,00	02/03/2027	Sim
19	Contrato	Serviço	Serviço	Programa de Transtorno do Espectro Autista	visa à oferta complementar a rede de atenção à saúde (RAS), com a realização de teleconsultorias, teleconsultas, consultas presenciais e atendimento multiprofissional, voltados ao acompanhamento e cuidado de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Serv.	Secretaria de Educação de Esportes	R\$ 15.889,27	04/03/2027	Sim
20	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, de gestão pública e prestação de serviços técnicos especializados para instalação, assessoria técnica para implantação, migração de dados, adaptação, ajustes da solução, treinamento de usuários e corpo técnico de informática, manutenção legal e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas no presente documento.	Para realizar os registros das atividades desenvolvidas, parametrização de dados e envio dos mesmos para cada ente fiscalizador	Serv.	Todas as secretarias	R\$ 522.334,96	08/03/2027	Sim
21	Registro de preços	Serviço	Serviço	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de horas-máquina e serviços de transporte por Km rodado.	Para complemento nos trabalhos de manutenção de estradas municipais	Serv.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 296.174,00	10/03/2027	Sim
22	Contrato	Serviço	Serviço	Serviço de vigilância eletrônica e monitorada 24 horas/dia do prédio Casarão Villa Anna	Salvaguardar o patrimônio histórico municipal de vandalos, invasores	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes e Secretaria de desenvolvimento, cultura e turismo	R\$ 3.240,00	12/03/2027	Não
23	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, compreendendo a sucção, remoção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes.	Manter a saúde dos municípios opromovendo a limpeza das fossas e sumidouros prevenindo a contaminação do solo e dos lençóis freáticos	Serv.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 389.610,00	16/03/2027	Sim
24	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de Carga Gás acondicionado em cilindro P-13, P 45, kits de regulador com mangueira para gás (completo) P13 e P45, Unidades de vasilhame P13 E P45.	Para elaboração da alimentação escolar e de pacientes e também para a confecção dos cafés e chás das secretarias municipais	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 130.755,20	17/03/2027	Sim
25	Contrato	Serviço	Serviço	Sistema GESUAS para a Assistência Social	Software para utilização da secretaria de desenvolvimento social	Unid.	Secretaria de desenvolvimento social	R\$ 24.200,00	18/03/2027	Sim
26	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de Playground	Para manutenção e atendimento de qualidade às crianças para que possam brincar ao ar livre num ambiente seguro para promover a atividade física e o ludico	Unid.	Secretaria de educação e esporte	R\$ 277.408,00	31/03/2027	Sim
27	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de Kit bebê	Trazar dignidade e condições básicas às famílias	Unid.	Secretaria de	R\$ 100.000,00	01/04/2027	Não

					carentes no nascimento de seus filhos		desenvolvimento social e cidadania			
28	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de Kit aux. Morador de rua	Aquisição de itens destinados ao atendimento emergencial de pessoas em situação de rua, garantindo condições mínimas de dignidade.	Unid.	Secretaria de desenvolvimento social e cidadania	R\$ 40.000,00	01/04/2027	Não
29	Registro de preços	Material	Material	Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção e afins, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.	Aquisição de materiais necessários para manutenção de prédios, estradas e praças municipais	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 1.694.957,50	07/04/2027	Sim
30	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Emissora de Radio Comunitário local AM ou FM, para a divulgação de informativos dos serviços de Publicidade dos atos do poder público nas diversas áreas da administração Pública municipal.	Realizar a divulgação das campanhas, atos legais e avisos a população municipal das atividades de interesse publico	Serv.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 19.044,00	07/04/2027	Sim
31	Contrato	Serviço	Serviço	Contração de Inscrição de Equipes da “Escola Furacão Campo do Tenente” para a Competição Copa Furacão Nacional para as Secretaria de Educação e Esporte de Campo do Tenente.	Para participação dos integrantes da escolinha furacão nos campeonatos do clube	Unid.	Secretaria de Educação e Esportes	R\$ 11.700,00	09/04/2027	Sim
32	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa prestadora dos serviços de telefonia Voip nuvem (ramal), com Portabilidade de entrada PABX em nuvem, com o fornecimento de todos os equipamentos em comodato, visando atender a modernização, integração e a otimização de gestão	Visando oferecer canais de atendimento à poulação e seus fornecedores, gerando celeridade nos serviços prestados aos munícipes	Serv.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 69.647,92	13/04/2027	Sim
33	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de serviços de dosimetria pessoal de radiação e concessão do direito ao uso de unidades de dosímetros, sendo 1 padrão e 2 torax, pelo período de 12 meses.	Manutenção dosímetros dos técnicos em raio x	Serv.	Secretaria municipal de saúde	R\$ 1.101,06	14/04/2027	Sim
34	Registro de preços	Serviço	Serviço	Serviços de eletricitista para a manutenção dos prédios públicos e da rede pública municipal, para futura e eventual contratação pelas secretarias municipais.	Manter a manutenção da parte elétrica dos prédios e ambientes publicos.	Hora	Todas as secretarias	R\$ 169.960,00	23/04/2027	Não
35	Registro de preços	Material	Material	Aquisições de areia, areia média de cava, resíduos de areia e pedregulho, saibro médio e saibro grosso, saibro A4 britado, saibro A4 resíduo, ranchão, e pó de pedra	Realizar a manutenção das vias municipais, garantindo segurança aos usuários	Unid.	Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	R\$ 3.121.638,25	25/04/2027	Sim
36	Credenciamento	Serviço	Serviço	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos (Plantões Médicos, Generalista, Fonoaudiologia, Ultrassonografia, Fisioterapia e Técnico em Raio X), a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Campo do Tenente – PR, de forma a complementar à rede municipal de saúde	Realizar os atendimentos de atenção básica e urgência e emergências nas unidades de saúde do município.	Hora	Secretaria de Saúde	R\$ 3.994.200,00	30/10/2027	Não
37	Registro de preços	Serviço	Serviço	Locação de brinquedos para as secretarias Municipais de Campo do Tenente PR	A locação tem o intuito de estimular a presença das crianças nas campanhas de vacinação, e também de oferecer aos alunos da rede municipal a oportunidade de ter um dia diferente com diversão e acesso à brinquedos que muitas vezes não teriam a possibilidade de conhecer em suas casas, proporcionando diversão, atividades físicas e sociais e também desenvolvendo a criatividade dos pequenos através das brincadeiras	Serv.	Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde e Secretari de Desenvolvimento social e Cidadania	R\$ 84.970,00	28/04/2027	Não
38	Credenciamento	Serviço	Serviço	Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência,	Contratar unidades de acolhimento institucional para os munícipes sem família ou condições financeiras, promovendo o cuidado e bem estar daqueles que não conseguem sobreviver sem os cuidados de terceiros	Serv.	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	R\$ 583.000,00	28/04/2027	Sim
39	Contrato	Serviço	Serviço	Empresa especializada organização de corrida de rua diurna	Propagar a pratica de exercícios físicos, promover a imagem e o turismo da cidade para turistas, fomentando o comercio local	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 25.000,00	01/05/2027	Não
40	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de provimento de internet via fibra óptica (Provedor de Internet), incluindo instalação, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários (modems/ônus/roteadores)	Manter os serviços prestados ao contribuinte, transmissão de dados para entes fiscalizadores	Unid.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 556.730,40	05/05/2027	Sim
41	Registro de preços	Material	Material	Para eventual aquisição cilindros e recarga de oxigênio medicinal, E SOLDA MIG.	Garantir o atendimento aos pacientes que necessitam de oxigênio. E a utilização para saldas nas manutenções da oficina da frota municipal	Unid.	Secretaria de Saude e Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	R\$ 257.906,31	07/05/2027	Não

42	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para organização e realização do evento CAMPOAGRO	Fomentar negócios voltados ao agronegócio, desenvolver o turismo e estimular o comercio local	Serv.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria de desenvolvimento, cultura e turismo	R\$ 800.000,00	15/05/2027	Não
43	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas do tipo roçadeiras, motosserras, sopradores e afins	Realizar as manutenção dasmáquinas utilizadas para manutenção e limpeza das praças, parques e áreas verdes municipais	Hora	Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	R\$ 100.197,50	18/05/2027	Sim
44	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para atender a demanda de torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria de Educação e Esportes.	Realizar a arbitragem dos campeonatos municipais de forma justa e isonoma	Hora	Secretaria de Educação e Esportes	R\$ 115.747,83	27/05/2027	Sim

45	Registro de preços	Serviço	Serviço	Serviços para a manutenção da rede de iluminação pública municipal, de Campo do Tenente	Manter a rede de iluminação pública municipal em pleno funcionamento	Serv.	Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	R\$ 1.306.995,00	28/05/2027	Sim
46	Registro de preços	Serviço	Serviço	Para futura e eventual aquisição de doces e chocolates	Fornecer doces e chocolates para os alunos da rede escolar municipal nas festividades	Unid.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 145.858,00	28/05/2027	Sim
47	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de materiais de produto de limpeza para as Secretárias Municipais.	Para realização da manutenção e limpeza dos ambientes frequentados pelos municípios	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 803.643,98	29/05/2027	Sim
48	Registro de preços	Serviço	Serviço	Registro de Preços de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL de Campo do Tenente/PR	Para manutenção dos pneus dos veículos pertencentes às secretarias municipais	Serv.	Todas as secretarias	R\$ 288.620,50	31/05/2027	Sim
49	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada para realização de serviços sob demanda de manutenção (preventiva e ou corretiva, limpeza, higienização, carga de gás de aparelhos de ares-condicionados tipo split, modelos convencionais ou com tecnologia inverter, de varias marcas.	Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado dos prédios publicos	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 29.750,00	31/05/2027	Sim
50	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de suporte de dados, configuração e integração dos sistemas estruturantes com o SIATIC; suporte técnico nos sistemas contábeis, licitação, compras, RH, patrimônio, que são utilizados pela Prefeitura de Campo do Tenente/PR; auxílio e acompanhamento de fechamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIM-AM, SIAP;	Para consultoria e acompanhamento nas obrigatoriedades de sistemas de gestão municipal e prestações de contas	Unid.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 66.000,00	31/05/2027	Sim
51	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de lanches, doces e pães para atender aos eventos a serem realizados pelas Secretárias Municipais.	Para utilização nos cursos ofertados e eventos realizados	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 186.049,06	31/05/2027	Sim
52	Contrato	Material	Material	Fornecimento de recarga de extintores de incêndio, placas de sinalização e demais acessórios relacionados à segurança contra incêndio, conforme as normas técnicas vigentes	Manter os predios publicos em conformidade com as regras atuais do Corpo de bombeiros e salvaguardar o patrimonio publico de possíveis incendios	Unid.	Todas as secretárias	R\$ 46.539,00	31/05/2027	Não
53	Credenciamento	Serviço	Serviço	Contratação de empresas para a publicação de atos legais, campanhas e demais matérias de interesse da administração	Cumprir com a obrigação de publicidade do atos municipais	Serv.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 10.000,00	31/05/2027	Não
54	Contrato	Serviço	Serviço	Locação de equipamentos de audio, vídeo e foto para elaboração de materiais institucionais, divulgação de serviços, obras e campanhas	Realizar o registro e divulgação dos trabalhos prestados pela municipalidade mantendo a população informada dos progressos e conquistas municipais	Serv.	Secretaria de Governo	R\$ 36.000,00	31/05/2027	Sim
55	Registro de preços	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS	Oferecer dignidade aqueles que não tem condições financeiras de contratar serviços funerários	Serv.	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	R\$ 772.151,60	01/06/2027	Sim
56	Registro de preços	Material	Material	Materiais de produto de limpeza	Manter os ambientes publicos com limpeza e organização, mantendo conservados e em ordem para atendimento ao contribuinte	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 1.790.125,17	01/06/2027	Sim
57	Registro de preços	Serviço	Serviço	Lavação e higienização de veículos da frota	Manter e conservar os veículos da frota municipal em condições de higiene para utilização	Serv.	Todas as secretarias	R\$ 1.320.366,20	01/06/2027	Sim
58	Contrato	Serviço	Serviço	Manutenção de eletros	Realizar as manutenções necessárias em eletro-eletronicos que se encontram em condições de uso, mas com pequenos defeitos	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 15.000,00	01/06/2027	Não

59	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos atos legais do município, de acordo com as previsões constitucionais, jurisprudenciais e da legislação complementar, dentro outros necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços.	Manter a publicidade de todos os atos municipais salvaguarda-los e em manter em facil acesso para prevenir possíveis atos normativos em duplicidade ou conflito	Serv.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 17.000,00	01/06/2027	Sim
60	Credenciamento	Serviço	Serviço	Oficineiros	Contratar profissionais qualificados para aplicação de cursos em várias áreas para as alunos municipais e crianças em contrturno no serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos	Hora	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, secretaria de desenvolvimento, cutura e turismo e Secretaria de Educação e esportes	R\$ 115.000,00	09/06/2027	Não
61	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação de vias rurais, incluindo logradouros públicos, passeios, áreas verdes de escolas, creches, postos de saúde e demais locais do município.	Para limpeza e manutenção de vias rurais e espaços verdes do municipio	Hora	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Rodoviário	R\$ 521.600,00	10/06/2027	Sim
62	Registro de Preços	Material	Material	Aquisição de baterias automotivas	Aquisição de baterias automotivas para manutenção e conservação da frota municipal	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 76.250,00	15/06/2027	Não
63	Registro de preços	Material	Material	aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde municipais, pela Secretaria de Saúde.	Aquisição de medicamento da farmacia básica para distribuição à população que faz uso da rede municipal de saúde	Unid.	Secretaria de Saúde	R\$ 701.603,00	17/06/2027	Não
64	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de materiais esportivos	Para manter as atividades esportivas municipais	Unid.	Secretaria de educação e esporte	R\$ 609.157,13	23/06/2027	Sim
65	Registro de preços	Serviço	Serviço	Confecção de materiais gráficos para divulgação de serviços, obras e campanhas	Manter a divulgação de serviços, obras e campanhas garantindo a participação do maior numero de pessoas possiveis	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 100.000,00	30/06/2027	Sim
66	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de EPI'S para os servidores	Zelar pela integridade fisica dos servidores municipais	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 50.000,00	30/06/2027	Sim
67	Credenciamento	Serviço/Material	Serviço/Material	Contratação de empresas para manutenção mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, para toda a frota municipal	Credenciamento de oficinas e auto peças para manutenção da frota municipal	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 4.786.719,51	01/07/2027	Não

68	Registro de preço	Material	Material	Aquisição de workstations com desempenho compatível para execução de softwares de modelagem, compatibilização, renderização, orçamento e processamento de projetos em metodologia bim — building information modeling.	Ampliar a capacidade operacional da equipe municipal em projetos, modelagem, compatibilização e gestão técnica de obras públicas.	Unid.	Secretaria municipal de obras, rodoviário e infraestrutura	R\$ 108.000,00	01/07/2027	Não
69	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública	Manter a iluminação pública em ordem, aumentando a segurança pública	Unid.	Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	R\$ 500.000,00	05/07/2027	Sim
70	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para administração, Gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO	Para fornecimento do Vale-Alimentação mensal dos servidores e também do vale refeição para aqueles servidores que estão a trabalho fora do município	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 1.231.638,37	14/07/2027	Sim
71	Contrato	Material	Material	Aquisição de kits escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Campo do Tenente PR.	Manter a equidade dos alunos matriculados na rede escolar municipal	Unid.	Secretaria de Educação e Esportes	R\$ 110.685,50	21/07/2027	Sim
72	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de serviço de recepcionistas	Contratar mão de obra especializada em recepção e atendimento aos contribuintes usuários dos serviços municipais	Serv.	Todas as secretarias	R\$ 830.484,00	24/07/2027	Sim
73	Contrato	Material	Material	Aquisição de estojos personalizados para alunos da rede escolar municipal	Trazer equidade para os alunos integrantes da rede municipal, tratando todos de forma igual evitando assim possíveis comparações ou constrangimentos	Unid.	Secretaria de Educação e Esportes	R\$ 7.270,00	26/07/2027	Não
74	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de uniformes para a secretaria Municipal de Educação e Esporte.	Aquisição de material esportivo para utilização nas unidades escolares e escolinha de futebol.	Unid.	Secretaria de Educação e Esportes	R\$ 438.842,40	27/07/2027	Não
75	Contrato	Serviço	Serviço	Prestação de serviços de atenção em regime residencial de caráter transitório à dependentes químicos, decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas, com reserva de no mínimo 3 (três) leitos para o município de campo do tenente.	Internamentos de dependentes químicos	Unid.	Secretaria municipal de saúde	R\$ 53.902,56	10/08/2027	Sim

76	Contrato	Serviço	Serviço	01 (um) dr (placa digital) composto por: placa dr, workstation, monitor com teclado e mouse, nobreak. Estação de distribuição de imagem on line, e visualização. Raios x da marca lotus hf 630 composto por mesa de exames, bucky mural, coluna porta tubos, gerador de alta tensão. Manutenção corretiva: com solicitação do atendimento por telefone no máximo 48 horas após o chamado oficial e será realizado em no máximo 15 dias úteis caso a peça esteja disponível. Peças por conta do contratante. Suporte on-line para chamados remotos	Manutenção preventiva do aparelho de raio x visando a durabilidade e bom uso do bem, e armazenamento em nuvem dos resultados dos exames para acesso através de código	Serv.	Secretaria municipal de saúde	R\$ 38.253,50	11/08/2027	Sim
77	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de generos alimenticios	Aquisição de generos alimenticios para utilização na merenda escolar municipal e aos pacientes em internamento na rede de saúde, também para atendimentos às crianças em contrturno no serviço de convivencia e fortalecimento de vinculos	Unid.	Secretaria de Educação e Esportes, Secretari de Saúde e Secretari de Desenvolvimento social e Cidadania	R\$ 2.005.812,20	12/08/2027	Não
78	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município.	Realizar a coleta e correta destinação dos resíduos hospitalares prevenindo contaminações e dando a devida destinação a estes resíduos	Serv.	Secretaria municipal de saúde	R\$ 46.431,00	12/08/2027	Sim
79	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Motoristas terceirizados	Para cobertura temporária de afastamentos para tratamento de saúde, férias e viagens que são intermitentes	Serv.	Secretarias de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de educação e esporte	R\$ 477.844,00	18/08/2027	Sim
80	Registro de preços	Material	Material	Registro de preço para futura e eventual aquisição de KIT LANCHE.	Aqwuisição de KIT LANCHE para distribuição aos pacientes do transporte sanitário municipal, garantindo que todos tenham acesso à alimentação enquanto aguardam suas consultas/exames na região metropolitana de Curitiba/PR	Unid.	Secretaria de Saúde	R\$ 200.000,00	21/08/2027	Não
81	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Som com Suporte Técnico.	Realizar as atividades escolares e eventos municipais	Hora	Todas as secretarias	R\$ 38.000,00	26/08/2027	Sim
82	Contrato	Serviço	Serviço	Empresa especializada em organização evento de pesca esportiva	Propagar consciencia de preservação da natureza, implantar a ideologia da pesca esportiva, promover a imagem e o turismo da cidade para turistas, fomentando o comercio local	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 15.000,00	01/09/2027	Não
83	Contrato	Serviço	Serviço	Locação de casa Lar	Para acolher as crianças em situação de risco em seus lares até que a justiça decida as providencias	Serv.	Secretaria desenvolvimento social e cidadania	R\$ 16.800,00	01/09/2027	Sim
84	Registro de preços	Material	Material	Materiais e suprimentos de informatica e comunicação	Manter os equipamentos de trabalho em bom estado de funcionamentos realizando as substituições dos aparelhos obsoletos e com defeito	Unid.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 300.000,00	02/09/2027	Sim
85	Credenciamento	Serviço	Serviço	Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência,	Contratar unidades de acolhimento institucional para os muncipes sem familia ou condições financeiras, promovendo o cuidado e bem estar daqueles que não conseguem sobreviver sem os cuidados de terceiros	Serv.	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	R\$ 42.000,00	09/09/2027	Sim
86	Registro de Preços	Material	Material	Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	Para atender a necessidade dos Consultórios Odontológicos que prestam seus serviços, nas UBS no Município de Campo do Tenente Paraná.	Unid.	Secretaria de Saúde	R\$ 219.255,44	14/09/2027	Não

87	Credenciamento	Serviço	Serviço	Contratação de Empresa para a disponibilização de Acesso a Banco de Preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços	para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esse Município, para as seguintes secretarias municipais: Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Educação, cultura, esportes e turismo; e Secretaria de Saúde	Serv.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 24.600,00	29/09/2027	Sim
88	Contrato	Material	Material	Aquisição de Cestas Natalinas	Ofertar aos servidores municipais o kit natalino para que possam compartilhar com seus familiares, promovendo valorização e bem estar ao funcionalismo	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 80.000,00	30/09/2027	Não
89	Registro de preços	Material	Material	Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas,	Aquisição de marmiteix para fornecimento aos servidores em sistema de plantão ou em trabalho fora do perímetro urbano do município	Unid.	Secretarias de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 156.000,00	30/09/2027	Não
90	Contrato	Serviço	Serviço	Empresa especializada em organização evento de luta.	Estimular a pratica de esportes de autodefesa e a pratica da atividade fisica, valorizando os atletas locais, promover a imagem e o turismo da cidade para turistas, fomentando o comercio local	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 15.000,00	01/10/2027	Não
91	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Para prestação de serviços de coleta e transporte em âmbito nacional, de objetos de correspondência encomendas, sedex e demais serviços e produtos postais	Serv.	Todas as secretarias	R\$ 10.000,00	03/10/2027	Sim
92	Registro de preços	Material	Material	Para futura e eventual aquisição de Placas de trânsito.	Manter as vias do município devidamente sinalizadas, evitando acidentes e trazendo maior conforto aos visitantes	Unid.	Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	R\$ 86.973,00	06/10/2027	Não
93	Registro de preços	Material	Material	Para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras e colarinhos para a frota municipal de Campo do Tenente. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	Aquisição de pneus e camaras para manutenção da frota municipal	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 1.339.442,00	14/10/2027	Não
94	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de impressoras/copiadoras multifuncionais a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias municipais.	Oferecer agilidade e boas condições de trabalho aos servidores, emitir receitas, guias e documentos para a gestão municipal	Serv.	Todas as secretarias	R\$ 540.000,00	19/10/2027	Sim
95	Registro de preços	Material	Material	Para eventual aquisição de materiais para o Setor de Fisioterapia	Aquisição de materiais utilizados nas fisioterapias dos pacientes municipais	Unid.	Secretaria de Saúde	R\$ 12.078,00	20/10/2027	Não
96	Registro de preços	Material	Material	Aquisição de Combustíveis e óleos para abastecimento dos veículos da frota municipal.	Manter a frota municipal em funcionamento no transporte de alunos, pacientes e demais munícipes	Unid.	Todas as secretarias	R\$ 2.896.630,00	22/10/2027	Sim
97	Credenciamento	Serviço	Serviço	Contratação de profissionais com especialidade para atendimento na rede municipal de saúde	Oferecer o atendimento nos Plantões Médicos, Generalista, Fonoaudiologia, Ultrassonografia, Fisioterapia, Psiquiatria, Ginecologia/obstetra, Pediatria, Odontologia, Técnico em Raio X, Enfermagem, Nutrição, Neurologia, Neuropediatria e Medicina Veterinária.	Serv.	Secretaria de Saúde	R\$ 3.994.200,00	31/10/2027	Não
98	Registro de preços	Serviço	Serviço	Contratação por demanda de serviços de Locação de Caminhão Compactador de Lixo Sólido por 180 dias não corridos, de maneira intermitente, durante o período de 12 meses, para futura e eventual utilização pela Secretaria de Agricultura de Campo do Tenente, PR.	Manter o serviço de coleta de resíduos sólidos em dia, prevenindo doenças, mantendo a cidade limpa e organizada	Serv.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 106.000,00	13/11/2027	Sim
99	Registro de preços	Material	Material	Para futura aquisição de materiais de higiene, limpeza hospitalar e lavanderia	Para higienização adequada das roupas utilizadas na unidade de saúde São Luiz, prezando pela descontaminação dos itens utilizados pelos internados	Unid.	Secretaria de Saúde	R\$ 12.000,00	18/11/2027	Não
100	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa do sistema "S" para realização de cursos profissionalizantes	Ofertar à população municipal Cursos profissionalizantes em busca de qualificação e posicionamento no mercado de trabalho	Serv.	Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo	R\$ 12.800,00	30/11/2027	Sim
101	Contrato	Serviço	Serviço	Empresa especializada organização de corrida de rua noturna	Propagar a pratica de exercicios físicos, promover a imagem e o turismo da cidade para turistas, fomentando o comercio local	Unid.	Secretaria municipal de educação de esportes	R\$ 12.500,00	30/11/2027	Não
102	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de gerencia-mento dos atos legais do município, de acordo com as previsões constitucionais, jurisprudenciais e da legislação complementar, dentro outros necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços.	Assegurar a correta destinação dos resíduos sólidos gerados pela população, prevendo assim doenças e contaminação de leitos de rios e solo	Serv.	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$ 289.520,30	06/12/2027	Sim
103	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho a fim de acompanhar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7)	Contratação de empresa especializada para realização de exames periódicos, admissionais e demissionais e alimentação do sistema	Serv.	Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 99.464,80	09/12/2027	Sim
104	Contrato	Material	Material	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático de ensino da língua inglesa para alunos do Ensino Fundamental pré I ao 5º ano, da Rede Municipal de Ensino, com material de apoio, capacitação dos gestores da escola e professores que utilizarão o material didático,	Oferecer aos alunos da rede municipal de ensino a oportunidade de conhecimento de uma segunda lingua para potencializar seu desenvolvimento cognitivo	Unid.	Secretaria de educação e esporte	R\$ 34.715,00	10/12/2027	Sim
105	Credenciamento	Serviço	Serviço	Credenciamento de agências de viagem, com comprovada experiência no segmento, para a prestação de serviços especializados de agenciamento de viagens	Facilitar a realização de reservas e viagens para treinamentos em outras cidades, fóruns estaduais ou	Serv.	Todas as secretarias	R\$ 185.000,00	17/12/2027	Não

				institucionais, abrangendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres, hospedagem, traslados, aluguel de carro e demais serviços correlatos, conforme a demanda	federais,viagens na busca de novos recursos					
106	Contrato	Serviço	Serviço	Contratação de serviço de transporte para atender as necessidades de transporte rodoviário	Realizar o transporte rodoviário para os alunos da rede municipal de ensino em viagens pedagógicas, eventos esportivos e demais atividades curriculares, assim como os idosos para eventos agendados	Serv.	Secretaria de educação e esporte e secretaria de desenvolvimento social e cidadania	R\$ 300.000,00	19/12/2027	Sim

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:8DF5B99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, e em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 723/2025 e alterada pela Portaria nº 244/2026, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Homologação das Inscrições do Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

I-Constam no Anexo I , as Inscrições Homologadas , Ampla Concorrência , PCD – Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

II-Constam no Anexo II , Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as Inscrições Homologadas fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 06 de maio de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 07 de maio de 2026.

III- De acordo com o item 13 do Edital nº 001/2026, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Candói - PR, 04 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito do Município de Candói – PR

RODRIGO MISS

Presidente da Comissão Organizadora

Anexo I - Inscrições Homologadas - Ampla Concorrência , PCD - Pessoa com Deficiência e Candidatos Negros

0 - ADVOGADO - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001138	AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	17/04/1989	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000586	ALISON GIOVANE GOMES	04/03/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002297	ALISON MENEGUEL	02/01/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002733	AMANDA FERREIRA ANTUNES	30/12/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002064	AMANDA KLEIN	03/05/2002	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001284	AMANDA STANKEIVICZ	07/02/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002105	ANA CAROLINA DA COSTA SOARES DA SILVA	15/01/1991	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000331	ANA CAROLINA NODARI GIACOMITTI	15/03/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001347	ANDRE LUIZ OGANDO VELOSO	23/12/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002350	ANDRES RAVANELLO	03/07/1991	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001154	BARBARA ANTONICZEI PACHECO	18/02/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001998	BRUNA AMANDA VERA SCARSSI	19/08/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001302	BRUNA LETÍCIA ARAÚJO	28/08/2005	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000636	CÂNDIDA PEREIRA ANTONICHEN	25/01/1983	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001088	CASSIANA MACHADO SOLDAN	05/08/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000272	CLARISSA GOMES DE LIMA STAVINSKI	14/05/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000254	CLAUDIO GARTNER	16/09/1980	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000610	CRISTIAN OPUCHKEVICZ PAIANO	25/10/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000762	DANIELA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES	28/03/1984	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000156	EDUARDA CAROLINA ANNIES	09/11/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000274	ELOISE DE ALMEIDA ROCHA	04/07/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001016	EVERSON LUCAS CORADIN	18/10/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001989	FELIPE BODZINSKI	22/09/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001534	GUILHERME AUGUSTO DE AZEVEDO	17/11/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001772	GUILHERME DOS SANTOS ODY	08/02/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000767	GUILHERME GRILLO FERRAZ	22/04/1983	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000931	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	14/03/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000686	IOHRAN LUCAS LIEBMAM	23/04/1996	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002683	IVAN LUIZ ORZECOVSKI LAZARIN	31/07/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000990	JAQUELINE DOMINICO	04/06/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002475	JOÃO REINALDO PONTES	07/01/1971	0 - ADVOGADO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência

0000480	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	15/02/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001206	JONATHAS ERIKSON MARTINS	04/11/1987	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000819	JOSYANNE FERRAZ ROCHA DE SANTANA	22/07/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001069	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	01/08/1982	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002167	JUNIOR PINHEIRO LIMA	26/05/1984	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001198	LARISSA FAGGION	21/11/1989	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000696	LEONARDO ALESSI	15/01/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000776	LÍDIA LIMA RAULINO	24/02/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000478	LUANA CAROLINA GRANDE JUSTINIANO	03/11/1987	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002110	LUCAS EDUARDO CARDOSO	20/12/1990	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000799	LUCIOLA ETYENNE FERREIRA ANGELO	19/09/1976	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002615	MAIARA MEIRA	17/01/1996	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000111	MARCOS VIGAND	11/03/1988	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001018	MARCOS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO	17/02/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000524	MARCOS VINICIUS WILTEMBURG	17/06/1993	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001898	MARIA ANTONIA VARGE KLOSTER	21/12/2002	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002056	MARIA EDUARDA LAURINDO DE LIMA	28/03/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000476	MATHEUS DOMINGUES DE OLIVEIRA	14/06/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001827	MELISSA C CARRER	15/05/1980	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000449	MILLENA ZAMBRUSKI GROSKO DA SILVA LIMA	26/12/1997	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000685	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	29/01/1981	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002179	NILSÉIA IVATIUUK MIS	05/09/1979	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000501	PIETRA SOPHIA PADILHA BONA	17/09/2001	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001521	RAFAELA PILAR	25/10/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001999	RODRIGO MARIOTTI NUNES	26/10/2000	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002290	ROSANE TEREZINHA DE SENE	20/09/1981	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000660	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	22/07/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002718	SHAYARA RONIK SVIERCOSWSKI	11/08/1998	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001215	SUANI CORDOVA MOTA	08/11/1995	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002348	TATIANE NEZI	13/06/1987	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001969	TELMA MUGNOL	23/01/1990	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002268	THAYNARA KRYSHYNA DOLATTO INACIO	08/05/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0001638	THIAGO NOGUEIRA DE GODOI	06/01/1994	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000477	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA	30/05/1986	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001325	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000649	VERDISON DE LIMA	28/10/1973	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001039	VERIDIANE DOS SANTOS	06/05/2003	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001977	VINÍCIUS DARTANHÃ TERLESKI DE OLIVEIRA	26/06/1999	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001155	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	10/10/1992	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001195	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	0 - ADVOGADO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002659	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001983	ADRIAN WADSCHEER TENUTTI	11/06/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001588	ALAN DEIVID SENKIO	03/10/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001484	ALCEU SANTOS DA CUNHA	26/02/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000086	ALIFER DAMAZIO	16/08/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001613	ALISSON CEZAR FERENCZ	23/07/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000907	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001106	ANA CARLA DE AZEVEDO	01/11/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000658	ANA CAROLAINA SPUNER	20/04/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002675	ANA CLARA RISTOW STRICKER DA SILVA	17/11/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002491	ANA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO	22/02/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001488	ANA PAULA AGUIRRE	21/10/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001186	ANA PAULA GILLET DE ALMEIDA	10/06/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000577	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001452	ANA PAULA PICOLLO CZARNIESKI	19/07/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001739	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	09/04/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000615	ANDREI DUTRA	28/04/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002537	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001250	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002255	ANNE CAROLINE DE FRANÇA	29/10/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000149	ANTÔNIO EDUARDO MACHADO PEREIRA	02/01/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002459	ANTONY RICARDO MACHADO	16/03/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002658	ARIANE MICHELS	20/01/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000622	ARION PAULO TAVARES FERREIRA	25/01/1984	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000601	BRUNA DO PRADO KRAUSS	01/10/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000211	BRUNA EDUARDA MARQUES	06/10/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002209	BRUNA GOMES DA SILVA	20/09/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002099	CAETANO IVATIUK DOS SANTOS	26/12/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002449	CAMILA DOS SANTOS ARAUJO	12/08/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000238	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000474	CAROLINE VALOMIN DE LIMA	22/01/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001479	CHRISTIAN ZUBRESKI DA SILVA	06/06/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000568	CLEONICE APARECIDA PEDROSO	24/09/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000152	CLEVERSON SCHULTER FELIX	10/06/1982	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000566	CONRADO DIEGO MARQUES	18/12/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000794	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	18/07/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001850	DEBORA NICHELI BIAVA	08/09/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002504	DENES DOS SANTOS BARBOSA	25/01/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001815	EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO	05/02/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000852	EDENILSON VERISSIMO	27/08/1977	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000221	EDIMARA APARECIDA DE FARIAS	29/09/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000017	EDINA ALVES DE FRANÇA	05/11/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002430	EDUARDA VALENSKI	15/02/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000143	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	30/09/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000579	EDVAN GONÇALVES DE LIMA	11/08/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000269	ELITA NEURIANE DOS SANTOS	25/10/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002448	ELIZABETE RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	19/09/1977	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002643	ELOISE HAUBERT	23/11/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001467	EMILAINÉ NOGUEIRA AUDA	14/09/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001430	EMILI VITORIA DA SILVA	21/09/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001713	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001662	EMILY GABRIELA BRIGLIA ROCHA PORTUGAL	27/09/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002093	ENEDIANA MENEGUEL	12/08/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000187	ERAZI ANE BATISTA BARBOSA	11/03/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000561	EVA VILMA GORVEIA AVELINO	24/11/1984	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001679	FABIO DOS SANTOS TERNOPOLSKI	11/02/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001689	FERNANDA CRISTINA DA SILVA MACHADO	16/06/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001659	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	07/02/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002709	GABRIEL CIONE NOVACOSK MACHADO	04/12/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001822	GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES FONSECA	21/11/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000543	GABRIELLY SCOROPAD PADILHA	30/06/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001451	GEISIELLE MOREIRA DA COSTA	09/02/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001294	GESSICA DOS SANTOS FRESKI	16/08/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002728	GISELE BARBOSA BELO	22/08/1985	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000142	GRACIELE WEGNER	27/05/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000391	GUSTAVO BARBOSA PEREIRA	08/01/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002597	GUSTAVO GRONKOSKI	04/11/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000734	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002444	HENRIQUE GABRIEL BATISTA	29/09/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002705	HENRIQUE SILVÉRIO DOS SANTOS	04/04/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001243	IERNANY JOSE AIRES DE OLIVEIRA	24/03/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000409	ISABELI AMARAL OLIVEIRA	25/05/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002136	IZABEL CRISTINA PRESTES DE SOUZA	17/07/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002588	JACSON LUIZ DOS SANTOS	09/08/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001408	JAISSOM BARTH ANDRADE	09/02/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000343	JAISSON BIAZEBETTI	12/12/1981	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000191	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	08/08/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002289	JEAN PETERSON KVASNEI SANTOS	01/10/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002431	JESSICA PLAVAK SCHNEIDER	28/12/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001498	JESSICA SARA DE OLIVEIRA BARROS	17/07/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001172	JOAO MANOEL RAMOS	18/03/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001509	JOÃO PLÍNIO GONÇALVES NASCIMENTO	13/04/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002060	JOAO VITOR MIS DA CRUZ	11/10/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001690	JOÃO VITOR RIBAS MEIRA	27/12/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001439	JOSE AUGUSTO CALDAS GOMES	19/09/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002294	JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS	07/02/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000507	JOSE JOAQUIM FAGUNDES	19/05/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001181	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001571	JULIANA LUNELLI RODRIGUES	29/06/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002065	JUNIOR LUIS DIESEL	05/02/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002500	KAILAINE BORGES MONTEIRO	20/09/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001511	KAUÁ LESSEI	09/01/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002281	KAWAN GUIMARÃES DE SOUZA	22/05/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002747	KENEDI AUGUSTO SAMPAIO DE LIMA	19/01/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001825	KETLYN MAYARA SAUKA	24/01/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001756	KEVELYN TAUANE AZEVEDO MORENO	26/02/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002499	LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001541	LARISSA DA ROSA HARTKOPF	01/10/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002254	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001121	LUCAS DE ARAUJO	04/07/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000755	LUCAS HENRIQUE PORFIRIO	21/09/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001150	LUCIMARA DOS ANJOS	25/06/1996	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000436	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000725	LUIZA VIRTUOZO CAETANO	18/08/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000788	MAISA FERREIRA DA SIKLVA	02/10/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001013	MARCELO DE PAULA	28/03/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002731	MARCIA REGINA COUTO	19/01/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000938	MARCIANA BARBOSA DA LUZ	31/03/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001972	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000393	MARCO ANTÔNIO ARAÚJO SEIBEL	08/06/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000307	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000581	MARI CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000006	MARIA ALCINA SIQUEIRA CARNEIRO	22/02/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000439	MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	02/10/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002392	MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000122	MARIA EDUARDA APARECIDA BATISTA	14/10/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000396	MARIA EDUARDA DA MOTTA DA CRUZ	27/09/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000802	MARIA EDUARDA KACIANO	01/11/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000431	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001965	MARIA HELENA TOMACHESKI POLIPENCO	16/11/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002668	MARIA RAFAELA ZARPELON	14/02/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000241	MARILUCY SOUZA MACHADO	25/08/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000797	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000596	MARIO LUIZ SEVERO	13/06/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001062	MARISTELA NOGUEIRA MARTINS KLOSTER	25/05/1976	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001537	MARIZA DO AMARAL SIQUEIRA	23/07/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001974	MATEUS FERNANDO NAUROSKI	16/02/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002269	MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	04/07/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000718	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002511	MIGUEL STORNILO BEREZOSKI FILHO	21/04/1991	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001025	NAIARA CELESTRINO NEVES	10/03/2001	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001505	NARABYANE THAYNA SANTOS	07/06/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000777	NATALI VITÓRIA FORMER MORAIS	25/09/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001020	NATAN JOSE RODRIGUES	24/11/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001120	NATHALI PAULA SOUZA TABAKA	08/06/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000737	NEIVI SILVA	09/11/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001002	NELINHO ARANTES FANK	18/08/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001070	NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	02/06/1985	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002008	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000804	PÂMELA DE RAMOS RIBEIRO	21/04/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002782	PAULO HENRIQUE SANTOS SCHEIDT	24/06/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002373	PEDRO EMANUEL SANTOS DE ARAÚJO	30/08/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001397	PEDRO FRANCISCO MIECZVA	06/12/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001304	RAFAELLI FRAGOZO DE MOURA	15/01/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001005	RANY RUBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000862	RAYANE GRAZIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000838	RAYSSA GABRIELI ROSA DE LARA	04/07/2007	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000960	REBECA MIRELLA JANKE ALVARENGA	18/03/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001132	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000772	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002000	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS	27/03/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000344	RUDINEI LUIZ DERLAM	04/06/1975	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000510	SABRINA PORENSKI	17/01/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001895	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002402	SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	23/07/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000051	SILVIA STANGHERLIN	14/02/1986	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002309	SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002552	SOPHIA DE SOUZA	13/01/1981	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000955	STEFANY SALVALAIO FERNANDES	30/03/2003	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001593	SUELEM APARECIDA SIMÃO MARQUES	13/01/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000405	TALISSON KAUE PEREIRA BUREI	26/08/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001067	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000370	TÂNIA MARA BARBOSA	06/07/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002701	TASSIANA GOMES NOGUEIRA	18/10/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000714	TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTIS	31/08/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001128	THAÍS APARECIDA CORRÊA	11/08/2006	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000875	THAÍS DOS SANTOS GUIMARÃES	10/11/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000362	THAIS VARGAS FORMENTO	05/05/1995	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001914	THAÍS ZAVASKI	28/08/2002	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002577	VANDERLEIA APARECIDA OTTOMAYER DA SILVAER FA	30/08/1988	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001438	VANESSA BORGES DO CANTO	06/06/2000	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000295	VANESSA MORENO	29/05/2004	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002397	VERONIKE VARGAS NUNES	28/02/1998	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002305	VINÍCIUS RAFAEL SELESTRINO PROCKMOW	23/05/2008	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000126	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001204	WALERIA KAVA FRIGERI	02/09/1982	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001857	WALLACE FELSKI CHAGAS	18/08/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0002132	WAYSAN DE SOUZA ALVES	18/07/2005	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000652	WILIAM VERISSIMO	13/12/1990	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002049	WILLIAN DIEGO KRUK	03/09/1993	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000901	YANNICK LEW DE ANDRADE	27/09/1997	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000591	ZEILA DOS SANTOS	09/10/1989	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000694	ADENILSON DO AMARAL	24/04/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002700	ATAIDE COELHO DE LIMA	30/03/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001605	DANIELE GARDACHO	16/01/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001988	DEYSE MAIARA KSIAZEK DA CRUZ	17/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002473	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000471	ELENICE DOS SANTOS	27/08/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000916	ELIANE SEVERO DA SILVA	04/06/1984	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000329	ELITON LUAN BARBOSA	20/10/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001032	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001603	EMILI LUANA CHARNESKA	25/03/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000346	ERICA DE FATIMA NOGUEIRA	01/08/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001450	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001602	GILSON FERRI MEWS	24/10/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000402	GILVANA DAS CHAGAS	29/05/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000164	GISELI MELO	24/03/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001358	HELLEN DE LIMA ZUBRESKI	05/12/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002478	JENIFFER GUIMÃRES	23/01/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002031	JOSUEL CHARNESKI	26/04/1988	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000497	KAUANE DE OLIVEIRA	20/06/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002455	LUCAS GABRIEL BUENO	29/09/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002684	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001008	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002383	MARILEI DE FÁTIMA DALMASO	04/07/1985	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002461	MARTA BRASSI MALINOSKI	01/05/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001832	PAULA REGINA SAUKA	23/03/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001933	PRISCILA GLUSKO	05/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002472	RICARDO BEZERRA	28/11/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000196	SAMILLY DOS SANTOS ALVES	16/06/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001529	TATIANE GLUSKO CARDOSO	08/03/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001513	THALITA GARDACHO DA SILVA	02/03/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000650	VALDECIR MUHLENBRUCH	15/07/1977	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001652	VALMIR GABRIEL RAMOS MUHLENBRUCK	16/09/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000756	VANDERLEIA FRANCISCA GONÇALVES	01/10/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000526	VANDERLIZE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	05/10/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001099	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002653	ALAN HERNANDES DOS SANTOS	24/04/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000620	ANA CAROLINE DA ROSA	03/11/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001879	ANA PAULA DOS SANTOS	15/03/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000879	ANA PAULA GODOI	05/09/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000780	ANA PAULA NHANHA DE PAULA	01/01/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002663	ANDREIA AUDA DA ROCHA	02/11/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002380	BRUNO RIBEIRO CORRÊA	11/09/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001601	CLAUDETE TEIXEIRA DOS SANTOS	23/06/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002322	CLEIDI RIBEIRO	28/03/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001470	CRISTINA DA SILVA MESSERSCHMIDT	17/09/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002515	DAIANE DOS SANTOS	27/07/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000167	DANIELA APARECIDA VICENTE	13/02/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000420	DIENEFER CRISTINA RIBAS	18/07/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002121	DIONIR GONÇALVES DE LIMA	06/05/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002496	ELAINE APARECIDA SEVERNINI TERRES DOS SANTOS	07/08/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000397	ELIAN WILLIAN FRIGO	06/11/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000240	EMANUELLY TERRES MENDES	27/03/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002390	ÉRICA NEVES DOS SANTOS	24/10/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000278	FERNANDA MENDES MATHIAS	25/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002605	FLÁVIA NEVES MEIRELE	23/08/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000693	FRANCIELI DARCI DA SILVA	09/11/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000024	FRANCIELI MEIRELE	01/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000447	INEZ BARÃO FIORI	12/06/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000395	IZAMARA DAS GRAÇAS SOARES FONSECA	11/01/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002182	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001583	JOÃO PEDRO BUSSOLOTTI	01/02/2009	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002498	JOSÉ ANTÔNIO SOUZA	07/09/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002739	KAILAINE REMBOLD KUHN	13/08/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001847	KAROLINE ROKER	19/10/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000578	LAIZE GENISKY	27/02/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001782	LEANDRO FRANCISCO RAUBER	14/03/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001882	LEONARDO FRANCISCO RAUBER	28/07/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001492	LUCAS DA SILVA	18/10/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002497	LUCIMERI DOS SANTOS	13/07/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001636	MÁRCIA DE LURDES VIEIRA	16/05/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000511	MARIANE RIBEIRO BAGNOLIN	18/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001798	MICHELE DA SILVA PEDROSO	31/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000806	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001928	NAIOBI KELLI RICARDO	15/01/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000912	NAYARA MONTEIRO	09/02/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002618	NOELI APARECIDA SOARES	01/02/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001569	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000349	PEDRO HENRIQUE STAVITZKI	14/08/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000722	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001742	ROSANGELA BUENO	25/09/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002109	ROSILMA DO BELÉM DE PAULA CORREA	21/08/1984	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002378	ROSIMERI APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002489	SUELE DA SILVA CHECHI	17/06/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002326	VALMOR TELES	20/04/1971	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001030	ADELAR DE RAMOS AMARAL	19/01/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000565	ADRIELI CIPRIANO	29/04/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001190	ANA PAULA GILJET DE ALMEIDA	10/06/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001915	ANA PAULA RAVANÉLLO	30/06/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000790	ANNA JÚLIA GUIMARÃES DE MATTOS	02/12/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002130	ANSELMO GABRIEL SMOLAK	01/07/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001153	ARIANE ALVES	20/07/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000319	CELINE SANTOS SLOBODA	11/01/2009	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001185	CLAUDIMARA SIQUEIRA DOS SANTOS	05/05/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002477	CLEITON DE MATOS SACRAMENTO	16/11/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001157	EDERSON CARLOS DE MATTOS	15/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002150	ELIANE STOCKLER	23/07/1973	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002656	ELISANDRA PATRÍCIA TAZINASSO	24/01/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002639	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001141	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000100	FABIANO DE JESUS LOPES	21/08/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000986	IARA DE OLIVEIRA GODOIS	21/05/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000812	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000683	JANAINA SIQUEIRA	16/08/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002406	JESIEL BOSTZOSKI SEDORKO	04/03/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002773	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	11/04/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000953	KARINE DE MATTOS	30/09/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001810	LAISA DA SILVEIRA DOS SANTOS	16/01/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001789	LARISSA CLEIN BARBOSA	19/11/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000851	LEONICE NEVES DOS SANTOS	11/04/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001117	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000101	LUIZ RICARDO DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002267	MARA ISABEL FERREIRA FRETTA	16/05/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002398	MATHEUS GOMIDES LEAL	01/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0002221	MICHELI APARECIDA NEVES	30/06/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002024	SANDRA MARA CARNEIRO BARBOSA	04/10/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001137	TATIANE DE ALCANTARA	15/12/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002358	VANESSA POLLYANA MOTTA	01/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001011	VILSIMAR DE AGUIRRE	01/01/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001220	WELLINGTON DEIVID DOS SANTOS MULBAUER	/06/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ - CANDÓI	Pretos ou Pardos

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002088	ADRIANE ZELINSKI	17/09/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001476	ADRIANO MOREIRA	05/03/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000356	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000159	ANA PAULA PEREIRA	28/06/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001618	ANDRÉIA DA SILVA MARTINS	31/07/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001841	ANGELITA DA LUZ KELLER	16/01/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000836	ANTÔNIA MISS	13/06/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000460	BEVERLI DE LIMA GONÇALVES	09/04/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002585	CLARITA SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002408	CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS	17/03/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002729	CLEONICE DE OLIVEIRA	20/06/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001346	CRISTIANE ARAÚJO DA LUZ	23/04/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000253	DAIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/05/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000123	DANIELA MOURA ICKERT	29/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000110	DANIELI APARECIDA FERREIRA	12/09/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001937	DAYANE APARECIDA BALBINO	15/10/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000020	DEBORA FERREIRA	03/07/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000635	DIEGO MIGUEL BARBOSA	25/04/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002437	EDNA DA COSTA	04/11/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001532	EDUARDA DE LIMA MARTINS	19/02/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000097	ELAINE APARECIDA FERREIRA	01/11/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000963	ELIZANGELA LOPES Kwasnei	01/05/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002017	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000066	EMELI DE LIMA MACHADO	18/12/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002436	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000265	ERMINIA IENSEN DOS SANTOS	11/06/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000417	EVERTON SIMEONE VASSELECHEN	09/02/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001938	FABIANA KRAUS DOS SANTOS ROSA	25/01/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001323	FERNANDA DE PAULA	10/01/1987	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000041	FERNANDO SILVA DOS SANTOS	28/06/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001566	FLÁVIA VIVIANE CAMPOS DE SOUZA	09/08/1973	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002629	GABRIEL LAU LINHAR	30/04/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002486	IRINEIA PLAVAK SCHNEIDER DE QUADROS	25/09/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002447	ISABELLY ALMEIDA	04/07/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001651	IZABEL AULER DE OLIVEIRA BATISTA	06/12/1975	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000627	JANAINA INACIO OLIVEIRA DA FONSECA	15/04/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001641	JANETE APARECIDA ROCHA	06/09/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002596	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001464	JOÃO PEDRO DAS CHAGAS FURQUIM DOMINGOS	26/11/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001412	JOÃO VITOR MACHADO PAREIRA	29/11/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002581	JOSCINEI DA SILVA	21/05/1986	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000267	JOSE ALAN DE QUADROS	05/09/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000761	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	03/09/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001750	KAOANA TALITA VERÍSSIMO	02/12/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000130	KAREN CRISTINA LEJANOSKI	16/03/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000680	KATLYN DE FREITAS OLIVEIRA	20/05/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001065	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000821	KEITH ALINE SANTOS FERREIRA	15/12/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002219	LIRIANE KELLER SANTOS	24/09/1988	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002078	LUANA FATIMA WELTER DO NASCIMENTO	08/12/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001818	LUCIANO OTTO	23/10/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001375	LUIZ GUSTAVO MURAWSKI	25/06/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000178	MARCIA APARECIDA CARVALHO GONÇALVES	26/03/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001520	MARGARETH HAIDI EHMS	16/05/1978	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000983	MARIA CLARA MORAES	13/04/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000350	MARIA FERNANDA STEFANES DE OLIVEIRA MACHADO	29/07/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000979	MARIA VITÓRIA BAHLS CAMPOS	21/08/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000884	MARILETE CECÍLIA FRANCO FERREIRA	24/09/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002317	MASSIMO LENZ MICHELE	13/01/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0002681	MILLENA HERMES LAUXEN	19/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002285	MIRIA LETICIA MARTINS	08/03/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001802	NANGELA PAULA MENDES	25/02/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000597	NEOILSON SILVA	27/11/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001057	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000340	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS VARGAS	29/06/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002422	RAFAEL DE SIQUEIRA CORREIA	02/07/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000127	RAFAEL RIBEIRO BATISTA	18/12/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000249	REGIANE APARECIDA ALMEIDA	17/12/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001784	ROSELENE PADILHA DOS SANTOS	22/01/1969	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000074	SABRINE YASMIM HAAN	04/12/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000047	SIMONE FREITAS	29/08/1988	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001524	SUELEN DE FATIMA BARBOZA DE QUADROS	30/03/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001177	SUELEN DE FREITAS SEBOLT	10/08/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000523	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002081	THAISSA DANIELA SANTANA AYALA	06/02/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001749	THIAGO DOS SANTOS SAUKA	10/03/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002365	TIAGO MUNHOZ	29/12/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000062	VALNICE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	18/10/1981	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001909	VERÔNICA MOURA NHANHA	18/08/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001404	VITOR MATHEUS BAHLs CAMPOS	21/08/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000208	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000537	ZANETE DE OLIVEIRA	15/12/1970	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002307	ZELIA MOREIRA DE MELO DE OLIVEIRA	28/10/1972	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001548	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	25/03/2007	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000081	AMANDA SILVA DOS SANTOS	06/08/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000222	ANA CARLA DO NASCIMENTO	15/03/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001961	ANA CLEIA ALBACH	03/10/1972	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002458	ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	15/04/1995	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001440	ANA PAULA AGUIRRE	21/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001252	ANA PAULA KRUCHAK	23/01/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002752	ANA RAFAELA ANTONIO SUELO	27/12/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001577	ANA ZENEIA GURNASKI	26/07/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001197	ANDRÉ ELIAS SILVÉRIO DA SILVA	11/05/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000408	ANDRIELE DA SILVA SCOROPAD	14/09/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000306	BEATRIZ PRESTES	11/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000926	BRUNA BARBOSA DOS SANTOS	16/09/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001393	CAMILA WEBER	16/05/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002413	CAROLINA MESSERSCHMIDT	09/05/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000095	CAROLINE DE FREITAS SEBOLT FERREIRA	14/11/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001619	CLAUDINEI MARTINS	15/07/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002351	DIANA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	11/05/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002580	DIEGO STAVNY	07/06/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002333	DRIELI JAKUBOVSKI	18/09/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000845	EDILENE EURICH DE OLIVEIRA MOURA	20/05/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000702	EDINA BEPLER	16/10/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002382	ELIANE MAXCIMOVIcz RAMOS	22/09/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000956	ELISANGELA MARCONDES	15/05/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000648	ELIZANDRA TRENTIN	30/08/1983	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001943	ELOIZA ALVES GODOFREDO	14/05/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001260	EMELI MARIA DE ABREU	28/01/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001156	EMELISE APARECIDA ABREU	28/10/2003	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001599	FERNANDA APARECIDA BUENO	21/01/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001911	FLAVIANE DE RAMOS	28/12/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000056	GEISEBEL DE MATOS KAVETSKI	04/11/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000080	GILDANE PASSIG DOS SANTOS	09/08/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001219	INDIAMARA NAIANE BRASSI PADILHA	28/10/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000301	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000444	ISMAEL OLIVEIRA	15/06/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000364	JAQUELINE DA SILVA	15/12/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001664	JAQUELINE OLIVEIRA DO AMARAL	07/01/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000065	JEANE TÁISA DOS SANTOS	11/12/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002082	JESSICA GONÇALVES	30/09/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000079	JOVELINA APARECIDA MORENO PADILHA	08/01/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001038	JULIANA GABRIELA THOMENN	25/01/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001995	JULIANA SILVEIRA MEDEIROS	16/11/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002740	JULIANE SILVA DE ALMEIDA	01/09/1981	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001836	KAROLINE DURVAL	03/04/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000592	KAUAN OLIVEIRA	20/03/2006	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000025	KAUONE FATIMA RAMOS DOS SANTOS	24/05/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000604	KEILA RAMOS MACHADO	12/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000590	LAIS GADINI	22/10/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000867	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000316	LUAN DE MELO BIZERRA	24/02/2005	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001658	LUANA ROSA DE ARAÚJO	22/02/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000855	LUCAS ANTONIO SILVERIO DA SILVA	18/07/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002302	LUCIA NAHIRNEI	22/10/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002045	LUCIELI PADILHA	16/08/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000102	LUCILENE DOS SANTOS	16/07/1979	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000069	MAIRA RAMOS DIAS	19/09/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002090	MARCELO ALVES FAGUNDES	07/05/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0001343	MARIA CLARA ALEXANDRE	30/09/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000273	MARILDA LIVETE DESCHK	15/11/1996	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002220	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000398	MICHELLI ARAUJO PEREIRA	24/03/1991	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002335	MILLENA FRANCINE APARECIDA PEREIRA	29/04/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000989	NEIVA GLUSKO CARDOSO	12/06/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000512	PATRICIA APARECIDA KLATZ	01/12/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002095	POLYANA DA VEIGA KRAUS HLUSKO	06/04/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002691	RAPHAEL ALMEIDA DUARTE	03/04/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000106	RAQUEL NUNES ARAUJO	19/11/1990	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001497	RAQUELI DE OLIVEIRA PEREIRA	11/03/1997	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001793	ROSA APARECIDA BARÃO KVASNEI	12/03/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002427	ROSILDA SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000484	SABRINA ARAUJO SANTOS ZARPELON	08/11/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002278	SANDRA DOS SANTOS	21/09/1974	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001955	SANDRA MARA GONCALVES	08/01/1982	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001113	SANDRA MARIA DA SILVA	21/11/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001056	SOLANGE MARONEZI	05/11/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001334	SUELEN ALVES DA ROSA	26/03/2001	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002758	VALCLEMARA SMOLAK	11/11/2008	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002404	VANDA TEREZINHA FERNANDES	18/09/1971	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001735	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000977	VANUSA BORGES DO CANTO	06/06/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001758	VERONICA DE FATIMA ABREU	17/05/1989	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001012	VIVIANE APARECIDA PACHECO ROCHA	31/03/1998	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001320	VIVIANE DE LIMA MACHADO	08/04/1993	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001829	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	04/11/1976	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SÃO PEDRO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000551	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002058	IVANIRA DAMAZIO GURNASKI	01/01/1969	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001093	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002145	LUCIMARA DE FATIMA BUENO	12/07/1994	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000428	TAINARA ZELINSKI FARIAS	24/04/2004	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
-----------	------	-------	------	------------

0001948	ADAO TUROK	14/05/1990	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001001	ADILSON DA LUZ	30/05/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001083	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	08/07/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001843	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002083	ADRIANO DJUBATI	22/04/1984	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002563	AGNALDO PIELAK	19/08/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000407	ALISON QUADROS DE OLIVEIRA	15/08/2001	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001074	AMANDA LEJANOSKI DA LUZ	10/02/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001146	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	17/11/2005	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001791	ARIADNE DE FATIMA MORCZINSKI	02/08/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001054	ARIEL JOSE FERREIRA BARBOSA	19/06/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001359	BRUNA QUADROS GETESKI	16/02/2001	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000173	BRUNO MARTINS	16/03/1997	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001696	CAMILA DE FATIMA BATISTA DANICHEWCZ	25/08/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001092	CARLA CRISTINA BOSSI DE PAULA	16/05/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002245	CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	17/09/2002	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002442	CENI SCOROPAD	14/09/1982	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000928	CLARA CRISTINA FIORI	11/08/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002129	CLEONICE APARECIDA CALDAS	09/09/1979	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001166	CLEVERSON ZACHETKO FERREIRA	06/09/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000290	CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000077	DEMAERY APARECIDA CORDEIRO	16/09/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000516	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001077	DEREK OLIVEIRA	03/02/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000061	DHIONATAN JUNIOR ROCHA	21/09/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000624	DIEGO MIGUEL BARBOSA	25/04/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001110	DIOVANA BRASIL	30/04/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000333	DOUGLAS FEDEX LARA	05/01/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001673	DOUGLAS SEBASTIÃO OLIVEIRA	13/08/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000595	EDUARDO DE ALMEIDA PEDROSO	02/08/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000087	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000073	ELIZANGELA FRANÇA DOS ANJOS	16/01/1978	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001967	ELOISE PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	12/09/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002044	EMILY DE MATOS NOGOSEK	30/03/2009	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000294	ERICK PEDRO KRUGER	05/03/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002217	ESMAEL DE JESUS DE LIMA	27/01/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000630	FELIPE FRANÇA DE PAULA	30/11/2005	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002690	FELIPE GRUDYSZ	06/08/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002213	FRANCIELI HUZAR FERRAZ	08/07/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002374	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	21/05/1966	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002628	GABRIELA DOS SANTOS ELEUTERIO	21/01/2001	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002452	GABRIELLY DE LIMA DIAS	06/08/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002531	GEFERSON SOARES DA SILVA	13/11/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002127	GERI ADRIANO GONÇALVES	20/03/1973	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000533	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002092	GILBERTO MUGNOL DE PAULA	08/03/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001670	GILMAR RIBEIRO SLOCIAK	06/04/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000588	GRACIELI SMOLAK	07/07/1997	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002608	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001096	ISAMARA DOS SANTOS DE SOUZA	05/07/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000666	JACIR DE FATIMA DOS SANTOS	08/07/1978	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001720	JANAINA DE SOUZA	08/05/1986	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001317	JANAINA RIBEIRO FARIAS	13/05/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000177	JANETE SANTANA BELO	05/10/1983	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002299	JEAN CARLOS GONCALVES DE ALMEIDA	16/01/1990	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000840	JEFERSON SENKIO	17/04/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000638	JOÃO ANTONIO DO AMARAL	15/01/2002	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001780	JOÃO FELIPE RAMOS	26/02/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000751	JOÃO GABRIEL KAUFFMANN MORAES	05/10/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001454	JOÃO PAULO DA ROSA	23/04/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002053	JORGE CAVALCANTE LOPES	21/07/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000287	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000810	JOSÉ IURI SILVÉRIO DA SILVA	10/07/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001173	JOSICLEIA DA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	19/08/1997	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002579	JOSIMAR TUSSOLINI	09/10/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000442	JOUBERT BRUSTOLIM	25/01/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000312	JUNIOR ZENARO DOS SANTOS	28/09/1998	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000593	JUSSARA DO ROCIO SMOLAK	26/09/1999	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001063	KAILANE DOS SANTOS SAUKA	06/10/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002632	KARINE DENIZIANE SIRIGALLI	25/03/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000609	KAUAN FELIPE DE OLIVEIRA	06/03/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002313	KAUAN FELIPE PEREIRA	02/09/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000298	LEANDRO MEWS	15/11/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0002600	LEONARDO HENRIQUE VANELLI	08/12/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001395	LEONARDO SANTOS ABREU DO CARMO	27/06/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000647	LEONIR DE PAULA	22/11/1983	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000832	LIDIANE MADUREIRA NUNES	24/04/1988	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001126	LUANA APARECIDA LUIZ	02/11/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002692	LUANA SAUKA SIQUEIRA	21/08/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002229	LUCAS DA ROSA MARQUES	02/01/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001084	LUCIANE ARAUJO TEIXEIRA	05/10/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001324	LUDMILA SOARES	02/09/1996	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000781	LUIS GUSTAVO PEREIRA FERNANDES	29/11/2004	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002524	MAICON LUIZ CORREIA	29/03/1989	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001034	MARCIEL RIBEIRO MAGALHÃES	18/06/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002288	MARCIELI APARECIDA FUCK NEUMANN	16/06/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001813	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA	06/09/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002674	MARCIO MICHEL DE LIMA	30/09/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001932	MARIA EDUARDA SANTOS ALVES	26/04/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000878	MARILDA DO ROCIO DA LUZ	13/01/1972	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002593	MARLIZE INEZ NEUMANN	20/04/1978	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001820	NATALIA OTTO	16/10/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001663	NATALY PIRES HLUSKO	29/04/2003	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001924	NERCI RODRIGUES DA CUNHA	17/10/1985	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001747	OLAIR DARCY ZANELLA	30/06/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002388	PATRICK DE SOUZA CHAGAS	18/04/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001783	PRISCIAN MARIA PRESTES	25/08/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002571	RAFAEL DOS SANTOS	15/03/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002535	RAFAEL JOSÉ SOARES	21/03/1985	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001388	RAFAEL LENZ	10/10/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000046	RENATALY RODRIGUES PADILHA	09/03/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001716	RHAYRA ISADORA NOGOSEK MORAES	06/03/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001984	RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	20/07/1987	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002626	ROGERIO ANDRADE DA LUZ	07/07/1977	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002372	RONALDO ALVES DOS SANTOS	30/08/1982	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002102	ROSANA PLAVAK SCHNEIDER DOS SANTOS	08/09/1984	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002210	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002488	SALETE CERBELE DOS SANTOS	03/11/1973	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000655	SAMARA BRASIL MEIRELE	09/10/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002566	SAMUEL DE FREITAS DE OLIVEIRA	23/05/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000284	SANDRA VALERIA DOS SANTOS	28/04/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002468	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001475	SILVIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	24/02/1992	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001906	SOELI BRANCO DE FRANÇA	11/08/1967	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002572	SUELEN FONSECA PIELAK	10/10/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000594	SUELI SANTOS GONÇALVES	17/10/2006	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001912	TALIA VITORIA BISELLO	06/02/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001715	TAMIRES DE QUADROS	22/01/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001259	TATIANE DE LOURDES COSTA DA LUZ	04/03/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000457	TECLA CATARINA BEDRESKI	25/11/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001312	THAINÁ TEREZINHA VORNES HORNICH	01/10/2000	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002670	THAIS CRISTIANE ANTONHACK	17/07/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002578	THAIS SCHAMOSIN DA SILVA	18/04/1998	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000874	VALDIRENE DE RAMOS	11/09/1994	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002680	VANDERLEI PAULO DA SILVA	26/08/1980	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001101	VANDERLEIA DE OLIVEIRA SANTOS	20/06/1995	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001041	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001949	VÂNIA ELISA BISELLO	19/03/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001657	VITOR CAMARGO	03/01/2008	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001180	WAGNER MARTINS	16/02/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência

002293	WELINTON MAZEPA	12/05/1991	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001462	WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002636	ZACARIAS LUCIO KLUCZKOVSKI	20/07/1993	0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001179	ADRIANA DE CAMARGO BASTOS	26/03/1994	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000243	ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	03/02/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002227	ALINE CAROLINE DOS SANTOS	25/04/2003	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000645	AMANDA BELTRÃO	28/10/1998	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001738	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	09/04/1989	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000672	ANGELICA CAROLINA DA SILVA	06/05/1992	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000944	ANGELICE SILVA MACHADO	15/10/2000	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002108	ANGELITA DE FÁTIMA ROCHA	09/10/1974	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000468	DANIELA CRISTINA TIRTCH	04/10/1981	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001700	DENISE DE QUADROS	06/07/1992	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001000	EDENI DO RÓCIO LOPES MAYER	24/10/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000805	EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002251	ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA	14/06/1989	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001957	FERNANDA DOS SANTOS	25/04/1994	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000724	ISABELLA MENON	05/06/1999	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000493	JOAO HELIO BALTAZAR DA LUZ	11/03/1978	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002248	JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN	14/02/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001551	KAMILLE YASMIM DE OLIVEIRA	29/09/2003	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002340	KATIA ZANELLA	22/10/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002621	KERELYN DA SILVA GOMES BORGES	03/08/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000786	LEOBINA GULHAK	12/04/1982	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001354	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001140	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	07/11/1997	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001941	LUCIANA MASSOLINE	24/02/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002085	LUCILENE ROSA PILATI	26/12/1983	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000738	MAIARA CRISTIANI SIDOR	16/12/1990	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000296	MARCOS LOPES DE CARVALHO	19/01/2002	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000665	MARIA EDUARDA MORAES BARBOZA	27/12/2004	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001307	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	24/08/2002	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001765	MARIA RITA COUTINHO NOGATZ	24/10/2004	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002337	MARIA RITA SANTOS RAMOS	15/08/2003	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000309	MARLENE APARECIDA ROCHA	12/10/1981	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002575	RAPHAELA FERREIRA HOHL	21/01/2000	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000603	RAQUEL CAROLINE DE SOUZA ROMÃO	08/07/1982	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001328	ROSANGELA MARIA CARDOSO REIS	10/10/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000470	SALETE MARCELINO	30/06/1984	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000600	SCHEILA APARECIDA TAVARES PEREIRA	12/10/1993	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001036	VAGNER PADILHA SILVEIRA	26/05/1988	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000940	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	06/01/1977	0 - ASSISTENTE SOCIAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000826	ALEX GOMES ELIAS	16/06/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000688	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001478	ALINE BEREZOSKI	03/08/1990	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001757	AMANDA KAROLINI COSTA BARBOZA	28/12/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000757	AMANDA SEVERO BERNIERI	12/12/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001080	ANA ELOISA PASSARIN	24/03/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002706	ANA JULIA FIGUEIRÓ TEIXEIRA	28/12/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001831	ANA LUIZA PIAIA DEZINGRINI	13/11/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001578	ANA MARIA MORAIS	20/07/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000335	ANA PAULA MENDES DE ALMEIDA	05/05/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000448	ANSELMO DUARTE FERREIRA	27/03/1985	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002768	BRUNA BECKERS RABELLO	10/05/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002484	BRUNA PAGANINI DALLA ROSA	18/09/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000270	CAMILA MENDES	13/04/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001094	CAROLINE ALVES DE LIMA	28/12/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001762	CAROLINE KAISER STEFANES	01/04/1993	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001672	CAROLINI FERREIRA WILLMS	18/12/2006	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000038	CELYNE OPUSKEWICZ	02/04/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001207	CHILIANE DE SOUZA CARVALHO	26/11/1991	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001767	CLAUDIA STOIANI NERCOLINI	29/10/1965	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002505	DÉBORA CRISTINA SCHENKEL	12/04/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000317	EDIVAGNER GUIMARÃES	15/10/1974	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001683	EDUARDA DA SILVA FUGITA	19/04/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001712	EDUARDA MOTTA KAUFFMANN	15/04/2005	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000498	EDUARDA PELIZZA ZAGO	04/01/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001200	ELOISA SCHON	19/04/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000040	EMILY FERREIRA PORTELA	09/01/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000640	ERIKA MARIA DESCHK	10/09/2006	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000535	FRANCELE PALOMA SOARES	17/09/1992	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000030	GABRIELA MALAGE	13/05/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000881	GEOVANNA RODRIGUES ANTUNES	06/12/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001040	GEZANILDA DOS SANTOS DE MORAES	06/04/1987	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000933	GUILHERME BENINI	13/09/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002661	HELEN LEANDRA BARRETO	15/07/1991	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001633	HELOISA SANTOS DAVID	09/06/2006	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000548	HEVELYN MIRANDA POTERIKO	21/10/2005	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001990	ISABELY DALLABRIDA	11/08/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001703	IZABELA AIRES	26/07/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000925	JECIEL ORIAS DA LUZ	27/02/1995	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002703	JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA	01/03/1997	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001372	JESSICA CAROLINE DIAS DE JESUS	06/12/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000386	JOÃO VITOR MATTJE DOS SANTOS	31/07/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002204	JULIA CAROLINA BORCATH DE ANDRADE	22/02/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000372	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	22/11/1996	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000585	KAMILY VITÓRIA DE ABREU	15/06/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002420	KELLY TOMPOROVSKI	20/05/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000828	KETLYN TAUANI CARDOSO DE OLIVEIRA	26/11/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001888	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	16/03/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000771	LAÍS ALANIS BARALDI	12/05/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000634	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002375	LARISSON DE LARA LOPES DIAS	01/09/1996	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000699	LETICIA ZANATTA DE LIMA	10/10/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002744	LIVIA MENON FOLLADOR	09/09/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000135	LUANA MARIA RIOS ANDRIOLA	16/05/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001169	LUCAS FORQUIM DE MATTOS	27/04/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002548	LUCAS LISOVSKI	08/08/1998	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001873	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000545	MARIA CLARA MELO SANTOS	07/01/2007	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001308	MARIA EDUARDA DAMAS PAES	05/12/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002094	MARIA EDUARDA DOS SANTOS E SILVA	23/06/2005	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002314	MARLON EDUARDO ZANIN	12/10/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000104	MAUREN EURICH	20/08/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001472	MAYARA DE FÁTIMA ANICHESKI	14/06/1999	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002479	MILENA SOARES SIEGA	24/10/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000787	MURILO DE ROCCO BASTOS	16/12/2002	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001623	NAIANE MARIA CECCHIN	04/10/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001424	OSANA GONÇALVES	09/02/1994	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000883	ROBERTA JACK BARBOSA	11/01/2000	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002541	SKARLATT OHANA DE PAULA LOURO LUBACHESKI	11/08/1995	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000773	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	06/07/2001	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000869	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA OLENKA	14/04/1993	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001729	THAYNÁ CLARA SZINWELSKI	17/02/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000670	THAYNARA MARTINS	25/12/2004	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001981	VINICIUS CAVANHOL	14/06/2003	0 - CIRURGIÃO DENTISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - CONTADOR - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000419	ABELARDO COSTA DA LUZ	01/01/2005	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002042	ADILSON DE OLIVEIRA PIRES FILHO	12/02/1991	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001086	ADMAIERY ALMEIDA DOS SANTOS	01/02/1991	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000740	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000107	ALLAN CRHISTIAN SOUZA TABAKA	29/05/2001	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001237	ANA JULIA BINI	31/08/2000	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000404	CAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	24/07/2001	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000005	DANIELLI CAETANO PALINSKI GOMES	31/05/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000870	EDUARDO JOSE DIAS RAVARENA	28/04/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000667	FERNANDO DAL VESCO	21/11/1996	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000917	FERNANDO LOPES DOS SANTOS	12/04/1974	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001779	FRANCIELE CATIUSE CORREIA	06/03/1989	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001045	GABRIEL MORETTI IOP	24/02/2000	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000941	GIANE RESMINI	03/04/1992	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001223	GUILHERME DOS SANTOS	08/10/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001649	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000949	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	06/08/1984	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001856	JULIANA FATIMA DE INHAIA	17/06/1995	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000487	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000305	MARCOS JOSE NOVAKOSKI	28/06/1971	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002173	MATEUS KAUFFMANN RAMOS	19/12/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000727	MAYARA XAVIER PEREIRA	28/06/2003	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000945	NATHAN VULCZAK DA LUZ	04/10/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002510	SAMUEL BARAN	11/03/2000	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000541	VALERIA CALDAS DA SILVA	05/09/1999	0 - CONTADOR - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - ENFERMEIRO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000013	ADRIANO DA SILVA MEIRELES	11/05/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001055	ALESSANDRA PANIZZON	19/09/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002761	ALEXSANDRA BORGES LUDVICHK	22/10/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001491	ALINE FAGUNDES	27/12/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001379	ALINE KLUSCZKOWSKI MOREIRA	07/08/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001455	AMANDA FELIZARDO BORAÍKO	15/08/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000467	ANA CAROLINE DE ANDRADE KELLER	14/03/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000154	ANA CRISTINA PEREIRA FÉLIX SCHULTER	28/06/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002651	ANA MARIA VENANCIO	08/10/1960	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001073	ANDRESSA TOKARSKI	27/10/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001384	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002120	ANTONIO GUILHERME FREITAS DOS SANTOS	27/12/1996	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000184	BRUNA DA SILVA DANGUI PASUCH	28/04/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002770	BRUNA EDUARDA CAETANO	04/12/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000043	CAMILA PIRES DE LIMA	29/01/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002519	CAROLINE CAMARGO GRACA	03/05/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000037	CASSIANE APARECIDA PAINTNER	15/10/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001135	CIBELY DE LIMA CHAVES	04/09/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002521	CLAMARA FAVERO DOS SANTOS	17/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000572	CRISLAINE FERRI	10/11/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001545	DAIANE MILENA MENDES DE VARGAS	08/03/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000368	DANIELA DE SOUZA ZWIERZIKOWSKI RAFFO	23/07/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001733	DANIELE DE OLIVEIRA ARAÚJO	12/08/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000853	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001609	DIEGO ANTONIO BOAVA	07/06/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000698	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	14/01/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001837	EDILENE PINHEIRO	01/06/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001515	EDSON JOSE BOCALON	25/05/1980	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001231	EDUARDA FELCHAK CALDAS	17/09/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000300	ELAINE SILVA RAMOS	09/05/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001778	ELISANGELA DE MELO	19/07/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001391	ELISANGELA MINSKI	05/03/1979	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002650	ELISÂNGELA ZAMPROGNA	01/05/1985	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000352	ELIZIANA NAHIRNEI	28/05/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000462	ELIZIANE DE LIMA GONÇALVES DOS SANTOS	26/03/1996	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000920	ELIZIANE GUIBES NEVES	23/12/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002421	ELLYSE HENRARD	19/09/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000829	EMANUELE VITÓRIA VISSOTO	02/07/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001904	ERICA GONÇALVES MACHADO	13/04/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001029	ÉRYSON GABRIEL SMUTEK VOLANIUK	29/06/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000534	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001330	FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI	31/12/1994	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001863	GABRIELA LEMES GOTLIEB	14/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000432	GEISLA GABRIELLI FELIX	28/11/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002778	GESSICA SILVA	28/08/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002518	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001869	GIOVANNA KOHLER MORESCHI	30/05/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001432	HELDER ANTONIO LOURENÇO	09/02/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000116	ISABELLE ELOISE ARAÚJO	05/12/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002103	JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	21/09/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001269	JHENIFFER SUELEN PIRES	20/01/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000136	JOANA LADISLAU BRANDÃO	12/01/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001209	JOCECELEIA DOS SANTOS	19/04/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000291	JOELMA ALBINO	20/03/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000671	JOSE DIONE BONFIM	15/11/1990	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000695	JOSIANE DA COSTA	06/02/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002736	JOSIANE DA SILVEIRA SWIDERSKI	31/05/1990	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002719	JOSIELY MARTINS DOS SANTOS	29/11/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000422	JULIA SILVA DE MORAIS	27/12/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002196	JULIANE DE CAMPOS	20/03/1983	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000880	JULIANO CESAR SEMKIW	19/11/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002331	KAORY MINOXY GEREMIAS RODRIGUES	14/09/1996	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001525	KARINA KARLA ROQUE ALVES	08/01/1979	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001380	KARINE KLUSCZKOWSKI KAIPERS	12/04/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002084	KAUANE KOAGOSKI DE MORAES	27/03/2002	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000798	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	29/08/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001807	KEYLA CRISTINA DEBONA	08/01/1983	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000872	LARA FAVIANY LICH	16/11/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002172	LARISSA MENDES DE SOUZA	20/12/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001114	LARISSA ZEMOLIN CAPRA	18/03/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002071	LAUANA GOTTEMS DEL SENT	23/02/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000754	LAYS PROCOPIO DOS SANTOS	21/10/2002	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001917	LEDINEI DE FATIMA PEREIRA FERNANDES	02/03/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000816	LEONARDO LOPES	07/02/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000746	LETÍCIA MELO SANTOS	08/02/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001590	LETÍCIA RIBEIRO PELEK	28/08/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000434	LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000976	MARCELI DELONGG	28/08/1988	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002679	MARCELO VERONEZ	27/05/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000741	MÁRCOS ADRIANO DA ROCHA QUIRINO	14/09/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000745	MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA	12/02/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000935	MARIA CRISTINA OLECZUK MICHALISZYN	08/06/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000864	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	30/04/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000525	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000224	MARIA HELENA HAMMEL	04/08/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002134	MARIA LUIZA PEDROSO	21/12/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002714	MARIA RITA HUCHAK	27/09/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001112	MICHELE LIMA DA LUZ	21/09/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000795	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000549	MONIQUE DIAVÃO	25/06/1993	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000256	MONNIKE KRISTINA TESTON SVIERCOWSKI JULINHAK	21/01/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002276	PEDRO EMANUEL DOS SANTOS GEBER	13/07/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001389	RAFAEL LENZ	10/10/2006	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000567	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002530	RAQUEL DE SIQUEIRA CORREIA	31/12/1984	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002041	RENATA THALYSSA RIBEIRO DOS SANTOS	22/07/2003	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001862	ROGERIO PEDRO CAVALLI	10/11/1982	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002327	ROSELI CHAGAS DE FREITAS	11/10/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000793	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	09/06/2001	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000014	RUBIA GRACIELE DA SILVA	26/02/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000894	SALETE LIMA	24/01/1986	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001954	SANDRA MARA GONCALVES	08/01/1982	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000010	SILMARA BLASIVUS EBERT	02/05/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000452	SILTILENE DA SILVA BUENO NAVARINI	18/08/1992	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000706	SILVANA NAVROSKI	13/08/1977	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002462	STHEFANY KAMILLY DE SOU	02/07/2004	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000245	SUELEN PERES DOS SANTOS	30/10/1987	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002713	TAINA NHANHA RIBEIRO	01/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001184	TATIANE CONRADO	20/01/1984	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000889	TATIANE PACHECO PEREIRA	27/05/1985	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002503	THAIRINE DE SOUZA MARQUES	25/05/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000873	THAIS DOS SANTOS GUIMARÃES	10/11/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001522	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000613	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	03/10/1997	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000414	VALÉRIA PIVA DOS SANTOS	06/07/1998	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001004	VANDERSON CARNEIRO DE MELLO	29/11/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001711	VANESSA APARECIDA CALDAS DE MORAES	20/10/1995	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001945	VÂNIA ELISA BISELLO	19/03/1991	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001130	VITÓRIA NARAIAINE VICENZI EUZÉBIO	05/06/2000	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000705	WILSON JOSE DOS SANTOS	12/06/1971	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000668	ZELINI APARECIDA LIMBERGER	27/02/1999	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002166	ADRIELY MERNICK WITECK	25/07/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001506	ALENCAR JOSÉ ALMEIDA SANTOS	16/08/1994	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002623	ANA CAROLINE KASZUBA	04/01/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001927	ANDERSON RAFAEL VIEGAS	05/10/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000387	DANIEL DE JESUS OLIVEIRA	18/01/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002039	DANIELE BURKO	13/02/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001189	DANIELE DA COSTA CHAGAS	19/12/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000259	EDER SELESTRINO	18/05/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001303	FABRICIO TEIXEIRA DA ROSA	04/01/1996	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002080	FELIPE DIONATAN HORST ROCHA	10/12/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000469	FELIPE OLIVEIRA RAVANELO	30/04/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000846	FERNANDO JUNIOR BARBOSA	16/09/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002191	GABRIEL DE PAULA DA SILVA	18/04/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002627	GABRIEL ELIAS FRANCIOSI LIMBERGER	17/07/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002236	GIOVANI JUNIOR PINHEIRO	10/02/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000779	GRACIELI AZEVEDO VIANA	26/12/1991	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000957	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	19/04/1995	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001968	GUILHERME IDA DE OLIVEIRA	13/02/1996	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002529	GUILHERME JUPPA	30/08/1983	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001053	GUSTAVO DA SILVA BOLSAN	04/10/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002561	HENRIQUE HIDEYUKI MENDES HOSHINO	17/04/1990	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002712	JHONATAN CRYSTYAN DE OLIVEIRA	27/12/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000923	JOÃO VICTOR SOUSA DA SILVA	07/12/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001068	JOICIANE LECHUK PORTELA	15/12/1994	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002737	JOSÉ ALAN GARCIA	23/01/1998	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001286	JOSE DONIZETTE MACHADO	05/12/1968	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000556	JOSMAR DOS SANTOS NHANHA	23/06/1989	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000774	KAROLINE TEIXEIRA BELLÉ	21/04/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002122	KETLYN XAVIER	23/12/2003	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001072	LUCAS HENRIQUE SWIRKOWSKI VALENTE	31/01/2002	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000962	LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	09/03/2001	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002465	MARCOS RAFAEL SILVEIRA PADILHA	11/08/1996	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
---------	--------------------------------	------------	-------------------------------	--------------------

0001049	MARILIA ANTONELLI	04/09/1989	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002764	MATHEUS FRANCISCO CARRARO	11/09/1999	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002283	MILLENA MANFÉ ZANDONAI	28/10/1999	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000839	OSNI ANTONIO DA ROCHA	06/10/1970	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000921	PAULA CRISTINA SANTOS	30/05/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001044	SANDOVAL SCHMITT	06/04/1968	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001199	TABATA MOROZINI SIQUEIRA	08/09/1997	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002002	VICTOR GATTRINGER CURI DE MACEDO	27/05/1999	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000711	VITOR GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO	27/01/2004	0 - ENGENHEIRO CIVIL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002425	ALESSANDRA AULER BATISTA	04/10/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000692	ALICE MAZZON	12/09/1998	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002543	ANA BARBARA DOS SANTOS	01/07/2005	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001466	ANA LAIS MAKUX DE PAULA	06/10/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000113	ANA MARIA DIAS ANZILIERO	01/08/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001686	ANDERSON RICARDO FERREIRA DE LIMA	25/12/1995	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000614	ANDREI DUTRA	28/04/2005	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000503	BIANCA PADILHA ANDRADE	03/05/1986	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000753	CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA DA ROSA	09/08/2005	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002603	DANIELLE MENDES DE OLIVEIRA	20/02/1994	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001987	DEYSE MAIARA KSIAZEK DA CRUZ	17/05/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001540	DIENI NOLLA ROSEIRA	09/02/1997	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002319	EDICLEIA BRAZIL	28/07/1985	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001580	EDUARDA CALDAS DE MORAES	14/09/2002	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002321	EDUARDA GRALAKI	28/07/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002030	ELITA MARIA TATIANE DE ALMEIDA	15/04/1993	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000550	FABIANE PIRES BARBOSA	09/01/1998	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000354	FERNANDA HUZAR DA LUZ	26/04/2002	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000612	GILSON KRISIAKI	25/12/1989	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000357	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002212	GUILHERME OSADCZUK CAMARGO	27/08/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000587	JESSICA DE CARVALHO SANTANA GONÇALVES	30/06/1985	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000271	JOAO MARCUS SALDANHA MELO	29/10/2004	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002666	JOICE TALIA CAMARGO NASCIMENTO	31/07/1997	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000358	JONES DE ALMEIDA	01/11/1980	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001811	JOSIANE FONTANA BARP	07/10/1987	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001787	JULIA ELOISE WASZCZUK	04/08/2003	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002550	JULIA ROBERTA LOURENÇO	09/04/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001119	KATLY RODRIGUES BUENO	07/03/1995	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002006	LARISSA GREZZANA LOPES ECHER	07/04/1990	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002749	LARISSA MARIA GIACOMIN	14/04/1988	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002742	LUCAS BERNARDIM DE OLIVEIRA	12/08/2000	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002151	MARILEIA OLIVEIRA	29/01/1989	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002559	MARINA GLUCZKOWSKI DOS SANTOS	25/10/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002074	MAURO HENRIQUE DOS SANTOS	08/11/1978	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001403	MILENA DAL PIVA BRUSTOLIM	23/03/2001	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000854	NAYARA SZUMILO SEVERINO DE SOUZA	30/08/1991	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001833	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS	17/04/1969	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002112	RAFAELI SMUCZEK	10/07/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001655	RUBIANE LOPES DE MATTOS	13/07/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002141	THESLEY STEFANY TELES	04/09/1995	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000465	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	24/06/1999	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001331	VANESSA BARROS DA LUZ	27/07/1993	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002241	VERONICA CHRISTOFOLLI	21/07/1985	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001991	WILLER CEZAR BRAZ	15/11/1994	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002777	WILLIAN DE SOUZA	10/10/1994	0 - FARMACÊUTICO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000678	ALESSANDRA MINSKI	23/08/1981	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000904	AMANDA VITORIA CHARNIECKI	23/11/2005	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000575	ANA PAULA PEREIRA	07/07/1993	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001468	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA	20/02/1991	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001554	ANALIA VANESSA SURKAMP	13/12/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000822	ANDERSON LARA DE MOURA	22/10/1994	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002460	ANTONY RICARDO MACHADO	16/03/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002215	ARIEL CIPRIANO	06/12/1995	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000304	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000675	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002542	CLARITA SANTOS RODRIGUES	08/06/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000633	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000915	CRISTIAN GIACOMIN	11/10/1989	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002320	DAIANA DO CARMO LENZ PEREIRA	16/07/1982	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001695	DANIELI MARIA PEREIRA	23/06/1979	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001759	DIVONZIR DE FREITAS	03/09/1970	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002401	DOUGLAS FERNANDO KRUK	03/06/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001028	EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	11/03/1975	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000455	EDINELSON DOS SANTOS	02/05/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000825	EDIVANDRO MOTA PAULUCK	12/08/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002717	EDMAR SILVA OLIVEIRA	06/08/1980	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000495	EDUARDA SANTOS DA ROSA SAVOLDI	02/08/1995	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002384	EDUARDA WOLFF DE MATOS	22/03/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002763	ELIANE CORDEIRO TOLEDO CORSO	19/08/1973	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001221	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001188	ELIZABETE APARECIDA GRAUBNER	16/06/1977	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000659	ELTHON LUCAS MASSUQUETO	10/05/1984	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002158	EVERTON NUNES DOS SANTOS	09/01/1982	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001592	FABIANO FERREIRA ALVES	19/03/1979	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000654	FERNANDA GALAC	04/08/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000713	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000518	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000792	GUILHERME ARTHUR HAAN	07/10/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002750	GUILHERME LOPES TANAKA	18/05/1992	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000735	HELOISE DE OLIVEIRA MALAGGI	15/05/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002107	ISRAEL JOSÉ RIBEIRO CORRÊA	17/08/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000651	JOAO PEDRO VEIGA	29/06/1977	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002418	JOSIANE BODENAR	14/10/1988	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000871	KARINE ORTHMANN GANZALA	23/01/1989	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002089	KAUANA BRITO DE SALES FERREIRA	09/03/2001	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001205	KAWANE DE SOUZA GONÇALVES	01/08/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001899	KITTY DE MELO TOME LOPES	09/07/1979	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000902	LAURIANE VILHAS VOAS PEREIRA	21/10/1990	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002371	LUCIANO HENRRARD	11/03/1974	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000505	LUCIMAR ANGELO DE LIMA	04/10/1978	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002369	MAIKON JUNIOR PEREIRA	04/04/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002576	MARCELO ZAGO	16/05/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000748	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000582	MARLON JOSUÉ PICOLO	11/08/1982	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002057	MATEUS ROSA	15/01/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001979	MONICA BELO	28/03/1978	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001570	PATRICIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002111	PAULO CESAR CELESTINO DE LIMA	10/05/2004	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000958	PAULO HENRIQUE RENZI	30/06/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000703	PEDRO AUGUSTO SEVERO JOSEFI	22/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000430	RAFAELA CASTRO DA SILVA	13/03/1996	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001944	REGINALDO DJUBATI	16/05/1993	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002261	RENATO MATHIAS	19/05/1984	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001193	RODOLFO GABRIEL BOMFIM	29/09/1997	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002522	SIDENEI KRAUS DE LIMA	01/09/1981	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000315	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000970	TANATÁ ROSENDO DE ALMEIDA	26/05/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001581	THAIS BRASIL CUSTODIO	19/04/1994	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002771	THIAGO HENRIQUE PETERLINI	13/11/1999	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001824	THIAGO RIBEIRO PEREIRA	21/11/1993	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000520	TRICIA DE LANNA MARTIM ROCHA	24/07/1998	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001896	VANDERLÁ DE MORAES	28/08/1975	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001298	VANESSA KLACZIK GAVLIK	10/02/2002	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001453	VANUSA DE SOUZA	05/02/2000	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001575	ZINEU GURNASKI	12/02/1985	0 - FISCAL FAZENDÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002756	ALINE BEVERVANZO DOS SANTOS	19/05/1995	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001530	ALINE ROSA DOS SANTOS	15/10/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000704	ANA EDUARDA DE FÁTIMA RAVANELO	13/06/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002637	ANÁ ELISA ROSSETO PICIONI	12/08/2004	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000827	ANA PAULA SANTOS TARTARI	24/01/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001608	ANDRÉ GUSTAVO DRIESSEN	01/01/1994	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002232	BEATRIZ SANTOS MENDES	06/03/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001846	BRUNA SAVI AMARAL	03/12/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002001	CAETANO IVATIU DOS SANTOS	26/12/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001139	CHRISTIAN WILIAN DE ASSIS	04/12/1997	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001629	CRISTHIAN RAPHAEL SANTOS	21/10/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001495	DANIELLY APARECIDA CENTOFANTE CAVASOTTO	17/03/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001171	DARA INGLITER DE ALMEIDA	14/11/1995	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000859	EDUARDA AMARAL LUCA	05/11/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002611	ELIZEU PESSOA DA SILVA JUNIOR	01/06/1988	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002208	ELOISA REGINA HARTMANN DOS SANTOS	22/05/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001812	ERIKA LUCIANA DA ROSA HUCHAK	13/01/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001800	ÉRIKA MARIA MENDES DANGUY	04/06/1997	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002586	GABRIELA GARCIA KRINSKI	22/01/1991	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001272	GABRIELLY ALMEIDA LEVINSKI	19/10/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000834	GIOVANI BARBOSA	15/07/1992	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000418	GUILHERME AUGUSTO MARTINS FERNANDES	19/10/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002445	HELOISA SIMÃO	31/12/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002569	JAQUELINE ALMEIDA ARAUJO	21/11/1994	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001277	JESSICA DO NASCIMENTO	05/03/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002069	KAILANE DOS SANTOS SAUKA	06/10/2003	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002183	KALLYANE MARIA MENEZES	02/02/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002748	KARLA HELOISE FLORENTINO	12/01/1996	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002214	LENYSE ALESSI	10/04/1996	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002259	LUAN RYKCELMY SEMCHECHEN	07/09/2004	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002501	LUCIANO WISCHNIEVSKI	04/04/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001845	LUIS GUSTAVO PORTELA DOS SANTOS	28/09/2002	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002583	LUZIA CHAGAS DIUMA	01/09/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000631	MARCUS VINICIUS MACHADO RAMALHO	01/02/1995	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000083	MARIA EDUARDA PEREIRA ANTONICHEN	23/01/1998	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002495	MARIA EDUARDA TARNOPOLSKI BORGES	30/11/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001410	MARIANA APARECIDA HORST DE SOUZA	10/07/1999	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002311	MARIANE ALMEIDA ARAUJO	06/11/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001986	MARIELE APARECIDA LIMA MACHADO	13/10/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002642	MAYARA APARECIDA DE MATTOS	20/03/2002	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001964	OTAVIO CORREA SANTOS	16/01/2006	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002287	PEDRO LUIS DAL POSSO HORST	23/11/2000	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000108	RAIANE CRISTINA SILVA PINTO	05/08/1990	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002602	SABRINA DE OLIVEIRA FURQUIM ALVES	25/12/1996	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002466	SARA WEGNER BORGES	09/05/2006	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001102	SELDA BURDELLA BONFIM	30/01/1991	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000092	SOFIA ZORZETTI PCHEGOSKI	15/04/2002	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002644	TAINARA ANTUNES DE PROENÇA	27/12/2004	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000715	TATIANE BUDNIAK MAZUR	06/03/1997	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002022	VERÔNICA DA LUZ ARAÚJO	02/04/2001	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000363	WILLIAN RAFAEL FAGUNDES	16/02/2005	0 - FISIOTERAPEUTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001877	AMANDA LAIS SKOROPAD BARBOZA	27/09/2007	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001803	BRUNA EDUARDA FERRARI PORTELA	27/03/2003	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001667	DANIELA MASETTO DA SILVA	26/07/1986	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000120	EDUARDA LIMA CORDIAKA	27/11/1999	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001905	ELISIANE DINIZ	18/05/1993	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002037	ELIZA DE MATOS	07/03/1980	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002357	IZADORA RENATA DE CAMPOS	04/03/2006	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000117	LETÍCIA DOS REIS MENDES CLEIN	09/09/1993	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001950	VANESSA BARBOSA DE ANDRADE	22/08/1994	0 - FONOAUDIÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002453	ADRIANA MARIA GARDACHO	24/04/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002040	ADRIANE APARECIDA MARTINS	15/06/1977	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002708	ALESSANDRA MIRANDA MAYER	14/02/2004	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000728	ANDREY PEDROSO	03/02/1977	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001037	ANDRIELI MAURINA	07/12/1993	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001249	ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	16/09/1994	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002250	ANNE CAROLINE DE FRANÇA	29/10/1995	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002325	BRUNO PADILHA	07/07/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002389	CLEITON ALVES	14/01/1986	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002574	DANIELE DA LUZ FERREIRA	03/04/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000943	DECLERES FÁTIMA DO NASCIMENTO	11/02/1989	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001624	DENISE DE FÁTIMA DOS SANTOS	29/05/1983	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002346	EDILSON DE OLIVEIRA NUNES	13/05/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000905	EFIGÊNIA DRABRESTKI	30/10/1982	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000044	ELIANI MARIA FERNANDES	07/01/1978	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000937	ELIZEU ANDRÉ GIRARDI	16/01/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001042	ELLEN RAYSSA DOS SANTOS	28/11/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001100	ELVIS JOSE GONÇALVES DE ARAUJO	11/06/1970	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001104	ESBERALDO DE LIMA SANTOS	10/04/1991	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000723	EULALIA CARDOSO	20/08/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000775	FABIANE BRASIL	21/10/2000	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002564	FERNANDA KATIELEN DO ROSARIO CZARNIESKI	04/11/1998	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000996	FRANCINE KACIELLEM CORREIA BUSATO	30/06/1996	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001196	GABRIELE KARINE LUCION PAZ PIRES	06/04/2000	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001427	GENILSON WOUK	08/01/1999	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000519	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	19/01/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002329	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	12/10/1984	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000042	GUSTAVO PADILHA DE PAULA	07/02/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002599	IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN	27/05/1998	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001660	JANETE PEREIRA PINHEIRO	26/08/1983	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000752	JAQUELINE MIS	06/07/1999	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000644	KAMILLA FERNANDES CORREA	17/04/2001	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002303	LICIELE ALBANIO	28/01/1986	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000782	LUCAS EZIQUEL MILESKI	20/12/1992	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000437	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	02/07/1987	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002606	MARCOS ANTONIO FRIGERI	13/12/1984	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001043	MICAELI FERREIRA	16/11/1996	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001717	PABOLA PAULA KLEIN	09/10/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002568	PATRICIA MARINHO DE MELO	18/08/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002722	POLIANA DE SOUZA CHAGAS FERREIRA	21/11/1996	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001650	ROSELIA RAMOS DE DEUS	10/11/1977	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000673	SABRINA GNASS	29/05/2003	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002328	TALITA BARAN	22/02/2003	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000374	TIAGO SOUZA BESKOPF	10/04/2002	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002169	VALDAIR LUIZ GONÇALVES	18/09/1988	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000376	VALÉRIA APARECIDA FEDEX DE SOUZA	06/09/1994	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001360	WILLAM VERISSIMO	13/12/1990	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000641	WILLYAN KIRCHBANER GALVÃO	06/10/1988	0 - GESTOR EM RECURSOS HUMANOS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002100	ADELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12/06/1995	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000034	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000716	DIÓGENES DE LIMA FELISBINO	24/03/1994	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001903	ELISEU POMPEO DA SILVA	22/01/1993	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000026	ELTON BASSETTI	19/01/1986	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000555	ERLON PAULO SILVA FILHO	01/04/2002	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000118	FABRÍCIO IVATTUK	27/01/2008	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001274	FELIPE VIEIRA MARTINS	06/01/1991	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000919	GABRIELA DE OLIVEIRA	02/12/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000247	JOAN RYAD SOLAREVICZ RIBEIRO	08/07/1992	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001406	JOSIAS DE OLIVEIRA	13/05/1986	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000406	JOYCE OSTRUFKA ALVES	23/05/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002438	LUIS HENRIQUE LAMBRECHT	18/10/2002	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000784	MAÍRA EMANUELLE GONÇALVES DA LUZ	26/12/2000	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000710	MARCOS ROBERTO GODINHO MACHADO	15/03/1977	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002409	MATEUS PANEGALLI	24/07/2005	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001901	MATHEUS AUGUSTO GONCALVES SILVA	28/11/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001691	MATIAS SMUCZEK	30/03/2009	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002416	PEDRO DIAS SORDI	13/03/2007	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002702	RENATO RAMOS DE SIQUEIRA	18/01/1996	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001894	SAMUEL CALDAS RIBEIRO	24/12/2008	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001632	THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	19/07/1998	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002539	TIAGO DA COSTA	03/07/1986	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002171	WENDEL JUNIOR RODRIGUES SOUZA	27/06/1989	0 - INSTRUTOR DE BANDAS - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002677	ADMIR SIRIGALLI JUNIOR	28/06/2003	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002315	ANDRÉ SCHOLZE	17/07/1985	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000337	ANTONY HENRIQUE NUNES DIAS	06/12/2006	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000326	CLEOMAR HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000732	EDILSON DA SILVA IRMAO	16/01/1990	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001109	ELTON TUROK	01/06/1992	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002711	FABIO JOSE SVIERCOSWSKI	29/12/1978	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002470	GABRIEL THOMEN SEDORKO	31/10/2002	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001519	GEOVANE RAMOS FILHO	27/12/2002	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001236	HELITON DE FREITAS	11/07/1992	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000824	ISAÍAS DAL BOSCO	12/09/1991	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000918	JACSON SANTOS DO CARMO	03/05/2005	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002014	JEAN PATRICK VIVI BATISTA	26/06/2001	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002048	JORGE ROZANSKI	27/12/2007	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001076	JUCEMIR MORENO	20/06/1983	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001087	JULIANO COSTA DA LUZ	22/06/1986	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001868	LUCAS ALESSANDRO PEREIRA GENU	29/06/2000	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000766	MARCOS ANTÔNIO PEDROSO	04/07/1970	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002426	NATHAN JEAN SENKIO	14/06/2005	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001182	ODAIR ALVES BATISTA	22/10/1982	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002021	ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	26/05/1975	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000924	VAGNER BATISTA DA SILVA	10/10/1987	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001930	VALDEMIR BARBOZA	20/08/1978	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001576	VILMAR GONÇALVES DOS SANTOS	25/07/1978	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001579	ALESSANDRO BUENO	23/09/1995	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002394	CARLOS EDUARDO DA SILVA	22/05/2005	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002010	CLEVERSON LUIS TURCHATTO	21/05/1995	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000353	JOCEMAR DE SOUZA	19/03/1979	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002525	RICARDO KRAUS DE PAULA	26/07/1989	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002555	VALTEMAR SMOLAK	11/05/2005	0 - MECÂNICO ELETRICISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002638	AGNES BOENIG ONISZCZUK	11/04/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002551	ALANA DAROS	04/12/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002149	ALBERTO ALÓISIO STEFFEN NETO	30/10/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000322	ALEXANDRE BATISTA MACHADO	20/04/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002509	ALEXANDRE JOSÉ KLOSSOSKI LIMA	30/01/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001936	ALIS REGINA HAMUD BALIEIRO SANTOS	22/01/1986	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000192	ALYNE VONS	01/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001637	AMANDA RAZERA	07/02/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002482	ANA ESTHER TUSSOLINI MARCON	25/01/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001867	ANA JÚLIA LUSTOSA	22/02/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002156	ANA JULIA RODRIGUES DALPOSSO	05/12/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001183	ANA PAULA CARLI CHIAVAGATTI	14/04/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001708	ANGELA DALLASTRA POLEZELO	20/02/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002246	ANIEVA GRANOSKI	08/03/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002282	ANNA CAROLINA MAYER MARINHO DA SILVA	12/08/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000341	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	23/05/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001348	BIANCA TRAVAGLIA BARBIZAN	06/11/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002218	BRENDA FLORES DE CAMPOS	25/03/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002144	CAMILA MAYER MARINHO DA SILVA	18/12/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001728	CAROLINE DE FATIMA DA SILVA AZEVEDO	22/07/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002184	CLAUBER HENRIQUE MERLO JUNIOR	17/04/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001127	CRISTIANO EDUARDO ANTUNES	16/04/1988	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002745	DANIEL DE SOUZA SILVA	20/10/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002142	DANIELE REGINA DA LUZ	09/06/1979	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000139	ÉDINA GAVIRAGHI	24/04/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002669	EDUARDA RIBEIRO SIMÃO	27/11/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001426	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS	18/12/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000103	ÉRICKY BARBOSA DOS SANTOS	24/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000499	FABRÍCIO QUEIROZ	03/08/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002595	FELIPE STACHECHEN DA ROCHA LOURES	12/05/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001584	FERNANDA MELHEM KARASINSKI	16/11/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001838	FERNANDO TEIXEIRA MACHADO	15/06/1982	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002292	FRANCIELE BATISTA MOREIRA MACHADO	06/03/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000144	GABRIEL CORDOVA	12/10/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000580	GABRIELA JULIANA SILVEIRA TUSSI	19/07/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001640	GABRIELA MALAQUIAS CZARNIESKI	27/03/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002662	GABRIELA RAVANELLO CAVALHEIRO	16/04/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002640	GABRIELLA MEDLO BARROZO	13/04/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0001582	GABRIELLE MARCANTES MENON	28/09/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002604	GABRIELY DALLABRIDA	13/04/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002660	GIOVANA BORGIA GONÇALVES	29/03/2004	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002106	GLORIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI	03/03/1988	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002508	GUILHERME CZARNIESKI BARBOSA	06/05/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001921	GUILHERME DA SILVA ARANDA	26/11/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002174	GUILHERME MORAVIESKI ULIANA	05/02/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000546	HAYUMI NATALIA YAMAMOTO HIGASHI	23/09/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001883	IGOR MIGUEL PINKOSKI	08/08/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000528	ISABELA FÁVERO PIRES	28/12/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001420	ISADORA BECKER MOCELLIN	03/01/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002180	ISADORA DOS SANTOS LOPES	14/04/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002591	IZABELLA MORONI TOFFOLO	22/08/1982	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000885	JADE NAYME BLANSKI ALVES	02/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002512	JAQUELINE GREGÓRIO GESCHONKE	27/09/1991	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001705	JAQUELINE ZAMBONIN	11/03/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001031	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	10/02/1982	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002671	JOANA DA ROCHA FAVORETO KLASS	07/08/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000605	JOÃO PEDRO MUZZOLON BAYER	29/02/1996	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001164	JOAO PEDRO TOLEDO LIMA DE ALCÂNTARA	06/09/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0002762	JOAO VICTOR FAVERO LENHARDT	27/02/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002687	JOAO VICTOR PEREIRA PAIVA DE LIMA	07/12/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001768	JOÃO VITOR SILVA DE MORAIS	17/10/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000257	JORGE MARCELO SAUKA	22/12/1980	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001557	JOSE AUGUSTO LOPES DE CASTRO	28/09/1987	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000893	JOYCE MARIA DE OLIVEIRA BENDER	25/08/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000606	JULIANA APARECIDA DE SUSS	06/05/1999	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002047	JULIE ANY ARAUJO BIF	28/06/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001402	KANANDA PAOLA BARBOSA DEMETRI SILVA	19/04/1995	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001536	KERLLYN KATHYANA BERECHAVISNKI SCENDRZYK	25/08/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002133	KEVIN CRISTHIAN ALVES	18/01/2004	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000088	LAURA CRISTINA SOUZA MAIA FERREIRA DE SAMPAIO	12/09/1979	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002275	LETÍCIA LAÍS DA SILVA	25/04/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001710	LETÍCIA MARIA ZANELATO MARTINELLI	11/05/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000383	LILIANE BERTOTTO	05/11/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001159	LIVIA HOYER GARCIA MIRANDA	10/05/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002170	LUCAS ALEXANDRE DE ALMEIDA BOBLOSKI	07/12/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001996	LUCAS DEREVESKI MOREIRA DE CASTILHO	08/08/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001718	LUCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	31/01/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0002485	LUCRECIA FURLAN	27/08/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002686	MAIARA LUIZA BIAVA MIRI	10/12/2005	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002441	MARCOS PEREIRA MACIEL	08/02/1994	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001392	MARCOS VINÍCIUS RUIZ DIAZ PATUZZO	02/06/1995	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002063	MARIA EDUARDA PACHECO DOS SANTOS	25/06/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002757	MARIA EDUARDA SEGURO PLETSCH	08/09/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002146	MARIA VITÓRIA MENDES MEIRA	23/06/2003	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000544	MARINA SCHROEDER IGLESIAS	11/04/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001167	MATEUS DALZOTTO ZAGONEL	27/05/2000	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002710	MIGUEL LUIZ FRANCESCON GAVA	20/11/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002075	NATHALYA TRENTO SCHRADER	29/06/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000072	NORBERTO OLIVEIRA HOEGEN	30/03/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000964	PAULO AUWARTER	28/05/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001993	PEDRO HENRIQUE NAVARRO XAVIER	20/11/1990	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002279	PEDRO LUIS SUAREZ LEIVA	18/05/1975	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002117	RAFAELA MACARI TAVARES	14/02/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001344	RAPHAEL PETRY DE ANDRADE	23/09/1993	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001661	REBECA KREBS PACHECO	25/04/2005	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001316	REBECCA URTIGA SOUSA	22/10/1995	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001301	RODOLFO MANOSSO LOPES CONCEIÇÃO	13/06/1997	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000160	RODRIGO STARLING SOARES	13/10/1973	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001743	RODRIGO VARGAS	16/11/1972	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000514	SABRINA ROESLER TAVARES	05/01/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001318	SAMUEL SÁ CAPUCHO	11/11/1998	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002118	SERGIO GOMES MACIEL	30/04/1978	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001799	TALISE PUERARI DE CAMARGO	23/01/2001	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001376	THIAGO MORAIS PEIXOTO	18/09/1985	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002277	VALDINEI PEREIRA DE SOUZA	16/04/1973	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002755	VALÉRIA CARNEIRO	22/02/1992	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000877	VILMAR DA SILVA	15/12/1983	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000371	VIVIANE MAMCASZ VIGINHESKI	28/10/2002	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001222	WANDERSON MICHEL DOS SANTOS TRINDADE	14/07/1990	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001338	YISBET BEBERT DIAZ	25/06/1983	0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - MEDICO OBSTETRA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001770	LORENA RESENDE MEDEIROS	25/11/1991	0 - MEDICO OBSTETRA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001769	IAGO VINÍCIUS GONÇALES SIQUEIRA OLIVEIRA	16/05/1994	0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001142	KEVELYN MAYARA XAVIER	21/10/1996	0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001482	NOAN CAJAZEIRA VIVANCOS	25/09/1987	0 - MÉDICO PEDIATRA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000903	ADENILSON BATISTA DA LUZ	19/04/1987	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001615	ALINE MORAIS DIA SANTOS	21/08/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000632	ALISSON HORBATEI ROSEIRA	21/10/1991	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000677	AMABILE FRANCESCONI GOTARDO	09/10/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001704	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002345	ANA CARLA FRANCO CARNEIRO	24/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000486	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	13/05/1984	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001891	ASTRYDT KARINA LANGE	08/09/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001474	BERNARDO MESSAS KOSAK	06/07/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001216	BRUNA PROCZIKEVICZ	12/07/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002197	CAROLINE BORDIGNON DA ROSA	06/03/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001816	CESAR ALEXSANDRO MICHELS	25/07/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002052	CLEDIELE KLOSE NUNES	03/08/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001751	DAÍSY BARCELOS VIEIRA	01/06/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002199	DANIELI PADILHA BONFIM	17/04/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001604	DHIULLY SCHELEDER DE QUADROS	24/03/1996	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002386	DYENIFFER THALIA DE FREITAS	23/05/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001483	EDINEU JÚNIOR DE MATTOS	03/07/1994	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001136	EDUARDO FERREIRA NETO	20/03/2005	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001539	EMANUEL HENRIQUE DOS SANTOS LIBER	02/02/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001060	FÁBIO AURÉLIO MOREIRA	26/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001367	FABIO DE ALENCAR CORDEIRO	10/12/1988	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001761	FÁBIO ROGÉRIO CASPCHARK	03/10/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001425	FLAVIO ZAHREBELNEI	20/03/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001291	GABRIEL PENTEADO MARCONDES	06/11/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002767	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000868	GABRIELA WELTER	07/04/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002528	GABRIELLA DRIESSEN	16/06/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001082	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	24/03/1992	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002741	IZIQUEL MACHADO	03/12/1993	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000796	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	25/07/1994	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001859	JOÃO HENRIQUE SILVA SANTANA	26/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
---------	-----------------------------	------------	---------------------------------	--------------------

0002450	JOSCIE STRONCZEK AIRES	13/03/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000895	JULIANA SAITO SCOMPARIN	10/08/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002594	KATHLYN DOS SANTOS	15/11/1987	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001071	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	07/12/1996	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001387	KELLY CRISTINE TAUSCHER PEDROSO	25/09/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000255	LAYSSA FERREIRA SILVA	08/04/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000489	LETÍCIA SANTOS SAVOLDI	10/02/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000033	MARIA DE FÁTIMA JOSEFINA DA SILVA	23/05/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001817	MARIA EDUARDA CASTRO KRUTSCH	21/02/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001258	MARIA EDUARDA GEFER MOREIRA E SILVA	20/11/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000324	MARIA ELVIRA HERNANDES ROCHA DOS SANTOS	28/01/2001	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002198	MARINA CARNEIRO DE SOUZA	11/11/1996	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002464	MARINA PANIZZON DAS NEVES	12/11/2004	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000091	MARINA RUFATTO	05/06/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002775	MILENA LOPES DIAS	08/09/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000530	MYLENA APARECIDA DE LIMA SANTOS	27/09/2000	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000607	NILSON JANTARA JUNIOR	05/02/1992	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001079	RAFAELA DIAS SALLA	27/09/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002698	RICARDO KUSTER SILVA DE SOUZA	25/11/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001208	RODRIGO DE ASSIS BAYER	08/02/1985	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000378	SILVANA PRASNEVSKI	22/11/1986	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002310	SUELEN PATRICIA LENZ	25/04/2002	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000841	TAINARA SINHORIN	13/10/1999	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001560	THAIS APARECIDA MACHADO	07/08/1997	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002291	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	13/10/2003	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001460	WILLIAN DANIEL PAVAN	24/06/1987	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001342	ADRIELLE BROCARDO DOS SANTOS DE BRITTO	06/08/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002364	ALICE FLORES	16/03/2006	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002620	ANDRE LADISLAU DE CARVALHO	04/04/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001786	ANI CAMILE DAMBROSKI	20/07/2004	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000664	AUGUSTO VINICIOS KAMINSKI	05/09/2004	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002634	CINTHIA DE FÁTIMA OPALCZUK	16/05/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002635	DAIANE MUHLENBRUCH	26/12/1984	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000700	DANIELE FIUZA PERES	21/07/1986	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001061	DÉBORA MARIA TERNOUSKI	25/08/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002192	EDISON TIAGO AGOSTINHO	17/04/2003	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001089	FABIOLLA MICHELE SMUTEK	21/03/2005	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000783	GABRIELLI BRASIL MUHLENBRUCK	07/11/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001726	IGOR ANDRADE DA SILVA	17/06/1996	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0001678	JOVANA SANTINI BERTELLI	12/10/1979	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000823	KAUANE LOPES DE ALMEIDA DOS SANTOS	16/06/1996	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000966	LAURA AIKO MAGNO RIBEIRO	06/01/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000570	LUAN MATHEUS DOS SANTOS RODRIGUES	07/10/1997	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000451	MARI REGIANE KARUCHA	19/11/1989	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000308	MARIA EDUARDA HOLZER DUDA	23/06/1999	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000988	MARIANA APARECIDA FERREIRA	07/04/2006	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002114	NAGLA MORANDI DA SILVA	12/03/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001607	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002330	RAIANE TEREZA LOBO RÁEZ	15/03/2002	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000502	REGINA WELTER DOS SANTOS	10/07/1997	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000542	SUELEN APARECIDA ZANELLA	13/08/1998	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000681	TANISY RAFAELA DE SOUZA	16/11/1990	0 - NUTRICIONISTA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - PROFESSOR* - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002379	ABILENE TEREZINHA ABREU PONTAROLO	20/04/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002238	ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	07/03/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002234	ADILSON KAVETZKI	31/01/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001872	ADRIAN GILBERTH ROBERTO ALVES	11/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000282	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	27/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001840	ADRIANE WEGNER BORGES	22/03/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001147	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000205	ALCIELE CAMILA DE OLIVEIRA	20/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001736	ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO	27/01/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000302	ALINE IWANCZUK	09/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001418	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001855	AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	06/05/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001048	AMANDA BEATRIZ DE MATOS	20/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002641	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001962	AMANDA PADILHA ARAUJO	19/06/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000764	AMANDA TERNOVSKI KELLER	01/04/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001854	ANA FLAVIA TACHEVSKI	14/09/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001066	ANA GABRIELA DOS SANTOS MARTINS	12/11/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001103	ANA ISABELLA BATISTA RIBEIRO	23/06/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001469	ANA JULIA BARBOZA DE PAULA	20/04/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001213	ANA JULIA PEDROSO	11/07/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001507	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	19/01/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002480	ANA PAULA HALINSKI	02/11/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000951	ANA PAULA RAVANELLO	30/06/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002359	ANA RITA FURGAL MENDES	23/05/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001421	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001058	ANDREIA APARECIDA LEJANOSKI	02/12/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000669	ANDRÉIA MARINHO XAVIER	21/12/1973	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002553	ANDRÉIA RIBEIRO TAZUEL	09/11/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001210	ANDRESSA KRUTSCH DA SILVA	14/11/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000684	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002533	ANDRESSA VERISSIMO KAVETZKI	15/12/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001752	ANNA RITA FAGUNDES	10/06/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000642	ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS	18/01/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000637	AURORA DA SILVA GOMES	11/04/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001916	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001026	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	23/02/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002457	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	22/08/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000234	CARINA DE FÁTIMA RIBAS OLIVEIRA	16/04/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001561	CARLA ESTEFANI LEPORASSI	14/02/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002161	CECILIA APARECIDA LUBACHESKI NASCIMENTO	29/03/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000765	CIRLENE DE LIMA PALHANO VEIGA	31/08/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000161	CLARICE KOVALSKI	21/06/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000946	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001176	CLEUZA INÊS MILOSKI	16/06/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002391	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002367	CRISLÂNDIA RAQUEL DOS SANTOS RAMOS	19/06/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000897	CRISTIANE CARUS	24/08/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002007	CRISTIANE PLAYAK SCHNEIDER	18/12/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000231	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002155	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001563	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002707	DAIANE RONIK SVIERCOSWSKI	22/02/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002332	DAIANE SOUZA LEAL	16/06/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000687	DANIELE LOBODA CORDEIRO	18/01/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002451	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001503	DEBORA CRISTINA DE SOUZA POSSAMAI	22/05/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002115	DEBORA CRISTINA MACHADO FABRICIO	30/01/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000527	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	29/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000332	DIENIFER AUFELIA FRANCO	23/02/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000999	DILCEIA DE PAULA CHAGAS	13/11/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002128	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI	04/09/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001755	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS	13/10/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002433	DOROTEIA KOZECHEN	09/10/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002560	DRYSIANE BAYESTORFF MATOS DE SOUZA	24/02/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002715	EDILCEIA DE OLIVEIRA	21/09/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001586	EDINA CARDOSO	07/07/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002474	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002471	EDUARDO DE RAMOS GONÇALVES	02/09/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001669	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000377	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	17/07/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002545	ELENA D APARECIDA VIEIRA DA SILVA BORGES	02/12/1969	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002456	ELENICE JASDISCOSKI MARTINS	28/09/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001326	ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA STAVNY	02/03/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001597	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002262	ELIANE MALINOSKI	15/10/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001788	ELIANE MAXCIMOVI CZ RAMOS	22/09/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002590	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000848	ELISIANE BRASIL CUSTODIO	11/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002631	ELISIANE DA SILVA	28/07/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002381	ELIZA FÁTIMA GRAUBNER DE RAMOS	17/01/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002152	ELIZABET ROSA DOS SANTOS	21/04/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002223	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001546	ELIZABETE DIAS RAVARENA	10/11/1972	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001202	ELIZANE ZAIR KOVALCZYK	26/07/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002432	ELIZANGELA DA SILVA MEDEIROS	04/09/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000115	ELLEN KARINE FERNANDES KUHN	01/07/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002016	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002235	EMANUELI GOMES LANGER	14/11/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002469	EMANUELLE PANIZZON DAS NEVES	20/10/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001946	EMILI ADRIANA BORGES	25/11/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002301	EMILY DOS SANTOS FERREIRA	08/08/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002435	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001510	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001381	ESMERALDO RIBEIRO TOCZEK	20/06/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002324	EVA DE FATIMA DE QUADROS	07/11/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001264	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	21/04/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000969	EVANE BERNADETE DO AMARAL	31/03/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000886	EVELYN CRIS DE MORAES	27/08/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001165	FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE	01/10/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002316	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002526	FERNANDA SALVATORI	16/12/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001992	FLÁVIA KELLER DE PAULA	02/02/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002187	FLÁVIA REGINA DA SILVA	23/06/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001737	FLÁVIO RAFAEL FERREIRA	01/11/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001366	FRANCELISE GONÇALVES DA SILVA	10/04/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001926	FRANCIELE JASDISKOSKI	19/06/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001449	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000147	FRANCIELI DE FÁTIMA MORAES RAMOS	19/09/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001160	FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	15/05/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001861	GABRIELA FOLMER MISS	29/04/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000847	GABRIELA LUIZA PERIN MACHADO	16/09/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000985	GELICE GRACHEKI	30/12/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001963	GENIELLE GRACHEKI	11/04/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000972	GESSICA CRISTIANE POLI GADINI	25/12/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000131	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002423	GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO	28/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001647	GILBERTO ROSA COLEHO	07/03/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001500	GILIANE TEREZINHA SAUER BERNARDINE DE ALMEIDA	15/08/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002258	GISELI SANTOS DA SILVA	31/05/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001441	GISLEI BRITO DE SALES	07/03/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000844	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001721	GRAUCIELLY MORAES SANTOS	06/11/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000168	GREICIANE ALMEIDA	28/09/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002610	HELITON ROGERIO ZIMOLOG	04/12/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000320	HELLEN NAYANE SILVÉRIO	04/01/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002520	IASMIN MORANDI	27/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001764	ILDA APARECIDA MLLER	06/10/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002349	ILDA DA LUZ RAVANELLO	16/03/1974	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001217	INDIAMARA NAIANE BRASSI PADILHA	28/10/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000697	INDIANARA DE FÁTIMA FAGUNDES	01/12/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002247	INEZ BARÃO FIORI	12/06/1979	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001211	IOLANDA SOARES PEREIRA	06/03/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000289	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001790	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001003	JANAÍNA APARECIDA DA LUZ	20/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002347	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	14/12/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001261	JANAINA IENSEN ALBACH BUENO	19/07/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000778	JANETE TERNOUSKI VEIGA	18/07/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002411	JAQUELINE DE FÁTIMA NUNES	24/09/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000809	JAQUELINE KELLER	24/09/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002336	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002264	JAQUESANI DO AMARAL FELIX	01/08/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001339	JENIFER PEDROSO	29/01/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000982	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	10/10/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001009	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001760	JOCIANE DE RAMOS	13/03/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000849	JOCIELI RODRIGUES MORENO	24/07/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001656	JOELMA CAVALHEIRO DE RAMOS ZANELLA	03/04/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002490	JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES	06/10/1968	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002300	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	11/01/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002657	JOSELIA DE JESUS FONSECA FONSECA	25/12/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000334	JOSIANE MARCONDES AMARAL	06/12/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002159	JOSILENE E JESUS DO NASCIMENTO LIMA	14/12/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001433	JOVILDE BORGES	05/07/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002395	JUCEMARA BARBOSA	03/07/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000922	JULIA NATANAELA GRANEMANN MULLER	01/09/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001152	JULIANA BARBOSA DA LUZ	02/03/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0002481	JULIANA CARDOSO BORILLE	06/03/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001971	JULIANE DE FÁTIMA DE NUNES	29/12/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001628	JULIANE KUSCZNIER	18/04/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002186	JULIANE MIRANDA PENTEADO	06/04/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001465	JULIANO KOSSOVSKI	22/07/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000517	KAOANA CARDOSO	25/04/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001931	KARINA APARECIDA DA SILVA	23/08/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000456	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002360	KARLA FERREIRA DOS SANTOS	09/07/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001902	KAROLAINÉ PEDROSO DE SOUZA	06/12/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000251	KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	19/08/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002018	KATRINI KLUCZKOVSKI	12/09/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002119	KAUAN LIMA DE RAMOS	24/09/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001203	KAUANE APARECIDA DE SOUZA MUSSATTO	12/10/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000835	KAUANE APARECIDA SIRIGALLI PATEREK	19/02/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000151	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	12/03/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002033	KELLY OSSOVSKI ECCO	12/12/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001942	KETHELIN JOSIANE A NTUNES DOS SANTOS	18/04/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002598	KETLIN CARDOSO	05/03/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000909	LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	24/05/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002428	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001870	LAUANE CALDAS MACHADO	14/11/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002098	LAURA NATHALIA GABRIEL	26/06/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000292	LAYSÁ VITÓRIA DELGADO DOS SANTOS	28/01/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002055	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001370	LEIDIMARA DE ARAUJO	02/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001635	LEONY TEREZINHA DE ABREU	03/09/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001111	LETICIA CLAK	05/08/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001724	LEUCIMAR CARNEIRO TELES	04/09/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000328	LIA KAUFFMANN RAMOS	13/05/1970	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000900	LILIAN NARA DE SOUZA	09/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002286	LINDOMAR JOSÉ BUENO	10/03/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001908	LUANA ZANARDINI DA SILVA	08/01/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002344	LUCIA SEDORKO	07/04/1970	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002206	LUCIANA PANZENHAGEM SANTOS	29/07/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002077	LUCIANE BERTOLINI DE LARA	21/10/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002476	LUCIANE FÁTIMA DE RAMOS GONÇALVES	06/06/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000617	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	11/12/1969	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001374	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA CAVALLI	29/10/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002139	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002059	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000803	LUIZ CARLOS ZENZELUK	04/10/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002312	MAIRENE DE SOUZA PAIN	28/07/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002066	MAISA SENHORIN	05/09/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001463	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA	20/01/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001143	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	02/03/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001970	MARCIANE DOS SANTOS	22/01/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000749	MARCIANO MIRANDA DA SILVA	02/03/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001363	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO	31/01/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001046	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	04/09/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000961	MARGARETH CZEKAY	09/03/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001709	MARIA APARECIDA BURCKHARDT	26/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002131	MARIA APARECIDA FERREIRA	04/05/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0001431	MARIA FERNANDA BADZINSKI BAYER	18/12/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001295	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001594	MARIA GUADALUPE MARCONDES	05/07/2006	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001242	MARIA HELENA MARTYN	10/07/1990	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002363	MARIA IVONETE FAGUNDES	26/09/1973	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002308	MARIA LEIDA MILLOS	05/05/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001238	MARIA LUCIA MOREIRA CAMARGO	09/11/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000892	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	28/09/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000275	MARIA SUZELE LOPES	03/10/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002648	MARIA VITÓRIA PIETCHAK PENTEADO	28/05/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001292	MARIANA CECÍLIA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002385	MARILEI DE FÁTIMA DALMASO	04/07/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002403	MARILENE DE FÁTIMA SMOLAK	12/06/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000789	MARINA DE FÁTIMA PAULA SOUZA	20/08/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002225	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	12/02/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000913	MARIVANE APARECIDA AVI	10/05/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001766	MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	24/02/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002116	MARLENE DOS SANTOS DE GODOY LUEDKE	30/01/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001692	MATIAS SMUCZEK	30/03/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000959	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	29/06/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002417	MÔNICA CLEIN	16/05/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000866	MONICA MATOS BARBOSA	27/05/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002570	NAIARA PACZKOWSKI MIS	16/06/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002334	NATACHA SOIANE ZAPAHOWSKI GOMES	18/01/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002582	NATALI CATARINE KLUCZKOVSKI	24/12/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001730	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001371	NEUSA CORREIA	25/11/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002113	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	14/07/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002097	OLINDA ILZA BRASIL	15/09/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001131	OSMAR MULER JUNIOR	12/08/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000896	PALOMA BARAN	10/01/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001680	PAOLA GRAZIELLI MISCOVICZ ZIMOLOG	31/07/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001639	PATRICIA LUZ DA SILVA	27/07/1978	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001116	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001547	PAULA PATRICIA LEJANOSKI	12/05/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002188	PAULO VINÍCIUS NORONHA MOTA	09/02/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002035	PRICILA BRUTTI CARDOSO	05/02/1988	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001668	RAFAEL IV ANHINCHEN	14/06/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002353	RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19/01/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001732	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000769	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001622	RHAYANE KIARA DA CRUZ	25/09/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001499	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000200	ROSANA DE APARECIDA FERREIRA	28/04/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001797	ROSANGELA APARECIDA FRANCESCONI	23/04/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001090	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/08/1981	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002205	ROSÂNGELA CRISTINA MATEUS	12/09/1977	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000910	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL DE RAMOS	26/11/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000801	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	30/08/1962	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001960	ROZELAINE RIBEIRO DE MATTOS	09/05/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002492	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos

0001674	SAMARA FERREIRA	15/11/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001407	SAMUEL RODRIGUES	18/09/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001240	SANDI KARINA DRABETSKI DOS SANTOS	05/09/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002005	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	24/06/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002015	SARA GABRIELA RUDINICKI GOMES	10/11/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000818	SAVANIA RAMOS SIQUEIRA	05/03/1995	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001893	SCHEILA DO PRADO	19/02/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000129	SERGIO KEGLER	05/06/2005	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000730	SHAIANNE CHRISTINE KICH	25/05/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002342	SILMARA APARECIDA DA SILVA	23/03/1976	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000105	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002231	SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	13/12/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001386	SIMONE PEDROZO DE ARAÚJO	15/07/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001722	SIRLEI MAZUREK TUROCH	26/02/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002589	SIRLENE DE OLIVEIRA	02/09/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001929	SIRLEY FELIZARDO FERREIRA	10/05/1980	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002168	SOLANGE APARECIDA SIQUEIRA	10/07/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000856	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA	30/11/1989	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002368	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	03/02/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001496	SONIA APARECIDA MIOTTO	22/03/1966	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002362	SÔNIA APARECIDA WOLFF DE MATOS	07/06/1970	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001744	SONIA DE FÁTIMA RIBEIRO	27/01/1964	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001865	SONIA MARA CARNEIRO	14/04/1982	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001416	SÔNIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002028	SONIA MICHELS	27/04/1987	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000394	SÔNIA ROSA SANTOS	17/02/1983	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000268	SUELEN KRUK	25/04/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001095	SUELYN VITÓRIA DOS SANTOS DA SILVA	25/01/2009	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001801	TAINÁ GNASS	14/12/2004	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002343	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	21/07/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001878	TALITA PAOLA DA SILVA MARCONDES	06/07/2001	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000276	TÂMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA VALOMIN	29/12/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002029	TÂNIA MARA BARBOSA	06/07/1993	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos

0002025	TANIA SENHORIN AMARAL	22/08/1985	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002202	TAUANA APARECIDA BARBOSA	29/04/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000171	TAWANE DE MORAIS	17/01/1991	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002547	TELMA MALAQUIAS	10/07/1971	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001368	THAINÁ MATOS DE SOUZA	24/04/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001151	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001335	THAIS GOMES MOREIRA	05/07/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001574	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001315	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000138	THALITA KIRCHBANER GALVÃO GURNASKI	04/07/1984	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002061	THAYNÁ KAMILA MLAGGI DE LIMA	23/02/1992	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000653	THREYSI CARLA SABINI	18/02/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001671	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	07/02/1975	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0002738	VALÉRIA DOMINGUES PIRES CARDOSO	06/10/1998	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001373	VANDA T. BADZINSKI BAYER	13/08/1971	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001414	VANDERLEI BRANDALISE	28/05/1997	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000538	VANESSA SENHORIN TELASKA	02/10/1986	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002185	VANUSA APARECIDA GOULART FURQUIM	12/06/1996	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001642	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000770	VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	26/12/1999	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002087	YASMIM APARECIDA MATHIAS	11/11/2008	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - PROTÉTICO DENTÁRIO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000226	ANE MARE GELINSKI	12/06/1990	0 - PROTÉTICO DENTÁRIO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - PSICÓLOGO - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000093	ADALTO JOSE BONA	31/03/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000141	ALAN ANTONIO SILVEIRA	28/01/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000070	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO	29/01/1998	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002507	ANA CAROLINA BUENO CHAVES	07/04/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002023	ANGELICA HASS ZANONI	08/09/1995	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002540	BEATRIZ IUNES LAPERA	12/02/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000112	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	16/10/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001842	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001890	BRUNO FELIPE ROSA	17/10/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000242	CAMILA HARTWIG	17/04/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001616	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001178	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08/09/1989	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0001920	DELCIO LUIZ MORES	05/10/1965	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001378	ENZO VINICIUS LESNIEWSKI	29/06/1998	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000820	ERIKE LEONARDO GRYZB	16/05/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000459	EVA APARECIDA SCHRAMM	20/01/1987	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002527	EVA DAIK MENGISZTKI	05/09/1985	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002694	FABIANO BELINI SORDI	13/05/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000616	FELIPE ESSER FISCHER SANTOS	05/10/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000260	GABRIELA VALENDOLF PIRES	08/01/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000250	GIOVANNA FIRMINO MORENO	04/06/2002	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002243	GISLAINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	03/09/1998	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000082	GISLAINE PROENÇA CALDAS	18/09/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002125	GUILHERME DA SILVA FURQUIM	09/10/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001033	GUILHERME JAVORSKI	18/06/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002054	GUILHERME MATHEUS RIBEIRO PEDROSO	11/08/2000	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002396	ISABELLA HENRARD SMUCZEK	14/11/2001	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000758	JÉSSICA JULIANA ALVES MENON	16/02/1989	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001978	JOCIANE CAMARGO DOS SANTOS	29/03/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001693	JOHANN CALDAS DA SILVA ZANELA	26/04/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000179	JÚLIA DIAS PIENEGONDA	24/03/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0001299	JULIANA HUCHAK	08/11/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001473	JULIO CESAR PEREIRA MARCHIORO	19/07/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002200	JULIO CEZAR DE MORAES	14/06/1986	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002439	KAMILLY DE SOUZA PFLANZER	04/10/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002356	KAYNA MATHEUS FARIAS DE MELLO	15/09/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002493	KELIN CRISTINA DE SOUZA	03/07/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000263	LAÍS DE CÔL DA SILVA	30/10/1999	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000865	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000887	LEANDRO LUIZ LIMA WINCHUAR	18/08/1990	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001714	LILIAN JURASKI DA LUZ	23/04/1972	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001625	MARIA JULIA KELNIAR LOPES	09/05/2005	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000158	MAYARA PETRIN	13/03/1995	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002446	NEURIZA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA	16/12/1984	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002506	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001875	RAYANE DOS SANTOS FOREKEVICZ SILVA	23/07/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002704	SUYANE KAVA	23/02/2000	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001884	THAÍS LUANA VIOLA	30/10/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000742	THAISE BAITEL DE SOUZA	04/02/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000981	TIAGO DE ABREU DE OLIVEIRA	17/09/1994	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000980	TUANI SAVARIS	21/08/1993	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000236	VANESSA DE LARA	09/05/1997	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000068	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	19/06/1993	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000813	VITÓRIA GUAREZ	03/12/2004	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000914	ZELIA DO NASCIMENTO CHAYKOWSKI	20/03/1978	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001022	ZENI DE LIMA LOPES	22/01/1982	0 - PSICÓLOGO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000233	ARTHUR PILASTRE NETO	30/07/1988	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002592	CAMILA DENARDI DE BRITTO	18/10/1984	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000744	DANIELLE DE BARROS	12/03/1983	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001035	EDILEUZA MARIANA DE GODOY	25/06/2001	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000280	ESTEFANE CASSIA ROHLING LUIZ	28/07/2003	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002284	GEORGE JOSÉ ROSA	30/01/1989	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000085	KAUANE AMARAL PARÉ	07/08/2003	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002532	VANESSA APARECIDA KUSTER	21/12/1997	0 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000583	ADRIAN HAHN DOS SANTOS	09/01/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002463	ALICE CAMARGO	17/07/2004	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002751	ANDRÉ PEDRO SCHEID	01/11/1991	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000842	ANDRÉ VINICIUS IVATIUK	26/03/1999	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000991	ARION BUCO BAHLs	23/03/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000930	BRUNO HENRIQUE BORGES	25/12/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002676	CICERO TULIO ARAUJO FILHO	13/02/2010	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000689	CLARA RAIANE BATISTA DOS SANTOS	21/08/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001796	CLAUDINEI SOUZA PEREIRA	22/09/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001892	DANIEL FELIPE MIOTO	19/10/1987	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000932	DEBORAH KICH DA SILVA	03/04/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002226	DEIVISON FRANÇA DE OLIVEIRA	03/03/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001283	EMANUEL ALBANIO	14/06/2004	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002154	ERIKUI ATAIDE GAVINESKI NUNES DOS SANTOS	18/02/2009	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000031	FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO	02/11/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002734	GEOVANA PEDROSO VIANA BUCO	09/01/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000132	GEVERSON COSME VALCARENGHI	06/05/1993	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002556	GILSO MIS	23/01/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001235	GUSTAVO BARAN	28/07/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000492	INGRID BRANDELERO	16/03/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001559	IVAN MICHELS	25/02/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001428	JOÃO PEDRO FERREIRA DE SOUZA	13/06/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002233	JOSUE CHAGAS	31/08/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002011	JUCIANE RODRIGUES	10/04/2007	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002026	JULIA DE ALMEIDA SCOROPAD	12/12/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002399	JULIA GONSIORKIEWICZ MORAIS	22/02/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002137	JULIA RODRIGUES	19/12/2005	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000054	LEANDRO DESCHK FERREIRA	22/03/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002176	MARCIO RODRIGO STANGHERLIN	14/08/1985	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002338	MARCOS ROGÉRIO MORAES	26/05/2004	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000726	MARIA FERNANDA PELIZZA ARAUJO	30/03/2009	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002454	MATHEUS HENRIQUE DE LIMA	24/08/2002	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000203	NIKOLLY MARIA FUDAL	24/01/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000213	PEDRO HENRIQUE NOVAKOSKI	17/03/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002613	RAFAELLY VITÓRIA DA SILVA MACHADO	08/10/2008	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000464	SILMARA APARECIDA PAULENA MAYER	27/02/1992	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001279	VICTORIO BRANDELERO	24/07/2006	0 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000911	ADAILTON REGINATO	08/07/1981	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000763	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	25/02/1982	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001218	ELIOENAI LIMA DE PAULA	30/03/2001	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000942	GIANE RESMINI	03/04/1992	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002274	JOSÉ DE OLIVEIRA NETO	22/05/2005	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001910	JOSÉ LAUDINÉS RIBEIRO	02/10/1973	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000657	KAMILA FERNANDES CORREA	17/04/2001	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001278	LETICIA MARIANE DA SILVA ARAÚJO SEIBEL	11/01/2002	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001115	PIETRA ROCHA MACHADO	02/07/2007	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002216	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	17/03/1985	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000817	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	0 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0000045	ANA PAULA COUTINHO MANDEKAL	31/05/2004	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001394	ANGELA MARIA PADILHA DE FRANÇA	27/05/1977	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002295	ANNE CAROLINE QUENNHEN PINTO	10/02/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000934	ARIANE DE OLIVEIRA DE MORAES	28/09/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000327	BARBARA FERNANDA FERNANDES	16/06/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002414	BRENDA CAROLINE DE OLIVEIRA GOULART	04/07/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001456	BRENDA GABRIELLY FRANÇA CLEIN	15/02/2006	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000345	CIRLENE APARECIDA GONÇALVES	08/09/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000891	CLAUDINEIA DA APARECIDA SANTANA	22/08/1981	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000971	CLEIDIANE APARECIDA VACELECHEN MUZZOLON	17/07/1993	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001502	CLEVERCIANE DE FRANÇA CHAGAS	24/12/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002135	DAIANE NUNES DE CARVALHO	02/09/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002652	DANIELE CRISTINA PORTELA PAWLAK	27/07/1993	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000707	DANIELE MARIA FERNANDES	26/05/1983	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000121	DÉBORA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/07/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000500	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO MORAIS	28/03/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000863	DEBORAH OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES	06/10/1999	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001014	DULCINEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	08/06/1978	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002562	EDILENE PINHEIRO	01/06/1986	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001504	ÉDINA DA SILVA	02/09/1990	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002175	EDINALDA LUCINEI DOS SANTOS	01/06/1990	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000325	EDNA DA SILVA RIBEIRO	21/08/1987	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002046	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000536	FABIO SEMCHESCHEN	02/08/1988	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002546	FELIPE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	24/02/1988	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000210	FRANCIELI DA SILVA	08/12/1983	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001059	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	09/04/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000429	FRANCIELLY PATRICIA ALVES DE SOUZA	13/07/1986	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000800	GABRIELA CARVALHO BALBÉ	12/05/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000553	GABRIELI PADILHA DE SOUZA	02/03/2004	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000342	GRACIELI CALDAS BAITEL	28/05/2001	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000833	IARA BATISTA DOS SANTOS BATISTA	22/09/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Pretos ou Pardos
---------	---------------------------------	------------	------------------------------------	------------------

0002256	IVONETE BARBOSA PEREIRA	31/08/1971	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002667	JAINA LEMES DE QUADROS	07/09/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000491	JANAINA RODRIGUES MARTINS	30/11/1978	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000948	JANAINA SOLANGE MURARA GÓDK	27/10/1982	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000750	JAQUELINE ALESSANDRA SALVALAIO	30/06/1985	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000003	JÉSSICA LUISA RAMOS	24/06/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000018	JHENIFER GUIMARÃES	30/11/1991	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002339	JOSE LUCAS GUERLINGUER	18/10/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000049	JOSIANE APARECIDA MACIEL	14/05/1996	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000531	JOSNEI MIS	29/02/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000611	JULIANE DO ROCIO PENTEADO	14/11/1976	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002101	JUSSIMARA MULLER NORDT	09/09/1985	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001271	KIMBERLI KAUANE DE OLIVEIRA	12/08/2003	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000094	KIMBERLY MARIA CABRAL DA FONSECA	23/10/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002003	LARISSA ELVANGER	29/03/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000199	LETÍCIA DO BELÉM PEREIRA CUNHA	09/02/2003	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000163	LUANA DA SILVA MAURINA	28/02/2002	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002076	LUCI BATISTA DE FRANÇA	05/09/1967	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000861	LUCIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/09/1978	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001256	LUIZA TELES	10/08/1973	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000150	LUZIA GURNASKI	02/08/1977	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002096	MÁRCIA LOPES DE FREITAS	16/09/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002091	MÁRCIA SOUZA DE LIMA	09/09/1992	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001907	MARIA CLEUNICE DE RAMOS	10/08/1969	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001118	MÁRIA EDILENE SWIRKOWSKI	02/12/1980	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000540	MARIA ELENIR SAMPAIO	23/01/1976	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000055	MARIA VITÓRIA HARTKOPF	03/06/2004	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002393	MARIANA LUIZA SMOLAK MONTEIRO	14/08/2007	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002647	MARINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	23/02/1993	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002419	PAULA APARECIDA FERNANDES	24/12/1984	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000219	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001745	RAPHAEL HENRIQUE DE ABREU MORAES	10/12/1997	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência

0002415	RENATA DE SOUSA	21/10/2000	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000843	RENATO PEDROSO DE AREU	17/11/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000172	ROSELI HERMES DA COSTA	06/02/1989	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000423	SAMUEL OLIVEIRA DA CRUZ	05/09/2001	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000218	SILVANA APARECIDA SANTOS	10/11/1990	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002190	SOLANGE DE FÁTIMA SIRIGALLI	21/08/1983	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Pretos ou Pardos
0000193	SOLANGE DO BELÉM CORDEIRO	03/09/1976	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000733	SUZANA KAUFFMANN	07/10/1974	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002181	TAINA INACIO DE OLIVEIRA	27/09/1999	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000189	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	01/06/1998	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001019	THAYNNA MARTINS DOS SANTOS	29/10/2007	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001396	VALDERENE FREITAS DOS SANTOS SAUKA	22/07/1970	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000124	VANESSA DOS SANTOS	19/07/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000876	VANESSA LARA BUENO	09/08/1986	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001244	WELLITA ROCHA DE LARA	05/07/2001	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0002724	ALEXANDRA ULBRICH	27/08/1975	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001839	ALTAIR ANGELO DOS SANTOS	19/04/1965	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001951	ANDERSON DE SANTANA SOUZA	27/10/1982	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001887	ANNA LUIZA LAUEFER PASSOS	30/04/1986	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0000626	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	22/01/1992	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002165	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO	26/01/1989	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001007	EDSON LUIZ DOS SANTOS	24/08/1978	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001241	EVERALDO JOSE BASTOS	28/10/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002352	GUILHERME DE OLIVEIRA GODOIS	23/11/1998	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001290	GUSTAVO ANTONIO FERREIRA	21/12/1999	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002573	ISAQUE CARDOSO	04/03/1991	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002716	JOAO ORLANDO OLIVEIRA DE DEUS	12/01/2004	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000691	JOSÉ EVANGELISTA DE MORAES	22/12/1964	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001187	JOSUEL OLIVEIRA	04/04/1983	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	PcD - Pessoa com Deficiência
0000646	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000381	LEANDRO CADORIN	06/01/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001956	MARCIO ARBES BORGES	23/09/1972	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002607	MARCOS ANTONIO FRIGERI	13/12/1984	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000736	MARINALDO BODENAR KICH	12/10/1975	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002067	NELSI AULER DE OLIVEIRA	26/12/1973	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001627	PLINIO ABITANTE	04/12/1975	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000153	ROSANE SOARES BARBOSA	06/02/1981	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000573	SINEI DA APARECIDA BATISTA DA LUZ	01/11/1982	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001163	TAISE CRISTINA RAMOS CALDAS	26/04/1995	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000084	VANDERLEIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA	28/11/2001	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000232	WALERY VERZA DA SILVA	28/12/1982	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001860	WILSON MORAES	07/11/1967	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0001023	ZOZIANE DE FATIMA RIBEIRO	30/06/1983	0 - TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO - CANDÓI	Ampla Concorrência

0 - TOPOGRAFO - CANDÓI				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA	MODALIDADE
0001321	ADRIELSON MACHADO BATISTA	01/01/1991	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0000195	FRANCISCO DA SILVA TIBURCIO	02/01/1998	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002043	LAYSON RICARDO ALVES	19/11/1987	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência
0002772	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	0 - TOPOGRAFO - CANDÓI	Ampla Concorrência

Anexo II - Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova

0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
			0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO,	DEFERIDO
0000788	MAISA FERREIRA DA SIKLVA	02/10/1976	RAMPA, ELEVADOR)		
0000344	RUDINEI LUIZ DERLAM	04/06/1975	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	INTÉRPRETE DE LIBRAS	DEFERIDO
0001857	WALLACE FELSKI CHAGAS	18/08/1994	0 - AGENTE ADMINISTRATIVO - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPA, ELEVADOR) DEFERIDO	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO

0000916	ELIANE SEVERO DA SILVA	04/06/1984	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPAS, ELEVADOR)	DEFERIDO
---------	------------------------	------------	--	---	----------

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000167	DANIELA APARECIDA VICENTE	13/02/2000	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA – CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0002090	MARCELO ALVES FAGUNDES	07/05/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA – CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO
0002090	MARCELO ALVES FAGUNDES	07/05/1980	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA – CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO

0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000551	ANGELITA DE FÁTIMA CHAGAS FRANÇA	21/04/1992	0 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO – CANDÓI	LACTANTE	DEFERIDO

0 - AGENTE DA DENGUE - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000442	JOUBERT BRUSTOLIM	25/01/1988	0 - AGENTE DA DENGUE – CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO

0 - CIRURGIÃO DENTISTA – CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0002541	SKARLATT OHANA DE PAULA LOURO LUBACHESKI	11/08/1995	0 - CIRURGIÃO DENTISTA – CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
0002541	SKARLATT OHANA DE PAULA LOURO LUBACHESKI	11/08/1995	0 - CIRURGIÃO DENTISTA – CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO

0 - ENFERMEIRO - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0002327	ROSELI CHAGAS DE FREITAS	11/10/1998	0 - ENFERMEIRO – CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
0002327	ROSELI CHAGAS DE FREITAS	11/10/1998	0 - ENFERMEIRO – CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	DEFERIDO
0000889	TATIANE PACHECO PEREIRA	27/05/1985	0 - ENFERMEIRO – CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO
0000889	TATIANE PACHECO PEREIRA	27/05/1985	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
0000889	TATIANE PACHECO PEREIRA	27/05/1985	0 - ENFERMEIRO - CANDÓI	TRANSCRITOR	DEFERIDO
0000613	VALÉRIA MACHADO RAMALHO	03/10/1997	0 - ENFERMEIRO – CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPAS, ELEVADOR)	DEFERIDO

0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000924	VAGNER BATISTA DA SILVA	10/10/1987	0 - MECÂNICO (MECÂNICA PESADA – CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA	DEFERIDO

(FONTE TAMANHO 24)

0 - MEDICO CLINICO GERAL - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0002292	FRANCIELE BATISTA MOREIRA MACHADO	06/03/1989	0 - MEDICO CLINICO GERAL – CANDÓI	LACTANTE	DEFERIDO

0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0002594	KATHLYN DOS SANTOS	15/11/1987	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	LACTANTE	DEFERIDO
0000255	LAYSSA FERREIRA SILVA	08/04/1998	0 - MÉDICO VETERINÁRIO - CANDÓI	SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO, RAMPAS, ELEVADOR)	DEFERIDO

0 - PROFESSOR* - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0002131	MARIA APARECIDA FERREIRA	04/05/1994	0 - PROFESSOR* - CANDÓI	PROVA E FOLHA DE RESPOSTAS COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)	DEFERIDO

0 - PSICÓLOGO - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000179	JÚLIA DIAS PIENEGONDA	24/03/2003	0 - PSICÓLOGO – CANDÓI	SALA RESERVADA	DEFERIDO
0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CANDÓI					
INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
0000094	KIMBERLY MARIA CABRAL DA FONSECA	23/10/1995	0 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CANDÓI	TEMPO ADICIONAL (1H)	INDEFERIDO

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E27292FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026-PML

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026-PML

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2026-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviço de: Instrutor de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/Canto e Coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do inciso IV do Artigo 74, da Lei 14.133/21.

A U T O R I Z O a contratação direta das pessoas físicas e jurídicas, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2026-PML, para a prestação de serviço de: Instrutor de Artes Marciais (karatê), Capoeira, Dança, Música/Canto e Coral, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme segue:

INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS – KARATÊ – 1 VAGA

1º Lugar - NINTAI KARATE-DO TRADICIONAL, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 22.150.822/0001-91, protocolo de nº 2080/2026, de 13/03/2026, às 08:40:09 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor
								Hora
								R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,16

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,16	42.435,36

LOTE- 03 Projeto Karate nas escolas período noturno

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
01	Instrutor de artes marciais (karate, possuir faixa preta)	Ensino médio completo	01	2	141	282	Hrs	50,16	14.145,12

INSTRUTOR DE CAPOEIRA- 1 VAGA

1º Lugar – FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente inscrito no CPF sob nº 010.140.129-96, protocolo de nº 2083/2026, de 13/03/2026, às 08:46:57 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
02	Instrutor de Capoeira	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	53,00	22.419,00

TÉCNICO DE INFORMÁTICA- 1 VAGA

1º Lugar – LUCAS SARTORI FARDIN, devidamente inscrito no CPF sob nº 114.839.439-76, protocolo de nº 2076/2026, de 13/03/2026, às 08:27:28 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
03	Técnico de Informática	Ensino médio completo	01	3	141	423	Hrs	50,05	21.171,15

INSTRUTOR DE ESPORTE – 1 VAGA

1º Lugar – VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 099.249.979-80, protocolo de nº 2072/2026, de 13/03/2026, às 08:14:28 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
04	Intrutor de Esporte	Nível	01	3	141	423	Hrs	50,98	21.564,54
		Superior							

INSTRUTOR DE INGLÊS – 1 VAGA

1º Lugar – ALEXANDRA FRANCA PIRES DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 038.957.769-39, protocolo de nº 2082/2026, de 13/03/2026, às 08:43:36 horas.

LOTE 01 - ESCOLA ODILA INÁCIO (3 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária diária	Dias letivos	Carga horária total	Unid.	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
05	Instrutor de Inglês	Nível Superior	01	3	141	423	Hrs	49,10	20.769,30

INSTRUTOR PEDAGOGO – 2 VAGAS

1º Lugar – BRUNA LORENA DOS SANTOS MELO, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 105.306.359-84, protocolo de nº 2071/2026, de 13/03/2026, às 08:12:35 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga Horária Diária	Dias Letivo	Carga Horária Total	Unid	Valor Hora R\$	Valor Total R\$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	02	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

2º Lugar – LUCIANA MARIA DE ARAUJO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.643.008-95, protocolo de nº 2073/2026, de 13/03/2026, às 08:18:14 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga	Dias	Carga	Unid	Valor	Valor
				Horária		Horária		Hora	Total
				Diária	Letivo	Total		R\$	R\$
04	Instrutor Pedagogo	Nível Superior	02	6	141	846	Hrs	49,10	41.538,60

INSTRUTOR DE DANÇA – 1 VAGA

1º Lugar – TALITA REGINA ZANUNI, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 081.850.999-60, protocolo de nº 2075/2026, de 13/03/2026, às 08:24:09 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga	Dias	Carga	Unid	Valor	Valor
				Horária		Horária		Hora	Total
				Diária	Letivo	Total		R\$	R\$
03	Instrutor de Dança	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	52,24	44.195,04

INSTRUTOR DE TEATRO – 1 VAGA

1º Lugar – BRUNO HENRIQUE DE SANTANA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 087.720.049-16, protocolo de nº 2094/2026, de 13/03/2026, às 10:16:11 horas.

LOTE- 02 OFICINAS EM CONJUNTO COM O CRAS (6 horas diárias)

Item	Cargos	Formação	Vaga	Carga	Dias	Carga	Unid	Valor	Valor
------	--------	----------	------	-------	------	-------	------	-------	-------

				Horária	Letivo	Horária		Hora	Total
				Diária		Total		R\$	R\$
02	Instrutor de Teatro	Ensino médio completo	01	6	141	846	Hrs	50,53	46.132,38

O Contrato a ser celebrado terá vigência de 05 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

- 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.1.90.13.00.00. - 31145 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.36.00.00. - 31145 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 06.001.12.361.0009.2.094.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
- 06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0009.2.074.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

06.002.12.365.0010.2.023.3.1.90.13.00.00. - 1104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.12.361.0009.2.022.3.1.90.13.00.00. - 1107 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.36.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.006.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código Reduzido: 279-280-281-1799-307-308-309-1798-1797-310-6311-312-319-328-329-395-404-405-435-436-437-454-455-456-457-458-459-460-531-533-534-1821-1825-930-1826

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 04 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E37975F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL Nº 031/2026 RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 031/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;

Considerando o Edital nº 021/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 09 de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 027/2026 com o resultado da prova prática, publicado em 24 de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 029/2026 com o resultado da avaliação de títulos, publicado em 30 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado Preliminar do Concurso Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

- Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
- Art. 4º - Em caso de igualdade na nota do Resultado do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 001/2026 de abertura.
- Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

Ampla Concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.313	JOÃO BATISTA RODRIGUES	5	5	4	10	97,00	97,00	APROV	1º	04/03/1965
136	THIAGO JOAO DE LIMA KOSSMAN	5	5	4	10	97,00	97,00	APROV	2º	23/06/1994
658	FABIOLA SANTOS	5	5	3	10	94,00	94,00	APROV	3º	13/01/1984
1.265	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS GALDINO	4	4	5	10	94,00	94,00	APROV	4º	11/01/1985
479	MARINA GOMES DE SOUZA	5	5	4	9	91,50	91,50	APROV	5º	10/01/1980
396	MARIA JOSÉ BACHEGA	5	2	5	10	91,00	91,00	APROV	6º	29/01/2010
47	FLÁVIA ROBERTA FARAMIGLIO PEREIRA AMARAL	5	4	4	9	88,50	88,50	APROV	7º	22/05/1984
1.211	GABRIELLI GALDINO DOS SANTOS	5	4	4	9	88,50	88,50	APROV	8º	22/02/2002
1.193	CLARICE APARECIDA LINO	5	3	5	9	88,50	88,50	APROV	9º	29/04/1979
1.276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	4	4	3	10	88,00	88,00	APROV	10º	10/01/1988
732	ANDRIELE DE ALMEIDA CABRERA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	11º	08/12/1991
50	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	12º	12/07/1995
1.095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	5	2	5	9	85,50	85,50	APROV	13º	28/04/1986
350	BEATRIZ APARECIDA CAMPOS MIRANDA	4	5	1	10	85,00	85,00	APROV	14º	19/06/1998
1.283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	3	2	5	10	85,00	85,00	APROV	15º	23/12/1990
476	LUCINEIA DA SILVA RODRIGUES	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	16º	18/05/1978
1.081	NILZA BENEDITA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	17º	22/01/1979
753	MARIA APARECIDA DE SANTANA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	18º	12/10/1971
990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	19º	23/08/1975
911	MAGDA ANDRÉA DE OLIVEIRA	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	20º	21/06/1971
1.451	JAQUELINE CLAUDIO SILVA	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	21º	12/05/1992
991	JOÃO MANOEL DE MATOS FURLANETTO	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	22º	14/06/2001

1.384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	4	2	5	9	82,50	82,50	APROV	23º	18/03/1986
1.275	GRACIELE DA SILVA GOMES	3	3	5	9	82,50	82,50	APROV	24º	19/11/1993
129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	5	2	2	10	82,00	82,00	APROV	25º	04/04/1993
601	AMELINE TALITA GONZAGA	4	1	4	10	82,00	82,00	APROV	26º	28/04/1989
617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	3	3	3	10	82,00	82,00	APROV	27º	06/11/1998
340	JOSIANE MARIA LIMA DA SILVA MELLO	5	2	5	8	80,00	80,00	APROV	28º	31/05/1979
243	LUZIA ROSILEI FERREIRA GOMES	5	2	5	8	80,00	80,00	APROV	29º	05/07/1992
313	LUCIANA APARECIDA LOURENCO CRESPO	4	5	3	8	80,00	80,00	APROV	30º	09/07/1978
969	EVILLYN CLARA DE OLIVEIRA MARTINS ALVES	5	3	2	9	79,50	79,50	APROV	31º	19/02/2006
339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	5	2	3	9	79,50	79,50	APROV	32º	01/12/1966
1.140	REGIANE MACHADO DE MORAIS	4	2	4	9	79,50	79,50	APROV	33º	22/10/1983
241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	3	4	3	9	79,50	79,50	APROV	34º	11/03/1973
747	CARLOS CESAR PERES	4	0	4	10	79,00	79,00	APROV	35º	28/04/1978
776	ROSANA SPIGOTI DE OLIVEIRA	5	5	3	7	77,50	77,50	APROV	36º	06/09/2006
1.236	DANIELA APARECIDA JACINTO DA SILVA FERREIRA	4	3	4	8	77,00	77,00	APROV	37º	11/02/1978
25	ISABELA FERNANDES XAVIER	3	4	4	8	77,00	77,00	APROV	38º	15/06/1995
531	THAIS DOS SANTOS SILVA	5	2	2	9	76,50	76,50	APROV	39º	06/06/2004
619	ERICA GONÇALVES BARBOSA	4	3	2	9	76,50	76,50	APROV	40º	28/10/1976
730	SONIA REGINA DE MELO	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	41º	04/10/1967
1.178	LUANA GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	42º	20/09/1997
31	BRUNA FERNANDA XAVIER	4	1	4	9	76,50	76,50	APROV	43º	15/07/1992
481	RENAN CLARO DO NASCIMENTO	3	3	3	9	76,50	76,50	APROV	44º	02/06/2007
387	LEILA MARA SANTOS PAULINO	5	0	5	8	74,00	74,00	APROV	45º	08/03/1982
487	MÁRCIA DA SILVA	2	3	5	8	74,00	74,00	APROV	46º	04/01/1974
970	LEILIANE SILVA PASSOS NOGUEIRA	4	2	2	9	73,50	73,50	APROV	47º	14/06/1988
37	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	48º	21/09/1976
833	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	49º	14/02/1986
1.269	SAMARA LETICIA DOS SANTOS VIEIRA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	50º	05/03/2000
1.091	SIDINÉIA FERREIRA DE SOUZA	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	51º	14/04/1988
1.339	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	52º	29/06/1993
1.360	ELISANGELA ANA DA SILVA	2	1	5	9	73,50	73,50	APROV	53º	04/08/1978
1.014	VALDECIR DOS SANTOS BARROS	1	3	4	9	73,50	73,50	APROV	54º	02/01/1967
188	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	4	5	4	6	72,00	72,00	APROV	55º	03/10/2006
42	TATIANI ALMEIDA CANNO	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	56º	03/01/1981
1.389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	57º	23/03/1966
1.456	ANA PAULA DA SILVA	3	2	4	8	71,00	71,00	APROV	58º	05/11/1982
485	ROSELI COSTA PALMEIRA DE MELLO	2	2	3	9	70,50	70,50	APROV	59º	07/02/1967
451	PATRICIA TAVARES	5	0	3	8	68,00	68,00	APROV	60º	01/07/1975
483	ROSANGELA APARECEDIA SERRA	2	2	4	8	68,00	68,00	APROV	61º	15/03/1974
138	NELSON FERNANDO RIBEIRO PALUCH	4	3	2	7	65,50	65,50	APROV	62º	21/05/2001
157	HELOISA DE JESUS DUARTE	4	1	2	8	65,00	65,00	APROV	63º	02/09/2003
1.385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	2	2	3	8	65,00	65,00	APROV	64º	24/06/1983
968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	3	1	4	7	62,50	62,50	APROV	65º	27/08/1990
148	CLEUSA MARQUES DOS SANTOS SPOSITO	2	2	2	8	62,00	62,00	APROV	66º	19/09/1962
821	GIVALDO GABRIELI	2	1	3	8	62,00	62,00	APROV	67º	21/03/1979
1.390	NELSONITA LINO DOS SANTOS	4	1	4	6	60,00	60,00	APROV	68º	23/02/1966
621	ANGELA MARIA BONFIM	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	69º	01/05/1976
230	MONALIZA MOREIRA DA SILVA	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	70º	27/02/1986
523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	2	2	3	7	59,50	59,50	APROV	71º	05/02/1970
603	SÍLVIO APARECIDO MUNERATO	2	0	5	7	59,50	59,50	APROV	72º	18/10/1978
93	JOSIANE LOPES DA SILVA	0	2	3	8	59,00	59,00	APROV	73º	18/10/1982
436	MARIA APARECIDA FERREIRA	3	2	3	6	57,00	57,00	APROV	74º	16/03/1962
1.093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	2	2	4	6	57,00	57,00	APROV	75º	12/05/1993
950	CLÁUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	1	3	4	6	57,00	57,00	APROV	76º	05/10/1992
518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	77º	17/01/1981
414	LUCIANA FERRAZ	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	78º	29/08/1990

DENTISTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

766	ISABELA MINIKOWSKI	5	4	3	4	15	92,00	50,00	87,80	APROV	1º	26/02/1996
883	GUILHERME GHELLER ROCHA	5	5	4	5	14	94,00	0,00	84,60	APROV	2º	05/12/2000
805	EDUARDO HENRIQUE DE CAMPOS	5	5	5	4	13	90,00	0,00	81,00	APROV	3º	23/03/1999
1.343	JOÃO VÍCTOR DA MOTA LOBIANCO	5	3	3	4	14	86,00	0,00	77,40	APROV	4º	29/05/2003
508	ISADORA COELHO DA SILVA	5	2	3	3	14	82,00	0,00	73,80	APROV	5º	07/10/2002
286	MARINA RIBEIRO COSTA	5	1	3	4	14	82,00	0,00	73,80	APROV	6º	31/03/1999
1.099	JAYNNE RODRIGUES	5	2	5	4	12	80,00	0,00	72,00	APROV	7º	12/04/2001
576	LARISSA CÁSSIA ZIOTTI	4	2	3	3	13	76,00	0,00	68,40	APROV	8º	22/05/2003
356	LUCAS VERTUAN DE MARCHI	4	3	4	3	12	76,00	0,00	68,40	APROV	9º	06/03/2004
520	ANDRESSA LUZIA MARÇAL GOMES	4	0	4	2	13	72,00	0,00	64,80	APROV	10º	22/08/2001
556	MARIA FERNANDA SILVA CARNEIRO	1	2	1	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	11º	21/12/2001

ENGENHEIRO CIVIL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
385	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	3	4	4	3	8	60,00	50,00	59,00	APROV	1º	17/10/1996

ESCRITURÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
688	BÁRBARA NAYARA DE SOUZA	5	3	4	5	10	94,00	25,00	87,10	APROV	1º	03/07/1992
1.278	DOUGLAS MEDEIROS DA SILVA	4	5	5	3	10	94,00	10,00	85,60	APROV	2º	23/04/1991
1.320	SABRINA PENTEADO GONÇALVES CASTILHO	5	4	5	5	8	86,00	70,00	84,40	APROV	3º	19/03/1986
1.000	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	4	3	5	4	10	92,00	10,00	83,80	APROV	4º	19/07/1992
604	PAULO HENRIQUE VENTURA DE BARROS	4	5	5	4	9	90,00	25,00	83,50	APROV	5º	29/06/2000
221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	5	3	5	4	9	88,00	10,00	80,20	APROV	6º	09/07/1991
189	LETÍCIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS	3	2	4	4	10	86,00	25,00	79,90	APROV	7º	10/11/1991
106	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO DA SILVA	4	3	5	4	9	86,00	25,00	79,90	APROV	8º	11/10/1987
530	MONIQUE MADUREIRA BARBOSA	4	3	3	4	10	88,00	0,00	79,20	APROV	9º	02/05/2008
885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	5	3	4	4	9	86,00	10,00	78,40	APROV	10º	29/12/1986
914	OSVALDO TALIERI	4	3	4	4	9	84,00	25,00	78,10	APROV	11º	14/12/1965
1.190	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	3	4	4	4	9	84,00	25,00	78,10	APROV	12º	25/02/1992
446	LORENÁ MALLANOTT BONFIM	4	5	4	3	9	86,00	0,00	77,40	APROV	13º	01/08/1991
1.153	LUCCA LIRA VICENTIM	4	4	5	3	9	86,00	0,00	77,40	APROV	14º	25/10/2001
1.001	EDUARDO MATURANO	3	4	5	4	9	86,00	0,00	77,40	APROV	15º	31/08/2005
1.376	THAIS FERNANDA DE LIMA	3	3	3	4	9	80,00	50,00	77,00	APROV	16º	11/03/1993
1.383	ELIANA DA SILVA GOMES	4	3	2	3	10	84,00	10,00	76,60	APROV	17º	31/01/1973
1.212	TATIANA NARDOTTO	2	2	5	3	10	84,00	10,00	76,60	APROV	18º	22/01/1977
926	DIEGO STAFANATO DE ARAUJO	4	4	4	3	9	84,00	0,00	75,60	APROV	19º	17/06/1986
229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	3	3	5	4	9	84,00	0,00	75,60	APROV	20º	19/08/1996
602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	2	4	3	5	9	82,00	10,00	74,80	APROV	21º	25/01/1984
1.353	ANA CATARINA CARVALHO DE MOURA	3	1	2	5	10	82,00	0,00	73,80	APROV	22º	30/07/2001
17	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	5	4	2	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	23º	05/06/1995
360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	5	2	2	5	9	82,00	0,00	73,80	APROV	24º	25/08/1981
321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	4	3	4	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	25º	12/11/2001
1.420	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	4	3	3	4	9	82,00	0,00	73,80	APROV	26º	14/01/1972
895	JULIA BARBOSA DA SILVA	4	3	3	4	9	82,00	0,00	73,80	APROV	27º	11/08/2002
838	GLEICE KELLY FRANCHI	4	2	4	4	9	82,00	0,00	73,80	APROV	28º	06/11/2004
840	KAUÃ CAVALHERI DE OLIVEIRA	5	4	4	4	8	82,00	0,00	73,80	APROV	29º	02/09/2006
823	GUILHERME RODRIGUES	5	3	5	4	8	82,00	0,00	73,80	APROV	30º	15/08/2006
596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	5	2	4	2	9	80,00	10,00	73,00	APROV	31º	13/04/2003
1.126	RAFAELA TOMAZINI DONATO	3	3	4	3	9	80,00	10,00	73,00	APROV	32º	14/09/1992
1.042	GABRIEL ALMEIDA PIOVESANI PEREIRA	4	4	5	3	8	80,00	10,00	73,00	APROV	33º	08/05/1996
1.105	LUCAS GABRIEL AZEVEDO DA SILVA	3	4	4	5	8	80,00	10,00	73,00	APROV	34º	20/09/1997
1.364	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	4	3	1	2	10	80,00	0,00	72,00	APROV	35º	09/05/1988
1.018	DÉBORA DA SILVA RODRIGUES	5	0	4	4	9	80,00	0,00	72,00	APROV	36º	10/02/1990
490	JULIANA MARIA PIRES	4	2	4	3	9	80,00	0,00	72,00	APROV	37º	18/10/1998
27	MARIA EDUARDA GOMES MACIEL	4	2	4	3	9	80,00	0,00	72,00	APROV	38º	18/10/2003
785	PÂMELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	4	2	1	3	9	74,00	50,00	71,60	APROV	39º	10/02/1993

870	GABRIEL RIBEIRO RODELLA	4	3	2	4	8	74,00	50,00	71,60	APROV	40º	07/06/1999
945	LEANDRO LUCAS FÁVERO KLEIN	4	3	4	1	9	78,00	10,00	71,20	APROV	41º	12/12/1984
1.023	GISLEICA SOUZA GODOY	4	2	2	4	9	78,00	10,00	71,20	APROV	42º	04/11/1975
872	CRYSTIANE MATOS HAMADA	3	2	3	4	9	78,00	10,00	71,20	APROV	43º	23/10/1988
200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	3	5	3	4	8	78,00	10,00	71,20	APROV	44º	14/07/1988
380	MAURIZA DE MELO	5	1	2	4	9	78,00	0,00	70,20	APROV	45º	10/04/1971
1.387	IGOR ALVES MARQUES	4	2	3	3	9	78,00	0,00	70,20	APROV	46º	15/07/2001
1.199	AMANDA LIMA	4	1	4	3	9	78,00	0,00	70,20	APROV	47º	19/06/2005
1.123	SAMARA INÁCIO DE SOUSA	3	2	5	2	9	78,00	0,00	70,20	APROV	48º	02/01/2003
359	SAULO FRANCISCO SOUZA MULLER	5	2	5	3	8	78,00	0,00	70,20	APROV	49º	11/03/2006
1.246	GRACIELLE ALVES DA SILVA	4	4	4	3	8	78,00	0,00	70,20	APROV	50º	27/11/1986
934	EDIRENE FERREIRA GOMES	3	3	2	3	9	76,00	10,00	69,40	APROV	51º	02/01/1982
291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	3	1	4	2	9	74,00	25,00	69,10	APROV	52º	20/10/1983
1.192	PATRICIA APARECIDA VAZ DE LIMA OTAVIANO	1	2	2	3	10	76,00	0,00	68,40	APROV	53º	23/01/1979
1.097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	4	2	2	3	9	76,00	0,00	68,40	APROV	54º	20/06/1996
540	LUCAS CATENACI DE LIMA VRECH	3	1	4	3	9	76,00	0,00	68,40	APROV	55º	19/06/2007
931	CAROLINE BARBOSA DA SILVA	3	4	3	4	8	76,00	0,00	68,40	APROV	56º	13/06/1993
1.395	ALICE CRISTINA ALEXANDRE	3	3	4	4	8	76,00	0,00	68,40	APROV	57º	30/09/2002
626	ANNA JULIA SANTANA MARQUES FERREIRA	4	4	2	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	58º	14/08/2001
754	LAVÍNIA DE OLIVEIRA DOS REIS	4	2	3	4	8	74,00	10,00	67,60	APROV	59º	02/06/1998
499	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	3	2	5	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	60º	25/04/1972
1.124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	3	2	5	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	61º	15/03/2001
165	BIANCA NAYARA CRUZ LINARES	4	2	1	3	9	74,00	0,00	66,60	APROV	62º	29/08/2002
219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	3	3	2	2	9	74,00	0,00	66,60	APROV	63º	08/05/2006
267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	3	1	3	3	9	74,00	0,00	66,60	APROV	64º	19/12/1994
237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	2	1	5	2	9	74,00	0,00	66,60	APROV	65º	19/11/1990
1.255	JEAN CARLOS PASCOAL	5	4	3	1	8	74,00	0,00	66,60	APROV	66º	07/01/2002
570	TAINA DA SILVA BEZERRA	4	3	2	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	67º	28/01/1996
817	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	4	1	5	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	68º	27/03/1993
1.354	DAYANNE GABRIELLY DA COSTA	3	4	4	2	8	74,00	0,00	66,60	APROV	69º	16/04/1996
1.323	VAGNER ROCHA MACEDO	3	3	4	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	70º	21/10/1994
698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	3	3	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	71º	14/08/1991
269	MIRELA DUGOLIN	3	3	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	72º	28/03/2006
1.068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	2	4	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	73º	08/02/1998
305	SAMUEL COUTINHO DA SILVA	5	3	5	3	7	74,00	0,00	66,60	APROV	74º	17/11/2004
427	APARECIDA ALVES DA CONCEIÇÃO	4	0	2	3	9	72,00	0,00	64,80	APROV	75º	24/12/1977
1.399	CLAYNE PATRIQUE FOCK	3	1	1	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	76º	08/12/1993
695	LARISSA STAFANATO DE ARAUJO	2	2	2	3	9	72,00	0,00	64,80	APROV	77º	24/04/1991
1.086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	2	2	1	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	78º	03/11/1975
1.198	RAFAELA BUENO MESSIAS	2	1	2	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	79º	29/02/1996
1.184	ARTHUR COELHO DA SILVA	4	3	4	1	8	72,00	0,00	64,80	APROV	80º	12/06/1999
422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	4	3	3	2	8	72,00	0,00	64,80	APROV	81º	31/10/2006
1.388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	4	3	2	3	8	72,00	0,00	64,80	APROV	82º	27/07/2007
710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	4	2	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	83º	04/10/2006
1.419	KARINA SOUZA BATISTA	3	3	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	84º	06/11/1987
937	CLEIDE SANTIAGO FERREIRA	3	2	3	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	85º	18/09/1968
666	BÁRBARA DE OLIVEIRA SOUZA	4	1	5	4	7	70,00	10,00	64,00	APROV	86º	19/08/2002
1.432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1	2	0	2	10	70,00	0,00	63,00	APROV	87º	19/02/1987
292	FABIANA FERRAZ AMARAL	2	2	1	3	9	70,00	0,00	63,00	APROV	88º	06/08/1988
1.425	MARIA HELENA DOS ANJOS	2	1	1	4	9	70,00	0,00	63,00	APROV	89º	08/07/1988
77	ROSIANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	4	2	2	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	90º	17/01/1990
1.213	LORENA DE SÁ SILVA	3	4	2	2	8	70,00	0,00	63,00	APROV	91º	21/05/2004
1.444	KESYA SANATHY SOUZA	2	3	3	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	92º	29/08/2000
881	SHEILA DE LIMA DONATO SIMÕES	2	2	3	4	8	70,00	0,00	63,00	APROV	93º	06/09/1982
1.021	VICTOR DONATO RAMOS	5	3	2	4	7	70,00	0,00	63,00	APROV	94º	26/05/1997
51	GABRIELA ANDRADE ZAMPARONI	2	2	0	3	9	68,00	10,00	62,20	APROV	95º	22/06/1999
1.189	JOSIANE LIMA MORAIS	1	3	2	4	8	68,00	10,00	62,20	APROV	96º	26/10/1983
144	LIGIA MARIA DA CRUZ SILVA	2	1	1	2	9	66,00	25,00	61,90	APROV	97º	20/05/1975
82	MISLEINE IZABEL SOARES PARDIM	2	2	1	2	9	68,00	0,00	61,20	APROV	98º	11/04/1987
997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	2	1	2	2	9	68,00	0,00	61,20	APROV	99º	25/04/1999
1.233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	2	3	2	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	100º	18/04/1972

1.297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	2	2	3	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	101°	02/09/1988
1.454	ASHLEY MARISKA CAMPI	5	2	4	2	7	68,00	0,00	61,20	APROV	102°	02/07/2005
915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	5	2	3	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	103°	22/03/1990
720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	3	2	5	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	104°	24/05/1974
1.427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	3	1	5	4	7	68,00	0,00	61,20	APROV	105°	19/07/2005
668	SELMA CARDOSO DA SILVA	3	2	3	4	7	66,00	10,00	60,40	APROV	106°	28/03/2001
804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	2	2	3	4	7	64,00	25,00	60,10	APROV	107°	12/12/1977
1.182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	4	1	1	3	8	66,00	0,00	59,40	APROV	108°	23/06/1973
1.113	LAIZE GABRIELA AZEVEDO DA SILVA	3	0	3	3	8	66,00	0,00	59,40	APROV	109°	31/12/1987
1.258	DAIANE CAROLINY PEREIRA JORDÃO COSTA	2	1	3	3	8	66,00	0,00	59,40	APROV	110°	08/05/1994
892	JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS	1	4	2	2	8	66,00	0,00	59,40	APROV	111°	08/12/1998
1.071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	4	3	2	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	112°	14/10/2002
755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	4	2	3	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	113°	10/09/1998
166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	3	3	3	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	114°	03/05/2001
365	PÂMELA GUIDO VILLELA	1	3	4	4	7	66,00	0,00	59,40	APROV	115°	15/01/1991
1.055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	3	1	1	3	8	64,00	10,00	58,60	APROV	116°	28/01/2001
834	NATAL TAVIAN	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	117°	25/12/1960
1.371	SUELI DE OLIVEIRA LIMA	2	1	1	4	8	64,00	0,00	57,60	APROV	118°	15/02/1966
325	MARISTELA CRISLAINE DE LIMA	3	2	1	2	8	64,00	0,00	57,60	APROV	119°	27/08/1995
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	120°	15/11/1972
1.345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	3	1	1	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	121°	02/12/2004
1.382	ELEONORA DE SOUZA	2	2	2	2	8	64,00	0,00	57,60	APROV	122°	06/06/1976
214	JOSIANE MUNIZ ORTIZ RODRIGUES	4	2	2	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	123°	08/04/1980
366	PEDRO HENRIQUE PEREIRA TAVARES	4	1	3	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	124°	07/12/2007
1.352	ANA CLAUDIA TOMAZ	2	3	3	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	125°	24/07/1990
1.175	CLAUDIA JEAN CORDEIRO DE ALMEIDA	2	2	3	4	7	64,00	0,00	57,60	APROV	126°	02/12/1972
1.295	RHAILLY SANCHES	2	2	3	4	7	64,00	0,00	57,60	APROV	127°	11/01/2002
654	ROGERIO FREIRES DA	1	4	1	4	7	62,00	10,00	56,80	APROV	128°	16/03/1990
563	ALINE LIMA	2	0	2	3	8	62,00	0,00	55,80	APROV	129°	18/04/1989
1.136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	1	1	2	3	8	62,00	0,00	55,80	APROV	130°	20/08/1970
1.334	ELAINE ANDREIA ALCÂNTARA DIAS SILVA	1	1	1	4	8	62,00	0,00	55,80	APROV	131°	30/03/1980
1.257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	4	3	0	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	132°	09/10/2006
1.235	EVILIN DA SILVA AMARO	4	2	1	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	133°	04/04/1999
630	MARIENI BENEVIDES DE SOUZA	3	3	1	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	134°	24/04/1990
1.429	LETÍCIA VITÓRIA DOS SANTOS	3	2	2	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	135°	02/03/2004
832	GIOVANA CRISTINA ANDRADE	3	2	1	4	7	62,00	0,00	55,80	APROV	136°	28/10/2002
36	LAURA SILVA MACEDO	3	1	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	137°	08/03/2008
162	RAQUEL ALVES DE JESUS	2	2	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	138°	26/09/1989
318	ISABELA RODRIGUES GUIMARÃES	2	2	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	139°	11/02/2001
786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	3	4	2	4	6	62,00	0,00	55,80	APROV	140°	03/11/2006
1.151	CAIO LIMA NEGRAO RIBEIRO	3	3	3	4	6	62,00	0,00	55,80	APROV	141°	06/09/2001
1.139	MATHEUS JOSÉ MACEDO	3	3	3	4	6	62,00	0,00	55,80	APROV	142°	09/08/2005
548	BIANCA BARBOSA DE OLIVEIRA	2	0	1	3	8	60,00	0,00	54,00	APROV	143°	01/05/2002
114	WILGMA STEFANNY PEREIRA DA SILVA	3	2	2	2	7	60,00	0,00	54,00	APROV	144°	07/09/1996
395	ANA CLARA MIGNACA VIEIRA DE MELO	3	2	1	3	7	60,00	0,00	54,00	APROV	145°	25/07/2007
801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	2	2	4	1	7	60,00	0,00	54,00	APROV	146°	16/12/2001
1.365	ANDREIA LIRA	2	2	1	4	7	60,00	0,00	54,00	APROV	147°	11/11/1977
1.118	PALOMA INACIO DE SOUSA	1	3	3	2	7	60,00	0,00	54,00	APROV	148°	22/12/2001
337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	3	3	3	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	149°	27/02/2004
296	ADEMIR GOBETTI JUNIOR	3	3	2	4	6	60,00	0,00	54,00	APROV	150°	18/01/1989
1.173	BRUNO LIRA	2	4	3	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	151°	25/09/2002

FARMACÊUTICO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

FISCAL												
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
211	AILTON DE JESUS	4	2	5	2	8	74,00	50,00	71,60	APROV	1º	29/09/1970
1.411	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	5	1	1	3	9	74,00	25,00	69,10	APROV	2º	22/12/1972
605	SAMARA ALVES DA CRUZ	4	2	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	3º	25/07/1988
364	ERIK MACEDO DOS SANTOS	5	3	3	1	6	60,00	0,00	54,00	APROV	4º	22/06/2000

FISIOTERAPEUTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	4	3	3	4	14	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	22/02/2000
1.075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	2	1	3	12	70,00	25,00	65,50	APROV	2º	30/08/1996
535	ALESSANDRA TALITA DA SILVA	4	1	2	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	3º	16/07/1995
1.204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	3	0	4	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	4º	07/04/1995
1.152	ROSIMEIRE APARECIDA GOMES MONTEIRO DA SILVA	2	2	3	3	10	60,00	25,00	56,50	APROV	5º	03/03/1973

FONOAUDIÓLOGO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

MÉDICO PLANTONISTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
762	GABRIEL RODRIGUES SUASSUNA	5	5	5	5	14	96,00	0,00	86,40	APROV	1º	25/03/2001
584	LEONARDO DE ANDRADE PARISI	5	4	5	5	12	86,00	0,00	77,40	APROV	2º	18/12/1995
857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	5	1	5	5	12	80,00	0,00	72,00	APROV	3º	03/03/1998
341	VINÍCIUS DAVID ZAMBERLAN	4	3	3	3	13	78,00	10,00	71,20	APROV	4º	05/10/1984
572	THIAGO MACHADO DE LIMA	5	4	3	5	11	78,00	0,00	70,20	APROV	5º	14/02/1983
4	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	4	5	4	4	11	78,00	0,00	70,20	APROV	6º	23/05/1999
335	ANA CLARA CAMPOLI MONTELI	5	4	3	3	11	74,00	0,00	66,60	APROV	7º	06/09/2001
894	EMILY BERGAMASCO	3	3	3	3	12	72,00	0,00	64,80	APROV	8º	08/11/1993
718	ANA LARA MARIA MOURA	5	3	2	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	9º	18/07/1998
281	GABRIELA DE OLIVEIRA BENI	5	4	3	4	10	72,00	0,00	64,80	APROV	10º	03/06/1993
1.311	MATHEUS MARANHO	3	0	2	4	13	70,00	0,00	63,00	APROV	11º	13/05/1997
1.046	JOÃO VICTOR ROÇA FERRETI	5	1	2	5	11	70,00	0,00	63,00	APROV	12º	24/10/1996
1.363	LUCAS LACOTIS LUZ	5	3	5	4	9	70,00	0,00	63,00	APROV	13º	05/07/1991
1.344	THAINÁ MIRELLA MACEDO	4	3	4	5	9	68,00	0,00	61,20	APROV	14º	07/01/1997
583	MARCELA REIS COELHO E SILVA	4	2	2	3	11	66,00	0,00	59,40	APROV	15º	03/06/1996
1.165	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	5	3	1	4	9	62,00	0,00	55,80	APROV	16º	18/07/1980

MOTORISTA											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
527	REGINALDO DA SILVA	4	5	5	8	86,00	100,00	94,40	APROV	1º	02/06/1986
1.325	EDILSON ALVES GIOTA	5	4	4	8	83,00	100,00	93,20	APROV	2º	23/09/1963
612	ALAX RODRIGUES	5	5	4	7	80,50	100,00	92,20	APROV	3º	03/01/1994
437	ANDRÉ CONRADO DE ASSIS	4	5	5	7	80,50	100,00	92,20	APROV	4º	09/11/1986
1.435	LUIZ ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	4	5	3	8	80,00	100,00	92,00	APROV	5º	11/09/1999
78	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	4	4	4	8	80,00	100,00	92,00	APROV	6º	29/10/1980
812	ALEX APARECIDO DA SILVA	4	3	5	8	80,00	100,00	92,00	APROV	7º	05/01/1986
1.180	CORINTO CÉSAR CAMPOS	4	4	5	7	77,50	100,00	91,00	APROV	8º	29/05/1976
1.351	MATEUS GOMES DA SILVA	4	3	4	8	77,00	100,00	90,80	APROV	9º	16/03/1997
289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	4	4	4	7	74,50	100,00	89,80	APROV	10º	30/06/1969
1.416	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	4	3	3	7	68,50	100,00	87,40	APROV	11º	09/03/1999
764	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	3	4	3	7	68,50	100,00	87,40	APROV	12º	12/08/1973
163	AILTON ALVES DOS SANTOS	3	3	3	7	65,50	100,00	86,20	APROV	13º	01/12/1970
172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	2	3	4	7	65,50	100,00	86,20	APROV	14º	04/04/1988

1.218	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	4	3	3	8	74,00	85,00	80,60	APROV	15°	11/06/1978
1.328	ROBERTO ARAUJO ALMEIDA	5	5	1	7	71,50	85,00	79,60	APROV	16°	19/12/1991
660	ROBINSON HENRIQUE MENONI	4	4	3	8	77,00	80,00	78,80	APROV	17°	06/07/1990
985	LEONARDO JUNIOR GALHARDO QUIRINO	4	2	2	7	62,50	85,00	76,00	APROV	18°	27/01/1996
294	JULIANE DOS SANTOS	5	4	3	8	80,00	65,00	71,00	APROV	19°	26/10/1996
774	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	4	2	4	7	68,50	70,00	69,40	APROV	20°	08/01/1989
288	TANIA IZABEL BAZONI	5	5	4	6	75,00	65,00	69,00	APROV	21°	25/09/1965
1.128	MÁRCIO SANTANA DE FRANÇA	4	3	5	7	74,50	65,00	68,80	APROV	22°	14/12/1979
117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	5	3	5	6	72,00	65,00	67,80	APROV	23°	06/05/1967

NUTRICIONISTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
599	MARIA EDUARDA RABELLO DA SILVA	5	2	3	3	15	86,00	0,00	77,40	APROV	1°	09/11/2001

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.200	MARIA GABRIELA VERDERIO FRESSATTI	5	4	4	4	14	90,00	70,00	88,00	APROV	1°	19/11/1993
201	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA FRANCO	5	3	4	4	14	88,00	50,00	84,20	APROV	2°	26/08/1982
168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	5	0	3	4	15	84,00	50,00	80,60	APROV	3°	30/01/1990
554	INGRID CAMILA FIGUEIREDO PEREIRA	4	3	4	5	13	84,00	50,00	80,60	APROV	4°	31/07/2001
847	TALITA NETO FIORI	5	3	2	3	14	82,00	50,00	78,80	APROV	5°	19/02/1993
454	MARTHA BISPO DA SILVA	5	3	1	4	14	82,00	50,00	78,80	APROV	6°	05/07/1990
1.220	ERICA MABILE GONCALVES MORTEAN	5	3	3	4	13	82,00	50,00	78,80	APROV	7°	06/05/1986
192	JESSICA PIRES RODRIGUES	5	3	2	4	14	84,00	25,00	78,10	APROV	8°	05/06/1997
253	DANIELI VERTUAN BAZONI FRASSATTI	3	2	3	4	14	80,00	50,00	77,00	APROV	9°	26/07/1985
877	MARCILENE PARANHOS DA SILVA MENDES	3	3	3	5	13	80,00	50,00	77,00	APROV	10°	06/04/1970
92	LUIZ FELIPE MAÇON	5	2	4	5	12	80,00	50,00	77,00	APROV	11°	29/01/2002
153	THÉO FILIPI OLIVEIRA DIAS	4	4	3	4	12	78,00	50,00	75,20	APROV	12°	18/12/2001
607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	4	3	4	3	13	80,00	25,00	74,50	APROV	13°	13/12/1994
824	TALES HENRIQUE DA SILVA GOMES	5	5	2	4	12	80,00	25,00	74,50	APROV	14°	19/12/1993
134	ELISA MODESTO NORÕES DOS SANTOS	3	4	1	4	13	76,00	50,00	73,40	APROV	15°	30/04/1989
961	INGRID MARQUES BRENE	5	2	2	2	14	78,00	25,00	72,70	APROV	16°	14/08/2000
1.027	SELMA INACIO DE LIMA OLIVEIRA	3	2	4	4	13	78,00	25,00	72,70	APROV	17°	25/03/1968
386	CLECI DANNACENA	5	1	4	4	13	80,00	0,00	72,00	APROV	18°	11/12/1987
177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	4	1	3	3	13	74,00	50,00	71,60	APROV	19°	05/08/1978
1.321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	5	2	3	3	12	74,00	50,00	71,60	APROV	20°	04/04/1998
884	MARISA CRISTINA DE SOUZA CUNHA	5	1	4	3	12	74,00	50,00	71,60	APROV	21°	04/06/1989
757	MARIA JULIA DOS SANTOS	4	3	2	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	22°	14/04/1990
799	FLÁVIA CAETANO FERREIRA MONTE	4	2	3	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	23°	15/04/1984
1.101	ALINE ANDRADE CUNHA	4	2	3	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	24°	18/04/2001
721	LORENA KARINE COELHO	3	2	4	3	13	76,00	25,00	70,90	APROV	25°	02/11/2000
1.286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	5	1	2	3	14	78,00	0,00	70,20	APROV	26°	13/11/1996
1.183	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	4	2	3	4	13	78,00	0,00	70,20	APROV	27°	21/03/1997
1.028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	4	1	2	3	13	72,00	50,00	69,80	APROV	28°	29/09/1982
202	ALYNE GONÇALVES OLIVEIRA RIBEIRO	5	0	3	4	12	72,00	50,00	69,80	APROV	29°	09/04/1993
161	ELISÂNGELA APARECIDA VARGAS SAMPAIO ROSSI PEREIRA	4	3	2	3	12	72,00	50,00	69,80	APROV	30°	09/11/1986
568	SILVIA LUCIANA DA SILVA	4	2	2	4	12	72,00	50,00	69,80	APROV	31°	27/08/1973
22	FERNANDA CRISTINA ROSA	4	2	3	5	11	72,00	50,00	69,80	APROV	32°	14/08/1980
450	NAIR PRISCILA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	4	1	5	3	12	74,00	25,00	69,10	APROV	33°	18/11/1995
1.403	LUANA CRISTINA PEREIRA	5	1	2	4	13	76,00	0,00	68,40	APROV	34°	01/10/1997
147	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	3	1	3	4	12	70,00	50,00	68,00	APROV	35°	14/09/1981
1.008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	2	2	4	3	12	70,00	50,00	68,00	APROV	36°	05/08/1998
1.362	MARIANA MARTON FERNANDES	5	2	3	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	37°	16/07/1998
1.025	RAQUEL GARCIA PONTES	5	1	4	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	38°	16/11/1985
995	ANA KAROLINE NARDOTTO SANTANA	4	2	4	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	39°	25/01/1995
116	CRISTINA APARECIDA ALVES LIMA	3	4	3	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	40°	03/03/1982
595	WELLITON FERNANDO DOS SANTOS	2	3	4	5	11	72,00	25,00	67,30	APROV	41°	17/11/1995

1.462	JULIANE REMONDINI JARDIM MOREIRA	3	1	3	4	13	74,00	0,00	66,60	APROV	42°	09/07/2004
1.217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	5	2	2	4	12	74,00	0,00	66,60	APROV	43°	18/01/1999
1.060	EUSEBIO RODRIGUES ALVES	3	2	2	4	11	66,00	70,00	66,40	APROV	44°	20/07/1966
876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	5	1	2	0	13	68,00	50,00	66,20	APROV	45°	10/12/1986
963	EDNA ARAUJO LUZ	4	1	3	2	12	68,00	50,00	66,20	APROV	46°	30/04/1978
1.289	CÉLIA REGINA SARDINHA SONCIN	4	3	2	3	11	68,00	50,00	66,20	APROV	47°	03/10/1974
1.036	ROSANE APARECIDA DA SILVA	4	2	2	4	11	68,00	50,00	66,20	APROV	48°	06/04/1968
57	LUZINETE DOS SANTOS	3	3	3	3	11	68,00	50,00	66,20	APROV	49°	07/01/1982
1.294	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	5	2	2	5	10	68,00	50,00	66,20	APROV	50°	23/04/1993
906	LUZIANE CRISTINA IGNACIO TALIERI	4	2	5	3	10	68,00	50,00	66,20	APROV	51°	13/02/1975
606	GEOVANE PEREIRA BARBOZA	4	3	5	4	9	68,00	50,00	66,20	APROV	52°	17/08/1997
1.049	MEIRE HELLEN FARIA COSTA	3	2	2	2	13	70,00	25,00	65,50	APROV	53°	13/02/1981
96	JOELMA FRANCO	2	2	2	3	13	70,00	25,00	65,50	APROV	54°	01/04/1990
826	JULIANA FONSECA	4	1	5	2	12	72,00	0,00	64,80	APROV	55°	15/03/1994
123	ANA PAULA COSTA	4	2	4	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	56°	13/07/1998
190	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	5	4	3	4	10	72,00	0,00	64,80	APROV	57°	06/12/1991
867	HELOISA NAYARA TOMADON	4	3	2	2	11	66,00	50,00	64,40	APROV	58°	14/03/1996
1.326	PAOLA FABIOLA JORDÃO DA CUNHA MENJON	3	1	3	3	12	68,00	25,00	63,70	APROV	59°	14/02/1996
173	ANDRESSA LOPES PINHO	3	1	2	4	12	68,00	25,00	63,70	APROV	60°	22/02/1997
1.346	THAIS BURITY BANDEIRA MARQUES SANTIAGO	2	1	3	4	12	68,00	25,00	63,70	APROV	61°	18/11/1992
439	LUCIMAR SOARES	4	0	2	3	13	70,00	0,00	63,00	APROV	62°	25/05/1969
878	NEILA MARIA MENON SILVA	2	2	2	3	13	70,00	0,00	63,00	APROV	63°	06/05/1986
1.202	STELA REGINA SILVA	3	3	3	2	12	70,00	0,00	63,00	APROV	64°	08/02/1991
1.298	DÉBORA PERES LIMA	5	2	3	3	11	70,00	0,00	63,00	APROV	65°	03/11/2001
1.160	PRISCILA DA SILVA CASQUETE	4	3	3	3	11	70,00	0,00	63,00	APROV	66°	23/05/1987
1.342	ELIANE CHICONATO DE ARAUJO	3	3	3	4	11	70,00	0,00	63,00	APROV	67°	22/11/1983
772	ELIANE APARECIDA DE PROENÇA SILVA	4	1	3	2	11	64,00	50,00	62,60	APROV	68°	17/11/1987
1.380	LIRIANE CRISTINA DA SILVA GOVEA	2	2	3	3	11	64,00	50,00	62,60	APROV	69°	30/10/1992
902	PATRÍCIA CORDEIRO DA SILVA	4	2	4	2	10	64,00	50,00	62,60	APROV	70°	23/11/1985
252	JULIANE DE SOUZA MORA	4	1	4	2	11	66,00	25,00	61,90	APROV	71°	19/07/1999
1.048	MÔNICA VIANA DA SILVA	3	1	2	4	12	68,00	0,00	61,20	APROV	72°	24/11/1981
808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	4	4	3	3	8	60,00	70,00	61,00	APROV	73°	28/10/1986
130	MONICA DE SOUZA	2	1	3	3	11	62,00	50,00	60,80	APROV	74°	30/06/1989
893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	4	3	3	1	10	62,00	50,00	60,80	APROV	75°	28/04/1980
1.029	TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO	4	2	2	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	76°	09/01/1985
843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	3	3	3	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	77°	03/03/1979
1.085	JOAO PAULO SANTOS SILVA	3	2	4	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	78°	25/12/1993
869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	3	2	3	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	79°	29/12/1969
561	THAIS DA SILVA BEZERRA	3	2	3	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	80°	31/01/1992
517	ADIEL DE SOUZA SILVA	4	2	5	2	9	62,00	50,00	60,80	APROV	81°	23/07/1999
1.282	SIMONE CONTI SILVA CRUZ	4	1	2	2	12	66,00	0,00	59,40	APROV	82°	28/02/1986
1.228	ANDREA ROMINA FLEITAS DE FREITAS	4	1	2	2	12	66,00	0,00	59,40	APROV	83°	31/05/1994
948	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	2	2	2	2	11	60,00	50,00	59,00	APROV	84°	11/10/1981
1.019	EDNA NICOLAU DOS SANTOS	5	1	2	2	10	60,00	50,00	59,00	APROV	85°	23/09/1985
813	JESSICA GONÇALVES LACERDA NASCIMENTO	3	3	2	2	10	60,00	50,00	59,00	APROV	86°	21/09/1991
1.225	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	3	2	2	3	10	60,00	50,00	59,00	APROV	87°	17/08/1997
1.032	LUCIANO JOSÉ DA CRUZ	2	2	2	4	10	60,00	50,00	59,00	APROV	88°	18/09/1970
1.284	JULIANA GONÇALVES ESPOSTI	4	2	3	3	9	60,00	50,00	59,00	APROV	89°	05/03/1979
511	BIANCA ROCHA SANTANA	3	2	4	3	9	60,00	50,00	59,00	APROV	90°	26/09/1987
831	JOYCI RODRIGUES PEREIRA	3	2	1	3	11	62,00	25,00	58,30	APROV	91°	26/10/1998
1.349	WANDA APARECIDA DOS SANTOS	3	1	3	1	12	64,00	0,00	57,60	APROV	92°	07/02/1983
841	CLAUDIA ELIZIANE LINO DA SILVA	1	3	2	2	12	64,00	0,00	57,60	APROV	93°	22/09/1983
419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	2	3	3	2	11	64,00	0,00	57,60	APROV	94°	03/05/1977
400	ELOISA CASTELARI GONÇALVES	4	2	3	3	10	64,00	0,00	57,60	APROV	95°	11/04/2001
1.327	BEATRIZ MORAIS GUILHERME	5	3	3	3	9	64,00	0,00	57,60	APROV	96°	05/10/2002
550	FERNANDO MARTINS	2	1	3	1	12	62,00	10,00	56,80	APROV	97°	07/04/1990
866	JAQUELINE DA SILVA VERAS	4	1	3	2	10	60,00	25,00	56,50	APROV	98°	13/07/1992
874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	3	3	3	3	9	60,00	25,00	56,50	APROV	99°	24/06/1982
1.280	ENILDE SIMOES DE OLIVEIRA	4	2	1	2	11	62,00	0,00	55,80	APROV	100°	17/07/1972
736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	3	2	2	2	11	62,00	0,00	55,80	APROV	101°	12/02/1973
1.244	CAMILA FERNANDA DA SILVA	2	1	2	4	11	62,00	0,00	55,80	APROV	102°	07/04/1989

125	PÂMELA CRISTINA GOMES DIAS	5	1	3	2	10	62,00	0,00	55,80	APROV	103º	10/03/1995
240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	4	2	2	3	10	62,00	0,00	55,80	APROV	104º	16/06/1993
54	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	4	2	2	3	10	62,00	0,00	55,80	APROV	105º	13/02/2004
228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	2	2	3	4	10	62,00	0,00	55,80	APROV	106º	22/06/1989
1.418	BRENO LUCCA SANTANA RIZZO	3	3	5	4	8	62,00	0,00	55,80	APROV	107º	02/12/1996
394	NICOLLE GOMES CAMPOS DA SILVA	3	2	2	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	108º	23/06/2001
903	ROBERTA SANCHES BELENTANI	3	1	3	3	10	60,00	0,00	54,00	APROV	109º	01/08/1981
1.047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMONATO	4	3	2	3	9	60,00	0,00	54,00	APROV	110º	24/03/1983
447	VIVIAN CAROLINA SILVA JORGE	4	2	3	3	9	60,00	0,00	54,00	APROV	111º	17/05/2001
1.181	JOÃO MARCOS FIGUEIREDO MATANO	4	3	4	3	8	60,00	0,00	54,00	APROV	112º	20/03/1993
624	ALEXANDRINA CRISTINA FELIX MARIANO	3	3	4	4	8	60,00	0,00	54,00	APROV	113º	05/01/2001

PROFESSOR AEE												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
298	ROSENILDA DA SILVA	5	2	3	2	13	76,00	50,00	73,40	APROV	1º	23/02/1984
1.102	RODOLFO DE OLIVEIRA CASQUETE	3	3	3	5	12	76,00	50,00	73,40	APROV	2º	29/09/1997
1.073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	5	2	4	4	11	74,00	50,00	71,60	APROV	3º	17/07/1967
939	OSVALDO YOSHIO NAGITA	5	2	3	4	12	76,00	0,00	68,40	APROV	4º	13/02/1978
1.422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	4	2	2	5	11	70,00	50,00	68,00	APROV	5º	25/07/1997
941	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	2	1	4	2	12	66,00	50,00	64,40	APROV	6º	29/06/1979
1.338	SUZANA ARAUJO DE LIMA	4	1	2	4	11	66,00	50,00	64,40	APROV	7º	15/02/1991
1.121	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	4	1	4	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	8º	14/01/1996
1.281	ELAINE FRESSATTI	3	4	2	2	10	62,00	25,00	58,30	APROV	9º	22/01/1982

PSICÓLOGO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.043	TATIANE REGINA PEREIRA	4	2	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	03/11/1986

TÉCNICO EM RADIOLOGIA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.039	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	2	5	5	3	9	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	11/10/1999
513	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	3	5	5	4	6	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	13/07/1986
259	LINARA ORTIZ FERREIRA DA SILVEIRA	5	4	2	2	6	62,00	50,00	60,80	APROV	3º	13/07/1987
1.133	GABRIEL HENRIQUE LIMA SILVA	3	0	1	2	9	66,00	0,00	59,40	APROV	4º	10/05/2001
1.348	ANGELO HENRIQUE MONTEFORTE	3	5	4	5	5	64,00	0,00	57,60	APROV	5º	05/08/1984

TÉCNICO INFORMÁTICA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.292	VICTOR CÉSAR MONTE MACEDO	4	4	5	4	9	88,00	10,00	80,20	APROV	1º	01/09/1971
1.336	LEONARDO GABRIEL CAPUCHO DE MOURA	2	3	4	5	8	76,00	0,00	68,40	APROV	2º	12/05/2002
498	MAXIMINO FRANÇA CORDEIRO JUNIOR	5	3	5	4	7	76,00	0,00	68,40	APROV	3º	13/12/1982
449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	2	3	4	1	9	74,00	0,00	66,60	APROV	4º	15/04/2001
912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	5	3	5	4	6	70,00	25,00	65,50	APROV	5º	25/01/1977
1.056	LUIS FERNANDO SANTOS	4	3	3	2	7	66,00	0,00	59,40	APROV	6º	19/04/2002

TÉCNICO SEG. TRABALHO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.331	JOÃO VICTOR DA SILVA	3	4	5	3	8	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	28/01/2004

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO**Pessoa Preta ou Parda**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
1.313	JOÃO BATISTA RODRIGUES	5	5	4	10	97,00	97,00	APROV	1º	04/03/1965	
1.276	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	4	4	3	10	88,00	88,00	APROV	2º	10/01/1988	
50	LISSANDRA APARECIDA RODRIGUES COSTA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	3º	12/07/1995	
1.095	FRANCIELI JESUS DA SILVA	5	2	5	9	85,50	85,50	APROV	4º	28/04/1986	
1.283	JESSICA DA SILVA FERNANDES	3	2	5	10	85,00	85,00	APROV	5º	23/12/1990	
1.081	NILZA BENEDITA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	6º	22/01/1979	
990	MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	7º	23/08/1975	
1.384	GRAZIELE CRISTIANE DE LIMA BARBOZA DO AMARAL	4	2	5	9	82,50	82,50	APROV	8º	18/03/1986	
1.275	GRACIELE DA SILVA GOMES	3	3	5	9	82,50	82,50	APROV	9º	19/11/1993	
129	BRUNA EVELYN LIMA LEITE	5	2	2	10	82,00	82,00	APROV	10º	04/04/1993	
617	JEAN CARLO DA SILVA MARIANO	3	3	3	10	82,00	82,00	APROV	11º	06/11/1998	
339	SOLANGE PAULO DA SILVA DAVID	5	2	3	9	79,50	79,50	APROV	12º	01/12/1966	
241	SANDRA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA	3	4	3	9	79,50	79,50	APROV	13º	11/03/1973	
747	CARLOS CESAR PERES	4	0	4	10	79,00	79,00	APROV	14º	28/04/1978	
776	ROSANA SPIGOTI DE OLIVEIRA	5	5	3	7	77,50	77,50	APROV	15º	06/09/2006	
25	ISABELA FERNANDES XAVIER	3	4	4	8	77,00	77,00	APROV	16º	15/06/1995	
531	THAIS DOS SANTOS SILVA	5	2	2	9	76,50	76,50	APROV	17º	06/06/2004	
31	BRUNA FERNANDA XAVIER	4	1	4	9	76,50	76,50	APROV	18º	15/07/1992	
487	MÁRCIA DA SILVA	2	3	5	8	74,00	74,00	APROV	19º	04/01/1974	
37	MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA	3	2	3	9	73,50	73,50	APROV	20º	21/09/1976	
1.091	SIDINÉIA FERREIRA DE SOUZA	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	21º	14/04/1988	
1.339	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	2	2	4	9	73,50	73,50	APROV	22º	29/06/1993	
1.014	VALDECIR DOS SANTOS BARROS	1	3	4	9	73,50	73,50	APROV	23º	02/01/1967	
1.389	LUCIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ARAGÃO	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	24º	23/03/1966	
1.456	ANA PAULA DA SILVA	3	2	4	8	71,00	71,00	APROV	25º	05/11/1982	
451	PATRICIA TAVARES	5	0	3	8	68,00	68,00	APROV	26º	01/07/1975	
157	HELOISA DE JESUS DUARTE	4	1	2	8	65,00	65,00	APROV	27º	02/09/2003	
1.385	ELIZANGELA RAQUEL RODRIGUES	2	2	3	8	65,00	65,00	APROV	28º	24/06/1983	
968	LUCIMEIRE FERREIRA DE LARA	3	1	4	7	62,50	62,50	APROV	29º	27/08/1990	
523	MARIA CRISTINA TEODORO DE SOUZA	2	2	3	7	59,50	59,50	APROV	30º	05/02/1970	
1.093	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	2	2	4	6	57,00	57,00	APROV	31º	12/05/1993	
950	CLÁUDIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	1	3	4	6	57,00	57,00	APROV	32º	05/10/1992	
518	ANTONIO ANDRE GONÇALVES	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	33º	17/01/1981	
414	LUCIANA FERRAZ	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	34º	29/08/1990	

ESCRITURÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
221	JHENIFER BARBOSA DA SILVA	5	3	5	4	9	88,00	10,00	80,20	APROV	1º	09/07/1991
885	SIMONE CORREA DA SILVA MOREIRA	5	3	4	4	9	86,00	10,00	78,40	APROV	2º	29/12/1986
229	PALOMA MOREIRA DA SILVA	3	3	5	4	9	84,00	0,00	75,60	APROV	3º	19/08/1996

602	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	2	4	3	5	9	82,00	10,00	74,80	APROV	4º	25/01/1984
17	THAIZ CRISTINA CORREIA SILVA	5	4	2	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	5º	05/06/1995
360	ELISANGELA CASARIT DA SILVA	5	2	2	5	9	82,00	0,00	73,80	APROV	6º	25/08/1981
321	EMANUEL HENRIQUE NARDOTTO MACEDO	4	3	4	3	9	82,00	0,00	73,80	APROV	7º	12/11/2001
596	MAYCK EMANUEL ALVES DOS SANTOS	5	2	4	2	9	80,00	10,00	73,00	APROV	8º	13/04/2003
200	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	3	5	3	4	8	78,00	10,00	71,20	APROV	9º	14/07/1988
1.387	IGOR ALVES MARQUES	4	2	3	3	9	78,00	0,00	70,20	APROV	10º	15/07/2001
291	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO	3	1	4	2	9	74,00	25,00	69,10	APROV	11º	20/10/1983
1.097	ANA LUISA DOS SANTOS SILVA	4	2	2	3	9	76,00	0,00	68,40	APROV	12º	20/06/1996
1.124	CAMILA FRANCISCA DE LIMA SILVA	3	2	5	3	8	74,00	10,00	67,60	APROV	13º	15/03/2001
219	GABRIELY MONIQUE FERREIRA	3	3	2	2	9	74,00	0,00	66,60	APROV	14º	08/05/2006
267	BRUNA CAROLINE ROCHA DE SOUZA	3	1	3	3	9	74,00	0,00	66,60	APROV	15º	19/12/1994
237	WILSON JOSÉ GOMES SOARES	2	1	5	2	9	74,00	0,00	66,60	APROV	16º	19/11/1990
1.323	VAGNER ROCHA MACEDO	3	3	4	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	17º	21/10/1994
698	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	3	3	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	18º	14/08/1991
1.068	CAROLINE DA SILVA INÁCIO PEREIRA	2	4	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	19º	08/02/1998
1.086	LAUDICEIA CORREA SOUZA	2	2	1	4	9	72,00	0,00	64,80	APROV	20º	03/11/1975
422	ANA KAROLINY DA SILVA FRANCISCO	4	3	3	2	8	72,00	0,00	64,80	APROV	21º	31/10/2006
1.388	IGOR BARBOZA DO AMARAL	4	3	2	3	8	72,00	0,00	64,80	APROV	22º	27/07/2007
710	PEDRO HENRIQUE BUENO DE MOURA	4	2	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	23º	04/10/2006
1.432	DAIZE KELIN TOLEDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	1	2	0	2	10	70,00	0,00	63,00	APROV	24º	19/02/1987
292	FABIANA FERRAZ AMARAL	2	2	1	3	9	70,00	0,00	63,00	APROV	25º	06/08/1988
77	ROSILANE CAVALCANTE MACEDO SOUZA	4	2	2	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	26º	17/01/1990
1.444	KESYA SANATHY SOUZA	2	3	3	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	27º	29/08/2000
1.189	JOSIANE LIMA MORAIS	1	3	2	4	8	68,00	10,00	62,20	APROV	28º	26/10/1983
997	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS COSTA	2	1	2	2	9	68,00	0,00	61,20	APROV	29º	25/04/1999
1.233	ALTEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO	2	3	2	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	30º	18/04/1972
1.297	FAGNER RICARDO DOS SANTOS	2	2	3	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	02/09/1988
915	JANE APARECIDA GARCIA PEREIRA	5	2	3	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	32º	22/03/1990
720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	3	2	5	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	33º	24/05/1974
1.427	MARIA LUISA SIQUEIRA ALCANTARA DIAS	3	1	5	4	7	68,00	0,00	61,20	APROV	34º	19/07/2005
804	ELAINE FERREIRA DE SOUZA ROCHA	2	2	3	4	7	64,00	25,00	60,10	APROV	35º	12/12/1977
1.182	EDINE DE ALCANTARA DIAS CEROZE	4	1	1	3	8	66,00	0,00	59,40	APROV	36º	23/06/1973
1.071	FELIPE RODRIGUES GUIMARAES	4	3	2	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	37º	14/10/2002
755	JESSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	4	2	3	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	38º	10/09/1998
166	MARIA CAROLINA DA SILVA SOARES	3	3	3	3	7	66,00	0,00	59,40	APROV	39º	03/05/2001
1.055	GIOVANA DA SILVA SANTOS	3	1	1	3	8	64,00	10,00	58,60	APROV	40º	28/01/2001
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	41º	15/11/1972
1.345	LAURA GABRIELY MENDES NUNES	3	1	1	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	02/12/2004
1.382	ELEONORA DE SOUZA	2	2	2	2	8	64,00	0,00	57,60	APROV	43º	06/06/1976
654	ROGERIO FREIRES DA	1	4	1	4	7	62,00	10,00	56,80	APROV	44º	16/03/1990
1.136	ROSIMEIRE APARECIDA DA SILVA	1	1	2	3	8	62,00	0,00	55,80	APROV	45º	20/08/1970
1.257	EMILLY FERNANDA DIAS DE OLIVEIRA	4	3	0	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	46º	09/10/2006
162	RAQUEL ALVES DE JESUS	2	2	3	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	47º	26/09/1989
786	WILLIAN DA SILVA BARBOSA	3	4	2	4	6	62,00	0,00	55,80	APROV	48º	03/11/2006
801	EDUARDA SANDINO DA SILVA	2	2	4	1	7	60,00	0,00	54,00	APROV	49º	16/12/2001
1.365	ANDREIA LIRA	2	2	1	4	7	60,00	0,00	54,00	APROV	50º	11/11/1977
337	LUMA GIOVANA DOS SANTOS	3	3	3	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	51º	27/02/2004

FISCAL

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
605	SAMARA ALVES DA CRUZ	4	2	2	4	8	72,00	0,00	64,80	APROV	1º	25/07/1988

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.426	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	4	3	3	4	14	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	22/02/2000
1.075	JHENNEFER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	2	1	3	12	70,00	25,00	65,50	APROV	2º	30/08/1996

1.204	ARYELA ALCANTARA ALBUQUERQUE	3	0	4	3	12	68,00	0,00	61,20	APROV	3º	07/04/1995
-------	------------------------------	---	---	---	---	----	-------	------	-------	-------	----	------------

MÉDICO PLANTONISTA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
857	EDUARDA PEREIRA DE BARROS	5	1	5	5	12	80,00	0,00	72,00	APROV	1º	03/03/1998
4	AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	4	5	4	4	11	78,00	0,00	70,20	APROV	2º	23/05/1999
718	ANA LARA MARIA MOURA	5	3	2	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	3º	18/07/1998
1.165	CHRYSTIAN VENZEL DO NASCIMENTO	5	3	1	4	9	62,00	0,00	55,80	APROV	4º	18/07/1980

MOTORISTA											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
612	ALAX RODRIGUES	5	5	4	7	80,50	100,00	92,20	APROV	1º	03/01/1994
78	EMERSON MESSIAS DO NASCIMENTO	4	4	4	8	80,00	100,00	92,00	APROV	2º	29/10/1980
812	ALEX APARECIDO DA SILVA	4	3	5	8	80,00	100,00	92,00	APROV	3º	05/01/1986
1.351	MATEUS GOMES DA SILVA	4	3	4	8	77,00	100,00	90,80	APROV	4º	16/03/1997
289	CLAUDIO DA SILVA BARBOSA	4	4	4	7	74,50	100,00	89,80	APROV	5º	30/06/1969
1.416	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA	4	3	3	7	68,50	100,00	87,40	APROV	6º	09/03/1999
764	ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	3	4	3	7	68,50	100,00	87,40	APROV	7º	12/08/1973
172	SIDNEY PARDINHO MASSOLA	2	3	4	7	65,50	100,00	86,20	APROV	8º	04/04/1988
774	HENRIQUE DE OLIVEIRA MOURA	4	2	4	7	68,50	70,00	69,40	APROV	9º	08/01/1989
117	ISRAEL DE SOUZA CAETANO	5	3	5	6	72,00	65,00	67,80	APROV	10º	06/05/1967

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
168	FERNANDO LUIZ PEREIRA	5	0	3	4	15	84,00	50,00	80,60	APROV	1º	30/01/1990
454	MARTHA BISPO DA SILVA	5	3	1	4	14	82,00	50,00	78,80	APROV	2º	05/07/1990
92	LUIZ FELIPE MAÇON	5	2	4	5	12	80,00	50,00	77,00	APROV	3º	29/01/2002
961	INGRID MARQUES BRENE	5	2	2	2	14	78,00	25,00	72,70	APROV	4º	14/08/2000
1.321	BRUNA CAROLINA BORGES PINTO	5	2	3	3	12	74,00	50,00	71,60	APROV	5º	04/04/1998
757	MARIA JULIA DOS SANTOS	4	3	2	4	12	74,00	50,00	71,60	APROV	6º	14/04/1990
721	LORENA KARINE COELHO	3	2	4	3	13	76,00	25,00	70,90	APROV	7º	02/11/2000
1.286	BRUNA FERNANDA FERREIRA	5	1	2	3	14	78,00	0,00	70,20	APROV	8º	13/11/1996
1.028	FABIANE CRISTINE DE CARVALHO	4	1	2	3	13	72,00	50,00	69,80	APROV	9º	29/09/1982
1.008	JULIANA MINERVINO DE MELLO	2	2	4	3	12	70,00	50,00	68,00	APROV	10º	05/08/1998
1.025	RAQUEL GARCIA PONTES	5	1	4	3	11	70,00	50,00	68,00	APROV	11º	16/11/1985
1.217	GABRIELI RIZZI DA CRUZ	5	2	2	4	12	74,00	0,00	66,60	APROV	12º	18/01/1999
876	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	5	1	2	0	13	68,00	50,00	66,20	APROV	13º	10/12/1986
808	LAILA MARIA ALVES GIOTA	4	4	3	3	8	60,00	70,00	61,00	APROV	14º	28/10/1986
893	GILMA MARIA DOS SANTOS BARROS	4	3	3	1	10	62,00	50,00	60,80	APROV	15º	28/04/1980
843	MÁRCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	3	3	3	2	10	62,00	50,00	60,80	APROV	16º	03/03/1979
869	EDENI DA SILVA OLIVEIRA	3	2	3	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	17º	29/12/1969
561	THÁIS DA SILVA BEZERRA	3	2	3	3	10	62,00	50,00	60,80	APROV	18º	31/01/1992
511	BIANCA ROCHA SANTANA	3	2	4	3	9	60,00	50,00	59,00	APROV	19º	26/09/1987
419	MARIA DE LOURDES FAGUNDES DA SILVA	2	3	3	2	11	64,00	0,00	57,60	APROV	20º	03/05/1977
550	FERNANDO MARTINS	2	1	3	1	12	62,00	10,00	56,80	APROV	21º	07/04/1990
736	MARLI NOVAIS DOS SANTOS	3	2	2	2	11	62,00	0,00	55,80	APROV	22º	12/02/1973
240	ANA KEZIA DE SOUZA PESUTTI	4	2	2	3	10	62,00	0,00	55,80	APROV	23º	16/06/1993
54	MARIA FERNANDA BAUERMANN DA COSTA	4	2	2	3	10	62,00	0,00	55,80	APROV	24º	13/02/2004
228	JENNY PRISCILA PARANHOS DA SILVA MENDES	2	2	3	4	10	62,00	0,00	55,80	APROV	25º	22/06/1989
1.047	ELAINE CRISTINA BARBOSA SIMIONATO	4	3	2	3	9	60,00	0,00	54,00	APROV	26º	24/03/1983

PROFESSOR AEE												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

298	ROSENILDA DA SILVA	5	2	3	2	13	76,00	50,00	73,40	APROV	1º	23/02/1984
1.073	JOVANIA VENANCIO FERNANDES RIBEIRO	5	2	4	4	11	74,00	50,00	71,60	APROV	2º	17/07/1967
1.422	LETHICIA SANTOS DE OLIVEIRA	4	2	2	5	11	70,00	50,00	68,00	APROV	3º	25/07/1997

TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.043	TATIANE REGINA PEREIRA	4	2	3	4	8	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	03/11/1986

TÉCNICO INFORMÁTICA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
449	JONATHAN DA SILVA RIBEIRO	2	3	4	1	9	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	15/04/2001
912	PAULO ALEXANDRE DA SILVA ALVES	5	3	5	4	6	70,00	25,00	65,50	APROV	2º	25/01/1977
1.056	LUIS FERNANDO SANTOS	4	3	3	2	7	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	19/04/2002

ANEXO III – RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.		
658	FABIOLA SANTOS	5	5	3	10	94,00	94,00	APROV	1º	13/01/1984		
1.081	NILZA BENEDITA	5	4	4	8	83,00	83,00	APROV	2º	22/01/1979		

ESCRITURÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.021	VICTOR DONATO RAMOS	5	3	2	4	7	70,00	0,00	63,00	APROV	1º	26/05/1997
720	ROSELI FERREIRA DE CASTRO	3	2	5	3	7	68,00	0,00	61,20	APROV	2º	24/05/1974
782	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	3	2	0	3	8	64,00	0,00	57,60	APROV	3º	15/11/1972

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
607	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	4	3	4	3	13	80,00	25,00	74,50	APROV	1º	13/12/1994
177	GRACIELI MARTINS RAMOS BERNARDO	4	1	3	3	13	74,00	50,00	71,60	APROV	2º	05/08/1978
874	PRISCILA GRAYCIELLA MARQUES	3	3	3	3	9	60,00	25,00	56,50	APROV	3º	24/06/1982

PROFESSOR AEE												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
298	ROSENILDA DA SILVA	5	2	3	2	13	76,00	50,00	73,40	APROV	1º	23/02/1984

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A0A7B137

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026 EDITAL Nº 030/2026 RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026 (Consolidado), publicado em 30 de janeiro de 2026;

Considerando o Edital nº 022/2026 com o resultado da prova objetiva, publicado em 09 de abril de 2026;

Considerando o Edital nº 028/2026 com o resultado da avaliação de títulos, publicado em 30 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O Resultado Preliminar do Concurso para Emprego Público, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público de Porecatu - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso para Emprego Público está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).

Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

Art. 4º - Em caso de igualdade na nota do Resultado do Concurso para Emprego Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 002/2026 de abertura.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

AGAGEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**Ampla Concorrência**

AGENTE ENDÊMICO													
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	
216	LUCIANE ANDRÉIA PERES MOURA	5	3	4	4	9	86,00	50,00	82,40	APROV	1º	21/12/1982	
54	LUAN GOMES DOS SANTOS	5	5	5	5	8	88,00	10,00	80,20	APROV	2º	26/07/1999	
100	ERIK MACEDO DOS SANTOS	3	5	4	5	9	88,00	0,00	79,20	APROV	3º	22/06/2000	
32	TATIANE CRISTINE DE PAULA ALMUDI	5	5	5	4	8	86,00	0,00	77,40	APROV	4º	04/12/1987	
247	GIOVANA RAMOS ALONSO	5	5	4	4	8	84,00	10,00	76,60	APROV	5º	03/04/2002	
146	INGRID SCHNEIDER FERREIRA SOARES	5	4	5	4	8	84,00	10,00	76,60	APROV	6º	26/12/2000	
18	BRUNO HIDEO DE GASPERI COUCEIRO	4	5	5	3	8	82,00	25,00	76,30	APROV	7º	30/11/1993	
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	4	4	5	5	8	84,00	0,00	75,60	APROV	8º	19/08/1996	
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	5	5	4	7	78,00	50,00	75,20	APROV	9º	10/12/1991	
333	ERIC VINICIUS SILVA JACOMELLI	4	4	4	4	8	80,00	0,00	72,00	APROV	10º	09/07/1999	
350	LUIS HENRIQUE MARTINS MACHADO	4	5	5	5	7	80,00	0,00	72,00	APROV	11º	27/04/2002	
17	GABRIELA CONFORTINI	4	4	4	4	7	74,00	50,00	71,60	APROV	12º	10/08/1998	
348	PIO SOUZA	4	5	5	4	7	78,00	0,00	70,20	APROV	13º	23/04/1961	
37	GIOVANA MIGNACA ZANON	4	3	3	4	8	76,00	10,00	69,40	APROV	14º	16/03/2002	
346	JOÃO PEDRO MARQUES	3	1	5	5	8	76,00	0,00	68,40	APROV	15º	06/09/1998	
155	WILLIAN LOUSHI NAGASE	3	5	5	4	7	76,00	0,00	68,40	APROV	16º	01/10/1977	
98	PRISCILA DE SOUZA	3	2	5	3	8	74,00	0,00	66,60	APROV	17º	28/10/1986	
310	JHENIFFER SANTOS AMARAL	5	4	4	3	7	74,00	0,00	66,60	APROV	18º	11/04/2005	
93	VICTOR HUGO DA COSTA	5	3	4	4	7	74,00	0,00	66,60	APROV	19º	10/11/2005	
301	CLEITON PEREIRA LADEIRA	5	4	5	5	6	74,00	0,00	66,60	APROV	20º	25/06/1996	
26	CLAYTON DA SILVA ROCHA	4	4	4	3	7	72,00	10,00	65,80	APROV	21º	09/09/1989	
69	LUIS ANTONIO ZANINELO	4	4	5	5	6	72,00	10,00	65,80	APROV	22º	17/04/1976	
112	FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA	4	2	4	2	8	72,00	0,00	64,80	APROV	23º	06/03/1990	
276	HERIK PASQUINI MUNIZ SILVA	4	1	5	5	7	72,00	0,00	64,80	APROV	24º	02/02/2001	
347	ANA ANGÉLICA DE ANDRADE E SOUZA	4	5	5	4	6	72,00	0,00	64,80	APROV	25º	14/12/2004	
6	DIEGO SOARES PEREIRA	3	3	2	3	8	70,00	0,00	63,00	APROV	26º	10/10/1985	
223	KATIA CRISTINA FRANCA RAMOS	4	2	5	3	7	70,00	0,00	63,00	APROV	27º	03/07/1989	
71	RUBERVAL GOMES DE OLIVEIRA	3	3	5	3	7	70,00	0,00	63,00	APROV	28º	08/02/1982	
209	LUANA CRISTINA DA SILVA	3	3	4	4	7	70,00	0,00	63,00	APROV	29º	29/03/1999	
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	1	4	3	5	7	68,00	10,00	62,20	APROV	30º	12/09/1981	
336	ALINE DA SILVA SÁ	3	2	3	2	8	68,00	0,00	61,20	APROV	31º	14/12/1992	
162	GRAZIELE APARECIDA GONCALVES	3	1	3	3	8	68,00	0,00	61,20	APROV	32º	08/11/1991	
193	FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI	5	4	5	2	6	68,00	0,00	61,20	APROV	33º	05/02/1993	
381	THALES FELIPE TOME	4	5	2	5	6	68,00	0,00	61,20	APROV	34º	19/03/1994	
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	4	4	4	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	35º	04/08/1977	
11	PAULO HENRIQUE ASSOLARI DO PRADO	3	4	5	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	36º	04/12/1993	
57	AILTON DE JESUS	5	5	4	4	5	66,00	10,00	60,40	APROV	37º	29/09/1970	
45	SANDRA MARIA DA CRUZ LINARES	3	3	1	4	7	64,00	25,00	60,10	APROV	38º	07/03/1973	
262	PABLO GABRIEL CAVALCANTI FARIAS	4	4	5	2	6	66,00	0,00	59,40	APROV	39º	05/09/1998	

371	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	2	4	4	5	6	66,00	0,00	59,40	APROV	40º	24/07/1989
370	TIAGO AUGUSTO AZEVEDO	1	2	5	3	7	64,00	0,00	57,60	APROV	41º	01/01/1992
353	FERNANDA DE AZEVEDO FURLANETTO	4	5	2	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	42º	25/03/2009
110	LEONARDO TOLEDO BANHO	4	4	3	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	43º	15/09/2006
60	LARISSA DE MORAES BUENO FRASSATE	4	3	3	4	6	64,00	0,00	57,60	APROV	44º	02/04/1987
233	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	2	5	4	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	45º	05/06/1981
174	ROGERIO FREIRES DA	5	4	5	5	4	62,00	10,00	56,80	APROV	46º	16/03/1990
173	SEBASTIANA ALMEIDA DIAS	2	4	2	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	47º	20/01/1969
275	MICHELI DA SILVA SÁ RODRIGUES	2	2	4	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	48º	13/05/1988
374	ROSÂNGELA RAMOS VIEIRA	2	1	4	3	7	62,00	0,00	55,80	APROV	49º	14/01/1972
20	MARIA GABRIELA RODRIGUES	5	1	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	50º	01/12/2004
91	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	3	3	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	51º	02/06/1997
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	3	2	5	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	52º	25/04/1975
130	NATAL TAVIAN	1	3	3	5	6	60,00	0,00	54,00	APROV	53º	25/12/1960
218	ANA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	3	2	4	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	54º	11/06/1981
125	IZADORA KAMILE BANHO RODOLFO	5	4	4	2	5	60,00	0,00	54,00	APROV	55º	27/03/2003
351	LUDIMILA MARTINS GALLEGO	5	4	2	4	5	60,00	0,00	54,00	APROV	56º	22/01/1985
384	JHONATA LEONARDO DOS SANTOS	2	5	3	5	5	60,00	0,00	54,00	APROV	57º	03/05/2000

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
214	CARMEM LUCIA LOPES	3	4	0	5	9	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	14/03/1961
375	GABRIELA RODRIGUES ASSENCIO	1	4	1	3	9	72,00	0,00	64,80	APROV	2º	01/09/1988
153	VITÓRIA MARIA PAULINO FERNANDES	3	2	3	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	3º	23/05/2005

DENTISTA PSF												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
278	ESTHER VENANCIO CRUVINEL DINIZ RIBEIRO	5	5	5	4	15	98,00	0,00	88,20	APROV	1º	01/12/1999
217	ILSO ROBERTO DA SILVA	4	3	5	5	14	90,00	0,00	81,00	APROV	2º	27/01/1974
343	CRIS LUANA PADILHA	4	0	5	5	12	76,00	25,00	70,90	APROV	3º	12/05/1999
363	MARIA EDUARDA RIBEIRO BATISTA	5	4	5	5	10	78,00	0,00	70,20	APROV	4º	20/11/2001
304	ANDRESSA LAIANI VASCONCELOS	3	0	3	5	12	70,00	0,00	63,00	APROV	5º	04/02/2000
197	AMANDA SEEHAGEN BERNARDINO SOARES	5	1	3	4	11	70,00	0,00	63,00	APROV	6º	11/04/2003

ENFERMEIRO PSF												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

MÉDICO PSF												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
92	KEMILLY DOS SANTOS VAN DAL	5	2	4	5	15	92,00	0,00	82,80	APROV	1º	08/05/2001
14	ENZO RICARDO PEDRAO DE ALMEIDA PRADO	5	2	5	4	13	84,00	0,00	75,60	APROV	2º	24/05/2000
196	EDILSON SOARES DA SILVA	3	4	4	4	11	74,00	25,00	69,10	APROV	3º	27/01/1998
116	HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	4	1	4	4	10	66,00	0,00	59,40	APROV	4º	03/08/2001

MÉDICO VETERINÁRIO PACS												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
285	GIOVANA GUIMARÃES MACHADO	5	5	5	5	12	88,00	0,00	79,20	APROV	1º	18/06/1999
315	JULIO ADRIANO KIOQUETTA	4	2	5	5	12	80,00	70,00	79,00	APROV	2º	17/03/1996
279	YURI YUKIO FUJITA	5	4	4	4	11	78,00	70,00	77,20	APROV	3º	23/03/1992
257	KAMILLE JORGE ESTEVAM	5	4	5	5	11	82,00	25,00	76,30	APROV	4º	28/07/1995
349	LUANA JÚLIO MARCIANO	5	5	5	5	11	84,00	0,00	75,60	APROV	5º	20/06/2002

325	MARIANA SOUSA ZILLIANI	4	4	4	5	11	78,00	25,00	72,70	APROV	6º	19/05/2001
382	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	3	3	4	5	11	74,00	50,00	71,60	APROV	7º	19/05/1997
338	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	4	1	5	4	12	76,00	25,00	70,90	APROV	8º	27/04/1993
206	MARIA ISABELLA DO NASCIMENTO SOUZA	4	2	5	4	12	78,00	0,00	70,20	APROV	9º	19/05/2001
78	JOANA CRISTINA SMAHA DE JESUS LIMA	4	3	4	3	10	68,00	70,00	68,20	APROV	10º	23/06/1997
274	HEITOR FUMIKI IHA IKEDA	4	2	4	4	10	68,00	70,00	68,20	APROV	11º	24/03/1992
160	ALICE PAIVA MAUSSON	5	3	4	4	10	72,00	25,00	67,30	APROV	12º	27/05/1999
220	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	4	3	5	5	10	74,00	0,00	66,60	APROV	13º	19/09/1997
77	SULIVAN LUIZ ZAGANIN	5	3	5	4	9	70,00	25,00	65,50	APROV	14º	27/12/1978
372	MARCOS VINICIUS STONIS DA COSTA	3	1	4	5	11	70,00	0,00	63,00	APROV	15º	10/06/1999
182	AMANDA MAISA SILVA	5	3	3	4	8	62,00	70,00	62,80	APROV	16º	10/03/1993
157	LAYANA DA SILVA SOUZA	3	0	4	5	10	64,00	50,00	62,60	APROV	17º	19/04/1990
281	ALINE NOCHI BERTO	5	2	3	4	10	68,00	0,00	61,20	APROV	18º	31/10/1993
106	LILIANE VOLTARELLI FURINI	5	0	4	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	31/01/2001
194	VITOR CASTELUZZI VECHIATTO	3	2	4	5	10	68,00	0,00	61,20	APROV	20º	10/12/2004
147	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	5	2	3	5	8	62,00	50,00	60,80	APROV	21º	03/02/1989
359	LIVIA SOARES CASARI	5	0	3	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	22º	17/04/2002
378	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	4	0	4	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	23º	07/12/1996
324	LUCAS THYAGO CARUSO DORAZIO	3	0	4	5	9	60,00	50,00	59,00	APROV	24º	08/02/1995
171	MICHELLE DE SOUZA MELO	5	4	4	5	6	60,00	50,00	59,00	APROV	25º	20/06/1987
82	MARIA LUISA MINEO	5	1	4	4	9	64,00	0,00	57,60	APROV	26º	07/01/2003
344	CAIO SOUZA CRUZ	4	3	5	2	9	64,00	0,00	57,60	APROV	27º	09/10/2000
295	KAIQUE VINICIUS BUENO COSTA	4	2	4	4	8	60,00	25,00	56,50	APROV	28º	27/07/1998
138	ANA FLAVIA DOS SANTOS	3	1	3	5	9	60,00	0,00	54,00	APROV	29º	21/09/1997
255	CAMILLA ELIAS BRUNO	5	4	3	4	7	60,00	0,00	54,00	APROV	30º	17/01/1986

PSICÓLOGO PAIF												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
296	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	4	1	4	5	14	84,00	50,00	80,60	APROV	1º	27/09/1996
303	ANA CAROLINA DA SILVA CRUZ ISPER	5	0	4	4	14	82,00	0,00	73,80	APROV	2º	02/10/2001
317	MARIA EDUARDA DOS ANJOS TONET GONZAGA	5	2	3	3	13	78,00	0,00	70,20	APROV	3º	01/03/2005
305	THAIS VITORIA SCHIAVON	2	3	5	4	11	72,00	0,00	64,80	APROV	4º	18/10/1997
322	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	2	0	4	4	11	64,00	50,00	62,60	APROV	5º	03/11/1993
51	CLAUDIA SANTIAGO FERREIRA	3	1	3	3	11	64,00	10,00	58,60	APROV	6º	05/01/1974

ANEXO II – RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Pessoa Preta ou Parda

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
64	PALOMA MOREIRA DA SILVA	4	4	5	5	8	84,00	0,00	75,60	APROV	1º	19/08/1996
97	JAQUELINE LOPES OLIVEIRA DE ALMEIDA	4	5	5	4	7	78,00	50,00	75,20	APROV	2º	10/12/1991
17	GABRIELA CONFORTINI	4	4	4	4	7	74,00	50,00	71,60	APROV	3º	10/08/1998
346	JOÃO PEDRO MARQUES	3	1	5	5	8	76,00	0,00	68,40	APROV	4º	06/09/1998
310	JHENIFFER SANTOS AMARAL	5	4	4	3	7	74,00	0,00	66,60	APROV	5º	11/04/2005
26	CLAYTON DA SILVA ROCHA	4	4	4	3	7	72,00	10,00	65,80	APROV	6º	09/09/1989
71	RUBERVAL GOMES DE OLIVEIRA	3	3	5	3	7	70,00	0,00	63,00	APROV	7º	08/02/1982
284	ANA PAULA LEITE DA SILVA	1	4	3	5	7	68,00	10,00	62,20	APROV	8º	12/09/1981
202	IVAN LAUREANO DA SILVA	4	4	4	4	6	68,00	0,00	61,20	APROV	9º	04/08/1977

233	LUCIANO JOSÉ DE ALMEIDA	2	5	4	3	6	64,00	0,00	57,60	APROV	10º	05/06/1981
174	ROGERIO FREIRES DA	5	4	5	5	4	62,00	10,00	56,80	APROV	11º	16/03/1990
275	MICHELI DA SILVA SÁ RODRIGUES	2	2	4	2	7	62,00	0,00	55,80	APROV	12º	13/05/1988
66	VALDIR GONÇALVES PEREIRA	3	2	5	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	13º	25/04/1975
218	ANA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	3	2	4	3	6	60,00	0,00	54,00	APROV	14º	11/06/1981

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
214	CARMEM LUCIA LOPES	3	4	0	5	9	78,00	0,00	70,20	APROV	1º	14/03/1961

MÉDICO VETERINÁRIO PACS												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
220	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	4	3	5	5	10	74,00	0,00	66,60	APROV	1º	19/09/1997
372	MARCOS VINICIUS STONIS DA COSTA	3	1	4	5	11	70,00	0,00	63,00	APROV	2º	10/06/1999
378	KAUANE MILEIDE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	4	0	4	5	10	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	07/12/1996
171	MICHELLE DE SOUZA MELO	5	4	4	5	6	60,00	50,00	59,00	APROV	4º	20/06/1987
138	ANA FLAVIA DOS SANTOS	3	1	3	5	9	60,00	0,00	54,00	APROV	5º	21/09/1997

PSICÓLOGO PAIF												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
296	SERGIO FABRICIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	4	1	4	5	14	84,00	50,00	80,60	APROV	1º	27/09/1996

ANEXO III – RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO

Pessoa com Deficiência

AGENTE ENDÊMICO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT. R.L	INF	CG. A. L	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
20	MÁRIA GABRIELA RODRIGUES	5	1	4	3	6	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	01/12/2004

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:392637E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.477/2026 - RH

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 34.477/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DIVULGA:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de Janeiro de 2026**, de acordo com **Lei Nº 4.367** de 23 de janeiro de 2026, **Lei Complementar Nº60** de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia, **Lei Complementar Nº 116** de 08 de outubro de 2015, que altera os anexos VIII e IX da Lei Nº 60/2011 e **Lei complementar Nº 146** de 23 de dezembro de 2019, que altera o anexo XII da Lei Nº 60/2011, conforme segue:

	ANEXO XII																				
	TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2025																				
	CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO																				
	JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																				
Nível I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.588,87	2.640,65	2.692,42	2.744,20	2.795,98	2.847,76	2.899,53	2.951,31	3.003,09	3.054,87	3.106,64	3.158,42	3.210,20	3.261,98	3.313,75	3.365,53	3.417,31	3.469,09	3.520,86	3.572,64	3.624,42
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.676,20	3.727,97	3.779,75	3.831,53	3.883,31	3.935,08	3.986,86	4.038,64	4.090,41	4.142,19	4.193,97	4.245,75	4.297,52	4.349,30	4.401,08	4.452,86	4.504,63	4.556,41	4.608,19	4.659,97	4.711,74
Nível II	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL I
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	4.763,52	4.815,30	4.867,07	4.918,85	4.970,63	5.022,41	5.074,19	5.125,96	5.177,69	5.229,52	5.281,29	5.333,07	5.384,84	5.436,63	5.488,40	5.540,18	5.591,96	5.643,74	5.695,51	5.747,29	

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.783,04	2.838,70	2.894,35	2.950,02	3.005,68	3.061,34	3.117,01	3.172,66	3.228,32	3.283,98	3.339,64	3.395,30	3.450,96	3.506,63	3.562,29	3.617,95	3.673,61	3.729,27	3.784,93	3.840,59	3.896,25
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.951,91	4.007,57	4.063,24	4.118,89	4.174,55	4.230,21	4.285,87	4.341,53	4.397,20	4.452,86	4.508,52	4.564,18	4.619,84	4.675,50	4.731,16	4.786,82	4.842,48	4.898,14	4.953,80	5.009,47	5.065,12

	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL II
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	5.120,78	5.176,45	5.232,11	5.287,77	5.343,43	5.399,09	5.454,84	5.510,41	5.566,07	5.621,73	5.677,39	5.733,05	5.788,71	5.844,37	5.900,03	5.955,70	6.011,36	6.067,02	6.122,69	6.178,34	
Nível III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.991,76	3.051,60	3.111,43	3.171,27	3.231,10	3.290,94	3.350,77	3.410,61	3.470,45	3.530,28	3.590,12	3.649,95	3.709,79	3.769,62	3.829,46	3.889,29	3.949,13	4.008,96	4.068,80	4.128,63	4.188,47
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.248,30	4.308,14	4.367,97	4.427,89	4.487,64	4.547,48	4.607,31	4.667,15	4.726,99	4.786,82	4.846,66	4.906,49	4.966,33	5.026,16	5.086,00	5.145,83	5.205,67	5.265,50	5.325,34	5.385,17	5.445,01
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL III
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	5.504,84	5.564,68	5.624,52	5.684,35	5.744,18	5.804,02	5.863,86	5.923,69	5.983,53	6.043,36	6.103,20	6.163,03	6.222,87	6.282,70	6.342,54	6.402,37	6.462,21	6.522,05	6.581,88	6.641,71	
Nível IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.216,15	3.280,47	3.344,79	3.409,11	3.473,44	3.537,76	3.602,08	3.666,41	3.730,73	3.795,05	3.859,37	3.923,70	3.988,02	4.052,34	4.116,67	4.180,99	4.245,31	4.309,63	4.373,96	4.438,28	4.502,60
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.566,93	4.631,25	4.695,57	4.759,89	4.824,22	4.888,54	4.952,86	5.017,19	5.081,51	5.145,87	5.210,16	5.274,48	5.338,80	5.403,12	5.467,45	5.531,77	5.596,09	5.660,42	5.724,74	5.789,06	5.853,38
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL IV
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	5.917,71	5.982,03	6.046,35	6.110,68	6.175,00	6.239,33	6.303,64	6.367,97	6.432,29	6.496,61	6.560,94	6.625,26	6.689,58	6.753,90	6.818,23	6.882,55	6.946,87	7.011,20	7.075,52	7.139,84	

ANEXO X																				
TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2026																				
CARGO: AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO																				
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																				
CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 1.690,75	R\$ 1.724,57	R\$ 1.759,06	R\$ 1.794,24	R\$ 1.830,13	R\$ 1.866,73	R\$ 1.904,06	R\$ 1.942,14	R\$ 1.980,98	R\$ 2.020,60	R\$ 2.061,01	R\$ 2.102,24	R\$ 2.144,29	R\$ 2.187,17	R\$ 2.230,91	R\$ 2.275,53	R\$ 2.321,04	R\$ 2.367,46	R\$ 2.414,81	R\$ 2.463,10
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	R\$ 2.512,37	R\$ 2.562,62	R\$ 2.613,87	R\$ 2.666,14	R\$ 2.719,47	R\$ 2.773,86	R\$ 2.829,33	R\$ 2.885,93	R\$ 2.943,64	R\$ 3.002,51	R\$ 3.062,56	R\$ 3.123,82	R\$ 3.186,29	R\$ 3.250,02	R\$ 3.315,02	R\$ 3.381,33	R\$ 3.448,95	R\$ 3.517,92	R\$ 3.588,28	R\$ 3.660,05
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 1.779,18	R\$ 1.814,76	R\$ 1.851,06	R\$ 1.888,09	R\$ 1.925,85	R\$ 1.964,36	R\$ 2.003,65	R\$ 2.043,72	R\$ 2.084,59	R\$ 2.126,28	R\$ 2.168,81	R\$ 2.212,18	R\$ 2.256,43	R\$ 2.301,56	R\$ 2.347,59	R\$ 2.394,54	R\$ 2.442,44	R\$ 2.491,29	R\$ 2.541,11	R\$ 2.591,94
B	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 2.643,77	R\$ 2.696,64	R\$ 2.750,57	R\$ 2.805,59	R\$ 2.861,70	R\$ 2.918,93	R\$ 2.977,32	R\$ 3.036,86	R\$ 3.097,60	R\$ 3.159,55	R\$ 3.222,74	R\$ 3.287,19	R\$ 3.352,93	R\$ 3.419,99	R\$ 3.488,40	R\$ 3.558,16	R\$ 3.629,33	R\$ 3.701,92	R\$ 3.775,96	R\$ 3.851,47
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	R\$ 1.868,13	R\$ 1.905,50	R\$ 1.943,61	R\$ 1.982,48	R\$ 2.022,13	R\$ 2.062,58	R\$ 2.103,83	R\$ 2.145,90	R\$ 2.188,82	R\$ 2.232,60	R\$ 2.277,25	R\$ 2.322,80	R\$ 2.369,25	R\$ 2.416,64	R\$ 2.464,97	R\$ 2.514,27	R\$ 2.564,56	R\$ 2.615,85	R\$ 2.668,16	R\$ 2.721,52
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 2.775,96	R\$ 2.831,48	R\$ 2.888,11	R\$ 2.945,87	R\$ 3.004,78	R\$ 3.064,88	R\$ 3.126,18	R\$ 3.188,70	R\$ 3.252,48	R\$ 3.317,53	R\$ 3.383,87	R\$ 3.451,55	R\$ 3.520,58	R\$ 3.590,99	R\$ 3.662,81	R\$ 3.736,07	R\$ 3.810,79	R\$ 3.887,00	R\$ 3.964,75	R\$ 4.044,04
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 1.961,55	R\$ 2.000,78	R\$ 2.040,80	R\$ 2.081,61	R\$ 2.123,25	R\$ 2.165,71	R\$ 2.209,03	R\$ 2.253,20	R\$ 2.298,26	R\$ 2.344,23	R\$ 2.391,12	R\$ 2.438,94	R\$ 2.487,72	R\$ 2.537,47	R\$ 2.588,21	R\$ 2.639,98	R\$ 2.692,78	R\$ 2.746,63	R\$ 2.801,57	R\$ 2.857,60
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	R\$ 2.914,75	R\$ 2.973,05	R\$ 3.032,51	R\$ 3.093,16	R\$ 3.155,02	R\$ 3.218,12	R\$ 3.282,49	R\$ 3.348,14	R\$ 3.415,10	R\$ 3.483,41	R\$ 3.553,07	R\$ 3.624,13	R\$ 3.696,61	R\$ 3.770,54	R\$ 3.845,95	R\$ 3.922,88	R\$ 4.001,33	R\$ 4.081,36	R\$ 4.162,98	R\$ 4.246,24
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.059,63	2.100,82	2.142,84	2.185,69	2.229,40	2.273,99	2.319,47	2.365,86	2.413,18	2.461,44	2.510,67	2.560,88	2.612,10	2.664,34	2.717,63	2.771,99	2.827,42	2.883,97	2.941,65	3.000,49
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
	R\$ 3.060,50	R\$ 3.121,71	R\$ 3.184,14	R\$ 3.247,82	R\$ 3.312,77	R\$ 3.379,03	R\$ 3.446,61	R\$ 3.515,54	R\$ 3.585,85	R\$ 3.657,57	R\$ 3.730,72	R\$ 3.805,34	R\$ 3.881,44	R\$ 3.959,07	R\$ 4.038,25	R\$ 4.119,02	R\$ 4.201,40	R\$ 4.285,43	R\$ 4.371,14	R\$ 4.458,56

ANEXO XI																				
TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/ CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO																				
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																				
CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 2.149,15	R\$ 2.192,13	R\$ 2.235,98	R\$ 2.280,70	R\$ 2.326,31	R\$ 2.372,84	R\$ 2.420,30	R\$ 2.468,70	R\$ 2.518,07	R\$ 2.568,44	R\$ 2.619,81	R\$ 2.672,20	R\$ 2.725,64	R\$ 2.780,17	R\$ 2.835,77	R\$ 2.892,48	R\$ 2.950,33	R\$ 3.009,34	R\$ 3.069,52	R\$ 3.130,91
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 3.193,53	R\$ 3.257,40	R\$ 3.322,55	R\$ 3.389,01	R\$ 3.456,78	R\$ 3.525,92	R\$ 3.596,44	R\$ 3.668,37	R\$ 3.741,74	R\$ 3.816,57	R\$ 3.892,90	R\$ 3.970,76	R\$ 4.050,17	R\$ 4.131,18	R\$ 4.213,80	R\$ 4.298,08	R\$ 4.384,04	R\$ 4.471,72	R\$ 4.561,15	R\$ 4.652,38
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 2.256,61	R\$ 2.301,74	R\$ 2.347,79	R\$ 2.394,74	R\$ 2.442,64	R\$ 2.491,49	R\$ 2.541,32	R\$ 2.592,14	R\$ 2.643,98	R\$ 2.696,86	R\$ 2.750,80	R\$ 2.805,82	R\$ 2.861,94	R\$ 2.919,17	R\$ 2.977,53	R\$ 3.037,10	R\$ 3.097,85	R\$ 3.159,81	R\$ 3.223,00	R\$ 3.287,46
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 3.353,21	R\$ 3.420,28	R\$ 3.488,68	R\$ 3.558,45	R\$ 3.629,62	R\$ 3.702,21	R\$ 3.776,26	R\$ 3.851,79	R\$ 3.928,82	R\$ 4.007,40	R\$ 4.087,55	R\$ 4.169,30	R\$ 4.252,69	R\$ 4.337,74	R\$ 4.424,49	R\$ 4.512,98	R\$ 4.603,24	R\$ 4.695,31	R\$ 4.789,21	R\$ 4.885,00
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 2.369,44	R\$ 2.416,83	R\$ 2.465,17	R\$ 2.514,48	R\$ 2.564,77	R\$ 2.616,06	R\$ 2.668,38	R\$ 2.721,74	R\$ 2.776,18	R\$ 2.831,71	R\$ 2.888,34	R\$ 2.946,11	R\$ 3.005,03	R\$ 3.065,13	R\$ 3.126,44	R\$ 3.188,96	R\$ 3.252,74	R\$ 3.317,80	R\$ 3.384,15	R\$ 3.451,84
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 3.520,87	R\$ 3.591,29	R\$ 3.663,12	R\$ 3.736,38	R\$ 3.811,11	R\$ 3.887,33	R\$ 3.965,08	R\$ 4.044,38	R\$ 4.125,26	R\$ 4.207,77	R\$ 4.291,92	R\$ 4.377,75	R\$ 4.465,31	R\$ 4.554,62	R\$ 4.645,71	R\$ 4.738,63	R\$ 4.833,40	R\$ 4.930,07	R\$ 5.028,68	R\$ 5.129,25
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.487,92	2.537,68	2.588,43	2.640,20	2.693,00	2.746,86	2.801,80	2.857,84	2.914,99	2.973,29	3.032,76	3.093,42	3.155,28	3.218,39	3.282,76	3.348,41	3.415,38	3.483,69	3.553,36	3.624,43
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
	R\$ 3.696,92	R\$ 3.770,85	R\$ 3.846,27	R\$ 3.923,20	R\$ 4.001,66	R\$ 4.081,69	R\$ 4.163,33	R\$ 4.246,59	R\$ 4.331,53	R\$ 4.418,16	R\$ 4.506,52	R\$ 4.596,65	R\$ 4.688,59	R\$ 4.782,35	R\$ 4.878,01	R\$ 4.975,57	R\$ 5.075,08	R\$ 5.176,58	R\$ 5.280,11	R\$ 5.385,71
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 2.612,32	R\$ 2.664,56	R\$ 2.717,85	R\$ 2.772,21	R\$ 2.827,65	R\$ 2.884,21	R\$ 2.941,89	R\$ 3.000,73	R\$ 3.060,74	R\$ 3.121,96	R\$ 3.184,40	R\$ 3.248,09	R\$ 3.313,05	R\$ 3.379,31	R\$ 3.446,90	R\$ 3.515,83	R\$ 3.586,15	R\$ 3.657,87	R\$ 3.731,03	R\$ 3.805,65
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 3.881,76	R\$ 3.959,40	R\$ 4.038,59	R\$ 4.119,36	R\$ 4.201,75	R\$ 4.285,78	R\$ 4.371,49	R\$ 4.458,92	R\$ 4.548,09	R\$ 4.639,07	R\$ 4.731,85	R\$ 4.826,48	R\$ 4.923,02	R\$ 5.021,48	R\$ 5.121,90	R\$ 5.224,34	R\$ 5.328,83	R\$ 5.435,40	R\$ 5.544,11	R\$ 5.655,00

ANEXO XIII																				
TABELA DE VENCIMENTOS - JANEIRO/2026																				
CARGOS: PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO E TERAPEUTA OCUPACIONAL																				
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS																				
	REFERÊNCIAS																			

CLASSES																					
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
	R\$ 4.538,13	R\$ 4.628,89	R\$ 4.721,47	R\$ 4.815,90	R\$ 4.912,23	R\$ 5.010,47	R\$ 5.110,68	R\$ 5.212,90	R\$ 5.317,15	R\$ 5.423,50	R\$ 5.531,97	R\$ 5.642,61	R\$ 5.755,46	R\$ 5.870,57	R\$ 5.987,98	R\$ 6.107,74	R\$ 6.229,89	R\$ 6.354,49	R\$ 6.481,58	R\$ 6.611,20	
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
	R\$ 6.743,43	R\$ 6.878,30	R\$ 7.015,87	R\$ 7.156,19	R\$ 7.299,31	R\$ 7.445,30	R\$ 7.594,20	R\$ 7.746,09	R\$ 7.901,01	R\$ 8.059,03	R\$ 8.220,21	R\$ 8.384,61	R\$ 8.552,31	R\$ 8.723,35	R\$ 8.897,82	R\$ 9.075,78	R\$ 9.257,29	R\$ 9.442,44	R\$ 9.631,27	R\$ 9.823,90	
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
	R\$ 4.991,95	R\$ 5.091,79	R\$ 5.193,62	R\$ 5.297,50	R\$ 5.403,45	R\$ 5.511,52	R\$ 5.621,75	R\$ 5.734,18	R\$ 5.848,87	R\$ 5.965,85	R\$ 6.085,16	R\$ 6.206,87	R\$ 6.331,00	R\$ 6.457,62	R\$ 6.586,77	R\$ 6.718,51	R\$ 6.852,88	R\$ 6.989,94	R\$ 7.129,74	R\$ 7.272,33	
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
	R\$ 7.417,77	R\$ 7.566,13	R\$ 7.717,46	R\$ 7.871,81	R\$ 8.029,24	R\$ 8.189,83	R\$ 8.353,62	R\$ 8.520,69	R\$ 8.691,11	R\$ 8.864,93	R\$ 9.042,23	R\$ 9.223,07	R\$ 9.407,53	R\$ 9.595,68	R\$ 9.787,60	R\$ 9.983,35	R\$ 10.183,02	R\$ 10.386,68	R\$ 10.594,41	R\$ 10.806,30	

C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 5.491,14	R\$ 5.600,97	R\$ 5.712,99	R\$ 5.827,25	R\$ 5.943,80	R\$ 6.062,67	R\$ 6.183,92	R\$ 6.307,60	R\$ 6.433,75	R\$ 6.562,42	R\$ 6.693,67	R\$ 6.827,55	R\$ 6.964,10	R\$ 7.103,38	R\$ 7.245,45	R\$ 7.390,36	R\$ 7.538,17	R\$ 7.688,93	R\$ 7.842,71	R\$ 7.999,57
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 8.159,55	R\$ 8.322,74	R\$ 8.489,19	R\$ 8.658,99	R\$ 8.832,16	R\$ 9.008,81	R\$ 9.188,99	R\$ 9.372,76	R\$ 9.560,22	R\$ 9.751,43	R\$ 9.946,45	R\$ 10.145,38	R\$ 10.348,29	R\$ 10.555,26	R\$ 10.766,36	R\$ 10.981,68	R\$ 11.201,33	R\$ 11.425,36	R\$ 11.653,86	R\$ 11.886,93

ANEXO XIII																				
TABELA DE VENCIMENTOS - 2026																				
CARGOS: PSICÓLOGO, FONAODIÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO E TERAPEUTA																				
OCUPACIONAL																				
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS																				
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 5.671,41	R\$ 5.784,84	R\$ 5.900,53	R\$ 6.018,55	R\$ 6.138,92	R\$ 6.261,69	R\$ 6.386,93	R\$ 6.514,67	R\$ 6.644,96	R\$ 6.777,86	R\$ 6.913,42	R\$ 7.051,69	R\$ 7.192,72	R\$ 7.336,57	R\$ 7.483,31	R\$ 7.632,97	R\$ 7.785,63	R\$ 7.941,34	R\$ 8.100,17	R\$ 8.262,17
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 8.427,42	R\$ 8.595,97	R\$ 8.767,88	R\$ 8.943,24	R\$ 9.122,11	R\$ 9.304,55	R\$ 9.490,64	R\$ 9.680,45	R\$ 9.874,06	R\$ 10.071,54	R\$ 10.272,97	R\$ 10.478,43	R\$ 10.688,00	R\$ 10.901,76	R\$ 11.119,80	R\$ 11.342,19	R\$ 11.569,04	R\$ 11.800,42	R\$ 12.036,43	R\$ 12.277,16
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 6.238,55	R\$ 6.363,32	R\$ 6.490,59	R\$ 6.620,40	R\$ 6.752,81	R\$ 6.887,86	R\$ 7.025,62	R\$ 7.166,13	R\$ 7.309,46	R\$ 7.455,65	R\$ 7.604,76	R\$ 7.756,85	R\$ 7.911,99	R\$ 8.070,23	R\$ 8.231,64	R\$ 8.396,27	R\$ 8.564,19	R\$ 8.735,48	R\$ 8.910,19	R\$ 9.088,39
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 9.270,16	R\$ 9.455,56	R\$ 9.644,67	R\$ 9.837,57	R\$ 10.034,32	R\$ 10.235,00	R\$ 10.439,70	R\$ 10.648,50	R\$ 10.861,47	R\$ 11.078,70	R\$ 11.300,27	R\$ 11.526,28	R\$ 11.756,80	R\$ 11.991,94	R\$ 12.231,78	R\$ 12.476,41	R\$ 12.725,94	R\$ 12.980,46	R\$ 13.240,07	R\$ 13.504,87
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R\$ 6.862,41	R\$ 6.999,65	R\$ 7.139,65	R\$ 7.282,44	R\$ 7.428,09	R\$ 7.576,65	R\$ 7.728,18	R\$ 7.882,75	R\$ 8.040,40	R\$ 8.201,21	R\$ 8.365,23	R\$ 8.532,54	R\$ 8.703,19	R\$ 8.877,25	R\$ 9.054,80	R\$ 9.235,90	R\$ 9.420,61	R\$ 9.609,03	R\$ 9.801,21	R\$ 9.997,23
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R\$ 10.197,17	R\$ 10.401,12	R\$10.609,14	R\$10.821,32	R\$ 11.037,75	R\$ 11.258,50	R\$ 11.483,67	R\$ 11.713,35	R\$ 11.947,62	R\$ 12.186,57	R\$ 12.430,30	R\$ 12.678,90	R\$ 12.932,48	R\$ 13.191,13	R\$ 13.454,96	R\$ 13.724,05	R\$ 13.998,54	R\$ 14.278,51	R\$ 14.564,08	R\$ 14.855,36

ANEXO VIII															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL															
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS - JANEIRO/2026															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.970,19	3.029,60	3.090,20	3.152,00	3.215,04	3.279,34	3.344,92	3.411,82	3.480,06	3.549,66	3.620,66	3.693,06	3.766,93	3.842,26	3.919,11
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 3.997,50	R\$ 4.077,44	R\$ 4.158,99	R\$ 4.242,17	R\$ 4.327,01	R\$ 4.413,56	R\$ 4.501,83	R\$ 4.591,87	R\$ 4.683,70	R\$ 4.777,37	R\$ 4.872,93	R\$ 4.970,38	R\$ 5.069,79	R\$ 5.171,19	R\$ 5.274,61
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15

B	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.422,26	3.490,71	3.560,52	3.631,73	3.704,37	3.778,45	3.854,03	3.931,11	4.009,72	4.089,92	4.171,72	4.255,15	4.340,26	4.427,06	4.515,60
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
C	4.605,91	4.698,02	4.791,99	4.887,83	4.985,59	5.085,30	5.187,00	5.290,74	5.396,56	5.504,49	5.614,58	5.726,88	5.841,41	5.958,24	6.077,41
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.764,49	3.839,77	3.916,57	3.994,91	4.074,81	4.156,29	4.239,42	4.324,21	4.410,69	4.498,90	4.588,88	4.680,66	4.774,28	4.869,77	4.967,16
C1	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.066,51	5.167,84	5.271,19	5.376,61	5.484,14	5.593,83	5.705,71	5.819,82	5.936,21	6.054,94	6.176,04	6.299,56	6.425,55	6.554,06	6.685,14
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C2	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.952,71	4.031,77	4.112,40	4.194,65	4.278,54	4.364,12	4.451,40	4.540,42	4.631,23	4.723,86	4.818,34	4.914,70	5.013,00	5.113,26	5.215,52
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 5.319,83	R\$ 5.426,22	R\$ 5.534,75	R\$ 5.645,45	R\$ 5.758,36	R\$ 5.873,52	R\$ 5.990,99	R\$ 6.110,81	R\$ 6.233,03	R\$ 6.357,69	R\$ 6.484,85	R\$ 6.614,54	R\$ 6.746,83	R\$ 6.881,77	R\$ 7.019,40
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.150,35	4.233,36	4.318,02	4.404,38	4.492,47	4.582,32	4.673,97	4.767,45	4.862,79	4.960,05	5.059,25	5.160,44	5.263,65	5.368,92	5.476,30

	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.585,82	5.697,54	5.811,49	5.927,72	6.046,28	6.167,20	6.290,54	6.416,36	6.544,68	6.675,57	6.809,09	6.945,27	7.084,17	7.225,86	7.370,37
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 4.517,24	R\$ 4.607,59	R\$ 4.699,74	R\$ 4.793,73	R\$ 4.889,61	R\$ 4.987,39	R\$ 5.087,15	R\$ 5.188,89	R\$ 5.292,67	R\$ 5.398,52	R\$ 5.506,49	R\$ 5.616,62	R\$ 5.728,95	R\$ 5.843,53	R\$ 5.960,40
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	6.079,61	6.201,20	6.325,22	6.451,73	6.580,77	6.712,38	6.846,63	6.983,56	7.123,23	7.265,70	7.411,01	7.559,23	7.710,41	7.864,62	8.021,92

ANEXO VIII															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - JANEIRO/2026															
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 4.148,36	R\$ 4.231,33	R\$ 4.315,96	R\$ 4.402,27	R\$ 4.490,32	R\$ 4.580,12	R\$ 4.671,73	R\$ 4.765,16	R\$ 4.860,47	R\$ 4.957,67	R\$ 5.056,83	R\$ 5.157,96	R\$ 5.261,12	R\$ 5.366,34	R\$ 5.473,66
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 5.583,14	R\$ 5.694,81	R\$ 5.808,71	R\$ 5.924,88	R\$ 6.043,38	R\$ 6.164,24	R\$ 6.287,53	R\$ 6.413,28	R\$ 6.541,55	R\$ 6.672,38	R\$ 6.805,83	R\$ 6.941,94	R\$ 7.080,78	R\$ 7.222,40	R\$ 7.366,85
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 4.563,20	R\$ 4.654,46	R\$ 4.747,54	R\$ 4.842,50	R\$ 4.939,35	R\$ 5.038,14	R\$ 5.138,90	R\$ 5.241,68	R\$ 5.346,51	R\$ 5.453,44	R\$ 5.562,51	R\$ 5.673,76	R\$ 5.787,24	R\$ 5.902,98	R\$ 6.021,04
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

B	R\$ 6.141,46	R\$ 6.264,29	R\$ 6.389,58	R\$ 6.517,37	R\$ 6.647,71	R\$ 6.780,67	R\$ 6.916,29	R\$ 7.054,61	R\$ 7.195,70	R\$ 7.339,61	R\$ 7.486,41	R\$ 7.636,13	R\$ 7.788,86	R\$ 7.944,63	R\$ 8.103,53
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 5.019,52	R\$ 5.119,91	R\$ 5.222,30	R\$ 5.326,75	R\$ 5.433,29	R\$ 5.541,95	R\$ 5.652,79	R\$ 5.765,84	R\$ 5.881,15	R\$ 5.998,78	R\$ 6.118,76	R\$ 6.241,14	R\$ 6.365,96	R\$ 6.493,28	R\$ 6.623,14
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	6.755,60	6.890,71	7.028,54	7.169,11	7.312,49	7.458,74	7.607,91	7.760,07	7.915,27	8.073,58	8.235,05	8.399,75	8.567,74	8.739,10	8.913,88
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 5.521,47	R\$ 5.631,89	R\$ 5.744,53	R\$ 5.859,43	R\$ 5.976,62	R\$ 6.096,15	R\$ 6.218,06	R\$ 6.342,43	R\$ 6.469,28	R\$ 6.598,66	R\$ 6.730,64	R\$ 6.865,25	R\$ 7.002,56	R\$ 7.142,61	R\$ 7.285,46
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 7.431,16	R\$ 7.579,79	R\$ 7.731,39	R\$ 7.886,01	R\$ 8.043,73	R\$ 8.204,61	R\$ 8.368,70	R\$ 8.536,08	R\$ 8.706,80	R\$ 8.880,93	R\$ 9.058,55	R\$ 9.239,72	R\$ 9.424,52	R\$ 9.613,00	R\$ 9.805,27
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 6.073,62	R\$ 6.195,09	R\$ 6.318,99	R\$ 6.445,36	R\$ 6.574,27	R\$ 6.705,76	R\$ 6.839,87	R\$ 6.976,67	R\$ 7.116,21	R\$ 7.258,53	R\$ 7.403,70	R\$ 7.551,78	R\$ 7.702,81	R\$ 7.856,87	R\$ 8.014,00
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 8.174,28	R\$ 8.337,77	R\$ 8.504,53	R\$ 8.674,62	R\$ 8.848,11	R\$ 9.025,07	R\$ 9.205,57	R\$ 9.389,69	R\$ 9.577,48	R\$ 9.769,03	R\$ 9.964,41	R\$ 10.163,69	R\$ 10.366,97	R\$ 10.574,30	R\$ 10.785,79
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 6.680,97	R\$ 6.814,60	R\$ 6.950,89	R\$ 7.089,91	R\$ 7.231,70	R\$ 7.376,33	R\$ 7.523,86	R\$ 7.674,34	R\$ 7.827,82	R\$ 7.984,38	R\$ 8.144,07	R\$ 8.306,95	R\$ 8.473,09	R\$ 8.642,55	R\$ 8.815,41
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 8.991,71	R\$ 9.171,54	R\$ 9.354,98	R\$ 9.542,08	R\$ 9.732,92	R\$ 9.927,58	R\$ 10.126,13	R\$ 10.328,65	R\$ 10.535,23	R\$ 10.745,93	R\$ 10.960,85	R\$ 11.180,06	R\$ 11.403,67	R\$ 11.631,74	R\$ 11.864,38

ANEXO VI															
TABELA DE VENCIMENTOS - 2026															
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO															
QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR															
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 2.683,50	R\$ 2.723,75	R\$ 2.764,61	R\$ 2.806,08	R\$ 2.848,17	R\$ 2.890,89	R\$ 2.934,25	R\$ 2.978,27	R\$ 3.022,95	R\$ 3.068,29	R\$ 3.129,66	R\$ 3.192,24	R\$ 3.256,09	R\$ 3.321,21	R\$ 3.387,63
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 3.455,39	R\$ 3.524,49	R\$ 3.594,99	R\$ 3.666,89	R\$ 3.740,23	R\$ 3.815,03	R\$ 3.910,40	R\$ 4.008,16	R\$ 4.108,37	R\$ 4.211,08	R\$ 4.316,36	R\$ 4.424,27	R\$ 4.534,88	R\$ 4.648,25	R\$ 4.764,45
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 4.859,74	R\$ 4.956,93	R\$ 5.056,08	R\$ 5.157,20	R\$ 5.260,34	R\$ 5.365,55	R\$ 5.472,86	R\$ 5.582,31	R\$ 5.693,96	R\$ 5.807,84	R\$ 5.924,00	R\$ 6.042,48	R\$ 6.163,32	R\$ 6.286,60	R\$ 6.412,32
	46	47	48	49	50										
	R\$ 6.540,57	R\$ 6.671,38	R\$ 6.804,81	R\$ 6.940,90	R\$ 7.079,73										
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 2.951,85	R\$ 2.996,13	R\$ 3.041,07	R\$ 3.086,69	R\$ 3.132,99	R\$ 3.179,98	R\$ 3.227,68	R\$ 3.276,10	R\$ 3.325,24	R\$ 3.375,12	R\$ 3.442,62	R\$ 3.511,47	R\$ 3.581,70	R\$ 3.653,34	R\$ 3.726,40
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 3.800,93	R\$ 3.876,95	R\$ 3.954,49	R\$ 4.033,57	R\$ 4.114,25	R\$ 4.196,53	R\$ 4.301,45	R\$ 4.408,98	R\$ 4.519,21	R\$ 4.632,19	R\$ 4.747,99	R\$ 4.866,69	R\$ 4.988,36	R\$ 5.113,07	R\$ 5.240,90
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 5.345,71	R\$ 5.452,63	R\$ 5.561,68	R\$ 5.672,91	R\$ 5.786,37	R\$ 5.902,10	R\$ 6.020,14	R\$ 6.140,54	R\$ 6.263,36	R\$ 6.388,63	R\$ 6.516,40	R\$ 6.646,73	R\$ 6.779,66	R\$ 6.915,25	R\$ 7.053,55
	46	47	48	49	50										
	R\$ 7.194,63	R\$ 7.338,52	R\$ 7.485,29	R\$ 7.635,00	R\$ 7.787,70										
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 3.099,44	R\$ 3.145,93	R\$ 3.193,12	R\$ 3.241,02	R\$ 3.289,64	R\$ 3.338,98	R\$ 3.389,06	R\$ 3.439,90	R\$ 3.491,50	R\$ 3.543,87	R\$ 3.614,75	R\$ 3.687,05	R\$ 3.760,79	R\$ 3.835,99	R\$ 3.912,72
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.990,97	4.070,80	4.152,21	4.235,25	4.319,96	4.406,36	4.516,52	4.629,43	4.745,16	4.863,80	4.985,39	5.110,02	5.237,77	5.368,73	5.502,95
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 5.613,00	R\$ 5.725,26	R\$ 5.839,76	R\$ 5.956,56	R\$ 6.075,69	R\$ 6.197,20	R\$ 6.321,15	R\$ 6.447,57	R\$ 6.576,52	R\$ 6.708,05	R\$ 6.842,22	R\$ 6.979,06	R\$ 7.118,64	R\$ 7.261,01	R\$ 7.406,23
	46	47	48	49	50										

	R\$ 7.554,36	R\$ 7.705,44	R\$ 7.859,56	R\$ 8.016,75	R\$ 8.177,08										
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 3.254,42	R\$ 3.303,23	R\$ 3.352,78	R\$ 3.403,07	R\$ 3.454,12	R\$ 3.505,93	R\$ 3.558,52	R\$ 3.611,90	R\$ 3.666,07	R\$ 3.721,07	R\$ 3.795,49	R\$ 3.871,40	R\$ 3.948,82	R\$ 4.027,80	R\$ 4.108,35
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 4.190,52	R\$ 4.274,33	R\$ 4.359,82	R\$ 4.447,02	R\$ 4.535,96	R\$ 4.626,68	R\$ 4.742,34	R\$ 4.860,90	R\$ 4.982,42	R\$ 5.106,99	R\$ 5.234,66	R\$ 5.365,53	R\$ 5.499,67	R\$ 5.637,17	R\$ 5.778,09
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 5.893,65	R\$ 6.011,52	R\$ 6.131,75	R\$ 6.254,39	R\$ 6.379,47	R\$ 6.507,06	R\$ 6.637,20	R\$ 6.769,95	R\$ 6.905,35	R\$ 7.043,46	R\$ 7.184,33	R\$ 7.328,02	R\$ 7.474,58	R\$ 7.624,07	R\$ 7.776,55
	46	47	48	49	50										
	R\$ 7.932,08	R\$ 8.090,73	R\$ 8.252,54	R\$ 8.417,58	R\$ 8.585,93										
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	3.417,14	3.468,39	3.520,42	3.573,23	3.626,82	3.681,23	3.736,45	3.792,49	3.849,38	3.907,12	3.985,26	4.064,97	4.146,27	4.229,19	4.313,78
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.400,05	4.488,05	4.577,81	4.669,37	4.762,76	4.858,01	4.979,46	5.103,95	5.231,55	5.362,34	5.496,39	5.633,81	5.774,65	5.919,02	6.066,99
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	6.188,33	6.312,10	6.438,34	6.567,11	6.698,45	6.832,42	6.969,07	7.108,45	7.250,62	7.395,63	7.543,54	7.694,41	7.848,30	8.005,27	8.165,37
	46	47	48	49	50										
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$										
	8.328,68	8.495,25	8.665,16	8.838,46	9.015,23										

ANEXO VI															
TABELA DE VENCIMENTOS - 2026															
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO															
QUADRO PERMANENTE															
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 4.025,25	R\$ 4.085,63	R\$ 4.146,91	R\$ 4.209,12	R\$ 4.272,25	R\$ 4.336,34	R\$ 4.401,38	R\$ 4.467,40	R\$ 4.534,42	R\$ 4.602,43	R\$ 4.694,48	R\$ 4.788,37	R\$ 4.884,14	R\$ 4.981,82	R\$ 5.081,46
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.183,09	5.286,75	5.392,48	5.500,33	5.610,34	5.722,54	5.865,61	6.012,25	6.162,56	6.316,62	6.474,54	6.636,40	6.802,31	6.972,36	7.146,67
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	7.289,61	7.435,40	7.584,11	7.735,79	7.890,51	8.048,32	8.209,28	8.373,47	8.540,94	8.711,76	8.885,99	9.063,72	9.244,99	9.429,89	9.618,49
C	46	47	48	49	50										
	R\$ 9.810,85	R\$ 10.007,07	R\$ 10.207,21	R\$ 10.411,36	R\$ 10.619,59										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.427,78	4.494,19	4.561,61	4.630,04	4.699,49	4.769,98	4.841,52	4.914,15	4.987,86	5.062,67	5.163,93	5.267,21	5.372,55	5.480,00	5.589,60
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.701,39	5.815,42	5.931,73	6.050,36	6.171,37	6.294,80	6.452,17	6.613,47	6.778,81	6.948,28	7.121,99	7.300,04	7.482,54	7.669,60	7.861,35
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 8.018,58	R\$ 8.178,95	R\$ 8.342,53	R\$ 8.509,38	R\$ 8.679,56	R\$ 8.853,15	R\$ 9.030,21	R\$ 9.210,82	R\$ 9.395,04	R\$ 9.582,94	R\$ 9.774,60	R\$ 9.970,09	R\$ 10.169,49	R\$ 10.372,88	R\$ 10.580,34
	46	47	48	49	50										
	R\$ 10.791,94	R\$ 11.007,78	R\$ 11.227,94	R\$ 11.452,50	R\$ 11.681,55										

C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.649,16	4.718,90	4.789,68	4.861,53	4.934,45	5.008,47	5.083,60	5.159,85	5.237,25	5.315,81	5.422,12	5.530,57	5.641,18	5.754,01	5.869,09
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.986,46	6.106,20	6.228,32	6.352,88	6.479,94	6.609,54	6.774,78	6.944,15	7.117,75	7.295,69	7.478,09	7.665,04	7.856,66	8.053,08	8.254,41
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	8.419,50	8.587,89	8.759,65	8.934,84	9.113,53	9.295,81	9.481,73	9.671,36	9.864,78	10.062,08	10.263,32	10.468,60	10.677,97	10.891,52	11.109,35
C2	46	47	48	49	50										
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$										
	11.331,54	11.558,18	11.789,34	12.025,13	12.265,63										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	4.881,62	4.954,85	5.029,17	5.104,61	5.181,18	5.258,89	5.337,78	5.417,84	5.499,11	5.581,60	5.693,24	5.807,10	5.923,24	6.041,70	6.162,54
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	6.285,79	6.411,50	6.539,73	6.670,53	6.803,94	6.940,02	7.113,52	7.291,36	7.473,65	7.660,49	7.851,99	8.048,30	8.249,50	8.455,74	8.667,13
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
D	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	8.840,48	9.017,29	9.197,63	9.381,59	9.569,22	9.760,60	9.955,81	10.154,93	10.358,03	10.565,19	10.776,49	10.992,02	11.211,86	11.436,10	11.664,82
	46	47	48	49	50										
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$										
	11.898,12	12.136,09	12.378,80	12.626,38	12.878,91										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	5.125,70	5.202,59	5.280,63	5.359,84	5.440,23	5.521,84	5.604,67	5.688,74	5.774,07	5.860,68	5.977,89	6.097,45	6.219,40	6.343,79	6.470,66
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	6.600,08	6.732,08	6.866,72	7.004,05	7.144,13	7.287,02	7.469,20	7.655,92	7.847,33	8.043,51	8.244,60	8.450,72	8.661,98	8.878,53	9.100,50
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	9.282,50	9.468,15	9.657,51	9.850,66	10.047,67	10.248,63	10.453,60	10.662,68	10.875,93	11.093,45	11.315,31	11.541,62	11.772,45	12.007,90	12.248,06
	46	47	48	49	50										
	R\$ 12.493,02	R\$ 12.742,88	R\$ 12.997,74	R\$ 13.257,69	R\$ 13.522,85										

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS - 2026
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO
QUADRO PERMANENTE

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 5.367,00	R\$ 5.447,51	R\$ 5.529,22	R\$ 5.612,16	R\$ 5.696,34	R\$ 5.781,79	R\$ 5.868,52	R\$ 5.956,54	R\$ 6.045,89	R\$ 6.136,58	R\$ 6.259,31	R\$ 6.384,49	R\$ 6.512,18	R\$ 6.642,43	R\$ 6.775,28
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 6.910,79	R\$ 7.049,00	R\$ 7.189,98	R\$ 7.333,78	R\$ 7.480,46	R\$ 7.630,07	R\$ 7.820,82	R\$ 8.016,34	R\$ 8.216,74	R\$ 8.422,17	R\$ 8.632,72	R\$ 8.848,54	R\$ 9.069,75	R\$ 9.296,49	R\$ 9.528,91
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 9.719,49	R\$ 9.913,88	R\$ 10.112,15	R\$ 10.314,39	R\$ 10.520,68	R\$ 10.731,09	R\$ 10.945,71	R\$ 11.164,63	R\$ 11.387,92	R\$ 11.615,68	R\$ 11.847,99	R\$ 12.084,95	R\$ 12.326,65	R\$ 12.573,18	R\$ 12.824,65
	46	47	48	49	50										
C	R\$ 13.081,14	R\$ 13.342,76	R\$ 13.609,62	R\$ 13.881,82	R\$ 14.159,45										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 5.903,70	R\$ 5.992,26	R\$ 6.082,14	R\$ 6.173,38	R\$ 6.265,98	R\$ 6.359,97	R\$ 6.455,37	R\$ 6.552,20	R\$ 6.650,48	R\$ 6.750,24	R\$ 6.885,24	R\$ 7.022,94	R\$ 7.163,41	R\$ 7.306,67	R\$ 7.452,81
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 7.601,86	R\$ 7.753,90	R\$ 7.908,98	R\$ 8.067,16	R\$ 8.228,50	R\$ 8.393,07	R\$ 8.602,89	R\$ 8.817,97	R\$ 9.038,41	R\$ 9.264,38	R\$ 9.495,99	R\$ 9.733,39	R\$ 9.976,73	R\$ 10.226,14	R\$ 10.481,80
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 10.691,43	R\$ 10.905,26	R\$ 11.123,36	R\$ 11.345,83	R\$ 11.572,75	R\$ 11.804,20	R\$ 12.040,29	R\$ 12.281,10	R\$ 12.526,71	R\$ 12.777,25	R\$ 13.032,80	R\$ 13.293,45	R\$ 13.559,32	R\$ 13.830,50	R\$ 14.107,12
C1	46	47	48	49	50										
	R\$ 14.389,26	R\$ 14.677,05	R\$ 14.970,59	R\$ 15.270,00	R\$ 15.575,40										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 6.198,89	R\$ 6.291,87	R\$ 6.386,25	R\$ 6.482,04	R\$ 6.579,27	R\$ 6.677,96	R\$ 6.778,13	R\$ 6.879,80	R\$ 6.983,00	R\$ 7.087,74	R\$ 7.229,50	R\$ 7.374,09	R\$ 7.521,57	R\$ 7.672,00	R\$ 7.825,44
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	7.981,96	8.141,59	8.304,43	8.470,51	8.639,92	8.812,72	9.033,04	9.258,87	9.490,34	9.727,60	9.970,79	10.220,06	10.475,56	10.737,45	11.005,88
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 11.226,00	R\$ 11.450,52	R\$ 11.679,54	R\$ 11.913,13	R\$ 12.151,39	R\$ 12.394,42	R\$ 12.642,30	R\$ 12.895,15	R\$ 13.153,05	R\$ 13.416,11	R\$ 13.684,44	R\$ 13.958,13	R\$ 14.237,29	R\$ 14.522,04	R\$ 14.812,48
	46	47	48	49	50										
C2	R\$ 15.108,73	R\$ 15.410,90	R\$ 15.719,12	R\$ 16.033,50	R\$ 16.354,17										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 6.508,83	R\$ 6.606,46	R\$ 6.705,56	R\$ 6.806,15	R\$ 6.908,24	R\$ 7.011,86	R\$ 7.117,04	R\$ 7.223,79	R\$ 7.332,15	R\$ 7.442,13	R\$ 7.590,98	R\$ 7.742,80	R\$ 7.897,66	R\$ 8.055,61	R\$ 8.216,72
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 8.381,06	R\$ 8.548,68	R\$ 8.719,65	R\$ 8.894,05	R\$ 9.071,93	R\$ 9.253,37	R\$ 9.484,70	R\$ 9.721,81	R\$ 9.964,86	R\$ 10.213,98	R\$ 10.469,33	R\$ 10.731,06	R\$ 10.999,34	R\$ 11.274,32	R\$ 11.556,18
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$ 11.787,31	R\$ 12.023,05	R\$ 12.263,51	R\$ 12.508,78	R\$ 12.758,96	R\$ 13.014,14	R\$ 13.274,42	R\$ 13.539,90	R\$ 13.810,70	R\$ 14.086,92	R\$ 14.368,66	R\$ 14.656,04	R\$ 14.949,15	R\$ 15.248,13	R\$ 15.553,09
D	46	47	48	49	50										
	R\$ 15.864,16	R\$ 16.181,44	R\$ 16.505,07	R\$ 16.835,18	R\$ 17.171,87										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	6.834,28	6.936,79	7.040,84	7.146,45	7.253,65	7.362,46	7.472,89	7.584,98	7.698,76	7.814,24	7.970,52	8.129,94	8.292,54	8.458,39	8.627,55
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	8.800,11	8.976,11	9.155,64	9.338,74	9.525,51	9.716,02	9.958,93	10.207,91	10.463,10	10.724,68	10.992,79	11.267,61	11.549,30	11.838,04	12.133,99
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	12.376,67	12.624,21	12.876,69	13.134,22	13.396,91	13.664,84	13.938,14	14.216,90	14.501,24	14.791,27	15.087,09	15.388,83	15.696,61	16.010,54	16.330,75
	46	47	48	49	50										
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$										
	16.657,36	16.990,51	17.330,32	17.676,93	18.030,47										

CARGO: PROFESSOR															
QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR															
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS															
CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 2.149,18	R\$ 2.181,42	R\$ 2.214,14	R\$ 2.247,36	R\$ 2.281,07	R\$ 2.315,29	R\$ 2.350,02	R\$ 2.385,26	R\$ 2.421,04	R\$ 2.457,35	R\$ 2.506,50	R\$ 2.556,63	R\$ 2.607,77	R\$ 2.659,92	R\$ 2.713,12
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 2.767,38	R\$ 2.822,73	R\$ 2.879,19	R\$ 2.936,77	R\$ 2.995,51	R\$ 3.055,42	R\$ 3.131,80	R\$ 3.210,10	R\$ 3.290,34	R\$ 3.372,61	R\$ 3.456,92	R\$ 3.543,34	R\$ 3.631,93	R\$ 3.722,72	R\$ 3.815,79
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 2.626,73	R\$ 2.666,14	R\$ 2.706,13	R\$ 2.746,72	R\$ 2.787,92	R\$ 2.829,74	R\$ 2.872,19	R\$ 2.915,27	R\$ 2.959,00	R\$ 3.003,39	R\$ 3.063,45	R\$ 3.124,72	R\$ 3.187,21	R\$ 3.250,95	R\$ 3.315,97
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 3.382,29	R\$ 3.449,94	R\$ 3.518,94	R\$ 3.589,32	R\$ 3.661,11	R\$ 3.734,33	R\$ 3.827,69	R\$ 3.923,38	R\$ 4.021,46	R\$ 4.122,00	R\$ 4.225,05	R\$ 4.330,68	R\$ 4.438,94	R\$ 4.549,91	R\$ 4.663,66
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 2.889,41	R\$ 2.932,75	R\$ 2.976,74	R\$ 3.021,39	R\$ 3.066,71	R\$ 3.112,71	R\$ 3.159,40	R\$ 3.206,80	R\$ 3.254,90	R\$ 3.303,72	R\$ 3.369,80	R\$ 3.437,19	R\$ 3.505,93	R\$ 3.576,05	R\$ 3.647,57
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 3.720,52	R\$ 3.794,93	R\$ 3.870,83	R\$ 3.948,26	R\$ 4.027,21	R\$ 4.107,75	R\$ 4.210,45	R\$ 4.315,72	R\$ 4.423,61	R\$ 4.534,20	R\$ 4.647,56	R\$ 4.763,74	R\$ 4.882,84	R\$ 5.004,91	R\$ 5.130,03
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 3.033,88	R\$ 3.079,38	R\$ 3.125,58	R\$ 3.172,46	R\$ 3.220,05	R\$ 3.268,35	R\$ 3.317,37	R\$ 3.367,14	R\$ 3.417,64	R\$ 3.468,91	R\$ 3.538,29	R\$ 3.609,05	R\$ 3.681,23	R\$ 3.754,86	R\$ 3.829,95
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 3.906,55	R\$ 3.984,68	R\$ 4.064,37	R\$ 4.145,66	R\$ 4.228,58	R\$ 4.313,15	R\$ 4.420,98	R\$ 4.531,50	R\$ 4.644,79	R\$ 4.760,91	R\$ 4.879,94	R\$ 5.001,93	R\$ 5.126,98	R\$ 5.255,16	R\$ 5.386,53
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 3.185,58	R\$ 3.233,36	R\$ 3.281,86	R\$ 3.331,09	R\$ 3.381,04	R\$ 3.431,76	R\$ 3.483,24	R\$ 3.535,49	R\$ 3.588,52	R\$ 3.642,35	R\$ 3.715,20	R\$ 3.789,50	R\$ 3.865,29	R\$ 3.942,59	R\$ 4.021,44
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 4.101,88	R\$ 4.183,91	R\$ 4.267,59	R\$ 4.352,95	R\$ 4.440,01	R\$ 4.528,81	R\$ 4.642,02	R\$ 4.758,07	R\$ 4.877,03	R\$ 4.998,96	R\$ 5.123,93	R\$ 5.252,03	R\$ 5.383,33	R\$ 5.517,91	R\$ 5.655,86

D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R\$ 3.344,85	R\$ 3.395,02	R\$ 3.445,95	R\$ 3.497,63	R\$ 3.550,10	R\$ 3.603,35	R\$ 3.657,41	R\$ 3.712,27	R\$ 3.767,95	R\$ 3.824,47	R\$ 3.900,96	R\$ 3.978,98	R\$ 4.058,56	R\$ 4.139,73	R\$ 4.222,53
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R\$ 4.306,98	R\$ 4.393,12	R\$ 4.480,97	R\$ 4.570,59	R\$ 4.662,00	R\$ 4.755,25	R\$ 4.874,12	R\$ 4.995,98	R\$ 5.120,88	R\$ 5.248,90	R\$ 5.380,12	R\$ 5.514,63	R\$ 5.652,50	R\$ 5.793,81	R\$ 5.938,65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Republicado por erro de digitação*

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:F9755A91